SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2711

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA AMP – BIÊNIO 2023/2024

A **AMP - Associação dos Municípios do Paraná**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.694.132/0001-22, com endereço na Praça Osório, nº 400, sala 401 em Curitiba, Estado do Paraná, em nome de seu Conselho Diretor, representado por seu Presidente Aparecido José Weiller Junior, infra-assinado, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência **convocá-lo a participar da Assembleia Geral Eleitoral que acontecerá das 08:30 horas às 16:00 horas, do dia 20 de março de 2023, na sede da AMP, sito à Praça Osório, 400, 4º andar, sala 401, Curitiba/PR**.

A Assembléia Geral será realizada para a **Eleição do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e dos Comitês Permanentes da Associação dos Municípios do Paraná, Biênio 2023/2024**, em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 14, do Estatuto da AMP.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 08:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, tomado por base em ambos os casos o número de assinaturas apostas pelos presentes no livro próprio. Em sendo chapa única a eleição ocorre por aclamação, se houver mais de uma chapa registrada, o horário de votação será estendido e ocorrerá a partir das 08:30 h até às 16:00hs, após este horário, a urna será lacrada e na seqüência efetuada a apuração dos votos.

Estão aptos a votar, compondo o Colégio Eleitoral é direito privativo dos associados efetivos que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, nos seguintes termos:

I - O direito de votar dos associados efetivos será exercido pelo Prefeito no efetivo exercício do mandato na data da convocação, ou pelo vice-prefeito em seu impedimento, mediante procuração por instrumento público.

II - As candidaturas deverão constar de chapas completas e deverão ser apresentadas com anuência expressa dos candidatos, sendo que para concorrer os associados deverão quitar os últimos 06 (seis meses) de contribuições financeiras em favor da entidade, em até 30 dias antes da data da eleição, sob pena de indeferimento da candidatura.

III - O direito de votar nas Assembleias Gerais de Eleição compete com exclusividade aos associados efetivos, que para tanto deverão quitar o último mês de contribuição financeira em favor da entidade, em até 30 dias antes da data da eleição, sob pena de impedimento de votar.

O direito de votar está condicionado ao pagamento da contribuição financeira em favor da entidade, no mínimo, da última prestação devida, considerando como tal a relativa ao mês de fevereiro e com boleto emitido para vencimento até o dia 28 do mês de fevereiro de 2023, disponibilizada pela AMP.

A Eleição será presidida pela Mesa a ser composta pela Comissão Eleitoral e fiscais designados, cabendo a mesma a realização das tarefas técnicas e administrativas para apuração do resultado e posse dos eleitos.

APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR
Presidente da Associação Dos Municípios do Paraná

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:F1F40DDC

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - CAFELANDIA- 2023

Contrato de Rateio nº 042/2023 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.121.878/0001-72, com sede à Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, CEP nº 85.415-000, Cafelândia – PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Dr. CULESTINO KIARA**, brasileiro, casado, RG: 1.727.871, CPF Nº 413.581.479-49, endereço na Rua Nossa Senhora Aparecida, 251 – Condomínio Portinari, Cafelândia, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1.792 de

29 de setembro de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nas cláusulas 4ª e 5ª do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 44.768,07 (quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos), divididos em 12 (dose) parcelas iguais de R$ 3.730,67 (três mil, setecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	44.768,07	103
TOTAL	44.768,07	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos
Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal de Cafelândia - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito De Santa Cecília Do Pavão E Presidente Do Consórcio Intermunicipal De Educação E Ensino Do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3
2. _____
Nome: Rozane Maria Dal Molin Pitol
RG: 1.442.598-5

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:F4B33014

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - SAO JOAO DO CAIUA - 2023

Contrato de Rateio nº 04/2023 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.238.435/0001-30, com sede à Rua D Pedro II, nº 800,CENTRO, São João do Caiuá, PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **STEFAN TOMÉ PAUKA**, brasileiro, casado, RG: 7.501.372-8, CPF: 034.112.319-63, endereço na Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, CENTRO, São João do Caiuá, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 2.551 de 24 de junho de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.384,03 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro e três centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.865,34 (um mil oitocentos e setenta e cinco e trinta e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.384,03	
TOTAL	22.384,03	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal de São João do Caiuá - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:967FC055

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - TAMBOARA - 2023

Contrato de Rateio nº 016/2023 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE TAMBOARA,** Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.978.519/0001-00, sede à Praça Isabel Marcos Beltrame, 2000, CENTRO, Tamboara, PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO CARLOS CAUNETO**, brasileiro, Casado, RG: 4.288.092-2, CPF: 667.638.519-87, endereço na Rua Engenheiro Francisco Beltrão, 1972, CENTRO, Tamboara, autorizado pela Lei Municipal nº 029 de 15 de Junho de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que

as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.384,03 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro e três centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.865,34 (um mil oitocentos e setenta e cinco e trinta e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.384,03	
TOTAL	22.384,03	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal de Tamboara - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e
Presidente do Consórcio Intermunicipal de
Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:36A1DDEC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 606, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a conceder reposição salarial, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, que foi de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), aos Servidores Públicos Municipais de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:2FBA1DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DISPÕE SOBRE A "RECOMPOSIÇÃO MONETÁRIA" NOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 607, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a "recomposição monetária" nos salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, no período compreendido entre janeiro à dezembro de 2022, e dá outras providências.

DE INICIATIVA DOS VEREADORES QUE COMPOÊM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVARAM, E EU, GIVANILDO TRUMI, PREFEITO DO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Em conformidade com a legislação fica concedida recomposição monetária dos salários dos servidores do Poder Legislativo municipal de Boa Esperança do Iguaçu (Pr), em relação ao período compreendido entre janeiro a dezembro de 2022, concedido a partir do mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A recomposição estabelecida no Artigo 1°, tem como base a variação conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC, acumulado de janeiro a dezembro de 2022, que foi de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Art. 3° - Fica ainda, autorizada à área contábil da Câmara de Vereadores, a proceder aos cálculos dos valores devidos, relativamente à recomposição monetária, ora concedida, no período compreendido na presente Lei, a cada um dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4° - Os novos valores dos salários previstos nesta Lei, está dentro das limitações legais e constitucionais em vigência, e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constante do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se;

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:7CD3CE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DISPÕE SOBRE A "RECOMPOSIÇÃO MONETÁRIA" NOS SALÁRIOS DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 608, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a "recomposição monetária" nos salários dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal, no período compreendido entre janeiro à dezembro de 2022, e dá outras providências.

DE INICIATIVA DOS VEREADORES QUE COMPOÊM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVARAM, E EU, GIVANILDO TRUMI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:
Art. 1º - Em conformidade com a legislação fica concedida recomposição monetária dos salários dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu- Estado do Paraná, em relação ao período compreendido entre janeiro a dezembro de 2022, concedido a partir do mês de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A recomposição estabelecida no Artigo 1°, tem como base a variação conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC, acumulado de janeiro a dezembro de 2022, que foi de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Art. 3° - Fica ainda, autorizada à área contábil da Câmara de Vereadores, a proceder aos cálculos dos valores devidos, relativamente à recomposição monetária, ora concedida, no período compreendido na presente Lei, a cada um dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4° - Os novos valores dos salários previstos nesta Lei, está dentro das limitações legais e constitucionais em vigência, e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constante do orçamento vigente do Legislativo.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se;

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:ACAC53BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DISPÕE SOBRE A "RECOMPOSIÇÃO MONETÁRIA" NOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITA E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 609, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a "recomposição monetária" nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeita e dos Secretários do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná no período compreendido entre janeiro à dezembro de 2022, e dá outras providências.

DE INICIATIVA DOS VEREADORES QUE COMPOÊM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVARAM, E EU, GIVANILDO TRUMI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:
Art. 1º - Em conformidade com o artigo 1º, 2º, 3º, da Lei nº 504, fica concedida recomposição monetária aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, em relação ao período compreendido entre janeiro à dezembro de 2022, concedido a partir do mês de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A recomposição estabelecida no Artigo 1°, tem como base a variação conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - INPC, acumulado de janeiro à dezembro de 2022, que foi de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).
Art. 3° - Fica ainda, autorizada à área contábil do Município de Boa Esperança do Iguaçu- Paraná, a proceder aos cálculos dos valores devidos, relativamente à recomposição monetária, ora concedida no referido período ao Prefeito, Vice-Prefeita e Secretários Municipais.
Art. 4° - Os novos valores dos subsídios previstos nesta Lei, estão dentro das limitações legais e constitucionais em vigência, e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constante do orçamento vigente do Município.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se;

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:98E32B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 750.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 610, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 750.000,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:*:*

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	- Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo		
05.01	- Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo		
20.606.0060.2009	- Manut. Depart. de Agric., Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo		
3339048000.0000	- Outros Auxilio a Pessoas Fisicas		
000	- Recursos Ordinarios Livre – Exerc.Corrente	R$	350.000,00
07.00	- Secretária de Viação e Obras		
07.01	- Secretária de Viação e Obras		
26.782.0050.2017	- Manutenção das Atividades de Viação		
3339034000.0000	- Outras Desp. De Pessoal dec. de contrato de Tercerização		
000	- Recursos Ordinários (Liv) – Exerc.Corrente	R$	300.000,00
12.00	- Secretaria de Urbanismo		
12.01	- Secretaria de Urbanismo		
15.451.0053.2026	- Manut.das Atividades da Secretaria de Urbanismo		
3339034000.0000	- Outras Desp. De Pessoal dec. de contrato de Tercerização		
000	- Recursos Ordinarios – Livres – Exercicio Corrente	R$	100.000,00

Art. 2º *- como recursos para abertura do crédito ESPECIAL* de que trata a presente Lei, serão, Superavit Financeiro na fonte;

000	- Recursos Ordinarios – Livres – Exercicio Corrente	R$	750.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatroze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:25D13589

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU A FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL VISANDO REPASSE DE VALORES À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - APAE, NOS TERMOS DOS ARTS. 16 E 17 DA L

LEI Nº 611, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu a firmar convênio de repasse de subvenção social visando repasse de valores à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança do Iguaçu - APAE, nos termos dos Arts. 16 e 17 da Lei 4.320/64, e art. 26 e seguintes da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de subvenção social, repassando mensalmente recursos financeiros à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança do Iguaçu - APAE,** instituição de caráter educacional sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF, sob o nº 03.826.844/0001-84, o valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais e consecutivos, para desenvolver atividades voltadas ao incremento da educação especial, no período de 2023 a 2024.

Art. 2º - Os valores mencionados no Artigo Primeiro, serão corrigidos anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGMP-FGV, e constarão do Plano Plurianual de Investimentos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, para o período de 2023 à 2024.

Art. 3º - A APAE deverá prestar contas anualmente, ao Município, dos recursos recebidos, de acordo com instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de cancelamento da transferência do valor do mês em curso e dos subseqüentes até que as contas sejam efetivamente prestadas.

Art. 4º A entidade deverá possuir e manter Plano de Aplicação dos recursos, elaborado segundo normas vigentes, Declaração de Utilidade Pública Municipal, Cadastro junto ao Tribunal de Contas do Paraná, Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Paraná, em plena validade.

Art. 5º - A entidade por força de norma do Tribunal de Contas do Paraná, deverá manter conta bancária específica para o repasse autorizado por esta Lei, sendo necessária aplicação financeira dos recursos enquanto não forem utilizados.

Art. 6º - Demais condições necessárias à consecução dos objetivos desta Lei, serão determinadas no Convênio a ser firmado com a APAE.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 519, de 23 de fevereiro de 2023, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:3375B6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 612, DE 14DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a firmar convênio com **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.826.844/0001-84, com sede à Rua das Camélias, nº 58, Centro, Boa Esperança do Iguaçu-PR, destinado exclusivamente para o repasse de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Parágrafo Único – A transferência atende o estabelecido nas seguintes legislações:

a) Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, que cria o FUNDEB;
b) Lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007, que regulamenta o FUNDEB;
c) decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007;
d) Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011;
e) Nota Técnica nº 001/2017, do FNDE;
f) Portaria Interministerial nº 07, de 29 de dezembro de 2022, do FUNDEB.
g) Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição de recursos do FUNDEB 2023.

Art. 2º - Para o atendimento ao estabelecido no Artigo 1º desta Lei, o Município efetuará a transferência de recursos como abaixo especificado:

a) O valor a ser repassado será de até R$ 78.126,90 (setenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e noventa centavos), da data de publicação desta Lei, até o dia 31 de dezembro de 2023;

Parágrafo Único – O valor definido no *caput* deste artigo, tem como base os alunos devidamente matriculados na entidade, considerada estas matrículas da educação para o ano de 2022, e estimativa da receita anual do fundo e coeficiente de distribuição de recursos por entes governamentais, conforme Portaria Interministerial nº 07, de 29 de dezembro de 2022, do FNDE/MEC.

Art. 3º - A entidade conveniada deverá utilizar os recursos em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) dentre outras legislações editadas referente a aplicabilidade dos valores em questão.

Art. 4º - O prazo de execução e vigência desta Lei será da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:96644F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 613, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de *01 (um) Veículo Onix Plus 10 MT LT1, renavam 01327718879, cor branco branca, combustível: gasolina/álcool, ano 2022, modelo 2023, placa SDZ5J37, de propriedade do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR*, recebido pelo Convênio nº 1115/2022 firmado com Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (Escola de Educação Básica Raio de Luz na Modalidade de Educação Especial), inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.826.844/0001-84, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede à Rua das Camélias, nº 58, Centro, Boa Esperança do Iguaçu-PR, a fim de atender à demanda da Entidade, referente à manutenção e execução dos atendimentos dos educandos e do transporte das equipes multidisciplinares e usuários referenciados à Rede de Proteção Social Básica e Especial integrantes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo a APAE de Boa Esperança do Iguaçu/PR responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução desse serviço.
Art. 2º - Fará parte integrante desta Lei, o Termo de Convênio firmado pela Municipalidade com a SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, cujas obrigações e responsabilidades deverão ser respeitadas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança do Iguaçu - APAE.
Art. 3º - O Termo de Cessão de Uso será celebrado de acordo com a Minuta constante no Anexo Único, que acompanha e integra a presente Lei, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termos Aditivos que tenham por objeto prorrogações,

adequações e ajustes, direcionados para a consecução de suas finalidades.
Art. 4º - O veículo objeto da Cessão não poderá ser locado ou emprestado, a qualquer título, pela entidade beneficiária, sob pena de reversão ao Patrimônio Público Municipal.
Art. 5º - A partir da vigência desta Lei e do respectivo Termo de Cessão de Uso à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança do Iguaçu - APAE, a mesma fluirá plenamente do uso do Veículo, bem como a manutenção, abastecimento, seguros, demais despesas veiculares e multas e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo cedido, ainda que lançados em nome da Municipalidade.
Parágrafo único. Será de responsabilidade da APAE de Boa Esperança do Iguaçu/PR, ainda, as despesas decorrentes de qualquer indenização ou manutenção por danos causados a terceiros decorrentes do objeto do Termo de Cessão, quando no uso do Veículo.
Art. 6º - A presente Cessão terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do respectivo Termo de Cessão, podendo ser prorrogada através de Termo Aditivo.
Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, não onerarão os Cofres Públicos Municipais, ficando a encargo da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança do Iguaçu - APAE.
Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir atos necessários estabelecendo normas complementares à execução da presente Lei e as regulamentações necessárias.
Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

ANEXO ÚNICO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº 001/2023
TERMO DE CESSÃO DE USO DE UM VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA RAIO DE LUZ NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL)".
O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.255/0001-48, com sede na Rua Demétrio Pinzon, nº 16, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor **GIVANILDO TRUMI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3.676.643-8 e do CPF nº 980.475.829-68, com endereço profissional acima especificado, bairro centro, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR, doravante denominado **CEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - APAE "ESCOLA RAIO DE LUZ"**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.826.844/0001-84, com sede à Rua das Camélias, nº 58, Centro, Boa Esperança do Iguaçu-PR, neste ato representada pela sua Presidente, a Senhora **ELIANE ALBERTON**, adiante denominada **CESSIONÁRIA**,
RESOLVEM, por mútuo acordo, celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO**, recebido por meio do **Convênio nº 1115/2022 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a cedência de um Veículo, a título gratuito, pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, para uso exclusivo da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - APAE (ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA RAIO DE LUZ NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL)** conforme as especificações abaixo:

I - *01 (um) Veículo Onix Plus 10 MT LT1, renavam 01327718879, cor branco branca, combustível: gasolina/álcool, ano 2022, modelo 2023, placa SDZ5J37, de propriedade do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.*

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE
O veículo deverá ser utilizado pela CESSIONÁRIA com a finalidade de atender à demanda da Entidade, referente à manutenção e execução dos atendimentos dos educandos e do transporte de seus usuários e familiares para acesso às atividades da Rede de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo a APAE de Boa Esperança do Iguaçu/PR a responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução desse serviço.

§ 1º. Não será tolerada utilização diversa da prevista na CLÁUSULA SEGUNDA a nenhum pretexto, sob pena de imediata revogação da presente outorga de uso.

§ 2º. Fará parte integrante deste Termo, o Convênio nº 1115/2022 firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, cujas obrigações e responsabilidades deverão ser respeitadas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança do Iguaçu - APAE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES
I - DO CESSIONÁRIO
a) usar o bem exclusivamente para o fim a que se destina;
b) não transferir ou ceder o bem a terceiros;
c) zelar pela guarda do bem, comunicando ao CEDENTE a ocorrência de qualquer acidente;
d) responsabilizar-se por eventuais transgressões à legislação de trânsito (ou análoga) e pelos efeitos dessas;
e) arcar com os custos de conservação, manutenção, incluindo as revisões obrigatórias e reposição das peças necessárias à conservação e uso do bem, além de pagar todos os impostos e taxas incidentes sobre o mesmo;
f) conservar e manter a identificação visual, de acordo com a padronização estabelecida pelo CEDENTE;
g) restituição do bem nas mesmas condições de funcionamento que recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso e os casos de força maior ou fortuitos;
h) a contratação e pagamento do seguro obrigatório anual e seguro total do veículo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CESSIONÁRIO
O CESSIONÁRIO assume todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso do bem ora cedido, inclusive respondendo por furto, acidentes com danos materiais ou pessoais a terceiros, isentando o CEDENTE de quaisquer despesas e/ou indenizações a qualquer título, assim como da responsabilidade por infrações às Leis de Trânsito e do pagamento de multas que correrão por conta do CESSIONÁRIO que prestará, sempre que solicitado, informações necessárias aos controles e registros pertinentes do CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA
A presente Cessão de Uso vigerá por 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura deste Termo. Findo o prazo o bem deverá ser restituído ao CEDENTE ou havendo interesse entre as partes, poderá ser efetuada a sua prorrogação, mediante assinatura de Termo Aditivo.
CLAUSULA SEXTA: DA VISTORIA
Fica reservado ao CEDENTE, a qualquer tempo, independentemente de prévia comunicação, o direito de vistoriar e fiscalizar o bem objeto desta Cessão de Uso, visando sempre o fiel cumprimento das condições de uso aqui fixadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido por acordo entre as partes a qualquer tempo, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, ou a qualquer momento, por interesse da Administração Municipal, mediante simples comunicação por escrito, com a antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO E VISTORIA

O CESSIONÁRIO declara expressamente que recebeu o veículo, objeto deste Termo, em perfeito estado de conservação, na condição de "zero km" e que procedeu a vistoria para comprovação do estado do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos/PR, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo, podendo, os casos omissos serem resolvidos de comum acordo pelas partes.

E, por assim estarem de pleno acordo, as partes subscritoras do presente Termo obrigam-se ao seu total e irrenunciável cumprimento, o qual lido e achado conforme, é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais vão assinadas pelos partícipes e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas, para publicação e execução.

Boa Esperança do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal
Cedente

ELIANE ALBERTON
Presidente da APAE
Cessionário

Testemunhas:

1ª. Nome: _____
CPF:_____

2ª. Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:2E97844B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.800.000,00, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 614, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.800.000,00, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, para o exercício de 2023, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09.00	*- Secretaria de Esporte e Cultura*		
06.02	*- Secretaria de Esporte e Cultura*		
13.392.0038.1004	*- const. de um Centro Cultural, com capacidade para 400 pessoas*		
44905100.0000	*- Obras e Instalações*		
10094	*- Op.de Crédito-Const. de um Centro Cultural*	*R$*	*1.500.000,00*
00000	- Recursos Ordinários (Liv) – Exerc. Corrente	*R$*	*300.000,00*

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:
- utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., conforme Lei Municipal nº 531, de 20 de julho de 2021,

10094	*- Op.de Crédito-Const. de um Centro Cultural*	*R$*	*1.500.000,00*

- Superávit Financeiro;

00000	Recursos Ordinários (Liv) – Exerc. Corrente	*R$*	*300.000,00*

Art. 3º - Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 533 de 27 de Julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	06 - Secretaria de Esporte e Cultura
Unidade:	01 - Secretaria de Esporte e Cultura
Programa:	0038 - ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS
Ação:	1004 – Const. de um Centro Cultural, com capacidade para 400 Pessoas
Vínculo:	10094 - Operações de Crédito Internas – Const. de um Centro Cultural
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Liv) – Exerc. Corrente

Art. 4º - Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 535 de 12 de Agosto de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0038 - ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS
Ação: 1004 – const. de um Centro Cultural, com capacidade para 400 Pessoas
Recurso: 10094 - Operações de Crédito Internas - Construção de um Centro Cultura
Valor: R$ 1.500.000,00

Recurso:	00000 - Recursos Ordinários (Liv) – Exerc. Corrente

Valor: R$ 300.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:CEFDE958

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º, "CAPUT" DA LEI MUNICIPAL Nº 575, DE 19 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N º 615, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dá nova redação ao Artigo 5º, "caput" da Lei Municipal nº 575, de 19 de abril de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera a redação do Artigo 5º, "caput" da Lei Municipal nº 575, de 19 de abril de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o evento de que trata o Art. 4º, como shows artísticos, concessão de brindes, premiações ou homenagens, até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), todos os anos, a contar de 2023".

Art. 2º - Os demais artigos e parágrafos da referida Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:F6FBA53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 2980.2022- EXONERA SERGIO DE SOUZA- APOSENTADORIA

DECRETO Nº 2980, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera por motivo de Aposentadoria junto ao INSS o servidor público Municipal Sergio de Souza, e das outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal 12.06/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerado** a partir de 07 de fevereiro de 2023, o servidor público municipal **Sergio de Souza,** portador da carteira de identidade nº. 4.306.927-6-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 597.783.779-87, ocupante do cargo efetivo de motorista de veículos pesados, por motivo de Aposentadoria conforme benefício n° 2056970877 Instituto de Previdência Social - INSS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:9FB2C7B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 2983.2023- NOMEIA ERAIDE- PROFESSORAS PSS -

DECRETO Nº 2983, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Eraide Ertl Biavatti, para cargo de provimento temporário de Professora PSS, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 449/2018 e Normativa 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Eraide Ertl Biavatti,** portadora da carteira de identidade nº. 4.742.537-9 -SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 804.891.849-87, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado 002/2022, para cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil-Ensino Fundamental Anos Iniciais, Nível I - Classe "A", para desempenhar as atividades junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vinculada junto a Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, com inicio em 09 de fevereiro de 2023 e termino de contrato em 20 de dezembro de 2023, com base na Lei Municipal 449/2018.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito retroativo em 09 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:C486012F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ATO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001.2023

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº - 001/2023
PROCESSO Nº - 032/2023

Em análise ao Processo de Inexigibilidade nº 001/2023, de 14 de fevereiro de 2023, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de acordo com as determinações constantes no o caput do artigo 25, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata de **Credenciamento de restaurantes e lanchonetes, situados nas cidades de: Francisco Beltrão/PR e Cascavel/PR, para a prestação de serviços de fornecimento de refeições a servidores municipais, nos horários da manhã e almoço, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, Conforme Chamamento Público Nº 001/2023**, vem **RATIFICAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato dentro do prazo legal.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 14 de fevereiro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº - 001/2023
PROCESSO Nº - 032/2023
OBJETO: Credenciamento de restaurantes e lanchonetes, situados nas cidades de: Francisco Beltrão/PR e Cascavel/PR, para a prestação de serviços de fornecimento de refeições a servidores municipais, nos horários da manhã e almoço, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, Conforme Chamamento Público Nº 001/2023.
CONTRATADO: PANIFICADORA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.508.500/0001-27, localizada na Rua União, 1088, Bairro Vila Nova na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
VILMAR MEZZALIRA LTDA, CNPJ nº 08.676.324/0001-56, localizada na Avenida Assunção, 1348, Bairro Alto Alegre na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 08.386.792/0001-96, localizada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 621, Centro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
NATU BRASIL CELEIRO LTDA, CNPJ nº 84.977.560/0001-90, localizada na Rua Curitiba, 215, Ciro Nardi na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, Inscrito no CNPJ sob nº 95.589.255/0001-48, localizado na Avenida Demétrio Pinzon, nº 16, Centro na Cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato, oriundo deste processo licitatório será de **12 meses**, tendo por tempo inicial a data de assinatura do instrumento contratual, conforme estabelecido pela Secretaria de Administração.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 "Caput da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 66.389,00 (sessenta e seis mil e trezentos e oitenta e nove reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). No caso de a data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na prefeitura Municipal de BOA ESPERANCA DO IGUACU, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pela comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssimo Sr. Givanildo Trumi, na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu – PR, 14 de fevereiro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:13873B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1351.2023- FERIAS- JACIR OSMAIS- 30 DIAS A

PORTARIA Nº 1351, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor público municipal abaixo relacionado, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 15 de fevereiro de 2023 a 16 de março de 2023, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
Jacir Osmais	035.224.249-30	Vigia	2021/2022

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:BD672070

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 2984.2023 - DECRETA PONTO FACULTATIVO - CARNAVAL

DECRETO Nº 2984, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Determina ponto facultativo para os dias 20/02/2023 e 22/02/2023, em virtude do feriado de Carnaval, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias **20/02/2023 e 22/02/2023,** em função do feriado de Carnaval no dia 21 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os serviços essenciais inadiáveis funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:ED86E134

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº005 DE 14 DE FEVEREIRO

PORTARIA Nº 005, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº068/2012, de 02 de fevereiro de 2012;
CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2019, de 26 de junho de 2019 e a Resolução nº 001/2020, de 06 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear Claudecir Gonçalves, RG nº 8768269-2, CPF nº 053.350.269-10, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao Nível CC-1 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 14 de fevereiro de 2023.

OSMAR CHECCHI
Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
1ª Secretário

Publicado por:
Danilo dos Santos Pinto
Código Identificador:2919439D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 032/2023

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 032/2023

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao empregado (a):

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
Denise Padilha Rodrigues	Técnico de Enfermagem I	2022/2023	06/03/2023	25/03/2023
Fábio Alan Cavali	Médico Ortopedista	2022	01/03/2023	30/03/2023
Gema Aparecida Lindermaier	Técnico de Enfermagem I	2021/2022	06/03/2023	15/03/2023
Marlene Aparecida de Bortoli	Auxiliar Administrativo I	2022	01/03/2023	15/03/2023
Raquel Koller Araujo	Técnico de Enfermagem I	2022	27/03/2023	10/04/2023
Vanessa Fátima da Cruz	Encarregado de Licitações	2022/2023	27/03/2023	15/04/2023

Art. 2º Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário ao empregado:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO PECUNIÁRIO
Vanessa Fátima da Cruz	Encarregado de Licitações	2022/2023	10 DIAS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 14 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:908E07CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 117-2023 - PECUNIA TALINE PAMELA COFFERI

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 009/2023, no qual restou justificado pela Secretaria de Administração, o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias da servidora Taline Pamela Cofferi, matrícula funcional nº 2040-4, ocupante do cargo de Psicóloga, referente ao período aquisitivo de 12 de junho de 2021 a 11 de junho de 2022**,** com pagamento integral no mês de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:B00DCC17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 119-2023 - PECUNIA GISLAINE TANEA GALEAZZI

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 161/2023, no qual restou justificado pela Secretaria de Administração, o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias da servidora Gislaine Tanea Galeazzi, matrícula funcional nº 2750-0, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, referente ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2021 a 10 de janeiro de 2022**,** com pagamento integral no mês de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:62E78931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 120-2023 - PECUNIA ELIANE TRENTIN

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 034/2022, no qual restou justificado pela

Secretaria de Administração, o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias da servidora Eliane Trentin, matrícula funcional nº 1494-4, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**,** com pagamento integral no mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:4988973E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 121-2023 - PECUNIA JANETE MARIA MOREIRA

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 043/2023, no qual restou justificado pela Secretaria de Administração, o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor Janete Maria Moreira, matrícula funcional nº 2289-8, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 29 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2023**,** com pagamento integral no mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:9724E829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 122-2023 - PECUNIA GUILHERME SCHIZZI

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 157/2023, no qual restou justificado pela Secretaria de Administração, o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor Guilherme Schizzi, matrícula funcional nº 2880-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023**,** com pagamento integral no mês de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:DC17804F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 123-2023 - PECUNIA CRISTIANO HANEL

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 510/2023, no qual restou justificado pela Secretaria de Administração, o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor Cristiano Hanel, matrícula funcional nº 2781-2, ocupante do cargo em comissão- Diretor de Departamento de Cultura, referente ao período aquisitivo de 07 de junho de 2021 a 06 de junho de 2022**,** com pagamento integral no mês de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:D5725723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 124-2023 - PECUNIA DENISE MARIA CAMILO

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 581/2023, no qual restou justificado pela Secretaria de Administração, o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 5 (cinco) dias de férias da servidora Denise Maria Camilo, matrícula funcional nº 1375-6, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com pagamento integral no mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias da servidora Denise Maria Camilo, matrícula funcional nº 1375-

6, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com pagamento integral no mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:4C2212E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 124-2023 - PECUNIA DENISE MARIA CAMILO

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 581/2023, no qual restou justificado pela Secretaria de Administração, o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 5 (cinco) dias de férias da servidora Denise Maria Camilo, matrícula funcional nº 1375-6, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com pagamento integral no mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias da servidora Denise Maria Camilo, matrícula funcional nº 1375-6, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com pagamento integral no mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:1D40D6EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 125-2023 - PECUNIA JULVANA DEZINGRINI

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 311/2023, no qual restou justificado pela Secretaria de Administração, o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias da servidora Julvana Dezingrini, matrícula funcional nº 1066-1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022**,** com pagamento integral no mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:48DDF313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 126-2023 - PECUNIA KELI FERNANDA DE SOUZA

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 266/2023, no qual restou justificado pela Secretaria de Administração, o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias da servidora Keli Fernanda de Souza, matrícula funcional nº 1862-3, ocupante do cargo de Assitente Social, referente ao período aquisitivo de 14 de março de 2021 a 13 de fevereiro de 2023**,** com pagamento integral no mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:523C2E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 127-2023 - PECUNIA ADRIANE REGINA BERLANDA

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 215/2023, no qual restou justificado pela Secretaria de Administração, o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias da servidora Adriane Regina Berlanda, matrícula funcional nº 936-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro 2021 a 31 de outubro de 2022**,** com pagamento integral no mês de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:12AD4A3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 037-2023 - ALTERA CC FABIO VIANEI BALEN

Altera a porcentagem de gratificação do CC – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, X da Lei Orgânica do Município; artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 405/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º. Alterar o nível cc-1 paracc-2 , do servidor Fábio Vianei Balen**,** matrícula funcional nº 3109-7**,** a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:9FAE49F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 038-2023 - NOMEIA OSMAR BALDISSERA

Nomeia Diretor de Departamento de Agricultura.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 13/2018, de 15 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO do Sr. Osmar Baldissera**,** RG nº 1.708.028-8/PR, para o cargo de Diretor de Departamento de Agricultura, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-3, a partir de 06 de fevereiro de 2023.
Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:FB70B7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 129/2023 - LICENÇAS PARA TRATAR DE FAMILIARES SERVIDORES

PORTARIA Nº 129/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que foram concedidas aos servidores abaixo relacionados Licenças por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelos períodos adiante indicados:

Servidor	Matrícula	Data início	Data fim
Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo	2353-1	16/01/2023	17/01/2023
Andrea Lopes Juliani	1561-1	23/01/2023	23/01/2023
Teresinha Mezzomo	2103-0	26/01/2023	26/01/2023
Lidiane Ambrosini	1757-6	31/01/2023	31/01/2023
Gislaine Tania Galeazzi	2750-0	01/02/2023	01/02/2023
Deonice de Fátima Miotto da Silva	1869-0	01/02/2023	01/02/2023
Magda Milene Grando de Carli	2883-8	02/02/2023	03/02/2023
Wesley dos Santos Conrado	1619-8	03/02/2023	03/02/2023
Maquerli Aparecida da S. Machado	2349-0	07/02/2023	07/02/2023
Margarete de Lurdes Kaiser Damski	2287-2	09/02/2023	11/02/2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Isabel Lachovski
Código Identificador:71AEEA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 131/2023 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES CELETISTAS

PORTARIA Nº 131/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com o Decreto nº 159/2018, de 02 de abril de 2018, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Maria Cristina da Rosa	1541-3	30/01/2023	11/02/2023
Maricleuza Paim	1108-1	31/01/2023	13/02/2023
Ivete Koop	1550-4	07/02/2023	20/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Isabel Lachovski
Código Identificador:1385506E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 133/2023 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

PORTARIA Nº 133/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com a lei complementar nº 089/2017, de 20 de dezembro de 2017, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Ireni Spegiorin	2805-2	03/02/2023	-
Steffani Camila Alves da Silva	3098-2	07/02/2023	-
Sirlei Bassanese	2816-0	08/02/2023	22/02/2023
Cristine Posso de Souza	3133-6	10/02/2023	14/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Isabel Lachovski
Código Identificador:93919FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 130 - 2023 - DIÁRIAS DARIANO GAMBIM

PORTARIA Nº 130/2023
OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Dariano Gambim, Motorista, matrícula nº 1262-5, CPF nº 020.107.839-21, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 140,00, conforme Art. 11, § 1º § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, saída no dia 23 de janeiro de 2023, para Irati-PR, para Transporte de usuário das Políticas de Assistência Social para audiência no Fórum de Irati, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:F7CFCBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 121-2023 - PECUNIA JANETE MARIA MOREIRA

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 043/2023, no qual restou justificado pela Secretaria de Administração, o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor Janete Maria Moreira, matrícula funcional nº 2289-8, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 29 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2023**,** com pagamento integral no mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:E271561A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Administração e Divisão de Planejamento e Projetos, torna público que fará, a partir da publicação deste Edital, CHAMADA PÚBLICA, para o programa **'Adote uma lixeira'** que permite ao poder público estabelecer parcerias com empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação e manutenção de lixeiras nos logradouros e bens públicos, com direito a publicidade. As lixeiras poderão ser instaladas defronte ao estabelecimento do interessado ou em qualquer outro lugar a critério da Administração municipal.
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Administração e Divisão de Planejamento de Projetos, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-8600.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E69B0461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 128-2023 - 1º RETIFICAÇÃO- AFASTAMENTO DO CARGO CLEONICE ZANELLA NECKEL

1º RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.826/2020 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, anexo ao Despacho nº 01 do Protocolo Eletrônico nº 254/2023;

CONSIDERANDO o art. 69, da Lei Municipal nº 3.750/2018.

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR a servidora Cleonice Zanella Neckel, ocupante do cargo de ~~Professor 20h~~, Auxiliar de Serviços Gerais, referente à matrícula funcional nº 622-2, ocupando o cargo de Conselheira Tutelar, com remuneração referente ao cargo anteriormente supracitado, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:F7FF8A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2023
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que fará, **a partir da publicação deste Edital, pelo período de quinze dias,** CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de Associações de Produtores Rurais da Agricultura Familiar interessadas em acessar o Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis.
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2503.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5945447F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 135-2023 - FÉRIAS TALINE PAMELA COFFERI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 009/2023 da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Taline Pamela Cofferi, matrícula funcional nº 2040-4, ocupante do cargo de Psicólogo 40h, referente ao período aquisitivo de **12 de junho de 2021 a 11 de junho de 2022,** a serem usufruídos em dois períodos.

Art. 2º. Tornar Público fruição de férias em dois períodos**. Primeiro período** de 10 (dez) dias em 22 de fevereiro a 03 de março de 2023. Segundo período de fruição de 10 (dez) dias em 29 de maio a 07 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:73FB7206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE EDITAL PP 02-2023

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO. FORMA: PRESENCIAL. EDITAL Nº 2/2023
O Município de Chopinzinho-PR torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 21 (vinte e um) de março do ano de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 2/2023, para CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, de bem público, sendo Concessão Administrativa de Uso de Imóvel Público Tipo Lanchonete Denominado "Cantina do Parque", Onerosa com Manutenção. Prazo da Concessão: 120 (cento e vinte) meses. Julgamento: Maior oferta mensal. Oferta Mínima R$ 2.220,00. O Edital poderá ser examinado e retirado no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242– 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:83989640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – ITENS 17, 18 E 19 - PE 147/2022

2° TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – ITENS 17, 18 E 19

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 147/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 147/2022, de 29/12/22, e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
GARDEN PRODUTOS E SERVICOS LTDA	557.731,92
VALOR TOTAL R$	**557.731,92**

Que apresentou os Menores Preços para os Itens 17, 18 e 19.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/02/23.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BB0853DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023/SMECE/DE

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através do **Departamento de Esportes**, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos seguintes Termos:
1. OBJETO
1.1. Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: **2º Campeonato de Pesca "O Parque do Lago é Seu", a ser realizado no dia 19 de março de 2023, no Parque do Lago do Município de Chopinzinho.**
1.2. O patrocínio consistirá na oferta de brindes junto ao evento organizado e promovido pelo Município de Chopinzinho, tais como bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento.
1.3. O Município de Chopinzinho não se responsabilizará pela aquisição e entrega dos brindes, produtos e serviços aos participantes.
1.4. Os brindes, produtos e serviços ofertados a título de patrocínio não se incorporarão ao patrimônio público municipal.

1.5. Compete ao Município de Chopinzinho a organização do evento, não sendo da sua responsabilidade a aquisição e/ou entrega dos brindes, produtos e serviços ofertados pelos patrocinadores.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1. Como forma de contrapartida da parceria, o Município de Chopinzinho permitirá a divulgação da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, durante a realização do evento, desde que a divulgação não ofenda as normas vigentes.

2.2. A divulgação que se refere o item anterior observará a igualdade de tempo de exposição da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, independentemente da natureza e quantidade do patrocínio ofertado.

2.3. O patrocinador deverá fornecer sua logomarca para a utilização, caso deseje, de acordo com as disposições deste edital.

2.4. O Município de Chopinzinho poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

2.5. Os patrocinadores poderão montar *stands* de exposição e vendas de seus produtos e serviços na área do evento, observada a organização dos agentes a serviços da Administração Municipal.

3. DA REPSONSABILIDADE DO PATROCINADOR

3.1. O patrocinador, no ato da assinatura do Termo de Adesão a este Chamamento Público, declara estar ciente da responsabilidade de entregar os brindes, produtos e serviços ofertados, no prazo assinalado pelo Município de Chopinzinho**,** sob pena de aplicação de multa de 01 (um) UFM por dia de atraso, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

3.2. O patrocinador será responsável pela oferta, qualidade, segurança e garantia dos produtos ou serviços oferecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, entre outras normas vigentes.

3.3. Os interessados em patrocinar garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Chopinzinho de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.

3.4. Os interessados em patrocinar garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Chopinzinho para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

3.5. Os interessados em patrocinar devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Chopinzinho dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

3.6. Os interessados em patrocinar se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Chopinzinho sem a devida autorização.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. **Os interessados em patrocinar o evento deverão comparecer no Departamento de Esportes, situado na Rua 14 de dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho, Paraná, no período entre a publicação deste Edital até o dia 13 de março de 2023, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, apresentando os seguintes documentos:**

a) cadastro de pessoa física – CPF ou CNH;

b) folha do cadastro nacional da pessoa jurídica, emitido no site da Receita Federal;

c) termo de adesão anexo a este Edital, devidamente preenchido.

4.2. O patrocinador deverá estar em pleno gozo do exercício da sua capacidade civil e/ou dos seus direitos empresariais.

4.3. O Município de Chopinzinho fará consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação as certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, inclusive certidões negativas trabalhista e de recolhimento do FGTS, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa.

4.3.1. Compete ao interessado apresentar as certidões de modo impresso na hipótese de indisponibilidade do sistema ou problemas cadastrais e fiscais que não permitam ou restrinjam o fornecimento online.

4.4. Compete ao Município de Chopinzinho decidir quanto ao aceite do patrocínio, observada a natureza do evento, sendo que eventual recusa deverá ser motivada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Departamento de Esportes** de Chopinzinho - PR, pelo fone **(46) 3242-1976.**

5.2. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

5.3. Aplica-se a este edital, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.

5.4. Atuará como gestor do edital e termos de adesão **o Sr. Luis Eduardo Berlanda Andolhe,** e como fiscal o a **Sra. Patricia Morawski,** tendo competência, inclusive, para resolver os casos omissos.

5.5. O presente edital e termo de adesão terá vigência até o dia **30 de abril de 2023**, podendo ser prorrogado no interesse do Município de Chopinzinho.

5.6. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e termo de adesão, as partes interessadas elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, PR, 09 de fevereiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE
Diretor do Departamento de Esportes

TERMO DE ADESÃO AO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023/SMECE/DE

Nome:_____, CPF _____, CNPJ_____, com endereço na Rua _____, bairro _____, Cidade _____, declaro estar ciente, concordo e faço adesão as termos e cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão, com a finalidade de patrocinar o seguinte evento: **2º Campeonato de Pesca, a ser realizado no dia 19 de março de 2023, no Parque do Lago do Município de Chopinzinho.**

Para fins de patrocínio ao evento, proponho a oferta dos seguintes brindes, sem qualquer ônus ao Município (descrever de modo completo dos bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento):

Declaro, sob as penas da lei, que tenho conhecimento e irei cumprir fielmente todas as cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 202___.

Assinatura do Patrocinador

Campo destinado para o preenchimento da Administração Municipal:
Patrocínio (deferido/indeferido): _____;
Motivo: _____.

LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE
Diretor do Departamento de E

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:4840B8DE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 09/2023
Pregão Eletrônico nº 04/2023
Modo: Aberto e Fechado

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **06/03/2023, às 14:00 HORAS,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares para anteder as demandas das escolas municipais sendo: CEMEI – Criança Feliz; CEMEI – Cantinho Feliz e Cecília Meireles – Ensino Fundamental, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 129.990,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:68A9188E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023 – ID 2350

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: BEF EVENTOS E PRODUÇÕES.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de DJs, incluindo som, luz e palco, para realização de show musical, com duração mínima de 4 horas, na Praça São Pedro, nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.13.392.0014.2.094.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000.

VIGÊNCIA: Início em 13/02/2023 – Término em 13/04/2023.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 08/2023 – Dispensa nº 03/203

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:83FA1636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20; **CONTRATADA:** L.M SILVA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Guarani n° 187 – Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP. 86.970- 000, com Ramo do Comércio Varejista de Combustível para veículos Automotores, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 33.764.795/0001-63 e no Cadastro do ICMS sob n° 908.15820-22, neste ato representado por sua titular o senhor CRISTIANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Tapajós, n° 411 – Centro, nesta cidade d Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.547.494-6-PR e CPF n° 022.143.579-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇO – Com base na Cláusula Oitava do Contrato primitivo, nº 01/2023, fica reajustado o seguinte produto:

Item	Descrição	Valor Inicial	Valor Sugerido	Valor Unitário Ajustado
01	Gasolina Aditivada	R$ 5,06	R$ 5,24	R$ 5,24
TOTAL DO ADITIVO: 4.432, 86 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)				

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do contrato passa a ser R$ 1.873.132,86 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem intalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o prsente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

L.M SILVA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:DFE27C4F

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2023

SÚMULA: Aprova a prestação de contas parcial da Deliberação 089/2019 do Cedca / PR, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2021, do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº480/2009 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 13 de fevereiro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de contas parcial da Deliberação 089/2019 do CEDCA / PR, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2021, do Município de Corumbataí do Sul-Pr.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 13 de fevereiro de2023.

SARA STEFANI TEODORO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:61518E61

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2023

SÚMULA: Aprova a adesão do município de Corumbataí do Sul – Pr, a DELIBERAÇÃO Nº 80/2022 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº480/2009 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 13 de fevereiro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a adesão do município de Corumbataí do Sul – Pr, a DELIBERAÇÃO Nº 80/2022 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 13 de fevereiro de2023.

SARA STEFANI TEODORO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:7D09C310

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2023

SÚMULA: Aprova a reformulação da Lei 480/2009 do município de Corumbataí do Sul – Pr,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº480/2009 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 13 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar a reformulação da Lei 480/2009 do município de Corumbataí do Sul – Pr,
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 13 de fevereiro de2023.

SARA STEFANI TEODORO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:980440A6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aprova a Prestação de Contas do Incentivo COVID 2021– DELIBERAÇÃO Nº 056/2021 -CEAS – PR, com período do pagamento até 30 de junho de 2022, aprova a justificativa apresentada pelo órgão gestor pela não execução do saldo neste período.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; pelo Decreto Municipal nº 075, de 25 de março de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social pela Lei Municipal de criação nº 122/1995 alterada pela lei nº 679/2010 de 14 de julho de 2010,considerando a reunião realizada no dia 09/02/2023, registrada na Ata nº 01/2023 do CMAS.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo COVID 2021 – DELIBERAÇÃO Nº056/2021, reconhece-se que no período do mês de dezembro de 2021 até o mês de junho de 2022 não houve pagamento.
Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pelo órgão gestor pela não execução do saldo, neste período.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.

Enéas Marques, 14 de fevereiro de 2023.

RENATA PICKLER MARQUES
Presidente do CMAS – Enéas Marques

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:4EBADDF5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 3722/2023

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor SERGIO SOARES DA SILVA, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 70 Inciso I, da Lei Municipal nº 313/2003 de 19/12/2003, conforme Requerimento Protocolo nº. 056/2023 de 14/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **SERGIO SOARES DA SILVA**, portador do RG nº 7.645.050-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 044.423.949-97, ocupante no cargo de Agente de Obras e Construções.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 14 de FEVEREIRO de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:42187541

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 3722/2023

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor SERGIO SOARES DA SILVA, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 70 Inciso I, da Lei Municipal nº 313/2003 de 19/12/2003, conforme Requerimento Protocolo nº. 056/2023 de 14/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **SERGIO SOARES DA SILVA**, portador do RG nº 7.645.050-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 044.423.949-97, ocupante no cargo de Agente de Obras e Construções.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 14 de FEVEREIRO de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:44F919C1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 3722/2023

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor SERGIO SOARES DA SILVA, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 70 Inciso I, da Lei Municipal nº 313/2003 de 19/12/2003, conforme Requerimento Protocolo nº. 056/2023 de 14/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **SERGIO SOARES DA SILVA**, portador do RG nº 7.645.050-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 044.423.949-97, ocupante no cargo de Agente de Obras e Construções.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 14 de FEVEREIRO de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:E28508A6

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1322

LEI ORDINÁRIA Nº.1322/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Enéas Marques, a adquirir a título oneroso o bem imóvel que especifica de propriedade da Copel Distribuição S.A, e da outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, o bem imóvel que especifica Lote Urbano n°. 17-A (dezessete – A), subdivisão do lote n°. 17, da Quadra n°. 32 (trinta e dois), com área de 399,00 m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados), tendo como área edificada de 48,96 m² (quarenta e oito e noventa e seis metros quadrados), da Colônia Missões, situado no Município de Enéas Marques, localizado na Avenida Joaquim Bonetti, n°. 245, descrito na matrícula de n°. 14.291 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) da Comarca de Francisco Beltrão, de propriedade da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ sob n°. 04.368.898/0001-06, com sede em Curitiba-Capital deste Estado.

§1°. O valor do imóvel, com todas as benfeitorias nele existentes, está fixado em R$ 121.021,88 (cento e vinte e um mil, vinte e um reais e oitenta e oito centavos), de acordo com a avaliação da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

§2°. A transação será efetuada em 60 (sessenta) vezes, mensais e consecutivas, no valor de R$ 2.032,99 (dois mil, trinta e dois reais e noventa e nove centavos) da parcela 01 até 52, e o valor de R$ 2.033,00 (dois mil, trinta e três reais) da parcela 53 até 60, já considerado com taxas de juros mensais calculados pela média dos últimos seis meses do IPCA, acrescidos de 0,5% ao mês, podendo ser alterados no fechamento da transação.

§3°. A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula "*ad corpus" e* posterior registro na matrícula no imóvel.

§4°. O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade o bem de que trata esta Lei.
Art. 3°. As despesas tributárias e os emolumentos incidentes sobre a transferência do imóvel de que trata esta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município de Enéas Marques, suplementada se necessário.

Parágrafo único: Fica autorizado a inscrição dos valores decorrentes das parcelas vincendas na respectiva lei orçamentaria de cada exercício.

Art. 4º. A transação de que trata a presente Lei, deverá obedecer à legislação pertinente, e, em especial, às disposições contidas inciso X do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 14 de fevereiro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:CB26D4BF

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1323'

LEI ORDINÁRIA Nº. 1323/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento Polícia Penal – DEPPEN, através do Escritório Social de Francisco Beltrão – ES/DEPPEN, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, situada na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, Batel, Curitiba – PR, CEP 80.420-170, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, situado na Rua Maria Petroski, 3312 – Bacacheri, Curitiba – PR, CEP 82.590-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.416.932/0001-81, através do Escritório Social de Francisco Beltrão – ES/DEPPEN objetivando proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná que estejam **cumprindo pena em regime semiaberto harmonizado monitorado,** como forma de readaptação ao meio social, em conformidades com o disposto no art. 28 da Lei de Execução Penal (LEP), Lei n°. 7.210/84.
Art. 2°. O presente plano de trabalho tem por objetivo promover o ofertamento entre 01 (uma) e até 05 (cinco) vagas, destinadas à execução de atividades laborativas por presos do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná, visando propiciar a capacitação e qualificação profissional de apenados, estimulando a convivência social e sua reinserção na sociedade.
Art. 3°. O município de Enéas Marques se compromete a remunerar os presos, nos termos da Lei de Execução Penal, Lei n°. 7.210/84, mediante repasse ao Departamento Penitenciário – DEPEN, através do **FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – FUPEN**, inscrito no CNPJ sob n°. 08.646.040/0001-17, do valor correspondente a 110% (cento e dez por cento) do salário mínimo vigente por preso implantado, a ser pagos no boleto bancário, que será composto da seguinte forma: **100% (cem por cento) do salário mínimo nacional, destinados ao preso e 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional destinado ao FUPEN**, a título de encargos administrativos, revertidos para programas de trabalho dos presos, desde que cumprida a carga horária integral prevista em convênio.
Art. 4°. O convênio a ser firmado terá a vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante manifestação de interesse de ambas as partes, respeitados os limites legais.
Art. 5°. As demais disposições atinentes ao convênio, no que tange às atribuições, carga horária, rescisão, metas e demais itens serão estabelecidas em instrumento próprio.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 14 de fevereiro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:658E757C

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1708

DECRETO N.º 1708/2023

SÚMULA – Fica instituído o Grupo Técnico Permanente (GTP), órgão de consultoria obrigatória e permanente da administração municipal para assuntos relacionados à implementação e execução do Plano Diretor Municipal e de legislação correlata de Enéas Marques – PR.

Edson Lupatini, Prefeito de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e Art. 153 da Lei Complementar nº 092/2022 (Plano Diretor Municipal).
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o Grupo Técnico Permanente (GTP), consoante ao Art. 153 da Lei Complementar nº 092/2022 (Plano Diretor Municipal), órgão de consultoria obrigatória e permanente da administração municipal e do Conselho Municipal de Desenvolvimento para assuntos relacionados à implementação e execução do Plano Diretor Municipal e de legislação correlata.
Art. 2º - O GTP é responsável pela assessoria técnica ao Sistema Municipal de Planejamento e Gestão em seu objetivo de assegurar a produção, atualização, monitoramento e compartilhamento de informações indispensáveis à implementação do Plano Diretor Municipal.
Parágrafo único. O Grupo Técnico Permanente (GTP), torna-se responsável pelo processo contínuo de acompanhamento do Plano Diretor, e monitoramento do desenvolvimento municipal, integrando as diversas políticas setoriais, visando melhor desempenho, articulação e equilíbrio das ações governamentais.
Art. 3º - O Grupo Técnico Permanente de Enéas Marques será composto pelos indicados na seguinte composição:
I - o chefe do Departamento de Administração e Planejamento – EDUARDO ARTUZO;
II - o chefe do Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos – ALAIR CAMERA;
III - o chefe do Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal – ALESSANDRO SALVALAGIO;
IV - 01 (um) representante do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – ITAMAR ZARDO;
V - 01 (um) representante do Departamento de Agropecuária – DOMINGOS STOLFO;
VI - 01 (um) representante do Departamento de Projetos Técnicos, Institucionais e de Engenharia – EDUARDO RIBEIRO.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR

Em 13 de fevereiro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:90996A47

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1709

DECRETO N.º 1709/2023

SÚMULA – Aprova o REGIMENTO INTERNO do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES - PR

O Prefeito de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e Art. 31 e Art. 36, Lei Complementar nº 005/2008 e Lei Complementar nº 092/2022 (Plano Diretor Municipal) e da Lei Federal 10.257/2001.

DECRETA:

Art. 1º - *Fica Aprovado o REGIMENTO INTERNO do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES – PR, com as deliberações aprovados pelo Conselho e alterações propostas pela Lei Federal 11.445/2007, de 5 de janeiro de 2007, Art. 47 e o Decreto nº 7.217, de 21 de Junho de 2010, art. 34 e a Lei Complementar nº 092/2022 (Plano Diretor Municipal) e da Lei Federal 10.257/2001.*

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES - PR

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

NATUREZA E FINALIDADES

Art. 1 - O Conselho de Desenvolvimento Municipal do Município de Enéas Marques, instituído pela Lei Complementar nº 005/2008 de 10 de abril de 2008, ratificado pela Lei Complementar nº 092/2022 (Plano Diretor Municipal) é um órgão colegiado, de natureza permanente, deliberativa, consultiva e propositiva, e instância máxima deliberativa do processo de planejamento e gestão municipal e do Plano Diretor Municipal, devendo integrar a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, conservando sua autonomia.

Art. 2 - Ao CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL compete:

I – dirimir conflitos coletivos e legitimar as ações e medidas referentes à política de desenvolvimento municipal;

II – mobilizar o governo municipal e a sociedade civil para a discussão, avaliação e formulação das diretrizes e instrumentos de gestão das políticas públicas no município;

III – acompanhar e avaliar a implementação da legislação orçamentária municipal de acordo com as diretrizes, planos, estratégias, programas e projetos expressos no Plano Diretor Municipal;

IV – discutir e buscar articulação com outros conselhos setoriais;

V – acompanhar, avaliar e aprovar a elaboração e atualização da Planta Genérica de Valores;

VI – acompanhar, avaliar e garantir a continuidade das políticas, programas e projetos de desenvolvimento municipal;

VII - propor e opinar sobre a atualização, complementação, ajustes e alterações do Plano Diretor Municipal;

VIII - promover, através de seus representantes, debates sobre os planos e projetos inerentes à política de desenvolvimento municipal;

IX - propor, discutir e deliberar sobre os planos e projetos relativos à política de desenvolvimento municipal;

X - receber e encaminhar para discussão matérias oriundas de setores da sociedade que sejam de interesse coletivo;

XI - propor a elaboração de estudos sobre questões que entender como relevantes;

XII - instalar comissões para assessoramento técnico compostas por integrantes do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, podendo-se valer de órgãos componentes de outros conselhos setoriais, bem como de colaboradores externos;

XIII - zelar pela integração de políticas setoriais que tenham relação com a política de desenvolvimento municipal;

XIV - propor a programação de investimentos com vistas a assessorar a implantação de políticas de desenvolvimento municipal;

XV - aprovar projetos especiais de empreendimentos de impacto urbano, bem como indicar alterações que entenderem necessárias;

XVI - aprovar os estoques construtivos do Solo Criado;

XVII - propor critérios e parâmetros para a avaliação de projetos especiais pontuais;

XVIII - aprovar a metodologia para a definição do valor do Solo Criado;

XIX - aprovar os valores semestrais do Solo Criado;

XX - aprovar os planos de aplicação dos recursos do Solo Criado destinados para o desenvolvimento urbano, prioritariamente à política habitacional.

XXI - julgar os recursos dos empreendedores às decisões das comissões a que se referem leis municipais vinculadas ao Plano Diretor do Município;

XXII – definir agenda municipal, contendo plano de ação com as metas e prioridades do governo e da sociedade para com a Gestão Urbana.

XXIII – compactuar com a Administração Municipal na convocação e realização da Conferência da Cidade, obedecendo ao calendário nacional de conferencias, estipulado pelo Conselho Nacional das Cidades, bem como, seus regimentos em época.

XXIV – coordenar o processo de composição e eleição do novo Conselho na Conferência da Cidade, obedecendo às normas previstas no Plano Diretor Municipal e Regimento Interno do Conselho.

XXV – controlar, fiscalizar e monitorar as ações de saneamento no município, como mecanismo de planejamento e controle social.

XXVI – convocar o novo Conselho eleito na Conferencia da Cidade em até 10 (dez) dias para sua devida transmissão de responsabilidades.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3 - O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Enéas Marques será composto de **20 (vinte)** membros com direito a voto e pelo mesmo número de suplentes, respeitando a seguinte representação:

I – 08 (oito) representantes do Poder Público Municipal e seus respectivos suplentes, sendo:

01 Representante do Departamento de Administração e Planejamento
01 Representante do Departamento de Fazenda
01 Representante do Departamento de Saúde
01 Representante do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família
01 Representante do Departamento de Agropecuária
01 Representante do Departamento de Educação, Cultura e Esportes
01 Representante do Departamento de Obras e Serviços Públicos
01 Representante do Poder Legislativo

II – 12 (doze) Representantes da Sociedade Civil Local, sendo:

01 Representante da Sede Municipal
01 Representante do Distrito de Pinhalzinho
01 Representante do Distrito de Vista Alegre
01 Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR
01 Representante da Associação Comercial e Industrial de Enéas Marques – ACIEM
01 Representante do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC
01 Representante da Associação Municipal dos Suinocultores – AMS
01 Representante da Associação dos Produtores de Leite – APL
01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
01 Representante da IDR-PARANÁ
01 Representante dos Professores atuantes na rede municipal de ensino de Enéas Marques
01 Representante da ASPEM – ASSOCIAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS

Art. 4 - O mandato dos(as) Conselheiros(as) será de no máximo 2 (dois) anos, sendo possível à reeleição, não coincidindo com o início ou término e gestões municipais.

Art. 5 - Os representantes da sociedade civil, referidos no inciso II do *caput* deste artigo serão indicados previamente em reuniões preparatórias e eleitos e empossados na Conferência da Cidade, que será realizada a cada 2 (dois) anos.

Parágrafo Único - Em caso de não ocorrer reuniões preparatórias, os representantes poderão ser indicados pela entidade, mediante documento formalizado ao Conselho previamente ou no dia da Conferência, devendo a indicação ser homologada pelo Conselho.

Art. 6 - Os representantes do Poder Público serão indicados pelo respectivo órgão e poderão ser reconduzidos por, no máximo, 1 (um) mandato, havendo, necessariamente, renovação de pelo menos 1/3 (um terço) dos(as) conselheiros(as) indicados(as) a cada mandato.

Parágrafo Único – Os membros representantes do Poder Público Municipal, exceto alínea "g" do Art. 3°, Inciso I, poderão ser substituídos por ato do Prefeito Municipal.

Art. 7 - Os (as) conselheiros (as) não serão remunerados no exercício de suas funções:

Art. 8 - Compõe a estrutura interna do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário Geral;
IV – Secretário Adjunto;
V – Conselheiros.

Seção I
Da Presidência
Art. 9 - O Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Secretário Adjunto do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL serão eleitos entre os conselheiros na primeira reunião de cada mandato, para um período de 02 (dois) anos, sendo possível à reeleição.
§ 1° - Se os indicados forem representantes do Poder Público, estes deverão ter como requisito mínimo ser servidor efetivo de carreira do município para assumirem os referidos cargos.

Art. 10 - Ao Presidente, ao vice-presidente e aos secretários do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL compete:
I - representar o Conselho, superintender seus serviços e assegurar seu funcionamento;
II - convocar o Conselho e presidir suas sessões, coordenando os trabalhos, resolvendo as questões de ordem, conduzindo os debates, apurando as votações e estabelecendo os procedimentos necessários para resolver situações de impasse;
III - propor para discussão, revisão e deliberação as pautas das sessões e o calendário das reuniões;
IV - proceder à distribuição dos processos designando relatores;
V - providenciar diligências determinadas pelos relatores ou pelo plenário e instalar comissões de assessoramento técnico;
VI - assinar as atas das sessões, bem como resoluções e pareceres do Conselho, encaminhando-os à homologação do Prefeito Municipal;
VII - convocar reuniões extraordinárias;
VIII - assinar e enviar correspondência;
IX - apresentar ao término de cada ano, relatório das atividades do Conselho, disponibilizando para consulta pública.

Seção II
Da Secretaria Executiva
Art.11 - Compete ao Secretário Geral, e do impedimento deste o Secretário Adjunto:
I - secretariar reuniões, lavrar atas, e assiná-las com o Presidente e demais membros do Conselho;

II - dar cumprimento às ordens do Presidente;
III - receber a correspondência, comunicações e processos encaminhados ao Conselho;
IV - apresentar ao Presidente, para distribuição, os processos que receber;
V - organizar a pauta e distribuí-la com antecedência aos conselheiros; titular e suplente, respectivamente;
VI - manter a disposição dos membros do Conselho o arquivo dos pareceres e resoluções;
VII - receber, conferir, guardar e distribuir o material destinado ao Conselho;
VIII - manter atualizado o controle da freqüência dos conselheiros;
IX - comunicar às representadas ou Regiões de Gestão do Planejamento as ausências excedentes às previstas por este Regimento Interno;
X - dar conhecimento público sobre as deliberações do Conselho, homologadas pelo Prefeito Municipal.

Seção III
Dos Conselheiros

Art.12 - Aos Conselheiros compete o exercício pleno das funções previstas na Lei do Plano Diretor n° 092/2022 e no artigo 2º deste regimento Interno.
§ 1º - É dever do Conselheiro o comparecimento às sessões do Conselho, tanto ordinárias como extraordinárias, cabendo o votoaotitular.
§ 2º - Quando o titular estiver impedido de comparecer deverá comunicar o fato ao respectivo suplente, em tempo para que ocorra a substituição.
§ 3º - As entidades e setores representados deverão ser informados sempre que se verifique ausência de representação por 3 (três) sessões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas no período de 5 (cinco) meses.
§ 4º - É direito dos conselheiros, titular e suplente receberem as convocações e informações sobre as sessões do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.
§ 5º - O Conselheiro suplente tem direito a voz nas sessões do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, cabendo o voto ao titular.
Art.13 - Será solicitada a substituição dos conselheiros que por 4 (quatro) sessões consecutivas ou 8 (oito) sessões alternadas durante a gestão deixarem de comparecer às reuniões do Conselho, sem justificativa.
§ 1º - Quando essas faltas atingirem 3 (três) sessões consecutivas ou 7 (sete) sessões alternadas, o fato deverá ser comunicado às representadas dos Conselheiros, alertando-as sobre a situação e suas conseqüências.
§ 2º - Em se concretizando as faltas nos limites previstos neste Artigo, às respectivas representadas, será demandado que indiquem novos representantes para completarem os seus mandatos.
CAPÍTULO III
DOS ATOS DO CONSELHO

Art. 14 - As decisões do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL serão prolatadas sob a forma de pareceres e resoluções, sujeitas à homologação do Prefeito Municipal.

Art. 15 - Parecer é a manifestação do Conselho, via processo, sobre matéria submetida à sua consideração, relatado por conselheiro adrede designado.
Parágrafo Único - O parecer será emitido por escrito nos autos do processo, contendo histórico, análise da matéria e conclusão.

Art. 16 - Resolução é o ato normativo do Conselho, de caráter geral, destinado a disciplinar matéria de sua competência específica.

CAPITULO IV
FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 17 - O funcionamento do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL se dará através de um calendário com pautas previamente acordadas com os Conselheiros.

Art. 18 – As reuniões ordinárias do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL ocorrerão a cada 60 (sessenta dias), em dia e hora pré-fixados, e ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou por solicitação dos conselheiros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 19 – O quorum mínimo de instalação das reuniões do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL é de cinqüenta por cento mais um dos (as) conselheiros (as) com direito a voto.
Parágrafo Único – As deliberações do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL serão válidas quando aprovadas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros com direito a voto presentes na reunião.

Art. 20 - Poderão participar das sessões a convite, com direito a voz, representantes de órgãos públicos e de entidades privadas, cuja área de competência se relacione com as atribuições do Conselho.
Parágrafo Único - A todo cidadão será dado direito de se pronunciar, se previamente à sessão o solicitar e for aprovado pelo Conselho.

Art. 21 - Anunciada a apreciação de um assunto se fará a exposição da matéria, passando-se à discussão e à posterior votação, se for o caso.
Parágrafo Único - No curso da discussão é facultado a qualquer dos membros do Conselho, por uma única vez, pedir vistas ao processo, devendo devolvê-lo na próxima sessão, garantidos um prazo mínimo de 5 (cinco) dias.

Art. 22 - Durante a votação só será admitido o uso da palavra para encaminhamento de votação, declaração de voto, ou pedido de questão de ordem.
§ 1º - Para os efeitos de registro em ata, só serão considerados declarações de voto por escrito.
§ 2º - O processo de votação será nominal ou não, a critério dos Conselheiros.
§ 3º - Caberá pedido de revisão quando houver dúvida sobre a contagem de votos.
§ 4º - Aprovado pelo Conselho, o parecer, será assinado por todos os presentes, com identificação dos votos contrários.

Art. 23 - As atas das sessões do Conselho serão lavradas pelo Secretário Executivo e nelas se relatará fidedignamente o quanto haja passado na respectiva sessão, devendo conter, obrigatoriamente:
I - dia, mês, hora e local de sua realização;
II - pauta, deliberações, processos aprovados, procedimentos encaminhados, e voto de cada conselheiro em cada processo.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 24 - A Secretaria Executiva do Conselho divulgará as deliberações de cada sessão, após homologação pelo Prefeito Municipal.

Art. 25 - Quaisquer alterações deste Regimento serão propostas em sessão do Conselho, discutidas e votadas em sessões posteriores.
Parágrafo Único. Anualmente o Conselho estudará e proporá revisões deste Regimento Interno, que serão decididas pela maioria absoluta.

Art. 26 - Este regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 2º *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 13 de fevereiro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:4B5E3D61

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

A participação é EXCLUSIVA a MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

TIPO: MENOR PREÇO

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 15/02/2023.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h59min do dia 02/03/2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 02/03/2023.

VALOR MÁXIMO: R$ 347.865,81 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44) 3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 14 de fevereiro de 2023.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:664C7847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

A participação é EXCLUSIVA a MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

TIPO: MENOR PREÇO

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 15/02/2023.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h59min do dia 02/03/2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 02/03/2023.

VALOR MÁXIMO: R$ 347.865,81 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44) 3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 14 de fevereiro de 2023.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:642DA3E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 20/2023 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 20/2023

O Prefeito Municipal de Fênix – Estado do Paraná – Senhor ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Permanente de Licitação do Município para julgamento dos Processos Licitatórios, inclusive para pedidos de Inscrição de Registro Cadastral e suas alterações ou cancelamentos para o exercício de 2023.

Art. 2º - A Comissão de Licitação será composta pelos senhores:

Rubens Humberto Vasconcelos Calixto	RG: 3.581.287-3-SSP-PR	CPF: 494.459.529-87	Presidente
Nilson Cristiano Meira Aleixo	RG: 5.737.436-5-SSP-PR	CPF: 016.888.279-51	Membro
Daniela Dodorico	RG: 5.870.595-0-SSP-PR	CPF: 016.777.619-38	Membro
Paulo Felisbino	RG: 3.519.571-8-SSP-PR	CPF: 067.099.838-97	Membro

Art. 3º - As decisões tomadas pela Comissão acima designada serão obrigatoriamente firmadas por no mínimo 03 (três) de seus membros.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 14 e fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C76A99BE

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 56/2023

PORTARIA Nº 56/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar a pedido na data de 08 de fevereiro de 2023, **GLAZIELI ALEIXO MELLO STEVANATO,** do cargo efetivo de **Pedagogo do Gras.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:B89FD047

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 57/2023

PORTARIA Nº 57/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JOÃO AUGUSTO MOLINA SERRANO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2021 a 11/02/2022 a ser usufruída de 09 de fevereiro a 10 março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:8D7DA341

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 58/2023

PORTARIA Nº 58/2023-RH

Sumula: Nomeia, Servidor (a) público, tendo em vista a habilitação em Teste Seletivo Temporário e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Altair Molina Serrano,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeado, tendo a habilitação no Teste Seletivo Municipal aberto pelo Edital 01/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital 02/2022 de 17 maio de 2022,* ***ERICA PASTORI****, portador da Cédula de Identidade RG nº* 8.091.117-3-*PR, no cargo de* ***PROFESSOR TEMPORARIO DE ARTE,*** *com 20 horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2023.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 14 de fevereiro de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:D25F6D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 19/2023

Súmula: Dispõe Sobre Recesso Administrativo Municipal e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO, PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **RECESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL** no dia 20 e 22 de fevereiro de 2023, com fechamento das repartições municipais e interrupção dos serviços públicos municipais, exceto os setores de saúde, licitação, coleta de lixo e serviços emergenciais.

Parágrafo único - Dia 21 de fevereiro de 2023 será cumprido feriado de Carnaval.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 14 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:2D1B03D7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTROLADORIA INTERNA
PORTARIA N° 88/2023

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, PREFEITA INTERINA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) a favor da Sra. Camila Durães Alves, Conselheira Tutelar, referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias, face a viagem para a cidade de Pontal do Paraná – PR no período de 15/02/2023 a 18/02/2023, a fim de participar do 6° Encontro Estadual de Fortalecimentos dos Conselheiros Tutelares e Sistema de Garantia de Direito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de fevereiro de 2023.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Interina

Publicado por:
Olavio Leandro dos Santos
Código Identificador:88C973DF

DEPARTAMENTO CONTROLADORIA INTERNA
PORTARIA N° 89/2023

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, PREFEITA INTERINA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) a favor da Sra. Wania Maria Cavalcante, Conselheira Tutelar, referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias, face a viagem para a cidade de Pontal do Paraná – PR no período de 15/02/2023 a 18/02/2023, a fim de participar do 6° Encontro Estadual de Fortalecimentos dos Conselheiros Tutelares e Sistema de Garantia de Direito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de fevereiro de 2023.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Interina

Publicado por:
Olavio Leandro dos Santos
Código Identificador:9C3883DB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MONITORES LED, TOUCH E DEMAIS SUPRIMENTOS
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 09:00 horas do dia 08 de março de 2023.

Data e horário da abertura da Sessão: dia 08 de março de 2023 às 09:00 Horas.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

CÓDIGO UASG: 929307

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Londrina, nº 1764, Jardim Novo Independência, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, **onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail:** pregoeiro1aguasdesarandi@gmail.com**. Fone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/PR, 14 de Fevereiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:5B1941CB

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 015/2023

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento do Servidor ***Antonio Beraldo*** e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **Sra APARECIDA CARONI BERALDO,** brasileira, maior, portadora do RG x.937.xxx-5 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 067.xxx.xxx-93, em virtude do falecimento do servidor inativo **ANTONIO BERALDO** portador do RG xxx.261-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 331.xxx.xxx-15.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.344,92 (mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), e seu reajuste será com paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do obito, ocorrido em 20/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 14 de Fevereiro de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:EB8CDDBE

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 016/2023

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento do Servidor *Jose Domingos Scalabrini* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **Sra IRENE DOMINGUES SCALABRINI,** brasileira, maior, portadora do RG x.739.xxx-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº xxx.193.xxx-15, em virtude do falecimento do servidor inativo **JOSE DOMINGOS SCALABRINI** portador do RG xxx.317-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº xxx.840.xxx-15

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 2.448,57 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), e seu reajuste será com paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do obito, ocorrido em 07/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 14 de Fevereiro de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:40BAD6E5

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 017/2023

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento da Servidora ***Regina Monteiro de Souza*** e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao **Sr VALDEMIR APARECIDO DE SOUZA,** brasileiro, maior, portador da CI/RG de n° x.043.142 SSP/PR e CPF/MF sob o n° xxx.146.xxx-00 em virtude do falecimento da servidora inativa, **REGINA MONTEIRO DE SOUZA** portadora do RG n°x.450.xxx-9 SSP/PR e CPF/MF sob o n° xxx.156.xxx-15

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.351,08 (mil trezentos e cinquenta e um reais e oito centavos), e seu reajuste será com paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do obito, ocorrido em 28/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 14 de Fevereiro de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:AF5A5E45

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 050/2023

Concede progressão funcional por capacitação a servidora Sandra da Mata Clemente Duarte dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por Capacitação a servidora Sandra da Mata Clemente Duarte, matrícula 127, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, - GOSG3B08 para o nível referencial GOSG3B09 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b", do inciso II, do Art. 38; alínea "a" do Art. 39 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 14 de fevereiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:8B0EC9DD

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 051/2023

Concede progressão funcional por capacitação a servidora Luzia Azevedo Dias dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por Capacitação a servidora Sandra da Luzia Azevedo Dias, matrícula 121, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, - GOSG3B09 para o nível referencial GOSG3B10 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b", do inciso II, do Art. 38; alínea "a" do Art. 39 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 14 de fevereiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:70F808AE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2023/CMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2023/CMS

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, no estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º CONVOCA o(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital n° 001/2022, para comparecer à Divisão de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Sarandi entre os dias 16 de fevereiro de 2023 até o dia 1 de março de 2023, das 12:00 às 17:00 para preenchimento de vaga existente, munido(s) dos documentos abaixo relacionados.

a) Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.

b) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.

c) Título de eleitor e fotocópia.

d) Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia.

e) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.

f) Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso).

g) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.

i) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.

j) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu no 5 (cinco) últimos anos.

k) Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia.

l) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

m) Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Art. 2º O candidato que não desejar assumir a vaga deverá comparecer á Câmara Municipal de Sarandi e formalizar a renúncia.

Parágrafo Único Em caso de não comparecimento para a renúncia e esgotadas as possibilidades de contato pelos meios fornecidos pelo candidato, este será reenquadrado automaticamente o final da lista de classificados para o cargo, procedendo a convocação do candidato seguinte.

Classificação	N° da Inscrição	Aprovado	Cargo
5°	7080002022	THAIS SABINO JANUNZZI	Auxiliar Legislativo

Sarandi/PR, 14 de fevereiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/PR

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:F22181DC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO Nº 05/2023
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de MARÇO de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA , do

tipo MAIOR OFERTA, que tem por objeto o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com senha individual, para recarga mensal, destinados à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores públicos municipais, conforme Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de março de 2023, no endereço Rua Frei Vito Berscheid, nº 708
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações.
Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2023

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:97E0FBA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para máquinas rodoviárias da municipalidade, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**
ABERTURA: Dia 02 de março de 2023, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 14 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FFCAF189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 006 ATA DE REGISTRO Nº: 078/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2022

ATA DE REGISTRO Nº: 078/2022
id nº 190/2022
processo nº 098/2022

Termo Aditivo nº 006
Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 15h:10min (quinze horas e dez minutos), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Waldemir Luiz Cenci CPF nº 508.533.849-91, representante legal da empresa WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo nº 006 da Ata de Registro de Preços nº 078/2022, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 058/2022, que tem por objeto a Implantação de registro de preços, para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 045/2023, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DARLEI TRENTO -
Prefeito Municipal –
Contratante

WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME
CNPJ Nº 19.762.165/0001-29

ITEM	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Último Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
02	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S-10	6,72	5,70

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C959BBD6

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 032 2023

PORTARIA Nº 032/2023, de 14 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR MATHEUS CARLOS TEREBINTO**, portador do RG nº 8.511.497-2/SSP-PR e CPF nº 080.616.289-96, para ocupar o Cargo de **Diretor do Departamento de Compras,** percebendo CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PARANÁ, 14 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:604DAB3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA - TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001-2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Base legal: Art. 30 e 31, da Lei Federal nº. 13019/14 e inciso XIII Art. 4º, do Decreto Municipal nº. 027/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ: 01.392.357/0001-25

Endereço: Rua Frei Carlos Planviski, s/nº - Centro – Saudade do Iguaçu/PR – CEP: 85568-000.

Objeto proposto: Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

Valor total do repasse: R$ 52.271,20 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos);

Período: Exercício de 2023.

Tipo da Parceria: Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade: Verba decorrente de Emenda Parlamentar.

Saudade do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:D8F634D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 18/2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Bumo Engenharia e Manutenção Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual da prestação de Serviços de Construção de Academia da Saúde modalidade Básica, área de 388,00m², com mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos.
VIGÊNCIA: 16/02/2023 a 15/05/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4DCF833E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 04/2023

DECRETO Nº 04/2023, de 14 de fevereiro de 2023

Súmula: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, em regime de urgência, área de 24.200,00 m², localizada nos prolongamentos das Ruas São Marcos e Eloi Pereira, nesta cidade de Abatiá, constante da matrícula sob n°2.291, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Ribeirão do Pinhal.

O Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, da Constituição Federal c/c o inciso VIII, do art. 77, da Lei Orgânica, e especialmente pelos arts. **5º**, letra **"i", 6º, 7º e 8º,** do **Decreto-Lei nº3.365,** de 21.06.1941.

DECRETA

Artigo 1º) Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, em regime de urgência,nos termos do artigo **5º**, letra **"i", 6º, 7º e 8º,** do **Decreto-Lei nº3.365,** de 21.06.1941, **área de 24.200,00m²,** localizada nos prolongamentos das Ruas São Marcos e Eloi Pereira, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia num marco cravado na confluência da Rua Eloi Pereira com a Avenida Paraná com o rumo de 10º SO, sobe a linha em 179,30 metros. Dai defletindo a direita, confrontando como prolongamento da Rua São Marcos, com o rumo e 80º NO, mede-se 135,00 metros. Dai defletindo novamente a direita com o rumo de 10º NE, e mede-se 179,30 metros, novamente defletindo a direita com o rumo de 80º SE acompanha o prolongamento da Rua Eloi Pereira, mede-se 135,00 metros, perfazendo assim o perímetro e área de 2,42 hectares.

Artigo 2º) A Desapropriação que se infere nesse ato é o interesse público, em regime de urgência, face a necessidade de promoção a atividades esportivas, bem como a conservação e segurança do local, por ser o único local que comporta um estádio de futebol e pista de caminhada.

Artigo 3º) O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de fevereiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:03E70CFA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 005/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 005/2023

Decreto nº 005 de 14 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Instauração de Procedimento Administrativo para a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, Pedreiro, Coveiro, Cozinheiro e Agente Administrativo conforme abertura de Edital.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço público.
CONSIDERANDO que o processo seletivo é o meio mais eficiente, econômico e célere para contratação de profissionais, haja vista ser desnecessária a contratação de empresa especializada em aplicação e correção de provas, cujos valores são sempre elevados.
O Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo para contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, Pedreiro, Coveiro, Cozinheiro e Agente Administrativo por meio de processo seletivo, conforme especificado em edital a ser publicado.

Art. 2º. Designar como presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado o Senhor **José Benedito Contijo**, ocupante do Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, CPF nº 546.991.189-68, lotado na Secretaria Municipal de Obras, e como membros os servidores abaixo descritos, sendo:

MEMBROS:

I- Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro – CPF nº 042.666.469-84 – ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação
II– Erika Cristina Garcia, CPF: 022.712.569-09, ocupante do cargo de Assessora do Prefeito, lotada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal;

III – Vania da Costa, CPF: 032.710.959-90, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotada na Administração Municipal.

IV - José Donizete da Silva, CPF: 505.604.099-15, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, lotado na Secretaria de Agricultura.

Art. 3º. A comissão organizadora realizará todo e qualquer ato necessário à realização do certame.
Art. 4º. Determinar a todo servidor municipal mencionado neste Decreto que proceda da forma mais eficiente e prestativa em relação aos pretendentes aos cargos, auxiliando-os na medida do possível.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:F6F6A346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2023 - CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA nº 204/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação de Educação Especial e da outras providencias"

Considerando, o Art. 31 – Inciso II da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Memorando nº 058/2023 da SMED, protocolado sob o nº 224/2023, de 13 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **KARINE DE PONTES FAGUNDES MOREIRA**, Gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) por docência em Sala de Recursos Multifuncional – para o ano letivo de 2023.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:39C07D82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2023 - CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA nº 205/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação de Educação Especial e da outras providencias"

Considerando, o Art. 31 – Inciso II da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Memorando nº 058/2023 da SMED, protocolado sob o nº 224/2023, de 13 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **ANDRESSA FRANÇA DE PONTES**, Gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) por docência em Sala de Recursos Multifuncional – para o ano letivo de 2023.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E063E34C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2023 - CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA nº 206/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação de Educação Especial e da outras providencias"

Considerando, o Art. 31 – Inciso II da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Memorando nº 058/2023 da SMED, protocolado sob o nº 224/2023, de 13 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **FATIMA SUKEVICIEUS DE OLIVEIRA**, Gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) por docência em Sala de Recursos Multifuncional – para o ano letivo de 2023.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:78FE4B40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2023 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA nº 207/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidor Público Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 227/2023, de 13 de Janeiro de 2023.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **ALEXANDRE DE PAULA SANTOS**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2010/2015.

Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:DE8889AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2023 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA nº 208/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Maternidade, por um período de 180 dias a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA LUISA MACHADO CECCON**, com inicio em 10.02.2023 até 13.08.2023.
Artigo 2º - O Setor de Recursos Humanos tomara as providências cabíveis para o cumprimento da presente decisão.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:867479CA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

RESOLUÇÃO Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
CONTRATADO: Eduardo Pedro de Lima Kierski.
OBJETO: Locação de imóvel para desenvolvimento das atividades de Artes Marciais (Muay Thai) solicitados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais.

Adrianópolis, 14 de fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:A436EB19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Constitui as Comissões Permanentes da Câmara de Agudos do Sul/PR para o biênio 2023/2024.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e o Presidente VAGNER TABORDA DA ROCHA promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores ficam compostas dos seguintes membros:

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:
Presidente: Alcídio Carvalho Gomes (MDB);
Vice-Presidente: Everson Luan Adolphatto (PSB);
Membro: Antônio Marcos Colaço (UNIÃO BRASIL).

Comissão de Finanças e Orçamento:
Presidente: Genézio Gonçalves da Luz (UNIÃO BRASIL);
Vice-Presidente: Moisés Kerscher de Oliveira (PROS);
Membro: Leonides Ferreira de Melo (PSD).

III. Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos:
Presidente: Moisés Kerscher de Oliveira (PROS);
Vice-Presidente: Genézio Gonçalves da Luz (UNIÃO BRASIL);
Membro: Alcídio Carvalho Gomes (MDB).

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:
Presidente: Everson Luan Adolphatto (PSB);
Vice-Presidente: Alcídio Carvalho Gomes (MDB);
Membro: Leonides Ferreira de Melo (PSD).

V. Comissão de Agricultura e Meio Ambiente:
Presidente: Cornélio Grosskopf (PP);
Vice-Presidente: Elizeu de Lima Machado (MDB);
Membro: Antônio Marcos Colaço (UNIÃO BRASIL).

Comissão de Cultura, Esporte e Turismo:
Presidente: Leonides Ferreira de Melo (PSD);
Vice-Presidente: Cornélio Grosskopf (PP);
Membro: Elizeu de Lima Machado (MDB).

Comissão de Economia, Indústria e Comércio:
Presidente: Elizeu de Lima Machado (MDB);
Vice-Presidente: Moisés Kerscher de Oliveira (PROS);
Membro: Cornélio Grosskopf (PP).

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Plenário Francisco Freitas Ribeiro, 14 de fevereiro de 2023.

NEI ROCHA
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:A2563166

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

CONTRATADA:CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI

CNPJ: 12.610.353/0001-92

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 329, Centro, Agudos do Sul/PR

VALOR TOTAL: R$ 16.290,50 (dezesseis mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 14/02/2023 A 14/02/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2023, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.01.02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA.

Agudos do Sul, 14 de fevereiro de 2023

NEI ROCHA
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:3C5A3DC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N°018/2022 - AP REGINA RITA DE FARIA DOMACOSKI - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 018/2022 - RETIFICAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.0005631/2022 de 20/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 6° da EC 41/2003, c/c Artigo 55 da Lei Complementar n° 095/2021 - Comum, à servidora **REGINA RITA DE FARIA DOMACOSKI**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, matrícula 5340, nível e referência BB-23 portadora do RG n° 5.621.389-9 e inscrita no CPF sob n° 842.848.629-87.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.863,03 (três mil oitocentos e sessenta e três reais e três centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 56, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **1° de junho de 2022.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:7497DB62

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 007/2023 - PENSÃO THEREZA GUBAUA STRAIOTTO

PORTARIA Nº 007/2023

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigos 69 e 70, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Pensão por Morte nº 008/2023 de 06/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** pensão por morte a **THEREZA GUBAUA STRAIOTTO**, RG 2.073.725-5, inscrita no CPF sob n° 774.671.169-34, de forma vitalícia, sem paridade, correspondente a 60% (sessenta por cento) – cota familiar de 50% da aposentadoria acrescida de cotas de 10% por dependente - dos proventos de aposentadoria percebidos pelo cônjuge e servidor inativo Antonio Straiotto, com fulcro nos Artigos 34, 65, 69 e 70 da Lei Complementar n° 095/2021.
Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua pensão por morte o valor de R$ 781,20 (setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 24, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir da data do óbito em **17 de dezembro de 2022.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:FBBA6BE4

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 102 2022

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 102/2022 de 7 de Dezembro de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2336/2022 de 26 de Agosto de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.403.746,48 (um milhão e quatrocentos e três mil e setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.403.746,48

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	1.403.746,48

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 7 de Dezembro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:99E35B2C

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 91 2022 REPUBLICAÇAO

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 91/2022 de 7 de Novembro de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.177,79 (treze mil e cento e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3904)	13.177,79

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit: GRUPO/FONTE 3904 13.177,79
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 7 de Novembro de 2022.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:7FCA385E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 01/2023 CACS FUNDEB

ATA Nº 01/2023

ATA DA ASSEMBLEIA DOS REPRESENTANTES INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO E ELEIÇÃO PARA AS FUNÇÕES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL GESTÃO 2023 - 2026 – CACS FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 13h30min, reuniram-se via plataforma MEET e grupo de Whatsapp os representantes conforme disposto na Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020: para nova eleição dos membros que irão representar o segmento CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ para participação no Conselho de Acompanhamento de Controle Social do FUNDEB – CACS, quadriênio dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e sete. Foi designada para conduzir a assembleia a Sr.ª Cristina Samia Yebahi, a qual esclareceu o motivo da reunião extraordinária, abordando que na reunião realizada no dia 31 de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, ficou decidido por eleição que a senhora Cristina Samia Yebahi seria a presidente deste Conselho. Devido ao segmento que a senhora Cristina representa a mesma não poderá exercer a função de Presidente, devendo assim ser eleito novo membro. Após essas considerações iniciais, foi aberta a sessão para indicação de membros que tivessem intenção para o cargo de Presidente e posterior votação, ficando como presidente deste conselho a senhora Josélia Brizola Mozer, o cargo de vice-presidente a senhora Carla Janara de Andrade de Carvalho e como secretária deste Conselho a senhora Claudia Lima Duarte. Em seguida houve agradecimento aos participantes da reunião e por nada mais há acrescentar, os presentes assinaram a ATA.

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:39C9AA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LICENÇA SANITÁRIA N. 202200010000524.

Protocolo n. 0018.0002516 Data: 31/01/2023. Licença Sanitária n. 202200010000524. Data de vencimento 19/08/2023.

Razão Social: Farmácia e Drogaria Nissei S/A. CNPJ: 79.430.682/0127-24. Endereço: Rua Antonio Johnson, 3713 – Vila Alto Pinheiros, Almirante Tamandaré. CEP: 83.503-000. UF: PR. Responsável Legal: Sergio Maeoka, CPF: 358.417.029-04. Responsável técnico: Julia Vitoria da Rocha, CPF:109.532.119-67. Conselho Profissional: CRF: n. de Inscrição: 37.115. UF: PR. Chefe da Equipe Técnica da Vigilância Sanitária, Ernesto Antônio Rossi, no uso de suas atribuições, autoriza a empresa referenciada, a dispensar medicamentos de uso sistêmica a base de substâncias da lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS-344/98 e de suas atualizações, atendidas as exigências da mesma Portaria e Normas Específicas.

Almirante Tamandaré, 10 de janeiro de 2023.

ERNESTO ANTÔNIO ROSSI
Matrícula N. 3169 - Vigilância Sanitária

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E71CD8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LICENÇA SANITÁRIA N. 202300010000004

Protocolo n. 0018.0018667/2022. Data: 21/12/2022. Licença Sanitária n. 202300010000004. Data de vencimento 18/01/2024.

Razão Social: Farmácia e Drogaria Nissei S/A. CNPJ: 79.430.682/0048-96. Endereço: Rua Emilio Johnson, 586 – Vila Santa Terezinha, Almirante Tamandaré. CEP: 83.501-000. UF: PR. Responsável Legal: Sergio Maeoka, CPF: 358.417.029-04. Responsável técnico: Roger Bordignon, CPF: 014.616.732-59. Conselho Profissional: CRF: n. de Inscrição: 30.741. UF: PR. Chefe da Equipe Técnica da Vigilância Sanitária, Ernesto Antônio Rossi, no uso de suas atribuições, autoriza a empresa referenciada, a dispensar medicamentos de uso sistêmica a base de substâncias da lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS-344/98 e de suas atualizações, atendidas as exigências da mesma Portaria e Normas Específicas.

Almirante Tamandaré, 10 de janeiro de 2023.

ERNESTO ANTÔNIO ROSSI
Matrícula N. 3169 - Vigilância Sanitária

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:7C860A08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2023

SÚMULA: Constituição das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.

O Presidente da câmara municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, promulga-se o seguinte:

Art. 1º Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, artigos 36 ao 39 do Regimento Interno, para efetuar os procedimentos legais do Poder Legislativo conforme dispositivos na Lei Orgânica Municipal e em seu Regimento Interno para os exercícios 2023/2024.

Art. 2º Conforme "caput" do artigo anterior, as Comissões ficam composta pelos vereadores abaixo nominados e seus respectivos cargos:

Comissão de Legislação e Redação:
Kleiton Alves da Silveira Presidente
Rosenilda Aparecida dos Santos Relator
Walter Celestino Silva Secretário

Comissão da Administração, Tributária, Financeira e Orçamentária:
Sergio Mesquita de Oliveira Presidente
Rosenilda Aparecida dos Santos Relator
Kleiton Alves da Silveira Secretário

Comissão da Organização do Município:
Walter Celestino Silva Presidente
Sergio Mesquita de Oliveira Relator
Valdirene da Silva Leal Secretária

Comissão da Administração Pública:
Maria de Fátima da Cruz dos Santos Presidente
Sergio Mesquita de Oliveira Relator
Anísio Aparecido Cordeiro Secretário

Comissão da Organização dos Poderes:
Anísio Aparecido Cordeiro Presidente
Valdirene da Silva Leal Relator
Cristian Fagner Domingos Secretário

Comissão da Ordem Econômica e Social:
Cristian Fagner Domingos Presidente
Anísio Aparecido Cordeiro Relator
Maria de Fátima da Cruz dos Santos Secretária

Art. 3º Conforme decidido em reunião, o vereador Walter Celestino Silva, suplente em exercício permanecerá nas comissões enquanto exercício da vereança, após, a vereadora Dayane Amaro Oliveira, a qual, encontra-se em licença maternidade, posteriormente ao retorno, substituirá o mesmo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente Gestão 2023/2024

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:B3BDA008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Vacinas para o Programa Municipal de Incentivo a Vacinação contra brucelose, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
VALOR: O valor de R$ 8.325,00 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12(doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: E. MANTOVANI - ME, CNPJ/MF 07.857.660/0001-32, com sede à Rua Rua Piquiri, 55, Centro, CEP 85.280-000, Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná – Brasil, neste ato representado pelo Sr. Eric Mantovani, portador de cédula de identidade n° 7.008.655-7 SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 016.507.789-10, residente e domiciliado na Rua Piquiri, s/n, Bairro Centro, CEP 85.280-000, Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná – Brasil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2105 – ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, e se justifica em razão da importância de se realizar um controle efetivo da referida zoonose em nosso Município, tendo o controle dos animais já vacinados e incentivando a vacinação entre os produtores. Sendo a referida vacina indispensável para atender o Programa Municipal de Incentivo a Vacinação contra brucelose criado pela Lei Municipal Nº675/2022.

Altamira do Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:77DFC5FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Vacinas para o Programa Municipal de Incentivo a Vacinação contra brucelose, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **E. MANTOVANI - ME,** CNPJ/MF 07.857.660/0001-32.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:9A22CA60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, E. MANTOVANI - ME,** CNPJ/MF 07.857.660/0001-32, com sede à Rua Rua Piquiri, 55, Centro, CEP 85.280-000, Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná – Brasil, neste ato representado pelo Sr. Eric Mantovani, portador de cédula de identidade n° 7.008.655-7 SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 016.507.789-10, residente e domiciliado na Rua Piquiri, s/n, Bairro Centro, CEP 85.280-000, Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná – Brasil, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação 021/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Vacinas para o Programa Municipal de Incentivo a Vacinação contra brucelose, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega do produto, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 8.325,00 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais)
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 – ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:29973D8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO COM
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 28 de fevereiro de 2023, às 08:15 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico .
OBJETO: FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, E, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E REFRIGERAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, entre os dias 15 de fevereiro de 2023 até o dia 28 de fevereiro de 2023, às 08:00 horas.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 28 de fevereiro de 2023, às 08:15 horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 22 de julho de 2022.

Altamira do Paraná, 14 de fevereiro de 2023

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:F4D2781A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 05/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 e adota outras providências.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Altamira do Paraná, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, em virtude do **CARNAVAL,** retornando às atividades normais no dia 22 de fevereiro de 2023, (quarta-feira).

Art. 2º - O disposto no *caput* do Art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, devendo ser mantidas as escalas de serviços, para que sua paralisação não traga prejuízos à Comunidade.

Art. 3º - A Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling e Centro Municipal de Educação Infantil seguirão o Calendário Escolar 2023, sendo Recesso Escolar nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, portanto, retornarão às atividades normais no dia 23 de fevereiro de 2023, (quinta-feira).

REGISTRE-SE... PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE...

Altamira do Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:49401B74

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do RESULTADO FINAL e CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 através do **EDITAL N. 08/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargo temporário abaixo relacionado, CONVOCA a seguinte candidata classificada, para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantu, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, munido dos seguintes documentos:

(a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
(b) PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
(c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou Declaração de União Estável;
(d) Carteira de identidade;
(e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
(f) Título de Eleitor;
(g) Certidão de quitação eleitoral;
(h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);
(i) Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;
(j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
(k) Certidão de nascimentos dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
(l) Comprovante de residência atual;
(m) Certidão negativa de antecedentes criminais;
(n) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
(o) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

A candidata convocada deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório. (Item 8.2.3 do Edital do PSS Nº 02/2022).

A candidata é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital (Item 8.2.4 do Edital do PSS Nº 02/2022).

1) CARGO: Educador Infantil - 40 horas

Candidato(a)	Classificação	Situação
SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	2º	Cadastro de Reserva

Altamira do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:93035C00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
EDITAL N.º 07.01/2022 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso do Concurso Púbico n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de 12/02/2023.

Art.2º Comunicamos que a partir das 0h do dia 14/02/2023 às 23h59min do dia 16/02/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão.

II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia 13/02/2023 até às 23h59min do dia 22/02/2023.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã (PR), 13 de fevereiro de 2023.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:65AD360F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023 ID 2812/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: Gente Seguradora SA, inscrito no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro total dos veículos da frota municipal, para atender as necessidades do Município de Amaporã-PR.

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de R$ 28.394,15 (vinte oito mil trezentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos é proveniente de recursos do Tesouro (Descentralizados) do exercício de 2023, através da dotação abaixo:

0200104122000320063390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0400104122000320103390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0700315452000720343390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112122000321643390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001320433390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001320493390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112366001320503390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800212361001320453390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800212367001320513390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800312365001320483390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110122000321633390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110122001021623390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301001020603390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110302001020613390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110304001021023390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110305001020973390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento parcelado em 6 (seis) parcelas iguais, sendo 1 + 5**, através de Boleto Bancário, após emissão da Apólice de Seguros.

DA VALIDADE:
O prazo de vigência do presente contrato é de12 meses.

Amaporã/PR, 14 de fevereiro de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3131459D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023 ID 2811

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: DE MARI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.897.111/0001-54.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço e implantação de monitoramento dos indicadores do pagamento por desempenho da atuação das Equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipes de Atenção Primária conforme a Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019 e o monitoramento do Informatiza APS conforme a Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 relacionados aos atendimentos procedimentos lançados no E-SUS.

Item	Descrição	Med.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	- Licença de software de monitoramento do programa informatiza APS conforme Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 – indicadores de saúde.	Meses	12	1.500,00	18.000,00
02	Consultoria na estratégia ESUS APS online	Meses	12	500,00	6.000,00

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais) para período de 12 meses de prestação de serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos é proveniente de recursos do Tesouro (Descentralizados) do exercício de 2023, através da dotação abaixo:

09001103010010206033904000000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica
09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil ao mês subsequente a execução do objeto, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
O prazo de vigência do presente contrato é de12 meses.

Amaporã/PR, 14 de fevereiro de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:71EBD445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023 ID 2813

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: FG – REFORMA RECAUCHUTAGEM E VULCANIZACAO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.786.071/0001-00.

DO OBJETO: Contratação de Empresa para Recapagem de Pneus, para atender o Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Valor unitário	Valor total
1	2	Unid.	Recapagem de Pneu 14.9X28	2.200,00	4.400,00

			TM 95		
2	2	Unid.	Recapagem de Pneu 23.1X30 TM 95	4.875,00	9.750,00
3	2	Unid.	Recapagem de Pneu 12.4X24 PPI	1.420,00	2.480,00

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de R$ 16.990,00 (Dezesseis mil e novecentos e noventa reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

07001267820006203133390300000 - Material de Consumo
07001267820006203133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07003154520007203433390300000 - Material de Consumo
07003154520007203433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 20 (vinte) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 06 meses.

Amaporã/PR, 14 de fevereiro de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:064EF4EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022
SRP Nº 041/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 006/2023** com abertura em 08/02/2023, e Parecer Jurídico Conclusivo nº 036/2023, sendo o critério de julgamento tipo menor preço por Lote/item, que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral, de **elétrica** e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de **oléos lubrificantes, graxas flúidos em geral e filtros originais ou de reposição originais** dos veículos da frota municipal, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foram pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e vencedoras do certame as empresas:

UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.487.807/0001-70, vencedora dos lotes com os descontos de: **Lote 01** – 3,10%; **Lote 04** – 3,10%; **Lote 05** – 3.10%; **Lote 07** – 3,10%; **Lote 09** – 3,10%; **Lote 11** – 3,10%; **Lote 12** – 3,10%; **Lote 15** – 3,10%; **Lote 17** – 3,10%; **Lote 20** – 3,10%; **Lote 24** – 3,10%;

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.422.277/0001-08, vencedora dos lotes com os descontos de: **Lote 45** – 6%; **Lote 46** – 6%; **Lote 47** – 6%; **Lote 48** – 6%; **Lote 49** – 6%.

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.257.649/0001-31, vencedora dos lotes com os descontos de: **Lote 30** – 36,10%; **Lote 31** – 45,10%; **Lote 33** – 47,10%; **Lote 37** – 7,20%;

SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 79.697.314/0001-45, vencedora dos lotes com os descontos de: **Lote 02** – 4%; **Lote 03** – 4%; **Lote 06** – 4%; **Lote 08** – 4%; **Lote 10** – 4%; **Lote 13** – 4%; **Lote 14** – 4%; **Lote 16** – 4%; **Lote 18** – 4%; **Lote 19** – 4%; **Lote 21** – 4%; **Lote 22** – 4%; **Lote 23**– 4%; **Lote 25** – 4%;

L.P TORREZAN CONVENIÊNCIA - ME inscrita no CNPJ sob nº 23.216.870/0001-06, vencedora dos lotes com os descontos de: **Lote 26** – 17%; **Lote 27** – 17%; **Lote 28** – 17%; **Lote 29** – 17%; **Lote 32** – 20,5%; **Lote 34** – 20,5%; **Lote 35** – 20,5%; **Lote 36** – 8%; **Lote 38** – 6%; **Lote 39** – 6%; **Lote 40** – 6%; **Lote 41** – 6%; **Lote 42** – 6%; **Lote 43**– 4%; **Lote 44** – 6%; **Lote 50** – 6%; **Lote 51** – 7%;

Iniciar o Serviço, objeto desta licitação, imediatamente a partir do recebimento da Requisição/Ordem de Serviço emitida pelo sistema TRAZVALOR, autorizado pelo Departamentos do município e o tempo máximo para conclusão dos mesmos, não poderá exceder o prazo estipulado no edital.

Amaporã/PR, em 13 de fevereiro de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F675FC9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2023

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa é referente à Contratação de empresa para a aquisição de Toalhas de mesas e cortinas persianas juntamente com a mão de obra para instalação no Departamento de Ação Social do Município de Anahy-PR, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para a aquisição de Toalhas de mesas e cortinas persianas juntamente com a mão de obra para instalação no Departamento de Ação Social do Município de Anahy-PR.	ELIANE APARECIDA RIBEIRO 91191637972 CNPJ/ME sob nº. 05.240.209/0001-46	R$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy, 14 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:599E2D4B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2023

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa é referente à Contratação de empresa para a aquisição de Câmeras de segurança para serem instalados, conforme solicitação do Departamento de Ação Social do Município de Anahy-PR, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para a aquisição de Câmeras de segurança para serem instalados, conforme solicitação do Departamento de Ação Social do Município de Anahy-PR.	MARCIA R.GOMES MORAES-ARTE E CULTURA CNPJ/ME sob nº. 28.082.149/0001-86	R$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima. **Anahy, 14 de fevereiro de 2023.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:85360613

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Re-Ratificação à Atas de Registro de Preços nº. 075/2022, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14 de dezembro de 2022, Edição nº. 2666, págs. 17-18, conforme segue:

I - No item 5 da ata, ONDE LÊ-SE:

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

Incluem-se os subitens a seguir:

5.1 Poderão ser concedidos reequilíbrios de preço para que se mantenha o equilíbrio dos valores da Ata de registro de Preços aos valores praticados no mercado;

5.1.1 Os reequilíbrios poderão ser realizados tanto para o aumento dos preços, quanto para a diminuição dos mesmos, conforme a variação ocorrida no Mercado, para tanto será adotado como base oficial para reequilíbrio da Ata de Registro de Preços o percentual de variação da Tabela da Petrobrás, disponível em: https://precos.petrobras.com.br/;

II - Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata de Registro de Preços em questão.

Anahy-PR, 14 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:FAAFAE58

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Re-Ratificação à Atas de Registro de Preços nº. 076/2022, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14 de dezembro de 2022, Edição nº. 2666, pág. 18, conforme segue:

I - No item 5 da ata, ONDE LÊ-SE:

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

Incluem-se os subitens a seguir:

5.1 Poderão ser concedidos reequilíbrios de preço para que se mantenha o equilíbrio dos valores da Ata de registro de Preços aos valores praticados no mercado;

5.1.1 Os reequilíbrios poderão ser realizados tanto para o aumento dos preços, quanto para a diminuição dos mesmos, conforme a variação ocorrida no Mercado, para tanto será adotado como base oficial para reequilíbrio da Ata de Registro de Preços o percentual de variação da Tabela da Petrobrás, disponível em: https://precos.petrobras.com.br/;

II - Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata de Registro de Preços em questão.

Anahy-PR, 14 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:E7CC6329

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 024/2021-TESTE SELETIVO 001/2021.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, THAIS FIGUEIRA MORI, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Onze de Junho, 166, neste Município de Anahy-Pr, portadora da cédula de identidade nº 7.946.689-1/PR, inscrito no CPF/MF nº 034.169.169-05, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;
1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 02/08/2021 firmaram o contrato Nº. 024/2021 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Auxiliar de Serviços Gerais. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.
2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 024/2021- TESTE SELETIVO 001/2021, por encerrada na data de 14 de fevereiro de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 14 de fevereiro de 2023.

Município de Anahy - Contratante
CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

THAIS FIGUEIRA MORI
Contratada
RG nº 7.946.689-1/PR, CPF/MF nº 034.169.169-05

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:76D12D8B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.424/2023.

SÚMULA: Concede gratificação a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei Municipal n° 338/2005 de 27 de abril de 2005, art. 109, conceder ao servidor Romildo Moraes da Cruz, RG nº 8.635.130-7/PR, matricula funcional nº 549-5/1, efetivado no cargo de Professor, cedido para o Departamento de Administração, gratificação por responder pelas atividades do Setor de Licitações, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9E5A0BFC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.425/2023.

SÚMULA: Concede gratificação a professor do quadro do Magistério Municipal pela Docência em Sala de Recurso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no disposto no art. 11 da Lei Municipal nº. 379/2006 de 13/09/2006

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora municipal Maria de Loudes Alves, portadora do RG. nº 5.951.142-4/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe "C", matrícula funcional nº 55-8/1, 10% (dez por cento) de gratificação sobre o vencimento básico pela Docência em Sala de Recurso no período vespertino; a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F1EA7DD7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.426/2023.

SÚMULA: Concede gratificação a professor do quadro do Magistério Municipal pela Docência em Classe Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no disposto no art. 11 da Lei Municipal nº. 379/2006 de 13/09/2006

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora municipal Maria de Loudes Alves, portadora do RG. nº 5.951.142-4/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe "C", matrícula funcional nº 207-0, 10% (dez por cento) de gratificação sobre o vencimento básico pela Docência em Classe Especial no período matutino; a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A7959CB7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.427/2023.

SÚMULA: Concede Licença Maternidade remunerada a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em consonância com o disposto no inciso XVII do Art. 7º da Constituição Federal e no Art. 80 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 547/12 de 22 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Maternidade remunerada à Servidora Pública Taina Dias de Souza, portadora do RG. 11.218.716-34/RS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 1106-1/1, lotada no Departamento de Educação; no período de 09 de fevereiro à 07 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:914B3DEB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.428/2023.

SÚMULA: Exonera servidor comissionado a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a partir de 09 de fevereiro de 2023, a pedido, o servidor comissionado Paulo Robson dos Santos, portador do RG. 10.040.304-8/PR, matrícula funcional nº 1083-9/1, lotado no Departamento de Agriculta, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; nomeado para o cargo de Chefe de Divisão, através da Portaria nº 4.818, de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:925B8306

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.429/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Trabalhador Braçal, matrícula funcional nº 1178-9/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, Paulo Robson dos Santos, portador do RG. 10.040.304-8/PR, convocado pelo Edital 003/2023, de 06 de fevereiro de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:445C0833

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.138/2023

SÚMULA: Nomeia novos membros que passarão a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente ao Triênio Dezembro/2021 a Dezembro/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as disposições contidas no artigo 15 da Lei Nº 655/2015 de 26 de maio de 2015, e,

Considerando a Nota Técnica Conjunta Nº01/2020 do Ministério Público do Estado do Paraná por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da criança, do Adolescente e da Educação - CAOPCAE e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA-PR;

Considerando a necessidade de alteração de alguns membros na composição do mesmo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que passarão a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Anahy, Estado do Paraná, de acordo com o disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, incisos I e II da Lei Municipal nº 655/2015 de 26 de maio de 2015, ficando assim distribuídos:

I - Representantes do Poder Público:

Departamento Municipal de Ação Social:

Titular: Amanda Eduardo Martins - CRAS
Suplente: Danielle Cristina Fernandes Alves - CREAS

Departamento Municipal de Educação, e/ou Esporte e/ou Cultura:

Titular: Simone Schinato de Souza - Educação
Suplente: Irene Moraes Fabres - Educação

Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Franciele de Almeida Hansen - Saúde
Suplente: Lucilene Alves do Nascimento - Saúde

Departamento Municipal de Finanças e/ou Planejamento:

Titular: Caio Fernando de Carvalho – Planejamento
Suplente: Claudinei da Silva Correia - Administração

II - Representantes das Entidades de Atendimento e/ou Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Entidades não Governamentais de Atendimento a criança e ao adolescente:

Titular: Adeuza Nazareth de Lima Ferreira - CRESCER
Suplente: Simone de Gusmão Gusson - CRESCER

Titular: Edevaldo dos Santos - APAE
Suplente: Luciene Aparecida Nunes Estevão - APAE

Associações de Pais, professores e Servidores vinculadas a Rede Municipal ou Estadual de Educação:

Titular: Elayne Jandrey Bezerra - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual José Bonifácio.
Suplente: Amanda Fernandes da Costa - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Vinicius de Moraes.

Organizações não Governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio as Entidades de atendimento da criança eadolescente:

Titular: Elena Kaoru Furukawa - Pastoral da Criança

Suplente: Maria Rosa Maia - Pastoral da Criança

Art. 2º - De acordo com o parágrafo 4º do artigo 7º, da Lei nº 655/5015 de 26 de maio de 2015, serão participantes efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, 02 (dois) representantes de adolescentes acima de 16 anos, ou seja, Lara Camargo e Lorena Maria Gomes Camargo.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 03 (três) anos, contados de 03/12/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em consequência, o Decreto de nº. 2002/2021 de 03/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:86E2B20A

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - CMDCA.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretiva do CMDCA para o exercício fevereiro 2023 a fevereiro 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 655 de 26 de maio de 2015 e,
Considerando a Deliberação da Plenária, em reunião Ordinária realizada em 14/01/2023, cujo um dos itens da pauta era a eleição e nomeação da mesa diretiva para o exercício fevereiro 2023 a fevereiro 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros da mesa Diretiva do CMDCA, para o mandato fevereiro 2023 a fevereiro 2024, a qual será composta pelos seguintes membros.
Presidente: Edevaldo dos Santos
Vice Presidente: Danielle Cristina Fernandes Alves
Secretária: Amanda Eduardo Martins

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Anahy, 14 de janeiro de 2023

EDEVALDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0A2DF26F

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMDCA.

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas na modalidade Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), cujo período do pagamento é o segundo semestre 2021, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 655 de 26 de maio de 2015 e,
Considerando a Deliberação da Plenária, em reunião Ordinária realizada em 14/01/2023, cujo um dos itens da pauta era a aprovação da Prestação de Contas na modalidade Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), cujo período do pagamento é o segundo semestre de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas referente ao Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), cujo período do pagamento é o segundo semestre de 2021.

Artigo 2º - O CMDCA, valida, ou seja, RATIFICA as respostas da gestão municipal feitas na parte de monitoramento desta prestação de contas, referente ao período do pagamento é o segundo semestre 2021 do recurso acima citado, repassado do Fundo Estadual para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Anahy, 14 de janeiro de 2023

EDEVALDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CD234B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.654 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal de Andirá - PROREFISA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Andirá - PROREFISA, com a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários decorrentes de débitos, relativos a impostos e taxas, vencidos até a data da publicação dessa lei, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, cuja adesão se dará durante o período o qual se iniciará no dia 15 de fevereiro de 2023 até o dia 30 de junho de 2023.

Parágrafo Único: Os prazos de opção e eventual prorrogação do PROREFISA serão regulamentados por decreto.

Art. 2º. A adesão no PROREFISA se dará por opção do sujeito passivo, pessoa fí- sica ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais do artigo anterior.

§ 1º. O ingresso no PROREFISA implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

§ 2º. A confissão espontânea pelo contribuinte dos tributos não constituídos por ocasião da opção ensejará a não aplicação de multas de mora ou de ofício, bem como de juros moratórios.

Art. 3º. A opção pelo PROREFISA poderá ser formalizada mediante requerimento do Termo de Adesão ao PROREFISA, conforme modelo a ser fornecido pela Administração Pública Municipal.

§1° O requerimento de adesão ao PROREFISA deverá ser assinado pelo devedor ou por seu representante legal com poderes especiais, nos termos da lei.

§ 2° - O requerimento de termo de opção do PROREFISA quando incluir débitos relativos a imposto predial territorial urbano deverá, obrigatoriamente, ser instruído com um dos seguintes documentos:

– matrícula do imóvel,

– Contrato de compra e venda devidamente registrado em cartório III - Escritura pública
IV - Contrato da Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) ou certificado de quitação;

IV- Contrato da Caixa Econômica Federal de Financiamento Habitacional

Art. 4º. Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no PROREFISA, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, nos termos dessa lei, mediante deferimento do Secretário Municipal de Finanças ou do Diretor de Departamento de Cadastro e Tributação.

§ 1°. Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados, tendo por base a formalização do pedido de ingresso no PROREFISA formando, assim, o contrato de parcelamento com o Município.

§ 2°. A consolidação abrangerá todos os débitos de pessoas físicas ou jurídicas existentes em nome do sujeito passivo até a data da assinatura do Termo de

Adesão do PROREFISA, inclusive os acréscimos legais, relativos aos juros moratórios, multa e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 5º. Para fins do disposto neste artigo, o valor das parcelas não poderá ser inferior a:

I - R$ 30,00 (trinta reais) para sujeito passivo que seja pessoa física; II - R$ 50,00 (cinqüenta reais) para os demais sujeitos passivos.
§ 1º. A primeira parcela do PROREFISA deverá ser paga até o dia previamente escolhido pelo contribuinte entre as seguintes opções 5, 10, 15, 20 e 25, vencendo- as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Art. 6º. O pedido de parcelamento implica:

- A aceitação plena das condições estabelecidas nesta Lei;

- Na confissão irrevogável e irretratável dos débitos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, IV, do Código Tributário Nacional e no art. 202, inciso VI, do Código Civil;

- Na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.

- Sujeição da pessoa jurídica e da pessoa física ao pagamento regular dos tributos municipais vincendos posteriormente à data de adesão;

- Pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

§ 1º. Considerar-se-á automaticamente deferido o parcelamento, em caso de não manifestação da autoridade fazendária municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do protocolo do pedido.

§ 2º. O valor de cada uma das parcelas será acrescido de juros correspondentes a 1% ao mês, a partir do mês subseqüente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

Art. 7º. Para fins de consolidação do montante do débito de que trata este artigo, ficam estabelecidos os seguintes benefícios ao contribuinte:

- para pagamento a vista, em cota única, dos débitos inscritos ou não em dívida ativa ou débitos provenientes do parcelamento original no lançamento do referido carnê será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

- em até 12 (doze) parcelas para pagamento dos débitos inscritos ou não em dí- vida ativa ou débitos provenientes do parcelamento original no lançamento do referido carnê será concedido desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa,

- em até 24 (vinte e quatro) parcelas para pagamento dos débitos inscritos ou não em dívida ativa ou débitos provenientes do parcelamento original no lançamento do referido carnê será concedido desconto de 50% (cinquenta por centos) sobre o valor dos juros e da multa,

- em até 36 (trinta e seis) parcelas para pagamento dos débitos inscritos ou não em dívida ativa ou débitos provenientes do parcelamento original no lançamento do referido carnê será concedido desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos juros e da multa,

- débitos fiscais, inscritos em dívida ativa provenientes dos pedidos de parcelamento, ajuizados ou não, sem ter quitado nenhuma das parcelas ou que

tenham uma ou mais parcelas pagas sendo interrompidas, sem a devida quitação do total do crédito tributário, poderão ser parcelada em 24 (doze) meses, desde que o contribuinte efetue o pagamento de uma entrada no valor correspondente a 10 (dez por cento) do valor consolidado no prazo de 48 (quarenta e oito horas).

Parágrafo único: O Departamento de Tributação e Cadastro somente entregará o carnê do parcelamento ao contribuinte, mediante a comprovação do pagamento da referida entrada. Caso não tenha sido efetuado o pagamento, o parcelamento será cancelado, sendo vedado ao contribuinte aderir novamente ao PROREFISA.

Art. 8º. Também poderão aderir ao PROREFISA, os contribuintes que já aderiram a outros programas de recuperação fiscal, sendo que a adesão a esse implicará em cancelamento automático de quaisquer outros programas de recuperação fiscal.

Parágrafo único. O cancelamento de que trata este artigo implica recomposição do principal devido, recalculando-se as multas e juros moratórios incidentes, nos moldes praticados anteriormente à concessão do programa que foi aderido e cancelado, de forma a não haver acumulação daqueles benefícios de redução ou descontos de multas e juros, com os estabelecidos nesta Lei.

Art. 9°. No caso de crédito(s), ou parte dele(s), ter(em) sido parcelado(s) em outra modalidade prevista pela legislação e de haver parcelas ainda não vencidas, poderá ser feito reparcelamento no PROREFISA, mas serão retirados, se houver, os juros de financiamento relativos às parcelas vincendas.

Art. 10 - Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas de seu contrato de parcelamento, com desconto dos juros de financiamento correspondentes, se houver.

Art. 11. O contribuinte será excluído do PROREFISA, automaticamente e independentemente de notificação, bem como terá seu contrato de parcelamento cancelado diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - quando houver inadimplência no pagamento de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias;

II- quando não houve o pagamento da entrada prevista no art. 7º, V. II - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

- constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo PROREFISA e não incluído na confissão a que se refere o artigo 2º desta lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou quando impugnado o lançamento da intimação de decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;

- falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

- falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente no espólio as obrigações do PROREFISA;

- cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de Andirá e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do PROREFISA;

- prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base de cálculo para lançamentos de tributos municipais.

§ 1°. A exclusão do contribuinte do PROREFISA acarretará a imediata exigibilidade da totalidade dos débitos tributários confessados e ainda não pagos,

restabelecendo-se ao montante confessado os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e conseqüente cobrança judicial e/ou cartorária acrescido de multa pelo descumprimento contratual do refinanciamento no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do débito originário, acrescido dos encargos.

Art. 12. Sem prejuízo das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos, sofrerão acréscimos de juros da mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e multa de mora de 2% (dois por cento), de acordo com o Código Tributário Municipal.

Art. 13. Os contribuintes que tiverem ações de execução fiscal ajuizadas pelo Município, para serem beneficiados pelo PROREFISA, deverão comprovar o pagamento das custas judiciais através de certidão emitida pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca de Andirá ou apresentar cópia da decisão judicial concedendo benefício da justiça gratuita.

Art. 14. O Secretário Municipal de Finanças, através de ato próprio, estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição no PROREFISA e para o parcelamento que trata a presente lei.
Art. 15. Ficam revogados os artigos 15 da Lei nº. 3.389, de 22 de dezembro de 2020 e 15 da Lei nº. 3.508, de 14 de dezembro de 2021.
Art. 16. O PROREFISA não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CCCE9A14

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.656 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de aumento real aos profissionais do magistério público da educação básica de Andirá-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

***Art. 1º.** Fica concedido o aumento real dos respectivos vencimentos básicos dos profissionais do quadro do magistério da rede pública municipal no percentual de 5% (cinco por cento).*

***Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a partir do dia 1º. de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:40BB428A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.655 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DE QUIOSQUE, PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE, NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE DO LAGO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

***Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão de uso e exploração onerosa de espaço público denominado como "quiosque", para a exploração de serviço de lanchonete no Parque Urbano de matrícula C.R.I. nº 9.839 Andirá-PR, deste Município de Andirá-PR.*

***§1º** A concessão de que trata o caput deste artigo será a título oneroso e realizado mediante processo licitatório na modalidade concorrência pública, podendo ser do tipo "maior oferta" ou mediante, a "obrigatoriedade de manutenção do espaço publico" ocupado pelo próprio parque urbano em que se localiza o quiosque como forma de remuneração pelo uso de espaço público, ou ambos cumulativamente.*

***§2º** O tipo de ônus aplicado a esta concessão será estabelecido no processo licitatório correspondente.*

***Art. 2º** O quiosque possui área coberta total de 141,31 m², uma área para ocupação de mesas e cadeiras de forma padronizada, a ser definida nas regras do processo licitatório, incluindo banheiros públicos, masculino e feminino existentes no local, para atendimento da população em geral, conforme identificação do projeto anexo.*

***§1º** O referido quiosque de que trata o caput deste artigo estará sob fiscalização da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, e a descrição fará parte do edital de concorrência pública na forma de anexo quando da realização do processo licitatório.*

***§2º** A disposição de equipamentos, mobiliários como mesas, cadeiras, guarda-sol e outros a serem utilizados na instalação para que haja pleno funcionamento da lanchonete no quiosque, deverão constar no respectivo projeto de instalação a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.*

§3º Eventuais alterações ou ampliações de equipamentos e mobiliário ou do espaço destinado à exploração dos serviços de que trata esta lei, somente serão permitidos mediante a anuência expressa, escrita e publicada do Poder Executivo e parecer favorável da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, após a apresentação do respectivo projeto pela concessionária.

***Art. 3º** Todos os requisitos para a exploração dos serviços serão dispostos em edital de licitação próprio, na forma que dispuser a lei.*

***Art. 4º** A exploração dos serviços a serem prestados ficarão sujeitos à legislação e fiscalização do Poder concedente, incumbindo aos que a executarem, a sua permanente atualização e adequação as necessidades do usuário.*

***Art. 5º** O edital de licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, conterá exigências relativas:*

I - a observação da legislação relativa à execução de obras em espaços públicos, vigilância sanitária e outras leis pertinentes, bem como o estabelecido no projeto arquitetônico aprovado;

II - ao funcionamento das atividades no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento de outorga, tais como: horário de funcionamento, limite de barulho, tipos de mercadorias a serem comercializadas, etc.;

III - a não utilização do espaço cedido para finalidade diversa da aprovada, assim como a proibição de transferência ou cessão do espaço e das atividades objeto de exploração a terceiros, ainda que parcialmente;

IV - a autorização e aprovação prévia e expressa da concedente nas hipóteses da realização de eventuais benfeitorias na área cedida, observadas as disposições contidas no § 2º, artigo 2º desta lei;

V - ao cumprimento das exigências impostas como ônus, bem como ao pagamento dos tributos incidentes e todas as despesas decorrentes da concessão;

VI - a responsabilização da concessionária, inclusive perante terceiros por quaisquer prejuízos decorrentes da ocupação do espaço, bem como do trabalho, serviços e obras que executar;

VII - desativação por parte da concessionária das instalações, inclusive com a remoção dos equipamentos e mobiliário ao término do prazo pactuado, sem direito a qualquer retenção ou indenização seja a que título for pelas benfeitorias por ela realizadas, ainda que necessárias;

VIII - a submissão por parte da concessionária à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas da concedente principalmente quanto às normas de saúde pública;

IX - incumbe à concessionária a manutenção, limpeza, conservação, despesas de água e energia elétrica, tarifas e taxas, atinentes a atividade exercida no quiosque, bem como da padronização e exigências técnicas estipuladas no edital;

X - a responsabilidade da concessionária diante dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços que se propões prestar.

XI - a concessionária deverá permitir a exposição, cartazes, avisos de interesse público, quando autorizado previamente pela Administração Municipal.

***Art. 6º** O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais e legais pertinentes.*

***Parágrafo único**. A intervenção será feita através de Decreto, que conterá a designação do interventor, o prazo de intervenção e os objetivos e limites da medida.*

***Art. 7º** Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em Lei ou no edital de licitação, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário através do contrato.*

***Art. 8º** A concessão de que trata esta Lei será outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovada por igual período, em razão da conveniência e interesse público.*

***Art. 9º** A concessão ora tratada será regida e embasada, no que couber, pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas e outras normas pertinentes e vigentes no país.*

***Art. 10.** No processo licitatório, deverá o edital contemplar, obrigatoriamente, as normas da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.*

***Art. 11.** Ficarão estabelecidas, no edital do processo licitatório e no ato de concessão, as regras quanto aos serviços e produtos autorizados para comercialização pela concessionária, ficando proibida a venda de produtos não autorizados no edital/contrato, sob pena de perda da concessão.*

***Parágrafo único**. Além do estabelecido no caput deste artigo, o edital do processo licitatório e o ato de concessão deverão prever as regras quanto às proibições, observados sempre a legislação municipal e o que dispõe o Estatuto da Criança e Adolescente - ECA.*

***Art. 12.** Demais regulamentos necessários ao aperfeiçoamento da presente Lei deverão ser editados por meio de Decreto do Poder Executivo.*

***Art. 13.** Eventuais despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal.*

***Art. 14.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DD5D9E17

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.928 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º**. Conceder ao Servidor Público Municipal **RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR, 15** dias de férias, a partir do dia **17** de fevereiro de 2023, referente aos **15** dias (iniciais) do período aquisitivo 01-12-2021 a 30-11-2022**.** O referido Servidor ocupa atualmente o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO** e se encontra lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BEB4E32C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.880 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

***CONSIDERANDO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 001/2022, homologado em 16 de março de 2022,*

R E S O L V E:

***Art.1º -** Nomear, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023 a senhora abaixo relacionada:*

ANA CACYLDA DA SILVA CALDEIRA	*AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS*

***Art.2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023.*

***Art.3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2A94EFE0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.881 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

*A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**,de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.*

***Art. 2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde,no dia 02 de Agosto de 2022, fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde para o dia 24 de março de 2023.*

Art. 3º** - O tema central da XIV Conferência Municipal de Saúde será **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia" - Amanhã vai ser outro Dia.

***Art. 4º** - A XIV Conferência Municipal de Saúde será realizada no Cine Teatro São Carlos.*

***Art. 5º** - A XIV Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidentee Coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.*

***Art. 6º** - As normas de organização e funcionamento da XIV Conferência Municipal de Saúde serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.*

***Art. 7º** - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.*

***Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Braulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em, 14 de fevereiro de 2023, 80ºda Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4841F062

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 252/2022 PREGÃO Nº 140/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ONE LAUDOS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 24.516.372/0001-33**;

RODRIGO EIK SAHYUN CLÍNICA MÉDICA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 24.381.969/0001-18**;

VIGÊNCIA: 14.02.2023 A 13.02.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
PREGOEIRO

AUGUSTO CARDOSO GONZALEZ GUATURA ROMÃO
REPRESENTANTE LEGAL

RODRIGO EIK SAHYUN
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:7B5A6E40

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.930 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio mayara oliveira miranda paludetto		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	013/2023	**Vigência:**	14.02.2023 A 13.02.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	140/2022		
Contratado:	ONE LAUDOS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 1.186.868,00		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio mayara oliveira miranda paludetto		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	013/2023	**Vigência:**	14.02.2023 A 13.02.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	140/2022		
Contratado:	RODRIGO EIK SAHYUN CLÍNICA MÉDICA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 151.500,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A039A9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016 – 2023 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA A PÁSCOA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/02/2023 à 02/03/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 02/03/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 02/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 02/03/2023.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil - www.bll.org.br
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 14 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F233E59F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 006/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 006/2023

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de Lanches, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme descrição no Anexo I do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 006/2023**, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:

CÉLIO BUENO HONORATO – PANIFICADORA - ME
CNPJ: 07.930.447/0001-09
Avenida Thiago Peixoto, nº 3546.
Antonina – Paraná
CEP: 83.370-000

ITEM	DETALHES	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	COTA MICRO-EMPRESA - LANCHES X SALADA (1 pão de hambúrguer com no mínimo 50g, 1 hambúrguer de carne bovina c/ no mínimo 50g, 30g de fatia de queijo mussarela, 30g de fatias de presunto, 3 rodelas de tomate, 2 folhas de alface, 1 colher de chá de milho, 2 colheres de batata palha e maionese), acondicionados em embalagem térmica individual, acompanhado de um refrigerante lata de 350 ml, referencia: Coca Cola, Kuat, Sprite, Fanta ou similar.	6160	R$ 21,50	**R$ 132.440,00**
2	AMPLA CONCORRENCIA - LANCHES X SALADA (1 pão de hambúrguer com no mínimo 50g, 1 hambúrguer de carne bovina c/ no mínimo 50g, 30g de fatia de queijo mussarela, 30g de fatias de presunto, 3 rodelas de tomate, 2 folhas de alface, 1 colher de chá de milho, 2 colheres de batata palha e maionese), acondicionados em embalagem térmica individual, acompanhado de um refrigerante lata de 350 ml, referencia: Coca Cola, Kuat, Sprite, Fanta ou similar.	18481	R$ 21,50	**R$ 397.341,50**
VALOR TOTAL:				**R$ 529.781,50**

Total Geral do Pregão: R$ 529.781,50 (Quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Antonina, 14 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:5EA72272

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2023

DO OBJETO

Aquisição de 70.000 Kg (Setenta mil quilogramas) de hipoclorito de sódio, para o período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA

Empresa: ABBA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.648.106/0001-08, com sede a Rod. BR 277 Curitiba-Ponta Grossa, 4744, Bairro Cidade de Industrial - CEP: 82305-200 – Cidade de Curitiba – Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA

Quanto ao objeto:
A aquisição deste objeto se justifica face a necessidade de desinfecção de água para consumo humano no Município, com a finalidade de evitar problemas de saúde causados por diversos micro-organismos

em atendimento as disposições da Portaria 2914/2011, artigo 24º do Ministério da Saúde.

Quanto à modalidade:
Opta-se pela realização de DISPENSA, com fulcro no inciso V, do artigo 24, da Lei Nº 8.666/93 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, pelo menor preço global, tendo em vista que não houveram propostas para o certame do Pregão Presencial 01/2023 cuja abertura foi realizada em 27/01/2023, sendo esta declarada deserta.

Quanto a escolha do fornecedor:
A razão da escolha do fornecedor ABBA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI - EPP, CNPJ 08.648.106/0001-08, é a vantagem econômica da aquisição por ter apresentado um valor cerca de 23% abaixo do valor máximo estimado para o Pregão 01/2023 e ter aceitado cumprir todas as exigências constantes neste.

Por fim, o objeto do presente certame se mostra necessário para fiel atendimento ao interesse público.

DO VALOR

R$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.001.17.512.0008.2.075.3.3.90.30 – FONTE 76
14.001.17.512.0008.2.076.3.3.90.30 – FONTE 76

DA BASE LEGAL

Inciso V do artigo 24, da Lei Nº 8.666/93:
DA AUTORIZAÇÃO

Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação em epígrafe, ficando convocada a Empresa citada, para o atendimento do objeto supramencionado pelo valor proposto, após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Antonina, 14 de fevereiro de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:274C5812

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2023

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada, limpeza, poda, desbastes, remoção de entulhos e galhos de arvores provenientes dos serviços.

CONTRATADA

Empresa: E P PINHEIRO LINK LIMP SERVIÇOS DE PAISAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.361.909/0001-07, com sede a Oscar Buck, 49, Bairro Tucunduva - CEP: 83370-000 – Cidade de Antonina – Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA

Quanto ao objeto:
A Estação de Tratamento de Água Central de Antonina é a responsável por atender 80% das ligações ativas no município e a tubulação de adução de água das barragens de captação até esta estação de tratamento tem cerca de 16km de distância, sendo grande parte localizada em área de mata, o que dificulta sua manutenção e reparo havendo com isso a necessidade de manter todo esse trecho limpo de vegetação pois devido à importância desse sistema de abastecimento qualquer atraso na manutenção ou reparo nessa tubulação causaria um transtorno imenso a população, sendo dessa forma, extremamente necessário a limpeza de todo trecho de tubulação coberto pela vegetação.

Quanto à modalidade:
Opta-se pela realização de DISPENSA, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, pelo menor preço por item, tendo em vista que após realização de pesquisa de preços que constituiu levantamento de orçamentos entre empresas especializadas da área e que o valor obtido foi inferior ao limite previsto no inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/93 o que viabiliza a utilização da Modalidade de Dispensa de Licitação para contratação dos serviços.

Quanto a escolha do fornecedor:
A razão da escolha do fornecedor E P PINHEIRO LINK LIMP SERVIÇOS DE PAISAGEM LTDA, CNPJ 31.361.909/0001-07, é a vantagem econômica da aquisição por ter apresentado o menor valor, com respaldo na pesquisa de preço anexa, orientada pela Instrução Normativa nº SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme permissivo do art. 7º, da mesma IN. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/2021.
.

Por fim, o objeto do presente certame se mostra necessário para fiel atendimento ao interesse público.

DO VALOR

R$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.39.82.99 – FONTE 76

DA BASE LEGAL

Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21:
DA AUTORIZAÇÃO

Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação em epígrafe, ficando convocada a Empresa citada, para o atendimento do objeto supramencionado pelo valor proposto, após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Antonina, 14 de fevereiro de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:756C73AE

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2023

DO OBJETO

Contratação Direta de Empresa Especializada Para Desenvolvimento e Manutenção do Website do SAMAE de Antonina.

CONTRATADA

Empresa: L2F SISTEMAS WEB LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.491.159/0001-35, com sede a Av. João Paulino Vieira Filho, 45,

SL 14 EDIF GRAN PORTAL, Bairro Zona 01 - CEP: 87020-015 – Cidade de Maringa – Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA

Quanto ao objeto:
A presente contratação tem como objetivo tornar pública e transparente as ações tomadas pelo SAMAE de Antonina, permitindo aos usuários acesso online aos serviços, avisos, eventos, prestações de contas e demais informações desta Autarquia, consolidando uma comunicação mais acessível e viável entre o SAMAE e a comunidade. Além disso, trata-se de uma ferramenta indispensável ao atendimento dos princípios constitucionais relativos ao Direito Administrativo e à Administração Pública, dentre os quais, neste contexto, destaca-se o Princípio da Publicidade.

Quanto à modalidade:
Opta-se pela realização de DISPENSA, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, pelo menor preço global, tendo em vista que após realização de pesquisa de preços que constituiu levantamento de orçamentos entre empresas especializadas da área e que o valor obtido foi inferior ao limite previsto no inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/93 o que viabiliza a utilização da Modalidade de Dispensa de Licitação para contratação dos serviços.

Quanto a escolha do fornecedor:
A razão da escolha do fornecedor L2F SISTEMAS WEB LTDA, CNPJ 12.491.159/0001-35, é a vantagem econômica da aquisição por ter apresentado o menor valor, com respaldo na pesquisa de preço anexa, orientada pela Instrução Normativa nº SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme permissivo do art. 7º, da mesma IN. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/2021.
.

Por fim, o objeto do presente certame se mostra necessário para fiel atendimento ao interesse público.

DO VALOR

R$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.40.06.00 – FONTE 76
14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.40.08.00 – FONTE 76

DA BASE LEGAL

Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21:
DA AUTORIZAÇÃO

Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação em epígrafe, ficando convocada a Empresa citada, para o atendimento do objeto supramencionado pelo valor proposto, após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Antonina, 14 de fevereiro de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:2925FB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2023 - AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS

EDITAL Nº 002/PMA-2023

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 28 de fevereiro (terça-feira), do corrente ano, com início às **10:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de fevereiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C424CBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2023 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 003/PMA-2023

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 28 de Fevereiro (terça-feira), do corrente ano, com início às **11:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE e apresentação dos relatórios do 3º quadrimestre de 2022.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de fevereiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9978A15A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
CONTRATAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ASTORGA/PR -

PREVISA, e a Consignet Sistemas Ltda. OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, a CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ASTORGA/PR - PREVISA, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet. PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2023 e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses. Podendo ser prorrogado por períodos de 5 (cinco) anos, caso o sistema continue em utilização pelo MUNICÍPIO. DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023. FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

FLAVIO DOS SANTOS
Presidente da Previsa - PREVISA

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:1124DDB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PR RESOLUÇÃO Nº 04/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTORGA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Astorga conforme determinação legal do Decreto nº 019/2023 da Prefeita Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Rogério Alves Gonçalves e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Centro Cultural Edith Paulino Cabral Krauss, situado na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, Astorga/Pr.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
I. Presidente: Rogério Alves Gonçalves.
II. Coordenador Geral: Natalia Andrade de Carvalho Lembi.
III. Coordenador Adjunto: Joisy Aparecida Marchi Miranda.
IV. Secretária Executiva: Izabella Victoria Salmeron / Ivonete Aparecida de Jesus.
V. Tesoureiro: Mariane Rodrigues Guerra Roveli.
VI. Secretaria de Credenciamento: Maria Aparecida Barroso Castelani/ Patricia Fiori.
VII. Secretaria de Divulgação e Comunicação: Rhamon Augusto de Siqueira.
VIII. Relator: Orzeni de Carvalho Ferreira.

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
II. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
V. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
VI. Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 14 de março de 2023 as 17:00 horas na sede do Departamento de Saúde, durante a Conferência dia 15 de março de 2023, no Centro Cultural Edith Paulino Cabral Krauss; depois da Conferência na sede do Departamento Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
VII. Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Serão realizadas 03 Pré-Conferências nos distritos que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:
1 . Distrito de Içara
2 . Distrito de Santa Zélia
3. Distrito de Tupinambá

Artigo 9º - Os problemas levantados das Pré-Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para do Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11 – O Departamento Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Astorga, 14 de fevereiro de 2023.

ROGERIO ALVES GONÇALVES
Presidente do C.M.S. de Astorga

NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI
Diretora do Deptº de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1F267E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – PR RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Saúde do 3º Quadrimestre de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, nos termos ata nº 177 de 14 de março de 2023.
RESOLVE:
Art.1º. **Aprovar Receitas e Despesas com a Saúde do 3º Quadrimestre 2022.**

Transferência do SUS – Federal no período.....R$ 1.628.905,26
Transferência do SUS – Estadual no período.....R$ 531.826,63
Rendimentos.....R$ 270.748,20

Soma.....R$ 2.431.480,09

Receita do Município – Setembro à Dezembro/2022.....R$ 34.837.242,01
Receita do Munic – Set. à Dezembro/2022 (-) Menos Receita do SUS.....R$ 32.405.761,92

Total Despesas com Saúde Liquidadas Setembro à Dezembro/2022.....R$ 11.116.749,59

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 14 de fevereiro de 2023.

ROGERIO ALVES GONÇALVES
Presidente do C.M.S. de Astorga

NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI
Diretora do Deptº de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FB73CC31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO CESSÃO DE SERVIDORES Nº 004/2021 LEI MUNICIPAL Nº 3.085/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e de outro lado a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.349.837/0001-40, estabelecida na cidade de Astorga – Paraná, na Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 210, neste ato representada por sua Presidente, Sra. FRANCIELE ARAÚJO DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.018.376-5, inscrita no CPF/MF sob nº 069.493.259-08, residente e domiciliado na Chácara Araújo, nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Servidores nº 004/2021, firmado em 26/02/2021, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a parte final da Cláusula Primeira do Termo de Cessão de Servidores nº 004/2021, passando a ter a seguinte redação:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
Marcos Godinho dos Santos	Instrutor de Marcenaria	8 horas
Lizete da Costa	Professor	8 horas
Márcia Cristina Lavezo dos Reis	Professor	4 horas
Valdir Aparecido Barbosa	Motorista Geral	8 horas

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cessão de Servidores nº 004/2021 com término em data de 23/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Cessão de Servidores.
E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 08 de fevereiro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FRANCIELE ARAÚJO DE OLIVEIRA CRUZ
Presidente da APAE de Astorga-PR

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:275BA3B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2022, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 23/02/2023 a 24/02/2023**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- ANA LUZIA FONSECA DA SILVA	8,00	17º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F0E07673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 079/2023

PORTARIA N.º 079/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 9294/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora Tainara Cristine Pereira, matricula 41141 ocupante do cargo de "Auxiliar de Saúde ", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18.01.2023.

Balsa Nova, 09 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:CE0D704D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 080/2023

PORTARIA N.º 080/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 9421/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Daniel Ramos Camilo, matricula 43051 ocupante do cargo de "Auxiliar de Saúde", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18.01.2023.

Balsa Nova, 09 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:CF73C70B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 081/2023

PORTARIA N.º 081/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 9301/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora Angela de Paula Pinto, matricula 31701 ocupante do cargo de "Auxiliar de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18.01.2023.

Balsa Nova, 09 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D3EABBE9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 082/2023

PORTARIA N.º 082/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 9496/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora Oracilia Rosa Oliveira de Lima , matricula 31681 ocupante do cargo de "Auxiliar de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18.01.2023.

Balsa Nova, 09 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E54570EF

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2023

EDITAL Nº 006/2023

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 15/02/2023 a 25/02/2023, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	AGENTE EDUCACIONAL
Classificação	**Nome do Candidato**
30°	JOÃO RICARDO MATTEI DE CABANE OLIVEIRA

Balsa Nova, 14 de fevereiro de 2023.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal De Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;

IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:96C14AFC

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2023
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS DA BANDA DE MUSICA DA POLICIA MILITAR DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob N° 34.514.409/0001-48, com sede à Rua Maestro Carlos Frank, 1793, Alto Boqueirão – Curitiba/PR, com o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada para a regravação do Hino Municipal de Balsa Nova, no valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais), com prazo de vigência e execução de até 04 (quatro) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
08.002.13.392.0011-2171-3.3.90.39.59.00.000.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:DBC282ED

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE CAMPO LARGO, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.941.002/0001-01, com sede à Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo, PR, pelo valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), o objeto do presente procedimento, referente contratação de serviços cartorários com prazo de vigência e execução até 31 de dezembro de 2023, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.66.00.000;
03.002.03.122.0002-2009-3.3.90.39.66.00.000;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.39.66.00.000;
09.002.15.452.0005-2087-3.3.90.39.66.00.000;
09.002.15.452.0013-2089-3.3.90.39.66.00.000;
13.001.08.122.0015-2120-3.3.90.39.66.00.000;
08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.39.66.00.103.

Balsa Nova, 09 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:4A9C5D2D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1005/2023

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1005/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a). **IDINEI DURAU,** matrícula 47387, **Assessor de gestor**, a importância de **R$ 29,35** (vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de fevereiro de 2023

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0DA19006

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 100/2023

PORTARIA N.º 100/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo nominados sem qualquer remuneração, para comporem a Comissão Municipal de Proteção de Dados, ficarão responsáveis pelos assuntos que tratam da LGPD no âmbito da administração Publica do Executivo de Balsa Nova.

Fernando Magatão , matrícula nº 32671 ;

Andreia Pereira , matrícula n°41551;
Fernando Aparecido Câmara , matrícula n°46821;
Marcos Alves de Lima , matrícula n° 18381;
Aline dos Santos Garrett Farias, matricula nº 47033
Oswaldo Dias dos Santos Junior, matricula nº 30921
Daniel Augusto Bertotti, matricula nº 42651
Juliana Mendes de Oliveira Chybior Opata, matricula nº 32201

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Balsa Nova, em 14 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:57D086F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO 004-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **09 de março de 2023, às 09h:00min** a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO SENDO: PÃO FRANCÊS, FRIOS (MORTADELA/ PRESUNTO/ MUÇARELA) DESTINADOS AO CAFÉ DA MANHÃ PARA OS SERVIDORES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br

Bandeirantes, 13 de fevereiro de 2023.

WAGNER TOMA
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:683D2B35

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 005-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **10 de março de 2023, às 09h:00min,** na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO 4X2, 0 (ZERO) KM, SENDO: EQUIPADO COM 01 (UMA) CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE PARA 7M³ DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONTRAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DIÁRIAS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 30 de janeiro de 2023.

Bandeirantes, 13 de fevereiro de 2023.

WAGNER TOMA
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:C42B97B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 03

RESOLUÇÃO nº 003/2023

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

A Câmara Municipal aprovou e eu na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno promulgo a presente **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Os vencimentos dos Servidores Públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz serão corrigidos no percentual de **5,93% (cinco virgula noventa e três por cento)** sobre os vencimentos atuais.

Art. 2º. O percentual de que trata o artigo anterior tem como base a recomposição de perdas inflacionárias acumuladas no **período de janeiro a dezembro de 2022,** conforme o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, **INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023.

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

FABRICIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Sirley Montila de Sá
Código Identificador:4E085E8B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023
Processo Administrativo Nº. 003/2023

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto à UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41, para a participação de Vereadores em curso de capacitação em gestão pública denominado6º Encontro De Presidentes, Vereadores e Servidores Públicos "Seminário preparatório para os trabalhos diretivos das Câmaras Municipais para o ano de 2023. Nova PCA – Prestação de Contas Anual do TCE/PR, condução dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal, atualização e compatibilização de Regimentos Internos e das Leis Orgânicas Municipais e a Implantação da Nova Lei de Licitações", a ser realizado no período de 15/02/2023 à 17/02/2023, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de R$-1.290,00- (um mil duzentos e noventa reais), totalizando-se R$-11.610,00-(ONZE MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS), com 09 participantes.

CREDOR: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41, ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE, 742 – SÃO FRANCISCO, CENTRO, CURITIBA/PR.
R$-11.610,00- (ONZE MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 13 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:FE60D7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2588/2023

LEI Nº 2588/2023

Súmula: Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Barbosa Ferraz, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do município de Barbosa Ferraz aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no município de Barbosa Ferraz e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT integra o Sistema Estadual e Nacional de Cultura – SEC e SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Barbosa Ferraz.
Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Barbosa Ferraz.
Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município e de estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Barbosa Ferraz, planejar e implementar políticas públicas para:
I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a
economia da cultura, no âmbito local;
X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.
Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.
Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.
CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
II - livre criação e expressão; a livre acesso; b livre difusão; c livre participação nas decisões de política cultural.
III - o direito autoral;
IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.
SEÇÃO I

DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Barbosa Ferraz, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.
Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.
Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.
Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.
Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.
Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.
Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.
Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.
Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.
Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:
I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.
Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.
Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.
Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Barbosa Ferraz deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.
Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.
Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
***X* -** democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.
Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT:
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT:
I - coordenação:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
a.1. Departamento de Cultura
II - Instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.
b) Conferência Municipal de Cultura. CMC
III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
IV - Sistemas Setoriais de Cultura:
a) Artes Visuais;
b) Audiovisual/Cinema;
c) Circo;
d) Dança;
e) Literatura;
f) Manifestações Populares, Tradicionais e Étnicas da Cultura;
g) Música;
h) Ópera;
i) Patrimônio Cultural;
j) Teatro;
k) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SIMCULT

Art. 34. A Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.
Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer, as instituições vinculadas indicadas a seguir:
Casa Da Cultura Edite França de Narde;
Biblioteca Municipal Alberto Tokarski;
Centro de Eventos Aparecida Tunes Plaça Fábrega;
Parque Verde Vida;
Centro Municipal de Atividades complementares José Arno Turke;
Outras que venham a ser constituídos.

Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer:
I - Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - Implementar o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura – SNC e SEC, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX - Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - Descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.
Art. 37. À Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, compete:
I - Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT;
II - Promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT e nas suas instâncias setoriais;
IV - Implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Cultura – CONSEC;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.
VI - Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;

IX - Auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X - Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI- coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura.

SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 39. O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT criado pela Lei Municipal n°2555/2022. Órgão colegiado deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, integrante da estrutura básica da Educação Cultura, Esportes e Lazer, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.
§ 1º. O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, em Conferência Municipal de Cultura e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura – COMCULTdeve considerar as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Cultura – COMCULT deve contemplar a representação do Município de Barbosa Ferraz, por meio da Educação Cultura, Esportes e Lazer e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.
Art. 40. O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT será constituído por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, na qualidade de Presidente;
II – 2 (dois) membros titulares escolhidos pelo Poder Executivo Municipal, sendo selecionados entre funcionários efetivos ou detentores de cargo em comissão, em exercício na Administração Pública Municipal:
III – 3 (três) membros titulares da sociedade civil, sendo um deles seu Vice-Presidente.

§ 1º. Os integrantes descritos no inciso II serão nomeados pelo Prefeito do Município de Barbosa Ferraz para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 2º. Os membros a que se refere o inciso III serão eleitos pelo voto direto e sufrágio universal, assegurada a possibilidade de participação de todos os presentes, inscritos durante a Conferência Municipal de Cultura – COMFCULT, convocada pelo Prefeito
Municipal e regulamentada, por meio de portaria e ou decreto, pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer.
§ 3º. Serão considerados eleitos, os 3 (três) membros a que se refere o inciso III que obtiverem a maioria simples de votos válidos, em ordem decrescente, para ocuparem as vagas de titulares, sendo o candidato com a maior quantidade de votos recebidos, o Vice-Presidente.
Parágrafo único. Os demais candidatos, a que se refere o inciso III, ficarão como suplentes na ordem de votos recebidos por ordem decrescente.

Art. 41. O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;
III - Colegiados Setoriais;
IV - Comissões Temáticas;
V - Grupos de Trabalho;
VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT compete:
I - Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT;
II - Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT;
III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional de Política Cultural e Estadual de Cultura;
IV - Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V - Definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI - Estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT;
VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT;
VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX - Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
X - Apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.
Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMC.
XII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Barbosa Ferraz para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura e Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XV - Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT.
XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.
Art.43. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.
Art.44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.
Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.
Art. 47. O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CONFCULT

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT.
§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT:
I - Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC;
V - Sistemas Setoriais de Cultura.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PLAMCULT

Art. 50. O Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.
Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Educação Cultura, Esportes e Lazer e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura – COMCULT e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Barbosa Ferraz:
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, definido nesta lei;
III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
IV - outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT
Art. 53. O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, vinculado à Educação Cultura, Esportes e Lazer como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.
Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.
Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.
Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT:
I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Barbosa Ferraz e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT;
III - contribuições de mantenedores;
IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT;
IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XIII - saldos de exercícios anteriores; e
XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT será administrado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer, na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.
§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Educação Cultura, Esportes e Lazer, definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.
§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.
Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato do COMCULT.
Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.
Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.
Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.
Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.
§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer.
§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.
Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.
Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.
Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT.
Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.
Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V
DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.
Art. 71. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT:
I - Artes Visuais;
II - Audiovisual/Cinema;
III - Circo;
IV - Dança;
V - Literatura;
VI - Manifestações Populares, Tradicionais e Étnicas da Cultura;
VII - Música;
VIII - Ópera;
IX - Patrimônio Cultural;
X – Teatro.
Art. 72. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT.
Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SIMCULT conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.
Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.
Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.
Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Cultura – COMCULT com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura – FUMCULT é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.
Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.
Art. 78. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura– FUMCULT.
Art. 79. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.
Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.
§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT serão administrados pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.
Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.
Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Município deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.
Art. 87. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT em finalidades diversas das previstas nesta lei.
Art. 88. Revoga-se a Lei n°2553/2022.
Art. 89. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Barbosa Ferraz em 14 de fevereiro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:E24D30CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2589/2023

LEI N° 2589/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição inflacionária prevista no artigo 37, X da Constituição Federal (CF/88), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovará e eu **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte:

L E I

Artigo 1° :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **5,79%** *(Cinco Virgula Setenta e Nove por cento)* de reajuste na tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, para recomposição inflacionária pelo índice IPCA aos funcionários públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados, cargos políticos, cargos eletivos e dos profissionais do Magistério da Educação Básica a partir de **01 de Janeiro de 2023.**

Parágrafo Único: - O reajuste autorizado nesta lei não se aplica aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, que teve seus vencimentos atualizados conforme Lei n° 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Artigo 2° - As despesas decorrentes com a execução do presente projeto de Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2023.

Barbosa Ferraz, 14 de fevereiro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:5A4C7B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2590/2023

LEI Nº 2590/2023

SUMULA**:** DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, NA FORMA QUE DISPÕE O ART. 198, §8°, §9° E §11° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A **Câmara Municipal de Barbosa Ferraz** aprovou e eu Prefeito Municipal, *Edenilson Aparecido Miliossi*, no uso de suas atribuições legais sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Em consonância com Art. 198, § 9º da Constituição Federal**,** o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, não será inferior a 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.

Art. 2º - O vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo Art. 198, § 9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Parágrafo Único - No caso das carreiras já existentes, o Município promoverá a evolução salarial tomando como base o vencimento inicial conforme dispõe o *caput*.

Art. 3º - O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e Art. 2º da dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal, ficando o Município autorizado a antecipar o novo piso salarial mediante utilização de recursos do Orçamento Geral do Município -OGM.

Art. 4º- Nos termos do Art. 198,§11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 5º- As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2023.

Art. 7º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, em 14 de fevereiro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:9FE64DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2591/2023

LEI Nº 2591/2023

SÚMULA: Acrescenta Parágrafos à Lei Municipal nº 2.552/2022 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edenilson Aparecido Miliossi**, prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º:- FICA acrescentado ao **Art. 2º** da Lei Municipal nº 2.552/2022 os Parágrafos **§2º, 3º** e **4º:-**, com as seguintes redações:

§1º:-FICA criado a meia diária, para o caso de não pernoite. *(OBS:- redação atual que permanece)*.

§2º:- No caso do Parágrafo anterior, o tempo de duração da viagem não poderá deverá ser inferior a 12 *(doze)* **horas.**

§3º:- Quando já houver o pernoite e a viagem de retorno ultrapassar a 12 (doze) horas, além da diária.

§4º:- Será permitido para mais ou para menos uma diferença de tempo de até 15% *(quinze porcento).*

Art. 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, em 14 de fevereiro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:A5559C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2592/2023

LEI Nº 2592/2023.

SÚMULA:- ADEQUA O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ AO PISO INICIAL SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1◦:- O piso salarial dosprofessoresdo município de Barbosa Ferraz, fica adequado com base no Piso Salarial Profissional Nacional para Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, estabelecido na em norma federal, conforme estabelece a Portaria n°17/2023 do MEC (Ministério da Educação) que homologou o Parecer n° 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, editado para esse fim no mesmo valor e época da edição Portaria da norma, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2◦:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias - FUNDEB, consignados no orçamento vigente.

Art. 3◦:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Barbosa Ferraz, 14 de fevereiro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:80D881E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 06/2023

DECRETO Nº 06/2023

SÚMULA: Sem Expediente no Serviço Público Municipal e dá outras providencias.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Sem Expediente no Serviço Público Municipal de Barbosa Ferraz em virtude do Carnaval e Quarta Feira de Cinzas no dia 20, 21 e no período matutino do dia 22 de fevereiro, recomeçando o expediente às 13:00 hora. Excetuam-se as atividades essenciais, dentre elas o Hospital Municipal e Coleta de Lixo**.**

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor de imediato.

Publique-se.

Barbosa Ferraz, 10 de fevereiro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:E5711DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 026/2023

PORTARIA N° 026/2023
De 14/02/2023.

SÚMULA: "Concede Licença Especial à servidora Dina Maria dos Santos Ribeiro e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **DINA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO,** ocupante do cargo de **Professora**, no período de 08/02/2023 a 08/05/2023, referente ao período aquisitivo 2002/2007.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 08/02/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 14 de fevereiro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:33969774

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
3º QUADRIMESTRE/2022
Data: 23/02/2023 – Quinta-feira
Horário: 14:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz

AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3º QUADRIMESTRE/2022
Data: 27/02/2023 – Segunda-feira
Horário: 15:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE
3º QUADRIMESTRE/2022
Data: 27/02/2023 – Segunda-feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Barbosa Ferraz, 14 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:580E9766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 041, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura nº. 01.01/2020 de 10/06/2020 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/06/2020 – Edição 2028 – págs.260 à 276*), realizado em 07/02/2021, homologado pelo Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/06/2021 – Edição 2286 – págs.30,290,291 e 292*), Edital de Convocação nº. 50.01/2020 de 27/01/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/01/2023 – Edição 2699 – págs.63e64*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR, *por motivo de não apresentação da documentação para contratação para o cargo de* ***ADVOGADO (Modalidade: Ampla Concorrência) ("não comparecimento")***, o candidato Srº. KLEBER PISCITELLO MELLO, portador de cédula de identidade RG nº. 20.844.817-5 SSP/RJ, classificado em *7º lugar*, para o cargo de **ADVOGADO** ***(Modalidade: Ampla Concorrência)***, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 50.01/2020 de 27/01/2023, para este candidato.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:44FAF71C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 042, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura nº. 01.01/2020 de 10/06/2020 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/06/2020 – Edição 2028 – págs.260 à 276*), realizado em 07/02/2021, homologado pelo Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/06/2021 – Edição 2286 – págs.30,290,291 e 292*), Edital de convocação nº. 51.01/2020 de 01/02/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 02/02/2023 – Edição 2702 – págs.39 e 40*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR *por motivo de desistência de vaga*, conforme Termo de Desistência protocolado sob nº. 021/2023 em 14/02/2023, o candidato Srº. MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA, portador de cédula de identidade RG nº. 12.329.863-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 060.116.739-29, classificado na *(4ª colocação – Vaga/AC)*, para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, tornando sem efeito o contido no Edital de convocação nº. 51.01/2020 de 01/02/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 02/02/2023 – Edição 2702 – págs.39 e 40*), para este candidato.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 14 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:944E2F19

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS – EDITAL Nº. 31/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022.
O Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal nº. 374/2010 em seu anexo I.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Professor	01	Anexo III e IV – Quadro de Promoção Vertical – Tabela de Vencimentos da Lei nº. 374/2010.	20	Nível médio ou equivalente com habilitação em magistério, e ou curso superior em pedagogia.

Município de Barra do Jacaré-PR, 14 de fevereiro de 2023.

EDIMAR FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:DDD86DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 07/2023 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 01/03/2023, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES DE PNEU, no sistema registro de preços, conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$ 1.529.457,78 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 16/02/2023 às 08h30 min. do dia 01/03/2023.
Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 01/03/2023.
Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 01/03/2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 07/2023, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 16/02/2023, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4CE2B2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO IV ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR e a empresa LIGGA TELECOM S/A, inscrita no CNPJ/MF 04.368.865/0001-66.
Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de link de internet com velocidade de 10 mbps por redes de fibra óptica, conforme inexigibilidade 01/2019.
Prazo: fica aditivado para mais 12 (doze) meses, a partir de 12/02/2023.
Valor: fica o valor reajustado de acordo com acumulado nos últimos 12 (doze) meses do índice IPCA em 5,900490%.
Data de Assinatura: 12/02/2023.
Foro: Comarca de Andirá/PR.

WESLLEY ORSINI RIA
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AFA16850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA - DECRETO 1584-2023

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/02/2023. Edição 2710 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - Pag. 66 e 67.

Onde Lê-se

Artigo 7º - As consignatárias poderão ofertar operações de consignado no prazo máximo de 96 meses;

Leia-se:

Artigo 7º - As consignatárias poderão ofertar operações de consignado no prazo máximo de 144 meses;

Barra do Jacaré, 14 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C26FDA02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público o resultado de licitação referente:

EDITAL Nº. 009/2023 - Pregão Eletrônico

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ARTE MANUAL : "ARTE EM TODA PARTE" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.*
DECLAROU FRACASSADA ESTA LICITAÇÃO, POR NÃO HAVER PARTICIPANTES HABILITADOS NO REFERIDO CERTAME.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO L. NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F30A74C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 018/2023

DECRETO Nº 018/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art.1º: A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Art.2º: Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 10/02/2023, fica convocada a XI Conferência de Saúde do Municipio de Bela Vista da Caroba para o dia 23 de Março de 2023, das 08:30 as 16:30 horas .
Art.3º: O tema central da Conferência será "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA".
Art.4º: A Conferência de Saúde será realizada no Centro da Terceira Idade, na Rua Sergipe, S/N, Centro, Bela Vista da Caroba/PR.
Art.5º: A Conferência será presidida pelo Presidente e coordenada pela Comissão Organizadora Instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art.6º: As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art.7º: Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.
Art. 8º: Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:4271190B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi e Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, fazem saber e TORNAM PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2023**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.***
Edital: O Edital deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba, no período de um ano a partir da

data de publicação do aviso, no horário de expediente das 08:00 às 11:30, das 13:00 as 17:00 horas.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2023**, junto ao Setor de Licitações, situado a Rua Rio de Janeiro, Nº 1021, centro, Bela Vista da Caroba - PR, a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 14 de fevereiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:BD5B6187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2022 N° 006/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2022 – N.º 006/2023

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2022 de 18 de dezembro de 2022, constante do Edital n° 006/2023 de 20 de janeiro de 2023, Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

Os (as) candidatos (as) aprovados(as) no Processo Seletivo e classificado conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 14 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do(a) candidato(a) aprovada(o) no prazo estabelecido pela Lei 559/2019 de 01 de abril de 2019 e pelo prazo do Edital 01/2022 de 18 de dezembro de 2022 para este fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro do prazo estabelecido pela Lei 559/2019 e do Edital do Processo Seletivo 01/2022 de 18 de dezembro de 2022, a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 15 de fevereiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 06/2023

PROFESSOR

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
250865	LUCIA CAVALHEIRO DA ROSA	11/07/1973	76,50

Bela Vista da Caroba - PR, 15 de fevereiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:3AF398F1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA 03/2023

Súmula: Dispõem sobre a Prestação de contas do quarto trimestre de dois mil e vinte e dois do FIA – Fundo da Infância e do Adolescente.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 453/2013, reuniu-se ordinariamente, no dia 09 de Fevereiro 2023, tendo assim deliberado:

Art. 1° - Fica aprovada em reunião plenária a Prestação de Contas do quarto trimestre de dois mil e vinte e dois referente ao Recurso Livre do município destinado ao FIA– Fundo da Infância e do Adolescente.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 14 de Fevereiro de 2023.

RUBIA CELINE DE SOUZA BAUMGART
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:CE7DB63A

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 01

RESOLUÇÃO CMS/BVC Nº01/2023

Resolução do Conselho de Saúde que aprova o Regimento Interno da XI Conferencia Municipal de Saúde de Bela Vista da Caroba; Prestação de Contas da secretaria Municipal de Saúde do 3º quadrimestre/2022; E o Relatório das Atividades desenvolvidas pela Secretária Municipal de Saúde no 3º quadrimestre/2022;

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA – CMS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 258/2007, com base na Resolução Nº 459, de 10/10/2012, do Conselho Nacional de Saúde, reuniu-se ordinariamente no dia 10 de fevereiro de 2023 e RESOLVE:
Art. 1º Por unanimidade dos conselheiros presentes aprovar: O Regimento Interno Da XI Conferencia Municipal De Saúde De Bela Vista Da Caroba;
Art. 2º Por unanimidade dos conselheiros presentes aprovar: O Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da Saúde 3º QUADRIMESTRE/2022;
Art. 3º Por unanimidade dos conselheiros presentes aprovar: O Relatório Quadrimestral das Atividades Realizadas pela Secretária de Saúde no 3º Quadrimestre/2022.

Bela Vista da Caroba, 10 de Fevereiro de 2023

Eloá Angela Corona
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS nº 01/2023, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.

LIANDRA MARIA SALLES STORCH
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Handreia Salete Dorneles Tesche
Código Identificador:79D11BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
RESOLUÇÃO N.º 001/2023

SÚMULA: "Define as ferramentas oficiais de comunicação via internet do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, e dá outras providências."

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Bituruna - PR, no uso legal de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber a todos os Munícipes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA APROVOU, E, EU PROMULGO A RESPECTIVA RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Torna oficial e define as ferramentas oficiais de comunicação via internet e redes sociais do Poder Legislativo Municipal de Bituruna/PR, com o objetivo de aprimorar a forma de comunicar e estabelecer um relacionamento mais próximo com o cidadão, com maior fluxo de conteúdo e diferentes formas de divulgação.

Art. 2º - São consideradas como ferramentas oficiais de comunicação do Poder Legislativo Municipal de Bituruna o uso das seguintes redes sociais e endereços eletrônicos a seguir descritos:
I – https://www.cmbituruna.pr.gov.br: site oficial da Câmara Municipal de Bituruna. Praticamente todas as informações que vão para as redes sociais, para a imprensa e via whatsapp são, primeiramente, colocadas no site para posterior criação de links para os outros meios.
II – https://www.facebook.com/camaramunicipalbituruna/: o Facebook é uma rede social que abrange um público maior e é uma ferramenta que pode conter um conteúdo maior. A ferramenta permite a colagem do link do site para maiores informações. Assim, serão divulgados conteúdos oficiais, atividades parlamentares, transmissões ao vivo, assuntos de interesse público que estão na mídia, como campanhas de vacinação, trânsito, entre outros, a fim de informar o cidadão sobre o que acontece no município.

Art. 3º A responsabilidade pela autenticidade, integridade, confiabilidade e disponibilidade quanto à inserção oficial de conteúdo nas mídias sociais e notícias no site do Poder Legislativo Municipal de Bituruna será do servidor responsável pela Assessoria Parlamentar do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Caberá ainda ao responsável pela Assessoria Parlamentar do Poder Legislativo a possibilidade do uso da ferramenta de impulsionamento das redes sociais, tendo por objetivo o maior alcance de comunicação, podendo estas serem alteradas e ampliadas na busca de sua plena execução.

Art. 4º - As informações de ordem técnica a serem publicadas nas mídias sociais e notícias no site da Câmara Municipal de Bituruna deverão submeter-se à plena autorização da Presidência do Poder Legislativo.

Parágrafo único. O parlamentar ou servidor público que não desejar ter seus dados e imagens vinculadas as publicações de eventos não oficiais, deverá manifestar-se por escrito em um prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 5º - Os preceitos descritos nesta resolução destinar-se-ão ao aprimoramento do trabalho com vistas a padronização dos meios de divulgação institucional com respeito aos princípios e diretrizes básicas da administração pública e especialmente:
I – Observação da publicidade como preceito geral, e do sigilo como exceção;
II – Divulgação de informações de interesse público;
III – Utilização dos meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV – Fomento da cultura de transparência e eficiência da administração pública;
V – Desenvolvimento do controle social da administração pública.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, 14 de fevereiro 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Poder Legislativo de Bituruna.

Vereadores Autores: Mesa Executiva.

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:58DB35AE

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 006/2023

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DO PODER LEGISLATIVO PARA O CARNAVAL 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o Recesso para as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal no período de Carnaval, nas datas de ***20 a 22 de fevereiro de 2023, no período integral***.

Art. 2º - Fica marcada para o dia ***27 de fevereiro de 2023, a próxima sessão ordinária.***

Art. 3º - Revogadas as disposições em Contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 13 de fevereiro de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:70FF66A7

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EDITAL Nº 002/2023

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS, Presidente do **LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e, de conformidade com o resultado final da escolha por eleição da Composição do Conselho de Ética, através do Capítulo V, art. 13 e 14 de acordo com o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Bituruna – PR, instituída através da Resolução 008/2013, de 08 de abril de 2013, efetuada e registrada na Ata da 02ª Sessão Ordinária de 13 de fevereiro de 2023, faço saber a todos os munícipes, o seguinte:

Art. 1º - Fica composto o Conselho do Código de Ética e Decoro Parlamentar para o exercício de 2023, pelos vereadores abaixo relacionados:

Presidente: Adélcio Valério Coloda;
Vice Presidente: Devanildo de Castro;
Relator: João Carlos Padilha;
Membro: Gerson Luis Lanzarini;
Membro: Tiago de Lima Ribas;
Suplente: Célia Nunes das Rocha;
Suplente: João Marcel Nhoatto;
Suplente: Mário Bonk.

Art. 2° - Este Conselho passa a ter vigência na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 13 de fevereiro de 2022.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:4BC4DCFC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 006/2023 PREGÃO ELETR. N.º 005/2023
AVISO DE LICITAÇÃO DE MATERIAL LIQUIDO PARA LAVANDERIA

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **03/03/2023 às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO** sendo objeto deste Pregão Referente a Registro de preço para aquisição de Material Líquido para Lavanderia Automatizada do Hospital São Vicente de Paula do município**, incluindo fornecimento dos equipamentos de automatização em comodato,** conforme meta da LDO 01,20 - estimativa para 12 meses.. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-134/con_licitacoes.faces?mun=mUeXMct8MHk=&retirarMenuLateral=S&retirarGlossario=S ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-2630/0800-885-8419/ 42 93505-0099 – ramal 8046 ou ainda pelo e-mail:

licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN–
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A664B355

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ EDITAL Nº 001/2023

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal N.º 1988/2018 e Decreto Municipal N.º 9/2018 e,

Considerando o termo aditivo N° 01 ao edital N° 001/2022 de Teste Seletivo para provimento de vagas temporárias na Fundacao Municipal de Saúde de Bituruna – Paraná

RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO
A relação dos candidatos com nome e número das inscrições, e situação **DEFERIDAS e INDEFERIDAS**, no teste seletivo Nº 001/2022, conforme segue:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Nº da inscrição	**Nome do candidato**	**Situação**
001	Adriele Roberta Zembruski	Deferida
002	Jorge Ferreira Junior	Deferida
003	Verenice Vieira Lourenco	Deferida
004	Verediana Maciel	Deferida
005	Paline Olegini Kososki	Indeferido

Esse edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Bituruna, 14 de fevereiro de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:0A831233

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

Onde se lê:

ACS – Área 01 –Bairro Nossa Senhora Aparecida				
Nome	Cargo	Nº da inscrição	Data Nascimento	Classificação
Maria de Fatima Sampaio	Agente Comunitário de Saúde	3740	06/12/1978	8º

Leia-se

ACS – Área 01 –Bairro Nossa Senhora Aparecida				
Nome	Cargo	Nº da inscrição	Data Nascimento	Classificação
Maria de Fatima Sampaio Estoqueiro Ganzer	Agente Comunitário de Saúde	3740	06/12/1978	8º

Publique-se

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:80515432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2292/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2023.

Art. 2.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.789.643,95 (três milhões setecentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)** assim discriminados:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.009.15.451.7.2034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$1.989.643,95
00688.01009.05.99.03.15Operação Crédito Finisa/Caixa 2021	923.369,46
00948.01006.03.99.01.02Contrato de Repasse 906622/2020/MDR/CAIXA - Pavimentação	680.274,49
00960.01006.03.99.01.02Contrato de Repasse 923489/2021/MDR/CAIXA - Pavimentação Vila Rural	386.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.009.4.122.3.1001-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$1.800.000,00
00000.00000.01.07.00.00(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	1.800.000,00

Art. 3º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) –	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.989.643,95
00688.01009.05.99.03.15Operação Crédito Finisa/Caixa 2021	923.369,46
00948.01006.03.99.01.02Contrato de Repasse 906622/2020/MDR/CAIXA – Pavimentação	680.274,49
00960.01006.03.99.01.02Contrato de Repasse 923489/2021/MDR/CAIXA - Pavimentação Vila Rural	386.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$1.800.000,00
00000.00000.01.07.00.00(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	1.800.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:D2D74560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 013/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **02/03/2023 às 09:00 horas**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, visando a Construção de passarelas metálicas em regime de empreitada por preço global. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna - PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:499BA878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 017/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002290/2023 de 07 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)** assim discriminados:

02.005 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.038 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	144.000,00
Total Suplementação:	**144.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.001 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	144.000,00
Total Anulação:	**144.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:EE345DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 018/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002292/2023 de 14 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.789.643,95 (três milhões setecentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)** assim discriminados:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.009.15.451.7.2034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$1.989.643,95
00688.01009.05.99.03.15Operação Crédito Finisa/Caixa 2021	923.369,46
00948.01006.03.99.01.02Contrato de Repasse 906622/2020/MDR/CAIXA - Pavimentação	680.274,49
00960.01006.03.99.01.02Contrato de Repasse 923489/2021/MDR/CAIXA - Pavimentação Vila Rural	386.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.009.4.122.3.1001-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$1.800.000,00
00000.00000.01.07.00.00(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	1.800.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) –	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.989.643,95
00688.01009.05.99.03.15Operação Crédito Finisa/Caixa 2021	923.369,46
00948.01006.03.99.01.02Contrato de Repasse 906622/2020/MDR/CAIXA – Pavimentação	680.274,49
00960.01006.03.99.01.02Contrato de Repasse 923489/2021/MDR/CAIXA - Pavimentação Vila Rural	386.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$1.800.000,00
00000.00000.01.07.00.00(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	1.800.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:9AD206F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 05/2023 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 05/2023
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2022

TERMO DE RESCISÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2022 O Município de Boa Ventura de São Roque, através representado pelo prefeito Edson Flavio Hoffmann do CPF nº 018.601.479-17, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.436.050/0001-90, sita na RUA

DAS CANELAS SN, 0 SALA - CEP: 85560000 - BAIRRO: CRISTO REI, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SANDRA LUCIA ZANELATO, portador (a) do Cpf sob nº. 023.395.739-12, domiciliada na RUA SETE DE SETEMBRO, 3835 APTO 201 - CEP: 85560000 - BAIRRO: CENTRO, resolve através do presente, RESCINDIR UNILATERAL a Ata Registro de Preço Nº 217/2022, firmado no dia 05 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo objetiva a rescisão a ata registro de preço, nº 217/2022, oriundo do processo licitatório pregão nº 69/2022, que tem como objeto registro de preço (srp) para eventual (ais) aquisição de peças genuínas ou originais, para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e implementos da frota municipal, para a prefeitura municipal de boa ventura de são roque - pr, a pedido das secretarias municipais, conforme especificações constantes do anexo i do edital e termo de referência.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 04/12/2023 (quatro dias de dezembro de 2023).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual se deve ao fato de que a empresa contratada não tem condições de efetivar a entrega dos produtos nos valores e descontos avençados no momento do certame, e isso foi declarado pela própria em contra notificação entregue a este administração.
Ante o exposto, considerando a violação contratual por parte da empresa e a extrema urgência por parte da administração em dar continuidade aos serviços, a rescisão unilateral é o meio mais adequado a ser seguido, bem como, a instauração de procedimento administrativo sancionatório para a aplicação de eventuais penalidades, caso necessário.
CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES
Fica determinado por meio deste, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente termo tem como base legal o art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – a presente rescisão acarreta ônus para a parte contratada conforme determina o termo contratual e a Lei 8666/93, que apurado via procedimento adequado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente Termo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 06/02/2023.

Contratante
EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:76AB5B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **01 de MARÇO de 2023 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA QUE RESTARAM DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO 54/2022 E DEMAIS ITENS, a pedido das Secretarias do Município de Boa Ventura de São Roque. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: R$: **617.687,19 (seiscentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)**

Entrega das propostas e documentações: até o dia 01 de março de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2023

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:CC4CA71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 06/2023 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 06/2023
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2022

TERMO DE RESCISÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2022 O Município de Boa Ventura de São Roque, através representado pelo prefeito Edson Flavio Hoffmann do CPF nº 018.601.479-17, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.436.050/0001-90, sita na RUA DAS CANELAS SN, 0 SALA - CEP: 85560000 - BAIRRO: CRISTO REI, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SANDRA LUCIA ZANELATO, portador (a) do Cpf sob nº. 023.395.739-12, domiciliada na RUA SETE DE SETEMBRO, 3835 APTO 201 - CEP: 85560000 - BAIRRO: CENTRO, resolve através do presente, RESCINDIR UNILATERAL a Ata Registro de Preço Nº 206/2022, firmado no dia 23 de novembro de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo objetiva a rescisão a ata registro de preço, nº 206/2022, oriundo do processo licitatório pregão nº 67/2022, que tem como objeto registro de preço (srp) contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e implementos da frota municipal, através do catálogo tempário e sistema traz valor. a pedido das secretarias deste município. em conformidade com as condições exigidas no anexo i do edital e demais anexos.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 22/11/2023 (vinte e dois dias de novembro de 2023).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual se deve ao fato de que a empresa contratada não tem condições de efetivar a entrega dos produtos nos valores e descontos avençados no momento do certame, e isso foi declarado pela própria em contra notificação entregue a este administração.
Ante o exposto, considerando a violação contratual por parte da empresa e a extrema urgência por parte da administração em dar continuidade aos serviços, a rescisão unilateral é o meio mais adequado a ser seguido, bem como, a instauração de procedimento administrativo sancionatório para a aplicação de eventuais penalidades, caso necessário.
CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES
Fica determinado por meio deste, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente termo tem como base legal o art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – a presente rescisão acarreta ônus para a parte contratada conforme determina o termo contratual e a Lei 8666/93, que apurado via procedimento adequado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente Termo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 08/02/2023.

Contratante
EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C31E16B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 07/2023 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 07/2023
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2022

TERMO DE RESCISÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2022 O Município de Boa Ventura de São Roque com a secretaria da SAMAE, através representado pelo prefeito Edson Flavio Hoffmann do CPF nº 018.601.479-17, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.436.050/0001-90, sita na RUA DAS CANELAS SN, 0 SALA - CEP: 85560000 - BAIRRO: CRISTO REI, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SANDRA LUCIA ZANELATO, portador (a) do Cpf sob nº. 023.395.739-12, domiciliada na RUA SETE DE SETEMBRO, 3835 APTO 201 - CEP: 85560000 - BAIRRO: CENTRO, resolve através do presente, RESCINDIR UNILATERAL a Ata Registro de Preço Nº 26/2022, firmado no dia 24 de novembro de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo objetiva a rescisão a ata registro de preço, nº 26/2022, oriundo do processo licitatório pregão nº 67/2022, que tem como objeto registro de preço (srp) contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e implementos da frota municipal, através do catálogo tempário e sistema traz valor. a pedido das secretarias deste município. em conformidade com as condições exigidas no anexo i do edital e demais anexos.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 23/11/2023 (vinte e três dias de novembro de 2023).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual se deve ao fato de que a empresa contratada não tem condições de efetivar a entrega dos produtos nos valores e descontos avençados no momento do certame, e isso foi declarado pela própria em contra notificação entregue a este administração.
Ante o exposto, considerando a violação contratual por parte da empresa e a extrema urgência por parte da administração em dar continuidade aos serviços, a rescisão unilateral é o meio mais adequado a ser seguido, bem como, a instauração de procedimento administrativo sancionatório para a aplicação de eventuais penalidades, caso necessário.
CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES
Fica determinado por meio deste, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente termo tem como base legal o art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – a presente rescisão acarreta ônus para a parte contratada conforme determina o termo contratual e a Lei 8666/93, que apurado via procedimento adequado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente Termo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando – se por si e seu sucessor, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 08/02/2023.

Contratante
EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E2129AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14/2023

DECRETO Nº 14/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Representante Titular: Maria Luiza de Oliveira
Representante Suplente: Andressa Caroline Miranda Kuachinhak
Representantes do CREAS (Centro de Ref. Especializado de Assistência Social)
Representante Titular: Michelle Silva Cabral – Presidente
Representante Suplente: Juliane Aparecida Ferraz Rosa Coelho
Representante da Secretaria M. da Secretaria de Educação, esporte e lazer.
Representante Titular: Gislaine Aparecida Kelner
Representante Suplente: Izabel Camargo de Oliveira de Lima
Representantes da Secretaria da Saúde
Representante Titular: Taiz Maria Grando
Representante Suplente: Deborly Cristina Dalzotto Kunast
Representante da Secretaria da Agricultura

Representante Titular: Lanes Etgeton Graebin
Representante Suplente: Adelar Adevino dos Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Representante Melhor Idade
Titular: Antônio Zin
Suplente: Adir Matias
Representante da Igreja Evangélica
Titular: Juvenil de Jesus Estacho
Suplente: Ademir Camargo
Representante da igreja Católica
Titular: Eni Terezinha dos Santos
Suplente: Helia Inez de Oliveira
Representantes da APAE
Titular: Andreza Cristina dos Anjos
Suplente: Aline Opuskevicz
Representante da Pastoral Familiar
Titular: Adelaide Stremel da Silva
Suplente: Maria Eugenia Krauczuk Ferreira

Revogadas as disposições em contrario ao decreto de Nº 127/2021, este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:7C180AE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 1 DE 2023

RESOLUÇÃO Nº. 01/2023

MARIO DANILO DE MARTINI*, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 098/91 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião do dia 13 de fevereiro de 2023.*

RESOLVE:

Artigo 1º. Convocar os Conselheiros Municipais, Entidades, Ministério Público, Autoridades, e toda a Sociedade em geral para participar da **XIIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIA 15 DE MARÇO DE 2023** com início às 14h00min na Câmara de vereadores, deste município;

Artigo 2º. A XIIª Conferência Municipal de Saúde, tem como tema central "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA".

Artigo 3º. Fica instituída a comissão organizadora para a XIIª Conferência Municipal de Saúde, escolhida entre os membros do Conselho Municipal de Saúde e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, ficando assim constituída:

Presidente: Cleverson Silvestro Ramos
Coordenador Geral: Juliana Cristina Zanotto
Coordenador Adjunto: Josteane Aparecida Signorini Oldon
Secretária Executiva: Maria Aparecida Borges de Araujo
Tesoureiro: Leticia Gladis Trevisan Perin
Secretaria de Credenciamento: Estelamaris Trevisan
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Dalva Amorin de Lima
Relatores: Daniela Ferreira Dutra
Sabrina Furlanetto
Eliane Pusini de Souza

Artigo 4º. As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição da Secretaria, durante a Conferência dias e depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 5º. Serão realizadas 02 Pré-Conferências nas Unidades Básicas de Saúde, Severino Bett e José Carlos Henriches, que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 6º. Os problemas levantados das Pré-Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para do Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 7º. Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 8º. A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Boa Vista da Aparecida/PR, 14 de fevereiro de 2023.

MARIO DANILO DE MARTINI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F6AABB41

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 37 DE 2023

DECRETO Nº 37/2023
Data: 14/02/2023

SUMULA: Convoca a População para XIIª Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Implementação da Política de Saúde no Município e com base nas disposições inseridas na Lei Municipal nº. 1214/91, reformulada pela Lei Municipal nº. 051 de 13/11/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a população de Boa Vista da Aparecida/PR, para a XIIª Conferência de Saúde, a ser realizada no dia 15 de março de 2023, com início às 14h00min, nas Dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista da Aparecida/PR, localizado na Av. Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, tendo como tema central: "**GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA**".
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, 14 de fevereiro de 2023

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:CCCBF1C6

ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DA XIIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA DA APARECIDA

REGIMENTO INTERNO DA XIIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA DA APARECIDA
Art. 1º - Este Regimento Interno da XIIª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida – CMS, tem como finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, homologadas pela Resolução nº 1 e 2/2023 e publicadas no Diário Oficial do Município.
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DO OBJETIVO

Art. 2º - A XIIª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida convocada pelo Decreto Municipal nº 37/2023, presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Coordenador Geral, têm como objetivos:
I - Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) garantido na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento do SUS;
II - Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral;
III - Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde locais, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos;
IV - Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da XIIª Conferência Municipal de Saúde;
V - Eleger um delegado e um suplente para representar o município na Conferência Estadual de Saúde.
CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A XIIª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida será realizada em 15 de março de 2023 na Câmara Municipal de Vereadores.
§ 1º Será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais segmentos trabalhadores, gestores e prestadores de serviço, conforme a Lei nº. 8.142/90 e a Resolução CNS nº. 453/2012.
§ 2º Como resultado da XIIª Conferência Municipal de Saúde, será elaborado Relatório Final destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a política municipal de saúde, assim como destaque nas proposições de âmbito estadual e nacional se for o caso.
§ 3º Mobilização e realização das atividades de Pré-Conferência para compartilhar a análise da situação de saúde da população, da estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, e dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde a realizar-se de 24 e 28 de fevereiro de 2023.
§ 4 º Nas atividades de Pré-Conferência, as organizações representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde vinculados ao SUS e de gestores/prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS indicarão os seus representantes para ocuparem as vagas de delegados na Conferência Municipal de Saúde.
§ 5 º São realizadas 02 Pré-Conferências nos territórios conforme atuação das ESFs (Equipe de Estratégia de Saúde da Família), que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e definir os delegados para a Conferência Municipal de Saúde, na mesma proporção da lei de criação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - A realização da XIIª Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 5º - O documento orientador da Etapa Municipal poderá ter como base o texto orientado elaborado pela Comissão Organizadora da XVIIª Conferência Nacional de Saúde.
CAPÍTULO III
DO TEMA

Art. 6º - Nós termos deste Regimento a XIIª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".
§1º - Os eixos temáticos da XIIª Conferência Municipal de Saúde são:
O Brasil que temo. O Brasil que queremos;
O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
Amanhã vais ser outro dia para todas as pessoas.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - Os trabalhos da XIIª Conferência Municipal de Saúde serão realizados da seguinte forma:
I - Mesa de abertura com as Autoridades, apresentação do Regimento Interno da XIIª Conferência Municipal de Saúde;
II - Mesas redondas com exposições e debates do Tema Central e dos eixos temáticos;
III - Trabalhos de grupo para aprofundamento das discussões temáticas e elaboração das proposições;
IV- Eleição e homologação das Entidades que irão compor o CMS;
V- Eleição e homologação dos Delegados para a Conferência Estadual de Saúde;
VI – Plenária Final de deliberação de diretrizes e moções.

Art. 8º - Os trabalhos de grupo se desenvolverão em grupos temáticos, cada grupo contará com um (a) coordenador (a), um (a) facilitador (a) e um (um) relator (a), sendo escolhido (a) pelo grupo ou designado (a) pela Comissão Organizadora, visando à organização e sistematização das propostas e conclusões dos grupos;
§ 1º - O preenchimento das vagas de cada grupo será de acordo com a ordem de inscrição até o número máximo estipulado;
§ 2º - Os grupos de trabalho deliberarão sobre o Relatório Consolidado da seguinte forma:
O Relatório Consolidado será lido e votado ao final do grupo de trabalho;
As propostas que obtiverem a maioria dos votos, em cada grupo de trabalho, e forem aprovadas farão parte do Relatório Final da XIIª Conferência Municipal de Saúde;
As propostas constantes do Relatório Consolidado não aprovadas nos grupos de trabalho serão submetidas à votação na Plenária Final, e se aprovadas farão parte do Relatório Final da XIIª Conferência Municipal de Saúde;
Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas;

Art. 9º - A Plenária Final terá como objetivos:
I – Discutir e aprovar o Relatório Final;
II – Discutir e aprovar moções;
III – Homologar os delegados para a Conferência Estadual;

IV – Homologar as Entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 10º - A apreciação e votação das propostas/ diretrizes concernentes ao Temário Central, constantes da consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terão os seguintes encaminhamentos:
I – A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do Relatório Consolidado, aprovado nos grupos de trabalho, de modo que apenas os pontos de divergência serão identificados à parte, podendo receber destaque, se necessário, para serem apreciados pela Plenária Final;
II – Após a leitura geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final e incluídos no Relatório Final, e, em seguida, serão chamados por ordem, um a um dos destaques para serem apreciados;
III – Todas as propostas de alterações de texto dos destaques deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária Final;
IV – Apenas participantes inscritos como Delegados (as) poderão propor destaque e terá cada um (a), o tempo máximo de três (03) minutos para defesa do seu ponto de vista. O Coordenador (a) da Plenária Final concederá a palavra se necessário a um membro que se apresente para defender posição contrária, tendo o mesmo tempo para defesa de sua proposta;
V – A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.
VI – As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas a Coordenação da Plenária Final, que será concedida ou não, de acordo com sua pertinência cabendo recurso ao plenário.
VII – Iniciado o processo de votação não serão permitidas questões de ordem ou encaminhamento.

Parágrafo único - A Plenária Final aprovará o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais para adoção de políticas de saúde para o quadriênio 2023/2027 e, aprovar as moções de âmbito municipal.

Art. 11º - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o (a) Coordenador (a) da Plenária Final procederá à leitura, apreciação e votação de moções.

Art. 12º - A aprovação das moções será por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

Art. 13º – A Plenária Final deverá eleger um (a) Delegado (a) titular e um (a) suplente do seguimento dos usuários (as) que participarão da Conferência Estadual de Saúde, conforme o número de vagas por segmento estabelecido pela Comissão Organizadora da etapa estadual.
§ 1º - Antes do encerramento da XIIª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, deverão ser eleitos os delegados (as) para a Etapa Estadual de saúde, devendo ser incluídos seus nomes completos e segmento que representa no relatório final, além de informado endereço e contatos para o Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 14º - A Comissão Organizadora da XIª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista da aparecida definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:
Presidência;
Coordenador Geral;
Coordenador Adjunto;
Comissão Executiva;
Tesoureiro;
Secretaria de Credenciamento;
Secretaria de Divulgação e Comunicação;
Relatores.
Parágrafo único – A comissão organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem às Comissões como apoiadores.

CAPÍTULO VIU
DOS PARTICIPANTES

Artigo 16º - Poderão se inscrever junto a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde todas as entidades, associações e instituições organizadas e representativas, de acordo com a Resolução nº 453/12 do Conselho Nacional de Saúde, interessadas no aperfeiçoamento do sistema de saúde do Município de Boa Vista da Aparecida na condição de:
I – Delegados;
II – Convidados;
III – Participantes.

Art. 17º- Os participantes da XIIª Conferência Municipal de Saúde distribuir-se-ão em duas categorias:
I - Delegados (as), com direito a voz e voto;
II - Observadores (as) e Convidados (as), não terão direito a voto, mas terão direito a voz exceto na Plenária Final.

§ 1º A definição dos participantes da XIIª Conferência Municipal de Saúde atenderá aos seguintes critérios:
I -50% de delegados e convidados indicados por entidades e movimentos representativos, urbanos e rurais, do segmento de usuários;
II - 25% de delegados e convidados indicados por organizações, das diversas categorias, representativas do segmento de trabalhadores da área de saúde; III - 25% de delegados e convidados indicados por organizações, das diversas categorias, representativas do segmento de gestores/prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS;

Art. 18º - Os Delegados da XIIª Conferência Municipal de Saúde serão eleitos nas atividades das 02 Pré-Conferências nos territórios conforme atuação das ESFs (Equipe de Estratégia de Saúde da Família), e os demais delegados serão indicados pelas suas respectivas entidades, instituições legalmente constituídas no Município.

Art. 19º - Participarão da XIIª Conferencia Municipal de Saúde na condição de convidado, representantes de entidades, instituições ou interessados na questão de saúde definido pela Comissão Organizadora. Poderão ser escolhidos (as) entre os participantes das atividades de Pré – Conferência e no plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 20º - Será realizada a eleição das entidades, órgãos e instituições, para compor o conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS DELEGADOS NATOS

Art. 21º - São Delegados Natos da XIIª Conferência Municipal de Saúde todos os Conselheiros titulares e suplentes, empossados no conselho municipal de saúde de Boa Vista da Aparecida.
§ 1º - Todos os Delegados Natos da Conferência Municipal de Saúde concorrerão de igual modo com todos os demais delegados para a eleição de Delegados para a Etapa Estadual, dentro de seus respectivos segmentos.
CAPÍTULO VIII
RECURSOS FINANCEIROS

Art. 22º – As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da XIIª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista da aparecida correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de hospedagem, transporte e alimentação do palestrante e, com as despesas de alimentação de todos os participantes da Conferência no Evento.
§ 2º - As despesas com o deslocamento dos Delegados eleitos para a Conferência Estadual serão por conta do Município.
§ 3º - As despesas com o deslocamento, caso os delegados enviados a Conferencia Estadual seja(m) eleito(s) para a Conferência Nacional, serão por conta do município de Boa Vista da Aparecida, podendo ser pactuado apoio do Governo Estadual e Federal.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º - O relatório aprovado pela Plenária Final será publicado no Município e divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, e enviado ao Conselho Estadual de Saúde no prazo pactuado.
Art. 24º - Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da XIIª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, apenas aos participantes que obtenham no mínimo 75% de frequência de todas as atividades.
Art. 25º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pela Plenária da XIIª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida.
Este Regimento é aprovado por unanimidade em reunião do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida no dia 13 de fevereiro.

Boa Vista da Aparecida 14 de fevereiro de 2023.

MARIO DANILO DE MARTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:EF701290

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 1 DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 1/2023
O Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida - CMS,
RESOLVE:
APROVAR o Regulamento da XIIª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se em 15 de março de 2023, na Câmara Municipal de Vereadores, com o tema central:
"Garantir Direitos e Defender o SUS, A Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

REGULAMENTO DA XIIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1. De acordo com a Lei Municipal nº 1214/91, reformulada pela Lei Municipal nº 051 de 13/11/2009 a Conferência Municipal de Saúde é fórum de debate e deliberação sobre a Política Municipal de Saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade e tem a finalidade de:
I. Avaliar a situação da Saúde do Município;
II. Formular, fixar e avaliar as diretrizes gerais da Política Municipal de Saúde;
III. Eleger e homologar as instituições, órgãos e entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde, 2023-2027;
IV. Eleger Delegados para a XVIIª Conferencia Estadual de Saúde a ser realizada no município de Curitiba prevista para acontecer no mês de maio de 2023.

CAPÍTULO II
DOS MEMBROS

Art. 2. Poderão participar da XIIª Conferência Municipal de Saúde todos os cidadãos (ãs), entidades, órgãos ou instituições no fortalecimento do Sistema Único de Saúde do Município, na condição de:
I. Delegados (as);
II. Observadores (as);
III. Convidados (as).
§ 1o Durante a Plenária Final os membros inscritos como delegados (as) terão direito: a voz e a voto; os convidados (as) e observadores/as terão direito apenas a voz, mediante critérios do Regimento Interno dessa Conferência.

SEÇÃO I - DOS/AS DELEGADOS/AS

Art. 3. Farão parte da XIIª Conferência Municipal de Saúde, na condição de delegados (as):
I. Representantes de entidades dos usuários (as);
II. Representantes de entidades ou órgãos dos trabalhadores (as) de saúde;
III. Representantes de entidades dos prestadores de serviços de saúde;
IV. Representantes da Administração Pública.

§ 1º A XIIª Conferência Municipal de Saúde será formada por 16 delegados (as), distribuídos da seguinte forma:
I. Usuários (as): 08 (oito) delegados (as) (50%);
II. Trabalhadores/as de saúde: 04 (oito) delegados (as) (25%);
III. Prestadores de serviços: 02 (dois) delegados (12,5%);
IV. Administração Pública: 02 (dois) delegados (12,5%).

§ 2º São delegados (as) natos (as) representantes de cada entidade, órgão e instituição, os dezesseis (16) conselheiros (as) titulares e seus suplentes do Conselho Municipal de Saúde em exercício até a data de realização da Conferência.

Art. 4. Todo (as) delegado (a) titular, de qualquer segmento, terá um único suplente.

SEÇÃO II - DA INSCRIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)

Art. 9º. A Comissão Organizadora proporá as regras de inscrição dos (as) delegados (as) representantes de todos os segmentos para participar da XIIª Conferência Municipal de Saúde e orientações complementares que constará do Regimento Interno, aprovadas pelo CMS.

SEÇÃO III – DOS (AS) OBSERVADORES (AS) E DOS (AS) CONVIDADOS (AS)

Art. 10º. Os (as) observadores (as) farão sua inscrição entre 13h00 e 14h00 do dia 15 de março de 2023.
Parágrafo único. Os/ (as) observadores (as) não poderão ser transformados (as) em delegado (as) em hipótese alguma.

Art. 11. Caberá à Comissão Organizadora propor para o plenário do Conselho Municipal de Saúde quem serão os (as) convidados (as) para a XIIª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III - DOS GRUPOS DE TRABALHO E PLENÁRIA FINAL

Art.12. A Comissão Organizadora disponibilizará do texto orientador elaborado pela Comissão Organizadora da XVIIª Conferência Nacional de Saúde, sistematizado e aprovado pelo CMS, sendo este o subsídio para a discussão dos grupos.

Art. 13. Cada grupo de trabalho terá um (a) coordenador (a), um (a) relator (a) e um (a) facilitador indicados (as) pela Comissão Organizadora.
Compete ao:

• Coordenador (a) a função de presidir a reunião, controlar o tempo e estimular a participação de todos os participantes;
• Relatores (as) se encarregarão de sintetizar deliberações e propostas aprovadas pelos grupos, as quais deverão ser apresentadas na Plenária Final.

§ 1º A Comissão Organizadora da XIIª Conferência Municipal de Saúde realizará reunião prévia com os (as) coordenadores (as) e relatores (as) para o estabelecimento de método comum para discussão, relato e entrega de relatórios dos grupos.
§ 2º Os grupos de trabalhos deverão, preferencialmente, discutir o tema abordado no debate, e caso haja tempo poderão ser discutidos outros temas de livre escolha dos participantes.
§ 3º. Os grupos farão a discussão sobre as propostas a XIIª Conferência Municipal de Saúde.

a) Referendando-as à Plenária Final se houver concordância de 30% dos membros;
b) Modificações na proposta original serão aceitas com concordância da maioria simples (50% mais 01) dos membros;
c) Propostas novas serão aceitas com concordância de 70% dos membros; após as discussões dos que constam no relatório.

Art. 14. A Mesa dos trabalhos para a Plenária Final ficará assim constituída:
a) Composição da mesa será feita por 1 membro de cada segmento presente na Conferência: 01 Administração Pública, 01 Prestadores, 01 Trabalhador e 01 dos Usuários.
b) A coordenação será feita pelo presidente do Conselho Municipal ou por quem ele designar.
§ 1º As propostas a serem avaliadas serão as oriundas exclusivamente dos grupos de trabalho;
a) Para aprovação de propostas será necessária maioria simples (50% mais 01) dos delegados;
b) Somente terão direito a voto os delegados inscritos;
c) Para votar, o delegado deverá apresentar crachá de identificação;
§ 2º Terão direito a voz os delegados e convidados credenciados, mediante prévia inscrição à mesa coordenadora, sendo o tempo limitado há 03 minutos;
§ 3º Se julgar necessário, a mesa coordenadora respaldada pela maioria simples do plenário, poderá permitir até 02 intervenções a favor e 02 contra para esclarecimento da plenária.
a) O tempo de cada intervenção será de 03 minutos;
b) Deverá ser solicitada inscrição prévia à mesa coordenadora.
§ 4º Proclamado o resultado de uma votação, não será mais discutida matéria votada, Salvo recurso preenchido em formulário próprio dirigido à mesa.

CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 15. A XIIª Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte programação:

13:00h – 13:30h	Credenciamentos dos (as) delegados (as)
14:00h – 14:30h	Sessão solene de Abertura e composição da mesa de honra
14:30h – 14:40h	Leitura e Aprovação do Regimento Interno
14:40h – 15:20h	Palestra sobre o tema central da Conferência
15:20h – 16:00h	Grupo de trabalho por eixo temático
16:00h – 16:30h	Plenária final, eleição das entidades para compor o CMS, 2023- 2027.
16:30h – 16:40h	Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual de Saúde
16:40h – 17:00h	Encerramento com coffee break

§ 1º A Mesa de Abertura da XIIª Conferência Municipal de Saúde será composta pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde, pelo (a) Coordenador (a) da Comissão Organizadora e demais autoridades.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 16. A XIIª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do CMS.

Parágrafo único. Em caso de eventual ausência, falta, renúncia ou impedimento da Presidente o Coordenador da Comissão Organizadora da XIIª Conferência Municipal de Saúde assumirá a presidência da mesma.

Art. 17. Para o desenvolvimento de suas atividades e a consecução de seus objetivos a XIIª Conferência Municipal de Saúde disporá de:
– Comissão Organizadora:
I – Presidente
II – Coordenador Geral
III - Coordenador Adjunto
IV – Secretária Executiva
V – Tesoureiro
VI - Secretária de Credenciamento
VII – Secretária de Divulgação e Comunicação
VIII – Relatores

§ 1º São membros da Comissão Organizadora, os conselheiros e representantes indicados:

Membro	Função
Cleverson Silvestro Ramos	Presidente
Juliana Cristina Zanotto	Coordenador Geral
Josteane Aparecida Signorini Oldoni	Coordenador Adjunto
Maria Aparecida Borges de Araujo	Secretária Executiva
Leticia Gladis Trevisan Perin	Tesoureiro
Estelamaris Trevisan	Secretária de Credenciamento
Dalva Amorin de Lima	Secretária de Divulgação e Comunicação
Daniela Ferreira Dutra	Relatores
Sabrina Furlanetto	Relatores
Eliane Pusini de Souza	Relatores

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 18. São atribuições da Comissão Organizadora da XIIª Conferência Municipal de Saúde,
I. Promover a divulgação da XIIª Conferência Municipal de Saúde;
Promover a realização do evento, atendendo a todos os seus aspectos políticos e técnicos.
II. Responsabilizar-se pela programação oficial;
III. Selecionar os conferencistas, debatedores e receber os documentos oficiais;
IV. Organizar inscrições, credenciar delegados (as), convidados (as) e observadores (as);
V. Elaborar o texto guia sistematizado a para o subsídio aos trabalhos dos grupos e plenária final e fornecer dados, propostas de Moções e de Resoluções, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios; necessários ao desenvolvimento dos trabalhos durante a Conferência;
VI. Elaborar O Relatório Final após a Conferência;
VII. Incentivar a realização das Pré-Conferências Municipais de Saúde.

Art. 19. Compete à Coordenação da Comissão Organizadora:
I. Coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da Conferência, em conformidade com o presente Regulamento e Regimento Interno;
II. Solicitar à Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora;
III. Promover a articulação com as demais comissões da XIIª Conferência Municipal de Saúde, mantendo a Comissão Organizadora informada do andamento dos trabalhos.
Parágrafo único. Na ausência, falta, impedimento ou renúncia do Coordenador da Comissão Organizadora compete ao vice-coordenador, assumir as funções a ele (a) delegadas, além de auxiliá-la em todos os momentos de organização e da realização da XIIª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS

Art. 20. As despesas com a realização da XIIª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 21. Serão fornecidos certificados, com a grade e carga horária, a todos os participantes da XIIª Conferência Municipal de Saúde.
Art. 22. - Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Boa Vista da Aparecida, 14 de Fevereiro de 2023

MARIO DANILO DE MARTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 001/23 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:4F692BFF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 38 DE 2023

DECRETO Nº 38/2023
Data: 14/02/2023

SÚMULA: Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação (CMA), para gestão 2023/2027, das Escolas Municipais de Boa Vista da Aparecida/PR, e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 620 de 13 de setembro de 2022

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Municipal de Avaliação das Escolas Municipais de Boa Vista da Aparecida/PR, para a gestão 2023/2027, com as seguintes composições:

ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Supervisora Pedagógica: Rosilange Fátima Paris Daros
Supervisora Pedagógica: Jocélia Zatta
Supervisora Pedagógica: Jandira Dias
Representantes das Instituições de Ensino:
Diretora: Clarice Nunes Vanni viani
Supervisora Pedagógica: Enevilde Golfetto Antonelo
Supervisora Pedagógica: Eloise Teixeira Cardoso

ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Supervisora Pedagógica: Rosilange Fátima Paris Daros
Supervisora Pedagógica: Jocélia Zatta
Supervisora Pedagógica: Jandira Dias
Representantes das Instituições de Ensino:
Diretora: Geisy Kelly Alioncio
Supervisora Pedagógica: Mirian Terezinha Hoeckele

ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Supervisora Pedagógica: Rosilange Fátima Paris Daros
Supervisora Pedagógica: Jandira Dias
Supervisora Pedagógica: Sandra Cristina Moretti Iop
Representantes das Instituições de Ensino:
Diretora: Jane Maria Muller Britto
Supervisora Pedagógica: Jocelia Zatta Araldi

ESCOLA RURAL MUNICIPAL NILTON RONCHINI:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Supervisora Pedagógica: Rosilange Fátima Paris Daros
Supervisora Pedagógica: Jocélia Zatta
Supervisora Pedagógica: Jandira Dias
Representantes das Instituições de Ensino:
Diretora: Leila Graciani
Supervisora Pedagógica: Celia Maria Balonecker Rolin

ESCOLA RURAL MUNICIPAL OLAVO BILAC:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Supervisora Pedagógica: Jocélia Zatta
Supervisora Pedagógica: Jandira Dias
Supervisora Pedagógica: Sandra Cristina Moretti Iop
Representantes das Instituições de Ensino:
Diretora: Bruna Marafon Poltronieri
Supervisora Pedagógica: Rosilange Fatima Paris Daros

ESCOLA MUNICIPAL PADRE JANDIR ZANCHETTIN:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Supervisora Pedagógica: Rosilange Fátima Paris Daros
Supervisora Pedagógica: Jocélia Zatta
Supervisora Pedagógica: Jandira Dias
Representantes das Instituições de Ensino:
Diretora: Andressa Nayane Fernandes Manzani
Supervisora Pedagógica: Celia Maria Baloneker Rolin
Supervisora Pedagógica: Rosangela de Lima

Art. 2º. As referidas comissões são órgão colegiado do SAEMBVA – Sistema de Avaliação da Educação Pública Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:8913EAA5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ORIGINAL DA ATA: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VALOR ADITADO DA ATA: R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:281D553D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO

GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ORIGINAL DA ATA: R$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais).

VALOR ADITADO DA ATA: R$ 902,50 (novecentos e dois reais e cinquenta centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1BB8F5A8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ORIGINAL DA ATA: R$ 39.735,00 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais).

VALOR ADITADO DA ATA: R$ 49.668,75 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:51591DB7

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 041 2023

EDITAL Nº 041/2023 – NÃO COMPARECIMENTO
Data: 14/02/2023
Processo Seletivo 01/2021 - Edital 01/2021

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a lista da candidata eliminada no Processo Seletivo nº 01/2021, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO,** para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
REGINA EDUARDA REIS ALVES	117399	22º	039/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:10B51D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°154/23- LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 154/23

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de conhecimento de fato, ouvida a chefia imediata da servidora, **RESOLVE:**

Conceder:

Licença Maternidade conforme Regime da CLT, de 120 dias a Servidora Valeria Isabel Santos Butcher, RG 12.546.523-4 PR, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, podendo ausentar-se de suas atividades normais do seu local de trabalho na Secretaria Municipal de Educação, de 10 de fevereiro de 2023 e devendo retornar as suas atividades normais em 10 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul,14 de fevereiro de 2023.

Registre / Comunique-se.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:5A75FF34

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°153/23 CONCEDER DISPOSIÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº153/23

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER disposição funcional do Sr. DIERVAN HENRY MILANI, MATRICULA 7196, RG 5.716.057-8/PR, CPF 938.851.139-53, ocupando cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – 40 horas, para o Consorcio Metropolitano de Saúde do Paraná – COMESP com ônus para órgão de origem mediante ressarcimento, pelo período de 14 de fevereiro de 2023 pelo prazo indeterminado.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Bocaiuva do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:9F1B4EFE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO 6-2023

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 06/2023, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM LINK DEDICADO, INCLUINDO ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO EXCLUSIVO POR PONTO INSTALADO, COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE COM BANDA SIMÉTRICA, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL NOS ENDEREÇOS INSTALADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, para o dia 2 de março de 2023, às 08:30 horas, devido a necessidade da ratificação do edital.

1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 2 de março de 2023, às 08:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:44D5ADE0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI PR-112020 – DESONERADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta mil).
Emissão: 14/02/2023.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **03 de março de 2023**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D07599EE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 12/2023

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº12/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 12/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de SERVOPA CAMINHOES LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.298.749/0001-67, no valor total de R$ 4.675,36(quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 1000 HORAS DO CAMINHÃO COMPACTADOR PLACA RHYA52, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E7D7165E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DA REDE ELÉTRICA INTERNA E EXTERNA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL E EVENTUAIS INSTALAÇÕES DE NOVOS PONTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTO E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil).
Emissão: 14/02/2023.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **06 de março de 2023**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9BB04EFB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023.
O MUNICÍPIO de Bocaiúva do Sul, torna público que às 13:30 horas do dia 06/03/2023, na www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da

utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo Sedan	01	91.268,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Guilherme Novakoski Bandeira, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3675-3970 - E-mail licitacaobocaiuvadosul@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – Pr, das 08 as 11:30h às 13h as 17 horas.

Bocaiuva do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3BEA163A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ATA 76/2022, DO EXERCÍCIO DE 2021-2024.

Ata número 76 (setenta e seis), da 39ª (trigésima nona) sessão ordinária de (2022) dois mil e vinte e dois, da 76ª (septuagésima sexta) sessão ordinária da 7ª (sétima) legislatura da Câmara de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná. Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 18:40 (dezoito horas e quarenta minutos), sobre a presidência do Senhor vereador Jenuino de Marchi, que declarou aberta a sessão. Cumprimentou nominalmente todos os vereadores, desejou as boas-vindas ao vereador Antonio Adair Rosa dos Santos, que retorna a esta casa de leis, os servidores, o Prefeito Helio José Surdi, e os visitantes, fez a leitura da bíblia e a oração do pai nosso, que todos acompanharam em pé, na sequência dos trabalhos solicitou ao secretário para ler a ata da sessão anterior, feita a leitura o Sr. Presidente colocou em apreciação a ata, não havendo modificação quanto a mesma colocou a ata em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente solicitou para ser lido a Ordem do Dia: terceira e última votação dos Projetos de Leis nº 21, 22 e 23/2022, Oficio nº 209/2022, que encaminha Projeto de Lei nº 24/2022, e Projeto de Lei nº24/2022, requerimentos nº 518 e 519/2022, entrega do cheque simbólico das sobras das receitas da câmara, eleição da nova mesa Diretora da câmara para o exercício de 2023 e 2024. Na sequência o Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei nº 21/2022 que altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, em terceira e última votação sendo aprovado por unanimidade, e o Projeto de Lei nº 22/2022, que dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 e da outras providencias, em terceira e última votação, sendo aprovado por unanimidade, da mesma forma colocou o Projeto de Lei nº 23/2022, que estima receita e fixa despesas do Município de Bom Jesus do Sul para exercício de 2023, em terceira e última votação sendo aprovado por unanimidade. Na sequência o Sr. Presidente solicitou a leitura do Oficio e do Projeto de lei que logo após a leitura, passou a palavra ao vereador Antonio Adair que fez a defesa do Projeto, com manifestos dos vereadores Neodir, Miguel, Nilto e Clodoaldo, sobre o assunto em pauta, de posse do parecer Jurídico optando pela viabilidade do Projeto o Sr. Presidente encaminhou o Projeto nº 24/2022 para as comissões dar os pareceres, e suspendeu a sessão por tempo indeterminado. Reaberta a sessão o Sr. Presidente solicitou para as comissões dar seus pareceres, que foram favoráveis a aprovação do Projeto, em seguida o Sr. Presidente colocou em votação os pareceres, sendo aprovados por unanimidade. Na sequência colocou o Projeto de Lei nº 24/2022, que desafeta Imóvel de uso Dominical e autoriza sua doação, conforme Lei Municipal, em votação sendo aprovado por unanimidade em votação única. Na sequência a primeira secretária vereadora Marilene fez a leitura do requerimento 518/2022, logo em seguida o Sr. Presidente passou a palavra ao vereador Antonio Adair que fez a defesa do mesmo, na sequência a vereadora e secretária Marilene fez a leitura do requerimento 519/2022 e também a defesa do requerimento, fizeram uso da palavra sobre os requerimentos os vereadores; Clodoaldo, Neodir, Miguel, Marilene, Nilto, José Orceli, Dilamar, Antonio Adair e o Sr. Presidente, que em seguida colocou o requerimento nº 518/2022, que solicita a elaboração da Moção de Aplausos aos alunos e servidores do Colégio Estadual Bom Jesus em votação, sendo aprovado por unanimidade, da mesma forma colocou o requerimento nº 519/2022, que solicita a elaboração da Moção de Aplausos aos servidores e alunos da educação da Rede Municipal de ensino, do Município de Bom Jesus do Sul, em votação sendo Aprovado por unanimidade, logo passou a fazer comentários explicando sobre o Cheque Simbólico, das sobras dos recursos da câmara que é no valor de R$: 397,000,00 (trezentos e noventa e sete reais), devolvido ao Executivo. Na sequência o Prefeito Hélio fez uso da palavra, agradecendo os servidores de educação Estaduais e Municipais que junto com seus alunos colocam o Município em destaque regional e estadual, falou das conquistas administrativa para melhorias da qualidade de vida da população bom-jesuense, e das parcerias com o Legislativo Municipal. Na sequência dos trabalhos o Sr. Presidente passou a coordenar a eleição da mesa Diretora, citou o Artigo 07 (sete) do Regimento Interno, que são 04 (quatro) votos e todos tem direito de votar e ser votado, e solicitou aos vereadores por ordem de chamada para votar, após todos votarem convidou os vereadores Nilto Luiz Soares e Antonio Adair Rosa dos Santos para fazer o escrutino dos votos. Feita a contagem dos votos a nova mesa diretora ficou assim composta: Presidente, Miguel Muniz da Silva, Vice-Presidente: Dilamar Sabi, Primeiro secretário: Clodoaldo Alves dos Santos, segunda secretaria: Marilene Schmidt. Logo na sequencia o Sr. Presidente passou a palavra ao vereador eleito Presidente Miguel Muniz da Silva, que agradeceu os votos recebidos, Prometeu dedicação e empenho para realizar um bom trabalho juntamente com os demais vereadores, o Sr. Presidente cedeu dois minutos, para cada vereador se manifestar sobre a eleição, fizeram uso da palavra os vereadores; Neodir, Antonio Adair, Clodoaldo, Dilamar, Marilene, Nilto, José Orceli, e o Sr. Presidente que fez pronunciamento de agradecimento a todos pela compreensão e respeito nestes dois anos de sua gestão de presidente, e parabenizou a nova Mesa Diretora, desejando um bom trabalho a todos, fez o convite do setor de esporte que no próximo domingo terá a final da bocha no Boa Vista do Capanema, a partir das 10:00 (dez)horas, informou que a licitação do Painel da câmara já foi feita e a partir de janeiro será feita a execução do Projeto, agradeceu a todos os vereadores presentes na sessão, os servidores da casa, o Prefeito Hélio José Surdi, todos os visitantes e não convocou os vereadores para a próxima sessão Ordinária, que fica a cargo da nova mesa diretora, e declarou encerrada a sessão.

Sala das sessões 14 (quatorze) de dezembro de (2022) dois mil e vinte e dois.

MARILENE SCHMIDT
Secretaria

JENUINO DE MARCHI
Presidente

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:43F80C55

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 4-2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta do GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.658.124/0001-70, com endereço na Rua Jacob Klein Filho, nº 867, Centro, na cidade de Feliz, no Estado do Rio Grande do Sul, para a realização de Show junto às festividades tradicionais do município denominada Festa do Chapéu de Palha a ser realizado no dia 30 de

junho deste ano, com fundamento no parecer do Advogado Municipal e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)**, em favor de GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2F7FB2C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 (PRORROGAÇÃO)

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 003/2023
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs
ÂMBITO REGIONAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1635/2021

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que a abertura do **Pregão Eletrônico n° 003/2023**, previsto para às **09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2023**, fica **TRANSFERIDA** para **às 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2023**, tendo em vista a publicação do **Decreto n° 53/2023,** de recessos e feriado do dia 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023. PUBLIQUE-SE e NOTIFIQUE-SE.

Bom Sucesso - PR, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:49753254

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PR, torna público a realização do Chamamento Público que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PROGRAMA SAÚDE NA HORA, PELO PERÍODO DE 12 (DOSE),** conforme condições e especificações constantes no Edital. O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deverá ser entregue a partir das 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2023, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência através do link http://177.152.159.26:8090/portaltransparencia/.

Bom Sucesso, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:BC3E293C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 107/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de Instituição Bancária para a prestação de serviço na modalidade de cobrança bancária "boleto hibrido registrado", para a arrecadação de tributos, taxas e demais receitas municipais, em qualquer agencia ou por meios eletrônicos, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 107/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	01,02	COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REGIÃO SICOOB CREDICAPITAL – CNPJ: 04.529.074/0016-57	R$ 18.200,00
VALOR TOTAL: 18.200,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS)			

Braganey, 14 de Fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F41A55C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **HOMOLOGA E ADJUDICA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, para a execução de Pavimentação Asfáltica Triplo (TST – Tratamento Superficial Triplo) e emprego de materiais/mão de obra que farão parte das obras de recapeamento asfáltico 9.900,00m2, extensão 1.650,00mx6,0m, sob pavimento poliédrico na Estrada Longuinópolis, Município de Braganey/PR	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI,** pessoa jurídica de direito público inscrito no **CNPJ do MF sob o nº 13.401.522/0001-47.**	**R$ 196.749,00 (Cento e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais).**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 14 de Fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:78E4CAB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 185/2023

Pregão Nº. 63/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 63/2023, de 14/02/2023, para o qual tem como objeto: "ILUMINAÇÃO DO CAMPO SUIÇO DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): M H P GUEDES ME, CNPJ Nº 15.190.501/0001-55 no valor total de R$84.500,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - Pr, quatorze dias de fevereiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7A4F4BB3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 20/2023
PREGÃO 63/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: MHP GUEDES ME, CNPJ nº 15.190.501/0001-55
Data de Assinatura: 14/02/2023
Objeto: ILUMINAÇÃO DO CAMPO SUIÇO DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA.
VALOR: R$84.500,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
Lei 8666/93

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:25BB66A4

GOVERNO MUNICIPAL
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 22/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

A Prefeitura Municipal de Cafeara, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 05/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão nº 07/2023, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** esta revogado por critério e conveniência da Administração para alteração do edital.

Cafeara-PR, 14 de fevereiro de 2023

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:22E61114

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora ROZANGELA APARECIDA DOS REIS BOTT, portadora do RG nº 4.715.134-1 - SESP/PR e CPF nº 819.113.869-72 como titular para o acompanhamento do Programa "LEITE DA CRIANÇA", e a servidora PAULA ANDRÉA TUROZI LAZARETTI, portadora do RG nº 9.411.413-6 - SESP/PR e CPF nº 056.472.329-06, como suplente.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 14 de fevereiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:71F5F311

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEARA

Resolução Nº 01/2023 – CMAS

Súmula: Aprovação do balancete trimestral do Fundo Municipal de Assistência Social de Cafeara no período de 01/10/2022 a 31/12/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 14 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o balancete do último trimestre de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cafeara, 14 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AF93A371

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEARA

Resolução Nº 02/2023 – CMAS

Súmula: Aprovação do Demonstrativo referente aos Serviços / Programas do Governo Federal SUAS – Sistema Único de Assistência Social – concernente ao ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 334/2010, e

considerando a deliberação plenária do dia 14 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar, o Demonstrativo referente aos Serviços / Programas do Governo Federal SUAS – Sistema Único de Assistência Social – concernente ao ano de 2021.

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Cafeara, 28 de setembro de 2022.

Cafeara, 14 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5FBD7838

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEARA

Resolução Nº 03/2023 – CMAS

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal SUAS - Sistema Único da Assistência Social - referente ao ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 334/2010, e considerando a deliberação plenária do dia 14 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Demonstrativo para Co - financiamento do Governo Federal SUAS - Sistema Único da Assistência Social - referente ao ano de 2021 do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGD SUAS.

Art. 2º Aprovar, o Demonstrativo para Co - financiamento do Governo Federal SUAS - Sistema Único da Assistência Social - referente ao ano de 2021 do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD PBF.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 14 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7C4CE851

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEARA

Resolução Nº 04/2023 – CMAS

Súmula: Aprovação Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual Covid-19, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao repasse do Incentivo COVID 2021 no valor de 16.000,00 do primeiro semestre do ano 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 334/2010, e considerando a deliberação plenária do dia 14 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar, Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual Covid-19, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao repasse do Incentivo COVID 2021 no valor de 16.000,00 do primeiro semestre do ano 2022.

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 14 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:673901A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 127/2023-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que designou servidora para exercer a função de Divisão Administrativa e Controle de Convênio.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a partir de 13/02/2023 a Portaria nº 529/2022-DRH, que designou a servidora **ANDREIA MEURER,** matrícula 81381, para exercer a função de **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE DE CONVÊNIOS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:77745981

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 128/2023-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ANDREIA MEURER	NUTRICIONISTA	81381	237/2022– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de13/02/2023 de conformidade com a Portaria Nº 123/2023-DRH, a qual nomeou a referida servidora para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B42B9981

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 129/2023-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a partir de 04/02/2023 a Servidora **TANIA CARDOSO PIMENTEL,** matricula 767321649, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 30 HORAS**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO XXIII.**

Art. 2.º - Atribui à referida Servidora a Gratificação de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino de 45% sobre o seu maior vencimento básico, conforme Artigos 60, II e Anexo VIII da Lei Municipal nº 1.708/2020.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:033C1B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 130/2023-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a partir de 04/02/2023 a Servidora **MICHELI APARECIDA MOLETTA CONKE,** matricula 767321644, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MANOEL DA NÓBREGA.**

Art. 2.º - Atribui à referida Servidora a Gratificação de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino de 25% sobre o seu maior vencimento básico, conforme Artigos 60, II e Anexo IX da Lei Municipal nº 1.708/2020.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:52B24F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 131/2023-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a partir de 04/02/2023 a Servidora **ELIZABETE FLORIANI,** matricula 767321641, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DE ARTES**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO.**

Art. 2.º - Atribui à referida Servidora a Gratificação de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino de 25% sobre o seu maior vencimento básico, conforme Artigos 60, II e Anexo VII da Lei Municipal nº 1708/2020.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0C7F80CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 132/2023-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
FRANCIELE HINSELMANN FRANUS	FISIOTERAPEUTA	75021	237/2022– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3D6828AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 011 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, retornando as atividades normais no dia 22 de fevereiro de 2023, no período da tarde.

Art. 2º - Não se inclui no Art. 1º o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, a Secretaria Municipal de Saúde e os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados.

§1º - O Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no dia 20 de fevereiro de 2023, atenderá em sistema de plantão, retornando as atividades normais no dia 22 de fevereiro de 2023, no período da tarde.

§2º - A Secretaria Municipal de Saúde nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, somente atenderá em sistema de plantão no PAM - Pronto Atendimento Municipal, retornando as atividades normais em todas as Unidades Básicas de Saúde no dia 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil, seguirão o Calendário Escolar, retornando as atividades normais no dia 23 de fevereiro de 2023.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1C814F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 134/2023-DRH

SÚMULA: Conceder dispensa de parte da Jornada de trabalho à Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NA LEI MUNICIPAL 700/2006 E

CONSIDERANDO: Laudo do Médico do Trabalho e Parecer Social.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, dispensa de parte da jornada de trabalho à Servidora **EVA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 81161, ocupante do Cargo Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, por esta ser filha e responsável por pessoa da família que necessita de cuidados.

Art. 2º A Servidora fica dispensada da sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira pelo período de 20 (dez) horas semanais no período vespertino.

Art. 3º A dispensa de parte da jornada de trabalho iniciará em **15/02/2023** e perdurará enquanto, comprovadamente necessário o tratamento clínico ou terapêutico da pessoa a ser cuidada (ou paciente), sendo esta submetida anualmente à avaliação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EB4C8356

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 136/2023-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA PASSONI	FARMACÊUTICO	81191	237/2022– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AA2C7FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2023

SÚMULA: Concede Diárias a Procuradora Jurídica nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Procuradora Jurídica, Sra. Vaneide Skura, portadora do R.G. nº 4.734.264-3 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 14 (quatorze) de fevereiro de 2023.
Horário de saída: 21h35min.

Motivo: Participar do Curso: Tributos Municipais, atividade tributária municipal e técnicas de arrecadação.

Data do retorno: 17 (dezesete) de fevereiro de 2023.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:41D8ACDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2023

SÚMULA: Concede Diárias a Procuradora Jurídica nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Procuradora Jurídica, Sra. Eliane Ângela Szerega Finta, portadora do R.G. nº 6.289.792-9 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 14 (quatorze) de fevereiro de 2023.
Horário de saída: 21h35min.

Motivo: Participar do Curso: Tributos Municipais, atividade tributária municipal e técnicas de arrecadação.

Data do retorno: 17 (dezesete) de fevereiro de 2023.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:93A00384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 20/2023

PORTARIA Nº 20/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Igor Irineu Ossadtchuk	01/02/2021 à 31/01//2022	01/03/2023 à 30/03/2023

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 14º dia do mês de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:F2C37A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 21/2023

PORTARIA Nº 21/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Designar o Sr. Vagner Cordeiro da Cruz, portador do RG nº 6.849.285-8, inscrito no CPF nº 028.569.359-07, ocupante do cargo de Instrutor de Educação Física, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação na sede do Clube Irmão Caçula.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor, a partir da data de 15/02/2023. Revogam se as disposições ao contrário

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 14º dia do mês de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:89F2C3C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 028

DECRETO Nº 028/2023

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - FICA DECRETADO ponto facultativo os dias 20, 21 e 22/fevereiro/2023, (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira), em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

Artº. 2º - Setores essenciais como saúde e limpeza pública, funcionarão em regime de escala.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 14º dia do mês de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:AD192471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 155/2022 de 03 de novembro de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, o Pregão Eletrônico em epígrafe, que ocorreria às 09h00min do dia 15 de fevereiro de 2023, na plataforma COMPRASNET, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO COM ATENDIMENTO IN LOCO E

ON LINE PARA GERAÇÃO DOS ARQUIVOS SIM AM AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, foi SUSPENSO para retificação do termo de referência.

Obs: Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 14 de fevereiro de 2023.

Daniel Lucas dos Santos Mattos
Pregoeiroe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 155/2022 de 03 de novembro de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, o Pregão Eletrônico em epígrafe, que ocorreria às 09h00min do dia 15 de fevereiro de 2023, na plataforma COMPRASNET, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO COM ATENDIMENTO IN LOCO E ON LINE PARA GERAÇÃO DOS ARQUIVOS SIM AM AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, foi SUSPENSO para retificação do termo de referência.

Obs: Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 14 de fevereiro de 2023.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FE45903B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO ADITIVO CONTRATO 25/2022

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-PMCS
CONTRATO 25/2022

QUARTO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ n.º **27.150.711/0001-07**, situada a Rua Lucionel de Jesus Pereira, 66, Alvorada, Cep: 85.162-000 Goioxim - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Luis Baldicera.**

VIGÊNCIA: 12 DE ABRIL DE 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 DE ABRIL DE 2023.
DATA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7B1BEDFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 64/2022

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-PMCS
CONTRATO 64/2022

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE CAMPINA DO SIMÃO, NA RODOVIA JOÃO CLAUDIO SILVESTRI – PR-825.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ: 04.879.603/0001-66**, situada a Rua Sete de Setembro, S/n, centro, cep: 85.168-000 Marquinho - Pr, neste ato representada, por seu representante legal, o Sr. **Ivo Jose Da Rocha.**

VIGÊNCIA: 09 DE JUNHO DE 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 DE JUNHO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4EF3C60D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
OITAVO ADITIVO CONTRATO 66/2020

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020-PMCS
CONTRATO 66/2020

OITAVO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO TERRITORIAL, SAM 31 - PARANACIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: C. MUELLER & MUELLER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **09.444.263/0001-64**, com sede administrativa na Rua Pedro Leal de Souza, 298, Sala1 Apto 1, Jardim Dona Maria, Cep 85.200-000 Pitanga - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Clairton Mueller**.

VIGÊNCIA: 12 DE ABRIL DE 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 DE MARÇO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4E5D7AA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 107/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021-PMCS

CONTRATO 107/2021

SEGUNDO ADITIVO –VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES NÃO RECICLÁVEIS CLASSE II, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ n.º **07.075.504/0001-10**, situada a Linha Rural São Roque, Cep. 85.660-000 Dois Vizinhos - PR, neste ato representada pelo Sr. **Valdemar Jose Spielmann.**

VALOR ADITIVADO: R$ 110.358,50 (cento e dez mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 17 DE OUTUBRO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B81630EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 63/2022

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022-PMCS
CONTRATO 63/2022

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE DO GOVERNO FEDERAL, PROJETO PROINFÂNCIA – TIPO 2, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 890,33 M², NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO (CONTINUAÇÃO).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ n.º **27.150.711/0001-07**, situada a Rua Lucionel de Jesus Pereira, 66, Alvorada, Cep: 85.162-000 Goioxim - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Luis Baldicera.**

VIGÊNCIA: 06 DE OUTUBRO DE 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 DE SETEMBRO DE 2023.

DATA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:03EE1014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 03/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021-PMCS
CONTRATO 03/2022

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: SUZAMARA NEZI ROCHA - MEI, CNPJ nº **34.799-329/0001-86**, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3767, centro, cep> 85.148-000 Campina do Simão – Pr, representada por administradora a senhora **Suzamara Nezi Rocha**.

VIGÊNCIA: 15 DE FEVEREIRO DE 2024.
DATA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2FA1E113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 1935/2023 DE 06/02/2023

ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Decreto n° 1935/2023 de 06/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
84 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	1.100.000,00
Total Suplementação:			1.100.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Redução			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
86 - 3.3.90.32.00.00	1104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.100.000,00
Total Redução:			1.100.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 6 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:D398F141

GABINETE
EDITAL Nº 04/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi lavrada a autuação de infração** cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª **indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL, conforme prazos abaixo:**

Até 27/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHP3838	116100T000227314	28/01/2023	65300
BDU8D82	274770A000005157	27/01/2023	70561
ARJ9605	274770A000005093	03/02/2023	55680
ASD9B72	274770NIC0000323	17/01/2023	50020
ATB0948	274770A000005091	03/02/2023	55680
AWX6J13	274770A000005092	03/02/2023	55680
AYH5262	274770A000000195	04/02/2023	55414
FKW8F22	274770A000000194	04/02/2023	54521
KYZ1F62	274770A000005096	03/02/2023	55680
QHY4387	274770A000005095	03/02/2023	55680

b) Até 30/03/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXC7240	274770NIC0000324	20/01/2023	50020
DBY8541	116100T000227013	01/02/2023	55411

c) Até 31/03/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
GDK6E04	274770NIC0000325	21/01/2023	50020

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:0E5038BC

GABINETE
EDITAL Nº 05/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:**

Até 27/03/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BCK3479	274770A000004950	18/11/2022	55500	

Até 30/03/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
CQJ4H80	274770A000005148	02/12/2022	55500	
JAC3B10	274770A000005147	02/12/2022	55500	

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:7D13DCD0

GABINETE
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023

LEI Nº 014/1995

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n°014/95, e com base nas Deliberações da Reunião Plenária do CMAS;

Considerando a existência de erro material na edição da Resolução nº. 002/2023 – CMAS;

RESOLVE publicar a presente errata referente à Resolução nº 002/2023, de modo que:

ONDE SE LÊ:
LETÍCIA SILVEIRA – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

LEIA-SE:
MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA – Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:33AF9872

GABINETE
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 003/2023

LEI Nº 014/1995

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n°014/95, e com base nas Deliberações da Reunião Plenária do CMAS;

Considerando a existência de erro material na edição da Resolução nº. 002/2023 – CMAS;

RESOLVE publicar a presente errata referente à Resolução nº 002/2023, de modo que:

ONDE SE LÊ:
LETÍCIA SILVEIRA – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
LEIA-SE:

MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA – Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:940B7F09

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 40 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 40/2023
ID n.º 202356
Modalidade: Pregão 207/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 08.331.877/0001-77. Valor: R$ 1.268,00. Vigência: **12 meses**. Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6E0C1EFE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 6 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 6/2023
Processo n.º 28/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 03/03/2023, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9302E24C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 7 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregãon.º 07/2023
Processo n.º: 553/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS ESPECÍFICAS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE MODERADAS E GRAVES (ITENS DESERTOS NO PG Nº. 69/2022), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 03/03/2023, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2023

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3C917F58

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 41 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 41/2023

ID n.º 202357
Modalidade: Pregão 207/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: ANDRE MATIAS 01018656994 - MEI, CNPJ: 32.111.081/0001-93. Valor: R$ 21.603,75. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2E0D7625

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 42 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 42/2023
ID n.º 202358
Modalidade: Pregão 207/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 21.189.579/0001-52. Valor: R$ 5.829,95. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E6AC8445

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 43 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 43/2023
ID n.º 202359
Modalidade: Pregão 207/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674, CNPJ: 45.930.390/0001-37. Valor: R$ 7.602,65. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:95E10533

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 44 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 44/2023
ID n.º 202360
Modalidade: Pregão 207/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ: 40.223.106/0001-79. Valor: R$ 1.443,60. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:11D8F275

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 45 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 45/2023
ID n.º 202361
Modalidade: Pregão 207/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, CNPJ: 82.803.230/0001-53. Valor: R$ 3.114,50. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2F26EFB0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 46 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 46/2023
ID n.º 202362
Modalidade: Pregão 207/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.573.964/0001-70. Valor: R$ 233,40. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:394F113C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 47 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 47/2023
ID n.º 202363
Modalidade: Pregão 207/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ: 14.984.352/0001-33. Valor: R$ 3.026,80. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C425FA35

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 48 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 48/2023
ID n.º 202364
Modalidade: Pregão 207/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 41.597.891/0001-92. Valor: R$ 274,56. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CBDF3DFF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 49 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 49/2023
ID n.º 202365
Modalidade: Pregão 207/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: F MARTINS COELHO, CNPJ: 32.727.478/0001-04. Valor: R$ 2.550,00. Vigência: **12 meses**.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:023522D8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 50 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 50/2023
ID n.º 202366
Modalidade: Pregão 207/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: G P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.375.274/0001-16. Valor: R$ 6.899,90. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B8A7E4DE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 51 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 51/2023
ID n.º 202367
Modalidade: Pregão 207/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91. Valor: R$ 718.007,70. Vigência: **12 meses**.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BDF9968A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 52 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 52/2023
ID n.º 202368
Modalidade: Pregão 207/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: JLS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 41.197.748/0001-03. Valor: R$ 1.631,80. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8E506475

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 53 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 53/2023
ID n.º 202369
Modalidade: Pregão 207/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, CNPJ: 09.245.708/0001-87. Valor: R$ 1.826,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ED80640B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 54 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 54/2023
ID n.º 202370
Modalidade: Pregão 207/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 47.190.313/0001-13. Valor: R$ 1.960,96. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8655729A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 55 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 55/2023
ID n.º 202371
Modalidade: Pregão 207/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 37.959.675/0001-72. Valor: R$ 121.701,20. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CD937B3A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATODE ATA 56 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 56/2023
ID n.º 202372
Modalidade: Pregão 207/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: LETICIA DE ANDRADE FERREIRA 10058693912, CNPJ: 47.134.863/0001-15. Valor: R$ 1.175,95. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7EF023F4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 57 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 57/2023
ID n.º 202373
Modalidade: Pregão 207/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: LG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 27.307.079/0001-54. Valor: R$ 33.587,35. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:186518C1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 58 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 58/2023
ID n.º 202374
Modalidade: Pregão 207/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 46.636.768/0001-57. Valor: R$ 1.154,40. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:950F09D2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 59 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 59/2023
ID n.º 202375
Modalidade: Pregão 207/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - ME, CNPJ: 03.961.467/0001-96. Valor: R$ 2.123,98. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FBDAC505

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 60 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 60/2023
ID n.º 202376
Modalidade: Pregão 207/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES

NO ANEXO I DO EDITAL.Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 36.417.713/0001-00. Valor: R$ 61.113,48. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2C12577D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 61 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 61/2023
ID n.º 202377
Modalidade: Pregão 207/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: WS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.701.568/0001-66. Valor: R$ 912,60. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:276B2CF9

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 215 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 215/2022
Processo nº. 408/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 408/2022, Pregão n.º 215/2022, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA O CENTRO DE REFERENCIA EDUCACIONAL E PROJETO PIÁ, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
FRANKE CADEIRAS LTDA	47.535.889/0001-75	R$ 8.400,00
G DIAS DEPIZOLI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA	43.326.642/0001-98	R$ 33.996,00
GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	14.643.102/0001-30	R$ 1.048,95
MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	26.655.819/0001-80	R$ 6.541,98
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	07.299.558/0001-69	R$ 15.289,80

Campina Grande do Sul, 14/02/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C7C0D3B1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 17 2023

Extrato de Contrato
Contrato n.º 17/2023
ID n.º 202378
Modalidade: Pregão 215/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA O CENTRO DE REFERENCIA EDUCACIONAL E PROJETO PIÁ, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: FRANKE CADEIRAS LTDA, CNPJ: 47.535.889/0001-75. Valor: R$ 8.400,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 14 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:28A6D309

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 18 2023

Extrato de Contrato
Contrato n.º 18/2023
ID n.º 202379
Modalidade: Pregão 215/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA O CENTRO DE REFERENCIA EDUCACIONAL E PROJETO PIÁ, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: G DIAS DEPIZOLI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA, CNPJ: 43.326.642/0001-98. Valor: R$ 33.996,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 14 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9318493C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 19 2023

Extrato de Contrato
Contrato n.º 19/2023
ID n.º 202380
Modalidade: Pregão 215/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA O CENTRO DE REFERENCIA EDUCACIONAL E PROJETO PIÁ, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ: 14.643.102/0001-30. Valor: R$ 1.048,95. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 14 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:926C094C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 20 2023

Extrato de Contrato
Contrato n.º 20/2023
ID n.º 202381
Modalidade: Pregão 215/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA O CENTRO DE REFERENCIA EDUCACIONAL E PROJETO PIÁ, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.655.819/0001-80. Valor: R$ 6.541,98. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 14 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DA508AC7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 21 2023

Extrato de Contrato
Contrato n.º 21/2023
ID n.º 202382
Modalidade: Pregão 215/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA O CENTRO DE REFERENCIA EDUCACIONAL E PROJETO PIÁ, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07.299.558/0001-69. Valor: R$ 15.289,80. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 14 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B10EEEF1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

MERIELE MANENTI - R.G.: nº. 4.496.302-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Saúde, na Unidade de Saúde Dacyr Siqueira Trevisan, órgão da Secretaria Municipal da Saúde, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:46591849

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

Art. 1º Os Servidores **RAFAEL CARLOS BERLEZE (Presidente) - Matricula nº. 325958; ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA (Secretário) - Matricula nº. 319251; RONY ZOTTO CARTAXO (Membro) - Matrícula nº. 272351; LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA (Membro) - Matrícula nº. 327360; MARCIA REGINA SILVA LIMA (Suplente) - Matrícula nº. 154661 e ELINE HIROKI OLIVEIRA (Suplente) - Matrícula nº. 158571**, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - O Presidente será substituído, em sua ausência, pelo servidor ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA, e, na ausência concomitante deste, pelo servidor RONY ZOTTO CARTAXO.

Art. 3º - O Secretário será substituído, em sua ausência ou quando assumindo a função de Presidente, pelo servidor RONY ZOTTO CARTAXO, e, na ausência deste, pela servidora LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA.

Art. 4º - Qualquer informação de substituição deverá ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 5º - Compete à Comissão Permanente de Licitações ou Especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, com a presença de, pelo menos, 03 (três) membros.
Responsável também pelo andamento de todos os processos e informações aos órgãos interessados sobre a situação de cada processo, quando:
Encerrada - indica que a licitação, dispensa ou inexigibilidade foi finalizada;

Homologada - indica que a licitação foi concluída com sucesso;

Contrato - análise pelo Setor Jurídico e assinado por todos os membros responsáveis;

Ratificada - indica que a licitação, dispensa ou inexigibilidade foi confirmada pela autoridade competente;

Anulada - indica que a licitação, dispensa ou inexigibilidade não teve continuidade por ilegalidade devidamente fundamentada;

Revogada - indica que a licitação, dispensa ou inexigibilidade não teve continuidade devido a razões de interesse da Administração Pública devidamente justificadas;

Deserta - indica a ausência de interessados;

Fracassada - indica que todos os interessados foram desclassificados no decorrer do processo licitatório;

Cancelada - indica que a licitação foi cancelada durante o período de publicação, ou seja, anterior a data de abertura;

Outros.

Art. 6º - Fica sob responsabilidade do Presidente, a assinatura de todos os Editais, bem como os avisos de licitações expedidos por esta Prefeitura.

Art. 7º - Todas as informações referentes às licitações deverão ser encaminhadas em forma de memorando em 03 (três) vias ao Senhor Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e ao Secretário(a) solicitante.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n°. 1143/2022.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C0C87887

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 2860/2023,

C O N C E D E

Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 01 (um) ano à Servidora **ROBERTA BARRIONUEVO DA SILVA - Matrícula nº. 164381,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B26 Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2023 até 07 de fevereiro de 2024.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:09B2EF8A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **WESLEY JOSÉ PEREIRA - Matrícula nº. 326929,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 583,80 (Quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 583,80 (Quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	São Paulo – SP
V	Objetivo da viagem;	Transporte de: D.S.M., o qual fará recâmbio para a cidade de São Paulo.
VI	Período da viagem;	Dia 10 de fevereiro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E9C60342

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **NILTON PEZOTE JUNIOR - Matrícula nº. 327709,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 583,80 (Quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 583,80 (Quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	São Paulo – SP
V	Objetivo da viagem;	Acompanhar o transporte de: D.S.M., o qual fará recâmbio para a cidade de São Paulo.
VI	Período da viagem;	Dia 10 de fevereiro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C8AC9017

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 3268/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **GREICY FERREIRA COLLERE - Matrícula nº. 327859,** ocupante da função temporária de Professor, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7A1195ED

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 1993/2023,

C O N C E D E

Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 02 (dois) anos à Servidora **GREICY FERREIRA COLLERE - Matrícula nº. 326593,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data até 11 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1297421F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **ADENILSON LOURENÇO FRANCO - Matrícula nº. 101031,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
		(Conforme § § 1º, 2º e 3º do Art. 9º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Registro – SP
V	Objetivo da viagem;	Transporte de: J.C.P.D., o qual fará recâmbio para a cidade de Registro.
VI	Período da viagem;	Dia 30 de janeiro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9C98C55D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **AIRTON DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 327289,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador Estratégico da Rede Assistencial de Proteção, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
		(Conforme § § 1º, 2º e 3º do Art. 9º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Registro – SP
V	Objetivo da viagem;	Acompanhar o transporte de: J.C.P.D., o qual fará recâmbio para a cidade de Registro.
VI	Período da viagem;	Dia 30 de janeiro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E2DDAE65

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 3554/2023,

E X O N E R A

A pedido o Servidor **GILBERTO COLAÇO JUNIOR - Matricula nº. 327592,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DD11F41E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

NICOLLI VELEDA GARCIA - R.G.: nº. 13.077.669-8-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Obras, Projetos e Engenharia, para assessorar no desenvolvimento deprojetosdeengenhariae infraestrutura, na execução deobras,no planejamento e contratação de prestadores de serviços; coordenar a operação e a manutenção das obras municipais; Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; Elaborar normas e documentação técnica;Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios técnicos, bem como, prestar suporte a todas as secretarias quanto execução das obras públicas, junto ao Setor de Projetos e Captação de Recursos, órgão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir do dia 14 de fevereiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E05DA7B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2023

Nomeia os membros da Comissão de Gestão de Normas e Procedimentos do acesso às informações municipais, através do Portal de Transparência do Município de Campo Magro, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – PR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município e a fim de dar cumprimento ao preceito disposto na Lei Nacional nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão de Gestão de Normas e Procedimentos do acesso às informações municipais – PORTAL DE TRANSPARÊNCIA - do Município de Campo Magro, sendo composta pelos seguintes servidores:

I –Paulo Aurelio Bruch – SEFAZ, matrícula n.º 2681;
II –Altair dos Santos – SEPLA, matrícula nº 1423;
III –Alberto Martins Neto- SEVOP –, matrícula n.o1501;
IV –Jonathan Alexander Maestrelli Nunes – DECON, matrícula n.o1272

§ 1.º – A Comissão de que trata o "caput" será presidida pelo servidor Paulo Aurelio Bruch e secretariada pelo servidor Alberto Martins Neto, e suas decisões constarão em ata circunstanciada das atividades.

§ 2.º – A Comissão terá reuniões ordinárias a cada 45 (quarenta e cinco) dias, cabendo à Presidência convocar a primeira e nesta estabelecer o calendário das reuniões do presente ano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e em especial o Decreto n.º 355/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:58DD4A03

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 019/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, JHONATHAN APRARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF:159.966.869-61 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Mesa Diretora, simbologia Ap-1, desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 14 de fevereiro de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:CE2C9D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para serviços de limpeza de fossa séptica, limpeza de caixas d'água, desentupimento de ramais por hidrojateamento e desentupimento de ramais ou pontos e galerias pluviais, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 03/03/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da

Prefeitura – Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 14 de fevereiro de 2023.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D73D56A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **RAFAEL MORGENTALE DISCONZI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.749.727-3/PR e inscrito no CPF nº 823.144.540-49, para o cargo de agente político na função de **SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:65219A78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **NILSO PICKLER**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.035.337-7/PR e inscrito no CPF nº 045.402.299-90, ocupante do cargo efetivo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO –** Nível C1-10, matrícula: 3427-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Viação e Serviços Públicos , conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 01/01/2023**, como segue:

- 13/02/2023 a 14/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 09 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BC612264

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **VALERIA PIVA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.624.474-4/PR e inscrita no CPF nº 088.391.859-50, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO –** Nível C1-10, matrícula: 3450-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **13/01/2022 a 13/01/2023**, como segue:

- 06/03/2023 a 15/03/2023
- 03/07/2023 a 22/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 09 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:016298F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **HERMES BOLZON**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 00061045/MS e inscrito no CPF nº 774.271.819-72, ocupante do cargo efetivo de **ASSESSOR II –** Nível B3-20, matrícula: 3426-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos , conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 01/01/2023**, como segue:

- 13/02/2023 a 14/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 09 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:89DA205E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar irregularidades, relatados no Memorando nº 179/2023 – Secretaria de Administração, a qual será composta pelos seguintes membros:
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
MARCIA APARECIDA SMOLAK – Agente Administrativo
MARIA EDITH SCISLOWSKI – Agente Administrativo

Art. 2º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:96EB3A83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **ROSICLEIA PRUCHNIAK**, brasileira, casada, portadora do RG nº 38.744.363-0/SP e inscrita no CPF nº 049.739.169-43, do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA**, nomeada pela Portaria nº 140/2012, matrícula: 2313-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:77CA7F6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARCELO KRUK**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.494.737-5/PR e inscrito no CPF nº 074.551.399-93, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º Designando o servidor para exercer suas funções no **SETOR REGIÃO ADM – SÃO PEDRO E RIO NOVO.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AC58BC32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ROGERIO BUENO CZARNIESKI**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 16.030.758-7/PR e inscrito no CPF nº 132.247.019-78, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado no Gabinete.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 09 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AB858011

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, para realizarem o exame pré-admissional e apresentarem a documentação exigida, conforme consta no Edital nº 01/2022, no período de **15/02/2023 a 16/03/2023**, caso encontrem-se aptos deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da prefeitura de Candói, para a regularização do registro funcional.

-MÉDICO CLÍNICO GERAL

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
QUELEN DAYANY SERRA	2º

-MÉDICO OBSTETRA

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ NEWTON MOREIRA DISCONZI	3º

Candói, 14 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C50F2140

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023 - PSS Nº 01/ 2022 - PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022**, para realizarem o exame pré-admissional e apresentarem a documentação exigida, conforme consta no Edital nº 01/2022 – Abertura do PSS, no período de **15/02/2023 a 28/02/2023**, caso encontrem-se aptos deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da prefeitura de Candói, para a regularização do registro funcional.
CARGO: PROFESSOR - CÓDIGO 26003

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO EDITAL Nº 06/2022	CLASSIFICAÇÃO FINAL DE LISTA
SIRLENE FATIMA PINHEIRO MENDES	25º	13º
FLAVIA KELLER DE PAULA	26º	14º
PAULA PATRICIA LEJANOSKI	29º	15º

Candói, 13 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E8ABB463

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

O Poder Executivo de Candói, representado pelo Prefeito Municipal Aldoino Goldoni Filho, **TORNA PÚBLICOeCONVIDA**as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2022, referente aos meses de setembro à dezembro de 2022 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro à dezembro de 2022;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de setembro à dezembro de 2022;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de setembro à dezembro de 2022;

Candói, 13 de fevereiro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:99FC20CC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 021/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.377/2022
CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ n. 19.168.221/0001-00).
OBJETO: a contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de motorista.
VALOR GLOBAL: R$ **116.622,72** (cento e dezesseis mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura.
INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F378747A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 21/2023 DATA: 14/02/2023

PORTARIA N.º 21/2023
DATA: 14/02/2023

SÚMULA: Autoriza o vereador Claudecir Alves da Silva Moura a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 14 de fevereiro de 2023 e retorno no dia 16 de fevereiro de 2023, para participar de reunião na Secretaria Estadual de Saúde, na Assembleia Legislativa com o Líder do Governo - Sr. Hussein Bakri, e reunião com a Secretária da Mulher e Igualdade Racial - Sra. Leandre Dal Ponte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Claudecir Alves da Silva Moura a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 14 de fevereiro de 2023 e retorno no dia 16 de fevereiro de 2023, para participar de reunião na Secretaria Estadual de Saúde, na Assembleia Legislativa com o Líder do Governo - Sr. Hussein Bakri, e reunião com a Secretária da Mulher e Igualdade Racial - Sra. Leandre Dal Ponte.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para o vereador, autorizada pelos art. 1º e 4°, §1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:11EEEA81

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 040 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Decreta Ponto Facultativo para as repartições públicas municipais, na data que menciona e dá outras providências.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais conferida pela Lei Orgânica deste Município;
CONSIDERANDO que o dia 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira), é ponto facultativo de Carnaval;
CONSIDERANDO que o dia 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), que antecede o ponto facultativo é dia útil;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data;
CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal em data que antecede a data comemorativa ao ponto facultativo seria contraproducente;
CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado como PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira) em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - Fica decretado como PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 20 de fevereiro de 2023 (segunda - feira) em todos os órgãos e

entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 3º - **EXCETUAM-SE** do ponto facultativo do dia 20 de fevereiro de 2023, necessariamente, **os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, saneamento básico e Posto de saúde Central.**
I – O Posto de Saúde Central ficará em funcionamento/atendimento das 07:30 às 22:00.

Art. 4º - Os servidores que trabalharem nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis serão compensados nos termos da lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 13 de fevereiro de 2023

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:414144C7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 008/2022.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 004/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 021/2021.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor *MAXWELL SCAPINI,* e, de outro lado a empresa ***MARINEZ MENGUES DA SILVA 99023903900,*** situada na Rua Salvador, 118, Santa Rita, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 43.016.896/0001-00, neste ato representada legalmente por *MARINEZ MENGUES DA SILVA,* inscrito no CPF sob n. º 990.239.039-00 e RG sob n. º 6.705.266-8-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e vigência, para a prestação de serviços como ***"FACILITADOR DE OFICINA DE ARTESANATO COM RECICLAGEM"****,* com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas por um período de 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no termo original em 27 de janeiro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 27.01.2024.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARINEZ MENGUES DA SILVA 99023903900
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C60EA556

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 115/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 409/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***G DA SILVA DORING*** sita à Av. Iguaçu, nº 322, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 11.693.782/0001-08, neste ato devidamente representada pela Senhora *GRACIELI DA SILVA DORING,* portador do CPF sob n. º 076.117.889-90. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 03 de agosto de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais elétricos, visando a manutenção e ampliação da iluminação pública, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 236.746,19 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

G. DA SILVA DORING
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:52DCCD07

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE 003 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 005 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *N. º 003/2023.*
Processo. Adm. n. º 010/2023.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento nos Artigos 25 inciso III e 26 inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa ***JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA 72934905934,*** sita à Rua Iroi 1685, Bairro Graciosa, CEP: 87.722-000, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 25.695.710/0001-04, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a realização de Show com a "***BANDA GARRAFÃO"***, nas comemorações ao 59º Aniversário do Município de Capitão Leônidas Marques, em data de 30 de abril de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 005/2023.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 003/2023.
Fundamentação: Artigo 25, inciso III e artigo 26, inciso II ambos da Lei 8.666/93.
Processo. Adm. n. º 010/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA*: *JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA 72934905934.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de Show com a Dupla "***BANDA GARRAFÃO"***, nas comemorações ao 59º Aniversário do Município de Capitão Leônidas Marques, em data de 30 de abril de 2023, com início a partir das 23:00 (vinte e três horas) e duração mínima de 03:30 (três horas e trinta minutos), nas intermediações do Estádio Municipal de Capitão Leônidas Marques "João Ruth Schmidt", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
**** 943 -17.001.22.661.1083.2257.3.3.90.39.00;***
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 04 (quatro) meses, contados de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:359EAA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 007 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

Processo ADM. nº 009/2023
Solicitação n. º 027/2023

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023, alterado pelo 031/2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino, respeitando os princípios da alimentação saudável e as Resoluções 06 de 08.05.2020 e 20 de 02.12.2020, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Valor estimado da licitação: R$ 280.411,73 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e onze reais e setenta e três centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 02.03.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 02.03.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F34E9AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 087/2019.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 014/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2019.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***MAXWELL SCAPINI,*** e, de outro lado a empresa ***JACQUELINE SZEKUT MIOTTO 08806046977,*** localizada na Linha Varzea Alegre, s/n, Rural, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 32.995.808/0001-42, neste ato devidamente representada por sua representante legal, Senhora *JACQUELINE SZEKUT MIOTTO*, portadora do CPF sob n. º 088.060.469-77. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e vigência, referente ao **LOTE 001 - Instrutor de Oficina em Som e Expressão,** para mais 08 (oito) meses, mantidas as demais condições firmadas no termo original em 27 de março de 2019 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 27.09.2023.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

JACQUELINE SZEKUT MIOTTO 08806046977
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:4F607727

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO PRESENCIAL N. º 105/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 362/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO FARINA LTDA***, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *ADILSON ANGELO FARINA,* portador do CPF sob n. º 925.056.009-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **GASOLINA COMUM,** conforme reajuste de valor ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 02
*** GASOLINA COMUM de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) para R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:00AD8443

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 008 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

Processo Adm. nº 11/2023.
Solicitação n. º 004/2023

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de camisetas com filtro UV (FTS+50) de uso individual (epi) para os agentes de endemias do Município conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para suprir a necessidade da Unidade de Saúde Central deste município, em atendimento ao memorando 01/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado da licitação: R$ 1.940,50 (um mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 03.03.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 03.03.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** **-** Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 ás 17:30), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0E481E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 005/2023- CMS

Dispõe sobre a Aprovação da Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde- Resolução SESA nº 860/2022, e dá outras providências.

A Plenária do **Conselho Municipal de Saúde de Carlópolis-PR**, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal n°1.372/2021, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: que o princípio do controle social se baseia na premissa de que quanto mais a sociedade estiver envolvida na construção e fiscalização do SUS, maior será a probabilidade de que a implementação das respectivas políticas públicas obtenha êxito e traga resultados profícuos para a população brasileira;

CONSIDERANDO: a Resolução SESA nº 860.2022, de 19 de dezembro de 2022, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022.

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde- Resolução SESA nº 860/2022;
Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2023.

MARIA HELENA PAIVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:EFE718BF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PROCESSO Nº 005/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por item, que tem por Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos e veículo recreativo que serão utilizados em eventos promovidos pelo Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **15/02/2023** a **03/03/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:30min** do dia **03/03/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:74D3AD0E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO Nº 028/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por Aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas e Medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **15/02/2023** a **06/03/2023.**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:30min** do dia **06/03/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 09 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:56F85504

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 PROCESSO Nº 014/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por Aquisição de materiais Odontológico e Laboratorial, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **15/02/2023** a **07/03/2023.**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **07/03/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:80CCF5EF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 PROCESSO INTERNO Nº 039/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Prestação de serviços de decoração para evento denominado Carnafolia.
VALOR CONTRATADO: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS – CNPJ Nº 47.155.441/0001-26

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 13 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:29C37CDE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 PROCESSO INTERNO Nº 039/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS - CNPJ 47.155.441/0001-26**
Objeto	Prestação de serviços de decoração para evento denominado Carnafolia
Vigência do Contrato	14/02/2023 à 14/05/2023
Valor Contratual	**R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:580BF815

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 PROCESSO INTERNO Nº 037/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Apresentação artística da dupla Henrique e Moretto para o evento denominado Carnafolia.
VALOR CONTRATADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: GADUNA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ Nº 40.710.304/0001-67

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 13 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:04CA9291

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 PROCESSO INTERNO Nº 037/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**GADUNA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ 40.710.304/0001-67**
Objeto	Apresentação artística da dupla Henrique e Moretto para o evento denominado Carnafolia
Vigência do Contrato	14/02/2023 à 14/05/2023
Valor Contratual	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
GADUNA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8B13DFBF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 PROCESSO INTERNO Nº 032/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de apresentação artística do cantor Jerry Smith em evento denominado Carnafolia.
VALOR CONTRATADO: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: JESUS NILTON GOMES DE PAULA JUNIOR – CNPJ Nº 29.689.731/0001-78

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 13 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2DD85F38

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 PROCESSO INTERNO Nº 032/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**JESUS NILTON GOMES DE PAULA JUNIOR - CNPJ 29.689.731/0001-78**
Objeto	Contratação de apresentação artística do cantor Jerry Smith em evento denominado Carnafolia
Vigência do Contrato	14/02/2023 à 14/05/2023
Valor Contratual	**R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
JESUS NILTON GOMES DE PAULA JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:487B30AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 7/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 15/02/2023 À 22/02/2023
1	Litro	ARLA	R$ 3,99
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,52
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,59
4	Litros	Etanol	R$ 3,67
5	Litros	Gasolina comum	R$ 4,86

Catanduvas, 14 de fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:6EC651AA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021 - REPUBLICADO

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ORSSATTO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Av. dos Pioneiros nº 425, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 07.890.861/0003-01, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Rafael Orssatto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.590.964-0 SSP/PR, e do CPF nº 034.961.389-39, residente e domiciliado a Av. dos Pioneiros, nº 425, bairro Centro, cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 44/2021, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 12 meses, passando a vigorar até 10/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do aditivo de prazo, fica acrescentado ao valor total do contrato, R$ 56.670,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 09 de setembro de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Orssatto Telecom Telecomunicações
RAFAEL ORSSATTO
Representante Legal
CPF 034.961.389-39

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5886D8EE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 18/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500., neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 1703, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460 na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°33.458.003/0001-22, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA,, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quinta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do contrato em mais 6 meses, passando a vigorar até 01/08/2023. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, acrescendo o valor total do contrato em mais R$ 383.480,55 (Trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos). Conforme segue:

LOTE 1			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	**Quantidade de plantões**	**Valor máximo do plantão 12 horas**	**Valor total máximo p/ 6 meses**
Prestação de serviços de plantão médico para o Pronto Atendimento Municipal, com clinico geral, plantão de 12h. **De segunda a sexta-feira** das **07h00min às 19h00min.**	160	1.401,91	224.305,60
Prestação de serviços de plantão médico para o Pronto Atendimento Municipal, com clinico geral, plantão de 12h. **Aos sábados, domingos e feriados** das **07h00min às 19h00min.**	55	1.433,77	78.857,35
Prestação de serviços de plantão médico para o Pronto Atendimento Municipal, com clinico geral, plantão de 12h. **Aos sábados, domingo e feriados** das **19h00min às 07h00min.**	55	1.460,32	80.317,60
VALOR TOTAL			**383.480,55**

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 14 de fevereiro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Avive Gestão De Serviços Médicos LTDA
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Representante Legal
CPF 022.279.289-21

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0C6EFC4B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **PEDREIRA RIO QUATI LTDA**, estabelecida na Estrada Rio da Paz, Km 04 s/n, Zona Rural, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.813-090, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 82.658.253/0001-11 neste ato representado por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Glosa-se ao contrato original o valor de R$ 18.335,92 (dezoito mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), tendo em vista as alterações e adequações realizadas na obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 14 de fevereiro de 2023.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Pedreira Rio Quati Ltda
NELSO DALMINA
Representante Legal
CPF: 025.239.739-87

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:845EE20F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA 003/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica suspenso o Processo Administrativo designado pela Portaria 06/2022, sobrestando o Processo até a sentença de primeiro grau dos autos nº 1019-50.2022.8.16.0066.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 13 de fevereiro de 2023

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:E556C4A6

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 012/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador NOEL DE MOURA NETO**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 14 a 16 de fevereiro, para ir na Assembleia Legislativa e Secretarias Estaduais.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:B119761E

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 013/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador JOSÉ PEREIRA DA CRUZ**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 14 a 16 de fevereiro, para ir na Assembleia Legislativa e Secretarias Estaduais.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:8A90B3CC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Contrato n° 94/2022
Processo de Licitatório n° 38/2022
Pregão Eletrônico n° 24/2022
Contratante: Município de Centenário do Sul
Contratado: **VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA**

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar descumprimento contratual, em face da empresa **VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA,** neste ato representado pelo Sr° **VINICIUS HERRERA DE SOUZA.**

I - RELATÓRIO

O contrato foi assinado no dia 27 de junho de 2022, tendo como prazo de vigência do contrato 12 meses.

Após visita in loco, foi constatada falha na prestação do serviço. Assim, foi enviado à empresa notificação extrajudial dando prazo de 5 (cinco) dias úteis para conclusão do serviço, contudo, a empresa não concluiu.

Deste modo, foi aberto processo administrativo e concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa, em face do direito constitucional do contraditório e ampla defesa, todavia, após devidamente intimado a Contratada não apresentou.

É o relato.

II – PRELIMINAR

O processo está apto a receber julgamento no estado em que se encontra, eis que as matérias enfocadas são tão somente de direito e as questões de fato encontra-se suficientemente demonstradas pelos documentos acostados nestes autos, nos termos do artigo 355, inciso I Código de Processo Civil (analogia).

Outrossim, caso queira o **NOTIFICADO**, poderá interpor recurso administrativo, ou ingressar na seara judicial, portanto, não há o que se falar no cerceamento de defesa.

III – FUNDAMENTAÇÃO

Decido.

Conforme exposto na notificação extrajudicial, houve uma fiscalização *in loco*, realizada pelo Fiscal de Contratos, onde foi constatado que o serviço encontrava-se inacabado, incompleto, ineficaz.

Provocado o Contratado para concluir o serviço, esse se manteve inerte e nada fez. O mesmo ocorreu com a abertura do processo administrativo.

De acordo com o contrato em epígrafe, cláusula décima e décima primeira, o descumprimento total ou parcial das obrigações ensejará penalidades que pode variar entre advertência, multa, suspensão, declaração de idoneidade e rescisão unilateral do contrato.

Levando em consideração que a empresa não se manifestou em nenhuma das oportunidades, tão pouco apresentou justificativa, mesmo depois de devidamente intimada, salutar que arque com as conseqüências. Neste caso, **proporcional e razoável a rescisão do contrato.**

A prerrogativa da Administração de promover tanto a alteração quanto a rescisão, de forma unilateral, se inclui dentre o rol de faculdades previstas em lei e que, tecnicamente, são identificadas como “clausulas exorbitantes”, posto que extrapolam e mesmo afastam a incidência de normas consagradas no direito privado.

A presença de tais cláusulas exorbitantes confere uma situação *sui generis* aos contratos administrativos. De fato, diferentemente do que ocorre nos contratos em geral, somente a Administração pode promover a revisão de preços ou aplicar penalidades, ante a ocorrência de determinada infração contratual, por exemplo.

Também é sua prerrogativa exclusiva exigir o cumprimento das obrigações por parte da contratada, ainda, que, temporária e circunstancialmente, não promova o pagamento dos serviços executados, nas condições e prazos estabelecidos no ajuste.

Em função das cláusulas exorbitantes, presentes apenas nos contratos administrativos, o contratado não pode invocar, contra a Administração Pública, o princípio da “execução do contrato não cumprido”, (como ocorre nos contratos privados) estando, apenas, autorizado a suspender a execução contratual na comprovada ocorrência de uma das seguintes hipóteses previstas no art. 78:

Apesar da rescisão unilateral do contrato firmado pelo particular com a Administração ser ato administrativo discricionário, em que prevalece a conveniência e oportunidade em sua formalização, para tal relação jurídica tenha sua legalidade reconhecida, tal contratação deverá estar em consonância com os princípios que informam a atividade administrativa, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, isonomia, publicidade, eficiência, indisponibilidade do interesse público, motivação dos atos administrativos, etc.

Chamamos a especial atenção para o último princípio citado. Um dos pilares de sustentação da legalidade de qualquer ato administrativo é exatamente a sua motivação. Através da análise das razões que justificaram a edição de determinado ato administrativo é que se pode verificar se ele atende ou não a uma determinada finalidade pública.

Somente o atendimento ao interesse público é que pode justificar a atuação do administrador. Qual a razão para a existência de cláusulas exorbitantes nos contratos administrativos?

A razão de ser de tais prerrogativas em favor da Administração é o atendimento e proteção ao interesse público. Somente ele e em função de seu atendimento é que a lei admite a posição privilegiada do Pode Público. Vale dizer, tais cláusulas funcionam como segurança para os administrados, no sentido de que a contratação consistirá num instrumento, num veículo, para que seja realizado o interesse público.

A Administração somente está autorizada a agir, nos limites e condições estabelecidas pela lei, para fins de atendimento a uma finalidade pública.

Entretanto, impende ressaltar que Poder Público jamais poderá atuar, ainda que a pretexto de atendimento ao Interesse Público, provocando prejuízos ou aumentando o ônus do particular contratado, sob pena de configurar o enriquecimento ilícito, posto que originado à custa do particular contratado.

A prerrogativa de promover a rescisão unilateral do contrato resulta de expressa previsão legal, visto estar assegurada pelo inciso II do artigo 58 Lei Federal n° 8.666/93, em sua redação atual.

A **rescisão unilateral** tem lugar quando a Administração Pública, invocando motivos de ilegalidade, inadimplemento contratual por parte do contratado ou, razões de interesse público, decide encerrar a relação jurídico-contratual, antes do término do prazo de vigência do contrato.

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO defende a necessidade de motivação não só dos atos administrativos vinculados como também os discricionários, por entender que esta constitui garantia de legalidade à Administração Pública e aos interessados.

Por sua vez, **LUCIA VALLE FIGUEIREDO** é categórica ao afirmar que : “A motivação é a pedra de toque para o controle da discricionariedade.”

CRETELLA JÚNIOR define que: “em direito, o ato motivado é aquele cuja parte dispositiva ou resolutiva é precedida de exposição de razões ou fundamentos que justificam a decisão, quanto aos efeitos jurídicos”.

O autor ainda sustenta que é forçoso que os motivos sejam expostos de maneira concreta, precisa e clara não sendo suficiente uma vaga referência. “Expressões genéricas como “melhor serviço”, “altos fins”, “interesse do povo”, “conveniência geral” não servem para motivar o ato.

Dos citados ensinamentos doutrinários resulta clara a necessidade, cada vez mais crescente, de motivação dos atos administrativos, principalmente quando importar tais atos em restrições a direitos dos administrados.

Em face da evolução do Estado Democrático de Direito e diante dos princípios constitucionalmente previstos, tais como os da legalidade,

publicidade, moralidade, ampla defesa, contraditório e amplo acesso ao Poder Judiciário exsurge a necessidade de motivação expressa dos atos administrativos discricionários.
Desta feita, fica **APLICADA A PENA DE DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 94/2022**, conforme os fatos e fundamentos supramencionados.

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, com esteio nos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e demais princípios do direito administrativo, a juízo da administração pública e em face do caso concreto, **APLICO A PENA ADMINISTRATIVA DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 94/2022,** com fulcro na **cláusula décima primeira do contrato** e artigo 78 inciso XII da Lei 8.666/93.

Concedo ao **NOTIFICADO, o prazo de 5 (cinco dias) úteis, para interpor RECURSO ADMINISTRATIVO.**

Em caso da interposição de recurso, fica deferido o efeito suspensivo para aplicação da multa, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" parágrafo 2° da Lei 8.666/93.

Publique-se.
Intime-se.

Centenário do Sul/PR, 14 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO LEITE
Secretário de Administração
Decreto n° 15/2017

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6BD038A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023 - ID Nº 2523

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023 - ID Nº 2523
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº107/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI 39928041865
OBJETO: AQUISIÇAO DE ITENS DE INVESTIMENTO (GND4) A SEREM REPASSADOS PARA (APAE) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202030410013.
VALOR GLOBAL: R$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:478F871D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023 - ID Nº 2623

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023 - ID Nº 2623
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº107/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MARIA CLARA LEME PADILHA 06292912175
OBJETO: AQUISIÇAO DE ITENS DE INVESTIMENTO (GND4) A SEREM REPASSADOS PARA (APAE) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202030410013.
VALOR GLOBAL: R$ 3.549,60 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:73460A0B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023 - ID Nº 2723

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023 - ID Nº 2723
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº107/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MM INFO E MAGAZINE LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇAO DE ITENS DE INVESTIMENTO (GND4) A SEREM REPASSADOS PARA (APAE) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202030410013.
VALOR GLOBAL: R$ 3.996,00 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:2A94911B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023 - 2823

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023 - 2823
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº107/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME
OBJETO: AQUISIÇAO DE ITENS DE INVESTIMENTO (GND4) A SEREM REPASSADOS PARA (APAE) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202030410013.
VALOR GLOBAL: R$ 2.147,00 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:BD19E715

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 006/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 006/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** pelo presente, torna pública a convocação para a **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, o(a) candidato(a) abaixo mencionado(a), aprovado(a) no Concurso Público de Edital nº 001/2020, já convocado(a) para a apresentação da documentação conforme Edital nº 002/2023.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
VITOR HUGO DE RE PAZ	3º	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (40 HORAS)

O(A) candidato(a) deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **de 15 Fevereiro de 2023, às 08h30min** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 13 de Fevereiro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5CDBFE91

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 007/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 007/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** pelo presente, torna pública a convocação para a **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, o(a) candidato(a) abaixo mencionado(a), aprovado(a) no Concurso Público de Edital nº 001/2018, já convocado(a) para a apresentação da documentação conforme Edital nº 004/2023.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
JUCIMAR ANTERO QUINTINO RIBEIRO	4º	EDUCACOR(A) INFANTIL (20 HORAS)

O(A) candidato(a) deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **de 15 Fevereiro de 2023, às 08h30min** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 13 de Fevereiro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:AC1AF7EC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 028/2023

DECRETO Nº 028/2023

SÚMULA: Nomeia membros para Execução do Programa Titula Brasil no Município de Centenário do Sul.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear os membros abaixo nominados para Executar o Programa Titula Brasil, no município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

- **CLÁUDIO ALEXANDRE TERRA PRADO** – CPF. n° 069.361.169-30
- **MARCOS ANTONIO LEITE** – CPF. n° 815.391.509-68
- **SIMARA GOIS ALVES** – CPF. n° 015.660.639-90
- **WANUCCI LOPES DOS SANTOS** – CPF. n° 092.076.619-69

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:DA277BEB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Licitatório para "*CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FONTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (BANDA FONTE LUMINOSA) PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2023*", através de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Publicado o edital, no prazo estabelecido, manifestou insurgência a empresa VIA SOM BRASIL LTDA – ME (CNPJ n.º 04.473.887/0001-96) contra o prosseguimento da referida contratação, alegando, em síntese: ***a)*** a banda a ser contratada não é consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, uma vez que sua abertura data de 19/10/2021; ***b)*** que já realizou diversos eventos dessa natureza em Centenário do Sul, o que demonstra que tem plenas condições de realizar o evento, ao passo que a banda almejada não possui toda estrutura necessária para prestação do serviço; ***c)*** que apresentou orçamento menor que a banda a ser contratada, porém, este foi desconsiderado.

É o breve relato. Decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A rigor os contratos administrativos devem ser precedidos de licitação pública visando à escolha da melhor proposta, observada a igualdade de oportunidades aos interessados, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

No entanto, o mesmo dispositivo constitucional ressalva a possibilidade de exceções ao dever de licitar, a serem previstas na legislação. E, cumprindo esse mister, a Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) previu hipóteses de inexigibilidade de licitações em seu artigo 25. Especificamente quanto à possibilidade de contratação direta de serviços artísticos dispôs:

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Da leitura do dispositivo, verifica-se a existência de três pressupostos para que a hipótese de inexigibilidade possa ocorrer:

a) profissionalismo: o prestador dos serviços deve ser artista profissional. Excluem-se, portanto, artistas amadores da possibilidade de contratação sem prévio procedimento licitatório.

b) contratação direta ou por empresário exclusivo: para que seja legítima a inexigência de licitação, pressupõe-se a ausência de competitividade na contratação. De fato, se a contratação só puder ser feita diretamente com o artista, evidentemente não haverá possibilidade de competitividade no preço da contratação. Da mesma forma, se o artista for representado tão somente por um empresário exclusivo, assim estabelecido por contrato prévio entre as partes, a inexigibilidade fica justificada pela ausência de competitividade entre intermediadores.

c) consagração do artista: para que a licitação deixe de ser exigida, a lei prescreve que o artista seja consagrado ou reconhecido pela crítica especializada ou opinião pública.

A impugnante se insurge exatamente contra esse terceiro requisito, aduzindo não estar presente o requisito de "consagração da banda/artista a ser contratada".

Quanto a este ponto, merece destaque a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Conselheiro Ivens Linhares, segundo o qual "***a consagração dos artistas tem estreita vinculação com as peculiaridades do interesse que se busca satisfazer; em especial, quando se trata de festa popular de pequena comunidade do interior, hipótese em que seria perfeitamente razoável considerar as bandas que tenham aceitação na região, mesmo sem renome nacional, como apropriadas para escolhas***". (Processo n.º 548/19; Acórdão n.º 761/20 – Tribunal Pleno)

Inexistem dúvidas de que a Banda Fonte Luminosa possui aceitação na região em que está situado o Município de Centenário do Sul, mormente diante da contratação por outros municípios, consoante ficou consignado nos autos, e que há anos vem realizando eventos na região, inclusive já tendo se apresentado nesse Município. Isto é, ao meu sentir, a banda possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar para realização do Carnaval de Rua 2023.

O fato do "Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica" a ser contratada datar de 19/10/2021 não anula o histórico da Banda, que como ficou demonstrado pelos serviços que prestou a outros municípios, bem antes dessa data já participava de eventos.

Relevante notar que nas redes sociais da Banda Fonte Luminosa há divulgação de diversos eventos. Segundo se extraí do Facebook da referida banda, essa possui 11.000 (onze mil) seguidores, enquanto no Instagram possui 15.900 (quinze mil e novecentos seguidores):

É assente, pois, que referida banda possui aceitação e um público que lhe acompanha, o que afasta o argumento da impugnação nesse ponto.

Quanto aos demais argumentos que embasam a impugnação sob análise, também não merecem acolhimento, e apenas demonstram o interesse da impugnante em ser contratada.

Em que pese a impugnante asseverar que a Banda Fonte Luminosa não tem toda estrutura necessária para prestação do serviço, tenho que esta constatação somente poderá se dar em momento oportuno, quando da prestação do serviço (montagem do som e demais preparativos), sendo que, assim como ocorre todos os anos, será nomeada uma comissão para acompanhamento do evento, bem como já existe um servidor nomeado como Fiscal de Contratos (Luan Vicente dos Santos – Portaria n.º 61/2022) que irão conferir se todos os itens previstos no edital estão de acordo com o apresentado pela contratada. Em eventual constatação de má execução contratual, por insuficiência da prestação de algum dos itens, serão tomadas as medidas pertinentes.

Por fim, o fato da impugnante ter fornecido orçamento menor não inviabiliza a contratação em testilha.

Aqui, **por se tratar de inexigibilidade de contratação de apresentação artística, ante a natureza personalíssima do serviço, basta que reste demonstrado a razoabilidade dos valores a serem pagos**, o que ficou demonstrado diante dos orçamentos de outras empresas e, sobretudo, diante de contratações anteriores de outros Municípios da mesma banda, cujos valores se aproximam.

III – DISPOSITIVO

Isto posto, e por tudo mais que dos autos consta, **NEGA-SE PROVIMENTO** à impugnação apresentada por VIA SOM BRASIL LTDA ME, determinando-se o regular prosseguimento do Processo Licitatório n.º 06/2023.

Centenário do Sul/PR, 14 de fevereiro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Disponível em: https://m.tce.pr.gov.br/noticias/noticia.aspx?codigo=7953. Acesso em: 14/02/2023.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:EC3A0DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial nº 001/2023, devido à alteração no conteúdo do edital. Assim sendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e no site Oficial do Município. Fica à disposição dos interessados para eventuais esclarecimentos, os seguintes canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Cerro Azul: Fone (41) 3662-1222, e-mails: licitacao@cerroazul.pr.gov.br ou licitacoescerroazulpm@gmail.com, site www.cerroazul.pr.gov.br e no horário de expediente.

Cerro Azul/PR, 14 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:648952DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Azul/PR, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 026/2023, de 30 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **08 de março de 2023** às **09h00min**, na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, sito o endereço Rua: Barão do Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul/PR, LICITAÇÃO sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.

OBJETO DA LICITAÇÃO: O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS A SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09h00min do dia 08 de março de 2023. Valor Máximo: R$ 594.707,84 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 14 de fevereiro de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 025/2023

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:8171D949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 1092/2023 - Inexigibilidade 01/2023 - Chamamento Público 01/2022.
Partes: Colombo Previdência e Dr. Prato Grill Ltda ME.
Objeto: Credenciamento de restaurante para fornecimento de alimentação aos servidores da autarquia com subsídio da Colombo Previdência, de acordo com o disposto no art. 165 na Lei Municipal nº 1348/2014 e suas alterações, Decreto n° 60/2022.
Valor: O valor máximo da inexigibilidade é de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Embasamento Legal: Artigo 25 - Lei nº 8.666/93.
Data: 14/02/2023.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:42B11216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 073/2023

PORTARIA N.º 073/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** a senhora **ROSANGELA KAROLINE BRODHAGE,** portadora do RG n.° 6322602-5, CPF n.º 049.506.119-09, para o cargo de Assessora para assuntos comunitários, do departamento Administrativo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partirde 1° de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:713D20EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 078/2023

PORTARIA N.º 078/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** o senhor **NILTON ANDRADE,** portador do RG n.° 952402-9, CPF n.º 186.466.899-72, para o cargo de Gestor do Núcleo de Pavimentação, no Departamento de Obras de Pavimentação, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partirde 9 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 13 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:FF1F08E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 074/2023

PORTARIA N.º 074/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** a Senhora **JESSICA SANTIAGO DOS SANTOS DE SOUZA**, portadora do RG n.º 103.936.32-2, CPF n.º 082.965.819-06, para o cargo de Assessora Administrativa, do departamento Administrativo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partirde 1° de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 13 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:6150474C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 083/2023

PORTARIA N.º 083/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **Ismailin Schrotter,** portador do RG n.º 7994754-7, CPF n.º 043.396.449-94**,** da funçãode Diretor Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partirde 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Designar o servidor **Ismailin Schrotter,** portador do RG n.º 7994754-7, CPF n.º 043.396.449-94**,** para o cargo de Secretário Municipal de Administração, a partirde 14 de fevereiro de 2023.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,14de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:C0998E88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 084/2023

PORTARIA N.º 084/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Ademir Alberti Chaves Garcia**, portador do RG n.° 7.768-309-7, CPF n.° 006.409.339-55**,** do cargo de Secretário Municipal de Administração, a partirde 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º -Nomear o Senhor **Ademir Alberti Chaves Garcia**, portador do RG n.° 7.768-309-7, CPF n.° 006.409.339-55, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Governo, a partir14 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,14 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:E06C194B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 077/2023

PORTARIA N.º 077/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Nomear** os senhores abaixo relacionadas, sem prejuízo de suas funções, para constituírem a **Comissão de Monitoramento com Organização da Sociedade Civil referente aos Termos de Colaboração 01/2020 e 01/2021**– repasse de Emenda Parlamentar na modalidade de custeio, conforme segue:

Repasse no valor de R$100.000,00 a cada Emenda
Entidade: Associação de Amparo e Casa de Apoio da Tia Sula – Termo 01/2020 e 01/2021

Comissão de Monitoramento
Gestora: Patrícia Correa da Silva
Técnica responsável: Caroline Cristina Mocelin
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:
Adriana Siuta Lemos
Cleber Gomes da Silva

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 13 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:252D75AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 076/2023

PORTARIA N.º 076/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Nomear** os senhores abaixo relacionadas, sem prejuízo de suas funções para constituírem **Comissão de Monitoramento da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CURITIBANA**, inscrita no CNPJ sob n.º 75.258.395/0003-08 referente ao Termo de Colaboração relacionada abaixo, o repasse do Chamamento Público n.º 001/2022, conforme segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 0018/2022 – PROCESSO 258/66/2022

Entidade: Associação Beneficente Curitibana – Termo 001/2022;

Comissão de Monitoramento e Fiscalização
Sineide Ribeiro dos Santos Iurckevicz (CMDCA)
Suely Geremias Marques (CMDCA)
Vandressa Lara dos Santos Sonvessi (SEMAS)
Cassia Santos Nery (SEMAS)

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 13 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:21CEC30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 PROCESSO: 17388/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: CHÃO DE GIZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.071.796/0001-55
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato(SEMED) Senhora Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portador do documento de Identidade/RG nº. 6.675.806-0 e CPF: 024.508.619-63 e Fiscal de Contrato (SEMAS) Senhor Ezequiel Dutra portador do documento de Identidade/RG nº 9.948.195-1 e do CPF nº 069.527.259-46 e a Fiscal Técnica (SEMED) será de responsabilidade da Senhora Leonor Rabelo de Andrade portadora do documento de Identidade/RG nº. 4.654.174-0 e CPF: 016.806.349-25
Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Utensílios de Cozinha, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 8.390,00 (oito mil e trezentos e noventa reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:0738A009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 PROCESSO: 17388/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.362.472/0001-03

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato(SEMED) Senhora Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portador do documento de Identidade/RG nº. 6.675.806-0 e CPF: 024.508.619-63 e Fiscal de Contrato (SEMAS) Senhor Ezequiel Dutra portador do documento de Identidade/RG nº 9.948.195-1 e do CPF nº 069.527.259-46 e a Fiscal Técnica (SEMED) será de responsabilidade da Senhora Leonor Rabelo de Andrade portadora do documento de Identidade/RG nº. 4.654.174-0 e CPF: 016.806.349-25
Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Utensílios de Cozinha, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 16.863,00 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta e três reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:640F49F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023

Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de materiais lúdicos de apoio (Laboratório com jogos e brinquedos) para atendimento aos alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil mantidos pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 16 de FEVEREIRO de 2023 até às 08:00 horas do dia 02 de MARÇO de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 02 de MARÇO de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Por LOTE".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14de fevereirode 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:B8A69001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 131/2023

Processo:	Nº 5415/2023 - DispensaNº 031/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** **CNPJ: 78.766.151/0001-42.**
Objeto:	Contratação de Licença de Uso de solução única Firewall para atender todas as redes e sub redes de computadores integradas da Administração Pública Municipal, pelo período 180 dias.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº14.133/2021
Data:	14/02/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0AAA736B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – PR, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, O Presidente Fabrício de Lima Moraes, convoca:

Art.1º – Convocação do conselheiro tutelar suplente o Sr Marlon Gouvêa, em 1 dia útil para apresentação, para compor temporariamente o Conselho Tutelar no período de 15, 16 e 17 de fevereiro de 2022. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência automática.

ART. 2º – A Secretaria Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente o suplente para que passe exercer suas funções no Conselho Tutelar, e em caso de recusa convocar imediatamente o próximo suplente da lista.

ART. 3º – Esta publicação entra em vigor a partir da sua publicação.

FABRÍCIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:26A427CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMERA DE MONITORAMENTO EM RIGIME DE COMODATO
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 C/C O DECRETO MUNICIPAL Nº 339/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903900000 FONTE 303
07003103020019204733903900000 FONTE 303
VALOR TOTAL: R$ 24.480,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)
FORNECEDOR: MARCIO ROBERTO WOSNISKI SISTEMAS DE SEGURANÇA - ME - CNPJ: 26.277.779/0001-80
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 10/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6D7C7A99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 015/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal) de linhas de acesso móvel pós-pago e aquisição de aparelhos celular
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 339/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001041220003200733904000000 FONTE 1000
03001041220003200733904000000 FONTE 3000
03001041220003200744905200000 FONTE 3000
04001041230004201133904000000 FONTE 1000
05001206060008201533904000000 FONTE 1000
05001206060008201533904000000 FONTE 3000
06001121220011202233904000000 FONTE 3000
07001101220019204133904000000 FONTE 1000
08001081220021205133904000000 FONTE 3000
09001154510022206033904000000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil trezentos reais)
FORNECEDOR: TELEFONICA BRASIL S.A - CNPJ: 02.558.157/0001-62
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 10/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1A8B12C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 016/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES OU PEÇAS NECESSÁRIAS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICAXXX
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XVII, DA LEI Nº 8666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09003267820024206333903000000 FONTE 1000
09003267820024206333903900000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 3.353,00 (Três mil trezentos e cinqüenta e três reais)
FORNECEDOR: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI - CNPJ: 22.087.311/0001-72
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:10/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C612F97D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 017/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 C/C DECRETO MUNICIPAL Nº 339/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001041220003200733903900000 fonte 1000
09001154510022206033903900000 fonte 1000
VALOR TOTAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
FORNECEDOR: GRUBER & FAOT LTDA - CNPJ: 10.976.649/0001-04
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 10/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A05909F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
OBJETO: CONTRATO DE PROGRAMA VISANDO AO ESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES PELAS PARTES SIGNATÁRIAS, VISANDO A COMPRA EQUIPAMENTOS COLETORES (COLOSTOMIA E UROSTOMIA) E ADJUVANTES DE PROTEÇÃO
E SEGURANÇA PARA OS PACIENTES OSTOMIZADOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE PÚBLICA (COMESP
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XXVI, DA LEI 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204333717000000 fonte 303
VALOR TOTAL:R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)
FORNECEDOR: COMESP - CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA - CNPJ: 08.061.295/0001-18
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 13/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CFEAF5E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8125 NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PUBLICO 001/2022

DECRETO Nº. 8.125, de 10 de fevereiro de 2023.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **MARCIO ALVES DA CUNHA,** para exercer o cargo de **AGENTE OFICIAL DE TRASPORTES**, com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica o mesmo (a) lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto,** a disposição do **Transporte Escolar** do Departamento de Educação, neste município de 2ª a 6ª feira no horário estipulado pelo responsável da Secretaria/Departamento.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel

Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:0E4E5B6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
Processo Licitatório nº 24/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, Inciso II, combinada com o Art. 13, Inciso VI, do diploma legal invocado, para Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Editora FTD S.A., fornecimento de material didático pedagógico para atender as necessidades das escolas e CMEIS da rede municipal de ensino de Coronel Vivida/PR. Valor total R$ 199.560,00 (Cento e noventa e nove mil quinhentos e sessenta reais).Vigência: 12 meses.

Publique-se.

Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:FE7BB94C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2023 EDITAL Nº. 13.001/2023

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2023, conforme edital nº 13.001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.01/2023.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação,
II – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente.
PERÌODO EXTRAORDINARIO PROFESSOR

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
01	8º	Aline Gabrieli Bastos Aparecido	15/03/1999	6,0
11	9º	Kaoane Gerstner	23/03/2000	6,0

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D52FD575

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL PR 05/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44 e a empresa abaixo qualificada. Processo licitatório sob nº 15/2023. Modalidade pregão presencial sob nº. 05/2023; menor preço unitário. Objeto: aquisição de semente de certificada e fiscalizada de cultivar aveia preta (avena strigosa); Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante do Oeste/PR. Contrato de fornecimento sob nº 21/2023; com vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 14-02-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Item	Valor Global R$
"TREVISAN COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS - EIRELI", CNPJ nº. 04.438.089/0001-23.	01.	29.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:F852A6D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
60º	Silvia Cristina Soares Rotilli
61º	Elis Marina Rodrigues
62º	Ediane Antunes Luchtemberg
63º	Marli Alves de Oliveira
64º	Marintânia CagolZibetti
65º	Débora Boger
66º	Roseli Mandrik Gallina
67º	Marileza dos Santos Francescon
68º	Gracieli Negri
69º	Luciane Silvestro
70º	Letícia Alves Borges de Barros

Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)

10º	Thais Raquel da Silva **(PN)**

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
27º	Rogério Rodrigues de Oliveira
28º	Josué Felipe Cambruzzi

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
ENSINO FUNDAMENTAL - MATUTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
46º	Ketlyn Indianara Cabral Araujo
47º	Rosemeri Teixeira do Nascimento
48º	Joice Aparecida Bertoncello

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
42º	Clemar Tartas
43º	Ironi Angélica Carli
44º	Roselis Marcia Valmorbida Muckler
45º	Adeozires Rech
46º	Gesselda Maria Marcon

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:12A9474E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
I AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 001/2023 DE CONVOCAÇÃO
I AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Diretor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca os interessados para participar de Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde, que realizar-se-á no dia 28 de fevereiro de 2023, terça-feira, às 08h00min na Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Souza Naves, 395, relativa às atividades realizadas no III Quadrimestre de 2022.

Dois Vizinhos, 10 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DUTRA
Diretor de Saúde

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:913E0B0A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 3 de março de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 65.316,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 13 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F573C4B8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 3 de março de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 878.546,71 (oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais, setenta e um centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 13 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B57DC3BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA-PRANCHA, PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E MANGUEIRAS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 6 de março de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 14 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E0CCFD5C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MONITORES LCD, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 6 de março de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 22.429,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 14 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7F5FC56F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 022/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 022/2023.

Ata de Registro de Preços	039/2023, Pregão Eletrônico nº 205/2022.
Empresa	Ultracon Comercio E Serviços - CNPJ nº 34.229.403/0001-29.

Contrato	033/2023 – Pregão Eletrônico 194/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Datta Distribuidora de Peças e Acessórios Agricolas Ltda - CNPJ/MF nº 76.065.317/0001-78.
Objeto	Aquisição de trator agrícola objeto do Convênio Nº 926805/2022, firmado entre o município de Dois Vizinhos e o Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento – MAPA.
Valor	R$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	13 de fevereiro de 2023.

Dois Vizinhos, 14 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:904D48DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

A Comissão Seletiva Geral**,** nomeada através da Portaria n° 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Doutor Ulysses, no uso das atribuições especificadas em lei;

RESOLVE

I – Fica divulgado a relação de candidatos inscritos para o cargo de Conselheiro Tutelar, as quais foram deferidas pela Comissão Seletiva Geral, conforme abaixo:

N° DA INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
07	NOEMI ROSNER CAVALHEIRO	INDEFERIDA
08	ANAZILDA LEAL	DEFERIDA
09	SANDY DE FRANÇA SENKO	DEFERIDA
10	LILIANE DE ANDRADE MONTEIRO	DEFERIDA
11	KAREN ROSA MONTEIRO	DEFERIDA

II – Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 13/02/2023.

_____
Presidente da Comissão Seletiva Geral

_____
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C8631793

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ENSALAMENTO 002 PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

EDITAL DE ENSALAMENTO 002
PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

RESOLVE:

Tornar Público

Art. 1º - Conforme descrito no edital, à prova irá ocorrer no dia 19/02/2023, e terá início as 08:30, devendo os candidatos estarem presentes no local de prova, no horário entre as 07:45 e ás 08:15 horas, após esse período os portões estarão fechados não sendo possível o acesso do candidato ao local de prova, a prova terá prazo máximo de execução 03h30min, devendo o candidato entregar o gabarito preenchido, até no máximo as 12:00, devendo os candidatos atenderem ainda as seguintes regras:
I – Portar documento de identidade oficial com foto e comprovante de inscrição no presente certame e apresentar ao fiscal presente no portão de entrada, para que tenha acesso ao local da prova;
II – Para a realização da prova somente será permitida a utilização de caneta esferográfica preta ou azul, sendo vedado o uso de qualquer aparelho ou componente eletrônico, deverá deixar bolsas ou qualquer objeto pessoal embaixo da cadeira após adentrar a sala de prova;

Art. 2º - A prova será realizada na Escola Municipal Vila Varzeão, localizado a Rua João Obladen, s/n°, Loteamento Mundo Novo, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em ensalamento constante na tabela abaixo:

SALA 01

N° DA INSCRIÇÃO	NOME
08	ANAZILDA LEAL
09	SANDY DE FRANÇA SENKO
10	LILIANE DE ANDRADE MONTEIRO
11	KAREN ROSA MONTEIRO

Art. 3° - Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses em 15 de fevereiro de 2023.

_____
Presidente da Comissão Seletiva Geral

_____
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8C682748

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 3º QUADRIMESTRE

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 3º QUADRIMESTRE

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. Moiseis Branco da Silva, invocando os Princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9o da lei Complementar 101/2000, Torna- se público a realização de Audiência Pública com o objetivo de Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do 3o Quadrimestre de 2022.

A Saber:
Data: 28/02/2023
Horário: 09:00 horas
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua João Gabriel de Oliveira, s/no

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

Doutor Ulysses, 14 de Fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FB90D207

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0032/2023 EXONERAR A PEDIDO, A SENHORA CAROLINE DO CARMO AMANDO FAGUNDES.

DECRETO Nº 0032/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido apresentado;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido, a senhora **CAROLINE DO CARMO AMANDO FAGUNDES,** portadora do CPF/MF nº 105.227.679-23, do cargo temporário de ENFERMEIRA ESF;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 07/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9173744A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 033/2023 FICA CONCEDIDO PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, NOS DIAS 20/02, 21/02 E 22/02 DE 2023.

DECRETO Nº 033/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a data comemorativa do carnaval;
CONSIDERANDO que a concessão de ponto facultativo e a dispensa do expediente aos servidores municipais;

DECRETA

Artigo 1º – Fica concedido ponto facultativo no âmbito do município de Doutor Ulysses, nos dias 20/02, 21/02 e 22/02 do corrente ano em decorrência da data comemorativa do Carnaval;

Artigo 2º - Em razão dos pontos facultativos estabelecidos no art. 1° deste Decreto, fica suspenso nestes dias, o expediente no Poder Executivo Municipal de Doutor Ulysses e toda a sua estrutura administrativa, devendo manter o atendimento os serviços considerados como essenciais, conforme dispõe o art. 3°;

Artigo 3° - Devem manter suas atividades, mesmo que em regime de plantão, seguindo cronogramas de escalas, todas as secretárias e serviços que sejam considerados como essenciais, tais como: Serviços de Saúde, Serviços de Coleta do Lixo, Serviços de Proteção Social, Serviços de Fornecimento de Agua e os demais serviços indispensáveis à população;

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Educação deverá seguir a programação do Calendário Escolar;

Artigo 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de Fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:008850D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 034/2023 EXONERAR A PEDIDO, O SENHOR ANDIARO CUNHA BACELAR.

DECRETO Nº 0034/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido apresentado;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido, o senhor **ANDIARO CUNHA BACELAR,** portador do CPF/MF nº 056.761.649-56, do cargo temporário de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FA31CF81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0035/2023 NOMEAR, A SENHORA ALZIRA ROSNER FITZ

DECRETO Nº 0035/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 003-2022;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **ALZIRA ROSNER FITZ,** portadora do CPF/MF nº 083.635.209-26, no cargo temporário de MONITOR ESCOLAR.

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto é para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 09/02/2023, com prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5C5389AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 036/2023 EXONERAR A SENHORA MARINES SANTANA DE ALMEIDA RODRIGUES.

DECRETO Nº 0036/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a senhora **MARINES SANTANA DE ALMEIDA RODRIGUES,** portadora do CPF/MF nº 024.071.659-00, do cargo temporário de PROFESSOR;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4D3DE0A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 037/2023 EXONERAR, A PEDIDO A SENHORA ANDREIA NUNES PEDROSO LIMA.

DECRETO Nº 0037/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido apresentado;
DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido a senhora **ANDREIA NUNES PEDROSO LIMA,** portadora do CPF/MF nº 074.466.969-31, do cargo temporário de ASSISTENTE SOCIAL.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9A0D87E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0017/2023

PORTARIA Nº. 0017/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° LOTAR, a servidora **VANILDA JOSELIA RIBEIRO**, portadora do CPF/MF n° 017.717.099-95, admitida em 29/03/2016, no Cargo de ZELADORA, para desempenhar as suas funções no CONSELHO TUTELAR - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Art. 2° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 02/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 09 de Fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0067FD6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0003/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 0003/2023

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Dispensa Eletronica, conforme segue:

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº: 0011/2023.

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA, A FIM DE REALIZAR REVITALIZAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL LOCALIZADO NO BAIRRO DO CERRADO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES.

VALOR ESTIMADO: R$ **23.181,53(VINTE E TRES MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 24/02/2023
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 24/02/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito http://www.doutorulysses.pr.gov.br/?meio=872; e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito o Site: http://www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderá ser obtido junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 14 de fevereiro de 2023.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 155/2022

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CE0C05AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0004/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 0004/2023

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE APOIO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO, MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS EM ANDAMENTO E INICIO DE EXECUÇÃO, EXECUTADAS DIRETA E INDIRETAMENTE PELO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO II.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS E SEISCENTOS)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 24/02/2023 às 08h:30min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 24/02/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h: 35min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: NÃO

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito http://www.doutorulysses.pr.gov.br/licitacao/; e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito o Site: http://www.bll.org.br.

VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderá ser obtido junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 14 de fevereiro de 2023.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:42031B87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0014/2023 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA SANDRA MARIA MOREIRA MIGUEL.

PORTARIA Nº. 0014/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial a servidora **SANDRA MARIA MOREIRA MIGUEL**, brasileira, **PROFESSORA**, matricula 2390, portadora do CPF nº 975.368.309-04, a partir do dia **06/02/2023**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 07 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E34457D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0015/2023 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A VALDIRENE DIAS DA LUZ.

PORTARIA Nº. 0015/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial a **VALDIRENE DIAS DA LUZ**, brasileira, **ZELADORA**, matricula 1870, portadora do CPF nº 024.825.699-82, a partir do dia **02/02/2023**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 07 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DB5CCC8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 043/2023 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a Portaria ME n° 11.090, de 27 de dezembro de 2022, expedido pelo Ministério da Economia/Gabinete do Ministro, publicado em 29/12/2022, Edição 245, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional

DECRETA:
Art. 1º. Em virtude dos festejos Culturais de Carnaval, fica instituído PONTO FACULTATIVO nos dias 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira), em período integral, e no 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira), no período da manhã.
Art. 2º. Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6996FDBF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandes Pinheiro, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a). Rosilda Pires Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no dia 21 de março de 2023, às 14:00 horas em primeira convocação e às 14:30 horas, em segunda convocação, a ser realizada em Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Angaí, Fernandes Pinheiro-PR com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Fernandes Pinheiro, 14 de fevereiro de 2023.

ROSILDA PIRES MEIRA
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Fernandes Pinheiro

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D7AFDEDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 012/2023 - Contrato Nº: 224/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
Valor.....: 97.350,00 (noventa e sete mil trezentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 14/02/2023 Término: 27/03/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 11/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CLASSE II "A" E "B", TRANSPORTE E

DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.

Flor da Serra do Sul, 14 de Fevereiro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:C4BD3360

PREFEITURA
ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 005/2023 - Contrato Nº: 33/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ANDRE ARISI & CIA LTDA

Valor.....: 34.789,67 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

Vigência.....: Início: 17/01/2023 Término: 24/02/2023

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2022

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Registro Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA.

Flor da Serra do Sul, 17 de Janeiro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:FB0A8CFA

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº. 13/2022
Edital de Pregão Presencial nº.12/2022
Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA. Retifica-se o aviso de licitação publicado em 14 de Fevereiro de 2022 no AMP Ed. 2710, no Tribuna Regional publicado em 14 de Fevereiro edição 2114, página 6A:
Onde lê-se: ´´ **Pregão Eletrônico nº.12/2022**"
leia-se: ´´ **Pregão Presencial nº.12/2022**"
Os demais itens do edital e clausula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta ora licitado.

Flor da Serra do Sul, 14 de Fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:FCADB6C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023

A Câmara Municipal de Flórida, através de sua Comissão de Orçamento e Finanças, convoca toda a população Floridense, para participar da AUDIÊNCIA PUBLICA para AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, referente ao 3° quadrimestre do exercício financeiro de 2022, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2023 (terça-feira), com início às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua São Pedro n° 613 – centro – Flórida-PR.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:D96B666F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.197, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.197, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Considera estáveis servidoras públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados estáveis, conforme processo de avaliação individual do Estágio Probatório, as seguintes servidoras:

Matrícula	Nome	Cargo	Estabilidade a partir de:
2-01234	Jéssica Nunes Santos	Técnico em Enfermagem	03/02/2023
2-01229	Paula Andreia Zanoli Molina	Enfermeiro	03/02/2023

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:25B8739F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.989, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1.989, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares parcial ao servidor Tadeu Salvador Caparroz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Tadeu Salvador Caparroz, Vigia, matrícula 2-01167, 10(dez) dias das férias regulamentares, referente

ao período aquisitivo de 09/07/2021 a 08/072022, para ser usufruída no período de 6 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:7C3E36F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
PORTARIA 66-2023

PORTARIA Nº 66/2023

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1ºDESIGNAR a servidora Silmara Matos de Souza, brasileira, portadora do RG Nº 9.596.850-3 e inscrito no CPF Nº 053.684.689-89, ocupante do cargo efetivo de professora nível superior/Pedagogia, nomeada pela Portaria nº 146/2014, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, como FISCAL dos recursos, referente o Termo de Fomento nº 002/2022 firmado com a APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO JORDÃO, visando o REPASSE FINANCEIRO destinado ao pagamento de despesas necessárias para atendimento das finalidades precípuas da instituição de acordo com plano de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciela de Faveri
Código Identificador:0C9DE18E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social–SUASreferente aos Serviços/Programas, ao IGD-PBF e ao IGD-SUAS – exercício 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, com esteio na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 e na Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e ainda, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436 de 09 de dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Francisco Beltrão;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 08 de fevereiro de 2023 e registrada na Ata nº 001/2023/CMAS,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Aprovar sem ressalvas, o Demonstrativo Sintético de Execução Físico- Financeira do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, referente aos Serviços/Programas do Governo Federal – exercício 2021;
ARTIGO 2º - Aprovar sem ressalvas, o Demonstrativo referente ao índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF - exercício 2021;
ARTIGO 3º- Aprovar sem ressalvas, o Demonstrativo referente ao índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS – exercício 2021.
ARTIGO 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2023.

ANDRESSA BOURSCHEIT
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2EC9AC2D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para nova aplicação dos recursos extraordinários provenientes da Portaria nº 369/2020 do Governo Federal - Cofinanciamento das ações socioassistenciaise estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme planilha apresentada pela gestão da SMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso desuas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436, de 09 de dezembro de 2016,
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO aPortaria do Governo Federal nº 369, de 29 de abril de 2020 que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;
CONSIDERANDO aPortaria do Governo Federal nº 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério daCidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emendaparlamentar, de programação orçamentária própria e outrosque vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único deAssistência Social - SUAS e dá outras providências;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 08 de fevereiro de 2023, registrada na Ata nº 001/2023/CMAS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar, sem ressalvas, o Plano de Ação para nova aplicação dos recursosextraordinários provenientes da Portaria nº 369/2020 do Governo Federal - Cofinanciamento das ações socioassistenciaise estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme planilha apresentada pela gestão da SMAS.
ARTIGO 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2023.

ANDRESSA BOURSCHEIT
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E244F613

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do saldo de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social, para o ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,
CONSIDERANDO A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que "Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais"
CONSIDERANDO a Portaria do MDS n° 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos de cofinanciamento federal e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que "Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências".
CONSIDERANDO aPortaria do Governo Federal nº 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério daCidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emendaparlamentar, de programação orçamentária própria e outrosque vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único deAssistência Social - SUAS e dá outras providências;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária em 08 de fevereiro de 2023, registrada na Ata nº 001/2023/CMAS;

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar sem ressalvas a reprogramação do saldo de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão/PR, no valor total de R$ 1.808.076,89 (um milhão, oitocentos e oito mil, setenta e seis reais e oitenta e nove centavos) para ser executado no exercício de 2023.
ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2023.

ANDRESSA BOURSCHEIT
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1F7041A2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas Parcialdo repasseestadual Incentivo COVID 2021 – Deliberação nº 056/2021/CEAS-PR, relativo ao período "Do pagamento até 30 de junho de 2022".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,
CONSIDERANDO a Deliberação n° 056/2021/CEAS-PRque aprova o repasse Fundo a Fundo do Incentivo COVID destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica;
CONSIDERANDO que o Incentivo COVID é caracterizado como estratégia emergencial de repasse de recurso e compreende a ampliação da oferta de Benefícios Eventuais e a potencialização dos serviços da Proteção Social Básica, destinados a atender de maneira rápida e urgente, visando restabelecer de forma imediata as seguranças sociais à população que vivencia a situação de vulnerabilidade social, considerando a ampliação de demanda por benefícios eventuais e de atendimento e acompanhamento na Proteção Social Básica;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 08 de fevereiro de 2023, registrada na Ata nº 001/2023/CMAS,

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar,sem ressalvas, a prestação de contas parcialapresentada pela Gestão da SMAS referente ao Incentivo COVID 2021 – Deliberação nº 056/2021/CEAS-PR relativo ao período "Do pagamento até 30 de junho de 2022".
ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2023.

ANDRESSA BOURSCHEIT
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:355FE108

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMDI Nº 001, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre aprovação da reprogramação do saldo de 2022, do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Francisco Beltrão, para o ano de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Municipal 3113 de 01 de julho de 2004,

Considerandoa Lei 10.741, de 01º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

Considerandoa Lei nº 3.113, de 01 de julho de 2004, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Francisco Beltrão e dá outras providências.

Considerandoa deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE
Art. 1º Aprovar areprogramação do saldo de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Francisco Beltrão, no valor de R$ 163.039,58 (cento e sessenta e três mil, trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), a ser executado no ano de 2023.
Art. 2º EstaResolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2023.

ELI IVETE MOSQUER
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:51A804F0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 002/2023DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova alteração de composição da Comissão Técnica Permanente do Conselho Municipal dos Direitos Idoso.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3113/2004,

Considerando O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão – PR, Capítulo V, o qual dispõe sobre o funcionamento das Comissões Técnicas Permanentes e Especiais do CMDCA.

Considerando a deliberação da plenária em 10 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a alteração dos membros que compõem a Comissão Técnica Permanente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, ficando assim composta:

COMISSÃO DE CADASTRO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Valtemir Gomes Suplente: Flavia AndrizaBedinTognon	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Edna dos Santos Suplente: Dulcinéia Betti	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Gilson José Rovaris Suplente: Lia Mara Soster	ARACAP
Titular: Elsa Zamadei Lopes Suplente: Antoninho Rodrigues Brizola	Representante da População IdosaII

ARTIGO 2º As Comissões Permanentes deverão enviar à Secretaria Executiva, após a realização das reuniões, o Relatório com os Pareceres da Comissão sobre as matérias analisadas.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ELI IVETE MOSQUER
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:02F95FD1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
083_23 - TARIFA - TERMINAL RODOVIÁRIO

DECRETO MUNICIPAL N.º 083 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece tarifa de utilização do Terminal Rodoviário no âmbito do Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a tarifa de utilização do Terminal Rodoviário Municipal, conforme descrição abaixo:

I - R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para os Municípios localizados na região da AMSOP (Associação dos Municípios do sudoeste do Paraná), bem como os Municípios limítrofes, incluindo os seguintes municípios: Dionísio Cerqueira, Palma Sola, Campo Êre, São Lourenço do Oeste, Jupiá, Galvão, São Domingos, Abelardo Luz e Água Doce.

II - R$ 3,00 (três reais) para os demais Municípios.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 009 de 13 de janeiro de 2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1BF37E78

ASSESSORIA LEGISLATIVA
391_22 - COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E SEGURANÇA NO TRÂNSITO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 391 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia os membros da COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E SEGURANÇA NO TRÂNSITO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 139 de 08 de março de 2018, o qual institui no âmbito do Município de Francisco Beltrão a Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidente e Segurança no Trânsito,

CONSIDERANDO a Portaria Municipal n.º 293 de 08 de setembro de 2020, que nomeia os membros da comissão instituída pelo Decreto Municipal n.º 139 de 2018, e

ATENDENDO a metodologia do Programa Vida no Trânsito (PVT)

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E SEGURANÇA NO TRÂNSITO, conforme previsto no art. 4º do Decreto Municipal n.º 139 de 2018, para prestar apoio administrativo necessário à execução dos trabalhos da comissão:

I - Departamento de Trânsito Beltronense (DEBETRAN):

a) ROZANA CARLA ROTTA: RG nº 6.043.011-0, CPF nº 940.611.819-0;
b) IAN RAFAEL DOS SANTOS DREHMER: RG nº 13.304.8866-3, CPF nº 017.357.290-19.

II - Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

a) MANOEL BRESOLIN, RG nº 7.731.242-0, CPF 279.066.200-20;
c) ANDRÉA MARIA ZORZO DE ALMEIDA, RG nº 8.045.662-0, CPF nº 036.830.549-05.

Art. 2º Nomear a servidora ROZANA CARLA ROTTA para coordenar o grupo técnico administrativo previsto no Art. 1º.

Art. 3 º São atribuições da coordenação:

I - Promover a articulação entre as instituições responsáveis pela coleta e análise de dados sobre acidentes/sinistros no município, objetivando identificar os fatores e grupos locais de risco para acidentes de trânsito;

II - Coordenar os trabalhos de coleta, gestão e análise dos dados sobre acidentes de trânsito e suas vítimas como principal ferramenta para o planejamento de ações integradas e de fiscalização no trânsito;

III - Atuar como responsável por receber, acessar e tratar os dados dos bancos de informação sobre acidentes/sinistros de trânsito, para o

estudo aprofundado sobre as ocorrências, visando a proposição de políticas públicas baseadas em evidências.

Art. 4 º Designar o servidor IAN RAFAEL DOS SANTOS DREHMER para as funções atribuídas à coordenação (coordenador suplente), no caso de impedimento da coordenadora titular.

Art. 5º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:25ED0EE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de março de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de rouparia em geral, para utilização pelos servidores nas atividades desenvolvidas pela Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de março de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:48195189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2023
OBJETO**:** Contratação de serviços de locação de tendas piramidais para utilização durante a realização do Festival da Cerveja, no dia 18 de fevereiro de 2023, no Mercado Municipal.

FORNECEDOR: N. F. EVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 14.904.894/0001-59
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 14 de fevereiro de 2023.

DANIELA RAITZ	***ALEX BRUNO CHIES***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4646D5E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de março de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Contratação de serviços de arbitragem para atuação em competições esportivas organizadas e/ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de março de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7E13F94B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GTSI INFORMATICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 137/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 9/2023.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de treinamento e capacitação de pessoal, para configuração, manutenção e acompanhamento dos sistemas de informação da Municipalidade, pelo período de 12(doze meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 do mês subsequente, mediante serviços atestados.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:36E927EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TECNODATA EDUCACIONAL LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 138/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 10/2023.
OBJETO: Aquisição de material didático para utilização em campanhas educativas sobre comportamento no trânsito, a ser disponibilizado aos alunos matriculados no 2º ano do ensino fundamental da Rede Municipal Pública e particular do Município.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 83.860,00 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9750	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.30.46.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:77FB9A02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 139/2023 - referente a Tomada de preços nº 2/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma do prédio da escola de música existente no interior do parque alvorada, sobre a chácara nº 11, totalizando 328,33m2, sendo 231,08m2 de salas e instalações sanitárias e 97,25m2 de palco, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120(cento e vinte) dias.
PRAZODE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 155.657,10 (cento e cinqüenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e dez centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3410	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D4B6BE31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 86/2019 – Tomada de Preços nº 30/2018.
OBJETO: Contratação de uma agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade, correspondente ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão externa e a divulgação, inclusive internet; criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressão de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como a programação visual; execução de ações de consultoria técnica decorrente dessa contratação; execução de serviços de promoção, não compreendido como apoio e patrocínios; planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, o público alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre resultados das campanhas realizadas; demais serviços inerentes à atividade publicitária, para atender as necessidades da Administração Municipal.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Assessoria de Comunicação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 646/2023.
ADITIVO: 1 - Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 05 de fevereiro de 2024.

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:533B8F2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 86/2019 – Tomada de Preços nº 30/2018.
OBJETO: Contratação de uma agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade, correspondente ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão externa e a divulgação, inclusive internet; criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressão de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como a programação visual; execução de ações de consultoria técnica decorrente dessa contratação; execução de serviços de promoção, não compreendido como apoio e patrocínios; planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, o público alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre resultados das campanhas realizadas; demais serviços inerentes à atividade publicitária, para atender as necessidades da Administração Municipal.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Assessoria de Comunicação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação para alteração do CNPJ da CONTRATADA da filial para a matriz, conforme o contido no Processo Administrativo nº 646/2023.
ADITIVO: Fica alterado o contrato de Prestação de Serviços nº 86/2019, do CNPJ da filial para o CNPJ da Matriz, da seguinte forma:
- O CNPJ/MF passa a ser: 72.491.186/0001-30;

- O endereço passa a ser: Rua Presidente Kennedy nº 2802, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-080 na cidade de Cascavel – PR.

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:58A69A38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – Processo nº 58/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. CNPJ Nº 04.261.548/0001-46. ITEM 01 R$ 1,89; ITEM 02 R$ 2,30; ITEM 03 R$ 2,19; ITEM 04 R$ 49,00; ITEM 07 R$ 1,19; ITEM 08 R$ 0,31; ITEM 10 R$ 5,94; ITEM 11 R$ 0,47; ITEM 26 R$ 0,88; ITEM 27 R$ 1,28; ITEM 30 R$ 1,80; ITEM 31 R$ 0,25; ITEM 32 R$ 0,43; ITEM 36 R$ 0,19; ITEM 37 R$ 0,28; ITEM 38 R$ 0,38; ITEM 41 R$ 0,48; ITEM 46 R$ 4,39; ITEM 55 R$ 0,69; ITEM 56 R$ 0,41; ITEM 58 R$ 0,52; ITEM 59 R$ 0,20; ITEM 61 R$ 0,33; ITEM 63 R$ 0,47; ITEM 64 R$ 0,20; ITEM 65 R$ 0,72; ITEM 66 R$ 0,38; ITEM 67 R$ 0,28; ITEM 68 R$ 0,34; ITEM 69 R$ 0,28; ITEM 70 R$ 0,25; ITEM 71 R$ 121,00; ITEM 72 R$ 50,00; ITEM 74 R$ 199,00; ITEM 77 R$ 13,10; ITEM 78 R$ 0,21; ITEM 80 R$ 0,25; ITEM 81 R$ 0,22; ITEM 82 R$ 0,18; ITEM 83 R$ 0,13; ITEM 87 R$ 0,72; ITEM 88 R$ 0,98; ITEM 89 R$ 1,36; ITEM 90 R$ 0,94; ITEM 93 R$ 0,59; ITEM 94 R$ 0,26; ITEM 95 R$ 0,19; ITEM 96 R$ 2,00; ITEM 97 R$ 3,16; ITEM 99 R$ 6,30.
2 – ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA. CNPJ Nº 07.259.843/0001-56. ITEM 05 R$ 23,99; ITEM 06 R$ 33,99; ITEM 09 R$ 0,99; ITEM 13 R$ 2,29; ITEM 14 R$ 7,38; ITEM 15 R$ 8,99; ITEM 16 R$ 12,66; ITEM 17 R$ 3,89; ITEM 19 R$ 1,99; ITEM 20 R$ 3,59; ITEM 21 R$ 5,39; ITEM 22 R$ 2,89; ITEM 23 R$ 3,59; ITEM 25 R$ 5,99; ITEM 28 R$ 2,30; ITEM 33 R$ 0,59; ITEM 35 R$ 0,26; ITEM 39 R$ 0,10; ITEM 40 R$ 123,16; ITEM 42 R$ 0,13; ITEM 43 R$ 0,17; ITEM 44 R$ 0,07; ITEM 45 R$ 0,03; ITEM 47 R$ 0,99; ITEM 48 R$ 0,16; ITEM 50 R$ 0,11; ITEM 51 R$ 1,53; ITEM 52 R$ 0,89; ITEM 53 R$ 0,79; ITEM 54 R$ 0,37; ITEM 62 R$ 0,15; ITEM 73 R$ 12,83; ITEM 76 R$ 18,99; ITEM 84 R$ 0,09; ITEM 85 R$ 0,14; ITEM 86 R$ 0,14; ITEM 91 R$ 1,54; ITEM 92 R$ 1,54.
3 - G.SET EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA. CNPJ Nº 08.068.010/0001-70. ITEM 98 R$ 4,99.
4 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA. CNPJ Nº 18.486.182/0001-18. ITEM 12 R$ 3,49; ITEM 24 R$ 2,00; ITEM 29 R$ 1,90; ITEM 79 R$ 398,00.
5 - GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA. CNPJ Nº 42.545.989/0001-69. ITEM 18 R$ 2,49.
FRUSTRADOS: 34, 49, 60, 75.
VALOR TOTAL R$ 600.665,70 (seiscentos mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D48C64D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – Processo nº 64/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para cartuchos e toner para utilização nas impressoras em uso pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – W P DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 04.483.808/0001-28. ITEM 01 R$ 23,90; ITEM 03 R$ 22,00; ITEM 05 R$ 23,30; ITEM 06 R$ 21,00; ITEM 07 R$ 31,00; ITEM 08 R$ 23,25; ITEM 09 R$ 22,80; ITEM 11 R$ 60,95; ITEM 13 R$ 34,80; ITEM 14 R$ 46,00; ITEM 15 R$ 38,50; ITEM 16 R$ 39,90; ITEM 17 R$ 37,45.
2 – A H DA S MORAES. CNPJ Nº 02.437.839/0001-17. ITEM 02 R$ 24,00; ITEM 04 R$ 24,00; ITEM 10 R$ 80,00; ITEM 12 R$ 53,00.
VALOR TOTAL R$ 52.309,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e nove reais).

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DD48FBA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 – Processo nº 74/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS de madeira em geral, bruta e beneficiada, para manutenção das atividades da Municipalidade**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS
1 – MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME. CNPJ Nº 08.944.898/0001-68. GRUPO 01 - ITENS 01 R$ 1.430,00; 02 R$ 1650,00; 03 R$ 1.430,00; 04 R$ 2.400,00; 05 R$ 2.400,00; 06 R$ 2.400,00; 07 R$ 2.400,00; 08 R$ 1.500,00; 09 R$ 3.000,00; 10 R$ 1.800,00; 11 R$ 48,00; 12 R$ 5,90.
VALOR TOTAL R$ 359.100,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e cem reais).

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2242B894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – Processo nº 78/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para gêneros alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de crianças pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, diagnosticadas com fenilcetonúria (doença causada por mutação genética).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA. CNPJ Nº 04.999.525/0001-33. ITEM 01 R$ 3,07; ITEM 02 R$ 3,49; ITEM 03 R$ 24,84; ITEM 04 R$ 3,89; ITEM 05 R$ 6,74; ITEM 06 R$ 17,74; ITEM 08 R$ 18,74; ITEM 09 R$ 36,68; ITEM 10 R$ 8,59; ITEM 11 R$ 19,52; ITEM 12 R$ 11,47; ITEM 13 R$ 5,94; ITEM 14 R$ 9,22; ITEM 15 R$ 12,86; ITEM 16 R$ 26,37; ITEM 17 R$ 9,89; ITEM 18 R$ 9,41; ITEM 19 R$ 6,82; ITEM 20 R$ 15,77; ITEM 21 R$ 10,13; ITEM 22 R$ 10,00; ITEM 23 R$ 22,98; ITEM 24 R$ 13,32; ITEM 25 R$ 5,18; ITEM 26 R$ 17,17; ITEM 27 R$ 18,36; ITEM 28 R$ 13,75; ITEM 29 R$ 15,11; ITEM 30 R$ 9,92; ITEM 31 R$ 9,44; ITEM 32 R$ 10,52; ITEM 33 R$ 10,66; ITEM 34 R$ 16,65; ITEM 35 R$ 5,72; ITEM 36 R$ 12,82; ITEM 37 R$ 25,30; ITEM 38 R$ 24,77; ITEM 39 R$ 15,12.
VALOR TOTAL R$ 13.120,80 (treze mil e cento e vinte reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B9B2C298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

Objeto: Contratação do grupo artístico "Diretoria do Pagode", através de seu representante Julio Cesar Ambrosini, para apresentação de um show musical durante o Festival da Cerveja que será realizado no dia 18 de fevereiro de 2023, no Mercado Municipal.

CONTRATADA: 21.449.458 JULIO CESAR AMBROSINI (Sinfonia Escola De Música)
CNPJ Nº 21.449.458/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 14 de fevereiro de 2023

DANIELA RAITZ	***ALEX BRUNO CHIES***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:584B9F03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – Processo nº 36/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para defensas metálicas do tipo guard rail, simples maleáveis, para utilização na sinalização e proteção de vias públicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS
1 – JMAFER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 22.833.645/0001-48. Grupo 01: Itens 01 R$1.000,00 e 02 R$310,00.
VALOR TOTAL R$ 94.340,00 (noventa e quatro mil trezentos e quarenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:43955CA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – Processo nº 36/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para defensas metálicas do tipo guard rail, simples maleáveis, para utilização na sinalização e proteção de vias públicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM
1 – VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/S VALOR TOTAL R$ 6.466,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:80CB98EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – Processo nº 48/2023.
OBJETO: **Aquisição de uma semeadora de arrasto, pantográfica/pivotada para culturas de inverno e verão para utilização no atendimento de comunidades rurais**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA. CNPJ Nº 32.673.663/0001-63. ITEM 01 R$ 184.900,00.
VALOR TOTAL R$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:29CFF589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2022 – Processo nº 1128/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM
1 – ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº41.191.505/0001-88. Lote 01: Itens 04 R$5,40; 06 R$5,50; 09 R$13,64; 14 R$14,80; 15 R$12,86; 20 R$3,05; 21 R$2,25; 23 R$4,00; 24 R$2,85; 25 R$1,00; 26 R$1,00; 28 R$3,40; 31 R$2,60; 34 R$6,30; 35 R$1,00; 41 R$2,94; 46 R$2,95 e 55 R$1,20. Lote 03: Item 01 R$18,90.
2 – MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº47.669.925/0001-93. Lote 01: Itens 01 R$1,69; 03 R$1,69; 07 R$18,99; 10 R$8,89; 17 R$1,69; 18 R$1,69; 19 R$3,89; 22 R$3,79; 32 R$18,49; 36 R$2,10; 38 R$6,44; 39 R$2,85; 40 R$3,89; 42 R$3,89; 43 R$2,84; 44 R$6,99; 47 R$1,69; 57 R$4,00; 58 R$2,71 e 59 R$1,59. Lote 02: Item 01 R$18,97.
3 – OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 47.641.174/0001-05. Itens 02 R$16,99; 05 R$9,06; 08 R$4,99; 11 R$12,98; 12 R$9,74; 16 R$1,56; 27 R$3,51; 29 R$9,99; 30 R$5,47; 33 R$5,41; 37 R$13,89; 45 R$2,99; 48 R$7,54; 49 R$1,49; 50 R$2,78; 51 R$9,29; 52 R$4,09; 53 R$4,49 e 54 R$5,11.
Itens frustrados: 13 e 56
Valor total da licitação: R$643.140,75 (seiscentos e quarenta e três mil cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos)
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:882B62E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

Objeto: Aquisição de cola biológica elaborada em albumina + glutaradeído (5ml), que age como selante ao redor da cirurgia cardiovascular, em razão da cirurgia de emergência realizada na Sra. Andrea Veiga Vasconcelos, paciente beltronense, portadora de doença da valva aórtica e aneurisma.

FORNECEDOR: ALEXANDRE HENRIQUE FAVRETTO 07077516911 (AHF Produtos e Serviços em geral) / **CNPJ Nº** 45.000.847/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 14 de fevereiro de 2023

DANIELA RAITZ	***ALEX BRUNO CHIES***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:255D756D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 218/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para equipamentos de informática e tecnologia para utilização no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público que fica revogado o Pregão Eletrônico nº 218/2022, para revisão dos descritivos dos itens da licitação pela Secretaria solicitante.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1FAB0D82

DRH
069-23 ORIENTADOR SOCIAL PSS 385-2022

EDITAL Nº 069/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ORIENTADOR SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	DORIS HELENA VOSS JACONDINO	146603440	05/12/1971	80
2º	CRIMAIR GUEDES	5629730-8 - SSP/PR	21/11/1968	63

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:77899737

DRH
EXTRATO 011 CONTRATOS PSS FEVEREIRO 2023

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ISABELA ARISI**
Contrato nº 153/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 15/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.210,18 Data do ato: 14 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **REGINA DE FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES**
Contrato nº 154/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 15/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 14 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANA CRISTINA VOSNIACK**
Contrato nº 155/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 15/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 14 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANE CAMERA DE SOUZA**
Contrato nº 156/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 16/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 14 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VENILDA EVALDT HENDLER JAGUCZESKI**
Contrato nº 157/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 15/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 14 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DAIANE NOVAK**
Contrato nº 158/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 15/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 14 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JESSICA BELE**
Contrato nº 159/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 15/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 14 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CRIMAIR GUEDES**
Contrato nº 160/2023. Contratado para o cargo: Orientador Social.
Período do contrato: 15/02/2023 a 14/02/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.170,90 Data do ato: 14 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GISLENE SOUTIER HILLESHEIM**
Contrato nº 161/2023. Contratado para o cargo: Psicólogo.
Período do contrato: 15/02/2023 a 14/02/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.750,18 Data do ato: 14 de fevereiro de 2023

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:FF1587D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 011/2023

PORTARIA N° 011/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DATA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL e SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1127/2010.

RESOLVE:
A PORTARIA ME Nº 11.090 que estabelece os dias 20/02/2023 e 21/02/2023 como pontos facultativos e bem como a conveniência para os serviços administrativos desta Casa de Leis;

O Decreto Municipal de n.º 651/2023;

O artigo 16, inciso, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de General Carneiro/PR;

A necessidade de transferência do dia da 03ª sessão ordinária do Legislativo Municipal de General Carneiro/PR.

RESOLVE:

Art. 1° A Presidente do Legislativo resolve que nos dias 20/02/2023 e 21/02/2023 a Câmara Municipal de General Carneiro estará em Recesso devido aos pontos facultativos. Caso convocação de sessão extraordinária nos referidos dias o horário de funcionamento será normal.

Art. 2° Alterar a data da 03ª sessão ordinária da Câmara Municipal de General Carneiro de 20 de fevereiro de 2023 para o dia 22 de fevereiro de 2023 às 19:00 horas.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:80E79472

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 676-2023

DECRETO MUNICIPAL nº.676/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Rosane Ribeiro Nunes da Silva, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 01 (um) mês consecutivo a servidora **ROSANE RIBEIRO NUNES DA SILVA**, RG 87139000 (PR), matrícula n° 977, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 15/02/2023, á 16/03/2023 totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 08/02/2012 á 08/02/2017.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 14 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:498EEB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **020/2023**
Pregão Eletrônico N° **003/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 647/2023, de 04 de Janeiro de 2.023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de março de 2023, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **003/2023** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Madeiras devidamente serrada, para dar atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desde Município.

General Carneiro - PR, 14 de fevereiro de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7A3784E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.046/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata THAIS DA SILVA BENEVIDES, CPF nº 109.474.029-26, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",Em 14 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:B91DC1F7

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.047/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata PÂMELA KAROLINE MATTOS DA SILVA, CPF nº 064.537.539-01, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 14 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:BFCAD31A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.048/2023

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7.998, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 7.998, de 12 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º.....
.....
VIII - dia 08 de junho (quinta-feira), feriado municipal em comemoração ao *Corpus Christi*;
....."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:A1DBF4B3

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.049/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerada em 15 de fevereiro de 2023, por motivo de encerramento do contrato a senhora **MONIQUE DANIELA MARQUES,** portadora do Rg. Nº. 6.215.499-3 SSP/PR., do cargo de **Fisioterapeuta,** contratada através de Processo Seletivo Simplificado, com admissão em 15/02/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 15 de fevereiro de 2023 o cargo de **Fisioterapeuta,** ocupado pela servidora exonerada no Art.1º.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:6A41627A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 177/2.023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERE, ESTADO DO PARANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a senhora **SILVIA WALTER CORPA**, Gestora do ato de Transferência Voluntaria, através do Termo de Fomento nº 18/2022 celebrado com a Organização da Sociedade Civil, CENTRO DE REINTEGRACAO CRISTO TE AMA - C.R.C.A, pelo senhor MILTON FERREIRA LIMA.
Art. 2º - Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 1064/2022, o qual passará a ter a seguinte redação:
"NOMEAR o senhor **MILTON FERREIRA LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.970.061-6 e inscrito no CPF nº 490.660.489-72, como Gestor do ato de Transferência Voluntária, através do Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil, celebrado com o CENTRO DE REINTEGRACAO CRISTO TE AMA - C.R.C.A, durante o exercício 2023".
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 14 de fevereiro de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Erica Harumi Ito
Código Identificador:A56AF271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal JULCILEA BUSSOLA DE MELLO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, no período de 06 de fevereiro de 2023 a 06 de abril de 2023, na Escola Municipal José Jesus Cavalcante - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 10 DE FEVEEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B16D587F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 167/2.023

DEPARAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2709 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 14 de fevereiro de 2023, foi publicada a Portaria nº. 167/2023, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

" a partir de 01 de fevereiro de 2022...
Leia-se:
" a partir de 13 de fevereiro de 2023 ..."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5ADDA40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 169/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal SANDRA SOUZA E SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, para desempenhar suas funções na Coordenadoria de Controle Interno, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Marina de Souza Tardelli
Código Identificador:F0F40642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 170/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal DIONATA ALVES DE MORAES, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e recursos Hídricos, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Marina de Souza Tardelli
Código Identificador:FD7159BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 171/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal JOSSIARA DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e recursos Hídricos, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Marina de Souza Tardelli
Código Identificador:F92988A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 172/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal MONIQUE IZABELLE PAIVA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e recursos Hídricos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Marina de Souza Tardelli
Código Identificador:B1EFE6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 173/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal, ADRIANA FERREIRA DA CRUZ CHAVES, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015, Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Marina de Souza Tardelli
Código Identificador:27C5C5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 174/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal, GISLELE CARNEIRO, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015, Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Marina de Souza Tardelli
Código Identificador:9FB66CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 175/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal, MARIA APARECIDA MOREIRA MENEQUINI, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015, Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Marina de Souza Tardelli
Código Identificador:8D28D8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 176/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal, ROSANGELA DAL CORSO VIOLADA, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015, Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Marina de Souza Tardelli
Código Identificador:A8CDA3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 578/2022.

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado em Goioerê/PR, e de outro a empresa **DIPAR FERRAGENS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.868.674/0001-42, com sede no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Abilio L. Machry nº 437, Loteamento Anzanello, CEP 99.700-010, neste ato representado pela Srª **PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI**, portadora da cédula de identidade RG nº 7060817678 SSP/RS, inscrita no CPF nº 978.951.560-04, residente e domiciliada em Erechim – RS, resolvem nos termos do Artigo 79 Inciso II, da **Lei** 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** dos Itens: **40. BARRA DE CANO GALVANIZADO 1/2", 86. BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 30x50, 87. BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 40x40** e **88. BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 50x50**, referente a Ata de Registro de Preço nº 578/2022, sob as seguintes condições:
Fica nesta data efetuado o Distrato, referente aos Itens 40, 86, 87 e 88 acima descrito, da Ata de Registro de Preço nº 578/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 129/2022, Processo Licitatório nº 260/2022, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada, e autorizado pela autoridade superior do Município.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **14 de fevereiro de 2023**, conforme estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes sobre os itens 40, 86, 87 e 88.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 13 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI
Dipar Ferragens - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:24F49776

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ADVERTÊNCIA

A
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
Processo Licitatório nº 298/2021
Pregão Eletrônico nº 165/2021
Contrato nº 027/2022

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindoia, na cidade de Goioerê, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, vem por meio do presente **ADVERTIR** a empresa **EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.853.693/0001-78, com sede no município de Feliz, estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Cel. Marcos José de Leão nº 5835, Centro, CEP 95.770-000, em conformidade com o disposto no art. 22, § 2º da LINDB, pela inexecução total do objeto contratado.

Nestes termos, tendo concedido o prazo de contraditório e ampla defesa para a empresa advertida e este tendo transcorrido *in albis*, promovo, portanto, **ADVERTÊNCIA** a proponente acima descrita nos termos aventados no presente expediente, bem como nos demais atos anexados ao Processo Administrativo nº 007/2022.

Goioerê-Pr.,14 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:80BB75CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2.023

Pregão nº. 3/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MINERAÇÃO TREVO N. A. LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.364.431/0001-08, com sede no Município de Corbélia, Estado do Paraná, na Rod. BR 369 KM 474 S/N, Sede, CEP 85.420-000, neste ato representado pelo Srº **IRANI MATHEUS PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 8.480.401-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 066.126.089-51, residente e domiciliado em Corbélia – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - FAIXA F DO D.E.R. COM CAP (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETROLEO). A entrega do material será de responsabilidade da CONTRATADA.	CBUQ – FAIXA "F" DO DER	800 TON	502,49
02	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - FAIXA C DO D.E.R. COM CAP 50/70 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETROLEO). A entrega do material será de responsabilidade da CONTRATADA.	CBUQ – FAIXA "C" DO DER	1.200 TON	502,49

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

IRANI MATHEUS PEREIRA
Mineração Trevo N. A. LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6E540B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 5/2023
HOMOLOGAÇÃO:14/02/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO para obtenção de REGISTRO de EXTRAÇÃO MINERAL de CASCALHEIRA de PEQUENO PORTE junto a Agência Nacional de Mineração (ANM), conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Município.
CONTRATADO: MARENDA ENGENHARIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.999,00 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais)
DATA: 14/02/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DA8685F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº 33/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 352/2022
HOMOLOGAÇÃO:14/02/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO BAIRRO JARACATIÁ, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.
CONTRATADO: CIAPAV CONSTRUCOES CIVIS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 499.302,13 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e dois reais e treze centavos)
DATA: 14/02/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:960114A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	14/02/2023	1.096,70
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	14/02/2023	559.972,46
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	14/02/2023	62.296,53

Goioerê, 14 de Fevereiro de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:CC7BB8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.050/2.023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$20.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$20.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:1B9D0011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N°001/2023

Homologa a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Preços e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Preços, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: DUARTE FERREIRA DE RAMOS
- RELATOR: DENILSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: NERSO DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de fevereiro de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:F2B30F59

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N°002/2023

Homologa a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: ELSON LUIZ GUTERVIL
- RELATOR: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
- MEMBRO: VALMIR PEDROSO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de fevereiro de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:58DAA279

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N°003/2023

Homologa a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
- RELATOR: OLINO SOARES DOS SANTOS
- MEMBRO: ELSON LUIZ GUTERVIL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de fevereiro de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:F89539B8

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N°004/2023

Homologa a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: RUBES FERREIRA
- RELATOR: OLINO SOARES DOS SANTOS
- MEMBRO: NERSO DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de fevereiro de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:176BC9CB

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N°005/2023

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: VALMIR PEDROSO
- RELATOR: DENILSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: DUARTE FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de fevereiro de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:6CC8B69E

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N°006/2023

Homologa a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: RUBES FERREIRA
- RELATOR: NERSO DOS SANTOS
- MEMBRO: DUARTE FERREIRA DE RAMOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de fevereiro de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:9D2A5D13

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N°04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: ESTABELECE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º do Decreto 22 de 22 de abril de 2019 ao tratar de paralisações por decreto do Chefe do Poder executivo: "não é aplicado nas unidades que desenvolvem serviços ou atividades consideradas de natureza essencial, ou que tenham jornada de trabalho estabelecida em regime de plantão ou em escala de revezamento ininterrupta, não sendo devido ainda horas extras".

DECRETA

Art. 1º -Fica declarado **RECESSO** nas repartições públicas municipais na data do dia 20 de fevereiro de 2023 ao dia 22 de fevereiro de 2023 até meio dia, tendo em vista os feriados de Carnaval e Quarta-feira de cinzas.

Art. 2º- Não haverá recesso no período mencionado para as atividades de coleta de Lixo, atendimentos em forma de Plantão na Secretaria de Saúde ou outras atividades consideradas essenciais, assim definidas por cada Secretário para as atividades sob sua competência, haja vista que estes serviços não admitem paralisação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR em 14 de fevereiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:FDBA9270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 34/2023

PORTARIA Nº 034/2023
Data: 14/02/2023.

Ementa: Nomeia MARIA JULIA STEVANI DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art.1º Nomear MARIA JULIA STEVANI DA SILVA, portador do RG nº 14.004.240-4 SSP/MG e CPF/MF nº 118.024.669-16, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 15 de fevereiro de 2023, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente – Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:ED5F3794

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de alimentação tipo coffee break, a ser utilizado na realização de eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, XVII.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Cristiane Giangarelli.
CONTRATADO: NEI JOSE NEOTTE JUNIOR, CNPJ 28.053.234/0001/16 e NI LIMA OLIVEIRA, CNPJ 04.209.721/0001-67.
VALOR: R$ 14.088,00 (quatorze mil e oitenta e oito reais), sendo R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos) referente ao lote 01 e R$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais) referente ao lote 02.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.39.2300 – Festividades e Homenagens.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 14 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:93E25AF0

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 373/2022
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de serviços especializados de medicina e segurança do trabalho para atender as necessidades da Câmara Municipal e requisitos do eSocial.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, XVII.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Cristiane Giangarelli.
CONTRATADO: CONSILIARII SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO S/S, CNPJ 14.829.726/0001-46.
VALOR: R$ 11.125,64 (onze mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.39.0500 – Serviços técnicos profissionais.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 14 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:66E048E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 025/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (bolacha doce, bolacha salgada e chá mate), os quais serão utilizados nas refeições dos pacientes localizados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, CAPS e demais locais de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais vem através do presente esclarecer o seguinte:

DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I),

ITEM 2:

ONDE SE LE: Biscoito salgado tipo cream cracker. Com as seguintes especificações mínimas: ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados em embalagem secundária - emb. 400 g cada subdivididos internamente em 03 pacotes

LEIA-SE: Biscoito salgado tipo cream cracker. Pacote contendo 350 a 400 gramas. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados em embalagem secundária. Marca referência: Racine, Marilan, similar ou superior.

ITEM 3:

ONDE SE LE: Biscoito doce, sabores leite, coco ou maisena, com 400 gramas cada subdivididos internamente em 03 pacotes, contendo aromatizantes sintético idêntico ao natural, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico vitamina B9, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido, soro de leite, sal, fosfatotricalcico, ácido fólico, açúcar invertido, fermentos químicos, bicarbonato de amoníaco, bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, melhora dores de farinha, contendo glúten. A embalagem deverá ser reciclável, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, todos os dados conforme a resolução 12/78 da CNNPA Agencia Nacional Vigilância Sanitária e serviço SAC e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).

LEIA-SE: Biscoito doce, sabores leite, coco ou maisena, com 350 a 400 gramas cada subdivididos internamente em 03 pacotes, contendo aromatizantes sintético idêntico ao natural, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico vitamina B9, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido, soro de leite, sal, fosfatotricalcico, ácido fólico, açúcar invertido, fermentos químicos, bicarbonato de amoníaco, bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, melhora dores de farinha, contendo glúten. A embalagem deverá ser reciclável, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, todos os dados conforme a resolução 12/78 da CNNPA Agencia Nacional Vigilância Sanitária e serviço SAC e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).

O presente adendo esclarecedor passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 025/2023**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Publique-se na plataforma BLL.

Guaíra (PR), em 14 de fevereiro de 2023.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:27141905

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO Nº 049/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado, para emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra – Paraná.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 577/2022 de 20/12/2022 e 125/2022, torna público, com referência ao Edital da Modalidade de Pregão Eletrônico nº 022/2023 com abertura prevista para o dia 24 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas, prorroga-se o prazo de abertura do edital, para: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 01/03/2023 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 01/03/2023 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 01/03/2023, que ocorrerá por meio do site www.bllcompras.org.br.**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 14 de fevereiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:39A8CD11

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

Pregão Eletrônico nº 011/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SANTANA & ESCHER LTDA - ME, CNPJ nº 30.985.425/0001-68**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de ar-bitragem e cronometragem esportiva para eventos, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.

Valor Total: R$ 384.190,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de fevereiro de 2023 e término em 13 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0B8D5D7F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

Pregão Eletrônico nº 011/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - EPP, CNPJ nº 04.433.214/0001-02**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de ar-bitragem e cronometragem esportiva para eventos, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.

Valor Total: R$ 25.590,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de fevereiro de 2023 e término em 13 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D4DD05EB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

Pregão Eletrônico nº 011/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RODRIGO DOS SANTOS 03957312914, CNPJ nº 47.725.172/0001-96**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de ar-bitragem e cronometragem esportiva para eventos, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.

Valor Total: R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reai).

Prazo de Vigência: início em 14 de fevereiro de 2023 e término em 13 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C9A60BF6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 056/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SANTANA & ESCHER LTDA - ME, CNPJ nº 30.985.425/0001-68**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem e cronometragem esportiva para eventos, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.

Valor Total: R$ 384.190,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de fevereiro de 2023 e término em 13 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0C8CA701

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 057/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - EPP, CNPJ nº 04.433.214/0001-02**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem e cronometragem esportiva para eventos, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.

Valor Total: R$ 25.590,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de fevereiro de 2023 e término em 13 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9B031E33

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 058/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RODRIGO DOS SANTOS 03957312914, CNPJ nº 47.725.172/0001-96**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem e cronometragem esportiva para eventos, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.

Valor Total: R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de fevereiro de 2023 e término em 13 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DB796DF7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 068/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 011/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 011/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem e cronometragem esportiva para eventos, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município, sendo as empresas vencedoras:

SANTANA & ESCHER LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 30.985.425/0001-68**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9 e 10 da licitação, com valor total máximo de **R$ 384.190,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa reais)**;

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 04.433.214/0001-02**, vencedora do item 8 da licitação, com valor total máximo de **R$ 25.590,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais)**; e

RODRIGO DOS SANTOS 03957312914, inscrita no **CNPJ nº 47.725.172/0001-96**, vencedora do item 12 da licitação, com valor total máximo de **R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais)**;

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 7 e 11 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:265506DF

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: MARCOS ROGERIO BERTOLONI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA 19 (DEZENOVE) MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS ALFAMED VITA 500E E 10(DEZ) OXIMETROS ALFAMED SENSE 10.
VALOR TOTAL: R$ R$ 85.940,46 (oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 06 de fevereiro 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Marcos Rogerio Bertoloni

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:C6147039

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES DE: T-APH TORNIQUETE DE APLICAÇÃO PRÉ-HOSPITALAR".

RESULTADO: DMD EQUIPAMENTOS LTDA no lote 01 com valor total de R$ 31.152,00 (trinta e um mil, cento cinquenta e dois reais).

Cascavel – PR, 14 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:5CB4231A

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 – DISPENSA 008/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: EDITORA OKAVANGO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSAMU, COMO (LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES, PORTARIAS, EDITAIS NA ÍNTEGRA, AVISOS DE LICITAÇÃO, ETC.), EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL (MÍNIMO)", PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 14 de fevereiro de 20023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Juraci Maria Formighieri

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:2C17171C

PROJUR
EDITAL SMS Nº 001/2023 DATA: 14.02.2023 EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA "C2", CONFORME A PORTARIA Nº 344, DE 12 DE MAIO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, e,

Considerando o disposto no artigo 28 da Portaria nº 344 SVS/MS, de 12 de maio de 1998, o artigo 124 da Instrução Normativa, aprovada pela Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, referente a autorização para o Cadastramento de Empresas e estabelecimentos aptos a comercializar medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98;

Considerando o requerimento de autorização para o comércio de medicamentos da lista "C2", conforme a Portaria nº 344/98, realizado pela Empresa FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A, cadastrada no CNPJ nº 79.430.682/0001-22, e nome de fantasia FARMACIA NISSEI GUAÍRA;

Considerando que após a análise dos documentos apresentados, a Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, se manifestou favorável à autorização do credenciamento da Empresa FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A, cadastrada no CNPJ nº 79.430.682/0001-22, para comercialização de medicamentos à base de substâncias da lista "C2" – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o artigo 28 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

Considerando que o responsável está ciente que em caso de substituição de qualquer dos Responsáveis Técnicos ou irregularidade no balancete relacionado aos Psicotrópicos, perderá a autorização;

Considerando ainda o memorando online sob o nº 128/2023,

RESOLVE:

I - Fica concedido a autorização para o Cadastramento da Empresa FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A, cadastrada no CNPJ nº 79.430.682/0001-22, nome fantasia FARMACIA NISSEI GUAÍRA, Responsáveis Técnicos: DANIELE SEMTCHUCK PLEZ STANCZAK – CRF/PR: 36.544/PR e NAIARA STANISOSKI – CRF/PR: 31.907/PR, situada à Av. Mate Laranjeira, nº 1134 – Centro, Guaíra, Estado do Paraná, a comercializar medicamentos à base de substâncias da lista "C2" – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o artigo 28 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

II - Fica ciente o responsável pelo Estabelecimento que em caso de substituição dos Responsáveis Técnicos citados no inciso anterior ou qualquer irregularidade no balancete relacionado aos Psicotrópicos, perderá a autorização da comercialização dos medicamentos à base de substancias da lista "C2" – Retinóides de uso Sistêmico.

III - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2023.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO DO AMARAL FONTES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 238/2022

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A1813BD5

PROJUR
ATA Nº 01/2023 REGISTRADA NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 360/2021

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, as quinze horas reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação situado a Rua Rui Barbosa 1245 Centro, os membros do Conselho do CACS-FUNDEB, para a primeira reunião, cujo objetivo da reunião é a escolha do presidente e vice-presidente dos novos conselheiros da Gestão 2023/2026, que tem data de início em 1 de janeiro de 2023 e termino em 31 de dezembro de 2026, sendo composta o Conselho do Fundeb por titulares e suplentes. A secretária Municipal de Educação Franciele de Lima Danelon agradeceu aos presentes e relatou a importância dos conselheiros perante a gestão administrativa municipal. Franciele relatou que para concorrer a presidente a vice-presidente deverá ser os membros titular. Franciele relatou que no mês de dezembro foi enviado oficio a todas representatividades para indicar nomes para compor os nomes que necessitam para anexar no site do FNDE. Os membros indicados pelo executivo que é 01 representantes do executivo e 01 representantes da Secretaria Municipal de Educação não poderão concorrer ao pleito de presidente e vice-presidente do Conselho do Fundeb. Franciele relatou quais representantes de cada categoria pode candidatar-se a presidente e vice presidente :**Representantes dos Professores das Escolas Municipais** Cristiane Rohers Capatti, **Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas** Gislaine Lima Simeão Ribeiro Garcia **Representantes de Técnicos Administrativos das Escolas Públicas** Mara Dhulle dos Santos Silva **Representantes de Pais das Escolas Pública Básica** Andreia Bibiano, Tais Amanda de Oliveira Gracino Stefan, **Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública** Gustavo Padilha Gonçalves, Rivail Mendes da Silva, **Representantes do Conselho Municipal de Educação:** Regina Vieira Coutinho de Souza , **Representantes do Conselho Tutelar** Edilene Marcia Capatti, **Representantes de Organizações da Sociedade Civil** Andreia Alvares, Lucialda de Mello Oliveira, **Representantes das escolas do Campo** Anali Relita Voigt, **Representantes das escolas indígenas** Robson Augusto Fernandes Damasio, **Representantes das escolas quilombolas** Janaina Cristina dos Santos**.** Dentre os presentes foi escolhido por unanimidade na reunião o presidente e vice-presidente do conselho do FUNDEB gestão 2023/2026, sendo a presidente Tais Amanda de Oliveira Gracino Stefan representantes de pais das escolas Pública Básica e vice-presidente Gislaine Lima Simeão Ribeiro Garcia representantes de diretores das escolas Básica Pública. Franciele explicou que função do conselho é auxiliar a fiscalizar os recursos públicos destinados à educação do município de Guaíra. A gestão do mandato de quatro anos foi publicada através do Decreto Municipal nº 21/2023 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná. A reunião foi encerrada e nada mais a constar, a ata foi redigida por mim Edina Diniz Meira designada a secretaria do conselho, foi realizado a leitura da ata e após aprovada por unanimidade por todos presentes e assinada por todos presentes.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F956A1B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 006/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **CONTADOR/30 HRS,** divulgado pelo Edital 004/2023 e homologado pela Resolução 005/2023:

RESOLVE:

Convocar o aprovado abaixo relacionado para comparecer até o dia 16/02/2023, na Câmara Municipal de Guaraci, Rua Prefeito João de Giuli, 247, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação, conforme item 10 e seguintes constantes do Edital de abertura:

Nome	CPF	Data de Nascimento
RAFAEL SOUZA CAMPOS	058.XXX.X49-X0	02/09/1988

Edifício da Câmara Municipal de Guaraci, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:6E4B3E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 043/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora **THAISA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-4/PR do cargo efetivo de Agente de Saúde, a partir de 09 de fevereiro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:773EAE17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O PROGRAMA PRO VIGIA e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PRÓ VIGIA CAPITAL.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 09 de março de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 14 de fevereiro de 2023.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D4656A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044/2023

PORTARIA Nº 044/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Luiz Carlos Barbosa e Luiz Otávio Galiza Alexandre, para participar da Reunião dos Reguladores Municipais, no dia 15 de fevereiro, com saída às 07:00 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 315,00 a favor do servidor Allan José Pitta Nhoqui, para buscar o paciente Clovis Fernandes Cadina, no dia 15 de fevereiro, com saída às 23:00 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Curitiba - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pachecho para levar pacientes para consulta médica no dia 14 de fevereiro, com saída às 10:00 e retorno às 18:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar pacientes em consulta médica, no dia 14 de fevereiro, com saída às 05:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 a favor do servidor Guilherme Alves de Abreu Zolin, para da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR 17ª RS, no dia 14 de fevereiro, com saída às 08:20 e retorno às 17:30 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Pamela Katiuci Nunes Gonçalves Arrabaça e Robson Rosa dos Santos, para participar da Capacitação dos Agentes de Desenvolvimento, no dia 15 de fevereiro, com saída às 07:00 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Porecatu - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do Vice-Prefeito Sr. James Amadeu, para levar paciente Felipe Papa Ribeiro em consulta médica, no dia 14 de fevereiro, com saída às 10:00 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:206E7B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 009/2023 - REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA NAS ÁREAS DE QUE TRATA A LEI 14.133/2021

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009/2023 - REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA NAS ÁREAS DE QUE TRATA A LEI 14.133/2021

DECRETO Nº. 009/2023

Súmula: Regulamenta a contratação direta eletrônica nas áreas de que trata a Lei 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guaraci, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Sidnei Dezoti, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º A contratação direta eletrônica de que trata o artigo 75, §1º da Lei 14.133/21 será regida pelas disposições deste decreto.

Art. 2º A administração direta e indireta deverá observar as regras deste decreto ao realizar contratação direta eletrônica.

Art. 3º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I. contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art.75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II. contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III. contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV. registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º Para fins de aferição dos limites para realização da compra direta, além do disposto no artigo 75, §2º, incisos I e II da Lei 14.133/21, será observado o somatório despendido no exercício financeiro da unidade gestora, observado objetos da mesma natureza relativos ao mesmo ramo de atividade e ainda:

I. Para fins deste decreto, considera-se Unidade Gestora a unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização;

II. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, a fim evitar o fracionamento da aquisição.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º Os valores fixados neste decreto serão atualizados nos termos do artigo 182 da Lei nº 14.133/2021.

§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação sujeitam-se ao disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II. estimativa de despesa, nos termos do disposto no art. 23 da Lei 14.133/21

III. parecer jurídico, parecer contábil e financeiro, demais pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI. razão de escolha do contratado;

VII. justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município ou da entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Art. 5º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema, através de termo de referência ou projeto básico ou em outra funcionalidade do sistema, as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I. a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II. as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III. o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV. o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V. a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de14 de dezembro de 2006.
VI. as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII. a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 3º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Divulgação

Art. 6º O procedimento será divulgado na plataforma de realização do certame e no sítio eletrônico oficial do Ente ou da Entidade e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Parágrafo único. O procedimento poderá ser divulgado aos fornecedores cadastrados, mediante envio de extrato de informações por correspondência eletrônica.

Fornecedor

Art. 7º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema,

a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio, as seguintes informações:
I. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento; IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
IV. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
V. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
Art. 8º Quando do cadastramento da proposta, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
I.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 9º Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Abertura

Art. 10. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Envio de lances

Art. 11. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
Art. 12. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Art. 13. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art. 14. Encerrado o procedimento de envio de lances, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 15. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 16. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados de maneira formal, por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo anterior.

Art. 17. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Habilitação

Art. 18. Para a habilitação do fornecedor melhor classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no cadastro Municipal ou no Sicaf ou ainda em outro sistema semelhante mantido pela Administração Pública direta e ao qual o Município tenha aderido assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.
§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do cadastro acima mencionado, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.
Art. 19. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso
IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, estadual e municipal.

Art. 20. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 21. No caso do procedimento restar fracassado ou deserto, o órgão ou entidade poderá:
I.republicar o procedimento;
II.fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e homologação

Art. 22. Encerrada a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de2021 observado:
I. autoridade competente, para fins deste decreto, é o Chefe do Poder Executivo Municipal; e
II.fica dispensado o parecer jurídico após a fase final de julgamento e antes da homologação do certame, podendo a Procuradoria Jurídica ser movimentada, a qualquer momento, acerca de dúvidas jurídicas expressas;

Art. 23. É dispensado o parecer jurídico de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do §2º do artigo 95 da Lei 14.133/2021 e suas atualizações.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação

Art. 24. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 25. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 26. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante na Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 27. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci-Pr, 14 de Fevereiro de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:17C84976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 010/2023

DECRETO Nº. 010/2023

Regulamenta o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Púbica Direta e Indireta do Município de Guaraci.

SIDNEI DEZOTI, Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

DECRETA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º O presente Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Púbica Direta e Indireta do Município de Guaraci.
§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§ 2º Para aferição da vantagem econômica na renovação do contrato, das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
- **preço estimado:** valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;
- **preço máximo:** valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos

mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e
- **sobrepreço:** preço contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS
Formalização
Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
- identificação do agente responsável pela cotação;
- caracterização das fontes consultadas;
- série de preços coletados;
- método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e
- justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Critérios
Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.
Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será realizado mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo

Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, deve ter caráter subsidiário e suplementar;
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento expedido pelo Governo Federal.
- preferencialmente, a utilização de portais de compras governamentais, como o Painel de Preços do Governo Federal, o Banco de Preços em Saúde, o Licitações-e, Portal de Informações para Todos do TCE/PR, Atas de Registro de Preço, aplicativo Menor Preço Compras Paraná e demais formas de consulta;

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

- prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
endereço e telefone de contato; e
data de emissão.

- registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Metodologia

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificado no processo pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada no processo pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

§ 5º Considerar-se-á preço abusivo relativamente a definição de preços referenciais, com prejuízo ao erário, a variação superior a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o preço médio no mercado, apurado por comissão de agentes públicos especialmente designada para tal fim.

§ 6º Quando a variação de que trata o parágrafo anterior for para baixo em relação ao preço referencial, considerar-se-á manifestamente inexequível o percentual menor que 75% (setenta e cinco por cento) sobre o preço médio apurado.

CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

Inexigibilidade de licitação

Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

- documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;
- tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados no processo pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o *caput* pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§ 3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 8º A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos com mão de obra exclusiva estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, nas seguintes hipóteses:

quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou em decorrência de lei;

quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE); e

no caso dos serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e de vigilância, os valores de contratação ao longo do tempo e a cada prorrogação serão iguais ou inferiores aos limites estabelecidos em ato normativo próprio.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O preço máximo a ser praticado na contratação poderá assumir valor distinto do preço estimado na pesquisa de preços feita na forma deste Decreto.

Parágrafo único. O preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada e definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço.

Art. 10. O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro **de 2023.**

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:171A679F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 008/2023

DECRETO N.º 008/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) autorizado pela Lei nº 1705 de 19 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme abaixo:

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
002 – Departamento de Agricultura
20 – Agricultura
0608 – Promoção da Produção Agropecuária
0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor
1.105 – Pavimentação Estrada Vila Rural
4.4.90.51 – Obras e Instalações - Cód. 204..... R$ 110.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 110.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro das seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso – 1000..... R$ 110.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:82F6B533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 008/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24 da Lei Federal 8666/93, mediante autorização da Comissão de Licitação instituída por esta casa. Faço o disposto no Art. 26 da Lei Federal 8666/93 submeto o ato legal, para ratificação e devida publicidade.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação Ratifico o ato acima de autoria da Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para a contratação de empresa especializada para aquisição de Curso de "Eficiente Administração da Câmara para Sessão Legislativa 2023", para capacitação de Vereadores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 2.380,00 (Dois mil trezentos e oitenta reais) da empresa Unicursos – Capacitação e Treinamentos Ltda., CNPJ nº. 19.949.769/0001-89 com sede na Rua Rockfeller nº. 11, Rebouças, Curitiba/PR, uma vez que o mesmo se encontra instruído e averiguado pela Comissão de Licitação competente.

Publique-se.

Guaraqueçaba, 13 de fevereiro de 2023.

EDIMILSON ADÃO GALDINO
(Presidente da Comissão)

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:D8634AA8

CAMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 009/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24 da Lei Federal 8666/93, mediante autorização da Comissão de Licitação instituída por esta casa. Faço o disposto no Art. 26 da Lei Federal 8666/93 submeto o ato legal, para ratificação e devida publicidade.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Ratificação do ato de Dispensa de Licitação Ratifico o ato acima de autoria da Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para a contratação de empresa especializada para aquisição de Curso de "Seminário Nacional Regulamentando a Nova Lei de Licitação nos Municípios", para capacitação de Servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 8.070,00 (Oito mil e setenta reais) da empresa Unicursos – Capacitação e Treinamentos Ltda., CNPJ nº. 19.949.769/0001-89 com sede na Rua Rockfeller nº. 11, Rebouças, Curitiba/PR, uma vez que o mesmo se encontra instruído e averiguado pela Comissão de Licitação competente.

Publique-se.

Guaraqueçaba, 13 de fevereiro de 2023.

EDIMILSON ADÃO GALDINO
(Presidente da Comissão)

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:8600F9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO MARIANA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais ;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22-2023 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos que sugere que a localização do terreno seja nas coordenadas (P1) 22 J 759178.00 m E 7192904.00 m S,(P2) 759178.00 m E 7192926.00 m S, (P3) 759202.00 m E 719229.00 m S, (P4) 759208.00 m E 719203.00 m S.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a utilidade pública de terreno para construção da Escola Rural Municipal do Mariana.

Art. º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, 14 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:946167DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 05/2023

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 05/2023

INTERESSADO: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA , contra o Edital do Pregão Eletrônico 05/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS GERIÁTRICAS DE DIVERSOS TAMANHOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,".**

***I*– DO PEDIDO**
''*REFORMAR do edital o descritivo dos itens, por conta da exigência de Direcionamento das "embalagens" apontado que pugnam pela exclusão dos licitantes''*

II– ANÁLISE DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Primeiramente cumpre-nos informar que nossa resposta levou em consideração a vinculação a Lei Federal n° 8.666/93, e 10.520 de 2002. e ao o instrumento convocatório. A licitação na modalidade de pregão eletrônico, está condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, e inclusão dos itens referente a habilitação, sobre tudo uma economia de escala e a busca pela melhor proposta. As normas disciplinadoras da licitação sempre serão interpretadas por esta Pregoeira, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

lll- DA DECISÃO

Esta pregoeira preocupou-se em analisar cuidadosamente o termo do recurso impetrado pela empresa, para não fugir dos basilares legais e pautar pelos princípios constitucionais e correlatos: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, isonomia, competitividade, segurança da contratação e finalidade pública, chegando a conclusão de que após analise por este setor, se verificou a necessidade desta quantidade por pacote para uma melhor distribuição e controle pela secretaria municipal de saúde, e que uma rápida pesquisa pela internet , e cotações foram encontradas no mínimo 6 marcas que enquadram-se nesta especificações ,não ferindo desta forma a ampla concorrência no processo licitatório.
Segue exemplo conforme o item 01 do lote 01, imagens tiradas da internet:
Fralda descartável adulto tamanho XG-EG pacotes com 26 unidades

A Administração deve sempre buscar a contratação mais vantajosa para a municipalidade, que vem acompanhada de outros requisitos importantes que vão além de só comprar pelo menor preço, dentre eles: qualidade , garantia e durabilidade , ou seja promover a disputa e busca da proposta mais vantajosa ao órgão interessado.

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, e para no mérito negar -lhe provimento.

Sendo assim, mantenho a data de abertura da sessão pública do pregão, as 09:30h no dia 16/02/2023.

Dê ciência do recurso , após divulgue-se esta decisão junto ao https://www.diariomunicipal.com.br bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Guaraqueçaba 14 de fevereiro de 2023

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:8A481E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 21/2022

REPUBLICAÇÃOTOMADA DE PREÇOS 21/2022
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS PONTA DO LANÇO ILHA RASA E UBS ILHA DAS PEÇAS".
Aos dez (10) dias do mês de fevereiro de 2023 as 09:30hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba. Onde presente se encontrava o Presidente da comissão e a equipe de Apoio, foi iniciada a sessão para abertura e julgamento da proposta da empresa System Seg Serviços Ltda ME – CNPJ Nº 14.666.709/0001-35, cujos representantes legais não estiveram presentes na sessão.
O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope de proposta de preços, que foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação, e considerando-se o valor apresentado e o critério de julgamento de menor preço global por lote, conforme definido no preâmbulo do edital, a Comissão de Licitações aponta a empresa System Seg Serviços Ltda ME como vencedora do presente certame.

LOTE 01 - UBS PONTA DO LANÇO ILHA RASA

Classi-ficação	Empresa	Preço Proposto (R$)	Resultado
1	System Seg Serviços Ltda ME	R$ 250.000,00	**Vencedora**

Lote 02 - UBS ILHA DAS PEÇAS

Classi-ficação	Empresa	Preço Proposto (R$)	Resultado
1	System Seg Serviços Ltda ME	R$ 250.000,00	**Vencedora**

O processo ficará a disposição dos interessados que queira apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Guaraqueçaba, 10 de fevereiro de 2023.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro da Comissão de Licitação

SORAIA PATRUNI
Membro da Comissão de Licitação

MARCOS ROBERTO GALDINO
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:6F216D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2023 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL Nº 016/2023
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação contida no Requerimento protocolado em 10/02/23 sob nº 647/2023;

Considerando o Resultado Final e Homologação dos cargos de Professor e de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 007/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA, a Alteração de Classificação.
Motivo: SOLICITAÇÃO DE FIM DE LISTA.
Considerando a solicitação da candidata RAFAELA MENDES, inscrita sob CPF nº 052.852.869-64 para o FIM DE LISTA realizada por Requerimento protocolado em data de 10/02/2023 sob nº 647/23, classificada na 6º colocação da classificação geral de ampla concorrência para o cargo de Professor – CEMEI Sonho de Criança/sede, Tornar Pública a alteração da classificação da candidata para a última posição, ou seja, a candidata passará a ficar na 41º colocação:

FUNÇÃO: **PROFESSOR – CRECHE SONHO DE CRIANÇA**

Insc	Candidato(a)	CPF	Função	Classif.
173	RAFAELA MENDES	052.852.869-64	PROFESSOR	6º
173	RAFAELA MENDES	052.852.869-64	PROFESSOR	41º

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:6D7D5338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2023 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL Nº 017/2023
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação contida no Requerimento protocolado em 10/02/23 sob nº 681/2023;

Considerando o Resultado Final e Homologação dos cargos de Professor e de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 007/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA, a Alteração de Classificação.
Motivo: SOLICITAÇÃO DE FIM DE LISTA.
Considerando a solicitação da candidata JANAINA DE OLIVEIRA VIDAL, inscrita sob CPF nº 053.392.709-98 para o FIM DE LISTA realizada por Requerimento protocolado em data de 13/02/2023 sob nº 681/23, classificada na 7º colocação da classificação geral de ampla concorrência para o cargo de Professor – Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto/sede, Tornar Pública a alteração da classificação da candidata para a última posição, ou seja, a candidata passará a ficar na 33º colocação:

FUNÇÃO: **PROFESSOR – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO/SEDE**

Insc	Candidato(a)	CPF	Função	Classif.
155	JANAINA DE OLIVEIRA VIDAL	053.392.709-98	PROFESSOR	7º
155	JANAINA DE OLIVEIRA VIDAL	053.392.709-98	PROFESSOR	33º

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:FF35A49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2023 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL Nº 018/2023
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação contida no Requerimento protocolado em 13/02/23 sob nº 691/2023;

Considerando o Resultado Final e Homologação dos cargos de Professor e de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 007/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA, a Alteração de Classificação.
Motivo: SOLICITAÇÃO DE FIM DE LISTA.
Considerando a solicitação da candidata NILCEIA MARCHIORI CALADO VIDAL, inscrita sob CPF nº 984.831.539-04 para o FIM DE LISTA realizada por Requerimento protocolado em data de 13/02/2023 sob nº 691/23, classificada na 2º colocação da classificação geral de ampla concorrência para o cargo de Professor – Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto/sede, Tornar Pública a alteração da classificação da candidata para a última posição, ou seja, a candidata passará a ficar na 34º colocação:

FUNÇÃO: **PROFESSOR – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO/SEDE**

Insc	Candidato(a)	CPF	Função	Classif.
099	NILCEIA MARCHIORI CALADO VIDAL	984.831.539-04	PROFESSOR	2º
099	NILCEIA MARCHIORI CALADO VIDAL	984.831.539-04	PROFESSOR	34º

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C58FEECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 019/2023 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL Nº 019/2023
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação contida no Requerimento protocolado em 13/02/23 sob nº 692/2023;

Considerando o Resultado Final e Homologação dos cargos de Professor e de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 007/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA, a Alteração de Classificação.
Motivo: SOLICITAÇÃO DE FIM DE LISTA.
Considerando a solicitação da candidata MARICLEI PONTES MIRANDA HONORATO, inscrita sob CPF nº 019.045.779-11 para o FIM DE LISTA realizada por Requerimento protocolado em data de 13/02/2023 sob nº 692/23, classificada na 6º colocação da classificação geral de ampla concorrência para o cargo de Professor – Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto/sede, Tornar Pública a alteração da classificação da candidata para a última posição, ou seja, a candidata passará a ficar na 35º colocação:

FUNÇÃO: **PROFESSOR – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO/SEDE**

Insc	Candidato(a)	CPF	Função	Classif.
057	MARICLEI PONTES MIRANDA HONORATO	019.045.779-11	PROFESSOR	2º
057	MARICLEI PONTES MIRANDA HONORATO	019.045.779-11	PROFESSOR	35º

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7376CCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 020/2023 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL Nº 020/2023
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação contida no Requerimento protocolado em 14/02/23 sob nº 712/2023;

Considerando o Resultado Final e Homologação dos cargos de Professor e de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 007/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA, a Alteração de Classificação.
Motivo: SOLICITAÇÃO DE FIM DE LISTA.
Considerando a solicitação da candidata ANA ISABEL FRANÇA, inscrita sob CPF nº 030.292.149-40 para o FIM DE LISTA realizada por Requerimento protocolado em data de 14/02/2023 sob nº 712/2023, classificada na 12º colocação da classificação geral de ampla concorrência para o cargo de Professor – CEMEI Sonho de Criança/sede, Tornar Pública a alteração da classificação da candidata para a última posição, ou seja, a candidata passará a ficar na 42º colocação:

FUNÇÃO: **PROFESSOR – CRECHE SONHO DE CRIANÇA**

Insc	Candidato(a)	CPF	Função	Classif.
215	ANA ISABEL CUNHA FRANÇA	030.292.149-40	PROFESSOR	12º
215	ANA ISABEL CUNHA FRANÇA	030.292.149-40	PROFESSOR	42º

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B1DC2E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023.

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023.

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº02/2023, de 13/01/2023, para conhecimento dos interessados, a licitação ocorrida **NO DIA 10 DE Fevereiro de 2023, ÀS 09:30 HORAS**, no endereço, RUA MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, Guaraqueçaba-PR.

Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA, CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANECIA EM REGIME INTEGRAL DE IDOSOS**, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, Criança , Adolescente e Assuntos da Família
O valor máximo Global é de **R$ *281.199,60*(duzentos e oitenta e um mil cento e noventa e nove mil reais e sessenta centavos).**

Reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao Pregão Presencial Nº001/2023, quando que iniciada a sessão, onde não se fez presente uma única empresa interessada a apresentar os envelopes de proposta e habilitação. A Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decide declarar o resultado como **LICITAÇÃO DESERTA**, sugerindo republicação do certame; sendo possível, mantidas as mesmas condições do edital. Encaminham-se os autos à apreciação do Sra. Prefeita Municipal para deliberação.
Nada mais havendo a relatar, A Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

Guaraqueçaba,10 de fevereiro de 2023

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

SORAIA PATRUNI
Membro da Equipe de Apoio

OSMAR ONORATO RODRIGUES.
Membro da Equipe de Apoio

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:65FB1327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023 INEXIGIBILIDADE 01/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023 INEXIGIBILIDADE 01/2023

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN-CNPJ Nº 00.285.111/0001-91.
O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua. Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Lilian Ramos Narloch,** residente e domiciliada nesta cidade de Guaraqueçaba - PR, doravante denominada

CONTRATANTE, resolve com base na Lei 8.666/96, em seu Artigo 65, § 8º, lavrar o presente Termo de ADITIVO, para que, seja reajustado.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o contrato atual, conforme valores abaixo:
Diesel S10.....R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) o litro.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Guaraqueçaba, 14 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal
Contratante

OSMAR SCHOTTEN
CNPJ Nº 00.285.111/0001-91
Contratada

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:3F1DFF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023
INEXIGIBILIDADE 02/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023
INEXIGIBILIDADE 02/2023

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN-CNPJ Nº 00.285.111/0001-91.
O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua. Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Lilian Ramos Narloch,** residente e domiciliada nesta cidade de Guaraqueçaba - PR, doravante denominada **CONTRATANTE,** resolve com base na Lei 8.666/96, em seu Artigo 65, § 8º, lavrar o presente Termo de ADITIVO, para que, seja reajustado.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o contrato atual, conforme valor abaixo:
Diesel S10.....R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) o litro

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Guaraqueçaba, 14 de fevereiro de 2023

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal
Contratante

OSMAR SCHOTTEN
CNPJ Nº 00.285.111/0001-91
Contratada

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B0C89099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023
INEXIGIBILIDADE 03/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023
INEXIGIBILIDADE 03/2023

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN-CNPJ Nº 00.285.111/0001-91.
O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua. Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Lilian Ramos Narloch,** residente e domiciliada nesta cidade de Guaraqueçaba - PR, doravante denominada **CONTRATANTE,** resolve com base na Lei 8.666/96, em seu Artigo 65, § 8º, lavrar o presente Termo de ADITIVO, para que, seja reajustado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o contrato atual, conforme valore abaixo:
Diesel S10.....R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) o litro.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Guaraqueçaba, 14 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal
Contratante

OSMAR SCHOTTEN
CNPJ Nº 00.285.111/0001-91
Contratada

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:ED2177D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

PRIMEIRO aTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023
INEXIGIBILIDADE 04/2022

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN-CNPJ Nº 00.285.111/0001-91.
O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua. Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Lilian Ramos Narloch,** residente e domiciliada nesta cidade de Guaraqueçaba - PR, doravante denominada **CONTRATANTE,** resolve com base na Lei 8.666/96, em seu Artigo 65, § 8º, lavrar o presente Termo de ADITIVO, para que, seja reajustado.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o contrato atual, conforme valore abaixo:
Diesel S10.....R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) o litro.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Guaraqueçaba, 14 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal
Contratante

OSMAR SCHOTTEN
CNPJ Nº 00.285.111/0001-91
Contratada

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C80126FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2023

SÚMULA: "EXONERA A SERVIDORA ARIANA CRISTINA DA COSTA DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANCAS.

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a senhora **ARIANA CRISTINA DA COSTA**, matrícula nº 2106, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 9.072.899-7 e inscrita no CPF sob nº 056.189.389-60, ocupante do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 14 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:740E1DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2023 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA ANA PAULA CORREA DOS SANTOS, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PSS 002/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 049/2023

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA ANA PAULA CORREA DOS SANTOS, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PSS 002/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº 706/2023 datado de 14/02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a Pedido, a senhora Ana Paula Correa dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 10.952.556-1 e inscrita no CPF sob nº 065.532.599-92, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – PSS nº 002/2021 - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 14 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F6DCE9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MENOR PREÇO POR LOTE COM COTA EXCLUSIVA PARA ME OU/EPP

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço Lote,**através de **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA ESPORTE E LAZER", Preço máximo global de R$ 507.011,38** (quinhentos e sete mil, onze reais e trinta e oito centavos).
Data de abertura:**Dia 03/03/2023 às 09h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 16/03/2023 a partir das 09h00 min até o dia 03/03/2023 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 14 de ferreiro de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:3D4E340B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO COMPRA DIRETA 01/2023

Despacho

Processo: Compra Direta 01/2023

Objeto:Contratação de Empresa pata Capacitação de Conselheiros Tutelares, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, no valor global de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social:ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E EX-CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES DE CURITIBA,REGIAO METROPOLITANA,LITORAL E VALE DA RIBEIRA ACT/LESA,CNPJ 31.186.327/0001-23, com o objeto: Contratação de Empresa pata Capacitação de Conselheiros Tutelares, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 14 de fevereiro de 2023.

LILIANRAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:44623718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPRA DIRETO 01/202

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório Compra Direto 01/2023, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Fica **homologado**o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Compras Direta 01/2023, que tem por objeto: Contratação de Empresa pata Capacitação de Conselheiros Tutelares, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, no valor global de R$ 500,00 (quinhentos reais)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 14 de fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:CDB77C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENT, COMPRA DIRETA 01/2023

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Compra Direta 01/2023

Objetivo: Contratação de Empresa pata Capacitação de Conselheiros Tutelares, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, no valor global de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Considerando a solicitação, através do memorando da Secretaria Municipal de AçãoSocial, para contratação do objeto e de acordo com art. 62 §40 da Lei 8.666/93.

No termo **adjudicação**, **ratificação**e **homologação**o presente procedimento, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 14 de fevereiro de 2023.

Departamento de Compras/Licitação
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:BC5B5914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 22/2023, COMPRA DIRETA 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO 22/2023

Origem: Compra Direta 01/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata:ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E EX-CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES DE CURITIBA,REGIAO METROPOLITANA,LITORAL E VALE DA RIBEIRA ACT/LESA,CNPJ 31.186.327/0001-23
Objeto: Contratação de Empresa pata Capacitação de Conselheiros Tutelares, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 30 dias, no valor global de R$ 500,00 (quinhentos reais)

Dotação Orçamentaria:

(246) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data 14/01/20202.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:3B4AE593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA

Portaria n.º 02, de 13 de fevereiro de 2023.

Dispensa Serviços Administrativos do Poder Legislativo de Honório Serpa.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os serviços administrativos do Poder Legislativo do Município de Honório Serpa, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, em razão do feriado de Carnaval e do dia da Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

ELTON JOSÉ FALKEMBACK,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:DEA17C40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGSITRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO 77/2022

O município de Honório Serpa comunica através do seu presidente da comissão permanente de licitações que na publicação do extrato da ata de registro de Preços - oriundo do pregão 77/2022 , cujo objeto é : O objeto do presente termo é a aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a qual deverá ser realizada por licitação, modalidade de pregão eletrônico, para contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pelo Departamento Municipal de Educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Honório Serpa - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Todas as regras estão dispostas na RDC nº 06/2020, FNDE, Publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná – AMP em 14 de Fevereiro de 2023 edição 2710 – **onde se lê**: Luciano Dias - Prefeito Municipal . **Leia-se**: João Carlos Garbin – Prefeito Municipal em Exercício. ”

Honório Serpa, 14 de Fevereiro de 2023.

LUCIO DIEGO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:57258F92

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Rua: Elpídio dos Santos, S/N Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
85.548-000 Honório Serpa Paraná

E-mail: pmhs@hotmail.com.br

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PUBLICO

Eu, **Marisa Ramos de Quadros**, portadora do RG nº **10.917.525-0**, venho através deste e por motivos particulares, desistir de minha vaga de **Auxiliar Serviços Gerais**, adquirido no concurso da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr.

Certo de Vossa Compreensão envio protestos de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 10 de Fevereiro de 2023

_____
MARISA RAMOS DE QUADROS

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:CBB91413

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 96/2023 de 14 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, em Exercício – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovada, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Auxiliar Serviços Gerais:

Classificação	Candidato (a)	RG
39ª	Luiz Carlos Mateus de Oliveira	9.592.575-8

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:5EB75C95

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO

Rua Elpídio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 32/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em Exercício no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir Alunos Inclusos, a Professora Municipal **Bruna de Vargas**, o valor de 10% de Gratificação sobre o salário base, que corresponderá à classe do nível em que o professora se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 5º § 9º da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:716119C7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO

Rua Elpídio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 33/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em Exercício no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir Alunos Inclusos, a Professora Municipal **Marizete Aparecida de Almeida**, o valor de 13% de Gratificação sobre o salário base, que corresponderá à classe do nível em que o professora se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 5º § 9º da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:61730F6C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO

Rua Elpídio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 34/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em Exercício no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir Alunos Inclusos, a Professora Municipal **Neuza Ribeiro de Mello**, o valor de 13% de Gratificação sobre o salário base, que corresponderá à classe do nível em que o professora se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 5º § 9º da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:E9713740

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO

Rua Elpídio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 35/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em Exercício no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir Alunos Inclusos, a Professora Municipal **Rosane Arruda de Oliveira**, o valor de 5% de Gratificação sobre o salário base, que corresponderá à classe do nível em que o professora se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 5º § 9º da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:FF3AAACC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO

Rua Elpídio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 36/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em Exercício no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir Alunos Inclusos, a Professora Municipal **Seloi Ribeiro Garcia de Mello**, o valor de 10% de Gratificação sobre o salário base, que corresponderá à classe do nível em que o professora se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 5º § 9º da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:542C8D5D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO

Rua Elpídio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 37/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em Exercício no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - A Convocação para assumir Alunos Inclusos, a Professora Municipal **Tatiana Taiulle Philippsen**, o valor de 3% de Gratificação sobre o salário base, que corresponderá à classe do nível em que o professora se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 5º § 9º da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:5241D41B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023 PROCESSO 020/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Renovação de Contratação de empresa para fornecimento de planos de internet de fibra óptica, a favor da empresa MGP TELECOM LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 11.626.612/0001-00, localizada na Rua Itapoá, 1413 – Conjunto João de Barro Itaparica – CEP: 87.043-520 – Maringá/PR. no valor de R$ 43.171,20(quarenta e três mil cento e setenta e um reais e vinte centavos) com base no art. 75 Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 009/2023**.

IGUARAÇU/PR., 14/02/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A067F469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 010/2023

Ref: Contrato n.º 010/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: MGP TELECOM LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 11.626.612/0001-00, localizada na Rua Itapoá, 1413 – Conjunto João de Barro Itaparica – CEP: 87.043-520 – Maringá/PR**.**
OBJETO: Renovação de Contratação de empresa para fornecimento de planos de internet de fibra óptica**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 009/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 14/02/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:42CF64EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 058/2023

PORTARIA N.º 058/2023

Súmula: Interrompe Férias do Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Ficam interrompidas as férias do Servidor abaixo relacionado, por motivos excepcionais, conforme especificação abaixo.

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
14-2	EMANUEL HENRIQUE BERNARDES DA SILVA	TECNICO EM COMPUTACAO	2018/2019	30	09/01/2023 A 19/01/2023

Art. 2.° - Registra-se que o Servidor gozou apenas 12 (doze) dias de férias, recebendo 1/3 (um terço) por completo, tendo assim 19 (dezenove) dias para gozo em outra oportunidade.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8DB138D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 055/2023

PORTARIA N.° 055/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
190-1	SEBASTIAO DOS SANTOS SANTANA	AUX SERVICOS GERAIS	2021/2022	30	06/02/2023 A 07/03/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 06 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:35DADF0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 059/2023

PORTARIA N.º 059/2023

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a partir de 07 de fevereiro de 2023, a servidora **MARAISA RENATA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA**, CPF: Nº 076.564.279-45, portadora do RG. Nº 12.822.368-1, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20HRS, gratificação mensal de 40%(quarenta por cento) sobre salário do piso inicial do magistério, para que exerça a função de coordenadora no CMEI Vamos Crescer Juntos, com fundamento na Lei nº 86/2013 – Art. 43, §5º.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 07/02/2023.

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:630D00C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 060/2023

PORTARIA N.º 060/2023

Súmula: Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 86 de 27 de novembro de 2013.

RESOLVE

ART. 1º. Concede a servidora TELVANI MARILDA DE OLIVEIRA DOS REIS ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de Graduação Superior de Licenciatura em Pedagogia, conforme atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos, ficando a servidora a partir do dia 01/02/2023, reenquadrada no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERÊNCIA: III 10

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, convalidando seus efeitos em 01 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:52FB5AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 061/2023

PORTARIA N.º 061/2023

Súmula: Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 86 de 27 de novembro de 2013.

RESOLVE

ART. 1º. Concede a servidora IVETE TITATO ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de Graduação Superior de Licenciatura em Pedagogia, conforme atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos, ficando a servidora a partir do dia 01/02/2023, reenquadrada no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERÊNCIA: III 10

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, convalidando seus efeitos em 01 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:53CC6C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 062/2023

PORTARIA N˚ 062/2023

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE
Art. 1°. Conceder ao Servidor MILTON GARCIA ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2012-2017, para serem gozadas no período de 06/02/2023 à 06/05/2023.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em, 06 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FB978332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 063/2023

PORTARIA N˚ 063/2023

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE
Art. 1°. Conceder a Servidora LURDE CAMARGO SILVA MARTINS ocupante do cargo de provimento efetivo de AUX SERVICOS GERAIS, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2016-2021, para serem gozadas no período de 14/02/2023 à 14/05/2023.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em, 14 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B44C8653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 066/2023

PORTARIA N.° 066/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
166-1	CELMA CRISTINA FRANCISCO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2021/2022	30	01/03/2023 A 30/03/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E5C6471F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 067/2023

PORTARIA N° 067/2023

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

RESOLVE
Art. 1°. Conceder a Servidora JOSIANE CRISTINA DE ALMEIDA VIANA ocupante do cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017-2022, para serem gozadas no período de 28/02/2023 à 29/03/2023.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:84CA75A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 068/2023

PORTARIA N° 068/2023

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

RESOLVE
Art. 1°. Conceder a Servidora LUDMILA MARTINS GOMES ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2013-2018, para serem gozadas no período de 03/03/2023 à 31/05/2023.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A8C1E74F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Processo Administrativo nº005/2023

OBJETO: Aquisição dos serviços de distribuição de água potável pela empresa Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para os prédios públicos do CIS/AMCESPAR.

FAVORECIDO: Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR
CNPJ: 76.484.013/0001-45
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.0000 378
10. 302.0001.2.006.3.3.90.39.0000 496
10. 302.0001.2.007.3.3.90.39.0000 357

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 Inciso I, da Lei 14.133/2021
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 25 de Janeiro de 2022.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMCESPAR
CNPJ: 00.358.098/0001-53

CONTRATADO: **Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR**
CNPJ: 76.484.013/0001-45

OBJETO: Aquisição dos serviços de distribuição de água potável pela empresa Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para os prédios públicos do CIS/AMCESPAR.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 08/02/2023 à 08/02/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 Inciso I, da Lei 14.133/2021.

Irati, em 08 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR
---------_____

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Processo Administrativo nº006/2023

OBJETO: Contratação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN para pagamento de licenciamentos, seguros e taxas de veículos da frota do CIS/AMCESPAR
FAVORECIDO: Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN
CNPJ: 78.206.513/0001-40
VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.0000 378
10. 302.0001.2.007.3.3.90.39.0000 357
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 Inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.

A Comissão

Irati, 14 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMCESPAR
CNPJ: 00.358.098/0001-53

CONTRATADO: **Departamento de Trânsito do Estado do Paraná-DETRAN**

CNPJ: 78.206.513/0001-40

OBJETO: Contratação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN para pagamento de licenciamentos, seguros e taxas de veículos da frota do CIS/AMCESPAR.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 14/02/2023 à 14/02/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 Inciso I, da Lei 14.133/2021.

Irati, em 14 de fevereiro de 2023**.**

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E2B0DF81

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 47/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE

Art. 1º - Institui e designar membros que compõem o Grupo Técnico Consultivo – GTC no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, GTC será, composto por 12 (doze) membros
Parágrafo Único: O GTC será, composto por 12 (doze) membros.
Art. 2° - Grupo Técnico Consultivo – GTC é a instância de negociação e construção de consensos quanto aos aspectos operacionais da efetivação dos atendimentos multiprofissionais especializados no âmbito do território da Região de Saúde onde o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS gerencia o Ambulatório Médico de Especialidades – AME, respeitando os preceitos legais, normas, pactuações interfederativas, os instrumentos de gestão Municipais e Estadual e o Planejamento Regional Integrado – PRI.
Art. 3° - As atribuições destacadas ao Grupo Técnico Consultivo consistiram nas seguintes:
I - Implementação do Programa QUALICIS no atendimento multiprofissional especializado com foco no compartilhamento do cuidado com a APS no âmbito do território da região de saúde;
II - Integração da APS com a AAE, tornando os dois níveis de atenção, progressivamente, um único microssistema clínico, garantindo uma atenção contínua e integrada;
III - Gestão da clínica com a finalidade de assegurar padrões clínicos ótimos, de modo a promover eficiência, diminuir os riscos para os usuários e para os profissionais, com foco na melhoria da qualidade da atenção à saúde;
IV - A organização do atendimento multiprofissional especializado focado no ganho de escala e qualidade, assim como, discutir o sistema logístico e de apoio disponível propondo soluções conjuntas aos desafios locais.
Art. 4° - NOMEAR, **ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO MACARRONI,** para a coordenação do Grupo Técnico Consultivo – GTC.
Art. 5° - DESIGNAR composição o Grupo Técnico Consultivo – GTC:
03 (três) indicações do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS, representando três municípios, sendo estes;
a) AMAURI KLOSSOWSKI – município de TEIXEIRA SOARES - referência município consorciado de pequeno porte.
b) GESSANA DE ANTONI BUENO RIBEIRO – município de IMBITUVA - referência município de consorciado pequeno médio porte.
c) JOÃO ANTONIO ALMEIDA JÚNIOR – município de IRATI - referência município consorciado de grande porte.

03 (três) indicações para Apoio técnico, sendo realizado pelos seguintes membros:
a) CECILIA F. ANTUNES – município de TEIXEIRA SOARES
b) LISANI HECK– município de IMBITUVA.
c) ISMARYLLANES CASAÑAS – município de IRATI.

03 (três) indicações da Secretaria de Estado da Saúde, através da Regional de Saúde, e dois técnicos de referência, sendo um para a Atenção Primária à Saúde – APS e um para a Atenção Ambulatorial Especializada – AAE.
a) WALTER HENRIQUE TREVISAN - DIRETOR DA REGIONAL
b) ÉRICA IANOSKI - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - Atenção Primária à Saúde – APS
c) PATRÍCIA PADILHA SOBUTKA - ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - Atenção Ambulatorial Especializada – AAE

03 (três) indicações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da Presidência, sendo o Diretor Executivo e dois membros da equipe assistencial que acompanham o Programa QUALICIS.
a) ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO – DIREÇÃO ADMINISTRATIVA
b) RENATO MARQUES – EQUIPE ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA.
c) CÍNTIA MARKOVICZ VISINONI – EQUIPE ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA.

Art. 6° - Cabe ao GTC se reunir ordinariamente por convocação de seu Coordenador, com periodicidade mínima sendo trimestral, e extraordinariamente, quando convocado por, ao menos, dois terços de seus membros. Seus atos e decisões sendo lavradas e encaminhadas a conhecimento dos interessados.
Art. 7° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 08 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8882A6C7

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
Na Edição do dia 03/02/2023:
Onde se lê: Contratada: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC - CNPJ da Contratada: 03.541.088/0015-42.
Leia-se: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC - CNPJ da Contratada: 03.541.088/0001-47.

Inácio Martins/PR, 14 de Fevereiro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B4569867

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 002 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - CONTRATO Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

TERMO ADITIVO Nº 002 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - CONTRATO Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021. Objeto: Contratação do serviços de distribuição de energia elétrica pelo poder público municipal, para o serviço de iluminação pública, conforme a Resolução Normativa n° 888/2020. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Copel Distribuição S.A.- CNPJ da Contratada nº: 04.368.898/0001-06. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 13 (treze) meses e execução por mais 12 (doze) meses. E o aditivo no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Assinatura: 11/01/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:07B33942

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022. Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para prestação de serviços, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR – CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA – CNPJ n° 24.042.809/0001-44. Valor Contratual: R$ R$ 966.499,92 (Novecentos e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos). Prazo de Execução: 13/02/2023 a 12/02/2024. Prazo de Vigência: 13/02/2023 a 12/03/2024. Assinatura: 13/02/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:06F3F75A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, para atender todos os departamentos do município de Iporã/Pr

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 08/03/2023.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Ru Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 14 de fevereiro de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C1FB8FA9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 010/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: 39.893.008 ODAIR PEREIRA BARROS.
Objeto: Credenciamento de pessoa física e jurídica, objetivando a contratação de serviços de pedreiro e pintor, para suprir as necessidades das Secretarias da Administração do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 80.000,00(oitenta mil reais).
Vigência: 14/02/2023 á 14/02/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 003/2023 e Inexigibilidade nº 002/2023 – Chamamento Público nº 002/2023.

Iporã-Pr. 14 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:141D7B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2023

Súmula: Concede reposição salarial aos Vereadores da Câmara Municipal de Itambaracá-PR, e dá outras providências.

A Mesa Diretiva apresentou, os Vereadores aprovaram e Eu, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Concede reposição no Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Itambaracá, em percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), com base no IPCA (IBGE), a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:65C2BB69

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Itambaracá, 14 de fevereiro de 2023.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023– CMI – Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 10 de janeiro de 2023, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Valor Contratado:	R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).
Contratado:	SUPRA CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ 40.621.340/0001-54
Período:	15/02/2023 a 17/02/2023
Fundamento:	Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES: "TÓPICOS RELEVANTES PARA A NOVA E EFICIENTE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA PARA A SESSÃO LEGISLATIVA 2023 E O PAPEL DO CONTROLE INTERNO E DA PROCURADORIA JURÍDICA E CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NOVAS TÉCNICAS LEGISLATIVAS PARA NOVOS PRESIDENTES, MESAS DIRETORAS, VEREADORES, SERVIDORES, PREFEITOS E SECRETÁRIOS", no valor total de R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:67E84A63

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: Inexigibilidade nº 001/2023
Objeto: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES: "TÓPICOS RELEVANTES PARA A NOVA E EFICIENTE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA PARA A SESSÃO LEGISLATIVA 2023 E O PAPEL DO CONTROLE INTERNO E DA PROCURADORIA JURÍDICA E CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NOVAS TÉCNICAS LEGISLATIVAS PARA NOVOS PRESIDENTES, MESAS DIRETORAS, VEREADORES, SERVIDORES, PREFEITOS E SECRETÁRIOS".
Fornecedor: SUPRA CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ 40.621.340/0001-54
Valor Estimado: R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).
Período: 15/02/2023 a 17/02/2023.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:01A643EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2023; Proc. Administrativo: nº 007/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Registro de Preços para Prestação de Serviços Gráficos com fornecimento de materiais, visando a confecção de 3.618 (três mil, seiscentos e dezoito) unidades de carnês de IPTU destinados aos contribuintes Municipais, para o exercício de 2023. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA; CNPJ: 28.419.352/0001-03; com o valor de R$ 5.065,20 (cinco mil e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Itambaracá, Pr, 14 de fevereiro de 2023.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:03504AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023
Processo Administrativo nº 006/2023
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, e Recarga e Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13), para atender a demanda do Programa Cozinha Comunitária, que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes do Município de Itambaracá.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Galera da Cesta Baswica LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.693.344/0001-61 IE 90938270-04, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua: Paulo Sergio de Lima Marasca, nº 395, CEP: 87.070-060.
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ **106.168,90** (cento e seis mil cento e sessenta e oito reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (14/02/2024)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrdos na Ata de Registro de Preços nº 015/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 14 de fevereiro de 2023.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:F2812EB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023
Processo Administrativo nº 006/2023
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, e Recarga e Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13), para atender a demanda do Programa Cozinha Comunitária, que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes do Município de Itambaracá.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Alexandre Sextak Batistela Junior-Comercial de Alimentos e Material de Limpeza Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.579.174/0001-90 e IE nº 9060275774, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua: Dom Pedro II, Nº 162, Centro, CEP: 86.210-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ 119.125,30 (cento e dezenove mil cento e vinte e cinco reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (14/02/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrdos na Ata de Registro de Preços nº 016/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 14 de fevereiro de 2023.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:BBABDDBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023
Processo Administrativo nº 006/2023
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, e Recarga e Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13), para atender a demanda do Programa Cozinha Comunitária, que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes do Município de Itambaracá.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Comercial Beira Rio LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77 e IE nº 90878460-05, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua Monteiro Lobato, nº 297, CEP 86.210-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ 68.620,06 (sessenta e oito mil seiscentos e vinte reais e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (14/02/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrdos na Ata de Registro de Preços nº 017/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 14 de fevereiro de 2023.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:6F55F8BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023
Processo Administrativo nº 006/2023
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, e Recarga e Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13), para atender a demanda do Programa Cozinha Comunitária, que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes do Município de Itambaracá.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Cristiane Nieto Arantes LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.974.794/0001-02 IE 90856251-84, com sede na cidade de Cornélio-Procópio, Estado do Paraná, na Rua: Ranulfo Vilela, nº 103, CEP: 86.300-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ 1.529,00 (hum mil e quinhentos e vinte e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (14/02/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrdos na Ata de Registro de Preços nº 018/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 14 de fevereiro de 2023.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:4A8AF7F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 081/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada funcionária concursada **RAILDA CRISTINA PEREIRA FABRIS**, para exercer o cargo de **PROFESSOR**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020, a partir de 15 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:806554A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2021
LICITAÇÃO: DISPENSA 007/2021,
OBJETO: Contratação de Empresa para Desenvolvimento e Implantação de website e contas de e-mail.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: VINICIUS BRITES SOTTI –ME, CNPJ**:** 15.070.895/0001-08; Rua Santa Adélia nº 414 – Jardim Glória – Colorado-PR, Estado do Paraná; CEP: 86.690-000.
OBJETIVO: Fica alterada a Clausula Sétima (Dos Prazos e Vigência Contratual) que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 25 de fevereiro de 2023 para 25 de fevereiro de 2024, conforme a Lei nº. 8.666/93, o valor mensal é de R$ 441,52 (quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), ficando o valor de R$ 5.298,24 (cinco mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) anual, totalizando o valor contratual de R$ 10.098,24 (dez mil e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) para R$ 15.396,48 (quinze mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 14 de fevereiro de 2023.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:2C53049A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS COLABORADORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE ITAMBARACÁ

Procedimento Administrativo: 02/2023.
Licitação/Número: Dispensa nº 02/2023.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá
Contratada: ANSELMO GIL SELINGARDI.
CNPJ: 05.764.763/0001-22.
Valor Total Contratado: R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais).
Data da Assinatura: 13 de Fevereiro de 2023.
Prazo de Vigência: 13 de Fevereiro de 2024.

Foro: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 14 de Fevereiro de 2023.

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:F861249B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 01/2023

Súmula: Dispõe sobre o Registro da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itambé – APAE de Itambé no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019:

RESOLVE:

Art. 01: Aprovar o Registro da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itambé – APAE de Itambé, CNPJ 06.255.071/0001-11, sediada na Praça Coração de Jesus, nº 178, centro de Itambé, Estado do Paraná, sob o nº 01/2023.

Art. 02: O Registro é válido no período de 10/02/2023 a 10/02/2024.

Itambé, 10 de fevereiro de 2023.

SOLANGE FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:EC931DB7

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 02/2023

Súmula: Dispõe sobre o Registro da instituição CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019:

RESOLVE:

Art. 01: Aprovar o Registro da instituição CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, CNPJ 76.610.591/003-42, sediada na Rua Tomé de Souza, nº 45, zona 02, Maringá, Estado do Paraná, sob o nº 02/2023.

Art. 02: O Registro é válido no período de 14/02/2023 a 14/02/2024.

Itambé, 14 de fevereiro de 2023.

SOLANGE FERREIRA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:244BE253

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 121/2022 - ID/TCE Nº 42501

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LEILA FERREIRA DE CASTRO RUBIM
CPF/MF Nº 050.788.279-27

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços ate a data de 23/03/2023 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 1.942,40 (um mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/04/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 16/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/02/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C4D2D906

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR) CONTRATO Nº 122/2022 - ID/TCE Nº 42502

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS
CPF/MF Nº 618.891.809-04

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços ate a data de 23/03/2023 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 1.942,40 (um mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/04/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 16/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/02/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:57841CA0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) Nº 03/2023
Registro de Preços Nº 01/2023 - Processo Nº 006/2023
EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI - LC 123/2006 - LC 147/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do **dia 03 de março de 2023**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Registro de Preços para a aquisição de Móveis e Equipamentos (diversos) para atendimento a demanda das Unidades Administrativas do Município** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência Municipal, aba: LICITAÇÕES, ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 14 de fevereiro de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:5195A3AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 3182/2022

Extrato de Aditivo de Contrato N° 3182/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Alimentex Distribuidora Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.191.505/0001 – 68.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cestas básicas a serem fornecidas as famílias cadastradas no Departamento Municipal de Assistência Social, conforme especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 032/2022.
Fica alterado o valor contratual do Lote nº 01, passando de R$ 117.320,00 (Cento e dezessete mil, trezentos e vinte reais), para R$ 120.779,40 (cento e vinte mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).
Data do Aditivo de Contato: 10 (dez) de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:25461341

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 02 (dois) de Março de 2023, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (um) rolo compactador para uso do Departamento Municipal de Obras e Viação do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 02 (dois) de Março de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 009/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e

das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 13 (treze) de Fevereiro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4CB7F6F5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 02 (dois) de Março de 2023, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, rural, para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2023.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 11h00min (onze) horas do dia 02 (dois) de Março de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 010/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 13 (treze) de Fevereiro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D7821A4B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2023

DECRETO N.º 025/2023
DATA: 14.02.2023

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA – Itapejara D'Oeste-PR, biênio 2023/2024.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso IX e X da Lei Orgânica municipal de 02.04.90, e suas alterações, e através do Art. 4º da Lei n.º 1404/2013 de 27.08.2013.
DECRETA:
CAPITULO I
Art. 1º) Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA – Itapejara D'Oeste – PR, para o biênio 2023/2024.
® Representante do Departamento Municipal de Administração:
· Titular – Daiani Hoffman
· Suplente – Daniele Xavier
® Representante do Departamento Municipal de Educação e Esportes:
· Titular – Milene Samaris Walker
· Suplente – Sabrina Ferreira Dias da Costa.
® Representante do Departamento Municipal de Saúde:
· Titular — Lucieli de Oliveira
· Suplente – Samanta Luise Adani
® Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:
· Titular - Fatima Terezinha Danieli
· Suplente – Ciro Marchesan
® Representantes do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
· Titular – Joacir Cittadin
· Suplente – Leandro Andre Petkowicz
® Representantes da Vigilância Sanitária:
· Titular – Aline Filakoski
· Suplente – Daiane Schuastz
® Representante da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI:

• Titular – Casimone Miola
• Suplente – Daniely Battistus Masetto

® Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

• Titular – Jane Kelly Semler Szpak
• Suplente – Eliane Bortoluzzi

® Representantes do Rotary Club:

• Titular – Atílio Venturin Sobrinho
• Suplente – Anderson José Deluqui

® Representante da Associação dos Professores - API:

• Titular – Adriana Calegari.
• Suplente – Natania Aparecida Semler.

® Representante do Sindicato Institucional dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Itapejara D' Oeste – SINTRAF:

• Titular – Fernando Mantuvamni
• Suplente – Antonio Edson de Azeredo

® Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

• Titular – Evaldir da Silva
• Suplente – Valdir Schuastz

® Representante da COOPAF:

• Titular – Cláudio Marques Berlanda
• Suplente – Celeste Zanela Gnoatto

® Representante da Associação Comercial e Empresarial - ACEI:

• Titular – Ari Valdir Klein
• Suplente – Neodimar Moterle

® Representante do Conselho de Alimentação Escolar CAE:

• Titular – Silvana Tereza Salvi
• Suplente – Adriana da Silva

Art. 2º - Os membros seguiram as normas e regras contidas no Decreto n° 060/2015, de 08 de junho de 2015.
Art. 3º - O mandato dos Membros será exercido gratuitamente por 02 (dois) anos e seus serviços são considerados relevantes ao Município.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês fevereiro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:29DE7898

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2023

DECRETO N° 024/2023
DATA: 13.02.2023

SÚMULA: Concede Gratificação aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei n° 2107/2023, de 20/01/2023;
DECRETA:
Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2023, para o Servidor Sr. Aldecir Pegorini, portador do CPF n° 680.770.849-15 e do RG n° 4.261.825-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar em Contabilidade, lotado no Departamento Municipal de Finanças, percebendo 100% (cem por cento) do vencimento, para desempenhar a função adicional de responsável pelo Setor de Recursos Humanos, sendo atendimento dos servidores, com relação as férias, encaminhamento ao INSS, controle de afastamento e licença de funcionários, controle de consignados dos servidores, controle de estagiários e menor aprendiz, atendimento para servidores em fase de aposentadoria, sendo atribuições de grande complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso III do Art. 2° da Lei n° 2107/2023.
Art. 2°) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2023, para o servidor Sr. Sandro Lucio Forner, portador do CPF nº 085.060.169-08 e RG nº 10.145.626-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, lotado no Departamento de Administração, percebendo o valor de 70% (setenta por cento) do vencimento, para desempenhar funções adicionais, sendo responsável pelo portal da ouvidoria e E-SIC(atendimento ao cidadão), prestar serviço de secretário da Junta de Serviço Militar, e responsáveis pelo Posto de Identificação deste Município, sendo atribuições de média complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso II do Art. 2° da Lei n° 2107/2023.
Art. 3°) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2023, para o Servidor Sr. Cleverson Aluisio Juliani, portador do CPF nº 022.288.959-46 e RG nº 7.184.797-7 – SSP/PR, ocupante do Cargo de Técnico em Computação, lotado no Departamento Municipal de Administração, percebendo 100% (cem por cento) do vencimento, para desempenhar as funções adicionais de Pregoeiro dos processos licitatórios, operador do sistema de Pregão Eletrônico (Comprasnet), responsável pelos módulos de licitação e contratos do SIM – AM e responsável pela elaboração dos editais de licitação (Tomada de Preço, Concorrência Publica, Pregão Eletrônico e Dispensas), sendo atribuições de grande complexidade e responsabilidade conforme o inciso III do Art. 2° da Lei n° 2107/2023.
Art. 04°) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2023, para a Servidora Sra. Cristiane Batistus, portadora do CPF nº 053.608.299-53 e RG nº 8.537.852-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar de Consultório, lotada no Departamento Municipal de Saúde, percebendo 100 % (cem por cento) do vencimento, para desenvolver as funções adicionais de coordenadora dos agendamentos de consultas e exames de media e alta complexidade, coordenadora do agendamento de consultas e exames especializados, coordenadora dos motoristas da Saúde, responsável pelos agendamentos dos transportes de paciente em geral, responsável pelas autorizações e encaminhamentos cirúrgicos pelo SUS, auxiliar no suporte dos pacientes, e responsável pela abertura dos novos prontuários/cadastros, sendo atribuições de grande complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso III do Art. 2° da Lei n° 2107/2023.
Art. 05°) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2023, para a Servidora Sra. Daiani Hoffman, portadora do CPF nº 053.308.859-30 e RG nº 8.550.128-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada no Departamento Municipal de Administração, percebendo 100 % (cem por cento) do vencimento, para desenvolver as funções adicionais de responsável pelo Setor Patrimonial, responsável pelo módulo de patrimônio do SIM – AM, responsável pela alimentação do Sistema SIGET, responsável pelo recebimento/envio dos relatórios de Medidas Provisórias a Vara Criminal, responsável pela Central de Protocolos, responsável pelo agendamento de vistoria dos ônibus do transporte escolar da frota municipal junto ao Detran Pr, responsável pelo encaminhamento dos motoristas (servidores públicos) do transporte escolar para os cursos específicos obrigatórios, membro da comissão de licitação, e responsável pela fiscalização do cumprimento da legislação referente ao transporte escolar terceirizado (cursos obrigatórios e autorização Circular de Veiculo Escolar), sendo atribuições de grande complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso III do Art. 2° da Lei n° 2107/2023.
Art. 06°) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2023, para a Servidora Sra. Viviane Eloa Farias, portadora do CPF nº 090.811.039-11 e Cédula de Identidade RG nº 10.752.959-4, expedida pela SSP/PR, ocupante do Cargo de Técnica em Segurança do Trabalho, lotada no Departamento Municipal de Saúde, percebendo 70 % (setenta por cento) do vencimento, para desenvolver a função adicional de responsável pelo Setor de Vigilância Sanitária e coordenadora no combate a Dengue, com foco em inspeção de estabelecimentos, atendimento de denúncias, apreensões de alimentos para analise, processo administrativo sanitário, visitas em loco em caso de Dengue, organização de coleta de lixo contaminado, sendo atribuições de média complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso II do Art. 2° da Lei n° 2107/2023.
Art. 07°) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2023, para o servidor Sr. Ednardo Silvestre Balbinotti, portador do CPF Nº 051.871.019-00 e Cédula de Identidade RG nº 8.475.572-9, expedida pela SSP/PR, ocupante do Cargo de Agente de Defesa Civil (Motorista), lotado no Departamento Municipal de Saúde, percebendo o valor de 100% (cem por cento) do vencimento, para desenvolver as funções adicionais de Coordenador da Emergência do PA, com foco em coordenação do fluxo de atendimento, coordenação do serviços gerais (limpeza interna e externa, manutenção das repartições do PA), coordenação da frota de veículos pertencentes as ações em saúde no PA, coordenador do fluxo de ações de atendimentos e serviço a domicilio referente a direcionamento de saúde do PA (entrega de camas, cadeiras de roda e cadeiras de banho, oxigênio), auxilio no transporte de pacientes dentro do município bem como em possíveis encaminhamentos a hospitais de referencia, auxilio ao enfermeiro Chefe do PA sempre que necessário buscando otimizar as ações em saúde técnicas voltadas a demanda dos usuários em questão, sendo atribuições de grande complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso III do Art. 2° da Lei n° 2107/2023.
Art. 08°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 09°) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2023, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dia do mês de fevereiro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F41A57EE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 034 A Nº 036/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 034/2023
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Ana L. Venturin, Rosane Neves, Joaquim E. Xavier, Rodinei Xavier e Marilene F. do Arte. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/02/2023 as 12h00 e retorno dia 14/02/2023 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Ducato. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CAIF – Nefro Kids. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.02.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 035/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Olivia Garchoa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/02/2023 as 04h30 e retorno dia 14/02/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 13.02.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 036/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Thiago da Silva com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/02/2023 as 04h30 e retorno dia 13/02/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 13.02.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:99112A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itaperuçu, na forma a seguir indicada.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e ,

CONSIDERANDO que no dia 21 de fevereiro (terça feira) é feriado nacional "carnaval",

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo nos dias 20 e 21 de fevereiro (segunda e terça feira), no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itaperuçu.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 14 de fevereiro de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
(Jean Bonfim)
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:1971A49C

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMAS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada às 9h do dia 09 de fevereiro de 2023, na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 001/2023 o CMAS, **RESOLVE:**

Art. 1º- APROVAR A Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV - Acolhimento Institucional, referente ao 2º semestre de 2022.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu/PR, 09 de fevereiro de 2023.

GISLAINE ADELLE CHRISTAN
Presidente do CMAS – Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:4F547115

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - CMAS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS "INCENTIVO COVID 2021" REFERENTE AO PERIODO DO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada às 9h do dia 09 de fevereiro de 2023, na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 001/2023 o CMAS **RESOLVE:**

Art. 1º- APROVAR a prestação de contas referente ao "Incentivo Covid 2021" referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2022.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu/PR, 09 de fevereiro de 2023.

GISLAINE ADELLE CHRISTAN
Presidente do CMAS – Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:70958961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **LUCAS MOTTIN COSTA ROSA** portador do RG **Nº 13.431.813-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Controle e Manutenção de Frota,** sob o número de matricula 5698-1, percebendo a remuneração da simbologia CC7, junto a Secretaria de Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:590EE0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2023

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
OBJETO
Contratação de Empresa para prestação de serviço de fornecimento de matérias e instalação de persianas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaperuçu.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.213,13 (dois mil duzentos e treze reais e treze centavos).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 23/02/2023 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 23/02/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 14 de fevereiro de 2023.

BRENDO RITHIERY COSTA
Agente de Contratação
Decreto n° 04/2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8F7A1AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA N° 005/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA nº 005/2023**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de Tonner, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração",** no valor total de **R$ 4.640,40 (quatro mil seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos),** junto à empresa **JOSÉ A PAVIN ME, CNPJ N° 26.549.530/0001-87,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 14 de fevereiro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D2F72FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA nº 004/2023**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento deequipamentos de tecnologia de informação, de uso permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração",** no valor total de **R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais),** junto à empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, CNPJ N° 46.318.775/0001-00,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 14 de fevereiro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FA8369F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 061/2023

PORTARIA Nº 061/2023

SÚMULA: Designa o servidor Gabriel José de Oliveira Roman, para responder interinamente pelo Cargo em comissão de Diretor Executivo de Agricultura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Góis, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o senhor **GABRIEL JOSE DE OLIVEIRA ROMAN**, matrícula nº 845, RG nº 9.449.523-7/PR, ocupante do cargo em comissão de **Diretor Executivo de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretor Executivo de Agricultura, no período de 06/02/2023 a 17/02/2023, sem prejuízo das atribuições do seu cargo.

Art. 2º - A responsabilidade pelo cargo ora assumido interinamente, enquanto perdurar, não será objeto de remuneração complementar, mantendo-se inalterado os vencimentos mensais recebidos pelo servidor.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/02/2023, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VILSON MIRANDA.
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:05C8A23A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 367/2022 LICITAÇÃO Nº 204/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 367/2022
LICITAÇÃO Nº 204/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa EDITORA FTD S.A., pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Negrão, 2720, Prado Velho, Curitiba/ PR, CEP 80230-150 inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0009-04, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Luiz Fernando Jamil Maluf, Gerente Comercial, casado, brasileiro, residente á Rua Rui Barbosa, 156, Bela Vista, São Paulo/SP, portador da cédula de identidade nº 7.535.925-X, do CPF/MF nº 966.302.728-20 e pelo Senhor Aramis Antonio da Luz, Diretor Comercial, casado, brasileiro, residente á Rua Rui Barbosa, 156, Bela Vista, São Paulo/SP, portador da cédula de identidade nº 3.727.475-5, do CPF/MF nº 484.928.849-91, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de 370 kits de materiais didáticos para os alunos de 03 a 05 anos do CMEI Nossa Senhora Aparecida e das Escolas Municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R$ 34.580,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais), que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 13 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO JAMIL MALUF -
Representante Legal

ARAMIS ANTONIO DA LUZ -
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:AFF23F89

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 034/2023 PREGÃO Nº 024/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 034/2023
PREGÃO Nº 024/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de ar condicionado para o Centro Social do Idoso.
VALOR GLOBAL: R$ 22.989,90
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- PAULO SERGIO LITVIN ME(40727508000100)
HOMOLOGAÇÃO: 14.02.2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:F0C8380F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 035/2023 PREGÃO Nº 025/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃONº 035/2023
PREGÃO Nº 025/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: **Contratação de empresa para transportar 2.100 toneladas de calcário dolomítico e calcítico à granel da mina na localidade de Socavão na cidade de Castro/PR até o terminal de calcário da cidade de Ivaí.**
Motivação: Readequação do edital.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de fevereiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:53A4D084

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 009/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 009/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023
OBJETO: Show musical da dupla "Di Paullo e Paulino" no dia 21/04/2023 na 18ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 17ª Mostra Agropecuária e Industrial de Ivaí/PR, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí/PR.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 142.000,00
Vigência: 22/04/2023
Data da assinatura: 24/01/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Contratada:
De Paula Produções LTDA.
ANGELA MARIA RODRIGUES PEREIRA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:1C01BF11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 017/2023

Decreto Nº 017/2023

Sumula: Define o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Nomeia o Presidente e Vice- Presidente:
I- Presidente
Edenise Reifur Rocha - CPF: 045.306.969-01
II- Vice-Presidente
Marilda Aparecida Garcia - CPF: 032.783.259-23
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Fevereiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:1FEB684C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA Nº 05 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE RECESSO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO NO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ivatuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder recesso Legislativo e Administrativo na Câmara Municipal de Ivatuba-Pr., em período integral nos dias 20 e 21 de fevereiro e parcial no dia 22/02/2023, em decorrência das comemorações de carnaval no dia 21/02/2023 (terça-feira).

Parágrafo Único. As atividades administrativas e legislativas terão início no dia 22/02/2023 às 13h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE,

E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Ivatuba, 14 de fevereiro de 2023.

DEVANIR MOLINA
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C9A2C343

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata **FABIANA VICENTIM DALBIANCO**, aprovada no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2022, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de PROFESSORA, munida dos seguintes documentos, conforme item 4 e subitem 19.4 do Edital 001.001/2022.

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
Exame admissional.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4BF38557

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" N.º 26/2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA

Dispõe sobre a aprovação dos itens e das quantidades a serem adquiridas com o incentivo financeiro de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundo dos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária do Governo do Paraná, conforme a Resolução SESA N.º 860/2022.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI), de acordo com as determinações legais conferidas pela Lei Municipal n.º 817/2019, em especial pelo Art. 2º, incisos I e XXI e Art. 13º, inciso VI, e pelo Regimento Interno, em seu Art. 4º, inciso XIII,

Considerando:

A Resolução SESA N.º 773/2019, que dispõe sobre a adesão dos municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, e normativas de alteração, sobretudo a Resolução SESA N.º 727/2022;

A Resolução SESA N.º 860/2022, que habilita o município de Ivatuba a pleitear adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando a transferência de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde Dr. Nelson Gomes (Saúde da Família), conforme o Anexo II da referida Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por *"ad referendum"*, a lista de equipamentos a serem adquiridos com o incentivo financeiro de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme o Anexo I desta Resolução, oriundo dos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária do Governo do Paraná;

Art. 2º A presente Resolução *"ad referendum"* deverá ser submetida para aprovação do plenário do CMSI na próxima reunião, conforme o Art. 13, inciso VI, da Lei Municipal n.º 817/2019;

Art. 3º A presente Resolução *"ad referendum"* entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba - PR, em 14 de fevereiro de 2023.

CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE
Presidente Do CMSI

Homologo a Resolução N.º 26/2023 do CMSI nos termos da Lei Federal N.º 8.142/1990, Art. 1º, § 2º.

RONALDO DINIS VANSO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO *"AD REFERENDUM"* N.º 26/2023 DO CMSI

Quant.	Equipamentos		Valor
04	Armário 02 portas		R$ 2.924,64
04	Balcão 02 portas		R$ 1.476,00
04	Cadeira giratória executiva c/ braços, tamanho médio		R$ 2.439,84
04	Mesa escritório com gavetas (1,20 cm larg. x 0,70 cm)	**Descrição e Exigência (Conforme Resolução SESA N.º 727/2022)**	R$ 1.800,00
01	Balança antropométrica adulta		R$ 1.711,93
01	Balança eletrônica pediátrica 15 kg		R$ 1.239,90
04	Detector de batimento cardíaco fetal		R$ 959,60
02	Estetoscópio pediátrico		R$ 499,98
01	Aparelho de televisão		R$ 2.189,70
01	Eletrocardiógrafo digital		R$ 4.995,00
01	Gerador de alta frequência para CAF		R$ 8.825,50
Valor Total:			**29.062,09**

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AFB86AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 002/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS.
FORNECEDOR: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA.
VALOR: R$ 2.180,00
DATA: 14/02/2023

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:B7F83570

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
VALOR: R$ 9.000,00
DATA: 14/02/2023

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:5F62BFC9

GOVERNO MUNICIPAL
ATO DE INTEGRAÇÃO SETORIAL

Visa a autonomia do Departamento de Licitações como extensão de entendimentos e movimentos jurídicos.

Pelos atributos contraídos pelo princípio da celeridade, sob à égide da fé pública, ainda observando o artigo 122 da Lei n.º 8.112/1990 c/c artigo 37, § 6º, da Constituição Federal (ambos os artigos referentes à responsabilização de agentes públicos de modo proporcional, cada qual respondendo pela extensão dos seus próprios atos), faz-se, por meio do presente instrumento, a integração setorial.

Entre os setores/departamentos Jurídico e de Licitações, tal qual o Chefe de Licitações firma com o Procurador Municipal a competência denegatória de pedidos de renovação, prorrogação e extensão contratual para os casos em que não há a menção de tal possibilidade, estabiliza-se a relação.

Nesta feita, para os casos em que fornecedores inseridos nos quadros de homologação licitatória, tidos como vencedores em processos de licitação no âmbito do Município de Jaguapitã/PR, e se prestem ao direito de pedido de renovação de contrato sem que esteja mencionada tal possibilidade em sede de contrato, fica o Departamento de Licitações capacitado a dispensar os pedidos em ato próprio e autônomo, sem apreciação prévia do Departamento Jurídico.

Firma-se o presente instrumento, Por Fé Pública.
É o ato.

Jaguapitã/PR, 14 de fevereiro de 2023.

ROGERIO MANDUCA
Matrícula 786346
Advogado

GEOVANI PEQUENO ALVES
Matrícula 814082
Chefe das Licitações

MATHEUS LUIZ MAGRINI
Matrícula 8147814
Assistente Administrativo

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0E6E5BBF

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 017/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 040/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.144.891/0001-85.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA REPARAÇÃO DE AUTOMOVEIS, CAMINHOES E MOTOS.

VALOR TOTAL: R$ 11.009,90 (ONZE MIL E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

DATA: 14/02/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7F21B1E2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.°016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ: 78.586.674/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS

VALOR: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

DATA: 14/02/2023

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:113C8320

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 006/2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER **RECESSO** no dia 20 de fevereiro de 2023, segunda-feira, em razão do Feriado de Carnaval aos servidores do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, mantendo-se o atendimento aos serviços emergenciais, conforme a escala de plantão vigente, para que não ocorra interrupção e não comprometa o atendimento dos serviços essenciais prestados pelo SAMAE, e no dia 22/02/2023, expediente normal a partir das 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 13 de fevereiro 2023.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:97026486

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: A. GOLFETO JUNIOR & CIA. LTDA.
CNPJ: 11.355.900/0001-78
OBJETO: Aquisição de materiais para copa e cozinha, produtos de limpeza e produtos de gênero alimentício para a Autarquia.
VALOR: R$ 4.550,18 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e dezoito centavos)
DATA: 13/02/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:3893A367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 26697, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Digital nº 28466-2022, protocolado nesta Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo O LOTE DE TERRENO URBANO, sob nº 53 da quadra nº 06, do loteamento "VILA JOSÉ LACERDA", com a área de 1.940,22m², situado no Baixo da Lapa, nesta cidade, objeto da Matrícula sob nº 30.997 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, que, subdividido, ficará transformado em 02 lotes:

Lote - A – Matrícula nº 30.997: Área total de 970,11 m²;

Lote - B – Matrícula nº 30.997: Área total de 970,11 m²;

tudo conforme plantas e memoriais descritivos constante no Processo Digital e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único – O Desmembramento descrito no Art. 1º deste Decreto, tem a finalidade da unificação do imóvel identificado como "Lote A" da Matrícula sob nº 30.997, com Área total de 970,11 m² ao imóvel confrontante da Matrícula sob nº 30.993, com área total de 2.802,76m², nos termos do Projeto de Desmembramento e Unificação.

Art. 2º - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento e Unificação são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado porDiego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:979C76D0

GABINETE
DECRETO Nº 26698, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 19370-2021, protocolado nesta Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo UM TERRENO URBANO, com a área de 1.461,75m², situado nesta cidade, objeto da Matrícula sob nº 23.560 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, que, subdividido, ficará transformado em 02 lotes:

• Lote - A: Área total de 730,875 m²;

• Lote - B: Área total de 730,875 m²;

tudo conforme plantas e memoriais descritivos constante no Processo Digital e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento e Unificação são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12A9F2E8

GABINETE
DECRETO N° 26699, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Decreto nº 26.593, de 21.12.2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a plena observância da Constituição Federal,

• Considerando o PD 3453/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica parcialmente alterada a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, alterando a redação do artigo 1º, do Decreto nº 26.593, de 21.12.2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1° - (...)

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Graziele Aparecida Ferreira da Cruz - CPF: 032.567.039-09
SUPLENTE: Wilma Terezinha Nunes dos Anjos - CPF: 021.676.319-36

1.1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Cristina Hoffmann Dardaque Paz - CPF: 026.195.579-92
SUPLENTE: Jussara Ramos Sampaio - CPF: 031.161.469-85

2 - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Daniele Cristine Camargo da Silva - CPF: 872.128.709 - 00
SUPLENTE: Jaciara Machado Prestes

3- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Ely Maria Kais - CPF: 076.733.359 - 48
SUPLENTE: Rosemeri Rasmussen - CPF: 871.853.939 - 49

4 – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Ítalo José Ferreira Goll - CPF: 069.272.869 - 42
SUPLENTE: Karina da Silva Reynen - CPF: 111.754.059 - 65

5 - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Karine Olinda de Oliveira - CPF: 055.013.539 - 11
SUPLENTE: Vanessa Silva dos Santos - CPF: 067.529.499 – 13

5.1 - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Thais Cristina Lacourt Ferrari - CPF: 066.506.818 - 03
SUPLENTE: Waldirene Mayara Schuster Coelho - CPF: 067.986.989 - 13

6- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Flavio Roberto Gondo Tuchinski - CPF: 036.563.027 - 66
SUPLENTE: Antonio Marcos Kosteczka - CPF: 024.253.149 - 03

6.1- REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Júlia de Jesus Barbosa Brito - CPF: 778.443.009 - 49
SUPLENTE: Alceu de Paula - CPF: 541.251.629 - 72

7- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Daniel de Freitas Piccinini
SUPLENTE: Silvana Schuster do Nascimento Fior - CPF: 030.233.129 - 82

8- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL:

TITULAR: Regina de Toledo Silva - CPF: 318.815.999 - 49
SUPLENTE: Jociane Raquel Ribas Landarin - CPF: 018.784.839 - 41

9- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES CIVIS:

TITULAR: Adriana Ferreira Ribas - CPF: 050.510.369 - 96
SUPLENTE: Thiago Cordeiro Gurski

9.1 REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES CIVIS

TITULAR: Gualter Lacerda Silva
SUPLENTE: Aluana da Luz Ferreira dos Santos"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E305A8A0

GABINETE
DECRETO Nº 26700, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Nomeia a partir de 15.02.2023, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) MICHEL BASTIAN VIDAL.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 3699/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.02.2023, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

MICHEL BASTIAN VIDAL
RG: 8.931.619-7/PR
CPF: 065.400.889-22
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58A2B564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 002/2023

PORTARIA 002/2023
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste, considerando o feriado nacional dia 21 de fevereiro de 2023.
R E S O L V E

Art. 1°. Declarar ponto facultativo nos dias **20 e 22 de fevereiro de 2023**, não havendo expediente na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste CIS – Centro Oeste, retornando suas atividades normais no dia 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. O(s) servidor(s) eventualmente escalado (s) para trabalhar (em) no dia de Ponto Facultativo será considerado como dia normal de expediente, não sendo devidos horas extras.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Guarapuava, 13 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A42233BB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DE CONSORCIO Nº 01/2023 DIARIA

ATO DO CONSÓRCIO 01/2023

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO**

PARANÁ – CIS CENTRO OESTE no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Arthur Felipe Keltel Guimarães
Nº de Diárias: 3 Diarias
Espécie: Capital do Estado
Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Destino/UF: Curitiba- Pr
Objetivo: Participação de curso da Instituição Unicursos com enfoque no Reinf,retenões tributarias DCTF-Web, EFD –Reinf.
Código do IBGE do Município destino: 4106902 Curitiba Pr
Início: 07/03/2023
Data Final: 10/03/2023

Guarapuava, 14 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Arthur Felipe K. Guimarães
Código Identificador:36992457

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 07/2023
Procedimento Licitatório nº. 012/2023
Licitação destinada exclusivamente à participação de Micro e Pequena Empresa Local e Regional (Nos termos do artigo 32, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 022/2023 – Regional II) atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 022/2023, com número mínimo de (03) três participantes, caso não seja atendido o número mínimo de participantes, será aberta aos demais participantes microempreendedores beneficiados pelas leis acima descritas.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
DATA DE ABERTURA: 03 de Março de 2023 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 368.034,55 (trezentos e sessenta e oito mil trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, ou no e-mail licitacaolaranjal@hotmail.com. no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 13 de Fevereiro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2996C815

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2023
Procedimento Licitatório nº. 07/2023
Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL.
DATA DE ABERTURA: 02 de Março de 2023 às 13:30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 22.359,96 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 09 de Fevereiro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AC836981

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023
Procedimento Licitatório nº 011/2023
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES RUBENS LINHARES CLAZER.
DATA DE ABERTURA: 06 de Março de 2023 às 09h00min.
VALOR: R$ 920.939,11 (novecentos e vinte mil novecentos e trinta e nove reais e onze centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada Global Tipo Menor Preço
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 13 de Fevereiro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:85B8D2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2023

Portaria N° 121/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° INTERROMPER no dia 16/01/2023 as férias do servidor ADÃO TABORDA DO NASCIMENTO, Chefe de Divisão Obras, programadas para o período de 10/01/2023 a 08/02/2023, referente ao exercício 2021/2022, devendo o saldo de férias remanescente ser reprogramado para período oportuno.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 16 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 14 de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:28B471E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 122/2023

Portaria N°122/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor VANDERLEI NASCIMENTO, ocupante do cargo Motorista Cnh Categoria B, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 14 de Fevereiro de 2023 a 15 de Março de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 14 de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F14C6691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2023

Portaria n°119/2023

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designada a servidora BRENDA DA SILVA DUTRA DE PAULA , ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Seção Administração, portadora da carteira de identidade sob nº144323254 e CPF: 126.573.669-37 . prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Educação,como documentadora responsável pelas escolas do Campo, Escola Munhoz da Rocha e escola Felipe dos Santos.
Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de 10 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1FE9532A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123/2023

Portaria nº123/2023

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear o servidor DIVONSIR DA SILVA PADILHA, portador da cédula de identidade nº876044926, para cargo em comissão de Chefe de Seção - Educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:046A94D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 124/2023

Portaria nº124/2023

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear a servidora JOELMA DA SILVA MOREIRA, portadora da cédula de identidade nº96024789, para cargo em comissão de Chefe de Divisão - Promoção Social CC3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:97C2BB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125/2023

Portaria N°125/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais aos Professores descritos abaixo, no Período de gozo de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Janeiro de 2023.
ADRIANA APARECIDA IENSEN
ADRIANE PADILHA DE PAULA DIAS
ALESSANDRA RODRIGUES VILELA

ALIRIO DE SOUZA OLIVEIRA
ANA MARGARETE CAVASSIM
ANA MARIA GONÇALVES
ANA PAULA DE MEIRA
ANTONIO SERGIO DA SILVA
ARILDO RODRIGUES VILELA
CREVIANE APARECIDA CABRAL COLLITO
DEBORA CRISTINA GONÇALVES THOMAZ
DIEMERSON TEODORO DOS SANTOS
DIRCE PRATES GUEREGA
EDILAINE ANTUNES
ELISANDRA PATRICIA DA ROCHA SILVA
ELSA RAMOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA
ERNESTO CORDEIRO DE LIMA
ESTER DE OLIVEIRA ANTUNES
FRANCIELLY SEVERINO SCHON
GENIANE VICENTIM
GILBERTO PEREIRA
GISLAINE MATTEI
GREGORIA GASQUES OYERA
IVETE APARECIDA MENDES
IVONALDO RIBEIRO
IVONETE MENDES
IZOLETE FARIAS PEREIRA
JISLENE SERBAI IENSEN
JOELMA APARECIDA MEIRA
JOSEFA KRYSIAKI
JOSEMERI APARECIDA KARPINSKI
JOSIANE BATISTA
JOSLENE GONCALVES IENSEN
JOVANE MENDES ARAUJO
JUNIOR SERGIO BARD
LAIS DANIELE MICHALCZYSZYN
LUZIA DE BARROS
MARGARETE DE SOUZA
MARI CLAUDIA DE OLIVEIRA
MARIA CLAUDIA DA SILVA ZAT
NATALIA IVONE MIRANDA ANTUNES
NHYARA FERNANDA KARPINSKI HALILA
NOELY BATISTA LOPES DOURADO
PATRICIA LANDES DE MATOS
ROBSON CARNEIRO MENESES
ROSALIA CARNEIRO MENESES
ROSANA BATISTA DE ALMEIDA
ROSANA PEREIRA DOS SANTOS
ROSANGELA APARECIDA MARIA
ROSE MARIA SCHRIBENIG DOS SANTOS
ROSICLEA PEREIRA DE SOUZA
ROSILENE DE OLIVEIRA SILVA
SILMARA MOREIRA DOS SANTOS
SIRLEI APARECIDA IENSEN ANTUNES
TAINA CRISTINA SUERO DA CRUZ AURELIO
SONIA REGINA LEAL
TANIA NUNES
VALDERI DE OLIVEIRA ANTUNES
VERONICA DE JESUS MACHADO DE LIMA

Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 01 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 14 de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:0584A42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 06/2023

DECRETO Nº 06/2023

ESTABELECE RECESSO NOS DIAS 20/02/2023(SEGUNDA-FEIRA) E 22/02/2023 (QUARTA-FEIRA DE CINZAS) QUE ANTECEDE E SUCEDE O FERIADO DE CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR :
DECRETA:
Art. 1º Decreta-se recesso nos dias 20 de fevereiro de 2023, segunda-feira que antecede o feriado de Carnaval, e dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira de cinzas, não havendo expediente nas repartições públicas administrativas do Município de Laranjal/PR.
Art. 2º Não se aplica o disposto no artigo 1º aos serviços essenciais, devendo a Unidade Básica de Saúde - UBS, a Divisão de Transportes de Saúde, o serviço de Vigilância Patrimonial e demais serviços emergenciais funcionar normalmente durante os dias de feriado e recesso.
Parágrafo único. A Secretaria de Saúde seguirá escala de plantão estabelecida pelo responsável do Setor.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Setor de Transporte Escolar seguirão o calendário escolar previamente estabelecido.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Laranjal, 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:6036F287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001.2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01.2023
CARGO: OPERADOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA 01.01/2022

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Loanda, Estado do Paraná, Pedro Diego Teodoro de Oliveira no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei...

CONSIDERANDO o Concurso Público, Aberto pelo Edital 01.01/2022 de 31 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2636, retificado pela Retificação nº 01 de 11 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2645, de 14 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 13.01/2022 de 06 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2705, de 07 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 14.01/2022 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Solicitação e Autorização para a Convocação e Admissão de Pessoal, do Departamento de Recurso Humanos do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) em conformidade com o **subitem 19** (convocação) do Edital de Abertura

nº 01.01/2022 para comparecer perante a Mesa Diretiva da Câmara Municipal, localizada na Rua Roma 354 A (Câmara Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 19**.4 do referido edital.
Devendo o(a) candidato(a) convocado(a) comparecer na Câmara Municipal para ser encaminhado(a) ao **Hospital Santa Catarina**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: OPERADOR DE RECURSOS HUMANOS
CARGA HORÁRIA: 40H

NOME	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
RENATO YUJI OBANA	0038404	07/05/1993	1º LUGAR

O candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a) conforme disposto no **subitem 20.2** do Edital de Abertura nº 01.01/2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado Paraná, ao 14 (catorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

PEDRO DIEGO TEDORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:1A05A4F9

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/23 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2023, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, no valor total de R$ 10.879,70 (dez mil oitocentos setenta e nove reais e setenta centavos) da empresa J. DE SOUZA BRITO SUPERMERCADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.749.444/0001-31 com sede a av: Paraná nº 2289, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento a prazo conforme entrega e mediante apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta prestação de serviços, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 14 de fevereiro de 2023.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:BDD78D1A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 04/2023

Súmula: Aprovação da contratação de empresa especializada para a elaboração do edital do processo unificado de escolha do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pelas Leis nº 014/2002 e 043/2006 que cria o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, em sessão plenária deste, **RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar a contratação de empresa especializada para a elaboração do edital do processo de escolha unificado do Conselho Tutelar 2023 conforme reunião realizada no dia 07/02/2023.

Loanda, 14 de fevereiro de 2023.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:133E6746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2023. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023 - LICITAÇÃO DESERTA

A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Lobato – PR, e membros designados pela Portaria nº 001/2021 fazem saber que aos **14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três**, constataram que até a data e horário limite para entrega e protocolo dos envelopes n° 01 e nº 02 para a licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 01/2023, do tipo **Menor Preço sob-regime de Empreitada Global**, em decorrência do objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ COM ALARGAMENTO DE RUAS E/OU AVENIDAS PÚBLICAS URBANA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO, E OS RESPECTIVOS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 917727/2021/MDR/CAIXA, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR"** não haver manifestação de licitantes interessados para o certame. Desta feita, diante de tal circunstância a Presidente da Comissão de Licitações decidiu aguardar mais 15 (quinze) minutos na expectativa de que algum licitante se mostrasse interessado no objeto licitado. Retomando os trabalhos, às 08h35min, a Presidente da Comissão de Licitações novamente constatou a inexistência de interessados, motivo pelo qual foi **julgada DESERTA pela PCL e membros sugerindo abertura de novo processo licitatório**. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata, que foi assinada pelos presentes**.**

Lobato, 14 de fevereiro de 2023.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
PCL

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:63F0EE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Eu, **FÁBIO CHICAROLI**, Prefeito Municipal de Lobato, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal, Lei n° 8.666/93 e alterações, juntamente com a Legislação Municipal, declaro como **DESERTO**, o Processo Administrativo n° 13/2023, modalidade TOMADA DE PREÇO n° 01/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ COM ALARGAMENTO DE RUAS E/OU AVENIDAS PÚBLICAS URBANA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE ECNOLÓGICO, E OS RESPECTIVOS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 917727/2021/MDR/CAIXA, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**, por não acudir nenhum licitante interessado, conforme ata lavrada pela Presidente da Comissão de Licitações.

Lobato, 14 de fevereiro de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal de Lobato

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E0539DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 07 de março de 2023
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 09h00min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000– Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 03/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO – CMEI DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR,** conforme quantidades e descrições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 03/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, bem como está disponível no site **http://www.lobato.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES" – "PREGÃO PRESENCIAL".** Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ramal 207/228 ou e-mail**: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br**. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser encaminhados à Assessoria de Planejamento desta municipalidade, ao Sr. Odair Laurentino através do e-mail: **indecomlobato@gmail.com**, e telefone: (44) 3249-1414 – Ramal: 205.

Lobato, 14 de fevereiro de 2023.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E09226D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **RECONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
16º	Técnico em Enfermagem	Natani Bernardo

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **15 a 17 de fevereiro de 2023**, munida doS documentos abaixo relacionados *(original e cópia),* para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 14 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E06DC0DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069.2023

PORTARIA Nº 069, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA GESTOR (A) DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023 FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MALLET, RIO CLARO DO SUL, DORIZON E REGIÃO.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO o art. 43 do Decreto Municipal nº 128/2017;
CONSIDERANDO o Termo de Fomento 001/2023, firmado com a Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região (processo fly nº 000089/2023);
RESOLVE:
Art. 1º Designar a funcionária JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH, matrícula nº 1388, gestora da parceria firmada através do Termo de Fomento 001/2023 entre o Município de Mallet e a Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região.
Art. 2º Caberá à gestora da parceria:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo único do art. 71 e art. 72 do Decreto Municipal nº 128/2017;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Será ainda de competência da gestora todos os atos designados à esta por força da Lei nº 13.019, de 2014, e suas posteriores alterações, de 2016, legislações estas das quais deverá a gestora ora designada tomar prévio conhecimento.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:932A97FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 014.2023

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 014/2023

CONSÓRCIO:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR
CNPJ: 37.584.276/0001-74, representado pela seu Presidente, o Senhor EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS.
CONSORCIADO:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná.
CNPJ: 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, SenhorMOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

OBJETO:
O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4o e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023.

Mallet, em 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:3CCD4D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 526.2023

DECRETO Nº 526 de fevereiro de 2023.

Súmula: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, de acordo com a Lei nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALLET-PR, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 834 de 17 de outubro de 2007 e alterações na Lei Municipal nº 1106/2013 de 19 de abril de 2013:

D E C R E T A:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo-relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB até 31 de dezembro de 2026, conforme a Lei nº **14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020:**

PRESIDENTE Alamir Camara
VICE PRESIDENTE Luiz Henrique Otto

Pais de alunos da Educação Básica Pública
TITULAR: Luiz Henrique Otto
SUPLENTE**:** Débora Carla Makoski Tibes
TITULAR: Alamir Camara
SUPLENTE: Even Marila Bilinski Zwierzykowski

Estudantes da Educação Básica Pública
TITULAR: Mariane Helena Monczak
SUPLENTE: Gabriela Chlevinski

Poder Executivo Municipal
TITULAR: Marcelo Marceniuk
SUPLENTE: Danieli Jaras Trojan
TITULAR: Sylvia Dircéia T. Kolodziejwski
SUPLENTE: Angélica Arkaten

Professores da Educação Básica Pública
TITULAR: Irice Kasprzak Stasiak
SUPLENTE: Janete Sobanski Karbowski

Diretores das Escolas Básicas Públicas
TITULAR: Edlaine Grabowski
SUPLENTE: Roseli Tereza Szeremeta de Lima

Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
TITULAR: Camila Fernanada Paz
SUPLENTE: *Rafael Alexandre Krauczuk*

Estudantes da Educação Básica Pública indicados por entidades secundaristas
TITULAR: Gabriela Chlevinski

SUPLENTE: Tiago Castilho

Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente
TITULAR: Solange da Silva
SUPLENTE: Danieli Bachtchen

Conselho Tutelar
TITULAR: AurélioKowalski
SUPLENTE: Antônio Sumyk.

Conselho Municipal de Educação
TITULAR: Deisy Ivani Nichai Frankiv
SUPLENTE: Diva Prohman de Lima

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado consequentemente o Decreto n° 479 de 25 de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:2E1073FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MARIA HELENA FLENIK COSMOSKI, CPF 793.239.109-10, brasileira, domiciliada à Rua Coronel José M. Freitas, nº 374, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná

OBJETO: Locação de imóvel urbano residencial, situado à Rua Vicente Machado - Norte, nº 48, Centro, para o funcionamento da sede da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Mallet.

VALOR: A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, a ser pago até o dia 05 do mês subsequente, totalizando R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO: A vigência do contrato iniciar-se-á na data de 21 de fevereiro de 2023 e terá seu término 12 (doze) meses após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B1A1280E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 115/2022

CONTRATO N° 115/2022

DATA DA RESCISÃO: 14/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET/PR, Estado do Paraná, **CNPJ/MF sob nº. 75.654.566/0001-36,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

CONTRATADA: MARCELINO GAIOSKI, CPF 071.120.769-00

OBJETO CONTRATUAL: Locação de imóvel urbano residencial situado à Rua Ademar de Sá, 48, Centro, para funcionamento da sede da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Mallet/PR.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Art. 1. Rescindir unilateralmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 115/2022, o qual possui por objeto a "locação de imóvel urbano residencial situado à Rua Ademar de Sá, 48, Centro, para funcionamento da sede da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Mallet/PR" com a pessoa física MARCELINO GAIOSKI, CPF 071.120.769-00, com fulcro nas disposições do art. 137, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2. Este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3. O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no Diário Oficial do município.

Mallet/PR, 10 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:382F78DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2021

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: **GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA – EPP, CNPJ 85.467.264/0001-02,** domiciliada à Rua Conselheiro Barradas, nº 529, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada pela Sócio Responsável, senhora BRUNA LUISE PRINCIVAL, CPF 066.161.469-79, residente à Rua Curitiba, nº 840, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 018/2021, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de R$ 18.746,25 (dezoito mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EA57A2BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 056/2021 cujo objeto contempla "aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR" à empresa AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ 12.781.900/0001-00, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.
Itens e valores reajustados:

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ ATUAL	R$ REAJUSTADO
02	DIESEL S-500, litro.	R$ 6,260	R$ 5,690
03	DIESEL S-10, litro.	R$ 6,350	R$ 5,750

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:02624B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 025/2023

PORTARIA Nº 025/2023

Súmula: Concede férias ao servidor efetivo Daniel Gonçalves da Silva, servidor ocupante do cargo de contador da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor efetivo Daniel Gonçalves da Silva, servidor ocupante do cargo de contador da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 23/02/2023 a 10/03/2023, referente ao período aquisitivo de 20/01/2022 a 19/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (13.02.2023)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:B56371B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2023 - NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR

DECRETO Nº. 047/2023

Súmula: Nomeia servidora pública para exercer a função de Secretária Escolar, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia servidora pública para exercer a função de Secretária Escolar, a partir de 07/02/2023, de acordo com a Lei Nº. 1.327/2008, pela profissional abaixo relacionada, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	FUNÇÃO EXERCIDA
97197	JESSICA APARECIDA VICENTIN PERASOL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/08/2022	SECRETÁRIA ESCOLAR DO CMEI " MICKEY"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 502/2022, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (13/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:48D60727

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 048/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3834/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.500,00 (Cinquenta Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.1.101	**Construção /Ampliação/Reforma de UBS e Pólos de Academias de Saúde**		
631-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 000	R$ 50.500,00
Total			**R$ 50.500,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.122.0009.2.100	**Programa para Enfrentamento de Emergência (COVID -19)**		
623-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 50.500,00
Total			**R$ 50.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (14/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:450EF576

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 034/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 034/2023

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de Concurso Público N.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

EDUCADOR INFANTIL

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49806898	ADRIANA DE ALMEIDA MEDEIROS	82,00	5º
49810543	JUSSARA DE MORAES COELHO AUGUSTO	82,00	6º
49805513	ISABEL DAMAS ORSI	79,00	7º

AUXILIAR EDUCACIONAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49806108	MARIANA CHOTI DA SILVA	60,00	45º

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49807775	JÉSSICA CRISTINA ZORATTO ROMOLI	78,00	11º

Mandaguari, 14 de fevereiro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D725EDEC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 036/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 036/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 099/2022
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 099/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 124/2022.

MONITOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
6º	CAROLINE GOMES SIMÕES MACIEL	26,00

Mandaguari, 14 de fevereiro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5C8A84AF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 037/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 037/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
15º	FABIOLA PEREIRA DE LIMA	66,00

Mandaguari, 14 de fevereiro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:48F3970F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 038/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 038/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 290/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 290/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 019/2023.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	GISLENE ELVIRA STROHER	51,00
2º	SUZANE MENEZES CAETANO	50,00
3º	HAGAILZA BARROS SOARES	50,00

Mandaguari, 14 de fevereiro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E9EFF7C2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 001/2023

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL N° **001/2023.**

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis 3663/2202, 3664/2021, 3665/2021 – Código de Obras, 3666/2021– Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional - CTN, e demais leis vigentes.

NOTIFICA

Os Contribuintes e Proprietário de imóveis, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionados sobre a expedição de AUTO DE INFRAÇÃO em seu nome pelo descumprimento das determinações do Estatuto da Terra, e da Lei Municipal 3664/2021

NOME	CPF	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO
NILSON CARLOS FRANCA	***.762.789.**	2003-03/2023

INTIMA-SE os contribuintes a comparecerem ao Departamento de Tributação no prazo impreterível de **15 (QUINZE) DIAS** a contar da publicação deste para a obtenção da via impressa do documento e da guia para recolhimento dos valores impostos. O não atendimento desta notificação no prazo estipulado, caracterizará crime contra a ordem tributária e ensejará sejam tomadas as medidas cabíveis contidas nas matrizes legais do Município de Mandaguari, dentre elas a aplicação de sanções administrativas, a inscrição em dívida ativa, bem como a negativação junto aos órgãos de crédito e registro em cartório.

O presente edital faz necessário já que os comunicados enviados via postal ao endereço constante do cadastro dos proprietários e/ou seus familiares, não chegaram aos destinatários, ou por inconsistências que impedem o envio postal assim conforme previsão legal, foi expedido o presente edital que será publicado nos meios de comunicação oficiais do município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 07 de fevereiro de 2023.

AMARILDO ROCHA
Diretor
Departamento de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A7C54AB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.306.488/0001-97, com endereço na Rua Uiramiris, 61, Jardim Uir?, CEP: 12.227-660, na cidade de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADRIEL FELIPE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 353.321.538-56.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

VALOR: 24.210,00 (vinte e quatro mil, duzentos e dez reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de outubro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ADRIEL FELIPE DA SILVA
UP Dent Importacao e Exportacao Comercial LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B8A11C29

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO, VISANDO OS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS CONTRAÍDAS PELO MUNICÍPIO NA CONDIÇÃO DE PARTICIPANTE DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

VALOR: 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de janeiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

AQUILES TAKEDA FILHO
Consorcio Intergestores Parana Saude

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E9D7611B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: RAPHAELLY CARNES E ASSADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.152.943/0001-80, com endereço na Avenida DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4429, PARQUE RESIDENCIAL CIDADE NOVA CEP: 87023060, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora JANE RAPHAELLY DE CARVALHO BARBISAN, inscrita no CPF sob o nº. 040.061.859-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JANE RAPHAELLY DE CARVALHO BARBISAN
Raphaelly Carnes e Assados LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:498A6EA3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: NET TELL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.091.674/0001-50, com endereço na Rua Gestão Vidigal, 737, Centro, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RUBENS WANDERLEY STORTO, inscrito no CPF sob o nº. 595.970.979-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE CONTAS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO.

VALOR: 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de janeiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RUBENS WANDERLEY STORTO
Net Tell LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8972CEF2

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2022
PROCESSO N. 09/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.218.782/0001-16, com endereço na BR 376, S/N, Parque Industrial, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 886.698.071-49, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 02
Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA RM - 1C
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$3.584,77
Valor Unitário reequilibrado: R$3.414,55

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 03 de Fevereiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ORCAINA MARIA APª FREITAS DE OLIVEIRA
Casa do Asfalto Distr. Ind. e Com. de AsfaltoLTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:268F5C61

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) LP PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.274.931/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Mandaguari (PR), 13 de fevereiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4B4F5521

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E URBANIZAÇÃO NO BAIRRO JARDIM DELGADO, NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00h do dia 07 de março de 2023.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 07 de março de 2023, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 14 de fevereiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:3BABBF12

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 93/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: INGA CAMINHOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.008.729/0001-00, com endereço na Avenida BR-101, Barracão, CEP: 88.820-000-, na cidade de IÇARA/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RICARDO SCHOLL, inscrito no CPF sob o nº. 627.707.649-34.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN.

VALOR: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RICARDO SCHOLL
Inga Caminhoes LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C6397E18

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

CONTRATO Nº 09/2021
INEXIGIBILIDADE N. 02/2021
PROCESSO N. 34/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLINICAL CENTER - MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.318.283/0001-10, com endereço na Rua Clovis Da Fonseca, 350, Centro, CEP: 86.800-110, na cidade de APUCARANA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DENIS MAURICIO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 050.615.199-90, doravante denominada **CONTRATADA,** tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* ao **CONTRATO Nº 09/2021**, nos termos da **INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)** o Contrato relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 1
Descrição: SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS (PERIODONTIA)
Unid: SER
Qtde (un): 01
Valor Un.: R$2.250,00
Valor Total: R$2.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 03 de Fevereiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

DENIS MAURICIO CORDEIRO
Clinical Center – Medicina e Odont. LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B8B03A85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Publicação Contrato n° 01/2023
PROCESSO: ADM 004/2023
CONTRATADO: GISSIANE NUNES DE LIMA PANUCI LAMONICA - MEI
CNPJ: 46.230.526/0001-69
OBJETO: CONTRATO Nº 001/2023 – Compra de microcomputador
FUNDAMENTO: art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93
VALOR: R$ 7.894,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.0 – Equipamentos e Material Permanente.
DATA: 31/01/2023

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:ADB106DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COLETES BALÍSTICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 03 de Março de 2023. Valor Máximo: 47.775,00 (quarenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:181B51F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 08-2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08-2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis, inscrito no CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr Taisller Guimarães da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.597.523-4 – SESP/PR e do CPF/MF nº 063.747.659-07, e
CONTRATADA: A CARDOSO LTDA / CNPJ: 41.067.825/0001-00.
OBJETO: Construção do Destacamento da PM.
VALOR: R$ R$ 296.439,38 (Duzentos E Noventa E Seis Mil, Quatrocentos E Trinta E Nove Reais E Trinta E Seis Centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 10.002.15.451.0006.1016-4.4.90.51.00.00-3160
10.002.15.451.0006.1016-4.4.90.51.00.00-3170.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e Oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2023
FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Manfrinópolis em, 13 de fevereiro de 2023

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:4738BA70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 52/2023

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para serviço de palestra, treinamento e workshop para professores da rede pública municipal de ensino na Semana Pedagógica de 2023.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 005/2023, em favor da empresa: **INSTITUTO INOVA EDUCACIONAL, CNPJ/MF. 26.973.037/0001-90,** com sua proposta no valor de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:6A33E49F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09.

CONTRATADA: INSTITUTO INOVA EDUCACIONAL, CNPJ/MF. 26.973.037/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PALESTRA, TREINAMENTO E WORKSHOP PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NA SEMANA PEDAGÓGICA DE 2023.

VALOR: R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

FONTES DE RECURSOS:
266 – 01103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
267 – 01104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:59B5CC61

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023 PSS 002/2022

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): LUCELIA PEREIRA LIMA – CPF/MF: 071.835.979-89
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AUXILIAR DE CLASSE.**
ATRIBUIÇÕES: - Receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil. • contribuir para a boa ambientação das crianças que estão ingressando na Escola de Educação Infantil. • Atuar com dinamismo e atenção respeitando as necessidades das faixas etárias atendidas. Auxiliar e zelar pela segurança das crianças nas atividades e brincadeiras internas e externas. •Servir refeições e auxiliar na alimentação, mantendo o ambiente higienizado e organizado após o uso para este fim. • auxiliar na execução e manutenção do horário de repouso. • Prestar socorro em casos de pequenos ferimentos ou outras situações análogas, sob a supervisão do responsável. • Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente às crianças. Auxiliar no processo de higiene pessoal atendendo a faixa etária de atuação (banho e troca) • acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas. • contribuir com a manutenção da limpeza e organização do ambiente de trabalho • Participar das reuniões de pais promovidas pela escola. • Participar de reuniões administrativas, palestras e eventos relacionados a educação. • Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. • Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia reportando a direção quaisquer atipicidades para a tomada de medidas cabíveis • Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo com devida assiduidade e eficiência.
VALOR: R$1.302,00 (hum mil e trezentos e dois reais), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 14 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:8D93BFC6

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 050/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 14 de Fevereiro de 2023, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	CONTRATO PSS 002-2022
SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO	026.742.729-88	AUXILIAR DE CLASSE	04/2022

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:51BFD397

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 051/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **LUCÉLIA PEREIRA LIMA,** portadora do CPF n. 071.835.979-89 e do RG sob nº. 8.197.955-3 SSP-PR, para ocupar o cargo de agente **AUXILIAR DE CLASSE TEMPORÁRIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 14 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:85131F97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PMM 3º QUADRIM 2022

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 24 de Fevereiro de 2.023, com inicio as 16:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2022.
A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-Pr., 10 de Fevereiro de 2.023

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:ED9B05BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA FMS 3º QUADRIM 2022

Secretaria Municipal de Saúde de Marilena
ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

CELIO LELIS DA MATA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CONFORME PRECEITUA O ART. 36, §5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2.022 A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023, COM INICIO AS 18:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 10 DE FEVEREIRO DE 2.023

CEILIO LELIS DA MATA
Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B504C638

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA FMS 3º QUADRIM 2022

Secretaria Municipal de Saúde de Marilena

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

CELIO LELIS DA MATA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CONFORME PRECEITUA O ART. 36, §5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2.022 A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023, COM INICIO AS 18:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 10 DE FEVEREIRO DE 2.023

CEILIO LELIS DA MATA
Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F7FCFCE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MARILENA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ. CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 15 de fevereiro de 2023 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro –

Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **02 de março de 2023, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: BNC - https://bnc.org.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:05399FA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°14/2023

DECRETO N° 14/2023
DATA: 13/02/2023

SÚMULA: Prorroga prazo de validade de Processo Seletivo 02/2021.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Art. 1° - Fica Prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir do dia 03 de fevereiro de 2023, o Processo Seletivo 02/2021, cujo o resultado final foi homologado pelo Edital n°10/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, 13 de fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:00A2E933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 18307/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS**
CONTRATADA:	**PATRIMÔNIAL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME**
CNPJ:	02.691.324/0001-49
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Coordenação Geral: 15.01.18.122.0020.2.001 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00. – Equipamentos e Material Permanente.
VALOR DA CONTRATAÇÃO:	R$ 4.396,00 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais).
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e de consumo para o aterro sanitário.
PRAZO:	12 (doze) meses.
FORO:	Comarca de Pontal do Paraná-PR

Pontal do Paraná, 13 de dezembro de 2022.

RATIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI N.º 8.666/93.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente Conselho Consultivo

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:0256327D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS	
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 15766/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022	
EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATANTE:	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS**
CONTRATADA:	**T DUARTE COSTA DA SILVA - BALANÇAS**
CNPJ:	21.534.978/0001-03
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Coordenação Geral: 15.01.18.122.0020.2.001.000 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Desdobramento: 04.00 – Aparelho de Medição e Orientação
VALOR DA CONTRATAÇÃO:	R$ 149.999,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).
OBJETO:	Aquisição de balança rodoviária, incluindo sistema operacional de pesagem e serviços de engenharia completos e necessários para a instalação do bem e seu perfeito funcionamento, a ser instalada na área do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário.
PRAZO:	12 (doze) meses.
FORO:	Comarca de Pontal do Paraná-PR

Pontal do Paraná, 15 de dezembro de 2022.

RATIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI N.º 8.666/93.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente Conselho Consultivo

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:60172036

GABINETE
DECRETO Nº 1.833, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

"Instituído e declarado como sendo de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Matinhos."

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, Prefeito do Município de Matinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 10, XI, da Lei Orgânica Municipal e art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o seguinte imóvel, localizado na área urbana do Município de Matinhos, Estado do Paraná:

"Matrícula nº 46.623, lotes 11/12, bairro Bela Vista, planta Sertãozinho, situados à Avenida José Arthur Zanlutti, nº 957, esquina com a Rua Maria Mesquita, neste Município de Matinhos, medindo 27 metros na lateral direita e 28 metros na lateral esquerda e 14 metros de fundo, com área total de aproximadamente 512,50 m².

Art. 2º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de sua propriedade.

Art. 3º. Não havendo concordância com o valor das avaliações, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria-Geral do Município, autorizado a ajuizar a competente Ação de Desapropriação, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade.

Art. 5º. O Município de Matinhos efetuará o depósito judicial base de acordo com o valor venal do Imóvel para o corrente Exercício.

Art. 6º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º. A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AE48C3E9

GABINETE
DECRETO Nº 1834, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CLEBER BATISTA ZELINSKI,** inscrito no CPF sob o nº 084.781.239-11 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.533.45-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE CONTROLE GERAL DE ARRECADAÇÃO DA EXECUSÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DESPESA, E ACOMPANHAMENTO DA EXECUSÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 03 fevereiro de 2023, revogando o decreto 1692/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8EDB3A8B

GABINETE
DECRETO Nº 1835, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **SILVIO ADEMIR DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 549.604.369-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.966.366-6 SESP/SP, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA MUNÍCIPES,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2023, revogando o decreto 1314/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:614621DD

GABINETE
DECRETO Nº 1836, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, mediante processo nº 3507/2023, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **ROSE MARA PERPETUA CORREA,** inscrita no CPF sob o nº 738.520.829-00, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.301.063-8 SESP/PR, do cargo público de **Atendente Infantil**, matrícula nº 82406/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2023, revogando o decreto 184/2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4D0CC992

GABINETE
DECRETO Nº 1837, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **FABIANO JACINTO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 017.633.749-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.855.931-6 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO,** simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 07 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4651E812

GABINETE
DECRETO Nº 1838, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

"Altera a composição da Comissão da Equipe de Vigilância em Saúde, como autoridade sanitária da Prefeitura Municipal de Matinhos, em substituição ao Decreto Municipal nº 1293, de 07 de junho de 2022."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ,**
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 76,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a **COMISSÃO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** como autoridade sanitária investida de plenos poderes inerentes ao exercício de suas funções, composta dos seguintes membros:

Airton Augustó Palhão — Matrícula nº 499178;
Aline Hidalgo Ferreira — Matrícula nº 73440/1;
Ananias Caetano da Silva — Matrícula nº 82724/0;
André Ricardo Hideo Matsuzaki — Matrícula nº 76503/1;
Consuelo Francisconi Moreno - Matrícula nº 76511/1;
Devair Furtozo — Matrícula nº 490921;
Diogo Koprovski de Souza — Matrícula nº 101162/1;
Elizeu Raimundo Loiola — Matrícula nº 499111;
Eneas Luiz Ghelf - Matrículaº 490937;
Fernando Nakanishi Hamada Matrícula nº 77798/1;
Julhana Salete Giacomoni — - Matrícula nº 58785/1;
Juliane Fagundes Ferreira — Matrícula nº 60313/1;
Lismery Pereira de Souza — Matrícula nº 100438/ 1;
Marcelo Ferreira Bello — Matrícula nº 4553-01;
Marcia de Oliveira Machado — Matrícula nº 21555/2;
Nathália Battistella — Matrícula nº 74926/1;
Neiva Maria Panho — Matrícula nº 62359-02;
Neli Steffen Bossi — Matrícula nº 76520/1;
Roni Preischardt — Matrícula nº 21792/1;
Sidnei Guimarães — Matrícula nº 568817;
Tatiane Dourado dos Santos — Matrícula nº 100440/1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua a publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2E1752E0

GABINETE
DECRETO 1839 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no Município de Matinhos que passarão a integrar a faixa de servidão da rede de água e esgoto desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Matinhos, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a instituição da Faixa de Servidão da área ETA-UC-16- Rede de Água - Matinhos pela Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, nas áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.788 de 21 de maio de 1956:

A) Codificação:004-SAA-0021-0008-LEGA-CD-UC16ETA-R0
Objeto: FAIXA DE SERVIDÃO DA ÁREA ETA-UC18 - REDE DE ÁGUA - MATINHOS
Imóvel: Lote de terreno nº08, da quadra nº 01, da planta Jardim Bernardina de Município de Matinhos, Estado do Paraná.
Proprietário: A quem de direito pertencer
Município: Matinhos - UF: Paraná
Certidão de Registro: Não localizado
Área de desapropriação: 103,66m²
Comprimento:13,84m - Largura:7.49m

DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição da FAIXA DE SERVIDÃO DA ÁREA ETA na vértice EST 04,de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7142268.352m e E: 746396.730m; situado na divisa Lote n°09 com Lote n°08, deste segue pelo Lote nº 08 com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 272°49'47"e distância de13,84m até o vértice EST 05, de coordenadas N:7142269.035m e E:746382.903m, confrontado com Rua da Caixa d'água. Todos esses trechos perfazem o comprimento de 13,84m com área total de atingimento de 103,66m² e largura de 7,49m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Este projeto foi elaborado pelo Engenheiro agrônomo Renato Suchecki Silveira - CREA_PR 101211/D-ART n° 1720220271759.

B) Codificação:003-SAA-0021-0009-LEGA-CD-UC16ETA-R0
Objeto: FAIXA DE SERVIDÃO DA ÁREA-ETA-UC16-REDE DE ÁGUA - MATINHOS
Imóvel: Lote de terreno nºs 09, da quadra nº01, da planta Jardim Bernardina
Município: Matinhos – Estado do Paraná
Proprietário: A quem de direito pertencer
Município: Matinhos – UF: Paraná
Certidão de Registro: não localizada
Área de desapropriação: 92,20m²
Comprimento:12,31m-Largura: 7,49m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da FAIXA DE SERVIDÃO DA ÁREA ETA na vértice EST 03, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7142267.744m e E: 746409.020m; situado na divisa Lote n"10 com Lote n°09, deste segue pelo Lote nº 09 com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 272°49'47 e distância de 12,31m até o vértice EST 04, de coordenadas N:7142268.352m e E: 746396.730m, confrontando com Lote n 08. Todos esses trechos perfazem o comprimento de 12,31m com área total de atingimento de 92,20m'e largura de 7.49 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Mendiano-Central 51º WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Este projeto foi elaborado pela Engenheiro agrônomo Renato Suchecki Silveira - CREA PR: 101211/D-ART nº/ 1720220271759-PR

C) Codificação:002-SAA-0021-0010-LEGA-CD-UC16ETA-RO
Objeto: FAIXA DE SERVIDÃO DA AREA-ETA-UC16-REDE DE ÁGUA - MATINHOS
Imóvel: Lote de terreno nºs 10/11, da quadra nº01, da planta Jardim Bernardina
Município: Matinhos - Estado do Paraná
Proprietário: Marcelo Gomes Lomba e Luciana Elina Coutinho Lomba, ou a quem de direito pertencer
Certidão de Registro; Matrícula n°53.962-Oficio Único do Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos-PR
Área de desapropriação: 92,20m²
Comprimento: 12,31m Largura: 7,49m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da FAIXA DE SERVIDÃO DA ÁREA ETA na vértice EST 02, de coordenadas Plano Retangulares

Relativas, Sistema UTM: N: 7142267.137m e E:746421.310m; situado na divisa Lote n°11 com Lote n"10, deste segue pelo Lote nº 10 com as seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 272 4947 e distância de 12.31m até o vértice EST 03, de coordenadas N 7142267.744m e E: 746409.020m, confrontando com Lote n'09. Todos esses trechos perfazem o comprimento de 12,31m com área total de atingimento de 92.20m'e largura de 7.49m Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano-Central51 WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000 Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Este projeto foi elaborado pelo Engenheiro agrônomo Renato Suchecki Silveira - CREA PR: 101211/D-ART n/ 1720220271759-PR

D) Codificação:001-SAA-0021-0011-LEGA-CD-UC16ETA-RO
Objeto. FAIXA DE SERVIDÃO DA ÁREA ETA-UC 16-REDE DE ÁGUA - MATINHOS
Imóvel Lote de terreno nºs 10/11, da quadra nº 01, da planta Jardim Bernardina
Município: Matinhos - Estado do Paraná
Proprietário Marcelo Gomes Lomba e Luciana Elina Coutinho Lomba, ou a quem de direito pertencer Município Matinhos - Estado do Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 53 962-Oficio Único do Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos-PR
Área de desapropriação 115.20m
Comprimento 15.38m Largura 7.49m

DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição da FAIXA DE SERVIDÃO DA ÁREA - ETA na vértice EST 01. de Coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM N 7142266 378m e E 746436.672m; situado no alinhamento predial do Lote n°11.confrontando com Rua Maria Luíza Mesquita, deste segue pelo Lote nº 11 com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 272°49'47" e distância de 15,38m até o vértice EST 02, de coordenadas N 7142267 137m e E 746421.310m. confrontando com Lote n°10 Todos esses trechos perfazem o comprimento de 15.38m com área total de atingimento de 115,20m e largura de 7.49m Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano-Central 51 Wgre encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000 Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculadas no plano de projeção UTM Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Este projeto foi elaborado pelo Engenheiro agrônomo Renato Suchecki Silveira - CREA PR: 101211/D-ART n/1720220271769-PR.

Art. 2º. As áreas a que se referem o artigo anterior, destinam-se a instituição de servidão de passagem de adutora de água tratada no município de Matinhos.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judicias ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão de passagem de adutora de água tratada na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Fica reconhecida a conveniência da instituição de servidão de passagem da adutora de água tratada em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5°. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941. e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da instituição de servidão de passagem da adutora de água tratada em favor da Companhia de Saneamento da área a que se refere o art. 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C93076D9

GABINETE
DECRETO Nº 1840, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a composição da Comissão de Patrimônio do Município de Matinhos.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA

Art. 1º O art. 9º do Decreto Municipal nº 1752/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º. *Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um ou mais responsáveis de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.*

GABINETE DO PREFEITO
Raul Afonso Bertoti - Matrícula: 101042-1

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Antonio Carlos do Valle - Matrícula: 100815/1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
Roberta de Oliveira D` Amato - Matrícula:100507/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gilmara do Amaral Pinheiro - Matrícula: 66672/1
Jonatan Levandoski - Matrícula: 83593/1

AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal - Matrícula: 66656/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Alexsandro Maiato da Silva- Matricula: 100596-1
Andrea Gurski Pereira- Matrícula: 57550/1
Carla Regina da Costa Gruba - Matrícula: 101248-1
Daniel Kawakubo Bondezan - Matrícula: 71455/1
Denise Cavenaghi Molina - Matrícula: 83372/1
Emerson Luis Miranda – Matricula: 66184-1
Geruza Vellozo de Pina Satel – Matricula: 101136-1
Glorieti Lopes da Silva – Matricula: 73776-1
Juliane Carla Lievore – Matricula: 71552-1
Kariny Araujo Muniz - Matricula: 100439-1
Karoline Cristhianne dos Santos Mendes – Matricula: 59226-1
Kelly Lucia de Oliveira – Matricula: 8330-1
Márcia de Oliveira Machado – Matrícula: 21555-2
Marcia Tereza Medune– Matrícula: 4570-1
Neusa do Rocio Woyciechowski – Matricula: 21679-2
Ricardo Ariel Mesquita Duarte - Matrícula: 66443/3
Rosangela do Rocio Pereira Prost – Matricula: 17175-1
Sabrina Pagode Correia de Freitas – Matricula: 59234-1
Scheila Patricia Schons - Matricula: 71137-1
Vicente Nunes dos Santos - Matrícula: 60003/4
Viviane Pereira Leite Bernardo - Matrícula: 61409/3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Alessandro Cezar Aschemacher Matrícula: 75574/1

Alfredo Manuel Costa Cabellero Júnior Matrícula: 100536/1
Ana Paula de Lima Pereira Machado Matrícula:100633/1
Anízio Lucindo Matrícula:15873/1
Eduardo Luiz Novacki Matrícula: 80080/1
Joacir Savitraz Matrícula:100533/1
Julio Cesar Dias Plaisant Matrícula: 73415/1
Leopoldina Maria da Conceiçao Viana Jocowski Matrícula:55794/1
Marcos Alessandro Malize Matrícula:80195/1
Rosemeri do Rocio Costa Correa Matrícula: 50830/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Karyne Emanuelle Zys da Silva - Matrícula: 82988/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1
Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1
Karin Charlise Pacheco Matrícula:62740/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Sarita Castenaro - Matrícula: 73601/1
Adriana Silmara Ache Postal - Matrícula: 66664/1
Evelize Domingues de Oliveira - Matrícula: 75493/1

PROCURADORIA GERAL
Leonardo Veiga Freixo - Matrícula: 101199/1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Sandro Sartori - Matrícula: 100589/1

SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICO DO TRABALHO
Larissa Lariane Nunes Pereira - Matrícula: 80888/1.

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Débora Oliveira da Silva Zappani - Matrícula: 76171/2

COZINHA, AUDITÓRIO E SAGUÃO
Elaine Cristina de Jesus Kern – Matrícula: 80128-1
Zulmira Rodrigues Da Cruz - Matrícula: 56707-1

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rennan Motta Berbel - Matrícula: 101048-1

ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO
Scharlene Cristina Veiga Ramos- Matrícula: 58955/1

ARQUIVO GERAL
Silvana Aparecida Dal Moro Moreira - Matrícula: 100868/01

DIVISÃO DE PROTOCOLO
Anderson Taborda Ribas - Matrícula: 18562/1
Rafael Tiago Costa Lima - Matrícula: 101197/1

FASSEM
Maria do Rocio da Silva Carvalho - Matrícula: 21989/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Maycon Domingues Militão - Matrícula: 72672/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Raphael Fernando Mota - Matrícula 100436/1

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Julio Santana - Matrícula 73423/1

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Thayrine Cristina da Costa Salvador - Matrícula: 75701/2

DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Sandro da Silva Laurentino - Matrícula: 18112/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA
Carlos Alexandre Bogushevski - Matrícula: 80667-1
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Roseliane Fátima de Lima - Matrícula: 264/2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando o decreto 1752/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3AB5C7E8

GABINETE
DECRETO Nº 1841, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade, com o disposto no inciso V do artigo 16 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, decreto nº 7.602, de 7 de novembro de 2011 e a Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, resolve:

INSTITUIR

Art. 1º A Equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) do município de Matinhos como autoridade Sanitária investida de plenos poderes inerentes ao exercício de suas funções, composta pelos seguintes membros:

Aline Hidalgo Ferreira – matrícula: 73440/1
Ananias Caetano da Silva – matrícula: 82724/2
Emerson Luis Miranda – matrícula: 66184/1
Lismery Pereira de Souza – matrícula: 100438/1
Marcia de Oliveira Machado – matrícula: 21555/2
Nathalia Battistella – matrícula: 74926/1
Neiva Maria Panho – matrícula: 62359/2
Tatiane Dourado dos Santos – matrícula: 100440/1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2023, revogando suas disposições ao contrário.

Matinhos/PR, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2199FFDB

GABINETE
DECRETO Nº 1842, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

"Altera a Comissão Municipal de atualização de Cadastro Imobiliário no Município de Matinhos e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Matinhos, resolve:

ALTERAR

Art. 1º. A Comissão Municipal de atualização de Cadastro Imobiliário no Município de Matinhos com a seguinte composição:
I – Procuradoria-geral:

a) Presidente: MARIANA REIS CARTAXO JUSTEN – Matrícula nº 101057-1
b) Vice-presidente: ROGELSON LUIZ VIEIRA JÚNIOR – Matrícula nº 100871-1
c) 1º Secretário: GABRIEL VINICIUS SILVA – Matrícula nº 101208 -1
d) 2º Secretária: TACIANO POCK – Matrícula nº 100896-1
II – Secretaria de Urbanismo e Planejamento Urbano:
a) DAIANE ALVES DAMACENO – Matricula nº 100793-2
b) LEANDRO MARTINS – Matrícula nº 82961-1
III – Secretaria de Obras:
a) MARCIA MANZKE – Matricula nº 56103-01
IV – Secretaria de Finanças:
a) ANA KAROLINA GONÇALVES – Matrícula nº 100704-1
b) DANIELE LUCINDO RAMOS – Matrícula nº 100824/1
c) DENISE MARCONDES MARTINS – Matrícula nº 93666-3
d) HENRIQUE BUCK ZELLA – Matrícula nº 100682-1
e) HELLEN CHAIANE DOS SANTOS LIMA - Matrícula nº101196/1
f) JAQUELINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula nº 100641/1
g) MICHELLE DE OLIVEIRA - Matrícula nº 100916/1
h) SIMONE FÁTIMA DE SOUZA- Matrícula nº 77488/3
V – Departamento de Tecnologia da Informação
a) PAULO ROBSON DA SILVA PEREIRA – Matrícula nº 100740-1
VI – Secretaria de Administração:
a) PRISCILA IAVOLSKI GRACIE – Matrícula nº 56782-1
b) FERNANDA TIEMECHI BUENO DE BONA – Matrícula nº 100881-2
c) CARLOS AUGUSTO BARBOSA – Matrícula nº 100922-1
d) JULIANA MARCANTE OZORIO – Matrícula nº 100884-1

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2023, revogando o Decreto 1781/2023.
.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:324A1678

GABINETE
DECRETO Nº 1845, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **SERGIO LUIZ CIOLI,** inscrito no CPF sob o nº 484.628.109-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.459.365-3 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL**, simbologia **S-1**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2023, revogando o decreto 1697/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:24775FF2

GABINETE
DECRETO Nº 1846, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ALDEMIR ZWETSCH JÚNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 060.429.519-71 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.174.887-8 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL**, simbologia **S-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2023, revogando o decreto 1628/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D5EB3E9A

GABINETE
DECRETO Nº 1847, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ELENICE FATIMA LORENCENA,** inscrita no CPF sob o nº 036.578.459-17 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.290.094-4 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL**, simbologia **S-1**, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2023, revogando o decreto 1643/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0597A6B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante G10 INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA,

pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 32.304.335/0001-90, de acordo com as especificações do Edital de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO TRIOS ELÉTRICOS E BANDAS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2023 no valor global de R$ 889.500,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:8CE14814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 08/2023

SÚMULA: NOMEIA A PROFESSORA NEUZA MARIA LEAL TONIN PARA RESPONDER PELA DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E,

CONSIDERANDO, o período de licença maternidade da professora LUCILA PALLA BORGHI, concedido a partir de 27.01.2023;

RESOLVE:

ART. 1º. **NOMEAR**, a professora **NEUZA MARIA LEAL TONIN**, portadora da cédula de identidade nº 1.480.068-PR e do CPF nº 960.009.459-49, para responder pela direção da Escola Municipal Monteiro Lobato, a partir de 01 de fevereiro de 2023, enquanto perdurar o período de licença maternidade da professora Lucila Palla Borghi.

ART. 2º. Determinar, à Divisão de Recursos Humanos, para que proceda às anotações de estilo, restando autorizada a incidência dos adicionais inerentes.

ART. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7047589E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESOLUÇÃO N° 62

RESOLUÇÃO Nº 062/2023

"Súmula: Dispõe sobre a aprovação do relatório final dos trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar sobre o Pedido de Cassação de Mandato c/c Afastamento Temporário do Cargo de Vereador"

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Aprova o relatório final dos trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, sobre o Pedido de Cassação de Mandato c/c Afastamento Temporário do Cargo de Vereador, sob protocolo de nº 0390.0000001/2023, processo legislativo nº001/2023.

Art. 2° - Fazem parte integrante desta resolução o Relatório Final dos Trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e seus respectivos documentos.

Art. 3º - Com a presente Resolução fica ENCERRADO o processo legislativo nº001/2023, deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 08 de fevereiro de 2023.

JULIO CESAR CASSILHA
Presidente do Conselho de ética e Decoro Parlamentar

VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA
Relator

FABIANO CIT
Membro

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:DC11CA98

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESOLUÇÃO N° 63

RESOLUÇÃO Nº 063/2023

"Súmula: Dispõe sobre a aprovação do relatório final dos trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar sobre o Pedido de Cassação de Mandato c/c Afastamento Temporário do Cargo de Vereador"

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Aprova o relatório final dos trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, sobre o Pedido de Cassação de Mandato c/c Afastamento Temporário do Cargo de Vereador, sob protocolo de nº 0390.0000005/2023, processo legislativo nº002/2023.

Art. 2° - Fazem parte integrante desta resolução o Relatório Final dos Trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e seus respectivos documentos.

Art. 3º - Com a presente Resolução fica ENCERRADO o processo legislativo nº002/2023, neste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 08 de fevereiro de 2023.

JULIO CESAR CASSILHA
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

VEREADOR FABIANO CIT
Relator

VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA
Membro

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:4F5CAFEE

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESOLUÇÃO N° 64

RESOLUÇÃO Nº 064/2023

"Súmula: Dispõe sobre a aprovação do relatório final dos trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar sobre o Pedido de Cassação de Mandato c/c Afastamento Temporário do Cargo de Vereador"

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Aprova o relatório final dos trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, sobre o Pedido de Cassação de Mandato c/c Afastamento Temporário do Cargo de Vereador, sob protocolo de nº 0390.0000017/2023, processo legislativo nº004/2023.

Art. 2° - Fazem parte integrante desta resolução o Relatório Final dos Trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e seus respectivos documentos.

Art. 3º - Com a presente Resolução fica ARQUIVADO o processo legislativo nº004/2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 08 de fevereiro de 2023.

VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA
Relator

FABIANO CIT
Membro

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:AAF685F7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 018/2023

PORTARIA Nº 018/2023

"Concede diária para o Vereador da Câmara Municipal de Morretes, Celso Ferreira de Souza"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Vereador da Câmara Municipal de Morretes Celso Ferreira de Souza, para participar de uma Reunião com o Deputado Federal Toninho Wandescher no Município de Curitiba-Paraná.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 13 de fevereiro de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:4FC27E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2249 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 2249 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta a concessão de Licença Especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério sob a égide da Lei Complementar 30/2015 estabelece normas para a concessão e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação e Esporte**, Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 71 da Lei Complementar 30/2015, que trata do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal.

Resolve:

Art. 1º Regulamentar a concessão de LICENÇA ESPECIAL aos professores efetivos do quadro próprio magistério público municipal.

Art. 2º A licença especial de três meses com direito aos vencimentos e demais vantagens será concedida:
Ao profissional que no período de cinco anos consecutivos anterior à solicitação não tenha se afastado do exercício de suas funções, em atividade alheia às da área da Educação;
Ao profissional que não tenha se afastado através de licença sem vencimentos;
Ao profissional que não tenha atingido cinco faltas injustificadas ou uma falta injustificada por ano.

Art. 3º O requerimento para fruição da licença deverá ser feito com 60 dias úteis de antecedência ao período de interesse do requerente.

Art. 4º O profissional aguardará em exercício a concessão da licença.

Art. 5º A fruição da licença especial não poderá ser fracionada, devendo ser gozada em três meses consecutivos e só poderá ser concedida nova licença depois de decorrido 05 (cinco) anos do término da anterior, dentro dos critérios estabelecidos no Art. 2º.

Art. 6º Não se inclui no prazo de fruição de licença especial o período de férias regulamentares.

Art. 7º Não são considerados como afastamento do exercício os previstos no artigo 70 da Lei Complementar 30/2015.

Art. 8º Não podem gozar licença especial, simultaneamente, servidores que atuam numa mesma unidade escolar. Neste caso, tem preferência para o gozo da licença quem requerer em primeiro lugar, ou quando requerido ao mesmo tempo, aquele que tenha mais de tempo serviço, tendo como critério de desempate a idade.

Art. 9º Não poderão gozar licença especial, simultaneamente, profissionais em número superior à 2,4% do total do respectivo quadro de lotação.

Parágrafo único - A preferência será estabelecida na forma prevista no Artigo 8º.

Art. 10 Não poderão gozar de licença especial:
Os profissionais em estágio probatório;
Os profissionais nomeados para exercício em suporte pedagógico: coordenação pedagógica, supervisão escolar e orientação educacional;
Os profissionais investidos em cargo de direção e direção auxiliar.

Art. 11 Diretores, Diretores Auxiliares e profissionais de suporte pedagógico que solicitarem Licença Especial deverão encaminhar, paralelamente, requerimento para cancelamento da função.

Parágrafo único – Caberá ao Executivo Municipal, nos termos do inciso V, art. 37 da Constituição Federal indicar o profissional a substituir o Diretor ou Diretor Auxiliar que requerer cancelamento da função para gozo da licença especial.

Art. 12 Os Professores com Licença Especial concedida, detentores de aulas extraordinárias ou gratificação de função na educação especial receberão o percentual referente à jornada de atuação, devendo então, solicitar o cancelamento das aulas extraordinárias ou da gratificação.

Art. 13 Os professores de suporte pedagógico, detentores de jornada suplementar, ficarão à disposição da Instituição de Ensino para atender a demanda que ocupam, e a licença será usufruída somente no

padrão efetivo. Caso seja de interesse, o mesmo poderá solicitar o cancelamento da jornada suplementar.

Art. 14 Os requerimentos deverão ser protocolados digitalmente, em formulário próprio anexo a esta Portaria.

Art. 15 A concessão aos professores contemplados será publicada em Diário Oficial em portaria específica.

Art. 16 Os servidores afastados parcialmente ou integralmente para curso Stricto Sensu sem ônus, que solicitarem Licença Especial, deverão encaminhar, paralelamente, requerimento para cancelamento do afastamento.

Art. 17 Não será concedida licença especial quando inconveniente para o interesse público, conforme prevê a Lei Municipal nº 597/1972, o qual subsidia aos servidores do município o disposto no Estatuto dos servidores estaduais.

Art. 18 A solicitação para revogação será feita de ofício com no mínimo 30 (trinta) dias úteis de antecedência.

Art. 19 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, pela Comissão de Gestão do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pela Procuradoria Geral.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 14 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

ANEXO 01

REQUERIMENTO DE LICENÇA ESPECIAL

Eu, _____ RG _____ CPF _____, matrícula funcional _____, data de admissão _____/_____/_____, faixa _____, ocupante do quadro próprio do magistério com ordem de serviço/lotação na Instituição de Ensino _____
venho requerer a concessão de Licença Especial de _____ dias, para ser usufruída a partir de _____ de _____ de _____ até _____ de _____ de _____.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

No caso de CONCESSÃO da Licença Especial, declaro estar CIENTE que:
A licença se refere apenas ao cargo efetivo e serão suspensas aulas extraordinárias e pagamento de gratificações de regência da educação especial.
Diretores, diretores auxiliares e equipe de suporte pedagógico deverão requerer revogação da função/cargo.
Os professores de suporte pedagógico que solicitarem licença especial e possuem jornada suplementar ficarão à disposição da Instituição de Ensino para atender a demanda que ocupam, e a licença será usufruída somente no padrão efetivo. Caso seja de interesse, o mesmo poderá solicitar o cancelamento da jornada suplementar.
A solicitação para revogação após a publicação em Diário Oficial somente será feita de ofício com no mínimo 30 (trinta) dias úteis de antecedência.
Qualquer afastamento diverso à referida licença deverá ser cancelado.
A concessão da licença está condicionada aos critérios do interesse público.

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:45D48EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2250 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 2250 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta a concessão de Licença sem Vencimentos aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério sob a égide da Lei Complementar 30/2015 estabelece normas para a concessão e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Morretes – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 72 da Lei Complementar 30/2015, que trata do Plano de
Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal.

Resolve:

Art. 1º Regulamentar a concessão de LICENÇA SEM VENCIMENTOS aos professores efetivos do quadro próprio magistério público municipal.

Art. 2º A licença sem vencimentos será concedida ao profissional que no período de cinco anos consecutivos anterior à solicitação não tenha se afastado do exercício de suas funções.

Art. 3º O requerimento para fruição da licença deverá ser feito com 60 dias úteis de antecedência ao período de interesse do requerente.

Art. 4º O profissional aguardará em exercício a concessão da licença.

Art. 5º A fruição da licença sem vencimentos não poderá ser fracionada, devendo ser gozada em até dois anos consecutivos e só poderá ser concedida nova licença depois de decorrido 02 (cinco) anos do término da anterior.

Art. 6º Aos servidores que atuam na mesma unidade escolar que solicitarem o gozo da licença sem vencimentos, simultaneamente, tem preferência para análise da concessão quem requerer em primeiro lugar, ou quando requerido ao mesmo tempo, aquele que tenha mais tempo de serviço, tendo como critério de desempate a idade.

Art. 7º Não poderão gozar de licença sem vencimentos:
Os profissionais em estágio probatório;
Os profissionais nomeados para exercício em suporte pedagógico: coordenação pedagógica, supervisão escolar e orientação educacional;
Os profissionais investidos em cargo de direção e direção auxiliar.

Art. 8º Diretores, Diretores Auxiliares e profissionais de suporte pedagógico que solicitarem Licença sem Vencimentos deverão encaminhar, paralelamente, requerimento para cancelamento da função.

Parágrafo único - Os professores de suporte pedagógico, detentores de jornada suplementar, ficarão à disposição da Instituição de Ensino para atender a demanda que ocupam, e a licença será usufruída somente no padrão efetivo. Caso seja de interesse, o mesmo poderá solicitar o cancelamento da jornada suplementar.

Art. 9º Os requerimentos deverão ser protocolados digitalmente, em formulário próprio anexo a esta Portaria.

Art. 10 A concessão aos professores contemplados será publicada em Diário Oficial em portaria específica.

Art. 11 Os servidores afastados parcialmente ou integralmente para curso Stricto Sensu sem ônus, que solicitarem Licença sem

Vencimentos, deverão encaminhar, paralelamente, requerimento para cancelamento do afastamento.

Art. 12 Não será concedida licença sem vencimentos quando inconveniente para o interesse público, conforme prevê a Lei Municipal nº 597/1972, o qual subsidia aos servidores do município o disposto no Estatuto dos servidores estaduais.

Art. 13 A solicitação para revogação será feita de ofício com no mínimo 30 (trinta) dias úteis de antecedência.

Art. 14 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, pela Comissão de Gestão do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pela Procuradoria Geral.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 14 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

REQUERIMENTO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Eu, _____ RG _____ CPF _____, matrícula funcional _____, data de admissão _____/_____/_____, faixa _____, ocupante do quadro próprio do magistério com ordem de serviço/lotação na Instituição de Ensino _____ venho requerer a concessão de Licença sem Vencimentos de _____dias para ser usufruída a partir de _____ de _____ de _____.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

No caso de CONCESSÃO da Licença sem Vencimentos, declaro estar CIENTE que:
A licença se refere apenas ao cargo efetivo.
Diretores, diretores auxiliares e equipe de suporte pedagógico deverão requerer revogação da função/cargo.
Os professores de suporte pedagógico que solicitarem licença sem vencimentos e possuem jornada suplementar ficarão à disposição da Instituição de Ensino para atender a demanda que ocupam, e a licença será usufruída somente no padrão efetivo. Caso seja de interesse, o mesmo poderá solicitar o cancelamento da jornada suplementar.
Será suspenso o pagamento de gratificações da educação especial.
A solicitação para revogação após a publicação em Diário Oficial somente será feita de ofício com no mínimo 30 (trinta) dias úteis de antecedência.
Qualquer afastamento diverso à referida licença deverá ser cancelado.
A concessão da licença está condicionada aos critérios do interesse público.

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:687D7E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2251 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 2251 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta a concessão do benefício da ajuda de custo para transporte aos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM e aos professores contratados em Regime Especial - PSS que atuam nas instituições de ensino da rede municipal na Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental e nas Modalidades de Educação Especial, estabelece normas aos professores beneficiários, e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação e Esporte,** Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §1º do artigo 68, da Lei Complementar 30/2015, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Morretes, Estado do Paraná.

Resolve

Art. 1º Regulamentar a concessão do benefício AJUDA DE CUSTO para transporte dando procedimento aos professores beneficiários.

Art. 2º O professor que possui lotação fixa em unidade escolar da rede municipal de ensino está desobrigado de apresentar novo requerimento para concessão da ajuda de custo, sendo mantidas as informações constantes na base de dados do Núcleo de Apoio Fiscal (NAF'S) de RH setorial.
§1º A desobrigação está condicionada a apresentação de Declaração de que não houve alteração de endereço (ANEXO I).
§2º O pagamento do benefício AJUDA DE CUSTO ao professor lotado em unidade escolar fixa está condicionado a apresentação da Declaração citada no parágrafo anterior.
§3º É obrigação do professor manter os dados atualizados, e havendo alteração de endereço, este deverá informar a Secretaria de Educação e Esporte através de protocolo online, apresentando o requerimento padrão e anexando o comprovante de endereço atualizado:
I - comprovante de residência do domicílio anterior;
II - comprovante de residência do novo domicílio;

Art. 3º Os professores do Quadro Próprio que atuam por Ordem de Serviço e os professores contratados pelo Regime Especial (PSS) deverão apresentar requerimento padrão e comprovante de residência atualizado junto à Secretaria Municipal de Educação e Esporte para devida análise e concessão.

Parágrafo único - Caso o comprovante não esteja no nome do requerente, acrescentar declaração do proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório.

Art. 4º A concessão da ajuda de custo se dará nas seguintes hipóteses:
§1º Ao professor que utilizar do transporte coletivo municipal ou intermunicipal, desde que resida no mínimo a 03 km do seu local de trabalho.
§2º Ao professor que reside no mínimo a 03 km do seu local de trabalho e não há atendimento de transporte coletivo.
§3º Ao professor que trabalhar em unidades escolares de regiões opostas de difícil acesso, respeitado o trajeto de 03 km entre uma unidade escolar e outra.
§4º Ao professor que presta função de suporte pedagógico de coordenação nas escolas rurais de pequeno porte, unidades escolares de difícil acesso, condicionado a apresentação de cronograma de trabalho devidamente autorizado e validado pela Secretaria Municipal de Educação.
§5º Considera-se difícil acesso as estradas que tenham peculiaridades de seu traçado que comprometem a trafegabilidade ou as dificuldades que o profissional tenha para chegar ao local de trabalho; nas situações da unidade escolar estar localizada em área não servida por transporte coletivo ou na hipótese de estar servida com o transporte coletivo, mas com horários incompatíveis ao de funcionamento da unidade escolar, circunstâncias estas comprovadas de acordo com o endereço de residência do requerente, localização e horário de funcionamento da unidade escolar.

Art. 5º O valor da ajuda de custo será concedido nas seguintes hipóteses:
§1º Ao professor que se enquadrar em qualquer das hipóteses previstas no Art. 4º, e possua apenas UM contrato de trabalho de 20 horas: o valor de referência para pagamento será o da passagem do transporte rodoviário intermunicipal, multiplicado ao número de dias efetivamente laborados, considerando apenas a ida e volta;
§2º Ao professor que se enquadrar em qualquer das hipóteses previstas no Art. 4º, e possua DOIS contratos de trabalho de 20 horas,

o valor de referência para pagamento será o mesmo do §1º, multiplicado por 2;
§3º Ao professor que se enquadrar em qualquer das hipóteses previstas no Art. 4º, e possua UM contrato de trabalho de 20 horas acrescidos de jornada suplementar, o valor de referência para pagamento será o mesmo do §1º, multiplicado por 2;
§4º Ao professor que se enquadrar em qualquer uma das hipóteses previstas no Art. 4º e possua UM contrato de trabalho de 20 horas, que tenha como referência de quilometragem diária o superior à 50km, o valor de referência para pagamento será o mesmo do §1º, multiplicado por 2;

Art. 6º O pagamento da ajuda de custo para transporte será efetuado no mês anterior ao da utilização.

Art. 7º A atualização pecuniária do benefício será de acordo com o valor da passagem do transporte de referência utilizado.

Art. 8º Quaisquer alterações das circunstâncias que fundamentam a concessão de ajuda de custo para transporte são de responsabilidade do beneficiário.

Art. 9º Cessará o benefício:
No ato em que o professor deixar de se enquadrar nas hipóteses de concessão;
No final do ano letivo correspondente à concessão do direito; salvo direção e equipe pedagógica que no interesse da atividade necessitem proceder dias de trabalho além do período letivo.

Art. 10 Não será concedida Ajuda de Custo nas hipóteses de afastamento por concessão de licença com vencimentos e licença sem vencimentos.

Art. 11 O requerimento para concessão do benefício deverá ser protocolado nos **14, 15, 16 e 17** de **fevereiro** de **2023**, das **09:00 às 13:00** horas ou das **14:00** às **18:00** horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação nos horários e dias acima estabelecidos.

Art. 12 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Gestão do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, através de recurso protocolado exclusivamente junto ao endereço eletrônico www.morretes.pr.gov.br, no prazo máximo de até 45 dias úteis após o Requerimento para Concessão de Ajuda de Custo.
Parágrafo único – Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou protocolo físico.

Art. 13 A análise recursal será realizada no prazo de 30 dias úteis após requerimento de concessão da ajuda de custo, devendo ser esclarecido a discordância que ampara o recurso.
Parágrafo único – Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerado para tanto, a data de seu envio online, de acordo com os prazos constantes nesta Portaria.

Art. 14 Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria 1.072 de 08 de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIQUARA, Morretes, 14 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO

Eu, _____matrícula funcional _____professor(a) lotado(a) na Instituição de Ensino _____
Declaro para todos os fins que mantenho como informação para benefício de recebimento de ajuda de custo, as prestadas e constantes na base de dados do Núcleo de Apoio Fiscal (NAF'S) de RH setorial. Confirmo assim, a veracidade das informações de endereço.
Estou ainda ciente de que é de minha responsabilidade manter os dados atualizados no caso de alteração de endereço, informando a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, através do protocolo online, anexando os seguintes documentos:
I - comprovante de residência do domicílio anterior
II - comprovante de residência do novo domicílio;

Nestes termos, pede deferimento e declara verdadeiras as informações contidas.

_____
Assinatura Do/a Requerente

Morretes, _____ de _____ de _____.

É considerado crime, com pena de reclusão e multa, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299, do Código Penal Brasileiro).

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DF6E962C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 – ID Nº 02/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n°080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153, Porto de Cima, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao contrato administrativo nº 02/2022 – ID nº 02/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 066/2021 **a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às Secretarias Municipais.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021, Contrato Administrativo nº 02/2022 – ID 02/2022, e outro lado a Empresa **NET X PROVEDOR DE INTERNET,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.796.694/0001-71, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 138, 3º Andar, sala 301, Bairro Centro, na cidade de Teixeira de Freitas- BA, CEP: 45985194, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FILIPE SOUSA BRAGANÇA FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 2303113776-SSPBA e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.504.706-57, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 066/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias do contrato administrativo nº 02/2022 – ID 02/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Ação Social

08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
Auxilio financ. p ações de Saúde, Assistência Social para enfrent. à Covid 19 – L.C nº 173/2020
08.001.08.122.0100.2.046.3.3.90.39.00.0 fonte 1024
Incremento temporário ao bloco da prot. Social esp. para ações de combate ao Covid 19
08.001.08.122.0100.2.047.3.3.90.39.00.0 fonte 1022
Incremento temporário ao bloco da prot. Social básica para ações de combate ao Covid 19
08.001.08.122.0100.2.048.3.3.90.39.00.0 fonte 1022
Ações do Covid no SUAS para acolhimento – portaria 369
08.001.08.122.0100.2.049.3.3.90.39.00.0 fonte 1022
Manutenção dos Conselhos Municipais e Conferências
08.001.08.122.0140.2.052.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
Manutenção do Conselho Tutelar
08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0 fonte 01005
Manutenção do Fundo da Assistência Social
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 fonte 770
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 fonte 934
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 fonte 936
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 fonte 940
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 fonte 941
Manutenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência
08.002.08.244.0100.2.055.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0100.2.055.3.3.90.39.00.0 fonte 934
08.002.08.244.0100.2.055.3.3.90.39.00.0 fonte 941
Manutenção do Fundo do Idoso
08.002.08.244.0100.2.056.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0100.2.056.3.3.90.39.00.0 fonte 934
08.002.08.244.0100.2.056.3.3.90.39.00.0 fonte 941
Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.002.08.244.0100.2.057.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0100.2.057.3.3.90.39.00.0 fonte 934
08.002.08.244.0100.2.057.3.3.90.39.00.0 fonte 941

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 02/2022 – ID nº 02/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 14 de fevereiro de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:FF25C997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2023 – AUDIÊNCIA PÚBLICA DE METAS FISCAIS

EDITAL Nº 008/2023 – AUDIÊNCIA PÚBLICA DE METAS FISCAIS

A Prefeitura Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei complementar 101/2000 e de acordo com a Lei Municipal nº 115/2010, **CONVIDA** a população geral para participação da Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais perante o Poder Legislativo, referente ao **3º Quadrimestre de 2022**, a ser realizada no dia **24 de fevereiro de 2023, na Câmara Municipal de Morretes**, Rua Conselheiro Sinimbú, nº 50, com início previsto a partir das 12:00 horas

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se o Edital nº 06/2023 e seus complementares.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:98587912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029/2023
INEXIGIBILIDADE Nº: 03/2023

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de empresas especializadas em produção musical, exclusiva na comercialização de shows artísticos das bandas mencionadas no Termo de Referência, nos termos do **art. 25 inciso III e o art. 26, incisos II e III, da lei nº 8.666/1993**; **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, em consequência, ficam convocadas as empresas **LUIZ RICARDO DE LIMA** inscrita no **CNPJ n.º 35.690.779/0001-07** no valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), MILENA DOS SANTOS DE OLIVEIRA** inscrita no **CNPJ n.º 30.172.666/0001-98** no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** e a empresa **GLAUBER DOS SANTOS** inscrita no **CNPJ n.º 16.893.423/0001-18** no valor de **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);** totalizando o valor de **R$51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais)** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL. (R$)
1	BANDA JEITO A MAIS	SERVIÇO	2	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00
2	BANDA LEFIGARROO	SERVIÇO	2	R$ 8.500,00	R$ 17.000,00
3	DJ GLAUBER SANTOS	SERVIÇO	4	R$ 5.100,00	R$ 20.400,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 14 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:53C07093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1760/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar,

importando em até R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.00062 – 008 FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
33.50.43.00.00 Subvenções sociais 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

Superávit Financeiro:
• 4171650010700000000 SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - CUSTEIO – R$100.000,00 Fonte 1017

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:02373086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1761/2023

SÚMULA: Cria cargo e altera Lei nº 1485/2018 do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei altera o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS da Administração Pública Direta nas relações de trabalho do servidor com o Poder Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, pertencentes ao Regime Estatutário.

Art. 2º - Fica criado por essa Lei os seguintes cargos e a tabelas salariais assim definidos:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	REFERÊNCIA E PISO SALARIAL
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDE	40 HORAS	02	ANEXO II – B – GEM - U1 – I - 01 R$ 2.754,03
ENGENHEIRO CIVIL	40 HORAS	01	ANEXO II – C – GSU - K1 – I - 01 R$ 5.700,00

Art. 3º - Altera o ANEXO – III – Manual de Atribuições dos Cargos de Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de NOVA PRATA DO IGUAÇU, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1. CARGO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDE:

CBO: 3132-20

Cargo: Técnico de Manutenção de Computadores e Rede	**Formação: Ensino Médio Completo**	**Grupo de Ensino Médio - GEM**
Ingresso: Concurso Público	**Carga horária: 40 horas semanais**	**Regime Jurídico: Estatutário**
Grupo - GEM	**Tabela Salarial – ANEXO II - B – GEM – U1 – I - 01**	**REF. Salarial Inicial – R$ 2.754,03**

2. TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDE:
Cursos e treinamentos para promoção vertical na área de: sistemas e manutenção de computadores, rede e similares; atendimento ao público; gestão em informática.
Curso de nível superior – promoção horizontal na área de: ciência da computação; engenharia da computação; sistema de processamento de dados e informação; gestão em análise e desenvolvimento de sistemas; gestão em tecnologias da informação, designer de web e sites.

3. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Desenvolver atividades de reparos, consertos e instalação em aparelhos eletrônicos, desenvolver dispositivos de circuitos eletrônicos, realizar a manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerir mudanças no processo de produção, criar e implementar dispositivos de automação, desenvolver atividades afins na área de informática.

4. DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Treinar, orientar e avaliar o desempenho de operadores;
Consertar e instalar aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação;
Treinar, orientar e avaliar o desempenho de operadores;
Estabelecer comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho;
Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos;
Prestar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e programas de redes de computadores, sistemas operacionais e gerenciadores de bancos de dados;
Planejar, avaliar e executar instalações de equipamentos e programas necessários para comunicação e transferência de dados entre computadores;
Monitorar o desempenho dos recursos de comunicação e segurança de dados entre os computadores;
Executar os procedimentos de ajustes e configurações necessários em equipamentos e programas para otimizar o processo de comunicação, segurança e transferência dos dados entre computadores;
Elaborar, atualizar e manter as documentações técnicas necessárias para possibilitar a operação e manutenção das redes de computadores;
Elaborar planos de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e programas das redes;
Desenvolver e promover a manutenção de sistemas informatizados, assim como realizar instalação e manutenção de software e hardware;
Controlar e monitorar o ambiente operacional de rede de computadores;
Receber e transmitir dados;
Executar implantação física de projetos de rede de computadores;
Prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática;
Desenvolver rotinas operacionais;
Prestar suporte ao usuário;
Realizar comunicação entre dispositivos;
Operar sistemas de áudio e vídeo;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos a sua área de atuação;
Executar outras atribuições afins.

Art. 4º - As atribuições do cargo de Engenheiro Civil, permanecem inalteradas.

Art. 5º - Os demais artigos da Lei n° 1485/2018, permanecem inalterados e vigentes.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 10 de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CC3B6788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
REF: Edital de Concorrência nº 002/2023
OBJETO: Concessão de direito real de uso de bem público, sendo um barracão de 721,89 m², para instalação de indústria, autorizado pela Lei Municipal 1642/2021, do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e propostas das empresas proponentes, decidiu:
Habilitar e classificar as proponentes na seguinte ordem:

Classi-ficação	Empresas Participantes:	Propostas:
1º	Elizandra Wessling – CNPJ nº 27.902.867/0001-99	Investimento de R$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), corresponde ao percentual de 40,43% (quarenta virgula quarenta e três por cento) sobre o valor da concessão e geração inicial e contínua de mais 06 (seis) empregos diretos, desde de o início da concessão e decorridos 12 (doze) meses do início da concessão a geração de no mínimo 12 (doze) emprego direto, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.

E inabilitar e/ou desclassificar as seguintes proponentes: NÃO HOUVERAM.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas, visto que quanto a documentação de habilitação todos apresentaram Termo de Renúncia.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de fevereiro de 2023.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI –
Presidente C.P.L.

De acordo

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F293204D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 003/2021 - P.P. Nº 001/2021 - P.A. Nº 003/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Processo Administrativo nº 003/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ 78.201.068/0001-26

CONTRATADA: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, CNPJ nº **09.687.900/0002-04**

OBJETO: a contratação de empresa especializada em fornecimento e gerenciamento mensal de auxílio alimentação, através de cartões eletrônicos possibilitando o pagamento com QR Code via celular, para atendimento dos servidores da Câmara Municipal de Paiçandu-PR, que se enquadram nas leis municipais Nº 2468/2015 E LEI Nº 2898/2020

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, até 17 de Fevereiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.
FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ

PAIÇANDU – PR 14 de fevereiro de 2023

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:4D67EE9D

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 20/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº20/2023

SÚMULA- Conceder férias a servidora Sra. Elaine Cristina Macetti Mateus, e dá outras providências.

O Sr. Carlos Cesar Martins, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art - 1º - Concede 10 (dez) dias de férias, para iniciar-se em 27 de fevereiro de 2023 à 08 de março de 2023, a Sra. Elaine Cristina Macetti Mateus, portadora da cédula de identidade RG n° *.*15.84*-*, ocupante do Cargo em Técnico de Contabilidade, referente ao período aquisitivo de 07 janeiro de 2021 à 06 de janeiro de 2022.

Art – 2º - Fica convertido um terço (1/3) das férias em espécie , conforme previsto na Lei nº 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), referente ao período aquisitivo de 07 janeiro de 2020 à 06 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 14 de fevereiro de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:CED3BE8A

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - P. P Nº 001/2023 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CMP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a** prestação de Serviços de Consultoria em Gestão Pública especialmente acompanhamento e orientação em processos licitatórios, desde a fase preparatória até a gestão de contratos.

PREÇO MAXIMO GLOBAL ESTIMADO: **é no montante de R$ 74,400.00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais).**

ABERTURA: 03/03/2023 - AS 09h00min.

LOCAL: RUA ONÉSIO FRANCISCO DE FARIAS, 703, JD. JOÃO GEROTTO – PAIÇANDU - PARANÁ

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÃO LOCALIZADO RUA ONÉSIO FRANCISCO DE FARIAS, 703, NO HORÁRIO DAS 08h00min ÀS 17h00min OU ATRAVÉS DO TELEFONE (44) - 3127-1200 OU EMAIL. diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br ou no site eletrônico através do link http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1188&sessao=a423f5fa163ma4

PAIÇANDU- PARANÁ 14 de fevereiro de 2023

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:F2B5F62A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2023

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 20 de janeiro de 2023, a portaria Nº 124/2021 de 17 de dezembro de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 7 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:61559997

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2023

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2023, para exercer a Função de Orientadora Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Anísio Marconi, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **CARLA ROGERIA PACHECO KANIEL,** portadora do Registro Geral nº 8.992.620-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 047.766.959-01, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 12 de março de 2012.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 7 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:307B4631

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2023

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2023, para exercer a Função de Orientadora Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil José Chiaralo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **ROSANGELA APARECIDA BRAGA ZIRONDI,** portadora do Registro Geral nº 5.082.429-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 804.791.709-91, ocupante do Cargo Efetivo de Professora desde 5 de outubro de 2009.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 7 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F87E63A2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 14/2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no dia 17 de fevereiro de 2023, às 10h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – Categoria “D” ou “E”.

Nome dos candidatos	Classificação
Cleber Garcia Rosa	**12º**
Vanderson Sartori da Silva	**13º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. categoria "D" ou "E" e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Aguemir Barauna Nascimento (7º) e de José Claudio Marrero (10º).

Fundação de Educação de Paiçandu, 13 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E9BCEAA5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 32/2023

ONDE SE LÊ:

Função de Orientadora Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II

LEIA-SE:
Função de Orientador Educacional da Escola Municipal Professora Cátia Gizela Beraldo Todon

Paiçandu, 14 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B19B480A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 20/2/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do art. 77 do Regimento Interno, convoca sessão extraordinária para o dia **20 (vinte) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 19 (dezenove) horas**, constando na ordem do dia a 1ª discussão e votação dos **projetos de lei nos 6011/2023**, que "Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados do Município de Palmeira e dá outras providências."; **6015/2023**, que "Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores efetivos, ativos e inativos, e comissionados da Câmara Municipal de Palmeira no ano de 2023", e **6016/2023**, que "Dispõe sobre a recomposição do subsídio dos agentes políticos municipais, em razão da perda inflacionária baseada no índice INPC".

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:9B35C038

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 20.454 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO PRORROGA POR MAIS 15 DIAS O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 20.399 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 dias os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 20.399 de 02/02/2023, contados a partir de 21/02/2023.

Art. 2º A presente prorrogação permitirá a conclusão dos trabalhos até o dia 07/03/2023.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:9687C5FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 20.455 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 - SUSPENDE O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 20.364 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 179 da Lei Estadual nº 20656/2021, utilizada subsidiariamente com o artigo 239 da Lei Municipal nº 1700/1994, fica sobrestado, até o dia 27/02/2023, os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 20.364 de 26 de Janeiro de 2023.

Art. 2º A presente prorrogação permitirá a conclusão dos trabalhos até o dia 14/03/2023.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:0E1C0C21

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 481/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2023, às oito horas e trinta e minutos, realizou-se reunião ordinária do CMAS, nas dependências da Secretaria de Assistência Social. A vice-presidente Débora deu as boas-vindas aos conselheiros desejou sabedoria para este ano que se inicia e passou a palavra para secretária executiva. Foi dado as boas vindas a conselheira Roseli representando a saúde e foi comunicado que no lugar da conselheira Katia Ruzin a Secretaria de Desenvolvimento Rural indicou a servidora Juliana Ferreira Borges de Freitas. Foram justificadas as ausências de Ana Paula, Mayara e Andressa. A ata anterior já passou por aprovação e vai ser publicada no Diário Oficial. Foram repassadas as correspondências para conhecimento, sendo elas: Deliberação 84/2022 CEAS/PR; Oficio do Ministério da Cidadania sobre novo sistema de prestação de contas que substituíra o Demonstrativo Sintético; Nota orientativa da SEJUF quanto a emissão da ARCPF do FMAS 2023. Seguindo a pauta foi repassado o Demonstrativo Sintético de valores recebidos e utilizados em 2021, quanto a Serviços e Programas do Governo federal, IGD SUAS e IGD PBF, os conselheiros puderam apreciar todo detalhamento dos saldos repassados pela Gestão e sanar dúvidas, ao final foi aprovado sendo emitida uma resolução para cada demonstrativo. Na sequência a assistente social do CRAS Leticia apresentou o Protocolo da proteção Social Básica elaborado pela equipe do CRAS e Gestão. Os conselheiros puderam tirar suas dúvidas e o Conselheiro Tiago colocou que não concordava com o termo “gênero” a ser utilizado e sim pessoas do “sexo feminino e sexo masculino”. Foi colocado para o Conselheiro que por ser uma questão pessoal dele, não poderia estar alterando esta colocação em um documento público, pois existe toda uma normativa e políticas públicas a serem abordadas quem amparam o trabalho sobre as questões de “gênero” em todo país .Ao final o Protocolo foi aprovado. Também passaram por apreciação e posterior aprovação o Plano de Educação Permanente e o Protocolo de Vigilância Socioassistencial elaborado pela Secretaria de Assistência Social e que também será emitida resolução aprovando. Seguindo a pauta foi passado a fala a gestora do PAB e Cadunico, assistente social Leticia que passou alguns informes do Programa Auxilio Brasil e repassou que será adquirida a fragmentadora para o CRAS no valor de R$ 10.688,87, que já havia sido aprovada em reunião da Comissão Intersetorial e do CMAS. Foi colocado que a Comissão do CMAS terá que se reunir para analisar o pedido de inscrição da GERAR que realizou protocolou solicitando. O próximo assunto foi a definição de data e composição de comissão responsável pela XIII Conferência Municipal de Assistência Social que tem como tema “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”, ficou definido a data será no dia 29 de junho e a Comissão será os conselheiros (as): Ana Paula, Debora, Roseli e Regina. Também foi solicitado a aprovação de reprogramação para 2023 de saldo junto ao FMAS no valor de R$ 419.977,86, este também foi aprovado pelos conselheiros. Em seguida foi repassado o lembrete para as entidades quanto a entrega do relatório de atividades de 2022 a ser entregue junto a Secretaria Executiva até o dia 15/02. Michele repassou para conhecimento sobre os planos de biossegurança das entidades e serviços foi repassado para Secretaria de Saúde junto setor responsável aguardando a resposta sobre alguma alteração. Também foi repassado quanto a formação junto ao Lar Levi no dia 17 de fevereiro para todos os colaboradores a ser realizado na Secretaria de Assistência Social. Ao final foi colocado para o conselho a proposta de formação permanente para os conselheiros e que estes enviem sugestão de temas para que possa ser realizada licitação de empresa responsável pela formação. Nada mais havendo a tratar, encerou-se a reunião; os participantes assinaram em livro próprio, e a presente ata, após aprovada, vai assinada por mim, Gracieli Ap. Riffert, Secretaria Executiva dos Conselhos e pela Vice-Presidente do CMAS, Debora P. Bronoski.

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:A3F95DA6

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 467/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos oito dias do mês de fevereiro de 2023, às oito horas e trinta e cinco minutos, realizou-se reunião presencial ordinária do CMDCA, nas dependências da Secretaria de Assistência Social. Foram justificadas as ausências de Regina e Fabiola. Inicialmente a presidente Paola acolheu aos conselheiros dando início a reunião. Foi dado as boas vindas para a conselheira Ana Maria representando a Saúde e Roberta que está como titular representando a Educação. Foram repassadas as correspondências para conhecimento dos conselheiros, sendo elas ofício da Secretaria de Assistência Social justificando a alteração da Lei do CMDCA que trata do aumento do salário do Conselho Tutelar, sem conhecimento da plenária. Secretário Mario Wieczorek fez uso da palavra e explicou o ocorrido e o CMDCA aprovou tal alteração por ser uma reinvindicação antiga deste Conselho. Outra correspondência é a Resolução do Conanda n.º231 de 28/12/2022 que trata do processo de escolha unificada para o Conselho tutelar revogando a Resolução 170 do Conanda, com isso a Lei do CMDCA deverá sofrer nova alteração da Lei para que o Edital possa ser lançado já no mês de abril. Seguindo a pauta foi aprovado o termo de adesão e Plano de Ação da Deliberação 80/2022 do CEDCA – PR que trata de aquisição de Kit de parque acessível voltado para crianças e adolescentes com deficiência no valor de R$ 22.727,27. Michele explicou que a proposta é instalar o mesmo no bairro do Rocio I na Rua Gaspar Bertoni onde já existe um parque e a Estratégia de Saúde da Família, possibilitando acesso ao público destinatário. . Em seguida foi repassado o lembrete para as entidades quanto a entrega do relatório de atividades de 2022 a ser entregue junto a Secretaria Executiva até o dia 15/02. O Conselho Tutelar encaminhou para apreciação dos conselheiros os relatório de novembro, dezembro de 2022 e o relatório anual de 2022. Seguindo a pauta também foi solicitado a aprovação de reprogramação para 2023 de saldo junto ao FMDCA no valor de R$ 478.260,34, este também foi aprovado pelos conselheiros. Foi repassado para conhecimento da plenária a inscrição de 10 cursos para o programa do jovem aprendiz da Renapsi já analisados pela comissão, este foram aprovados pelo CMDCA. Também recebeu parecer favorável o relatório do OCA relativo ao 6.º bimestre de 2022, analisado pela Comissão do CMDCA. Ao final foi colocado para o conselho a proposta de formação permanente para os conselheiros e que estes enviem sugestão de temas para que possa ser realizada licitação de empresa responsável pela formação. Em tempo Paola e a conselheira tutelar Evelyn falaram da necessidade de retomar a discussão do fluxo de atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência, visto algumas reuniões e alguns caso que tem ocorrido e a necessidade de atualizar o fluxo vigente que fora pactuado. Ana Maria representante da Secretaria de Saúde falou que a Secretaria Ana Paula etária oficiando os setores para propor uma reunião. Paola falou da importância do Promotor e a Juíza de Direito participarem também, e assim que for elencado uma pauta a secretaria executiva entrará em contato com os mesmos para ver uma data. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, a presença dos participantes foi registrada em livro próprio, e a presente ata será enviada previamente para apreciação e aprovação, e será assinada por mim, Gracieli

Aparecida Riffert, Secretária Executiva e pela presidente, Paola Emanuelle Santos.

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:1F00018B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA.

Palmeira, 14 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA**
Inscrição: 5681
Emprego público: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:818456C2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO DE ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ANDRÉA VALLES DE MATTOS.

Palmeira, 14 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico de Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2535/2023.

Técnico de Enfermagem:

ANDRÉA VALLES DE MATTOS

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:38185E3E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.967 DE 14/02/2023 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 947, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 44/2023 e 2934/2023, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57, e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5º da Contribuição Federal e no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Fica ratificada a Portaria 947, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 10 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/03/2023, concedida a servidora pública municipal **MARILENE SWIECH,** matrícula 201265, portadora do RG nº. 6.0xx.xx0-0/PR, e inscrita no CPF sob nº. 869.xxx.xxx-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"professor",* lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 8.668,88 (oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais, oitenta e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D45D4FE6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.968 DE 14/02/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA, MARILENE SWIECH LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 44/2023 e 2934/2023, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **MARILENE SWIECH,** matrícula 201265, portadora do RG nº. 6.0xx.xx0-0/PR, inscrita no CPF sob nº. 869.xxx.xxx-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"professor"* lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/03/2023.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:306E381D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022 - ZENILDA CANDÉO.

Palmeira, 14 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado –

PSS nº. 03/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2890/2023.

Agente Educacional:

ZENILDA CANDÉO

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4BC24731

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CLAITON JOSE DE SOUZA .

Palmeira, 14 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: CLAITON JOSE DE SOUZA**
Inscrição: 5027
Emprego público: MOTORISTA.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F0E262C6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - EDSON LUIZ STALL.

Palmeira, 14 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: EDSON LUIZ STALL**
Inscrição: 4246
Emprego público: MOTORISTA.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F0D65DE8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022.

Palmeira, 14 de fevereiro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2562/2023.

Motorista:

EDILSON RODRIGUES
APARECIDO JOSE CARDOSO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2F7F0C7D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO -ELCIO MORAES.

Palmeira, 14 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ELCIO MORAES**
Inscrição: 3842
Emprego público: ENFERMEIRO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:666947CF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - JUREMA TEIXEIRA GORDIA.

Palmeira, 14 de fevereiro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2539/2023.

Enfermeiro:

JUREMA TEIXEIRA GORDIA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0A8E1414

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 20/2023 – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM.

Processo nº. 3061/2023

PSS Nº: 003/2022

Distrato nº. 20/2023

Distratante: CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM

Matrícula: 600745

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)

Vigência: 03/02/2023 a 20/07/2023.

Distrato a partir de 14/02/2023

Último dia trabalhado: 13/02/2023.

Data: 14/02/2023

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:334A4408

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 21/2023 – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – LEONOR FERREIRA DELGADO.

Processo nº. 3070/2023

PSS Nº: 003/2022

Distrato nº. 21/2023

Distratante: LEONOR FERREIRA DELGADO

Matrícula: 600765

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)

Vigência: 07/02/2023 a 20/07/2023.

Distrato a partir de 14/02/2023

Último dia trabalhado: 13/02/2023.

Data: 14/02/2023

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D58AC997

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 89/2023- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – ANELISE DE LIMA PINTO.

PROCESSO Nº. 1797/2023
PSS Nº: 003/2022
EXTRATO Nº. 89/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ANELISE DE LIMA PINTO
Matrícula: 600784
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 15/02/2023 a 20/07/2023.

Data: 14/02/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:61C3DB58

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 90/2023- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA.

PROCESSO Nº. 1797/2023
PSS Nº: 003/2022
EXTRATO Nº. 90/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA
Matrícula: 600785
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 15/02/2023 a 20/07/2023.

Data: 14/02/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:77FEFC96

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 91/2023- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – LETICIA BASSANI CASTANHO.

PROCESSO Nº. 1797/2023
PSS Nº: 003/2022
EXTRATO Nº. 91/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: LETICIA BASSANI CASTANHO
Matrícula: 600786
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 15/02/2023 a 20/07/2023.

Data: 14/02/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9DB17901

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.969 DE 14/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 788/2023,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/02/2023, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
201536	EDISON LUIZ MONTEIRO	TRABALHADOR BRAÇAL
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I
200177	JOSE VADE FERREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRAÇAL
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I
203830	MAURICIO RIPKA	TÉCNICO AGRÍCOLA
201512	SERGIO RODRIGUES	OPERADOR DE MÁQUINAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F056BFC9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.970 DE 14/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 425/2023,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/02/2023, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II
200816	MARIO DE MATTOS	TRABALHADOR BRAÇAL
201525	JOAO CARLOS CARVALHO	TRABALHADOR BRAÇAL

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1A67CB32

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.456 DE 14/02/2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 3122/2023, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO,** matriculas 201635 e 204100**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com efeitos desde 01/02/2023, encerrando em 01/04/2023.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DE8B6945

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE EDUCACIONAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 - FRANCIELLY MAIDL.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 003/2022, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Agente Educacional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 14 de fevereiro de 2023.

FRANCIELLY MAIDL
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:87F27171

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022 - ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH.

Palmeira, 14 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2527/2023.

Agente Educacional:

ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:061C511A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

Audiência Pública

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamento, com fundamento no artigo 9º parágrafo 4º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000, convoca as associações, conselhos, entidades, instituições e membros da comunidade, além dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo, os demais vereadores e representantes do Executivo Municipal, para participarem de Audiência Pública conforme informações contidas abaixo.

Audiência Pública
Local: Câmara Municipal de Palmital
Dia: 24 de fevereiro de 2023 (sexta-feira)
Horário: às 14 horas
Assunto: Acompanhar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais pelo Poder Executivo Municipal de Palmital e Secretaria Municipal de Saúde de Palmital do 3º quadrimestre do ano de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Palmital

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Presidente

JOELSON GONÇALVES
Relator

SILVIONEI DE JESUS ALVES
Membro

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:524576D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA TERCEIRO QUADRIMESTRE 2022

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do Art. 9, § 4º, da Lei Complementar 101/00, e do Art. 36, § 5º da Lei Complementar 141/2012, o Prefeito Municipal de Palmital e a Secretária Municipal de Saúde tornam público a realização de audiência pública para tratar dos assuntos abaixo relacionados:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2022.
Prestação de Contas da Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2022.

Referidas audiências serão realizadas nas dependências da Câmara Municipal, na data de 24/02/2023, à partir das 14:00 Horas.

Ficam desde já convidados todos os órgãos da administração direta e indireta, conselhos municipais, órgãos representativos de classes, servidores municipais e todos os cidadãos do município.

Palmital, 14 de fevereiro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:8F708F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 129/2023

PORTARIA Nº 129/2023

SÚMULA: Nomeia membros para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Ascensão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 17 da Lei n.º 691/2008 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Palmital).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros para comporem Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Ascensão dos Servidores Públicos do Município de Palmital e Autárquico Efetivos, composto da seguinte forma:

MEMBROS TITULARES REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

DÉBORA REGINA COSTA - Técnico Administrativo
DANILO GIOVANNI AGUIAR BONASSOLI - Auxiliar Administrativo

MEMBROS ESCOLHIDOS EM ASSEMBLÉIA:

ILDEMARA VICENTIM - Auxiliar Administrativo
JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO - Fiscal de Obras
CLEVENICE BATISTA CABRAL - Assistente Social
VERIDIANA GARROSO - Agente de Combate e Endemias

Art. 2º - A Comissão ficará sob a Presidência da Servidora ILDEMARA VICENTIM.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:19DD4636

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 131/2023

PORTARIA Nº 131/2023

SÚMULA: Nomeia membros para comporem a Comissão do P.S.S. de Assistente de Alfabetização para atuarem no Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legai,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros para comporem Comissão Processo Seletivo Simplificado de Assistente de Alfabetização para atuarem no Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, composto da seguinte forma:

ILDEMARA VICENTIN
LARISSA NEVES MARCONDES SILVA
SORAIA ANGÉLICA MOHANNA DA SILVA
SUZIELEN SOARES KLABUND

Art. 2º - A Comissão ficará sob a Presidência da Servidora SUZIELEN SOARES KLABUND.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2B56EB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 132/2023

PORTARIA Nº 132/2023

SÚMULA: Cede Pregoeira e equipe de apoio para o Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO).

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.
RESOLVE
Art. 1º - Ceder a Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio para o exercício das funções de Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO), nos termos do Art. 37 do Estatuto do Consórcio.
NOEMI DE LIMA MOREIRA Função: PREGOEIRA
Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 778.644.769-53 – RG: 5.489.562-3 SSP/PR

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO Função: PRESIDENTE
Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 669.800.709-91 – RG: 4.939.530-2 SSP/PR

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA Função: MEMBRO
Cargo: Professora CPF/MF: 810.620.529-00 – RG: 5.304.828-5 SSP/PR

VANDERLEI RETCHESKI Função: MEMBRO
Cargo: Professor CPF/MF: 073.221.189-10 – RG: 9.914.635-4 SSP/PR

Pará grafo Único - Nas faltas ou impedimento da Pregoeira nomeada no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.
Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão do CIDCENTRO.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E944B122

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CHAMAMENTO 01/2023

AVISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

OBSERVAÇÃO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.680.025/0001-82, com sede na Rau Moises Lupion, 1001 - Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurado o processo de chamamento público para **CREDENCIAMENTO** chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em saúde, conforme edital.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS JURDICICAS COM ESPECIALIDADE EM INSTRUTOR DE VIOLÃO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES DO MUNICÍPIO.

Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados, a partir da publicação do presente edital, sendo que a sessão de abertura dos envelopes e julgamento será processada a partir da publicação do edital no Paço Municipal de Palmital-Pr

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br , também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 13 de Fevereiro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:66C80185

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2023 ITENS EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS CONFORME O ANEXO I

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO nº 2/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2023
ITENS EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS CONFORME O ANEXO I

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**
DATA DE ABERTURA: 02/03/2023 às 08:30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR TOTAL: R$ 1.557.365,60 (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site **Portal de Licitações www.bnc.org.br/ www.palmital.pr.gov.br**, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 14/02/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:188E3C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4400

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Conceder ao servidor efetivo e estável Cassiano José de Oliveira Silva a Gratificação por Aperfeiçoamento, no percentual de 5% (cinco por cento) referente ao protocolado sob Nº 117/2014, a partir de 29/01/2014 e 5% (cinco por cento) a partir de 31/03/2022, referente ao protocolado sob N.º 350/2022, totalizando 10% (dez por cento), conforme Pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão de Análise de Enquadramento para a Concessão da Gratificação por Aperfeiçoamento, além da Análise da Controladoria Geral.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 14 de fevereiro de 2023

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:9FAEC8AB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4401

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A MANIFESTAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO NO PROTOCOLADO N.° 28/2023,

D E C I D E

Interromper, a pedido, a Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares do servidor **CARLOS ALVES FERNANDES FILHO**, conforme §1.° do Art. 121 da LC 046/06, e a retorna aos serviços lotado no Departamento Patrimonial desta Casa de Leis a partir de 1º de março de 2023, revogando o Ato N.° 4175 de 06/05/2021.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 14 de fevereiro de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:5D73569A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4402

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **GIOVANA ANDRIOLI SILVA** para o cargo comissionado de Assessora Jurídica da Procuradoria da Mulher, Símbolo DAS-1A, criado pela Resolução 456/2019 que altera a Resolução 393/2013 convalidada pela Lei n.° 4.071/21.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 14 de fevereiro de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:2918B607

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 06.2023 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - R$ 341.112,84

Resolução n° 06 de 23 de janeiro de 2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 341.112,84(trezentos e quarenta e um mil cento e doze reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
01.001.00.000.0000.0.000. Diretoria Geral
01.001.10.122.0901.2.004. Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados
18 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

341.112,84

Total Suplementação: 341.112,84

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos do **possível excesso de arrecadação a ser registrado na fonte:** Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.3.9.50.01.17.01000000	Fonte:	1000	246.496,44
Receita: 1.7.3.9.50.01.17.03000000	Fonte:	1000	94.616,40
		Total da Receita:	**341.112,84**

Artigo 3°- Esta Resolução entrará em vigor na

assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ , Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:98AC0C41

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO LEMED-

EXTRATO DE CONTRATO n.º 58/2022
Processo Licitatório n.º 44/2022
Dispensa n.º 031/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	37.931.064/0001-16
Responsável pela assinatura:	PAOLA JENNIFFER SOINSKI LEAL
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – SORO FISIOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO – SAMU E OS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n°428/2022
Dotação	Gestão ADM CISLIPA : 01.001.122.0901.2005.3.3.90.30.00.00 Gestão de Serviços de Saúde SAMU: ,1.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00
Valor	R$34.450,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Prazo/Vigência	3 (três) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	14/02/2023

Paranaguá, 14 de fevereiro de 2023

MICHAEL JACKSON NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:C29AF570

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 01-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, por meio da pregoeira (Portaria n° 16/2023) torna público para ciência dos interessados o PREGÃO ELETRÔNICO n° 01/2023, cujo objeto é SRP – Sistema de Registro de Preços, visando a **"Contratação de Empresa especializada para Aquisição para o Fornecimento de Uniformes padrão para a Central de Regulação do SAMU e Sede Administrativa do CISLIPA".** ABERTURA DA SESSÃO 02/03/2023 às 10:00 hrs. Tipo: Menor preço total do lote; Valor estimado: **R$ 174.020,91 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, VINTE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVO)**. O procedimento licitatório está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, com aplicação subsidiária na Lei n° 8.666/93. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na sub-sede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, n°1948, Bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail licitação@cislipalitoral.com.br, no site www.cislipalitoral.com.br e no site www.comprasbr.com.br

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2023

ZAÍRA BRAGA DE SOUZA
Pregoeira - Portaria nº 16/2023

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:36B64958

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 16.2023 - DESIGNA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA N° 016/2023

Designa a composição da Comissão Permanente de Licitações.

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais e, considerando ainda o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal n° 8.666/1993:

RESOLVE:

Art. 1. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, os servidores abaixo conforme especificado:

Presidente – Michael Jackson Neves
Pregoeira/Membro – Zaíra Braga de Souza
Membros: Rodrigo Soares, Guilherme José Penckal.

Art. 2. Fica revogada a Portaria n° 067/2022.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estando revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 14 de fevereiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:4D6E7CCD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LEMED

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º 01/2022

Processo Administrativo n.º 428/2022
Processo Licitatório n.º 44/2022
Dispensa n.º 031/2022

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Pregão nº 06/2022, que tem por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO**

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – SORO FISIOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU/CISLIPA.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 37.931.064/0001-16, no valor máximo global de R$ 34.450,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 15 de fevereiro 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:DA178F9D

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

À Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP, por meio do seu Pregoeiro (a), torna público, para conhecimento de todos os interessados que houve Retificação ao Edital de Pregão Eletrônico n° 002/2023, objetivando a "Contratação de empresa prestadora de serviços contínuos especializados em limpeza hospitalar e predial, conservação e manutenção, com fornecimento de mão de obra capacitada, ofertando produtos de higienização e desinfecção de primeira qualidade, máquinas, equipamentos de acordo com as normas vigentes da ANVISA e de todos os materiais, insumos necessários, pela CONTRATADA, nas dependências das Unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, pelo período de 12 (doze) meses"
MOTIVO: Prorrogação necessária devido a erro material e falha em alterar a quantidade de itens dentro do lote no sistema Licitações-E, sendo necessária a prorrogação do certame.

ONDE SE LÊ: R$ 3.513.990,60 (três milhões e quinhentos e treze mil e novecentos e noventa reais e sessenta centavos).

LEIA-SE: R$ 2.641.157,40 (dois milhões e seiscentos e quarenta e um mil e cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Ficando alterada a data da abertura do certame para o dia 01/03/2023 às 09:00h, por meio do **ID. 987455.**

Permanecendo inalterados os demais itens e condições. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41)3420-2715.

PARANAGUÁ,13 DE FEVEREIRO DE 2023

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:8F29D190

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 027/2023

Exonera ERYCKA SANTOS DE ARAUJO do cargo de GERENTE DE ENFERMAGEM da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ERYCKA SANTOS DE ARAUJO, matrícula 260-1, do cargo de GERENTE DE ENFERMAGEM da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 13 de fevereiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:2F83EDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.181

PORTARIA Nº 6.181

"Desliga por motivo de falecimento a servidora Claudete do Pilar Alves."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 4.410/2023,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento a servidora CLAUDETE DO PILAR ALVES, matrícula nº 10.393-1, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de dezembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DC1A7125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.177

PORTARIA Nº 6.177

"Dispensa Mariane Baiak Lacerda da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações, e conforme processo administrativo nº 4.478/2023

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal MARIANE BAIAK LACERDA, matrícula: 9.934-1, da função Gratificada de Secretário Geral da Escola Municipal em Tempo Integral "Takeski Oishi", Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9018DC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.178

PORTARIA Nº 6.178

"Designa Mariane Baiak Lacerda para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, e conforme processo administrativo nº 4.478/2023

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal MARIANE BAIAK LACERDA, matrícula: 9.934-1 para a função gratificada de Secretário Geral da Escola Municipal em Tempo Integral "Rosiclair da Silva Costa", Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EFFA3A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.213

DECRETO Nº 4.213

"Nomeia Alessandra da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALESSANDRA DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Igualdade de Gênero, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3B9E4670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.211

DECRETO Nº 4.211

"Considera deserta a Concorrência Pública nº 027/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.455/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada "DESERTA" a Concorrência Pública nº 027/2022, que visa a Alienação Bem Imóvel Dominical, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:59316D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.214

DECRETO Nº 4.214

"Recompõe o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, Gestão 2021-2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.980, de 04 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.549/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposto o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, Gestão 2021-2025, instituído pelo Decreto nº 2.679, de 07 de junho de 2021, as seguintes pessoas:

I – Representantes do Executivo Municipal:

Titular: HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA
Suplente: JAFAR OMAR EL TASSI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOAO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0DA20557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.182

PORTARIA Nº 6.182

"Recompõe a Comissão Especial de Fiscalização do Contrato nº 172/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o Art. 67 e 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como os Decretos Municipais 683/2018, 3.303/2015 e a Instrução Normativa 04/2017 da Controladoria Geral do Município, além do contido no protocolado sob n° 3.159/2023,

RESOLVE:

I - Recompor a Comissão Especial de Fiscalização, instituída pela Portaria nº 4.844, de 09 de maio de 2022, designando o servidor abaixo relacionado para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato 172/2021, firmado entre esta Administração Pública Municipal e a Empresa PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, em substituição ao servidor CARLOS AUGUSTO DA GRAÇA PEREIRA, matrícula nº 11.345-1, dentro de suas competências e atribuições:

Nome do Funcionário	Cargo	Matrícula	Atribuições
MARCIO AURÉLIO RODRIGUES	Motorista	11.293-1	Fiscalizar o serviço de **"Coleta e transporte de resíduos sólidos volumosos de geradores não-identificados"**, conforme **Item 3** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021.
MARCIO AURÉLIO RODRIGUES	Motorista	11.293-1	Fiscalizar o serviço de **"Varrição mecanizada de vias públicas"**, conforme **Item 5** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:40C9623A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.183

PORTARIA Nº 6.183

"Substitui servidor responsável por assegurar em sua respectiva secretaria e demais órgãos da administração pública direta, o cumprimento de demandas e prazos relacionados ao Departamento de Recursos Humanos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e conforme o contido no protocolado sob nº 4.409/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como responsável por garantir em sua respectiva secretaria e demais órgãos da administração pública direta, o cumprimento das demandas e prazos atinentes ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Paranaguá, instituída pela Portaria nº 5.804, de 03 de novembro de 2022, em substituição ao servidor WILLIAN TAVARES DA SILVA, matrícula nº 94.279-2, o servidor público relacionado:
I - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
RUAN FELLIPE BORBA SILVA, matrícula nº 95.710-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7A65C838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.184

PORTARIA Nº 6.184

"Concede estabilidade a servidora Marilayne Cristine da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.701/2020,

CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade a servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho onde consta a efetiva aptidão conforme relatórios finais da Comissão de Estágio Probatório conforme especifica:

MATRÍC	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
96.219-1	MARILAYNE CRISTINE DA SILVA	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E099561C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.215

DECRETO Nº 4.215

"Estabelece datas para vencimento da quota e parcelas relativas ao IPTU/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 4.676/2023,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 26 da Lei Municipal nº 3.046, de 18 de dezembro de 2009, e na Lei Municipal nº 4.257, de 13 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as datas de vencimento da quota única e parcelas referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2023, a serem quitadas nos seguintes prazos:

I - em Quota Única no primeiro vencimento, até 12 de abril de 2023, com desconto de 12% (doze por cento) ou;

II - em 06 (seis) Parcelas mensais, iguais e sucessivas:

a) 1ª parcela, até o dia 12 de abril de 2023;
b) 2ª parcela, até o dia 12 de maio de 2023;
c) 3ª parcela, até o dia 12 de junho de 2023;
d) 4ª parcela, até o dia 12 de julho de 2023;
e) 5ª parcela, até o dia 11 de agosto de 2023;
f) 6ª parcela, até o dia 12 de setembro de 2023.

§1º O Valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

§2º Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados por ato do Poder Executivo, caso ocorra fato relevante que justifique a medida.

§3º Fica estabelecido que as solicitações de Revisão e Isenção de IPTU serão aceitas mediante protocolo até a data de 30 junho de 2023.

§4º O prazo para solicitação de Isenção de IPTU por patologia conforme Lei n° 4.149/2022, é até o dia 30 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0A590C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.186

PORTARIA Nº 6.186

"Torna sem efeito a Portaria nº 6.157, de 19 de janeiro de 2023."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 6.157, de 19 de janeiro de 2023, em nome do servidor RICARDO PEREIRA, matrícula nº 4.212-1.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DD24A1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.187

PORTARIA Nº 6.187

“Relota o servidor municipal Ricardo Pereira para o órgão que especifica”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor RICARDO PEREIRA, Artífice, matrícula nº 4.212-1, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:836323EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.216

DECRETO Nº 4.216

"Torna sem efeito o Decreto nº 4.203, de 08 de fevereiro de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 4.203, de 08 de fevereiro de 2023, em nome de Daniel Asafh Rocha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4F10E48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.217

DECRETO Nº 4.217

"Nomeia Tania Rocha De Prá para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), TANIA ROCHA DE PRÁ, para exercer o cargo

isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:13A73814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.218

DECRETO Nº 4.218

"Nomeia Jéssica Silva Miranda da Costa Streglitz para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JÉSSICA SILVA MIRANDA DA COSTA STREGLITZ, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor no Controle de Fluxo, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:98D755DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais e Testes Formais para Psicologia, Pedagogia para o CMAE – Centro Municipal de Avaliação Especializada, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. **I.D. 987402**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 02/03/2023 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 126.534,92 (cento e vinte e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017, 683/2018 e 816/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:ED3EB58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Papelaria e Material de Informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **I.D. 987427**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 02/03/2023 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 1.550.943,59 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017, 683/2018 e 816/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:85E73E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME - CNPJ Nº 10.498.974/0002-81.

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "Participação no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, para atualização dos Pregoeiros, Equipes de apoio, Membros da Comissão Permanente de Licitação, Procuradoria Jurídica e Controladoria do Município de Paranaguá, contribuindo com o desempenho adequado das funções, para maior qualificação e segurança como profissionais na Administração, e conhecimento as mais recentes atualizações das leis e jurisprudências, bem como o nova Lei de Licitações nº 14133/2021, com inúmeras atualizações, para preparação nos atos diários nos processos licitatórios do Município de Paranaguá". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 4019/2023, em atendimento das Secretarias Municipais.

Processo Administrativo nº: 4019/2023

Valor da Contratação por participante: R$ 3.985,00 (Três mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

Dotação orçamentária:
08.001.2040.004.0122.002.3.339.039.4800.1000
04.001.2015.004.0124.002.3.339.039.4800.1000
10.001.2060.010.0122.006.3.339.039.4800.1303
09.002.2050.004.0123.002.3.339.039.4800.1000
05.001.2020.002.0062.002.3.339.039.4800.1000
12.001.2100.004.0122.002.3.339.039.4800.1000
20.002.2201.006.0181.023.3.339.039.4800.1000
21.001.2210.004.0131.002.3.339039.4800.1000
16.001.2145.004.0122.003.3.339039.4800.1000
Foro: Paranaguá-Pr 02.001.2002.004.0122.002.3.339039.4800.1000

Data: 14/02/2023

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

WALLÉRIA NERIS TEIXEIRA
Procuradora Geral do Município (Interina)

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Obras Públicas

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4A8F31CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Os(as) Srs(as) Secretários(as) Municipais de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V EM:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, que tem por objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "Participação no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, para atualização dos Pregoeiros, Equipes de apoio, Membros da Comissão Permanente de Licitação, Procuradoria Jurídica e Controladoria do Município de Paranaguá, contribuindo com o desempenho adequado das funções, para maior qualificação e segurança como profissionais na Administração, e conhecimento as mais recentes atualizações das leis e jurisprudências, bem como o nova Lei de Licitações nº 14133/2021, com inúmeras atualizações, para preparação nos atos diários nos processos licitatórios do Município de Paranaguá". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 4019/2023, em atendimento das Secretarias Municipais.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME-CNPJ Nº** 10.498.974/0002-81**.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 14 de Fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

WALLÉRIA NERIS TEIXEIRA
Procuradora Geral do Município (Interina)

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Obras Públicas

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A8EC01B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 14 de Fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

WALLÉRIA NERIS TEIXEIRA
Procuradora Geral do Município (Interina)

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Obras Públicas

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:27B4A298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2023.

A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 494/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 002/2023,** que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 51.914/2022.

II. Adjudico os itens do referido objeto às Licitantes Vencedoras: **Lote:** 01 – **Empresa:** MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUT DE EQUIP LABORATOR **– CNPJ/MF sob o nº** 00.467.916/0001-56. / **Lote:** 02 – **Empresa:** AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA **– CNPJ/MF sob o nº** 01.318.721/0001-07.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 14 de Fevereiro de 2023.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C542E45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 017/2022, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 1.168/2019 , 1.393/2019, 1.966/2020, 2.604/2021 e 3.705/2022, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública 015/2022**, que tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada para de reforma e adequação do Centro Municipal de Educação Infantil "CMEI Regina Célia Domit", neste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Executivo Arquitetônico, Lógica e Telefonia, Elétrico, Hidráulico, Sanitário e Pluvial, bem como no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos que compõem o Edital"**, autorizada através do processo administrativo nº 29478/2022.
II. Adjudico o lote da presente contratação à Licitante Vencedora: **Lote: 01** – Empresa: **OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 84.830.579/0001-00).**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 14 de Fevereiro de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DBDD60A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
DESAFIOS DO APRENDER LTDA-ME - CNPJ nº 28.608.614/0001-70

Objeto: "Aquisição de Material Pedagógico – DESAFIOS DO APRENDER – MÉTODO ABACADA, para atender o público-alvo da Educação especial, que são as crianças com deficiências, transtorno do espectro autista, altas habilidades e superdotação. Materiais compostos por kits pedagógicos e caderno de matemática nível 1, caderno de alfabetização nível 1 A – sílabas, Caderno DE ALFABETIZAÇÃO NÍVEL 3 a – frases, caderno de alfabetização nível 2 A – palavras. Os materiais baseiam-se em métodos já existentes, em especial o Fonético e o Método Sodré, proporcionando um apoio no desenvolvimento das atividades dos professores que atuam nas salas de aulas de recurso multifuncional nos CMEI'S – Centro Municipal de Educação Infantis, na escola eva Cavani e nas salas de recurso multifuncional da rede municipal de ensino, que é um serviço de apoio à sala de aula comum, e ofereça meios e modos que efetive o real aprendizado aos estudantes." Em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, com ênfase no artigo 25 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 4462/2023.
Processo Administrativo nº: 4462/2023
Foro: Paranaguá – 14/02/2023
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 105.866,00 (Cento e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais)
Dotação orçamentária: 11.01.2080.0012.0361.0016.333.9032.0400.01103

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:53BB73D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, que tem por objeto: "Aquisição de Material Pedagógico – DESAFIOS DO APRENDER – MÉTODO ABACADA, para atender o público-alvo da Educação especial, que são as crianças com deficiências, transtorno do espectro autista, altas habilidades e superdotação. Materiais compostos por kits pedagógicos e caderno de matemática nível 1, caderno de alfabetização nível 1 A – sílabas, Caderno DE ALFABETIZAÇÃO NÍVEL 3 a – frases, caderno de alfabetização nível 2 A – palavras. Os materiais baseiam-se em métodos já existentes, em especial o Fonético e o Método Sodré, proporcionando um apoio no desenvolvimento das atividades dos professores que atuam nas salas de aulas de recurso multifuncional nos CMEI'S – Centro Municipal de Educação Infantis, na escola eva Cavani e nas salas de recurso multifuncional da rede municipal de ensino, que é um serviço de apoio à sala de aula comum, e ofereça meios e modos que efetive o real aprendizado aos estudantes." Em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, com ênfase no artigo 25 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 4462/2023.
II. Adjudico o objeto da Aquisição à Empresa contratada**: DESAFIOS DO APRENDER LTDA-ME - CNPJ nº 28.608.614/0001-70**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 14 de Fevereiro de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9246FE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 14 de Fevereiro de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8D59D78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2023– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 005/2023– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprova o Repasse de Recursos, no Formato Fundo a Fundo para implantação do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência, bem como o Termo de Adesão e Plano de Ação.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:
- O Ofício Circular n° 138/2002 – DPCD/SEJUF, informando sobre a Deliberação 80/2022 – CEDCA/PR;

- A DELIBERAÇÃO 80/2022 do CEDCA, a qual Destina o Incentivo Financeiro Estadual, a ser transferido aos Municípios na modalidade Fundo a Fundo, para a implantação do Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência nos municípios inicialmente elencados.

- A autonomia do Colegiado em reunião ordinária, realizada em 14 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Repasse de Recursos, no Formato Fundo a Fundo para implantação do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência, bem como o Termo de Adesão e Plano de Ação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:343B88DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAGUÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Paranaguá – COMED-PGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 75 do Decreto nº 1.141 que aprova o Regimento de 24 de junho de 2019, considerando a Composição das Câmaras da Educação Infantil – CEI e Ensino Fundamental – CEF.
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para a Câmara da Educação Infantil – CEI
- Representante da Rede Municipal de Ensino na área de Educação Infantil:
SUELI ALVES RODRIGUES GEARA
- Representante do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil – MIEIB:
CAROLINE LOBO SANTOS DE QUEIROZ
- Representante da Rede Particular de Ensino:
MIRIAM DA SILVA FERREIRA ALVES
- Representante da Rede Municipal de Ensino na área da Educação Especial:
MARIA CRISITINA DA SILVA FILADELFO

Art. 2º Fica designado para Câmara do Ensino Fundamental – CEF
- Representante da Rede Municipal de Ensino na área dos anos iniciais do Ensino Fundamental:
IVANILDE TAVARES GOMES
- Representante da Rede Municipal de Ensino na área da Educação de Jovens e Adultos:
EDIMAR PEREIRA NEVES
- Representante da Rede Municipal de Ensino na área de Ensino Integral:
MARISA PINHEIRO
- Representante da Rede Municipal de Ensino na área da Educação Especial:
MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO

Art. 3º Na eventualidade de algum Conselheiro suplente vir a assumir a titularidade, este integrará a Câmara do seu respectivo Conselheiro Titular.

§1º Os representantes da Rede Municipal de Ensino na área da Educação Especial e da Educação do Campo, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, Núcleo Regional de Educação, do Ensino Superior, da Câmara Legislativa de Paranaguá, do Sindicato dos Trabalhadores em Educação e dos Pais da Rede Municipal poderão compor qualquer uma das câmaras.

Art. 4º A presente composição das câmaras e sua organização interna têm duração e validade para o período estabelecido até a primeira Reunião Ordinária do ano seguinte.

Art. 5º Caberá a cada Câmara estabelecer o seu Presidente e o Relator em sua primeira reunião.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Paranaguá, 14 de fevereiro de 2023

MARY SYLVIA MIGUEL FALCÃO
Presidente

CAROLINE SANTOS LOBO DE QUEIROZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:9E1B4D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAGUÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Paranaguá – COMED-PGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Seção II, das Comissões, em seu no artigo 82 do Decreto nº 1.141 que aprova o Regimento de 24 de junho de 2019, define a Comissão Temporária para Reformulação da Deliberação nº 05/10, a qual trata da Reformulação das Normas do Ensino Integral.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para a composição da Comissão Temporária para reformulação da Deliberação nº 05/10, para seus estudos, os seguintes membros:

-Representante da Rede Municipal de Ensino na área de Educação Infantil:
SUELI ALVES RODRIGUES GEARA

-Representante da Rede Municipal de Ensino na aérea dos anos iniciais de Ensino Fundamental:
IVANILDE TAVARES GOMES

-Representante da Rede Municipal de Ensino na área da Educação de Jovens e Adultos:
EDIMAR PEREIRA NEVES

-Representante da Rede Municipal de Ensino na área da Educação Especial:
MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO

-Representante da Rede Municipal de Ensino na área de Educação do Campo:
MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA

-Representante da Rede Municipal de Ensino na área de Ensino Integral:
JUSSARA FERREIRA DAS NEVES

-Representante da Rede Particular de Ensino
MIRIAM DA SILVA FERREIRA ALVES

-Representante do Ensino Superior:
MARY SYLVIA MIGUEL FALCÃO

-Representante dos Pais da Rede Municipal de Ensino:
ANTONELLA APARECIDA DA SILVA

-Representante do Núcleo Regional de Educação:
JANETE LODE DA SILVA

-Representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA SANTOS

-Representante da Câmara Legislativa de Paranaguá:
AZE PEREIRA MARTINS COELHO

-Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores em Educação:
EWELIN JAMILE ALEXANDRE TEODORO DOS SANTOS

-Representante do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil – MIEIB
CAROLINE LOBO DOS SANTOS DE QUEIROZ

§ 1º - Havendo a necessidade, a Comissão Temporária poderá convidar profissionais para colaborarem com os estudos sob a coordenação desta Comissão.
§ 2º - Na eventualidade de algum Conselheiro suplente vir assumir a titularidade, este integrará a Comissão do seu respectivo Conselheiro Titular.
§ 3º - A comissão deverá ser composta por, no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros, conforme o artigo 83, do Regimento Interno deste Órgão;
§ 4º Havendo a necessidade, as Comissões e as Câmaras, poderão realizar reuniões conjuntas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Paranaguá, 14 de fevereiro de 2023

MARY SYLVIA MIGUEL FALCÃO
Presidente

CAROLINE SANTOS LOBO DE QUEIROZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:A1B24E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAGUÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Paranaguá – COMED/PGUÁ, no uso das atribuições legais conforme artigo nº 84 do Regimento Interno, considerando o inciso III – De Controle e Gestão das Políticas dos Recursos Financeiros da Educação Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para representar o Conselho Municipal de Educação de Paranaguá/COMED no **Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, os seguintes Conselheiros:

TITULAR – LEANDRO GONÇALVES MENDES
SUPLENTE – MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO

Art. 2º A presente Resolução tem validade até a primeira reunião ordinária do ano seguinte.

Paranaguá, 14 de fevereiro de 2023

MARY SYLVIA MIGUEL FALCÃO
Presidente

CAROLINE SANTOS LOBO DE QUEIROZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:56E9A2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAGUÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Paranaguá – COMED/PGUÁ, no uso das atribuições legais conforme artigo nº 84 do Regimento Interno, considerando o inciso II – Sistematização, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para representar o Conselho Municipal de Educação de Paranaguá/COMED para a composição da Equipe Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Paranaguá, as seguintes Conselheiras:

TITULAR – IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA SANTOS
SUPLENTE – MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA

Art. 2º A presente Resolução tem validade até a primeira reunião ordinária do ano seguinte.

Paranaguá, 14 de fevereiro de 2023

MARY SYLVIA MIGUEL FALCÃO
Presidente

CAROLINE SANTOS LOBO DE QUEIROZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:E849214E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAGUÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Paranaguá – COMED/PGUÁ, no uso das atribuições legais conforme artigo nº 84 do Regimento Interno, considerando o inciso II – Sistematização, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para representar o Conselho Municipal de Educação de Paranaguá/COMED para a composição do **Fórum Municipal de Educação de Paranaguá**, as seguintes Conselheiras:

TITULAR – SUELI ALVES RODRIGUES GEARA
SUPLENTE – MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA

Art. 2º A presente Resolução tem validade até a primeira reunião ordinária do ano seguinte.

Paranaguá, 14 de fevereiro de 2023

MARY SYLVIA MIGUEL FALCÃO
Presidente

CAROLINE SANTOS LOBO DE QUEIROZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:F03FE8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAGUÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Paranaguá – COMED/PGUÁ, no uso das atribuições conforme artigo 84 do Regimento Interno considerando o inciso I – Legislação e Normas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a Comissão de Legislação e Normas os representantes que deliberarão sobre o Calendário Escolar.

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área de Educação Infantil:
SUELI ALVES RODRIGUES GEARA

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área dos anos iniciais de Ensino Fundamental:
IVANILDE TAVARES GOMES

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área da Educação de Jovens e Adultos:
EDIMAR PEREIRA NEVES

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área da Educação Especial:
MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área de Educação do Campo:
MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área de Ensino Integral:
JUSSARA FERREIRA DAS NEVES

- Representante da Rede Particular de Ensino:
MIRIAM DA SILVA FERREIRA ALVES

- Representante do Ensino Superior:
MARY SYLVIA MIGUEL FALCÃO

- Representante dos Pais da Rede Municipal de Ensino:
ANTONELLA APARECIDA DA SILVA

- Representante do Núcleo Regional de Educação:
JANETE LODE DA SILVA

- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA SANTOS

- Representante da Câmara Legislativa de Paranaguá
AZE PEREIRA MARTINS COELHO

- Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores em Educação:
EWELIN JAMILE ALEXANDRE TEODORO DOS SANTOS

- Representante do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil – MIEIB
CAROLINE LOBO DOS SANTOS DE QUEIROZ

Art. 2º Na eventualidade de algum Conselheiro Suplente vir a assumir a titularidade, este integrará a Câmara do seu respectivo Conselheiro Tutelar.

Art. 3º A presente composição das Câmaras e sua organização interna têm duração e validade para o período estabelecido até a primeira Reunião Ordinária do ano seguinte.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Paranaguá, 14 de fevereiro de 2023

MARY SYLVIA MIGUEL FALCÃO
Presidente

CAROLINE SANTOS LOBO DE QUEIROZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:DEA36327

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Dispõe sobre os processos administrativos protocolados e a validade dos documentos emitidos anteriores à publicação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de 2022.

O Conselho Municipal de Urbanismo – CMU, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 2742 de 2012 que instalou o Conselho Municipal de Urbanismo e o Decreto nº 685 de 2018, que aprova o regimento interno do CMU e,

Considerando que em 07 de dezembro de 2022 foi publicado o conjunto de Leis Complementares resultantes da Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá, processo este que ocorreu entre os anos de 2019 e 2022;

Considerando que até o dia 06 de dezembro de 2022 os documentos emitidos pela Secretaria de Urbanismo, tais como: guias amarelas, certidões, etc, utilizavam-se do embasamento legal dado pelo conjunto de Leis do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado publicado em 2007;

Considerando que ainda há no Departamento de Uso e Ocupação do Solo, processos administrativos referentes à Aprovação de Projeto em andamento e que tiveram sua data de protocolo anterior à data de publicação das Leis do Plano Diretor de 2022;

Considerando que a validade de documentos e processos administrativos abertos anteriores à publicação das Leis Complementares não foi abordada e, portanto, trata-se de caso omisso na legislação;

Considerando que, conforme o Decreto 685 de 2018, compete ao Conselho Municipal de Urbanismo deliberar sobre os casos omissos na legislação sobre assuntos que dizem respeito ao zoneamento, uso e ocupação do solo, parcelamento do solo, outorga onerosa, potencial construtivo, publicidade e demais matérias correlatas previstas no código de obras, código de Posturas e leis esparsas;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer critérios para procedimentos administrativos protocolados antes da publicação do conjunto de Leis Complementares referentes ao Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de 2022.

Art. 2º Os requerentes que protocolaram documentos até a data de 07 de dezembro de 2022 terão até cento e oitenta dias para finalizar o processo administrativo, contados da entrada em vigor da presente resolução, utilizando os parâmetros do Plano Diretor de 2007.

§1º Os documentos descritos no caput do presente artigo deverão estar validos e com prazo de validade vigente até o dia 07 de dezembro de 2022.

§2º Caso não seja finalizado o processo no prazo de cento e oitenta dias, deverá ingressar novamente com o pedido, com base na legislação em vigor na data do novo protocolo.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio São José, em 10 de fevereiro de 2023.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo
Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:992E0CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 015/2023

PORTARIA Nº 015/2023

Súmula: Desclassifica aprovada em Concurso Público, para o Cargo de Analista Ambiental – Médico Veterinário.

O Presidente do consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Desclassificar a senhorita **ROBERTA TORRES CHIDEROLI**, aprovada em Concurso Público no Cargo de Analista Ambiental – Médico Veterinário, convocada pela portaria nº 012/2023, por apresentar carta de renúncia, para o cargo ao qual foi aprovada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14 de fevereiro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:B85E42D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 77/2022

Termo de aditivo n°1 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.77/2022, objetivando a LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO
TRIBUTÁRIA. decorrente de Inexigibilidade n° 7/2022, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº.
09.094.300/0001-51. aditivam o contrato com término 10/02/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 09 de fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968 Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Dados: 2023.02.09 11:54:10 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E60D1148

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 77/2022

Termo de aditivo n°2 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.77/2022, objetivando a LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA.
decorrente de Inexigibilidade n° 7/2022, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 09.094.300/0001-51.
aditivam o contrato na importância de R$ 20.788,00 (vinte mil, setecentos e oitenta e oito reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II da lei 8.666/93.

PARANAVAI 09 de fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968 Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Dados: 2023.02.09 11:53:31 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F3B8214E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 48-23 FISCAL DE CONTRATO CP 02-23

PORTARIA Nº 48/2023
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo para atuar como fiscais de contratos em todas as contratações vinculadas ao Chamamento 02/2023:

Nome do Fiscal	CPF
Isabel Cristina Alexandre Vasconcelos	633.331.479-04
Isabel Cristina Inoue	041.000.119-89

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 14 de fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenadora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A1CBDC64

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
COMUNICADO I

COMUNICADO

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições, comunica que o candidato, abaixo relacionado, aprovado na Seleção Competitiva Pública 01/22 e convocado para assumir a vaga de Assistente Administrativo foi desclassificado em face de não ter se apresentado neste CIS/AMUNPAR no prazo estipulado no Edital nº 01/23 munido dos documentos para admissão.

Função: Assistente Administrativo	Classificação
Renato Yuji Obana	2º lugar

Paranavaí, 14 de fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:87562F63

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
COMUNICADO II

COMUNICADO

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições, comunica que o candidato, abaixo relacionado, aprovado na Seleção Competitiva Pública 01/22 e convocado para assumir a vaga de Assistente Administrativo foi desclassificado em face de não ter se apresentado neste CIS/AMUNPAR no prazo estipulado no Edital nº 01/23 munido dos documentos para admissão.

Função: Assistente Administrativo	Classificação
Carlos de Almeida Morgado Junior	3º lugar

Paranavaí, 14 de fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:5BC21DB1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA 01/2022 - EDITAL Nº 03/23

CONVOCAÇÃO SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA 01/2022

EDITAL Nº 03/23

A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis , no uso de suas atribuições,

CONVOCA

1. O candidato, abaixo relacionado aprovado na Seleção Competitiva Pública 01/2022 objeto do Edital nº 01.01/2022, , para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se apresentar na Sede do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, 645, em Paranavaí-Pr, em horário comercial, para apresentação dos seguintes documentos de admissão (cópia xerox autenticada): Carteira de Trabalho e Previdência Social (original), Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, 1 fotografia 3x4 colorida e recente, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Cadastro Pessoa Física-CPF, Certificado de reservista, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento e Atestado de Vacinação dos Filhos menores de quatorze anos, Comprovante de Escolaridade, Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação, Comprovante de endereço, Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal onde residiu nos últimos cinco anos.

Função: Assistente Administrativo - Paranavaí	
Carlos Vinicius Vitorio de Jesus	4º lugar
Renan Silva Souza	5º lugar

2. Conforme estipulado no Edital 01.01/2022, esta vaga será para lotação em uma das unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde na cidade de Paranavaí-PR.

Paranavaí, 14 de fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:08893743

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 045-23

PORTARIA Nº 045/23
A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal de Contrato da Dispensa 004-2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
Isabel Cristina Inoue	173

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 14 de Fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4F3DD189

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 046-23

PORTARIA Nº 046/23

A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal de Contrato da Dispensa 005-2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM NOBREAKS.

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
HENRIQUE SILVA BONETTI	396

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 14 de Fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D0073FD9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 047-23

PORTARIA Nº 047/23

A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal de Contrato da Dispensa 003-2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MOBILIÁRIOS.

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
Ana Carolina Silva de Oliveira	436

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 14 de Fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B685656D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
OLZ6868	116100T000572057	12/01/2023	60412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:93B7D956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) NILDE DURANTE DOS SANTOS MARQUES DE LIMA, protocolado sob n° 154500/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NILDE DURANTE DOS SANTOS MARQUES DE LIMA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL** – Matrícula n° 7557-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 29/06/2017 a 28/06/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *154500/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 30/01/2023 e término em 08/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:61320A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 088/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) THAÍS BARBOSA SANTANA AMARAL, protocolado sob n° 3188/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **THAÍS BARBOSA SANTANA AMARAL,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6319-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *3188/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 08 dias, com início em 02/02/2023 e término em 09/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EF92E303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 089/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) VALDIRENE XAVIER BATISTA, protocolado sob n° 4479/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VALDIRENE XAVIER BATISTA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 3231-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/01/1999 a 01/03/2003 (36 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *4479/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 08/02/2023 e término em 09/03/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7FABB411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 085/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FERNANDO MESSIAS BRITO DE OLIVEIRA, protocolado sob n° 4688/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FERNANDO MESSIAS BRITO DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 6406-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *4688/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 09/02/2023 e término em 18/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7678B03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 091/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Assistente Social.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) PAULINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA, protocolado sob n° 5365/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **PAULINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL –** Matrícula n° 5842, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (06 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *5365/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 06 dias, com início em 13/02/2023 e término em 18/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CD09AFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 090/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCIA RAIMUNDA DA SILVA, protocolado sob n° 5633/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCIA RAIMUNDA DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8496-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *5633/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 13/02/2023 e término em 17/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B43F9042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) NILZA BULHOES DOS SANTOS, protocolado sob n° 3638/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NILZA BULHOES DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 4005-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013 (15 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *3638/2023* .

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 27/01/2023 e término em 27/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6BF1F55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANA PAULA DOS SANTOS, protocolado sob n° 1393/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANA PAULA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6215, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (18 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 1393/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 01/02/2023 e término em 10/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7EB5504D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 098/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **KARINA BEATRIZ EICKHOFF,** Matrícula n° 4460-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de fevereiro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:AD5553D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 099/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MÁRCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE,** Matrícula n° 9553-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:C2F540F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 097/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SUELI RANGEL DOS SANTOS,** Matrícula n° 7347-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de fevereiro de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:C30D4641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 100/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SUELI RANGEL DOS SANTOS**, Matrícula nº 7347-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **08 de março de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:22F363EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.642/2023

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **CAROLINA YUKI OLIVEIRA, C.P.F. n°.088.723.019-98,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:22AEBA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 053/2023

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CAROLINA YUKI OLIVEIRA, C.P.F. nº.088.723.019-98,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.642/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **23 de fevereiro a 01 de março de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Curso Básico de Informática;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:88CA2ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 042/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. SANDRA TENFEN DE AGUIAR ALVES

ROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: SANDRA TENFEN DE AGUIAR ALVES
CPF/MF: 041.631.149-04
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REIAS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 09 DE FEVEREIRO DE 2023 A 14 DE FEVEREIRO DE 2023
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:63F3F7E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MEIRA & TODESCATTO TELEFONIA LTDA, CNPJ/MF: 34.141.624/0001-40. **Objeto**:Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 12 de fevereiro de 2023, o prazo de vigência do Contrato nº 5/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção, assistência e suporte técnico na área de telefonia.Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento), passando o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por hora, para R$ 68,75 (sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) por hora, totalizando R$ 4.468,75 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) relativo ao quantitativo estimado de 65h (sessenta e cinco horas) para o período de 12 (doze) meses.**Dotação**: 136/3.3.90.39.17.00.00 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos. **Origem do Contrato**: Dispensa de Licitação nº 66/2021, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 110/2021. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 10 de fevereiro de 2023. Thânia Maria Caminski Gehlen- Contratante e Ademar Alves de Meira- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:8831753D

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e LAVACAR TUIUIU LTDA, CNPJ/MF: 07.236.104/0001-49. **Objeto**:Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de fevereiro de 2023, o prazo de vigência do Contrato nº 6/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de lavagem de veículos oficiais.Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 5,77% (cinco inteiros, e setenta e sete inteiros por cento), passando o valor de R$ 30,00 (trinta reais) por lavagem, para R$ 31,73 (trinta e um reais e setenta e três centavos), totalizando R$ 1.523,04 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e quatro centavos), relativo ao quantitativo estimado de 48 (quarenta e oito) lavagens para o período de 12 (doze) meses.**Dotação**: 136/3.3.90.39.19.99.00 - outros serviços de manutenção e conservação de veículos. **Origem do Contrato**: Dispensa de Licitação nº 2/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 2/2022. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 10 de fevereiro de 2023. Thânia Maria Caminski Gehlen- Contratante e Antonio Marcos Horacinltuck de Souza- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:F8923B62

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e JORGE ROTINI 83857168900, CNPJ/MF: 37.765.032/0001-98. **Objeto**:Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 18 de fevereiro de 2023, o prazo de vigência do Contrato nº 10/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de sistema de som.Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento), passando o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por evento, para R$ 846,16 (oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), totalizando R$ 8.461,60 (oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), relativo ao quantitativo estimado de 10 (dez) eventos para o período de 12 (doze) meses.**Dotação**: 133/3.3.90.39.59.00.00 - serviços de áudio, vídeo e foto. **Origem do Contrato**: Dispensa de Licitação nº 8/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 11/2022. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 10 de fevereiro de 2023. Thânia Maria Caminski Gehlen- Contratante e Jorge Rotini- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:AEBEABA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS ESTUDOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI - Nº 02/2022 - PROCESSO N.º 57/2022

O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através do Secretário Municipal de Meio Ambiente e do Sr. Prefeito Municipal, tendo em vista o requerimento de prorrogação para entrega dos Estudos, protocolado sob o nº 729/2023 pela empresa Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda; considerando o princípio da economicidade e de modo a não comprometer os padrões de qualidade dos estudos a serem apresentados decidem:Prorrogar o prazo para apresentação dos estudos de viabilidade econômico-financeira, técnica e jurídica, realizados por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, bem como projeto de modelagem com as ações e investimentos necessários para a modernização, gestão sustentável, manutenção e otimização dos serviços de: Coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos; Coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos orgânicos; Coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis; Coleta, varrição manual e mecanizada, roçada, asseio e conservação urbana, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos da limpeza urbana; Administração e gestão do Aterro Sanitário conforme legislações vigentes; Educação ambiental e ações de conscientização na temática ambiental, especialmente na gestão adequada dos resíduos sólidos; a serem realizados no município de Pato Branco, em 60 dias, sendo o prazo final de entrega 28 de abril de 2023. O termo final de entrega atinge toas as autorizadas no Chamamento – PMI 02/2022, quais sejam: Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda e Paviservice Engenharia e Serviços Ltda.

Pato Branco, 09 de Fevereiro de 2023.

MATHEUS E. H. NICHETTI
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4D80B86C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - PROCESSO Nº 16/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição com instalação de Britagem móvel ou semi-móvel, com recurso referente ao Contrato de Financiamento nº 0598882-29, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco/PR destinado ao Apoio Financeiro para o Financiamento de Despesas de Capital, conforme Plano de Investimento – com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
ERRATA: Considerando solicitação de esclarecimento enviada pela empresa Brittec Equipamentos e diante da manifestação da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, faz-se necessária a adequação do objeto do Pregão em epígrafe, concomitante alteração do descritivo do item nº 01, bem como a alteração das cláusulas condizentes ao local e prazo de entrega do objeto e vigência contratual. As demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos permanecem inalteradas.
NOVA DATA DE ABERTURA: 06 de março de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
Considerando a alteração informada, o edital passa a vigorar nos termos do Edital Retificado que pode ser obtido no site

www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:1D1C4CAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 193/2022. PROCESSO: 432/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Implantação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, descritos na planilha do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, sem BDI, do Estado do Paraná, referência 11-2022. Atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: ***CONFIANCA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.553.216/0001-23, com o valor total de R$ 9.365.120,00. ***DARCI ARMANDO LAMBRECHT & CIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.682.388/0001-01, com o valor total de R$ 5.107.840,00. ***I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.363.204/0001-43, com o valor total de R$ 1.052.800,00. ***CONFIANCE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.462.866/0001-73, com o valor total de R$ 78.400,00. ***AVANCO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.000.327/0001-88, com o valor total de R$ 1.306.800,00. ***SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.644.853/0001-80, com o valor total de R$ 570.000,00. ***TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.347.567/0001-30, com o valor total de R$ 237.600,00. ***DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.847.687/0001-55, com o valor total de R$ 2.237.174,00.

Pato Branco, 10 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4DFBC411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 48/2023 A 50/2023 – 52/2023 A 55/2023. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO N° 193/2022. PROCESSO Nº 432/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, descritos na planilha do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, sem BDI, do Estado do Paraná, referência 11-2022. Atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata.Ata de Registro de Preços n.º 48/2023. Partes: Município de Pato Branco e ***CONFIANCA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.553.216/0001-23, com o valor total de R$ 9.365.120,00, Pato Branco, 10 de Fevereiro de 2023.Ata de Registro de Preços n.º 49/2023. Partes: Município de Pato Branco e ***DARCI ARMANDO LAMBRECHT & CIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.682.388/0001-01, com o valor total de R$ 5.107.840,00, Pato Branco, 13 de Fevereiro de 2023. Ata de Registro de Preços n.º 50/2023. Partes: Município de Pato Branco e ***I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.363.204/0001-43, com o valor total de R$ 1.052.800,00, Pato Branco, 10 de Fevereiro de 2023. Ata de Registro de Preços n.º 52/2023. Partes: Município de Pato Branco e ***AVANCO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.000.327/0001-88, com o valor total de R$ **1.306.800,00**, Pato Branco, 13 de Fevereiro de 2023. Ata de Registro de Preços n.º 53/2023. Partes: Município de Pato Branco e ***SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.644.853/0001-80, com o valor total de R$ 570.000,00, Pato Branco, 13 de Fevereiro de 2023. Ata de Registro de Preços n.º 54/2023. Partes: Município de Pato Branco e ***TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.347.567/0001-30, com o valor total de R$ 237.600,00, Pato Branco, 13 de Fevereiro de 2023. Ata de Registro de Preços n.º 55/2023. Partes: Município de Pato Branco e ***DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.847.687/0001-55, com o valor total de R$ 2.237.174,00,

Pato Branco, 13 de Fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:83BCE66C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 196/2022. PROCESSO: 436/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem completa de veículos linha leve, média e pesada, pertencentes à Frota da Secretaria Municipal da Saúde e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***VOLMIR PAULO BASSO***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.778.865/0001-89, com o valor total de R$ 44.610,00.

Pato Branco, 10 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:532169AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 46/2023. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO N° 196/2022. PROCESSO Nº 436/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem completa de veículos linha leve, média e pesada, pertencentes à Frota da Secretaria Municipal da Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1778-15181, 1795-15182, 1796-15183. Ata de Registro de Preços n.º 46/2023. Partes: Município de Pato Branco e ***VOLMIR PAULO BASSO***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.778.865/0001-89, com o valor total de R$ 44.610,00,

Pato Branco, 10 de Fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:FE847343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 192/2022. PROCESSO: 431/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A prestação de serviço especializado de limpeza, tratamento, conservação, manutenção da piscina, abastecimento e reposição de pellets da caldeira, com fornecimento de equipamentos e produtos de piscina, necessários para a execução dos serviços no Centro Aquático do Complexo Esportivo Frei Gonçalo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***Edite Bernieri Sceny 77844980125***, CNPJ nº 46.839.570/0001-70, com o valor total de R$ 91.080,00.

Pato Branco, 10 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:27F606EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 22/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022 - PROCESSO N° 431/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Edite Bernieri Sceny 77844980125***, CNPJ nº 46.839.570/0001-70. **OBJETO:** A prestação de serviço especializado de limpeza, tratamento, conservação, manutenção da piscina, abastecimento e reposição de pellets da caldeira, com fornecimento de equipamentos e produtos de piscina, necessários para a execução dos serviços no Centro Aquático do Complexo Esportivo Frei Gonçalo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **VALOR TOTAL**: R$ **91.080,00**.

Pato Branco, 10 de Fevereiro de 2023.

EDITE BERNIERI SCENY -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D3BDC9CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.292/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **FABRICIO RODRIGUES,** Matrícula nº 8484-0, do emprego público de Motorista II, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:ACBC7C9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.247/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **TACIO VALOIS PEREIRA DE BRITO,** Matrícula nº 4136-0, do emprego público de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:BA7F9694

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.249/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ANA CLAUDIA NEVES,** Matrícula nº 3948-9, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:9791F639

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.333/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **JAQUELINE ISSIS GOLDONI,** Matrícula nº 4038-0, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A6B965C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.402/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ROSELI FERNANDES,** Matrícula nº 8535-9, do emprego público de Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:52045C55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 2.822, de 06 de fevereiro de 2023, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o grau de insalubridade de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) e a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o salário da servidora **GLORIA DE FÁTIMA DAMBROWSKI LEONARDI**, matrícula 6523-4, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:CD28A290

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 3.098, de 8 de fevereiro de 2023, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo da servidora **DIRLEI SILVA PANCERA**, matrícula 7247-8, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:FCCD93DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2021/2022, e considerando o contido no Memorando nº 988, de 17 de janeiro de 2023, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no importe de 20% (vinte por cento), ao servidor **ADEMIR FLORIANO**, Matrícula nº 8475-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B2AA1268

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas atribuições previstas nos arts. 33 e 42 do Decreto Municipal nº 8.343, de 22 de junho de 2018, e considerando o contido no Memorando nº 2.480, de 3 de fevereiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores públicos **MAURO JOSE SBARAIN**, Matrícula nº 11041-8, RG nº 755058 SSP/PR, e **ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA**, Matrícula nº 11439-1, RG nº 50193851 SSP/PR, a movimentarem as contas bancárias do Munícipio de Pato Branco, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:12C46D54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 17 a 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 2.538, de 3 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **CRISTINA DENISE ALVES**, Matrículas nºs. 7086-6 e 6628-1, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Para efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo acrescido de eventuais vantagens e de função gratificada - FG7 sobre um dos vínculos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:16520E04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **PATRICIA RODRIGUES FORTES SCHNEIGER,** Matrícula nº 4051-7, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:20FA0C72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.411/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANDREIA TOPANOTI,** Matrícula nº 7815-8, do emprego público de Servente de Limpeza, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:4BC76D1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.205/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **VANESSA DE ARAUJO,** Matrícula nº 3986-1, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:1E4E742C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.229/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **MARCELA CARLA CRACCO DE SOUZA FILIPIN,** Matrícula nº 4033-9, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:40919F9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 2.947, de 7 de fevereiro de 2023, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o adicional de insalubridade concedido ao servidor **ORLANDO JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA**, Matrícula 5196-9, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Vigia, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:1D65091B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 1.523, de 24 de janeiro de 2023, do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **ROZENI DA APARECIDA FULTOSO DA SILVA**, Matrícula nº 5941-2, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, dentro do quadro da Administração Municipal, do PROCON para a Secretaria de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:BB129990

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012; e considerando o contido no Memorando nº 3.545 de 11 de fevereiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função, no importe de 40% (quarenta por cento), ao servidor **ALBERI GIACOMELLI JUNIOR**, Matrícula nº 8129-9, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Serviço Braçal, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B6E338BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.839, de 27 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **PATRICIA PIAZZA ROSSI**, Matrícula nº 8506-5, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:27C37463

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 3.548, de 11 de fevereiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARINA JAKYMIU** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Políticas Ambientais, Símbolo CC6, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:640BB6A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e

considerando o contido no Memorando nº 3.547, de 11 de fevereiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROVANI VINICIUS KRINDGES** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Educação em Tempo Integral, Símbolo CC7, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de fevereiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:6E2289DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 3.245, de 8 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMANUELLY MARTINS** para cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Fomento Econômico e Micro Crédito, Símbolo CC12, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:7A6A7DAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "e", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, na Lei Municipal nº 5.881, de 21 de março de 2022; e considerando a necessidade de contratação em caráter excepcional e temporário, para garantir o suprimento de pessoal;
Considerando que ainda restam 26 (vinte e seis) vagas remanescentes, das 100 (cem) vagas autorizadas pela Lei Municipal nº 5.881, de 21 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação de empregados públicos, conforme a seguir especificado:

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
26	Zelador (a)	40 horas	R$ 1.361,89

Art. 2º Nomear Comissão Organizadora do PSS, conforme a seguir especificado:
a) Ivone Derkoski - Formação: Curso Superior em História e Especialização em Orientação, Supervisão e Coordenação Escolar;
b) Sandra Maria Palaro - Formação: Curso Superior em Administração de Empresas e Especialização MBA - Auditoria em Saúde;
c) Simone Cristina Tedesco - Formação: Curso Superior em Administração de Empresas e Especialização MBA em Gestão de Pessoas.

Art. 3º Nomear Banca Examinadora do PSS, conforme a seguir especificado:
a) Bianca Rech Bet - Formação: Curso Superior em Pedagogia, Especialização em Arte e Educação e Especialização em Administração e Gestão de Pessoas;
b) Fernanda Aparecida Andrade - Formação: Curso Superior em Pedagogia e Especialização em Gestão Escolar;
c) Izolda Vieira - Formação: Tecnóloga em Gestão Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:FE049815

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONTRATO DE AÇÃO PÚBLICA DE ENSINO-SAÚDE (COAPES)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AÇÃO PÚBLICA DE ENSINO-SAÚDE (COAPES)
PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ (SESA), UNIDEP – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANC0, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, INSTITUTO POLICLÍNICA PB, INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, CENTRO UNIVERSITÁRIO MATER DEI – UNIMATER, COLÉGIO ESTADUAL DE PATO BRANCO, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) por 12 meses, permanecendo em vigência todas as disposições contratuais não alteradas pelo presente aditivo.
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Pato Branco - PR.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Bortoli
Código Identificador:4D225649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

DECLARAÇÃO DO 3°TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO N° 1/2020

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Rodrigo Bazzi Araújo, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 01/2020, declarou 3°TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2020 relativa à contratação da prestação de serviços contínuos de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões plenárias (ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas) realizadas nessa egrégia Câmara Municipal de Paula Freitas PR .
Contratado: CLIC SISTEMA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA. CNPJ Nº 11.520.032/0001-31;
VALOR TOTAL GLOBAL: Termo aditivo R$ 11.891.16 (Onze Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dezesseis Centavos).
Dotação orçamentária:

Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços
administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.39.99.99.00.00
3.3.90.39.59.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.
Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente processo, renunciando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paula Freitas, 13 de Fevereiro de 2023.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitações

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:736AA1C6

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2020

Processo Licitatório nº 5/2020
Dispensa de Licitação nº 1/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA–CNPJ nº 11.520.032/0001-34.
OBJETO: CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM AÚDIO E VIDEO DAS SESSÕES PLENÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 11.891,16 (Onze Mil e Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dezesseis Centavos) com os preços reajustados de (5,79 % no período 03/2022 a 02/2023, com efeito a partir de 05/03/2023.
VALOR MENSAL: R$990,93 (Novecentos e Noventa Reais e Noventa e Três Centavos) este refere- se ao valor atualizado das 12 (doze) parcelas mensais conforme o reajuste de preço de 5,79%.
PRAZO CONTRATUAL: 12 meses, acumulado do período de 03/2022 à 02/2023, com efeito a partir de 05/03/2023, aplicando -se o reajuste de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) referente ao (IPCA – IBGE).
DOTAÇÃO:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.001 Processo Legislativo
Projeto/atividade: 2.001 Manutenção dos Serviços
Administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.39.99.99.00.00 Instalação dos Serviço
Complementos: 3.3.90.39.59.00.00.00 Mensalidades

Paula Freitas, 13 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Paula Freitas
RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Contratante

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:EBC43B31

PODER LEGISLATIVO
3ºTERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação da CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA – CNPJ nº 11.520.032/0001-34, serviços de filmagens gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões plenárias (ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas), conforme descrição constante Processo Licitatório nº 5/2020, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e no que couber nos termos dos art. 91 e 107 da Lei 14.133/21.

Paula Freitas - PR, 13 de fevereiro de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:AC2FF4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Sessões de Fisioterapia aos pacientes de média complexidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
_____
FORNECEDOR: – J.J. DOZOREC ACADEMIA DA SAUDE
CNPJ: - 28.156.844/0001-45
ITEM que venceu: 01
ITEM 01 – Qtde: 5.000 - Valor Unitário: R$ 14,7996 – Valor Total: R$ 73.998,00 (setenta e três mil novecentos e noventa e oito reais)

TOTAL GERAL: 73.998,00 (setenta e três mil novecentos e noventa e oito reais).

_____

Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios

ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 01/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
LICITAÇÃO Nº 01/2023
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Sessões de Fisioterapia aos pacientes de média complexidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
_____

FORNECEDOR: – J.J. DOZOREC ACADEMIA DA SAUDE
CNPJ: - 28.156.844/0001-45
ITEM que venceu: 01
ITEM 01 – Qtde: 5.000 - Valor Unitário: R$ 14,7996 – Valor Total: R$ 73.998,00 (setenta e três mil novecentos e noventa e oito reais
TOTAL GERAL: R$: 73.998,00 (setenta e três mil novecentos e noventa e oito reais).

_____
Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2023
CONTRATADO: J.J. DOZOREC ACADEMIA DA SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Sessões de Fisioterapia aos pacientes de média complexidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR DA DESPESA: R$: 73.998,00 (setenta e três mil novecentos e noventa e oito reais).

Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 33/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: J.J. DOZOREC ACADEMIA DA SAÚDE
Valor.....: : R$: 73.998,00 (setenta e três mil novecentos e noventa e oito reais).
Vigência....: Início: 14/02/2023 - Término: 13/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022
Recursos....: 08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde (248)
08002 10.301.0009.2.023 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações da Saúde Pública (276)
08002 10.301.0009.2.023 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações da Saúde Pública (277)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Sessões de Fisioterapia aos pacientes de média complexidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:3774FB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2020

EXTRATO CONTRATUAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: RAFAEL MARCELO DOMINGUES 04990505921

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA e a empresa RAFAEL MARCELO DOMINGUES 04990505921, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.629.145/0001-42, sediada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1701, Bloco 05, Apto 404, Centro, em União da Vitória/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL MARCELO DOMINGUES, portador da Carteira de Identidade nº 4.662.822-3, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 049.905.059-21, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em 14 de fevereiro de 2020 o Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2020 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 05/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 05/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de máquinas fotocopiadoras com impressão, fornecimento de toner e manutenção, em atendimento às necessidades das secretarias municipais.
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
A Cláusula Segunda – Vigência, passando ter a seguinte redação a partir de 14 de fevereiro de 2023:
"Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente contrato, com fundamento legal na Lei de Licitações".
Cláusula Terceira – Preço, passando ter a seguinte redação a partir de 14 de fevereiro de 2023:
'' O Município pagará pelos serviços o valor máximo, a saber: O valor de R$ 0,0845 por cópia, sendo o limite máximo mensal de até 29.575,00 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais) cópias, perfazendo um total máximo de 350.000 mil cópias para o período de 12 (doze)''

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2023.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito em Exercício
Contratante

RAFAEL MARCELO DOMINGUES
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:34389207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 114/2023 – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 114/2023 – de 14 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Edson Gilberto Alves

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Serviço relacionado ao Detran, regularização de veículos doados pela Receita Federal, no dia 10/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:95E3AFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 115/2023 – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 115/2023 – de 14 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Mario José Gruba
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de munícipe para regularização de pendências no Hospital Angelina Caron, no dia 15/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B929D518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 116/2023 – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 116/2023 – de 14 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Edegar Kmita
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de munícipe para perícia médica na cidade de Curitiba, no dia 16/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:06500473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2022.
Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastião Algacir Dalpra e a empresa SANTOS SERRO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.187.828/0001-21, sediada na Rua João Maria Bueno, s/nº , Centro, cidade de Paula Freitas, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Eliakim Daniel dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 10.439.420-5, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 068.087.959-59, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 14 de fevereiro de 2022 o Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2022 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 10/2022, oriundo do Tomada de preços nº 01/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução das garagens para veículos da frota Municipal, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico.

1. A lei federal 8.666/93 admite, conforme Art. 57, inciso II, que a prestação de serviços a serem executados, poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
2.1. A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, passando ter a seguinte redação 14 de fevereiro de 2023:
"O presente contrato terá seu prazo de duração de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo ficando prorrogado também o prazo para execução da Obra que é 14 de agosto de 2023".

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

SANTOS SERRO CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:B479FEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2829/2023 – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 2829/2023 – de 14 de fevereiro de 2023.

Súmula: Revoga o Processo Licitatório N° 04/2023 – Pregão Eletrônico n.º 02/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Revogar, acatando um pedido de impugnação o Processo Licitatório N° **04/2023** Chamamento público Pregão Eletrônico n.º 02/2023 para readequação do edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas-PR, 14 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:45FB528C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.827/2023 – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. ***Sebastião Algacir Dalpra***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de fevereiro do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA	*HEMERSON JOSÉ KMITA*
Prefeito	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:FA12F051

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.828/2023 – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.609/2022 de 19 de Dezembro de 2022, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2023. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.070,00 (Oito mil e setenta reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3375	Equipamento e Material Permanente	8.070,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2022 da fonte 1375 no valor de R$ 8.070,00 (Oito mil e setenta reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D99279B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE DE 2022.

Convite

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Sebastião Algacir Dalpra, e o presidente do Legislativo Municipal, Rodrigo Bazzi Araujo, convidam os munícipes para acompanharem a Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2022, a realizar-se no dia 28 de fevereiro do corrente ano (Terça - Feira), com início às 09h 00min, nas dependências da Câmara Municipal.
Também será transmitido a Audiência Pública, através das mídias sociais do facebook e youtube, disponibilizadas no site da Câmara de Vereadores do Município de Paula Freitas.

Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:85CF3E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2023 – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **RAQUEL DA SILVA,** portadora da carteira de identidade RG nº 9.908.806-0-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2022, para o cargo temporário de Educador Infantil, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:45D3A44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 54/2023

Torna público a não apresentação de documentos dos candidatos e a desistência do candidato referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2022, Homologado em 31 de março de 2022, RESOLVE:
Tornar pública a não apresentação de documentos do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 50/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 2705, em 07/02/2023, Edital de Convocação nº 52/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná –Edição nº 2709, em 13/02/2023,os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome
13º Lugar	Maria Ivete Jaremczuk
20º Lugar	Elenice Lara (desistente)

Cargo: Motorista

Classificação	Nome
09º Lugar	Sandro José Rodrigues Moreira (desistente)

Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:E1CD43A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2022,** Homologado em 31 DE MARÇO DE 2022., **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome
22º Lugar	Audineide Kulibaba
23º Lugar	Poliana Neves Pereira Perrone
24º Lugar	Flávia Larissa Lemanski
25º Lugar	Emanoeli dos Santos Agostinhak

Cargo: Motorista

Classificação	Nome
10º Lugar	Raul de Miranda

Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:195119AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para Aquisição de passagens aéreas e hospedagens para a Marcha dos Prefeitos em Brasília/DF – 27/03/2023 à 30/03/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	5	U	**PASSAGEM AÉREA.**	R$ 1.138,62	R$ 5.693,10
2	2	U	**HOSPEDAGEM DOUBLE ROOM – 2 ADULTOS.**	R$ 1.999,12	R$ 3.998,24
3	1	U	**HOSPEDAGEM SINGLE ROOM – 1 ADULTO**	R$ 1.636,62	R$ 1.636,62

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**SETE ILHAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. 11.352.039/0001-94**	**R$ 11.327,96**
2º	01	F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA. 04.545.690/0001-15	R$ 12.790,50

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à **SETE ILHAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO** inscrita no CNPJ/MF **n° 11.352.039/0001-94**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 28/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 11.327,96 (onze mil trezentos e vinte e sete mil reais e noventa e seis centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro e técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
22	02.01	2.003	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 10 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:51C7B631

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32/2023.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 26/2023.
VALOR TOTAL: R$ 11.327,96 (onze mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas e hospedagens para a marcha dos Prefeitos em Brasília/DF – 27/03/2023 à 30/03/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 45/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 14 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:1275BD6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL N.º 8/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Sete Ilhas Agência de Viagens e Turismo Ltda;
CNPJ: 11.352.039/0001-94
Responsável: Arcéli Maria Fudal;
Valor: R$ 11.327,96 (onze mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 03- Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Armazenagem;
Objeto: Aquisição de passagens aéreas e hospedagens para a marcha dos Prefeitos em Brasília/DF – 27/03/2023 À 30/03/2023.

Paulo Frontin-Pr, 14 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:22E3985D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ ATA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA 2023/2024 DO CIFRA.

ATA Nº 002/2022 - AGE GESTÃO BIÊNIO 2023/2024.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA. – C.N.P.J./MF, SOB Nº 11.248.927/0001-61.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (25/11/2022), às 14:00horas atendendo ao Edital de Convocação 02-2022, publicado dia 10/11/2022, (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ AMP), reuniram-se em sua sede na Rua Paraíba, 1833 – Sala de Reuniões do Consorcio Público Intermunicipal – CIFRA, de Pérola D'Oeste PR, os Membros do Consórcio CIFRA, com a finalidade de DELIBERAR quanto aos assuntos propostos no EDITAL DE CONVOCAÇÃO devidamente publicado. A Assembleia foi presidida pelo seu Presidente Sr.

EDSOM LUIZ BAGETTI e secretariada pelo Diretor executivo do Consórcio, Delesio Defante. Com a palavra, o Senhor Presidente, após verificado o quórum legal, eis que, todos os presentes pessoalmente através de seus respectivos Prefeitos e os municípios de Realeza representado pelo seu Vice Prefeito Senhor Moacyr Oldra e o de Santo Antônio do Sudoeste, representado pelo servidor público municipal senhor Celestino Dias os quais portavam procuração com poderes específicos, e esteve ausente da assembleia o prefeito de Barracão., passou a seguinte **ORDEM DO DIA**: **item 1:** Prestação de contas dos meses de junho, julho, agosto, setembro e outubro 2022 – APROVADAS POR UNANIMIDADE. **Item 2:** Informações sobre o andamento para aquisição de um caminhão novo para o consorcio, cuja emenda parlamentar do senador Álvaro Dias no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) já foi realizada o processo licitatório, e a empresa vencedora Foi a INGA CANINHÕES LTDA NO valor total de R$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais) – APROVADA POR UNANIMIDADE. **Item 3:** Informações sobre o andamento dos trabalhos realizados pela patrulha e cronograma. PRESTADAS AS DEVIDAS INFORMAÇÕES, estando os entes consorciados em absoluta concordância. **Item 4**: Foi informado a todos os presentes sobre a programação das férias aos servidores do CIFRA para o período de 21/12/2022 a 20/01/2023 sendo concedido 30 dias a todos – APROVADA POR UNANIMIDADE. **Item 5:** Conforme pactuado na última assembleia do dia 03/06/2022 no mês de junho foi realizada a reunião onde feita a revisão dos valores repassados pelos municípios consorciados foi mantido o CONTRATO DE RATEIO PARA O EXERCÍCIO 2023, foi aprovado por unanimidade o valor de **R$ 7.997,14** (sete mil novecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos) mensais para cada Município consorciado. **Item 06:** Seguindo a ordem do dia, O município de perola D'Oeste encaminhou o oficio nº 221/2022, solicitando a devolução de parte do terreno da cifra sendo que o mesmo foi doado pelo município acima citado sendo discutido na assembleia e o mesmo foi aprovado por todos os presentes. **Item 7:** – **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR**, após discussão foram eleitos por aclamação e unanimidade de votos os seguintes membros: Presidente do consorcio o Prefeito de Perola D'Oeste/Pr, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF/MF nº. 629.393.609-44 e do RG nº. 3.719.625-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº. 22, na cidade de Pérola D´Oeste – PR; **VICE PRESIDENTE** do Consorcio o Prefeito de Capanema/Pr, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº. 240.595.879-15 e do RG nº. 1.391.770-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guairacás nº 1.067, na cidade de Capanema – PR; **TESOUREIRO** do consórcio o Prefeito de Bela Vista da Caroba/Pr, senhor **GELSON MAFFI**, brasileiro, divorciado, agente público, portador do CPF/MF nº. 022.715.299-99 e do RG nº. 5.363.556-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 1610, na cidade de Bela Vista da Caroba – PR, ainda de acordo com o artigo 25 (vinte e cinco) da 2º Alteração e a consolidação do Estatuto do consórcio, foram indicados como membros **do CONSELHO FISCAL** os seguintes prefeitos: De Planalto, Senhor **LUIZ CARLOS BONI**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF/MF nº 747.491.029-20 e do RG nº. 3.895.670-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 2058, no município de Planalto, de Realeza Senhor **PAULO CEZAR CASARIL**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF/MF nº. 368.757.329-04 e do RG nº. 1.663.148-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Rubens Cezar Caselani, nº 2772, na cidade de Realeza, PR; e o de Santo Antônio do Sudoeste/Pr, Senhor **RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ**, brasileiro, divorciado, agente público, portador do CPF/MF nº. 020.697.089-77 e do RG nº. 8.263.201-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua República Argentina, nº. 1.478, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste, PR: Finalizando a ordem do dia, Item **08**: assuntos Gerais, onde foi acordado por todos que o consorcio cifra fara um processo seletivo para a contratação de mais 1 motorista para fazer parte do quadro de servidores, o prefeito de planalto sugeriu para o consorcio fazer um processo licitatório para aquisição de uma máquina de picar tocos de arvores para atender os municípios que fazem parte do mesmo com os recursos do leilão que será realizado pelo cifra. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a indicação e a confiança de todos, a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, Delesio Defante que a secretariei, que lavrasse a presente ata, para surtir os efeitos jurídicos necessários.

Municipio de Pérola D´oeste Município de Santo Antônio do Sudoste
EDSOM LUIZ BAGETTI CELESTINO DIAS
(Representante)

Bela Vista da Caroba Município de Barracão
GELSON MAFFI JORGE LUIZ SANTIN

Município de Planalto Município de Realeza
LUIZ CARLOS BONI MOACYR OLDRA
(Representante).

Municipio de Capanema
AMERICO BELLE.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Advogado OAB/PR 22.874

DELESIO DEFANTE
Diretor Executivo

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:0A7D71A2

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 06-2023

PORTARIA Nº 06/2023

SUMULA: Institui a Comissão Permanente Fiscalizadora de Processo seletivo (PSS).

EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do **Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
,
DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO FISCALIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, que sera composta pelos seguintes membros:

CLAUDIO RODRIGUES TEIXEIRA – Poder executive municipal.
LORI EUCLÉSIO SCHWINGEL – Poder Legislativo
PEDRO EDILIO GARZÃO – Advogado Inscrito na OAB-PR
ADRIANO RODRIGO KLAUSS – Membro da Sociedade Civil.

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – Pr., em 06 de fevereiro de 2.023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F16D9EB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.393/2023

SÚMULA: Autoriza a celebração de convênio com instituições bancárias ou de cooperativas de crédito para concessão de empréstimos consignados aos

servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Instituições Bancárias ou de Cooperativas de Crédito autorizada, pelo Banco Central do Brasil, a funcionar, visando à concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais, mediante averbação das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, com sua autorização expressa.

§ 1º O empréstimo consignado não pode exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração ou provento do servidor, com prazo máximo de até 120 (cento e vinte meses).

§ 2º Caso a remuneração disponível seja inferior ao valor da parcela de empréstimo a ser descontada, será realizado desconto apenas do valor disponível.

§ 3º Não será permitido o desconto para o pagamento da parcela mensal do empréstimo quando não houver remuneração disponível do servidor.

§ 4º Os valores que não puderem ser descontados deverão ser cobrados do servidor diretamente pela instituição financeira, sendo vedada a possibilidade de acúmulo dos valores para descontos nos meses posteriores.

Art. 2º. Os empréstimos destinam-se aos servidores públicos do Município de Pérola D' Oeste, sob o regime estatutário, com mais de 06 (seis) meses de efetivo exercício no cargo ou emprego.

Parágrafo único. Poderão realizar empréstimo, através de consignação em folha de pagamento os ocupantes de cargo comissionados e eletivos no Município de Pérola D' Oeste, incluída a Câmara de Vereadores e os Conselheiros Tutelares, limitado o prazo máximo para parcelamento do mesmo ao último mês de mandato, devendo este prazo ser informado à instituição financeira no momento da contratação.

Art. 3º. As condições do empréstimo, bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da instituição financeira, devendo ser aceitas expressamente pelo servidor interessado.

Art. 4º. A administração municipal não terá qualquer responsabilidade solidária nos referidos empréstimos consignados.

Art. 5º. A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta lei ou mediante fraude, simulação dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos da administração municipal, acarretará a suspensão da consignação e, se for o caso, procederá à desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada à instituição financeira envolvida, bem como a rescisão imediata do convênio, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 6º. Fica vedada a oneração de qualquer espécie da Municipalidade nos convênios a que se faz referência nesta Lei.

Art. 7º. As demais condições do Convênio serão estipuladas no instrumento próprio a ser assinado entre as partes.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 14 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:8FAE82B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.394/2023

SÚMULA: Altera a Lei n.º 1.298/2021, acrescendo o capítulo V-A e seus artigos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Pérola D´Oeste APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Capítulo V-A

Art. 39-A. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóveis do patrimônio público municipal com imóveis de valor equivalente aos das empresas que possuem contratos de concessão de uso firmados com o Município de Pérola D' Oeste/PR., há mais de 05 (cinco) anos.

Art. 39-B. A comissão avaliadora, instituída pelo Decreto n.º 54/2021, alterada pelo Decreto n.º 121/2022, promoverá uma avalição do atual estado do imóvel cedido ao concessionário.

Art. 39-C. A permuta somente será autorizada se o imóvel do concessionário possuir valor idêntico ou aproximado do imóvel a ser permutado e atender aos interesses da Administração.

Art. 39-D. Se o imóvel que o concessionário pretender permutar não for do interesse da Administração, o concessionário poderá efetuar o pagamento do valor correspondente ao da avaliação realizada pela comissão, em favor do Poder Executivo Municipal, desde que cumprida as demais condições do contrato de concessão.

Art. 39-E. Nos casos dos artigos 39-A; 39-B; 39-C e 39-D, o Poder Executivo Municipal, dependerá de prévia autorização da Câmara de Vereadores, instituída através de Lei especifica para cada caso.
Parágrafo Único: Os valores obtidos nos casos previstos no art. 39-D, somente poderão ser utilizados pelo Poder Executivo Municipal para comprar área urbana ou rural destinado à criação ou expansão de área industrial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – PR., 14 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:9B088E81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.395/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Pérola D'Oeste a celebrar termo de apoio financeiro com a COPACOL - Cooperativa Agrícola Consolata, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, autorizado a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a Copacol - Cooperativa Agrícola Consolata, CNPJ: 76.093.731/0001-90, cuja finalidade é o desenvolvimento do Projeto de Apoio Cultural da Copacol " **Esporte e Cultura para Todos — Copacol".**

Art. 2º - O Poder Executivo poderá receber no exercício financeiro de 2023, o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme

condições estabelecidas no Termo de Apoio e Plano de Trabalho Simplificado.

Art. 3° - As receitas decorrentes do presente Plano de Trabalho Simplificado que faz parte integrante da presente Lei serão alocadas em conta específica para o desenvolvimento dos projetos a que se referem.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, em 14 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:598FE91F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.397/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder recomposição salarial a todos os Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos cargos de provimentos efetivos, inativos, aposentados, pensionistas, temporários, conselheiros tutelares, gratificações, bem como os servidores do quadro do Magistério e cargos de provimento em comissão.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição de **5,71%** (cinco vírgula setenta e um por cento) na remuneração salarial de todos os Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos cargos de provimentos efetivos, inativos, aposentados, pensionistas, temporários, conselheiros tutelares, gratificações, bem como os servidores do quadro do Magistério e cargos de provimento em comissão, a partir de 1º de fevereiro de 2023.
Parágrafo único. Fica fixado o índice de **5,71%** (cinco vírgula setenta e um por cento) do INPC – Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo referente à correção inflacionária no período de 01/02/2022 a 31/01/2023, para reposição na remuneração salarial de todos os servidores Públicos Municipais descritos no *caput* deste artigo.
Art. 2º. A recomposição citada no artigo anterior é para dar cumprimento ao art. 162 e o parágrafo único da Lei nº 300/2002, Lei nº 771/2011, Lei nº 889/2013, Lei n.º 1.069/2017 e Lei nº 1.084/2017.
Art. 3º. Para aqueles servidores enquadrados na Lei nº 889/2013, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pérola D´Oeste – PR, que não atingirem o piso salarial profissional nacional, estabelecido pela Lei Federal 11.738/2008, fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder elevação do vencimento básico até valor mínimo fixado pelo Ministério da Educação para o exercício de 2023, inclusive com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º. Para os servidores ocupantes dos cargos de Agentes de Serviços da Saúde e Agentes de Endemias, que não atingirem o piso salarial nacional, estabelecido pela Lei Federal nº 11.350/2006 e pela Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, na conformidade da Lei Municipal n.º 1.365/2022, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder elevação do vencimento básico até o valor mínimo fixado pelo Ministério da Saúde para o exercício de 2023, inclusive com efeito retroativo a 1ª de janeiro de 2023.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir desta data com efeito retroativo ao dia 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 14 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:D6597ADF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.399/2023

LEI Nº 1.399/2023

SÚMULA: Fixa Índice para Reposição nos Vencimentos dos Servidores com cargos de provimento em Comissão e Efetivos da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa o Índice de reposição em **5,71% (Cinco virgula setenta e um por cento),** a partir de 1º de fevereiro de 2023, referente à correção inflacionária no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023 na remuneração salarial de todos os servidores efetivos e em comissão da Câmara Municipal previstos no Quadro I e II dos Anexos I e II, da Lei nº 953 de 22/04/2015, Lei nº 642 de 29/09/2009.Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal, Artº 162 e Parágrafo Único da Lei nº 300 de 2002.
Parágrafo Únicoº A Reposição citada no caput deste artigo é para dar cumprimento ao Art. 57 da Lei Municipal nº 771/11 de 09/11/11. Lei Municipal nº 953, de 22/04/2015 nos Art. 3º, 4º, 7º Inciso IV, e Artigo 8º. Lei nº 642, Quadro Único de pessoal da Câmara de 29/09/2009,Lei 1357/2022 de 31/05/2022, Artº 162 e Parágrafo Único da Lei nº 300 de 2002,Lei nº1084/2017, Cargo, Código, Vencimento e Função na Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01.02.2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 14 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:6B7C9A96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.400/2023

LEI Nº 1.400/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo e Executivo Municipal a Conceder Reposição Salarial nos Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo e Executivo Municipal, Autorizados a Conceder Reposição Salarial de **5,71 % (cinco virgula setenta e um por cento)** referente correção inflacionária do período de 01de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023 a partir de 1º de fevereiro de 2023 para Reposição nos Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e dos Vereadores.

Parágrafo Únicoº A reposição citada neste Artigo é para dar cumprimento ao Art. 4º da Lei 1030/2016 e Art. 3º da Lei 1031/2016, Lei 1069/2017e Lei 263/2001.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo a 1º de Fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 dias de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:B9482FF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N.º 12/2021

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N.º 12/2021

OBJETO: Prorrogar a vigência contratual constante na Cláusula Segunda do Instrumento Particular de Contrato Administrativo de Concessão de Uso n.º 12/2021, prorrogando-se de 26/02/2023 até 26/02/2026.
PARTES: MUNICÍPIO DE PÉROLA D' OESTE E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.
VIGÊNCIA ORIGINAL: Até 26/02/2023
VIGÊNCIA COM O PRESENTE ADITIVO: Até 26/02/2026
DATA DO FIRMAMENTO: 14/02/2023

Pérola D' Oeste/PR, 14 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:AFF65F36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 83/2023

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) no orçamento para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1392/2022 de 15 de Dezembro de 2022, e Lei n.º 1.396/2023:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5007	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
4.122.3.2.3	Remuneração Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00.1000	Aposentadorias, Reserva Remneração e Reformas	R$ 310.000,00
3.1.90.03.00.1000	Pensões	R$ 50.000,00
TOTAL		R$ 360.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5007	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
4.122.3.2.3	Remuneração Inativos e Pensionistas	
3.1.90.11.00.1000(41)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 360.000,00
TOTAL		R$ 360.000,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:C9457FA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Objeto: Aquisição de 2.000 litros de gasolina comum, para atender o veículo oficial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de 2.000 litros de combustível tipo Gasolina Comum para suprir necessidade de abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Piên, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, à empresa:

AUTO POSTO BOUARD & BOUARD LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.518.750/0001-61, com endereço na Rua Caioba, 98, Terreo, Bairro Trigolândia – Piên Pr.

- Valor total: **R$ 9.920,00 (nove mil e novecentos e vinte reais)**

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.01.02 – Gasolina

Piên, Paraná, 13 de fevereiro de 2023

GIOMAR DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:1FA8C2BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - ALEXSANDRA PSCHEIDT UHLIG

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2023.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ALEXSANDRA PSCHEIDT UHLIG** convocado (a) pelo Edital nº 09/2023, 2º chamada, residente e domiciliado (a), Rua Fortaleza, nº 414, Centro, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 7.785.397-9/PR e CPF 047.269.059-02, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR TEMPORARIO,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022** realizado.

_____
ALEXSANDRA PSCHEIDT UHLIG

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DB9CD810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" N° 008, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" N° 008, de 14 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên.

Revoga Resolução n° 003/2023 do CMS e dispõe sobre a aprovação da lista de bens a serem adquiridos através da Resolução SESA nº 773/2019 e 860/2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 15 do Regimento Interno (Resolução n° 02/2010), e:

Considerando, a Resolução SESA n° 773/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, e alterações;

Considerando, a Resolução SESA Nº 860/2022 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a aquisição dos seguintes bens através do incentivo financeiro estadual no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para equipar Consultórios Odontológicos e 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, nos termos da Resolução SESA nº 773/2019 e habilitação conforme Resolução SESA nº 860/2022 que tem como objeto o Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde (APS).

OBJETO	UNIDADE DE SAÚDE	VALOR
Equipamentos Saúde Bucal	CNES 0018074 - PS DE TRIGOLANDIA	R$ 25.000,00
Equipamentos Saúde Bucal	CNES 0025410 - PS DE QUICE	R$ 25.000,00
Equipamentos Saúde Bucal	CNES 0025437 - PS DE CAMPO NOVO	R$ 25.000,00
Equipamentos Saúde Bucal	CNES 2753383 - PS DE CAMPINA DOS MAIA	R$ 25.000,00
Equipamentos Atenção Primária	CNES 0018031 - CENTRO DE SAUDE DE PIEN	R$ 30.000,00
Equipamentos Atenção Primária	CNES 0018074 - PS DE TRIGOLANDIA	R$ 30.000,00
Equipamentos Atenção Primária	CNES 0025410 - PS DE QUICE	R$ 30.000,00
Equipamentos Atenção Primária	CNES 0025437 - PS DE CAMPO NOVO	R$ 30.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:731382D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 009, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 009, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia CLAUDIana LANG DA SILVA para ocupar a função de Direção DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ETELVINA PACHECO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Claudiana Lang da Silva, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.735.773/SC, e matrícula funcional 105571, para ocupar a função de direção da Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco, pelo período de 30 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2026, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso I, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5EBC3082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia silmara aparecida do prado paRA ocupar a função de DireÇÃO dO CMEI RAIO DE SOL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Silmara Aparecida do Prado, portadora da cédula de identidade civil RG nº 22/R 2.011.480/SC, e matrícula funcional nº 11712, para ocupar a função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, pelo período de 30 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2026, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso I, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6DF26010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia silmara aparecida do prado paRA ocupar a função de DireÇÃO da escola municipal do campo frei demétrio.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Silmara Aparecida do Prado, portadora da cédula de identidade civil RG nº 22/R 2.011.480/SC, e matrícula funcional nº 11711, para ocupar a função de direção da Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, pelo período de 30 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2026, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EED8F2CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia LAIS CARINE BARBOSA STAFIN para ocupar a função de DireÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PREFEITO LAÉRCIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Lais Carine Barbosa Stafin, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.178.400.9/PR, e matrícula funcional 105771, para ocupar a função de direção da Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio, pelo período de 30 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2026, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E8DC9825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia BIANCA ADELITA DE LIMA DA COSTA para ocupar a função de DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ISABEL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Bianca Adelita de Lima da Costa, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.501.164-0/PR, e matrículas funcionais 11631 e 11632, para ocupar a função de direção da Escola Municipal do Campo Santa Isabel, pelo período de 30 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2026, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CC60DBBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 014, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 014, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia CINTIA RENATA LESNIOVSKI para ocupar a função de DireÇÃO DO CMEI VIDA NOVA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Cintia Renata Lesniovski, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.398.131-0/PR, e matrícula funcional 105991, para ocupar a função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova, pelo período de 30 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2026, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso II, alínea "d", da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E7CC4EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 015, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 015, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia CLAUDIMERI LANG DA SILVA LIEBL para ocupar a função de Direção DO CMEI GOTINHAS DO SABER.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Claudimeri Lang da Silva Liebl, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.785.604-6/PR, e matrícula funcional 383501, para ocupar a função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, pelo período de 30 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2026, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7320618E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia LENIZA CLARISSE MINICKOVSKI HOLLERWEGER PARA ocupar a função de DireÇÃO da Escola Municipal DO CAMPO DE GRAMADOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Leniza Clarisse Minickovski Hollerweger, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.312.029-0/PR, e matrículas funcionais 16001 e 16002, para ocupar a função de direção da Escola Municipal do Campo de Gramados, pelo período de 30 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2026, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:19A4DC4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia GILMARA APARECIDA FRAGOSO DE SOUZA para ocupar a função de DireÇÃO DO CMEI TIO MILTON.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Gilmara Aparecida Fragoso de Souza, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.009.409-8/PR, e matrículas funcionais 18051 e 18052, para ocupar a função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton, pelo período de 30 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2026, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BC592CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia JULIANA PSCHEIDT DA SILVA para ocupar a função de DireÇÃO DO CMEI TIA NENA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Juliana Pscheidt da Silva, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.007.088.8/PR, e matrículas funcionais 10371 e 102191, para ocupar a função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena, pelo período de 30 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2026, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso IV, alínea "a" da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AED87BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia VIVIANE MIRIAN BALANSIN RUTZ para ocupar a função de DireÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Viviane Miriam Balansin Rutz, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.641.878-9/PR, e matrículas funcionais 19961 e 19962, para ocupar a função de direção da Escola Municipal Marciano de Carvalho, pelo período de 30 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2026, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso V, alínea "a" da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B08E2E0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 020, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 020, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia SABRINA MARCELA DE ANDRADE STAHELIN para ocupar a função de DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTONIA DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Sabrina Marcela de Andrade Stahelin, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.188.387-4/PR, e matrículas funcionais 395601 e 105881, para ocupar a função de direção da Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, pelo período de 30 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2026, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso V, alínea "a" da Lei Municipal nº 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E97ECE1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia MÁRCIA JAQUELINE DA SILVA GROSSKOPF para ocupar a função de Suporte Pedagógico DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FREI DEMÉTRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.546.290/SC, e matrícula funcional 105061, para ocupar a função de suporte pedagógico da Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, pelo período de 30 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2026,

fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso II, alínea “e” da Lei Municipal nº 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B4DDF861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia ALDRI MARINA GROSSKOPF ANTON para ocupar a função de Suporte Pedagógico DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Aldri Marina Grosskopf, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.777.422-0/PR, e matrícula funcional 396321, para ocupar a função de suporte pedagógico da Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, pelo período de 30 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2026, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso II, alínea “e” da Lei Municipal nº 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0A60EF4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia VANEZA RIBEIRO DE SIQUEIRA para ocupar a função de Suporte Pedagógico DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ISABEL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Vaneza Ribeiro de Siqueira, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.786.640/SC, e matrícula funcional 104451, para ocupar a função de suporte pedagógico da Escola Municipal do Campo Santa Isabel, pelo período de 30 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2026, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso II, alínea “e” da Lei Municipal nº 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:18E3BE8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia ROSEMARI DE FRANÇA VIEIRA para ocupar a função de Suporte Pedagógico Do cmei vida nova.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Rosemari de França, portadora da cédula de identidade civil RG nº 22/R 2.377.893/SC, e matrícula funcional 102461, para ocupar a função de suporte pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova, pelo período de 30 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2026, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso II, alínea “e” da Lei Municipal nº 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A46B4E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 025, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 025, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia CIRLENE FORTESKI para ocupar a função de SUPORTE PEDAGÓGICO do CMEI Gotinhas do Saber.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Cirlene Forteski, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.073.474-3/PR, e matrícula funcional 3882, para ocupar a função de suporte pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, pelo período de 30 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2026, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso II, alínea "e" da Lei Municipal nº 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1992DBC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 026, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 026, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia NEUZA PSCHEIDT MELENEK para ocupar a função de suporte pedagógico DA ESCOLA MUNICIPAL do campo DE GRAMADOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Neuza Pscheidt Melenek, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.519.151-9/PR, e matrícula funcional 16431, para ocupar a função de suporte pedagógico da Escola Municipal do Campo de Gramados, pelo período de 30 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2026, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso III, alínea "d" da Lei Municipal nº 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:351B0030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 027, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 027, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia JUSSARA APARECIDA ZAPPE DE LARA para ocupar a função de Suporte Pedagógico DO CMEI TIO MILTON.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Jussara Aparecida Zappe de Lara, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.110.232-3/PR, e matrícula funcional 18562, para ocupar a função de suporte pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton, pelo período de 30 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2026, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso III, alínea "d" da Lei Municipal nº 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0E3B99CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 028, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 028, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia angelita pscheidt miranda da costa para ocupar a função de Suporte Pedagógico do cmei tia nena.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Angelita Pscheidt Miranda da Costa, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.003.057-6/PR, e matrícula funcional 383692, para ocupar a função de suporte pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena, pelo período de 30 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2026, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso IV, alínea "f" da Lei Municipal nº 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BE02894C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 030, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 030, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia IVANIZE DE FATIMA ZAPPE NENEMANN para ocupar a função de SUPORTE PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA antônia de andrade.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Ivanize de Fatima Zappe Nenemann, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.894.603-6/PR, e matrícula funcional 11042, para ocupar a função de suporte pedagógico na Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, pelo período de 30 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2026, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso V, alínea "e" da Lei Municipal nº 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:03E9C441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 033, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 033, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia ANDRESSA FUERST SCHROTH para ocupar a função de SUPORTE PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Andressa Fuerst Schroth, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.094.180-5/PR, e matrículas funcionais 10921 e 104961, para ocupar a função de suporte pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso VII, alínea "a" da Lei Municipal nº 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogado o Decreto 183/2022 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:416A62A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 034, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 034, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia ALEÇANDRA DE FÁTIMA FERREIRA SCHIER para ocupar a função de SUPORTE PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Aleçandra de Fátima Ferreira Schier, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.733.456-4/PR, e matrícula funcional 1402, para ocupar a função de suporte pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso VII, alínea "b" da Lei Municipal nº 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Fica revogado o Decreto 42/2021 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8ED628B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 009/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**, o qual tem como objeto o "**Aquisição de veículos para o serviço de**

inspeção municipal, em atendimento a convenio celebrado junto ao ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.564.624/0013-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:41CBABDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 35/2023

DECRETO N.º 35/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên , para o Exercício de 2023 no total de R$ 99.500,00.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 99.500,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
17.511.0006.1011	MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE DE ESGOTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.001	ÁREA DA CULTURA	
13.392.0010.2024	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
2620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
09.002	ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER	
27.812.0011.2025	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	49.500,00
	SUBTOTAL	74.500,00
	TOTAL	99.500,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**99.500,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001	GOVERNO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GOVERNO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
17.511.0006.1011	MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE DE ESGOTO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.002	ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER	
27.812.0011.2025	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	49.500,00
	SUBTOTAL	49.500,00
	TOTAL	99.500,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**99.500,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:DEA8219C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 10/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 10/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de fevereiro de 2023,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (30 HORAS)

Classificação	Nome do Candidato
22º	Franciela Vaz de Lima
23º	Francieli Aparecida Fagundes das Neves

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023 .

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DB17C464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 010/2023

PREGÃO 010/2023
Protocolo nº 135/2023

REVOGAÇÃO – DECISÃO PREFEITO

Eu, Maicon Grosskopf, Prefeito do Município de Piên/PR, fui devidamente informado do andamento do pregão 010/2023, a qual tem por objetivo a "Aquisição de kit multimidia/ videoconferência (EDUCATRON)".
Considerando o artigo 49 da lei 8.666/93, que diz:
"Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado"

Decido REVOGAR este processo licitatório tendo em vista a necessidade de revisão do edital com as devidas adequações, respeitando os prazos legais e a legislação vigente, a qual deve ser elaborada pela secretaria solicitante com apoio do departamento de licitações, iniciando um novo processo licitatório.

Piên, 14 de fevereiro de 2023

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:B7085936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/20223

PREGÃO 011/2023
Protocolo nº 272/2023

REVOGAÇÃO – DECISÃO PREFEITO

Eu, Maicon Grosskopf, Prefeito do Município de Piên/PR, fui devidamente informado do andamento do pregão 011/2023, a qual tem por objetivo a ": Contratação de empresa para modernização da gestão tributária para Prefeitura Municipal de Piên, atualização do plano diretor e elaboração do plano de mobilidade urbana".
Considerando o artigo 49 da lei 8.666/93, que diz:
"Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado"

Decido REVOGAR este processo licitatório tendo em vista a necessidade de revisão do edital com as devidas adequações, respeitando os prazos legais e a legislação vigente, a qual deve ser elaborada pela secretaria solicitante com apoio do departamento de licitações, iniciando um novo processo licitatório.

Piên, 14 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:8EEB00CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 112, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 112, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde, através do Memorando nº 015/2023/SMS.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Vanessa Raut Ferreira Müller Costa;
II – Jhonn Lenonn Vaz;
III – Simone Aparecida Vieira Portela Rauen.

Art. 3º Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo de sindicância, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:52390A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA MARCIA JAQUELINE DA SILVA GROSSKOPF

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2023.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **MARCIA JAQUELINE DA SILVA GROSSKOPF** convocado (a) pelo Edital nº 09/2023, 2º chamada, residente e domiciliado (a), Rua Principal, Campina dos Maias, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 4.580.290/SC e CPF 053.956.639-08, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR TEMPORARIO,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022** realizado.

_____
MARCIA JAQUELINE DA SILVA GROSSKOPF

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E7FCFF29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 922/2023

LEI N.º 922/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a fazer Concessão/empréstimo de uso do bem 01/2011 ROLO COMPACTADOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Nos termos do Artigo 38, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, por aproximadamente 06 horas de uso do bem acima para que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE CNPJ 77.817.054/0001-79 mediante Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos de propriedade do Município de Pinhal de São Bento/PR, os seguintes bens moveis.
Art1º A presente Concessão Administrativa de que trata esta lei, fica dispensada do processo licitatório, por tratar-se de relevante interesse público; (Art. 17, Inciso II, "a", da Lei 8.666/93)
Art.2º Os bens de que trata a presente lei, deverão ser utilizados em malha viária do referido Munícipio.
Art.3º O prazo de que trata a Concessão Administrativa prevista nesta lei será de 01 DIA

Art. 5º São obrigações da concessionária:
I - zelar pela conservação e manutenção do equipamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:46D58970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 923/2023

LEI Nº 923/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 110.237,93(cento e dez mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
003	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.1501.1016		IMPLANTACÃO DE PONTOS DE ONIBUS		
3050	44.90.51.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	110.237,93
Total.....				110.237,93

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superavit da fonte 0 o valor de R$ 110.237,93

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 14/02/2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0D51E23B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONCESSÃO/EMPRÉSTIMO ADIMISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

TERMO DE CONCESSÃO/EMPRÉSTIMO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11 com sede na Av. São Roque, nº 178, na cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representada pelo **Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Sede União, S/N, portador do RG nº 5.623.018-1 SSP/PR, CPF nº 832.042.379-15, abaixo assinado, e de outro lado a **Prefeitura Municipal de Ampére,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Rua Maringá, Município de Ampére, Estado do Paraná, entidade registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 77.817.054/0001-79**,** os seguintes equipamentos agrícolas, neste ato representada por seu prefeito municipal DISNEI LUQUINI, estabelecem o presente **TERMO DE CONCESSÃO/EMPRÉSTIMO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 922/2023 de 14 de fevereiro de 2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de fevereiro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:

I – ROLO COMPACTADOR, BEM 01/2011

CLAUSULA SEGUNDA: Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será utilizado na malha viária do referido município.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: Um dia contado a partir da data desse termo de com cessão devidamente publicado.
CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens.
CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **PREFEITURA,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;
CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ampére
CNPJ sob nº 77.817.054/0001-79
DISNEI LUQUINI

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9E8FEBBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30671/2022

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital, que tem por objeto "**Aquisição de Formulas infantis, suplementos e dietas especiais**" Após as devidas retificações no edital, segue nova data de abertura: **03/003/2023, às 09h00**. O Edital com a nova data e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 13 de fevereiro de 2022.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C6D17660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº 39.459/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento dos interessados, que o **39.459/2022 – Concorrência 04/2022**, que tem por objeto a *contratação de empresa para a execução de revestimento em Tratamento Superficial Triplo (TST), na região da Planta São Tiago, com área de 12.084,20m²*, incluindo os serviços preliminares, de terraplanagem, de base e sub-base, de revestimento, de meio fio e sarjeta, e de drenagem, conforme especificações contidas no ANEXO 1 – PROJETO BÁSICO foi declarado **DESERTO**, devido à ausência de interessados, conforme despacho da Comissão Permanente de Licitações, de p. 380.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AABBA5CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35074/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a**Aquisição de Medicamentos**será realizada no dia**06 de março de 2023, às 9h**por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor Máximo: **R$: 1.506.106,9890 (um milhão quinhentos e seis mil cento e seis reais, noventa e oito centavos e nove milésimos de real).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.bre no endereço eletrônicowww.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 14 de fevereiro de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B4EC299C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 40.981/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

Objeto: Contratação de empresa para a readequação dos muros das Escolas, CMEI'S e CMAEE indicados abaixo, compreendendo serviços preliminares, iniciais e de demolição, de estruturas de concreto e alvenaria, de instalação de concertinas, de pintura e de gradil, de cercas e de rufos, conforme especificações contidas no ANEXO 1 – PROJETO BÁSICO**. Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATO Nº 34/2023**. **Contratada**: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº 19.052.023/0001-78, vencedora do **LOTE 01**: Escola Rural Municipal RudiHeinrichs – Rua Dr. Ulisses Guimarães, nº 386, Planta Guarituba Pequena, Piraquara/PR, 83310-390, pelo valor total de R$ **47.254,12 (quarenta e sete mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e doze centavos)**. **CONTRATO Nº 35/2023**. **Contratada:** CAPITAL SUL ENGENHARIA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 31.441.670/0001-77, vencedora do **LOTE 02**: Escola Municipal IdíliaAlves Faria – Rua Pastor Adolfo Weidman, nº 49, Holandez, Piraquara/PR, 83312-000, pelo valor total de R$ **208.988,13 (duzentos e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e treze centavos)**. **CONTRATO Nº 36/2023**. **Contratada:** FALER BLOCOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 22.691.862/0001-40, vencedora do LOTE **03**: CMEIProfessor Belmiro ValverdeJobimCastor – Rua Heitor Pallu, nº 1541, Jardim Santa Helena, Piraquara/PR, 83308-460 pelo valor total de R$ **87.857,25 (oitenta e sete mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**. **CONTRATO Nº 37/2023**. **Contratada:** FALER BLOCOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 22.691.862/0001-40, vencedora do **LOTE 04**: CMEIJudith dos Santos Pires – Av. Ver. Orlando S. Francisco, nº 100, Vila Ipanema, Piraquara/PR, 83301-048, pelo valor total de R$ **127.946,38 (cento e vinte e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito e centavos**. **CONTRATO Nº 38/2023. Contratada:** FALER BLOCOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 22.691.862/0001-40, vencedora do **LOTE 05**:

CMEIAdelaSteuckLickfelde Escola Rural Municipal Professor Padre LotárioWelter – Rua Richard Lickfeld, nº 579, Guarituba, Piraquara/PR, 83312-096, pelo valor total de R$ **110.726,45 (cento e dez mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo de execução **será de 03 (três) meses**, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço e o prazo de vigência **será de 06 (seis) meses**, contados a partir da data da assinatura dos Contratos. **Data da assinatura dos contratos:** 14 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:402003F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.795/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 19/02/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Taiane Meira de Moura	9903189	Professor (20 horas) PSS	30/01/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5907804D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.796/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Mercedes de Fatima Fernandes	9903312	Agente Educacional I - Alimentação Escolar - PSS	06/02/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:FD8EBF97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.797/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Esdras Costa Ramos	9903132	Agente Educacional I - Infra. Escolar- PSS	09/02/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B4BA018F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.799/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Mariana Carla Zanella,** no cargo comissionado de Diretora de Vigilância em Saúde – CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A6167B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 097/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 076/2023 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Resultado
01	VALDEMIRO GONÇALVES JUNIOR (FINAL DE LISTA)	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:409858A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 098/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 097/2023, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Resultado
01	VALDEMIRO GONÇALVES JUNIOR (FINAL DE LISTA)	APTO

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 17/02/2023, às 09h30min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdoAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E1388CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 099/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 074/2023 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

Classif.	Nome	Resultado
04	MARIANE DOS REIS PEREIRA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:149EEDCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 100/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 099/2023, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

Classif.	Nome	Resultado
04	MARIANE DOS REIS PEREIRA	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 17/02/2023, às 09h30min**na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdoAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:63030103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 20/2023

PORTARIA N° 20/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Edilson dos Santos Carraro, matrícula 371, servidor deste Legislativo Municipal, ocupante do cargo de

motorista, licença para tratamento de saúde, no período de 14 (quatorze) dias, conforme prevê o art. 143 da Lei Municipal nº 784, de 20 de dezembro de 1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11/02/2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho na Câmara Municipal de Pitanga - PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 13de fevereiro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:15993B2C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO Nº 01/2023 - SEDES – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Pitanga, 09 de janeiro de 2023
SEDES – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável
DESPACHO nº 01/2023

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Para: Secretaria de Gestão Pública
Assunto: Resposta ao memorando 9.530/2022 (1doc)

Considerando o pedido de abertura de Processo Administrativo feito pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, com o objetivo de verificar o cumprimento dos encargos e obrigações por parte dos beneficiários de doações de imóveis junto ao Parque Industrial I;

Considerando a análise da Comissão do Processo Administrativo 05/2022 concluir que não houve nenhum indício de irregularidade na transação nos imóveis de matrícula nº 23.174 (lote 03), 23.175 (lote 04), 23.176 (lote 21) e 23.177 (lote 22) entre o Sr. Gilberto da Rocha Ferreira e o Sr. Neri Rodrigo Moro Buss.

A SEDES – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável não se opõe aos trabalhos realizados pela Comissão do Processo Administrativo 05/2022 e também não se opõe para que os imóveis citados acima sejam transferidos para a empresa do Sr. Neri Rodrigo Moro Buss, já que não houve nenhum indício de irregularidade na compra dos lotes em questão. Havendo apenas a necessidade de regularização junto ao município de Pitanga em finalização de transferência, recolhendo-se o ITBI e regulamentando a empresa para funcionamento com as devidas licenças municipais.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos,

CRISTIANO JASKIU
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CA375F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RESCISÃO CREDENCIAMENTO

TERMO DE RESCISÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 252/2022

Termo de rescisão e distrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PITANGA – PR. e a empresa BIANCA SCHORODER NICARETTA VETERINÁRIA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento O **MUNICÍPIO DE PITANGA – PR**., e a empresa **BIANCA SCHORODER NICARETTA VETERINÁRIA CNPJ: 34427006/0001-61**, já qualificados, Vem rescindir/Descredenciar o Termo de Credenciamento 252/2022, referente a Chamada Pública, 02/2022, **CREDENCIAMENTO PELO PERÍODO DE 12 MESES DE CLINICA VETERINÁRIA PARA SER UTILIZADA COMO REFERENCIA PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA DO TRAILER DE CASTRAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o termo de Credenciamento 252/2022, conforme requerimento protocolado pela Empresa, tendo em vista a Extinção de Baixa da Empresa em 06/12/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS.
Artigo 77, Artigo 78 Inciso X, Artigo 79 da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA: ELEIÇÃO DO FORO.
O Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgir do presente contrato.

Pitanga, 14/02/2023.

MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A69D60EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RESCISÃO CREDENCIAMENTO 572-2022 - BIANCA NICARETA SCHOROEDER

TERMO DE RESCISÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 572/2022

Termo de rescisão e distrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PITANGA – PR. e a empresa BIANCA SCHORODER NICARETTA VETERINÁRIA CNPJ: 34427006/0001-61, na forma a seguir

Pelo presente instrumento O **MUNICÍPIO DE PITANGA – PR**., e a empresa **BIANCA SCHORODER NICARETTA VETERINÁRIA CNPJ: 34427006/0001-61**, já qualificados, Vem rescindir/Descredenciar o Termo de Credenciamento 572/2022, referente a Chamada Pública, 02/2022, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **EXAME DE SANGUE PARA RISCO CIRÚRGICO**: PERFIL HEPÁTICO-ALT, FA E ALBUMINA (CÃES E GATOS), PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM OBJETIVO DE CONTROLE POPULACIONAL CANINO NO MUNICÍPIO E PARA DESSA FORMA REDUZIR A NATALIDADE SEM AGREDIR OS DIREITOS E BEM-ESTAR ANIMAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o termo de Credenciamento 572/2022, conforme requerimento protocolado pela Empresa, tendo em vista a **Extinção de Baixa** da Empresa em 06/12/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS.
Artigo 77, Artigo 78 Inciso X, Artigo 79 da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA: ELEIÇÃO DO FORO.
O Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgir do presente contrato.

Pitanga, 14/02/2023.

originalmente assinado

Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:418400E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DECRETO Nº 008/2021

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 008/2021, de 04/01/2021, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na página 254 da Edição nº 2.172, do dia 05/01/2021, na redação do Art. 1º, **onde se lê:**

"*... e do CPF nº 031.872.299-04, ...***"**

Leia-se:

"*... e do CPF nº 021.872.299-04, ...***"**

O Decreto nº 008/2021, de 04/01/2021, deverá ser republicado contendo a correção a que se refere a presente errata.

Pitangueiras, 14 de Fevereiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:54B2C892

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica designado a servidora municipal, **Srª. Valquíria da Silva Santos Corrêa**, portadora da CI/RG nº 6.631.833-8 SSP/PR e do CPF nº 021.872.299-04, Matrículas nº 923-7/1 e nº 1132-0/1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil 20 Horas em dois padrões, para exercer as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Pelo exercício das atribuições a que se refere o Art. 1º, o servidor fará jus à percepção da Função Gratificada FG-2, incidente sobre o vencimento base de seu cargo efetivo.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 011/2020, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

OBS.: Republicação efetuada em virtude de erro verificado na redação do texto original, conforme Errata publicada nesta mesma edição.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4CD42355

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DECRETO Nº 316/2022

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 316/2022, de 29/12/2022, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na página 109 da Edição nº 2.678, do dia 30/12/2022, na redação do Art. 1º, **onde se lê:**

"*..., a* ***Srª. Ana Maria Dias Silva****, ...***"**

Leia-se:

"*..., a* ***Srª. Ana Paula Ferreira dos Santos****, ...***"**

O Decreto nº 316/2022, de 29/12/2022, deverá ser republicado contendo a correção a que se refere a presente errata.

Pitangueiras, 14 de fevereiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:081DA100

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316/2022

DATA: 29 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Ana Paula Ferreira dos Santos**, para ocupar o cargo de **Educador Infantil**, com jornada de 20 horas semanais, Nível 1, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de dezembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

OBS.: Republicação efetuada em virtude de erro verificado no nome da candidata nomeada, conforme Errata publicada nesta mesma edição.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AE3622C2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 159/2022
Modalidade Inexigibilidade Nº 21/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos Produtores, conforme segue:

Fornecedor	Valor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS ANJOS	R$ 23.970,00
CLEUZA NUNES CHERON	R$ 10.479,45
RAULINO DA SILVA NOVAES	R$ 13.882,95
RÚBIA FRANCIELE DOS SANTOS	R$ 19.192,00

Pitangueiras-PR, 14 de fevereiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E8E243F7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2023

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação da ratificação da Dispensa Nº 01/2023, como segue:

1) Fica retificado a ratificação da Dispensa de Licitação nº 01/2023, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2708, Código Identificador DEC843CA, no dia 10 de fevereiro de 2023, para realização a alteração conforme:

•
Onde se lê:

R$ 6.648,50 (seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

•
Passará a ler:

R$ 6.608,50 (seis mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos).

Pitangueiras, 14 de fevereiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C9B0F0E9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do extrato do Contrato Nº 07/2023, como segue:

1) Fica retificado o extrato do Contrato Nº 07/2023, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2709, Código Identificador CFEBDFF9, no dia 13 de fevereiro de 2023, para realização a alteração conforme:

•
Onde se lê:

R$ 37.538,83 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos)

•
Passará a ler:

R$ 31.282,37 (trinta e um mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos)

Pitangueiras, 14 de fevereiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DB478162

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor dos itens 1 e 2 EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO RR-2C, da Ata nº 23/2022, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, da Lei nº 8.666/93, onde o valor passará a ser **R$ 3.411,56 (três mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).**
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Paulo Filipe Pimentel
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F07102E6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor dos itens 1 e 2 EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO PRIME EAI, da Ata nº 63/2022, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, da Lei nº 8.666/93, onde o valor passará a ser **R$ 4.395,86 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).**
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Paulo Filipe Pimentel
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8246B980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DECRETO 5499

DECRETO Nº. 5499
Data: 11 de Janeiro de 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2709 de 1º de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R$ 98.186,44 (Noventa e oito mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme se especifica a seguir:

07 – SECRETARIA DE ENSINO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
01050 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 86.186,44(Sup)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.142 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801-2023 – Assistência a Criança e ao Adolescente
02401 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00880 – Contribuições e Legados de Ent.não Governam.ECA/FMDC..... R$ 12.000,00(Sup)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 000	R$ 86.186,44
FONTE 880	R$ 12.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 11 de Janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:6085504B

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E A.F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **A.F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **PEDRO FELTENS**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 055/2022, firmado entre as partes em data de 24 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 25/02/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

PEDRO FELTENS
A.F. Auto Mecânica Feltens Ltda - ME.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8AD98A50

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA - ME.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA - ME,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **FRANCIELI GALHARDO**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 054/2022, firmado entre as partes em data de 24 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 25/02/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

FRANCIELI GALHARDO
Francieli Galhardo e Cia LTDA - ME.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4D1F4376

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E JOSE ROBERTO WOLF MECÂNICA – ME.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **JOSE ROBERTO WOLF MECÂNICA – ME,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **JOSE ROBERTO WOLF**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 053/2022, firmado entre as partes em data de 24 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 25/02/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO WOLF
Jose Roberto Wolf Mecânica – ME.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:54D4009B

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E DSC AUTO PEÇAS EIRELI.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **DSC AUTO PEÇAS EIRELI,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **DEONILDA SALETE COPINI**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 056/2022, firmado entre as partes em data de 24 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 25/02/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DEONILDA SALETE COPINI
DSC Auto Peças EIRELI.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8BFEEEBE

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E PEDRO DOTTO ME.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **PEDRO DOTTO ME,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **PEDRO DOTTO**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 057/2022, firmado entre as partes em data de 24 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 25/02/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

PEDRO DOTTO
Pedro Dotto ME.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7BF9FA49

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 010/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede

sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 010/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ENXOVAL DE BEBÊ, KIT GESTANTE, ONDE SERÃO DESENVOLVIDOS CURSOS, PROJETOS E ATIVIDADES COM GRUPOS DE GESTANTES, ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 127.037,00 (cento e vinte e sete mil e trinta e sete reais).
DATA DA ABERTURA: 01 de março de 2023 – às 14:00 (catorze) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A5A5A70E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 067/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Portaria nº 067/2023 de 14 de fevereiro de 2023.

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, adicional de um terço de férias e pecúnia a servidor público municipal e, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no At. 48, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) municipal Silvia Karla Mendes Fiorin, efetiva no cargo de CONTADORA, Férias Regulares referente ao período aquisitivo de 2021/2022, serão gozados (10) DEZ dias contados a partir do dia 23/02/2023, e os 10 dias restantes gozados em outro período conveniente.

Pontal do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:D97423A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº44/2022- O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52 denominado **CONTRATANTE** e a empresa a **MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa** jurídica de denominada **CONTRATADA**, **DO OBJETO** O presente contrato tem por objeto **"Construção do Barracão para a Feira Agroecológica – Colônia Pereira, no Município de Pontal do Paraná e Pavimentação da Estrada de Acesso a Feira Agroecológica – Colônia Pereira, no Município de Pontal do Paraná - Convênio Caixa nº 907707"**. O objeto deste termo é aditar o PRAZO e EXECUÇÃO do contrato 44/2022, ato solicitado pela contratada e justificado pela Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, com a anuência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SMMAAP, gestora do contrato, solicitação no protocolo nº 2326/2023 e conforme preceitua o artigo 57, II e § 20 da Lei 8.666/93.Fica, a partir da deste, ajustada a Vigência e Execução do presente instrumento contratual **até 30/08/2023,** data final do **Convênio Caixa nº 907707"**.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:35527384

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023-DISPENSA Nº 03/2023-
EXTRATO CONTRATO Nº 33/2023.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ Nº 01.609.843/0001-52** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ Nº 09.515.915/0001-30**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **OXIGAS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 96.257.290/0001-22** doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo nº 240/2023, processo licitatório nº 17/2023, dispensa nº 03/2023, e que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações. O presente contrato tem por objeto a **"Contratação de empresa fornecimento de cilindros de oxigênio", conforme as condições descritas no Termo de Referência, em atendimento a sentença proferida nos Autos nº. 0001980-20.2016.8.16.0189".**
Valor contratual: pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais)**.O contrato terá vigência de por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

CR	Dotação/Despesa	FR
552	12.001.10.302.0030.2055 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303

Pontal do Paraná, 02 de fevereiro de 2023 –

JULIANA S. DOS SANTOS DO C ARMO –
Departamento de Compras e Licitações Pontal do Paraná

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:2744E3FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

CONTRATO 38/2023

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, visando a eventual contratação de empresa(s), **Empresa**: **GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELLI**, CNPJ 04.238.031/0001-36.**OBJETO,** O presente instrumento tem por objeto: **"**CONTRATAÇÃO DE "EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TRIOS ELÉTRICOS E/OU SIMILARES, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2023, EM PONTAL DO PARANÁ**".** Conforme termo de referência, parte integrante do contrato. O valor total do preço registrado é de R$ 200.000,000

(Duzentos mil reais). O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

REBECA CARINE DEOLIVEIRA.
Departamentode Compras e Licitações

Pontal do Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:C4246B78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - DISPENSA Nº 02/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PROSIL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 47.185.369/0001-80**,doravante denominada **CONTRATADA**. O presente contrato tem por objeto aquisição por dispensa de licitação de notebooks pela Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná para a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 16.705,95 (dezesseis mil, setecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)**. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:9D8BD936

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 DE UM LADO A

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 de um lado a Prefeitura Municipal de Ponta do Paraná/PR, inscrito no CNPJ sob nº 01.609.843/0001-52, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,**CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35.Aditivo : As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quarta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 24/02/2023 a 23/02/2024, nos termos da Lei 8.666/93.Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R$11.179,92 (Onze mil cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), em 02**Parcelas Semestrais**de R$ 5.589,96 (Cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

REBECA CARINE DE OLIVEIRA

Pontal do Paraná (PR), 14 fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:ADDE9274

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

Processo Licitatório nº 028/2023 – Tomada de Preços Nº. 04/2023. Objeto: Contratação de Empresa para a execução SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DA POLICLÍNICA - RUA ESTORIL, RUA ACAPULCO E AV. SANTA MONICA - BALNEÁRIO PRAIA DE LESTE – PONTAL DO PARANÁ/PR. A contratação será pelo período de 12 meses. DATA DE ABERTURA: 03 de março de 2023, às 14:30 horas. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:BC3B21B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 25/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023 – Objeto: **Registro de Preços visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS**. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 01/03/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência e portal www.comprasbr.com.br.

Pontal do Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 10.834/2023

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:760C93D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº16.2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 27/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023 – Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de operação do Parque de Iluminação Pública do Município de Pontal do Paraná, contemplando o serviço de assessoria em engenharia elétrica, controle operacional, manutenção corretiva e preventiva**. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 03/03/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência e portal www.comprasbr.com.br.

Pontal do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 10.834/2023

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:AD100F2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2023 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30 e o **FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS,** inscrito no CNPJ Nº **02.353.732/0001-90**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da **Empresa LUCAS VALENTE MACIEL ME**, inscrita no **CNPJ nº 09.600.533/0001-89**,

qualificada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2023, conforme os autos do Processo Licitatório nº 10/2023, regido pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013.
O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preços para aquisição de alimentos hortifrutigrangeiros para complementação da chamada pública para a alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, durante o período do ano letivo de 2023 e demais secretarias"**. **Valor:** O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 546.952,36 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos),** A presente Ata terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:8950435F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 11/2023 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da Empresa **INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 30.952.569/0001-18**, Empresa qualificada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2023, conforme os autos do Processo Licitatório nº 15/2023, regido pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013. O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preços para Aquisição de placas metálicas de aço inox de inauguração de obras e/ou reforma de obras e placas de identificação"**. O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).** A presente Ata terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 14 de fevereiro de 2023

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:9034F237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.843 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **DD- DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **RENATA MOENSTER DA SILVA,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº 10.206.291-4 PR e CPF n.º 088.549.349-41 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,13 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:20592B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.965/2023

SÚMULA: CONCEDE A REPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS, AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E AOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2023, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido reposição de perda salarial aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2023, correspondente ao acumulado do INPC/IBGE de 2022.

Parágrafo Único – As tabelas referentes à Lei Municipal nº 1.278/2007 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.377/2009, Lei Municipal nº 1.504/2012, Lei Municipal nº 1.697/2015, Lei Municipal nº 1.714/2016, Lei Municipal nº 1.755/2017 e Lei Municipal nº 1.756/2017, serão corrigidas nos termos do artigo 1º desta Lei.

Artigo 2º - Fica concedido reposição de perda inflacionária aos subsídios dos vereadores, no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2023, correspondente ao acumulado do INPC/IBGE de 2022.

Artigo 3º - Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quartoze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (14.02.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:D973AE4F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 11/2023
Pregão Presencial nº 06/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e derivados tipo (coffeebreak) para Secretaria de Educação.

Porecatu, 13 de fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 11/2023
Pregão Presencial nº 06/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e derivados tipo (coffeebreak) para Secretaria de Educação.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA CNPJ nº 14.313.427/0001-54
Valor: R$ 5.965,00 (cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais), referente ao(s) itens (1, 6 e 7).

Dotação Orçamentária:
Órgão: 08
Unidade: 02
Dotação: 123610170.2.031.3390.30.00.00
Principal: 117
Desdobrada: 452
Reserva: 10

Porecatu, 13 de fevereiro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D380ABDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 11/2023
Pregão Presencial nº 06/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e derivados tipo (coffeebreak) para Secretaria de Educação.

Porecatu, 13 de fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 11/2023
Pregão Presencial nº 06/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e derivados tipo (coffeebreak) para Secretaria de Educação.
Contratada: CLAUDINEIA M.R. DA SILVA-DELICATESSE CNPJ nº 13.142.014/0001-91
Valor: R$ 8.860,00 (oito mil oitocentos e sessenta reais), referente ao(s) itens (2, 3, 4, 5, 8 e 9).

Dotação Orçamentária:
Órgão: 08
Unidade: 02
Dotação: 123610170.2.031.3390.30.00.00
Principal: 117
Desdobrada: 452
Reserva: 10

Porecatu, 13 de fevereiro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:FB3E85C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 07/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 12/2023
Pregão Presencial nº 07/2023
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios e derivados tipo (coffeebreak) para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 12/2023
Pregão Presencial nº 07/2023
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios e derivados tipo (coffeebreak) para Secretaria de Saúde.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA CNPJ nº 14.313.427/0001-54
Valor: R$ 2.503,00 (dois mil quinhentos e três reais), referente ao(s) itens (1, 6 e 7).

Dotação Orçamentária:
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 103020200.2.052.3390.30.00.00 Material de Consumo

Porecatu, 14 de fevereiro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:349C50C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 07/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 12/2023
Pregão Presencial nº 07/2023
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios e derivados tipo (coffeebreak) para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 12/2023
Pregão Presencial nº 07/2023
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios e derivados tipo (coffeebreak) para Secretaria de Saúde.
Contratada: CLAUDINEIA M.R. DA SILVA-DELICATESSE CNPJ nº 13.142.014/0001-91
Valor: R$ 6.905,00 (seis mil novecentos e cinco reais), referente ao(s) itens (2, 3, 4, 5, 8 e 9).

Dotação Orçamentária:
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 103020200.2.052.3390.30.00.00 Material de Consumo

Porecatu, 14 de fevereiro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C2880D61

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 08/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 23/2023, dispensa de licitação nº 08/2023, que tem por objeto Aquisição de flores naturais para Secretaria de Administração, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em conseqüência, ficam convocados a empresa, Luan Gabriel Melo Nascimento 05176957906, CNPJ nº 33.861.581/0001-05, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7A5DAA97

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/03/2023
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Valor: R$ 359.500,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 13.13.02.154520220.2063000.3.3.90.39.82.02.00-1392

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6D6FC824

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 13/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/03/2023
ABERTURA: 13H30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Valor: R$ 1.084.499,60 (um milhão oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: 08.08.02.123060170.2010000.3.3.90.32.00.00.00-107

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:281539AA

LICITAÇÃO
EXTRATATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 14/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023
TIPO: MAIOR OFERTA
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/03/2023
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA,PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE SUBSIDIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E COMISSIONADOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

Valor: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Dotação Orçamentária: 06.04.1.3.61.01

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:BD36BB42

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023

Procedimento administrativo nº 28/2023
Dispensa de licitação nº 09/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Prestação de serviços complementares para contratação de pessoas jurídicas que prestem serviços odontológicos especializados ambulatoriais, mediante credenciamento pelo CISMEPAR, através de Chamamento Público.
VALOR: R$ 625.322,22 (seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 11
Unidade: 01
Dotação: 103020200.2.052.3390.39.00.00

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F4C1FA8C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO 15/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/03/2023
ABERTURA: 13H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGENS INTERNAS E EXTERNAS DE VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Valor: R$ 68.311,40

Dotação Orçamentária:05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:018C2683

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO 16/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/03/2023
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGENS INTERNAS E EXTERNAS DE VEICULOS DE SAÚDE PÚBLICA.

Valor: R$ 151.499,00

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:32BCF4E9

LICITAÇÃO
2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E RODRIGO FABRI DE GASPARI.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 17/2021, dispensa de licitação nº 08/2021, de um lado o Município de Porecatu através do Fundo Municipal de saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 09.412.450/0001-66, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE/LOCATÁRIO, de outro lado, Rodrigo Fabri de Gaspari, portador do RG nº 7.256.479-0 e do CPF nº 572.519.241-53, residente e domiciliado à Rua Osny do Amaral nº, 77, Vila Catanduva no município de Porecatu/PR ao final assinado, doravante denominado CONTRATADO/LOCADOR.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 11 de fevereiro de 2023 e aplicar o IGPM- Índice Geral de Preços de Mercado do ano de 2022 que foi de 5,57% (cinco virgula cinquenta e sete por cento).

Cláusula Segunda: O valor a ser pago pelo contratante/locatário ao contratado/locador pela locação do imóvel era de R$ 2.355,60 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), após aplicabilidade do IGPM passa a ser de R$ 2.486,80 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) mensais.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 10 de janeiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	***RODRIGO FABRI DE GASPARI***
Contratante	Contratada

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:457636E4

LICITAÇÃO
2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E SR. SALVADOR ALBERTINO DE CARVALHO

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 07/2021, dispensa de licitação nº 04/2021, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio

Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE/LOCATÁRIO, de outro lado, Salvador Albertino de Carvalho, portador do RG nº 3.674.680-7 e do CPF nº 484.713.649-72, residente e domiciliado à Rua Raquel de Queiroz, 430, no município de Porecatu/PR ao final assinado, doravante denominado CONTRATADO/LOCADOR.
Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 11 de fevereiro de 2023 e aplicar o IGPM- Índice Geral de Preços de Mercado do ano de 2022 que foi de 5,57% (cinco virgula cinquenta e sete por cento).

Cláusula Segunda: O valor a ser pago pelo contratante/locatário ao contratado/locador pela locação do imóvel era de R$ 1.884,48 (um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), após aplicabilidade do IGPM passa a ser de R$ 1.989,44 (um mil e novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 10 de janeiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	***SALVADOR ALBERTINO DE CARVALHO***
Prefeito	CONTRATADA
CONTRATANTE	

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6903DEF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/03/2023
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JÚRIDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICIPIO DE PORECATU, BEM COMO SUAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R$ 88.343,60

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1255

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9F8BACF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 14 de fevereiro de 2023, que declarou inexigível a Contratação de empresa para prestação de serviços, referente as mentorias para facilitação da atuação da equipe de transição de regimes licitatórios e capacitação continuada dos agentes envolvidos no processo de contratação visando auxiliar na implantação da Nova Lei de Licitações, sendo capacitados até 40 funcionários do município de Porecatu-PR durante um período de 6 (seis) meses, fica autorizada a contratação da empresa CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº 35.119.756/0001-39, Contratação por um período de 6 (seis) meses, no valor total de R$ 71.898,00 (setenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais), através das dotações orçamentárias 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1848.
. Fundamentação legal: Art. 25º,III, da Lei 8.666/1993

Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatorze dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (14-02-2023).

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:47C1C1FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 13/2023
Pregão Presencial nº 08/2023
Objeto: Aquisição parcelada de pães diversos para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 13/2023
Pregão Presencial nº 08/2023
Objeto: Aquisição parcelada de pães diversos para Secretaria de Saúde.
Contratada: JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS CNPJ nº 21.815.384/0001-70
Valor: R$ 72.904,00 (setenta e dois mil novecentos e quatro reais), referente aos itens (1, 2, 3, 4 e 5).
Dotação Orçamentária:
Órgão: 11
Unidade: 01
Dotação: 103020200.2.052.3390.30.00.00

Porecatu, 14 de fevereiro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7012BAC5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 09/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 14/2023
Pregão Presencial nº 09/2023
Objeto: Aquisição parcelada de pães diversos para as Secretarias de Educação e Administração.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 14/2023
Pregão Presencial nº 09/2023
Objeto: Aquisição parcelada de pães diversos para as Secretarias de Educação e Administração.
Contratada: JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS CNPJ nº 21.815.384/0001-70
Valor: R$ 202.610,50 (duzentos e dois mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), referente aos itens (1, 2, 3, 4, 5 e 6).
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05
Unidade: 01
Dotação: 041220140.2.008.3390.30.00.00

Porecatu, 14 de fevereiro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1EF11ABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 02/2023 - DELIBERA SOBRE A COMPOSIÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CMAS

Resolução nº 02/2023

Súmula: Delibera sobre a composição da secretaria executiva do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007.
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 18/01/2023.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a composição da diretoria executiva do CMAS conforme segue:
- Presidente: **Leonilda Aparecida Ribeiro de Paula ;**
- Vice-presidente: **Sheila Molkenthin;**
- Secretária executiva: **Graciane Andreia Hoinatski.**
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de sessões, em 18 de janeiro de 2023.

LEONILDA APARECIDA RIBEIRO DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:57AC8EC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 17/2023 - EXONERA A PEDIDO BEATRIZ TEIXEIRA

DECRETO N.º 17, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera a pedido, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Administração sob n.º 133/2023, de 14 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1.º Exonerar a pedido, **BEATRIZ TEIXEIRA**, brasileira, solteira, portadora da matrícula n° 287759, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, a partir de 14/02/2023.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:BD53A434

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 18/2023 - NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

DECRETO N.º 18, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Amazonas, conforme especifica:

O PREFEITO MUNIICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 818/2007, que altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Amazonas, representando as entidades governamentais:

Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:
Titular: SHEILA MOLKENTHIN;
Suplente: DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA.

Representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura:
Titular: ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER;
Suplente: GISLAINE CARVALHO DE QUADROS.

Representantes do Departamento Municipal de Saúde:
Titular: ANELISE RIBAS;
Suplente: DIRLEI DE LIMA.

Art. 2.º - Nomear como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Amazonas, representando as entidades não governamentais:

Representantes das associações prestadoras de serviços de atendimento as pessoas com deficiência e suas famílias:
Titular: OCIMAR DE PAULA JUNIOR;
Suplente: ERMILIN DOS ANJOS PORTELA.

Representantes dos profissionais da área:
Titular**:** LEONILDA RIBEIRO DE PAULA;
Suplente: LUCIÉLI CRISTINA DE MELLO.

Representantes dos usuários:
Titular: ELISABET DE ALMEIDA VIEIRA**;**
Suplente LUCI MARI SOLDI MAESTRELLI**.**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:691D1069

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°017/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°017/2023
Data: 14/02/2023
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **VILDA DA GUIA RAMOS DOS SANTOS- CPF 865.493.329-15**
Protocolo: 1442/2022
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº001/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços, onde serão contratados **04 MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR** pelo período que durar o ano letivo, que inicia no dia 06 de fevereiro e encerra no dia 20 de dezembro.
Valor: R$ 15.202,60 (quinze mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 15/02/2023 a 20/12/2023.

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:BF325458

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°018/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°018/2023
Data: 14/02/2023
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **MARIA BRUNA KANDALSKI- CPF 089.861.359-06**
Protocolo: 1442/2022
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº001/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços, onde serão contratados **04 MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR** pelo período que durar o ano letivo, que inicia no dia 06 de fevereiro e encerra no dia 20 de dezembro.
Valor: R$ 15.202,60 (quinze mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 15/02/2023 a 20/12/2023.

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8A21FCB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°019/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°019/2023
Data: 14/02/2023
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **ELIANE APARECIDA ALVES- CPF 053.041.629-86**
Protocolo: 1442/2022
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº001/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços, onde serão contratados **04 MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR** pelo período que durar o ano letivo, que inicia no dia 06 de fevereiro e encerra no dia 20 de dezembro.
Valor: R$ 15.202,60 (quinze mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 15/02/2023 a 20/12/2023.

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9773A3DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°020/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°020/2023
Data: 14/02/2023
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **TATIELE DE ANDRADE PORTELA- CPF 088.677-069-69**
Protocolo: 1442/2022
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº001/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços, onde serão contratados **04 MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR** pelo período que durar o ano letivo, que inicia no dia 06 de fevereiro e encerra no dia 20 de dezembro.
Valor: R$ 15.202,60 (quinze mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 15/02/2023 a 20/12/2023.

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:431F2003

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2023

ATA DA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°012/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°002/2023

Aos **quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três**, às **09:00 hs (nove horas)**, no Prédio do Centro de Convivência da Terceira Idade (Casa Vermelha), situada na Rua Duque de Caxias, nº215, esquina com a Rua XV de Novembro, Porto Amazonas – Pr, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria n°001/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº2680 – Ano XI de 03/01/2023, composta por Larissa Aparecida Costa, Suzana Antunes Cezar e Thaise Krause, para procederem o recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação para a vaga de prestação de serviços de Enfermeiro(a) em plantões 12x36 horas, dos seguintes concorrentes:
- ALINE CRISTINI BARBOSA- CPF 128.165.419-16;
- GABRIELE GAMA FERRO- CPF 107.234.189-18;

- ALYSSON LUIZ BERTON- CPF 066.182.499-37;
Às 10:00 hs (dez horas) foram recebidos os documentos de habilitação para a vaga de prestação de serviços de Médico Especialista Ortopedista do seguinte concorrente:
- EIJI RAFAEL NAKAHASHI- CPF 361.216.758-88.
Nada mais a constar a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação e será feita a análise dos documentos de habilitação e somatória dos pontos conforme critérios de Classificação e Desempate do item 5 do edital e o resultado provisório da classificação será publicado no dia **17 de fevereiro de 2023** no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", já aplicados os critérios de desempate.

Comissão Permanente de Licitação:

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

SUZANA CEZAR ANTUNES
Vice-Presidente

THAISE KRAUSE
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A8CB1B73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 03 de março de 2023, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIARIAS REGIONAIS, INTERESTADUAIS E INTERNACIONAIS DE QUAISQUER COMPANHIAS BRASILEIRAS NOS TRECHOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E CONEXÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **O limite máximo total de preço será de R$80.000,00 (oitenta mil reais).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 14 de fevereiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:0A6EC92E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2023

Dispõe sobre Exoneração de Cargo Efetivo do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido ***MIRIELLEM PEIXOTO DA SILVA ROMERO,*** RG nº 9.500.917-4 SSP/PR, CPF nº 064.124.469-07, do cargo efetivo de ***PROFESSOR ED. INFANTIL, Matrícula nº 30001071.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:999A008E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2023

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor MAURA BATISTA LOPES DE MELO, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100235, referente ao período aquisitivo de 01/12/2021 a 30/11/2022 a serem gozadas no período de 20/02/2023 a 21/03/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:35A71402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento,

convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da sub Prefeitura do Jardim Menino Deus e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA FURQUIM DOS SANTOS	49º

Quatro Barras, 14 de fevereiro de 2023

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:82BD371E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (classificação geral), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HELENA MARIA KAMAROSKI DE ABREU	22º

Quatro Barras, 14 de Fevereiro de 2023

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2EED2B5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9116/2023

Súmula: Nomeia o Senhor ADILSON JOSE DA SILVA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor, ADILSON JOSE DA SILVA, CPF n°. ***.203.009-** para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE SECRETARIA", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de Fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 13 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8EE3A1FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9121/2023

Súmula: Exonera a Senhora NAIARA VEIGA DE OLIVEIRA do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora NAIARA VEIGA DE OLIVEIRA, CPF nº. ***.888.109-**, do cargo comissionado de "Assessor de Departamento", a partir de 10 de Fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 14 de Fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D0398A20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9118/2023

Súmula: Exonera os Servidores Municipais indicados do exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, EXONERA os Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, indicados a seguir, do exercício de função gratificada a partir de 01 de Fevereiro de 2023:

Matricula	Funcionários
5376	ANGELA DE FATIMA LUCHTEMBERG FELIPPI
2225	CAMILA MAGALHAES DE SOUZA
768	DIARLES CRISTINA COUTINHO DE ARAUJO
1029	DILMA DE FATIMA ARRUDA
5343	FABIANA LEAL FERREIRA
5627	JOSLAINE VEIGA DA SILVA DOS SANTOS
157	JUCELE ANDREATA
4296	LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG
2502	LUCAS DOS REIS MOREIRA
2226	OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS
5649	REGIANE DA LUZ ESPIRIDIÃO

Quatro Barras, 14 de Fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3BD38BE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9119/2023

Súmula: Designa os servidores municipais indicados para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA os servidores municipais indicados a seguir para o exercício de função gratificada, nos termos da Lei Municipal nº. 1124/2018, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, com efeitos retroativos:

CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL:
LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG – para função de Chefe do Departamento Pedagógico do Ensino Fundamental
GRACE KELLY ROSSI – para função de Diretora

CMEI HAVANI EROSA DA SILVA:
DILMA DE FATIMA ARRUDA – para função de Diretora
FABIANA LEAL FERREIRA – para função de Coordenadora Pedagógica

CMEI TIA CARMELITA:
REGIANE DA LUZ ESPIRIDIÃO – para função de Coordenadora Pedagógica

CMEI OLAIR RIBEIRO LAGO:
ANA PAULA JUSTINO – para função de Coordenadora Pedagógica

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CURUPANÁ:
CAMILA MAGALHAES DE SOUZA – para função de Coordenadora Pedagógica
ANGELA DE FATIMA LUCHTEMBERG FELIPPI – para função de Orientadora Pedagógica

ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES:
OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS – para função Orientadora Pedagógica

ESCOLA MUNICIPAL RUI VALDIR PEREIRA KERN:
SILVIO LUIZ LIMA DE LIMA – para função de Orientador Pedagógico

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
NOELI APARECIDA LOVATO - para função de Chefe do departamento de Programas Federais e Plano Municipal de Educação

Quatro Barras, 14 de Fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:24E59C7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9125/2023

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor MATEUS CORALESKI FRANCISCO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor MATEUS CORALESKI FRANCISCO, CPF nº. ***.627.579-**, do cargo em comissão de "Assessor de Secretaria" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Diretor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos, a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 14 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8CDDE5F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9124/2023

Súmula: Nomeia a Senhora EDICLEIA ALVES ROSA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora EDICLEIA ALVES ROSA, CPF n°. ***.286.459-** para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE DEPARTAMENTO", junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 15 de Fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 14 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:725BD6AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9123/2023

Súmula: Nomeia o Senhor MARCELO FELIPE DOS SANTOS para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor, MARCELO FELIPE DOS SANTOS, CPF n°. ***.579.239-** para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", junto a Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos, a partir de 15 de Fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 14 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6EAC2C15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor GERSON JOSE DA CRUZ, CPF nº. ***.824.679-** cargo efetivo de "Pedreiro", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 14 de Fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1BC5B509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CANCELA a pedido, a redução de carga horária para 30 (trinta) horas semanais da Servidora Municipal Senhora CAMILA CANESTRARO WIPPEL, CPF nº ***. 714.979-** cargo efetivo de "Atendente Infantil", retornando a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a partir de 08 de Fevereiro de 2023, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

Quatro Barras, 14 de Fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4188A75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Republicação de Requerimento de Diária n° 1132/2023
SANDRA PINTO FARIAS – RG. X.XXX.690-0/PR
I) Processo Administrativo n° 2122/2023
II) Cargo do servidor: Conselheiro Tutelar- SMDSF
III)Período de afastamento: 15/02/2023 (08h00) a 17/02//2023(18h00)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais e um meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.088,67 (dois mil oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no 6º encontro anual dos Conselheiros Tutelares. na cidade de Pontal do Paraná/PR.

Republicação de Requerimento de Diária n° 1133/2023
CLAUDIA APARECIDA MACHADO – RG. XX.XXX.399-7/PR
I) Processo Administrativo n° 2123/2023
II) Cargo do servidor: Conselheiro Tutelar- SMDSF
III)Período de afastamento: 15/02/2023 (08h00) a 17/02//2023(18h00)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais e um meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.088,67 (dois mil oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no 6º encontro anual dos Conselheiros Tutelares. na cidade de Pontal do Paraná/PR.

Republicação de Requerimento de Diária n° 1134/2023
DIVANEI MOTA DA SILVA – RG. X.XXX.483-0/PR
I) Processo Administrativo n° 2127/2023
II) Cargo do servidor: Conselheiro Tutelar- SMDSF
III)Período de afastamento: 15/02/2023 (08h00) a 17/02//2023(18h00)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais e um meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.088,67 (dois mil oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no 6º encontro anual dos Conselheiros Tutelares. na cidade de Pontal do Paraná/PR.

Republicação de Requerimento de Diária n° 1136/2022
MARILENE AP. OLIVEIRA DA ROCHA – RG. X.XXX.948-8/PR
I) Processo Administrativo n° 2128/2023
II) Cargo do servidor: Conselheiro Tutelar- SMDSF
III)Período de afastamento: 15/02/2023 (08h00) a 17/02//2023(18h00)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais e um meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.088,67 (dois mil oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no 6º encontro anual dos Conselheiros Tutelares. na cidade de Pontal do Paraná/PR.

Quatro Barras, 14 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:050AF722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 03/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 2073/2023. **Objeto:** Despesas com pagamento de quatro conselheiros tutelares no 6º Encontro Estadual de Conselheiros Tutelares, e Ex - Conselheiros e Suplentes do Conselho Tutelar**,** com fulcro no Art. 25, inc. II c/c o inc. VI do art. 13 da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 45/2023.**
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E EX CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES DE CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA, LITORAL E VALE DA RIBEIRA ACT/LESTE CNPJ: 31.186.327/0001-23
VALOR TOTAL DE R$: 1.000,00 (um mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
98 - 04005082430006600733390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:DCE97CBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DECRETO 274/2023

DECRETO Nº 274, de 13 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Dispensa a licitação para aquisição de combustíveis.

MARCIO CRISTIANO ESSER, Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem as leis vigentes,

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Advogada deste Legislativo,

D E C R E T A

Art. 1º. Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de material de consumo, consistente em combustível – Diesel S-10 e Gasolina Comum – para fins de abastecimento dos veículos da Câmara Municipal.

Art. 2º. A empresa a ser contratada é M A SANTOS EIRELI - CNPJ. 21.802.184/0001-83 e o valor a ser contratado é de até R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais) e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LAVAGNOLI LTDA – CNPJ. 39.910.516/0001-

09 e o valor a ser contratado é de até R$. 8.595,00 (oito mil quinhentos e noventa e cinco reais)

Art. 3º. Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres do Poder Legislativo, sendo o projeto codificado sob o nº

OBJETO: Aquisição de Combustível

0101.0103100012.001 – Manutenção de Despesas com o Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

3.3.90.30. 01.00 – Combustível e Lubrificantes de Automóvel

Valor: R$ 15.735,00 (quinze mil setecentos e trinta e cinco reais)

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte-PR, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:F14B8F64

RECURSOS HUMANOS
CONTRATA AUXILIAR ADMINISTRATIVO CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, MARCADO PELO EDITAL 019/2022.

PORTARIA Nº.020/2023

SÚMULA: Contrata Auxiliar Administrativo conforme Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 019/2022.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

1º- Nomear **BRUNO FERNANDES DOS REIS COSTA** portador do RG 13.876.418-4 e do CPF 108.012.639-21 para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, conforme Edital n° 019/2022 que marcou o Processo Seletivo Simplificado e Edital de Convocação nº 010/2023, a partir de 14/02/2023.

Querência do Norte, PR, 14 de Fevereiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:3FD2B976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO N° 11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Suplementação por excesso de arrecadação e superávit financeiro para o orçamento geral do exercício de 2023, no valor de R$"37,19.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.262/2022, de 15 de dezembro de 2022 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 37,19 (Trinta e sete reais e dezenove centavos), conforme abaixo especificadas:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
801 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.244.0010.2020 – MANUTENÇÃO DA SECR MUNIC DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
3571 – 1021 – Estadual FEAS COVID 19 E.A. .....R$ 25,08
3571 – 1021 – Estadual FEAS COVID 19 .....R$ 2,00
3572 – 788 – Fundo do Idoso E.A. .....R$ 9,11
3572 – 788 – Fundo do Idoso .....R$ 1,00
TOTAL.....R$ 37,19

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação e superávit Financeiro do exercício anterior:

Fonte	Superávit Financeiro	Valor R$
1021	Estadual FEAS COVID 19	25,08
788	Fundo do Idoso	9,11
	Excesso de Arrecadação	
1021	Rendimentos de recurso vinculado	2,00
788	Rendimentos de recurso vinculado	1,00

TOTAL GERAL.....R$ 37,19

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito – Quitandinha 14 de fevereiro 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2CB4C691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 70/2021-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 79/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Luana Kais Andrade
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 10/02/2023

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D54F1CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 68/2021-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 68/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Pamela Magalhães

Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 09/02/2023

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3BB3D931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 69/2021-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 69/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Marise Teresinha Fragoso
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 09/02/2023

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5F7839A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR.
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ Nº 04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços no fornecimento de Energia Elétrica em atendimento as necessidades dos Departamentos da Administração Municipal, fornecimento pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2023
VIGÊNCIA: 14/02/2023 Até 14/02/2024.
FUNDAMENTO: Amparo legal no inciso I, Art. 25, da Lei 8666/93da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 14 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C2DD3B39

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº147/2014 e Lei Municipal nº814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – **COMCAM.**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - Menor preço por Item**.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Camisetas, Uniformes e demais Vestuários, em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 08h00min do dia 17 de Fevereiro de 2023, horário de Brasília.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h30min do dia 07 de Março de 2023.**
Data e Hora da Disputa: às 09h30min dia 07 de Março de 2023.
Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 14 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D8321F53

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos automotores Leves, Pesados, Tratores, Motocicletas e Máquinas pertencentes a Frota Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
DATA/HORA DA ABERTURA: 06 de Março de 2023 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e no endereço acima mencionado no horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou telefone (44) 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 14 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9DEB0F27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.990/2023 14/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 08/03/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
DIRCEU PITZ	20/21

- Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 23/03/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
DIRCEU PITZ	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BE8DA204

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.991/2023 14/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 22/02/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
VALDIR LOPES DE SOUZA	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DA36C6F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.992/2023 14/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo temporário de Agente de Defesa Civil, a partir da data de 24 de fevereiro de 2023:

JEFFERSON RODRIGO MENDES	Agente de Defesa Civil

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E8F422F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30 /2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº39/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: aquisição de 02 (duas) carretas agrícolas basculantes de dois eixos, conforme Convênio n° 526/2021/SEAB
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de Março de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de fevereiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

REALEZA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:62242FD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31 /2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº43/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo passeio, zero quilometro, para Atenção Primária à Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza/PR
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de Março de 2023 às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de fevereiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 14 de Fevereiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C6C8903F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 69/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VIEMÁQUINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 19.742.597/0001-78, com sede na ROD BR 101 S/N KM 279 SALA 01, SN - CEP: 88780000 - Bairro: Nova Brasília, Imbituba/SC
OBJETO: Aquisição de uma Mini Escavadeira, Convênio SEDU 1467/2022
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 4/2023
VALOR TOTAL: R$329.500,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F488459E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 4/2023, cujo objeto é a Aquisição de uma Mini Escavadeira, Convênio SEDU 1467/2022., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias de fevereiro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B0A365F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 4/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2023

ABERTURA: DIA: 01/02/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Aquisição de uma Mini Escavadeira, Convênio SEDU 1467/2022.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-VIEMÁQUINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 329.500,00** (Trezentos e Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais)

REALEZA, AOS primeiro dia de fevereiro de 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4411CD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 10/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2023

ABERTURA: DIA: 14/02/2023 ÀS 10:52 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS ESPECIALIZADOS PARA MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR E MOTORISTAS DO TRANSPORTE DA SAÚDE COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO EM ATENDIMENTO À(S) SECRETARIA(S) DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 28.720,00** (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)

REALEZA, AOS QUATORZE DIAS DE FEVEREIRO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:37C40108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE,** Inscrita no CNPJ sob nº. 73.471.963/0195-90, com sede na Av Natalino Faust, 445 LOTE 93B - CEP: 85603497 - Bairro: Jardim Italia, Francisco Beltrão/PR, que tem por objeto a Contratação de Empresa Para a Realização de Cursos Especializados Para Motoristas do Transporte Escolar e Motoristas Do Transporte da Saúde, com Vistas à Eventual Aquisição em Atendimento à(s) Secretaria(s) De Educação e Saúde. Ratifico nos termos do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 10/2023**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 14 de fevereiro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:37A073CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 70/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, Inscrita no CNPJ sob nº. 73.471.963/0195-90, com sede na AV Natalino Faust, 445 LOTE 93B - CEP: 85603497 - Bairro: Jardim Italia, Francisco Beltrão/PR.
OBJETO: Contratação da Empresa para a realização de Cursos Especializados para Motoristas do Transporte Escolar e Motoristas do Transporte da Saúde com vistas à eventual aquisição em atendimento à(s) Secretaria(s) de Educação e Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 10/2023
VALOR TOTAL: R$28.720,00 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C71078C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 10/2023, cujo objeto é a Contratação da Empresa para a realização de Cursos Especializados para Motoristas do Transporte Escolar e Motoristas do Transporte da Saúde com vistas à eventual aquisição em atendimento à(s) Secretaria(s) de Educação e Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatorze dias de fevereiro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:65CF413D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 001

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, Vereador Vanderson Rodrigo Zanini, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o feriado de Carnaval do próximo dia 21 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º - Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Renascença no dia 20 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2023.
.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:B25743B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 126/2022 – PMR. Objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, em favor da seguinte empresa:
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, no valor total de R$ 6.566,19 (seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos).

Renascença, 14 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:9488B7C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora/máquina de escavadeira hidráulica acoplada com rompedor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de março de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 14 de fevereiro de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:643B3AED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA 3° QUADRIMESTRE 2022

Audiência Pública – relativa a 2022, contemplando:

Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022 e Anual;

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – ESTADO DO PARANÁ

O Município de Renascença, através do Seu Prefeito Municipal, Senhor Idalir João Zanella, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022, do Município de Renascença, Estado do Paraná (amparado no artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000), a ser realizada à partir das 16:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2023, na Câmara Municipal de Vereadores.

O evento deseja proporcionar aos munícipes a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Renascença-Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Martinello
Código Identificador:4D812541

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL Nº 039 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022 e Edital nº 001/2023, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
09º	JOSE ADAIR RODRIGUES BRIZOLA	95,00
10º	ANGELITA APARECIDA PANISSÃO	95,00
11º	NEIVA TERESINHA PARCIANELLO	95,00

2. As candidatas convocadas de acordo com a ordem de classificação deveram apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 **-** A candidata convocada para o cargo de **Professor** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:FD034157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATR Nº 019/2023

EXTRATO DA ATR Nº 019/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua General Osorio, n° 1330, CEP: 85803760 - Bairro: Cataratas e inscrita no CNPJ sob nº. 41.191.505/0001-68.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME A LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS) LEI Nº 8.742/93"
VALOR TOTAL: R$ 236.555,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:14 de fevereiro de 2023.

Reserva do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:6AF7F785

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATR 20/2023

EXTRATO DA ATR 20/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: A P F DE ARAUJO, com sede na Rua Antenor Caldas, nº 138, CEP: 85195000, Bairro: Centro e inscrita no CNPJ sob nº. 15.054.280/0002-79.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA E CILINDRO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 E 45 KG"
VALOR TOTAL: R$ 157.400,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: Reserva do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2023

Reserva do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:5C888916

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CANDÓI, com sede na Avenida XV de novembro, s/nº - CEP: 85.140-000 - Bairro: Centro e inscrita no CNPJ sob nº. 13.104.315/0001-20.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA ATENDER COMPETIÇÕES ESPORTIVAS SEGUNDO CALENDARIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS"
VALOR TOTAL: R$ 73.050,00(setenta e três mil e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:14 de fevereiro de 2023

Reserva do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:FF55BF0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA 03/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: NERI JOSE VALENTIM - CNPJ sob o nº 21.810.368/0001-95
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais utilizados no funcionamento e manutenção em equipamentos de informática bem como peças e acessórios e Serviços de manutenção e conservação de maquinas e equipamento de informática da Câmara Municipal de Rio Azul-PR. Estimativa para doze meses de fornecimento.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 14/02/2023 a 14/02/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 14 de Fevereiro de 2023

MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente da Câmara
Contratante

NERI JOSÉ VALENTIM
Contratado

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:C40AE4CC

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA n.º 03/2023

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2023 , com vistas à contratação da empresa NERI JOSE VALENTIM Inscrita no CNPJ sob o nº 21.810.368/0001-95, com sede na Rua Cafieiro Corsi nº 34, Centro , cidade e Comarca de Rio AZUL /Pr, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 14 de Fevereiro de 2023

MARIANO VICENTE TYSKI
Vereador Presidente

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:AC12D202

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA n.º 04/2023

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2023 , com vistas à contratação da empresa VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.987.577/0001-90 , com sede na Rua XIV de Julho Nº 256, cidade e Comarca de Rio AZUL /Pr, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 14 de fevereiro de 2023

MARIANO VICENTE TYSKI
Vereador Presidente

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:ECE1F2F1

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA 04/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH ME CNPJ Nº 04.987.577/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de tinta de impressora e toner para maquina copiadora e serviços de manutenção, reparação limpeza e lubrificação de impressoras e copiadora da Câmara Municipal de Rio Azul-PR. Valor estimado de fornecimento de doze meses.
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 14/02/2023 A 14/02/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 14 de fevereiro de 2023

MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente da Câmara
Contratante

VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH ME
Contratado

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:EAC762FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022

01 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 106/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, §1°, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 16/04/2023 o prazo de execução contratual do Contrato n°106/2022.
ASSINATURA: 14/02/2023.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F6A17223

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022

01 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 107/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, §1°, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 26/05/2023 o prazo de execução contratual do Contrato n°107/2022.
ASSINATURA: 14/02/2023.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A072D942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022

01 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 113/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, §1°, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 25/07/2023 o prazo de execução contratual do Contrato n°113/2022.
ASSINATURA: 14/02/2023.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C3FB4DFB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 25/2023

DECRETO Nº 25/2023

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 21 de fevereiro de 2023, o dia todo, e no dia 22 de fevereiro de 2023 (Quarta-feira de Cinzas), até o meio dia, em virtude do Carnaval.

Parágrafo Único - O expediente nas repartições públicas municipais relativo ao dia 22 de fevereiro de 2023 (Quarta-feira de Cinzas) - terá seu início às 13h.
Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, necessitarem de funcionamento ininterrupto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, 13 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:8CE134C7

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 005/2023 - PSS

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 168/2022 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, resolve:

CONVOCAR
O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 168/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 04 (quatro) professores.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
31º	KATIA ELAINE PRESTUPA	Professor
32º	NÁDIA PACHOLOK MAJEWSKI	Professor
33º	CIRLENE DE SOUZA KALINOSKI	Professor
34º	ELIZANE TEREZINHA BARTOSZEK LEAL	Professor

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:BC5020D5

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 04/2023 - ESTATUTÁRIO
CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 19/01/2022.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/01/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais (40h/s), munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

Classificação	Candidato	Cargo
34º	PRISCILA DE LARA	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
Cartão do PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Comprovante de residência;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 996/2019 (modelo em anexo);
Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

Art. 3º - Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
D	Auxiliar de Serviços Gerais	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Espirometria 4.Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas 5. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna 6. Ultrassonografia de joelho

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.

Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.

Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.

Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.

Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.

Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.

Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.

Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.

Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 14 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:21586058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 017/2023- ADM

DECRETO Nº 017/2023

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º. Art. 1º Ficam declarados de Utilidade Pública e de Interesse Social, para fins de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente, o empreendimento e as obras de implantação que se realizarão nos seguintes imóvel:

Matrícula- 5.205. 05 de abril de 2002, imovel - lote de terras urbanas sob nºs 10/13/12 (dez, treze e doze), com área de 4,00 (quatro) alqueires paulistas, ou seja, 96.800,00 m² (noventa e seis mil e oitocentos metros quadrados), ou ainda 9,68 hectares, da Gleba Ribeirão Bonito, Secção B, situada no Município de Rio Branco do Ivaí, nesta comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: " partindo do marco cravado à margem esquerda do Rio Branco, dividindo com o lote nº 08/09/14. Deste ponto, segue pela margem, rio acima, até atingir outro marco; daí volvendo a direita, segue no rumo magnético SE77º30'NO, numa distância de 110,00 metros, confrontando com terras de Ari Borba Carneiro, até atingir outro marco cravado ao lado da estrada de rodagem; daí segue por este, confrontamento com os lotes nºs. 11-B e 11-c, até atingir outro marco; daí volvendo a direita, segue no rumo SO48º35'NE, numa distância de 423,00 metros, confrontando com os lotes nºs.20 e 19, até atingir outro marco, volvendo daí novamente a direita, segue no rumo NO41º25'SE, numa distância de 224,00 metros confrontando com o lote nº 08/09/14, indo assim até atingir o marco de ponto de partida, fechando a área acima mencionada. (Bosque)

Matrícula - 5.765- 17 de Dezembro de 2007. Imovel - Área verde, lote de terras nº 15 (quinze), da Quadra nº 01 (um), subdivisão do lote nº. 21, Secção B, gleba Ribeirão Bonito, situada no LOTEAMENTO VILA RURAL DOARTE IZALINO, Município de Rio Branco do Ivaí, nesta Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com formato irregular, área de 146.200,00 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: " frente com a Rua Projetada B, em reta, des. em curva (R=30,00M, tg=18,18m), duas retas, des. em curva (R=30,00m, tg = 7,55m), duas retas e des. em curva (R= 90,00m, tg=61,88m); as Ruas Projetada E a A, respectivamente, nas distâncias de 6,84 metros + 32,69 metros + 235,52 metros + 111,61 metros + 22,52 metros +59,71 metros + 108,42 metros +158,63 metros + 12,00 metros; lado direito com o lote 16 em duas retas; e o atingimentos II, respectivamente, nas distâncias de 66,08 metros + 135,01 metros + 135,25 metros; lado esquerdo com os lotes 14 e 21/A, respectivamente, nas distâncias de 54,80 metros + 52,43 metros; fundos com o Rio Branco, em vários rumos e distâncias". (Lago)

Art. 2º Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a tomar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, em 13 de Fevereiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:089D68FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO - 001/2023- CMDCA-

RESOLUÇÃO 01/2023

Dispõe sobre regras e critérios para concessão do Registro de Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 522/2018 de 27/06/2018 e considerando a deliberação em plenária realizada no dia 08/02/2023;
CONSIDERANDO o artigo 21°, incisos, VII e VIII do Regimento Interno do CMDCA de 27/06/2018, que estabelece as competência ao CMDCA, no qual indica como deve-se proceder a certificação para registro das entidades governamentais e não governamental prestadora de serviços na área da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º. A concessão do registro de entidade no CMDCA, conforme competência estabelecida no artigo 84º do Regimento Interno do CMDCA obedecerá ao disposto nesta resolução.

Art.2º. Poderão obter registro no CMDCA entidades governamentais e não governamentais que promovam ações na área da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no município:

I- desenvolvimento de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade, respeito e dignidade;

II- desenvolvimento de políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem; e

III- execução de serviços especiais que visem:

à prevenção e ao atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
à identificação e à localização de pais, tutores ou responsáveis pelas crianças e pelos adolescentes desaparecidos; e
c) à proteção jurídico- social por entidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo Único– Poderão obter registro às entidades que atuam como Centro de Educação Infantil–CEI, na rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente prestando serviços nas modalidades educacionais informais, sócio-educativos e serviços de apoio familiar.

Art.3º. O CMDCA fará concessão do registro, antes do funcionamento da entidade, condicionado ao acompanhamento e monitoramento na fase de implantação e implementação do projeto apresentado.

Art.4º. Conforme o Art.91 do ECA Parágrafo Único, o CMDCA poderá negar registro à entidade que:

a) não ofereça instalação física em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

b) não apresente plano de trabalho compatível com os princípios do ECA;

c) esteja irregularmente constituída;

d) tenha em seus quadros pessoas inidôneas;

e) tenha corpo técnico inabilitado;

f) não apresente condições de sustentabilidade.

Parágrafo Único – entende-se por corpo técnico inabilitado, a entidade que conforme a sua modalidade de prestação de serviço não possui no seu quadro funcional, técnicos qualificados e/ou habilitados, com registro na categoria a qual pertence.

Art.5º. Somente poderá ser concedido registro à entidade cujo estatuto, em suas disposições, estabeleça que:

I- aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

II- não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalente remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das

competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

III - em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidade congênere registrada no CMDCA ou a entidade pública;

Art.6º. São documentos necessários ao encaminhamento do pedido de registro no CMDCA:

I- Ofício em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal da entidade, dirigido ao Presidente do CMDCA, solicitando registro, no qual deverá ser rubricado todas as folhas.

II- Cópia do Estatuto e/ou Ata de Fundação;

III- Cópia da Ata de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

IV- Relação atualizada da Diretoria eleita, devendo conter o número de RG, com indicação do órgão expedidor, número do CPF, profissão, endereço, telefone e período do mandato do presidente e demais membros;

V- Cópia atualizada do documento de inscrições no CNPJ, do Ministério da Fazenda;

VI- Cópia da Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado, relativo ao último exercício anual, nos casos que recebem recurso público.

VII- Cópia das Certidões do INSS e do FGTS;

VIII- Declaração de que a entidade mantenedora está apta ao funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelado seu patrimônio, sob nenhuma forma, bem como aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas, e da qual conste a relação nominal, com qualificação e endereço dos membros da atual Diretoria, assinada pelo representante legal da entidade.

IX- Relatório das atividades, elaborado por técnico da área descrevendo, quantificando e qualificando as ações desenvolvidas no âmbito da criança e do adolescente para as entidades que estão em funcionamento e plano de trabalho detalhado nos casos que ainda não estão em funcionamento.

X- Declaração de idoneidade dos membros da diretoria (titulares e suplentes) e Conselho Fiscal (antecedentes civil e criminal);

XI- Comprovante de registro do técnico da entidade, em sua categoria profissional;

Art.7º. O pedido de registro deverá ser apresentado diretamente no protocolo da sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.8º. O CMDCA analisará primeiramente toda a documentação protocolada pela entidade, através de sua Comissão de Cadastro.

Parágrafo Único–Sempre que necessário a Comissão de Cadastro, poderá realizar visita a entidade protocolada, solicitar se necessário, o comparecimento do representante legal da entidade para esclarecimentos devidos, ou via ofício solicitação de outros documentos complementares que favoreça análise para o registro (para a própria entidade e/ou órgãos /secretarias afins).

Art.9º. O CMDCA poderá indeferir o pedido de registro, cabendo a entidade o pedido de reconsideração ao próprio Conselho.

Parágrafo Primeiro– O pedido de reconsideração somente será acatado e apresentado no prazo de 10(dez) dias, contados da data de ciência da decisão.

Parágrafo Segundo– O pedido de reconsideração será examinado por junta composta pela Diretoria Executiva, por técnico habilitado e a Comissão de Cadastro do CMDCA, no prazo de trinta dias.

Art.10. A requerente poderá solicitar vistas ao processo, desde que devidamente formalizada através de requerimento e procuração se for o caso, dirigido à Secretária Executiva do CMDCA.

A**rt.11**. O CMDCA poderá baixar o processo em análise, uma única vez, que deverá ser cumprida no prazo máximo de 60 dias, a partir da data da ciência.

Art.12. Para a renovação do Atestado de Registro, a Entidade deverá cumprir as seguintes formalidades:

I- Sempre que for feito qualquer alteração nos estatutos, regulamento ou compromisso social da entidade, esta deverá comunicar o CMDCA, com a remessada certidão do respectivo registro em Cartório competente;

II- Manter devidamente atualizados os dados cadastrais, informando o CMDCA sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria;

III - Apresentar outras informações e/ou documentos, quando solicitados pelo Conselho durante o processo de renovação do registro.

Parágrafo Único– O não cumprimento dos incisos deste artigo, implicará no indeferimento do pedido.

Art.13. Qualquer Conselheiro do CMDCA, Ministério Público, bem como os Conselhos Municipais poderão representar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre o descumprimento das condições e requisitos previstos nesta Resolução, indicando os fatos, suas circunstâncias, o fundamento legal e as provas ou, quando for o caso, a indicação de onde estas possam ser obtidas, sendo observado o seguinte procedimento:

I–recebida à representação será designado relator, que notificará a entidade sobre o seu inteiro teor;

II–notificada, a entidade terá o prazo de trinta dias para apresentação de defesa e produção de provas;

III–apresentada à defesa ou decorrida o prazo sem manifestação da parte interessada, o relator, em quinze dias, proferirá seu parecer, salvos e considerar indispensável à realização de diligências;

IV–havendo determinação de diligência, o relator proferirá o seu parecer em quinze dias após a sua realização;

V– o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA deliberará acerca do cancelamento do Registro da Entidade até a primeira sessão seguinte à apresentação do parecer do relator, não cabendo pedido de Reconsideração;

Art.14. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA poderá solicitar, a outros órgãos do Poder Público, que procedam à fiscalização "**in loco**" nas entidades, no sentido de realizar diligência externa, bem como apurar a existência e o funcionamento de entidades registradas neste Conselho.

Art.15. Terá seu registro cancelado a instituição que:

I- infringir qualquer disposição desta Resolução;

II- seu funcionamento tiver sofrido solução de continuidade;

III- através de processo administrativo, ficar comprovada irregularidade na gestão administrativa.

Art.16. O Atestado de Registro fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA terá validade por

um período de 2 anos, devendo ser solicitado a renovação com três meses de antecedência.

Art.17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Rio Branco do Ivaí, 09 de Fevereiro de 2023.

ANDERSON RIMOVICZ
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:CF0078E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação 007/2023. **Objeto**: Contratar empresa serviço de Papai e Mamãe Noel para atuar no Bosque Municipal. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso ii, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** DIEVERSON FRANCISCO COSTA ROSA 05584982997. **Valor:** R$ 4.000,00. **Prazo de Execução**: 14/02/2023 a 13/03/2023. **Vigência:** até 12/04/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura. **Data da ratificação:** 13/02/2023

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:C7E13E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023

Contrato: 012/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 008/2023. **Objeto**: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de mão-de-obra para serviço de sepultador, e fornecimento de equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** J.U.P. LTDA. **Valor:** R$ 89.959,50. **Prazo de Execução**: 15/02/2023 a 14/05/2023. **Vigência:** até 13/09/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data da ratificação:** 02/02/2023

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:873436A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2023

OBJETO: Contratação de Empresa, especializada para execução de oficinas Esportivas e Dança, para ministrar aulas nos projetos de políticas públicas municipais de esporte e lazer no equipamento Ginásio Municipal de Esportes Jose Percy Mainardes. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 28.000,80. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: dia **02/03/2023**, às **09:00 horas**. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência - Licitações, do dia 15/02/2023 ao dia 02/03/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 09/01/2023.

WELINTON SALES DE LARA.
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:57A724A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 211/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 112, de 08 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 10 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 112, de 08 de fevereiro de 2022, que admite ***Elis Maria Palhano,*** com matrícula nº 107007-6/7, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F6D42D3C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 212/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 188, de 17 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 14 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 188, de 17 de fevereiro de 2022, que admite ***Rafaela Borba Coelho,*** com matrícula nº 110009-9/3, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4E96E666

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 213/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 187, de 17 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 14 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 187, de 17 de fevereiro de 2022, que admite ***Denise Valério,*** com matrícula nº 1100-2/4, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:27429512

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 214/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 186, de 17 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 14 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 186, de 17 de fevereiro de 2022, que admite ***Bruna Senn,*** com matrícula nº 108819-6/4, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BF38F3CE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 216/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 189, de 17 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 15 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 189, de 17 de fevereiro de 2022, que admite ***Janaína Levinski,*** com matrícula nº 107140-4/7, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EA3B6D94

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 217/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 190, de 17 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 15 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 190, de 17 de fevereiro de 2022, que admite ***Maria Elizabeth Herzer Domi,*** com matrícula nº 107096-3/11, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E972DA70

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 218/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 195, de 21 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 17 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 195, de 21 de fevereiro de 2022, que admite ***Vanessa de Mello Charane,*** com matrícula nº 110101-4/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:29E3AD76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 219/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 192, de 17 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 17 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 192, de 17 de fevereiro de 2022, que admite ***Glaucia Maria dos Santos,*** com matrícula nº 107287-7/5, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1E2B02B0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 220/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 193, de 17 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 17 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 193, de 17 de fevereiro de 2022, que admite ***Karina Francieli Faszank,*** com matrícula nº 107261-3/5, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1192325D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 221/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 194, de 17 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 17 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 194, de 17 de fevereiro de 2022, que admite ***Caroline Hoffmann Cordeiro,*** com matrícula nº 110101-5/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:49CD0E32

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 222/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 191, de 17 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 17 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 191, de 17 de fevereiro de 2022, que admite ***Francieli Hinkel Carvalho,*** com matrícula nº 108161-2/2, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:818736A8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 223/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Vilma Oracy Correa, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2022, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Vilma Oracy Correa***, com matrícula nº 1965-8/3, ocupante do cargo de "Técnico em Higiene Dental", nível "11-E", admitido em 15 de julho de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2023.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D61BE6EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 TERMO DE CONVÊNIO Nº 104/2022 – SESA/FUNSAUDE

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **09:00h**, do dia **03/03/2023**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço global, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADAPTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO UPA EM COMPLEXO DE SAÚDE MUNICIPAL - FASE III.** Prazo Execução: 90 (noventa) dias. VALOR MÁXIMO: **R$ 250.113,01 (duzentos e cinquenta mil cento e treze reais e um centavo).** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada através do site rionegro.atende.net **e/ou** solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47) 3642-5556.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:1FBF2677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 005/2023 REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 017/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA DE LIBRAS EM EVENTOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 15/02/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 15/02/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **02/03/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:BAEDAB44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 22 – PROCESSO N° 50/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA. **PROPONENTE:** CHINEN E MACHADO LTDA **CNPJ:** 00.622.778/0001-32. **VALOR:** R$ 2.425,18(dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:6E862A3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 23 – PROCESSO N° 52/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3. **PROPONENTE:** CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MAFRA E RIO NEGRO **CNPJ 83.492.645/0001-16 VALOR:** R$ 245,00(duzentos e quarenta e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:017D6248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 24 – PROCESSO N° 47/2023

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 20.000 Km do veículo Fiat Pulse Drive, placa SDR6J2. **PROPONENTES:** MAXICAR-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA **CNPJ:** 79.420.873/0001-03. **VALOR:** R$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais). **PRAZO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:FBC0F0E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 25 – PROCESSO N° 51/2023

OBJETO: Revisão de 04 (quatro) veículos Renault Duster Oroch, em período de garantia, em concessionária autorizada, 30.000 Km placa RHK0C58, 20.000 Km placa SDQ0B47, 10.000 Km placa SDQ2H51 e 10.000 Km placa SDQ0B48 **PROPONENTE:** AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ:** 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 2.310,78(dois mil trezentos e dez reais e setenta e oito centavos). **PRAZO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:8F662B37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 047/2022 REFERENTE INEXIGIBILIDADE 014/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **ELISANGELA SCHULKA - JORNAIS,** pessoa jurídica de direito privado, sita Rua 8 de Setembro, n.º 298, Bairro Vila Buenos Aires, na cidade de Mafra/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.618.922/0001-79 neste ato representada por sua proprietária Sra. **ELISANGELA SCHULKA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 838.553.439-34, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 047/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 047/2022, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotações orçamentárias: 185 – 06.002.12.122.0003.2.102.3.3.90.39.88.00 – Fonte 104; 617 – 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.39.88.00 – Fonte 303; 989 – 13.001.15.452.0002.2.051.3.3.90.39.88.00 – Fonte 000; 571 – 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.90.39.88.00 – Fonte 000; 11 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.88.00 – Fonte 000; 1131 – 17.001.04.122.0002.2.073.3.3.90.39.88.00 – Fonte 000; 841 – 12.003.08.244.0009.2.045.3.3.90.39.88.00 – Fonte 000; 444 – 07.003.13.392.0004.2.029.3.3.90.39.88.00 – Fonte 000. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 14 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:8C87FB5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 048/2022 REFERENTE INEXIGIBILIDADE 014/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICAÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, sita Rua Gabriel Dequech, n.º 220, Bairro Centro I Baixada, na cidade de Mafra/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.742.536/0001-00 neste ato representada por sua inventariante Sra. **HEBE SOLANGE HAU SARTORI**, Representante Legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 558.437.789-91, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 048/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 048/2022, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotações orçamentárias: 185 – 06.002.12.122.0003.2.102.3.3.90.39.88.00 – Fonte 104; 617 – 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.39.88.00 – Fonte 303; 989 – 13.001.15.452.0002.2.051.3.3.90.39.88.00 – Fonte 000; 11 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.88.00 – Fonte 000; 1131 – 17.001.04.122.0002.2.073.3.3.90.39.88.00 – Fonte 000; 826 – 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.90.39.88.00 – Fonte 000; 841 – 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.39.88.00 – Fonte 000; 444 – 07.003.13.392.0004.2.029.3.3.90.39.88.00 – Fonte 000; CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 14 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:3CDF7F1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 046/2022 REFERENTE INEXIGIBILIDADE 014/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **REDE MIX DE COMUNICAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sita Praça João Pessoa, n.º 301, Bairro Centro, na cidade de Rio Negro/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.012.145/0001-91 neste ato representada por seu sócio Sr. **DOUGLAS JULIO DIAS**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 919.879.979-72, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 046/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 046/2022, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotações orçamentárias: 185 – 06.002.12.122.0003.2.102.3.3.90.39.88.00 – Fonte 104; 617 – 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.39.88.00 – Fonte 303; 571 – 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.90.39.88.00 – Fonte 000; 11 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.88.00 – Fonte 000; 1131 – 17.001.04.122.0002.2.073.3.3.90.39.88.00 – Fonte 000; 989 – 13.001.15.452.0002.2.051.3.3.90.39.88.00 – Fonte 000; 444 – 07.003.13.392.0004.2.029.3.3.90.39.88.00 – Fonte 000; CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 14 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:EA3D4CF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 171/2022 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47,

com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **RIONETUR TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua NACLE GIBRAN, nº 470, BOM JESUS, na cidade de Rio Negro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.118.709/0001-96, neste ato representada por seu proprietário Sr. **MARCOS ROBERTO COLAÇO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **858.194.419-15**, RG nº **5.665.549-2 SESP PR**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 171/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 171/2022, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotação orçamentária: 1113 – 14.001.04.122.0002.2.059.3.3.90.39.99.05 – Fonte 000; CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 14 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:C9DA937F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 26 – PROCESSO N° 48/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE DIETA ESPECIAL PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES. **PROPONENTE:** LOPES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **CNPJ:** 11.550.059/0001-70 PROPONENTE: DAVILLA SUPERMERCADO LTDA. CNPJ: 83.492.827/0001-97 **VALOR:** R$ 2.811,80(dois mil oitocentos e onze reais e oitenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:5A0740A6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE Nº 05/2023

Concede Pensão por Morte à dependente Sueli Terezinha Gonçalves Ferreira

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 07/2023,

R E S O L V E

Art. 1° Conceder, a partir de **3 de fevereiro de 2023**, **PENSÃO POR MORTE** à dependente **Sueli Terezinha Gonçalves Ferreira**, na qualidade de cônjuge supérstite.

Parágrafo único. A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento do segurado inativo Pedro Leite Ferreira, aposentado voluntariamente, por idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conforme Portaria nº 31, de 8 de janeiro de 2013.

Art. 2º O valor total inicial dos proventos de pensão por morte corresponde a **R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)**, equivalente à totalidade dos proventos de aposentadoria recebidos pelo servidor no momento do óbito.

Art. 3º À pensionista mencionado no artigo 1º desta Portaria caberá a quota de 100% (cem por cento) do valor dos proventos de pensão por morte referidos no art. 2º.

Art. 4º O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá exceder o valor dos proventos de aposentadoria do servidor por ocasião do óbito, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo nacional, conforme disposto no art. 39, § 3º, do mesmo diploma legal.

Art. 5º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no valor dos proventos do benefício ora concedido dar-se-ão na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:50D60493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
TERCEIRO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ: 00.165.960/0001-01

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO E ARMAZENAMENTO NA NUVEM DO BANCO DE DADOS DOS SISTEMAS (PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO, LICITAÇÕES E CONTRATOS, E-SOCIAL, GESTÃO DE PESSOAL, RESPONSABILIDADE FISCAL, TRANSPARENCIA BRASIL.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 26.602,80 (vinte e seis mil seiscentos e dois reais e oitenta e centavos) DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO NA NUVEM DO BANCO DE DADOS.

VALOR MENSAL DO ADITIVO: R$ 2.216,90 (dois mil duzentos e dezesseis reais e noventa centavos) DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO NA NUVEM DO BANCO DE DADOS.

ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – PJ.

NOVA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03/2023 A 28/02/2024

DATA DA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:D6042DE9

SECRETARIA GERAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - MAANAIM

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE CASA DE REPOUSO MAANAIM EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 30 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo 33 do Decreto Estadual Nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2.016, Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2.017 e o decreto 527 do dia 21 de novembro de 2022.

TORNO PÚBLICA a dispensa e de chamamento para a celebração de Termo de COLABORAÇÃO com a entidade **Casa de Repouso Maanaim CNPJ 08.048.148/0001-08** em conformidade com a lei 13.019/2014, para o repasse no valor de até R$576.000,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil Reais)

Convenente: Prefeitura do Município de Rolândia
CNPJ sob o Nº. 76.288.760/0001-08
Endereço: Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro Rolândia-PR, CEP 86.600-067
Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional de pessoa Idosa, de ambos os sexos, atendendo a execução do Serviço de Socioassistencial de Proteção Social de Alta complexidade de Acolhimento institucional para idosos- Abrigo Institucional.
Vigência: 36(Trinta e Seis) meses
Início: Janeiro 2023
Término: 31/12/2025
Contrapartida do convenente: NÃO HÁ

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA
A necessidade da Dispensa do processo de chamamento baseia-se devido ao fato da Organização estar previamente credenciada pelo conselho de assistência, através do processo de credenciamento 01/2022, processo 9925/2022 com publicação de homologação no dia 03/01/2023.
Logo vale destacar, que para atender a referida solicitação, temos que considerar as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, quanto à Dispensa do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI. Íntegra abaixo:
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV - (VETADO).
V - (VETADO);(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Contudo, conclui-se que o **Termo de Colaboração faz-se necessário,** e se enquadra no objeto da futura parceria. Ademais, o pretenso Termo de Colaboração já formalizado está fundamentado no art. 1º, caput da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, inciso I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e no art. 26 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Assim, à Prefeitura Municipal de Rolândia, torna público, a todos os interessados, à justificativa de **Dispensa de Chamamento Público** e o Prefeito de Rolândia, usando das atribuições conferidas pelo cargo, **DEFERE** à justificativa de Dispensa de Chamamento público para os devidos fins e direitos,

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO
Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 14, §2º do DECRETO Nº 8453, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Rolândia/PR, 07de fevereiro 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:912092A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - PMR.

Processo nº 040/2023.

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de Medicamentos, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 531.517,85.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 03/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 03/03/2023.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de Fevereiro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:3916CBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023
PROCESSO Nº 041/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023 de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Assunto: Aquisição de peças e serviços para manutenção do misturador de lama asfáltica da usina de micro-pavimento.
Valor Total: R$ R$ 21.769,76 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.
Prazo: 02 (dois) dias para entrega dos itens e execução do serviço.

Dotação/Fonte de Recursos: 07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; 01 – Coordenação Geral; 267820007.2.032.3390.30.00.00 – Material de Consumo
07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; 01 – Coordenação Geral; 267820007.2.032.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Favorecido: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA; CNPJ: 05.453.447/0001-30.
Fundamento: Artigo 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Rolândia, 14 de fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:0B376125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 73, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 73, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para a Servidora Pública Municipal **DAIARA BRUNA DA SILVA ROSA (1380),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir do dia 15 de fevereiro de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 05.05.2021 a 04.05.2022.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:05820362

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 70 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 70 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **EDSON CAPPELIN (1387),** ocupante do cargo em comissão de Secretário da Fazenda, à partir do dia 15 de fevereiro de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 04.01.2021 a 03.01.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4734A96A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 71, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 71, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º- DESIGNAR, a servidora pública municipal **SILVIANA MACHADO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil , para à partir de 15 de fevereiro de 2023, exercer a Função de Secretária Executiva na Secretaria Municipal de Assistência Social e nos Conselhos Municipais de Assistência Social (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Comitês local e municipal do Programa Família Paranaense) do município de Salgado Filho- Estado do Paraná.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B994FD84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 72, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 72, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Diretora do Departamento de Administração da Educação Infantil do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018, 12/2019, 03/2022 e 23/2022;
RESOLVE:
Artigo1º NOMEAR, **CIBELLI ROYER**, portadora do CPF/MF nº ***.278.789-**, para à partir desta data, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Administração da Educação Infantil, do município de Salgado Filho-Estado do Paraná, recebendo vencimentos atualizados da Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º A servidora em epígrafe opta pelo valor salarial correspondente ao cargo de comissão.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em____/_____/_____.

_____
Servidora

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:92BC1F08

GABINETE DO PREFEITO
LEI 10/2023

LEI Nº 10, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a revisão geral anual e aumento real dos servidores efetivos e da revisão geral anual do subsídio dos agentes políticos/vereadores da Câmara Municipal de Salgado Filho e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal de Salgado Filho/PR, autorizado fazer a recomposição salarial dos servidores efetivos na alíquota de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), a incidir sobre a tabela de vencimentos dos cargos descritos na Lei Municipal nº 57 de 26 de setembro de 2018 em cumprimento ao disposto no seu art. 138, com fulcro no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, em decorrência da revisão geral anual.
Parágrafo único. O percentual de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), previsto no caput deste artigo, refere-se à recomposição em decorrência da perda inflacionária acumulada e refere-se ao período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e medida pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
Art. 2º. Fica concedido aumento real de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento), a todos os Servidores efetivos da Câmara Municipal de Salgado Filho.
Art. 3º. Fica o Poder Legislativo autorizado a atualizar as tabelas de vencimentos previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários mediante alterações posteriores.
Art. 4º. Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 3º da Lei nº 23 de 17 de julho de 2020, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Salgado Filho, no percentual de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R$ 2.662,92 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) para os Vereadores e de R$ 3.010,65 (três mi e dez reais e sessenta e cinco centavos) para o Presidente do Legislativo.
Parágrafo único. O percentual de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), previsto no caput deste artigo, refere-se à recomposição em decorrência da perda inflacionária acumulada relativa ao período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e medida pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal, respeitados os requisitos de natureza orçamentária, previsto no artigo 169, § 1° da Constituição Federal e nos artigos 17, 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 6°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 08 de fevereiro de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:F1A80BBB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA LEI 10/2023

ERRATA DE LEI ORDINÁRIA

Tendo em vista erro material na publicação da Lei Ordinária nº 01, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios - DIOEMS na Edição nº 2707 de 09 de fevereiro de 2023, página nº 301 e 302 e no Jornal Tribuna Regional na Edição nº 2113 de 09 de fevereiro de 2023, página nº 3A, constando erro de digitação do número da Lei Ordinária.
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte errata:

Onde se lê:
Lei nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Leia-se:
Lei nº 10, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Os demais termos e condições da Lei Ordinária permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho/PR, em 14 de fevereiro de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:F0B42AFB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 76.205.699/0001-98, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Volmar Duarte, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
C O N V O C A
Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública referente Avaliação do

Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO - terceiro quadrimestre - do Exercício Financeiro de 2022, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, a partir das 19:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, endereço Rua Rui Barbosa, s/nº, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho-PR, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:AA9415A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2023

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra – PR, na segunda-feira, **(20/02/2023)**, terça-feira, **(21/02/2023),** bem como, na manhã de quarta-feira de cinzas **(22/02/2023)**, retornando com seu expediente normal no dia 22 de fevereiro a partir das 14:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 14 de fevereiro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:34470ED7

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 01/ 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE SALTO DO LONTRA, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro 2020.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Tempo de Aprender tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.
1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, de acordo com o art. 6º da Portaria n° 280/2020.

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Salto do Lontra - PR, a serem distribuídas nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de

Assistentes de Alfabetização voluntários:

Ser brasileiro;

Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos, no ato da inscrição;

Estar, no mínimo, cursando o 3º ano do curso de Formação de Docentes (Magistério);

Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Salto do Lontra - PR com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte

PERFIL:

• Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
• Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
• Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura em letras Português;
• Profissionais que estiverem cursando no mínimo o 3º ano do curso de Formação de Docentes (Magistério).
• Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas).
4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a

atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Realizar as formações indicadas pelo MEC.

DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
lll - Comprovante de residência;
IV – Comprovante de tempo de serviço (para candidatos que trabalham na rede);
V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário, comprovante de matrícula atualizado do curso de Formação de Docentes;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 serão disponibilizadas vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito Município de Salto do Lontra – PR.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, instituiu Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria nº 082/2018, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2 A seleção se dará por meio da análise de documentos que comprovem a formação mínima exigida, que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Títulos	Documentos para Comprovação	Pontuação
Curso de Pós-graduação (lato sensu)	Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de /pós-graduação (lato sensu) na área da Educação.	50 para cada curso
Graduação em Pedagogia	Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	100
Graduação em outra área da Educação precedido de magistério em nível médio.	Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de graduação em outra área da Educação, precedido de Magistério Nível Médio.	100
Formação de Docentes (Magistério)	Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de Formação de Docentes (Magistério)	50
Graduando em Pedagogia	Declaração de Matricula atualizado.	35
Graduando em outra licenciatura na área da Educação, precedido de Magistério.	Declaração de matricula atualizado.	15
Cursando Formação de Docentes (magistério).	Declaração de matricula atualizado.	10

7.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.4. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra – PR por ordem de classificação.
7.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha a maior idade.

7.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização voluntário do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Salto do Lontra, Pr.

7.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.8. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender em 2023.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Salto do Lontra.

9.7. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

9.8. A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 8 (oito) meses a partir da publicação deste edital.

Salto do Lontra, 14 de fevereiro de 2023.

GEOVANA TECHIO LOPES BELICA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

IDENTIFICAÇÃO:

Nome do candidato: _____

RG: _____ SSP/_____CPF:_____

Endereço residencial: _____n°_____

Bairro:_____ e-mail:_____

Fone:_____ celular: _____

Possui disponibilidade para atuar como assistente de alfabetização voluntário no âmbito do programa mais alfabetização?
( ) sim. Carga horária disponível de ( )40 hs ( ) 20 hs.

Salto do Lontra, _____ de _____ de 2023.
.
_____

Assinatura do Candidato
_____
Assinatura da Comissão

ANEXO II

ENTREGA DE TITULOS

Nome	Títulos	Pontuação
	Cursando Magistério	
	Magistério	
	Graduação em Licenciatura precedido de Magistério	
	Cursando pedagogia	
	Graduação em Pedagogia	
	Pós Graduação	

Salto do Lontra, _____ de _____ de 2023.

.
_____
Assinatura do Candidato
_____
Assinatura da Comissão

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:5F16B069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para elaboração de projeto parque urbano em atendimento a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
CONTRATADO:	FBR ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	33.723.715/0001-21
VALOR:	24.100,00
VIGÊNCIA:	14/02/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 14 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1AD34EB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 06/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o recebimento do memorando 03/2023, **RESOLVE:**

Art. 1°. Instaurar Processo Administrativo Sancionatório n° 01/2023 para apurar possível infração praticada pela empresa Equiplano Sistemas Ltda. pelo não cumprimento do item "2. OBJETO E PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO" e item "5. PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO do termo de referência do processo licitatório n° 08/2022.
Art. 2°. Apurar se houve o cumprimento da "cláusula primeira" e "cláusula sétima" do contrato administrativo vinculado ao processo licitatório n° 08/2022 e a consequente aplicação de multa em havendo descumprimento contratual com fulcro na cláusula segunda do contrato administrativo e aplicação das sanções do artigo 87, da Lei 8.666/1993.
Art. 3º. Designar o servidor Luiz Fernando Sampaio para instruir o processo administrativo visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações do termo de referência e do contrato administrativo do processo licitatório n° 08/2022 praticadas pela empresa Equiplano Sistemas Ltda.
Art. 4º. Estabelecer o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos a partir da publicação desta Portaria.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 08 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente -CMSA

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:D8CBB2B4

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº174/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº174/2023 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de (1) diária para a servidora : Taís Fernanda Garbuyo de Castro.

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 13 dias de Fevereiro de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

RAFAEL ABNER SEVERINO
Vice- Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretario

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
2º Secretario

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:85738808

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº173/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº173/2023 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de (1) diária para o servidor: Reinaldo de Oliveira Bruniera.

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 13 dias de Fevereiro de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

RAFAEL ABNER SEVERINO
Vice- Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretario

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
2º Secretario

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:6B6CD3F9

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº172/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº172/2023 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de (1) diária para o vereador: André Vilalva Leal.

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 13 dias de Fevereiro de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

RAFAEL ABNER SEVERINO
Vice- Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretario

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
2º Secretario

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:EEDEE119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 06

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 28/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA RESENDE & CAVALCANTE LTDA-ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **RESENDE & CAVALCANTE LTDA-ME.**, CNPJ nº 14.987.519/0001-10, com sede na Rua Colombo, nº210, sala 2, centro, Cornélio Procópio-PR, neste ato representada pelo Sr. Luciano Mosti Resende, portador do CPF: 675.784.036-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de realização de obra de reforma e ampliação do CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo do contrato em epígrafe fica prorrogado até 17 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 13 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

LUCIANO MOSTE RESENDE
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG nº:
CPF nº:

_____
Nome:
RG nº:
CPF nº:

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:13833A15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE contratar com o CISNOP-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ, CNPJ: 00.126.737/0001-55, através do processo de dispensa de licitação nº 2/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES
VALOR CONTRATADO: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
DATA DO CONTRATO: 01/01/2023
VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Consiste no objeto do presente Instrumento a realização de consultas, exames e procedimentos médicos especializados constantes da Tabela anexa à Resolução nº 014/2017 – CISNOP e suas alterações.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:A66CB5B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

A **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, **CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46** RESOLVE contratar com o **CISNOP-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ, CNPJ: 00.126.737/0001-55**, através do processo de dispensa de licitação nº 2/2023
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES
VALOR CONTRATADO: 51.854,40 (Cinqüenta e Um Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)
DATA DO CONTRATADO: 01/01/2023
VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

O presente termo tem por objetivo prestar atendimento básico para o sistema de emergências e urgências médicas a todos os munícipes e a toda e qualquer pessoa que se encontre nas áreas físicas das bases central e descentralizadas, incluindo o território designado, dos municípios integrantes do SAMU NORTE PIONEIRO, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias do ano, em especial na área de abrangência do Município contratante.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:9A947E51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

A **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, **CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46** RESOLVE contratar com o **CISNOP-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ, CNPJ: 00.126.737/0001-55**, através do processo de dispensa de licitação nº 2/2023.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES
VALOR CONTRATADO: 69.292,80 (Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos)
DATA DO CONTRATO: 01/01/2023
VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Constitui-se no rol de atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos suplementares e complementares, na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o SISTEMA ÚNICO DE SAUDE – SUS, alem de garantir a implantação e a prestação de serviços médicos de interesse comum dos CONSORCIADOS, tendo como esteio as regras e condições previstas na Lei Federal n°11.107/2005 e o Decreto n°6.017/2007.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:C6D62D53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

A **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, **CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46** RESOLVE contratar com o **CISNOP-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ, CNPJ: 00.126.737/0001-55**, através do processo de dispensa de licitação nº 2/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES
VALOR CONTRATADO: 8.670,84 (Oito Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
DATA DO CONTRATO: 01/01/2023
VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, como CONSORCIADO junto ao CISNOP, visando fixar a despesa e estimar a receita da Casa Lar/abrigo do CISNOP para o exercício de 2023, bem como a cota de transferência ao Consórcio de recursos financeiros que compete a cada município consorciado.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:24D6ABFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 07/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 07/2023

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 05/2023
Licitação n°: 03/2023
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 14/02/2023
Data de adjudicação: 14/02/2023
Objeto homologado: SEVIÇO DE REVISÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

SERVOPA CAMINHÕES LTDA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	REVISÃO DE VEÍCULO tipo caminhão Placa RHU4G70	UNI	1,00	953,60	953,60
2	REVISÃO DE VEÍCULO tipo caminhão Placa RHU4G70 Peças de acordo com o orçamento anexado.	UNI	1,00	3.220,25	3.220,25
TOTAL					4.173,85

Valor homologado: 4.173,85

Santa Amélia, 14 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:6184BB3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 001/2023 – FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 001/2023 – FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de VEICULOS 0 KM.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 07h00m do dia 03/03/2023 ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 03/03/2023 das 07h:01min às 07h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03/03/2023 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.

Santa Cecília do Pavão, 14 de Fevereiro de 2023.

MARCOS VINICIUS DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F913AAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - ERRATA

ERRATA

Na Portaria nº.012/2023 de 16/02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708 de 10/02/2023, **onde se lê:** "Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 16 de Fevereiro de 2023".
Leia-se: "Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 09 de Fevereiro de 2023".

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2A1E8261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº01/2023

Inexigibilidade nº01/2023 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de empresa exclusiva para manutenção com substituição de peças da retroescavadeira JCB, conforme memorando anexo. Informo que os valores estimados de despesa é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Em favor da empresa ENGEPEÇAS EQUIPMANTOS LTDA – CNPJ: 05.063.653/0010-24. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 15 de Fevereiro de 2023.

PAULO VIETZE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5F3B3892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPENSA Nº 008/02023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

Objeto: Aquisição de soft starter para instalação no poço artesiano.
Valor: R$ 11.618,63 - (Onze mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta e três centavos)
Empresa: Eletrobarros – Materiais Elétricos Ltda.- CNPJ 82.462.250/0001-08

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:874B04E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDINALDO ONORIO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

Toda a população para a audiência a realizarem-se no dia 24 de fevereiro de 2023, com início as 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao Terceiro Quadrimestre de 2022.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo.

Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

EDINALDO ONORIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:A7589409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.195/2023

DECRETO N° 2.195/2023

Decreta Ponto Facultativo no dia 21 de FEVEREIRO de 2023, terça-feira, no âmbito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública MUNICIPAL, DIRETA e Indireta desta municipalidade e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:
Considerando que no dia 21 de fevereiro, terça-feira é comemorado o "Carnaval";
Considerando a possibilidade de com esta medida possibilitar uma economia substancial no âmbito administrativo e proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe de servidores municipais;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Santa Cruz de Monte Castelo-PR, a serem observados pelos órgãos integrantes e entidades da administração Pública Municipal, o expediente do dia **21 de fevereiro de 2023, terça-feira**.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro de ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E4AF7662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

C O N V O C A

Toda a população para a audiência pública a realizar-se no dia 24 de fevereiro de 2023, com início às 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2022.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo - Pr.

Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:FB8DEDAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: ANDERSON JOSÉ GHIRALDI01726663922, inscrita sob o CNPJ n.º 26.568.080/0001-70, situada à Rua Espanha, 1360, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de material e serviço de mão de obra para instalação de lousas digitais na rede municipal de ensino desta municipalidade.
VALOR GLOBAL: R$ 5.290,00 (Cinco mil, duzentos e noventa reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 007/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo, 14 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C98E79E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.711/2023

Súmula: Nomeia Professor Temporário Ensino Fundamental (20 horas), Professor Temporário

Educação Infantil (40 horas) e Professor Temporário Educação Física (20 horas) e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I- Considerando o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2022;

II- Considerando os Editais de Convocação para Entrega da Documentação, Edital nº 02-2023 e Edital nº 05-2023, devidamente publicados nos dias 06/02/2023 e 08/02/2023, respectivamente;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2023:

NOME	CPF	RG	CARGO
Cilene Pereira de Moura Rocha	061.869.969-48	9.867.538-8	Prof. Temp. Ens. Fundamental (20h)
Milena Souza Siqueira	060.289.259-77	9.870.461-2	Prof. Temp. Educação Infantil (40h)
Tais Fernanda Moreira de Oliveira	106.828.429-31	12.813.841-2	Prof. Temp. Educação Física (20h)
Jéssica Carolina da Silva	084.166.039-52	10.687.988-5	Prof. Temp. Educação Física (20h)

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:769281AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
PORTARIA Nº 037 - CONCEDE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO, O SR. GENTIL POMIECINSHI

PORTARIA N° 037
Data: 14/02/2023

Concede Pensão por Morte do Servidor Público Municipal Aposentado, o Sr. Gentil Pomiecinshi.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPRESIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 1.778, de 16 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **GENY MARIA PEREIRA DA SILVA POMIECINSHI**, portadora do RG nº 5.***.***-3 – SESP/PR, a pensão por morte pelos direitos adquiridos do ex-servidor público aposentado, o Sr. **GENTIL POMIECINSHI**, portador do RG nº 1.***.***-1 – SESP/PR, falecido em 06 de janeiro de 2023, nos termos do Artigo 40, § 7º da Constituição Federal c/c Artigo 6º da Lei Municipal nº 2.349/2020 (cônjuge, com a cota de 100%, vitalícia), integral, sem paridade, considerando o Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, no valor de **R$ 1.310,06** (um mil e trezentos e dez reais e seis centavos) mensais, com efeitos retroativos a data do óbito.

Embasamento Legal:
-Artigo 40, § 7º da C.F. c/c Art. 6º da Lei Municipal nº 2.349/2020
-Integral – Sem Paridade - Remuneração do Provento
-Cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%.
-Art. 43, inciso V, alínea "c", item 6 da Lei Municipal nº 1.778/2015
-Art. 24 da EC nº 103/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR - IPRESIO, em **14 de fevereiro de 2023**.

VOLNEI PEDRO SOARES
Diretor Presidente Do IPRESIO

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:9E222905

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
APLICAR A GRATIFICAÇÃO AS PROFESSORAS DE ESCOLA RURAL

PORTARIA Nº 14.200
Data: 14.02.2023

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - APLICAR a gratificação as professoras de Escola Rural que tiverem que se deslocar da sede municipal, nos termos da letra "c", do artigo 128, da Lei Complementar nº 01 de 28 de outubro de 1991, sobre os vencimentos básicos, as professoras relacionadas a seguir, de 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

NOME	CPF. Nº	TURNOS	% APLICADO
ADRIANE APARECIDA DE QUADROS	086.***.***-20	1	20 %
ADRIELI RISCHIK CARVALHO	093.***.***-27	1	20%
ANDREA KOWALSKI	093.***.***-27	1	20%
DANIELI PERSEL	093.***.***-82	1	20%
IQUEZER TAAMARA DUARTE	048.***.***-39	1	20%
JANICE LUIZA NARDI SCHMOLLER	093.***.***-56	1	20%
JULIANA WOJCIK	094.***.***-64	1	20%
MARCIA REGINA DIAS	026.***.***-67	1	20%

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, 14 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:61C58FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.201 PREGÃO ELETRÔNICO 10.2023

PORTARIA Nº 14.201
Data: 14/02/2023

PRORROGA PRAZO PARA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COMO ESPECIFÍCA.

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercicio DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o Art. 88, Inciso II da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO, a prorrogação do prazo de habilitação e abertura do processo licitatório do Pregão Eletrônico, nº 10/2023, de 24 de fevereiro de 2023, **para o dia 03 de março de 2023,** até às 08h30min cujo objeto é: Contratação de empresa para **Aquisição de materiais de consumo (de expediente, de acondicionamento, de embalagem, educativos, esportivos e de cama, mesa e banho),** para atender às necessidades das Secretarias Municipais de: a) Assistência Social; b) Educação; c) Gabinete (apenas item 21); e d) Saúde, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais, para um período de até 16 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 14 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:EE525FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, A PEDIDO, MARIELI FERNANDA OLIVEIRA, DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 14.203
Data: 15.02.2023

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, **MARIELI FERNANDA OLIVEIRA,** CPF n. 096.***.***-39, do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 15 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:9B4D1EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, A PEDIDO, MARIELI FERNANDA OLIVEIRA, DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 14.203
Data: 15.02.2023

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, **MARIELI FERNANDA OLIVEIRA,** CPF n. 096.***.***-39, do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 15 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:445C0E42

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR N° 28/2023 AO CONTRATO Nº 225/2021
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 187/2021
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LUANA INDIANARA VERONEZI LTDA**
OBJETO: Redução de valor.
DATA: 14/02/2023.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:622D1947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 11/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de materiais e equipamentos de informática para as Secretarias e Departamentos Municipais**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***170.049,03 (Cento e Setenta Mil e Quarenta e Nove Reais e Três Centavos)*****,** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 08 março de 2023, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

SUELI ROSANA GONZATTI
Secretária Municipal de Administração

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ZÉLIA FIORESE CUPINI
Secretária Municipal de Assistência Social

ADILSON BAPTISTA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DILSON LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

GELMIR JOSÉ CECHIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:17750AF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº25/2022

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

E X T R AT O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Redução de Preço no Óleo Diesel S-500 (Item 01) passando de R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos), na Gasolina Comum (Item 02) passando de R$ 4,79 (Quatro reais e setenta e nove centavos) para R$ 4,77 (Quatro reais e setenta e sete centavos), e no Óleo Diesel S-10 (Item 03) passando de R$ 6,04 (seis reais e quatro centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 5,69 (Cinco reais e sessenta e nove centavos) conforme Cláusula terceira do contrato e nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalterada as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 06/03/2023.

Prazo de Vigência: 06/03/2023.

Data da Assinatura: 14/02/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:02DB73E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 18/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº4/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI;

Objeto:
Aquisição de material de consumo odontológico para atender às necessidades das UBS - Unidade Básica de Saúde - integrantes da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 7.115,05 (Sete Mil, Cento e Quinze Reais e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 12/02/2024.

Prazo de Vigência: 12/02/2024.

Data da Assinatura: 13/02/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:EBEA683E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 19/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº4/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP;

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para atender às necessidades das UBS - Unidade Básica de Saúde - integrantes da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 3.318,49 (Três Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Prazo de Execução: 12/02/2024.

Prazo de Vigência: 12/02/2024.

Data da Assinatura: 13/02/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:479DF008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 20/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº4/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP;

Objeto:
Aquisição de material de consumo odontológico para atender às necessidades das UBS - Unidade Básica de Saúde - integrantes da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:

R$ 10.726,25 (Dez Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 12/02/2024.

Prazo de Vigência: 12/02/2024.

Data da Assinatura: 13/02/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:052A9ED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 21/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº4/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;

Objeto:
Aquisição de material de consumo odontológico para atender às necessidades das UBS - Unidade Básica de Saúde - integrantes da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 909,00 (Novecentos e Nove Reais).

Prazo de Execução: 12/02/2024.

Prazo de Vigência: 12/02/2024.

Data da Assinatura: 13/02/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:AD34A4E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 22/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº4/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** M.TESTA CONFECCAO ME;

Objeto:
Aquisição de material de consumo odontológico para atender às necessidades das UBS - Unidade Básica de Saúde - integrantes da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 300,00 (Trezentos Reais).

Prazo de Execução: 12/02/2024.

Prazo de Vigência: 12/02/2024.

Data da Assinatura: 13/02/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:70824DFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 23/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº4/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

Objeto:
Aquisição de material de consumo odontológico para atender às necessidades das UBS - Unidade Básica de Saúde - integrantes da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 1.119,40 (Um Mil, Cento e Dezenove Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 12/02/2024.

Prazo de Vigência: 12/02/2024.

Data da Assinatura: 13/02/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:C386FE70

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2023

SÚMULA: Prorroga vigência de Ato da Presidência, da forma como especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência e os efeitos financeiros do Ato da Presidência nº 10/2022/CMSL para até o dia 28.02.2023.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 13 de fevereiro de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:6CC1599D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 03, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em

especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e Lei nº. 1.033/2021, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Angelo Joacir Buratti, Henerson Luiz Dias, João Elto Rangel e Salésio de Souza a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do Curso de Capacitação "O Legislativo e as Mídias Sociais, Orçamento Público e Assessoria", da empresa Uni Legislativo, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Vice-Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

VALDEMAR ALVES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:34E24CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2023 DATA 14/02/2023 DETERMINA PONTO FACULTATIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica por força deste, determinado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 20 de fevereiro de 2023 e dia 22 de fevereiro de 2023 até as 13:00 horas, em virtude do feriado de Carnaval, comemorado no dia 21/02/2023, retornando o expediente normal no dia 22 de fevereiro de 2023, a partir das 13:00 horas.
Art. 2º Os serviços essenciais e básicos relativos à área da saúde e aos serviços urbanos, permanecem inalterados a execução dos mesmos, razão pela qual se dispõe os atendimentos de emergências (se houver) na Unidade de Pronto Atendimento.
Art. 3º Os serviços executados pelos servidores municipais, que trata o "caput" do artigo 2º será considerado como serviço normal pertinente à jornada de trabalho da respectiva função e cargo.
Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:DA43D3D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1123/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Lei 1123/2023

De 14 de fevereiro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 21.780,00 (Vinte Um Mil e Setecentos e Oitenta Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionara a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 21.780,00 (Vinte Um Mil e Setecentos e Oitenta Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 DEPTO. PROJETOS, ENG, IND, COMÉRCIO
Classificação Funcional 22.661.0011-2-009 – Apoio a Industrialização
Conta/Natureza de Despesa 341 – 33.90.36.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Física
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 21.780,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO. ADM. MAT PATRIMONIO REC HU
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 – Manutenção do Depto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 400 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 21.780,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FAF6EB3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Objeto: **"Contratação de Empresa para integração das bases de dados do Sistema Equiplano em Nuvem da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste com o Sistema Equiplano da Prefeitura Municipal, para atender o SIAFIC- Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, criado pelo Governo Federal através do Decreto Nº 10.540, de 5 De Novembro de 2020, com o o objetivo de assegurar a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos"**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, lll, F, da Lei 14.133, de 2021 a favor da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, versando sobre a contratação de empresa especializada para efetuar a integração de base de dados unificada entre todos os sistemas contratados, possibilitando a atualização mais ágil, a consulta dos dados e informações de forma centralizada entre os usuários, bem como a integração e comunicação dos sistemas entre si, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Santa Maria do Oeste, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:D7CB33C5

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL CONRADO & CONRADO LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 04.118.622/0001-70, localizada na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – PR, representada pelo Senhor Marcelo Conrado, brasileiro, portador do RG n.º 5.333.144-0 e inscrito no CPF sob n.º 809.160.239-15, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º, alínea 'd' da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea 'd', fica aditivado o do Contrato Administrativo n.º 110/2022 em 9%, alterando o valor contratual do Item 02 – Arlar 32 Galão de 20 Litros de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais) para R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).
CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de Maio de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 22 de Dezembro de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL CONRADO & CONRADO LTDA ME***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:FBDA1FD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 35/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR,** inscrita no CNPJ sob o Nº 06.316.654/0001-05, situada na Rua Alceu Correa de Moraes, Nº 280, Vila Macia, Itapetininga SP.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA PLANTIO EM PARQUES, CAMPOS E AFINS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quanti	Unid	Preço máximo	Preço máx total
1	GRAMA ESMERALDA Placas uniformes, bem enraizadas e isenta de pragas e doenças.	3.000,00	M2	8,88	26.640,00
TOTAL					**26.640,00**

O total do item é de **R$ 26.640,00 (Vinte e seis mil e seiscentos e quarenta reais**).

Data de assinatura: 14 de fevereiro de 2023.
Vigência: 13/02/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:09D588B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0108/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0108/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE APUCARANA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA NO INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 13/02/2023-
Data de Retorno: 13/02/2023
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: APUCARANA PR **Código do IBGE:** 01408
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 14 de Fevereiro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:78CA9662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.797/2023

P O R T A R I A Nº 30.797/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART 1º- EXONERAR, a pedido da servidora **TATIANE MARQUES DEZORDI**, matrícula: 4801, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
ART 2º- DECLARAR a **Vacância** do cargo em Provimento Efetivo de Agente Administrativo – 40 horas, ocupado pela servidora, **TATIANE MARQUES DEZORDI** em razão de pedido de exoneração, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
ART 3º - Está portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a partir data de 31/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publique-se;

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:93C16048

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.798/2023

P O R T A R I A Nº 30.798/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART 1º- EXONERAR, a pedido da servidora **ODETE DA COSTA REAS**, matrícula: 5513337, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
ART 2º- DECLARAR a **Vacância** do cargo em Provimento Efetivo de Agente Administrativo – 40 horas, ocupado pela servidora, **ODETE DA COSTA REAS** em razão de pedido de exoneração, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
ART 3º - Está portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a partir data de 31/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publique-se;

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:BC9DDB9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 007/2023, cujo objeto é a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, sendo adjudicado à Empresa Everson Brito Móveis e Eletro (CNPJ 22.185.619/0001-50), a executar os serviços pelo preço total de R$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais e vinte centavos).

São Jerônimo da Serra, 14 de fevereiro de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:9BA3CE74

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL. Valor máximo estipulado no valor de R$ 81.883,88 (oitenta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos. Realização: 03/03/2023, às 09h:00min. Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site: www.cmsjs.pr.gov.br ou em horário de expediente na Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1032).

São Jerônimo da Serra, 10 de fevereiro de 2023

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:757E7AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/função	Prefeito
Data	14 e 15/02/2023
Quantidade	2
Valor	600,00 = 1.200,00
Destino	Curitiba
Motivação	Visita a assembleia e Secretarias estaduais

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Murillo Guilherme B de Souza
Cargo/função	Dir. Departamento de Contabilidade
Data	14 e 15/02/2023
Quantidade	2
Valor	500,00 = 1.000,00
Destino	Curitiba
Motivação	Visita a assembleia e Secretarias estaduais

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:B78F6C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIVISÓRIAS DE AMBIENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIVISÓRIAS DE AMBIENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 004/2023 de 16/01/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de

Carvalho – Secretário - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 007/2023 – Processo Administrativo 014/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Assistência Social, foram apresentados 03 (três) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01.DIVIFLOOR COMÉRCIO DE REVESTIMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Jamil Scaff, nº 2179, Quadra 01 Lote 09, Jardim Santa Alice, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.692.116/0001-92, com o valor total de **R$ 17.124,52 (dezessete mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**; **02.REJANE ALVES MEDEIROS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Bahia, nº 290, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 22.767.466/0001-50, com o valor total de **R$ 16.932,75 (dezesseis mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos); 03. LUIZ HENRIQUE DA SILVA ALVES ACABAMENTOS,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Rio de Janeiro, nº 323, Centro, cidade de Assaí, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.580.137/0001-04, com o valor total de R$ **15.291,50 (quinze mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);** Analisando as propostas e documentos em anexo esta Comissão declara **VENCEDORA** a Empresa **LUIZ HENRIQUE DA SILVA ALVES ACABAMENTOS,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Rio de Janeiro, nº 323, Centro, cidade de Assaí, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.580.137/0001-04, a referida empresa apresentou todos os documentos exigidos e menor proposta de valor para o processo de Dispensa. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente da CPL

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Secretário

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Membro

MÁRCIO LUZ
Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:179AA5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIVISÓRIAS DE AMBIENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Sendo vencedor a Empresa **LUIZ HENRIQUE DA SILVA ALVES ACABAMENTOS,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Rio de Janeiro, nº 323, Centro, cidade de Assaí, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.580.137/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ HENRIQUE DA SILVA ALVES, brasileiro,** sócio administrador, portador do R.G. nº. 7504595-6 SSP/PR e do CPF/MF nº. 034.843.569-01. Com o valor de R$ **R$ 15.291,50 (quinze mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).**

São Jerônimo da Serra, 14 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F1C50370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 013/2023 - DL 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2023
CONTRATO Nº 013/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIVISÓRIAS DE AMBIENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
CONTRATADA: **LUIZ HENRIQUE DA SILVA ALVES ACABAMENTOS,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Rio de Janeiro, nº 323, Centro, cidade de Assaí, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.580.137/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ HENRIQUE DA SILVA ALVES, brasileiro,** sócio administrador, portador do R.G. nº. 7504595-6 SSP/PR e do CPF/MF nº. 034.843.569-01. Com o valor de R$ **R$ 15.291,50 (quinze mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 14 de fevereiro de 2023.

Assinaturas:

VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ HENRIQUE DA SILVA ALVES ACABAMENTOS

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A358C17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

Gestão 2021/24
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**.**
CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE DA SILVA ALVES ACABAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Rio de Janeiro, nº 323, Centro, cidade de Assaí, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.580.137/0001-04.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIVISÓRIAS DE AMBIENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor estimado
07.002	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Assistência Social	07.002.08.244.009.10.21.4.4.90.52.00	R$ 13.884,50
07.002	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	07.002.08.244.009.2046.3.3.90.30.00	R$ 1.404,00
07.002	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Assistência Social	07.002.08.244.009.10.21.4.4.90.52.00	R$ 1,00
07.002	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Assistência Social	07.002.08.244.009.10.21.4.4.90.52.00	R$ 1,00
07.002	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Assistência	07.002.08.244.009.10.21.4.4.90.52.00	R$ 1,00

	Social		

VALOR TOTAL: R$ 15.291,50 (quinze mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21
FORO : Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 14 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

Luiz Henrique Da Silva Alves Acabamentos
CNPJ/MF sob o nº 13.580.137/0001-04.
Avenida Rio de Janeiro, nº 323, Centro, cidade de Assaí, Estado do Paraná
LUIZ HENRIQUE DA SILVA ALVES
Representante Legal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FC3CDCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**.**

CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE DA SILVA ALVES ACABAMENTOS,
pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Rio de Janeiro, nº 323, Centro, cidade de Assaí, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.580.137/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIVISÓRIAS DE AMBIENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor estimado
07.002	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Assistência Social	07.002.08.244.009.10.21.4.4.90.52.00	R$ 13.884,50
07.002	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	07.002.08.244.009.2046.3.3.90.30.00	R$ 1.404,00
07.002	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Assistência Social	07.002.08.244.009.10.21.4.4.90.52.00	R$ 1,00
07.002	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Assistência Social	07.002.08.244.009.10.21.4.4.90.52.00	R$ 1,00
07.002	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Assistência Social	07.002.08.244.009.10.21.4.4.90.52.00	R$ 1,00

VALOR TOTAL: R$ 15.291,50 (quinze mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 14 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal Contratante

Luiz Henrique Da Silva Alves Acabamentos
CNPJ/MF sob o nº 13.580.137/0001-04.
Avenida Rio De Janeiro, Nº 323, Centro, Cidade De Assaí, Estado Do Paraná
LUIZ HENRIQUE DA SILVA ALVES
Representante Legal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BABA34FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 221/2022. OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELF SERVICE (RESTAURANTE) NA C

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 221/2022.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELF SERVICE (RESTAURANTE) NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 00004/2023 de 16 de janeiro de 2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Secretário - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio - Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 001/2023 – Processo Administrativo 221/2022, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Saúde, foram apresentados 03 (três) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01. RESTAURANTE DOM JOAQUIM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Minas Gerais, nº 599, Centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.643.878/0001-24, com o valor de **R$ 47.250,00** (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)**; 02. FERNANDO SERRATO IBANHEZ E CIA LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rodovia BR 369 KM 96, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.887.087/0001-72 com o valor de **R$ 42.650,00** (quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais)**; 03. RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEXAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Paraíba, nº 495, Centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.445.258/0001-67, com o valor de R$ **35.925,00** (trinta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais). Analisando as propostas e documentos em anexo, declaramos Vencedora a Empresa **RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEXAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Paraíba, nº 495, Centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.445.258/0001-67**,** a referida empresa apresentou documentação necessária e orçamento com o menor valor, portanto, habilitada para fornecer os produtos descritos nos orçamentos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Secretário

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Membro

MÁRCIO DA LUZ
Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:677F9280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SE

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 004/2023 de 16/01/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Secretário - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 002/2023 – Processo Administrativo 001/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, foram apresentados 04 (quatro) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01.MS ELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rod. David as Silva Meireles, nº 124, Jardim Maria Luiza, cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.556.525/0001-67, com o valor total de **R$ 4.700,00** (quatro mil e setecentos reais)**; 02.IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rod. 287 Km 105, nº 1.111, Bairro Renascença, cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 14.928.256/0001-78, com o valor total de **R$ 10.550,00** (dez mil quinhentos e cinquenta reais)**; 03. PRIMUS IMPORT COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Ernesto Wild, nº 1600, Jardim Esmeralda, cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.187.687/0001-44, com o valor total de R$ **5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais); 04. ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA,** pessoa jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Primeiro de Agosto, n° 49, Vila Moraes, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.460.296/0001-84, com o valor de **R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).** Analisando as propostas e documentos em anexo declara-se VENCEDORA a Empresa **ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA,** pessoa jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Primeiro de Agosto, n° 49, Vila Moraes, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.460.296/0001-84, a referida empresa apresentou todos os documentos exigidos e menor proposta de valor para a referida licitação, sendo assim declara-se vencedora da Dispensa. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente da CPL

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Secretário

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Membro

MÁRCIO LUZ
Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3E70B128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DE EQUIPAMENTO OFICIAL MOTONIVELADORA XCMG, MODELO GR1803, ANO 2022, CHASSI XUGO1803TNPB01738, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 004/2023 de 16/01/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Secretário, Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa nº 003/2023 – Processo Administrativo 002/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rodoviários, foram apresentados 01 (um) orçamento. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01. YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **CLEISON JÚNIOR TURECK,** sócio administrador, portador do R.G. nº. 3.633.272 SSP/PR e do CPF/MF nº. 027.384.089-40, com o valor de **R$ 4.390,10** (quatro mil trezentos e noventa reais e dez centavos)**.**O Secretário Municipal de Transporte e Serviços Rodoviários, **SENHOR CIRO FRANCISCO BISPO,** apresentou Termo de Declaração como consta no processo, solicitando que fosse realizado o serviço em questão presente no objeto, na Empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados**.** Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente da CPL

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Secretário

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Membro

MÁRCIO DA LUZ
Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CCC05EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO, DRONE PROFISSIONAL (AERONAVE NÃO TRIPULADA) E SMAORTPHONE, PARA ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MESMO

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO, DRONE PROFISSIONAL (AERONAVE NÃO TRIPULADA) E SMAORTPHONE, PARA ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MESMO MUNICÍPIO, INSCRITO NO CNPJ SOB N. 76.290.683/0001-20.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 004/2023 de 16/01/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Secretário - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 004/2023 – Processo Administrativo 005/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Administração, foram apresentados 03 (três) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01.JOSIMAR DE OLIVEIRA – ECO ADVENTURE TURISMO,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida 7 de Setembro, nº 421, Jardim da Glória, cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.402.642/0001-76, com o valor total de **R$ 12.885,00** (doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais), sendo o (valor unitário do item 01 – R$ 8.895,00 (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais) e o valor unitário do item 02 – RS 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)**; 02.NICOLAS BALARIN BISCAIA E CIA LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 361, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 35.053.490/0001-79, com o valor total de **R$ 13.398,00** (treze mil trezentos e noventa e oito reais), sendo o (valor unitário do item 01 – R$ 10.399,00 (dez mil trezentos e noventa e nove reais) e o valor unitário do item 02 – RS 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais)**; 03. MAGAZINE LUIZA S/A,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Doutor Ismael Alonso Y. Alonso, nº 3.250, Bairro São José, cidade de Franca, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.960.950/1088-36, com o valor total de R$ **14.903,00 (quatorze mil novecentos e três reais),** sendo o (valor unitário do item 01 – R$ 11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais) e o valor unitário do item 02 – RS 3.443,00 (três mil quatrocentos e quarenta e três reais)**.** Analisando as propostas e documentos em anexo esta Comissão declara **VENCEDORA do item 01** a Empresa **JOSIMAR DE OLIVEIRA – ECO ADVENTURE TURISMO,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida 7 de Setembro, nº 421, Jardim da Glória, cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.402.642/0001-76**, e VENCEDORA do item 02** a Empresa **NICOLAS BALARIN BISCAIA E CIA LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 361, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 35.053.490/0001-79, as referidas empresas apresentaram todos os documentos exigidos e menor proposta de valor para o processo de Dispensa. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente da CPL

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Secretário

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Membro

MÁRCIO LUZ
Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8D4A6C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 004/2023 de 16/01/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Secretário - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 005/2023 – Processo Administrativo 009/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Administração, foram apresentados 03 (três) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01.ACF AUTO SOCORRO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Francisco Kitano, nº 1.200, Parque Industrial Zona Norte, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.256.723/0001-99, com o valor total de **R$ 1.200,00 (mil duzentos reais); 02.GUINCHOS LONDRINA LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Guilherme da Mota Correia, nº 4537W, Jardim Shangri-lá A, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.275.419/0001-00, com o valor total de **R$ 700,00 (setecentos reais); 03. TRANSPORTADORA GONÇALVES – SOCORRO, GUINCHO E PLATAFORMA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Rio Jequitinhonha, nº 105, Bairro Santo Amaro, cidade de Cambé, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.172.691/0001-43, com o valor total de R$ **400,00 (quatrocentos reais).** Analisando as propostas e documentos em anexo esta Comissão declara **VENCEDORA** a Empresa **TRANSPORTADORA GONÇALVES – SOCORRO, GUINCHO E PLATAFORMA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Rio Jequitinhonha, nº 105, Bairro Santo Amaro, cidade de Cambé, Estado do Paraná, devidamente inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 22.172.691/0001-43, a referida empresa apresentou todos os documentos exigidos e menor proposta de valor para o processo de Dispensa. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente da CPL

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Secretário

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Membro

MÁRCIO LUZ
Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B5C56877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PARA CENTRAL DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CN

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PARA CENTRAL DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 004/2023 de 16/01/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Secretário - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 004/2023 – Processo Administrativo 005/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Administração, foram apresentados 05 (cinco) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01.COMPURAMA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Humaitá, nº 895, Loja 02, Jardim Kennedy, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.440.335/0001-69, com o valor total de **R$ 9.448,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**; **02.E I – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 3435, Bairro Batel, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 24.443.833/0001-95, com o valor total de **R$ 8.694,00 (oito mil seiscentos e noventa e quatro reais; 03. E. THEODOROVICZ & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Saldanha Marinho, nº 1860, Sala 02, Centro, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.798/0001-97, com o valor total de R$ **11.043,00 (onze mil e quarenta e três reais); 04. DENILDO EMANUEL ALONSO 087469000993,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Tiradentes, nº 1575, Jardim Shangri-lá, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.398.025/0001-59, com o valor total de **R$ 8.192,00 (oito mil cento e noventa e dois reais); 05. V A A O JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Distrito Federal, nº 827, Lote 43-C/ 43-B-2-2, Chácara Paulista, cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.211.030/00001-10, com o valor total de **R$ 7.999,90 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).** Analisando as propostas e documentos em anexo esta Comissão declara **VENCEDORA a empresa V A A O JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Distrito Federal, nº 827, Lote 43-C/ 43-B-2-2, Chácara Paulista, cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.211.030/00001-10, a referida empresa apresentou todos os documentos exigidos e menor proposta de valor para o processo de Dispensa. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente da CPL

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Secretário

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Membro

MÁRCIO LUZ
Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:53B85B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2023

Súmula: Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de São José da Boa Vista.

O senhor **DANIEL AMARAL**, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,
Considerando as comemorações da Festa Popular Brasileira do Dia de Carnaval, terça-feira dia 21/02/2023;
Considerando a Celebração Religiosa do dia de Quarta-Feira de Cinzas;

DECRETA
Art. 1°. Ponto facultativo na Câmara Municipal nos dias 20, 21 e 22/02/2023;
Art. 2°. Não haverá Sessão Ordinária no dia 20/02/2023;
Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR, em 13 de fevereiro de 2023.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:F453B684

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 12/2023 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 12/2023
Beneficiário: JOAQUIM LUIZ MOREIRA
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 14/02/2023

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C0A9F93F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2023 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 49/2023
DATA: 13 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias aos servidores público municipais abaixo nominados

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Cleonice Carmen Ceretta	52311	Agente de Saúde	2021 a 2022	13/02/2023 a 04/03/2023
Cesar Augusto Matter	49441	Agente Administrativo	2021 a 2022	13/02/2023 a 04/03/2023

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 13 de fevereiro de 2023

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:CE1DCA3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS

PORTARIA Nº 050/2023
DATA:14 de Fevereiro de 2023

SÚMULA**:**Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer a função de Fiscal de Contratos celebrados pelo Município de São José das Palmeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,resolve:

Art. 1º -Designa os servidores, abaixo relacionados, para acompanhamento dos Contratos exercendo a função de Fiscais Titulares e Suplentes de Contratos celebrados pelo Município de São José das Palmeiras, para o exercício 2023.

Servidores Titulares: Danubia Cassia da Silva Bernabe – Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Secretaria de Assistência Social. Douglas de Alencar Colombelli – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes e Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Regina Helena Dapper Fagundes – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Gian Byhain Elias – Secretaria de Saúde.

Servidores Suplentes:
Elessandro de Oliveira
Maria Claudinéia Marques Bassi

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 14 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:5139300B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2023 - CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº 051/2023
DATA: 14 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Concede afastamento ao servidor

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com alínea "b", inciso III, art. 101 da Lei Municipal 669/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de afastamento para a servidora **CLEUSA FERREIRA MARQUES**, ocupante do cargo de **ZELADORA**, cargo de provimento efetivo, matrícula funcional 5347-1.
Art. 2º - O afastamento mencionado no artigo anterior será concedido no período de 08 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2023.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor em 08 de fevereiro de 2023 retroagindo seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 14 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:36BF477C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2023 - CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº 052/2023
DATA: 14 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Concede afastamento ao servidor

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com alínea "b", inciso III, art. 101 da Lei Municipal 669/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de afastamento para a servidora **MARIA CLAUDINEIA MARQUES BASSI**, ocupante do

cargo de **AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, cargo de provimento efetivo, matrícula funcional 612-1.
Art. 2º - O afastamento mencionado no artigo anterior será concedido no período de 08 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2023.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor em 08 de fevereiro de 2023 retroagindo seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 14 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:13963E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 015/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 015/2023
DATA: 13 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 26.216,69 (vinte e seis mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0097 - Devolução e Restituição de Convênio e Auxilio e outros
4.4.90.93.00.00 - 0795 - Indenização e Restituições R$ 26.216.69

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2022, e provável excesso de arrecadação da Fonte 795 conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0795 R$ 1.075.27
Superávit financeiro da Fonte 0795 R$ 25.141,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:265DE7A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 055/2023

Súmula: Revoga Decreto nº 029/2023 a Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022-PMSPPR e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prerrogativa em benefício da empresa primeira colocada inserta no art. 64, § 3°, da Lei 8666/93, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos do Processo de Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022-PMSPPR, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO tipo ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;
CONSIDERANDO que embora tenham se apresentado duas empresas interessadas ao chamado da Administração, as mesmas foram habilitadas, por atenderem integralmente o edital;
CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico, que conclui a convocação da segunda colocada, e necessária a publicação do respectivo ato na imprensa oficial, em respeito ao princípio da publicidade;

D E C R E T A :
Art. 1º Fica REVOGADO DECRETO Nº 029/2023 de 25 de janeiro de 2023, publicado em 26 de janeiro de 2023, edição nº2697 página 279, no diário oficial dos municípios do paraná, para todos os efeitos administrativos e de direito a Licitação Pública modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 – PMSPPR.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de fevereiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:226117F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.899, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula*: autoriza a cessão de uso de veículo do município de São Sebastião da Amoreira para a APAE de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio do instituto de cessão de uso, a disponibilizar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.883.621/0001-62, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 290, de 22 de novembro de 1991, 01 (um) veículo marca Fiat, modelo CRONOS DRIVE 1.3, cor PRATA, capacidade 05 passageiros, combustível ALCOOL/GASOLINA, ano de fabricação 2022, modelo 2023, código RENAVAM Nº 01330799019, chassi nº

8AP359AFPPU243349, placa SEB8G06, com todos os equipamentos obrigatórios.

Art. 2º As despesas decorrentes da manutenção, conservação, licenciamento, seguro e de sua utilização correm à conta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE)**.**

Parágrafo único: *o veículo somente será entregue para a entidade após comprovação da contratação do seguro.*

Art. 3º A Cessão de Uso de que trata esta Lei será pelo prazo determinado no Termo de Cessão e poderá ser rescindido em qualquer tempo, desde que haja interesse de qualquer das partes.

Art. 4º No caso de uso diverso do estabelecido, o bem cedido será revertido para o Município de São Sebastião da Amoreira.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 14 de fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:4C49C6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.900, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 80.358,00 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R$ 80.358,00 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), a saber:

04 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
04.01 – DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
04 122 0003 1028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 5 LUGARES PRIORIDADE 51 – PROJETO 41.
4.4.90.52.00.00.00.00 701 Equipamentos e material permanente... R$ 76.340,10
4.4.90.52.00.00.00.00 500 Equipamentos e material permanente.. R$ 4.017,90

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE prioridade 51, projeto 41, Lote 1, no valor de R$ 76.340,10 (setenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e dez centavos) e o superávit do exercício anterior, da fonte de recursos 500 – Recursos não vinculados de Impostos, no valor de R$ 4.017,90 (quatro mil, dezessete reais e noventa centavos).

Art. 3.º - Inclui a Ação 1028 nos anexos da Lei n.º nº 1.847/22 (LDO 2023).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 14 de fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:682BEF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.901, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula*: autoriza a cessão de uso de veículo do município de São Sebastião da Amoreira para a APAE de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio do instituto de cessão de uso, a disponibilizar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.883.621/0001-62, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 290, de 22 de novembro de 1991, 01 (um) veículo marca I/FORD Modelo RANGER XLT 13P, cor BRANCA, Espécie/Tipo: Especial/Caminhonete, combustível DIESEL, ano de fabricação 2009, modelo 2009, código RENAVAM Nº 0013.817322-2, chassi nº 8AFER13PX9J245172, placa ARF-4C31, com todos os equipamentos obrigatórios.

Art. 2º As despesas decorrentes da manutenção, conservação, licenciamento, seguro e de sua utilização correm à conta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE)**.**

Parágrafo único: *o veículo somente será entregue para a entidade após comprovação da contratação do seguro.*

Art. 3º A Cessão de Uso de que trata esta Lei será pelo prazo determinado no Termo de Cessão e poderá ser rescindido em qualquer tempo, desde que haja interesse de qualquer das partes.

Art. 4º No caso de uso diverso do estabelecido, o bem cedido será revertido para o Município de São Sebastião da Amoreira.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 14 de fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:339F6896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.902, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula*: autoriza a recomposição do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, que possuem*

vencimentos regulados pela lei federal 11.350/2006 e alterações, e dá outras providencias

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a recompor o piso salarial nacional dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, que possuem vencimentos regulados pela Lei Federal n. 11.350/2000 e respectivas alterações.

Art. 2. Por força do disposto no Emenda Constitucional n. 120/2022, o piso salarial dos cargos relacionados no Art. 1º passará a ser, a partir de 01 de janeiro de 2023, do valor de R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).

$1º O reajuste ora fixado será aplicado exclusivamente aos profissionais que percebam salário base normal, conforme nomenclatura dos holerites, abaixo do piso ora estabelecido.

$2º Fica autorizado o pagamento da diferença referente a janeiro de 2023 no vencimento referente a fevereiro de 2023.

Art. 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 14 de fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:84377B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.903, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula*: Altera a redação do Artigo 2º da Lei nº 1.895 de 01 de fevereiro de 2023*, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei nº 1.895 de 01 de fevereiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º - *Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Superávit financeiro do exercício anterior por recurso vinculado oriundo de Convênio OGU nº 888888/2019/MDR/CAIXA – Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais).*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 14 de fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:7B52381D

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.290.659/0001-91 Através da Comissão Permanente de Licitação e Autorização da Sra. Prefeita Municipal, torna público que se fará realizar no dia 03/03/2023, às 09:00 horas, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura, sito à rua Papa João XXIII, n.º 1086, São Sebastião da Amoreira, Paraná, licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo de licitação Menor Preço, conforme se especifica a seguir, será regida pelo disposto na Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 2.452/01, de 07/01/2004.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 09h00min DO DIA 03/03/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 05 (cinco) salas na Escola Municipal Morihito Yamamoto.

O Edital completo poderá ser obtido/consultado através do endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br , Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 14 de fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:A4B16B72

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 05/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 34/2023, cujo objeto é a **contratação de produtores credenciados na Chamada Pública nº 02/2021 da Agricultura Familiar, para atender as Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, Centro de Educação infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa e APAE** conforme descrição a seguir:

Foornecedor: JOSÉ GONÇALVES CAMPOS				
ITEM	**ALIMENTO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNIT.**
3	Alface	KG	133,33	R$ 6,98
13	Repolho	KG	133,33	R$ 2,62
Total Geral ------>				**R$ 1.279,96**

VALOR GLOBAL: R$ 1.279,96 (um mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Em, 14 de fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:1F1A1706

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, emissão de empenho, em favor do produtor **JOSÉ GONÇALVES CAMPOS,** estabelecido na Chácara Cardoso, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira - PR, inscrito no CPF sob n° 172.612.019-87, para **contratação de produtores credenciados na Chamada Pública nº 02/2021 da Agricultura Familiar, para atender as Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, Centro de Educação infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa e APAE"**, em conformidade com o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso XXX .

São Sebastião da Amoreira, 14 de fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 1.279,96 (um mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:AA9BF00B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 56/2023

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: José Gonçalves Campos

Objeto: Contratação de produtores credenciados na Chamada Pública nº 02/2021 da Agricultura Familiar, para atender as Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, Centro de Educação infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa e APAE.

Valor Total: **R$ 1.279,96 (um mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)**

Vigência: A contratação terá vigência até **14/02/2024.**

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:B5107810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1390/2023

LEI Nº. 1390/2023

SÚMULA: Altera aLei Municipal nº 1.017/2016e dá outrasprovidências.

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º- Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 1017/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Onde lia-se
Art. 3º- *Ficam os particulares obrigados a efetuar contra prestação mensal no importe de R$ 50,00 (cinqüenta reais) mensais, a ser pago todo dia 10 de cada mês no Departamento de Tributação do Município, devendo ainda arcar com as despesas de água, energia elétrica, taxa de iluminação pública e coleta de lixo, telefone e outras decorrentes do uso do imóvel e suas instalações.*
Passa-se a ler
Art. 3º- *Ficam os particulares obrigados a efetuar contra prestação mensal no importe de R$ 100,00 (oitentareais) mensais, a ser pago todo dia 10 de cada mês no Departamento de Tributação do Município, devendo ainda arcar com as despesas de água, energia elétrica, taxa de iluminação pública e coleta de lixo, telefone e outras decorrentes do uso do imóvel e suas instalações, sendo que referido montante será reajustado anualmente de acordo com a inflação, devendo ser aplicado o índice IGP-DI.*
Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, aos 14 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C9C7DFEA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 278/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 278/2022

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa n.º53/2022**, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES CIENT E TEC DO VALE DO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Goeiere - Pr – Avenida Amazonas, 449 - Jardim Lindoia - CEP: 87.360-000, telefone *(44) 9 9180-1027* -email fadct@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ: 80.900.590/0001-48, neste ato representada pelo seu presidente Sr. Pedro Francisco Ribeiro, brasileiro, maior, funcionário público, portador do RG: nº 5.802.648-4 - CPF: 775.001.649-04, residente e domiciliado na cidade de: Goiere - PR.
CLCLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor total de R$: 17.601,57 (dezessete mil seiscentos e um reais e cinquenta e sete centavos), referente a o contrato nº 278/2022. Conforme Prevê a CLAUSULA SEGUNDA do contrato em questão.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:74511ABD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 022/2023

DECRETO Nº 022/2023

"Estabelece normas relativas a Exame Médico Admissional ou de Ingresso no Serviço Público Municipal, assim como para posse em cargo de provimento efetivo decorrentes do Concurso Público e dá outras providencias."

OPREFEITOMUNICIPALDESAPOPEMA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Os candidatos a ingresso no Serviço Público Municipal, através de Concurso Público, deverão submeter - se a exame médico admissional, a ser solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal da Administração.

§ 1º O exame médico admissional tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato,o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do cargo ou função a ser exercida, não podendo apresentar patologia quepossa vir a resultar em prejuízo à saúde do candidato ou incapacidade para o exercíciodesuasfunções.
Art.2º Para os fins deste Decreto considera-se:

- Exame Médico: procedimento médico realizado por profissional devidamente inscritono Conselho Regional de Medicina, regulamentado, para estabelecer a capacidade laborativa quanto à saúde do candidato aprovado em concurso, paraprovimento de cargos, funções e empregos públicos, nos casos dos exames: Admissionais ou deIngresso.
Art. 3º O exame médico admissional será composto de avaliação médica, realizada porprofissionais da saúde, de avaliação, e de exames laboratoriais e de imagem obrigatórios e pré-definidos e de exames complementares caso sejam solicitados pelos médicos peritos e da apresentação do Cartão Nacional de Vacinação.
§ Único: Os candidatos convocados para exame médico deverão compareceraoslocaispreviamenteindicadospelo Departamento de Recursos Humanos,paraavaliaçãomédicamunidosdosexameslaboratoriais e de imagem obrigatórios pré-definidos.
Art. 4º. A avaliação médica será realizada por profissionais da saúde, os quais deverão registrar, objetivamente, os dados observados na respectiva ficha médica, sendo obrigatório os exames constantes do anexo I:

§ 1° A critério do profissional de saúde, poderá ser solicitado ao candidato a realizaçãode outros exames laboratoriais e complementares, que deverão ser apresentados no prazo de até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado este prazo caso haja necessidade devido acomplexidade do mesmo.

§ 2° Se na análise do exame clínico, dos exames laboratoriais e complementares forevidenciada alguma alteração clínica, o profissional de saúde deverá determinar se a mesma é:
-compatível ou não como cargo pleiteado;
-potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
III –determinante de freqüentes ausências;

IV- capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
IV–potencialmente incapacitante em curto prazo.

§ 3º Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no § 2° do Artigo 4°, o candidato será considerado inapto permanentemente.
Art.5º. No decorrer da avaliação médica poderão ser solicitados, a expensas do candidato e conforme julgamento do médico,exames complementares a serem apresentados no prazo máximo de10 (dez)dias em uma nova avaliação médica.
Art. 6º.O Cartão Nacional de Vacinação deverá ser apresentado ao médico no dia da avaliação médica para que ele possa constatar se o candidato está com todas **vacinas solicitadas no Anexo**I, recebidas e dentro do prazo de proteção preconizado pelo Ministério da Saúde.
Parágrafo Único. Na impossibilidade de apresentação do documento Cartão Nacional de Vacinação será aceito o comprovante individual de cada vacina tomada pelo candidato e/ou similar.
Art. 7º O resultado da avaliação feita pelo médico, dará origem ao parecer que julgará o candidato apto ou inapto, para assumir a função.
Art. 8º. O candidato considerado inapto terá prazo de 5 (cinco) dias para solicitar nova avaliação.

Parágrafo Único. Nesta nova avaliação o candidato tem direito a levar, para que o acompanhe no momento da nova perícia, um médico de sua escolha e confiança.
Art.9º. Os exames laboratoriais e complementares mencionados neste Decreto deverão ser realizados a expensas do candidato e nele deverá constar o nome completo do candidato, que deverá ser conferido quando da avaliação médica.
Art.10º. Em todos os exames laboratoriais, imagem e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe especifico do profissional responsável, sendo motivo de inautencidade deste a inobservância ou a omissão do referido número.

Art. 11º. Os exames laboratoriais e de imagem, obrigatórios e pré-definidos e os exames obrigatórios complementares terão validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data da avaliação médica.
Art.12º Nos exames laboratoriais obrigatórios e pré-definidos e nos exames obrigatórios complementares deverão obedecer aos critérios dos Artigos 09,10,e11.
Art. 13º. Caberá ao profissional de saúde a interpretação e análise dos exames, bem como a emissão dos laudos necessários para que seja feito o devido parecer.
Art. 14º. Caso o candidato seja considerado inapto, deverá o médico fundamentar tal inaptidão.
Art. 15º. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente Decreto.
Art.16º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.17º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema,em 08 de fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXOI

1-Hemograma

2- Glicemia

AcuidadeVisual

EAS

RaioX Lombo sacra, PA e Perfil

Eletrocardiograma

Carteira Vacinação Atualizada (conforme PCMSO vacinas de Tríplice viral (SCR), sarampo, caxumba, rubéola, hepatite B e Tétano.

Tomografia do crânio

Exames toxicológico para os cargos de motorista e operador de máquinas

Avaliação Psiquiátrica inicial pelo profissional que está elaborando o Atestado Saúde Ocupacional

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FED31BAA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 029/2023

DECRETO Nº 029/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento de IPTUpara o exercício de 2023, estipulando as datas para os vencimentos, formas de pagamento e outras providências.

O senhor **PAULO MAXIMIANO DE SOUZAJUNIOR**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º- Fica regulamentado as datas para os vencimentos tanto da COTA ÚNICA, como a das PARCELAS, a serem lançadas correspondentes ao **IPTU**(Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2023conforme discriminado na tabela abaixo:

PARCELAS	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	**12/04/2023**
1º PARCELA	**20/04/2023**
2º PARCELA	**20/05/2023**
3º PARCELA	**20/06/2023**
4º PARCELA	**20/07/2023**

Parágrafo Único – Será concedido **20% de desconto**, sobre o valor do imposto, para pagamentos efetuados em **COTA ÚNICA** no prazo determinado para o seu vencimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FF870E15

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 030/2023

DECRETO Nº 030/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/20, 1.378/22 e 1388/23

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022, homologado pelo Decreto nº 005/2023 datado de 16/01/2023, em conformidade com o quantitativo de vagas, cargos oferecidos na Lei acima citada e a necessidade da Administração Pública.

NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
Eliane Almeida Jorge	076.402.409-48	Auxiliar de desenvolvimento Infantil	13/02/2023
Zenilda Trevizan	085.032.329-01		
Dulciene Sampaio de Macena	098.098.359-22		
Jessica Machado de Paula	067.871.709-55	Educador Físico	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E40825A4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 031/2023

DECRETO Nº 031/2023

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. Eliane Almeida Jorge, matrícula nº 7154-1, por um período de 180 (cento e oitenta dias), a contar do dia 14/02/2023, retorno às atividades no dia 13/08/2023, conforme Atestado Médico apresentado.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BF673EF2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 16 (CONVOCAÇÃO)

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL nº 16 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 05/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 05/2022,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão- de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **05/2022**, homologado pelo Decreto nº. 005/2023 de 16 de janeiro de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo até dia 17/02/2023 para habilitação nos exames médicos pré- admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir),
c) Atestado de Saúde Admissional;
d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (emitida pelo Instituto de Identificação do Estado de residência);
e) Comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos para os cargos que exige a escolaridade;
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RG**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
15	Sirlene Ap. Brizola Marçal Alves	91298198	06418794907	70,0

Sapopema, 14/02/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3742399E

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO Nº. 02-2023-SÚMULA-REVOGA A RESOLUÇÃO Nº. 01/0219 DE 01º DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Súmula: Revoga a Resolução nº 01/2019, de 01º de fevereiro de 2019.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, juntamente com a MESA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sapopema APROVOU e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Revogam-se as disposições da Resolução nº 01/2019, de 01º de fevereiro de 2019.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (13/02/2023).

LAÉRCIO BRIZOLA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

CLÁUDIO KAVA
1º Vice Presidente

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
1º Secretário

VALDINEI OLIVEIRA MATIAS
2º Secretário

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:863A83D0

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO Nº. 03/2023-SÚMULA-INSTITUI GRATIFICAÇÃO MENSAL AO SERVIDOR EFETIVO DESIGNADO NA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DE PREGOEIRO E FISCAL DE CONTRATOS.

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Súmula: Institui no âmbito da Câmara Municipal de Sapopema a gratificação mensal para servidor efetivo designado na função de Agente de Contratação, de Pregoeiro e de Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01º de Abril de 2021, e dá outra providência.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, juntamente com a MESA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sapopema APROVOU e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Ficam instituídas, no âmbito da Câmara Municipal de Sapopema, gratificações mensais que deverão ser concedidas ao servidor público efetivo designado na função de Agente de Contratação, de Pregoeiro e de Fiscal de Contrato, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 01º de Abril de 2021.
Art. 2º. O valor da gratificação mensal acima referida será de R$ 600,00 (seiscentos reais) ao servidor efetivo designado para a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro, e será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao servidor efetivo designado para a função de Fiscal de Contrato.
Parágrafo único. Licitações na modalidade de Pregão, o Agente de Contratação é designado como o Pregoeiro.
Art. 3º. A gratificação estabelecida nesta Resolução será reajustada ao mesmo tempo e no mesmo percentual do índice inflacionário verificado anualmente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (13/02/2023).

LAÉRCIO BRIZOLA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

CLÁUDIO KAVA
1º Vice Presidente

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
1º Secretario

VALDINEI OLIVEIRA MATIAS
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução visa cumprir as determinações da nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, a qual, obrigatoriamente, passará ser exigida a partir de 01º de abril do corrente ano.
Assim, com o intuito de se adequar as exigências legais, faz-se necessária a aprovação da mesma para as nomeações de respectivos servidores públicos dessa Casa de Leis para que possam desempenhar as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e de Fiscal de Contrato, nas futuras contratações e compras desse Legislativo.

Sapopema, 13 de Fevereiro de 2023.

LAÉRCIO BRIZOLA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

CLÁUDIO KAVA
1º Vice Presidente

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
1º Secretário

VALDINEI OLIVEIRA MATIAS
2º Secretário

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:3D08E0EC

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 05-2023-REFERENTE FERIADO CARNAVAL-2023.

PORTARIA Nº. 05/2023.

O Senhor **LÁERCIO BRIZOLA,** Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista o Feriado de Carnaval nos dias 20/02/2023 a 22/02/2023.

DETERMINA:
Que nos dias 20/02/2023 a 22/02/2023, o Legislativo Municipal não prestará expediente retornando apenas no dia 23/02/2023, desta forma fica cancelada a Sessão Ordinária que seria realizada no dia 20/02/2023.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sapopema, 13 de fevereiro de 2023.

LÁERCIO BRIZOLA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:FAF7C246

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 06/2023-REFERENTE NOEMAÇÃO SERVIDORES PARA FUNÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DA CMS.

PORTARIA Nº 06/2023

O Senhor **LAÉRCIO BRIZOLA,** Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e pela Resolução nº 03/2023, ambos desta Casa de Leis, bem como, de acordo com o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapopema e da Lei Municipal nº 1.331/2022 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora **Léia Vanessa Dias,** em conformidade com a Resolução nº 03/2023, até 31/12/2024, como Agente de Contratação e como Pregoeira.
Art. 2º. Nomear a servidora **Alessandra de Oliveira Isidoro,** em conformidade com a Resolução nº 03/2023, até 31/12/2024, como Fiscal de Contrato.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 14 de Fevereiro 2023.

LAÉRCIO BRIZOLA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:1FFAECBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que, devido à um lapso, foi indicada a data errada de abertura do Pregão abaixo na publicação deste mesmo jornal no dia 14/02/2023 ANO XII Nº 2710, portanto através desta, republicamos com a data correta especificada abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023
(Processo Licitatório n.º 022/2023)

OBJETO: Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de equipamentos e material didático para a Secretaria de Saúde**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R**$ 146.276,11(cento e quarenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais e onze centavos)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 06/03/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 06/03/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 06/03/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 13 de fevereiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AB0D370A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2023
(Processo de Licitação N.º 027/2023)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 14.600,00 (catorze mil seiscentos reais)

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 03 de março de 2023.
HORÁRIO: 08h30min

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 13 de fevereiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8B5AB223

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023
(Processo Licitatório n.º 033/2023

OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao dia da páscoa conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 119.974,00 (Cento e dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 06/03/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h15min do dia 06/03/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 06/03/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 13 de fevereiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6B6E7AF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que, devido à um lapso, foi indicada a data errada de abertura do Pregão abaixo na publicação deste mesmo jornal no dia 14/02/2023 ANO XII Nº 2710, portanto através desta, republicamos com a data correta especificada abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023
(Processo Licitatório n.º 24/2023)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios (kit lanche) para os pacientes que se deslocam do Município para outros Municípios de referência para tratamento de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 117.360,00(cento e dezessete mil e trezentos e sessenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 03/03/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h15min do dia 03/03/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 03/03/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 13 de fevereiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F8D22676

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 607/2023

Súmula: Abre Credito Adicional Especial no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
12-Secretaria de TRANSPORTE E VIAÇÃO
002-Departamento de SERV. RODOVIÁRIOS
26.782.0017-2052 – Manutenção DO DEPTO DE SERV. RODOVIÁRIOS
4765- 000 – 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – R$ 259.000,00

04-Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
001-Departamento de ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – Manutenção DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
365- 000 – 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – R$ 123.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte livre.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 14 de fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:93EF2F19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3579/2023

Súmula: Abre Credito Adicional Especial no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 607/2023 DE 14/02/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
12-Secretaria de TRANSPORTE E VIAÇÃO
002-Departamento de SERV. RODOVIÁRIOS
26.782.0017-2052 – Manutenção DO DEPTO DE SERV. RODOVIÁRIOS
4765- 000 – 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – R$ 259.000,00

04-Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
001-Departamento de ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – Manutenção DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
365- 000 – 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – R$ 123.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte livre.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 14 de fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1F0F1627

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.

OBJETO: O presente Chamamento Publico para o Credenciamento dos agricultores locais e pessoas jurídicas para fornecimento de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes) destinados ao cumprimento do Projeto "Troca Verde" Instituído pela Lei Municipal nº: 399/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº: 2431/2020, respeitando a ordem de preferência da contratação conforme pedido de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou os agricultores abaixo listados, CREDENCIADOS nesta Chamada Pública:

ADIL LUCIO FERREIRA CPF 053.929.558-27: pepino, abobrinha, mandioca, tangerina poncã, batata doce, brócolis, couve, alface, repolho, milho verde, pimentão;

ANA ALICE DE RAMOS MELLO CPF 870.142.389-49: couve, pepino, chuchu, repolho, beterraba, cenoura, rúcula, brócolis, abobrinha, alface, alho;

ADRIANO FERREIRA JORGE CPF 052.733.899-09: milho verde sem palha, couve manteiga, mandioca, abobrinha verde, beterraba, brócolis, chuchu, limão Taiti, tangerina poncã;

ELÍGIA FELICIA DE SOUZA VIEIRA CPF 353.234.198-06: repolho, abobrinha, beterraba, abacate, couve, alface crespa, chuchu, quiabo, mandioca;

JAIME MARTINS DE SOUZA CPF 739.005.329-15: abacaxi, maracujá;

JOSUÉ DE ALMEIDA LUCIO CPF 080.843.059-99: abobrinha, couve, mandioca, alface, melancia, chuchu, repolho, pêssego, laranja, poncã, batata doce;

LUCIANO GREGORIO MASCHIETTO CPF 313.795.108-99: tomate, pimentão, pepino;

OSIEL DE CARVALHO CPF 015.069.919-04: alface, repolho, beterraba, chuchu, mandioca, rúcula, milho verde, brócolis, couve manteiga, couve flor, batata doce, batata salsa, cebola, pepino, cenoura;

THAIMON TAMILO DÓRIA CPF 063.238.889-71: abacate, abacaxi, abobrinha, acelga, alho nacional, ameixa, ameixa, banana caturra, batata doce, batata inglesa, batata salsa, beterraba, brócolis, caqui, cebola, cenoura, cacau, couve-flor, goiaba, limão Taiti, maçã, mamão, manga, maracujá, melancia, pepino, pimentão, quiabo, rabanete, repolho verde, repolho roxo, poncã;

ZENIL BERNARDINO CPF 781.700.959-72: abacaxi.

Sengés, 14 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:21692283

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 613/2023

Súmula: ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 382.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
12-Secretaria de TRANSPORTE E VIAÇÃO
002-Departamento de SERV. RODOVIÁRIOS
26.782.0017-2052 – Manutenção DO DEPTO DE SERV. RODOVIÁRIOS
4765- 000 – 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – R$ 259.000,00

04-Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
001-Departamento de ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – Manutenção DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
365- 000 – 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – R$ 123.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte livre.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 14-02-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 14 de Fevereiro de 2023.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

ABEIJES DE PAULA -
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:5EBC4A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2648/2023

Sumula: Revogar a Portaria 2631/2023 de regime suplementar para a professora ISABEL MOREIRA DE ALMEIDA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2631/2023 da professora **ISABEL MOREIRA DE ALMEIDA,** conforme disposto nos artigos 38 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 14 de fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B170550C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.231, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Sertanópolis.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais), destinado à abertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.361.0005.1.139. Aquisição e Instalação de Sistema de geração de energia solar fotovoltaica
463 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00
464 - 4.4.90.51.00.00 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES 400.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.608.0013.1.114. Aquisição de Maquinas e Equipamentos
462 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 210.000,00
Total Suplementação: 1.110.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.361.0005.1.113. Construção de Escola
91 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 160.000,00
93 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 90.000,00
94 - 4.4.90.51.00.00 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
95 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 400.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.608.0013.1.119. Construção de Pontes
284 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
08.020.20.608.0013.2.063. Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
291 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
Total Redução: 1.110.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 14 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Substitutivo Projeto de Lei nº 003/2023
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:51149948

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.232, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Sertanópolis.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 1.152.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais), destinado à abertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.608.0013.1.114. Aquisição de Maquinas e Equipamentos
465 - 4.4.90.52.00.00 1767 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 480.000,00
467 - 4.4.90.52.00.00 1881 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 382.000,00
08.020.20.608.0013.1.119. Construção de Pontes
466 - 4.4.90.51.00.00 1779 OBRAS E INSTALAÇÕES 290.000,00
Total Suplementação: 1.152.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso excesso de arrecadação nas fontes 1767, 1881 e 1779.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 14 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Substitutivo Projeto de Lei nº 004/2023
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AC709A66

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.233, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2023, altera a Lei Municipal 3.120/2021 - Plano Plurianual (PPA) e a Lei Municipal 3.175/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde

20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.220. Assistência Na Unidade Básica de Saúde - UBS
- 4.0.00.00.00.00 495 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 495 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 495 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 790.000,00
Total Suplementação: 790.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro, conforme Resolução SESA 254/2022, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal 3.120/2021 - Plano Plurianual (PPA 2022/2025), as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Programa:	007-Atenção Básica
Produto:	Resolução SESA 254/2022

Ação	Unidade de Medida	Meta 2023
Incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de qualificação da Atenção Primária em Saúde.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo Metas e Prioridades da Lei Municipal 3.175/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023), as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Programa:	007-Atenção Básica
Produto:	Resolução SESA 254/2022

Ação	Unidade de Medida	Meta 2023
Incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de qualificação da Atenção Primária em Saúde.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 14 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 008/2023
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CC91D352

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023 – ARTIGO 24, INCISO I, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 07/2023 – ID N° 84298

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução de Serviço de Sondagem do solo, tipo Percussão SPT conforme NBR 6484/2020.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, **DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrito no CPF Nº 365.501.089-34.

DO CONTRATADO: JEFFERSON GALEAZI DE OLIVEIRA – MEI – CNPJ 33.931.976/0001-37, com sede comercial estabelecida na Rua Pedro Rossato, Heimtal, nº 55, cidade de Londrina– Paraná, Cep. 86020-290, representada pelo Sr. Jefferson Galeazi de Oliveira, portador do RG n° 12.793.08-6/SSP-PR, inscrito no CPF nº 073.219.439-33, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Pedro Rossato, nº 55, Heimtal, cidade de Londrina – Paraná.

DA JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Engenharia para sondagem do tipo a percussão SPT conforme NBR 6484/2020, uma vez que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis não possui mão de obra para execução de tal serviço.

DO VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DO PRAZO: A presente contratação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93 - **Art. 24.**É dispensável a licitação: **I**- Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

Sertanópolis, 13 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D0740514

ASSESSORIA GERAL
ERRATA

Considerando o erro quanto a indicação do local, dia e hora do Exame de Sanidade Física assim como erro quanto a identificação do profissional,

Onde se lê:
1. Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar na Fisioclinica, sito na Rua São Paulo, 569, Sertanópolis/PR, no dia 15 de fevereiro de 2023, das 15h00min ás 16h00min, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Carlos Eduardo Nascif Berg, inscrito no CRM/PR n.º 16.691, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:(...)

Leia-se:
2. Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar na Labcenter, sito na Rua Doutor Gervásio Morales, 638, Sertanópolis/PR, **no dia 02 de março de 2023, das 14h00min ás 15h00min**, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan Seugling Perisse inscrito no CRM/PR n.º 012973/PR portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem: (...)

Sertanópolis/PR, 14 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:146664C7

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 09/2022 – Revisão (1.000 horas) de máquina escavadeira em período de garantia.
Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Contratação da Empresa **BMC MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.,** CNPJ nº 14.168.536/0001-25, situada na Rodovia Presidente Dutra S/N, KM-315, Itatiaia - Rio de Janeiro, neste ato representado pelo senhor **FELIPE SICA SOARES CAVALIERI**, cédula de identidade nº 25.292.070-3/SSP-SP, CPF nº 263.618.048-60 revisão em período de garantia da máquina Escavadeira R220-9SB, no valor de R$ 3.147,12 (Três mil, cento e quarenta e sete reais e sete centavos) referente a peças e **BMC MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.,** CNPJ nº 14.168.536/0017-92, situada na Rua Cecília Maria José Azevedo, nº 210, Mar das Pedras, Biguaçu – Santa Catarina, neste ato representado pelo senhor **FELIPE SICA SOARES CAVALIERI**, cédula de identidade nº 25.292.070-3/SSP-SP, CPF nº 263.618.048-60, e o valor de R$ 2.714,00 (Dois mil, setecentos e quatorze reais) referente a serviço, totalizando o valor de R$ 5.861,12 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e doze centavos), tendo em vista que a realização da revisão em concessionária não autorizada implica em quebra da garantia, conforme os termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei nº. 8.666/93 – "É dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a necessidade de realizar a revisão de veículo em empresa autorizada, sob pena de perda da garantia. "

Sertanópolis, 14 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:72A76468

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO CONFECCOES L.C. LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	103/2022
b) Licitação Nrº :	87/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/02/2023
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares, tênis, sandália papetes, meias, mochilas, estojos, squeeze e kit higiene bucal para atender os alunos das Escolas Municipais, CMEI - Maria de Lourdes Fernandes e Entidades Conveniadas do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONFECCOES L.C. LTDA
CNPJ/CPF: 09.430.460/0001-24

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bolsa CMEI - Confeccionada conforme Termo de Referência.	UN	413	R$ 49,90	R$ 20.608,70
2	Mochila média - Confeccionada conforme Termo de Referência.	UN	490	R$ 70,00	R$ 34.300,00
3	Mochila grande - Confeccionada conforme Termo de Referência.	UN	755	R$ 75,00	R$ 56.625,00
4	Estojo escolar - Confeccionado conforme Termo de Referência.	UN	1750	R$ 12,00	R$ 21.000,00

Valor Total Homologado- R$ 132.533,70 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
SERTANÓPOLIS, 14 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E5EF1B73

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 196/2022

1° Termo aditivo do contrato nº. 196/2022, decorrente de Tomada de Preços n° 9/2022 de Contratação de empresa especializada em serviços pintura em alvenaria, esquadrias e pisos e reforma das dependências do Ginásio de Esporte Teixeirão.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **R. B. MARQUES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.501.446/0001-25, com sede no endereço EST VELHA MARIALVA/MGA, S/N, GL RIB AQUIDABAN, Marialva – PR, neste ato representada por **Roberto Bueno Marques,** portador do RG n° 8.992.895, portador do CPF sob n° 007.972.888-05, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 24.137,20 (vinte e quatro mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos), corresponde ao acréscimo de 49,40% com finalidade de Reprogramação da Planilha de Serviços para uma melhor adequação técnica e atendimento ao objeto proposta, conforme parecer técnico do Departamento de Planejamento Urbano, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:99200BDC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 196/2022

2° Termo aditivo do contrato nº. 196/2022, decorrente de Tomada de Preços n° 9/2022 de Contratação de empresa especializada em serviços pintura em alvenaria, esquadrias e pisos e reforma das dependências do Ginásio de Esporte Teixeirão.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **R. B. MARQUES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.501.446/0001-25, com sede no endereço EST VELHA MARIALVA/MGA, S/N, GL RIB AQUIDABAN, Marialva – PR, neste ato representada por **Roberto Bueno Marques,** portador do RG n° 8.992.895, portador do CPF sob n° 007.972.888-05, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 82.863,24

(oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), corresponde ao acréscimo de 28,34% com finalidade de Reprogramação da Planilha de Obra para uma melhor adequação técnica e atendimento ao objeto proposta, conforme parecer técnico do Departamento de Planejamento Urbano, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:480277C2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PORTARIA Nº. 14/2023

Súmula: Designa a Comissão Permanente de Licitação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e de outros dispositivos legais aplicados ao Processo da Despesa Pública:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir desta data para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis-PR, os Servidores de Carreira abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI – Presidente
CPF 036.991.189-08 e RG 7.049.524-4 –PR

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO – Secretária
CPF 032.944.429-80 e RG 7.583.493-4 – PR

ELBER AUGUSTO BRUNO FREIRE REIS – Membro
CPF 051.014.269-97 e RG 9.684.399-2 – PR

MAIK MAURO ALVES – Membro
CPF 082.702.239-56 e RG 10.559.743-4 – PR

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA – Membro
CPF 605.921.849-00 e RG 4.277.706-4 – PR

Art. 2º - Competirá à Comissão de Licitação, além da realização de todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, assessorar o Diretor Superintendente em todas as Licitações que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, venha a fazer parte, sempre em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sertanópolis, 14 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:BD15B322

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PORTARIA Nº. 15/2023

Súmula: Designa o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para Licitações na Modalidade Pregão, do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Lei de Licitações) e de outros dispositivos legais aplicados ao Processo da Despesa Pública:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a servidora pública municipal do Quadro de Provimento Efetivo, ***DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI,*** portadora da Cédula de Identidade RG 7.049.524-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 036.991.189-08, para exercer a função de ***PREGOEIRA OFICIAL DO SAAE*** – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SERTANÓPOLIS – PR, durante o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica designada, a ***EQUIPE DE APOIO*** para as licitações na modalidade de PREGÃO, durante o exercício de 2023, constituída da forma que especifica, pelos seguintes cidadãos:

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO – Membro
CPF 032.944.429-80 e RG 7.583.493-4 – PR

ELBER AUGUSTO BRUNO FREIRE REIS – Membro
CPF 051.014.269-97 e RG 9.684.399-2 – PR

MAIK MAURO ALVES – Membro
CPF 082.702.239-56 e RG 10.559.743-4 – PR

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA – Membro
CPF 605.921.849-00 e RG 4.277.706-4 – PR

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sertanópolis, 14 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D853B309

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 15/2022

Ao Instrumento Particular de Contrato para aquisição de leites e pães para os diversos setores e lanche para fornecer aos pacientes do Serviço Municipal de Saúde que utilizam o TFD (tratamento fora do domicílio, CONTRATO Nº. 15/2022 – objeto do Pregão Eletrônico nº. 03/2022, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA**, CNPJ nº 03.254.966/0001-43, situada na Rua Carlos Polizel, Conjunto Residencial Sanches, nº 1351, Sertanópolis-PR, neste ato representado pela senhora **MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA**, com cédula de identidade nº 8.503.302-6, inscrita no

CPF Nº 006.175.689-01, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis, doravante denominada contratada

Cláusula Primeira.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – do objeto e Terceira Cláusula – do valor do contrato, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Aditivo (Quant)	Valor Aditivo
1	Lanche com um pão de leite de no mínimo 50 gr, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, sem corantes, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA, com uma fatia de presunto de no mínimo 25 gr. e uma fatia de muçarela de no mínimo 25 gr. embalado em plástico para lanche	13.000	R$ 3,71	2.500	R$ 9.275,00

Cláusula Segunda
O valor do Aditivo é o equivalente a quantia de **R$ 9.275,00 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 14 de fevereiro de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA	*MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA*
Serviço Municipal de Saúde	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:14DD1DC8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2023

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 II
É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação contratação da empresa **POLIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**, CNPJ nº 12.512.450/0001-42, situada na Av. Seis de Junho, Nº 698, Jardim Rebelo, Sertanópolis, neste ato representado pelo senhor **THIAGO SCARAMAL BARBIERI**, com cédula de identidade Nº 8.018.847-1 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 036.652.359-79, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis-PR, visando celebração de contrato com a empresa para aquisição de materiais para identificação das UBS, no valor de R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais), com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 14 de fevereiro de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Sermusa

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:29B03A3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2023

PEDRO INÁCIO HORN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º Em virtude dos festejos Culturais de Carnaval e da quarta-feira de Cinzas, fica instituído **PONTO FACULTATIVO** na repartição Pública da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **no dia 20 de fevereiro de 2023 e feriado nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2023.**
Art. 2º, Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sulina - PR 14 de fevereiro de 2023.

PEDRO INÁCIO HORN
Presidente da Câmara Municipal de Sulina - PR

Registre-se Publique-se

Em 14 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:793333A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 026/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Edital de Processo Seletivo - PSS, a Senhora **ANDREIA MOHR,** portadora da cédula de identidade sob o nº. 7.908.957-5, e do CPF sob o nº. 057.993.639-22 para exercer em caráter **TEMPORÁRIO** o cargo de **PROFESSOR COM PEDAGOGIA,** com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 14/02/2023, passando a perceber conforme anexo V, da Lei Municipal 1.122/2023.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 14/02/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1A076FD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos parágrafos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.711, de 2015; com base no DECRETO N.º 1.0502/2023, expedido pelo Prefeito Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica decretado "Ponto Facultativo" no âmbito desta Câmara Municipal, nos próximos dias 20 e 21 de fevereiro e no período da manhã do dia 22 de fevereiro.
Art. 2.º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal, nos próximos dias 20 e 21 de fevereiro e no período da manhã do dia 22 de fevereiro.
Art. 3.º Fica cancelada a Sessão Ordinária desta Câmara Municipal do dia 20 de fevereiro.
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:77447DF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teixeira Soares, neste ato representada por seu Presidente Senhor: Jean Carlo Nottar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 35, II, do Estatuto, para fins do Artigo 25, I, **CONVOCA** todos os Associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no 13/03/2023 às19 horas, do dia 13 de março de 2023, às 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e 30 minutos, em segunda convocação, realizada na Rua João Negrão Júnior, nº 467, Centro, nes temunicipio, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (Art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (Art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE. (Art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (Art. 23,
§3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do Art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da APAE na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (Art. 27, § único).

Teixeira Soares, 10 de fevereiro de 2023

JEAN CARLO NOTTAR
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D4B1BEEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2023

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 002/2022, homologado através do Decreto N° 1494, de 02 de janeiro de 2023.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 002/2022 a comparecem entre os 15 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2023**,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CANDITADO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA APARECIDA LOPES DE BARROS	55,50	6º
ANA PAULA DANELIU	52,50	7º
TAYNARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	51,50	8º

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8CCA9950

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 31/2023

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2022, homologado através do Decreto N° 1182, de 05 de maio de 2022.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2022 a comparecem entre os 15 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2023**,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

MOTORISTA

Nome	Cargo	Classificação
JAQUELINE DE FATIMA SANTOS DE SOUZA LOPES	MOTORISTA	17° Lugar

PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
ELIZANDRA MARCHINSKI	PROFESSOR	43° Lugar
PALOMA MILENA WAGNER	PROFESSOR	44° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:49ACFF03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 1.477, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 2013, 2014, 2015, 2016 E 2017 POR PRESCRIÇÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o superior e predominante interesse do Município, no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, e a prescrição dos créditos;
CONSIDERANDO o quanto estabelecido no Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, segundo o qual "*as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem*";
CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I, que estabelece a prescrição em cinco anos, a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;
CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, depende da observância das condições estabelecidas para empenho e liquidação da despesa (Redação dada pelo Decreto nº 7.654, de 2011);
CONSIDERANDO o Art. 35, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que o empenho de despesa não liquidada será considerado anulado em 31 de dezembro, para todos os fins, salvo quando: I - vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida; II - vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em cursos a liquidação da despesa, ou seja de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor; III - se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas; IV - corresponder a compromissos assumido no exterior;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, em que só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F, da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;
CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar não processados e os restos a pagar prescritos; e
CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar processados prescritos, inscritos em 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, a saber:
Empenho – Fornecedor – Valor
01. 7436/2013 – 6054-2 – R$ 1,70;
02. 2169/2014 – 5219-1 – R$ 5.432,90;
03. 2581/2014 – 126492-3 – R$ 4.400,00;
04. 3379/2014 – 5257-4 – R$ 100,00;
05. 3807/2015 – 4694-9 – R$ 2.100,00;
06. 6200/2015 – 127911-4 – R$ 70,00;
07. 1816/2016 – 2550-0 – R$ 0,30;
08. 1995/2016 – 124560-1 – R$ 600,00;
09. 3548/2016 – 5264-7 – R$ 0,04;
10. 5063/2016 – 5204-3 – R$ 35,00;
11. 5458/2016 – 7096-3 – R$ 9,00;
12. 5459/2016 – 7096-3 – R$ 462,55;
13. 5948/2016 – 356-5 – R$ 81,00;
14. 6453/2016 – 5264-7 – R$ 2.002,88;
15. 7250/2016 – 2550-0 – R$ 168,00;
16. 7355/2016 – 4259-5 – R$ 47.025,00;
17. 7384/2016 – 3592-1 – R$ 17.288,95;
18. 7611/2016 – 127147-4 – R$ 3.493,69;
19. 7612/2016 – 127147-4 – R$ 1.380,83;
20. 3960/2017 – 127569-1 – R$ 291,00;
21. 4286/2017 – 125775-7 – R$ 3.907,30;
22. 8048/2017 – 689-1 – R$ 70,00.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de dezembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:5C5E1D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GESTÃO FISCAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 37, desta cidade e comarca de Terra Boa – Pr., a contadora da Câmara Municipal de

Vereadores de Terra Boa a Srª. Eliana de Lourdes Marques de Madureira, responsável pela elaboração e apresentação dos demonstrativos contábeis, realizou a prestação de contas quanto a execução orçamentária do 3º quadrimestre de dois mil e vinte e três. A apresentação iniciou-se com a contadora agradecendo a presença de todos e explicou a finalidade de tal apresentação e obrigatoriedade conforme determina o art. 9º da Lei de responsabilidade fiscal. Posteriormente passou a apresentar os dados técnicos da execução da receita pública, conforme anexo 2 da Lei n.º 4.320/64, dividindo-os por categoria econômica e natureza. Foi apresentado o orçamento anual do poder legislativo bem como as despesas correntes, despesas de capital e o percentual de suplementação, em ato contínuo a contadora passou a apresentar os valores das contribuições previdenciárias e em seguida passou a discriminar as despesas com as diárias dos vereadores, material de consumo e despesas com passagens e locomoção, despesas com pessoa física e jurídica, posteriormente explanou sobre rendimentos e aplicações contidos em bancos que são devolvidos ao poder executivo todos com comparativos em relação ao 1º e 2º quadrimestre do corrente ano, na oportunidade o Senhor Wilson Wanderlei Esposto, falou sobre a responsabilidade do bom zelo pelas contas, destacou que as contas de 2021, receberam Parecer Favorável para Regularidade pelo Tribunal de Contas, sendo que passaram também pelaa aprovação pelo Ministério Púbico de Contas, encontrando-se assim aprovadas.
Terminando a apresentação a contadora se colocou a disposição para perguntas dos vereadores e do público presente.
Ninguém querendo fazer uso da palavra a Sra. contadora agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública, da qual foi lavrada a presente que vai assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente

PEDRO FIDELES PEREIRA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8FD583D6

GABINETE
JUSTIFICATIVA PARA PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO

Apresentação:

A comissão de Seleção, instituída por meio da Portaria Nº 216/2023, com dispositivo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 3353 de 08 de fevereiro de 2023 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal, que estabelece normas para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não, transferência de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalhos. A parceria será firmada através de Termo de Colaboração com OSC – Organização da Sociedade Civil ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA.

Identificação:

Organização da Sociedade Civil: Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa.
CNPJ/MF: 75.793.646/0001-72
Título da Parceria: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas.
Valor da Parceria: parcela única no valor de R$ 57.163,00.

Da Dispensa do Chamamento Público:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil (OSC) por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA - Instituição de Longa Permanecia para Idosos, por meio de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público.

A decisão da comissão se deu com base na Lei nº 13019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 - Art. 30-31, no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e no Decreto Municipal nº. 3353, de 08 de fevereiro de 2023, torna pública a justificativa referente ao Processo de Dispensa de Chamamento Público visando à celebração de parceira com Organização da Sociedade Civil.

A dispensa de chamamento público se dá, pois se trata de emenda parlamentar e,
portanto, segue o previsto no Art. 29 da Lei 13.019/2014, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de

compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)"

Além disso, dispensa de chamamento público também está prevista pela referida Lei no Art. 30, em seu inciso V, que admite que a administração pública dispense a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, o que é ratificado pelo Decreto Federal Nº 8.726/2016 em seu § 5º, Art. 8º.

No Município de Terra Boa, a Lei Federal Nº 13.019/2014 foi regulamentada pelo Decreto Municipal de 08 de fevereiro de 2023, o qual, em seu art. 20, estabelece que a ausência de chamamento público deverá ser justificada pela comissão de seleção e assim ratificada pelo administrador público ou por autoridade por ele delegada.

Do Objeto do Termo De Colaboração:

Celebração de Parceria entre o Município de Terra Boa-Paraná por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil – **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, com objetivo de repasse de programação orçamentária advindo do Governo Federal- Ementa Parlamentar/SIGTV /GND 3, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS -para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional Para Idosos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertado Pela OSC – Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa.

Documentos Apresentados Pela Osc:

• Ofício de Manifestação de Interesse Social;
• Plano de Trabalho;
• Cópia do Estatuto Institucional com Registrado e alterações ;
• Copia da certidão de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
• Copia da certidão de registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
• Copia da Ata da Diretoria da Instituição;
• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) demonstrando sua existência jurídica
• Certidão geral de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
• Certidão negativa de débitos trabalhistas
• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
• Certidão Negativa de Débito Municipal
• Certidão do Corpo de Bombeiro

Analisando a proposta apresentada pela entidade e os documentações acima elencados, verificamos que a dispensa de chamamento público revela-se imperiosa, uma vez que torna mais eficiente a prestação de serviços públicos, restando, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração. Assim, vimos comunicar ao Senhor Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda- se de acordo, a devida ratificação. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

VALERIA APARECIDA ZANCAN
Membro da Comissão

REGINALDO DOS SANTOS
Membro da Comissão

ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO
Membro da Comissão

Terra Boa, 14 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DE8942C9

GABINETE
JUSTIFICATIVA PARA PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO

Apresentação:

A comissão de Seleção, instituída por meio da Portaria Nº 216/2023, com dispositivo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 3353 de 08 de fevereiro de 2023 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal, que estabelece normas para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não, transferência de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalhos. A parceria será firmada através de Termo de Colaboração com OSC – Organização da Sociedade Civil ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA.

Identificação:

Organização da Sociedade Civil: Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa.
CNPJ/MF: 75.793.646/0001-72
Título da Parceria: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas.
Valor da Parceria: parcela única no valor de R$ 19.600,00.

Da Dispensa do Chamamento Público:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil (OSC) por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA - Instituição de Longa Permanecia para Idosos, por meio de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público.

A decisão da comissão se deu com base na Lei nº 13019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 - Art. 30-31, no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e no Decreto Municipal nº. 3353, de 08 de fevereiro de 2023, torna pública a justificativa referente ao Processo de Dispensa de Chamamento Público visando à celebração de parceira com Organização da Sociedade Civil.

A dispensa de chamamento público se dá, está prevista pela referida Lei no Art. 30, em seu inciso V, que admite que a administração pública dispense a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, o que é ratificado pelo Decreto Federal Nº 8.726/2016 em seu § 5º, Art. 8º.

Para além, o incentivo financeiro objeto que se trata a DELIBERAÇÃO Nº 016/2022 – CEDI/PR é exclusivamente para Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) sem fins lucrativos, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003–Estatuto da Pessoa idosa, que no município o serviço é executado pela Instituição ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA.

No Município de Terra Boa, a Lei Federal Nº 13.019/2014 foi regulamentada pelo Decreto Municipal de 08 de fevereiro de 2023, o qual, em seu art. 20, estabelece que a ausência de chamamento público deverá ser justificada pela comissão de seleção e assim ratificada pelo administrador público ou por autoridade por ele delegada.

Do objeto do Termo de Colaboração:

Celebração de Parceria entre o Município de Terra Boa-Paraná por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil – **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, Regime de Mútua Termo Colaboração, destinada a Organização da Sociedade Civil- OSC para a Instituição de Acolhimento para Idosos, denominado ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA, por meio da **DELIBERAÇÃO Nº 016/2022 – CEDI/PR** que Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo exclusivamente para Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) sem fins lucrativos, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa idosa.

Documentos Apresentados Pela Osc:

1. Ofício de Manifestação de Interesse Social;
2. Plano de Trabalho;
3. Cópia do Estatuto Institucional com Registrado e alterações;
4. Copia da certidão de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
5. Copia da certidão de registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
6. Copia da Ata da Diretoria da Instituição;
7. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) demonstrando sua existência jurídica
8. Certidão geral de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
9. Certidão negativa de débitos trabalhistas
10. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
11. Certidão Negativa de Débito Municipal
12. Certidão do Corpo de Bombeiro

Analisando a proposta apresentada pela entidade e os documentos acima elencados, verificamos que a dispensa de chamamento público revela-se imperiosa, uma vez que torna mais eficiente a prestação de serviços públicos, restando, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração. Assim, vimos comunicar ao Senhor Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda- se de acordo, a devida ratificação. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

VALERIA APARECIDA ZANCAN
Membro da Comissão

REGINALDO DOS SANTOS
Membro da Comissão

ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO
Membro da comissão

Terra Boa, 14 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:655CE2FD

LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO PE 7-2023

REVOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023.

Com fundamento no **Art. 49. da Lei 8.666/93 e SUMULA 473 do STF**: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Decide-se**, REVOGAR** por conveniência administrativa, todo o processo Licitatório que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 07/2023 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NO MUNICIPIO DE TERRA BOA.

Terra Boa-Pr, 14 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2E3B3AA1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 217/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital de Homologação de 03 de maio de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2018,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 15/02/2023 o Senhor **JOSE VALDELICIO DA SILVA** portador do CPF 506.209.089-04 para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2B6F8360

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2023

O Município de TERRA BOA, por seu Prefeito Municipal EDMILSON PEDRO DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca todos os interessados para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 27/02/2023 às 09h00, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Boa, localizado à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 374, para apresentação dos dados financeiros para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais – 3º Quadrimestre de 2022.

Terra Boa, 08 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:37734DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº.	001 / 2023
DATA DA CONCESSÃO:	13 02 2023
FAVORECIDO:	Victor Gabriel dos Santos
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de Curso: IMERSÃO - MODERNIZAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS – Construindo o Legislativo do Futuro. CEAP – BRASIL – Centro de Estudos da Administração Pública	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	14 02 2023 às 05:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
RETORNO:	17 02 2023 às 12:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 (Três) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 550,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-1.650,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 13 fevereiro 2023.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:CC670117

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº. 010/2023.

Agnaldo de Souza Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que reza o artigo 2º da Resolução004/2021, de 13 de Setembro de 202, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores , do Município de Terra Rica-PR.

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a vereadora Suzett de Cassia Sechi Marra como Procuradora da Mulher, até dia 13 de Fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e três. (13/02/2023).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:DE9C9947

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Em Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **Credenciamento de pessoa física ou jurídica para realização de plantões de enfermagem no Hospital Municipal Cristo Redentor,** conforme instrumento convocatório.
Data: A partir da data de publicação até 03 de março de 2023. O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 14/02/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:1EADF76B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº6/2023.
Processo nº 20/2023

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos atendendo as necessidades da secretaria de educação e cultura do Município de Terra Rica-PR**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 03/03/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 14/02/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:62ED604E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA11/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de empresa especializada para serviço de revisão obrigatória de 100 horas do veículo Motoniveladora LiuGong 4180 D, frota 271.*

Contratada: TKBR Importação de Máquinas e Equipamentos LTDA**,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 08.671.846/0001-65, com sede à Avenida Ademar Bornia, 629, CEP: 87113-000, na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 9.875,21 (Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4495	10.004.26.782.0021.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4515	10.004.26.782.0021.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 14 de fevereiro de 2023.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 14 de fevereiro de 2023.

Terra Rica, 13/02/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:77D5CD4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 001

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Terra Roxa - PR
CONTRATADA: Clic Sistemas para Transmissão Ao Vivo LTDA
OBJETO: As partes resolvem em comum acordo prorrogar o presente Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024, nos termos disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93, prazo este previsto na cláusula sexta do contrato.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 10.790,58 (dez mil setecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), para pagamento em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 899,22 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), perfazendo um valor total do contrato de R$ 21.840,58 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos)..
ASSINATURAS: Marcio Rogério de Oliveira Silva e Clic Sistemas para Transmissão ao vivo LTDA (Willian Perondi).

Terra Roxa, 07 de fevereiro de 2023.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:585D0BF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15153/2023

PORTARIA N°. 15153/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 462/2023 em 23/01/2023 e parecer nº 1/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o servidor JOSIMAR APARECIDO MENDES DOS SANTOS, matrícula n.º46698-00, nomeado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no dia 08 de novembro de 1999, no nível ASG XII, em conformidade com o artigo 15 da Lei nº

1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos seguintes cursos:
Conhecimentos Básicos de Fiscal de Transporte Urbano, com inicio em 02 de dezembro de 2022 e término em 16 de dezembro de 2022, com carga horária de 30 horas, oferecido pelo SEST-SENAT

Como se Organizar no Ambiente de Trabalho, com inicio em 11 de janeiro de 2023 e término em 19 de janeiro de 2023, com carga horária de 10 horas, oferecido pelo SEST-SENAT

Administração de Pessoas, com inicio em 28 de dezembro de 2022 e término em 11 de janeiro de 2023, com carga horária de 40 horas, oferecido pelo SEST-SENAT
Direção Segura, com inicio em 28 de dezembro de 2022 e término em 04 de janeiro de 2023, com carga horária de 08 horas, oferecido pelo SEST-SENAT
Como Gerenciar Oficinas Mecânicas, com inicio em 01 de fevereiro de 2021 e término em 02 de fevereiro de 2021, com carga horária de 08 horas, oferecido pelo SEST-SENAT .
Segurança no Trabalho em Altura (NR-35), com inicio em 10 de outubro de 2019 e término em 10 de outubro de 2019, com carga horária de 8 horas, oferecido pelo SENAI.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 23 de janeiro de 2023.
ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:FDF66FE0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15156/2023

PORTARIA Nº 15156/2023

SÚMULA**:** Revoga a Portaria nº 15140 de 02 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº15140, de 02 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, de 03 de fevereiro de 2023, Edição n° 2703, Página 330, a qual concedia diárias ao Secretário Municipal de Administração, para participar em curso na cidade de Foz do Iguaçu-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:89AD2B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA Nº 002 - CHAMAMENTO Nº 001/2023

ATA Nº 002 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 001/2023
Aos quatorze dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 14851/2022, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Marcos Rogério Costa e Debora Luzetti Gomes, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:
13. DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.729.206/0001-07.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 001/2023, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
As proponentes que apresentaram a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:
13. DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.729.206/0001-07.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS
Presidente

ALCENIA MAY
Membro

MARCOS ROGÉRIO COSTA
Membro

DÉBORA LUZETTI GOMES
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8F91B09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA Nº 003 - CHAMAMENTO Nº 001/2023

ATA Nº 003 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 001/2023
Aos quatorze dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 14851/2022, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Marcos Rogério Costa e Debora Luzetti Gomes, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:
14. B M MARMENTINI & CIA LTDA, CNPJ nº 36.259.155/0001-94.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 001/2023, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
As proponentes que apresentaram a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:
14. B M MARMENTINI & CIA LTDA, CNPJ nº 36.259.155/0001-94.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS
Membro

ALCENIA MAY
Presidente

MARCOS ROGÉRIO COSTA
Membro

DÉBORA LUZETTI GOMES
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E9B42825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias, no valor de 0,5 UFM cada, à servidora **ANTONIA NELCI BATISTA BILAU,** sendo 02 (três) com complementação de 50% portadora da cédula de identidade RG nº 2.612.670/SSP/PR, matrícula funcional nº 367, titular do cargo de auxiliar de serviços gerais, em deslocamento para participar do 4° encontro de organizadores de caminhadas na natureza do Paraná, nos dias 27 e 29 de março de 2023, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, para participar Encontro de Organizadores de caminhadas, conforme memorando nº 050/2023- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jackson Luquini Camargo
Código Identificador:753189C2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 –EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 9 do Edital de Abertura n° 21/2022**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
SELMA ANÁLIA DOS SANTOS	21	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2
PATRICIA FARIAS BARBOZA	183	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5°

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2. Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 21/2022 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 11 do Edital de Abertura nº 21/2022.
2.5 sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
2.6 para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 fotos 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Comprovante de residência, original e cópia;
l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda, conforme modelo no Anexo X do Edital nº 21/2022;
o) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; conforme modelo no Anexo VI do Edital nº 21/2022;
p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
I - A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
II - A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
q) Comprovante de vacinação contra COVID-19;
r) Declaração de não demissão do serviço público, conforme modelo no Anexo VII do Edital nº 21/2022;
s) Caso haja a necessidade de exames médicos complementares, estes deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados

no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado;
t) Original e cópia do registro no conselho da classe e Declaração atualizada de Quitação de Débitos do Órgão de Classe específico na área.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
4.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;

ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;
se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA
5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.
5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 15 de fevereiro de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jackson Luquini Camargo
Código Identificador:7821A233

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4451, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, o contrato de trabalho de **AROLDO DE OLIVEIRA LIMA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 7.092.154-5/SSP/PR, para exercer o cargo de Motorista D, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 18, de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:BC602E40

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2022

EXTRATO DE contrato n° 02/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 17/2022

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV;
Contratado: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP, CNPJ: 26.341.935/0001-25;
Objeto: Contratação de Empresa especializada para elaboração de estudo de Asset Liability Management (ALM)

Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
Vigência: 31/01/2023 a 31/01/2024
Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:EE439DF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Município de Tijucas do Sul, representado pela sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços supramencionada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) BARRACÕES INDUSTRIAIS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 597 M2, NA LOCALIDADE DO COLONO – RODOVIA PR 281 KM 12 – CONVÊNIO N° 1378/2022 SEDU - EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SU/PR**, conforme especificações do referido edital, com data e hora marcada para o dia 14/02/2023 ás 09h00min, foi

considerado **DESERTA**, face a total falta de interesse de participantes.

Tijucas do Sul, 14 de fevereiro de 2023

MICHELE CRISTINA PEREIRA
Presidente C.P.L

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:264E6B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 01/2023

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	PROCESSO DE INDENIZAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	ASSINATURA
N° 01/2023	N° 01/2023	Liquidação de débitos referente aos custos de emissão de passagens aéreas e reserva de hospedagens aos participantes que acompanharam a visita técnica ao Estado de Roraima nos dias 16/08/2022 e 17/08/2022, com o objetivo de conhecer a política pública da primeira infância do município de Boa Vista.	**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - SEBRAE** CNPJ nº 75.110.585/0001-00	R$ 14.480,36 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)	08/02/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:A175D752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E. 08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:08/2023- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 08/2023
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4424/2023, de 01/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/03/2023 às 14:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 08/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, ATRAVÉS DE TELEMEDICINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 14 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:361B60C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DA LICITAÇÃO

O CIAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021, EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021

CONTRATADO: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – CNPJ: 14.521.409/0001-68.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2021
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de serviços para os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência em anexo e no Edital:
01 – Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);
02 – Licenciamento Ambiental para o Barracão de Triagem de Resíduos sólidos;
03 – Licenciamento Ambiental para Disposição Temporária e/ou de Compostagem de Poda;
04 – Licenciamento Ambiental para disposição final e/ou temporária de Resíduos da Construção Civil (RCC);
05 – Plano de Encerramento de área de disposição de resíduos sólidos urbanos (antigos lixões municipais);
06 – Orientações sobre as corretas separações dos resíduos recicláveis, Destinação de Resíduos Sólidos de Limpeza Urbana (poda, varrição).
Valor: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)
Vigência: 05/05/2023

Tomazina, 14 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:B81ED7E4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 067/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a servidora **MARCELA CRISTINA MARGONAR**, portadora do RG nº 40.182.608-9 PR e CPF 306.777.578-32, ocupante do cargo de "AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE", adicional de Gratificação de Coordenadora em Endemias, conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 463/2019, a partir de 14 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B124109A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 068/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Tomazina, para o exercício de 2023, sendo composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Pregoeiras: Marciele Isabel Munaro - CPF nº 040.107.119-73

Equipe de Apoio: Angela Maria do Prado Zanon – CPF nº 626.215.309-82
Fernando Henrique Dias – CPF nº 007.610.419-23
Rafael Marioto – CPF nº 041.836.029-47

Artigo 2º - Pregoeira e Equipe de Apoio deverão observar a legislação vigente atinente ao pregão, em especial, as disposições do Decreto Municipal n° 013/2020 e da Lei n° 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/1993.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições anteriores contrárias.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:71AF25A7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 069/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 14 de fevereiro de 2023, o(a) servidor(a) efetiva, TEREZINHA DE JESUS ROSA DE MORAES, portador(a) do RG nº 5.298.677-0 SSP/PR e CPF nº 754.671.949-68, do cargo de "PROFESSORA", nomeado(a) através da Portaria de nº 087/2018.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:172440A6

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

Tomazina, 14 de fevereiro de 2023.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 04/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **16 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:
Cargo: "PROFESSOR" Escola José Emídio Martins – Bairro da Anta

Nome	Documento	Nota final	Classificação
JAINE APARECIDA DIAS SOARDI	112.540.199-01	15,00	3º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação "E"
(X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:48573E5F

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 004/2023

O Prefeito de Tomazina, senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1° - Ponto facultativo referente ao Carnaval, nas Repartições Públicas Municipais de Tomazina – PR, no dia 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira) e feriado dia 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira), ressalvados os serviços de Coleta de Lixo, Plantões Médicos e demais serviços que se fizerem necessários à manutenção do interesse público.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:4616756F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 01/2023
Processo Administrativo nº 05/2023
Objeto: Aquisição de Formulários Contínuos AutoCopiativo tamanho 210mmX280mm para Emissão de Notas para Produtor Rural para o ano de 2023.
EMPRESA: Infociativa – Comercio de Impressos e Serviços LTDA EPP CNPJ nº 01.318.580/0001-22.
VALOR TOTAL: R$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais).

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 03/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 14 de fevereiro de 2023

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 01/2023
Contratado: Infociativa – Comercio de Impressos e Serviços LTDA EPP CNPJ nº 01.318.580/0001-22
Dispensa Nº: 01/2023
Processo n° 05/2023
Objeto Aquisição de Formulários Contínuos Autocopiativo tamanho 210mmX280mm para Emissão de Notas para Produtor Rural para o ano de 2023.
Valor: R$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais).
VIGENCIA: 31/12//2023

Tomazina, 14 de fevereiro de 2023

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3760D3CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023
PROCESSO Nº 03/2023

Dispenso a licitação, a favor da empresa ICAP- Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, CNPJ: 04.727.713/0001-02, sediada na Rua Araqua, Nº 249, Bairro Costa e Silva, Joinvile/SC - CEP: 89220-120.
Material: Contratação de empresa especializada em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
Valor total: R$ 2.980,00 à vista.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:0574B2A1

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 60/2019

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 60/2019

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 60/2019 – Processo Nº 04/2019
OBJETO: Contratação de Serviços de Licença de uso de Softwares.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e inexigibilidade de Licitação nº 02/2019 da Câmara Municipal.
PREÇO: R$ 2.518,42 mensais, totalizando R$ 30.221,04 ao ano.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses.

Três Barras do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:DDC81926

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 02 DE MARÇO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DEVIDAMENTE SERRADA (TÁBUAS, CAIBROS, PRANCHAS, VIGAS E TORAS DE EUCALIPTO), DESTINADA PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0CE3FD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2438/2023

Data 14/02/2023

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em permissão de uso, parte -C- do lote nº 10-A-1-B, da gleba nº 01, Imóvel Andrada, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder em regime de permissão de uso, para a empresa A. Zapauovski & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 79.191.334/0001-40, com sede na Av. Brasil, nº 181, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, o uso do imóvel: parte -C- do lote nº 10-A-1-B, da gleba nº 01, Imóvel Andrada, com área de 517,00m² (quinhentos e dezessete metros quadrados), conforme croqui anexado,

e que fica fazendo parte desta Lei, para a instalação de uma torre, onde será instalado aparelho de comunicação (antena).
Parágrafo único. A alocação da antena não poderá interferir nas frequências já existentes.
Art. 2º. A entidade beneficiada com esta permissão de uso se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do termo e o cessamento do direito de uso do imóvel:
I – uso exclusivo para a instalação de uma torre, onde será instalado aparelho de comunicação;
II – zelar pela manutenção e conservação do terreno;
III – permitir ao Município toda e qualquer vistoria.
Art. 3º. A empresa beneficiada com o incentivo desta lei deverá, as suas custas, manter as despesas operacionais da torre e da instalação dos aparelhos de comunicação.
Art. 4º. A renovação desta permissão de uso poderá ocorrer desde que, com base em Lei Municipal, e a beneficiária manifestar expressamente seu interesse, no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência do termo, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.
Art. 5º. A permissão de uso, desde que atendida as exigências desta lei, será de 10 (dez) anos.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:BD346CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2439/2023

DATA 14/02/2023

Súmula: Cria e altera dispositivos da Lei Municipal nº 1561/2017, combinada com as Leis Municipais nºs 2043/2021 e 2299/2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. O art. 23-A da Lei Municipal nº 1561, de 13 de janeiro de 2017, passa a vigorar acrescido e modificado com as seguintes alterações:
".....Art. 23-A. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver o Programa Família Acolhedora para idosos e pessoas com deficiência, voltado ao acolhimento familiar de pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais e adultos com deficiência em situação de privação temporária do convívio com a família de origem.
(…)
§ 3° O acolhimento será às pessoas que não dispõem de condições para permanecer com a família de origem, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.
§ 3º-A Considera-se a oferta de cuidador para idosos ou pessoas com deficiência, que tenham familiares de primeiro grau (pai, mãe e irmãos), porém, considerando a complexidade de cada caso, com encaminhamento da Rede de Proteção e Atendimento do Município e sob Parecer Técnico da Equipe do Serviço de Acolhimento do CREAS e ainda, verificada e comprovada a falta de recursos financeiros e humanos, permanente ou temporariamente.
(…)
§ 6º Para idosos ou pessoas com deficiência que tenham familiares de primeiro grau (pai, mãe e irmãos), e considerando a complexidade de cada caso, com encaminhamento da Rede de Proteção e Atendimento do Município, sob Parecer Técnico da Equipe do Serviço de Acolhimento do CREAS, e ainda, verificada e comprovada a falta de recursos financeiros e humanos para manter o acolhido sob cuidados somente dos familiares, poderá então, o mesmo ser incluso no Programa Família Acolhedora, durante o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, perante avaliação técnica da Equipe de Saúde que referenciou o acolhido, e dos Técnicos do Serviço de Acolhimento.
§ 7º Para estes, nominados no parágrafo anterior, o valor da bolsa auxilio para os acolhidos que não residem com o cuidador, ou seja, que tem independência de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene, ou com comprometimento cognitivo, o valor passará de um 01 (um) salário mínimo nacional, para ½ (meio) salário mínimo nacional mensal."
Art. 2º. Fica alterado o valor da Bolsa Auxilio para os acolhidos idosos e para as pessoas com deficiência, com dependência total de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene, ou com comprometimento cognitivo, para 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, sendo que para esta opção, será obrigatório parecer técnico multiprofissional da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, 14 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:BDB91013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5253/2023

Data 14/02/2023

Súmula. Revoga o Decreto nº 4277/2021 de 11/01/2021 que designou a Servidora efetiva municipal, para responder como Assessora de Departamento de Recursos Humanos e atribui Gratificação de Função (GF) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 4277/2021 de 11/01/2021 que designou a Servidora, Senhora **Cleoza Zanqueta**, matrícula nº 963-6/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, portadora do CPF nº 000.279.269 90 e da CI/RG nº 5.802.820-7 SSP PR, para responder como Assessora de Departamento de Recursos Humanos.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:D0EB3D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5254/2023

Data 14/02/2023

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidor efetivo municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS NºS 1688/2017 E 1894/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, ao servidor efetivo, senhor **Silvio Cezar Orfaneli**, portador do CI/RG nº 8.067.414-7 SSP/PR e do CPF nº 033.491.829-41, matrícula funcional nº 5016-4/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, num percentual de 40% (quarenta por cento), acrescido aos seus vencimentos, conforme disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 1688/2017 e em conformidade com a Lei Municipal n° 1894/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:E31B92A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5255/2023

Data 14/02/2023

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidora efetiva municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS NºS 1688/2017 E 1894/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, a servidora efetiva, senhora **Débora Cristina Gandolfi Grahl**, portadora do CI/RG nº 10.288.002-1 SSP/PR e do CPF nº 079.744.259-62, matrícula funcional nº 322-0/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, num percentual de 40% (quarenta por cento), acrescido aos seus vencimentos, conforme disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 1688/2017 e em conformidade com a Lei Municipal n° 1894/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:E2DD32EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5256/2023

Data: 14/02/2023

Súmula: Nomeia membros para compor Comissão Especial para proceder a avaliação de amostras de uniformes de trabalhadores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os membros para compor **Comissão Especial** para proceder a avaliação de amostras de uniformes de trabalhadores, objeto do Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023, como abaixo especificamos:

Especificação	CARGO	CPF
Ângela Maria Alberton Leal	Presidente	044.873.100-02
Delina Gomes da Silva Oenning	Membro	036.697.099-24
Sandra Franceschini Pizzato	Membro	026.027.739-80

Art. 2º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º Os Laudos de avaliações deverão ser entregue ao Departamento de Licitação no máximo 03 (três) dias utei após a sua confecção.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:66DB7B8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 26/2023

DECRETO Nº 026 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, fundamentado no artigo 119 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março e 2008, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade à Servidora, **ANA PAULA AVELAR DE SOUZA,** matrícula nº 1.123, ocupante do cargo temporário de **P*sicóloga***, pelo período de 24/01/2023 até 22/07/2023, totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2023.

Tunas do Paraná, 01 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:926FB1A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 27/2023

DECRETO Nº 027 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração para cargo em comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, do cargo de provimento em comissão de *Chefe de Divisão da Agropecuária* o(a) Senhor(a) **ORLANDO MARTINS RASOTO**, portador(a) da CI/RG nº. 12.***.***-0 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 084.***.***-45.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:4B465928

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 28/2023

DECRETO Nº 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea K, do inciso I, do artigo 85 da Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 826/2021, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo de provimento em comissão de *Chefe de Divisão da Agropecuária* o(a) Senhor(a) **JOAQUIM ASSIS FLORENCIO SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº. 3.***.***-1 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 487.***.***-87.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:CE79788A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 51/2023

DECRETO Nº 051 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Provisória de Revisão Tributária e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Ficam nomeados os membros, representantes governamentais, para a formação da Comissão Provisória de Revisão Tributária (CPRT):
I. **FLÁVIA APARECIDA DE MATOS PORTES**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tributação, matrícula 1.009;
II. **ELTON LUIZ GERENT DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal do Meio Ambiente e Agricultura, matrícula 1.064;
III. **JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula 839;
IV. **ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, matrícula 994;
V. **ANTONIO MARCOS FRAZÃO BALDÃO**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal da Administração, matrícula 1,065;
VI. **SANDRA REGINA PELEXATE,** ocupante do cargo em comissão de Assessora Jurídica, matrícula 1.127;
VII. **ALESSANDRO CAMARGO GERENT**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, matrícula 1.069;
VIII. **ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI,** ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Indústria e Comércio e Trabalho, matrícula 1.074.

Art. 2º. A CPRT começara seus trabalhos na data da publicação sendo dissolvida em 30 de abril de 2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:A9859FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **15 de fevereiro de 2023**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Elzira Fatima Pavan	29ª
Janice Salustiano da Silva Bettega	30ª
Sonia Mara Fieker	31ª
Marielli Alves de Lima	32ª
Daniele Nogueira Machado de Mattos	33ª
Norli Vennek	34ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:B919C064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de materiais com caminhão basculante.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 02 de março de 2023.
Início da Sessão: 02 de março de 2023 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 190.363,41 (cento e noventa mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 68/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 14 de fevereiro de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 68/2023)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:985CBE68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 06/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **15 de fevereiro de 2023**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Monica Rodrigues Fiuza	51ª
Miriane Domingos de Ramos	52ª
Cleudite de Fatima dos Santos	53ª
Jhennifer Karol da Silva	54ª
Daiana Magrith Conrado Correa	55ª
Silmara Silvestre da Luz	56ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:6E2E7A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 186/2019 (5351)

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900 União da Vitória – Paraná.
8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 186/2019 (5351)
REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019 – PROCESSO Nº 131/2019.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência e do Valor (Acréscimo).
CONTRATANTE/LOCATÁRIO: Município de União da Vitória.
CONTRATADO/LOCADOR: Carlos Agustini.
DO OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Rua Professora Amazília, Nº 593, Centro de União da Vitória, o qual será destinado para o funcionamento do PROCON Municipal.
DO OBJETO DO ADITIVO: É o presente Termo lavrado para fazer constar a prorrogação do Prazo de Vigência e do Valor (Acréscimo) do Termo de Contrato nº 186/2019 (5351).
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA : Em decorrência da necessidade de continuidade da locação do imóvel e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o prazo Contratual ficará prorrogado pormais12 (doze) meses, a iniciar 29/01/2023 e a terminar em 29/01/2024.
DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica aditado ao Contrato nº 186/2019 (5351), para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 23.385,12 (Vinte e três mil trezentos E oitenta e cinco reais e doze centavos), sendo R$1.948,76(Um mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) o valor mensal.
Os pagamentos serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
39	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.36.00	00000

DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 6ª do Termo de Contrato nº 186/2019 (5351), Artigo 57º, Inciso "II" da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 13 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:83E2A7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 187/2019 (5352)

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.
8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 187/2019 (5352)
REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019 – PROCESSO Nº 131/2019.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência e do Valor (Acréscimo).
CONTRATANTE/LOCATÁRIO: Município de União da Vitória.
CONTRATADO/LOCADOR: João Luiz Agustini.
DO OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Rua Professora Amazília, Nº 593, Centro de União da Vitória, o qual será destinado para o funcionamento do PROCON Municipal.
DO OBJETO DO ADITIVO: É o presente Termo lavrado para fazer constar a prorrogação do Prazo de Vigência e do Valor (Acréscimo) do Termo de Contrato nº 187/2019 (5352).
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em decorrência da necessidade de continuidade da locação do imóvel e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o prazo Contratual ficará prorrogado pormais12 (doze) meses, a iniciar 29/01/2023 e a terminar em 29/01/2024.
DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica aditado ao Contrato nº 187/2019 (5352), para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 23.385,12 (Vinte e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), sendo R$1.948,76(Um mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) o valor mensal.
Os pagamentos serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
39	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.36.00	00000

DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 6ª do Termo de Contrato nº 187/2019 (5352), Artigo 57º, Inciso "II" da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 13 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F2C71643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 80/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 02/2023 – Processo Nº 16/2023.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de limpeza, asseio e conservação, com o emprego de mão-de-obra, materiais, EPIs, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória/PR.
Contratada:	**DINÂMICA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 19.099.437/0001-52, Termo de Contrato nº 13/2023.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Ester França Ruby – CPF: 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Wagner Serrer – CPF: 047.804.639-12.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D95FD500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 84/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 06/2013, de 07 de janeiro de 2013, que designou a servidora **ROSIMERI FERREIRA DE SOUZA**, portadora do CRC n° 034.492/O-3 PR, para responder pelo setor contábil desta Prefeitura Municipal de União da Vitória, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º Registre-se.
Cumpras-se.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:26EE16C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230208_111844

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 28/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AXB9F05	279370NIC0003821	17/01/2023	50020
AXM0489	116100T000232483	31/01/2023	57380
AYS6367	279370NIC0003820	17/01/2023	50020
BCL5202	116100T000217966	31/01/2023	64910
DZD4757	116100T000219330	31/01/2023	54521
IUN5501	279370NIC0003818	17/01/2023	50020
MMF4867	279370NIC0003819	17/01/2023	50020
MMJ3331	116100T000483432	31/01/2023	54523

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:CA8F42F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230209_111949

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACW9354	116100T000342696	01/02/2023	65300
AWZ5B75	279370NIC0003823	20/01/2023	50020
ELI8D53	279370NIC0003822	20/01/2023	50020
MFQ3918	116100T000483437	01/02/2023	57200
MFQ3918	116100T000483438	01/02/2023	59670
MFQ3918	116100T000483434	01/02/2023	70561

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:D32EC8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230210_112016

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 31/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQU2A27	279370NIC0003824	21/01/2023	50020
MEW2A59	116100T000342697	02/02/2023	57200
MGB7642	116100T000555155	02/02/2023	59670

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:99757F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230211_112077

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 03/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOI7512	116100T000483439	03/02/2023	54521
BEA3D65	116100T000226457	03/02/2023	61732

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:8EB5A786

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230214_112167

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 03/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJP5381	116100T000231872	04/02/2023	65300
ALP3079	116100T000231868	04/02/2023	65300
ARC9D95	116100T000525202	05/02/2023	65300
AZN8384	116100T000554469	04/02/2023	70481
BCM8483	116100T000231867	04/02/2023	70481
BQT5E51	116100T000219155	04/02/2023	54600
GEA6I66	116100T000231874	05/02/2023	65300
LYD2003	116100T000525203	05/02/2023	54600
LYQ7589	116100T000555156	06/02/2023	65300
MBU0H96	116100T000231870	04/02/2023	57380
MCX7371	116100T000483442	04/02/2023	65300
MEI8619	116100T000231869	03/02/2023	57380
MIS4233	116100T000231875	05/02/2023	65300
MMM1G27	116100T000231876	05/02/2023	65300
OIT1G90	116100T000226458	06/02/2023	60501
PFC4G15	116100T000231873	05/02/2023	65300
QHT1887	116100T000525201	05/02/2023	65300

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:AAAF8296

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20230208_111906

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKE4691	116100E009254149	29/11/2022	53800	
BAE2A40	116100T000219478	28/11/2022	58780	
BDK2F33	116100T000382129	25/11/2022	54600	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:CEEF881C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230208_111905

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHQ1448	116100T000383722	26/11/2022	65300	R$ 195,23
AII9D16	116100T000219480	28/11/2022	58780	R$ 130,16
ANX7A26	116100T000221540	28/11/2022	65300	R$ 195,23
APQ8D35	116100T000382016	28/11/2022	54522	R$ 195,23
APW6G40	116100T000219482	29/11/2022	64400	R$ 88,38
APW6G40	116100T000219481	29/11/2022	57200	R$ 195,23
ATY6765	116100T000383723	27/11/2022	57970	R$ 2.934,70
AZF7931	116100E009254150	29/11/2022	54522	R$ 195,23
DXV2C58	116100T000382132	27/11/2022	65300	R$ 195,23
MBX0G59	279370NIC0003790	15/11/2022	50020	R$ 176,76
MDB7634	116100T000383732	28/11/2022	55250	R$ 130,16
MIQ8739	116100E009254148	29/11/2022	54522	R$ 195,23
QIN2I55	116100T000383724	27/11/2022	60501	R$ 293,47
RHQ3E05	116100T000383731	28/11/2022	55250	R$ 130,16
RKZ8F68	116100T000382017	28/11/2022	59670	R$ 1.467,35
RTX5C69	279370NIC0003791	15/11/2022	50020	R$ 586,94
RXL4D70	116100T000383721	25/11/2022	54526	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:8BE4D836

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230210_112039

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 03/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
MLC8238	116100T000224344	22/11/2022	59670	R$ 1.467,35

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:86E763CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230211_112127

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 03/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BDM5E17	279370NIC0003792	18/11/2022	50020	R$ 260,32
CNB0698	116100T000218363	30/11/2022	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:47411BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230214_112219

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 03/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJI4F34	116100T000382018	01/12/2022	65300	R$ 195,23
BBQ1J00	116100T000221546	01/12/2022	65300	R$ 195,23
BEC8B02	116100T000382136	01/12/2022	59670	R$ 1.467,35

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:ECFC930B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário.
CONTRATANTE: Município de Verê/PR.
CONTRATADA: KAROLINE MATTEI
OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Verê, 14 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0CD35102

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

No Edital de convocação de audiência pública nº 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, edição nº 2709, em data de 13/02/2023,

ONDE SE LÊ:

... para as 14h00min, do dia 23 de Fevereiro de 2023...

LEIA-SE:

... para as 14h00min, do dia 24 de Fevereiro de 2023...

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 14 de Fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6C3501C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 08-2023

Gilse Soletti Mafioletti, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei n° 1524, de 05 de maio de 2016, Resolve:

I - Autorizar o pagamento de diária nos termos dos Ofícios n° 05 e 06/2023, aos Vereadores Antonio de Aguiar e Gilmar Foscheira, conforme descrito abaixo:

Data do Início da Viagem	14/02/2023
Data do Término da Viagem	17/02/2023
Destino da Viagem	Curitiba – PR
Finalidade	**6º Encontro de Presidentes, Vereadores e Servidores Públicos.**
Quantidade	3,0 (três) diárias
Valor Unitário	R$ 345,00
Valor Total	R$ 1.035,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 13 de fevereiro de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:7790E4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATAS 49-50/2023

Extrato da ata de registro de preços nº 49/2023, pregão eletronico regsitro de preços nº 91/2022- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa VIEIRA & FRANCZAK LTDA, CNPJ N º 13860527000138- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO,,** *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 91/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 49/2023. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino*

Extrato da ata de registro de preços nº 050/2023, pregão eletronico regsitro de preços nº 91/2022- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ N º 25371647000150- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO,,** *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 91/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 050/2023. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino*

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:5524432C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 51/2023

Extrato Contrato 51/2023 - Dispensa nº 10/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado **NORMA DALL IGNA & CIA LTDA-ME CNPJ – 14.070.776/0001-92**. OBJETO**:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL PARA ATENDER PACIENTES DO SUS QUE NECESSITAM DE TERAPIA ESPECIALIZADA EM TERAPIA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL E MÉTODO BOBATH.** Dotação Orçamentária: 107-138 valor: R$ 15.000,00. Data 14/02/2023.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:0F565BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 52/2023

Extrato Contrato 52/2023 - Dispensa nº 11/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado **RADAR INTELIGENCIA - EIRELI CNPJ – 00481961000165**. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a realização de pesquisa de opinião pública com a finalidade avaliar o desempenho administrativo das Secretarias Municipais da Administração de Vitorino, PR..** Dotação Orçamentária: 37-38 valor: R$ 17.000,00. Data 14/02/2023.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:12E84DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 53/2023

Extrato 53/2023 - Dispensa nº 12/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS. CNPJ – 25371647000150. OBJETO**: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para Academia da terceira idade..** Dotação Orçamentária: 205 valor: R$ 17.247,00. Data 14/02/2023.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:11E47E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 54/2023

Extrato Contrato 54/2023 - Dispensa nº 13/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado VIRTUAL SMART HOME AUTOMACOES LTDA. CNPJ – 29943468000100 CNPJ – 18346555000155-OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Materiais de prevenção de incêndio**. Dotação Orçamentária: 291 valor: R$ 11.059,00. Data 14/02/2023.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:BB0B85D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Janete de Jesus dos Santos.
Objeto: Contratação temporária para atividades de Agente de Apoio Operacional, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Valor mensal: R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 15 de fevereiro de 2023 até 15 de fevereiro de 2024.
Data: 14 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:603A1A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 46 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 46/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 019/2023, protocolo 755/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 14 de fevereiro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:1A38F3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 47 - DIÁRIAS SERVIDORES.

PORTARIA Nº47/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para o servidor Adilso Antunes da Silva – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 049/2022, protocolo 757/2023, para o transporte de usuárias do SUAS, de Vitorino/PR até Tubarão/SC, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2023.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:F12F542C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 48 - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA CRISTIANI PALOSCHI

PORTARIA Nº 48/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder gratificação a servidora Cristiani Paloschi, investida no cargo de Professora – 40 Horas, portadora do CPF/MF nº. 038.489.xxx-xx, pelo exercício de Coordenação Pedagógica de unidades escolares, conforme autoriza o art. 75, da Lei Municipal 1971, de 06 de julho de 2022;

II – Fica retirada a gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica de unidades escolares da servidora Eleida dos Santos Milan, CPF/MF nº. 003.596.xxx-xx;

III - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:3106A2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 49 - REGIME SUPLEMENTAR

PORTARIA 49/2023

Súmula: Designa em Regime Suplementar conforme Lei Municipal 1971/2022.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Traudi Lucia Etges, portadora do CPF/MF nº. 598.541.xxx-xx, ocupante do cargo público de Professora, para exercer suas atividades em jornada de Regime Suplementar de 20 horas, conforme Lei Municipal 1971/2022, art. 54º, a partir de 01 de fevereiro de 2023;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2023;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de fevereiro de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:5EDFB672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 50 - FÉRIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 50/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Arno Bessegatto	Gerente de Apoio Administrativo e Operacional	2022/2023	01/03/2023 até 15/03/2023
Patricia Madruga	Técnica de Apoio Administrativo	2020/2021	22/02/2023 até 03/02/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:2B934D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Emanuel Altair Marques.
Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 05/2022, celebrado em 16 de julho de 2022.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Data: 01 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:49408B6E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 120/2022

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	120/2022	Aditivo: 1			
Contratado:	CARLA ISABELA VENTURIN LTDA				
CNPJ/CPF:	36.215.104/0001-60				
N° Licitação:	57/2022	N° Processo:	84/2022	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA				
Data do Aditivo:	03/01/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	01/05/2022 a 01/05/2023				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EA970416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 132/2023 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

PORTARIA Nº 132/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com os Artigos 121 a 124 da lei complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e suas alterações, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Franciele Dilege Sfredo Pereira	1851-6	18/01/2023	11/02/2023
Franciele Dilege Sfredo Pereira	1162-7	01/02/2023	11/02/2023
Solange Aparecida B. Schwambach	1528-1	01/02/2023	15/03/2023
Noeli de Fatima Checelski	96-0	02/02/2023	-
Deisi Trentin Do Amaral	1277-4	02/02/2023	09/02/2023
Solange Fernandes Zuconelli	1527-3	06/02/2023	10/02/2023
Marcia Ceresoli	2124-6	13/02/2023	22/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Isabel Lachovski
Código Identificador:1299C5CC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1320

LEI ORDINÁRIA N.º 1320/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no valor **R$ 5.801.219,32 (cinco milhões, oitocentos e um mil, duzentos e dezenove reais e trinta e dois centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	271	14.001.0008.0241.0038.2035 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	09001	12.535,46
1	Especial	272	14.001.0008.0241.0038.2035 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	09001	12.535,46
			Total do Lote		**25.070,92**
2	Suplementar	273	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	07050	600,00
			Total do Lote		**600,00**
3	Suplementar	274	08.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	07045	2.464.688,75
			Total do Lote		**2.464.688,75**
4	Suplementar	275	08.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	07054	855.027,77
			Total do Lote		**855.027,77**
5	Suplementar	276	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	07057	966.843,13
			Total do Lote		**966.843,13**
6	Especial	277	12.001.0018.0541.0073.1020 - Implantação de Sistema de água no perímetro Rural do Municipio.3449051000000000000 - Obras e instalações	07059	164.982,06
			Total do Lote		**164.982,06**
7	Suplementar	278	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	07061	1.324.006,69
			Total do Lote		**1.324.006,69**
				Total	**5.801.219,32**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit		DELIBERAÇÃO Nº 015/2022 - CEDI/PR- fonte 9001 conta 87898-7	09001	25.070,92
Superávit		Emenda de bancada nº 71170009 fonte 7050	07050	600,00
Excesso		4242999010300000000 - Convênio 07/2022 SEIL - Pavimentação asfáltica rural 5 trechos	07045	2.464.688,75
Excesso		4241499011000000000 - Contrato de Repasse 910371/2021 Pavimentação asfáltica Rural c/c 647436-1	07054	855.027,77
Excesso		4242299010200000000 - Pavimentação asfáltica Mata Fome convenio 707/2022 - c/c 86529-X Vínculo 7057	07057	966.843,13
Excesso		4242299010300000000 - Convênio 713/2022 - IAT - Implantação Sistema de água Rural - C/C 86516-8	07059	164.982,06
Excesso		4242299010400000000 - Convênio 1219/2022 - Pavimentação asfáltica urbana - c/c 87361-6 fonte 7061	07061	1.324.006,69

		Total			**5.801.219,32**
Anulação:	0,00	**Excesso:**	5.775.548,40		
Superávit:	25.670,92	**Op. de Crédito:**	0,00		

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 14 de fevereiro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:AE76AFF4

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1321

LEI ORDINÁRIA N.º 1321/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor **R$ 888,19 (oitocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	279	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	07052	888,19
			Total do Lote		**888,19**
				Total	**888,19**

Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4242999010400000000 - Infraestrutura Urbana Convênio 442/2022 fonte 7052		07052	888,19
		Total		**888,19**	
Anulação:	0,00	**Excesso:**	888,19		

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 14 de fevereiro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:3C1BB27A

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1711

DECRETO N.º 1711/2023

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 1320/2023 de 14/02/2023;
DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no valor **R$ 5.801.219,32 (cinco milhões, oitocentos e um mil, duzentos e dezenove reais e trinta e dois centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	271	14.001.0008.0241.0038.2035 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	09001	12.535,46
1	Especial	272	14.001.0008.0241.0038.2035 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	09001	12.535,46
			Total do Lote		**25.070,92**
2	Suplementar	273	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	07050	600,00
			Total do Lote		**600,00**
3	Suplementar	274	08.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	07045	2.464.688,75
			Total do Lote		**2.464.688,75**
4	Suplementar	275	08.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	07054	855.027,77
			Total do Lote		**855.027,77**
5	Suplementar	276	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	07057	966.843,13
			Total do Lote		**966.843,13**
6	Especial	277	12.001.0018.0541.0073.1020 - Implantação de Sistema de água no perímetro Rural do Municipio.3449051000000000000 - Obras e instalações	07059	164.982,06
			Total do Lote		**164.982,06**
7	Suplementar	278	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	07061	1.324.006,69
			Total do Lote		**1.324.006,69**
				Total	**5.801.219,32**

Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Superávit		DELIBERAÇÃO Nº 015/2022 - CEDI/PR- fonte 9001 conta 87898-7		09001	25.070,92
Superávit		Emenda de bancada nº 71170009 fonte 7050		07050	600,00
Excesso		4242999010300000000 - Convênio 07/2022 SEIL - Pavimentação asfáltica rural 5 trechos		07045	2.464.688,75
Excesso		4241499011000000000 - Contrato de Repasse 910371/2021 Pavimentação asfáltica Rural c/c 647436-1		07054	855.027,77
Excesso		4242299010200000000 - Pavimentação asfáltica Mata Fome convenio 707/2022 - c/c 86529-X Vínculo 7057		07057	966.843,13
Excesso		4242299010300000000 - Convênio 713/2022 - IAT - Implantação Sistema de água Rural - C/C 86516-8		07059	164.982,06
Excesso		4242299010400000000 - Convênio 1219/2022 - Pavimentação asfáltica urbana - c/c 87361-6 fonte 7061		07061	1.324.006,69
		Total		**5.801.219,32**	
Anulação:		0,00	**Excesso:**	5.775.548,40	
Superávit:		25.670,92	**Op. de Crédito:**	0,00	

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 14 de fevereiro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:E1750E03

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1710

DECRETO N.º 1710/2023

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 1321/2023 de 14/02/2023;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor **R$ 888,19 (oitocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	279	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	07052	888,19
			Total do Lote		**888,19**
				Total	**888,19**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**

Excesso		4242999010400000000 - Infraestrutura Urbana Convênio 442/2022 fonte 7052			07052	888,19
		Total			**888,19**	
Anulação:	0,00		**Excesso:**	888,19		

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 14 de fevereiro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:A4B85B49

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023 - CARMONA TERRAPLANAGEM LTDA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023 ID: 473458

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CARMONA TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	23386	Locação de Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, com peso operacional de no mínimo 12 (Doze) toneladas, no mínimo 90 HP de potência, ano de fabricação acima de 2010, incluindo operador qualificado, combustível, estadia, refeição e manutenção preventiva e corretiva.	HS	263	358,99	94.414,37
3	23386	Locação de Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, com peso operacional de no mínimo 12 (Doze) toneladas, no mínimo 90 HP de potência, ano de fabricação acima de 2010, incluindo operador qualificado, combustível, estadia, refeição e manutenção preventiva e corretiva.	HS	87	358,99	31.232,13
					TOTAL:	125.646,50

VALOR TOTAL: R$ 125.646,50 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **09 de fevereiro de 2023** e término no dia **09 de fevereiro de 2024.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 09 de fevereiro de 2023.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:8E0832CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023 - CATARINA TERRAPLANAGEM LTDA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023 ID: 473459

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CATARINA TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	23387	Locação de Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, com peso operacional de no mínimo 18 (Dezoito) toneladas, no mínimo 145 HP de potência, ano de fabricação acima de 2010, incluindo operador qualificado, combustível, estadia, refeição e manutenção preventiva e corretiva.	HS	203	405,00	82.215,00
4	23387	Locação de Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, com peso operacional de no mínimo 18 (Dezoito) toneladas, no mínimo 145 HP de potência, ano de fabricação acima de 2010, incluindo operador qualificado, combustível, estadia, refeição e manutenção preventiva e corretiva.	HS	67	405,00	27.135,00
5	2121	Locação de Trator de Esteiras, com potência mínima de 100 HP, peso operacional mínimo de 14.000 kg, equipada com lâmina de no mínimo 01 metro de altura e 3,20 de largura, incluindo operador qualificado, combustível, estadia, refeição e manutenção preventiva e corretiva.	HS	130	345,00	44.850,00
					TOTAL:	154.200,00

VALOR TOTAL: R$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **09 de fevereiro de 2023** e término no dia **09 de fevereiro de 2024.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 09 de fevereiro de 2023.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:818993D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 1 / 2023 - CARMONA TERRAPLANAGEM LTDA.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 1 / 2023

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 1674 - CARMONA TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 02.663.473/0001-02
Endereço: FIGUEIRA, 172
Bairro: CENTRO **Cidade:** FÊNIX - PR **CEP:**

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Locação de Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, com peso operacional de no mínimo 12 (Doze) toneladas, no mínimo 90 HP de potência, ano de fabricação acima de 2010, incluindo operador qualificado, combustível, estadia, refeição e manutenção preventiva e corretiva.	SERVIÃ‡O	HS	263.00	358,99	94.414,37
1	3	Locação de Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, com peso operacional de no mínimo 12 (Doze) toneladas, no mínimo 90 HP de potência, ano de fabricação acima de 2010, incluindo operador qualificado, combustível, estadia, refeição e manutenção preventiva e corretiva.	SERVIÃ‡O	HS	87.00	358,99	31.232,13
Total: 125.646,50							

Fênix, 09 de fevereiro de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:34CB51F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 1 / 2023 - CATARINA TERRAPLANAGEM LTDA.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 1 / 2023
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 5527 - CATARINA TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 27.503.334/0001-34
Endereço: MANOEL PEREIRA BAIA, 246
Bairro: CENTRO **Cidade:** FÊNIX - PR **CEP:**

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Locação de Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, com peso operacional de no mínimo 18 (Dezoito) toneladas, no mínimo 145 HP de potência, ano de fabricação acima de 2010, incluindo operador qualificado, combustível, estadia, refeição e manutenção preventiva e corretiva.	SERVIÃ‡O	HS	203.00	405,00	82.215,00
1	4	Locação de Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, com peso operacional de no mínimo 18 (Dezoito) toneladas, no mínimo 145 HP de potência, ano de fabricação acima de 2010, incluindo operador qualificado, combustível, estadia, refeição e manutenção preventiva e corretiva.	SERVIÃ‡O	HS	67.00	405,00	27.135,00
1	5	Locação de Trator de Esteiras, com potência mínima de 100 HP, peso operacional mínimo de 14.000 kg, equipada com lâmina de no mínimo 01 metro de altura e 3,20 de largura, incluindo operador qualificado, combustível, estadia, refeição e manutenção preventiva e corretiva.	SERVIÃ‡O	HS	130.00	345,00	44.850,00
Total: 154.200,00							

Fênix, 09 de fevereiro de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:8AFC9CC2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 ID: 8970 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022

Fornecedor: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**
CNPJ: 40.138.949/0001-77
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	43080	Almôndegas de Carne Bovina congelada:obtida a partir de recortes de carne bovina, isento de pele, veias, aponeuroses, cartilagens, vísceras, contendo como ingredientes: carne bovina, água, condimentos naturais, sem pimenta e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. As almôndegas de carne deverão possuir formato e tamanho uniformes com peso aproximado de cada almôndegas de 15 gramas, embalados em sacos de polietileno, atóxico, com até 2 (dois) quilos, constando nome do fabricante, marca, peso, lote, registro do Serviço de inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F), validade de 03 meses a partir da entrega.	kg	2143	R$ 20,54	R$ 44.017,22	CHULETÃO
					TOTAL:	R$ 44.017,22	

Valor total: R$ 44.017,22 (quarenta e quatro mil, dezessete reais e vinte e dois centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:F352C1F0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 ID: 8985 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Fornecedor: **ARGOS LTDA**
CNPJ: 42.262.411/0001-03
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
64	44024	Sifão, material: polipropileno, cor: branca, tipo corpo: sanfonado flexível, tipo haste: adaptável, diâmetro saída: 40 mm, diâmetro entrada: 1 1,2 pol, aplicação: tanque, pia, lavatório e bidê.	unid	2065	R$ 4,25	R$ 8.776,25	Scel
84	46454	Tubo válvula de descarga ponta azul 38mm c/ anel de borracha .	UNIDAD	188	R$ 3,99	R$ 750,12	Plastilit
					TOTAL:	R$ 9.526,37	

Valor total: R$ 9.526,37 (nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:45BB9647

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 ID: 8992 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Fornecedor: **CONSTRUTORA E DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO REALIZANDO SONHOS LTDA**
CNPJ: 26.225.478/0001-03
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
26	44019	Conjunto de reparo de válvula hidráulica completo , material plástico, aplicação: descarga , bitola: 1 1/2 pol, referência 2550.	unid	403	R$ 33,50	R$ 13.500,50	BLUKIT
76	44017	Torneira de Tanque com derivação para Máquina de lavar; característica adicionais:tipo 1428 cor cromado bico com arejador integrado 1/2 e 3/4 bica baixa modalidade da bica fixa	unid	174	R$ 38,00	R$ 6.612,00	THAYGRA METAIS
78	39509	Torneira giratória, com alavanca, para bancada, corpo em metal ou aço inoxidável, diametro 1/2.	unid	385	R$ 37,00	R$	THAYGRA

						14.245,00	
86	44020	Válvula escoamento, material: metal inox cromado, com bitola de 3.1/2" saída para o encanamento de 1.1/2", aplicação pia de cozinha, tipo americana.	unid	133	R$ 11,90	R$ 1.582,70	THAYGRA
87	39515	Válvula para lavatório em metal cromado com ladrão.	unid	276	R$ 12,08	R$ 3.334,08	IMPERATRIZ
					TOTAL:	R$ 39.274,28	

Valor total: R$ 39.274,28 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:58FEEFEC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 ID: 8999 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Fornecedor: VDA Saneamento LTDA
CNPJ: 43.486.840/0001-19

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33925	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL E ROSCA - 20MM X 1/2"	Unid	136	R$ 0,27	36,72	TIGRE
23	34045	CAP DE PVC (MARROM). TIPO SOLDÁVEL DE 20MM.	Unid	115	R$ 0,24	27,60	
46	34080	LUVA DE CORRER P/ TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM C/ ANEL DE BORRACHA NBR 5648	Unid	72	R$ 12,00	864,00	TIGRE
48	46456	Luva de correr soldável 3/4" C/ ANEL DE BORRACHA.	UNIDAD	92	R$ 7,00	644,00	TIGRE
49	34083	LUVA DE PVC (AZUL) C/ BUCHA DE LATÃO - LISO X ROSCA - 25MM X 3/4" - NBR 5648.	Unid	315	R$ 4,10	1.291,50	TIGRE
50	34086	LUVA DE PVC (BRANCA). P/ ESGOTO - 50MM - NBR 5688.	Unid	112	R$ 1,65	184,80	TIGRE
51	34087	LUVA DE PVC (BRANCA). P/ ESGOTO - 75MM - NBR 5688.	Unid	32	R$ 3,80	121,60	TIGRE
53	46462	Luva de pvc(azul) c/ bucha de latão - liso x rosca - 25mm x 1/2" - nbr 5648.	UNIDAD	315	R$ 3,00	945,00	TIGRE
54	34096	NIPEL DE PVC (BRANCO). TIPO ROSCÁVEL - 1/2" - NBR 5648.	Unid	162	R$ 0,48	77,76	TIGRE
55	34097	NIPEL DE PVC (BRANCO). TIPO ROSCÁVEL - 3/4" - NBR 5648.	Unid	172	R$ 0,63	108,36	TIGRE
57	46461	Plug roscável 3/4" branco.	UNIDAD	125	R$ 0,48	60,00	TIGRE
58	46460	Plug roscável 1/2" branco.	UNIDAD	515	R$ 0,43	221,45	TIGRE
67	39502	Tê 90° marrom PVC soldável 50mm ou 1.1/2.	unid	108	R$ 4,99	538,92	TIGRE
68	39503	Tê curto PVC para esgoto 100mm ou 4.	unid	93	R$ 9,90	920,70	TIGRE
75	39507	Torneira de jardim - plástico - preta com bico para mangueira ½	unid	376	R$ 1,85	695,60	PLASBOHN
					TOTAL:	6.738,01	

Valor total: R$ 6.738,01 (seis mil, setecentos e trinta e oito reais e um centavo)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 20 de janeiro de 2023

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:87AF3831

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 ID: 9028 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022

Fornecedor: **CASA DO ACABAMENTO LTDA**
CNPJ: 30.865.496/0001-27
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45044	Forro em Gesso Acartonado modelo ST, sustentado por perfis de aço galvanizado com espaçamento de no mínimo 60 cm, com massa e fita para acabamento nas juntas de placas. Instalado.	M²	1860	R$ 65,00	R$ 120.900,00
2	37478	Kit portas prontas (Porta, Batente, Guarnições, Dobradiças e Fechaduras) devidamente montada para parede de gesso acartonado, nas medidas mínimas de 0,80 x 2,10 com espessura de no mínimo 9,5 cm. Instalado.	Unid	428	R$ 735,00	R$ 314.580,00
3	45045	Parede de Gesso Acartonado ST com lã para tratamento acústico, montado no sistema Drywall, estrutura em perfis de aço galvanizada com no mínimo 70 mm com espaçamento reduzido de no mínimo 60 mm entre montantes com massa e fita para acabamento nas juntas de placas. Instalado.	M²	1640	R$ 124,00	R$ 203.360,00
4	45043	Parede de Gesso Acartonado, montado no sistema Drywall, com estrutura perfis de aço galvanizada de no mínimo 70 mm a cada 60 cm e placa de gesso no modelo ST de no mínimo 12,5 mm em cada face. Com massa e fita para acabamento nas juntas de placas. Instalado.	M²	1930	R$ 104,00	R$ 200.720,00
					TOTAL:	R$ 839.560,00

Valor total: R$ 839.560,00 (oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:25311426

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 ID: 8967 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

Fornecedor: **J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: 17.918.110/0001-30
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	46881	Cadeirinha de bebê (banco de elevação) para automóvel- Para crianças de 04 até 07 ano, demais especificações conforme memorial descritivo.	Unid	54	R$ 170,00	R$ 9.180,00	BABY
					TOTAL:	R$ 9.180,00	

Valor total: R$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:794F84C0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023 ID: 9041 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022

Fornecedor: Porto União Comercio e Representação EIRELI
CNPJ: 33.159.931/0001-96

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
12	27175	Esmalte sintético. BR branco 18 litros	Unid	185	R$ 250,00	46.250,00	MADEQUIMICA
54	46625	Tinta esmalte sintético. Galão com 3,6 litros, alto brilho. Composição: resina alquídica, dióxido de titânio, pigmentos orgânicos e inorgânicos em função da cor, octoatos metálicos, aditivos, hidrocarbonetos alifáticos com faixa de destilação entre 140 200º C. Classificado conforme Norma NBR 11702 de abril de 1992, da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) tipo 4.2.1 (alto brilho). Disponível na cor: Marrom.	Galão	75	R$ 50,00	3.750,00	MADEQUIMICA
55	46626	Tinta esmalte sintético. Galão com 3,6 litros, alto brilho. Composição: resina alquídica, dióxido de titânio, pigmentos orgânicos e inorgânicos em função da cor, octoatos metálicos, aditivos, hidrocarbonetos alifáticos com faixa de destilação entre 140 200º C. Classificado conforme Norma NBR 11702 de abril de 1992, da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) tipo 4.2.1 (alto brilho). Disponível na cor: Preto.	Galão	101	R$ 52,00	5.252,00	MADEQUIMICA
					TOTAL:	55.252,00	

Valor total: R$ 55.252,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:46B10ED1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2022- PUBLICIDADE E MARKETING

COMUNICADO

Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de Vossa Senhoria as deliberações da Comissão Permanente de Licitação sobre o Processo Licitatório Concorrência n.º 06/2022, os resultados das notas finais do julgamento das Propostas Técnicas (envelopes n.º 1 e 3), de acordo com a Lei n.º 12.232/2010, Artigo 11, § 4º, Inciso VIII.

Envelope 01
As notas finais das Propostas Técnicas da Empresa Única Propaganda Ltda, na proposta de n.º 01

Raciocínio Básico	3
Estratégia Comunicação Publicitária	17,93
Idéia Criativa	25,23
Estratégia de Mídia e Não Mídia	12
Total de pontos: 58,16	

As notas finais das Propostas Técnicas da Empresa Meta Propaganda Ltda, na proposta de n.º 02

Raciocínio Básico	2,1
Estratégia Comunicação Publicitária	19,67
Idéia Criativa	26,1
Estratégia de Mídia e Não Mídia	8,5
Total de pontos: 56,37	

As notas finais das Propostas Técnicas da Empresa Sol Propaganda, na proposta de n.º 03

Raciocínio Básico	3
Estratégia Comunicação Publicitária	20
Idéia Criativa	24,23
Estratégia de Mídia e Não Mídia	11,77
Total de pontos: 59	

As notas finais das Propostas Técnicas da Empresa ONM Propaganda, na proposta de n.º 04

Raciocínio Básico	1,23
Estratégia Comunicação Publicitária	12
Idéia Criativa	18,66
Estratégia de Mídia e Não Mídia	7
Total de pontos: 38,9	

As notas finais das Propostas Técnicas da Empresa Lettera Propaganda e Marketing, na proposta de n.º 05

Raciocínio Básico	1,5
Estratégia Comunicação Publicitária	14,17
Idéia Criativa	16,6
Estratégia de Mídia e Não Mídia	6,63
Total de pontos: 38,9	

As notas finais das Propostas Técnicas da Empresa Blancolima Comunicação e Marketing Eireli, na proposta de n.º 06

Raciocínio Básico	3
Estratégia Comunicação Publicitária	20
Idéia Criativa	17,96
Estratégia de Mídia e Não Mídia	9,53
Total de pontos: 50,5	

Envelope 03
As notas finais das Propostas Técnicas da Empresa Única Propaganda Ltda, na proposta de n.º 01

Capacidade Técnica	8,0
Repertório	5,0
Soluções de Problemas de comunicação	5,0
Total de pontos: 18,0	

As notas finais das Propostas Técnicas da Empresa Meta Propaganda Ltda, na proposta de n.º 02

Capacidade Técnica	8,0
Repertório	5,0
Soluções de Problemas de comunicação	5,0
Total de pontos: 18,0	

As notas finais das Propostas Técnicas da Empresa Sol Propaganda, na proposta de n.º 03

Capacidade Técnica	8,0
Repertório	5,0
Soluções de Problemas de comunicação	5,0
Total de pontos: 18,0	

As notas finais das Propostas Técnicas da Empresa ONM Propaganda, na proposta de n.º 04

Capacidade Técnica	8,0
Repertório	5,0
Soluções de Problemas de comunicação	5,0

Total de pontos: 18,0

As notas finais das Propostas Técnicas da Empresa Lettera Propaganda e Marketing, na proposta de n.º 05

Capacidade Técnica	8,0
Repertório	5,0
Soluções de Problemas de comunicação	5,0
Total de pontos: 18,0	

As notas finais das Propostas Técnicas da Empresa Blancolima Comunicação e Marketing Eireli, na proposta de n.º 06

Capacidade Técnica	8,0
Repertório	5,0
Soluções de Problemas de comunicação	5,0
Total de pontos: 18,0	

A soma das Propostas Técnicas da Empresa Única Propaganda Ltda, para os envelopes de nº 01 e nº 03.

Nota final Envelope 01	Nota Final Envelope 03	Média Final
58,16	18,0	76,16

A soma das Propostas Técnicas da Empresa Meta Propaganda Ltda, para os envelopes de nº 01 e nº 03.

Nota final Envelope 01	Nota Final Envelope 03	Média Final
56,37	18,0	74,37

A soma das Propostas Técnicas da Empresa Sol Propaganda, para os envelopes de nº 01 e nº 03.

Nota final Envelope 01	Nota Final Envelope 03	Média Final
59,0	18,0	77,0

A soma das Propostas Técnicas da Empresa ONM Propaganda, para os envelopes de nº 01 e nº 03.

Nota final Envelope 01	Nota Final Envelope 03	Média Final
38,9	18,0	56,9

A soma das Propostas Técnicas da Empresa Lettera Propaganda e Marketing, para os envelopes de nº 01 e nº 03.

Nota final Envelope 01	Nota Final Envelope 03	Média Final
38,9	18,0	56,9

A soma das Propostas Técnicas da Empresa Blancolima Comunicação e Marketing Eireli, para os envelopes de nº 01 e nº 03.

Nota final Envelope 01	Nota Final Envelope 03	Média Final
50,5	18,0	68,5

Será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação, de acordo com o artigo 109 § 3º.

Sarandi, 14 de fevereiro de 2023.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:61FC7F50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 9 2023

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74

DECRETO N° 9/2023 de 6 de Janeiro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2354/2022 de 26 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.309.699,00 (dois milhões e trezentos e nove mil e seiscentos e noventa e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
28.843.0000.0002 - Serviços da Divida Publica	
3.2.90.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2024 - Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0347)	100.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0303)	107.000,00
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	200.000,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	22.000,00
10.302.0015.1006 - Equipamentos Para UBS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0303)	307.741,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0941)	5.000,00
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	11.006,00
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	140.000,00
08.244.0013.2060 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.500,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103)	100.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	90.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	60.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103)	130.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	130.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	25.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	267.852,00
27.812.0034.2082 - Manutenção das Atividades de Lazer	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	14.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.1013 - Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0510)	280.000,00
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
06.182.0009.2017 - Manutenção da Defesa Civil	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	140.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.600,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
28.843.0000.0002 - Serviços da Divida Publica	
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
26.785.0005.2030 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	97.305,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0347)	100.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	22.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0510)	280.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	614.741,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	61.500,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	140.000,00
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.2059 - Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0941)	5.000,00
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	11.006,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	100.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	130.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	101.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	130.000,00
12.367.0020.6021 - Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	79.488,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	130.059,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0030.2085 - Termo de Colaboração com Entidades Agropecuárias	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 6 de Janeiro de 2023

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:C314B6A0

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 11 2023

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 11/2023 de 10 de Janeiro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2354/2022 de 26 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.757.010,68 (um milhão e setecentos e cinquenta e sete mil e dez reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2024 - Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	220.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	500.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.1006 - Equipamentos Para UBS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0500)	118.941,15
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0908)	618,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0908)	29.241,00
08.244.0010.2054 - Manutenção do CREAS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0913)	19.800,00
08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0934)	5.000,00
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0016)	15.377,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0016)	24.476,78
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0944)	13.500,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0935)	60.993,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0102)	700.002,92
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0857)	49.060,83

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	720.000,00
GRUPO/FONTE 0102	700.002,92
GRUPO/FONTE 0500	118.941,15
GRUPO/FONTE 0857	49.060,83
GRUPO/FONTE 0908	29.859,00
GRUPO/FONTE 0913	19.800,00
GRUPO/FONTE 0934	5.000,00
GRUPO/FONTE 0935	60.993,00
GRUPO/FONTE 0944	13.500,00
GRUPO/FONTE 0016	39.853,78

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2023.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:08C8307C

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 12 2023

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 12/2023 de 10 de Janeiro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2354/2022 de 26 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 600,00 (seiscentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0016)	100,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0016)	100,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0193)	100,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0191)	100,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0915)	100,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0945)	100,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	600,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2023.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:23AF37C4

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 104 2022

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 104/2022 de 7 de Dezembro de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 505.285,78 (quinhentos e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1003)	15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 3003)	437.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 1003)	29.608,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 3003)	23.677,78

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 1000	15.000,00
GRUPO/FONTE 1003	29.608,00
GRUPO/FONTE 3003	460.677,78

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 7 de Dezembro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:86873F80

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 105 2022

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 105/2022 de 7 de Dezembro de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.173.457,58 (onze milhões e cento e setenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	195.600,00
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1000)	273.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
09.273.0004.2022 - Encargos com PASEP	
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 1000)	102.650,00
28.843.0000.0002 - Serviços da Divida Publica	

3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	221.850,00
3.2.90.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	10.800,00
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 1000)	137.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	172.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2040 - Implantação e Implementação do Caps AD	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1353)	93.236,36
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	81.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303)	607.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	19.000,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1353)	953.796,11
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	500,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	205.500,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.2059 - Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1913)	50.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101)	600.000,00
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1102)	515.334,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1104)	679.799,00
12.365.0019.6010 - Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1102)	67.456,52
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1104)	62.822,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1104)	224.652,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1915)	100,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
17.512.0029.2090 - Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 1000)	147.027,57
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	504.166,30
14 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	122.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	140.200,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1185)	4.935.367,72

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	11.173.457,58

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 7 de Dezembro de 2022.

_____
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:79A9FF20

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 103 2022

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 103/2022 de 7 de Dezembro de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.692.695,11 (oito milhões e seiscentos e noventa e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e onze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 1000)	14.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.400,01
04.125.0004.2004 - Manutenção da Controladoria Municipal	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	28.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	111.000,00
04.125.0002.2011 - Manutenção da Procuradoria Fiscal	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	1.200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2008 - Serviço de Recursos Humanos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	53.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	16.914,00
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1000)	130,00
04.122.0004.2014 - Departamento de Licitação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	42.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	6.700,00
04.122.0004.2015 - Departamento de Informática	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	98.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	9.850,00
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES - (Grupo/Fonte 1000)	12.000,00
28.843.0000.0002 - Serviços da Divida Publica	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	219.520,00
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 1000)	297.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	85.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	7.150,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.300,00
04.122.0004.2024 - Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	169.000,00
15.452.0032.2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 1504)	2.000,00
26.785.0005.2030 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	58.915,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	65.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	15.500,00
10.301.0015.2039 - Manutenção do Programa CAPS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	89.695,00
10.301.0015.2040 - Implantação e Implementação do Caps AD	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	3.940,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	105,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	245.600,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1002)	292.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	58.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303)	10.260,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	20.744,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303)	13.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	33.000,00
10.305.0016.2044 - Programa Agente de Endemias	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	11.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	39.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	80,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.520,00
08.244.0010.2054 - Manutenção do CREAS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	61.698,00
08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	134.866,00

27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	5.500,00
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	91.786,00
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	35.664,00
08.244.0013.2060 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101)	1.843.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1101)	50.600,00
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1102)	687.702,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1102)	65.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1118)	1.679,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102)	599.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1104)	166.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	55.900,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	5.100,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	16.350,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1104)	30.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	64.300,00
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101)	1.266.000,00
12.365.0019.6010 - Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1102)	401.735,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103)	63.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	145.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.800,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	27.457,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	124.800,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	35.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	60.500,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	450,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.2095 - Serviços Habitacionais	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	48.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	96.300,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	11.500,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	71.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
06.182.0009.2017 - Manutenção da Defesa Civil	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	24.700,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00
26.782.0024.2018 - Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.025,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	86.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.015,10
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	47.500,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	11.160,00
04.131.0004.2007 - Serviços de Divulgação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
21 - Secretaria de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
21.001 - Departamento de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	4.985,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	57.390,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	13.321,84
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 1000)	191,41
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	2.111,09
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
04.125.0004.2004 - Manutenção da Controladoria Municipal	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
05.153.0008.2003 - Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	3.423,27
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.350,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	13.023,33
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.618,91
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	3.555,44
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.500,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	2.500,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	91.443,00
04.125.0002.2011 - Manutenção da Procuradoria Fiscal	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	2.711,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	2.848,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	45.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2008 - Serviço de Recursos Humanos	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.517,16
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	1.136,38
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	22.300,00
04.122.0004.2009 - Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicancia	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	5.200,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.1001 - Modernização da Estrutura Administrativa	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	16.500,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.633,36
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	10.408,29
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	12.878,16
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	21.815,11
04.122.0004.2014 - Departamento de Licitação	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.575,31
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.306,59
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
04.122.0004.2015 - Departamento de Informática	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	13.559,25
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	6.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0004.2019 - Despesas de Exercicios Anteriores	
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00

04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	74.886,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	8.964,53
3.1.91.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	7.600,00
04.123.0004.1002 - Modernização da Estrutura Fazendaria	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	9.739,84
28.843.0000.0002 - Serviços da Divida Publica	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	8.200,00
3.2.90.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	1.800,00
28.845.0000.0003 - Serviços da Divida com o RPPS	
3.2.91.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	41.366,30
4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 1000)	63.144,60
99.999.0999.9999 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 1000)	157,58
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1002)	100.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	23.100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	23.400,00
04.122.0004.2024 - Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.006,10
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	16.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	165.254,00
15.452.0032.2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504)	2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.1005 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	56.081,00
10.301.0015.2033 - Programa Saúde da Familia	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303)	13.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	445,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303)	10.260,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
10.301.0015.2036 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	14.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	22.000,00
10.301.0015.2039 - Manutenção do Programa CAPS	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	4.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	8.200,00
10.301.0015.2040 - Implantação e Implementação do Caps AD	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	28.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
10.301.0015.2045 - Gestão Sus	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	5.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	19.900,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	55.600,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1002)	12.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	9.660,16
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	169.226,84
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 1000)	16.200,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	19.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	19.800,00
10.301.0015.2104 - Manutenção da Casa Rosa	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	15.500,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	14.200,00
10.301.0016.2035 - Programa Saúde Bucal	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	10.000,00
10.304.0016.2041 - Serviço de Vigilancia Sanitaria	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.100,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2050 - Termo de Colaboração com Assistência ao Idoso	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	34.100,00
08.241.0012.2051 - Cidade Amiga dos Idosos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	18.000,00
08.242.0010.2053 - Termo de Colaboração de Assistência ao Portador de Deficiência	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
08.244.0010.1007 - Construção/ampliação e Reforma de CRAS e CREAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	2.214,00
08.244.0010.1023 - Programa Cesta Basica	

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	43.723,79
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	1.761,06
08.244.0010.2052 - Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	135.174,00
08.244.0010.2054 - Manutenção do CREAS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	940,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
08.244.0010.2055 - Programa Bolsa Família	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.325,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	14.800,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	700,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.2059 - Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	95.925,00
08.243.0013.5004 - Ampliação e Reforma da Casa de Passagem	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	128.181,00
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	43.636,38
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	16.501,90
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	17.150,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	54.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	9.700,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	32.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
08.244.0013.2060 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	4.574,31
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	4.300,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0018.6011 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Ens. Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	9.160,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1002)	34.000,00
12.306.0019.6012 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	24.475,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1002)	96.000,00
12.306.0019.6013 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	24.770,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1002)	50.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1102)	10.000,00
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1104)	20.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1104)	10.000,00
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102)	3.418.395,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1102)	464.275,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1102)	144.165,00
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1102)	261.811,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1102)	313,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	31.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1104)	47.300,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103)	22.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1118)	179,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1104)	17.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1118)	1.500,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	32.589,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	29.425,00

12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	6.000,00
12.365.0019.5001 - Construção/Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
12.365.0019.6007 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Pré Escola- Fundeb	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1101)	50.600,00
12.365.0019.6009 - Ensino Infantil Fundeb - Creche	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1102)	20.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1102)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1102)	155.000,00
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1102)	100.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1102)	1.000,00
12.365.0019.6010 - Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1102)	18.708,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1102)	95.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1102)	102.000,00
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1102)	32.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	4.300,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	3.200,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.600,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	58.300,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	10.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	69.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.800,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	43.000,00
12.366.0018.2078 - Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1104)	165.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1104)	1.000,00
12.367.0020.6005 - Folha de Pagamento Educação Especial - Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102)	34.558,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1102)	4.212,00
12.367.0020.6020 - Manutenção da Edução Especial	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
11.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
04.813.0026.1010 - Construção de Praças de Esporte e Cultura	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
13.392.0023.2079 - Manutenção de Bibliotecas Públicas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.755,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	1.800,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	2.700,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.600,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	143.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
27.812.0034.2082 - Manutenção das Atividades de Lazer	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	9.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	1.915,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	11.000,00
20.606.0030.2085 - Termo de Colaboração com Entidades Agropecuárias	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	70.000,00
20.608.0030.1012 - Aquisição de Equipamentos para Patrulha a Mecanizada	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
20.608.0030.2086 - Serviço de Promoção Animal	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	9.900,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	130,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	15.377,07
18.544.0027.1014 - Contrução Da Secretaria de Meio Ambiente	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	17.300,00
22.661.0031.1015 - Desapropriação para Implantação do Parque Industrial	
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 1000)	8.000,00
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	4.484,65
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	8.000,00
23.695.0034.2093 - Desenvolvimento do Turismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	16.963,10
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.1017 - Açoes de Regularização Fundiaria	
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 1000)	2.600,00
16.482.0028.1018 - Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Habitação	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
16.482.0028.2095 - Serviços Habitacionais	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	6.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
04.121.0007.1021 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	4.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	13.500,00
06.182.0009.2017 - Manutenção da Defesa Civil	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	6.000,00
14.422.0010.2057 - Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.500,00
26.782.0024.2018 - Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	9.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	12.100,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	20.220,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
21 - Secretaria de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
21.001 - Departamento de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	400,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 7 de Dezembro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:76F6BC83

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 90 2022 REPUBLICAÇÃO

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 90/2022 de 7 de Novembro de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.854.943,00 (sete milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e quarenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 1000)	51.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	17.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	29.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	135.200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2008 - Serviço de Recursos Humanos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	25.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	13.800,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	329.000,00
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1000)	174.000,00
04.122.0004.2014 - Departamento de Licitação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	12.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00
04.122.0004.2015 - Departamento de Informática	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0004.2020 - Encargos com Restituição	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	103.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	166.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	18.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	112.000,00
15.452.0026.2026 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1507)	131.000,00
15.452.0032.2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1512)	15.145,00
26.785.0005.2030 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	80.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1347)	54.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	21.000,00
10.301.0015.2037 - Atenção Primaria da Saúde Estadual	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1343)	11.000,00
10.301.0015.2039 - Manutenção do Programa CAPS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	95.000,00
10.301.0015.2040 - Implantação e Implementação do Caps AD	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	96.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.206,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	542.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	150.000,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 1303)	280.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303)	25.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	76.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	771.870,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	435.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	71.050,00
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 1494)	6.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	22.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	70.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.400,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	65.400,00
08.244.0010.2054 - Manutenção do CREAS	

3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	62.000,00
08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	136.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	46.000,00
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	37.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1102)	8.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1102)	257.300,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	85.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	43.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	30.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1104)	105.100,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	7.100,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	3.500,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	136.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	20.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	5.000,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1102)	779.000,00
12.365.0019.5001 - Construção/Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	32.100,00
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1101)	270.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	150.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	26.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	74.687,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	10.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1104)	241.295,00
12.367.0020.6005 - Folha de Pagamento Educação Especial - Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102)	100.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	45.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	11.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510)	12.000,00
18.541.0027.2091 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510)	31.140,00
14 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	120.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.2095 - Serviços Habitacionais	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	20.500,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	18.210,00
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	36.500,00
06.182.0009.2017 - Manutenção da Defesa Civil	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	45.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	8.000,00

15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	33.240,00
21 - Secretaria de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
21.001 - Departamento de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	6.600,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2008 - Serviço de Recursos Humanos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
04.122.0004.2009 - Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicancia	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	7.100,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.1001 - Modernização da Estrutura Administrativa	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	12.000,00
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 1000)	80.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	449.900,00
04.123.0004.1002 - Modernização da Estrutura Fazendaria	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
28.845.0000.0003 - Serviços da Divida com o RPPS	
3.2.91.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	232.000,00
4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 1000)	152.100,00
99.999.0999.9999 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 1000)	461.200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2024 - Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510)	15.000,00
15.451.0026.1004 - Construção de Praças	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	56.000,00
15.452.0026.2026 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1507)	131.000,00
15.452.0032.2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1512)	15.145,00
26.782.0005.2031 - Manutenção de Oficina Mecanica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	37.000,00
26.782.0032.2028 - Manutenção de Estradas Vicinais	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.1005 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	24.000,00
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	21.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303)	58.850,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	31.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1347)	49.000,00
10.301.0015.2033 - Programa Saúde da Familia	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	19.000,00
10.301.0015.2036 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	6.000,00
10.301.0015.2037 - Atenção Primaria da Saúde Estadual	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1343)	1.000,00
10.301.0015.2038 - Programa Familia Paranaense	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1343)	5.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1343)	5.000,00
10.301.0015.2039 - Manutenção do Programa CAPS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	29.400,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
10.301.0015.2040 - Implantação e Implementação do Caps AD	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00

10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303)	126.870,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303)	29.244,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1510)	27.000,00
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1303)	145.906,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	114.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303)	630.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 1303)	50.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
10.302.0015.1006 - Equipamentos Para UBS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1347)	5.000,00
10.304.0016.2041 - Serviço de Vigilancia Sanitaria	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	2.900,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.1007 - Construção/ampliação e Reforma de CRAS e CREAS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	57.786,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
08.244.0010.1023 - Programa Cesta Basica	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0018.6011 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Ens. Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	91.750,00
12.306.0019.6012 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	61.500,00
12.306.0019.6013 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	53.200,00
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	50.000,00
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102) 1.035.300,00	
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1102)	4.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1103)	68.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1103)	3.500,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103)	114.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103)	86.000,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	949.000,00
12.365.0019.6007 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Pré Escola- Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101)	270.000,00
12.365.0019.6010 - Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1102)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1102)	100.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	108.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1104)	491.082,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	286.000,00
12.366.0018.2078 - Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	10.000,00
12.367.0020.6021 - Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	200.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES - (Grupo/Fonte 1000)	39.470,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0030.2085 - Termo de Colaboração com Entidades Agropecuárias	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2091 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1510)	1.140,00
14 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	250.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	31.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	18.500,00

14.422.0010.2057 - Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	6.500,00
26.782.0024.2018 - Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.600,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	19.000,00
21 - Secretaria de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
21.001 - Departamento de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 7 de Novembro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:8BB3BB6F

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 92 2022 REPUBLICAÇÃO

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
DECRETO N° 92/2022 de 7 de Novembro de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.363.585,86 (onze milhões e trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1943)	4.200,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
28.843.0000.0002 - Serviços da Divida Publica	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	413.000,00
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 1000)	690.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.452.0032.2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504)	54.300,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504)	196.850,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1352)	285.397,50
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1352)	3.558.029,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 1000)	8.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	250.000,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1303)	129.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1340)	94.891,11
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 1343)	39.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	34.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1904)	1.110,32
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1935)	297,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1935)	10.383,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101)	1.000.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	45.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	822.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	22.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	50.000,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1104)	1.307.082,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1148)	289.545,93
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101)	614.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	300.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103)	60.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1188)	100,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1189)	100,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1190)	100,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1191)	100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	45.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1914)	100,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1914)	100,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	200.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1381)	299.900,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1845)	500.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	11.363.585,86

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 7 de Novembro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:FEDC8DC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 007/2023

DISPENSA DE VALOR Nº 007/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 17/02/2023, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoaltamira@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa para aquisição de carrinhos de varrição para limpeza pública (carrino tipo gari) para bem atender as demandas do Município de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2023, na classificação abaixo:
10.001.15.452.0026.2087 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 7.932,06 (sete mil novecentos e trinta e dois reais e seis centavos).**
4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacaoaltamira@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 17/02/2023 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.3. **PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá em até 05(cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para aquisição de carrinhos de varrição para limpeza pública (carrino tipo gari) para bem atender as demandas do Município de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Cnae	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Carrinho Gari Coletor 100 litros, com lixeira em metal. A lixeira deve ter basculamento para drenagem. A estrutra do carrinho deve ser fabricada em aço com tubo redondo de pelo menos 1'' e parede de pelo menos 1.90mm. As rodas devem ser pneumáticas e deve, na parte frontal, haver pés de apoio. Capacidade de carga para até 100kg	3099-7/00	6	Und	1.322,01	7.932,06
Valor total máximo de R$ 7.932,06 (sete mil novecentos e trinta e dois reais e seis centavos)						

SECRETARIA REQUISITANTE
A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação se torna necessária diante da necessidade de substituição dos carrinhos antigos existentes, uma vez que estes já se encontram degradados, dessa forma, para ideal continuação do serviço de limpeza pública, serviço de fundamental importância, faz-se necessária a referida contratação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
A aquisição do objeto que se contrata deverá ser realizada de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.
b. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10(dez) dias, após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
c. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 7 (sete) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
d. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

e. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
f. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
g. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
h. O serviço deverá ser prestado no local indicado pela secretaria requisitante.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO
Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA, CAU, OAB, etc);
b. Prova de atendimento a requisitos previstos em lei especial (Anvisa, Detran, etc);
c. Outras comprovações de origem técnica;

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2001.
Fica designado o servidor **Diego Ledo Ferreira,** matrícula nº 508495, inscrito(a) no CPF sob o nº 073.700.079-10 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designado, como fiscal substituto, o servidor **João Batista de Sene**, matrícula nº 3875, inscrito(a) no CPF sob o nº 726930109-34 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado e compras governamentais, sendo o servidor responsável o Sr. **Irame Rodrigues Diniz.**

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 09 de fevereiro de 2023.

Aprovado em: 09 de fevereiro de 2023.

IRAME RODRIGUES DINIZ
Responsável Pela Emissão Do Termo De Referência

IRAME RODRIGUES DINIZ
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 007/2023
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
CNAE: 3099-7/00					
1	Carrinho Gari Coletor 100 litros, com lixeira em metal. A lixeira deve ter basculamento para drenagem. A estrutra do carrinho deve ser fabricada em aço com tubo redondo de pelo menos 1'' e parede de pelo menos 1.90mm. As rodas devem ser pneumáticas e deve, na parte frontal, haver pés de apoio. Capacidade de carga para até 100kg	6	Und		
Valor Total Máximo de R$					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2022.

Nome Completo
(RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:6342179D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
7.1. ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.01.2022 - GABARITO PRELIMINAR

4550 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO									
01: C	02: C	03: E	04: A	05: D	06: B	07: B	08: B	09: D	10: A
11: D	12: A	13: B	14: B	15: A	16: C	17: E	18: A	19: C	20: E
21: A	22: E	23: E	24: B	25: A	26: C	27: A	28: E	29: E	30: B
31: A	32: B	33: E	34: C	35: A	36: B	37: B	38: B	39: A	40: B
4551 - ADVOGADO									
01: E	02: E	03: C	04: D	05: B	06: B	07: B	08: B	09: E	10: D
11: B	12: B	13: E	14: C	15: C	16: A	17: D	18: B	19: E	20: D
21: B	22: D	23: B	24: B	25: E	26: C	27: C	28: D	29: C	30: E
31: E	32: D	33: C	34: B	35: C	36: C	37: C	38: B	39: A	40: B

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:3BD12AD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 06/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 id 2814

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
SRP Nº 006/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.422.277/0001-08.

DO OBJETO:
Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral, de ***elétrica*** *e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de* ***óleos lubrificantes, graxas flúidos em geral e filtros originais ou de reposição originais*** *dos veículos da frota municipal:*

LOTE 45 - ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - XCMG						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
45	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS **ORIGINAIS DO VEÍCULO** - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	150.000,00	6%
LOTE 46 - ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - WANG						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
46	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS **ORIGINAIS DO VEÍCULO** - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	25.000,00	6%
LOTE 47 - ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - CATERPILLAR						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
47	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS **ORIGINAIS DO VEÍCULO** - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	150.000,00	6%
LOTE 48 - ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - CASE						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
48	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS **ORIGINAIS DO VEÍCULO** - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	50.000,00	6%
LOTE 49 - ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - NEW HOLLAND						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
49	1	05 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS **ORIGINAIS DO VEÍCULO** - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	80.000,00	6%

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200633903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07001267820006203133903000000 - Material de Consumo
07001267820006203133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123610013204933903000000 - Material de Consumo

08001123610013204933900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123660013205033900300000 - Material de Consumo
08001123660013205033900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08002123610013204533900300000 - Material de Consumo
08002123610013204533900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08002123670013205133900300000 - Material de Consumo
08002123670013205133900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08003123650013204833900300000 - Material de Consumo
08003123650013204833900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001101220003216333900300000 - Material de Consumo
09001101220003216333900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001101220010216233900300000 - Material de Consumo
09001101220010216233900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010010206033900300000 - Material de Consumo
09001103010010206033900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020010206133900300000 - Material de Consumo
09001103020010206133900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103040010210233900300000 - Material de Consumo
09001103040010210233900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103050010209733900300000 - Material de Consumo
09001103050010209733900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10001206080008203733900300000 - Material de Consumo
10001206080008203733900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10002175120007215533900300000 - Material de Consumo
10002175120007215533900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10002185410008203833900300000 - Material de Consumo
10002185410008203833900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001081220003210733900300000 - Material de Consumo
11001081220003210733900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001081220014216233900300000 - Material de Consumo
11001081220014216233900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014212033900300000 - Material de Consumo
11001082440014212033900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014214033900300000 - Material de Consumo
11001082440014214033900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014214133900300000 - Material de Consumo
11001082440014214133900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11002082430014611433900300000 - Material de Consumo
11002082430014611433900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 14 de fevereiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 id 2815

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
SRP Nº 006/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: L.P. TORREZAN CONVENIÊNCIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.216.314/0001-31

DO OBJETO:
Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral, de ***elétrica*** *e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de* ***oléos lubrificantes, graxas flúidos em geral e filtros originais ou de reposição originais*** *dos veículos da frota municipal:*

LOTE 26 - ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - FIAT

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
26	1	07 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	17.500,00	17%

LOTE 27 - ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - RENAULT

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
27	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	2.500,00	17%

LOTE 28 - - ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - VOLKSWAGEN

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
28	1	10 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	25.000,00	17%

LOTE 29- ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - CHEVROLET

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
29	1	07 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	17.500,00	17%

LOTE 32 - ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MERCEDES BENZ - AMBULANCIA

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
32	1	1 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	15.000,00	20,50%

LOTE 34 - ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - VOLKSWAGEN

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
34	1	05 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	75.000,00	20,50%

LOTE 35 - ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - IVECO VAN

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
35	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	10.000,00	20,50%

LOTE 36 - ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - IVECO

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
36	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	30.000,00	8%

LOTE 38- ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - ONIBUS MERCEDES BENZ 15190

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
38	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	15.000,00	6%

LOTE 39 - ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - HONDA BIZ

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
39	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1.000,00	6%

LOTE 40- ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - CAMINHÃO IVECO VERTIS

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
40	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	20.000,00	6%

LOTE 41 - ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - CAMINHÃO FORD

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
41	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	40.000,00	6%
LOTE 43 - ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MERCEDES-BENZ						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
42	1	05 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	125.000,00	6%
LOTE 43 - ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - CAMINHÃO VOLKSWAGEN						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
43	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	40.000,00	4%
LOTE 44 - ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - TOYOTA BANDEIRANTE						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
44	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	2.000,00	6%
LOTE 50 - ÓLEOS, FLUÍDOS - GRADE ARADOURAS						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
50	1	03 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	2.000,00	6%
LOTE 51 - ÓLEOS, FLUÍDOS - STHIL E HUSQVARNA						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
51	1	10 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS E FLUÍDOS **ORIGINAIS DOS EQUIPAMENTOS STHILL OU HUSQVARNA** - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	10.000,00	7%

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 447.500,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200633903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07001267820006203133903000000 - Material de Consumo
07001267820006203133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123610013204933903000000 - Material de Consumo

08001123610013204933903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001081220014216233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 14 de fevereiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 id 2816

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
SRP Nº 006/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 79.697.314/0001-45

DO OBJETO:

Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral, de ***elétrica*** *e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de* ***oléos lubrificantes, graxas flúidos em geral e filtros originais ou de reposição originais*** *dos veículos da frota municipal:*

LOTE 02 - ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS **RENAULT**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
2	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS RENAULT PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	10.000,00	4%
	2		HORA/SERVIÇO	ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS RENAULT - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	5.000,00	4%
LOTE 03 - ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS **VOLKSWAGEN**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
3	1	10 ANEXO I-A	PEÇAS	ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS VOLKSWAGEN PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	100.000,00	4%
	2		HORA/SERVIÇO	ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS VOLKSWAGEN - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	50.000,00	4%
LOTE 06 - ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS **RENAULT MASTER**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
6	1	5 ANEXO I-A	PEÇAS	ELÉTRICA - VAN E AMBULANCIA RENAULT MASTER PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	100.000,00	4%
	2		HORA/SERVIÇO	VAN E AMBULANCIA RENAULT MASTER - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	50.000,00	4%
LOTE 08 - ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS **MARCOPOLO VOLARE**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
8	1	06 ANEXO I-A	PEÇAS	ELÉTRICA - MICROONIBUS - MARCOPOLO- PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	120.000,00	4%
	2		HORA/SERVIÇO	MICROONIBUS - MARCOPOLO - AMBULANCIA- - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	60.000,00	4%
LOTE 10 - ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS **IVECO** VAN						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
10	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	ELÉTRICA - IVECO- PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	20.000,00	4%
	2		HORA/SERVIÇO	IVECO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	10.000,00	4%
LOTE 13 - ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS **ONIBUS MERCEDES BENZ 15190**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
13	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	ELÉTRICA - ONIBUS MERCEDES BENZ 1519 - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	20.000,00	4%
	2		HORA/SERVIÇO	ONIBUS MERCEDES BENZ 1519 - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	10.000,00	4%
LOTE 14 - ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS **HONDA BIZ**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA**

						TABELA
14	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	ELÉTRICA - MOTONETA - HONDA BIZ 125 - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	10.000,00	4%
	2		HORA/SERVIÇO	MOTONETA - HONDA BIZ 125 - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	5.000,00	4%

LOTE 16 - ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS **CAMINHÃO FORD**

LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
16	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	ELÉTRICA - CAMINHÃO FORD - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	50.000,00	4%
	2		HORA/SERVIÇO	CAMINHÃO FORD - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	30.000,00	4%

LOTE 18 - ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS **CAMINHÃO VOLKSWAGEN**

LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
18	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	ELÉTRICA - CAMINHÃO - VOLKSWAGEN - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	50.000,00	4%
	2		HORA/SERVIÇO	CAMINHÃO - VOLKSWAGEN - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	30.000,00	4%

LOTE 19 - ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS **TOYOTA BANDEIRANTE**

LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
19	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	ELÉTRICA - TOYOTA BANDEIRANTE - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	10.000,00	4%
	2		HORA/SERVIÇO	MÁQUINAS - TOYOTA BANDEIRANTE - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	5.000,00	4%

LOTE 21 - ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS **WANG**

LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
21	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	ELÉTRICA - MÁQUINAS - PÁ CARREGADEIRA - WANG - PEÇAS EXCLUSIVAMENTE GENUÍNAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	25.000,00	4%
	2		HORA/SERVIÇO	MÁQUINAS - PÁ CARREGADEIRA - WANG - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	20.000,00	4%

LOTE 22 - ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS **CATERPILLAR**

LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
22	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	ELÉTRICA - MÁQUINAS - MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA - CATERPILLAR - PEÇAS EXCLUSIVAMENTE GENUÍNAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	50.000,00	4%
	2		HORA/SERVIÇO	MÁQUINAS - MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA - CATERPILLAR - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	40.000,00	4%

LOTE 23 - ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS **CASE**

LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
23	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	ELÉTRICA - PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA - CASE - PEÇAS EXCLUSIVAMENTE GENUÍNAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	25.000,00	4%
	2		HORA/SERVIÇO	MÁQUINAS - PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA - CASE - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	20.000,00	4%

LOTE 25 - ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS **GRADE ARADOURAS**

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
25	1	03 ANEXO I-A	PEÇAS	ELÉTRICA - GRADE ARADOURAS - PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	5.000,00	4%
	2		HORA/SERVIÇO	MÁQUINAS - GRADE ARADOURAS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	2.000,00	4%

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 932.000,00 (Novecentos e trinta e dois mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200633903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07001267820006203133903000000 - Material de Consumo
07001267820006203133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123610013204933903000000 - Material de Consumo

08001123610013204933903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10001206080008203733903000000 - Material de Consumo

10001206080008203733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10002175120007215533390300000 - Material de Consumo
10002175120007215533390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10002185410008203833390300000 - Material de Consumo
10002185410008203833390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001081220003210733390300000 - Material de Consumo
11001081220003210733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001081220014216233390300000 - Material de Consumo
11001081220014216233390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014212033390300000 - Material de Consumo
11001082440014212033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014214033390300000 - Material de Consumo
11001082440014214033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014214133390300000 - Material de Consumo
11001082440014214133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11002082430014611433390300000 - Material de Consumo
11002082430014611433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 14 de fevereiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 id 2817

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
SRP Nº 006/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: : **UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob nº 21.487.807/0001-70.**

DO OBJETO:
Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral, de ***elétrica*** *e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de* ***oléos lubrificantes, graxas flúidos em geral e filtros originais ou de reposição originais*** *dos veículos da frota municipal:*

LOTE 01 - ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS **FIAT**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
1	1	07 ANEXO I-A	PEÇAS	ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS FIAT **PEÇAS GENUÍNAS OU** **PEÇAS DE REPOSIÇÃO** **ORIGINAL** - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	70.000,00	3,10%
	2		HORA/SERVIÇO	ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS FIAT - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	35.000,00	3,10%
LOTE 04 - ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS **CHEVROLET**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
4	1	07 ANEXO I-A	PEÇAS	ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS CHEVROLET PEÇAS GENUÍNAS OU	70.000,00	3,10%

				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		
	2		HORA/SERVIÇO	ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS CHEVROLET - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	35.000,00	3,10%

LOTE 05 - ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS **FIAT DUCATO**

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
5	1	03 ANEXO I-A	PEÇAS	ELÉTRICA - VAN E AMBULÂNCIA - DUCATO PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	60.000,00	3,10%
	2		HORA/SERVIÇO	VAN E AMBULÂNCIA - DUCATO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	30.000,00	3,10%

LOTE 07 - ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS **MERCEDES BENZ - AMBULANCIA**

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
7	1	1 ANEXO I-A	PEÇAS	ELÉTRICA - MERCEDES BENZ - AMBULANCIA- PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	20.000,00	3,10%
	2		HORA/SERVIÇO	MERCEDES BENZ - AMBULANCIA- - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	10.000,00	3,10%

LOTE 09 - ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS **VOLKSWAGEN**

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
9	1	05 ANEXO I-A	PEÇAS	ELÉTRICA - ONIBUS VOLKSWAGEN- PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	100.000,00	3,10%
	2		HORA/SERVIÇO	ONIBUS VOLKSWAGEN - AMBULANCIA- - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	50.000,00	3,10%

LOTE 11 - ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS **IVECO**

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
11	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	ELÉTRICA - IVECO- PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	40.000,00	3,10%
	2		HORA/SERVIÇO	IVECO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	20.000,00	3,10%

LOTE 12 - ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS **AGRALE**

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
12	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	ELÉTRICA - MICROONIBUS AGRALE - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	20.000,00	3,10%
	2		HORA/SERVIÇO	MICROONIBUS AGRALE- - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	10.000,00	3,10%

LOTE 15 - ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS **CAMINHÃO IVECO VERTIS**

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
15	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	ELÉTRICA - CAMINHÃO IVECO VERTIS - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	25.000,00	3,10%
	2		HORA/SERVIÇO	CAMINHÃO IVECO VERTIS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	15.000,00	3,10%

LOTE 17 - ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS **MERCEDES-BENZ**

LOTE	ITEM	QUANT. DE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE

		VEÍCULOS			ESTIMADO	DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
17	1	05 ANEXO I-A	PEÇAS	ELÉTRICA - CAMINHÃO - M. BENZ - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	125.000,00	3,10%
	2		HORA/SERVIÇO	CAMINHÃO - M. BENZ - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	75.000,00	3,10%

LOTE 20 - ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS **XCMG**

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
20	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	ELÉTRICA - MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E PÁ CARREGADEIRA - XCMG - **PEÇAS EXCLUSIVAMENTE GENUÍNAS** - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	55.000,00	3,10%
	2		HORA/SERVIÇO	MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E PÁ CARREGADEIRA - XCMG - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	45.000,00	3,10%

LOTE 24 - ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS **NEW HOLLAND**

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
24	1	05 ANEXO I-A	PEÇAS	ELÉTRICA - TRATORES - NEW HOLLAND - PEÇAS EXCLUSIVAMENTE GENUÍNAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	100.000,00	3,10%
	2		HORA/SERVIÇO	MÁQUINAS - TRATORES - NEW HOLLAND - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	80.000,00	3,10%

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.090.000,00 (Um milhão e noventa mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200633903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07001267820006203133903000000 - Material de Consumo
07001267820006203133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123610013204933903000000 - Material de Consumo

08001123610013204933903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001081220014216233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 14 de fevereiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 id 2818

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
SRP Nº 006/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.257.649/0001-31**.**

DO OBJETO:

*Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral, de **elétrica** e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de **oléos lubrificantes, graxas flúidos em geral e filtros originais ou de reposição originais** dos veículos da frota municipal:*

LOTE 30 - ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - FIAT DUCATO						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
30	1	03 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	30.000,00	36,10%
LOTE 31 - ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - RENAULT MASTER						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
31	1	5 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	75.000,00	45,10%
LOTE 33 - ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MARCOPOLO VOLARE						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
33	1	06 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	90.000,00	47,10%
LOTE 37 - ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS **AGRALE**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
37	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	15.000,00	7,20%

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200633903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07001267820006203133903000000 - Material de Consumo
07001267820006203133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123610013204933903000000 - Material de Consumo

08001123610013204933903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001101220010210623390300000 - Material de Consumo
09001101220010210623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001081220014216233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 14 de fevereiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:93610143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
7° E 8° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
C.B.B IND. COM. ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - **Supressão (Redução de Valor)** na importância de **R$ 13.697,00** (treze mil, seiscentos e noventa e sete reais)com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
C.B.B IND. COM. ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	TON	R$ 3.534,30	R$ 3.444,90	- R$ 89,40

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
C.B.B IND. COM. ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	02	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	TON	R$ 3.451,70	R$ 3.363,90	- R$ 87,80

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 14 de fevereiro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:779D19BE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 977 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**YARA LOURENÇO MARTINS**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
CONTRATO:	**002-2023**	**Vigência:**	**14/02/2023 A 13/02/2023**
ID DO CONTRATO:	**004-2023**		
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**01-2023**		
Contratado:	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ CISPAR/PR, com fundamento no inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art.2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização do Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná CISPAR/PR, este contrato de Rateio, tem por objetivo a transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISPAR, englobando despesas administrativas e de manutenção**		
Valor:	**R$ 18.509,52 (Dezoito mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra a partir desta data, revogando as disposições contrárias.

Andirá, 14 de fevereiro de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:9DB18632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº004/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, I; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 15/02/2023
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/02/2023, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/02/2023, às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa destinada a obra de reforma de sala na Secretária de Educação para implantação de espaço denominado SALA DO EMPREENDEDOR, para atender as necessidades do Departamento de Manutenção e Infraestrutura.
SOLICITANTE: Diretor do departamento de Manutenção e Infraestrutura
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 92.453,91 (Noventa e dois mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e noventa e um centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços de execução deverão ser iniciados em até 10(dez) dias, após a emissão da Ordem de Serviço e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

(E demais informações contidas no termo de referência.)

Obra:	**SALA DO EMPREENDEDOR**		**Recurso Livre**			22/11/2022
Local:	Rua João Nelson Arcipretti esquina com Rua Bahia		**Referencia:** Sinapi não desonerado nov2022			
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**PREÇO UN.**	**PREÇO TOTAL**
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES**				**R$ 3.628,98**
	74209/1	PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO E IMPRESSÃO ADESIVADA	M2	4,00	R$ 283,60	R$ 1.134,40
	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	0,60	R$ 65,25	R$ 39,15
	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m2	63,12	R$ 28,33	R$ 1.788,19
	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m2	63,12	R$ 2,01	R$ 126,87
	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	13,89	R$ 37,45	R$ 520,18
	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	1,89	R$ 10,68	R$ 20,19
2		**PAREDES E ESQUADRIAS**				**R$ 26.633,22**
	96358	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES	M2	70,79	R$ 102,47	R$ 7.253,65
	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5 X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA (mureta + fachada)	M2	27,13	R$ 89,82	R$ 2.436,82
	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	54,26	R$ 6,11	R$ 331,53
	87531	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	54,26	R$ 35,34	R$ 1.917,55
	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	R$ 1.113,41	R$ 4.453,64
	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	R$ 1.192,63	R$ 2.385,26
	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	16,62	R$ 472,61	R$ 7.854,78
3		**PISOS E REVESTIMENTOS**				**R$ 13.166,41**
	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M²	M2	78,8	R$ 141,15	R$ 11.122,62
	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	53,7	R$ 15,71	R$ 843,63
	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	10,4	R$ 115,40	R$ 1.200,16
4		**FORRO, ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO**				**R$ 9.148,60**
	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	63,12	R$ 84,12	R$ 5.309,65
	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	R$ 124,04	R$ 1.240,40
	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	10	R$ 7,97	R$ 79,70
	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35	R$ 11,85	R$ 414,75
	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16	R$ 12,33	R$ 197,28
	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9	R$ 18,67	R$ 168,03
	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	R$ 12,60	R$ 126,00
	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	156	R$ 4,41	R$ 687,96
	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	UN	5	R$ 30,83	R$ 154,15

		PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	R$ 63,57	R$ 127,14
	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	R$ 60,87	R$ 121,74
	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	R$ 52,18	R$ 521,80
						R$ -
5		**HIDRÁULICA**				**R$ 2.596,77**
	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R$ 136,57	R$ 136,57
	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R$ 88,25	R$ 88,25
	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R$ 12,56	R$ 12,56
	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	R$ 13,84	R$ 13,84
	86899	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R$ 366,13	R$ 732,26
	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R$ 108,15	R$ 108,15
	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	R$ 84,61	R$ 84,61
	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2	R$ 44,82	R$ 89,64
	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2	R$ 92,61	R$ 185,22
	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2	R$ 78,93	R$ 157,86
	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R$ 437,85	R$ 437,85
	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	1	R$ 37,59	R$ 37,59
	COT	KIT EXAUSTOR VENTILAÇÃO FORÇADA DE BANHEIRO COM DUTO E GRADE 150MM	UN	1	R$ 217,50	R$ 217,50
	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	R$ 39,75	R$ 39,75
	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R$ 71,15	R$ 71,15
	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R$ 56,67	R$ 56,67
	COT	ESPELHO CIRCULAR PARA BANHEIRO INCLUSO KIT PARA FIXAÇÃO	UN	1	R$ 127,30	R$ 127,30
6		**COMUNICAÇÃO VISUAL**				**R$ 4.575,00**
	COT	PLACA DE ACM ADESIVADO E VERNIZ 820X100CM FIXADO NA FACHADA	UN	1	R$ 3.410,00	R$ 3.410,00
	COT	ADESIVO VINIL SEGUINDO ARTE GRÁFICA 510X320CM EM PAREDE INTERNA	UN	1	R$ 1.165,00	R$ 1.165,00
7		**PINTURA E SERVIÇOS FINAIS**				**R$ 12.480,64**
	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014PROJE	M2	63,12	R$ 3,78	R$ 238,59
	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (INTERNO)	M2	162,04	R$ 3,24	R$ 525,02
	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (EXTERNO)	M2	55,47	R$ 3,24	R$ 179,72
	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	63,12	R$ 19,17	R$ 1.210,01
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (INTERNO)	M2	162,04	R$ 16,77	R$ 2.717,48
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (EXTERNO)	M2	55,47	R$ 16,77	R$ 930,23
	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	63,12	R$ 36,69	R$ 2.315,87
	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	162,04	R$ 21,30	R$ 3.451,54
	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	23,52	R$ 22,01	R$ 517,68
	99804	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	63,12	R$ 6,25	R$ 394,50
				CUSTO		**R$ 72.229,62**
				BDI		**28,00%**
				PREÇO TOTAL		**R$ 92.453,91**

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br.

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 14 de Fevereiro de 2023.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D6C88E7E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº005/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 15/02/2023
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/02/2023, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/02/2023, às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de concreto usinado a quente para aplicação a frio (CAUQ), para atender as necessidades do Departamento de Manutenção e Infraestrutura.
SOLICITANTE: Diretor do departamento de Manutenção e Infraestrutura
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
PRAZO DE ENTREGA: Fornecimento de forma parcelada, conforme necessidade, em até 02 (dois) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa do Departamento de Obras.
(E demais informações do termo de referência)

Lote	Item	Descrição	Und	Qtda	Preço Unit	Preço Total
01	01	CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a quente para aplicação a frio - sacaria	KG	12.500	R$ 1,12	R$ 14.000,00
TOTAL						**R$ 14.000,00**

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br.

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 14 de Fevereiro de 2023.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:39D594F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
PREGÃO (ELETRONICO) N° 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2112/2022

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02**, **CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.743.242/0001-61, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74**, **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.566.711/0001-81, DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 16.970.999/0001-31, ECO FARMAS COMERCIO DE**

MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no **CNPJ/MF nº 85.477.586/0001-32**, **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.093.678/0001- 85, INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 83.157.032/0001-22**, **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.484.336/0001-47, NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 34.772.843/0001- 28, NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.595.725/0001-84, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 33.324.795/0001-42, SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39, WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 43.025.186/0001-46**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2112/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 21/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR E DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 21/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, com sede na Est Boa Esperança, 2320, Prédio - CEP: 89.163-554 - Bairro: Fundo Canoas em Rio do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: MAICON CORDOVA PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº 015.886.939-70.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
8	1	677	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA COM 10ML	SAMTEC BICARBONATO/ 1559200030059	AMP	200,00	0,65	130,00
15	1	593	CLORETO DE SÓDIO 20% 10mL	SAMTEC CLOR SODIO/ 1559200040240	AMP	200,00	0,5927	118,54
20	1	1992	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO SOLUÇÃO INJETÁVEL (B1 B2 B3 B5 B6) 2mL IM/IV	HYPOFARMA HYPLEX B/1038700290012	AMP	2.000,00	1,064	2.128,00
21	1	598	DEXAMETASONA 4 MG/ML + Cianocobalamina (B12) 5000mg/2mL + Cloridrato de Tiamina (B1) 100mg/2mL + Cloridrato de Piridoxina (B6) 100 mg/2mL Ampola A (2mL) Ampola B (1mL) IM	ATIVUS-ARESE DEXADOR INJ A2ML+B1ML/1581 900150010	AMP	2.000,00	10,2533	20.506,60
22	1	4440	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - USO IV - AMPOLA 10ML	CRISTALIA / 1029801060021	AMP	100,00	4,1966	419,66
26	1	4461	FUROSEMIDA 10 MG/ML - USO IM/IV - AMPOLA 2ML	SANTISA (GENERICO) / 1018600320012	AMP	1.000,00	1,5714	1.571,40
30	1	606	GLICOSE 25% AMPOLA COM 10 ML IV.	SAMTEC GLICOSE 25% / 1559200060081	AMP	800,00	0,6481	518,48
37	1	6098	MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250ML	FRESENIUS / 1004101220020	FR	50,00	8,9334	446,67
47	1	4967	ACETATO DE RETINOL 50.000UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000UI/ML solução oral - frasco com 10ml	NATULAB AD-VITAM/138410065 0071	FR	2.500,00	5,3333	13.333,25
50	1	4109	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR (GENERICO) / 1134301650035	COM	10.000,00	0,0773	773,00
TOTAL								**39.945,60**

FORNECEDOR: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 32.743.242/0001-61, com sede na Rua Maria Olimpia Jardim 370-B - CEP: 87.309-185 - Bairro: Jd Izabel em Campo Mourão/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: DINAMARA GASPARELLO CAVALLI, inscrito no CPF/MF nº 695.940.829- 68.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
41	1	6562	ONDANSETRONA 2MG/ML IM/EV - AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	AMP	600,00	2,87	1.722,00
TOTAL								**1.722,00**

FORNECEDOR: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Doutor Mario Clapier Urbinati, 1434 - CEP: 87.080-120 - Bairro: Jardim Canada em Maringá/PR
REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO ROSSONI, inscrito no CPF/MF nº 068.074.369-39

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
23	1	6097	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML IV/IM 2 ML	CRISTALIA	AMP	50,00	2,2885	114,43
24	1	3256	FENITOINA Sódica 5% (50mg/mL) 5mL IV/IM	HIPOLABOR	AMP	100,00	2,9325	293,25
28	1	4462	GLICONATO DE CÁLCIO 10% IV - AMPOLA 10ML	ISOFARMA	AMP	200,00	2,2885	457,70
31	1	6549	HIDRALAZINA 20MG/ML IM/EV - AMPOLA 1ML	CRISTALIA	AMP	100,00	5,658	565,80
35	1	6554	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SC/IM/EV - AMPOLA 1ML	UNIAO	AMP	100,00	2,0585	205,85
45	1	1998	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML IM/IV	SAMTEC	AMP	200,00	1,52	304,00
61	1	4123	NIMESULIDA 100MG	PRATI	COM	50.000,0 0	0,092	4.600,00
62	1	4126	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL FRASCO COM 10ML	HIPO LANBOR	FR	2.000,00	1,3225	2.645,00
TOTAL								**9.186,03**

FORNECEDOR: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 10.566.711/0001-81, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, Nº 315 - CEP: 85.901-170 - Bairro: Centro em Toledo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: CRYSTIAN EVANDRO LINDER, inscrito no CPF/MF nº 032.346.329-01.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
11	1	1987	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA Butilbrometo de Escopolamina 20mg/mL 1mL IM/IV/SC	Hipolabor	AMP	2.000,00	1,40	2.800,00
TOTAL								**2.800,00**

FORNECEDOR: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480 N°180 - CEP: 99.740-000 - Bairro: Centro em Barão de Cotegipe/RS.

REPRESENTANTE LEGAL: SUEMA TUSSI BRUNELO, inscrito no CPF/MF nº 448.443.280-34.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
51	1	809	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	GREEN PHARMA COLIPAN	COM	40.000,00	0,515	20.600,00
TOTAL								**20.600,00**

FORNECEDOR: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 16.970.999/0001-31, com sede na Rua Victorio Luiz Zaffari, 107, Sala Comercial - CEP: 99.713-158 - Bairro: Três Vendas em Erechim/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: JESSICA MARIA MARINI, inscrito no CPF/MF nº 031.606.300-21.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
10	1	1987	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA Butilbrometo de Escopolamina 4mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL 5mL IM/IV	hypofarma	AMP	1.800,00	3,00	5.400,00
42	1	6563	PROMETAZINA 50MG/2ML IM - AMPOLA 2ML	sanval	AMP	600,00	2,52	1.512,00
TOTAL								**6.912,00**

FORNECEDOR: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, 850, - CEP: 85.801-040 - Bairro: Centro em Cascavel/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, inscrito no CPF/MF nº 043.680.279-14.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	1	6727	BROMOPRIDA 5MG/ML IV/IM 2ML	HIPOLABOR	AMP	2.500,00	2,89	7.225,00
TOTAL								**7.225,00**

FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 28.093.678/0001-85, com sede na Rua Genuino Piacentini, 59 - CEP: 85.506-220 - Bairro: Santa Terezinha em Pato Branco/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FABIO EMANUEL REBONATTO, inscrito no CPF/MF nº 046.973.639-90

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
52	1	1668	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,7MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRACO COM 20ML.	NATULAB UND	FR	1.000,00	6,15	6.150,00
57	1	4429	LEVOMEPROMAZINA (MALEATO) SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML FRASCO COM 20ML	CRISTALIA CXC /10	FR	80,00	10,25	820,00
58	1	838	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA CXC/200	COM	20.000,00	0,431	8.620,00
TOTAL								**15.590,00**

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Doutor Joao Caruso, 2115, Loteamento Rubens Derks - CEP: 99.706-250 - Bairro: Industrial em Erechim/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: VANDERLEI STIEVENS, inscrito no CPF/MF nº 007.304.360-55.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	6120	LOÇÃO OLEOSA Ácidos graxos essenciais + Vitamina A + Vitamina E loção oleosa. Almotolia 200mL	Trol Cosmeticos Dermatrol Almotolia	FR	300,00	4,7776	1.433,28
56	1	6911	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	Cimed	COM	60.000,00	0,0659	3.954,00
63	1	6912	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G - 10G	Prati Donaduzzi	TUB	2.000,00	1,74	3.480,00
TOTAL								**8.867,28**

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 83.157.032/0001-22, com sede na Estrada Boa Esperança, 1918, Comercial - CEP: 89.163- 920 - Bairro: Fundo Canoas em Rio do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: HELENA MARIA WOITEXEN, inscrito no CPF/MF nº 684.532.649-53

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
16	1	6226	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX FISIOLÓGICO	FR	5.000,00	4,30	21.500,00
29	1	749	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250 ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX GLICOSE	FR	800,00	4,62	3.696,00
TOTAL								**25.196,00**

FORNECEDOR: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 21.484.336/0001-47, com sede na Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356 - CEP: 87.080-470 - Bairro: Vila Santa Izabel em Maringá/PR
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELINO LAHOUD, inscrito no CPF/MF nº 359.226.139-87

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	1	5019	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML - AMPOLA 3ML	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,90	950,00
TOTAL								**950,00**

FORNECEDOR: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 34.772.843/0001-28, com sede na Rua Cuiaba, 5018, SL 02 - CEP: 85.805-260 - Bairro: Alto Alegre em Cascavel/PR
REPRESENTANTE LEGAL: JAQUELINE ALVES COSTA, inscrito no CPF/MF nº 049.541.879-07

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	3458	ACETILCISTEÍNA 10% (100mg/mL) 3mL IV/INAL	UNIÃO QUIMICA	AMP	400,00	3,78	1.512,00
19	1	635	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/5ML IM	HYPOFA RMA	AMP	100,00	2,19	219,00
TOTAL								**1.731,00**

FORNECEDOR: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 14.595.725/0001-84, com sede na Rua Gotardo Mazzarollo, 330 - CEP: 99.740-000 - Bairro: Centro em Barão de Cotegipe/RS
REPRESENTANTE LEGAL: JACILDE TONIN, inscrito no CPF/MF nº 931.959.580-15

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
27	1	6546	GENTAMICINA 40MG/ML IM/EV - AMPOLA 2ML	Hypofarma	AMP	200,00	2,275	455,00
TOTAL								**455,00**

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, N° 1.452 - CEP: 84.032-000 - Bairro: Cará-Cará em Ponta Grossa/PR
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 006.538.939-57

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	2504	ADENOSINA 3MG/ML Adenosina 3mg/mL 2mL IV	HIPOLABOR GENERICO	AMP	100,00	8,96	896,00
12	1	1989	CEFALOTINA SÓDICA 1g IM/IV sem diluente	BLAU CEFARISTON	AMP	100,00	4,48	448,00
13	1	6527	CETOPROFENO 50MG/ML IM AMPOLA 2ML	HIPOLABOR GENERICO	AMP	3.000,00	2,128	6.384,00
14	1	5018	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % - USO IM - AMPOLA 10ML	SAMTEC NT	AMP	200,00	0,51	102,00
25	1	4457	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML - USO IM/SC - AMPOLA 1ML	HIPOLABOR ESKAVIT	AMP	100,00	2,016	201,60
36	1	7121	Metoclopramida 5mg/mL 2mL IM/IV	HALEXISTAR NOPROSIL	AMP	3.000,00	0,616	1.848,00
53	1	4381	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML	MARIOL GENERICO	FR	1.500,00	1,071	1.606,50
64	1	3798	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1 1,2MG; B2 1,3MG; B3 16MG; B5 5MG; B6 1,3MG e B12 2,4MCG)	VITAMED COMPLEXO B	COM	30.000,00	0,038	1.140,00
TOTAL								**12.626,10**

FORNECEDOR: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº33.324.795/0001-42, com sede na RUA MARANHAO 2533, 0 BARRACAO - CEP: 85.802-225 - Bairro: Neva em Cascavel/PR
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ SELMIRO HORN, inscrito no CPF/MF nº 409.077.329-68

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
59	1	6458	LEVOMEPROMAZINA 100MG	HIPOLABOR	COM	16.000,00	0,6699	10.718,40
TOTAL								**10.718,40**

FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, 0 - CEP: 82.520-610 - Bairro: Bacacheri em Curitiba/PR
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ RENATO GAROFANI, inscrito no CPF/MF nº 874.165.659-87

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
32	1	610	HIDROCORTISONA 100 MG IM/IV	TEUTO ANDROCORTIL	AMP	1.000,00	2,50	2.500,00
33	1	611	HIDROCORTISONA 500 MG IM/IV	TEUTO ANDROCORTIL	AMP	400,00	4,50	1.800,00
46	1	6569	TRAMADOL 50MG/ML IM/EV - AMPOLA 1ML	TEUTO GENERICO	AMP	2.000,00	1,62	3.240,00
54	1	1675	CINARIZINA 75 MG	RANBAXY GENERICO	COM	20.000,00	0,28	5.600,00
55	1	1677	CLONAZEPAM 2MG	RANBAXY GENERICO	COM	50.000,00	0,049	2.450,00
TOTAL								**15.590,00**

FORNECEDOR: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 43.025.186/0001-46, com sede na Avenida Brasil, 2878 - CEP: 89.249-000 - Bairro: Princesa Do Mar em Itapoá/SC
REPRESENTANTE LEGAL: MAYARA KLUMP PRAMIO, inscrito no CPF/MF nº 009.477.409-96

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
7	1	5825	BETAMETASONA (DIPROPIONATO) 5MG/ML + Betametasona (Fosfato Dissódico) 2mg/mL 1mL	EURO FARMA	AMP	1.500,00	4,90	7.350,00
60	1	2604	CITRATO DE ORFENADRINA (CITRATO) 35MG + DIPIRONA MONOIDRATADA 300MG + CAFEÍNA 50MG	PHARLAB	COM	80.000,00	0,26	20.800,00
TOTAL								**28.150,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 7 (sete) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Contratada

CAVALLI COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSP. EIRELI EPP
Contratada

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI
Contratada

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

DMC DISTRIBUIDORA, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Contratada

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
Contratada

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Contratada

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Contratada

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI
Item com reequilíbrio a partir de 22 de julho de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
61	1	4123	Nimesulida 100 mg	Prati	Comp.	0,092	0,128

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Item com reequilíbrio a partir de 08 de setembro de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
22	1	4440	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - USO IV - AMPOLA 10ML	CRISTALIA / 1029801060021	AMP	4,1966	14,1363

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Item com reequilíbrio a partir de 14 de setembro de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
16	1	6226	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX FISIOLÓGICO	FR	4,30	5,70
29	1	749	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250 ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX GLICOSE	FR	4,62	5,39

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Cancelamento de item a partir de 25 de outubro de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Preço Unitário
20	1	1992	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO SOLUÇÃO INJETÁVEL (B1 B2 B3 B5 B6) 2mL IM/IV	HYPOFARMA HYPLEX B/1038700290012	AMP	1,064

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Item com reequilíbrio a partir de 18 de novembro de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
33	1	611	HIDROCORTISONA 500 MG IM/IV	TEUTO ANDROCORTIL	AMP	4,50	6,136

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:0276BBA7

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022
PREGÃO (ELETRONICO) N° 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704/2022
Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo** o Senhor **JEFERSON JOSÉ FERREIRA** portador da cédula de identidade RG n.º 6.913.422-0 e do CPF/MF n.º 030.314.989-25, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº 86, Centro,

Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ANA KARINA DE OLIVEIRA 02748484908,** inscrito no **CNPJ/MF nº 26.916.493/0001-06,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704/2022,** que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 27/2022,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DE VEICULOS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 27/2022,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ANA KARINA DE OLIVEIRA 02748484908, inscrito no CNPJ/MF nº 26.916.493/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 1003 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: ANA KARINA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 027.484.849-08.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (VEÍCULOS LEVES), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA- MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.	PRÓPRIA	SRV	354,00	151,00	53.454,00
1	2	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	PRÓPRIA	SRV	872,00	60,50	52.756,00
1	3	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA VEÍCULOS LEVES, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	PRÓPRIA	SRV	220,00	39,95	8.789,00
2	1	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (AMBULÂNCIAS), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA- MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.	PRÓPRIA	SRV	26,00	144,80	3.764,80
2	2	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA AMBULÂNCIAS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	PRÓPRIA	SRV	191,00	84,00	16.044,00
3	1	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (MICRO ÔNIBUS), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA- MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.	PRÓPRIA	SRV	167,00	151,00	25.217,00
3	2	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (ÔNIBUS), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA- MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.	PRÓPRIA	SRV	61,00	182,00	11.102,00
3	3	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (VANS), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA- MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.	PRÓPRIA	SRV	59,00	148,00	8.732,00
3	4	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA CAMINHÃO, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	PRÓPRIA	SRV	131,00	205,00	26.855,00
3	5	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MICRO ÔNIBUS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	PRÓPRIA	SRV	111,00	165,00	18.315,00
3	6	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA ONIBUS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE	PRÓPRIA	SRV	31,00	229,00	7.099,00

			SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.						
3	7	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VANS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	PRÓPRIA	SRV	61,00	90,00	5.490,00
3	8	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS, LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA MÁQUINAS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS,PARA-LAMAS, LANÇA TRASEIRA,CONCHA DIANTEIRA, CONCHA TRASEIRA, "H", GIRA CIRCULO E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	PRÓPRIA	SRV	121,00	275,00	33.275,00
3	9	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA MICRO ÔNIBUS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS.	PRÓPRIA	SRV	16,00	105,00	1.680,00
3	10	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA ONIBUS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS.	PRÓPRIA	SRV	16,00	134,00	2.144,00
TOTAL									**274.716,80**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não a partir da sua assinatura, o prazo de validade desta será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Os serviços contratados deverão ser executados no mesmo dia o qual foi requisitado, devendo ser observadas todas as condições conforme discriminado abaixo:
• Os veículos serão levados ao local da lavagem e/ou higienização pelo Município;
• Os serviços de lavagem, limpeza e higienização serão realizados mediante apresentação de requisição de serviço da Secretaria responsável pelo veículo;
• Cabe ao Município levar o veículo até o local do serviço e busca-lo depois do serviço finalizado.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE,** o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

ANA KARINA DE OLIVEIRA 02748484908
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:926005E1

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022
PREGÃO (ELETRONICO) N° 53/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2022

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637- 8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BRUNA ALVES DE SOUZA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.176.661/0001-66**, **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 41.227.145/0001-07**, **FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 13.674.709/0001- 14,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 53/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL E PREMIAÇAO ESPORTIVA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 53/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BRUNA ALVES DE SOUZA, inscrito no CNPJ/MF nº 26.176.661/0001-66, com sede na Rua Mascarenhas de Morais, 20, 100 Sports - CEP: 75.780-000 - Bairro: Centro em Ipameri/GO. **REPRESENTANTE LEGAL:** BRUNA ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 035.389.051-00.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	2909	BOLA DE VÔLEI aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), confeccionada em microfibra, 16 gomos, câmara airbility, peso entre 260 a 280 gramas, circunferência entre 65 a 67cm.	mikasa oficial	UN	15,00	189,00	2.835,00
3	1	2908	BOLA FUTEBOL De campo - termotec, feita em PVC, sem costura, com 68cm, 406 gramas.	magussy oficial	UN	40,00	59,00	2.360,00
5	1	4775	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY Termotec, confeccionada em PU, sem costura.	magussy oficial	UN	40,00	61,90	2.476,00
11	1	732	TROFÉU TAÇA com no mínimo 57 cm de altura, com base oitavada com 12,1 cm de largura em polímero metalizada. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada acetinada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável.	jebs oficial	UN	5,00	119,00	595,00
12	1	732	TROFÉU TAÇA com no mínimo 52 cm de altura, com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizada. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada acetinada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável.	jebs oficial	UN	5,00	109,00	545,00
15	1	732	TROFÉU TAÇA com no mínimo 33 cm de altura, com base oitavada com 10 cm de largura em polímero metalizada. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 10 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada acetinada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável.	jebs oficial	UN	5,00	99,00	495,00
16	1	1333	MEDALHAS tipo fundida em metal em alto relevo, diâmetro equivalente a 60 mm, com disco autocolante de 35 mm e fita de cetim. Produto devidamente identificado quanto a composição, procedência e fabricação. Dourada, simples sem personalização.	crespar oficial	UN	300,00	4,40	1.320,00
TOTAL								**10.626,00**

FORNECEDOR: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 41.227.145/0001-07, com sede na Avenida Américo Belay, 1158, SL 01-38 - CEP: 87.025-210 - Bairro: Parque das Grevileas 3ª Parte em Maringá/PR
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO BERTOLASCE, inscrito no CPF/MF nº 115.915.329-90

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	6214	BOLA FUTEBOL DE SALÃO De salão - fabricada em poliuretano, sem costura, 64cm, peso de 459 gramas.	MAGUSSY 500	UN	40,00	50,00	2.000,00
6	1	3536	ESCADA De agilidade: composição em nylon e EVA, 11 degraus, peso aproximado de 300 gramas, dimensões 500x50x0,2 (CxLxA).	BIG ESCADA	UN	3,00	55,00	165,00
17	1	1333	MEDALHAS tipo fundida em metal em alto relevo, diâmetro equivalente a 60 mm, com disco autocolante de 35 mm e fita de cetim. Produto devidamente identificado quanto a composição, procedência e fabricação. Prateada, simples sem personalização.	CRESPAR 60MM	UN	300,00	4,99	1.497,00
18	1	1333	MEDALHAS tipo fundida em metal em alto relevo, diâmetro equivalente a 60 mm, com disco autocolante de 35 mm e fita de cetim. Produto devidamente identificado quanto a composição, procedência e fabricação. Bronzeada, simples sem personalização.	CRESPAR 60MM	UN	300,00	4,99	1.497,00
TOTAL								**5.159,00**

FORNECEDOR: FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 13.674.709/0001-14, com sede na Rua Cel. Marcos José de Leão, 583, sala 01 - CEP: 95.770-000 - Bairro: Centro em Feliz/RS. **REPRESENTATE LEGAL:** LAZARO FRANCESQUETT, inscrito no CPF/MF nº 017.349.600-86.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	2909	BOLA DE VÔLEI de praia - confeccionada em microfibra de PU, peso entre 260 a 280 gramas, circunferência entre 65 a 67cm.	NEDEL NEDEL	UN	5,00	67,70	338,50
7	1	732	TROFÉU TAÇA com no mínimo 84 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourado, cone em polímero metalizado na cor dourado, tampa e suporte em polímero metalizado na cor dourado, taça em polímero metalizada na cor dourada com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.	VITÓRIA 401842	UN	5,00	165,00	825,00
8	1	732	TROFÉU TAÇA com no mínimo 78 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourado, cone em polímero metalizado na cor dourado, tampa e suporte em polímero metalizado na cor dourado, taça em polímero metalizada na cor dourada com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.	VITÓRIA 401843	UN	5,00	135,00	675,00
9	1	732	TROFÉU TAÇA com no mínimo 73 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourado, cone em polímero metalizado na cor dourado, tampa e suporte em polímero metalizado na cor dourado, taça em polímero metalizada na cor dourada com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.	VITÓRIA 401843	UN	5,00	135,00	675,00
10	1	732	TROFÉU TAÇA com no mínimo 64 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizada. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada acetinada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável.	VITÓRIA 401373	UN	5,00	120,00	600,00
13	1	732	TROFÉU TAÇA com no mínimo 46 cm de altura, com base oitavada com 10 cm de largura em polímero metalizada. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 15 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada acetinada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável.	VITÓRIA 401392	UN	5,00	98,00	490,00
14	1	732	TROFÉU TAÇA com no mínimo 40 cm de altura, com base oitavada com 10 cm de largura em polímero metalizada. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 12 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada acetinada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável.	VITÓRIA 401393	UN	5,00	90,00	450,00
TOTAL								**4.053,50**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na sede do Departamento de Esporte, no horário das 08:00 h às 11:00 h ou das 13:00 h às 16:00 h, em dias úteis.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

BRUNA ALVES DE SOUZA
Contratada

FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
Contratada

FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:7432FEAB

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022
PREGÃO (ELETRONICO) N° 51/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4630/2022

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** o Senhor **PEDRINHO DURAU**, portador da cédula de identidade RG Nº 7.553.296-2 e do CPF/MF sob o Nº 033.577.339-78, residente e domiciliado à Avenida Damásio Soares da Silva, Nº 1750, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **A. QUEIROZ LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.270.276/0001-86**, **AMMO INFORMATICA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.300.151/0001-04, CONNECTGOV LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 38.047.263/0001-29, D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.732.482/0001-68, EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 20.021.875/0001-87, IVANETE APARECIDA MIRANDA, inscrito no CNPJ/MF nº 31.722.206/0001-59, JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, inscrito no CNPJ/MF nº 46.318.775/0001-00, KGR ATACADISTA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 45.606.844/0001- 19, MARCELO CUNHA GRENIER – ME, inscrito no CNPJ/MF nº 41.741.673/0001-80, MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 39.619.837/0002-30, NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 23.231.651/0001- 98, PR COMERCIO ELETRONICO LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 24.832.819/0001- 83, RCP NETWORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 05.745.961/0001-49,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4630/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 51/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 51/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: A. QUEIROZ LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 32.270.276/0001-86, com sede na Rua Laurindo Pereira da Silva, 0 - CEP: 86.930-000 - Bairro: Centro em São João do Ivaí/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ALEXSANDRO QUEIROZ, inscrito no CPF/MF nº 098.353.879-40

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
55	1	1314	NOTEBOOK Processador Intel Core i3-10ª geração ou superior; Memoria: 8GB RAM DRR4 Frequência: até 2666MHz expansível, SSD 256GB Com sistema operacional instalado Tela 15.6" HD (1920x1080) Português do Brasil no padrão ABNT 2, com teclado numérico dedicado Conexão HDMI Bluetooth 4.0 Touchpad Webcam, Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000	HP 256GB	UN	1,00	3.550,00	3.550,00

			(RJ45) Placa wireless 802.11 a/c. Placa de vídeo Integrada Som Alto-falantes estéreo integrados. Placa mãe Chipset Integrado. Alimentação Bateria recarregável. Fonte Bivolt. Bateria de no mínimo 2 células (Li-Íon) Conexões 1 HDMI - 3 USB **O notebook deverá vir com o Windows 10 Pro 32/64 Brazilian ou superior, instalado e ativado. O notebook deverá vir com Licença Office Home & Business 2019 ESD Download T5D-03191 - Word/Excel/PowerPoint/Outlook, instalado e licenciado. Deve ser apresentado catálogo do fabricante do equipamento que comprove as especificações.					
TOTAL								**3.550,00**

FORNECEDOR: AMMO INFORMATICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 07.300.151/0001-04, com sede na Av. João Paulino Vieira Filho, 672, Sobreloja, Sala 05 - CEP: 87.020-015 - Bairro: Novo Centro em Maringá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** FABIO HENRIQUE SCHORRO, inscrito no CPF/MF nº 007.713.399-41.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	6662	SCANER Digitalizador com alimentação automática; Resolução ótica: 600 ppp; Fonte de iluminação: LED RGB; Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex; Interface: USB 2.0 de alta velocidade; Preto e Branco: 45 ppm/90 ipm; A cores: 30 ppm/60 ipm; Resolução de Saída: 150 x 150 ppp, 200 x 200 ppp, 240 x 240 ppp, 300 x 300 ppp, 400 x 400 ppp, 600 x 600 ppp; Modo de saída: Preto e branco/difusão de erros/melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis), cor de 24 bits; Ciclo de trabalho diário: Aprox. 4.000 digitalizações; Detecção automática do tamanho de página; Eliminação da distorção; Correção de cor tridimensional; Detecção automática de cor; Ignorar página em branco; Configuração da área de digitalização; Definição de resolução automática.	CANON DR-C240	UN	10,00	2.099,00	20.990,00
5	1	1317	IMPRESSORA LASER JET Monocromática, com velocidade mínima de 21 PPM, resolução de impressão de até 600 x 600 DPI, capacidade de papel na bandeja de no mínimo 150 folhas, memória de mínima 64 MB, conexão USB 2.0, compatibilidade Windows®, Mac OS®, Linux. Energia Elétrica 120-127V.	PANTUM P2509W	UN	14,00	985,00	13.790,00
6	1	1317	IMPRESSORA LASER JET Monocromática, com velocidade mínima de 40 PPM, resolução de impressão de até 1200 x 1200 DPI, duplex, capacidade de papel na bandeja de no mínimo 250 folhas, memória de mínima 256 MB, conexão Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB; Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada, compatibilidade Windows®, Mac OS®, Linux. Energia Elétrica 120-127V.	HP 4003DW	UN	10,00	1.985,00	19.850,00
25	1	8296	MONITOR LED 21,5" LED FULL HD AJUSTÁVEL Tamanho de tela 21,5" Widescreen 16:9; Tipo de tela LCD TFT IPS LED; Resolução máxima: Full HD 1920x1080 @60Hz; Suporte de cores 16,7 milhões de cores; Pixel Pitch: 0,248 mm; Brilho: 250 cd/m²; Contraste 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (Estático); Ângulo de visão 178° / 178° (H/V); Tempo de resposta 5ms; Vídeo: Analógico e Digital; Conectores 1x Display Port, 1x HDMI, 1x D-Sub 15 Pinos (VGA RGB); Ajustes Apoio da base removível, Inclinação (-5°~+20°), Ajuste de Altura (11cm), Pivot (90°); Recursos: Plug and Play, Alto Contraste, Modo Leitura (Reader Mode); Furação VESA 100 x 100 mm; bivolt Deve ser apresentado catálogo do fabricante do equipamento que comprove as especificações.	LG 22BN550Y	UND	67,00	1.101,70	73.813,90
53	1	8296	MONITOR LED 21,5" LED FULL HD AJUSTÁVEL Tamanho de tela 21,5" Widescreen 16:9; Tipo de tela LCD TFT IPS LED; Resolução máxima: Full HD 1920x1080 @60Hz; Suporte de cores 16,7 milhões de cores; Pixel Pitch: 0,248 mm; Brilho: 250 cd/m²; Contraste 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (Estático); Ângulo de visão 178° / 178° (H/V); Tempo de resposta 5ms; Vídeo: Analógico e Digital; Conectores 1x Display Port, 1x HDMI, 1x D-Sub 15 Pinos (VGA RGB); Ajustes Apoio da base removível, Inclinação (-5°~+20°), Ajuste de Altura (11cm), Pivot (90°); Recursos: Plug and Play, Alto Contraste, Modo Leitura(Reader Mode); Furação VESA 100 x 100 mm; bivolt Deve ser apresentado catálogo do fabricante do equipamento que comprove as especificações.	LG 22BN550Y	UND	2,00	1.101,70	2.203,40
TOTAL								**130.647,30**

FORNECEDOR: CONNECTGOV LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 38.047.263/0001-29, com sede na Rua Dona Francisca, 8300, bloco 1 Mod. B Box Rio Brancocond Perini - CEP: 89.219-600 - Bairro: Zona Industrial Norte em Joinville/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANTONIO AUGUSTO NETO, inscrito no CPF/MF nº 312.995.631-04

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	7162	KIT ROLETES PICKUP CANON DR-C240 / DR-160 RETARD ROLLER	Canon Retard Rooler	UN	5,00	204,00	1.020,00
3	1	7162	KIT ROLETES PICKUP CANON DR-C240 / DR-M160 FEED ROLLER	Canon Feed Rooler	UN	5,00	165,00	825,00
19	1	3556	KEYSTONE RJ 45 8x8 | 8x4 | 6x4; Tomada RJ45 fêmea Cat5e; Padrão 568A ou 568B; Corpo em termoplástico de alto impacto ultilizado em caixas de sobrepor e patch panels descarregados.	NWT CAT5E	UN	90,00	7,50	675,00
23	1	5761	MEMORIA 8GB - Frequência 1600MHz, DDR3, Capacidade: 8GB (1 x 8GB); Tensão: 1.5V	Kllisre 8Gb DDR3 1600Mhz	UN	25,00	180,00	4.500,00
47	1	2557	PLACA MÃE p/ AMD AM3+ /USB3, 4x DDR3 HDMI/DVI/VGA, USB 3.0 Frontal Modelo: Preferencia M5A78L-M PLUS/USB3 (modelo já existente nos computadores atuais), ou compativel com processador AM3+	Afox A780S- MA3	UN	2,00	450,00	900,00
TOTAL								**7.920,00**

FORNECEDOR: D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS, inscrito no CNPJ/MF nº 26.732.482/0001-68, com sede na Rua Princesa Carlota Joaquina, 0 sala A - CEP: 79.570-000 - Bairro: 1931 em Aparecida do Taboado/MS. **REPRESENTANTE LEGAL:** DILSON DONIZETI DE PAULA NETO, inscrito no CPF/MF nº 338.638.571-00.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
30	1	1314	NOTEBOOK Processador Intel Core i3-10ª geração ou superior; Memoria: 8GB RAM DRR4 Frequência: até 2666MHz expansível, SSD 256GB Com sistema operacional instalado Tela 15.6" HD (1920x1080) Português do Brasil no padrão ABNT 2, com teclado numérico dedicado Conexão HDMI Bluetooth 4.0 Touchpad Webcam, Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) Placa wireless 802.11 a/c. Placa de vídeo Integrada Som Alto- falantes estéreo integrados. Placa mãe Chipset Integrado. Alimentação Bateria recarregável. Fonte Bivolt. Bateria de no mínimo 2 células (Li- Íon) Conexões 1 HDMI - 3 USB **O notebook deverá vir com o Windows 10 Pro 32/64 Brazilian ou superior, instalado e ativado. O notebook deverá vir com Licença Office Home & Business 2019 ESD Download T5D- 03191 - Word/Excel/PowerPoint/Outlook, instalado e licenciado. Deve ser apresentado catálogo do fabricante do equipamento que comprove as especificações	HP 613G3LA #AK4	UN	20,00	4.700,00	94.000,00
TOTAL								**94.000,00**

FORNECEDOR: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 20.021.875/0001-87, com sede na Rua Marselha, 90 - CEP: 89.248-000 - Bairro: Centro em Garuva/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA, inscrito no CPF/MF nº 042.952.609-16.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	4761	NOBREAK 600VA/300W MONO PRETO Nobreak microprocessado com memória flash interna; Seis tomadas de saída Proteções; Contra sobrecarga e curto- circuito no inversor contra sobtensão e sobre tensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; Desligamento automático por carga mínima na saída contra descarga profunda de bateria contra surtos de tensão; Bip intermitente para indicar potência excessiva na saída do nobreak; Bip sonoro crescente para indicar nível de queda da tensão de bateria em modo inversor; Tensão de entrada nominal: 120V; Tensão de saída nominal: 120V; Rendimento a plena carga em rede: >=95%; Potência de pico nominal: 300W; Forma de onda em modo inversor: Sei – Senoidal; Potência de saída nominal contínua: 600VA/250W; Tempo de acionamento do inversor: <0,8ms; Frequência de saída em modo inversor: 60Hz +-0,1%; Faixa de saída em modo inversor: 120V +-5% ;Bateria; Tensão de operação: 12V;	NHS Mini 4 600VA Mono E.S. 120V Bat 1x7Ah/12V 6 tom	UN	74,00	450,00	33.300,00

			Quantidade: 1x7Ah /12V; Tipo de bateria: Selada VRLA, chumbo- ácida, livre de manutenção; Tempo de recarga de bateria: 10h após 90% descarregada; Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos, Comprimento do cabo acima de 1,20 cm com Plugue Padrão NBR14136					
7	1	1638	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Colorida, Jato de tinta Ecotank, Copiadora, Impressora, Scanner, Painel Touch screen, com velocidade mínima de 17, duplex, Resolução mínima de impressão até 1200 x 2400 DPI, Capacidade de papel na bandeja de 250 folhas, Conexão USB 2.0 e ethernet, Wifi, Digitalizar em Cores, Preto e Branco, Escala de Cinza, TIFF, JPEG, PDF, Compatibilidade Windows®, Mac OS®, Linux. Energia Elétrica 120-127V	EPSON EcoTank M3170, Jato de Tinta, Mono, Wi-Fi, Bivolt.	UN	9,00	2.328,00	20.952,00
29	1	6083	EQUIPAMENTO DE SOLDA PORTÁTIL Máquina Retrabalho 2in1 Solda E Soprador Ar Quente 110v Estação de solda e retrabalho, Estação completa e compacta; Ferro de solda; Soprador de ar quente; Painel de controle individualizado; 1 Display digital para amostragem da temperatura do soprador; 2 Knob's menores para ajuste do soprador de ar (Vazão e Temperatura); Chaves ON/OFF independentes; 3 Bocais diferentes para soprador de ar; SOPRADOR DE AR QUENTE: kTemperatura do ar quente: 100ºC a 450ºC; iPotência de consumo: 550W; kFluxo de ar: 0,3 – 120 L/min ajustável; aPotência da bomba: 45W;	Yaxun Máquina 2in1 Ferro E Soprador Ar Quente 881d 110v	UN	1,00	800,00	800,00
33	1	5762	EXTENSÃO PP 2X2 5MM 3M Comprimento: 3 metros; 2P -10A; Tomadas: 3 Tomadas; Tensão/Potência Máxima: 127V/1270W; de acordo com as novas normas do INMETRO.	FORCE LINE FORCE LNE 0180200237 Extensão Bipolar 3 metros	UN	55,00	39,99	2.199,45
34	1	5763	EXTENSÃO PP 2X2 5MM 5M Comprimento: 5 metros; 2P -10A; Tomadas: 3 Tomadas; Tensão/Potência Máxima: 127V/1270W; de acordo com as novas normas do INMETRO.	FORCE LINE FORCE LNE 0180200238 Extensão Bipolar 5 metros	UN	70,00	44,99	3.149,30
44	1	3535	ESTUFA DESUMIDIFICADOR DE PAPEL A4 - Tampa e base de polietileno de alto impacto; Superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente; Temperatura máxima: De 32°C a 35°C; Formato de folhas: Carta / Ofício 9 / Ofício 2 / A4; Número máximo de folhas: 600 folhas A4 (75g); Termostato para controle automático de temperatura; Potência: 14; bivolt	MENNO DESUMIDIFICADOR DE PAPEL CINZA 600 FOLHAS BIVOLT	UN	45,00	329,99	14.849,55
46	1	3565	MOUSE PAD com base em EVA - Superfície em tecido de microfibra básico com base em E.V.A (emborrachado poroso e resistente à água) e superfície em tecido de microfibra para maior durabilidade e melhor contato com a pele sem impedir a rápida a movimentação do mouse; Cor: Cinza, azul ou Preto; Dimensões: 18 x 22 x 0,5 cm; Superfície: Microfibra.	MAXPRINT 2778 MousePad Maxprint Padrão 22 x 18cm Preto	UN	165,00	8,79	1.450,35
TOTAL								**76.700,65**

FORNECEDOR: IVANETE APARECIDA MIRANDA, inscrito no CNPJ/MF nº 31.722.206/0001-59, com sede na Rua Gravata, 27 - CEP: 09.440-170 - Bairro: Pouso Alegre em Ribeirão Pires/SP. **REPRESENTANTE LEGAL:** IVANETE APARECIDA MIRANDA, inscrito no CPF/MF nº 136.876.718-44.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
11	1	3558	FILTRO DE LINHA 6 tomadas 10A - Corrente máxima: 10A;Tensão de Operação: 127 / 220VAC; Extensão do cabo: 1,10 m; Cabo: 3x 0,75 m²; Quantidade de Saídas: 6 Tomadas; Cabo aprovado pelo Inmetro; Voltagem: 127V 220V	Luivally 3046	UN	150,00	24,00	3.600,00
TOTAL								**3.600,00**

FORNECEDOR: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, inscrito no CNPJ/MF nº 46.318.775/0001-00, com sede na Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, 2578 - CEP: 89.400-000 - Bairro: Santa Rosa em Porto União/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, inscrito no CPF/MF nº 018.049.459-78.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
12	1	6663	WEBCAM Microfone Integrado, USB 2.0, Videochamada HD (1280 x 720 pixel / 30 qps) com sistema recomendado; Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels, Fotos: até 3,0 mexapixels (com otimização do software; Microfone embutido com redução de ruídos; USB 2.0 de alta velocidade certificado (recomendado)	Multilaser RA015	UN	15,00	127,30	1.909,50
14	1	8390	FONE DE OUVIDO Intra Auricular Cor: Preto; Frequência de resposta: 20Hz-20KHz; Impedância: 16 ohms; Drivers: 10mm, Comprimento mínimo do cabo: 1 metros; Intra auricular; Fone anatômico e confortável; Compatível com qualquer aparelho que possua saída de som auxiliar P2 3.5mm	Fortrek EML-101	UN	15,00	22,37	335,55
17	1	2559	TECLADO Acer Aspire Nki151s025	Bringit Nki151s025	UN	16,00	73,75	1.180,00
20	1	3555	CONECTOR RJ45 8 Vias Nível 5; PCT.100 unidades.	Genérico RJ 45	PC	3,00	27,73	83,19
24	1	8391	Case p/ HD 2.5 - Compatível com 2.5 SATA (HDD/SDD); compatível com o padrão USB 2.0; Taxa de transferência: 480Mbps (USB 2.0), LED indicador de energia	C3Tech CH-200BK	UN	1,00	41,70	41,70
48	1	3577	PROCESSADOR Amd Am3+ Fx-6300 3.50ghz 8m Six Core Modelo: FX-6300 (modelo já existente nos computadores atuais). Ou superior compativel com soquete AM3+	AMD FX 6300 Black Edition FD6300WM HKBOX	UN	2,00	312,70	625,40
49	1	6659	PLACA DE VÍDEO 2GB DDR5 64Bits Velocidade de memória: 2048 MB; Interface de memória: Largura de 64 bits; Tipo: GDDR5; Suporte de Barramento PCI-E 3.0 ou 2.0; Conectores padrão de vídeo DVI-D, HDMI; Resolução Digital Máx: 3840x2160	NVidia GeForce GT 730 2GB, GDDR5	UN	8,00	623,70	4.989,60
51	1	6661	SMARTPHONE 4GB RAM, Octa Core, Câmera 48MP, Tela Infinita 6.5 Processador: Octa-Core ou superior; Velocidade do Processador: 1.6GHz Memória RAM: 4GB; memória interna 64GB; Suporta a Cartão de Memória; Tipo Cartão de Memória Suportado: MicroSD; Capacidade do Cartão de Memória: Até 1TB; Capacidade da Bateria (mAh): 5000mAh; Tipo de Bateria: Ions de Lítio; Voltagem: Bi-Volt; Câmera Traseira: Resolução: 48MP + 2MP; Câmera Frontal: Resolução: 5MP; Conectividade: Bluetooth v5.0; 2 Chips: Sim; Display: Tecnologia: PLS TFT LCD; Tamanho do Display: 6.5" | 165.5mm; Bandas: 2G: 3G; 4G GPS; A-GPS: Versão: Android | 11.0 ; Plataforma: 64bit	Samsung A03	UN	14,00	987,30	13.822,20
52	1	3163	TABLET Tela de 10.5"4GB RAM, 32 GB Câmera Traseira 8MP 4g Tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno: 32GB ou superior, armazenamento externo 32GB ou superior, processador octacore ou superior, câmera frontal até 8MPX ou superior, câmera traseira até 8MPX ou superior, conectividade wi-fi, 3g, 4g, bluetooth, sistema operacional proprietário. EQUIPAMENTO ATENDE A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021	Nokia T20	UN	14,00	1.483,70	20.771,80
TOTAL								**43.758,94**

FORNECEDOR: KGR ATACADISTA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 45.606.844/0001-19, com sede na Rua Paraná, 312 - CEP: 86.380-000 - Bairro: Centro em Andirá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO, inscrito no CPF/MF nº 078.073.089- 58

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	1	6981	SOLID-STATE DRIVE (SSD) Externo Portátil 256GB, USB 3.2 Gen 2 com Type C, Leitura de Até 1000MB/s,	HD EXT, 250GB HP PORTABLE SSD P500 TYPE-C 3,1 AZUL	UN	1,00	410,00	410,00
10	1	8028	SUPORTE PARA MONITOR de Mesa Duplo Pistão a Gás, Suporta 2 monitores -Possui um sistema de braços articulados com pistão a gás, o qual possibilita diversos ajustes e movimentos de forma leve, prática e totalmente individual para cada monitor. Compatível com monitores e TVs LCD/LED de 17" a 27", compatíveis com os padrões de fixação VESA 75x75mm e VESA 100x100mm, presentes na traseira das telas. Suporte fabricado em alumínio injetado e polímero de alta resistência, aliando durabilidade e segurança com acabamento de alto padrão.	SUPORTE A GAS PARA 2 MONITORES 13" 27" VESA 100X100 SM- 341B - VINIK	UND	30,00	452,10	13.563,00
16	1	7883	HD EXTERNO USB 2 TB PORTÁTIL Capacidade: 2TB; Preto, Compatível com a maioria dos sistemas Windows e macOS; Porta USB 3.0 (necessária para velocidades de transferência USB 3.0); Cabo USB 3.0 de 18 polegadas (45,72 cm)	HD EXT, 2TB TOSHIBA CANVIO BASICS 2,5 USB 3,0 PRET	UND	8,00	422,10	3.376,80

37	1	3572	PATCH CORD azul 1,5 metros Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores flexíveis de cobre, isolados em polietileno especial; na cor azul claro; Crimpados em máquina.	PATCH CORD UTP CAT5E 26AWG 1.5M AZUL - SECCON PATCH CORD UTP CAT5E 26AWG 1.5M AZ	UN	56,00	11,00	616,00
40	1	5616	MULTIMETRO Digital - Display Grande: Fácil visualização 2.3?, Tensão DC: 200mV, 2000mV, 20V, 200V e 1000V; Tensão AC: 200V e 750V; Corrente DC: 2000µA, 20mA, 200mA e 10A; Resistência: 200?, 2000O, 20k?, 200k?, 2000k?; Taxa de Amostragem: aproximadamente 2 vezes por segundo; Indicação de Polaridade: Automática; Indicação de Sobrefaixa: ?1? é mostrado no display; Indicação de bateria fraca: é mostrado no display; Mudança de Faixa: Manual; Teste de Continuidade, Diodo, hFE de Transistor; Gerador de Onda Quadrada de 50 Hz; Tensão de Saída: Aproximadamente: 5Vpp; Impedância: Aproximadamente: 50 kO. Altitude de Operação: 2000m, Segurança / Conformidade: IEC/EM 61010-1 Sobretensão e Dupla Isolação, CAT I 1000V; Grau de poluição: 2; Proteção por Fusível de 500mA/250V para o Terminal de Entrada? mA? PPTC fusível de Auto Restauração; Tipo de Alimentação: 1 x 9V (Bateria NEDA 1604 ou 6F22ou 006P); contem Pontas de prova; Bateria 9V	Multímetro Digital DT830B BRASFORT	UN	1,00	390,00	390,00
43	1	3573	TESTADOR De Fonte - Com visor Lcd suporta fontes atx 24p 20p 8p 6p 4p floppy sata hdd; especificações técnicas precisão de 0,1V teste robusto e confiável para teste de fontes atx btx itx voltagem dvd hd e sata indica o status e a voltagem medida. 20 24 pinos atx voltagem teste 12v 12v 5v 5v stand by sd 12v; mede tensão normal e voltagem com uma variação máxima de 5 por cento para mais ou para menos. Tensão abaixo do normal Tensão acima do normal; Tensão mostrada indica estar dentro da faixa tolerada mas observe o que é normal. Tensão indicada ll significa que a Tensão está muito baixa, ou inexistente. Tensão indicada hh significa que a Tensão está muito alta. A Tensão 12V2 mostra ll enquanto o pino p4 não for conectado. Indicativo nos leds. Led aceso indica que a Tensão está normal e dentro da variação permitida. Led apagado indica que a Tensão está acima ou abaixo do permitido ou inexistente	TESTADOR DE FONTE ATX 24P COM DISPLAY	UN	1,00	121,67	121,67
50	1	8370	CONECTOR TIPO BALUN PASSIVO com alimentação de 1 canal Saída/entrada para transmissão alimentação e vídeo RJ 45; Entrada de alimentação: conector Jack J4 fêmea; Saída de alimentação: plug P4 macho; Permite transmissão de alimentação: 12 ou 24 Vdc; Saída com proteção PTC contra sobrecarga; LED indicando alimentação e proteção; Compatível com a tecnologia analógica tradicional e HD 720p;	BALUN PASSIVO INTELBRAS VB500 P GERAÇÃO 2	PÇ	16,00	32,00	512,00
TOTAL								**18.989,47**

FORNECEDOR: MARCELO CUNHA GRENIER – ME, inscrito no CNPJ/MF nº 41.741.673/0001-80, com sede na Rua Marselha, 90 - CEP: 89.248-000 - Bairro: Centro em Garuva/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCELO CUNHA GRENIER, inscrito no CPF/MF nº 009.415.949-12

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
22	1	5761	MEMORIA 8GB - Frequência 2133MHz, DDR4, Dual Channel; Capacidade: 8GB (1 x 8GB); Tensão: 1.5V	NTC NTCKF2 666DD4- 8GB	UN	25,00	192,00	4.800,00
26	1	1312	ESTAÇÃO DE TRABALHO Processador: Processador Intel Core i3-10100 Cache 6MB, 3.6 a 4.3Ghz OU Processador: AMD Ryzen 5 PRO 4650G Cache 11MB, 3.7GHz, AM4; O processador deve ter vídeo integrado; Placa Mãe compatível com o Processador acima; Memória: Suporta 2x DDR4 2133MHz (ou superior); Slots de Expansão: 1x PCI Express x16 v3.0; 1x PCI Express x1 3.0/2.0; Conexões Painel Traseiro: 1x PS/2 (teclado e mouse); 2x USB 3.0,; 2x USB 2.0; 1x HDMI 1.4, 1x VGA; 1x RJ-45; 3x Áudio (2x Line in Microfone e Auxiliar, 1x Line out Alto-falantes) Memória DDR 4 8GB (ou superior compatível com a placa mãe) 8 GB DDR4 SDRAM (2400 MHz); Suporte ao modo Dual Chanel; HD SSD 2,5 Capacidade 240 GB (com sistema operacional instalado nele); Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s); Capacidades: 240GB; Velocidade de gravação de no mínimo 470MB/s; Velocidade de leitura de no mínimo 520MB/s; MTBF de no mínimo: 2.000.000 horas; Suportar: S.M.A.R.T, NCQ,Trim and dynamic power management support; Deve vir configurado diretamente do fabricante do equipamento; Drive Gravador de DVD 16x; Interface SATA; Fonte de alimentação: Tipo: ATX/TFX 12V; Potência mínima: 300W; Tensão de entrada: 100 - 240V (automático); Certificação 80 Plus Bronze; deve ser apresentado o certificado 80Plus; Placa de Rede Wireless 150Mbps PCI Express; Interface: PCI Express; Tipo de Antena: Onidirecional Destacável; Ganho de Antena: 2dBi; Mouse Óptico USB Preto: Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI; Total de botões: 3 botões com Scroll; deve ser do mesmo fabricante do equipamento. Teclado USB: Padrão ABNT2, USB; Suporta Windows 2000 / XP / Vista / Windows; Teclas Macias; Alta Durabilidade; deve ser do mesmo fabricante do equipamento; Caixa de Som: Possuir alto falante interno com no mínimo 1W; Gabinete ATX SFF (compatível com os itens acima cotados): 2x USB 2.0; 2x USB 3.0; 1x Line in (Microfone); 1x Line out (Fone de Ouvido); com no máximo 14L; Ser Toolless, ou seja, possibilitar a abertura da tampa, troca de HD, DVD, SSD e placas de expansão sem a necessidade de ferramentas (vetado o uso de parafusos recartilhados ou adaptações); Deve possuir fluxo de ar com entrada frontal e saída traseira, sem orifícios nas laterais e tampa; Deve permitir a utilização tanto nas posições horizontal e vertical; Deve ser do mesmo fabricante do equipamento; **O Computador deverá vir devidamente licenciado com a Licença Windows 10 Pro 32/64 Brazilian e Licença Office Home And Business 2019 32/64 Brazilian; Word; Excel; Powerpoint; OneNote; Outlook A forma de aquisição do Windows e Office deve ser comprovada através de duas maneiras. 1- Carta de distribuidor oficial Microsoft; 2- Contrato O&M Microsoft. Deve ser apresentado o INPI do fabricante do equipamento, O equipamento deve possuir garantia de 3 anos prestada pelo fabricante do equipamento na modalidade on-site-site com resolução do defeito em no máximo 3 dias úteis; deve ser apresentado o catálogo equipamento comprovando as especificações do produto ofertado; para componentes que não são da mesma marca do fabricante do computador devem ser apresentados catálogos adicionais excluindo exclusivamente Windows e Office.	NTC NTC PRO 4014	UN	49,00	5.200,00	254.800,00
32	1	7165	STORAGE NAS Sem Disco, 2 Baias CPU: Marvell ARMADA-385 1.6GHz (Dual-Core); Mecanismo de criptografia de hardware integrado; Memória: 512MB (Não expansível); HDD: Suporta até 2x SATA 3 6Gb/s; Capacidade Máxima Interna: 24 TB (12 TB POR HD x2); Tamanho máximo em um único volume 16 TB; Fan: 1x 70mm; Fonte de energia de 65W; Tensão de entrada: 100V - 240V AC; Certificação: FCC, CE, VCCI, BSMI, C-TICK; Portas de Expansão: 2x USB 3.0; 1x Porta de rede Gigabit Ethernet; Sistema Operacional: ADM 2.7 avante; Suporte para atualizações de Firmware Online Rede:; Agregação de links; TCP / IP (IPv4 e IPv6); Jumbo Frame (MTU) Nuvem de VLAN; Conectar; DDNS e EZ-Router Compatibilidade; Suporta Wake-on-LAN (WOL); Gerenciamento de armazenamento Tipo de volume: Único disco, JBOD, RAID 0, RAID 1; Leitura / Gravação iSCSI; RAID (arquivo de 5 GB, 1GbE x 1) / IP-SAN; Alvos máximos: 64; LUNs máximas: 64; Versões de instantâneo máximas de um único LUN: 256; Target Masking; LUN Mapping; Montagem de Arquivo ISO; Suporta MPIO; Persistente (SCSI-3) Reservas Discos para Sistemas de Backup: - ST14000VN0008 14 TERA 7200RPM - ST12000VN0007 12 TERA 7200RPM - ST10000VN0004 10 TERA 7200RPM - ST10000NE0004 10 TERA 7200RPM - ST8000NE0004 8 TERA 7200RPM - ST8000VN0022 8 TERA 7200RPM - ST6000VN0041 6 TERA 7200RPM - ST6000NE0021 6 TERA 7200RPM - ST4000VN008 4 TERA 5900RPM - ST3000VN007 3 TERA 5900RPM - ST2000VN004 2 TERA 5900RPM Modelo Sugerido Asustor NAS - AS1002T v2	QNAP TS-231K-US	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
54	1	1312	ESTAÇÃO DE TRABALHO Processador: Processador Intel Core i3-10100 Cache 6MB, 3.6 a 4.3Ghz OU Processador: AMD Ryzen 5 PRO 4650G Cache 11MB, 3.7GHz, AM4; O processador deve ter vídeo integrado; Placa Mãe compatível com o	NTC NTC PRO 4014	UN	1,00	5.200,00	5.200,00

			Processador acima; Memória: Suporta 2x DDR4 2133MHz (ou superior); Slots de Expansão: 1x PCI Express x16 v3.0; 1x PCI Express x1 3.0/2.0; Conexões Painel Traseiro: 1x PS/2 (teclado e mouse); 2x USB 3.0,; 2x USB 2.0; 1x HDMI 1.4, 1x VGA; 1x RJ-45; 3x Áudio (2x Line in Microfone e Auxiliar, 1x Line out Alto-falantes) Memória DDR 4 8GB (ou superior compatível com a placa mãe) 8 GB DDR4 SDRAM (2400 MHz); Suporte ao modo Dual Chanel; HD SSD 2,5 Capacidade 240 GB (com sistema operacional instalado nele); Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s); Capacidades: 240GB; Velocidade de gravação de no mínimo 470MB/s; Velocidade de leitura de no mínimo 520MB/s; MTBF de no mínimo: 2.000.000 horas; Suportar: S.M.A.R.T, NCQ,Trim and dynamic power management support; Deve vir configurado diretamente do fabricante do equipamento; Drive Gravador de DVD 16x; Interface SATA; Fonte de alimentação: Tipo: ATX/TFX 12V; Potência mínima: 300W; Tensão de entrada: 100 - 240V (automático); Certificação 80 Plus Bronze; deve ser apresentado o certificado 80Plus; Placa de Rede Wireless 150Mbps PCI Express; Interface: PCI Express; Tipo de Antena: Onidirecional Destacável; Ganho de Antena: 2dBi; Mouse Óptico USB Preto: Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI; Total de botões: 3 botões com Scroll; deve ser do mesmo fabricante do equipamento. Teclado USB: Padrão ABNT2, USB; Suporta Windows 2000 / XP / Vista / Windows; Teclas Macias; Alta Durabilidade; deve ser do mesmo fabricante do equipamento; Caixa de Som: Possuir alto falante interno com no mínimo 1W; Gabinete ATX SFF (compatível com os itens acima cotados): 2x USB 2.0; 2x USB 3.0; 1x Line in (Microfone); 1x Line out (Fone de Ouvido); com no máximo 14L; Ser Toolless, ou seja, possibilitar a abertura da tampa, troca de HD, DVD, SSD e placas de expansão sem a necessidade de ferramentas (vetado o uso de parafusos recartilhados ou adaptações); Deve possuir fluxo de ar com entrada frontal e saída traseira, sem orifícios nas laterais e tampa; Deve permitir a utilização tanto nas posições horizontal e vertical; Deve ser do mesmo fabricante do equipamento; **O Computador deverá vir devidamente licenciado com a Licença Windows 10 Pro 32/64 Brazilian e Licença Office Home And Business 2019 32/64 Brazilian; Word; Excel; Powerpoint; OneNote; Outlook. A forma de aquisição do Windows e Office deve ser comprovada através de duas maneiras. 1- Carta de distribuidor oficial Microsoft; 2- Contrato O&M Microsoft. Deve ser apresentado o INPI do fabricante do equipamento, O equipamento deve possuir garantia de 3 anos prestada pelo fabricante do equipamento na modalidade on-site-site com resolução do defeito em no máximo 3 dias úteis; deve ser apresentado o catálogo equipamento comprovando as especificações do produto ofertado; para componentes que não são da mesma marca do fabricante do computador devem ser apresentados catálogos adicionais excluindo exclusivamente Windows e Office.					
TOTAL									**269.800,00**

FORNECEDOR: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 39.619.837/0002-30, com sede na Atalydes Moreira De Souza, Sala 32 - CEP: 29.168-055 - Bairro: Civit I em Serra/ES. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO, inscrito no CPF/MF nº 073.960.046-08

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
28	1	6284	UNIDADE CILINDRO de Imagem Brother HL4150 e MFC9460 25K DR310CL	BROTHER DR-310CL	UN	16,00	1.022,69	16.363,04
TOTAL								**16.363,04**

FORNECEDOR: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 23.231.651/0001-98, com sede na Rua 1 De Maio, 740, Sala 5 - CEP: 85.875-000 - Bairro: Centro em Santa Terezinha de Itaipu/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOAO HENRIQUE DA COSTA PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº 114.273.079-46

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
18	1	6981	SOLID-STATE DRIVE (SSD) Capacidade: 240GB; Formato: 2,5 pol; interface: SATA Revisão 3.0 6 Gb/s; Leituras: 500MB/s; Gravações: 400MB/	MACROVIP MV240	UN	61,00	155,00	9.455,00
27	1	3163	TABLET Memória RAM 4GB; Capacidade 64GB; Conectividade 4G; Wi-Fi; Bluetooth v5.0; Homologado pela Anatel; Tipo de Processador: Octa Core; Velocidade do Processador: 2GHz; Tamanho (Tela Principal): 10.5´´ (266.9mm); Tecnologia (Tela Principal): TFT; Resolução (Tela Principal): 1920 x 1200 (WUXGA); Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M; Dimensões (AxLxP, mm): 161.9 x 246.8 x 6.9; Resolução - Câmera Traseira: 8.0 MP; Resolução - Câmera Frontal: 5.0MP; Resolução - Gravação de Vídeos: Resolução - Gravação de Vídeos; Sistema Operacional: Android 11; Foco Automático - Câmera Traseira: Não; Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (Up to 1TB); Capacidade da Bateria (mAh, Typical): 7040; Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) Versão de USB: USB 2.0; Versão de MHL: Não; Localização: GPS, Glonass, Galileo, QZSS; PC Sync: Não; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz; Mobile TV: Não; Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; Resolução de Reprodução de Vídeo: FHD (1920 x 1080) 60fps	SAMSUNG TAB A8	UN	10,00	1.580,00	15.800,00
TOTAL								**25.255,00**

FORNECEDOR: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 24.832.819/0001-83, com sede na Av. Americo Belay, 882 Sala 01 - CEP: 87.023-000 - Bairro: Jardim Imperial em Maringá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº 101.852.549-18

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
13	1	7684	TRIPÉ para Webcam Universal 2mts - Tripé com altura ajustável até 2.10 metros, suporta equipamento de até 3,5kg. Na cor preto, possui seções em alumínio e sistema de travamento seguro. Leve e compacto quando fechado pode ser guardado e transportado facilmente, possui molas internas para amortecimento, braçadeiras reforçadas em nylon. Pino 5/8 com rosca 1/4 para usar diversos tipos de equipamentos	UNIVER SAL TRIPE	UN	11,00	84,00	924,00
31	1	1315	PROJETOR Resolução Nativa?: SVGA (800 x 600); Brilho?: 3.300 ANSI Lumens?; Contraste?: 13.000:1; Tamanho da Imagem: 60"~300"; Zoom?: 1.1:1; Ajuste de Keystone?: 1D, Vertical +/- 40º; Resolução Suportada?: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB(1920X1200) *RB=Redução de Branco ; HDTV Compatível?: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p ; Compatibilidade de Vídeo?: NTSC, PAL, SECAM; Formato de Tela?: Nativo 4:3 (5 modos selecionáveis)?; 2x VGA in (D-sub 15pinos) (Compartilhado c/ Componente); 1x VGA out (D-sub 15pinos); 1x Vídeo Composto in (RCA);1x S-Vídeo in (Mini DIN 4pinos); 1x HDMI; 1x Áudio in (Mini Jack); 1x Áudio out (Mini Jack); 1x Alto Falante 2W; 1x USB (Tipo Mini B); 1x RS232 (DB-9pinos); 1x IR Receiver (Frontal)	TOMATE MPR-2003	UN	7,00	2.240,00	15.680,00
35	1	5764	EXTENSÃO PP 2X2 5MM 10M Comprimento: 10 metros; 2P -10A; Tomadas: 3 Tomadas; Tensão/Potência Máxima: 127V/1270W; de acordo com as novas normas do INMETRO.	MEGATR ON 10M	UN	47,00	60,00	2.820,00
36	1	3572	PATCH CORD azul 3 metros - Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores flexíveis de cobre, isolados em polietileno especial; na cor azul claro; Crimpados em máquina.	SECCON CAT5E	UN	62,00	20,00	1.240,00
TOTAL								**20.664,00**

FORNECEDOR: RCP NETWORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 05.745.961/0001-49, com sede na Avenida Paraná, 131, Prédio Comercial - CEP: 86.690-000 - Bairro: Centro em Colorado/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ROSANA CLAUDIA PAIAO BORRI, inscrito no CPF/MF nº 894.353.209-10

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
8	1	1638	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL officejet Colorida A3 - Jato de tinta térmico, com velocidade mínima de 15 em preto, velocidade mínima de 26 em colorida, Resolução mínima de impressão até 4800 x 1200 DPI,duplex, Capacidade de papel na bandeja de 250 folhas, memoria 16 MB rom; 128 MB Ram, Velocidade do processador: 500 MHz; Conexão 1 USB 2.0; 1 Ethernet; 1 sem fio 802.11b/g/n; Tamanhos de mídia suportados: Bandeja 1: A3+, A3,	HP 7110	UN	1,00	2.079,66	2.079,66

			A4, A5, A6, B4(JIS), B5(JIS), Ficha A4, Envelope C5, Envelope C6,Envelope DL, 10x15 cm, 13x18 cm; Energia Elétrica 120-127V					
15	1	6997	CAIXA DE SOM 3w Rms P2 Pc - Potência: 3W RMS, Frequência de Resposta: 20Hz - 20KHz; Impedância: 4 ohms; Conexão: USB; dimensões aprox. do produto: 190 x 75 x 85 mm; Controle de volume e botão liga/desliga frontal; Entrada para fone de ouvido	EVUS D- 02A P2 3W	UN	30,00	22,044	661,32
41	1	5756	KIT TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABOS Testador de cabo de rede pino a pino, testar cabo de rede RJ45, cabo telefônico, rastrear cabo LAN, testar voltagem DC, além de alarme para baixa voltagem DC, Cabo adaptador clipe, Cabo adaptador RJ11; Cabo adaptador RJ45; Bateria 9V	EXBOM WH806R	UN	1,00	145,618	145,62
42	1	3321	PLACA Diagnóstico - Com Visor Lcd para Notebook e Pc Analyzer Lpc; acompanha em tempo real a tensão, e a função profissional como monitoramento do sinal chave. 1 x Placa Diagnóstico para Desktop; 1 x Placa Diagnóstico para Notebook, Netebook - Mini pci / Mini pci-e / lpc; 1 x Cabo para a extensão do visor; 1 x Cabo para placa de diagnóstico Notebook, Netebook - Mini pci / Mini pci-e / lpc; 1 x Manual em Inglês com a tabela de códigos e Instruções. E pdf com códigos das mensagens.	ANALYZ ER PC PRO	UN	1,00	198,781	198,78
TOTAL								**3.085,38**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 51/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

7.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Avenida Brasil n°. 665 Centro, sede administrativa, Departamento de Informática, no horário das 8:00 ao 12:00 horas e das 13:00 as 16:30 horas.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

A. QUEIROZ LTDA.
Contratada

CONNECTGOV LTDA.
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

AMMO INFORMÁTICA LTDA.
Contratada

D D P NETO - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Contratada

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA ME
Contratada

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI.
Contratada

MARCELO CUNHA GRENIER - ME.
Contratada

NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA.
Contratada

IVANETE APARECIDA MIRANDA
Contratada

KGR ATACADISTA LTDA.
Contratada

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.
Contratada

PR COMÉRCIO ELETRONICO LTDA. EPP
Contratada

RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:98348C4F

GABINETE
LEI N° 1302/2023

SÚMULA:*Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de outubro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.918.499,99 (um milhão, novecentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove mil e noventa e nove centavos), destinado a inclusão de elementos e Ações Orçamentária as abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001. 15 451 0004.1030		-	Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**60.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001. 26 782.0004.1152		-	Pavimentação de Estradas Vicinais		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	313.250,00
Fonte	3 1 1061	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais – MAPA – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	238.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**552.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**612.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 15 452 0005.2087		-	Manutenção de Parques e Praças		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.02. 20 605 0014.2096		-	Horto Municipal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**35.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.02. 20 605 0014.1180		-	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	196.624,99
Fonte	3.1.1077	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Ministério do Desenvolvimento Reg. – exercício corrente		

4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	336.000,00
Fonte	3.2.1092	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Conv. 355/2022 – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	454.416,67
Fonte	3.2.1093	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Conv. 357/2022 – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	279.458,33
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**1.266.499,99**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.306.499,99**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 1.303.749,99 (um milhão, trezentos e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), nas fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livre)	569.874,99
1092	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 355/2022	454.416,67
1093	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 357/2022	279.458,33

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 574.750,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1061	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.4.1.4.99.01.02	238.750,00
1077	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Ministério do Desenvolvimento Regional	2.4.1.4.99.01.01	336.000,00

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 15 451 0013.1088		-	Ampliação dos Cemitérios Municipais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 17 512 0013.2091		-	Limpeza e Coleta do Lixo		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 20 605 0014.2095		-	Apoio a Programas Agrícolas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**40.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, ficam incluída as Ações Orçamentárias 1152 e 1180, e reprogramadas os montantes das despesas e as metas físicas nas Ações 1030, 2087, 2096, 1088, 2091 e 2095, para o exercício de 2023, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Estudos e Projetos Elaborados/Unidade	Metas Físicas		
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		2	1	1
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras		
1030	PROJETO: Elaboração de Estudos e Projetes Técnicos de Engenharia		110.000,00	52.875,00	55.915,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
26	FUNÇÃO: Transporte	Estradas Vicinais pavimentadas/Metros	Metas Físicas		
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		260	-	-
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras		
1152	PROJETO: Pavimentação de Estradas Vicinais		552.000,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Parques e Praças Pública mantidos/Unidade	Metas Físicas		
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3	3	3
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras		
2087	ATIVIDADE: Manutenção de Parques e Praças		75.000,00	74.025,00	78.281,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
20	FUNÇÃO: Agricultura	Horto Mantido/Unidade	Metas Físicas		
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1	1	1

0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras		
2096	ATIVIDADE: Horto Municipal		53.200,00	19.247,00	20.354,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
20	FUNÇÃO: Agricultura	Equipamentos Adquiridos/Unidade	Metas Físicas		
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		3	-	-
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras		
1180	PROJETO: Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		1.266.499,99	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Gavetas /Unidade	Metas Físicas		
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		-	20	20
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras		
1088	PROJETO: Ampliação dos Cemitérios Municipais		0,00	10.575,00	11.183,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos Sólidos e Recicláveis coletados/Toneladas	Metas Físicas		
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.000	2.000	2.000
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras		
2091	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta do Lixo		1.613.757,00	1.739.990,00	1.842.699,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
20	FUNÇÃO: Agricultura	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas		
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1	1	1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras		
2095	ATIVIDADE: Apoio a Programas Agrícolas		90.000,00	105.750,00	111.831,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica incluída as Ações Orçamentárias nº 1152 e 1180, e reprogramado o montante da despesa e as metas físicas nas Ações 1030, 2087, 2096, 1088, 2091 e 2095, para o exercício de 2023 estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1277 de 28 de outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Estudos e Projetos Elaborados/Unidade	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		2
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1030	PROJETO: Elaboração de Estudos e Projetes Técnicos de Engenharia		110.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
26	FUNÇÃO: Transporte	Estradas Vicinais pavimentadas/Metros	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		260
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1152	PROJETO: Pavimentação de Estradas Vicinais		552.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Parques e Praças mantidos/Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3
0005	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
2087	ATIVIDADE: Manutenção de Parques e Praças		75.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
20	FUNÇÃO: Agricultura	Horto Mantido/Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
2096	ATIVIDADE: Horto Municipal		53.200,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
20	FUNÇÃO: Agricultura	Máquinas e equipamento Rodoviários adquiridos/Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		3
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
1180	PROJETO: Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		1.256.499,99

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Gavetas /Unidade	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		-
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
1088	PROJETO: Ampliação dos Cemitérios Municipais		0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos Sólidos e Recicláveis coletados/Toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.000
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2091	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta do Lixo		1.613.757,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
20	FUNÇÃO: Agricultura	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
2095	ATIVIDADE: Apoio a Programas Agrícolas		90.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:DF4C82AD

GABINETE
DECRETO N° 023/2023

Súmula: "Dispõe sob a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na lei municipal nº 1.277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei municipal 1.290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA) e a Lei Municipal nº 1.302 de 14 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de outubro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.918.499,99 (um milhão, novecentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove mil e noventa e nove centavos), destinado a inclusão de elementos e Ações Orçamentária as abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001. 15 451 0004.1030		-	Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**60.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001. 26 782.0004.1152		-	Pavimentação de Estradas Vicinais		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	313.250,00
Fonte	3 1 1061	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais – MAPA – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	238.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**552.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**612.000,00**
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 15 452 0005.2087		-	Manutenção de Parques e Praças		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.000,00**
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.02. 20 605 0014.2096		-	Horto Municipal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**35.000,00**
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.02. 20 605 0014.1180		-	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	196.624,99
Fonte	3.1.1077	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Ministério do Desenvolvimento Reg. – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	336.000,00
Fonte	3.2.1092	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Conv. 355/2022 – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	454.416,67
Fonte	3.2.1093	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Conv. 357/2022 – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	279.458,33
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**1.266.499,99**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.306.499,99**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 1.303.749,99 (um milhão, trezentos e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), nas fontes de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livre)	569.874,99
1092	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 355/2022	454.416,67
1093	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 357/2022	279.458,33

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 574.750,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1061	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.4.1.4.99.01.02	238.750,00
1077	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Ministério do Desenvolvimento Regional	2.4.1.4.99.01.01	336.000,00

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 15 451 0013.1088		-	Ampliação dos Cemitérios Municipais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 17 512 0013.2091		-	Limpeza e Coleta do Lixo		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 20 605 0014.2095		-	Apoio a Programas Agrícolas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**40.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este decreto, ficam incluídas as Ações Orçamentárias 1152 e 1180, e reprogramadas os montantes das despesas e as metas físicas nas Ações 1030, 2087, 2096, 1088, 2091 e 2095, para o exercício de 2023, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Estudos e Projetos Elaborados/Unidade	Metas Físicas		
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		2	1	1
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras		
1030	PROJETO: Elaboração de Estudos e Projetes Técnicos de Engenharia		110.000,00	52.875,00	55.915,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
26	FUNÇÃO: Transporte	Estradas Vicinais pavimentadas/Metros	Metas Físicas		
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		260	-	-
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras		
1152	PROJETO: Pavimentação de Estradas Vicinais		552.000,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Parques e Praças Pública mantidos/Unidade	Metas Físicas		
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3	3	3
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras		
2087	ATIVIDADE: Manutenção de Parques e Praças		75.000,00	74.025,00	78.281,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
20	FUNÇÃO: Agricultura	Horto Mantido/Unidade	Metas Físicas		
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1	1	1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras		
2096	ATIVIDADE: Horto Municipal		53.200,00	19.247,00	20.354,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
20	FUNÇÃO: Agricultura	Equipamentos Adquiridos/Unidade	Metas Físicas		
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		3	-	-
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras		
1180	PROJETO: Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		1.266.499,99	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Gavetas /Unidade	Metas Físicas		
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		-	20	20
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras		
1088	PROJETO: Ampliação dos Cemitérios Municipais		0,00	10.575,00	11.183,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos Sólidos e Recicláveis coletados/Toneladas	Metas Físicas		
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.000	2.000	2.000
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras		
2091	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta do Lixo		1.613.757,00	1.739.990,00	1.842.699,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
20	FUNÇÃO: Agricultura	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas		
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1	1	1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras		
2095	ATIVIDADE: Apoio a Programas Agrícolas		90.000,00	105.750,00	111.831,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam incluídas as Ações Orçamentárias nº 1152 e 1180, e reprogramado o montante da despesa e as metas físicas nas Ações 1030, 2087, 2096, 1088, 2091 e 2095, para o exercício de 2023 estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1277 de 28 de outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Estudos e Projetos Elaborados/Unidade	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		2
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1030	PROJETO: Elaboração de Estudos e Projetes Técnicos de Engenharia		110.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
26	FUNÇÃO: Transporte	Estradas Vicinais pavimentadas/Metros	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		260
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1152	PROJETO: Pavimentação de Estradas Vicinais		552.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Parques e Praças mantidos/Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3
0005	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
2087	ATIVIDADE: Manutenção de Parques e Praças		75.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
20	FUNÇÃO: Agricultura	Horto Mantido/Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
2096	ATIVIDADE: Horto Municipal		53.200,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
20	FUNÇÃO: Agricultura	Máquinas e equipamento Rodoviários adquiridos/Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		3
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
1180	PROJETO: Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		1.256.499,99

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Gavetas /Unidade	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		-
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
1088	PROJETO: Ampliação dos Cemitérios Municipais		0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos Sólidos e Recicláveis coletados/Toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.000
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2091	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta do Lixo		1.613.757,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
20	FUNÇÃO: Agricultura	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
2095	ATIVIDADE: Apoio a Programas Agrícolas		90.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:B130D604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N.º 2587/2023

Exercício: 2023
Lei nº 2587/2023

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 5.120.593,53 (cinco milhões cento e vinte mil quinhentos e noventa e três reais e cinqüenta e três centavos)

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edenilson Aparecido Miliossi**, prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 5.120.593,53 (cinco milhões cento e vinte mil quinhentos e noventa e três reais e cinqüenta e três centavos)

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.127.0011.1.207.		CALÇADAS ECOLÓGICAS - SEIL - PAVIMENTAÇÕES DE VIAS URBANAS	
522 - 4.4.90.51.00.00	31898	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.633,75
06.001.15.127.0011.1.208.		CONVÊNIO Nº 685/2019-SEDU - CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	
524 - 4.4.90.51.00.00	31908	OBRAS E INSTALAÇÕES	760.000,00
06.001.15.127.0011.1.237.		MDS-PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA VICINAL-CONVÊNIO 910877	
526 - 4.4.90.51.00.00	31929	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.856,00
06.001.15.451.0011.1.234.		PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS CONVÊNIO Nº491/2021	
537 - 4.4.90.51.00.00	31924	OBRAS E INSTALAÇÕES	672.844,03
06.001.15.451.0011.1.241.		CONVÊNIO MAPA Nº 926428/22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
528 - 4.4.90.51.00.00	31936	OBRAS E INSTALAÇÕES	249.176,87
06.001.15.451.0011.1.253.		DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERRITORIAL E URBANO - PAVIMENTAÇÃO 924999	
529 - 4.4.90.51.00.00	31940	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.856,00
06.001.15.451.0011.1.258.		CONVÊNIO MAPA Nº 926428/22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
531 - 4.4.90.51.00.00	31946	OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.20.608.0010.1.256.		CONVÊNIO SEAB Nº 257/2022 - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO	
535 - 3.3.90.32.00.00	31944	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	99.750,00
07.001.20.608.0010.1.257.		CONVÊNIO MAPA Nº 926428/22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
516 - 4.4.90.52.00.00	31945	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.275,00
07.001.20.608.0010.1.263.		CONVÊNIO MAPA Nº 926026/22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
533 - 4.4.90.52.00.00	31958	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.275,00
07.001.20.608.0010.1.264.		TERMO DE CONVÊNIO 424/2022 seab aquisição de um caminhão basculante e uma retroescavadeira	
539 - 4.4.90.52.00.00	31959	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	980.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.1.188.		MS/REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	
538 - 4.4.90.51.00.00	31876	OBRAS E INSTALAÇÕES	929.926,88
Total Suplementação:			**5.120.593,53**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
Receita:1.7.2.9.99.01.02.00000000	Fonte: 1001	99.750,00
Receita:2.4.1.4.50.01.01.00000000	Fonte: 1001	929.926,88
Receita:2.4.1.4.99.01.01.00000000	Fonte: 1001	100.275,00
Receita:2.4.1.4.99.01.02.00000000	Fonte: 1001	100.275,00
Receita:2.4.1.4.99.01.03.00000000	Fonte: 1001	238.856,00
Receita:2.4.1.4.99.01.04.00000000	Fonte: 1001	238.856,00
Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 1001	550.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.02.00000000	Fonte: 1001	249.176,87
Receita:2.4.2.2.99.01.03.00000000	Fonte: 1001	760.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.04.00000000	Fonte: 1001	200.633,75
Receita:2.4.2.2.99.01.05.00000000	Fonte: 1001	672.844,03
Receita:2.4.2.2.99.01.06.00000000	Fonte: 1001	980.000,00
Total da Receita:		**5.120.593,53**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 14/02/2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:FFCAC6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N.º 2586/2023

Exercício: 2023
Lei Nº 2586/2023

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 1.141.221,09 (um milhão cento e quarenta e um mil duzentos e vinte e um reais e nove centavos)

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edenilson Aparecido Miliossi**, prefeito Municipal, sanciono a seguinte, **LEI**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.141.221,09 (um milhão cento e quarenta e um mil duzentos e vinte e um reais e nove centavos)

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
89 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.127.0011.1.207.		CALÇADAS ECOLÓGICAS - SEIL - PAVIMENTAÇÕES DE VIAS URBANAS	
521 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
06.001.15.127.0011.1.208.		CONVÊNIO Nº 685/2019-SEDU - CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	
523 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
06.001.15.127.0011.1.237.		MDS-PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA VICINAL-CONVÊNIO 910877	
525 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.097,54
06.001.15.451.0011.1.241.		INFRAESTRUTURA / PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS RUA CEARA	
527 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	249.176,87
06.001.15.451.0011.1.253.		CONVÊNIO MAPA Nº 926428/22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
532 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	249.979,24
06.001.15.451.0011.1.258.		SEDU CONVÊNIO Nº 1356/22 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA BARAO DO RIO BRANCO	
530 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	103.717,44
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.20.608.0010.1.256.		CONVÊNIO SEAB Nº 257/2022 - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO	
536 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.250,00
07.001.20.608.0010.1.264.		TERMO DE CONVÊNIO 424/2022 seab aquisição de um caminhão basculante e uma retroescavadeira	
540 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
383 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00
Total Suplementação:			**1.141.221,09**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
2- 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
22 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
28 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
36 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
40 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	41.221,09
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
82 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
117 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
162 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
173 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
197 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS.	
11.001.00.000.0000.0.000.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS RURAIS	
11.001.26.782.0015.2.118.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS	
408 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
416 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total Redução:			**1.141.221,09**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 14/02/2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:064BDD9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRONICO Nº005/2023

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM ESTILO UNIFORMES PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS A FRENTE DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023 com vigência de 14 de fevereiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 004/2023
EDISON ALVES DA CONCEIÇAO (13.481.323/0001-96)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	25684 - Camiseta manga curta gola v em malha mescla, composto por 65% poliviscose + 35% viscose anti-piling fio 30/1 toda costurada na overlock ponto cadeia, com serigrafia frente e costas cor e estampa a de Contendo na frente o logotipo a ser definido, medindo 22x17cm, e no verso da camiseta uma frase a ser definida, na manga direita o brasão do município de Bela Vista da Caroba medindo 8x8 cm (anexo 1) e na manga esquerda o logotipo a ser definido, com as seguintes, medidas 8x8cm. Tamanho: PP, P, M, G, GG, EXG.	UN	Própria	250	29,71	7.427,50
1	2	25685 - Camiseta manga curta gola redonda em tecido malha mescla, composto por 65% poliviscose + 35% viscose anti-piling fio 30/1 toda costurada na overlock ponto cadeia. Gola: redonda, careca com ribana, tecido (97%algodão + 3% elastano). Com serigrafia frente e costas cor e estampa a definir. Contendo na frente o logotipo a ser definido, medindo 22x17cm, e no verso da camiseta uma frase a ser definida, na manga direita o brasão do município de Bela Vista da Caroba medindo 8x8 cm (anexo 1) e na manga esquerda o logotipo a ser definido, com as seguintes, medidas 8x8cm. Tamanho: PP, P, M, G, GG, EXG.	UN	Própria	250	30,14	7.535,00
1	3	25686 - Camiseta babby look gola v manga curta em malha mescla, composto por 65% poliviscose + 35% viscose anti-piling fio 30/1 toda costurada na overlock ponto cadeia, com serigrafia frente e costas cor e estampa a definir. Contendo na frente o logotipo a ser definido, medindo 22x17cm, e no verso da camiseta uma frase a ser definida, na manga direita o brasão do município de Bela Vista da Caroba medindo 8x8 cm (anexo 1) e na manga esquerda o logotipo a ser definido, com as seguintes, medidas 8x8cm. Tamanho: PP, P, M, G, GG, EXG.	UN	Própria	250	29,52	7.380,00
1	4	25687 - Camiseta babby look manga curta gola redonda em malha mescla, composto por 65% poliviscose + 35% viscose anti-piling fio 30/1 toda costurada na overlock ponto cadeia, Gola: redonda, careca com ribana, tecido (97%algodão + 3% elastano).com serigrafia frente e costas cor e estampa a definir. Contendo na frente o logotipo a ser definido, medindo 22x17cm, e no verso da camiseta uma frase a ser definida, na manga direita o brasão do município de Bela Vista da Caroba medindo 8x8 cm (anexo 1) e na manga esquerda o logotipo a ser definido, com as seguintes, medidas 8x8cm. Tamanho: PP, P, M, G, GG, EXG.	UN	Própria	250	30,65	7.662,50
Total (R$):							30.005,00

Bela Vista da Caroba, 14/02/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A10A05F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 03 2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2023 - Edital n.º. 03/2023

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Portaria nº. 018/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
256824	AGENTE DE ENDEMIAS TEMPORÁRIO	FATIMA FERNANDA CASSOL HAHN	**DEFERIDA**
257416	AGENTE DE ENDEMIAS TEMPORÁRIO	FRANCIELI DOS SANTOS	**DEFERIDA**
259144	AGENTE DE ENDEMIAS TEMPORÁRIO	HENAIZA MAGDA LOPES	**DEFERIDA**
257864	AGENTE DE ENDEMIAS TEMPORÁRIO	JOÃO RENATO DO NASCIMENTO JUNIOR	**DEFERIDA**
256811	AGENTE DE ENDEMIAS TEMPORÁRIO	ROSEMARI DE FÁTIMA QUEVEDO	**DEFERIDA**
256833	ENFERMEIRO TEMPORÁRIO	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	**DEFERIDA**
257679	MãE SOCIAL TEMPORÁRIO	MERELAINE SOARES DO ROSARIO DA SILVA	**DEFERIDA**
257872	PEDAGOGO CASA LAR TEMPORÁRIO	JOICE PAULA DE OLIVEIRA SCHMIZ NASCIMENTO	**DEFERIDA**

Art. 3º - A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 6 do edital de abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
258391	AGENTE DE ENDEMIAS TEMPORÁRIO	ADRIANO ESTELITO DE SOUZA	**INDEFERIDO**
258168	AGENTE DE ENDEMIAS TEMPORÁRIO	ALESSANDRA ROBERTA DA SILVA	**INDEFERIDO**
256800	AGENTE DE ENDEMIAS TEMPORÁRIO	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	**INDEFERIDO**

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 11, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail **ippec@ippec.org.br**, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

Art. 5º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

Art. 6º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **16 de fevereiro de 2023.**

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 14 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D4875945

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 042 2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º. 042/2023

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04/2021, conforme abaixo discriminado:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
117415	VALDECIR ANTUNES DA SILVA	01/08/1979	0,00	0,00	0,00	6,00	**6,00**	**84,00**	**52,80**	23º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Art. 2º - Fica convocado o candidato abaixo descrito para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 14 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:96C1DCDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 4-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL4/2023
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data de homologação: 14/02/2023
d) Objeto da licitação: Contratação de banda para realização de show musical e sonorização, a realizar-se no dia 30/06/2023 na Festa do Chapéu de Palha.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5485 - GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA (08.658.124/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28340 - Contratação de banda para realização de show musical e sonorização no dia 30/06/2023 na Festa do Chapeu de Palha, com duração mínima de quatro horas de show.	UN		1	18.700,00	18.700,00
Total (R$):						18.700,00

Bom Jesus do Sul-PR, 14/02/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EBB86907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 03/2023 - (Processo Licitatório 04/2023) De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata datada em 10/02/2023 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2023, que teve como objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus,**

balanceamento de roda) e aquisição de colarinhos e câmaras novos para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme necessidade da Administração, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas vencedoras e seus itens e valores descritos abaixo:

FORNECEDOR: ADEMIR FRANCISCO KAYSER88105598949 - ME - CNPJ: 27.595.880/0001-42					
LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA 1000X20: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**					
1	Caminhão/GM	IGD-4064			
2	Caminhão/Ford	AKG-4907			
3	Caminhão/M. Benz	AFE-4579	40	R$ 261,60	R$ 10.464,00
4	Caminhão/M. Benz	ADJ-8541			
5	Cavalinho/Volvo	ABU-0849			
VALOR TOTAL LOTE					**01 R$ 10.464,00**
LOTE 02					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
COLARINHO ARO 20: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**					
6	Caminhão/GM	IGD-4064			
7	Caminhão/Ford	AKG-4907			
8	Caminhão/M.Benz	AFE-4579	40	R$ 127,50	R$ 5.100,00
9	Caminhão/M.Benz	ADJ-8541			
10	Cavalinho/Volvo	ABU-0849			
VALOR TOTAL LOTE 02 R					**$ 5.100,00**
LOTE 03					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 22: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**					
11	Ônibus/Scania	KSU-6278	5	R$ 290,00	R$ 1.453,00
12	Carreta/prancha	AFW-6150			
VALOR TOTAL LOTE 03					**R$ 1.453,00**
LOTE 04					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
COLARINHO ARO 22: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**					
13	Ônibus/Scania	KSU-6278	5	R$ 148,20	R$ 741,00
14	Carreta/Prancha	AFW-6150			
VALOR TOTAL LOTE 04					**R$ 741,00**
LOTE 20					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS:					
41	Ônibus/Marcopolo	BDG-3D09			
42	Ônibus/VW	BDA-0I37			
43	Ônibus/Iveco	ARS-7663			
44	Ônibus/VW	AXB-8147			
45	Ônibus/Marcopolo	BAE-9230			
46	Ônibus/Marcopolo	BAE-9227	80	R$ 125,00	R$ 10.000,00
47	Ônibus/Marcopolo	BES-3E62			
48	Ônibus/Iveco	BEP-6J30			
49	Ônibus/Marcopolo	BAW-9914			
50	Ônibus/VW	BCW-1A22			
51	Ônibus/VW	KSU-6278			
VALOR TOTAL LOTE					**20 R$ 10.000,00**
LOTE 21					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE MICRO ÔNIBUS.					
52	Micro-ônibus/Citroen	ATN-5031			
53	Micro-ônibus/Renault	BBX-4316	40	R$ 111,00	R$ 4.470,00
54	Micro-ônibus Sprinter/M.Bez	BAE-5882			
VALOR TOTAL LOTE 21					**R$ 4.470,00**
LOTE 26					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE CAMINHÃO.					
73	Caminhão/VW	BBY-6862			
74	Caminhão/M.Benz	AYH-0168			
75	Caminhão/VW	AIG-6959			
76	Caminhão/Ford	AKG-4907			
77	Caminhão/M.Benz	AFE-4579			
78	Caminhão/VW	SDQ-9C69	70	R$ 129,2571	R$ 9.048,00
79	Caminhão/VW/Coletor de Lixo	BCM-4166			
80	Caminhão/Ford	AXS-5907			
81	Caminhão/M.Benz	ADJ-8541			
82	Cavalinho/Volvo	ABU-0849			
83	Carreta/Randon	ATF-0C34			
VALOR TOTAL LOTE 26					**R$ 9.048,00**
LOTE 31					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES:					
127	Caminhão/VW	BBY-6862			
128	Caminhão/M.Benz	AYH-0168			
129	Caminhão/GM	IGD-4064	70	R$ 102,5571	R$ 7.179,00
130	Caminhão/VW	AIG-6959			
131	Caminhão/Ford	AKG-4907			

132	Caminhão/M.Benz	AFE-4579			
133	Caminhão/VW/Coletor de Lixo	BCM-4166			
134	Caminhão/Ford	AXS-5907			
135	Caminhão/M.Benz	ADJ-8541			
136	Cavalinho/Volvo	ABU-0849			
137	Carreta/Randon	ATF-0C34			
138	Ônibus/Scania	KSU-6278			
139	Ônibus/Marcopolo	BDG-3D09			
140	Ônibus/VW	BDA-0I37			
141	Ônibus/Iveco	ARS-7663			
142	Ônibus/VW	AXB-8147			
143	Ônibus/Marcopolo	BAE-9230			
144	Ônibus/Marcopolo	BAE-9227			
145	Ônibus/Marcopolo	BES-3E62			
146	Ônibus/Iveco	BEP-6J30			
147	Ônibus/Marcopolo	BAW-9914			
148	Ônibus/VW	BCW-1A22			
149	Ônibus/VW	SDQ-9269			
VALOR TOTAL LOTE 31 R$					**7.179,00**
LOTE 32					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE MICRO ÔNIBUS:					
150	Micro-ônibus/Citroen	ATN-5031	60	R$ 93,1667	R$ 5.590,00
151	Micro-ônibus/Renault	BBX-4316			
152	Sprinter/M.Bez	BAE-5882			
VALOR TOTAL LOTE 32					**R$ 5.590,00**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O					**54.045,00**
FORNECEDOR (Cinquenta e Quatro Mil e Quarenta e Cinco Reais)					
FORNECEDOR: DENI NILSO FERREIRA- ME - CNPJ: 09.004.298/0001-82					
LOTE 05					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 24: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**		**Placa** Modelo 845	10	R$ 430,90	R$ 4.309,00
15	Motoniveladora/Case				
16	Motoniveladora/Pac				
VALOR TOTAL LOTE 05					**R$ 4.309,00**
LOTE 06					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
COLARINHO ARO 24: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**		Modelo 845	10	R$ 150,60	R$ 1.506,00
17	Motoniveladora/Case				
18	Motoniveladora/Pac				
VALOR TOTAL LOTE 06					**R$ 1.506,00**
LOTE 07					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 20.5.25: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**		Komatsu WA 320	5	R$ 801,60	R$ 4.008,00
19	Pá Carregadeira Hidráulica Komatsu WA 320				
VALOR TOTAL LOTE 07					**R$ 4.008,00**
LOTE 08					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
COLARINHO ARO 25: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**		Komatsu WA-230	5	R$ 250,40	R$ 1.252,00
20	Pá Carregadeira Hidráulica				
VALOR TOTAL LOTE 08					**R$ 1.252,00**
LOTE 09					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 17.5.25: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: PNEU TRASEIRO: **MARCA TORTUGA**			8	R$ 632,75	R$ 5.062,00
21	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
22	Retroescavadeira JCB	JCB 3CX			
VALOR TOTAL LOTE 09					**R$ 5.062,00**
LOTE 10					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 12.5.80.18: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**			8	R$ 360,50	R$ 2.884,00
23	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
24	Retroescavadeira JCB	JCB 3CX			
VALOR TOTAL LOTE 10					**R$ 2.884,00**
LOTE 11					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 23.1.26: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: PNEU DIANTEIRO: **MARCA TORTUGA**			5	R$ 852,80	R$ 4.264,00
25	Rolo Compactador de Solo	CS533 Caterpiler			
26	Rolo Compactador	CS54			
VALOR TOTAL LOTE 11					**R$ 4.264,00**
LOTE 12					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
C0LARINHO ARO 26: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**			5	R$ 224,00	R$ 1.120,00
27	Rolo compactador de HAMM	3520			
28	Rolo compactador	CS54			
VALOR TOTAL LOTE 12					**R$ 1.120,00**
LOTE 13					

Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CÂMARA ARO 12.4.24 PNEU DIANTEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**		Modelo TL75	4	R$ 446,50	R$ 1.786,00
29	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 13					**R$ 1.786,00**
LOTE 14					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 18.4.30 PNEU TRASEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**		Modelo TL75	4	R$ 614,25	R$ 2.457,00
30	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 14					**R$ 2.457,00**
LOTE 15					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 14.9.24 PARA PNEU DIANTEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**		Modelo TL85	4	R$ 503,75	R$ 2.015,00
31	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 15					**R$ 2.015,00**
LOTE 16					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 18.4.34 PARA PNEU TRASEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**		Modelo TL85	4	R$ 693,75	R$ 2.775,00
32	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 16					**R$ 2.775,00**
LOTE 17					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Média de V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 14.9.28 PARA PNEU DIANTEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**		Modelo 7630	4	R$ 546,75	R$ 2.187,00
33	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 17					**R$ 2.187,00**
LOTE 18					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 23.1.30 PARA PNEU TRASEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**		Modelo 7630	4	R$ 930,25	R$ 3.721,00
34	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 18					**R$ 3.722,12**
LOTE 19					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE AMBULÂNCIAS:			70	R$ 79,3429	R$ 5.554,00
35	Ambulância/Iveco	ANK-6772			
36	Ambulância/ Ducato Fiat	AMS-7120			
37	Ambulância/Renault Master	AZM-0867			
38	Ambulância/Renault Master	AXK-2578			
39	Ambulância/Renault Master	BCV-2G30			
40	Ambulância/Montana/Fiat	BCW-5J17			
VALOR TOTAL LOTE 19					**R$ 5.554,00**
LOTE 22					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA - PNEU TRASEIRO:			60	R$ 212,8333	R$ 12.770,00
55	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
56	Escavadeira JCB	JCB 3CX			
57	Moto niveladora/Case	Modelo 845			
58	Moto niveladora/Pac				
59	Rolo compactador HAMM	3520			
60	Rolo compactador	CS54			
VALOR TOTAL LOTE 22					**R$ 12.770,00**
LOTE 23					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA - PNEU DIANTEIRO:			60	R$ 170,90	R$ 10.254,00
61	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
62	Escavadeira JCB	JCB 3CX			
63	Motoniveladora/Case	Modelo 845			
64	Motoniveladora/Pac				
VALOR TOTAL LOTE 23					**R$ 10.254,00**
LOTE 24					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE PÁ CARREGADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA - PNEU DIANTEIRO. WA-230			60	R$ 237,8333	R$ 14.270,00
65	Pá Carregadeira	Komatsu			
66	Trator Agrícola	Modelo 7630			
67	Trator Agrícola	Modelo TL75			
68	Trator Agrícola	Modelo TL85			
VALOR TOTAL LOTE 24					**R$ 14.270,00**
LOTE 25					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE PÁ CARREGADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA - PNEU TRASEIRO. WA-230			60	R$ 237,8333	R$ 14.270,00
69	Pá Carregadeira	Komatsu			
70	Trator Agrícola	Modelo 7630			
71	Trator Agrícola	Modelo TL75			
72	Trator Agrícola	Modelo TL85			
VALOR TOTAL LOTE 25					**R$ 14.270,00**

LOTE 27

Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS:					
84	Jeep / Compass	BXD-0A45			
85	Cobalt/ Chevrolet	BCG-2819			
86	Sandero /Renault	GHI-2D42			
87	Aircross/Citroen	BAY-3647			
88	Corsa/Chevrolet	AYQ-2968			
89	Gol/VW	BBQ-4908			
90	Voyage /VW	BAX-4579			
91	Aircross/Citroen	BDV-1C25	70	R$ 53,1857	R$ 3.723,00
92	Logan/ Renault	GCC-0C15			
93	Doblo/ Fiat	BAU-5694			
94	Partner/ Peugeot	BAW-9915			
95	Kgoo/Renault	AWU-9249			
96	EFFA	RHT-4H03			
97	Onix/Chevrolet	SDU-5281			
98	Gol/VW	RHA-3E15			
99	Prisma/Chevrolet	BAG-9C16			
VALOR TOTAL LOTE 27					**R$ 3.723,00**

LOTE 28

Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE AMBULÂNCIA, VANS E CAMINHONETA ABERTA.					
100	Ambulância/ Iveco	ANK-6772			
101	Ambulância/ Ducato Fiat	AMS-7120			
102	Ambulância/Renault Master	AZM-0867			
103	Ambulância/Renault Master	AXK-2578			
104	Ambulância/Renault Master	BCV-2G30	70	R$ 61,0857	R$ 4.276,00
105	Ambulância/Montana/Fiat	BCW-5J17			
106	Montana/Chevrolet	AYT-5436			
107	Caminhonete/ L200 Triton	BDK-3C58			
108	Montana/Chevrolet	BEB-9C62			
109	Caminhão/GM	IGD-4064			
VALOR TOTAL LOTE 28					**R$ 4.276,00**

LOTE 29

Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA - PNEU TRASEIRO, ROLO COMPACTADOR – PNEU TRASEIRO E TRATOR AGRÍCOLA - PNEU TRASEIRO.					
110	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
111	Retroescavadeira JCB	JCB 3CX			
112	Motoniveladora/Case	Modelo 845			
113	Motoniveladora/Pac		60	R$ 206,5833	R$ 12.395,00
114	Rolo compactador de solo	HAMM 3520			
115	Rolo compactador	CS54			
116	Trator Agrícola	Modelo 7630			
117	Trator Agrícola	Modelo TL75			
118	Trator Agrícola	Modelo TL85			
VALOR TOTAL LOTE 29					**R$ 12.395,00**

LOTE 30

Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA - PNEU TRASEIRO, E TRATOR AGRÍCOLA - PNEU DIANTEIRO.					
119	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
120	Escavadeira JCB	JCB 3CX			
121	Motoniveladora/Case	Modelo 845			
122	Motoniveladora/Pac		60	R$ 205,5333	R$ 12.332,00
123	Escavadeira Hidráulica	WA 320			
124	Trator Agrícola	Modelo 7630			
125	Trator Agrícola	Modelo TL75			
126	Trator Agrícola	Modelo TL85			
VALOR TOTAL LOTE 30					**R$ 12.332,00**

LOTE 33

Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS:					
153	Jeep / Compass	BXD-0A45			
154	Cobalt/ Chevrolet	BCG-2819			
155	Sandero /Renault	GHI-2D42			
156	Aircross/Citroen	BAY-3647			
157	Corsa/Chevrolet	AYQ-2968			
158	Gol/VW	BBQ-4908			
159	Voyage /VW	BAX-4579	80	R$ 50,8875	R$ 4.071,00
160	Aircross/Citroen	BDV-1C25			
161	Logan/ Renault	GCC-0C15			
162	Doblo/ Fiat	BAU-5694			
163	Partner/ Peugeot	BAW-9915			
164	Kgoo/Renault	AWU-9249			
165	Onix/Chevrolet	SDU-5281			
166	Prisma/Chevrolet	BAG-9C16			
167	Gol/VW	RHA-3E15			
VALOR TOTAL LOTE 33					**R$ 4.071,00**

LOTE 34

Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS EM AUTOMÓVEIS LINHA LEVE.			80	R$ 60,3250	R$ 4.826,00

168	Jeep / Compass	BXD-0A45			
169	Cobalt/ Chevrolet	BCG-2819			
170	Sandero /Renault	GHI-2D42			
171	Aircross/Citroen	BAY-3647			
172	Corsa/Chevrolet	AYQ-2968			
173	Gol/VW	BBQ-4908			
174	Voyage /VW	BAX-4579			
175	Aircross/Citroen	BDV-1C25			
176	Logan/ Renault	GCC-0C15			
177	Doblo/ Fiat	BAU-5694			
178	Partner/ Peugeot	BAW-9915			
179	Kgoo/Renault	AWU-9249			
VALOR TOTAL LOTE 34					**R$ 4.826,00**

LOTE 35

Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS EM CAMINHONETES, AMBULÂNCIAS E VANS.					
180	Ambulância/ Iveco	ANK-6772			
181	Ambulância/ Ducato Fiat	AMS-7120			
182	Ambulância/Renault Master	AZM-0867			
183	Ambulância/Renault Master	AXK-2578	80	R$ 67,1375	R$ 5.371,00
184	Ambulância/Renault Master	BCV-2G30			
185	Ambulância/Montana/Fiat	BCW-5J17			
186	Montana/Chevrolet	AYT-5436			
187	Caminhonete/ L200 Triton	BDK-3C58			
188	Montana/Chevrolet	BEB-9C62			
VALOR TOTAL LOTE 35					**R$ 5.371,00**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA					**R$ 143.458,00**

O FORNECEDOR (Cento e Quarenta e Três Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais) VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 197.503,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Quinhentos e Três Reais)

Bom Sucesso do Sul, 14 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA:88146529968
Assinado de forma digital por EDSON DE OLIVEIRA:88146529968
Dados: 2023.02.14 08:11:28 -03'00'

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2000F68D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 73/2022 (Processo Licitatório 129/2022)
De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 87/2022, que teve como objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.
HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: MARLI SALETE SFOGGIA – ME - CNPJ: 02.329.391/0001-18						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE.**	**UND.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
36	Pano de prato liso, cor branca, encorpado, 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, medindo 400 x 700 mm.	200	Unid.	OBER	3,10	620,00
53	Saco de pano alvejado para limpeza de chão, com dimensões mínimas de 0,60 x 0,80 cm em tecido de algodão.	50	Unid.	HGN	5,47	273,50
54	Saco de pano cru para limpeza de chão, com dimensões mínimas de 0,60 x 0,80 cm em tecido de algodão.	50	Unid.	HGN	5,46	273,00
Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 1.166,50 (Um Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).						
EMPRESA FORNECEDORA: SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 05.340.608/0001-89 ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE.**	**UND.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
1	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. **Marca QBOA, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade.**	500	Gl 05 litro	PRÓPRIA	7,99	3.995,00
4	Amaciante com ação bacteriostático com ação anti estática e efeito anti mofo residencial. Composição: associação de tenso ativo catiônicos, hidrótopos, corantes, essência, conservantes e veículo aquoso. Diluição: 4 a 6 gramas por kg de roupa seca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. **Marca IPÊ, MON BIJOU ou equivalente, ou de melhor qualidade**	200	Gl 05 litro	PRÓPRIA	7,30	1.460,00
5	Álcool em gel antisséptico para as mãos 70% INPM, composição, etílico hidratado 70% espessante, neutralizante, desnaturante e água, produto bactericida, GL de 5 Litros com identificação no frasco. Registro no Anvisa.	30	Gl 05 litro	PRÓPRIA	27,59	827,70
13	Desinfetante concentrado, eucalipto, floral ou lavanda, para desinfecção em uma única etapa, amplo espectro de ação microbicida e extraordinário efeito residual sobre as superfícies. Age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas. Associação de tenso ativo não iônicos e catiônicos, agentes sequestrantes, agentes emulsionantes, corantes, essência, e veículo aquoso. Diluição aprox. De 1:40. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Com validade de 12 meses a partir da data de fabricação. **Marca BOMBRIL, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade**	300	01 litro	PRÓPRIA	2,19	657,00
30	Limpador de uso geral (multiuso), utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens plásticas devidamente identificadas, com rótulo indicando o nome do fabricante, cnpj, químico responsável com nº de registro no crq, número de registro na anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto.	200	Gl de 05 litro	PRÓPRIA	8,99	1.798,00
33	Lustra móveis para aplicação em móveis e superfícies, em frasco de 200ml, com fragrância agradável. Composição química mínima: cera de	100	Frasco.	PRÓPRIA	2,75	275,00

	carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. **Marca YPÊ, POLIFLOR ou equivalente, ou de melhor qualidade**					
42	Prendedor de roupas em plástico, de boa qualidade.	30	Pacote com 12	DESAFIO	1,97	59,10
51	Sabonete líquido cremoso embalagem com 5 litros, para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas ph 100%: 5,5 - 6,0, aparência e odor: líquido azul, branco ou perolado e perfumado, densidade: 1,005 - 1,008 g/cm³, viscosidade 1,000 - 1,5000 cps. Apresentar registo do produto junto ao ministério da saúde/anvisa. **Marca SOFT, PREMISSE ou equivalente, ou de melhor qualidade**	100	Gl de 05 litro	FLOR DE MARIÁ	14,65	1.465,00
Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 10.536,80 (Dez Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos)						
EMPRESA FORNECEDORA: PABLO LUIS MARTINS – EPP - CNPJ: 09.138.326/0001-54						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE.**	**UND.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
45	Rodo de alumínio 80cm, com borracha dupla, com estrutura e cabo de metal.	100	Unid.	SANCHES	43,16	4.316,00
Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 4.316,00 (Quatro Mil e Trezentos e Dezesseis Reais).						
EMPRESA FORNECEDORA: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME - CNPJ: 13.559.782/0001-45						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE.**	**UND.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
56	Saco para lixo 40 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Mín.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 30 litros, pacote com 100 unidades. **Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade**	500	Pacote c/ 100	AFP	12,95	6.475,00
57	Saco para lixo 60 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Mín.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 60 litros, pacote com 100 unidades. **Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade**	500	Pacote c/ 100	AFP	17,40	8.700,00
Valor Total Homologado do Fornecedor:R$ 15.175,00 (Quinze Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais)						
EMPRESA FORNECEDORA: INOVE LICITAÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 23.567.504/0001-93						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE.**	**UND.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
8	Cesto de lixo para papeis, em material plástico (polipropileno), de boa qualidade, nas cores marron ou preto, sem tampa. Dimensões aproximadas: diâmetro 27 cm, altura 30 cm. Capacidade de 15 litros.	30	Unid.	ARQPLAST	16,50	495,00
23	Flanela para limpeza de aprox. 56 x 26 cm, na cor laranja 100% de algodão.	200	Unid.	MARTINS	2,35	470,00
49	Sabão em barra, glicerinado, neutro, multiuso, biodegradável, barra de 200 g. **Marca MINUANO. YPÊ ou equivalente, ou de melhor qualidade**	300	Pacote com 5 unid.	GIRANDO SOL	9,80	2.940,00
Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 3.905,00 (Três Mil e Novecentos e Cinco Reais)						
EMPRESA FORNECEDORA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA – ME - CNPJ: 27.787.054/0001-03						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE.**	**UND.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
6	Balde de plástico, polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em polipropileno, capacidade de aproximadamente 15 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação marca do fabricante e capacidade. **Marca TOYPLAST, PLASUTIL ou equivalente, ou de melhor qualidade**	30	Unid.	ARQUEPLAST	8,66	259,80
7	Balde de plástico, polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em polipropileno, capacidade de aproximadamente 20 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação marca do fabricante e capacidade. **Marca TOYPLAST, PLASUTIL ou equivalente, ou de melhor qualidade**	30	Unid.	ARQUEPLAST	11,69	350,70
12	Copo plástico, descartável, 100% poliestireno (ps) atóxico, branco, 80 ml café/chá c/100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02	500	Pacote c/ 100	MINAPLAST	3,69	1.845,00
14	Desinfetante concentrado, eucalipto, floral ou lavanda, para desinfecção em uma única etapa, amplo espectro de ação microbicida e extraordinário efeito residual sobre as superfícies. Age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas. Associação de tenso ativo não iônicos e catiônicos, agentes sequestrantes, agentes emulsionantes, corantes, essência, e veículo aquoso. Diluição aprox. De 1:40. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Com validade de 12 meses a partir da data de fabricação. **Marca BOMBRIL, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade**	300	Gl de 05 litros	JASMINE	8,90	2.670,00
20	Esponja de lã de aço com 8 unidades 60 gramas de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico. **Marca BOMBRIL, ASSOLAN ou equivalente, ou de melhor qualidade**.	150	Pacote com 08	ASSOLAN	1,99	298,50
21	Esponja dupla face multiuso mm, fibra sintética abrasiva (lado verde), esponja macia (lado amarelo), composta de espuma poliuretano, antibacteriana e fibra têxtil. Medidas mínimas 10x7x2cm. **Marca BETTANIN, 3M ou equivalente, ou de melhor qualidade**	500	Pacote com 03	BETANIN	1,89	945,00
22	Filme para embalagem de alimentos, em plástico aderente de pvc (atóxico), medindo (28 cm x 30 m) – 1 x c, com espessura de 10 micras, bobina, embalagem caixa de papelão duplex sem serrilha.	100	Unid.	GIOPACK	4,00	400,00
24	Flanela para limpeza de aprox. 56 x 26 cm, na cor branca 100% de algodão.	200	Unid.	FLABOM	2,50	500,00
25	Fósforo curto, fino, feito de madeira reflorestada, possui fósforo vermelho, caixa com 40 palitos, maço com 10 caixas. **Marca PARANÁ, PINHEIRO ou equivalente, ou de melhor qualidade**	100	Embal. Com 10 cx.	PARANÁ	2,83	283,00
29	Limpa vidros 500 ml, líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. **Marca FACILITA, INGLESA ou equivalente, ou de melhor qualidade**	100	Frasco de 500 ml	GIOCA	3,98	398,00
34	Pá de lixo com caixa coletora - composição em poliestireno, medidas aproximadas 29cm x 29cm, cabo anatômico em alumínio, altura ergonômica aproximada 70cm, com trava e fixação entre o cabo e a base da pá para suportar o transporte e despejo dos detritos.	20	Unid.	BETANIN	6,99	139,80
38	Papel higiênico de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm. X 30 m, fardo com 64 rolos. Embalagem: pacote com 04 rolos de 10mx30cm, fardo com 16 pacotes com 4 unidades cada. **Marca NEVE, DUETTO ou equivalente, ou de melhor qualidade**	200	Fardo c/ 64 rolos	QUALITE	59,99	11.998,00
40	Papel toalha extra branco, fabricado com 100% celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido, acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras, Inter folhado com duas dobras, de 22,5 x 20,7 cm. **Marca MILI, GLACIAL ou equivalente, ou de melhor qualidade**	2000	Pacote c/ 1000	FRANCIPEL	9,95	19.900,00
43	Querosene comum sem cheiro; aplicação para limpeza em geral, diluição de produtos químicos, composição: 100% destilado de petróleo, caracteristicas adicionais: sem benzeno ou álcool. **Marca DA ILHA, FACILITA ou equivalente, ou de melhor qualidade**	200	500 ml	GIOCA	12,00	2.400,00
44	Rodo 30cm com cabo e espuma para limpeza pesada (espuma verde).	100	Unid.	LOCATELI	6,39	639,00
46	Rodo de borracha flexível 30 cm com cabo	50	Unid.	GAUCHA	6,39	319,50
47	Rodo de borracha flexível 50cm com cabo	50	Unid.	LOQ	9,99	499,50
48	Rodo de espuma flexível 30cm com cabo	250	Unid.	LOCATELI	7,42	1.855,00
50	Sabão em pó, superconcentrado, coloração azul, biodegradável, 1ª qualidade, com registro na anvisa, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 kg. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. **Marca BRILHANTE, YPÊ ou equivalente, ou de melhor qualidade**	800	01 kg.	ASSIM	7,98	6.384,00
52	Sabonete sólido em barra, fragrância agradável. 90 gramas. **Marca DOVE, PALMOLIVE ou equivalente, ou de melhor qualidade**	200	Unid.	PALMOLIVE	2,50	500,00
55	Saco para lixo 100 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Mín.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 100 litros, pacote com 10 unidades. **Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade**	500	Pacote c/ 10	AZEPLAST	8,00	4.000,00
64	Vassoura tipo noviça com cepa de plástico e com cerdas de nylon felpudas na ponta, composta de no mínimo 60 tufos, organizados no mínimo de 4 por 15 fileiras e cada tufo formado por no mínimo 14 cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento de 14 cm, cabo de madeira ou tubo metálico revestido de película plástica, com no mínimo 1,10 m e no máximo 1,25 m de comprimento, inclusa ponta plástica com rosca para fixar na vassoura.	50	Unid.	GAUCHA	6,98	349,00
Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 56.933,80 (Cinquenta e Seis Mil e Novecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos).						
EMPRESA FORNECEDORA: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 34.034.228/0001-14 E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA – ME -						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE.**	**UND.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
18	Escova oval para lavar roupas, feita em material sintético, designer no formato da mão, com cerdas de nylon com aproximadamente 2,2 cm de altura cada, de primeira qualidade.	30	Unid.	GAUCHA	1,95	58,50
19	Escova sanitária, com cabo plástico de Material resistente aproximadamente 25 cm de comprimento, cerdas de nylon de 3 cm de altura, brancas. Formato do corpo: oval com medidas aproximadas de 10 cm de comprimento x 9 cm de largura, com suporte plástico pedindo aproximadamente 10 cm de altura x 9 cm de comprimento.	100	Unid.	PLASNEW	4,75	475,00
58	Saponáceo cremoso, neutro, com fórmula que contenha fino pó mineral que impeça riscos, embalagem plástica com tampa, frasco com 300 ml,	300	Frasco de	SAPOLEOSUL	3,00	900,00

	dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega. **Marca YPÊ, CIF ou equivalente, ou de melhor qualidade**		300 ml			
Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 1.433,50 (Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).						
EMPRESA FORNECEDORA: ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA – ME - CNPJ: 36.298.258/0001-63						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE.**	**UND.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
59	Saponáceo em pó com detergente biodegradável. **Marca BOMBRIL, YPÊ ou equivalente, ou de melhor qualidade**	100	Frasco de 300 gr.	PERFECT	2,50	250,00
Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).						
EMPRESA FORNECEDORA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA – EPP - CNPJ: 39.649.812/0001-06						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE.**	**UND.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
3	Álcool, etílico, hidratado, graduação a 70% inpm, certificado pelo inmetro e nbr nbr 5991. Embalagem deve conter nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **Marca DA ILHA, TUPI, ou equivalente, ou de melhor qualidade**	500	01 litro	SUPER	4,74	2.370,00
Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 2.370,00 (Dois Mil e Trezentos e Setenta Reais).						
EMPRESA FORNECEDORA: ART PAPER INDUSTRIA E CNPJ: 46.906.919/0001-40 COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – EPP –						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE.**	**UND.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
26	Guardanapo de papel 23 x 22 cm, folha simples, fibras virgens, 100 % natural. **Marca KITCHEN, SANTEPEL ou equivalente, ou de melhor qualidade**	300	Pacote com 50	LEAL	1,43	429,00
Valor Total Homologado do Fornecedor:R$ 429,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Reais).						
EMPRESA FORNECEDORA: OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME - CNPJ: 47.641.174/0001-05						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE.**	**UND.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
17	Detergente líquido - detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 5 litros. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa e autorização de funcionamento da empresa – afe. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar afe/anvisa como distribuidor. Apresentar ficha de informação de segurança de produto químico – ispq, de acordo com nbr 14725. **Marca YPÊ, LIMPOL ou equivalente, ou de melhor qualidade**	800	500 ml	AZULIM	1,50	1.200,00
35	Palha e aço nr 0. **Marca YPÊ, BOMBRIL ou equivalente, ou de melhor qualidade**	150	Unid.	RELUZ	1,68	252,00
39	Papel higiênico folha simples com 60m, fardo com 64 rolos. Folha simples picotado e gofrado de alta qualidade, branco, neutro, 100% fibras naturais, com extrato de algodão. Embalagem: pacote com 04 rolos de 60mx10cm, fardo com 16 pacotes com 4 unidades cada. **Marca MILI, PALOMA ou equivalente, ou de melhor qualidade**	300	Fardo com 64 rolos	PALOMA	51,99	15.597,00
41	Pedra sanitária (25 g.) detalhada: pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa de papel, com os dados do fabricante. **Marca GLADE, SANY ou equivalente, ou de melhor qualidade**	700	25gr.	SANY	1,09	763,00
Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 17.812,00 (Dezessete Mil e Oitocentos e Doze Reais).						
EMPRESA FORNECEDORA: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA – ME - CNPJ: 47669.925/0001-93						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE.**	**UND.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
2	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. **Marca QBOA, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade**	500	01 litro	SUPER LAR	2,19	1.095,00
9	Copo plástico, descartável, 100 % poliestileno (ps) atóxico, branco ou translucido, 180 ml, água/refrigerante c/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02.	800	Pacote c/ 100	IBRASDE	3,99	3.192,00
10	Copo plástico, descartável, 100 % poliestileno (ps) atóxico, branco ou translucido, 300 ml, água/refrigerante c/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02	800	Pacote c/ 100	IBRASDE	6,99	5.592,00
11	Copo plástico, descartável, 100% poliestireno (ps) atóxico, branco, 50 ml café/chá c/100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02.	500	Pacote c/ 100	IBRASDE	1,99	995,00
15	Desodoriza dor de ar, tipo aerossol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com 360 ml. Fragrâncias variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus etc. Em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da anvisa. **Marca AIR WICK, GLADE ou equivalente, ou de melhor qualidade**	200	360 ml	ULTRA FRESH	6,60	1.320,00
16	Detergente líquido - detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 5 litros. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa e autorização de funcionamento da empresa – afe. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar afe/anvisa como distribuidor. Apresentar ficha de informação de segurança de produto químico – ispq, de acordo com nbr 14725. **Marca YPÊ, LIMPOL ou equivalente, ou de melhor qualidade**	300	Gl de 05 litros	SUPER LAR	14,49	4.347,00
27	Guardanapos em papel absorvente com dimensões de 22x32cm. **Marca KITCHEN, SANTEPEL ou equivalente, ou de melhor qualidade**	300	Pacote com 50	KITCHEN	1,99	597,00
28	Isqueiros - acende 3.000 vezes, selo holográfico do in-metro que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido.	50	Unid.	BIC	4,16	208,00
31	Lixa número 100.	100	Unid.	NORTON	1,98	198,00
32	Lixa número 80.	100	Unid.	NORTON	1,98	198,00
37	Papel toalha picotado, branca, picotada e gofrada, folhas duplas, tamanho mínimo de 20x20cm, pacote c/ 2 rolos. **Marca SNOB, KITCHEN ou equivalente, ou de melhor qualidade**	200	Pacote c/ 2 rolos	KITCHEN	4,19	838,00
60	Suporte dispenser poupa copos botão, dispenser para copos de agua 180/200 ml, injetado em plástico abs e tubo em poliestireno. Medidas: 55cm altura x 14 cm de largura x 20 cm de profundidade. O modelo deve possuir botão frontal na parte inferior, que, quando acionado, libere o copo.	20	Unid.	NOBRE	21,00	420,00
61	Suporte para sabonete líquido/álcool gelutliza refil com 800 ml ou reservatório, em plástico abs, cor branca, com as seguintes dimensões: 12 cm de profundidade, 11 cm de largura e 26 cm de altura.	30	Unid.	NOBRE	19,98	599,40
62	Toalha de banho 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas de 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70cm x 1,30m, cores diversas.	100	Unid.	FLABOM	14,69	1.469,00
63	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.	100	Unid.	FLABOM	6,79	679,00
65	Vassoura de palha para limpeza de pisos externos pátios em terra, conhecida com vassoura caipira com três fios de amarração da palha já vem com cabo em madeira com 1,20 metros.	200	Unid.	COLONIAL	18,97	3.794,00
Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 25.541,40 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos).						
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 139.869,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Sessenta e Nove Reais)						

Bom Sucesso do Sul, 14 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA:88146529968
Assinado de forma digital por EDSON DE OLIVEIRA:88146529968
Dados: 2023.02.14 13:40:47 -03'00'

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3E18924D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, contratação de uma empresa especializada para a elaboração dos programas de medicina e segurança de trabalho, para atender a demanda existente no Município de Braganey/PR. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	Contratação de uma empresa especializada para a elaboração dos programas de medicina e segurança de trabalho, para atender a demanda existente no Município de Braganey/PR	**BERNARDI & XAVIER – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 27.083.931/0001-57**	**R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**
VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)			

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 14 de Fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:95A5747C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO N.º 01/2022 EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2023

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos Simplificado Público, nomeada através da Portaria nº. 094/2022 **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo Simplificado Público**, destinado à contratação temporária de pessoal em regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br.**
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de ocupação temporária de vagas e cargos apresentados na Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
1.4 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo I deste Edital.
1.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova escrita e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
1.6 O candidato aprovado no resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado que recusar a convocação será desclassificado não havendo reposicionamento de final da lista.
1.7 A admissão será por tempo indeterminado enquanto perdurar o Programa Federal, Lei 11.350 de 05 outubro 2006.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.
Tabela 2.1

CRONOGRAMA	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	14/02/2023
Período de Inscrição	14/02 a 22/02/2023
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas no site www.ippec.org.br	23/02/2023
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	24/02/2023
Data Provável da Prova Escrita	**26/02/2023**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br	26/02/2023 às 20h
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	27/02/2023
Publicação do resultado final da prova escrita	03/03/2023
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	06/03/2023
Homologação do resultado final	07/03/2023

3. DOS CARGOS

3.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, Cadastro de Reserva, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para a contratação serão os estabelecidos a seguir:
Tabela 3.1

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO						
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PCD**	**Vencimento base (R$)**	**Taxa de Inscrição R$**	**Requisitos básicos**
Agente de combate as endemias	40h	01	*	2.604,00	R$ 100,00	Ensino médio completo. Deverá participar do curso de Formação Inicial e Continuada e CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria "A" e "B"(exigida no momento da contratação).
Agente comunitário de saúde	40h	08	01	2.604,00	R$ 100,00	Ensino médio completo. Deverá participar do curso de Formação Inicial e Continuada e CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria "A" e "B"(exigida no momento da contratação).

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

3.2 Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Processo Seletivo Simplificado Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.
3.3. Quando da contratação, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana ou rural, conforme necessidade do município.
3.4. O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.
3.5 Os candidatos aprovados e convocados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.
3.6 Os contratos vigorarão por prazo indeterminado e poderão ser rescindidos nos seguintes casos:
a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
b) Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
c) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
d) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo contraditório e amplo a defesa.
e) Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.
f) Interesse e conveniência da Administração Pública.
3.7 Fica vedada a contratação da candidata gestante em razão da natureza contratual imediata e da necessidade temporária excepcional de interesse público.
3.8 A candidata classificada que apresentar-se em estado gestacional será reclassificada para o final da listagem por uma única vez.
3.9 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo.
3.9.1 Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir, desde a publicação do presente edital, no Município de Braganey, PR. A comprovação de residência será feita posteriormente no ato da contratação, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, conforme Lei Federal nº 11.350/2006 e 13.595/2018.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares e estar em dia com a justiça Estadual e Federal;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado Público;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.
4.2 Para a contratação o candidato deverá apresentar os documentos necessários solicitados pela Divisão de Recursos Humanos a ser estipulado no edital
de convocação.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.

5.6.2 Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Ressalta-se ainda, que não será permitido, em hipótese alguma, a realização de duas inscrições. Ocorrendo tal fato, será homologada somente a última inscrição do candidato. O candidato que fizer duas inscrições não poderá, em hipótese alguma, solicitar reembolso da inscrição não homologada. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura interpretação do presente edital.
5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido de imediato.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Simplificado Público.
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
6.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009),combinado comos artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 dedezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o sub item 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).
6.1.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.1.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.1.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
6.1.4.1 a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br.**
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
6.1.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
6.1.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:
a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e
b) laudo médico.
6.1.4.1.2.1 O candidato deve estar **"logado"** no site para enviar os documentos.
6.1.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.1.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.1.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
6.1.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
6.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
6.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
6.1.10 Da candidata lactante:
6.1.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.1.10.1.1 Levar acompanhante;
6.1.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
6.1.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.1.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
6.1.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.
6.1.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.1.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
6.1.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.1.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
7.2 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
7.3 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
7.4 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
7.5 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.
7.6 O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.
7.7 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma,** através do site **www.ippec.org.br.**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:
7.8 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado e documento pessoal oficial com foto;
7.9 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios;

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br,** no Diário Oficial do Município, em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.5 No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
8.6 O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes provas e fases:
9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos.
9.1.2 Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.
Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
9.2.1 - A prova escrita será composta de **20** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	03	4,0	12,00
Matemática	03	4,0	12,00
Conhecimentos Gerais	04	4,0	16,00
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,00

TOTAL DE PONTOS NA PROVA	**100,00**

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site **www.ippec.org.br.**

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Braganey, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.

9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma “digital”.

9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo Simplificado Público.

9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.

9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.

9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.2.27 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.2.27.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.2.27.3 Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
9.2.27.4 Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.
.2.27.5 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
9.2.27.6 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
11.2 O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na **média final** para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
11.4 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
12. DA ELIMINAÇÃO
12.1 **Poderá ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:**
12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;
12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. DOS RECURSOS
13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de **1 (um)** dias útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, sob pena de perda do prazo recursal.
13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
13.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo V),** fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser **preferencialmente em .pdf.** Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.
13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link **https://ippec.org.br/login** na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.
13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

15.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, não sendo permitido sua recolocação ao final da lista de aprovados.
15.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
15.4 Para investidura no cargo em que o candidato foi aprovado, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Simplificado.
16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo Simplificado, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo Simplificado serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, ouvido o IPPEC.
16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br.**
16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Braganey - PR, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

SEBASTIÃO COSTA ALVES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Público Município de Braganey - PR

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I..
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).
ESCOLARIDADE: Ensino médio.
COMPLEMENTARES: CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria "A" e "B" (exigida no momento da contratação).

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).
ESCOLARIDADE: Ensino médio.
COMPLEMENTARES: CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria "A" e "B" (exigida no momento da contratação).

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de

três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I. Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Competências e habilidades do Agente de Saúde. Programação de visitas domiciliares. Execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos. Aleitamento materno. Pré-natal. Vigilância epidemiológica. Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:
Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2022 e declaro que:

a) ( ) Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

_____

_____

_____

__
_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

( ) Solicito alteração da letra "_____" para letra "_____".
( ) Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
( ) Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_____ e _____).
( ) Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
( ) Outros.
_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:DC269A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 012/2023

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2023, conforme Lei nº 1.884/2022.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.884 (art. 7º paragrafo II) de 19 de dezembro de 2022, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2023, no valor total de R$ 166.689,00 (Cento e sessenta e seis mil e seiscentos e oitenta e nove reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9,002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5415	842	Incentivo Centro de Convivência	Acréscimo	16,200.00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9,002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0012.6048		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5662	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	Acréscimo	272.00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10,001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6400	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Acréscimo	150,217.00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (superavit) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

SUPERAVIT	FONTE	VALOR
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	938	272.00
INCENTIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	842	16,200.00
OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	504	150,217.00
TOTAL		**166,689.00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade CRC.PR 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FF781488

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 135/2023-DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio aos Servidores Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, ocupantes de cargos do quadro de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativos ao quinquênio, compreendido de reenquadramento, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	QUINQ
ALAERTE MOTTER	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	82581	5%
CAROLINE SODER	PROFESSOR 20 HORAS	74961	5%
ELEN CAROLINE NASCIMENTO TRICHEZ	PROFESSOR 30 HORAS	78621	5%
ELIETE TEREZINHA DA SILVA CASAROTTO	EDUCADOR INFANTIL	74911	5%
ELIZANGELA APARECIDA ROBERTO PIRES	SERVENTE DE SERV. GERAIS	78611	5%
ELIZANGELA TRICHEZ	PROFESSOR 30 HORAS	78631	5%
FRANCIELE HINSELMANN FRANUS	FISIOTERAPEUTA	75021	5%
IVANILDA APARECIDA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	74891	5%
MARIA AUGUSTA DE MELLO	PROFESSOR 20 HORAS	74991	5%
MARTA PINHEIRO	EDUCADOR INFANTIL	75011	5%
MONIQUE GABRIELA DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR 20 HORAS	75001	5%
NELCILAINE ANDRADE	TELEFONISTA	75031	5%
NEUCI APARECIDA DA SILVA MORATELLI	PROFESSOR 20 HORAS	74931	5%
SIMONE DE FATIMA MEDEIROS	PROFESSOR 20 HORAS	74971	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 14 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:59D69E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 133/2023-DRH

SÚMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estáveis os Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório e Tornar Estáveis os Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMEAÇÃO	DATA ESTÁVEL
ANDREIA NOGUEIRA DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	767321654	17/02/2020	16/02/2023
ANGELITA PIMENTEL	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	767321621	03/02/2020	02/02/2023
CLAUDIA RIBEIRO VALADARES	CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	767321622	03/02/2020	02/02/2023
DYESSICA EDUARDA SLIVINSKI BATISTA	SERVICOS GERAIS	767321610	03/02/2020	02/02/2023
FRANCIELI RAMOS LORENZ DE SOUZA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	767321616	03/02/2020	02/02/2023
LUCIANO VIEIRA CHANÃ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	767321620	03/02/2020	02/02/2023
LUCIARA FRANCESCHINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	767321623	03/02/2020	02/02/2023
MONICA MACHADO MOFATI	TÉCNICO DE FARMÁCIA	767321630	03/02/2020	02/02/2023
MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	767321628	03/02/2020	02/02/2023
NEURA DE JESUS	PROFESSOR 20 HORAS	767321643	05/02/2020	04/02/2023
NILTON APARECIDO DA SILVA	PROFESSOR 30 HORAS	767321651	05/02/2020	04/02/2023
RENY VIANA	PROFESSOR 30 HORAS	767321650	05/02/2020	04/02/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7674E3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 137/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
DÓRICA FERNANDES DOS REIS BEDANI	PROFESSOR 20 HORAS	79631	01/02/2023	09/05/2023
DÓRICA FERNANDES DOS REIS BEDANI	PROFESSOR 20 HORAS	81561	01/02/2023	09/05/2023
MAIRA JULIANA MULLER	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	74151	15/02/2023	18/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C541F5A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 01 DO EDITAL Nº. 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 01 DO EDITAL Nº. 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

A Presidente da Comissão doProcesso Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no uso de suas atribuições legais,nomeada pelo Decreto n.º 1918, de 12 de janeiro de 2023, e alterada pelo Decreto nº. 1933 de 06 de fevereiro de 2023, resolve RETIFICAR o EDITAL Nº. 001/2023, que estabelece instruções destinadas à realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS,com o objetivo de contratações para exercer as funções deAuxiliar de Dentista, Assistente Social, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional conforme condições descritas no Edital.

Onde se lê:**"DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO"**
5.1Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO	Requisito complementar
Assistente Social	Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social do Estado do Paraná
Auxiliar de dentista	Inscrição no Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná
Enfermeiro	Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná
Fisioterapeuta	Inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná
Fonoaudiologia	Inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia do Estado do Paraná
Médico Clínico Geral	Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Médico Pediatra	Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Médico Psiquiatra	Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Nutricionista	Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Odontólogo	Inscrição no Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná
Psicólogo	Inscrição no Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná
Técnico de Enfermagem do Trabalho	Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná
Técnico Enfermagem	Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná
Terapeuta Ocupacional	Inscrição no Conselho Regional de Terapia Ocupacional do Estado do Paraná

Leia-se**"DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO"**

5.2Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO	Requisito complementar
Assistente Social	Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social 11º Região
Auxiliar de dentista	Inscrição no Conselho Regional de Odontologia do Paraná
Enfermeiro	Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná
Fisioterapeuta	Inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8º Região do Paraná
Fonoaudiologia	Inscrição noConselho Regional de Fonoaudiologia 3ª Região
Médico Clínico Geral	Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná
Médico Pediatra	Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná
Médico Psiquiatra	Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná
Nutricionista	Inscrição no Conselho Regional Nutricionistas da 8º Região
Odontólogo	Inscrição no Conselho Regional de Odontologia do Paraná
Psicólogo	Inscrição no Conselho Regional de Psicologia da 8º Região
Técnico de Enfermagem do Trabalho	Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná
Técnico Enfermagem	Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná
Terapeuta Ocupacional	Inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8º Região do Paraná

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2023

MARIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA
Presidente

DAVI FELIX AUGUSTO
Membro

SIRLENE MACEDO DOS SANTOS LARCHERT
Membro

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:92BF4EA1

GABINETE
DECRETO N° 1936/2023 DE 06/02/2023

Exercício: 2023
Decreto n° 1936/2023 de 06/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003		FUNDEB	
05.003.12.361.0005.1.010		Edificações, Revitalização e Infraestrutura na rede Municipal de Ensino	

232 - 4.4.90.51.00.00	31102	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
10.001		SEGURANÇA PUBLICA	
10.001.06.182.0018.2.026		Manutenção da Segurança Publica	
394 - 4.4.90.52.00.00	3509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
Total Suplementação:			155.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 6 de Fevereiro de2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:28C62BB7

GABINETE
EDITAL Nº 06/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL,** o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

Até 27/03/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ADB3675	274770A000004900	24/11/2022	54521	R$ 195.23
AMU2F56	274770A000005213	19/11/2022	55414	R$ 195.23
ANM3655	274770A000004935	16/11/2022	55500	R$ 130,16
APX4A45	274770NIC0000315	11/11/2022	50020	R$ 586,94
ASE9A52	274770A000004936	16/11/2022	55500	R$ 130,16
BAH5B80	274770NIC0000316	11/11/2022	50020	R$ 586,94
GDK6E04	274770A000004899	24/11/2022	54521	R$ 195.23
MEV1565	274770A000004947	17/11/2022	55680	R$ 195.23

Até 30/03/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAK6990	274770A000005142	02/12/2022	55680	R$195,23
AHF8181	274770A000005067	25/11/2022	76251	R$293,47
AHZ0C07	274770A000005145	02/12/2022	55680	R$195,23
APR0162	274770A000005141	02/12/2022	55500	R$130,16
APS2209	274770A000005217	29/11/2022	76331	R$293,47
ARX4J56	274770A000005065	25/11/2022	55414	R$195,23
ASM3E91	274770A000005071	25/11/2022	76332	R$293,47
AWF9151	274770A000005216	29/11/2022	76331	R$293,47
AXC9A49	274770A000005214	24/11/2022	76331	R$293,47
AXN3921	274770A000005219	30/11/2022	76331	R$293,47
AYB6C42	274770A000005073	01/12/2022	76332	R$293,47
AZX1430	274770A000005069	25/11/2022	76252	R$293,47
BBD3395	274770A000005068	25/11/2022	76252	R$293,47
BBO8C61	274770A000005072	01/12/2022	76332	R$293,47
BDB4B16	274770A000005070	25/11/2022	51930	R$293,47
DVJ9B81	274770A000000178	29/11/2022	55414	R$195,23
FEW2583	274770A000005146	02/12/2022	55500	R$130,16
HJC5A47	274770A000005140	02/12/2022	55500	R$130,16
KDW8081	274770A000005144	02/12/2022	55680	R$195,23
PYA2A92	274770A000005143	02/12/2022	55680	R$195,23
QGS2J11	274770A000005215	2411/2022	76331	R$293,47
QXJ8E42	274770A000005066	25/11/2022	54600	R$130,16

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:B2528269

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
327907	ALESSANDRA NINNO LEITE SANTOS	2022	2023	08/02/23	à	17/02/23
327051	ALISSON SOUZA FERREIRA	2022	2023	07/03/23	à	25/03/23
51341	AMARILDO ANTONIO BILIERI	2021	2022	08/02/23	à	17/02/23
327381	ANDRESSA DE SOUZA	2022	2023	09/02/23	à	18/02/23
208341	CARLOS DA SILVA SOUZA	2021	2022	06/02/23	à	07/03/23
326801	CELIA DO ROCIO CREPLIVE CORDEIRO	2021	2022	06/02/23	à	26/02/23
153001	CLEVERSON RAMOS	2021	2022	06/02/23	à	07/03/23
285091	ISRAEL LIMA DA SILVA	2021	2022	04/02/23	à	23/02/23
327249	JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	2021	2022	15/03/23	à	24/03/23
27406	JOÃO DALPRA	2021	2022	06/02/23	à	20/02/23
325090	JOSÉ LEOMAR TIBES DE SOUZA	2018	2019	13/02/23	à	04/03/23
325090	JOSÉ LEOMAR TIBES DE SOUZA	2019	2020	05/03/23	à	24/03/23
211561	MARCELO BERTO	2021	2022	06/02/23	à	25/02/23
327612	NAIR PRESTES FERNANDES	2021	2022	06/02/23	à	25/02/23
272351	RONY ZOTTO CARTAXO	2020	2021	27/02/23	à	18/03/23
77221	ROSIDALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	2021	2022	10/02/23	à	11/03/23
326153	SIRLEI TEREZINHA STRAPASSON	2020	2021	06/02/23	à	15/02/23
2055841	SONIA RODRIGUES DE MELLO	2021	2022	10/02/23	à	19/02/23
2055841	SONIA RODRIGUES DE MELLO	2022	2023	20/02/23	à	11/03/23
327492	WINNY MATOZO FONTOURA DA SILVA	2021	2022	06/02/23	à	07/03/23

Campina Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:99C79728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO

Resultado da Avaliação de Conhecimentos dos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Candói, referente ao ano de 2023.
A Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO (notas obtidas), na AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO dos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Candói, conforme segue:

PROFESSOR	NOTA
Adalgiza Veríssimo Kavetzki	4.0
Adriana Gonçalves	3.2
Adriana Ricobelo da Silva Oliveira	3.0
Amélia Terezinha Gonçalves dos Santos	3.0
Ana Cristina Guerellus	2.8
Ana Lucia Pedroso	2.8
Ana Lucia Smuczek Matos	3.4
Andreia Correia Santos	3.8
Andreia Kich Brandalize	2.8
Andreia Marinho Xavier	2.0
Andreia Pszedzimirski	3.0
Andreia Savoldi Teixeira	3.4
Angela Maria Bisello	3.4
Anna Maria Oliveira	2.6
Antonio Valdir de Quadros	3.4
Arlete Souza Gomides	3.6
Arlete Terezinha Kraus dos Santos	2.8
Bernadete Gonçalves Roberto	2.6
Carla S. W. Seibert	3.8
Cintia Lopes de Siqueira	3.8
Claudete Ferri Paré Zubreski	3.4
Claudia Suzana Barcelos	3.0

Cleverton Gustavo Semchechen	4.0
Dione S. Bueno	2.8
Edenir Barbosa de Col	3.2
Edimara Mathias Tavares	3.2
Édina Malaquias	3.8
Eldes de Fátima Smolak	3.2
Elecir Carneiro	2.6
Eliana Casagrande	1.8
Eliane Malinoski	2.4
Eliane Muhlenbruch da Silva	3.8
Elisângela Kauffmann	3.4
Elisângela Perin	3.0
Eliza Fatima Graubner	3.2
Elizandra Farago de Oliveira	3.2
Eloíza de Fátima Pereira	3.6
Emília Chicora	2.6
Evandra Deschk da Silva	2.6
Franciele Pereira	3.0
Francieli Leite Mugnol	3.2
Gilce de Almeida	3.0
Gislaine Aparecida Bueno	3.4
Gislaine Paula Caldato	3.0
Heloize do Belem Nunens Carneiro	3.0
Inedite Inês Mathias	2.4
Iolanda Soares Pereira	3.0
Ivania Luzia de Ramos Bueno	2.8
Ivete Fátima Fagundes	3.0
Janaina Aparecida da Luz	3.8
Jane Maria de Lima	2.8
Janete de Fatima Pedroso da Luz	2.6
Jaqueline Pinheiro Zarpelon	3.8
Jiuvana da Silva	3.0
Jociléia Monteiro	3.4
Joseane Teixeira Viana Barbosa	3.4
Joslaine Fátima da Silva	3.4
Juceane Bachman	2.6
Jucemara Barbosa	2.8
Jucimara do Rocio Bahls	3.4
Juliana Ferreira	3.4
Juliana Ivatiuk Farias	3.0
Juliana Paula Glegolin Machado	3.8
Juliane Muhlembruch Pedroso	3.6
Kelly Ossovski	3.4
Leide Jane Gomes da Silva	3.6
Leony Terezinha de Abreu	3.4
Lia Kauffmann Ramos	3.4
Lídia Lucio Roque	2.4
Lidiane Cristina Trentin Deschk	4.0
Lourdes Fátima Mello	3.0
Lucia Sedorko Welter	3.4
Luciane Bertolini de Lara	3.6
Luciane Keli Checchi Giacomin	3.4
Luciane Maxcimovicz Ramos	3.6
Lucieli Kich Biazebetti	3.8
Lucimara Ramos Martin	2.6
Macádia Gomides Leal	3.2
Márcia de Col	3.0
Marcieli G. Galvão	3.0
Margareth Czekay	2.8
Maria Aparecida de Melo Ferreira	2.4
Maria Aparecida Oliveira Schneider	2.4
Maria Cleuza da Rocha	3.4
Maria Lucimar Canalli	2.6
Maria Madalena Dias dos Santos	3.0
Maria Solange Scislowoski	2.8
Maria Valdeci Farias	3.4
Marilélia Nunes Carvalho Chaves	3.4
Maristela Mazepa do Prado	3.2
Marlene Ferreira da Silva	2.8
Marta Pereira Gomes	3.2
Mayara de Fátima Pontarolo	3.2
Merlin Suzana Ritter	3.6
Neiva Santos de Oliveira	3.6
Nerilde Pussinini	2.2
Olivanira Mugnol	3.0
Osmar Mueller Junior	3.2
Patrícia Elisangela dos Santos Almeida	3.4
Paula Daiana Deschk	3.4
Paulo Kozechen	1.8
Priscila Cadorin	3.2
Roberta de Almeida Ferreira	3.6
Roberta Fontana	2.6
Rogério Alves	2.4
Rosane Fátima da Silva	2.8
Rosenildo Bayer	2.6
Rosilda de Souza Tazuel Machado	1.4
Sabrina Aparecida de Oliveira	3.4
Sheila Bodenar Kich da Silva	3.8
Silmara Aparecida da Silva	3.0

Silvana Nunes Carvalho Martim	3.0
Sirlei Ivanhichen de Lima	3.4
Sirlei Maria Pinheiro	3.2
Sirlene Fátima Pinheiro Mendes	2.8
Soeli Aparecidade dos Santos	2.6
Solange Aguirre	3.4
Solange Pereira Kich	3.0
Tânia Maria Perin	3.0
Terezinha Dalastra Lopes	3.0
Valderi Muhlenbruck	3.2
Valéria de Fátima Deschk	3.6
Vanilze de Col Muhlenbruck	3.4
Vera Lúcia Bayer	3.4
Vera Maria Matje Santos	3.2
Vilciane P. de Freitas	3.4

De acordo com o Decreto 097/2018 e a Lei Municipal 031/2017, a Avaliação de Conhecimento será realizada anualmente e deve conter 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada questão; A média aritmética das avaliações de conhecimento será de 4 (quatro) pontos. Havendo mais de uma avaliação durante o ano, a pontuação total final das avaliações será dividida pelo número de avaliações realizadas naquele período.

CARINA GOLDONI
Secretária de Educação

Candói, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4D4BDCD4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO

Processo nº 449/2023
Pregão Presencial nº 125/2021
CONTRATO Nº 103/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 76.030.717/0001-48, com sede social na Rua Santo Campagnolo, 1.200, Centro, sala 202, CEP 85.905-030, Toledo/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo seu procurador Sr. JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob n° 857.230.619-68, portador da cédula de identidade civil RG n° 5.406,041-6 expedida pela SSP/PR, com domicilio e residência na Rua Juvino do Rosário, 1790, apto 802, torre 02, Curitiba/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 e da Lei Municipal nº 1.431/2018, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio de preços do contrato nº 103/2021 do Pregão Presencial nº 125/2021 cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: módulo de almoxarifado, módulo de contabilidade pública, execução financeira, orçamento anual (PPA, LDO, LOA) e prestação de contas ao TCE/PR, módulo de controle de frotas, módulo de controle interno, módulo de controle patrimonial, módulo de licitação e compras, módulo de nota fiscal eletrônica de serviços, módulo de obras públicas/intervenção, módulo de portal da transparência .

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. O presente processo visa atender as determinações expressas no Decreto Federal n°10.540/2020 (SIAFIC), e está respaldado pelo Art. 5° da Lei Municipal n° 1.677 de 04 de novembro de 2022 anexa ao processo administrativo, aqual autoriza o Poder Executivo a custear as despesas desta naturezaoriundas da CâmaraMunicipal de Candói-PR. Quando da efetivação do Contrato 103/2021, não foram previstos os usuários/módulos da Câmara Municipal, devido a entidade possuir contrato vigente para tal contratação. Ocorre que com a extinção do contrato da entidade o município deve arcar com as custas, conforme preconiza a referida lei, justificando-se o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. A cláusula 3.1 da ata de registro de preço passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Item	Un	Objeto	Preço Atual mensal (R$)	Reequilíbrio valor mensal (R$)	Preço Atualiza do mensal (R$)	Qtde a executar	Total Atualizado total 10 meses (R$)
01	02	MS	Licença de uso de software. Módulo: Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Licença módulo Tramitação de processos	1.418,86	691,99	2.110,85	10	21.108,50
01	05		Licença de uso de software. Módulo: Controle Patrimonial	197,06	135,56	332,62	10	3.326,20.
01	06		Licença de uso de software. Módulo: Licitação e Compras	835,54	179,92	1.015,46	10	10.154,60
01	03		Licença de uso de software. Módulo: Controle de Frotas	788,25	141,39	929,64	10	9.296,40
01	11		Licença de uso de software. Módulo: Recursos Humanos Folha de Pagamento	1.001,08	449,49	1.450,57	10	14.505,70
01	09		Licença de uso de software. Módulo: Portal da Transparência	1.086,21	276,34	1.362,55	10	13.625,50

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 18.746,90** (dezoito mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) ao valor total do contrato, o qual passa viger com o valor de total de **R$ 189.281,10** (cento e oitenta e nove reais duzentos e oitenta e um reais e dez centavos).
5.2. Os preços revisados entram em vigor no início do mês de fevereiro de 2023
5.3. As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários, no exercício financeiro de 2023 com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2023	0950	05.001.04.123.0002.2010	0000	3.3.90.40.00.00	E	Finanças

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SETIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 10 de fevereiro de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR***
Prefeito	Equiplano Sistemas LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C3696172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 051/2023

SÚMULA: Prorroga contratos temporários de servidores contratados por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019;

D E C R E T A

Art.1º Ficam prorrogados os contratos por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
ANA PAULA DO PRADO	8.144.939-2/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS	22/09/2023
FRANCIELE HOFMAM PADILHA	10.962.353-9/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS	14/09/2023
HELLEN CAROLINA FURMAN TAKESHITA	12.600.985-2/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS	04/09/2023
KARINA APARECIDA BURICHAKI SILVA DE AGUERO	9.987.963-7/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS	01/09/2023
LUADY CRISTINA MOTA SOARES	15.087.925-6/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS	23/09/2023
MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	12.969.309-6/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS	22/09/2023
MARTA MARIA LECH	13.873.707-1/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS	12/09/2023
DHOUGLAS STANISK MAGALHAES	13.253.169-2/PR	ENFERMEIRO – PSS	13/06/2023
MARIO DEDA	7.872.140-5/PR	OPERADOR DE MAQUINAS - PSS	18/09/2023
ROSELI BENTO DE OLIVEIRA	6.551.375-7/PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	28/08/2023
ANA LUCIA DE CARVALHO	13.523.679-9/PR	ATENDENTE INFANTIL - PSS	07/09/2023
ARIANE BENEDITA DA SILVA CRUZ PADILHA	9.765.505-7/PR	ATENDENTE INFANTIL – PSS	20/09/2023
CAROLINA DA SILVA VERONEZI	10.869.988-4/PR	ATENDENTE INFANTIL – PSS	11/09/2023
CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	12.659.876-9/PR	ATENDENTE INFANTIL – PSS	13/09/2023
DANIELA GUIMARÃES DE SOUSA	13.765.870-4/PR	ATENDENTE INFANTIL - PSS	18/09/2023
FRANCIELE BARANHUKE PROROK BORA	9.573.086-8/PR	ATENDENTE INFANTIL – PSS	30/08/2023
KEMELLY KAROLINE VIEIRA DA SILVEIRA	13.484.424-8/PR	ATENDENTE INFANTIL – PSS	07/09/2023
MARILANGELA MORDZIN	10.908.328-3/PR	ATENDENTE INFANTIL – PSS	29/08/2023
SIMONE APARECIDA COSTA MARTINS	8.612.509-9/PR	ATENDENTE INFANTIL – PSS	25/09/2023
THAIS PFAFFENZELLER	13.819.582-1/PR	ATENDENTE INFANTIL – PSS	11/09/2023
AMANDA MARCONDES DOS SANTOS	13.801.344-8/PR	ASSISTENTE OPERACIONAL – PSS	30/08/2023
CRISTIANE CAVALIM DE SOUZA CORDEIRO	7.797.203-0/PR	ASSISTENTE OPERACIONAL – PSS	11/09/2023
DAVIS ALEXANDRE ZIMMERMANN	12.384.253-7/PR	ASSISTENTE OPERACIONAL – PSS	31/08/2023
ODAIR PEREIRA DOS SANTOS	3.685.666/SC	ASSISTENTE OPERACIONAL – PSS	04/09/2023
PEROLA MILENA DA CRUZ ALMEIDA	13.541.112-4/PR	ASSISTENTE OPERACIONAL – PSS	30/08/2023
BEATRIZ KAIS	10.264.146-9/PR	EDUCADOR SOCIAL – PSS	08/09/2023
JOCELIA ADELAIDE DA COSTA SOARES	7.940.721-6/PR	EDUCADOR SOCIAL – PSS	18/09/2023
LILIAN RAFAELA CARVALHO NIZA	6.804.877-0/PR	EDUCADOR SOCIAL – PSS	18/09/2023
LUCIANA SOBOTA LEAL	5.162.042-9/PR	EDUCADOR SOCIAL – PSS	12/09/2023
CELSO DANIEL PRZYBEUKA	8.110.099-3/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSS	04/09/2023
RODE DOS SANTOS FERREIRA	6.362.799-2/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSS	11/09/2023
VANESSA FIGUEIRO DA SILVA	9.724.774-9/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSS	04/09/2023
CARLOS DIAS DOS SANTOS	1.262.690-6/SP	ASSISTENTE OPERACIONAL – PSS	11/09/2023
JOAO CARLOS PADILHA	7.241.497-7/PR	ASSISTENTE OPERACIONAL – PSS	16/09/2023
RAFAEL GUILHERME FRAGOSO DA SILVA	13.816.550-7/PR	ASSISTENTE OPERACIONAL – PSS	07/09/2023
SANDRO HONORATO	6.180.209-6/PR	ASSISTENTE OPERACIONAL - PSS	11/09/2023

Art.2º As despesas das presentes prorrogações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 14 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:21284CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023
DATA: 17/01/23 ABERTURA: 08/02/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, ATENDENDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS TRABALHISTAS, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, AVALIAÇÕES E/OU CONSULTAS MÉDICAS PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	10.000,00	10.000,00
1	2	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	10.000,00	10.000,00
1	3	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	6.000,00	6.000,00
1	4	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	50,00	1.500,00
1	5	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	10,00	1.000,00
1	6	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	250,00	2.500,00
1	7	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	65,00	39.000,00
1	8	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	25,00	12.500,00
1	9	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	45,00	22.500,00
1	10	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	10,00	6.000,00
1	11	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	30,00	3.000,00
1	12	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	30,00	3.000,00
1	13	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	60,00	12.000,00
1	14	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	60,00	36.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01			165.000,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	1	EDEVI ARBONELLI MENDES	6,00	600,00
2	2	EDEVI ARBONELLI MENDES	8,00	4.800,00
2	3	EDEVI ARBONELLI MENDES	6,00	600,00
2	4	EDEVI ARBONELLI MENDES	2,50	250,00
2	5	EDEVI ARBONELLI MENDES	16,00	800,00
2	6	EDEVI ARBONELLI MENDES	18,00	900,00
2	7	EDEVI ARBONELLI MENDES	18,00	7.200,00
2	8	EDEVI ARBONELLI MENDES	18,00	7.200,00
2	9	EDEVI ARBONELLI MENDES	16,00	6.400,00
2	10	EDEVI ARBONELLI MENDES	16,00	6.400,00
2	11	EDEVI ARBONELLI MENDES	3,00	150,00
2	12	EDEVI ARBONELLI MENDES	18,00	900,00
2	13	EDEVI ARBONELLI MENDES	8,00	400,00
2	14	EDEVI ARBONELLI MENDES	2,50	125,00
2	15	EDEVI ARBONELLI MENDES	5,50	275,00
2	16	EDEVI ARBONELLI MENDES	3,00	150,00
2	17	EDEVI ARBONELLI MENDES	3,00	150,00
2	18	EDEVI ARBONELLI MENDES	3,00	150,00
2	19	EDEVI ARBONELLI MENDES	3,00	150,00
2	20	EDEVI ARBONELLI MENDES	4,00	200,00
2	21	EDEVI ARBONELLI MENDES	10,00	500,00
2	22	EDEVI ARBONELLI MENDES	11,00	550,00
2	23	EDEVI ARBONELLI MENDES	11,00	550,00
2	24	EDEVI ARBONELLI MENDES	11,00	550,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02			39.950,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
3	1	PREVENCE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	75,00	15.000,00
3	2	PREVENCE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	48,00	4.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03			19.800,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
EDEVI ARBONELLI MENDES	22.924.290/0001-00	39.950,00
PREVENCE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	18.476.033/0001-78	19.800,00
RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	38.928.121/0001-70	165.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 224.750,00 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 08 de fevereiro de 2023.
Iana R. Schmid Elaine Bortolotto Fernando Q. Abatti Juliano Ribeiro
Pregoeira Equipe de Apoio Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023
DATA: 17/01/23 ABERTURA: 08/02/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, ATENDENDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS TRABALHISTAS, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, AVALIAÇÕES E/OU CONSULTAS MÉDICAS PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 07/2023, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	10.000,00	10.000,00
1	2	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	10.000,00	10.000,00
1	3	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	6.000,00	6.000,00
1	4	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	50,00	1.500,00
1	5	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	10,00	1.000,00
1	6	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	250,00	2.500,00
1	7	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	65,00	39.000,00
1	8	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	25,00	12.500,00
1	9	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	45,00	22.500,00
1	10	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	10,00	6.000,00
1	11	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	30,00	3.000,00
1	12	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	30,00	3.000,00
1	13	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	60,00	12.000,00
1	14	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	60,00	36.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01			165.000,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	1	EDEVI ARBONELLI MENDES	6,00	600,00
2	2	EDEVI ARBONELLI MENDES	8,00	4.800,00
2	3	EDEVI ARBONELLI MENDES	6,00	600,00
2	4	EDEVI ARBONELLI MENDES	2,50	250,00
2	5	EDEVI ARBONELLI MENDES	16,00	800,00
2	6	EDEVI ARBONELLI MENDES	18,00	900,00
2	7	EDEVI ARBONELLI MENDES	18,00	7.200,00
2	8	EDEVI ARBONELLI MENDES	18,00	7.200,00
2	9	EDEVI ARBONELLI MENDES	16,00	6.400,00
2	10	EDEVI ARBONELLI MENDES	16,00	6.400,00

2	11	EDEVI ARBONELLI MENDES	3,00	150,00
2	12	EDEVI ARBONELLI MENDES	18,00	900,00
2	13	EDEVI ARBONELLI MENDES	8,00	400,00
2	14	EDEVI ARBONELLI MENDES	2,50	125,00
2	15	EDEVI ARBONELLI MENDES	5,50	275,00
2	16	EDEVI ARBONELLI MENDES	3,00	150,00
2	17	EDEVI ARBONELLI MENDES	3,00	150,00
2	18	EDEVI ARBONELLI MENDES	3,00	150,00
2	19	EDEVI ARBONELLI MENDES	3,00	150,00
2	20	EDEVI ARBONELLI MENDES	4,00	200,00
2	21	EDEVI ARBONELLI MENDES	10,00	500,00
2	22	EDEVI ARBONELLI MENDES	11,00	550,00
2	23	EDEVI ARBONELLI MENDES	11,00	550,00
2	24	EDEVI ARBONELLI MENDES	11,00	550,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02			39.950,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
3	1	PREVENCE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	75,00	15.000,00
3	2	PREVENCE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	48,00	4.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03			19.800,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
EDEVI ARBONELLI MENDES	22.924.290/0001-00	39.950,00
PREVENCE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	18.476.033/0001-78	19.800,00
RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	38.928.121/0001-70	165.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 224.750,00 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:16840F99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 03/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ARU9C41	116100T000472687	01/12/2022	55500	R$ 130.16
ASQ3897	116100T000472689	01/12/2022	54522	R$ 195.23
AVZ3F12	275410D000021730	27/08/2022	74550	R$ 130.16
AWT5J17	275410D000022560	25/09/2022	74550	R$ 130.16
AZQ9045	275410D000022731	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AZQ9045	275410D000022582	25/09/2022	74550	R$ 130.16
BCR6G91	116100T000472686	01/12/2022	55500	R$ 130.16
DBB2918	275410D000022666	28/09/2022	74550	R$ 130.16
RHH7D72	275410D000022671	28/09/2022	74550	R$ 130.16
RHH7D72	275410D000022634	27/09/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 03/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. Habilitação
GVO4748	116100T000472685	01/12/2022	55500	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 03/04/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOB1160	275410V000016804	02/02/2023	55412
ARB2A03	116100T000613731	05/02/2023	55250
ARH9E98	116100T000378508	04/02/2023	59670
AWH5691	275410V000016806	02/02/2023	55412
AXT8689	275410V000016699	31/01/2023	55412
AYB1082	116100T000613725	05/02/2023	55250
BAN0D77	116100T000379099	06/02/2023	60501
BCF6F08	275410V000016803	31/01/2023	55412
BCH6G08	116100T000382854	04/02/2023	60501
BDW7D03	275410V000016802	31/01/2023	55412
BEM0F65	116100T000613726	05/02/2023	55250
BEO4A62	116100T000613730	05/02/2023	55250
BLB5B85	116100T000613721	04/02/2023	54521
CPV1944	116100T000382855	05/02/2023	54281
EBN5F20	116100T000613722	04/02/2023	54521
EXK1J67	275410V000016488	31/01/2023	55412
HSI4B61	275410V000016645	07/02/2023	54522
JOT7214	275410V000016801	31/01/2023	55412
KYB4G86	116100T000613724	05/02/2023	53800
MDW4859	275410V000016648	09/02/2023	55411
OLZ0431	275410V000016805	02/02/2023	55412
QJC0593	275410V000016649	09/02/2023	55250

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DC71C56E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4180 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Exercício: 2023
Decreto nº 4180/2023 de 24/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2022 de 27/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 59,42 (cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0005.0.002.		Encargos com Indenizações e Restituições	
665 - 3.3.30.93.00.00	41021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	59,42
Total Suplementação:			**59,42**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:A1FE8688

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4181 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Exercício: 2023
Decreto nº 4181/2023 de 24/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2022 de 27/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
362 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.056.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Pré Escola	
402 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
420 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.066.		Manutenção e Conservação de Ruas, Avenidas e Estradas Vicinais	
488 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
501 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**125.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.242.0008.2.019.		Apoio a APAE	
131 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
348 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
355 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.001.12.361.0010.2.051.		Realização de Transporte para Alunos do Ensino Fundamental	
371 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
408 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
Total Redução:			**125.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:E9156C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 03/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 03/2023

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

NOTIFICA:

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, Taxa de Expediente, Taxa de Localização, Taxas de Emissões de Certidão e Declarações, ISSQN e ISSQN Retido.

CNPJ/CPF	**RAZÃO SOCIAL**	**NOTIFICAÇÃO**
11.522.894/0001-04	GENATAN JOSE MOSCHEN	NOTIFICAÇÃO 008/2023
35.723.798/0001-84	SRS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 009/2023
36.919.399/0001-56	JENIFER DANIELA PARANA	NOTIFICAÇÃO 010/2023
19.566.316/0001-73	GERSON FERREIRA DA ROCHA – ME	NOTIFICAÇÃO 011/2023
19.566.316/0001-73	GERSON FERREIRA DA ROCHA – ME	NOTIFICAÇÃO 012/2023
42.016.809/0001-51	LUANA DE LOURDES SPADER LTDA	NOTIFICAÇÃO 014/2023
39.325.702/0001-80	ROTA GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 015/2023
11.274.312/0001-00	GUISA INDUSTRIA DE UTILIDADES PLASTICAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 016/2023

08.727.691/0001-31	HERMES & ANTONIETTI LTDA	NOTIFICAÇÃO 017/2023
14.057.339/0001-39	ELIZETE DE SOUZA	NOTIFICAÇÃO 018/2023
31.565.104/0098-08	PEPSICO DO BRASIL LTDA	NOTIFICAÇÃO 019/2023
14.217.266/0001-03	L A FREITAS DA CRUZ – MADEIRAS – ME	NOTIFICAÇÃO 020/2023
25.177.986/0001-09	DAV ATACADO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 021/2023
14.881.474/0001-02	FLAVIO GONZATTI	NOTIFICAÇÃO 022/2023
34.238.195/0001-24	MPRO STEEL EMPREITEIRA LTDA	NOTIFICAÇÃO 023/2023
09.722.080/0001-63	MARLON CESAR DA SILVA – ME	NOTIFICAÇÃO 024/2023
26.229.779/0001-05	E C DE OLIVEIRA – ME	NOTIFICAÇÃO 025/2023
13.485.061/0001-38	TRC RIBEIRO E CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 026/2023
77.609.543/0001-35	MECANICA TUROZZI LTDA	NOTIFICAÇÃO 027/2023
27.558.252/0001-97	LUCAS ALEXSSANDRO DO PRADO SILVA	NOTIFICAÇÃO 028/2023
06.128.583/0001-17	EMBREOESTE RECUPERADORA DE EMBREAGENS LTDA	NOTIFICAÇÃO 029/2023
24.795.909/0001-41	SIDNEI DE SOUZA DE OLIVEIRA – MARMORES E GRANITOS	NOTIFICAÇÃO 030/2023
43.022.850/0001-01	KOCH CONSULTORIA ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 031/2023
38.924.806/0001-49	DESTAK VIDRACARIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 032/2023
12.545.622/0001-84	CLAUDIA SUZANE BRUM	NOTIFICAÇÃO 033/2023
33.343.355/0001-32	JOAO BERNARDO HEINDRICKSON GREGORIO – ME	NOTIFICAÇÃO 034/2023
33.269.882/0001-44	JOAO DANILO TREVIZOL	NOTIFICAÇÃO 035/2023
22.201.118/0001-10	C L SERENA ASSISTENCIA TECNICA – EIRELI	NOTIFICAÇÃO 036/2023
42.946.054/0001-94	J E V CAVALHEIRO SERVICOS FINANCEIROS LTDA	NOTIFICAÇÃO 037/2023
25.408.326/0001-83	C VEDOIS & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 038/2023
32.460.371/0001-42	JRC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	NOTIFICAÇÃO 039/2023
41.048.953/0001-07	DANIEL NEVES	NOTIFICAÇÃO 040/2023
34.611.484/0001-27	DEBORA BATISTELA CARNEIRO LTDA	NOTIFICAÇÃO 041/2023
38.265.800/0001-07	RICARDO REPRESENTAÇÕES LTDA	NOTIFICAÇÃO 042/2023
40.797.483/0001-11	LINDALISS COSMETICOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 043/2023
34.857.434/0001-24	ADHATEC ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA	NOTIFICAÇÃO 044/2023
06.656.977/0001-48	ASSOC REG DOS CRIADORES DE BOV DAS RACAS LEITEIRAS DO SUD PR	NOTIFICAÇÃO 045/2023
02.934.268/0001-26	IDAIR TESTOLIN	NOTIFICAÇÃO 046/2023
28.065.359/0001-66	WILLIAM KUHNEN SCHNEIDER LTDA	NOTIFICAÇÃO 047/2023
27.522.850/0001-06	CSM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	NOTIFICAÇÃO 048/2023
21.069.014/0001-31	ANTONIO ARISTIDES VEICULOS	NOTIFICAÇÃO 049/2023
13.671.691/0001-05	R. E PROJETOS E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 050/2023
22.819.428/0001-01	BELTRAO TRANSPORTES PARANA LTDA	NOTIFICAÇÃO 051/2023
19.908.633/0001-20	GILBERTO WILMES – ME	NOTIFICAÇÃO 052/2023
061.202.649-30	MICHELE CRISTINA PRIGOL DUARTE	NOTIFICAÇÃO 053/2023
20.356.574/0001-04	V. E. G. CAMARGO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	NOTIFICAÇÃO 054/2023
28.157.742/0001-44	LUCAS GIONGO PIAIA – EIRELI - ME	NOTIFICAÇÃO 055/2023
20.291.238/0001-20	VANESSA K. RIBEIRO – ME	NOTIFICAÇÃO 056/2023
30.461.872/0001-18	C. M. JAKOBOVSKI	NOTIFICAÇÃO 058/2023
13.117.322-0001-67	DE LIZ CORDEIRO E CIA LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 059/2023
04.873.344/0001-66	MARCHESAN & GALLO LTDA	NOTIFICAÇÃO 060/2023
11.616.206/0001-67	FAVET CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 061/2023
31.864.129/0001-71	BERLANDA & BERLANDA TRANSPORTES LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 062/2023
12.712.610/0001-05	CENTRO DE ARTES THESPIS	NOTIFICAÇÃO 063/2023
06.142.839/0001-40	GRUPO DE TEATRO PRIMEIRO ATO	NOTIFICAÇÃO 064/2023
33.644.894/0001-01	CORUJINHA TRANSPORTES LTDA	NOTIFICAÇÃO 065/2023
18.598.644/0001-99	ANDRE RODRIGUES & CIA LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 066/2023
10.909.990/0001-39	GILMAR ANTONIO KERBER	NOTIFICAÇÃO 067/2023
29.723.377/0001-50	ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA RADIOLOGIA – ME	NOTIFICAÇÃO 068/2023
24.263.842/0001-02	ADEMILSON TOMBINI – ME	NOTIFICAÇÃO 069/2023
13.030.728/0002-99	OSMAR ALBERTON – ME	NOTIFICAÇÃO 070/2023
40.705.453/0001-38	MEGA BAR LTDA	NOTIFICAÇÃO 071/2023
23.422.097/0001-26	SIDNEI LINS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	NOTIFICAÇÃO 072/2023
42.649.303/0001-80	SUPRA REPRESENTAÇÕES LTDA	NOTIFICAÇÃO 073/2023
39.628.242/0001-60	ADRIELE NAVARINI OBRAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 074/2023
38.182.258/0001-29	SANTINI E SANTINI PARTICIPAÇÕES LTDA	NOTIFICAÇÃO 075/2023
90.551.417/0001-35	ATHANA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	NOTIFICAÇÃO 076/2023
06.965.293/0032-24	SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 077/2023
23.194.672/0001-80	VILMAR DE L GRITTI	NOTIFICAÇÃO 078/2023
26.684.190/0001-05	ESCOLA MONTESSORI LTDA	NOTIFICAÇÃO 079/2023
33.235.742/0001-55	C. D. ARMACHUKI CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	NOTIFICAÇÃO 080/2023
38.213.082/0001-25	ARMACHUKI INCORPORADORA LTDA	NOTIFICAÇÃO 081/2023
44.204.122/0001-75	J2P ENERGIA SOLAR LTDA	NOTIFICAÇÃO 082/2023
36.288.739/0001-98	BARRA CONTAINER LTDA	NOTIFICAÇÃO 083/2023
00.149.819/0001-15	CLINICA DE PSICOPEDAGOGIA CRIATIVA EIRELI	NOTIFICAÇÃO 084/2023
40.514.699/0001-22	CAMILA NASCIMENTO OSBI LTDA	NOTIFICAÇÃO 085/2023
07.357.074/0001-29	DALMOR KOERICH & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 086/2023
10.819.963/0001-75	AGUERO REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	NOTIFICAÇÃO 087/2023
36.021.336/0001-88	JEAN RODRIGO CANTELLI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	NOTIFICAÇÃO 088/2023
31.362.410/0001-06	EGA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	NOTIFICAÇÃO 089/2023
33.149.265/0001-05	PHOENIX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 090/2023
21.583.401/0002-72	DOVALE VENDING EIRELI	NOTIFICAÇÃO 092/2023
36.652.513/0001-24	RENIR ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	NOTIFICAÇÃO 093/2023
37.692.907/0001-79	A ANTUNES CLOSOSKI LTDA	NOTIFICAÇÃO 094/2023
29.057.879/0001-90	EDIO TRANSPORTES EIRELI	NOTIFICAÇÃO 095/2023
18.594.795/0001-79	MARCIELI ILOANE KOCH – ME	NOTIFICAÇÃO 096/2023
20.679.303/0001-90	RUAN JUNIOR UTZIG E CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 097/2023
31.441.930/0001-04	X ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	NOTIFICAÇÃO 098/2023
21.525.491/0001-64	JULIANDRO TELLE SUTIL	NOTIFICAÇÃO 100/2023
43.007.045/0001-09	NOVAK CUSTIN TRANSPORTES LTDA	NOTIFICAÇÃO 101/2023
01.972.346/0001-14	SÃO CRISTOVAO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 102/2023
08.004.622/0001-08	GT REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 103/2023
34.893.181/0001-44	SUPERMERCADO PAGNO LTDA	NOTIFICAÇÃO 104/2023

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão, 10 de Fevereiro de 2023.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:730A0B54

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº008/2023

EDITAL Nº008/2023I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGK4I54	275650R000005916	06/01/2023	55412
AGQ0F07	116100T000561180	15/01/2023	54523
AHP1D26	275650R000005904	07/01/2023	55412
AKW9I23	275650R000005917	06/01/2023	55412
AMK8874	275650R000005914	06/01/2023	55412
AOB6J23	116100T000359680	15/01/2023	54523
APF5D46	116100T000337602	13/01/2023	60501
APJ1643	116100T000593154	14/01/2023	54523
APM7I87	275650R000005907	06/01/2023	55412
APQ1B08	116100T000456278	14/01/2023	65300
APU4D94	275650R000005900	07/01/2023	55412
AQE1A84	116100T000561171	14/01/2023	54523
ASB7E92	116100T000561183	15/01/2023	54523
AUA1A13	116100T000561187	15/01/2023	54523
AVL5156	116100T000359671	15/01/2023	54523
AVQ3H01	275650R000005905	07/01/2023	55412
AWE3763	275650R000005906	06/01/2023	55412
AWO1C01	116100T000359674	15/01/2023	54523
AYH3J76	116100T000561176	15/01/2023	54521
AYZ5J55	116100T000561175	15/01/2023	76251
AZO3B19	275650R000005912	06/01/2023	55412
AZO9E44	116100T000359677	15/01/2023	54523
BAK2B18	116100T000561170	14/01/2023	54523
BBP3I43	116100T000561177	15/01/2023	54521
BDZ2H02	275650R000005908	06/01/2023	55412
BEV9B95	116100T000338748	14/01/2023	54522
CCS4H00	116100T000561178	15/01/2023	54521
CXH7I47	116100T000561185	15/01/2023	54523
CXW8952	116100T000543109	14/01/2023	54523
DRT3527	116100T000561182	15/01/2023	54523
EEO7E22	116100T000593157	14/01/2023	54523
EJK3E31	116100T000337097	14/01/2023	60501
GAS7974	116100T000359678	15/01/2023	54523
HCV2F96	116100T000593155	14/01/2023	54523
HLG6H15	116100T000359670	15/01/2023	54522
IJK8506	116100T000573070	14/01/2023	54523
IRT7958	275650R000005909	06/01/2023	55412
IXE6H68	275650R000005913	06/01/2023	55412
JJK6884	116100T000561184	15/01/2023	54523
LTP5C71	275650R000005901	07/01/2023	55412
LUL1I28	116100T000359673	15/01/2023	54523
MDT3949	275650R000005915	06/01/2023	55412
MFE8953	116100T000561179	15/01/2023	54521
MGW4128	116100T000359672	15/01/2023	54523
MIY6G53	116100T000359676	15/01/2023	54523
MJL0H77	116100T000561188	15/01/2023	54521
MKS2A18	116100T000561186	15/01/2023	54523
MLZ7419	116100T000359681	15/01/2023	54523
MXV3D75	116100T000337566	16/01/2023	61733
ORG5B85	116100T000561169	14/01/2023	54523
OXH3G51	116100T000593266	15/01/2023	55680
PYK9I41	116100T000593267	15/01/2023	55680
QNU2D10	116100T000561181	15/01/2023	54521

REK3B48	116100T000359675	15/01/2023	54523
RHC2B37	116100T000573069	14/01/2023	54523
RMU9F80	116100T000359679	15/01/2023	54523
SDT9B31	275650R000005911	06/01/2023	55412
SEB1D51	116100T000593264	14/01/2023	60501

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABI7H63	275650NIC0045766	06/01/2023	50020
ACJ3I88	275650R000005938	10/01/2023	55412
AFR7168	275650NIC0045779	06/01/2023	50020
AHY0A89	275650R000005932	10/01/2023	55412
AIG4870	275650R000005935	10/01/2023	55412
AII7B96	275650NIC0045771	06/01/2023	50020
AJI5B34	275650NIC0045789	06/01/2023	50020
ALM8B74	275650NIC0045783	06/01/2023	50020
ALP6H79	275650R000005939	10/01/2023	55412
AMJ7385	275650NIC0045760	06/01/2023	50020
AOL8C39	275650F000100921	21/01/2023	60175
AOL8C39	275650F000100922	21/01/2023	55411
AOS4E10	275650NIC0045754	06/01/2023	50020
AQE6206	275650F000100919	20/01/2023	55411
AQO5F77	275650R000005940	10/01/2023	55412
ASJ3240	275650NIC0045762	06/01/2023	50020
ASR9D25	275650NIC0045759	06/01/2023	50020
ASV9968	116100T000593158	18/01/2023	55250
ATI9352	275650F000101562	20/01/2023	51851
ATW8180	275650R000005930	10/01/2023	55412
ATW8180	275650R000005945	10/01/2023	55412
AUJ0J24	275650F000100918	20/01/2023	76331
AUJ0J24	275650NIC0045787	06/01/2023	50020
AUN4G53	275650R000005936	10/01/2023	55412
AWM8F14	275650NIC0045764	06/01/2023	50020
AWT0J28	275650NIC0045751	06/01/2023	50020
AWW4B56	275650NIC0045757	06/01/2023	50020
AXP3B13	275650F000099894	18/01/2023	76251
AXR7956	275650NIC0045756	06/01/2023	50020
AYS6635	275650NIC0045788	06/01/2023	50020
AYX9B38	275650NIC0045767	06/01/2023	50020
BAA1283	275650F000101558	19/01/2023	76331
BAB1357	275650F000100917	20/01/2023	55411
BAG3A77	275650NIC0045791	06/01/2023	50020
BAI2E82	275650R000005933	10/01/2023	55412
BAQ2E96	275650NIC0045790	06/01/2023	50020
BAT8D81	275650F000098447	21/01/2023	55413
BAU7532	275650NIC0045765	06/01/2023	50020
BCH4J93	275650F000099893	17/01/2023	55411
BCH9308	275650F000101560	20/01/2023	60411
BCK3H80	275650R000005942	10/01/2023	55412
BCL9745	275650NIC0045772	06/01/2023	50020
BCW8J54	275650NIC0045777	06/01/2023	50020
BCY4J86	275650NIC0045792	06/01/2023	50020
BDI5G82	275650NIC0045768	06/01/2023	50020
BDJ1J29	275650F000098448	21/01/2023	55413
BDK3I62	275650F000101004	16/01/2023	76332
BDK5C12	275650F000101559	19/01/2023	73662
BDN3F95	275650NIC0045784	06/01/2023	50020
BED0F13	275650NIC0045793	06/01/2023	50020
BEK1I19	275650F000101565	20/01/2023	54526
BEP6F75	275650NIC0045781	06/01/2023	50020
BER4F64	275650NIC0045778	06/01/2023	50020
BET8A27	275650NIC0045770	06/01/2023	50020
BEV4D64	275650NIC0045780	06/01/2023	50020
BEY5J31	275650NIC0045773	06/01/2023	50020
CEF4F00	116100T000337139	18/01/2023	60501
DOS8A59	275650F000020786	20/01/2023	55417
ETT6I68	275650F000101566	20/01/2023	51851
EXR3I77	275650R000005937	10/01/2023	55412
EZD3E26	275650F000101564	20/01/2023	76332
FCJ8H95	275650F000100951	16/01/2023	57380
FEO0H57	275650F000101007	16/01/2023	51930
FVC1B77	275650F000098450	21/01/2023	55413
ITY0E46	275650F000098249	19/01/2023	76332
LZS8792	275650R000005934	10/01/2023	55412
LZS8792	275650R000005944	10/01/2023	55412
MCF1759	275650F000101561	20/01/2023	51851
MFM3067	275650F000101002	16/01/2023	76332
MGL2H03	275650R000005931	10/01/2023	55412
MGW5D34	275650F000097784	18/01/2023	55417
MHK8642	275650F000100579	19/01/2023	55411
MHN3I49	275650NIC0045758	06/01/2023	50020
MJG8H57	275650NIC0045753	06/01/2023	50020
OBS0E77	275650NIC0045752	06/01/2023	50020

ODJ9B25	275650NIC0045755	06/01/2023	50020
OOR2J35	275650F000097783	18/01/2023	76251
PAM3J69	275650NIC0045761	06/01/2023	50020
QUN2D57	275650NIC0045785	06/01/2023	50020
RHM3I38	275650NIC0045786	06/01/2023	50020
RHY1C68	275650NIC0045775	06/01/2023	50020
RHZ7E69	275650NIC0045776	06/01/2023	50020
RLC6F36	275650NIC0045763	06/01/2023	50020
RLN4G20	275650NIC0045769	06/01/2023	50020
RLP6H09	275650NIC0045782	06/01/2023	50020
SDX2B72	275650NIC0045774	06/01/2023	50020
SEE1H13	275650F000100916	18/01/2023	55411

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGM5C84	275650B000124076	02/11/2022	74550
AIS8E48	275650B000124155	03/11/2022	74550
AJE6G64	275650W000118894	04/11/2022	74550
AJK4436	275650B000124261	04/11/2022	74550
AKQ6271	275650B000124105	02/11/2022	74550
ALH8222	275650B000124086	02/11/2022	74550
AMB6I50	275650B000124253	04/11/2022	74550
AMU1175	275650W000118897	04/11/2022	74550
ANU0487	275650B000124089	02/11/2022	74550
AOI5A46	275650B000124153	03/11/2022	74550
AOT3811	275650B000124254	04/11/2022	74550
APC6D47	275650B000124205	04/11/2022	74550
AQB0112	275650W000118903	04/11/2022	74550
AQO3133	275650W000118882	03/11/2022	74550
ASK4D15	275650F000100363	04/11/2022	73662
AVK4J54	275650B000124238	04/11/2022	74550
AYB9830	275650B000124209	04/11/2022	74550
AYO5D67	275650B000124246	04/11/2022	74550
AYZ9959	275650B000124102	02/11/2022	74550
BAA9083	275650B000124062	02/11/2022	74550
BAN3A15	275650F000098292	01/11/2022	54600
BBC5941	275650B000124225	04/11/2022	74550
BBJ9144	275650B000124151	03/11/2022	74550
BDE8A70	275650B000124071	02/11/2022	74550
BDP4J77	275650B000124106	02/11/2022	74550
BEC8D11	275650W000118886	04/11/2022	74550
BEM0I73	275650B000124162	03/11/2022	74550
BEN3H47	275650D000079859	04/11/2022	74550
BEV3J42	275650B000124061	02/11/2022	74550
BZF4D85	275650B000124035	02/11/2022	74550
DAQ3400	275650B000124055	02/11/2022	74550
DLF5876	275650B000124222	04/11/2022	74550
EFU5J91	275650B000124184	03/11/2022	74550
FNM3C05	275650D000079850	03/11/2022	74550
IFE9936	275650W000118870	03/11/2022	74550
IHI6768	275650B000124050	02/11/2022	74550
INY8806	275650B000124160	03/11/2022	74550
IRS4586	275650B000124095	02/11/2022	74550
JVE3C79	275650D000079852	03/11/2022	74550
JZA3J67	275650B000124096	02/11/2022	74550
MCN5H55	116100T000339385	01/11/2022	52311
MCS5H17	275650B000124132	03/11/2022	74550
MGL4A45	275650B000124188	03/11/2022	74550

MIN6E01	275650W000118892	04/11/2022	74550
MJN7973	275650B000124170	03/11/2022	74550
MJQ2H63	275650B000124078	02/11/2022	74550
MLK6J30	275650F000100264	31/10/2022	55920
NJW1607	275650B000124183	03/11/2022	74550
OGN8G80	275650B000124197	04/11/2022	74550
OKD7501	275650B000124115	02/11/2022	74550
QFO6J97	275650D000079862	04/11/2022	74550
QFW4I87	275650B000124154	03/11/2022	74550
QIF4401	275650B000124066	02/11/2022	74550
QPA1H48	275650B000124215	04/11/2022	74550
RHB7D08	275650B000124136	03/11/2022	74550
RHP8D09	275650B000124101	02/11/2022	74550
RLC6H02	275650B000124186	03/11/2022	74550
RXP0I56	275650B000124167	03/11/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ2726	275650W000117492	06/09/2022	74550
AEV5228	275650B000119194	07/09/2022	74550
AGE3335	275650B000119838	15/09/2022	74550
ALN8H98	275650B000119477	11/09/2022	74550
ALQ9B33	275650W000117623	11/09/2022	74550
ALT8286	275650B000119584	12/09/2022	74550
AMC5B59	275650W000117520	07/09/2022	74550
APG9449	275650B000119197	07/09/2022	74550
APY5H84	275650B000119405	10/09/2022	74550
ARO3A32	275650B000119110	05/09/2022	74550
BAZ5F69	275650B000119711	13/09/2022	74550
BDG7C73	275650W000117489	06/09/2022	74550
MEZ7J04	275650B000119258	08/09/2022	74550
MIB2A68	275650B000119240	07/09/2022	74550
QJT6745	275650B000119702	13/09/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ2463	275650W000118972	07/11/2022	74550
ADH5379	275650W000119053	10/11/2022	74550
ADX9818	275650B000124825	10/11/2022	74550
AEE9I92	275650B000124562	07/11/2022	74550
AEK2096	275650B000124791	10/11/2022	74550
AHX1444	275650B000124801	10/11/2022	74550
AIV0C81	275650B000124695	09/11/2022	74550
ALB1181	275650B000124590	07/11/2022	74550
ALQ7A52	275650W000119015	09/11/2022	74550
AMK8863	275650B000124576	07/11/2022	74550
AMV5A51	275650B000124541	07/11/2022	74550
ANJ0169	275650B000124863	11/11/2022	74550
ANP5H76	275650B000124630	08/11/2022	74550
ANU3771	275650D000079891	07/11/2022	74550
AOH7H47	275650W000118970	07/11/2022	74550
APM1G90	275650B000124669	09/11/2022	74550
APQ3282	275650B000124683	09/11/2022	74550
AQC1638	275650B000124706	09/11/2022	74550
AQQ7645	275650B000124705	09/11/2022	74550
ARO7F01	275650W000119055	10/11/2022	74550
ARS9401	275650B000124842	10/11/2022	74550
ASA2485	275650W000119058	10/11/2022	74550
ASL0F27	275650W000119054	10/11/2022	74550
ATI9405	275650W000118983	07/11/2022	74550
ATR2543	275650B000124713	09/11/2022	74550
ATV7405	275650W000119056	10/11/2022	74550
AUO0C70	275650B000124687	09/11/2022	74550
AUQ7132	275650B000124554	07/11/2022	74550
AVD8E68	275650B000124892	11/11/2022	74550
AVS5D60	275650D000079908	10/11/2022	74550
AWE3763	275650W000118985	07/11/2022	74550
AWL8047	275650B000124689	09/11/2022	74550
AXC1205	275650W000119057	10/11/2022	74550
AXG3F58	275650W000118986	07/11/2022	74550
AXU6920	275650B000124776	10/11/2022	74550
AYP1J92	275650B000124645	08/11/2022	74550
AYZ3391	275650W000119052	10/11/2022	74550
AZB4F66	275650B000124719	09/11/2022	74550
AZH7293	275650B000124654	08/11/2022	74550
AZL4633	275650B000124898	11/11/2022	74550
AZL5661	275650B000124833	10/11/2022	74550
AZX5H89	275650B000124849	10/11/2022	74550

BAB1D52	275650B000124663	08/11/2022	74550
BAG1H55	275650B000124592	07/11/2022	74550
BAM2993	275650B000124859	11/11/2022	74550
BAW5552	275650W000119075	11/11/2022	74550
BBJ5E13	275650W000119081	11/11/2022	74550
BBV2143	275650W000119023	09/11/2022	74550
BBV6198	275650B000124865	11/11/2022	74550
BBX7312	275650B000124694	09/11/2022	74550
BDE5F86	275650D000079920	11/11/2022	74550
BDQ8E03	275650W000119049	10/11/2022	74550
BDV1A40	275650B000124671	09/11/2022	74550
BDZ9I26	275650B000124824	10/11/2022	74550
BEN8B19	275650B000124811	10/11/2022	74550
BEO7A42	275650B000124831	10/11/2022	74550
DNS1H31	275650W000119063	10/11/2022	74550
DUF1C60	275650B000124700	09/11/2022	74550
DUU9C83	275650B000124555	07/11/2022	74550
EOS6D81	275650B000124647	08/11/2022	74550
FQR6A59	275650W000119014	08/11/2022	74550
GMY2I10	275650W000119065	10/11/2022	74550
GVO1I88	275650B000124587	07/11/2022	74550
HNS4762	275650B000124855	11/11/2022	74550
IBX9928	275650W000119022	09/11/2022	74550
IJS4904	275650D000079900	09/11/2022	74550
INI2150	275650B000124709	09/11/2022	74550
INR9C34	275650B000124691	09/11/2022	74550
IPG5929	275650D000079904	10/11/2022	74550
IQR3455	275650B000124702	09/11/2022	74550
IVG3J67	275650B000124557	07/11/2022	74550
IYW7444	275650W000119070	11/11/2022	74550
JGD7F00	275650B000124763	10/11/2022	74550
JYU4437	275650B000124883	11/11/2022	74550
JZF1874	275650W000119077	11/11/2022	74550
KMI7E50	275650W000119009	08/11/2022	74550
MCA0885	275650B000124582	07/11/2022	74550
MCH7164	275650B000124797	10/11/2022	74550
MCU2B25	275650B000124573	07/11/2022	74550
MEQ7H78	275650W000118988	07/11/2022	74550
MGJ3H63	275650D000079914	10/11/2022	74550
MHF3D63	275650W000119069	11/11/2022	74550
MHT6640	275650B000124901	11/11/2022	74550
MIL3J72	275650B000124826	10/11/2022	74550
MJA6A89	275650W000119008	08/11/2022	74550
MJF4705	275650B000124835	10/11/2022	74550
MKH8750	275650B000124629	08/11/2022	74550
MKL0D00	275650B000124827	10/11/2022	74550
MLJ0B20	275650B000124543	07/11/2022	74550
MLM7471	275650B000124677	09/11/2022	74550
MMA5E51	275650B000124624	08/11/2022	74550
MML5143	275650W000118981	07/11/2022	74550
MUR1C05	275650B000124731	09/11/2022	74550
MVH9I01	275650B000124658	08/11/2022	74550
NNB1G87	275650B000124875	11/11/2022	74550
NNG0C01	275650B000124649	08/11/2022	74550
NRO0D30	275650D000079893	08/11/2022	74550
OVG5F47	275650B000124840	10/11/2022	74550
OWN8E65	275650B000124832	10/11/2022	74550
OWP5D83	275650W000119036	09/11/2022	74550
PBO5I68	275650B000124565	07/11/2022	74550
PFV9B01	275650W000118991	07/11/2022	74550
PWY7086	275650B000124574	07/11/2022	74550
QQX0J08	275650B000124665	08/11/2022	74550
QUP3G14	275650W000119048	10/11/2022	74550
RHB7J47	275650B000124860	11/11/2022	74550
RHG9F12	275650B000124802	10/11/2022	74550
RHO8C07	275650B000124670	09/11/2022	74550
RHP3C99	275650B000124589	07/11/2022	74550
RHP5I17	275650B000124785	10/11/2022	74550
RHR4D29	275650B000124636	08/11/2022	74550
RHS7J84	275650B000124551	07/11/2022	74550
SDQ9H95	275650B000124744	09/11/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP1A06	275650B000124464	06/11/2022	74550
ABB5A64	275650W000118904	04/11/2022	74550
ABJ1F42	275650B000124301	05/11/2022	74550
ABJ6I86	275650B000124273	05/11/2022	74550
AHS4758	275650B000124909	11/11/2022	74550
AKK3916	275650B000124466	06/11/2022	74550
AKT6836	275650B000124297	05/11/2022	74550
ALF1493	275650B000124921	11/11/2022	74550
ANL3E31	275650B000124279	05/11/2022	74550

ANO1244	275650D000079871	05/11/2022	74550
AOA1E90	275650B000124515	06/11/2022	74550
API3462	275650B000124347	05/11/2022	74550
APU9071	275650B000124534	07/11/2022	74550
AQI3316	275650B000124409	06/11/2022	74550
AQM4462	275650B000124415	06/11/2022	74550
AQQ3780	275650B000124926	11/11/2022	74550
AQW0I46	275650B000124364	05/11/2022	74550
ASY3381	275650W000118953	06/11/2022	74550
AUC0E21	275650B000124372	05/11/2022	74550
AVO1A70	275650B000124433	06/11/2022	74550
AVS4J31	275650B000124500	06/11/2022	74550
AVZ4697	275650W000118925	05/11/2022	74550
AWR5F90	275650B000124495	06/11/2022	74550
AYB6412	275650B000124452	06/11/2022	74550
AYM3H60	275650B000124286	05/11/2022	74550
AYN0952	275650B000124927	11/11/2022	74550
AYN8D57	275650B000124321	05/11/2022	74550
AYR0I28	275650B000124355	05/11/2022	74550
AZC6D95	275650D000079924	11/11/2022	74550
AZC7029	275650B000124319	05/11/2022	74550
AZX5037	275650B000124306	05/11/2022	74550
BAA9334	275650B000124930	11/11/2022	74550
BAE9J52	275650B000124382	05/11/2022	74550
BAJ1121	275650B000124509	06/11/2022	74550
BAN8I89	275650W000118920	05/11/2022	74550
BAQ8337	275650B000124441	06/11/2022	74550
BBA9A76	275650D000079881	06/11/2022	74550
BBD6J40	275650W000118963	06/11/2022	74550
BBU4068	275650B000124406	06/11/2022	74550
BCW4G34	275650B000124383	05/11/2022	74550
CHL5556	275650W000118922	05/11/2022	74550
CVH1717	275650B000124432	06/11/2022	74550
DCH6A00	116100T000426715	11/11/2022	72340
DMM0G62	275650B000124928	11/11/2022	74550
DTD6I26	275650D000079872	05/11/2022	74550
EEY9A43	275650B000124375	05/11/2022	74550
GCK4I35	275650B000124481	06/11/2022	74550
GYU8I77	275650B000124422	06/11/2022	74550
HDJ3790	275650B000124317	05/11/2022	74550
HKO1D92	275650B000124403	06/11/2022	74550
ILS5C72	275650W000119083	11/11/2022	74550
KHC9756	275650B000124335	05/11/2022	74550
KYL5J76	275650B000124444	06/11/2022	74550
KZM1A48	275650B000124933	11/11/2022	74550
LTJ6472	275650B000124346	05/11/2022	74550
LVW2246	275650B000124395	06/11/2022	74550
LXS2935	275650B000124503	06/11/2022	74550
MBD8185	275650W000118949	06/11/2022	74550
MCG1A78	275650B000124388	06/11/2022	74550
MEB3E11	275650B000124265	05/11/2022	74550
MFO0B87	275650B000124312	05/11/2022	74550
MFZ9C47	275650B000124428	06/11/2022	74550
MGV3112	275650B000124459	06/11/2022	74550
MJQ6809	275650B000124404	06/11/2022	74550
MJX4131	275650D000079873	05/11/2022	74550
MKK8019	275650B000124326	05/11/2022	74550
MLI9B36	275650B000124499	06/11/2022	74550
NLE0I59	275650W000118906	05/11/2022	74550
NYF5649	275650B000124307	05/11/2022	74550
OFA4J10	275650B000124354	05/11/2022	74550
OGA3A36	275650B000124408	06/11/2022	74550
OWS1I08	275650B000124437	06/11/2022	74550
PYS8D83	275650B000124523	07/11/2022	74550
QFI6B09	275650B000124434	06/11/2022	74550
QHX8D20	275650B000124918	11/11/2022	74550
QJL7I56	275650B000124526	07/11/2022	74550
RAE7108	275650B000124494	06/11/2022	74550
RHC2B96	275650B000124363	05/11/2022	74550
RLF4J57	275650B000124309	05/11/2022	74550
SDQ4B96	275650B000124512	06/11/2022	74550
SDU7B37	275650W000118939	05/11/2022	74550
SDV3B55	275650B000124489	06/11/2022	74550
SDY5B19	275650B000124530	07/11/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:21B2DB1A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº008/2023 II

EDITAL Nº008/2023 II
V
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIM2622	275650R000005949	11/01/2023	55412
AJE1C58	275650R000005948	11/01/2023	55412
ALG3623	275650R000005958	11/01/2023	55412
ANA3H66	116100T000344174	19/01/2023	58780
ANK0I02	275650R000005951	11/01/2023	55412
APL8D98	275650R000005960	11/01/2023	55412
ATX1087	116100T000344173	19/01/2023	54281
AUW1B49	275650R000005956	11/01/2023	55412
AVV3889	275650R000005952	11/01/2023	55412
BEN6G31	275650R000005962	11/01/2023	55412
BHP5C17	275650R000005953	11/01/2023	55412
BHP5C17	275650R000005959	11/01/2023	55412
DWS7H92	275650R000005947	11/01/2023	55412
ERI4F83	116100T000344175	19/01/2023	57380
FGI2B41	116100T000593272	19/01/2023	60501
LZY5C59	275650R000005963	11/01/2023	55412
MEI4956	275650R000005955	11/01/2023	55412
MGL2H03	275650R000005957	11/01/2023	55412
SDX8H79	275650R000005950	11/01/2023	55412
SED2I04	116100T000340305	19/01/2023	60501

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ2463	275650D000079888	07/11/2022	74630
AAW9I97	275650R000004725	03/11/2022	55412
ABD7227	275650W000119043	10/11/2022	74550
ABJ2F32	275650NIC0044549	01/11/2022	50020
ADA2D85	275650W000119080	11/11/2022	74550
ADE6A05	275650W000118979	07/11/2022	74550
AEG4275	275650A000003762	09/11/2022	60503
AEK7665	275650W000119064	10/11/2022	74630
AEU3I08	275650A000003807	11/11/2022	60503
AEV6F70	275650A000003798	10/11/2022	60503
AEY9B00	275650R000004662	31/10/2022	55412
AFA9A01	275650B000124608	07/11/2022	74630
AFJ6E78	275650R000004711	03/11/2022	55412
AFO7220	275650B000124759	10/11/2022	74550

AFO7220	275650W000119039	10/11/2022	74630
AFO7220	275650D000079903	09/11/2022	74550
AFO7220	275650D000079902	09/11/2022	74550
AFO7220	275650D000079905	10/11/2022	74550
AFR8H49	275650B000124896	11/11/2022	74630
AGL9818	275650R000004681	31/10/2022	55412
AGL9818	275650R000004668	31/10/2022	55412
AGR8915	275650B000124661	08/11/2022	74550
AGV1B33	275650B000124698	09/11/2022	74550
AHC9771	275650B000124723	09/11/2022	74550
AHF5A99	275650B000124743	09/11/2022	74550
AHF5A99	275650W000119021	09/11/2022	74550
AHR0I81	275650B000124651	08/11/2022	74550
AHY2I97	275650R000004696	01/11/2022	55412
AHY2I97	275650R000004690	01/11/2022	55412
AIC2I03	275650B000124820	10/11/2022	74550
AIF0294	275650B000124741	09/11/2022	74550
AIG1608	275650D000079912	10/11/2022	74630
AIG5742	275650W000118992	07/11/2022	74550
AIJ9D35	275650R000004670	31/10/2022	55412
AIT4283	275650W000118978	07/11/2022	74550
AJD9914	275650A000003793	10/11/2022	60503
AJE1C58	275650R000004707	01/11/2022	55412
AJF0E42	275650B000124771	10/11/2022	74550
AJK5530	275650R000004714	03/11/2022	55412
AJK5530	275650B000124775	10/11/2022	74630
AJS1I91	275650W000118997	08/11/2022	74630
AJS1I91	275650W000118993	07/11/2022	74550
AJT3730	275650B000124751	09/11/2022	74550
AJW1G27	275650R000004723	03/11/2022	55412
AKA9D87	275650NIC0044552	01/11/2022	50020
AKD8C59	275650B000124758	10/11/2022	74630
AKD9718	275650W000118994	07/11/2022	74630
AKJ9484	275650R000004712	03/11/2022	55412
AKX2D71	275650A000003782	09/11/2022	60503
AKZ9D22	275650W000119028	09/11/2022	74550
ALA3627	275650B000124891	11/11/2022	74630
ALC6569	275650R000004691	01/11/2022	55412
ALE4G74	275650B000124586	07/11/2022	74550
ALF7G61	275650B000124620	08/11/2022	74550
ALN3E02	275650A000003791	10/11/2022	60503
ALP0G52	275650B000124673	09/11/2022	74550
ALR1836	275650B000124558	07/11/2022	74550
ALR7516	275650R000004700	01/11/2022	55412
ALR7572	275650NIC0044531	01/11/2022	50020
ALS0214	275650B000124805	10/11/2022	74550
ALX9G18	275650W000119066	11/11/2022	74550
ALY4962	275650B000124680	09/11/2022	74550
AMJ7385	275650W000118973	07/11/2022	74550
AML6445	275650B000124858	11/11/2022	74550
AMV5680	275650D000079899	09/11/2022	74550
AMX4G34	275650B000124861	11/11/2022	74630
AMX4G34	275650B000124675	09/11/2022	74550
ANE9750	275650B000124761	10/11/2022	74550
ANO0030	275650A000003792	10/11/2022	60503
ANP9150	275650NIC0044547	01/11/2022	50020
ANT6301	275650W000119024	09/11/2022	74550
ANU3B02	275650W000118980	07/11/2022	74550
ANU3B02	275650B000124570	07/11/2022	74630
ANU3B02	275650W000118975	07/11/2022	74550
ANU3B02	275650D000079890	07/11/2022	74550
ANV8G92	275650W000119060	10/11/2022	74550
ANV8G92	275650B000124844	10/11/2022	74550
ANW8H05	275650B000124819	10/11/2022	74550
AOE1A74	275650B000124668	09/11/2022	74630
AOL8C39	116100T000437602	02/11/2022	60412
AOP3040	275650A000003787	09/11/2022	60503
AOV0234	275650B000124736	09/11/2022	74550
AOY7I35	275650B000124726	09/11/2022	74550
APQ2417	275650R000004698	01/11/2022	55412
APS5H86	275650A000003803	10/11/2022	60503
APT0703	275650B000124639	08/11/2022	74630
APT3698	275650B000124672	09/11/2022	74630
APV8482	275650R000004686	01/11/2022	55412
APV9E71	275650B000124542	07/11/2022	74630
APW6236	275650B000124538	07/11/2022	74550
APZ0C96	275650B000124537	07/11/2022	74550
AQN2137	275650B000124569	07/11/2022	74550
AQN4267	275650B000124572	07/11/2022	74550
AQO4581	275650B000124637	08/11/2022	74550
AQQ4626	275650D000079897	08/11/2022	74630
AQQ4626	275650D000079892	07/11/2022	74550
ARF0560	275650B000124809	10/11/2022	74550
ARH1C77	275650W000118998	08/11/2022	74550
ARO9751	275650B000124856	11/11/2022	74550
ARP2E50	275650B000124648	08/11/2022	74550
ARR7936	275650R000004687	01/11/2022	55412
ARS2991	275650B000124724	09/11/2022	74550
ARS7693	275650D000079889	07/11/2022	74630

ART8G48	275650NIC0044533	01/11/2022	50020
ARZ0E24	275650A000003772	09/11/2022	60503
ASI0689	275650A000003789	10/11/2022	60503
ASJ5I61	275650W000119020	09/11/2022	74550
ASN8I98	275650A000003768	09/11/2022	60503
ASS3319	275650B000124659	08/11/2022	74550
ASU0F91	275650W000118982	07/11/2022	74630
ATD4D25	275650B000124830	10/11/2022	74550
ATF4C64	275650W000119029	09/11/2022	74630
ATF4C64	275650W000119034	09/11/2022	74550
ATH9676	275650B000124613	08/11/2022	74550
ATV7A14	275650B000124790	10/11/2022	74550
ATV7A14	275650B000124772	10/11/2022	74550
AUF0J78	275650W000119038	10/11/2022	74550
AUJ2H12	275650D000079887	07/11/2022	74550
AUK4526	275650R000004727	03/11/2022	55412
AUL1G24	275650A000003797	10/11/2022	60503
AUO2993	275650R000004695	01/11/2022	55412
AUP3E01	275650A000003790	10/11/2022	60503
AUY9085	275650B000124621	08/11/2022	74550
AVL0C50	275650B000124834	10/11/2022	74550
AVP0J17	275650A000003777	09/11/2022	60503
AVP0J17	275650A000003774	09/11/2022	60503
AVP0J17	275650W000119030	09/11/2022	74550
AVW2513	275650B000124878	11/11/2022	74550
AVW2513	275650B000124879	11/11/2022	74550
AWC7G35	275650B000124641	08/11/2022	74550
AWD6G73	275650W000119033	09/11/2022	74550
AWI5C43	275650R000004699	01/11/2022	55412
AWL9563	275650R000004664	31/10/2022	55412
AWM9636	275650B000124646	08/11/2022	74550
AWN0669	275650A000003781	09/11/2022	60503
AWS3204	275650B000124900	11/11/2022	74630
AWW8G18	275650W000119076	11/11/2022	74550
AXA4F26	275650B000124889	11/11/2022	74550
AXD8580	275650B000124536	07/11/2022	74630
AXH7J89	275650B000124638	08/11/2022	74550
AXI5281	275650B000124821	10/11/2022	74550
AXR1371	275650B000124717	09/11/2022	74550
AXR7956	275650NIC0044543	01/11/2022	50020
AXX9665	275650W000118989	07/11/2022	74630
AYA4F22	275650A000003805	11/11/2022	60503
AYC4820	275650B000124753	10/11/2022	74630
AYD2I80	275650B000124598	07/11/2022	74550
AYL2C54	275650B000124887	11/11/2022	74550
AYL3418	275650B000124768	10/11/2022	74550
AYM3811	275650B000124603	07/11/2022	74550
AYN2D08	275650B000124643	08/11/2022	74630
AYR8H40	275650D000079895	08/11/2022	74550
AYT1939	275650D000079909	10/11/2022	74630
AYT8631	275650R000004724	03/11/2022	55412
AYV1D33	275650B000124655	08/11/2022	74630
AYW7131	275650B000124622	08/11/2022	74550
AYY6021	275650B000124611	08/11/2022	74550
AZA7220	275650B000124857	11/11/2022	74630
AZE7F64	275650W000119006	08/11/2022	74550
AZE9A91	275650R000004659	31/10/2022	55412
AZF9J33	275650W000119001	08/11/2022	74550
AZH4C28	275650B000124577	07/11/2022	74630
AZI4B97	275650B000124817	10/11/2022	74630
AZI6B51	275650B000124642	08/11/2022	74550
AZL3G22	275650B000124601	07/11/2022	74550
AZM3D50	275650B000124552	07/11/2022	74550
AZM3D50	275650D000079901	09/11/2022	74550
AZU8D56	275650W000119082	11/11/2022	74550
BAB2510	275650B000124895	11/11/2022	74550
BAD4A48	275650B000124773	10/11/2022	74550
BAE9084	275650B000124650	08/11/2022	74550
BAH7J20	275650B000124627	08/11/2022	74550
BAL5266	275650A000003761	08/11/2022	60503
BAL6147	275650R000004663	31/10/2022	55412
BAP1775	275650W000119046	10/11/2022	74550
BAU1C83	275650B000124605	07/11/2022	74630
BAV6B61	275650NIC0044532	01/11/2022	50020
BAV7H93	275650NIC0044542	01/11/2022	50020
BAY5D34	275650B000124747	09/11/2022	74550
BBA7C97	275650B000124609	07/11/2022	74710
BBB8067	275650NIC0044530	01/11/2022	50020
BBD4J00	275650B000124836	10/11/2022	74550
BBF5391	275650W000118974	07/11/2022	74550
BBK6C70	275650B000124606	07/11/2022	74630
BBL3I96	275650B000124666	08/11/2022	74550
BBN3148	275650B000124563	07/11/2022	74630
BBN4052	275650B000124854	11/11/2022	74550
BBQ5737	275650R000004719	03/11/2022	55412
BBS4D05	275650B000124764	10/11/2022	74550
BBV9A51	275650B000124644	08/11/2022	74630
BBZ0F09	275650B000124580	07/11/2022	74550
BBZ6056	275650B000124699	09/11/2022	74550

BCA0232	275650B000124688	09/11/2022	74550
BCI7235	275650B000124877	11/11/2022	74550
BCM2547	275650A000003767	09/11/2022	60503
BCN1370	275650B000124729	09/11/2022	74550
BCQ2011	275650W000119011	08/11/2022	74550
BCQ3826	275650R000004694	01/11/2022	55412
BCS9H16	275650A000003808	11/11/2022	60503
BCU5C93	275650D000079923	11/11/2022	74550
BCX4F57	275650W000119004	08/11/2022	74550
BCY1I95	275650B000124882	11/11/2022	74550
BCZ7A34	275650W000119000	08/11/2022	74550
BCZ9D48	275650B000124787	10/11/2022	74550
BDB3B53	275650R000004704	01/11/2022	55412
BDE6C45	275650B000124810	10/11/2022	74550
BDF0D62	275650W000119047	10/11/2022	74630
BDF4F39	275650W000119050	10/11/2022	74550
BDJ2B26	275650A000003769	09/11/2022	60503
BDJ3D10	275650B000124740	09/11/2022	74550
BDM3H39	275650B000124735	09/11/2022	74550
BDN4A37	275650B000124612	08/11/2022	74550
BDS6B88	275650W000118976	07/11/2022	74550
BDT7A58	275650B000124867	11/11/2022	74630
BDU2D85	275650B000124806	10/11/2022	74550
BDW5A88	275650B000124544	07/11/2022	74630
BEB1E91	275650A000003802	10/11/2022	60503
BED9D86	275650W000119067	11/11/2022	74550
BED9D86	275650W000119041	10/11/2022	74550
BEE2G90	275650B000124593	07/11/2022	74630
BEG3E53	275650B000124585	07/11/2022	74630
BEK0J24	275650B000124628	08/11/2022	74550
BEK3J85	275650B000124618	08/11/2022	74630
BEO4H20	275650B000124660	08/11/2022	74550
BEO5E35	275650W000119074	11/11/2022	74630
BEQ3C10	275650W000119044	10/11/2022	74550
BER9351	275650W000119031	09/11/2022	74550
BET5I56	116100T000378182	10/11/2022	55417
BEW9I01	275650A000003794	10/11/2022	60503
BEX2D07	275650A000003815	11/11/2022	60503
BEX6J67	275650R000004716	03/11/2022	55412
BMW7C31	275650B000124696	09/11/2022	74550
BON5643	275650A000003788	10/11/2022	60503
BYN5E68	275650R000004726	03/11/2022	55412
CBM1708	275650B000124746	09/11/2022	74550
CEK2418	275650W000119071	11/11/2022	74550
CEK2418	275650W000119073	11/11/2022	74550
CGZ2857	275650B000124766	10/11/2022	74630
CII0295	275650B000124880	11/11/2022	74550
CJP6F43	275650R000004693	01/11/2022	55412
CKH8B90	275650W000119010	08/11/2022	74550
CKO6436	275650B000124566	07/11/2022	74550
CKO6436	275650W000119051	10/11/2022	74550
CKO6436	275650B000124770	10/11/2022	74550
DBC6B47	275650B000124535	07/11/2022	74550
DEW9A67	275650A000003809	11/11/2022	60503
DFS3H66	275650B000124540	07/11/2022	74550
DGI1F14	275650B000124899	11/11/2022	74550
DGK9111	275650B000124704	09/11/2022	74550
DHR8676	275650R000004674	31/10/2022	55412
DIX8J23	275650B000124845	10/11/2022	74550
DLW6774	275650B000124640	08/11/2022	74630
DMS2886	275650NIC0044544	01/11/2022	50020
DRY7H78	275650B000124728	09/11/2022	74550
DSD1545	275650A000003795	10/11/2022	60503
DVP1C11	275650B000124829	10/11/2022	74550
EAD1B67	116100E009328398	30/10/2022	65640
EAW3D88	275650B000124786	10/11/2022	74550
EBP3I08	275650B000124822	10/11/2022	74550
EBU5170	275650R000004721	03/11/2022	55412
EBU5170	275650R000004702	01/11/2022	55412
EBX8063	275650B000124847	10/11/2022	74550
EDN2340	275650R000004692	01/11/2022	55412
EIC4B01	275650R000004713	03/11/2022	55412
ELB2H88	275650B000124807	10/11/2022	74550
ELQ3122	275650R000004677	31/10/2022	55412
ELQ3122	275650R000004682	31/10/2022	55412
EOS6D81	275650B000124634	08/11/2022	74630
EQB7J27	275650W000119035	09/11/2022	74550
EVL6514	275650B000124873	11/11/2022	74550
FAL6I53	275650B000124794	10/11/2022	74630
FCH2D26	275650A000003778	09/11/2022	60503
FGE7F69	275650B000124707	09/11/2022	74550
FJP6H48	275650B000124784	10/11/2022	74550
FLB5165	275650B000124837	10/11/2022	74550
FPK3A35	275650B000124796	10/11/2022	74550
FSZ6C04	275650B000124701	09/11/2022	74550
FVZ1G72	275650A000003779	09/11/2022	60503
FZD4I44	275650B000124588	07/11/2022	74550
GHE4120	275650B000124851	11/11/2022	74550
GHE4120	275650R000004679	31/10/2022	55412

GHI2D42	275650B000124870	11/11/2022	74550
GMV8I46	275650B000124876	11/11/2022	74550
GTE1321	275650B000124693	09/11/2022	74550
HCQ0C14	275650A000003806	11/11/2022	60503
HCU8407	275650A000003814	11/11/2022	60503
HEQ0D90	275650A000003813	11/11/2022	60503
HRG6277	275650B000124742	09/11/2022	74550
HSC0F05	275650R000004701	01/11/2022	55412
HTA0126	275650W000119017	09/11/2022	74550
HXI4H43	275650NIC0044545	01/11/2022	50020
ICG9577	275650B000124594	07/11/2022	74550
IKR6748	275650B000124610	07/11/2022	74550
IKY9406	275650R000004697	01/11/2022	55412
IMF6816	275650R000004671	31/10/2022	55412
INY2140	275650R000004684	31/10/2022	55412
INY2140	275650R000004675	31/10/2022	55412
IRT2H44	275650D000079915	10/11/2022	74550
ITD2E12	275650R000004685	01/11/2022	55412
ITD3097	275650W000118987	07/11/2022	74630
IUL1507	275650B000124686	09/11/2022	74550
IUQ4A86	275650B000124843	10/11/2022	74630
IVQ2F47	275650B000124816	10/11/2022	74550
IXU3F67	275650A000003765	09/11/2022	60503
IXU7234	275650W000119079	11/11/2022	74550
IZN8D71	275650B000124617	08/11/2022	74550
IZT1H78	275650B000124779	10/11/2022	74550
IZY2F11	275650B000124625	08/11/2022	74550
JAG8I92	275650B000124584	07/11/2022	74550
JBE3I43	275650B000124614	08/11/2022	74630
JBG6H23	275650B000124697	09/11/2022	74550
JDE8100	275650B000124815	10/11/2022	74630
JDZ1361	275650W000118969	07/11/2022	74550
JME0804	275650D000079896	08/11/2022	74550
JME0804	275650D000079894	08/11/2022	74550
JON9340	275650A000003771	09/11/2022	60503
JPX0529	275650D000079906	10/11/2022	74550
JQC0D13	275650W000119061	10/11/2022	74550
KEG6748	275650B000124579	07/11/2022	74550
KKI9262	275650B000124780	10/11/2022	74550
KWU3C85	275650A000003780	09/11/2022	60503
LUT1B93	275650R000004658	31/10/2022	55412
LWU9E65	275650A000003783	09/11/2022	60503
LXB4408	275650A000003776	09/11/2022	60503
LYA1628	275650B000124657	08/11/2022	74550
LYQ1838	116100T000337256	02/11/2022	65640
LZD8158	275650W000119027	09/11/2022	74550
LZP1003	275650B000124754	10/11/2022	74630
LZP1003	275650W000118996	08/11/2022	74630
MAK4726	275650R000004678	31/10/2022	55412
MAK4726	275650R000004683	31/10/2022	55412
MAW6973	275650A000003764	09/11/2022	60503
MBO4H01	275650D000079916	10/11/2022	74550
MCK1002	275650A000003801	10/11/2022	60503
MCN1C17	275650B000124788	10/11/2022	74550
MCN9J05	275650B000124676	09/11/2022	74550
MCN9J05	275650B000124862	11/11/2022	74550
MCN9J05	275650B000124616	08/11/2022	74550
MCN9J05	275650W000119068	11/11/2022	74550
MCQ5J36	275650R000004706	01/11/2022	55412
MCR5J83	275650D000079911	10/11/2022	74630
MDD5J98	275650B000124795	10/11/2022	74550
MDG4400	275650B000124853	11/11/2022	74550
MDG4400	275650B000124852	11/11/2022	74550
MDU7J99	275650B000124632	08/11/2022	74550
MEI7I49	275650B000124750	09/11/2022	74550
MEN6285	275650B000124560	07/11/2022	74550
MEQ5682	275650W000119040	10/11/2022	74630
MER1G08	275650B000124874	11/11/2022	74630
MEU4J10	275650A000003773	09/11/2022	60503
MFN9I02	275650A000003804	10/11/2022	60503
MFO0601	275650R000004667	31/10/2022	55412
MFR8F08	275650B000124720	09/11/2022	74550
MFR8F08	275650R000004688	01/11/2022	55412
MGF2G71	275650B000124578	07/11/2022	74550
MGK9158	275650B000124619	08/11/2022	74550
MGN8702	275650D000079917	10/11/2022	74550
MGV3231	275650R000004709	03/11/2022	55412
MGX7927	275650R000004666	31/10/2022	55412
MGX7927	275650R000004680	31/10/2022	55412
MHB1371	275650R000004669	31/10/2022	55412
MHK8642	275650B000124664	08/11/2022	74550
MHP0J21	275650B000124581	07/11/2022	74550
MHV0979	275650B000124550	07/11/2022	74550
MHZ1033	275650W000119042	10/11/2022	74550
MHZ1033	275650W000119016	09/11/2022	74550
MIA1588	275650W000118977	07/11/2022	74550
MIG8921	275650B000124846	10/11/2022	74550
MIS1591	275650A000003784	09/11/2022	60503
MIU5212	275650W000119018	09/11/2022	74550

MJA8A69	275650W000118999	08/11/2022	74550
MJA9033	275650A000003775	09/11/2022	60503
MJE4J15	275650R000004676	31/10/2022	55412
MJM6546	275650B000124539	07/11/2022	74550
MJT6995	275650B000124872	11/11/2022	74550
MJU3D49	275650R000004722	03/11/2022	55412
MKB4E45	275650A000003785	09/11/2022	60503
MKB4E45	275650W000119037	09/11/2022	74550
MLA5B38	275650B000124792	10/11/2022	74550
MLC3H54	275650B000124793	10/11/2022	74550
MLF6147	275650W000119003	08/11/2022	74550
MLR4J07	275650B000124871	11/11/2022	74550
MLT5A37	275650B000124626	08/11/2022	74550
MMK2B28	275650B000124894	11/11/2022	74550
MML0520	275650B000124549	07/11/2022	74550
MOD1E19	275650B000124703	09/11/2022	74550
NCM5871	275650B000124718	09/11/2022	74550
NNJ1H80	275650A000003810	11/11/2022	60503
NOZ2A94	275650R000004689	01/11/2022	55412
NPM8D84	275650B000124662	08/11/2022	74550
NSW1142	275650B000124818	10/11/2022	74550
NTC3943	275650B000124734	09/11/2022	74630
NTY3I99	275650B000124548	07/11/2022	74550
NVS5I99	275650B000124748	09/11/2022	74550
OBC6I30	275650B000124604	07/11/2022	74550
ODG0C82	275650B000124571	07/11/2022	74630
OIZ4J22	275650R000004717	03/11/2022	55412
OKF8J76	275650W000119045	10/11/2022	74550
OKH8254	275650B000124568	07/11/2022	74550
OQW2F22	116100T000339177	01/11/2022	55680
ORE0J75	275650B000124591	07/11/2022	74550
OVG5F47	275650B000124866	11/11/2022	74630
OXW2F11	275650R000004705	01/11/2022	55412
PAX4G16	275650D000079919	11/11/2022	74550
PBX0C44	275650B000124615	08/11/2022	74630
PLM2D10	275650W000119062	10/11/2022	74550
PST0B93	275650B000124838	10/11/2022	74630
PWS1F94	275650B000124674	09/11/2022	74630
PXA1H60	275650R000004710	03/11/2022	55412
PXQ3H81	275650NIC0044546	01/11/2022	50020
PXY9959	275650R000004708	01/11/2022	55412
PXZ7B58	275650R000004673	31/10/2022	55412
PYL3C64	116100T000339575	02/11/2022	56144
PYT5C54	275650B000124762	10/11/2022	74630
PZW7B86	275650B000124623	08/11/2022	74550
PZZ9C91	275650W000119078	11/11/2022	74550
QBU4527	275650W000119032	09/11/2022	74630
QHE1D10	275650B000124864	11/11/2022	74630
QHH9176	275650B000124635	08/11/2022	74550
QHJ3533	275650W000118995	08/11/2022	74550
QHS7E49	275650A000003812	11/11/2022	60503
QIN7454	275650D000079907	10/11/2022	74550
QIO6830	275650B000124567	07/11/2022	74550
QIW8525	275650B000124755	10/11/2022	74550
QIX2E36	275650W000119012	08/11/2022	74550
QJB6G43	275650B000124732	09/11/2022	74550
QJP9977	275650B000124765	10/11/2022	74550
QPK1256	275650B000124803	10/11/2022	74550
QRY0I00	275650W000119026	09/11/2022	74550
QUB2I63	275650B000124760	10/11/2022	74550
QUQ0A27	275650B000124653	08/11/2022	74630
QXP1G43	275650NIC0044394	21/10/2022	50020
RAB1816	275650B000124681	09/11/2022	74630
RAE6234	275650B000124798	10/11/2022	74550
RAF6H72	275650A000003766	09/11/2022	60503
RDV6I71	275650W000119007	08/11/2022	74550
REI9B94	275650B000124600	07/11/2022	74550
RFF6H10	275650B000124602	07/11/2022	74550
RHB9C44	275650B000124711	09/11/2022	74550
RHB9I42	275650W000118968	07/11/2022	74550
RHC0D37	275650W000118990	07/11/2022	74550
RHE3C53	275650B000124893	11/11/2022	74550
RHE3C90	275650W000119072	11/11/2022	74550
RHE6A57	275650B000124737	09/11/2022	74550
RHE6B41	275650B000124841	10/11/2022	74630
RHF1F64	275650B000124556	07/11/2022	74550
RHI1I40	275650B000124716	09/11/2022	74550
RHI7D66	275650B000124799	10/11/2022	74550
RHJ7C07	275650B000124738	09/11/2022	74550
RHM7I63	275650R000004665	31/10/2022	55412
RHV0D39	275650R000004672	31/10/2022	55412
RHV7H39	275650B000124727	09/11/2022	74550
RHV9C35	275650B000124812	10/11/2022	74550
RHX8F62	275650B000124767	10/11/2022	74550
RHX8I01	275650B000124733	09/11/2022	74550
RLA3I73	275650B000124823	10/11/2022	74630
RSU9C46	275650B000124881	11/11/2022	74550
RTG4J77	275650B000124752	09/11/2022	74550
RXK7I31	275650B000124781	10/11/2022	74630

RXP5J58	275650D000079898	09/11/2022	74550
SDP2C01	275650B000124678	09/11/2022	74550
SDQ3G52	275650W000119013	08/11/2022	74550
SDW0D17	275650A000003763	09/11/2022	60503
SDY1F22	275650B000124561	07/11/2022	74550
SDY5B19	275650B000124583	07/11/2022	74630
SDY6C80	275650W000119025	09/11/2022	74550
SDY8E74	275650B000124725	09/11/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB). O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:34085B66

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº008/2023 III

EDITAL Nº008/2023 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ5158	275650B000131874	17/01/2023	74550
ABL2570	275650NIC0045655	05/01/2023	50020
ABL3I31	275650B000131921	17/01/2023	74550
ABM1396	275650W000120897	19/01/2023	74550
ABM5C23	275650B000131597	14/01/2023	74550
ABY4441	275650B000131587	14/01/2023	74630
ACD7555	275650B000131796	16/01/2023	74550
ACP2437	275650NIC0045618	04/01/2023	50020
ACP2437	275650NIC0045657	05/01/2023	50020
ACS4448	275650W000120876	18/01/2023	74550
ACZ6G76	275650NIC0045613	04/01/2023	50020
ADZ0F02	275650NIC0045662	05/01/2023	50020
AEA6B76	275650B000131624	14/01/2023	74630
AEH8466	275650B000131627	14/01/2023	74550
AEK5C00	275650W000120874	18/01/2023	74550
AEM6G63	275650B000131865	16/01/2023	74550
AEZ0E85	275650W000120885	19/01/2023	74550
AFF7916	275650NIC0045652	05/01/2023	50020
AFF9A03	275650B000131936	17/01/2023	74550
AFO7220	275650W000120838	16/01/2023	74550
AFO7220	275650B000132034	19/01/2023	74550
AFO7220	275650B000131619	14/01/2023	74710
AFO7220	275650B000132036	19/01/2023	74710
AFO7220	275650B000131763	15/01/2023	74550
AFO7220	275650B000131731	15/01/2023	74630
AFO7220	275650B000132023	19/01/2023	74550
AFO7220	275650B000131828	16/01/2023	74710
AFO7220	275650B000131683	14/01/2023	74550
AFO7220	275650W000120872	18/01/2023	74550
AFP8H00	275650B000131593	14/01/2023	74630
AFQ7G00	275650B000132045	19/01/2023	74550
AFR7168	275650NIC0045584	04/01/2023	50020
AFR7168	275650NIC0045602	04/01/2023	50020
AFR8F88	275650B000131701	15/01/2023	74550
AFY4H18	275650W000120822	16/01/2023	74550
AGB4610	275650B000131845	16/01/2023	74550
AGE7E47	275650B000131608	14/01/2023	74550
AGI9A90	275650B000131739	15/01/2023	74550
AHC2E40	275650NIC0045591	04/01/2023	50020
AIA6600	275650W000120895	19/01/2023	74630
AIM4056	275650A000004630	19/01/2023	60503
AIY9487	275650B000131632	14/01/2023	74550

AJC5I49	275650A000004629	19/01/2023	60503
AJK5530	275650A000004643	20/01/2023	60503
AJK5530	275650B000131967	18/01/2023	74550
AJK5530	275650B000132019	19/01/2023	74550
AJK5530	275650B000131925	17/01/2023	74710
AKC0074	275650NIC0045707	04/01/2023	50020
AKC2553	275650B000131996	18/01/2023	74550
AKC2553	275650B000131994	18/01/2023	74630
AKC6D20	275650B000131637	14/01/2023	74550
AKF1J56	275650B000132030	19/01/2023	74550
AKI5402	116100T000593269	17/01/2023	55680
AKS1352	275650B000131832	16/01/2023	74550
AKT5460	275650B000131584	14/01/2023	74550
AKU7D28	275650B000131958	18/01/2023	74550
AKX1B99	275650B000131868	16/01/2023	74630
ALF4D74	275650B000131976	18/01/2023	74550
ALF5I60	275650B000131630	14/01/2023	74550
ALG5147	275650R000005929	09/01/2023	55412
ALL7726	275650NIC0045682	05/01/2023	50020
ALM8B74	275650B000131883	17/01/2023	74550
ALS6606	275650B000131852	16/01/2023	74550
ALS6606	275650B000131890	17/01/2023	74550
ALT9H50	275650B000131672	14/01/2023	74550
ALV5A65	275650W000120826	16/01/2023	74550
ALV5A65	275650W000120833	16/01/2023	74550
ALW8F58	275650B000131949	18/01/2023	74550
ALX0347	275650B000131744	15/01/2023	74630
AMD2387	275650B000132010	18/01/2023	74550
AME3910	275650B000131786	15/01/2023	74550
AMH1B65	275650W000120918	21/01/2023	74550
AMP0908	275650R000005922	09/01/2023	55412
AMU5I60	275650W000120831	16/01/2023	74550
AMZ4H55	275650NIC0045697	05/01/2023	50020
ANE9750	275650B000131939	17/01/2023	74550
ANE9750	275650B000132008	18/01/2023	74550
ANF1A44	275650W000120846	17/01/2023	74550
ANG1I72	275650A000004627	19/01/2023	60503
ANP5I43	275650B000132040	19/01/2023	74550
ANV0C56	275650B000131607	14/01/2023	74550
ANV3328	275650W000120889	19/01/2023	74550
ANV8G92	275650B000132026	19/01/2023	74550
ANX8554	275650B000132024	19/01/2023	74550
AOA5D49	275650W000120842	17/01/2023	74550
AOG5631	275650B000131823	16/01/2023	74550
AOJ6F40	275650B000131935	17/01/2023	74550
AOK8244	275650B000132058	19/01/2023	74550
AOM0B12	275650B000131648	14/01/2023	74550
AOM7C87	275650W000120834	16/01/2023	74550
AOU3585	275650B000131910	17/01/2023	74550
AOX6F95	275650B000131807	16/01/2023	74550
AOY6786	275650NIC0045634	04/01/2023	50020
APF1I08	275650B000132027	19/01/2023	74630
APN5182	275650B000131740	15/01/2023	74550
APP6H37	275650A000004632	19/01/2023	60503
APQ3276	275650B000131926	17/01/2023	74550
APQ9B34	275650W000120832	16/01/2023	74550
APT3698	275650B000131727	15/01/2023	74630
APT3698	275650B000131650	14/01/2023	74550
APV8F25	275650B000131606	14/01/2023	74550
APX8499	275650B000131700	15/01/2023	74550
APX8499	275650B000131873	17/01/2023	74550
APY8568	275650B000131973	18/01/2023	74550
AQA0563	275650B000131615	14/01/2023	74550
AQA8G19	275650B000132067	19/01/2023	74550
AQB7C23	275650W000120912	20/01/2023	74550
AQN2137	275650R000005920	09/01/2023	55412
AQO8H50	275650B000131872	17/01/2023	74550
AQQ7645	275650B000131644	14/01/2023	74550
AQW9116	275650R000005924	09/01/2023	55412
AQX7013	275650B000131917	17/01/2023	74630
ARC2346	275650W000120901	20/01/2023	74550
ARE1049	275650NIC0045616	04/01/2023	50020
ARE1831	275650B000131881	17/01/2023	74550
ARE6E02	275650W000120845	17/01/2023	74550
ARG9031	275650B000131710	15/01/2023	74630
ARP3156	275650B000131764	15/01/2023	74550
ART2077	275650W000120865	18/01/2023	74550
ART2077	275650W000120844	17/01/2023	74550
ART3903	275650B000131998	18/01/2023	74550
ARW1D32	275650B000131616	14/01/2023	74630
ARZ2078	275650B000131791	16/01/2023	74550
ARZ8387	275650B000131781	15/01/2023	74550
ASA6133	275650B000131919	17/01/2023	74630
ASA7314	275650B000131946	18/01/2023	74550
ASB9697	275650NIC0045593	04/01/2023	50020
ASJ8901	275650W000120853	17/01/2023	74550
ASO1471	275650W000120850	17/01/2023	74550
ASO3568	275650B000131988	18/01/2023	74550
ASO6646	275650NIC0045598	04/01/2023	50020

ASP1641	275650B000131611	14/01/2023	74550
ASP1C97	275650B000131838	16/01/2023	74550
ASQ5635	275650B000131720	15/01/2023	74550
ASQ7302	275650B000131811	16/01/2023	74550
ASR1D54	275650W000120875	18/01/2023	74550
ASR2719	275650B000131576	14/01/2023	74550
ASS1I63	275650B000131724	15/01/2023	74550
ASW4J85	275650B000131736	15/01/2023	74630
ASZ5J16	275650W000120861	18/01/2023	74550
ASZ9C16	275650B000131586	14/01/2023	74550
ATA7078	275650B000131824	16/01/2023	74550
ATE6H36	275650W000120898	19/01/2023	74550
ATG9C65	275650NIC0045646	03/01/2023	50020
ATI3G86	275650B000131858	16/01/2023	74550
ATQ6F31	275650B000131870	17/01/2023	74630
ATR6400	275650B000131679	14/01/2023	74630
ATU4C70	275650NIC0045642	05/01/2023	50020
ATV1G83	275650B000131974	18/01/2023	74550
ATV7405	275650B000131977	18/01/2023	74550
ATY7B03	275650B000132042	19/01/2023	74550
AUD4932	275650B000131592	14/01/2023	74550
AUE3F84	275650B000131833	16/01/2023	74630
AUF8I44	275650B000131642	14/01/2023	74550
AUG5C52	275650B000131678	14/01/2023	74550
AUI9H36	275650W000120818	16/01/2023	74550
AUK6279	275650W000120830	16/01/2023	74550
AUN4404	275650NIC0045664	05/01/2023	50020
AUN6I65	275650B000131617	14/01/2023	74630
AUQ6585	275650B000131671	14/01/2023	74550
AUS2972	275650B000131928	17/01/2023	74550
AUT2546	275650W000120855	17/01/2023	74550
AUU6538	275650B000131848	16/01/2023	74550
AUU9673	275650W000120870	18/01/2023	74550
AUV9954	275650B000131972	18/01/2023	74550
AUV9954	275650W000120907	20/01/2023	74550
AUV9954	275650W000120817	16/01/2023	74550
AUV9954	275650B000131821	16/01/2023	74550
AUV9954	275650B000131629	14/01/2023	74550
AUX6954	275650B000131598	14/01/2023	74550
AUX6954	275650B000131628	14/01/2023	74630
AUZ2I47	275650B000131924	17/01/2023	74550
AVA4D85	275650B000131766	15/01/2023	74550
AVC9466	275650B000131602	14/01/2023	74550
AVD5A78	275650B000131753	15/01/2023	74550
AVD8E39	275650B000131772	15/01/2023	74550
AVE5C68	275650B000131622	14/01/2023	74550
AVF0915	275650B000131905	17/01/2023	74630
AVI8332	275650B000131761	15/01/2023	74630
AVN4E67	275650B000131785	15/01/2023	74550
AVN6H81	275650B000131920	17/01/2023	74550
AVO8A23	275650B000131840	16/01/2023	74550
AVP7991	275650W000120819	16/01/2023	74550
AVR2E99	275650B000131947	18/01/2023	74550
AVR4J30	275650B000131908	17/01/2023	74630
AVS2813	275650B000131800	16/01/2023	74550
AVU2351	275650B000132056	19/01/2023	74550
AVV6C26	275650NIC0045608	04/01/2023	50020
AVX1628	275650B000131820	16/01/2023	74550
AVX2I26	275650B000131948	18/01/2023	74550
AVX4F56	275650NIC0045675	05/01/2023	50020
AVZ5E72	275650B000131933	17/01/2023	74550
AWA3B11	275650B000131572	13/01/2023	74550
AWB8E72	275650B000131862	16/01/2023	74550
AWC6E03	275650NIC0045706	04/01/2023	50020
AWD8094	275650B000131641	14/01/2023	74630
AWG4C82	275650B000131970	18/01/2023	74550
AWG4C82	275650B000131980	18/01/2023	74630
AWJ0D57	275650NIC0045645	05/01/2023	50020
AWJ9894	275650W000120896	19/01/2023	74550
AWL7B53	275650B000131992	18/01/2023	74550
AWM6621	275650B000131817	16/01/2023	74630
AWM8H47	275650B000131884	17/01/2023	74550
AWN6769	275650B000131640	14/01/2023	74550
AWU6H41	275650NIC0045627	04/01/2023	50020
AWV6261	275650NIC0045604	04/01/2023	50020
AWV9H56	275650NIC0045695	05/01/2023	50020
AWX5026	275650B000131686	15/01/2023	74550
AXC6601	275650B000131876	17/01/2023	74550
AXE6356	275650B000132047	19/01/2023	74550
AXE6456	275650NIC0045594	04/01/2023	50020
AXI7874	275650B000132061	19/01/2023	74550
AXJ5278	275650NIC0045687	05/01/2023	50020
AXL6J47	275650B000131789	15/01/2023	74550
AXR2741	275650B000131880	17/01/2023	74550
AXS7426	275650W000120841	17/01/2023	74550
AXT7621	275650NIC0045693	05/01/2023	50020
AXU0246	275650R000005925	09/01/2023	55412
AXU7B21	275650B000131709	15/01/2023	74550
AXU7D91	275650B000131748	15/01/2023	74630

AXV1D82	275650NIC0045623	04/01/2023	50020
AXW2G04	275650B000131758	15/01/2023	74550
AXW2I34	275650B000131932	17/01/2023	74550
AXW2I34	275650B000131902	17/01/2023	74630
AXW5I52	275650A000004636	20/01/2023	60503
AXY7C77	275650B000132017	19/01/2023	74550
AXZ3528	275650NIC0045692	05/01/2023	50020
AYD5A06	275650B000131752	15/01/2023	74550
AYD8F04	275650B000132043	19/01/2023	74550
AYE4680	275650NIC0045629	04/01/2023	50020
AYH2456	275650B000131837	16/01/2023	74550
AYI0390	275650B000131681	14/01/2023	74550
AYI7J36	275650NIC0045637	05/01/2023	50020
AYI8J34	275650B000131575	13/01/2023	74550
AYN1795	275650A000004644	20/01/2023	60503
AYN3A88	275650A000004635	19/01/2023	60503
AYO3A88	275650W000120862	18/01/2023	74550
AYO3A88	275650W000120871	18/01/2023	74550
AYP5159	275650NIC0045690	05/01/2023	50020
AYQ0124	275650B000131777	15/01/2023	74550
AYR0H14	275650B000131609	14/01/2023	74550
AYS4062	275650B000132059	19/01/2023	74550
AYS6637	275650NIC0045626	04/01/2023	50020
AYX2J14	275650W000120902	20/01/2023	74550
AYX8458	275650NIC0045681	05/01/2023	50020
AYZ3B57	275650B000132046	19/01/2023	74550
AYZ4848	275650B000132002	18/01/2023	74550
AZA4919	275650R000005918	09/01/2023	55412
AZD5E01	275650B000131866	16/01/2023	74550
AZE3E54	275650B000131635	14/01/2023	74630
AZF7F04	275650B000131653	14/01/2023	74550
AZF8H95	275650B000131798	16/01/2023	74550
AZH5H18	275650NIC0045689	05/01/2023	50020
AZL0688	275650B000131590	14/01/2023	74630
AZL1E24	275650NIC0045704	04/01/2023	50020
AZQ7756	275650NIC0045670	05/01/2023	50020
AZS8F38	275650B000131805	16/01/2023	74550
AZZ6D46	275650B000131746	15/01/2023	74550
AZZ8167	275650B000132065	19/01/2023	74550
BAA6887	275650NIC0045641	05/01/2023	50020
BAB9E14	275650B000132006	18/01/2023	74550
BAB9E14	275650W000120893	19/01/2023	74550
BAB9J16	275650R000005927	09/01/2023	55412
BAC9664	275650B000132001	18/01/2023	74550
BAF1168	275650B000131673	14/01/2023	74550
BAL8D76	275650B000131726	15/01/2023	74630
BAM9016	275650NIC0045606	04/01/2023	50020
BAN6I57	275650W000120887	19/01/2023	74550
BAO8F09	275650W000120903	20/01/2023	74550
BAR5B05	275650W000120828	16/01/2023	74550
BAV7A62	275650B000131707	15/01/2023	74550
BAX6B38	275650W000120851	17/01/2023	74550
BAX9A02	275650B000131953	18/01/2023	74550
BBB0B66	275650B000131997	18/01/2023	74550
BBE0J19	275650B000131834	16/01/2023	74550
BBG7C22	275650NIC0045685	05/01/2023	50020
BBG8D86	275650W000120858	18/01/2023	74550
BBH5787	275650W000120914	20/01/2023	74630
BBI0559	275650B000131914	17/01/2023	74550
BBJ5256	275650B000132049	19/01/2023	74550
BBJ9648	275650B000131846	16/01/2023	74630
BBL3259	275650B000131954	18/01/2023	74550
BBL3734	275650NIC0045678	05/01/2023	50020
BBM5J24	275650A000004647	20/01/2023	60503
BBP2345	275650A000004648	20/01/2023	60503
BBQ0378	275650NIC0045665	05/01/2023	50020
BBQ4993	275650NIC0045617	04/01/2023	50020
BBQ9174	275650B000132031	19/01/2023	74550
BBR0961	275650NIC0045700	05/01/2023	50020
BBR2466	275650B000131768	15/01/2023	74550
BBT9A61	275650R000005926	09/01/2023	55412
BBT9J62	275650B000131750	15/01/2023	74550
BBV1530	275650NIC0045601	04/01/2023	50020
BBW1A54	275650NIC0045611	04/01/2023	50020
BCB2172	275650NIC0045643	05/01/2023	50020
BCB7D45	275650B000131605	14/01/2023	74550
BCE9962	275650A000004625	19/01/2023	60503
BCG0A23	275650B000132052	19/01/2023	74550
BCG9F81	275650B000131931	17/01/2023	74550
BCI0497	275650NIC0045688	05/01/2023	50020
BCI4J86	275650A000004633	19/01/2023	60503
BCI9956	275650NIC0045699	05/01/2023	50020
BCK9G25	275650B000131960	18/01/2023	74550
BCL5E83	275650B000132037	19/01/2023	74550
BCN4043	275650B000131783	15/01/2023	74550
BCP1900	275650NIC0045619	04/01/2023	50020
BCP8651	275650B000131918	17/01/2023	74630
BCR9G80	275650NIC0045592	04/01/2023	50020
BCS0G43	275650B000131986	18/01/2023	74550

BCU3B28	275650B000131853	16/01/2023	74630
BCZ5E16	275650B000131942	17/01/2023	74630
BDC8F76	275650B000132020	19/01/2023	74630
BDE1F45	275650NIC0045684	05/01/2023	50020
BDE2G25	275650W000120884	19/01/2023	74550
BDE9B39	275650NIC0045587	04/01/2023	50020
BDG7G72	275650B000132003	18/01/2023	74550
BDH1A28	275650B000131888	17/01/2023	74550
BDJ0616	275650W000120821	16/01/2023	74550
BDL0G37	275650B000131625	14/01/2023	74710
BDN3G08	275650NIC0045614	04/01/2023	50020
BDN3G16	275650B000131799	16/01/2023	74550
BDN6E89	275650B000131993	18/01/2023	74550
BDO2C83	275650NIC0045615	04/01/2023	50020
BDO9H60	275650B000132011	18/01/2023	74550
BDR0J35	275650B000131971	18/01/2023	74630
BDT0E85	275650B000131754	15/01/2023	74550
BDT6J37	275650NIC0045679	05/01/2023	50020
BDU9I63	275650B000131651	14/01/2023	74550
BDU9I84	275650W000120835	16/01/2023	74630
BDV3F06	275650NIC0045696	05/01/2023	50020
BDV3F06	275650NIC0045698	05/01/2023	50020
BEA4H29	275650B000131694	15/01/2023	74550
BEC6G05	275650B000131855	16/01/2023	74550
BEG6G82	275650B000131612	14/01/2023	74710
BEG7C93	275650B000131965	18/01/2023	74550
BEI0754	275650NIC0045586	04/01/2023	50020
BEI6J26	275650B000132055	19/01/2023	74630
BEK3F68	275650NIC0045672	05/01/2023	50020
BEN8E59	275650NIC0045674	05/01/2023	50020
BEP4J37	275650B000131841	16/01/2023	74550
BEP7H83	275650B000131945	18/01/2023	74550
BEQ6F23	275650B000131961	18/01/2023	74550
BES1A64	275650B000132014	18/01/2023	74550
BET2349	275650NIC0045711	05/01/2023	50020
BET7A46	275650NIC0045588	04/01/2023	50020
BEX1I67	275650B000131930	17/01/2023	74550
BNL7447	275650B000132028	19/01/2023	74550
BTO9B38	275650B000131854	16/01/2023	74550
BUI5C99	275650B000131589	14/01/2023	74550
BYF2D29	275650B000132060	19/01/2023	74550
CAB9895	275650B000131663	14/01/2023	74550
CTB7000	275650B000131809	16/01/2023	74550
CTB7000	275650B000131822	16/01/2023	74550
CUQ1J58	275650NIC0045609	04/01/2023	50020
DCO8847	275650B000131818	16/01/2023	74550
DEE2497	275650B000131577	14/01/2023	74550
DHG8I93	275650B000131937	17/01/2023	74550
DMX9E17	275650B000131887	17/01/2023	74550
DQW6282	275650R000005928	09/01/2023	55412
DTA7170	275650B000131604	14/01/2023	74550
DUJ8793	275650B000131929	17/01/2023	74550
DXV9683	275650NIC0045705	04/01/2023	50020
DZZ6D46	275650B000131950	18/01/2023	74550
EGB6F00	275650B000131571	13/01/2023	74550
EGF5727	275650B000131601	14/01/2023	74550
EGQ1680	275650B000131689	15/01/2023	74550
EIW9C51	275650NIC0045746	03/01/2023	50020
EJZ7061	275650NIC0045630	04/01/2023	50020
EJZ7061	275650NIC0045649	05/01/2023	50020
EKR8C60	275650B000131780	15/01/2023	74550
EMW0F19	275650B000131899	17/01/2023	74550
EQN1H36	275650B000131813	16/01/2023	74550
ETX1421	275650B000131985	18/01/2023	74710
ETZ0254	275650NIC0045620	04/01/2023	50020
EWA3A39	275650B000131574	13/01/2023	74550
EYK2C32	275650B000131851	16/01/2023	74630
EZD3E26	275650W000120827	16/01/2023	74550
EZL8J29	275650A000004639	20/01/2023	60503
FAF1H03	275650NIC0045660	05/01/2023	50020
FAF1H03	275650NIC0045661	05/01/2023	50020
FBB3A68	275650A000004628	19/01/2023	60503
FEM8G51	275650B000131952	18/01/2023	74550
FEP6D07	275650B000131857	16/01/2023	74550
FEY7F33	275650W000120899	19/01/2023	74630
FFF7G39	275650NIC0045607	04/01/2023	50020
FFU6D27	275650NIC0045668	05/01/2023	50020
FGF4G46	275650B000132004	18/01/2023	74550
FIH7C32	275650B000131660	14/01/2023	74550
FIH7C32	275650B000131649	14/01/2023	74550
FIQ9135	275650B000132066	19/01/2023	74630
FIQ9135	275650B000132068	19/01/2023	74630
FIW0B76	275650B000131778	15/01/2023	74550
FJC0D77	275650NIC0045595	04/01/2023	50020
FJZ1J68	275650NIC0045667	05/01/2023	50020
FMF4I46	275650B000131982	18/01/2023	74550
FNJ3H62	275650B000131913	17/01/2023	74550
FNQ9555	275650B000131968	18/01/2023	74630
FNQ9555	275650B000131963	18/01/2023	74550

FNR1G39	275650B000131810	16/01/2023	74550
FPS0801	275650B000131623	14/01/2023	74550
FPS0801	275650B000131751	15/01/2023	74630
FPV2B14	275650B000131989	18/01/2023	74550
FQN0B06	275650B000131693	15/01/2023	74550
FQR4H69	275650A000004645	20/01/2023	60503
FRX3G55	275650B000131915	17/01/2023	74550
FSL0F94	275650B000131631	14/01/2023	74550
FUK3388	275650B000132035	19/01/2023	74550
FXA8F49	275650NIC0045636	05/01/2023	50020
FZE6G40	275650B000131580	14/01/2023	74550
GAF7H88	275650B000131900	17/01/2023	74550
GBX4A62	275650B000131911	17/01/2023	74630
GER2H27	275650B000131782	15/01/2023	74710
GGT6D37	275650W000120829	16/01/2023	74550
GKC6A84	275650W000120849	17/01/2023	74550
GOX4G41	275650B000131769	15/01/2023	74550
GUV4F44	275650B000131794	16/01/2023	74630
GYA6480	275650A000004637	20/01/2023	60503
HBF0I41	275650W000120879	19/01/2023	74550
HCQ0C14	275650B000131802	16/01/2023	74550
HCQ0C14	275650B000131711	15/01/2023	74550
HCQ0C14	275650B000131667	14/01/2023	74550
HCQ0C14	275650B000131614	14/01/2023	74630
HCQ0C14	275650B000131775	15/01/2023	74550
HJK6618	275650B000131668	14/01/2023	74550
HOJ7F21	275650B000131699	15/01/2023	74550
HRR6D01	275650W000120883	19/01/2023	74550
HRR6D01	275650B000132016	18/01/2023	74550
HRR6D01	275650B000131850	16/01/2023	74550
HRY0699	275650B000131738	15/01/2023	74550
HRY0699	275650B000131896	17/01/2023	74630
HTI7329	275650B000131827	16/01/2023	74550
IBG8811	275650B000131842	16/01/2023	74630
IBR1818	275650B000132070	19/01/2023	74550
IEG2777	275650B000131938	17/01/2023	74630
IGH6648	275650B000131795	16/01/2023	74550
IJN3J44	275650B000131578	14/01/2023	74550
IJV8J89	275650B000131767	15/01/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DE4E94FE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº008/2023 IV

EDITAL Nº008/2023 IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ5158	275650B000131874	17/01/2023	74550
IKE6J20	275650B000131856	16/01/2023	74550
IKO1747	275650B000132069	19/01/2023	74550
IMD3H09	275650B000131907	17/01/2023	74630
IME1955	275650NIC0045691	05/01/2023	50020
IMZ9849	275650B000131975	18/01/2023	74550
INT9A09	275650W000120860	18/01/2023	74550
IOU7J75	275650A000004642	20/01/2023	60503
IPE9D33	116100T000391551	17/01/2023	60501

IQB9124	275650B000132053	19/01/2023	74550
IQO6093	275650B000131661	14/01/2023	74550
IQX9F23	275650B000131904	17/01/2023	74630
IRI7A63	275650W000120900	20/01/2023	74550
IRX6895	275650W000120892	19/01/2023	74550
ISH8H82	275650B000131596	14/01/2023	74550
ITD7B08	275650B000131646	14/01/2023	74630
ITJ6J73	275650NIC0045600	04/01/2023	50020
IXH4H01	275650W000120820	16/01/2023	74550
IZD2H79	275650B000131634	14/01/2023	74550
IZK4C05	275650NIC0045658	05/01/2023	50020
JAK3F37	275650B000131893	17/01/2023	74550
JAK8D30	275650B000131716	15/01/2023	74550
JAW8J39	275650B000131759	15/01/2023	74550
JBM5H91	275650B000131912	17/01/2023	74550
JBS7E41	275650NIC0045742	03/01/2023	50020
JET9D84	275650B000131956	18/01/2023	74550
JGG9D72	275650B000131745	15/01/2023	74630
JGY4A05	275650B000131647	14/01/2023	74550
JOZ9773	275650B000132015	18/01/2023	74550
JPX6I81	275650B000131966	18/01/2023	74550
JQR5800	275650B000131983	18/01/2023	74550
JVL3I27	275650A000004640	20/01/2023	60503
JVR5679	275650B000131741	15/01/2023	74550
JYK6165	275650B000131877	17/01/2023	74550
JZK5B28	275650W000120863	18/01/2023	74550
KAS3G62	116100T000338749	17/01/2023	65050
KBP9848	275650NIC0045631	04/01/2023	50020
KRZ7I30	275650B000131662	14/01/2023	74630
LOL2E03	275650W000120877	19/01/2023	74550
LSP1H06	275650W000120913	20/01/2023	74550
LVL4D36	275650B000132022	19/01/2023	74550
LXH6C47	275650B000131697	15/01/2023	74550
LXT7114	275650W000120917	21/01/2023	74550
LYI8C56	275650NIC0045596	04/01/2023	50020
LYO0024	275650B000131658	14/01/2023	74550
LYR4747	275650NIC0045589	04/01/2023	50020
LYX1325	275650NIC0045638	05/01/2023	50020
LYX1325	275650NIC0045639	05/01/2023	50020
LZY4084	275650B000131621	14/01/2023	74550
MAM1B13	275650W000120905	20/01/2023	74550
MAN2715	275650NIC0045701	05/01/2023	50020
MAR3258	275650B000131595	14/01/2023	74710
MAW6973	275650NIC0045666	05/01/2023	50020
MBF0F25	275650W000120867	18/01/2023	74550
MBJ0572	275650B000132007	18/01/2023	74630
MBM3F40	275650B000131941	17/01/2023	74550
MBQ8C99	275650B000131756	15/01/2023	74550
MBV1D25	275650W000120856	17/01/2023	74550
MBY6I28	275650B000131871	17/01/2023	74550
MBY9056	275650B000131771	15/01/2023	74550
MCF1759	275650B000131749	15/01/2023	74550
MCG8318	275650W000120891	19/01/2023	74550
MCI1F32	275650B000131804	16/01/2023	74550
MCO6H04	275650B000131859	16/01/2023	74550
MCS5057	275650B000131594	14/01/2023	74550
MDJ7826	275650B000131875	17/01/2023	74550
MDL7091	275650B000131776	15/01/2023	74550
MDO0557	275650B000131669	14/01/2023	74550
MDV3G47	275650B000131808	16/01/2023	74550
MEI3B75	275650B000131927	17/01/2023	74630
MEP8218	275650W000120840	17/01/2023	74550
MEP8218	275650W000120882	19/01/2023	74630
MEU4J10	275650B000131987	18/01/2023	74550
MFA3F64	275650B000131784	15/01/2023	74550
MFC5249	275650W000120866	18/01/2023	74550
MFC5249	275650B000131999	18/01/2023	74550
MFI3243	275650B000131836	16/01/2023	74550
MFL3045	275650W000120836	16/01/2023	74550
MGK4D06	275650NIC0045628	04/01/2023	50020
MGK7G32	275650B000131806	16/01/2023	74550
MGR0J15	275650B000131620	14/01/2023	74550
MHA6F26	275650B000131581	14/01/2023	74550
MHW0H23	275650B000131695	15/01/2023	74550
MHW0H23	275650B000131696	15/01/2023	74550
MHZ1033	275650B000131869	17/01/2023	74550
MIA6756	275650B000131698	15/01/2023	74630
MID4E13	275650A000004631	19/01/2023	60503
MID5772	275650B000131714	15/01/2023	74550
MIO6E62	275650B000131819	16/01/2023	74550
MIP4C15	275650A000004646	20/01/2023	60503
MJF7654	275650NIC0045654	05/01/2023	50020
MJI9G22	275650B000132005	18/01/2023	74550
MJK1G86	275650B000131787	15/01/2023	74550
MJP4283	275650B000131722	15/01/2023	74550
MJS1693	275650W000120906	20/01/2023	74550
MJU8F62	275650B000131613	14/01/2023	74550
MJZ7F54	275650R000005919	09/01/2023	55412
MKA5F24	275650W000120890	19/01/2023	74550

MKB9H11	275650W000120825	16/01/2023	74630
MLE4H49	275650B000131864	16/01/2023	74550
MLF6147	275650B000131599	14/01/2023	74550
MLF6147	275650B000131747	15/01/2023	74630
MLI5I00	275650B000131706	15/01/2023	74550
MMJ8368	275650NIC0045676	05/01/2023	50020
MPD5329	275650A000004626	19/01/2023	60503
MPD5329	275650B000131816	16/01/2023	74550
MUI8069	275650B000131879	17/01/2023	74550
MUI8069	275650B000131626	14/01/2023	74550
NAT9786	275650B000131618	14/01/2023	74550
NCF5C57	275650B000131889	17/01/2023	74550
NCM5871	275650NIC0045680	05/01/2023	50020
NEF1575	275650B000131603	14/01/2023	74550
NHH5H02	275650W000120909	20/01/2023	74550
NLU4J76	275650W000120873	18/01/2023	74550
NRS1A97	275650B000131940	17/01/2023	74550
NRW4252	275650B000131654	14/01/2023	74550
NSX0B22	275650W000120894	19/01/2023	74630
NVZ5A99	275650B000132038	19/01/2023	74630
OAW4I99	275650B000131815	16/01/2023	74550
OBA4F87	275650NIC0045590	04/01/2023	50020
OBN4E54	275650A000004641	20/01/2023	60503
OBO0613	275650NIC0045648	05/01/2023	50020
OBS0E77	275650NIC0045712	05/01/2023	50020
OGJ5A57	275650B000132048	19/01/2023	74550
OKF3C56	275650W000120848	17/01/2023	74550
ONV4B98	275650B000131688	15/01/2023	74550
OOJ5211	275650NIC0045677	05/01/2023	50020
OZW8465	275650NIC0045610	04/01/2023	50020
PAJ8I99	275650W000120916	21/01/2023	74550
PAM3J69	275650R000005923	09/01/2023	55412
PDE1E71	275650NIC0045612	04/01/2023	50020
PGQ2644	275650W000120843	17/01/2023	74550
PHI7J60	275650B000131743	15/01/2023	74550
PMH7I98	275650B000131803	16/01/2023	74630
PPG6J39	275650W000120859	18/01/2023	74550
PSX2G13	275650NIC0045703	05/01/2023	50020
PWU0673	275650B000131773	15/01/2023	74550
PXK3A92	275650NIC0045605	04/01/2023	50020
PYN9G53	275650B000131591	14/01/2023	74550
PZT2E89	275650B000131774	15/01/2023	74630
PZT2E89	275650B000131659	14/01/2023	74550
QAH8H89	275650B000132013	18/01/2023	74630
QBA3551	275650B000131978	18/01/2023	74550
QBT1D50	275650B000131790	15/01/2023	74550
QCC1J40	275650B000131886	17/01/2023	74630
QCF4042	275650B000131583	14/01/2023	74550
QCO6A75	275650B000131729	15/01/2023	74550
QHA1E65	275650NIC0045624	04/01/2023	50020
QHO0F17	275650B000131835	16/01/2023	74550
QHP4G18	275650B000131797	16/01/2023	74550
QHQ7I03	275650B000131656	14/01/2023	74550
QHR9A20	275650B000131742	15/01/2023	74550
QHV9I53	275650NIC0045633	04/01/2023	50020
QHW4J85	275650W000120886	19/01/2023	74550
QHW7D50	275650B000131991	18/01/2023	74550
QHX1B90	275650B000131898	17/01/2023	74550
QID5B79	275650NIC0045659	05/01/2023	50020
QIF1971	275650W000120868	18/01/2023	74550
QIN5A87	275650W000120910	20/01/2023	74630
QIN5A87	275650W000120908	20/01/2023	74550
QIX7054	275650B000131867	16/01/2023	74550
QIX7054	275650W000120837	16/01/2023	74550
QIZ1B00	275650B000131676	14/01/2023	74550
QJD7I71	275650B000131657	14/01/2023	74550
QJG8823	275650NIC0045647	05/01/2023	50020
QJH5G19	275650NIC0045597	04/01/2023	50020
QJL1F30	275650W000120869	18/01/2023	74550
QJQ4805	275650B000131863	16/01/2023	74630
QJY5A60	275650B000131588	14/01/2023	74550
QLB6I00	275650B000131715	15/01/2023	74630
QLW1C99	275650B000131969	18/01/2023	74550
QMV7I37	275650B000131610	14/01/2023	74630
QOG0F20	275650B000131923	17/01/2023	74550
QOZ9E98	275650B000131885	17/01/2023	74550
QQB0908	275650B000132009	18/01/2023	74630
QQJ5J74	275650B000131934	17/01/2023	74550
QQR7E05	275650B000132054	19/01/2023	74630
QTM7750	275650B000131691	15/01/2023	74550
QUQ4D08	275650W000120854	17/01/2023	74550
QXF0J58	275650B000131664	14/01/2023	74550
QXN2A46	275650W000120847	17/01/2023	74550
QZY2D17	275650B000131860	16/01/2023	74550
RBX5G95	275650B000131962	18/01/2023	74550
RCM7G77	275650NIC0045632	04/01/2023	50020
RDW3J91	275650B000131909	17/01/2023	74630
RDY2J69	275650B000131943	17/01/2023	74550
REU1F81	275650B000131831	16/01/2023	74630

RHA3E30	275650NIC0045625	04/01/2023	50020
RHA7D41	275650B000131892	17/01/2023	74550
RHB0F59	275650W000120823	16/01/2023	74550
RHB2D62	275650NIC0045650	05/01/2023	50020
RHB9C56	275650B000131882	17/01/2023	74550
RHC3F79	275650B000131891	17/01/2023	74550
RHC6D42	275650B000131979	18/01/2023	74710
RHF3D09	275650NIC0045651	05/01/2023	50020
RHG2F57	275650B000131901	17/01/2023	74550
RHI9J47	275650B000131735	15/01/2023	74550
RHJ5J97	275650NIC0045669	05/01/2023	50020
RHL4D12	275650W000120878	19/01/2023	74550
RHN4D51	275650R000005921	09/01/2023	55412
RHN4G04	275650B000131757	15/01/2023	74550
RHP6E81	275650B000131770	15/01/2023	74630
RHQ9B50	275650NIC0045585	04/01/2023	50020
RHR9E13	275650W000120911	20/01/2023	74550
RHS7B14	275650B000131665	14/01/2023	74550
RHU4J78	275650B000132062	19/01/2023	74630
RHW2E25	275650B000131755	15/01/2023	74550
RHX3F18	275650A000004638	20/01/2023	60503
RHX7E51	275650B000131844	16/01/2023	74550
RHY7C21	275650NIC0045640	05/01/2023	50020
RHZ7G37	275650A000004634	19/01/2023	60503
RKZ0F42	275650B000131718	15/01/2023	74550
RLA6H65	275650NIC0045621	04/01/2023	50020
RLC0I13	275650B000131951	18/01/2023	74550
RLE3I52	275650B000132012	18/01/2023	74550
RLL9I87	275650NIC0045622	04/01/2023	50020
RLN9E77	275650B000131897	17/01/2023	74550
RLP7F99	275650W000120915	20/01/2023	74550
RMY9E01	275650B000131955	18/01/2023	74550
RNI3B67	275650NIC0045726	03/01/2023	50020
RSU6H94	275650W000120824	16/01/2023	74550
RUC2H71	275650NIC0045671	05/01/2023	50020
RUC2H71	275650NIC0045644	05/01/2023	50020
RUC2H71	275650NIC0045686	05/01/2023	50020
RUG4I53	275650B000131725	15/01/2023	74550
RUX6J49	275650NIC0045599	04/01/2023	50020
RWB1C29	275650NIC0045673	05/01/2023	50020
RXN3A42	275650B000131690	15/01/2023	74630
RXO7E72	275650B000131916	17/01/2023	74550
RXP1I32	275650B000131922	17/01/2023	74550
RXY1B89	275650B000131849	16/01/2023	74550
SDP3D73	275650NIC0045635	05/01/2023	50020
SDR4B71	275650B000132032	19/01/2023	74550
SDR5F06	275650B000131655	14/01/2023	74550
SDT2E58	275650B000131894	17/01/2023	74550
SDT9B31	275650NIC0045683	05/01/2023	50020
SDV2E05	275650B000131675	14/01/2023	74630
SDV6B67	275650B000131826	16/01/2023	74550
SDW3G46	275650B000132064	19/01/2023	74630
SDX0H44	275650B000132050	19/01/2023	74550
SDX7J88	275650B000131843	16/01/2023	74630
SEB1D51	275650B000131573	13/01/2023	74550
SEB1D51	275650B000131680	14/01/2023	74550
SEB1D51	275650B000131670	14/01/2023	74550
SEB1D51	275650B000131674	14/01/2023	74550
SEB1D51	275650B000131677	14/01/2023	74630
SEB1D51	275650B000131944	17/01/2023	74550
SEC4G34	275650B000131906	17/01/2023	74550
SEX0A03	275650NIC0045603	04/01/2023	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8594	275650B000124455	06/11/2022	74630
AAF4955	275650R000004524	25/10/2022	55412
AAM0353	275650R000004458	22/10/2022	55412
AAR5A03	116100T000345949	11/11/2022	72340
AAY8F58	275650B000124274	05/11/2022	74550
AAY8F58	275650W000118908	05/11/2022	74550
ABK4405	275650R000004527	25/10/2022	55412
ABL1819	275650D000079875	05/11/2022	74550
ABQ0A10	116100T000352450	03/11/2022	60412
ABS9908	275650B000124345	05/11/2022	74550
ABY9355	275650B000124392	06/11/2022	74550
ACR0H14	275650B000124393	06/11/2022	74630
ADK7A83	275650F000099879	11/11/2022	54521
ADO0476	275650B000124513	06/11/2022	74550
AEJ8142	275650W000118910	05/11/2022	74710
AFD6F57	275650D000079925	11/11/2022	74550
AFO7220	275650B000124271	05/11/2022	74630
AFO7220	275650B000124423	06/11/2022	74550
AFO7220	275650B000124272	05/11/2022	74550
AGD3467	275650R000004543	25/10/2022	55412
AGD3467	275650R000004553	25/10/2022	55412
AGG5818	275650B000124919	11/11/2022	74550
AGK0585	275650A000003727	05/11/2022	60503
AGP9399	275650B000124936	11/11/2022	74710
AGS8F00	275650B000124920	11/11/2022	74630
AGZ8872	275650A000003725	05/11/2022	60503
AHP0287	275650R000004541	25/10/2022	55412
AHX0469	275650R000004443	22/10/2022	55412
AIG0F57	275650NIC0044404	22/10/2022	50020
AIG5742	275650W000118966	06/11/2022	74550
AIP3A50	275650B000124282	05/11/2022	74630
AIR3H65	116100T000352448	03/11/2022	55680
AIX1C52	275650R000004434	22/10/2022	55412
AJD8460	275650B000124278	05/11/2022	74550
AJK5530	275650R000004529	25/10/2022	55412
AJK5530	275650B000124371	05/11/2022	74710
AJK5530	275650B000124384	05/11/2022	74630
AJK5530	275650W000118934	05/11/2022	74550
AJM8203	275650B000124501	06/11/2022	74630
AJQ8177	275650B000124262	04/11/2022	74550
AJV7473	275650B000124405	06/11/2022	74550
AJY6G61	275650A000003735	07/11/2022	60503
AJY8E56	275650R000004456	22/10/2022	55412
AKC5A44	275650R000004526	25/10/2022	55412
AKD0256	275650B000124387	05/11/2022	74550
AKK7518	275650A000003729	05/11/2022	60503
AKX3882	275650R000004507	24/10/2022	55412
AKX3882	275650R000004491	24/10/2022	55412
AKX3882	275650W000118928	05/11/2022	74550
AKZ0J06	275650A000003722	04/11/2022	60503
ALF3726	275650B000124483	06/11/2022	74550
ALL0J72	275650W000118929	05/11/2022	74550
ALQ9825	275650B000122664	17/10/2022	74550
ALQ9825	275650B000122662	17/10/2022	74550
ALY2E60	275650A000003747	08/11/2022	60503
AMJ9615	275650B000124339	05/11/2022	74710
AML8B61	275650B000124267	05/11/2022	74630
AMV3G51	275650B000124358	05/11/2022	74550
ANA2A31	275650W000118916	05/11/2022	74550
AND7281	275650A000003733	06/11/2022	60503
ANG0524	275650NIC0044403	22/10/2022	50020
ANL3E31	275650B000124277	05/11/2022	74630
ANL3E31	275650W000118911	05/11/2022	74630
ANL5968	275650B000124369	05/11/2022	74550
ANP1B52	275650W000118940	05/11/2022	74550
ANQ4D90	275650R000004542	25/10/2022	55412
ANQ4D90	275650R000004532	25/10/2022	55412
AOB3031	275650B000124368	05/11/2022	74550
AOK8C24	275650B000124932	11/11/2022	74550
AOM4G37	275650B000124914	11/11/2022	74550
AOM6F01	275650B000124472	06/11/2022	74550
AOX3I18	275650R000004472	21/10/2022	55412
AOY0D77	275650R000004540	25/10/2022	55412
AOY4C36	275650R000004478	21/10/2022	55412
APA2I51	275650R000004440	22/10/2022	55412
APD4C81	275650W000118907	05/11/2022	74550
APF5D56	116100T000352601	03/11/2022	70561
APG9449	275650R000004483	21/10/2022	55412
APG9449	275650R000004515	25/10/2022	55412
APG9C75	275650B000124476	06/11/2022	74550
APJ5F68	275650R000004530	25/10/2022	55412
APO1592	116100T000378453	11/11/2022	58780

APT2158	275650R000004538	25/10/2022	55412
APT2158	275650R000004520	25/10/2022	55412
APT3698	275650B000124421	06/11/2022	74630
APU0H18	275650B000124365	05/11/2022	74550
APW6236	275650B000124528	07/11/2022	74550
APX1520	116100T000339391	03/11/2022	56144
APX8499	275650B000124407	06/11/2022	74630
APX8499	275650B000124291	05/11/2022	74550
AQJ6D45	275650B000124510	06/11/2022	74550
AQK9I82	275650B000124470	06/11/2022	74550
AQO6A95	275650F000100381	11/11/2022	65300
AQP2H58	275650B000124288	05/11/2022	74550
AQQ7645	275650A000003745	08/11/2022	60503
AQR5460	275650R000004531	25/10/2022	55412
AQR5460	275650R000004523	25/10/2022	55412
AQT0C09	275650B000124292	05/11/2022	74550
AQV6J58	275650B000124275	05/11/2022	74630
AQW4429	275650R000004510	24/10/2022	55412
ARE5213	275650R000004477	21/10/2022	55412
ARJ6849	275650B000124343	05/11/2022	74550
ARN9D22	275650NIC0044414	22/10/2022	50020
ARQ5583	275650B000124469	06/11/2022	74630
ARR0J56	275650D000079885	06/11/2022	74550
ARR5229	275650W000119084	11/11/2022	74550
ARV8684	275650A000003750	08/11/2022	60503
ARV9013	275650B000124479	06/11/2022	74550
ARW5I50	275650B000124913	11/11/2022	74550
ARY1C61	275650B000124361	05/11/2022	74550
ARY1C61	275650W000118935	05/11/2022	74630
ARY1C61	275650W000118933	05/11/2022	74630
ARZ4F82	275650A000003737	07/11/2022	60503
ASL8D93	275650R000004474	21/10/2022	55412
ASL9472	275650NIC0044408	22/10/2022	50020
ASP1281	275650B000124925	11/11/2022	74550
ASQ6681	275650W000118927	05/11/2022	74550
ASQ6681	275650B000124327	05/11/2022	74550
ASV7J79	116100T000339388	03/11/2022	54600
ASV9968	275650F000100380	11/11/2022	60501
ASZ7C81	275650W000119085	11/11/2022	74710
ATF4C64	275650W000119086	11/11/2022	74710
ATF4C64	275650B000124931	11/11/2022	74550
ATF9976	275650B000124491	06/11/2022	74550
ATH0J39	275650A000003738	07/11/2022	60503
ATH2557	275650R000004497	24/10/2022	55412
ATI8107	275650W000118476	16/10/2022	74550
ATI8107	275650B000122573	16/10/2022	74550
ATJ0213	275650B000124330	05/11/2022	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:225573FE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº008/2023 V

EDITAL Nº008/2023 V

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidaspela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATN0758	275650A000003740	07/11/2022	60503
ATX3782	275650W000118952	06/11/2022	74550
ATY5656	275650R000004444	22/10/2022	55412
ATZ3414	275650R000004521	25/10/2022	55412
ATZ5519	275650B000124411	06/11/2022	74630
AUA1053	275650R000004557	25/10/2022	55412
AUG7H34	275650B000124323	05/11/2022	74630
AUI5G94	275650A000003758	08/11/2022	60503
AUI9579	275650B000124348	05/11/2022	74550
AUJ4J67	275650B000124525	07/11/2022	74550
AUL9A65	275650R000004494	24/10/2022	55412
AUN4G53	275650R000004537	25/10/2022	55412
AUO4E72	275650R000004457	22/10/2022	55412
AUO7293	275650R000004436	22/10/2022	55412
AUO7G16	275650B000124440	06/11/2022	74550
AUR1877	116100T000352446	03/11/2022	55680
AUT4196	275650NIC0044420	22/10/2022	50020
AUW7677	275650W000118930	05/11/2022	74550
AUX4C08	116100T000340991	11/11/2022	54521
AUY1955	275650B000124420	06/11/2022	74630
AUY8770	275650B000124280	05/11/2022	74550
AUZ0I30	275650D000079926	11/11/2022	74550
AUZ0I30	275650W000118936	05/11/2022	74550
AVC7275	275650W000118918	05/11/2022	74550
AVD8B74	275650R000004552	25/10/2022	55412
AVE7B93	275650B000124394	06/11/2022	74550
AVF6E60	275650NIC0044428	22/10/2022	50020
AVH3153	275650R000004518	25/10/2022	55412
AVH6F48	275650B000124424	06/11/2022	74550
AVL7F06	275650W000118909	05/11/2022	74550
AVM9D85	275650B000124398	06/11/2022	74630
AVO9G20	275650R000004519	25/10/2022	55412
AVQ2714	275650F000100383	11/11/2022	51851
AVQ7057	275650B000124429	06/11/2022	74550
AVS8479	275650D000079877	06/11/2022	74550
AVS8479	275650W000118947	06/11/2022	74630
AVT2368	275650B000124356	05/11/2022	74550
AVU9B23	275650B000124438	06/11/2022	74550
AVY2526	275650B000124303	05/11/2022	74550
AWA0D20	275650F000100441	11/11/2022	76331
AWB4766	275650B000124370	05/11/2022	74550
AWD8B75	275650R000004465	21/10/2022	55412
AWL5809	275650A000003724	05/11/2022	60503
AWM8C49	275650B000124457	06/11/2022	74630
AWN0085	275650B000124308	05/11/2022	74550
AWN3347	275650W000118961	06/11/2022	74550
AWP3485	275650D000079880	06/11/2022	74630
AWQ1788	275650B000124484	06/11/2022	74550
AWR3B00	275650A000003760	08/11/2022	60503
AWR5F90	275650W000118958	06/11/2022	74630
AWS5E46	275650B000124519	06/11/2022	74550
AWU1E57	275650B000124430	06/11/2022	74630
AWU3420	275650B000124386	05/11/2022	74550
AWU3420	275650B000124376	05/11/2022	74550
AWY0730	275650B000124908	11/11/2022	74550
AWZ6939	275650B000124462	06/11/2022	74630
AXD6G25	275650B000124304	05/11/2022	74550
AXF8J31	275650A000003746	08/11/2022	60503
AXH2209	275650W000118946	06/11/2022	74550
AXH2209	275650B000124399	06/11/2022	74550
AXO3629	275650R000004516	25/10/2022	55412
AXS5453	275650B000124431	06/11/2022	74630
AXU4385	275650R000004446	22/10/2022	55412
AXX8G09	275650R000004514	25/10/2022	55412
AYE4948	275650R000004481	21/10/2022	55412
AYH4F78	275650B000122433	15/10/2022	74550
AYI9B60	275650NIC0044425	22/10/2022	50020
AYQ1860	275650R000004461	21/10/2022	55412
AYR2225	275650B000124524	07/11/2022	74630
AYR9D25	275650D000079879	06/11/2022	74630
AYS1G23	275650A000003742	08/11/2022	60503
AYZ3B42	275650R000004535	25/10/2022	55412
AZC4516	275650B000124911	11/11/2022	74550
AZC7I71	275650B000124435	06/11/2022	74550
AZE5A17	275650W000118921	05/11/2022	74550
AZF7A90	275650B000124391	06/11/2022	74550
AZJ6G24	275650R000004490	24/10/2022	55412
AZL3472	275650A000003732	06/11/2022	60503
AZP1J19	275650B000124263	05/11/2022	74550
AZV8A68	275650NIC0044426	22/10/2022	50020
BAA9334	275650B000124934	11/11/2022	74710
BAA9334	275650B000124935	11/11/2022	74630
BAG6G98	275650R000004442	22/10/2022	55412
BAI2077	275650B000124492	06/11/2022	74550
BAL3E88	116100T000340992	11/11/2022	76251
BAM7I40	275650B000124360	05/11/2022	74630
BAN3556	275650B000124912	11/11/2022	74550
BAO0237	275650B000124353	05/11/2022	74550

BAR7204	275650B000124498	06/11/2022	74550
BAT1D04	275650F000100444	11/11/2022	76331
BAV6E36	275650B000124497	06/11/2022	74550
BAW3360	275650B000124351	05/11/2022	74550
BAY9C87	275650B000124350	05/11/2022	74550
BAZ0A35	275650W000118962	06/11/2022	74630
BBA8819	275650A000003749	08/11/2022	60503
BBF4614	275650R000004451	22/10/2022	55412
BBG9015	275650W000118905	05/11/2022	74630
BBI3F91	275650B000124939	11/11/2022	74550
BBK7E60	275650R000004506	24/10/2022	55412
BBL6J36	275650B000124487	06/11/2022	74550
BBM7A25	116100T000339400	11/11/2022	61300
BBP5H11	275650D000079866	05/11/2022	74550
BBY1I63	275650B000124474	06/11/2022	74550
BBY3A10	275650NIC0044399	22/10/2022	50020
BBZ2G92	275650B000124299	05/11/2022	74550
BCB0J18	275650R000004546	25/10/2022	55412
BCD1G59	275650R000004449	22/10/2022	55412
BCD1G59	275650R000004435	22/10/2022	55412
BCG3410	275650R000004486	24/10/2022	55412
BCH8010	116100T000339389	03/11/2022	59161
BCI2352	275650W000118919	05/11/2022	74550
BCQ6213	275650B000124915	11/11/2022	74630
BCU1D85	275650B000124917	11/11/2022	74550
BCU1D85	275650B000124906	11/11/2022	74550
BCX4F57	275650W000118449	15/10/2022	74550
BCY8J27	275650A000003754	08/11/2022	60503
BDB6G36	275650A000003756	08/11/2022	60503
BDH4E12	275650B000124471	06/11/2022	74550
BDH4E12	275650B000124485	06/11/2022	74550
BDI7G96	275650A000003734	07/11/2022	60503
BDS0380	275650B000124283	05/11/2022	74550
BDT6J37	275650B000124334	05/11/2022	74550
BDZ4D09	275650F000100529	11/11/2022	76331
BDZ5C30	275650B000124514	06/11/2022	74550
BEB1I43	275650B000124475	06/11/2022	74550
BEB3G96	275650B000124374	05/11/2022	74550
BED6A12	275650B000124338	05/11/2022	74550
BED8J40	275650B000124328	05/11/2022	74550
BEH6D56	275650B000124468	06/11/2022	74550
BEJ0D23	275650B000122621	16/10/2022	74550
BEJ2D77	275650W000118945	06/11/2022	74550
BEL4F48	275650R000004501	24/10/2022	55412
BEN0017	275650NIC0044415	22/10/2022	50020
BEO7C86	275650B000124305	05/11/2022	74550
BEP1G25	275650R000004471	21/10/2022	55412
BEQ1I50	275650D000079672	14/10/2022	74550
BES2G48	275650NIC0044419	22/10/2022	50020
BES2G48	275650NIC0044401	22/10/2022	50020
BES2G48	275650NIC0044417	22/10/2022	50020
BES7C46	275650R000004500	24/10/2022	55412
BEV9D84	275650NIC0044406	22/10/2022	50020
BEW5E66	275650B000124357	05/11/2022	74550
BMW3129	275650B000124461	06/11/2022	74630
BNL7125	275650R000004492	24/10/2022	55412
BOL9078	275650B000124463	06/11/2022	74630
BQQ4397	275650A000003744	08/11/2022	60503
BRZ4D03	275650B000124302	05/11/2022	74710
CDK2I28	275650NIC0044413	22/10/2022	50020
CDW8899	275650B000122496	15/10/2022	74550
CGZ2857	275650W000118924	05/11/2022	74550
CGZ2857	275650W000118923	05/11/2022	74630
CIO4459	275650R000004508	24/10/2022	55412
CKO6436	275650W000118951	06/11/2022	74550
CLD8449	275650W000118960	06/11/2022	74550
CVV6033	275650R000004450	22/10/2022	55412
CXN0F56	275650W000118502	17/10/2022	74550
CXN0F56	275650W000118435	14/10/2022	74550
CYB1592	275650D000079874	05/11/2022	74630
DFP4C21	275650A000003739	07/11/2022	60503
DHS4A71	275650B000124281	05/11/2022	74630
DJH7C09	275650R000004455	22/10/2022	55412
DML3703	275650W000118917	05/11/2022	74630
DOG6859	275650R000004547	25/10/2022	55412
DOM8E05	275650R000004534	25/10/2022	55412
DOO8D27	275650F000100531	11/11/2022	76331
DRC0B67	116100T000426717	11/11/2022	57380
DRD6141	275650R000004467	21/10/2022	55412
DRP4044	275650B000124937	11/11/2022	74550
DSK9I58	275650B000124412	06/11/2022	74550
DTV9D94	275650B000124417	06/11/2022	74550
DWB0078	275650R000004448	22/10/2022	55412
DXQ7J95	275650B000122665	17/10/2022	74550
EGP0427	275650NIC0044423	22/10/2022	50020
EIU2I92	275650F000100440	11/11/2022	55417
EJZ7061	275650R000004464	21/10/2022	55412
ELA2695	275650B000124446	06/11/2022	74550
EPG6F91	275650R000004498	24/10/2022	55412

EQB6H51	275650B000124329	05/11/2022	74550
ETA7H67	275650B000124349	05/11/2022	74550
ETS0J82	275650B000124269	05/11/2022	74550
ETX6G51	275650A000003752	08/11/2022	60503
EVI9084	275650R000004460	21/10/2022	55412
FCX8I85	275650A000003726	05/11/2022	60503
FEP6826	275650B000124362	05/11/2022	74550
FGI4C38	275650R000004517	25/10/2022	55412
FHG0203	275650B000124477	06/11/2022	74550
FHI7281	275650R000004551	25/10/2022	55412
FHP0F85	275650B000124460	06/11/2022	74550
FUM1D83	275650B000124294	05/11/2022	74630
FVS1B33	275650B000124516	06/11/2022	74550
HBS0638	275650W000118942	06/11/2022	74550
HMC6H38	275650R000004475	21/10/2022	55412
HRR2274	275650B000124453	06/11/2022	74630
HRR2274	275650B000124456	06/11/2022	74550
HRR6D01	275650B000124366	05/11/2022	74550
HRR6D01	275650A000003757	08/11/2022	60503
HSD8077	275650R000004511	24/10/2022	55412
HTT7742	275650B000124924	11/11/2022	74550
HWZ3572	275650R000004479	21/10/2022	55412
HXK1I93	275650W000118959	06/11/2022	74550
IBZ0105	275650D000079883	06/11/2022	74550
IDR1325	275650B000124264	05/11/2022	74550
IDU1783	275650NIC0044409	22/10/2022	50020
IEC7619	275650A000003759	08/11/2022	60503
IFV3F92	275650W000118938	05/11/2022	74630
IGI1129	275650W000118950	06/11/2022	74550
IHA6C71	275650D000079878	06/11/2022	74550
IJY8I33	275650D000079867	05/11/2022	74710
IKO6G96	275650A000003741	08/11/2022	60503
ILF9I43	275650B000124511	06/11/2022	74550
IMS3I87	275650B000124293	05/11/2022	74550
INA9229	275650D000079882	06/11/2022	74630
IOP9B33	275650A000003751	08/11/2022	60503
IQP8J79	275650B000124285	05/11/2022	74550
IQW6907	275650D000079870	05/11/2022	74550
IUO6A54	275650B000124478	06/11/2022	74550
IYG7F51	275650B000124454	06/11/2022	74550
IZV7D37	275650NIC0044429	22/10/2022	50020
JAD0D47	275650B000124377	05/11/2022	74550
JAT8I15	275650F000100443	11/11/2022	76331
JAT9D95	275650B000124473	06/11/2022	74550
JAY3H69	275650B000124333	05/11/2022	74630
JLS6J73	275650F000099878	11/11/2022	54521
JWQ4A15	275650B000119923	16/09/2022	74550
JZO7I72	116100T000437603	03/11/2022	56731
JZP3D51	275650NIC0044400	22/10/2022	50020
KKD4226	275650R000004476	21/10/2022	55412
KKD4226	275650R000004482	21/10/2022	55412
KLJ6661	275650B000124378	05/11/2022	74550
KMR5E47	275650B000124527	07/11/2022	74550
KRW3I09	275650B000124287	05/11/2022	74630
LLU4F77	275650R000004480	21/10/2022	55412
LNE2G91	275650W000118964	06/11/2022	74550
LNY3959	275650B000124940	11/11/2022	74550
LQN0D04	275650R000004555	25/10/2022	55412
LRA4B11	275650A000003730	05/11/2022	60503
LXU3D17	275650R000004438	22/10/2022	55412
LXU3D17	275650R000004513	24/10/2022	55412
LXU3D17	275650R000004502	24/10/2022	55412
LXU3D17	275650R000004493	24/10/2022	55412
LXU3D17	275650R000004485	24/10/2022	55412
LXU3D17	275650R000004509	24/10/2022	55412
LXU3D17	275650R000004503	24/10/2022	55412
LXU3D17	275650R000004454	22/10/2022	55412
LXV2903	275650W000118965	06/11/2022	74630
LXV2903	275650D000079876	05/11/2022	74550
LYF0C65	275650F000100528	11/11/2022	76331
LYV3873	275650W000118912	05/11/2022	74550
LYY1J96	275650R000004466	21/10/2022	55412
LZE3C16	275650A000003728	05/11/2022	60503
MAL2162	275650R000004437	22/10/2022	55412
MAW7176	275650B000124439	06/11/2022	74550
MBM5893	275650B000124905	11/11/2022	74550
MBM8694	275650F000100385	11/11/2022	58270
MBP6154	275650R000004463	21/10/2022	55412
MBS7857	275650A000003755	08/11/2022	60503
MBU3671	275650R000004484	24/10/2022	55412
MBU3671	275650R000004499	24/10/2022	55412
MCN5H55	275650B000124313	05/11/2022	74550
MCN9J05	275650B000124929	11/11/2022	74630
MCV9025	275650R000004536	25/10/2022	55412
MCV9025	275650R000004556	25/10/2022	55412
MDD0464	275650B000124385	05/11/2022	74630
MDD0464	275650W000118954	06/11/2022	74630
MDF0838	275650F000098430	11/11/2022	55417
MDL3079	275650B000124938	11/11/2022	74550

MDS8I89	275650R000004505	24/10/2022	55412
MDZ5A50	275650W000118955	06/11/2022	74550
MED9188	275650B000124916	11/11/2022	74550
MFD2906	275650A000003723	05/11/2022	60503
MFT2D93	275650R000004452	22/10/2022	55412
MFW3587	275650B000122372	14/10/2022	74550
MGS8881	275650B000124922	11/11/2022	74550
MGW8B99	275650B000124316	05/11/2022	74630
MHF2870	275650R000004545	25/10/2022	55412
MHI8207	275650B000124533	07/11/2022	74710
MHL1844	275650B000124522	07/11/2022	74550
MIG8921	275650R000004432	22/10/2022	55412
MIM5D39	275650B000124502	06/11/2022	74550
MJA7630	275650B000124381	05/11/2022	74630
MJA7830	275650B000124518	06/11/2022	74630
MJE2633	275650B000124447	06/11/2022	74630
MJK6B55	275650W000118913	05/11/2022	74630
MJT1H46	275650W000118915	05/11/2022	74630
MJX9936	275650B000124332	05/11/2022	74550
MKE5731	275650B000124298	05/11/2022	74550
MKE6J29	275650B000124289	05/11/2022	74550
MKO8E44	275650R000004525	25/10/2022	55412
MLF8147	275650B000124290	05/11/2022	74630
MML4J20	275650B000124268	05/11/2022	74550
MML4J20	275650B000124266	05/11/2022	74630
MOR7D91	275650B000124458	06/11/2022	74710
MVZ6666	275650B000124529	07/11/2022	74550
MWZ7740	275650R000004495	24/10/2022	55412
MXF8417	275650B000124336	05/11/2022	74550
NBQ2B81	275650R000004473	21/10/2022	55412
NCI1G06	275650F000100527	11/11/2022	76331
NUB0395	275650A000003748	08/11/2022	60503
OAZ7B53	275650B000124486	06/11/2022	74550
OBC8I97	275650B000124413	06/11/2022	74630
OBC8I97	275650B000124493	06/11/2022	74550
OBE3B89	275650W000118956	06/11/2022	74550
OPR1C83	275650R000004433	22/10/2022	55412
ORX1B10	275650W000118941	06/11/2022	74550
OTE8D56	275650R000004496	24/10/2022	55412
OXK7B71	275650B000124379	05/11/2022	74550
OZW3J61	275650NIC0044398	22/10/2022	50020
PGL8874	275650B000124941	11/11/2022	74630
PKC6H25	275650W000118932	05/11/2022	74630
PWL0D08	275650R000004431	22/10/2022	55412
PXA1H60	275650R000004550	25/10/2022	55412
PZR1E95	275650B000124373	05/11/2022	74550
QAK4D17	275650NIC0044412	22/10/2022	50020
QBU3F75	116100T000339399	11/11/2022	56222
QCS8A08	275650B000124310	05/11/2022	74550
QIH5C81	275650R000004548	25/10/2022	55412
QIN5A87	275650B000124401	06/11/2022	74550
QIN5A87	275650W000118967	06/11/2022	74550
QIZ1D34	275650R000004441	22/10/2022	55412
QJD3G19	275650B000124400	06/11/2022	74550
QJE2H71	275650B000124367	05/11/2022	74630
QJG4926	275650R000004447	22/10/2022	55412
QJW7G22	275650R000004459	21/10/2022	55412
QJW7G22	275650R000004469	21/10/2022	55412
QJX9955	275650R000004528	25/10/2022	55412
QJZ8A60	275650B000124426	06/11/2022	74550
QOG1164	275650B000124318	05/11/2022	74550
QUP4G58	275650B000122358	14/10/2022	74550
QXB2381	275650NIC0044424	22/10/2022	50020
RAF3331	275650NIC0044416	22/10/2022	50020
RAH2F90	275650B000124436	06/11/2022	74630
REA4D63	275650B000124504	06/11/2022	74550
RFS0J86	275650NIC0044397	22/10/2022	50020
RHA0H54	275650B000124414	06/11/2022	74550
RHF5G45	275650B000124449	06/11/2022	74630
RHG9E62	275650B000124506	06/11/2022	74550
RHH8B37	275650NIC0044421	22/10/2022	50020
RHI4B62	275650R000004539	25/10/2022	55412
RHI6H76	275650R000004445	22/10/2022	55412
RHM2B26	275650B000124520	06/11/2022	74550
RHM6G94	275650A000003753	08/11/2022	60503
RHN0D86	275650B000124311	05/11/2022	74550
RHO4G94	275650B000124380	05/11/2022	74550
RHO7G29	275650NIC0044411	22/10/2022	50020
RHQ0E97	275650F000100455	11/11/2022	55411
RHU3H68	275650NIC0044422	22/10/2022	50020
RHU9G99	275650B000124419	06/11/2022	74550
RHW1J16	116100T000344401	11/11/2022	60501
RHW6E90	275650A000003743	08/11/2022	60503
RHW7I71	275650R000004487	24/10/2022	55412
RHZ7E69	275650NIC0044402	22/10/2022	50020
RKX5E45	275650NIC0044407	22/10/2022	50020
RLA7E09	116100T000352447	03/11/2022	55680
RLB6G42	275650B000124340	05/11/2022	74550
RLH0D61	275650B000124531	07/11/2022	74550

RLM2B62	275650B000124910	11/11/2022	74550
RNY2I56	275650NIC0044405	22/10/2022	50020
RTE1H99	275650NIC0044410	22/10/2022	50020
RUG4A70	275650NIC0044418	22/10/2022	50020
RUR9H95	275650B000124295	05/11/2022	74550
RXL7G47	275650B000124416	06/11/2022	74550
RXN3D34	275650B000124337	05/11/2022	74550
RXN3D34	275650B000124410	06/11/2022	74550
RXN3D34	275650B000124300	05/11/2022	74550
RXT2J11	275650W000118957	06/11/2022	74550
SDU9C63	275650B000124324	05/11/2022	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na RuaCuritiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F066BCB2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 04/2023

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.
NOTIFICA:
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, Taxa de Expediente, Taxa de Localização, Taxas de Emissões de Certidão e Declarações E ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
13.526.123/0001-02	VALFRIDO CORDEIRO DOS SANTOS COMERCIO E TRANSPORTES – ME	NOTIFICAÇÃO 13/2023
06.788.829/0001-87	TRANSPAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 91/2023
13.731.408/0001-85	MARCELO BRAZ MOVEIS SOB MEDIDA EIRELI	NOTIFICAÇÃO 99/2023
30.618.774/0001-41	RETIFICA DE CABECOTES ALONCO LTDA	NOTIFICAÇÃO 106/2023
15.557.400/0001-70	ZILMA RODRIGUES MARTINS -ME	NOTIFICAÇÃO 107/2023
33.791.126/0001-80	HERVERSON TAUNEI CIRINO	NOTIFICAÇÃO 108/2023
75.559.989/0002-58	GRALHA AZUL AVICOLA LTDA	NOTIFICAÇÃO 109/2023
42.421.712/0001-24	FELIPPE AZZOLINI SERVICOS VETERINARIOS	NOTIFICAÇÃO 110/2023
25.400.688/0001-28	ROSA E SANTINI TRANSPORTES LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 111/2023
33.260.594/0001-29	BLUE & WATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 112/2023
24.598.132/0001-25	PAULA POLITTA SEMI JOIAS	NOTIFICAÇÃO 113/2023
20.259.476/0001-59	M R DA COSTA LTDA	NOTIFICAÇÃO 114/2023
19.634.140/0001-40	PUB DR VINIL LTDA	NOTIFICAÇÃO 115/2023
24.345.294/0001-51	BIGOLIN COMERCIO DE LANTERNAS EIRELI	NOTIFICAÇÃO 116/2023
079.075.910-15	LEVINO SOMMER	NOTIFICAÇÃO 117/2023
15.557.026/0001-02	GIACHINI & OGLIARI LTDA	NOTIFICAÇÃO 118/2023
81.425.548/0001-85	EDEGAR TRES	NOTIFICAÇÃO 119/2023
11.060.011/0001-83	SELMIRO HOFSTATER	NOTIFICAÇÃO 126/2023
78.900.511/0001-57	LATICINIOS LATCO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	NOTIFICAÇÃO 127/2023
225.194.839-20	ESPOLIO DE NATALINO BORSA	NOTIFICAÇÃO 128/2023
03.458.703/0001-56	R DA ROCHA COLOMBARI & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 129/2023
30.624.689/0001-96	PAULO CESAR PICCININI ELETRICISTA	NOTIFICAÇÃO 130/2023
34.671.846/0001-75	MARIELI TROMBETTA-TRANSPORTE ESCOLAR	NOTIFICAÇÃO 131/2023
13.447.616/0001-57	TROMBETTA E SANTOS LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 132/2023
11.208.654/0001-21	RODO CONTE TRANSPORTES LTDA	NOTIFICAÇÃO 133/2023
39.853.571/0001-04	CAVALHEIRO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 135/2023
23.721.700/0001-70	FRANCISCO BELTRAO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	NOTIFICAÇÃO 136/2023
38.591.963/0001-80	TRANSCHOCO TERRAPLENAGEM LTDA	NOTIFICAÇÃO 137/2023
34.974.654/0001-38	KLINKOSKI COMERCIO DE ENERGIA SOLAR LTDA	NOTIFICAÇÃO 138/2023
02.043.962/0001-53	E PADILHA ILIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 139/2023
23.683.124/0001-14	EDSON RABELO MARCELINO	NOTIFICAÇÃO 141/2023

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão, 14 de Fevereiro de 2023.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4C3099D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM Nº 01/2023 RELAÇÃO DOS INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Goioxim, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a relação de inscrições, referente ao teste seletivo Nº 01/2023:

I – INSCRIÇÕS DEFERIDAS

CÓD.	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
29169	ADRIANA MUNHOZ DOS SANTOS	22/07/2001	PEDAGOGIA	***98638
28946	ALAN PEREIRA	01/08/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***51001
28943	ALINE PEREIRA	01/08/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***50889
28910	ALVINA DE JESUS FERRAZ DE LIMA	05/07/1974	ADMINISTRAÇÃO	***6412
28985	ANA PAULA PERREIRA	13/11/1999	PEDAGOGIA	***0235-6
29247	ANDERSON DANIEL KUNSELER	20/01/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***166402
29369	ANDREIA CORREIA DE MATOS	05/08/1992	PEDAGOGIA	***78997
28933	ANDRESSA EVELYN RAMOS KATRUCHA	05/10/2005	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***64.576-0
29390	ANDRESSA FABIULA CORDEIRO	21/01/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***09833
28907	ANDRESSA FAVRETTO PEDROSO	08/09/2001	MATEMÁTICA	***30899
22083	ANDRESSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	16/08/1993	PEDAGOGIA	***28.733-3
29051	ANDRESSA ULCHAK	31/12/2005	ADMINISTRAÇÃO	***6036-3
28967	APARECIDA DOS SANTOS	19/02/2000	PEDAGOGIA	***0247-6
29027	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	27/02/1995	FARMÁCIA	***46013
29021	BRUNO MARCONDES	04/02/2002	FARMÁCIA	***94459
29201	CARLA CRISTINA PERREIRA	12/02/1990	PEDAGOGIA	***2227-6
29396	CLAUDÍNEIA DA ROSA RAMOS	04/09/1995	PEDAGOGIA	***46285
28897	CLEIDIELE ANDRADE RAMOS	15/07/2002	PSICOLOGIA	***74828
29050	DAIANE CORDEIRO GOMES	19/05/1986	NUTRIÇÃO	***9007-2
29238	DANIEL ALMEIDA DE LIMA	02/09/1996	TÉCNICO EM SECRETARIADO	***7846-6
29172	DANIELA MARIA ESTECHE	21/10/1994	MEDICINA VETERINÁRIA	***57150
29241	EDINELE DA APARECIDA KUNSELER DE SOUZA	20/08/1997	RECURSOS HUMANOS	***5261-3
28906	ELUIZE LEMOS KUNSELER	13/05/2003	TÉCNICO EM SECRETARIADO	***09150
29035	ERICA LETICIA TEIXEIRA	17/09/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***6396-4
29248	ERICK RENAN DE OLIVEIRA GONÇALVES	03/05/2004	QUIMICA	***47136
29049	EVELYN FERNANDA PEDROSO	09/08/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***62965
29008	FABIO JUNIOR BITANCORTE	11/04/2004	ADMINISTRAÇÃO	***16238
28990	FELIPE LORENZETT RAMOS	01/10/2002	FARMÁCIA	***24416
28918	FERNANDA GUILHERMINA RAMAO	08/03/2003	FARMÁCIA	***66001
28909	FLAVIO DE ALMEIDA FELIX	09/05/2005	DIREITO	***17739-7
28969	FRANCIELE ORUE LOURES	24/07/2003	LETRAS	***42.032-1
29304	GABRIELA KINCELER ZORZANELLO	01/10/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	***63617
29239	GEFERSSON EDUARDO PIRES DA SILVA	11/01/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***3392-9
29302	GÉSSICA DA ROSA	03/04/1999	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***03100
28964	GRAZIELA SILVIA CAMPANHA	18/08/2001	FARMÁCIA	***25169
29089	GUSTAVO DA SILVA BOLSAN	04/10/2004	ENGENHARIA CIVIL	***09.405.8
29348	IGOR JOSE FERREIRA DOS SANTOS	23/12/2001	FISIOTERAPIA	***89809
28952	JAINE DE BOMFIM BATISTA	18/09/2003	PEDAGOGIA	***04.930-9
29095	JESSICA DOS SANTOS MARCONDES	29/11/2003	TÉCNICO EM SECRETARIADO	***97142
28957	JOÃO VICTOR FERREIRA DJUBATIE	03/06/2004	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	***54.946-3
29192	JOICE MAIARA SANTOS	20/10/2003	QUIMICA	***8958-9
29024	JOSÉ EDUARDO SOUZA	05/05/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***08694
29343	JOSIEL BANDEIRA DE PAULA	07/05/2005	PEDAGOGIA	***49302
28900	JULIANE MARIA SCHADECK	14/10/1994	PEDAGOGIA	***3734
29236	JULIO CESAR KOSMENKO KROCHINSKI	16/01/2002	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***7864990
28896	KAROLINE MIRIÃ SOUZA DOS SANTOS	22/09/2000	PEDAGOGIA	***21.136-4
29228	KAUANE DE LIMAA FERRAS	06/07/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***06540
28947	KAUANY ADAMOWSKI VALENDORFF	06/08/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***14896
28956	KELLY CRISTINE TAUSCHER PEDROSO	25/09/2002	MEDICINA VETERINÁRIA	***45032
28993	KETULEN VIVIANE MACHADO DOS SANTOS	26/06/2005	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***0403-8
28926	KLAÍNE DE FATIMA SANTOS	29/11/2002	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***37848
28932	LEIDIMARA DE FATIMA FARIAS	23/03/1995	PEDAGOGIA	***37201
28902	LETTÍCIA RAMOS FERRAZ	14/01/2004	DIREITO	***31.394-6
29379	LORIVAN MARCONDES	10/09/2002	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***59450
28919	LUCAS KAUAN RIBEIRO	20/06/2003	ADMINISTRAÇÃO	***8459-9
28904	MAIKON FERRAZ DE SANTANA	19/07/2003	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***59197
28973	MARCELLA HELOISA THIBES PEPES	24/12/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***6368-0
29026	MARIA EDUARDA KUNSELER GONÇALVES	13/10/2003	PSICOLOGIA	***23156
28955	MARIA LEONÇA RAIMUNDO	04/07/1975	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***5878
29105	MARIA ROBERTA SA CRUZ	16/02/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***01790
28925	MARIZETE PEREIRA DA ROSA	05/11/1981	ADMINISTRAÇÃO	***0628

29100	MAURO PIRES DA ROCHA COSTA MOREIRA	05/06/2002	HISTÓRIA	***72421
29044	MICHELY MARIA PASTURCZAK	15/08/2003	PEDAGOGIA	***83481
29272	NAILY DE BELÉM VASCONCELOS	14/06/2002	PEDAGOGIA	***55197
28958	NARDINA MARIA CAVALHEIRO DORNELES	29/07/1984	SERVIÇO SOCIAL	***7919-5
29010	PAOLA DAILAINE BITANCORTE FAGUNDES	05/02/2000	DIREITO	***09681
29011	RAFAEL GUTELVIL TAUSCHER	21/05/2001	DIREITO	***88464
29377	ROSILENE CORDEIRO MUZEKA	16/09/2001	PEDAGOGIA	***66044
28940	SAMARA KINSELER	01/07/2001	PEDAGOGIA	***0647
28898	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	14/08/1998	PEDAGOGIA	***52356
29234	SIBELE SOARES	22/11/2004	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***855006
29290	TAINARA CHAGAS DE PAULA	10/09/2003	PEDAGOGIA	***92630
29071	TATIANE DOMINGUES CORDEIRO	28/06/1998	MATEMÁTICA	***29949
28939	VANESSA APARECIDA CELESTINO NUNES	29/03/2003	ODONTOLOGIA	***78211
29325	VANESSA APARECIDA KLOUCK	16/11/2004	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	***61783
29053	VANESSA DA CRUZ CAMPOS	05/07/2004	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***65655
29351	VANESSA RIBEIRO PEREIRA	03/03/2001	FARMÁCIA	***69.672-5
29291	VANUZA DOS SANTOS PEDROSO	08/07/2003	PSICOLOGIA	***05753
29340	VANUZA SILVEIRA DA SILVA	07/03/2005	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***88290
29366	VINÍCIOS SCHADECK DA ROSA	09/05/2004	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***72533
29074	WESLEY LORENZETT NEGRELE	06/10/2003	AGRONOMIA	***41151

O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min ás 17h00min, enviar no e-mail cebradepss@gmail.com;

Goioxim, 14 de Fevereiro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL

Decreto nº01, de 12 de Janeiro de 2023

SONIA APARECIDA THIBES
Presidenta

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI
Membro

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:EE20869F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL N.º 03/2023

O Prefeito de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através da Portaria nº 295/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 001/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRICAO	CARGO	NOME
158246	AGENTE DE LICITAÇÕES	JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES
156676	CONTADOR	STEFANI BEATRIZ THIBES
155717	CONTADOR	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA
158286	ENFERMEIRO (A)	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES
157022	ENFERMEIRO (A) - PINHALZINHO	ANA PAULA MARQUES
158140	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MAYARA SANTOS SCUZZIATTO
156085	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THAYLA ROCHA AGUIRRE
158217	FISIOTERAPEUTA	CAROLINI PAULO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
156379	MÉDICO CLÍNICO GERAL	DAGNA KAREN DE OLIVEIRA
158266	MOTORISTA – RINCÃO	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA
158281	NUTRICIONISTA	JOÃO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA
157213	ODONTÓLOGO	GABRIEL QUIRINO DALPOZ
157363	ODONTÓLOGO	LARISSA CLEUCIR LOWER
158302	PROCURADOR	ANDREI KOSSMANN HOMERCHER
157634	PROCURADOR	EDINA CLAUDIA CLEMENTE
156598	PROCURADOR	EMMANUEL NATAN NUNES SOARES
158153	PROCURADOR	OZIÉRICA CARRASCO REBUSKI
157708	PROCURADOR	SILVANA ANTUNES DE OLIVEIRA
157106	PROFESSOR PEDAGOGO - CENTRO	JOSEANE DOS SANTOS UCZAK
156171	PROFESSOR PEDAGOGO - CENTRO	KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI
156874	PROFESSOR PEDAGOGO - CENTRO	MARIA APARECIDA BURCKHARDT
158267	PROFESSOR PEDAGOGO - CENTRO	TAISA PEREIRA DO NASCIMENTO

158025	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ADAIANA ALMEIDA MELO
156885	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALMIR JOSÉ KINTOF

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancários correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **03 de março de 2023.**

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS: DESACORDO COM O ITEM 6 DO EDITAL DE ABERTURA.

INSCRICAO	CARGO	NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
155931	AGENTE DE LICITAÇÕES	ABRÃO CARVALHO DOS SANTOS	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
157859	CONTADOR	EDER BORGES DOS SANTOS	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
157718	CONTADOR	RICARDO GONCALVES DA SILVA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
157211	CONTADOR	THAISA CAROLINE PEDROSO	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
156391	ENFERMEIRO (A)	JAINE CARDOSO	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
158110	ENFERMEIRO (A)	MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
156131	ENFERMEIRO (A)	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
157847	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RICARDO ANDRÉ KLOSTER KARPINSKI	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
156596	ENGENHEIRO CIVIL	FABIELI BORGES MARQUES	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
157613	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO GUSTAVO LEMOS SILVA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
156703	ENGENHEIRO CIVIL	KRISLAINE ANDRESSA CHIKOSKI CARVALHO	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
158307	FISIOTERAPEUTA	BRUNA DE FATIMA GUTERVIL	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
157749	MOTORISTA – CENTRO	JAQUELINE PERREIRA DOS SANTOS	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
158053	MOTORISTA – RINCÃO	ELIZANDRO MIGUEL FONSECA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
156656	MOTORISTA – RINCÃO	LILIAM DA APARECIDA QUEIRÓZ	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
157375	MOTORISTA – WAGNER	ALCEU PEREIRA DA COSTA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
156321	MOTORISTA – WAGNER	EVANDRO JOSÉ SIQUEIRA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
158165	ODONTÓLOGO	CAMILLE JULIANA DE OLIVEIRA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
157178	ODONTÓLOGO	GEOVANNA BRUCK KESSLER	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
155725	PROFESSOR - PEDAGOGO – RINCÃO – ESCOLA RODRIGUES ALVES	EDILAINE ALVES DO NASCIMENTO	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
157529	PROFESSOR - PEDAGOGO – RINCÃO – ESCOLA RODRIGUES ALVES	GIOVANA KAREN SOARES PATROCÍNIO	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
157813	PROFESSOR - PEDAGOGO – RINCÃO – ESCOLA RODRIGUES ALVES	IZAMARA DAS GRACAS SOARES FONSECA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
156889	PROFESSOR - PEDAGOGO – WAGNER – ESCOLA SANTA CATARINA	ELIZANE ZAIR KOVALCZYK	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
156304	PROFESSOR - PEDAGOGO – WAGNER – ESCOLA SANTA CATARINA	SAVANIA RAMOS	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
158204	PROFESSOR PEDAGOGO - CENTRO	ANA CARLA FRANCO CARNEIRO	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
157747	PROFESSOR PEDAGOGO - CENTRO	ISABEL CRISTINA FRANCO DE LIMA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
156936	PROFESSOR PEDAGOGO - CENTRO	JOSEANE DOS SANTOS UCZAK	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
156947	PROFESSOR PEDAGOGO - CENTRO	JULIANA JAWORSKI	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
157495	PROFESSOR PEDAGOGO - CENTRO	LEIDIMARA DE FATIMA FARIAS	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
157848	PROFESSOR PEDAGOGO - CENTRO	LUCIANA FERNANDES DE FARIAS	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
157764	PROFESSOR PEDAGOGO - CENTRO	NARDINA MARIA CAVALHEIRO	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
156762	PSICÓLOGO	LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
158128	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINE SPEZIA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
157695	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JOSÉ RAFAEL LEPORASSI	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
157061	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GISLAINE ZELLA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.
156737	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	WELLITA ROCHA DE LARA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2023.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim/PR, 15 de fevereiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita de Goioxim - PR

ANDRESSA LANGE
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Goioxim - PR

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:8DBE997A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 064/2023

PORTARIA N.° 064/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
125-1	MARIA DO CARMO PAES DOS SANTOS MIRANDA	AUX SERVICOS GERAIS	2022/2023	30	13/02/2023 A 14/03/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 13 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D60CEEEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 065/2023

PORTARIA N.° 065/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
24-1	HEDILAINE PAULA XAVIER DOS SANTOS CARVALHO	FARMACEUTICO 40HRS	2021/2022	30	08/03/2023 A 06/04/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B35E87FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022
Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min (nove horas), reuniram-se a Comissão de Pregão- CP, designada pela Portaria nº 263/2022, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 093/2022, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de equipamentos e câmeras de segurança, com serviços de instalação e manutenção de equipamentos de acordo com o termo de referência. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e câmeras de segurança, com serviços de instalação e manutenção de equipamentos de acordo com o termo de referência. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME** - CNPJ n° 03.983.321/0001-41. Valor Contratual: R$ 18.242,09 (Dezoito Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Nove Centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

	ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant.	Preço unit.	Preço Total	
Lote 015	CENTRAL DE ALARME 16 SETORES Unidade de medida: CENTRAL DE ALARME 16	INTELBRAS	UN	4	487,00	1.948,00	

	SETORES Unidade de medida: ??Central de alarme 16 setores (placa central, teclado, transformador 16 v , caixa metalica)						
Lote 016	CENTRAL DE ALARME 08 SETORES Unidade de medida CENTRAL DE ALARME 08 SETORES Unidade de medida??Central de alarme 08 setores (placa central, teclado, transformador 16v , caixa metalica)	INTELBRAS	UN	6	473,00	2.838,00	
Lote 017	Caixa de Sobrepor Modular 4X2 Branca com Tampa Cega	ENERBRAS	UN	200	20,17	4.034,00	
Lote 017	Central de alarme monitorada expansível até 64 zonas e até 4 teclados, Central de alarme monitorada expansível até 64 zonas e até 4 teclados, Teclado LCD incluso??Possui 4 partições individuais??Função SMART (monitoramento de abertura, fechamento e nível de bateria).	INTELBRAS	UN	2	592,755	1.185,51	
Lote 044	Power balun com transmissão de vídeo e alimentação, Compatível com as Power balun com transmissão de vídeo e alimentação, Compatível com as resoluções analógica (CVBS),HD (720p), Full HD (1080p), 4 MP (1520p) e 4K (2160p), Bidirecional: vídeo e dados através do cabo UTP,Transmissão de vídeo e alimentação para câmeras distantes até 300 metros por cabo UTP Cat5e e Cat6¹, Proteção contra surtos de tensão, LED indicador de alimentação e proteção.	INTELBRAS	UN	30	161,00	4.830,00	
Lote 047	Gravador digital de vídeo 16 canais. Compatível com 5 tecnologias: HDC Gravador digital de vídeo 16 canais. Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD-M/H + HDTVI 2.0 + Analógica + IP, Gravação de todos os canais em 1080p ou 720p, Inteligência de vídeo – linha virtual, cerca virtual e objeto abandonado/retirado, Detecção de face, Compatibilidade com protocolo de comunicação ONVIF, Suporta 1 HD SATA de até 10 TB, Edição de áudio e vídeo, Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP, Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR, Compressão de vídeo em H.264+ (codec inteligente) modelo sugerido 3016-C Intelbras.	INTELBRAS	UN	2	1.703,29	3.406,58	
TOTAL						**18.242,09**	

Prazo de Execução e Vigência: 10/02/2023 a 09/02/2024. Assinatura: 10/02/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e câmeras de segurança, com serviços de instalação e manutenção de equipamentos de acordo com o termo de referência. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA** - CNPJ n° 25.027.024/0001-65. Valor Contratual: R$ 19.836,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
Lote 005	Cabo LAN AWG CAT5E azul 100% COBRE (305 metros) Cabo LAN AWG CAT5E azul 100% COBRE (305 metros)	MEGATRON	UN	8	595,00	4.760,00
Lote 006	Cabo utp cat 5 4px24 awg omx (305 metros)	MEGATRON	UN	4	595,00	2.380,00
Lote 012	Câmera interna inteligente Wi-Fi Full HD c/ microSD 32GB,Lente 2.8 mm Câmera interna inteligente Wi-Fi Full HD c/ microSD 32GB,Lente 2.8 mm,Alcance IR 10 m,Armazenamento MicroSD de até 256GB,Ângulo de visão 131° (diagonal), 112° (horizontal) e 58° (vertical)	INTELBRAS	UN	10	303,00	3.030,00
Lote 026	Hd 1 tb digital purple	WD	UN	6	348,00	2.088,00
Lote 027	Hd 2 tb digital purple	WD	UN	6	443,00	2.658,00
Lote 029	Hd 4 tb digital purple	WD	UN	4	636,00	2.544,00
Lote 046	Gravador digital de vídeo NVR 8 canais, Reconhecimento automático das Gravador digital de vídeo NVR 8 canais, Reconhecimento automático das câmeras IPS, Suporta câmeras IP com resolução até 4K, Compatível com tecnologia H.265+, Suporta 1 HD SATA (modelo sugerido NVD 1408)	INTELBRAS	UN	4	594,00	2.376,00
TOTAL						**19.836,00**

Prazo de Execução e Vigência: 10/02/2023 a 09/02/2024. Assinatura: 10/02/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e câmeras de segurança, com serviços de instalação e manutenção de equipamentos de acordo com o termo de referência. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI** - CNPJ n° 04.503.070/0001-13. Valor Contratual: R$ 345.459,67 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	**Descrição do produto/serviço**	**Marca**	**Apres**	**Quant**	**Preço Unit**	**Preço Total**
Lote 001	TECLADO PARA ATIVAÇÃO DE ALARME COMPATIVEL COM INTELBRAS	INTELBRAS	UN	10	225,94	2.259,40
Lote 001	BALUN XBP400 HD Balun Passivo Intelbras XBP 400 HD	INTELBRAS	UN	150	30,60	4.590,00
Lote 001	Câmera Bullet Multi Hd Vhd 3230 B G6 Intelbras ou compativeis com DV Câmera Bullet Multi Hd Vhd 3230 B G6 Intelbras ou compativeis com DVR INTELBRAS FULL H	INTELBRAS	UN	30	219,93	6.597,90
Lote 001	Câmera Intelbras IP Vip 3240b c/ Inteligência Artificial Câmera Intelbras IP Vip 3240b c/ Inteligência Artificial	INTELBRAS	UN	10	973,25	9.732,50
Lote 001	Câmera Intelbras IP Vip 5550 Z IA	INTELBRAS	UN	6	2.675,48	16.052,88
Lote 001	Câmera Intelbras Multi Hd Vhd 1220 B G6 ou compativeis com DVR INTEL Câmera Intelbras Multi Hd Vhd 1220 B G6 ou compativeis com DVR INTELBRAS FULL HD	INTELBRAS	UN	30	123,95	3.718,50
Lote 001	CAMERA INTELBRAS speed dome vip 3215 SD IR CAMERA INTELBRAS speed dome vip 3215 SD IR	INTELBRAS	UN	5	3.646,37	18.231,85
Lote 001	Câmera Intelbras Varifocal Multi HD VHD 3240 VF G6 IP67 IR 40m HDCVI, Câmera Intelbras Varifocal Multi HD VHD 3240 VF G6 IP67 IR 40m HDCVI, HDTVI, AHD e Analógico	INTELBRAS	UN	30	287,71	8.631,30
Lote 001	CAMERA INTELBRAS VIP 1230B G3	INTELBRAS	UN	10	370,59	3.705,90
Lote 001	Câmera interna inteligente Wi-Fi Full HD iM3 c/ msd 32GB Câmera interna inteligente Wi-Fi Full HD iM3 c/ msd 32GB	INTELBRAS	UN	6	304,30	1.825,80
Lote 001	Camera IP Externa Wi-Fi Full HD Branco Intelbras IM5 S Camera IP Externa Wi-Fi Full HD Branco Intelbras IM5 S	INTELBRAS	UN	8	347,45	2.779,60
Lote 001	Câmera Multi HD 1 Megapixel 2.8mm 20m vhd 1120 B G6 Intelbras Câmera Multi HD 1 Megapixel 2.8mm 20m vhd 1120 B G6 Intelbras	INTELBRAS	UN	20	214,49	4.289,80
Lote 001	Câmera Multi HD 1 Megapixel 3.6mm 20m vhd 3120 B G6 Intelbras Câmera Multi HD 1 Megapixel 3.6mm 20m vhd 3120 B G6 Intelbras	INTELBRAS	UN	30	153,94	4.618,20
Lote 001	Câmera Multi Hd Intelbras Vhd 3140 VF G6 - Varifocal ou compativeis c Câmera Multi Hd Intelbras Vhd 3140 VF G6 - Varifocal ou compativeis com DVR INTELBRAS FULL HD	INTELBRAS	UN	15	263,72	3.955,80
Lote 001	Central de alarme monitorada ethernet amt 2018 E Intelbras Central de alarme monitorada ethernet amt 2018 E Intelbras	INTELBRAS	UN	15	487,35	7.310,25
Lote 001	DVR Gravador Intelbras de Vídeo Digital Inteligência Artificial iMHDX DVR Gravador Intelbras de Vídeo Digital Inteligência Artificial iMHDX 3008 Facial 8 Canais Full HD 4mp Lite com HD 1TB PURPLE ou compativeis com DVR INTELBRAS FULL HD	INTELBRAS	UN	4	1.096,45	4.385,80
Lote 001	DVR IMHDX 3016 C,16 Canais 5MP Multi HD Inteligência Artificial iMHDX DVR IMHDX 3016 C,16 Canais 5MP Multi HD Inteligência Artificial iMHDX 3016C Intelbras	INTELBRAS	UN	8	1.310,53	10.484,24
Lote 001	Dvr Inteligente Intelbras Imhdx 3008 Full Hd 1080p Até 5mpcompativeis Dvr Inteligente Intelbras Imhdx 3008 Full Hd 1080p Até 5mpcompativeis ou com DVR INTELBRAS FULL HD	INTELBRAS	UN	6	720,56	4.323,36
Lote 001	Gravador de Vídeo Intelbras Full HD 1080p com Inteligência Artificial Gravador de Vídeo Intelbras Full HD 1080p com Inteligência Artificial MHDX 3016-C + HD 2TB Purple	INTELBRAS	UN	4	1.720,50	6.882,00
Lote 001	Gravador de Vídeo Intelbras Full HD 1080p com Inteligência Artificial Gravador de Vídeo Intelbras Full HD 1080p com Inteligência Artificial MHDX 3016-C + HD 4TB Purple	INTELBRAS	UN	4	1.996,88	7.987,52
Lote 001	Gravador Intelbras de Vídeo Digital Com Inteligência Artificial iMHDX Gravador Intelbras de Vídeo Digital Com Inteligência Artificial iMHDX 3008 com Reconhecimento Facial 8 Canais + HD 1TB	INTELBRAS	UN	4	1.036,11	4.144,44
Lote 001	NVD intelbras 3204 com hd 2TB	INTELBRAS	UN	2	1.242,725	2.485,45
Lote 010	Camera De Seguranca Ip Wifi Full Hd,Suporta 03 modos de conexão: Wi-Fi Camera De Seguranca Ip Wifi Full Hd,Suporta 03 modos	INTELBRAS	UN	8	478,16	3.825,28

	de conexão: Wi-Fi, cabeada e AP,Suporta MicroSD até 128GB,Infravermelho até 30 metrosCompatibilidade Onvif Perfil-S e IP,Resolução Full HD					
Lote 013	Camera speed dome vip 3215 SD IR Camera speed dome vip 3215 SD IR??	INTELBRAS	UN	5	3.165,82	15.829,10
Lote 037	Camera IP 2MP, Lente 2.8 mm, Ângulo de visão de 107°, com inteligência Camera IP 2MP, Lente 2.8 mm, Ângulo de visão de 107°, com inteligência artificial modelo sugerido intelbras vip 7240 A FT	INTELBRAS	UN	8	4.900,00	39.200,00
Lote 038	Camera IP 2MP, proteção IP67, conexão via rede móvel 4G, infravermelho Camera IP 2MP, proteção IP67, conexão via rede móvel 4G, infravermelho 50 MT. Modelo sugerido intelbras vip 7250 4G IA	INTELBRAS	UN	8	8.500,00	68.000,00
Lote 039	Camera IP 2mp com leitura automática de placas, emissão de relatório d Camera IP 2mp com leitura automática de placas, emissão de relatório de eventos, inteligência artificial, leitura de MPLACA até 50km/h suporte ao padrão Mercosul (modelo sugerido Intelbras vip 7250 lpr ia ft g2)	INTELBRAS	UN	6	5.000,00	30.000,00
Lote 040	Câmera speed dome , Sensor 2 MP Starvis digital de 1/2.8", Zoom óptico Câmera speed dome , Sensor 2 MP Starvis digital de 1/2.8", Zoom óptico de 25x e digital 4x, Menu OSD, Starlight, Proteção contra surtos de tensão, IR inteligente com 100 metros de alcance , Entrada e saída de alarme, Entrada de áudio, Fonte de 12 VDC inclusa (modelo sugerido VHD 5225 SD IR).	INTELBRAS	UN	4	2.800,00	11.200,00
Lote 045	Gravador digital inteligente de vídeo em rede, Grava até 16 canais IP, Gravador digital inteligente de vídeo em rede, Grava até 16 canais IP, Compatível com tecnologia H.265+ e H.265, Reconhecimento automático das câmeras IPS com protocolo Intelbras-1, Suporta câmeras IP com resolução até 4K, Suporte a recebimento de eventos de Inteligência de, câmeras IP, Analíticos de vídeo: detecção de faces, reconhecimento facial, inteligência de vídeo e detecção inteligente, Reconhecimento de face em tempo real, Suporta até 10 bancos de faces, Suporta até 5.000 faces cadastradas (modelo sugerido INVD 1016)	INTELBRAS	UN	4	1.330,00	5.320,00
Lote 048	Gravador digital de vídeo 8 canais Compatível com 5 tecnologias: HDCVI Gravador digital de vídeo 8 canais Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP, Compressão de vídeo H.265 e H.265+, Detecção inteligente de pessoas e veículos, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, Visualização em 1080p, Compatibilidade com protocolo Onvif, Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP, Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR, Suporta 1 HD SATA de alta capacidade, Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB (modelo sugerido MHDX 1208).	INTELBRAS	UN	4	748,20	2.992,80
Lote 049	Camera Bullet IR 20 Metros Colorida, Compatível com as tecnologias HDC Camera Bullet IR 20 Metros Colorida, Compatível com as tecnologias HDCVI, AHD-M, HDTVI 2.0 e analógica, Sensor 2 megapixels digital de 1/2.8", Lente de 3.6 mm, Troca das tecnologias via menu OSD e VHD Control, proteção (IP67) (modelo sugerido Intelbras VHD 1220 full color G6).	INTELBRAS	UN	10	217,00	2.170,00
Lote 050	Câmera bullet com 40 metros de alcance IR e lente varifocal, Compatíve Câmera bullet com 40 metros de alcance IR e lente varifocal, Compatível com as tecnologias HDCVI, AHD-M, HDTVI 2.0 e analógica, Sensor 1 megapixel digital de 1/2.8", Lente varifocal megapixel de 2.7 a 12 mm, Troca das tecnologias via menu OSD e VHD Control, Instalação interna e externa (IP67)(modelo sugerido VHD 3140 VF G6).	INTELBRAS	UN	8	260,00	2.080,00
Lote 051	Câmera bullet HDCVI com 20 metros de alcance IR, Sensor 4 megapixels d Câmera bullet HDCVI com 20 metros de alcance IR, Sensor 4 megapixels digital de 1/2.7", Lente megapixel de 3.6 mm, Menu OSD, Proteção contra surtos de tensão, Abertura angular: 80°, Instalação interna e externa (IP67)(modelo sugerido VHD 1420 B G6).	INTELBRAS	UN	20	295,00	5.900,00
Lote 052	Câmera IP bullet 4mp, lente 3,6 mm, ir 30metros, suporte a POE, região Câmera IP bullet 4mp, lente 3,6 mm, ir 30metros, suporte a POE, região de interesse (ROI) modelo sugerido vip 1430b g2.	INTELBRAS	UN	10	595,00	5.950,00
Lote 053	Câmera IP speed dome 2mp, lente de 2.8 a 120mm , zoom óptico de 25x,ir Câmera IP speed dome 2mp, lente de 2.8 a 120mm , zoom óptico de 25x,ir de 100metros , inteligência perimetral modelo sugerido intelbras3225 SD IR IA	INTELBRAS	UN	4	3.500,00	14.000,00
TOTAL						**345.459,67**

Prazo de Execução e Vigência: 10/02/2023 a 09/02/2024. Assinatura: 10/02/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e câmeras de segurança, com serviços de instalação e manutenção de equipamentos de acordo com o termo de referência. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **INFORSEG COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA** - CNPJ n° 08.174.249/0001-25. Valor Contratual: R$ 32.294,68 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
Lote 003	BATERIA 12V 7A	PIONEIRO	UN	20	70,00	1.400,00
Lote 011	Câmera de segurança wifi IP full hd,Alcance IR 10 m,Áudio bidirecional Câmera de segurança wifi IP full hd,Alcance IR 10 m,Áudio bidirecional,Armazenamento MicroSD de até 256GB	EZVIZ C1C	UN	15	300,00	4.500,00
Lote 014	Central de Alarme, Alarme monitorado com 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + Central de Alarme , Alarme monitorado com 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio), Via (linha telefônica/ethernet/GSM-GPRS), 2 Partições, Discadora.	INTELBRAS	UN	6	650,00	3.900,00
Lote 022	Fio Telefone Fe-100 Ext. Preto (100 metros) Condutor (MM): 1,00. Isola Fio Telelfone Fe-100 Ext. Preto (100 metros) Condutor (MM): 1,00 .Isolação: PVC ou PE.; Nº de Condutores: 02,Norma Aplicável:ABNT NBR 9886	MATEL	UN	6	178,28	1.069,68
Lote 032	Rack 5U 19" Com Fechadura Tampa Acrílica	MAX ELETRON	UN	5	195,00	975,00
Lote 035	Sirene Piezoelétrica	JFL 32025	UN	30	44,00	1.320,00
Lote 041	Cartão de memória de 128 GB Capacidades, Cartão Classe 10 e UHS (1), Cartão de memória de 128 GB Capacidades, Cartão Classe 10 e UHS (1), Durabilidade: até 5x mais que um cartão de memória comum, 3 anos de garantia, Projetado para trabalhar 24 horas por dia, 7 dias por semana, gravando em alta definição, Alta performance: além de ser resistente à umidade, suporta temperaturas de -25 a 85 °C	KINGSTON	UN	20	190,00	3.800,00
Lote 042	Cartão de memória de 256 GB Capacidades, Cartão Classe 10 e UHS (1), Cartão de memória de 256 GB Capacidades, Cartão Classe 10 e UHS (1), Durabilidade: até 5x mais que um cartão de memória comum, 3 anos de garantia, Projetado para trabalhar 24 horas por dia, 7 dias por semana, gravando em alta definição, Alta performance: além de ser resistente à umidade, suporta temperaturas de -25 a 85 °C	SANDISK	UN	15	722,00	10.830,00
Lote 043	Cartão de memória de 64 GB Capacidades, Cartão Classe 10 e UHS (1), Cartão de memória de 64 GB Capacidades, Cartão Classe 10 e UHS (1), Durabilidade: até 5x mais que um cartão de memória comum, 3 anos de garantia, Projetado para trabalhar 24 horas por dia, 7 dias por semana, gravando em alta definição, Alta performance: além de ser resistente à umidade, suporta temperaturas de -25 a 85 °C	KINGSTON	UN	30	150,00	4.500,00
TOTAL						**32.294,68**

Prazo de Execução e Vigência: 10/02/2023 a 09/02/2024. Assinatura: 10/02/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:604D5F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 008/2023

CLAUDEMIR PELLEGRINI, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor Total	Data	Destino	Motivo
Edcláudio Pedroso	Vereador	3 (Três)	R$ 1.542,81	15 a 17/02/2023	Curitiba – PR	Curso de Capacitação: "Tópicos relevantes para a nova e eficiente administração da Câmara para a sessão legislativa 2023 e o papel do controle interno e da procuradoria jurídica e capacitação, atualização e novas técnicas legislativas para novos presidentes, mesas diretoras, vereadores, servidores, prefeitos e secretários".
Marcos Patti	Vereador	3 (Três)	R$ 1.542,81	15 a 17/02/2023	Curitiba – PR	
Natália Letícia Rodrigues	Assessor Jurídico da Presidência	3 (Três)	R$ 1.542,81	15 a 17/02/2023	Curitiba – PR	

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:659CB8D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 009/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*12 e 13/02/2023*	*Levar pacientes para consulta medica*	*R$ 280,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*16/02/2023*	*Levar pacientes para consulta medica*	*R$ 140,00*
Cesar Augusto da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*02 e 03/02/2023*	*Levar pacientes para consulta medica*	*R$ 70,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Curitiba*	*14/02/2023*	*Levar pacientes para consulta medica*	*R$ 140,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Curitiba*	*17/02/2023*	*Levar pacientes para consulta medica*	*R$ 140,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina e Arapongas*	*09, 11, 12 e 13/01/2023*	*Levar pacientes para consulta medica*	*R$ 140,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 14 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:25FACAAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 001/2023

ABERTURA DE PROCESSO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

O Município de Itambaracá nos termos da Lei Federal número 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1.090/2005, vem a público oferecer oportunidade de estágio em seus serviços, para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino devidamente regulamentadas junto ao MEC, cursando Curso Técnico ou Curso Superior. O presente edital estabelece as instruções destinadas à formação de Cadastro de Reserva, objetivando a realização de estágio curricular não obrigatório, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso, Secretaria Municipal de Saúde, e/ou outros setores do Poder Público Municipal.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
14/02/2023	Publicação do Edital
15/02/2023 A 03/03/2023	Realização das Inscrições
06/03/2023	Homologação das inscrições
12/03/2023	Prova Objetiva
13/03/2023	Divulgação do gabarito
16/03/2023	Classificação Final
22/03/2023	Prazo para interposição de recursos
24/03/2023	Resultado Final após julgamento dos recursos
27/03/2023	Homologação do Resultado

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Teste seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela avaliação dos conhecimentos do aluno interessado, através de prova escrita objetiva a ser aplicada, sendo este o critério de aprovação e classificação, atendida as disposições deste Edital.

1.2 O Teste seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas portadoras de necessidades especiais e afro-descentes ficarão assegurados o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade, desde que as atribuições das mesmas sejam compatíveis com a

deficiência de que são portadores, que será verificada através de análise de exame médico conforme item a seguir e nos termos da Lei No. 11.788/2008,
.
1.3.1 - O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID;
1.3.2 - O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.
1.3.3 - Se o candidato deficiente não cumprir o disposto nos subitens deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais sendo aceita sua participação nas vagas gerais desde que sua condição de saúde atestada por laudo médico não seja incompatível com a função.

1.4 - Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

1.5 - O presente Teste Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por até igual período.

1.6 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal n.º 11.788/2008, sendo regidas pela mesma e não possuindo sob hipótese alguma, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município de Itambaracá-Pr.

1.7 - O valor mensal da Bolsa Auxílio a ser concedido ao estagiário convocado em conformidade com os termos deste Edital será proporcional à carga horária de estágio sendo:
a) R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) – para a carga horária de 20 (vinte) semanais; com carga diária de 04 (quatro) horas, Ensino médio e técnico.
b) R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais) – para a carga horária 30 (trinta) semanais, com carga diária de 06 (seis) horas, Ensino médio de técnico.
c) R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais) – para a carga horária 20 (vinte) semanais, com carga diária de 04 (seis) horas, Ensino Superior.
d) R$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais) – para a carga horária 30 (trinta) semanais, com carga diária de 06 (seis) horas, Ensino Superior.

1.8 - Será concedido ao estagiário, independentemente da carga horária de estágio auxílio transporte no valor mensal de R$ 30,00 (trinta reais).

1.9 – A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio.

1.9 - Ocorrerá o desligamento do estagiário, quando constatado os seguintes casos:

- por reprovação do estudante;
- pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento.
- pela transferência do estagiário para outro curso;
- pela transferência do estagiário para outra Instituição de ensino;
- pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- pelo não cumprimento de normas municipais que regem o estágio.

1.10 A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer outro auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial ou vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR.

1.11 - A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como, o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas na proporcionalidade das faltas, exceto as devidamente justificadas, o que será apreciado pelo Supervisor de Estágio.

1.12 - Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

2. DAS INSCRIÇÕES E DO TESTE SELETIVO

2.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2 - São condições para inscrição e provimento:

2.2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72;
2.2.2 – Ter na data da convocação, idade mínima de 16 anos;
2.2.3 – Residir no Município de Itambaracá;
2.2.4 – Estar matriculado nos cursos do cronograma, de escola oficial ou reconhecida, desde que não conte com mais de uma dependência de aprovação em qualquer disciplina de período anterior;
2.2.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais, se for eleitor apresentar cópia do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição;
2.26. - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.2.5 – Ter disponibilidade de horário (manhã, tarde) para cumprir o estágio.
2.2.5 – Não ter realizado estágio na Prefeitura Municipal de Itambaracá, por período igual ou superior a 02 (dois) anos, ininterrupto ou intercalado.

2.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 – Não será cobrada taxa de inscrição, e ao efetuar a inscrição o candidato estará automaticamente apto a participar do Teste seletivo.

2.5 - As inscrições serão efetuadas unicamente nas dependências da Prefeitura Municipal de Itambaracá - Sala do Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, Bairro Centro, cidade de Itambaracá no período de 15/02/2023 a 03/03/2023 das 8h00min às 11h00min e das 13h00 às 16h00min do corrente ano, exceto sábado e domingo.

2.5.1 - Para inscrever no Teste Seletivo o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.5, portando os documentos (original e cópia).
2.5.2 - Os documentos deverão estar legíveis e em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
2.5.3 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar documentação conforme (item 2.6) constante deste Edital.
2.5.4 - Não será admitida complementação da documentação ou entrega de documentos após a data e horário estipulado.
2.5.5 - A homologação das inscrições será publicada no dia 07 de março do corrente ano.
2.5.6 – O candidato poderá realizar apena 01 (uma) inscrição.

2.6 - Para efetuar a inscrição são imprescindíveis apresentação Atestado de Matrícula atualizado da entidade a qual o candidato está cursando, cópias de Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) e comprovante de residência juntamente com o original, para o preenchimento do formulário de inscrição do referido Teste Seletivo.

2.6.1 – Não será permitida a realização de inscrição via procuração.
2.6.2 - A declaração falsa ou inexata, de dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

2.7 - A Prefeitura do Município de Itambaracá-PR, não se responsabiliza por solicitações de inscrições com dados faltantes ou preenchidos com letras ilegíveis, ficando o candidato responsável pelas consequências de eventuais informações incorretas.

2.8 - É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

2.9 - O candidato deverá estar cursando Curso Técnico ou Ensino Superior durante todo o período como estagiário, sendo obrigado, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, a apresentar Declaração da Instituição de Ensino.

2.10 - A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva a ser aplicada no dia 12 de março de 2023, a partir das 09h00min, com encerramento às 12h00min, na Escola Municipal Sebastião Severino da Silva, localizada na Rua José Francisco de Paula, cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

2.10.1 O portão de acesso do local de realização da prova será aberto às 08h00min e fechado às 08h45min, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o (a) candidato (a) que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
2.10.2 O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação automática do Teste Seletivo.

2.11 - As provas contarão com 20 (vinte) questões objetivas, divididas em 10 (dez) questões de conhecimento gerais e 05 (cinco) questões de Português e 05 (cinco) de Matemática com 04 (quatro) alternativas e existindo somente 01 (uma) resposta correta a ser marcada em cada questão conforme (ANEXO I), sendo que cada assertiva valerá 0,5 (cinco décimos). Sendo automaticamente desclassificados os candidatos que não alcançarem 50% das questões objetivas.

2.12 - Conforme o que estipula a Lei Federal nº 11.788/2008, fica terminantemente proibido a participação de estagiários que já cumpriram 02 (dois) anos de estagio com esta Municipalidade, seja na Administração Direta ou Indireta e/ou em qualquer órgão ou empresa no território nacional.

2.13 - A duração da prova será de 03 (três) horas, sendo que o (a) candidato (a) deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica azul ou preta, e documento original de identificação com foto. A duração mínima da prova será de 30 (trinta) minutos após o início estipulado, sendo proibido a saída do candidato do local, exceto com a anuência e autorização do Responsável ou Fiscal.

2.14 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no Jornal Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial da Prefeitura Municipal) e no site www.itambaraca.pr.gov.br.

2.15 - Não haverá segunda chamada para a prova, nem a realização da mesma fora da data estipulada, do horário e local predeterminado em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Teste Seletivo.

2.16 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os (as) candidatos (as), nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, celulares e quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos.

2.17 - O (a) candidato (a) que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como, aquele que descumprir o disposto do subitem 2.16, deste Edital, será excluído do Teste Seletivo.

2.18 - Os dois últimos candidatos (as) a terminarem a prova objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, a ata de encerramento de aplicação da prova naquela sala.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos, conforme a Secretaria ou outros setores do Poder Público Municipal que pertença seu Curso Técnico ou Curso Superior.
3.2 – São critérios de desempate, o candidato que tiver:
3.2.1 - Maior nota na prova de Língua Portuguesa e, persistindo o empate:
3.2.2 - Maior nota na prova de Matemática e, persistindo o empate:

3.2.3 - Cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate:
3.2.4 - Maior idade

4. DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a nota e classificação final poderá fazê-lo pelo período de 02 (dois) dias úteis após a divulgação e publicação da classificação, em documento endereçado e protocolado na Prefeitura Municipal de Itambaracá junto a Comissão Especial do Teste Seletivo criada pela Portaria nº 051/2018 de 09 de março de 2018.

4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

5. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

5.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo Público será homologado pela Administração Pública e a Classificação Final será publicada no site do município no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br e Diário Oficial dos Municípios.

5.2 - A aprovação no Teste Seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação de documentos, e ainda há comprovação da média inscrita, conforme subitem seguinte, bem como, a necessidade do Município.

5.3 - No ato da convocação o candidato deverá apresentar comprovante de que está cursando curso técnico ou superior, informando o contratante o período que está cursando, com as devidas comprovações. Também o Candidato no ato da convocação terá que ter completado 18 (dezoito) anos de idade.
5.3.1 O desenvolvimento do estágio se condiciona à anuência da Instituição de Ensino em que o candidato se encontrar regularmente matriculado.

5.4 - O candidato aprovado será convocado para comparecer à Divisão de Recursos Humanos para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.5 - O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 5.4, implicará ao candidato a perda da vaga conquistada através do teste seletivo, não gerando nenhum direito relativo ao certame seletivo.

5.6 - O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados.

5.7 - A desistência temporária contida no subitem 5.6 deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o candidato usar desse benefício, uma única vez.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

6.2 – A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação e assinatura do contrato entre as partes envolvidas, incluindo-se neste a instituição de Ensino. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Itambaracá/PR.

6.3 – O estagiário ao ser contratado deve estar ciente de que, por ocasião de conclusão de curso o qual está frequentando, o contrato será rescindido.

6.4 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

6.5 – Interessados que não tem acesso à Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio da Prefeitura do Município de Itambaracá ou buscar informações na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

6.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo.

6.3 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2.023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

ANEXO I

Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa correta.

QUESTÕES	Nº QUESTÕES	PESO POR QUESTÕES
PORTUGUÊS	05	0,5 (CINCO DÉCIMOS)
MATEMÁTICA	05	0,5 (CINCO DÉCIMOS)
CONHECIMENTOS GERAIS	10	0,5 (CINCO DÉCIMOS)

ASSUNTO	CONTEÚDO
LÍNGUA PORTUGUESA	Interpretação de texto; gêneros textuais; modalidades de texto; conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma; ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; classes gramaticais; concordância verbal e nominal; pronomes: emprego e colocação; regência nominal e verbal.
MATEMÁTICA	Teoria dos conjuntos; conjuntos dos números reais; operações, propriedades e problemas; cálculos algébricos; grandezas proporcionais - regra de três simples e composta; porcentagem e juro simples; sistema monetário brasileiro; equação do primeiro e segundo graus - problemas; resolução de problemas.

ANEXO II

DAS VAGAS

Área	Vagas	Carga Horária	Requisito Básico
Secretaria Municipal de Educação, Cultura.	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	· Estar cursando Magistério em nível médio na modalidade normal ou Licenciatura Plena na área de Educação; Psicologia, Psicopedagogia; · Graduação em Educação Física (Bacharel ou Licenciatura) e outras áreas correlatas à Educação; · Técnico em Administração e/ou outras áreas correlatas à Secretaria. · Técnico em Alimentos; · Técnico em Desenvolvimento de Sistemas; · Técnico em Cozinha.
Secretaria Municipal de Saúde	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Estar cursando Técnico Profissionalizante e/ou Graduação em Enfermagem, Farmácia; Fisioterapia, Nutricionista e outras áreas correlatas à Saúde. Nível médio: Técnico em Administração e/ou outras áreas correlatas à Secretaria.
Secretaria Municipal de Administração	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Estar cursando Graduação em Administração, Direito, contabilidade, Economia, Sistema de Informação; Ciências da Computação; Nível médio: Técnico em Administração, Técnico em Informática e/ou outras áreas correlatas à Secretaria.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Estar cursando Graduação em Psicologia, Serviço Social, Pedagogia e outras áreas correlatas à Secretaria. Nível Médio: Técnico em Administração, e/ou outras áreas correlatas Secretaria.
Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Estar cursando Graduação Arquitetura, Engenharia e/ou outras áreas correlatas Secretaria. Nível Médio: Técnico em Administração, e/ou outras áreas correlatas Secretaria.
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Estar cursando Graduação em Agronomia, Veterinária, Técnico Agrícola, Agronegócios e/ou outras áreas correlatas Secretaria. Nível Médio: Técnico em Administração, e/ou outras áreas correlatas Secretaria.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:32C9B5D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 008/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ E A EMPRESA MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 002/2022.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Sr. **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 049.297.349-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa CONTRATADA**: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 05.245.502/0001-04, estabelecida na Rua Paraná, 3554, Loja Comercial, Centro, na cidade de Cascavel/PR, CEP 85.810-010, neste ato representado por seu gerente/administrador Sr. **LAIRTO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, gerente, portador do RG 2201909 SSP-SC e inscrito no CPF sob o nº 770.383.639-72, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula sexta do contrato nº. 008/2022 celebrado em 16 de fevereiro de 2022, referente ao processo de Dispensa de Licitação sob nº 002/2022, o qual tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE INTERNET DE FIBRA ÓTICA",** por mais 12 (meses) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **15 de fevereiro de 2024.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O valor contratual permanece o valor de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTD	UN	Valor mensal
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO PARA INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE E GARANTIA DE BANDA (SIMÉTRICA), VIA FIBRA ÓPTICA SEM INTERFERÊNCIAS OU FILTROS E COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 50 MBPS.	12,00	Mês	R$ 600,00
Valor total do Contrato Administrativo: R$ 7.200,00				

Parágrafo Único: Os recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias e suas correspondentes no exercício 2023:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	00090	01.001.10.301.0001.2001	00001	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2023	00220	01.001.10.301.0005.2004	00328	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2023	00270	01.001.10.301.0005.2005	00329	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

2023	00320	01.001.10.301.0005.2006	00330	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2023	00370	01.001.10.301.0005.2007	00331	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA:
A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento das atividades, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUARTA:
As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 14 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente do Conselho de Prefeitos

LAIRTO JOSÉ DOS SANTOS
CPF: 770.383.639-72
Representante
Mhnet Telecomunicações LTDA
CNPJ nº. 05.245.502/0001-04

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Caroline Barbosa Madureira
CPF: 111.051.999-08

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:47EBC3EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 05/2023 - CRED.ADICIONAL

DECRETO N.º 5 de 01/02/2023

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 34/2022. DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2023, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 1.224.271,83 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801. 2058	Execução Recursos SUAS/FEAS	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3645	00940-Repasse FIA/CEDCA - Primeira Infancia 047/22	62.000,00
3646	00941-Repasse FIA/CEDCA - Apoio Crinaça e Adl/Higiene intima 78/22	8.000,00
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3725	00940-Repasse FIA/CEDCA - Primeira Infancia 047/22	13.000,00
SUBTOTAL		83.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
13.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.1501. 1073	Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00. 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4472	00805-Repasse SEDU - Infraestrutura Urbana/Av.Paraná 154/21	1.141.271 ,83
SUBTOTAL		1.141.271 ,83
TOTAL		1.224.271 ,83

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• O Superavit financeiro , de exercícios anterios nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.		
Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00940	Repasse FIA/CEDCA - Primeira Infancia 047/22	75.000, 00
TOTAL		75.000, 00
• O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.		
Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor

2.4.2.2.99.0.1. 05.00.00.00.0 0	REPASSE SEDU - INFRAESTRUTURA URBANA/AV.PARANÁ 154/21	1.141.2 71,83
1.7.2.9.51.0.1. 05.00.00.00.0 0	RECEITA FIA/CEDCA - APOIO CRIANÇAADL/HIGIENE INTIMA 078/22	8.000,0 0
TOTAL		1.149.2 71,83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 01 de fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1856FD28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 13.02.2023

Exercício: 2023
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 27/01/2023 a 13/02/2023
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/01/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.054.715,17
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/01/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-210.943,03
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/01/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	949,20
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/01/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-189,84
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	30/01/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	18.723,87
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	30/01/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	28.644,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/01/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	6.697,77
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	31/01/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	18.371,89
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	31/01/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	10.225,53
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	31/01/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	9.920,11
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/02/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	2.698.058,38
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/02/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-539.611,67
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/02/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	1.272,91
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/02/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-254,58
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	13/02/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	49.476,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	13/02/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	88.450,34
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	13/02/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	12.211,16
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	13/02/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	7.359,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00	06/02/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	28.305,00
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00	09/02/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	70.140,00
Total .....:				**3.352.521,21**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D73BF05B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
1	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA), TAMANHO MÉDIO (M), A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO E ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA ATRAVÉS DE CAMADA INTERNA	SENIOR LIFE PLUS	UNID	4.500	1,16	5.220,00

	COM GEL RETENTOR DE UMIDADE.					
2	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA), TAMANHO GRANDE (G), A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO E ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA ATRAVÉS DE CAMADA INTERNA COM GEL RETENTOR DE UMIDADE.	SENIOR LIFE PLUS	UNID	24.000	1,22	29.280,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA), TAMANHO EXTRA GRANDE (XG OU EG), A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO E ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA ATRAVÉS DE CAMADA INTERNA COM GEL RETENTOR DE UMIDADE.	SENIOR LIFE PLUS	UNID	9.000	1,39	12.510,00
VALOR TOTAL.....R$ 47.010,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RICARDO CESAR STROIEKE
Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8CEFC21C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRADA 02 - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N° 01/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS DO ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, publica ERRATA junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado de N° 01/2023 para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ

Anexo V

TABELA DE PONTUAÇÃO:

ORDEM	TÍTULO ACADEMINO	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA	QUANT	PONTOS	TOTAL DE PONTOS
1	REQUISITO MÍNIMO	Conforme o item 4.2 do edital		50	
2	TÍTULO DE DOUTORADO, MESTRADO OU PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA 30 PONTOS		10	
3	EXPERIENCIA COMPROVADA NA AREA DE MAGISTERIO	PONTUAÇÃO MAXIMA 10 PONTOS		1 PONTO POR ANO	
4	SOMA DE 100 HORAS	VALIDO A SOMA TOTAL		10 PONTOS	

LEIA-SE:

Anexo V

TABELA DE PONTUAÇÃO:

ORDEM	TÍTULO ACADEMINO	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA	QUANT	PONTOS	TOTAL DE PONTOS
1	REQUISITO MÍNIMO	Conforme o item 4.2 do edital		60	
2	TÍTULO DE DOUTORADO, MESTRADO OU PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA 30 PONTOS		10	
3	EXPERIENCIA COMPROVADA NA AREA DE MAGISTERIO	PONTUAÇÃO MAXIMA 10 PONTOS		1 PONTO POR ANO	

MARIA DEZOLINA SOUZA BREGONDI
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Diandra Perazza
Código Identificador:14FF9AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 033/2023 - RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO - HOMOLOGAÇÃO PSS ESTÁGIO

EDITAL Nº 033/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI– EDITAL 03/2023

RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda - EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Resultado Final das Provas, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio - Edital 03/2023, conforme segue:

ANEXO I – RESULTADO FINAL DAS PROVAS

Mandaguari, 14 de Fevereiro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I – RESULTADO FINAL DAS PROVAS

Para fins de desempate, prevalecerá como critério:
Primeiro critério: maior idade;
Segundo critério: maior nota em Língua Portuguesa;
Terceiro critério: maior nota em Matemática;
Quarto critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

ADMINISTRAÇÃO					NOTAS				
CÓD	NOME	DT.NASC	CURSO	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
28535	VIVIANE BARBOSA DA SILVA	23/12/1984	ADMINISTRAÇÃO	***9490	6	6	5	8,5	1º
28348	ANNA CAROLINA BASSOLI BATISTA	12/03/2000	ADMINISTRAÇÃO	***74882	5	7	4	8	2º
28341	ALINE CRISTINA DA SILVA	23/12/1988	ADMINISTRAÇÃO	***60633	-	-	-	-	AUS.
28329	MATHEUS JEAN BARBOSA MONTEIRO	03/03/1999	ADMINISTRAÇÃO	***70579	-	-	-	-	AUS.
28571	ROSANGELA PIRES CERDEIRA	29/08/1970	ADMINISTRAÇÃO	***6421	-	-	-	-	AUS.
18788	SILVANA FERNANDES MIRANDA	19/08/1973	ADMINISTRAÇÃO	***2846	-	-	-	-	AUS.
28531	SUZELI ALVES DOS SANTOS	26/09/1980	ADMINISTRAÇÃO	***5571	-	-	-	-	AUS.
21916	THAÍS RENATA VELICO DE ARAÚJO	21/03/2005	ADMINISTRAÇÃO	***43.540-6	-	-	-	-	AUS.
28426	VICTOR HUGO MARTIMIANO LARAS BERGAMO	03/03/2004	ADMINISTRAÇÃO	***76598	-	-	-	-	AUS.
ARQUITETURA					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
21824	JONATHAN DE ALMEIDA AMARAL	29/09/1999	ARQUITETURA	***78566	6	6	6	9	1º
28358	FERNANDA CAROLINE TURCO	13/04/2005	ARQUITETURA	***12959	-	-	-	-	AUS.
ASSISTÊNCIA SOCIAL					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
28369	TAYLA CRISTINA DA SILVA	03/10/1988	ASSISTÊNCIA SOCIAL	***73982	6	6	4	8	1º
28480	KÉSSYA CRISTINE SILVA GRIGÓRIO	08/04/1996	ASSISTÊNCIA SOCIAL	***9937-X	6	5	5	8	2º
28331	MIRIAM JACQUELINE MARTINS DA SILVA	22/09/1998	ASSISTÊNCIA SOCIAL	***23655	6	5	3	7	3º
28397	HERICA HASKEL VALERIO	19/07/1981	ASSISTÊNCIA SOCIAL	***1237	-	-	-	-	AUS.
28399	LUÍSA DA SILVA LOPES	16/04/2001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	***53965	-	-	-	-	AUS.
28569	ZENILDA LIRA	28/09/1986	ASSISTÊNCIA SOCIAL	***1435	-	-	-	-	AUS.
BIOMEDICINA					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
28459	MARIA EDUARDA HONÓRIO GUIMARÃES	05/02/2004	BIOMEDICINA	***35229	7	6	6	9,5	1º
28573	SOLIELY PEREIRA DE SOUZA MATHEUS	29/11/1986	BIOMEDICINA	***8785	6	6	4	8	2º
28475	ANNA KLARA DA ROSA	29/01/2004	BIOMEDICINA	***69811	5	6	5	8	3º
28304	VITÓRIA EDUARDA PAIVA DA SILVA	08/03/2005	BIOMEDICINA	***92.314-0	5	7	4	8	4º
28335	KELLY CRISTINA COLOMBO GUIMARÃES	14/06/2004	BIOMEDICINA	***62900	5	6	4	7,5	5º
28551	BRUNA FERNANDES DE LIMA	11/08/1998	BIOMEDICINA	***41106	-	-	-	-	AUS.
28320	EDUARDA STANCHAK RIBEIRO	22/10/2004	BIOMEDICINA	***49619	-	-	-	-	AUS.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
28555	LAURA RODRIGUES OLIVEIRA LIMA	27/09/1998	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***90946	7	6	5	9	1º
22167	EDUARDA CÂNDIDO VILAS BOAS	21/08/2002	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***64.815-8	4	5	5	7	2º
24728	GABRIEL NATHAN SOUZA DA CUNHA FREITAS	23/06/1999	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***041	-	-	-	-	AUS.
10584	HELOÍSA FREIRE AMADOR	23/05/2002	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***25046	-	-	-	-	AUS.
28330	WELLINGTON ORIGUELA SALES	23/10/1996	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***80247	-	-	-	-	AUS.
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
28375	JULIO CESAR DA SILVA MORAES	12/03/2003	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	***17509	6	5	5	8	1º
DIREITO					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
28404	JORGE AUGUSTO DA SILVA	05/06/2001	DIREITO	***23.041-9	5	5	6	8	1º
28429	IRYA MARCIANO PEZENTI	13/01/2005	DIREITO	***68554	5	6	5	8	2º
28379	KAUANE ARAÚJO CANAZART	21/07/2002	DIREITO	***27262	6	6	3	7,5	3º
28347	JÚLIA FERREIRA QUEIROZ	24/01/2005	DIREITO	***00435	5	5	5	7,5	4º
28354	MARIA EDUARDA DA CRUZ DO NASCIMENTO	09/01/1999	DIREITO	***74275	5	5	4	7	5º
28307	BIANCA FERRARI DE MELLO	20/06/2003	DIREITO	***65035	6	3	3	6	6º
28533	DENILSON RODRIGO GOMES CEDRAN	02/07/1999	DIREITO	***02.093-1	4	5	1	5	7º
17269	TAMIRES QUEIROZ NEVES	20/12/1996	DIREITO	***08610	4	2	3	4,5	N.C
28417	ANTÔNIO CARLOS MANCHINI XAVIER	07/01/1997	DIREITO	***3.270-8	-	-	-	-	AUS.
28385	BIANCA LESSA GENEROSO	26/01/1997	DIREITO	***65190	-	-	-	-	AUS.
28471	ELISA NATIELI DOS SANTOS	23/02/2002	DIREITO	***26061	-	-	-	-	AUS.

28325	JESSYCA KAUANA FONSECA MARQUES	27/10/2007	DIREITO	***84604	-	-	-	-	AUS.
28556	JULIA DE CASTRO SILVA	06/01/2002	DIREITO	***75640	-	-	-	-	AUS.
15170	KAYANE EMANUELE MARCOMINI MASSINANI	08/09/2004	DIREITO	***09744	-	-	-	-	AUS.
28554	LÍVIA CAROLINE CAVALCANTE	18/07/2001	DIREITO	***82610	-	-	-	-	AUS.
15212	LUANA VIEIRA MEDEIROS	09/11/2002	DIREITO	***90.997-1	-	-	-	-	AUS.
28401	MURILLO LEONARDO AUDACIO DA SILVA	11/08/2004	DIREITO	***83732	-	-	-	-	AUS.
10477	RENAN MARCOS MARCELINO	29/07/2001	DIREITO	***48.185-5	-	-	-	-	AUS.
28333	RIAN ANANIAS DA COSTA	10/09/2001	DIREITO	***27712	-	-	-	-	AUS.
ENFERMAGEM					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
28457	AMANDA COPELE MARQUES	10/06/2002	ENFERMAGEM	***13875	6	7	4	8,5	1º
24825	LORENA EMANUELLE LARA SACRAMENTO	01/07/2003	ENFERMAGEM	***37806	5	7	5	8,5	2º
28334	ANA JULIA COLOMBO GUIMARÃES	31/05/2005	ENFERMAGEM	***62756	5	7	4	8	3º
28387	ENDRIUS VINICIUS DE SOUZA ALVES	18/01/1998	ENFERMAGEM	***99100	5	6	4	7,5	4º
28361	MATHEUS VINÍCIUS CORREIA ORNAGHI	25/08/2001	ENFERMAGEM	***6505-4	5	5	5	7,5	5º
28553	NATHALYA KAROLINE SANTANA ANDRADE	24/10/2002	ENFERMAGEM	***04970	6	5	4	7,5	6º
28521	SONIA MARA DOS SANTOS	16/05/1982	ENFERMAGEM	***1565-0	4	2	4	5	7º
28351	MARCOS ULISSES DA PALMA JUNIOR	08/04/1998	ENFERMAGEM	***29966	4	3	3	5	8º
28296	ANNA LUIZA BAYER POLLES	28/12/2004	ENFERMAGEM	***13850	-	-	-	-	AUS.
28308	CAROLAINE REGINA FERRO DE CASTRO	20/01/2004	ENFERMAGEM	***4048	-	-	-	-	AUS.
24821	CECÍLIA LOPES DIAS	10/03/1982	ENFERMAGEM	***6120	-	-	-	-	AUS.
23557	GABRIELA EDUARDA DE OLIVEIRA	16/12/2002	ENFERMAGEM	***35063	-	-	-	-	AUS.
23560	HIAGO RAONI DE MENEZES	29/05/2003	ENFERMAGEM	***18031	-	-	-	-	AUS.
28328	MAIRA PEREIRA GONÇALO	30/10/1998	ENFERMAGEM	***86502	-	-	-	-	AUS.
28406	MIGUEL ARCANJO DIAS JUNIOR	01/10/1998	ENFERMAGEM	***18.663-5	-	-	-	-	AUS.
22146	PATRICIA CAROLINA SANTOS	20/05/1989	ENFERMAGEM	***99733	-	-	-	-	AUS.
FARMÁCIA					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
28349	MATILDES ROSIANI GIROTO	28/02/1988	FARMÁCIA	***6140	5	7	6	9	1º
28437	CYNTHIA THAIS PARDO CANDIDO	13/12/1988	FARMÁCIA	***0660	-	-	-	-	AUS.
28386	ISABELA CAROLINE GUIMARÃES DA SILVA	15/03/2005	FARMÁCIA	***81430	-	-	-	-	AUS.
FISIOTERAPIA					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
28490	ANA ISABELA PERES NONATO FERREIRA	28/05/2001	FISIOTERAPIA	***50.861-3	6	7	3	8	1º
28567	IZABELA DE CASTRO BOTURA	29/05/1992	FISIOTERAPIA	***240-3	2	2	0	2	N.C
FORMAÇÃO DE DOCENTES					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
28343	ISADORA HONÓRIO GUIMARÃES	05/07/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***73.509-1	7	7	4	9	1º
28370	GRAZIELA DE PAULA	21/03/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***01504	6	6	5	8,5	2º
28538	LUCAS PAULINO MINGARELI OLIVEIRA	15/10/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***24.984-2	5	7	3	7,5	3º
28398	ELLOÁ FERNANDA DA SILVA WOLF	04/09/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***34552	5	4	4	6,5	4º
28362	BIANCA FIRMINO DA SILVA	20/03/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***24.808-7	4	3	5	6	5º
20461	RACHEL GOIS ALVES	28/03/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***16.621-6	4	3	5	6	6º
28368	MAYARA FERNANDA GUEDES BARBOSA	07/06/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***84415	5	5	2	6	7º
28364	LIVIA MARIA VELICO SILVA	24/06/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***10.132-9	5	3	4	6	8º
23462	MARIA EDUARDA FERNANDES DA SILVA	12/09/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***67996	5	3	3	5,5	9º
28391	JOICE TAINARA SANTOS MAIA	31/07/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***10387	4	2	5	5,5	10º
28366	ANA CAROLINA GABRIELLY SILVA	08/06/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***08.981-4	2	3	5	5	11º
28365	SARAH RAFAELA SILVA DE OLIVEIRA	14/02/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***05960	4	2	1	3,5	N.C
28448	CARLA CIBELY CASTRO DO NASCIMENTO	10/11/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***91748	4	1	2	3,5	N.C
28452	AMANDA MARTINS SCORSATO	11/03/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***51.394-6	-	-	-	-	AUS.
28318	GABRIELA DIAS OSANAI	04/10/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***12862	-	-	-	-	AUS.
28566	JENIFFER FERREIRA PARIZI BRONHOLI	20/10/1985	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***08717	-	-	-	-	AUS.
28322	JÉSSICA NAYARA DA SILVA	20/01/1994	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***71254	-	-	-	-	AUS.
28424	JÉSSICA RAFAELA DE MATOS	28/12/1992	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***33810	-	-	-	-	AUS.
28395	JOSEANE ANGELICA ROBERTO	11/03/1981	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***4693	-	-	-	-	AUS.
28367	VITORIA EMANUELI TOMAZ MOURA	01/02/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***02.974-9	-	-	-	-	AUS.
28403	WILDNEY KENNEDY MIRANDA ANDRADE	25/03/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***395.69-8	-	-	-	-	AUS.
MEDICINA VETERINÁRIA					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
24794	CHRYSTIAN EMANNUEL MANHOLER LAVORATTO	19/01/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	***70.463-5	-	-	-	-	AUS.
28384	MARISA EDUARDA DA SILVA DE CAMPOS	09/01/2002	MEDICINA VETERINÁRIA	***85450	-	-	-	-	AUS.
ODONTOLOGIA					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
28483	PABLO TAMBALO DA SILVA	24/05/2002	ODONTOLOGIA	***48694	6	7	3	8	1º
28327	ANA CLARA PEREIRA FERREIRA	24/06/2004	ODONTOLOGIA	***10.403-8	-	-	-	-	AUS.
28414	LORENA CEDRAN RAMALHO	30/04/1999	ODONTOLOGIA	***43446	-	-	-	-	AUS.
28394	NATALIA VENANCIO PAIXAO	08/09/1987	ODONTOLOGIA	***26956	-	-	-	-	AUS.
PEDAGOGIA					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
10461	GIOVANA RODRIGUES GOMES	05/02/2001	PEDAGOGIA	***42.594-5	6	7	5	9	1º
15260	ANA BEATRIZ DA SILVA DOS REIS	26/07/2004	PEDAGOGIA	***53333	6	7	5	9	2º
24809	ERICA DOS SANTOS SILVA VELOSO	11/06/1988	PEDAGOGIA	***74164	5	6	5	8	3º
28378	FRANCIELI FERNANDA SILVA BARRETO	27/06/1996	PEDAGOGIA	***04263	6	5	5	8	4º
28338	ANGELICA QUEIROZ SEPULVIDA DE OLIVEIRA	17/02/1983	PEDAGOGIA	***8.762-1	6	5	4	7,5	5º
28292	YARA CARNELOSSI GOMES	20/09/1995	PEDAGOGIA	***98124	4	6	4	7	6º
28381	GRAZIELLY SARTORI CUNHA GERMINO	06/05/1986	PEDAGOGIA	***3940-6	5	4	4	6,5	7º
28467	ANDRESSA WATANABE FERREIRA	27/06/1984	PEDAGOGIA	***0.205-1	4	4	4	6	8º
28488	GABRIELA FARINELI DUQUE	15/04/1996	PEDAGOGIA	***80848	5	6	1	6	9º
15060	JULIANA ALICE DO PRADO SILVA	11/04/1997	PEDAGOGIA	***40299	5	3	4	6	10º
28405	VANESSA TREVIZAN ANSELMO	04/08/1988	PEDAGOGIA	***4.101-9	0	6	5	5,5	11º
20390	AMANDA RAFAELA CORREA PRADO	28/04/2004	PEDAGOGIA	***24.441-7	5	2	3	5	12º
24692	WILLIAM FERNANDES ALVES	02/05/1990	PEDAGOGIA	***9225-0	4	2	3	4,5	N.C
20386	GREICE KELLY ZARRA DE JESUS	27/09/1993	PEDAGOGIA	***81.439-9	3	3	1	3,5	N.C
15265	PRISCILA FRANCISCA ANTONIO	17/09/1985	PEDAGOGIA	***79019	3	1	2	3	N.C
12283	AMANDA NAYARA RODRIGUES	27/07/1996	PEDAGOGIA	***63.736-0	2	1	1	2	N.C
7784	ANA PAULA MACARIO BARBOSA DOS SANTOS	30/06/1979	PEDAGOGIA	***4310	-	-	-	-	AUS.
23573	ANDREIA DE FÁTIMA DIAS	12/07/1982	PEDAGOGIA	***0292	-	-	-	-	AUS.
10581	CAMILLI NAIURY DIAS	16/10/2002	PEDAGOGIA	***86917	-	-	-	-	AUS.

22161	CLEONICE APARECIDA PINTO SGUBIM	23/12/1966	PEDAGOGIA	***1055	-	-	-	-	AUS.
28413	EISY CARINA SIJPKES	18/02/1995	PEDAGOGIA	***68769	-	-	-	-	AUS.
28497	ELIANE FERNANDES ANTUNES	07/04/1980	PEDAGOGIA	***5994	-	-	-	-	AUS.
28530	IVONICE CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE LIMA	01/06/1985	PEDAGOGIA	***3.792-1	-	-	-	-	AUS.
28481	JOSICLEIA DE OLIVEIRA SOARES	27/11/1997	PEDAGOGIA	***9930	-	-	-	-	AUS.
28324	MARIA EDUARDA DA SILVA	06/01/1999	PEDAGOGIA	***26661	-	-	-	-	AUS.
28336	MARIA JOSÉ FERREIRA LIMA	13/12/1984	PEDAGOGIA	***80645	-	-	-	-	AUS.
28382	MARILZA VITORINO DA SILVA	20/05/1987	PEDAGOGIA	***0591	-	-	-	-	AUS.
28570	MARISA TEREZINHA BRONHOLI ANGELI	16/11/1983	PEDAGOGIA	***8938	-	-	-	-	AUS.
28506	NAYONARA INGREA LEMOS DE SOUSA	22/01/1997	PEDAGOGIA	***59812	-	-	-	-	AUS.
10568	ORDÁLIA ROSA DE JESUS	08/11/1978	PEDAGOGIA	***9540	-	-	-	-	AUS.
11838	ROSEMARY DA SILVA PIRES	25/11/1978	PEDAGOGIA	***7784	-	-	-	-	AUS.
24907	SOLANGE SOARES.	05/01/1984	PEDAGOGIA	***1235	-	-	-	-	AUS.
28344	TALUANA CRISTINA DA CRUZ	22/10/1992	PEDAGOGIA	***10009	-	-	-	-	AUS.
PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
24812	MARA FLAVIANI BASSO RIBEIRO	21/01/1986	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***88250	7	6	5	9	1º
28363	VANESSA BUENO DE CASTILHO	23/10/1987	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***812-7	6	6	6	9	2º
18784	ELIANA CAROLINE RAIMUNDINI ARANHA	25/09/2001	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***61681	6	7	5	9	3º
20432	ANI CAROLINI TARELHO MORELLI CARDOSO	17/12/1985	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***102-7	6	6	5	8,5	4º
11859	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA	02/10/1985	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***8333	5	6	5	8	5º
11878	DYANE ROBERTA BATISTA NOGUEIRA	20/08/1983	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***798-3	7	4	4	7,5	6º
11922	LIVIA LEMES DELARMI	16/05/2001	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***93.187-8	6	3	4	6,5	7º
28431	ALCIDES RAFAEL TROMBELA	20/04/1990	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***52.553-93	-	-	-	-	AUS.
15289	ALINE CRISTINA RAMOS	14/02/2001	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***55393	-	-	-	-	AUS.
15113	AMANDA APARECIDA VALERIO	31/12/1995	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***4876	-	-	-	-	AUS.
28316	ANTONIA MACEDO PEREIRA	20/06/1979	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***1003	-	-	-	-	AUS.
28400	IAGO HENRIQUE SATIRO	12/08/1993	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***45397	-	-	-	-	AUS.
28568	MARCIA CERDEIRA	09/11/1971	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***0725	-	-	-	-	AUS.
28456	VERA FERREIRA TEIXEIRA	12/03/1980	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***6466	-	-	-	-	AUS.
PSICOLOGIA					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
24682	PEDRO HERNANDES TALIERI	12/11/1998	PSICOLOGIA	***59192	7	6	6	9,5	1º
28309	LÍVIA PAULINO DE ABREU	26/01/2004	PSICOLOGIA	***62.095-1	6	6	5	8,5	2º
28477	ANA LUISA HERNANDES DE SOUZA	14/06/2004	PSICOLOGIA	***56350	6	7	4	8,5	3º
15063	KEYLA CAROLINE GERONYMO	05/05/1999	PSICOLOGIA	***69393	4	6	6	8	4º
15138	JOYCE CAROLINE FERNANDES SOARES	07/01/1998	PSICOLOGIA	***99.652-2	6	3	6	7,5	5º
28393	RAQUEL ROCHA TREVISAN SIQUEIRA	29/12/1998	PSICOLOGIA	***2195-1	4	5	6	7,5	6º
28315	PAMELA PEDROZO BARBOSA	08/10/2001	PSICOLOGIA	***40589	5	5	5	7,5	7º
15046	PAULA DE CANINI GUIZELINI	11/04/2002	PSICOLOGIA	***15236	4	6	4	7	8º
28550	CARLA AMANDA LOURENÇO DE ALMEIDA	31/01/1995	PSICOLOGIA	***74593	3	5	4	6	9º
15225	DAIANE CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	11/01/1995	PSICOLOGIA	***45047	-	-	-	-	AUS.
28314	ERIVELTO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	08/07/2002	PSICOLOGIA	***85.676-6	-	-	-	-	AUS.
15234	JASMINE FIDELIS DA ROCHA	08/10/1996	PSICOLOGIA	***11399	-	-	-	-	AUS.
28326	LUANA PATRÍCIA SALES	21/05/1994	PSICOLOGIA	***18.051-9	-	-	-	-	AUS.
15080	MARIANA GABRIELA BARBOZA HONORIO	11/03/1999	PSICOLOGIA	***32125	-	-	-	-	AUS.
15159	THAIS FERNANDA DA SILVA	06/03/1994	PSICOLOGIA	***10009	-	-	-	-	AUS.

Legendas:
PORT. – Língua Portuguesa
MAT. – Matemática/Raciocínio Lógico
CON. GER. - Conhecimentos Gerais/ Atualidades
AUS. – Ausente
N.C – Não Classificado

Mandaguari, 14 de Fevereiro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BDB99BF2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 035/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 035/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
36º	ROSYMARA HECKERT MACHADO BAYER	42,00
37º	DULCINEIA DA SILVA FARIA	41,00
38º	PAMELA CRISTINE DIAS PEREIRA	41,00

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
100º	VANESSA FACHIN BARRETO ALMEIDA	36,00
101º	ANA PAULA DIAS	36,00
102º	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO PINTO	35,00
103º	SILMARA BATISTA DOS SANTOS	35,00
104º	VERUSKA DE SOUZA PODELI	35,00
105º	THAIS JESUS DA SILVA	35,00
106º	FRANCIELLY TEIXEIRA PEIXOTO	35,00
107º	SIMONE APARECIDA MARQUES	34,00
108º	MEIRIELEN FREITAS PIASSI	31,00
109º	SOYANE ENAGYLA DA COSTA	31,00
110º	LUDIMIRA FERNANDA DA SILVA	31,00

Mandaguari, 14 de fevereiro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DC4F430B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2022
PROCESSO N. 48/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **IRMAOS POVH LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.757.558/0001-88, com endereço na Manoel Antunes Pereira, 933, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EDSON POVH, inscrito no CPF sob o nº. 204.605.389-34, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 29/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$15.400,55 (quinze mil e quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unid	Qtde (un)	Valor Un.	Valor Total
1	BAGUETE Recheio e sabores mistos (tais como frango, calabresa, queijo e presunto). Os baquetes deverão ser entregues devidamente assados, sem quaisquer sinais de queimaduras. Os produtos deverão ser entregues em temperatura agradável para o consumo (quentes), não podendo ser entregues em hipótese alguma frios, sob pena de devolução.	Kg	37	R$ 26,60	R$984,20
2	BOLO DE FUBÁ Bolo a base fubá, farinha de trigo, ovos, açúcar, óleo e fermento em pó. Os bolos de fubá deverão ser entregues devidamente assados, sem quaisquer sinais de queimaduras.	Kg	12	R$ 17,90	R$214,80
3	BOLO PANDELÓ Bolo à base de farinha de trigo, ovos, açúcar, fermento em pó e leite. O bolo deverá ser entregue devidamente assado, sem quaisquer sinais de queimaduras.	Kg	75	R$ 19,10	R$1.432,50
4	BOLO Bolo à base de farinha de trigo, açúcar, ovos, fermento em pó e leite – Cobertura: diversas, tais como chocolate, chantilly, glacê e frutas. Recheios: diversos, como doce de leite, coco, creme, abacaxi, castanhas e etc. Os bolos deverão ser entregues devidamente assados, sem quaisquer sinais de queimaduras.	Kg	12	R$ 29,40	R$352,80
5	ESFIHINHA DE CARNE Esfiha a base farinha trigo, margarina, fermento biológico, margarina, leite, sal, açúcar. Recheio composto por carne bovina moída. As esfihinhas deverão ser entregues devidamente assadas, sem quaisquer sinais de queimaduras. Os produtos deverão ser entregues em temperatura agradável para o consumo (quentes), não podendo ser entregues em hipótese alguma frios, sob pena de devolução.	Kg	75	R$ 33,90	R$2.542,50
6	FATIA HÚNGARA Produto à base de óleo ou margarina, fermento químico, farinha de trigo, ovos, açúcar, com cobertura de coco e leite condensado, pesando no mínimo 45 g. As fatias húngaras deverão ser entregues devidamente assadas, sem quaisquer sinais de queimaduras.	Unid	175	R$ 2,00	R$350,00
7	PÃO DE QUEIJO Produto à base de polvilho azedo, óleo, água, leite, ovos, sal e queijo parmesão ralado. Os pães de queijo deverão ser entregues devidamente assados, sem quaisquer sinais de queimaduras. Os produtos deverão ser entregues em temperatura agradável para o consumo (quentes), não podendo ser entregues em hipótese alguma frios, sob pena de devolução.	Kg	62	R$ 26,40	R$1.636,80
8	PÃO SALADA Pãezinhos a base de farinha de trigo, fermento biológico, óleo e ovos – recheados com presunto, muçarela, tomate e orégano.	Kg	37	R$ 27,70	R$1.024,90
9	QUIBE DE CARNE Produto composto por farinha para quibe, carne bovina moída, hortelã e sal. Os quibes deverão ser entregues devidamente assados/fritos, sem quaisquer sinais de queimaduras. Os produtos deverão ser entregues em temperatura agradável para o consumo (quentes), não podendo ser entregues em hipótese alguma frios, sob pena de devolução.	Kg	62	R$ 32,20	R$1.996,40
10	ROSQUINHA DE PINGA Rosquinha à base de farinha de trigo, açúcar, óleo, pinga e erva doce. As rosquinhas deverão ser entregues devidamente assadas, sem quaisquer sinais de queimaduras.	Kg	07	R$ 24,50	R$171,50
11	ROSQUINHA KAROLINA Rosquinha à base de farinha de trigo, ovos, manteiga, açúcar, sal e leite com cobertura de chocolate. As rosquinhas deverão ser entregues devidamente assadas, sem quaisquer	Kg	07	R$ 22,15	R$155,05

	sinais de queimaduras.				
12	SALGADOS FRITOS Salgados fritos pequenos em diversas variedades. Os salgados fritos deverão ser entregues devidamente fritos, sem excesso de óleo decorrente do processo de fritura. Os produtos deverão ser entregues em temperatura agradável para o consumo (quentes), não podendo ser entregues em hipótese alguma frios, sob pena de devolução.	Kg	75	R$ 30,90	R$2.317,50
13	SALGADOS ASSADOS Salgados assados pequenos em diversas variedades. Os salgados deverão ser entregues devidamente assados, sem quaisquer sinais de queimaduras. Os produtos deverão ser entregues em temperatura agradável para o consumo (quentes), não podendo ser entregues em hipótese alguma frios, sob pena de devolução.	Kg	75	R$ 27,50	R$2.062,50
14	SANDUICHE NATURAL- Pão francês com filé de frango, cenoura ralada, requeijão cremoso e com folhas de alface, pesando no mínimo 130 g.	Unid	37	R$ 4,30	R$159,10

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 13 de Fevereiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

EDSON POVH
Irmaos Povh LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:106BD6CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 26/2023 - TASILLER GUIMARAES DA SILVA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 26/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 26/2023**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA		**MATR.**	**1012031**	
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO EM EXERCICIO	**LOTAÇÃO:** EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS		
VÍNCULO			**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**	
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		COROLLA
X	**AGENTE POLÍTICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO (X)**	**PLACA:** BBM8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS ( )**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
14/02/2023	17/02/2023	CURITIBA	PR	PARTICIPAR SEMINARIO NACIONAL REGULAMENTADO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICIPIOS (UNICURSOS)	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 13 de fevereiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:36576D24

PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 24/2023 - SILOMAR ELIAS OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 24/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 24/2023**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	SILOMAR ELIAS OLIVEIRA			**MATR.**	**1012037**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	**LOTAÇÃO:** PLANEJAMENTO		PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	
VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
EFETIVO	X	**COMISSIONADO**			Corola
AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**		**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BBM-8521
OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**		**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
13/02/2023	17/02/2023	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE FORUM: PLANOS REGIONAIS DE SANEAMENTO BÁSICO	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 10 de fevereiro 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:FBFEAC27

PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 25/2023 - SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 25/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 25/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	SILOMAR ELIAS OLIVEIRA			**MATR.**	**1012037**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	**LOTAÇÃO:** PLANEJAMENTO		PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	
VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
EFETIVO	X	**COMISSIONADO**			Corola
AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**		**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BBM-8521
OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**		**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
14/02/2023	15/02/2023	BRASILIA	DF	TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 10 de fevereiro 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:60FE29B7

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 23/2023 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 23/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 23/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BEG5F20
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
20/01/2023	06/02/2023	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	3 e 1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
TEREZINHA DOS SANTOS – 20/01/2023			
ALEXSANDRO DA FONSECA – 24/01/2023			
ELZA APPEL – 27/01/2023			
TEREZA MALINOSKI – 31/01/2023			
IOLANDA TOLEDO – 01/02/2023			
ALDO BEPPLER – 02/02/2023			
VALMIR SEVERO – 02/02/2023			
MARIA TRINDADE – 06/02/2023			

Manfrinópolis – Pr, 08 de fevereiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5318F113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – CIAS

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 17023/2022
TOMADA DE PREÇOS 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS**
CONTRATADA:	**ALVES INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**
CNPJ:	00.993.573/0001-63
DOTAÇÃO	Coordenação Geral: 15.01.18.122.0020.2.001.000 -
ORÇAMENTÁRIA:	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - 02.07 – Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.
VALOR DA CONTRATAÇÃO:	R$ 47.716,76 (quarenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)
OBJETO:	Execução de reformas no galpão existente, conforme descrição e detalhamentos constantes no memorial descritivo.
PRAZO:	12 (doze) meses.
FORO:	Comarca de Pontal do Paraná-PR

Pontal do Paraná, 16 de dezembro de 2022.

RATIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI N.º 8.666/93.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente Conselho Consultivo

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:F4DCBD8B

GABINETE
DECRETO Nº 1843, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

"Altera a composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH da Secretaria Municipal da saúde."

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 76;

DECRETA

Art. 1º – Fica altera a **COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR-CCIH**, da Secretaria Municipal da Saúde, de caráter consultivo, deliberativo e executivo, com o objetivo de executar ações de Controle de Infecção Hospitalar na rede hospitalar do município, observando as diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares dispostas nos Anexos I, II, III, IV e V, da Portaria Nº. 2.616, de 1998, do Ministério da Saúde, composta dos seguintes membros:

MEMBRO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Fabiola Kmiecik	Presidente (Enfermeira)	75256/1 - Enfermeira
Michelle Patricia dos Santos	Vice-Presidente, para comando e atuação no Hospital e Maternidade Navegantes (Enfermeira)	101053/1-Enfermeira do Hospital e Maternidade Navegantes
Glorieti Lopes da Silva	Vice-Presidente, para comando e atuação na Rede de Atenção Primaria	73776/1- Enfermeira da Rede de Atenção Primária
Danilo de Ávila Ladeia	Membro Consultor (Médico)	76600/1 - Médico do Hospital e Maternidade Navegantes
Jaqueline Zimmermann Ramos	Membro Consultor (Técnico em Enfermagem)	60496/4 - Técnica de Enfermagem do Hospital e Maternidade Navegantes
Denise Cavenaghi Molina	Membro Consultor (Psicóloga)	83372/1 - Psicóloga
Silvane Aparecida Fagundes dos Santos	Membro Consultor (Enfermeira)	101135/1- Enfermeira
Ines de Freitas dos Santos Apel	Membro Consultor (Técnica de Enfermagem)	67067/2 - Técnica de Enfermagem da Upa
Joao Paulo Nunes	Membro Consultor (Técnico em Enfermagem)	65765/1 - Técnico em Enfermagem
Jussara das Graças Purkot	Membro Consultor (Enfermeira)	57452/1- Responsável UPA Praia Grande
Andréa Gurski	Membro Consultor (Enfermeira)	57550/01- Enfermeira, Coordenadora do CAPS
Dulcilene Aparecida Lopes	Membro Consultor (Fisioterapeuta)	57487/3 - Fisioterapeuta Centro Municipal de Fisioterapia

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2023, revogando o decreto nº 1748/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:91497152

GABINETE
DECRETO N.º 1844, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

"Altera a Comissão de Prevenção da Mortalidade Materno, Infantil e Fetal, da Secretaria Municipal da Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 76.

D E C R E T A :

Artigo 1º. – Fica alterada a Comissão de Prevenção da Mortalidade Materno, Infantil e Fetal, da Secretaria Municipal da Saúde, de caráter consultivo, deliberativo e executivo, composta dos seguintes membros:

MEMBRO	FUNÇÃO	MATRÍCULA/REGISTRO
Danilo de Ávila Ladeia	Presidente (Médico)	Médico do Hospital e Materniade do Hospital Navegantes, CRM/PR Nº. 27.485, Matrícula Nº. 76600
Juliane Fagundes Ferreira	Membro Consultor (Atendente Infantil)	Responsável pela Vigilância Epidemiológica Matrícula Nº. 60313/1
Carlos Antônio de Oliveira Filho	Membro Consultor (Enfermeiro)	Enfermeiro da Vigilância em Saúde, COREN/PR Nº. 23935-4, Matrícula Nº. 76589
Sandra Pereira Pires	Membro Consultor (Assistente Social)	Responsável Técnico- Assistente Social CRESS-5618
Fabiola Kmiecik	Membro Executor (Enfermeira)	Enfermeira Responsável – Atenção Primária
Glorieti Lopes da Silva	Membro Consultor (Enfermeira)	Enfermeira da Rede de Atenção Primária, Matrícula 73776/1
Jaqueline Zimmermann Ramos	Membro Consultor (Técnico em Enfermagem)	Responsável Técnico- Centro de Especialidades
Marcia de Oliveira Machado	Membro Vice (Farmacêutico)	Responsável Técnico- Vigilância Sanitária

Art. 2º. A presente comissão tem o objetivo de executar ações de prevenção da mortalidade em toda rede pública sob a jurisdição da Secretaria Municipal da Saúde, observando as portarias da Secretaria de Estado da Saúde, de Conselhos Profissionais como o CRM, COREN, e outros quantos contribuírem para os bons trabalhos da Comissão, e em especial, o disposto nas Portarias de números 1119/2008 e 72/2010, ambas do Ministério da Saúde, obedecendo o critério de que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços públicos e privados de saúde que integram o Sistema Único de Saúde – SUS;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2023, revogando o Decreto nº 1682/2022 e disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B341D9D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA , inscrito no CNPJ Nº 82.803.230/0001-53, com sede à Rua Coronel Farrapo , nº 1093 , Bairro Centro , Cep: 89.620-000 na cidade de Campos Novos , Estado de Santa Catarina, telefone (47) 3331-5656 e endereço eletrônico: licitacao@papelariadipar.com.br - giovani@dicapel.com.br , neste ato representada pelo seu representante legal a Sr. Gustavo Surdi Debastiani , portador do RG n° 4.507.127 e inscrito no CPF n° 892.271.159-00.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 82.803.230/0001-53, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, da Ata de Registro de Preços nº 179/2022, assinado em 03 de agosto de 2022 e de Pregão Eletrônico n.º 085/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 EM ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, firmam o presente PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO APOSTILAMENTO

Em Função do Apostilamento o objeto deste termo ficam incluídas na Ata de Registro de Preços n° 179/2022 a seguinte Dotação Orçamentária

Dotação: 624 Órgão : 15 Secretaria Urbanismo Unidade: 1 Funcional: 0015.0451.0115 Ação : 2045
Elemento : 33390301600000000 Vinculo : 0 - Material de expediente

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 179/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo de Apostilamento, especialmente as formas de rescisão do contrato administrativo ora prorrogado, inclusive a critério da contratante.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:4CE324EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 020/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - PMM
PROCESSO Nº 016/20223- PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: G10 INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ Nº: 32.304.335/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO TRIOS ELÉTRICOS E BANDAS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
362	9	1	2023	3339039140000000000	0
371	9	1	2023	3339039140000000000	510

DO VALOR:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	31349	Serviço de disponibilização de equipamento trio elétrico (médio/grande porte) montado sobre carreta compreendendo banda de renome nacional, dançarinos , seguranças e toda a estrutura para apresentação durante o período de carnaval 2023. Todas as despesas de alimentação, transporte, hospedagem, salários, adicionais, encargos trabalhistas, sociais, bem como quaisquer outras necessárias à execução do objeto, será por conta da Contratada.	SERVIÇO	1	R$ 889.500,00	R$ 889.500,00
TOTAL						R$ 889.500,00

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:66130FC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes

5º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022, de 19/12/2022.
(Redação consolidada com a Errata n.º 01/2023).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 002/2022, de 19 de dezembro de 2022, (Redação consolidada com a Errata n.º 01/2023), que tratou do Processo Seletivo Simplificado para os empregos de Professor I e Professor II, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A 5ª (quinta) convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 5.1 e 5.2 do Edital 002/2022.

PROFESSOR I

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Pontuação
77.	Gisabelli Stocco de Oliveira	45
78.	Sidiane Berta	45
79.	AKEMY ASSANUMA LOECHEL DA SILVA	45
80.	Deise do Rocio Alves	45
81.	Andreia Aparecida dos Santos	45
82.	Tânia Maria de Oliveira	45
83.	Viviane De Bona dos Santos	45
84.	Cinthia Maria de Oliveira Rodrigues de Avelino	45
85.	Viviana Oilke Kulka Strapassan	45

PROFESSOR I – atuação como PAEE

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Pontuação
11.	Silvana Pereira Moller	65
12.	ANA CRISTINA BLUM CORREIA	65

PROFESSOR II

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Pontuação
	EDUCAÇÃO FÍSICA	
15.	Gabriel Giuliani	15
	HISTÓRIA	
4.	Roseli Pereira de Souza	55
	LETRAS/PORTUGUÊS	
4.	Marco Antonio Rodrigues Leite	75

A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **15 à 17 de fevereiro; e 23 de fevereiro de 2023, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SMEDE.
Os professores com documentação devidamente legitimada deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de **24 de fevereiro** às **09h00min.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AFE25300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
REF: Edital de Tomada de Preços Nº 002/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de HABILITAÇÃO JURÍDICA E HABILITAÇÃO TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇO e RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA das empresas proponentes, decidiu:
Habilitar e classificar as proponentes na seguinte ordem:

Classi- ficação	Empresas:	Tabela de proposta:
1º	ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ Nº 13.850.631/0001-06	R$ 0,01 até R$ 49.999,99 - R$ 2.485,25 R$ 50.000,00 até R$ 99.999,99 - R$ 5.637,00 R$ 100.000,00 até R$ 149.999,99 - R$ 8.530,00 R$ 150.000,00 até R$ 199.999,99 - R$ 11.836,25 R$ 200.000,00 até R$ 299.999,99 - R$ 15.880,00 R$ 300.000,00 até R$ 399.999,99 - R$ 21.221,25 R$ 400.000,00 até R$ 499.999,99 - R$ 27.062,50 R$ 500.000,00 até R$ 599.999,99 - R$ 32.061,25 R$ 600.000,00 até R$ 699.999,99 - R$ 37.402,50 R$ 700.000,00 até R$ 799.999,99 - R$ 43.150,00 R$ 800.000,00 até R$ 899.999,99 - R$ 48.241,25 R$ 900.000,00 acima - R$ 53.896,25

E inabilitar e/ou desclassificar as seguintes proponentes: NÃO HOUVERAM.
Tendo em vista tratar-se de apenas uma empresa participante, considera-se expirado o prazo recursal, seguindo o processo para adjudicação e homologação pela autoridade superior.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de fevereiro de 2023.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI –
Presidente C.P.L.

De acordo

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1F381A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº08/2023 DISPENSA Nº 07/2023 PROCESSO Nº 17/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.664.980/0001-39.*
OBJETO: O objeto é a **aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Estado do Paraná e Município de Paiçandu.**

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL, tipo 3, confeccionada nas medidas do art. 4° da Lei 5.700/71 e nos moldes do art. 5°, incisos I á X da mesma Lei. 1,35 X 1,93m bordada.	UD	10	170,00	1.700,00
2	BANDEIRA DO PARANÁ confeccionada em Tecido 100% Poliéster, bordada, Dupla Face, com Ilhoses na Lateral, Medida: 2,5 panos (1,12 X 1,60m).	UD	10	190,00	1.900,00
3	BANDEIRA DE PAIÇANDU PR confeccionada em Tecido 100% Poliéster, bordada, Dupla face, com ilhoses na lateral, Medida: 2,5 panos (1,12 X 1,60m).	UD	10	210,00	2.100,00
	TOTAL				5.700,00

VALOR: R$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Paiçandu, 14 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:93578CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 02

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023
PROCESSO N. 07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: ANA DALIA AIRES MACHADO BARRETO 02970128942, no CNPJ sob n.22.608.059/0001-08.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços em Produções Artísticas para realização de Bailes, afim de suprir as necessidades do Centro de Convencia do Idoso do município de Paiçandu/PR através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em produções artísticas, para realização de 48 bailes por ano, sendo 04 bailes por mês, incluindo banda e som para a Terceira idade do município de Paiçandu. Por um período de 12 meses.	Ud	48 bailes ano	750,00	36.000,00
	Total				**36.000,00**

VALOR: R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 14 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E6E49A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 03

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023
PROCESSO N. 06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: 49.124.331 NATELE GUIDO BARBOSA DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob n. 49.124.331/0001-22.
OBJETO: Aquisição futura e eventual de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex), para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS e ASSISTENCIA SOCIAL (conforme Deliberação 051/2016 e Resolução 045/2017).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex) **MARMITEX MÉDIA** (Com arroz, feijão, salada, refogado e no mínimo três opções de carne, sendo no máximo 01 (um) embutido ou derivado ao dia)	UNIDADE	3.500	R$ 13,80	R$ 48.300,00

VALOR: R$ 48.300,00(quarenta e oito mil e trezentos reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 14 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F51A2281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.971 DE 14/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 844/2023,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/02/2023, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	PROFESSOR
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRAÇAL
200355	AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR
203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	PROFESSOR
201730	ANA PAULA MARQUES	PROFESSOR

203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR
203577	CARLA APARECIDA BET	PROFESSOR
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR
201521	EDEVINO IANTAS	MOTORISTA II
201726	EDNA COSTA LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203018	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	MOTORISTA II
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR
203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR
201806	GEOVANA APARECIDA GABARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR
201697	IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
201793	IVANI SCHON	PROFESSOR
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II
201635	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	PROFESSOR
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
203017	JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI	PROFESSOR
200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203843	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	PROFESSOR
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
201798	KELLEN BACH	PROFESSOR
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR
203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR
201618	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
201265	MARILENE SWIECH	PROFESSOR
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	PROFESSOR
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	PROFESSOR
200736	PAULO SCOLIMOSKI	TRABALHADOR BRAÇAL
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
201801	ROSELIA COSTA	PROFESSOR
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	ORIENTADOR EDUCACIONAL
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
201232	ZORAIDE DOS SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A12504EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL – PR

DECRETO N.º 005/2023

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 8º, I e III da Lei Municipal n.º 1.235/2022 de 24 de outubro de 2022 (LOA 2023), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.320.131,23 (dois milhões, trezentos e vinte mil, cento e trinta e um reais e vinte e três centavos)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

-Codificação	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.1-027	Reequipamento Agricultura/Patrulha Mecanizada	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
820.1005.03.99.01.01	Convênio 417/2021 - SEAB - Veículo Utilitário/Passageiro	2.648,41
821.1005.03.99.01.01	Convênio 499/2021 - SEAB - Equipamentos Agrícolas	26.156,40
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
818.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 901648/2020 - MAPA - Patrulha Agrícola	32.724,10
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
823.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 911022/2021 - MAPA - Caçamba, Grade e Ensiladeira	277,67
834.1005.03.99.01.01	Convênio 396/2022 - SEAB - Carreta Subsolador Distr. Calcário	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2-028	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
832.1005.03.99.01.01	Convênio 229/2022 - SEAB - Mudas Frutíferas e Calcário	35.435,80
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.608.2001.2-026	Obras de Incentivo à Produção Rural	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00.
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de FUNDEB	
12.367.1201.2-057	Profissionais Educação Especial – FUNDEB 70%	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
102.0102.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	200.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	
10.122.1001.2-060	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.1001.2-061	Enfrentamento de Emergência em Saúde – Pandemias	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
343.1023.99.02.05.18	Transferência Estado - Fundo a Fundo - COVID-19 - Resolução 705/2020	1.027,82
346.1035.99.01.00.00	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	15,67
348.1019.09.02.06.20	COVID-19 - Cuidado Populações Específicas - Portaria MS 2.405	171,71
349.1019.09.02.06.20	COVID-19 - Apoio à Gestação, Pré Natal e Paupério - Portaria MS 2.222	1.670,40
350.1019.09.02.06.20	COVID-19 - Rastreamento e Monitoramento de Contatos - Portaria MS 2.358	0,30
351.1019.09.02.06.20	COVID-19 - Incentivo Centros de Atendimento - Portaria MS 1.797	10.000,00
353.1019.09.02.06.20	COVID-19 - Obesidade, Diabetes e Hipertensão - Portaria MS 2.994	7.376,70
354.1019.09.02.06.20	COVID-19 - Assistência Odontológica - Portaria MS 3.008	2.844,49
358.1011.09.02.05.18	COVID-19 - Transferência Estado - Fundo a Fundo - Resolução 350/2021	1,61
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
351.1019.09.02.06.20	COVID-19 - Incentivo Centros de Atendimento - Portaria MS 1.797	7.775,16
353.1019.09.02.06.20	COVID-19 - Obesidade, Diabetes e Hipertensão - Portaria MS 2.994	3.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
355.1033.09.02.06.20	Bloco de Investimento Rede de SPS - (COVID-19) Ação 21C0 - Portaria 3.389	15.588,47
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-062	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
337.0518.09.02.05.20	Transferência SESA PT 28/2018 - Readequação Centro de Fisioterapia	442,97
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-063	Reequipamento Unidades de Saúde	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
333.0495.09.02.05.20	Inc. Financ. Investimento Aquisição Equipamentos Atenção Primaria	11.950,91
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
342.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo – Ambulância	1.500,00
344.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo – Van Saúde	11.200,00
345.0304.04.02.00.00	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ass. Farm. IOAF	5.403,08
352.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo – Aparelho Raio X	5.000,00
366.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigiA- PR - Resol 808/2022 - Capital	47.077,68
500.0500.09.02.05.20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	11.441,50
909.0497.09.02.05.20	Transferência SESA - VIGIASUS - Capital	47.442,40
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-069	Bloco de Custeio – Fundo a Fundo – Atenção Básica	

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	230,45
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
498.0498.09.02.06.20	Assistência Farmacêutica	1.687,05
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-076	Atenção Primária à Saúde – Fundo a Fundo Estado	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
334.0495.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo – APSUS	20.000,00
345.0304.04.02.00.00	Transferência Estado - Fundo a Fundo – IOAF	8.259,80
360.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigiA- PR - Resol 1102/2021	53.495,76
908.0497.09.02.05.20	Transferência SESA - VIGIASUS - Custeio	1.569,72
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
334.0495.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - APSUS	18.092,77
345.0304.04.02.00.00	Transferência Estado - Fundo a Fundo – IOAF	700,00
360.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigiA- PR - Resol 1102/2021	20.720,24
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
360.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigiA- PR - Resol 1102/2021	3.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-077	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
360.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigiA- PR - Resol 1102/2021	2.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.945,23
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
310.0369.09.02.05.20	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	22.865,39
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
310.0369.09.02.05.20	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	3.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-067	Contribuições a Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	
364.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - MAC - Res. Sesa 1123/2021	109.989,29
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.303.1001.2-070	Bloco de Custeio – Fundo a Fundo – Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
496.0496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	296,38
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.303.1001.2-075	Aquisição de Medicamentos – Farmácia Básica	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
498.0498.09.02.06.20	Assistência Farmacêutica	2.557,98
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0802.6-080	Execução SUAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
942.1016.12.99.00.00	Transferência SUAS - Piso SIGTV Estruturação Custeio	30.000,00
943.1016.12.99.00.00	Transferência SUAS - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	2.157,81
944.1017.12.06.00.00	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	44.613,42
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
935.0935.09.06.06.07	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS	56.061,47
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
942.1016.12.99.00.00	Transferência SUAS - Piso SIGTV Estruturação Custeio	15.538,61
944.1017.12.06.00.00	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas de 100/2019) Bancadas (Art. 166, § 12 E.C.	60.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0802.6-081	Execução SUAS – Proteção Social de Média Complexidade	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
938.0938.06.06.06.23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	3.814,36
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2-083	Execução SUAS – Gestão Bolsa Família e Cadastro Único	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
940.0940.06.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	15.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material Permanente	
940.0940.06.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	9.178,73
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.6-082	Execução SUAS – Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
934.0934.09.06.06.06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.444,80
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
934.0934.09.06.06.06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação – Pessoa Jurídica	
934.0934.09.06.06.06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	6.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.6-084	Assistência Social Estado – Fundo a Fundo - SUAS	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
913.0939.09.06.05.24	Transferência Estado Fundo a Fundo - Crescer em Família - Delib 055/2016 CEDCA	60,25
914.0934.09.06.05.06	Transferência Estado Serv. de Convivência e Fort. Vínculos - SCFV - DEL 062/2016 CEDCA	277,27
916.0939.09.06.05.24	Transferência Estado Fundo a Fundo - AFAI - Menor Infrator	271,32
919.0934.09.06.05.06	Transferência Estado - SUAS - IDOSO	30,81
921.0934.09.06.05.06	Transferência Estado - Repasse Conselhos Tutelares - Delib 107/2017 CEDCA	190,97
923.1021.09.06.05.19	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Beneficio Eventual - (COVID-19)	49,49
924.0934.09.06.05.06	FIA - Fundo a Fundo - Primeira Infância - Delib 96/2018 - CEDCA/PR	150,72
926.0936.09.06.05.08	FIA - Fundo a Fundo - Incentivo e Apoio CMDCA - Delib 84/2019 - CEDCA/PR	266,73
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
922.0934.09.06.05.06	Incentivo Familia Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.	1.200,95
925.0941.09.06.05.26	FIA - Fundo a Fundo - Criança Vulnerab e Risco Social - Delib 89/2019 - CEDCA/PR	1.944,36
927.0935.09.06.06.07	FIPAR - Incent. Gar. Dir. Pessoa Idosa - CEDI 16/2021	17.180,51
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
918.0934.09.06.05.06	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	17.140,74
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
927.0935.09.06.06.07	FIPAR - Incent. Gar. Dir. Pessoa Idosa - CEDI 16/2021	38.400,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.1-088	Reequipamento Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
920.0934.09.06.05.06	Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr	7.950,93
928.0935.09.06.06.07	FIA - Fundo a Fundo - Inc. Crianças Adolesc. Impacto COVID	10.789,94
936.0936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.867,29
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2-089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
941.1022.09.06.06.19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	3.721,13
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1094	Encargos com Contrapartida e Execução de Convênios – Obras	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
835.1005.03.99.01.01	Convênio 1079/2022 - SEDU - Depto Segurança Alimentar e Nutricional - DESAN	475.675,31
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1098	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**2.320.131,23**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O superávit Financeiro das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	602.000,00
310.0369.09.02.05.20	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	25.865,39
333.0495.09.02.05.20	Inc. Financ. Investimento Aquisição Equipamentos Atenção Primaria	11.950,91
334.0495.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - APSUS	38.092,77
337.0518.09.02.05.20	Transferência SESA PT 28/2018 - Readequação Centro de Fisioterapia	442,97
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	230,45
342.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo – Ambulância	1.500,00
343.1023.99.02.05.18	Transferência Estado - Fundo a Fundo - COVID- 19 - Resolução 705/2020	1.027,82
344.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo – Van Saúde	11.200,00
345.0304.04.02.00.00	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ass. Farm. IOAF	14.362,88
346.1035.99.01.00.00	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID- 19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	15,67
348.1019.09.02.06.20	COVID-19 - Cuidado Populações Específicas - Portaria MS 2.405	171,71
349.1019.09.02.06.20	COVID-19 - Apoio à Gestação, Pré Natal e Paupério - Portaria MS 2.222	1.670,40
350.1019.09.02.06.20	COVID-19 - Rastreamento e Monitoramento de Contatos - Portaria MS 2.358	0,30
351.1019.09.02.06.20	COVID-19 - Incentivo Centros de Atendimento - Portaria MS 1.797	17.775,16
352.0518.09.02.05.20	Transferência Estado – Fundo a Fundo – Aparelho Raio X	5.000,00
353.1019.09.02.06.20	COVID-19 - Obesidade, Diabetes e Hipertensão - Portaria MS 2.994	10.376,70
354.1019.09.02.06.20	COVID-19 - Assistência Odontológica - Portaria MS 3.008	2.844,49
355.1033.09.02.06.20	Bloco de Investimento Rede de SPS - (COVID-19) Ação 21C0 - Portaria 3.389	15.588,47
358.1011.09.02.05.18	COVID-19 - Transferência Estado - Fundo a Fundo - Resolução 350/2021	1,61
360.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigiA-PR - Resol 1102/2021	78.766,00
364.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - MAC - Res. Sesa 1123/2021	109.989,29
366.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigiA-PR - Resol 808/2022 - Capital	47.077,68
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.945,23
496.0496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	296,38
498.0498.09.02.06.20	Assistência Farmacêutica	4.245,03
500.0500.09.02.05.20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	11.441,50
818.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 901648/2020 - MAPA - Patrulha Agrícola	32.724,10
820.1005.03.99.01.01	Convênio 417/2021 - SEAB - Veículo Utilitário/Passageiro	2.648,41
821.1005.03.99.01.01	Convênio 499/2021 - SEAB - Equipamentos Agrícolas	25.656,40
823.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 911022/2021 - MAPA - Caçamba, Grade e Ensiladeira	277,67
832.1005.03.99.01.01	Convênio 229/2022 - SEAB - Mudas Frutíferas e Calcário	35.435,80

834.1005.03.99.01.01	Convênio 396/2022 - SEAB - Carreta Subsolador Distr. Calcário	50.000,00
908.0497.09.02.05.20	Transferência SESA - VIGIASUS - Custeio	1.569,72
909.0497.09.02.05.20	Transferência SESA - VIGIASUS - Capital	47.442,40
913.0939.09.06.05.24	Transferência Estado Fundo a Fundo - Crescer em Família - Delib 055/2016 CEDCA	55,25
914.0934.09.06.05.06	Transferência Estado Serv. de Convivência e Fort. Vínculos - SCFV - DEL 062/2016 CEDCA	267,27
916.0939.09.06.05.24	Transferência Estado Fundo a Fundo - AFAI - Menor Infrator	261,32
918.0934.09.06.05.06	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	17.140,74
919.0934.09.06.05.06	Transferência Estado - SUAS - IDOSO	25,81
920.0934.09.06.05.06	Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr	7.950,93
921.0934.09.06.05.06	Transferência Estado - Repasse Conselhos Tutelares - Delib 107/2017 CEDCA	180,97
922.0934.09.06.05.06	Incentivo Família Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.	1.200,95
923.1021.09.06.05.19	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - (COVID-19)	44,49
924.0934.09.06.05.06	FIA - Fundo a Fundo - Primeira Infância - Delib 96/2018 - CEDCA/PR	140,72
925.0941.09.06.05.26	FIA - Fundo a Fundo - Criança Vulnerab e Risco Social - Delib 89/2019 - CEDCA/PR	1.944,36
926.0936.09.06.05.08	FIA - Fundo a Fundo - Incentivo e Apoio CMDCA - Delib 84/2019 - CEDCA/PR	256,73
927.0935.09.06.06.07	FIPAR - Incent. Gar. Dir. Pessoa Idosa - CEDI 16/2021	55.580,51
928.0935.09.06.06.07	FIA - Fundo a Fundo - Inc. Crianças Adolesc. Impacto COVID	10.789,94
934.0934.09.06.06.06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	26.444,80
935.0935.09.06.06.07	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS	16.061,47
936.0936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.867,29
938.0938.06.06.06.23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	3.814,36
940.0940.06.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	24.198,73
941.1022.09.06.06.19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	3.721,13
942.1016.12.99.00.00	Transferência SUAS - Piso SIGTV Estruturação Custeio	45.538,61
943.1016.12.99.00.00	Transferência SUAS - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	2.157,81
944.1017.12.06.00.00	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	104.613,42
SOMA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		**1.603.890,92**

b) O excesso de arrecadação das fontes de recurso colocadas adiante.

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
821.1005.03.99.01.01	Convênio 499/2021 - SEAB - Equipamentos Agrícolas	500,00
835.1005.03.99.01.01	Convênio 1079/2022 - SEDU - Depto Segurança Alimentar e Nutricional - DESAN	475.675,31
913.0939.09.06.05.24	Transferência Estado Fundo a Fundo - Crescer em Família - Delib 055/2016 CEDCA	5,00
914.0934.09.06.05.06	Transferência Estado Serv. de Convivência e Fort. Vínculos - SCFV - DEL 062/2016 CEDCA	10,00
916.0939.09.06.05.24	Transferência Estado Fundo a Fundo - AFAI - Menor Infrator	10,00
919.0934.09.06.05.06	Transferência Estado - SUAS - IDOSO	5,00
921.0934.09.06.05.06	Transferência Estado - Repasse Conselhos Tutelares - Delib 107/2017 CEDCA	10,00
923.1021.09.06.05.19	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - (COVID-19)	5,00
924.0934.09.06.05.06	FIA - Fundo a Fundo - Primeira Infância - Delib 96/2018 - CEDCA/PR	10,00
926.0936.09.06.05.08	FIA - Fundo a Fundo - Incentivo e Apoio CMDCA - Delib 84/2019 - CEDCA/PR	10,00
SOMA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**476.240,31**

c) A anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0802.6-080	Execução SUAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
934.0934.09.06.06.06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	40.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de FUNDEB	
12.361.1201.2-055	Profissionais Ensino Fundamental – FUNDEB 70%	
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
101.0101.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de FUNDEB	
12.361.1201.2-058	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
102.0102.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de FUNDEB	
12.365.1201.2-056	Profissionais Educação Infantil – FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
101.0101.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	50.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES		**240.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 14 de fevereiro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:FD18074D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - TCEPR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
12/2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	27.605.565,52	13.158.414,43	7.503.766,93	6.943.384,16
DESPESAS DE CAPITAL	27.605.565,52	13.158.414,43	7.503.766,93	6.943.384,16
Investimentos	25.379.565,52	10.970.924,06	7.503.766,93	6.904.874,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.226.000,00	2.187.490,37	0,00	38.509,63
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (h)**	**2022 (i) = (ib - (iie + iif))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	282.909,50	- 20.662.181,36	- 20.379.271,86

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 09/02/2023 16:49 | Relatório emitido em: 13/02/2023 10:07

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:5F91648F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - TCEPR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
12/2022

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	64.977.655,70	65.496.112,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.527.450,00	4.788.399,39
IPTU	915.000,00	993.379,49
ISS	962.000,00	1.026.346,52
ITBI	1.118.000,00	985.198,30
IRRF	1.136.750,00	1.363.190,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	395.700,00	420.284,77
Contribuições	2.428.100,00	2.551.288,17
Receita Patrimonial	3.272.846,56	4.917.634,54
Aplicações Financeiras (II)	3.236.846,56	4.868.925,89
Outras Receitas Patrimoniais	36.000,00	48.708,65
Transferências Correntes	54.317.669,14	52.792.117,99
Cota-Parte do FPM	22.339.000,00	21.959.155,53
Cota-Parte do ICMS	10.618.000,00	10.317.121,22
Cota-Parte do IPVA	1.708.100,00	1.556.115,03
Cota-Parte do ITR	802.000,00	725.805,06
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	144.800,00	118.479,03
Transferências do FUNDEB	9.195.000,00	8.522.268,89
Outras Transferências Correntes	9.510.769,14	9.593.173,23
Demais Receitas Correntes	431.590,00	446.672,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	431.590,00	446.672,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	61.740.809,14	60.627.186,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	16.490.589,41	5.975.330,87
Operações de Crédito (VI)	10.052.239,28	1.890.329,72
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.388.350,13	4.085.001,15
Convênios	5.251.550,13	3.196.123,47
Outras Transferências de Capital	1.136.800,00	888.877,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.438.350,13	4.085.001,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**68.179.159,27**	**64.712.187,58**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	58.907.194,11	54.479.084,20	54.432.356,59	54.187.701,89	178.759,75	616.059,38	582.459,38
Pessoal e Encargos Sociais	32.074.504,42	30.511.477,50	30.511.477,50	30.419.214,96	45.012,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	716.900,00	716.368,40	716.368,40	716.368,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.115.789,69	23.251.238,30	23.204.510,69	23.052.118,53	133.747,48	616.059,38	582.459,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	58.190.294,11	53.762.715,80	53.715.988,19	53.471.333,49	178.759,75	616.059,38	582.459,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	26.705.565,52	19.784.661,81	12.280.894,88	12.015.102,88	0,00	636.556,40	636.556,40
Investimentos	25.379.565,52	18.474.690,99	10.970.924,06	10.705.132,06	0,00	636.556,40	636.556,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.326.000,00	1.309.970,82	1.309.970,82	1.309.970,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	25.379.565,52	18.474.690,99	10.970.924,06	10.705.132,06	0,00	636.556,40	636.556,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.757.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**87.327.243,63**	**72.237.406,79**	**64.686.912,25**	**64.176.465,55**	**178.759,75**	**1.252.615,78**	**1.219.015,78**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**- 862.053,50**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.540.000,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.318.038,89
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	716.368,40
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**- 260.383,01**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.300.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	16.742.943,86	18.368.695,73
DEDUÇÕES (XXIX)	8.840.697,51	7.584.214,69
Disponibilidade de Caixa	8.840.697,51	7.584.214,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.209.438,73	8.827.069,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.331.203,21	987.396,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	37.538,01	255.458,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**7.902.246,35**	**10.784.481,04**

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**- 2.882.234,69**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	343.806,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**- 3.226.041,40**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**- 3.827.711,89**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.113.865,49
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.113.865,49
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.737.384,00

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:F3124300

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - MDE - TCEPR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2022 A 12/2022		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**

	(a)	(b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**4.131.750,00**	**4.368.114,62**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	915.000,00	993.379,49
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.118.000,00	985.198,30
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	962.000,00	1.026.346,52
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.136.750,00	1.363.190,31
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**42.364.328,35**	**42.848.498,01**
2.1 - Cota-Parte FPM	26.379.000,00	26.880.292,18
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	24.225.000,00	24.605.684,45
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	2.154.000,00	2.274.607,73
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.924.228,35	12.967.710,34
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	181.000,00	148.098,63
2.4 - Cota-Parte ITR	882.000,00	907.256,15
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.998.100,00	1.945.140,71
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**46.496.078,35**	**47.216.612,63**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.042.065,67**	**8.114.778,07**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AOFUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.581.953,92**	**3.689.375,10**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**9.282.100,00**	**8.614.706,83**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**9.282.100,00**	**8.614.706,83**
6.1.1 - Principal	9.195.000,00	8.522.268,89
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	87.100,00	92.437,94
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**1.152.934,33**	**407.490,82**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**343.248,86**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		343.233,17
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		15,69
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**8.957.955,69**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**7.952.761,76**	**7.451.649,56**	**7.451.649,56**	**7.451.649,56**	**0,00**
10.1 - Educação Infantil	**1.769.000,00**	**1.634.706,63**	**1.634.706,63**	**1.634.706,63**	**0,00**
10.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	**6.183.761,76**	**5.816.942,93**	**5.816.942,93**	**5.816.942,93**	**0,00**
11 - OUTRAS DESPESAS	**1.672.587,10**	**1.493.418,69**	**1.493.418,69**	**1.493.418,69**	**0,00**
11.1 - Educação Infantil	**1.058.587,10**	**945.691,94**	**945.691,94**	**945.691,94**	**0,00**
11.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	**614.000,00**	**547.726,75**	**547.726,75**	**547.726,75**	**0,00**
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**9.625.348,86**	**8.945.068,25**	**8.945.068,25**	**8.945.068,25**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.343.912,98	7.343.912,98	7.343.912,98	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.601.847,88	8.601.847,88	8.601.847,88	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.030.294,78	7.343.912,98	7.343.912,98	85,25
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	861.470,68	12.858,95	12.858,95	0,15

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei	**VALOR DE**	**VALOR NÃO**	**TOTAL DO SUPERÁVIT**	**VALOR DO SUPERÁVIT REF.**	**VALOR APLICADO APÓS O**	**VALOR NÃO**

nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	**755.150,11**	**343.233,17**	**343.220,37**	**343.220,37**	**0,00**	**12,80**
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	752.740,88	343.233,17	343.220,37	343.220,37	0,00	12,80
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	2.409,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**1.666.598,72**	**1.279.438,45**	**1.279.438,45**	**1.264.459,19**	**0,00**
24.1 - Creche	-	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	**4.262.790,72**	**3.779.250,76**	**3.775.871,45**	**3.659.170,57**	**3.379,31**
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.929.389,44**	**5.058.689,21**	**5.055.309,90**	**4.923.629,76**	**3.379,31**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	13.660.537,09
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	407.490,82
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4?7	- 91.786,41
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	23.359,26
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**13.321.473,42**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**11.804.153,16**	**13.321.473,42**	**28,21**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**710.546,74**	**585.465,54**	**649.881,57**	**23.359,26**	**37.305,91**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	710.546,74	585.465,54	649.881,57	23.359,26	37.305,91
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.206.350,00**	**2.155.308,66**
35.1 - Salário-Educação	606.000,00	614.822,98
35.2 - PDDE	3.100,00	0,00
35.3 - PNAE	145.800,00	134.296,30
35.4 - PNATE	173.950,00	234.102,51
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.277.500,00	1.172.086,87
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**450,00**	**1.873,19**
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**3.500.000,00**	**503.252,80**
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.276.500,00**	**1.161.706,60**
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**6.983.300,00**	**3.822.141,25**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)	(g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**171.365,94**	**292.843,42**	**292.843,42**	**292.843,42**	**0,00**
41.1 - Creche	-	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	**4.728.703,93**	**4.579.064,59**	**1.990.872,89**	**1.768.349,60**	**2.588.191,70**
43 - ENSINO MÉDIO	**1.411.788,56**	**1.301.234,61**	**1.301.234,61**	**1.301.234,61**	**0,00**
44 - ENSINO SUPERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**6.311.858,43**	**6.173.142,62**	**3.584.950,92**	**3.362.427,63**	**2.588.191,70**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**21.866.596,73**	**20.013.231,90**	**17.421.660,89**	**17.067.457,46**	**2.591.571,01**
47.1 - Despesas Correntes	**17.382.096,73**	**16.051.894,04**	**16.049.189,87**	**15.954.286,44**	**2.704,17**
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.771.485,87	10.897.888,13	10.897.888,13	10.807.988,75	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	91.000,00	74.738,09	74.738,09	74.738,09	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.519.610,86	5.079.267,82	5.076.563,65	5.071.559,60	2.704,17
47.2 - Despesas de Capital	**4.484.500,00**	**3.961.337,86**	**1.372.471,02**	**1.113.171,02**	**2.588.866,84**
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

sem fins lucrativos					
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.484.500,00	3.961.337,86	1.372.471,02	1.113.171,02	2.588.866,84

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	343.248,86	214.143,93
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.614.706,83	614.822,98
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.945.068,25	781.932,30
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.887,44	47.034,61
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	30,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	12.887,44	47.064,61
NOTA:		
1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.		
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.		
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:2FD62177

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - TCEPR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
01/2022 A 12/2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	47.994.352,39	56.117.947,09	59.772.612,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	2.847.000,00	2.247.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.394.352,39	53.270.947,09	57.525.612,45
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	10.426.757,53	11.719.608,36	12.655.634,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	9.384.081,78	10.547.647,52	11.390.071,27
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:6ED181FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TCEPR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
01/2022 A 12/2022		
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No semestre de referência	**Até o semestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.716.508,08	1.890.329,72
Interna	1.716.508,08	1.890.329,72
Empréstimos	1.716.508,08	1.890.329,72
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
Total (III)	1.716.508,08	1.890.329,72
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.772.612,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.247.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.525.612,45	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.890.329,72	3,29%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.204.097,99	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.283.688,19	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.026.792,87	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No semestre de referência**	**Até o semestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
NOTA:		
1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 09/02/2023 20:09 | Relatório emitido em: 13/02/2023 09:59		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:7F7363D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - TCEPR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.432.834,57	66.323,64	280.856,86	97.641,00	255.458,40		2.732.554,67	6.228.272,33	0,00	- 3.495.717,66
Transferências do FUNDEB	12.887,44	0,00	0,00	0,00	0,00		12.887,44	0,00	0,00	12.887,44
Transferências Voluntárias	1.569.217,62	0,00	200.000,00	97.641,00	0,00		1.271.576,62	2.895.845,07	0,00	- 1.624.268,45
Alienação de Bens	12,18	0,00	0,00	0,00	0,00		12,18	0,00	0,00	12,18
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	2.862.119,72	0,00	- 2.862.119,72
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.078.845,12	66.323,64	5.876,52	0,00	0,00		1.006.644,96	442.631,68	0,00	564.013,28
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	278.891,50	0,00	52.457,05	0,00	0,00		226.434,45	22.926,00	0,00	203.508,45
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00		0,02	0,00	0,00	0,02
Cessão Onerosa – Pré-Sal	14,55	0,00	0,00	0,00	0,00		14,55	0,00	0,00	14,55
Valores	255.458,40	0,00	0,00	0,00	255.458,40		0,00	0,00	0,00	0,00

Restituíveis										
Outras Origens	237.507,74	0,00	22.523,29	0,00	0,00		214.984,45	4.749,86	0,00	210.234,59
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.399.807,37	592.111,35	302.214,41	0,41	0,00		4.505.481,20	1.322.222,21	0,00	3.183.258,99
Recursos Ordinários / Livres	5.399.807,37	592.111,35	302.214,41	0,41	0,00		4.505.481,20	1.322.222,21	0,00	3.183.258,99
TOTAL (III) = (I + II)	8.832.641,94	658.434,99	583.071,27	97.641,41	255.458,40		7.238.035,87	7.550.494,54	0,00	- 312.458,67
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	35.435.117,31	0,00	300,00	0,00	27.862,77		35.406.954,54	0,00	0,00	35.406.954,54
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) [2]	35.407.254,54	0,00	0,00	0,00	0,00		35.407.254,54	0,00	0,00	35.407.254,54
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	27.862,77	0,00	300,00	0,00	27.862,77		- 300,00	0,00	0,00	- 300,00
TOTAL (V) = (III + IV)	44.267.759,25	658.434,99	583.371,27	97.641,41	283.321,17		42.644.990,41	7.550.494,54	0,00	35.094.495,87
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:8290F12B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RGF SIMPLIFICADO - TCEPR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 A 12/2022

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	59.772.612,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.525.612,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.887.484,45	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	25.943.343,84	45,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.719.241,60	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	29.183.279,52	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.647.317,44	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	10.784.481,04	18,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.030.734,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.655.634,74	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	1.890.329,72	3,29
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.204.097,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.026.792,87	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	7.550.494,54	7.238.035,87
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 09/02/2023 20:13 | Relatório emitido em: 13/02/2023 10:06		
NOTA: Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", não foram considerados os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Observa-se, entretanto, que os valores do RPPS estão apresentados no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar.		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:450A2587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PE 01.2023 - UNIFORMES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023 – CISLIPA

1. PREÂMBULO	03
2. DO OBJETO	03
3. DO PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04
4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	16
5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	16
6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	16
7. DO CREDENCIAMENTO	17
8. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	18
9. DOS CRITÉRIOS E DOS ITENS COM COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP	19
10. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO	20
11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	20
12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES	21
13. NEGOCIAÇÃO	22
14. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL	22
15. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	24
16. DA AMOSTRA	26
17. DA HABILITAÇÃO	27
18. DO RECURSO	31
19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	32
20. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	32
21. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA DO PRODUTO	33
22. INSTRUMENTO CONTRATUAL	35
23. GARANTIA CONTRATUAL	36
24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	36
25. REVISÃO DE PREÇOS REGISTRADOS	37
26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS	38
27. DAS SANÇÕES	38
28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO	40
29. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	40
30. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	41
31. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO	42
32. MEDIDAS ACAUTELADORAS	43
33. ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO	43
34. DISPOSIÇÕES FINAIS	44

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DO FUTURO E EVENTUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ARTIGO 7º – INCISO XXXIII

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

ANEXO IX – DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Corrêa, nº 1948, Palmital, Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, por intermédio do pregoeiro nomeado através da Portaria nº 16/2023, torna público que, fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço total do lote, sistema Registro de Preços, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PADRÃO PARA A CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU E SEDE ADMINISTRATIVA DO CISLIPA**, para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA, no

prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida nos autos do Processo nº 52/2023 e anexos, cujo procedimento está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor público designado por ato interno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site www.comprasbr.com.br, coordenador do sistema.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasbr.com.br conforme datas e horários definidos:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO PROPOSTAS	ATÉ AS 09:59 HRS DO DIA 02/03/2023
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA	10:00 HRS DO DIA 02/03/2023

Os atos e decisões da presente licitação poderão ser comunicados por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, e serão disponibilizadas no site do CISLIPA: www.cislipalitoral.com.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

O edital e seus Anexos podem ser obtidos no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA – PR das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, nos dias úteis, e disponíveis para download no site www.cislipalitoral.com.br, no link Transparência – Licitações.

Constitui objeto da presente licitação a formação de Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA A CENTRAL DE REGULAMENTAÇÃO DO SAMU E SEDE ADMINISTRATIVA DO CISLIPA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

A licitação será dividida em 3 (três) lotes, conforme tabela constante do item 3 deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

A existência de preços não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que deles poderão advir ficar facultada a realização de licitações para a aquisição de um ou mais lotes, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93.

O valor total estimado do presente certame importa em **R$ 174.020,91 (cento e setenta e quatro mil, vinte reais e noventa e um centavo)**, para quantitativos constantes na tabela a seguir.

São fixados os seguintes preços máximos por lote/item, conforme descrito na tabela abaixo constante:

EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
LOTE 01			
PRODUTO	**Valor Unitário**	**Quant.**	**Valor Total**
UNIFORME TIPO MACACÃO PARA MÉDICOS, ENFERMEIROS, TECNICOS DE ENFERMAGEM, E CONDUTORES NO PADRÃO SAMU, COM TAMANHOS A DEFINIR E APLICAÇÃO DE VELCRO PARA FIXAÇAO DA FUNÇÃO NAS COSTAS E A FRENTE.	R$ 349,9667	108	R$ 37.79640
UNIFORME TIPO CAMISETA NO PADRÃO SAMU 192 COM TAMANHO A DEFINIR.	R$ 53,1867	217	R$ 11.541,51
UNIFORME TIPO BLUSA MANGA LONGA NO PADRÃO SAMU 192 COM TAMANHO A DEFINIR.	R$ 60.3667	217	R$ 13.099,57
UNIFORME TIPO CALÇA PARA RADIO OPERADOR NO PADRÃO SAMU COM TAMANHOS A DEFINIR.	R$ 171,00	4	R$ 684,00
UNIFORME TIPO GANDOLA PARA RADIO OPERADOR NO PADRÃO SAMU COM TAMANHOS A DEFINIR.	R$ 271,00	4	R$ 1.084,00
UNIFORME TIPO CAMISETA POLO BRANCA COM LOGOMARCA DO CISLIPA COM TAMANHO A DENIFIR.	R$ 87,3867	28	R$ 2.446,83
UNIFORME TIPO CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA BRANCA COM LOGOMARCA DO CISLIPA COM TAMANHO A DENIFIR.	R$ 130,10	14	R$ 1.821,40
UNIFORME TIPO CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA BRANCA COM LOGOMARCA DO CISLIPA COM TAMANHO A DENIFIR.	R$ 137,50	14	R$ 1.925,00
R$ 70.398,71			

EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
LOTE 02			
PRODUTO	**Valor Unitário**	**Quant.**	**Valor Total**
DE COURO PADRÃO SAMU CANO LONGO. TAMANHO A DENIFIR	R$ 479,6667	111	R$ 53.243,00
R$ 53.243,00			

EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
LOTE 3			
PRODUTO	**Valor Unitário**	**Quant.**	**Valor Total**
BOTA DE COURO PADRÃO SAMU CANO CURTO. TAMANHO A DENIFIR	R$ 453,8667	111	R$ 50.379,20
R$ 50.379,20			

A competição se dará por menor preço total do lote, sendo que o licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos fixados neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2023, devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente:

DESCRIÇÃO	DESPESA
Gestão de Serviços de Saúde – SAMU	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.23.00
Gestão ADM CISLIPA	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.30.23.00

O critério de julgamento da presente licitação é o MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.

Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelos e-mail: licitacao@cislipalitoral.com.br ou por petição dirigida ou protocolada na sede administrativa do CISLIPA na Rua Manoel Correa, n° 1948 – Palmital, CEP: 83206-030, Paranaguá – Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Caberá à Pregoeira auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação e esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

Os pedidos de esclarecimentos referente a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no subitem 5.2.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, credenciados junto ao www.comprasbr.com.br, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão Eletrônico – Registro de Preços, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
Sob falência, dissolução ou liquidação;
Reunidos sob forma de consórcio;
Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo CISLIPA, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/1993;
Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n. 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n. 147/2014, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
Que seja filial, sucursal, agência ou representação no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006,desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;
Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput, do artigo 3º da referida Lei Complementar;
Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;
Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos – calendários anteriores;
Constituída sob a forma de sociedade por ações.

A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema www.comprasbr.com.br

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico – Registro de Preços deverão dispor de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao site www.comprasbr.com.br.

Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do www.comprasbr.com.br, devidamente justificado.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha bem como seu uso em qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa”, “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME”, “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.
Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto ao site www.comprapr.com.br.

A comprovação de que trata o subitem 7.9, quanto à condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante detentora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal.

A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do credenciado do licitante e subsequente encaminhamento da **proposta de preços e documentos de habilitação**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido. OBS: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.compraspr.com.br, opção “Acesso Identificado”.

Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação referida no item 8.2 sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

9.1. **No caso das propostas vencedoras serem da mesma licitante para os 02 (dois) lotes (cota principal do objeto 75% e com reserva de 25% para ME/EPP/MEI), prevalecerá o menor preço para a totalidade.**

9.2. No atinente aos lotes 185 a 188, após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entende-se como empate (ficto) as propostas apresentadas pelas ME e EPP, e MEI, que sejam superiores em até 05% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada. Esse benefício se aplicará aos Lotes destinados à concorrência geral.

9.4. Para efeito do disposto no subitem 9.5 deste edital, ocorrendo empate (ficto), proceder-se-á, da seguinte forma:

A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e Microempreendedor Individual (MEI), melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior a melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
Não ocorrendo interesse da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e Microempreendedor Individual (MEI), na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.6 deste edital, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

9.5. Em caso de empate aritmético, verificada a equivalência de valores das propostas entre Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, e Microempreendedor Individual (MEI), antes da aplicação do critério estabelecido no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o desempate será decidido mediante sorteio entre elas através de mecanismo do sistema de Pregão Eletrônico a ser utilizado.

9.6. Não havendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (MEI), classificadas ou habilitadas, segundo os critérios da Lei Complementar nº 123/2006, será convocado o licitante detentor da proposta de menor valor, originalmente apresentada.

9.7. O disposto nos subitens 9.6 e 9.7 aplicar-se-á quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e no caso de Microempreendedor Individual (MEI).

9.8. A cotação de cada item é independente dos demais itens, ficando a empresa licitante livre para apresentar proposta em mais de um item ou em todos itens, sendo que a não cotação de qualquer item não ensejará a desclassificação da proposta da licitante.

A **proposta eletrônica e os documentos de habilitação** exigidos no edital, deverão ser **encaminhados em formato digital,** exclusivamente por meio do site www.comprasbr.com.br a partir da liberação do Edital, até as 09:59 horas do dia **02 de março de 2023, horário de Brasília-DF.**

Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014.

O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

As propostas NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

A partir das **10:00 horas do dia 02 de março de 2023**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor de lance.
12.1.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor do **menor preço** total do lote.
12.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
12.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
12.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, será de **R$ 1,00** (um) real, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
12.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
12.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
12.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
12.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos:
12.8.1 Encerrado o prazo previsto no item 12.8, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
12.8.2 Encerrado o prazo de que trata o item 12.8.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
12.8.3 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 12.8.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
12.8.4 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 12.8.2 e 12.8.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
12.8.5 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 12.8.2 e 12.8.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 12.8.4.
12.8.6 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 12.8.5.
12.9. A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
12.10. Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
12.11. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
12.12. Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, com o envio de mensagens no sistema, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br
Critério de julgamento adotado será o menor preço total do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.
A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
13.3 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

A PROPOSTA COMERCIAL E OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM FORMATO DIGITAL, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, OBSERVANDO DATA E HORÁRIO LIMITE ESTABELECIDO NO EDITAL E NO SITE www.comprasbr.com.br.
OBS: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.comprasbr.com.br.

A proposta e os lances formulados deverão indicar preços unitários e globais, do lote, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R$), com apenas duas casas decimais (0,00), atualizados conforme lances eventualmente ofertados.

Em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão considerados os primeiros, e entre os valores em algarismo e por extenso, será considerado este último.

A proposta atualizada deverá ser apresentada na forma do Anexo IV deste Edital e encaminhada exclusivamente por sistema eletrônico, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, **assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante,** devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

Razão Social, CNPJ, CEP, telefone/fax e pessoa de contato;
Preços unitários e o global, por lote, na forma do subitem 14.2 deste instrumento;
A declaração de que os itens, objeto deste procedimento licitatório serão entregues pela empresa contratada no endereço do órgão solicitante, nos prazos estabelecidos neste edital, mediante recebimento da Nota de Empenho;
Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data de apresentação;
Marca e referência, se houver. Essas informações deverão constar, obrigatoriamente, no campo "Informações Adicionais" do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita.

O licitante deverá juntar, obrigatoriamente, à proposta de preços:

Declaração ou documento similar fornecido por estabelecimento bancário, contendo o número da conta corrente e agência de origem, bem como o CNPJ da licitante;
Dados do representante legal (nome, CI, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato, conforme estebelecido no edital.
Catálogo ou ficha técnica do produto proposto com as informações e especificações, marca/modelo (se houver) e foto ou imagem para análise em relação ao objeto licitado.

Os preços ofertados serão fixos e só reajustáveis na forma da Lei.

A pregoeira solicitará no **chat de mensagens do sistema** ao licitante melhor classificado que, **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **por meio do sistema eletrônico**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

A proposta apresentada e os lances formulados deverão constar de forma clara e precisa, mediante planilha simples de composição de custos, na qual deverá estar incluído todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

Não serão aceitas cobranças posteriores de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei, após apuração e aprovação em processo administrativo próprio para esse fim.

Não serão admitidas cotações de preços para produtos usados, recondicionados ou recuperados sob qualquer forma.

Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, a Pregoeira examinará as propostas classificadas quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação/aquisição.
Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final do lote **superior ao preço máximo fixado no edital**, ou que apresentar preço manifestadamente inexequível, conforme dispõe o art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná e nos termos do art. 89 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e art. 48, da Lei nº 8.666/93.
Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado do objeto deste Pregão, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante para os quais renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.
Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
15.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
15.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

15.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
15.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
15.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
15.3.6. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
15.3.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para o fornecimento do produto.
15.3.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
A **adequação da proposta** na forma dos itens anteriores **não poderá acarretar majoração de seu valor global**, sem prejuízo do contido no item 15.7, d.
Se a proposta do licitante melhor classificado não for aceitável ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação do certame, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá, de forma fundamentada, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.
Serão desclassificadas as propostas:
que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
b) que apresentem preços baseados exclusivamente em propostas das demais proponentes;
c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
d) com valor superior aos preços máximos estabelecidos no presente Edital;
e) que para sua viabilização indiquem: condições genéricas de cobertura de outras propostas; subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei; que se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos; ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;
f) que após diligências, não forem corrigidas ou justificadas.
Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CISLIPA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
A Pregoeira poderá fixar prazo para o reenvio das planilhas de composição de preços quando o preço unitário ofertado for aceitável, mas os preços totais que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo CISLIPA. O licitante poderá ser convocado para apresentar informações complementares do produto ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.
O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de não aceitação da proposta.
Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação (QUANDO FOR SOLICITADO).
O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ões) será(ão) divulgada(s) por meio de mensagem no sistema.
No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
O(s) exemplar(es) colocado(s) à disposição da Administração será(ão) tratado(s) como protótipo(s), podendo ser manuseado(s) pela equipe técnica responsável pela análise.
Após a divulgação do resultado final da licitação, a(s) amostra(s) entregue(s) recusada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) pelo(s) licitante(s) no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

16. DAS AMOSTRAS

16.1. A empresa Habilitada deverá trazer 1(uma) amostra de cada item do Termo de Referência /Edital, onde as amostras deverão ser embaladas na forma que serão fornecidas ao Consórcio – no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da solicitação do Consórcio, após parecer Jurídico, no endereço: Rua Manoel Correa n 1948, bairro Palmital, Paranaguá-PR. Das 8h às 11h e das 13h30min às 16h aos cuidados do Setor Administrativo do CISLIPA. O prazo acima poderá ser revisto caso haja necessidade, a critério do Consórcio.

16.2. As amostras deverão ser identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do item correspondente ao da proposta.

16.3. As amostras ficarão retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, podendo ser descontadas do quantitativo total dos itens.

16.4. As amostras dos itens descritos no termo de Referência, serão analisadas de forma objetiva por membros do Setor administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, instituídos por meio de (portaria).

16.5. DA APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS:

16.5.1. Caso seja aprovada as amostras, será formalizado o futuro e eventual Contrato e demais providências necessárias.

16.5.2. Caso não seja aprovado a amostra, será chamado o segundo lugar.

16.5.3. Na hipótese de o licitante primeiro classificado não apresentar a amostra ou esta não atender os requisitos do Edital, poderá a Administração, observada a legislação correlata à respectiva modalidade de licitação, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo.

16.5.4. A administração publicará os relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, assegurando aos demais licitantes prazo razoável para o exercício do direito de eventual interposição de recurso.

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com o **prazo vigente**, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e deverão ser apresentados em **formato digita**l, sendo que somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais ou publicação em órgão da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

Na forma prevista em lei, e, quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório

Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

À habilitação jurídica;

À qualificação econômico-financeira;

À regularidade fiscal e trabalhista;

Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Documentos relativos à habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, em se tratando de Sociedade Simples;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Cópia da Cédula de Identidade do representante legal;

Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal e trabalhista para a abertura da fase recursal.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação, caso ainda não o tenha feito, e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

A documentação relativa aos subitens 17.6 a 17.10, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pelo CISLIPA – PMPGUÁ, sendo necessários que os mesmos se encontrem listados no CRC, e dentro do prazo de validade. Caso contrário, a licitante fica obrigada a apresentá-los no ato da apresentação da documentação habilitatória.

Em caso de apresentação do CRC, a licitante deverá, obrigatoriamente, firmar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

Documentação complementar:

Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, **empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

Declaração de idoneidade;

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de ME/EPP;

Qualificação Técnica:

17.14.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o bom desempenho da licitante no fornecimento de materiais em quantidades de no mínimo 30% do objeto desta licitação.

17.14.1.1 O(s) atestado(s) deverá(ao) ser impresso(s) em papel timbrado, com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, não sendo aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais de Internet.

Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se durante o prazo em que valer a Ata de Registro de Preços.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados eletronicamente,o licitante será convocado a encaminhá-los, em **formato digital**, via sistema, **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

Havendo a necessidade de envio da proposta e originais ou cópias autenticadas da documentação, deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação/mensagem enviada no sistema, em envelope fechado ou lacrado, sob pena de inabilitação, indicando na sua parte frontal:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E LICITAÇÕES, RUA MANOEL CORREA, nº 1948, PALMITAL, PARANAGUÁ, PARANÁ, – CEP: 83206-030,
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
A/C: Pregoeira: Zaira Braga de Souza

Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, durante o qual qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 05 (cinco) dias para:
Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
Motivadamente, reconsiderar a decisão;
Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora.
O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos à Pregoeira e poderão ser enviados através do e-mail disponibilizado no Edital no item 1.6, considerando que, posteriormente, no prazo de 05 dias da data do envio, os originais deverão ser protocolizados no **Protocolo Geral do CISLIPA**, sito a **Rua Manoel Corrêa, Nº 1948, Palmital – Paranaguá PR – CEP: 83206-030.** A Pregoeira deverá recebê-los, examiná-los, julgá-los e submetê-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão, nos termos do artigo 11, XIII, do Decreto nº 445/2014.
Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados após os respectivos prazos legais e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, nem recursos enviados via fax que não tiverem seus originais protocolados em 03 (três) dias da data do envio.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do CISLIPA – Rua Manoel Corrêa, Nº 1948, Palmital – Paranaguá PR – CEP: 83206-030.
Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital.

A adjudicação do objeto do presente será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.

O prazo estabelecido pelo item 20.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo CISLIPA.

A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, assim como do contrato ou instrumento equivalente, quando cabível, será formalizada mediante notificação na forma do item 1.7 ou qualquer outro meio a critério do CISLIPA.

Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os lotes constantes do Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições, na forma do Anexo II do presente Edital.

A pessoa que assinar a Ata deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá demonstrar a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando novamente os documentos exigidos no item 17.10., assim como a documentação complementar (documentos exigidos nos itens 17.13.1. e 17.13.3. a 17.13.5.), como condição para celebração do ajuste, devendo manter as condições de habilitação no período de validade da Ata e das respectivas contratações.

O fornecedor também deverá apresentar todos os dados bancários da empresa, bem como o endereço eletrônico (e-mail) e o contato do representante que atenderá aos pedidos do CISLIPA.

Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou ainda quando o mesmo não realizar as comprovações referidas no item anterior, o CISLIPA adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os demais licitantes remanescentes respeitadas à ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo, também, revogar a licitação.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Farão parte da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação, apresentados pelas empresas classificadas e com preços registrados, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

A existência de preços registrados não obriga o CISLIPA a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados, não podendo transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

A revisão dos preços registrados, assim como o cancelamento do registro de preços ou da Ata respectiva, dar-se-ão em conformidade com o disposto na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo II.

Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Administração, Contratos e Licitações, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, o CISLIPA poderá, fundamentadamente:

Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;

Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo CISLIPA em processo administrativo próprio para esse fim.

A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, (no qual constará a data de expedição, quantitativos, prazos, local de entrega, preços unitários e totais, bem como as condições de pagamento), expedido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, salvo, se por motivo justo, a **CONTRATADA** solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela **CONTRATANTE.**
Poderá haver outro prazo de entrega, desde que não seja exíguo a ponto de frustrar a competitividade;
Caso seja necessário à entrega poderá ser parcelada.

Deverá ser entregue na Central de Regulação – SAMU- Rua Manoel Corrêa n° 1948, bairro: Palmital, Paranaguá-PR, CEP 83206-030. Em horário de 08:00h às 17:00h, telefone (41) 3420-8201 ou (41) 3425- 6125, ou via e-mail: licitacao@cislipalitoral.com.br.

O RECEBIMENTO SERÁ REALIZADO EM DUAS ETAPAS:

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação/recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega;
21.3.1.1. No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos produtos, verificando se o objeto está dentro das especificações estipuladas neste Termo de Referência, fazendo constar no canhoto, na Nota ou documento equivalente, a data de entrega e o nome da pessoal que recebeu o produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

21.3.1.2. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Termo de Referência e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora, informando quaisquer irregularidade.

O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme Termo de Referencia e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.
21.3.2.1. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
Não serão aceitos itens usados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos itens novos.
A data e horário para entrega das mercadorias deverá ser agendada previamente com a Central de Regulação do SAMU, através de telefones e/ou e-mail que serão disponibilizados juntamente com o envio do empenho.

A CONTRATANTE RECUSARÁ OS PRODUTOS NAS SEGUINTES HIPÓTESES QUANDO:
Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos;
A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Contrato e na proposta;
Os itens apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

Todo(s) o(s) itens deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

As aquisições dos ITENS, objeto deste Registro de Preços, deverão ser entregues nos termos e prazos indicados no Termo de Referencia, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias corridos.
A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.
O fornecimento deverá ser iniciado somente após a expedição do empenho pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISLIPA, tendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para inicio de fornecimento dos produtos, pelo período de 12 (doze) meses.

Utilizar produtos adequados para o cumprimento das cláusulas deste Termo de Referencia;

Os itens cotados, nacional ou importado, deverão ser apresentado e entregue com rótulo e embalagem, contendo todas as informações sobre o mesmo em português e identificação do fabricante (nome, CNPJ/MF, endereço), data de fabricação e validade.

Conter a marca comercial dos itens referenciado, bem como o nome da empresa que o produz;

As informações originais dos itens cotados, nacional ou importado, não poderão estar ocultadas por etiquetas ou similares;

Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem ônus para o Consórcio Intermunicipal de Saúde no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de notificação;

O fornecedor fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelos produtos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa da entrega;

Durante o prazo de validade do Contrato, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, nas quantidades indicadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná- CISLIPA, em cada empenho emitido.

Correrão por conta da empresa Contratada todas as despesas com mão-de-obra e transporte (recolhimento e devolução nas unidades) relacionadas com a garantia e com substituições de peças com defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia. A empresa Contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos itens fornecidos.
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná- CISLIPA, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, podendo cancelar o contrato e aplicar sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Os produtos deverão ser da mesma marca e manter a mesma qualidade da amostra.

Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas ao CISLIPA por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Jurídica do CISLIPA, com sede na Rua Manoel Corrêa, nº 1948 – Palmital, CEP: 83206-030, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas neste edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo CISLIPA. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados ao CISLIPA devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

22.9 Prazo de vigência do Contrato, em conformidade com o inciso II, do art.nº 57 8666/93 será de 12 meses, podendo ser prorrogado por termo aditivo por período igual ou sucessivo com até o limite de 60 meses a critério da Administração.

23.1. Fica dispensada a apresentação de garantia contratual para fins de celebração de contrato oriundos deste certame.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal de fornecimento do produto, segundo Lei 8.666/93, após assinatura do Fiscal designado, pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA.
A fatura (nota fiscal) deverá ser emitida pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA (CNPJ: 13.681.884/0001-39) e deverá conter o n° do empenho específico no corpo da Nota Fiscal.

A fatura (nota fiscal), deverá ser entregue com as seguintes documentações: Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, acompanhado dos números de empenho fornecidos pela contratante.

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA.

O pagamento efetuado pelo CONTRATANTE não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos.

A revisão dos preços registrados na Ata de registro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao CISLIPA convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o CISLIPA em proceder a futura revisão de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

A critério da Administração poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o CISLIPA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

O registro do preço poderá ser cancelado quando:

For liberado o fornecedor;
O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas neste edital.

A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

Pelo decurso de seu prazo de vigência;
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O Registro de Preços poderá ser cancelado por iniciativa do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos que deram origem ao Registro de Preços.
A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do CISLIPA, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando:

Não celebrar o contrato;
Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
Apresentar documentação falsa;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal

Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis, de acordo com o disposto item 20.1, ou assinar o contrato / retirar o documento equivalente e devolver o CISLIPA no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação, conforme disposição item 22.3;
Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

27.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

Suspensão nos prazos abaixo definidos:
Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para o CISLIPA.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva do CISLIPA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

Fica assegurado o CISLIPA o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Presidente do Consórcio.

Fornecer em até 10 (dez) dias os itens após o recebimento da Nota de empenho do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA informando, em tempo hábil qualquer motivo de impeditivo ao fornecimento.

Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

Entregar os produtos solicitados, segundo suas conveniências e em consonância com a fiscalização do contrato;

Manter durante toda a execução do contrato e/ou Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e Termo de referência;

Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como, os ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes;

Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de sua rescisão de pleno direito;

Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

Efetuar em até 48 horas, a contar da ciência da notificação, a troca do item por outro similar sem nenhum ônus adicional ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA;

Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte de seus empregados das normas disciplinares e de segurança determinada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA, inclusive as relativas à prevenção de incêndios.

Exercer a fiscalização sobre o produto fornecido, por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93;

Proporcionar a contratada, as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente ás cláusulas contratuais;

Proceder aos pagamentos no prazo previsto a contratada;

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos a execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

Comunicar a contratada quaisquer irregularidades observadas nos produtos fornecidos;

Rejeitar os produtos adquiridos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa Contratada, exigindo sua correção, no prazo máximo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante;

Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do fornecimento e o atendimento das exigências contratuais;

Impedir que terceiros executem o objeto do Termo de Referência;

Exigir, os documentos comprobatórios da execução do objeto do Termo de Referência;

Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização;

Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada junto aos Sistemas, antes de cada pagamento;

Proceder a vistorias nos locais onde os produtos estão sendo entregues, por meio da fiscalização do contrato, cientificando o preposto da CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas;

Aplicar multas, rescisão de contrato e/ou da Ata de Registro de Preços e/ou penalidades contratuais, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes;

Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto do termo;

Designar gestor para acompanhamento e fiscalização do contrato;

Prestar à Proponente eventualmente CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato.

Não obstante a CONTRATADA seja a única exclusiva responsável pela execução de fornecimento do objeto contratado, a CONTRATANTE, acompanhará e fiscalizará sua execução, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade.

Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando requerido.

Caberá à Fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná- CISLIPA, por servidor designado por meio de portaria, conforme descrição detalhada nos itens que compõem o Termo de Referência, o acompanhamento dos trabalhos, visando verificar o atendimento integral às exigências contratuaisara acompanhar e fiscalizar a execução do contrato .

Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada, conforme portaria específica, de modo que não se considerará prestado, e por consequência não será autorizado o pagamento ao contratado, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades da referida Portaria, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral – CISLIPA, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos/serviços, que não forem considerados satisfatórios e determinar a licitante a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n. 8.666 de 1993.

31.6 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis;

Os fornecimentos serão acompanhados e fiscalizados por um representante do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, ao qual competirá dirimir, junto à empresa, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos fornecimentos;

A Fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos fornecimentos, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os fornecimentos, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, diretamente ou por preposto especialmente designado, podendo para tanto:
31.9.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou danificar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
31.9.2. Examinar as carteiras profissionais dos empregados, colocados na execução dos fornecimentos, para comprovar o registro profissional dos mesmos;

A qualquer tempo a fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe da empresa que, a seu critério, venha a prejudicar o andamento dos fornecimentos;

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral – CISLIPA não se responsabiliza por quaisquer acidentes com materiais e/ou funcionários da empresa fornecedora no ato da entrega, transporte dos materiais e execução do serviço.

32.1. Consoante ao artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, utilizada esta lei por analogia a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:
“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
“prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

O licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética:

"prática obstrutiva": (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações; (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e o responsável pela licitação quer direta ou indiretamente.

A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o CISLIPA revogá- la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizando no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

No caso de haver desconexão do(a) Pregoeiro(a) com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recebimento dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Persistindo a desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa, reiniciando somente após comunicação expressa aos participantes.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

É facultado ao Pregoeiro(a) ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, pelo site www.comprasbr.com.br ou, ainda mediante publicação no Diário Oficial do Município.

São de responsabilidade exclusiva da licitante as informações relativas a endereço, telefone e fax, bem como a modificação dos mesmos no curso da licitação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) com base na legislação vigente.

Fica designado o Foro da Cidade de Paranaguá, Paraná, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais www.cislipalitoral.com.br e www.comprasbr.com.br onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Paranaguá, 15 de fevereiro 2023

ZAÍRA BRAGA DE SOUZA
Pregoeira

TERMO DE REFERÊNCIA

"Contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniforme Padrão, para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU e Sede Administrativa do CISLIPA".

1. OBJETO:
1.1. "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniforme Padrão, para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU e Sede Administrativa do CISLIPA", por meio de PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", conforme especificado neste Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses, conforme justificativa apresentada.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO FORNECIMENTO DO PRODUTO:

2.1. Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço/fornecimento ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa prestadora deste tipo serviço/fornecimento.
Na lição de Hely Lopes Meirelles, "Denomina-se motivação a exposição ou a indicação por escrito dos fatos e fundamentos jurídicos do ato (CF. Artigo 50º, caput, da Lei 9.784/1999)". "o agente da Administração, ao praticar o ato, fica na obrigação de justificar a existência do motivo, sem o quê o ato será inválido ou, menos invalidável, por ausência de motivação".

2.2. Na CF em seu Artigo 196º, aponta para a saúde como "dever do Estado", estendendo a noção de dever como ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população, o que, indefectivelmente, perpassa por canais de aquisição de bens e/ou materiais para efetivação desta máxima. A área de Saúde fundamenta-se nos princípios da universalidade, integridade de assistência, com ações preventivas, participação da comunidade, em consonância com necessidades identificadas junto à realidade local, mediante avaliação e acompanhamento sistemático dos resultados impetrados. Princípios estes condicionados na Lei 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
2.2. Considerando a necessidade de substituição dos uniformes devido ao desgaste com o uso diário dos mesmos.
2.3. Considerando o Manual de Identidade e Padronização Visual do Componente SAMU 192/2012, considerando a Portaria nº 1.864, de 29 de Setembro de 2003, considerando também a Portaria GM/MS 1010/2012, em seu Capítulo V, Seção II, Subseção IV, Art. 27., Inciso II, item i, no qual estabelece o compromisso do gestor acerca da manutenção da padronização visual das Bases Decentralizadas, das Unidades Móveis SAMU 192.
2.4. Considerando a importância e padronização dos uniformes para facilitar a identificação e para melhor desenvolvimento das atividades de seus servidores, como também, em decorrência de exigências legais pelos órgãos de fiscalização do trabalho, dos empregados públicos do SAMU, bem como os servidores da sede administrativa deste Consórcio.

2.5. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:
2.5.1. De acordo com a Lei n° 8.666/1993, o legislador prescreveu diversos conceitos, dentre os quais o que se entende por obra, serviço, compra e alienação.
Senão, vejamos:
Art 6° Para fins desta Lei, considera-se:
I – Obra – toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;
II – Serviços - toda atividade destinada a obter determinada utilizada de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnicos-profissionais;
III – Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;
IV – Alienação – toda transferência de domínio de bens a terceiros;
V – Obras, serviços e compras de grande vulto – aquelas cujo valor estimado seja superior a 25 (cinte e cinco) vezes o limite estabelecido na alínea “c” do inciso I do artigo 23 desta Lei;
(...)
2.5.2. Sendo assim, entende-se que o objeto, enquadra-se dentro do delimitado pelo art. 6° supracitado, haja vista tratar-se de aquisição/compra de uniformes fornecidos por empresa especializada.

3. DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E CUSTO ESTIMADO:
3.1. Conforme cotações de mercado realizadas, o valor para a realização dos itens estão especificados na Tabela abaixo;
3.2. Todos os itens listados abaixo estão inclusos na prestação do fornecimento, devendo ser respeitado o valor unitário de cada um.
3.3. O valor unitário, se constituiu da média realizada, entre os valores praticados no mercado.
3.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto;
3.5. O quantitativo foi elaborado através do memorando n° 44/2022 da Diretoria Executiva, onde estimou em quantidades suficiente a fim de suprir a necessidade durante o exercício de 2022 e da operação verão 2022/2023, compreendendo um período de 12 (doze) meses, podendo variar de acordo com o andamento do Contrato.
3.6. Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
O contrato deverá ser realizado sob fiscalização e orientação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, através da Central de Regulação do SAMU e tem significativa relevância para a CONTRATANTE, sendo consubstanciados nos seguintes lotes:

EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
LOTE 01			
PRODUTO	**Valor Unitário**	**Quant.**	**Valor Total**
UNIFORME TIPO MACACÃO PARA MÉDICOS, ENFERMEIROS, TECNICOS DE ENFERMAGEM, E CONDUTORES NO PADRÃO SAMU, COM TAMANHOS A DEFINIR E APLICAÇÃO DE VELCRO PARA FIXAÇAO DA FUNÇÃO NAS COSTAS E A FRENTE.	R$ 349,9667	108	R$ 37.79640
UNIFORME TIPO CAMISETA NO PADRÃO SAMU 192 COM TAMANHO A DEFINIR.	R$ 53,1867	217	R$ 11.541,51
UNIFORME TIPO BLUSA MANGA LONGA NO PADRÃO SAMU 192 COM TAMANHO A DEFINIR.	R$ 60.3667	217	R$ 13.099,57
UNIFORME TIPO CALÇA PARA RADIO OPERADOR NO PADRÃO SAMU COM TAMANHOS A DEFINIR.	R$ 171,00	4	R$ 684,00
UNIFORME TIPO GANDOLA PARA RADIO OPERADOR NO PADRÃO SAMU COM TAMANHOS A DEFINIR.	R$ 271,00	4	R$ 1.084,00
UNIFORME TIPO CAMISETA POLO BRANCA COM LOGOMARCA DO CISLIPA COM TAMANHO A DENIFIR.	R$ 87,3867	28	R$ 2.446,83
UNIFORME TIPO CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA BRANCA COM LOGOMARCA DO CISLIPA COM TAMANHO A DENIFIR.	R$ 130,10	14	R$ 1.821,40
UNIFORME TIPO CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA BRANCA COM LOGOMARCA DO CISLIPA COM TAMANHO A DENIFIR.	R$ 137,50	14	R$ 1.925,00
R$ 70.398,71			

EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
LOTE 02			
PRODUTO	**Valor Unitário**	**Quant.**	**Valor Total**
DE COURO PADRÃO SAMU CANO LONGO. TAMANHO A DENIFIR	R$ 479,6667	111	R$ 53.243,00
R$ 53.243,00			

EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
LOTE 3			
PRODUTO	**Valor Unitário**	**Quant.**	**Valor Total**
BOTA DE COURO PADRÃO SAMU CANO CURTO. TAMANHO A DENIFIR	R$ 453,8667	111	R$ 50.379,20
R$ 50.379,20			

R$ 174.020,91 (CENTRO E SETENTA E QUATRO MIL, VINTE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVO).

Observação: Os quantitativos são apenas valores de referência podendo variar de acordo com o andamento do contrato.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Apresentação(ões) de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando a prestação dos serviços compatíveis com o objeto licitado;
O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(rão) apresentar dados suficientes para a verificação de sua autenticidade, identificação da entidade expedidora e do responsável que o assinar, bem como deve propiciar a confirmação de que houve cumprimento da obrigação na forma e prazo exigidos. De igual maneira deve ser possível a verificação de que o documento foi emitido para a participante (dados como nome da entidade expedidora e o respectivo CNPJ, timbre, nome e cargo do responsável que o assinar, nome e CNPJ da licitante);
Cópia da autorização de funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde (ANVISA) ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União (dentro de seu prazo de validade). As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividade(s) e classe (s) constante (s) na AFE, quando couber;
ALVARA SANITÁRIO, dentro do seu prazo de validade;
Cópia da autorização de funcionamento do fabricante nacional, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado, quando couber;
Cópia da certidão de registro, cadastro ou notificação do produto no ministério da saúde, ou Cópia legível da publicação no Diário Oficial ou Cópia da Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda o Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO;
O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) ou comprovação legal da isenção, quando couber;
Os itens a serem entregues deverão possuir registro no Ministério da Saúde por intermédio de seu Órgão Regulador (ANVISA), que deverá ser identificado através de numeração aposta na embalagem ou no próprio equipamento, excluindo-se os casos dispensados ou isentos em legislação, se for o caso;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
5.1. Exercer a fiscalização sobre os produtos fornecidos, por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93;
5.2. Proporcionar a contratada, as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente às cláusulas contratuais;
5.3. Proceder aos pagamentos devidos a contratada;
5.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos a execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo;
5.5. Comunicar a contratada quaisquer irregularidades observadas nos produtos fornecidos;
5.6. Rejeitar os produtos adquiridos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa Contratada, exigindo sua correção, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante;
5.7. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do fornecimento e o atendimento das exigências contratuais;
5.8. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência;
5.9. Exigir, os documentos comprobatórios da execução do objeto deste Termo de Referência;
5.10. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização;
5.11. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada junto aos Sistemas, antes de cada pagamento;
5.12. Proceder a vistorias nos locais onde os produtos estão sendo entregues, por meio da fiscalização do contrato, cientificando o preposto da CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas;
5.13. Aplicar multas, rescisão de contrato e/ou da Ata de Registro de Preços e/ou penalidades contratuais, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes;
5.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste termo;
5.15. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização do contrato.
5.16. Prestar à Proponente eventualmente CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato.
5.17. Não obstante a CONTRATADA seja a única exclusiva responsável pela execução de fornecimento do objeto contratado, a CONTRATANTE, acompanhará e fiscalizará sua execução, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade.
5.18. Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando requerido;

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
6.1. Fornecer em até 5 (cinco) dias os itens após o recebimento da Nota de empenho do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA informando, em tempo hábil, qualquer motivo de impeditivo ao fornecimento;
6.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato;
6.3. Entregar os produtos solicitados, segundo suas conveniências e em consonância com a fiscalização do contrato;
6.4. Manter durante toda a execução do contrato e/ou Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e Termo de referência;
6.5. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes;
6.6. Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;

6.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de sua rescisão de pleno direito;
6.8. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
6.9. Efetuar em até 48 horas, a contar da ciência da notificação, a troca do item por outro similar sem nenhum ônus adicional ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA;
6.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte de seus empregados das normas disciplinares e de segurança determinada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA, inclusive as relativas à prevenção de incêndios.

7. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DOS PRODUTOS:
7.1. O RECEBIMENTO SERÁ REALIZADO EM DUAS ETAPAS:
7.1.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.
7.1.1.1. No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos produtos, verificando se o objeto está dentro das especificações estipuladas neste Termo de Referência, fazendo constar no canhoto, na Nota ou documento equivalente, a data de entrega e o nome da pessoal que recebeu o produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.
7.1.1.2. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Termo de Referência e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora, informando quaisquer irregularidade.
7.1.2. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme Termo de Referencia e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.
7.1.2.1. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
7.2. Não serão aceitos itens usados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos itens novos.
7.3. A data e horário para entrega das mercadorias deverá ser agendada previamente com a Central de Regulação do SAMU, através de telefones e/ou e-mail que serão disponibilizados juntamente com o envio do empenho.
7.4. A CONTRATANTE RECUSARÁ OS PRODUTOS NAS SEGUINTES HIPÓTESES QUANDO:
7.4.1. Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos;
7.4.2. A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Contrato e na proposta;
7.4.3. Os itens apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;
7.5. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.
7.6. Todo(s) o(s) itens deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.
7.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste Registro de Preços, deverão ser entregues nos termos e prazos indicados no Termo de Referencia, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATANTE.
7.8. A CONTRATADA se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias.
7.8.1. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.
7.9. O fornecimento deverá ser iniciado somente após a expedição do empenho pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde- CISLIPA, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias para inicio de fornecimento dos produtos, pelo período de 12 (doze) meses.
7.10. Utilizar produtos adequados para o cumprimento das cláusulas deste Termo de Referencia;
7.11. Os itens cotados, nacional ou importado, deverão ser apresentado e entregue com rótulo e embalagem, contendo todas as informações sobre o mesmo em português e identificação do fabricante (nome, CNPJ/MF, endereço), data de fabricação e validade.
7.12. Conter a marca comercial dos itens referenciado, bem como o nome da empresa que o produz;
7.13. As informações originais dos itens cotados, nacional ou importado, não poderão estar ocultadas por etiquetas ou similares;
7.14. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem ônus para o Consórcio Intermunicipal de Saúde no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de notificação;
7.15. O fornecedor fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelos produtos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa da entrega;

PRAZO DE ENTREGA:
8.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE;
NOTAS:
Poderá haver outro prazo de entrega, desde que não seja exíguo a ponto de frustrar a competitividade;
- Caso seja necessário à entrega poderá ser parcelada.

8.2. LOCAL DE FORNECIMENTO:
8.2.1. Sede Administrativa do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA - Rua Manoel Corrêa, Bairro: Palmital, n° 1948, Município de Paranaguá-PR.
8.2.2. Em horário de 08:00h às 17:00h, telefone (41) 3420-8201 ou (41) 3425- 6125, ou via e-mail: licitacao@cislipalitoral.com.br.

8.3. DAS AMOSTRAS
A empresa classificada, provisoriamente, em primeiro lugar, deverá apresentar amostras/catálogos dos itens licitados, seguindo os padrões especificados no Termo de Referência, devendo ser entregue juntamente com os documentos de habilitação, após a realização do certame, no setor administrativo do CISLIPA, localizado à Rua Manoel Correa, n° 1948, bairro Palmital, CEP 83.203-410, Paranaguá-PR.
As amostras/catálogos serão analisados pelos responsáveis e será emitido parecer em que constará aprovado ou reprovado. A adjudicação do Certame está condicionada à aprovação das amostras/catálogos.
As empresas interessadas poderão acompanhar todo o processo de análise que serão submetidas as amostras/catálogos.
Para efeito de avaliação das amostras/catálogos, serão considerados os seguintes fatores:
a) Prazo de fabricação igual ou inferior a 06(seis) meses;

b) Catálogo ou cartilha impresso graficamente em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto;
c) Marca dos produtos;
d) Especificação dos produtos;
As amostras/catálogos deverão estar devidamente identificadas preferencialmente com etiquetas autocolantes com o nome do licitante, o número desta licitação e o número do item a que se referem e ser encaminhados ao local e ao servidor responsável indicado pelo CISLIPA.
As amostras/catálogos deverão ser entregues impreterivelmente no prazo indicado no Edital, que será contado do recebimento da notificação.
As especificações das amostras/catálogos serão exatamente iguais ou de qualidade superior aos itens propostos e ganhos pela empresa vencedora.

9. DOS PROCEDIMENTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 66 da Lei Federal Nº. 8.666/93):
9.1. Caberá à Fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná- CISLIPA, por servidor designado por meio de portaria, conforme descrição detalhada nos itens/lotes que compõem o Termo de Referência, o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento integral às exigências contratuais.
9.2. A Fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.
9.3. A Fiscalização terá direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA, alocado na prestação de serviços remunerados, cuja produtividade não estiver sendo satisfatória.
9.4. Também terá poderes para solicitar a substituição de funcionários que apresentarem comportamento desrespeitoso para com a população, estiverem drogados ou alcoolizados ou que estiverem solicitando propina.
9.5. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por preposto especialmente designado, podendo para tanto:
9.5.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou danificar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
9.5.2. Examinar as carteiras profissionais dos empregados, colocados na execução dos serviços, para comprovar o registro profissional dos mesmos;
9.5.3. Solicitar à contratada a substituição de qualquer equipamento ou ainda, que não atenda às necessidades;

10. PAGAMENTO:
10.1. O pagamento será realizado após 30 (trinta) dias do Recebimento definitivo do produto, juntamente com a Nota Fiscal atestada pelo servidor designado, juntada todas as documentações necessárias.
10.2. A fatura (nota fiscal) deverá ser emitida pela Contratada, contra o Contratante, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná- CISLIPA (CNPJ: 13.681.884/0001-39), contento o número do empenho informado pela CONTRATANTE no corpo da NF°.
10.3. A fatura (nota fiscal), deverá ser entregue com as seguintes documentações: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; o Certificado de Regularidade do FGTS- CRF; a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e relatório dos serviços.
10.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA.
10.5. O pagamento efetuado pelo CONTRATANTE não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos.

11. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:
Na análise das propostas serão verificadas o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para Administração do CISLIPA.
No julgamento será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do edital e seus anexos e ofertar o menor preço global.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO:
Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL E RESCISÃO CONTRATUAL:
13.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa está corresponderá a 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratado.
13.1.1. Em caso de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, será aplicada multa diária no valor de 1 % (um por cento) do valor contratado, por dia de atraso.

14. DA RESCISÃO:
14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77, 78,79 e 80 da Lei nº 8.666/93, e Leis pertinentes sem que caiba à CONTRATADO direito a qualquer indenização.
14.2. A rescisão do presente contrato será restrita ao quantitativo previsto neste instrumento, não afetando a Ata de Registro de Preços.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA:
15.1. Ata de Registro de Preços 12 (doze) meses.
15.2. Futuro e eventual contrato fica vinculado a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público, para não paralisação do contrato.
15.3. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas.

16. VALOR DO PREGÃO/ REGISTRO DE PREÇOS:
R$ 174.020,91 (cento e setenta e quatro mil, vinte reais e noventa e um Centavo).

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO	DESPESA
Gestão de Serviços de Saúde – SAMU	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.23.00
Gestão ADM CISLIPA	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.30.23.00

Atenciosamente,

Paranaguá/PR, 15 de fevereiro de 2023.

THAYNA CORREIA DE SILVA
Chefe do Departamento de Adm., Licitação e Contratos

MINUTA DE CONTRATO

N° _____, QUE FAZEM ENTRE SI, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA _____**.**

AOS _____DIAS DO MÊS DE _____DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS), nesta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Corrêa, n.º 1948, Palmital. Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo **PRESIDENTE SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3734958-5, inscrito no CPF sob n.º 584.032.649-68, residente e domiciliado à Rua Edgar Whiters, nº 53, Penha – Antonina/PR, Brasil e, Brasil e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: _____,** estabelecida à _____, n°_____, Bairro _____ – CEP: _____, na Cidade de _____, estado _____, neste ato representada pela **SR (a). _____,** portador da Cédula de Identidade nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____ e que, de acordo com o autorizado no Processo **Administrativo protocolado sob n.º_____/2023.**

As partes acima qualificadas, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA, doravante dominado CONTRATANTE e a empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Contrato Administrativo e que se regerá pela Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n° 10.024/2019, com aplicação subsidiária na Lei n° 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, os documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico ____/2023 de ____ de _____ de _____.
b) Proposta apresentada pela CONTRATADA em ___/___/___.
c) Ata de Registro de Preços firmada em ___/__/___.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO:
"Contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniforme Padrão, para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU e Sede Administrativa do CISLIPA"

EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
LOTE 01			
PRODUTO	**Valor Unitário**	**Quant.**	**Valor Total**
UNIFORME TIPO MACACÃO PARA MÉDICOS, ENFERMEIROS, TECNICOS DE ENFERMAGEM, E CONDUTORES NO PADRÃO SAMU, COM TAMANHOS A DEFINIR E APLICAÇÃO DE VELCRO PARA FIXAÇAO DA FUNÇÃO NAS COSTAS E A FRENTE.	R$ 349,9667	108	R$ 37.79640
UNIFORME TIPO CAMISETA NO PADRÃO SAMU 192 COM TAMANHO A DEFINIR.	R$ 53,1867	217	R$ 11.541,51
UNIFORME TIPO BLUSA MANGA LONGA NO PADRÃO SAMU 192 COM TAMANHO A DEFINIR.	R$ 60.3667	217	R$ 13.099,57
UNIFORME TIPO CALÇA PARA RADIO OPERADOR NO PADRÃO SAMU COM TAMANHOS A DEFINIR.	R$ 171,00	4	R$ 684,00
UNIFORME TIPO GANDOLA PARA RADIO OPERADOR NO PADRÃO SAMU COM TAMANHOS A DEFINIR.	R$ 271,00	4	R$ 1.084,00
UNIFORME TIPO CAMISETA POLO BRANCA COM LOGOMARCA DO CISLIPA COM TAMANHO A DENIFIR.	R$ 87,3867	28	R$ 2.446,83
UNIFORME TIPO CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA BRANCA COM LOGOMARCA DO CISLIPA COM TAMANHO A DENIFIR.	R$ 130,10	14	R$ 1.821,40
UNIFORME TIPO CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA BRANCA COM LOGOMARCA DO CISLIPA COM TAMANHO A DENIFIR.	R$ 137,50	14	R$ 1.925,00
R$ 70.398,71			

EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
LOTE 02			
PRODUTO	**Valor Unitário**	**Quant.**	**Valor Total**
DE COURO PADRÃO SAMU CANO LONGO. TAMANHO A DENIFIR	R$ 479,6667	111	R$ 53.243,00
R$ 53.243,00			

EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
LOTE 3			
PRODUTO	**Valor Unitário**	**Quant.**	**Valor Total**
BOTA DE COURO PADRÃO SAMU CANO CURTO. TAMANHO A DENIFIR	R$ 453,8667	111	R$ 50.379,20
R$ 50.379,20			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:
2.1. A despesa deste contrato correrá pela Dotação Orçamentária, confome tabela abaixo, no orçamento relativo ao exercício de 2023.

DESCRIÇÃO	**DESPESA**
Gestão de Serviços de Saúde – SAMU Gestão ADM CISLIPA	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.23.00 01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.30.23.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
3.1. O valor do presente Contrato é de R$_____ (_____), inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para entrega (custos, seguro e frete por conta do fornecedor) no almoxarifado da unidade compradora.

3.2. O pagamento será realizado pela unidade compradora, através de crédito na Conta n _____, Agência _____ Banco _____, fornecida pelo estabelecimento bancário utilizado pela CONTRATADA para pagamentos, constante da proposta de preços, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada, obrigatoriamente, de Nota Fiscal emitida por meio eletrônico, devidamente atestada pelo Servidor/ Comissão de Recebimento.
3.3. A fatura (nota fiscal) deverá ser emitida pela **Contratada**, contra o **Contratante**, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná- CISLIPA (CNPJ: 13.681.884/0001-39) e deverá conter o n° do empenho correspondente a Ordem de Fornecimento.
3.4. O faturamento correspondente ao presente Contrato deverá ser apresentado, pela CONTRATADA, através de Nota(s) Fiscal(is) em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após a emissão de Empenho.
3.4.1. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimentos indicados no Termo de referência e Contrato.
3.4.2. Qualquer divergência entre a unidade de fornecimento adotada no Termo de Referência, Contrato e a Nota Fiscal ensejará a devolução da Nota para regularização e o pagamento correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DOS PRODUTOS:
Cada fornecimento deverá ser efetuado através da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.
Os itens deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais.
A Nota Fiscal da empresa deverá conter o princípio ativo / nome comercial, o fabricante, lote e validade.
Os itens devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado
As embalagens deverão conter o nome do itens, e quantidades, junto com o respectivo código de identificação e/ou certificado de aprovação, caso necessário.
Os itens deverão apresentar lotes, data de fabricação e de validade, se necessário.
4.7. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições deste Termo de Referência e Contrato;
4.8. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.
No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos produtos, verificando se o objeto está dentro das especificações estipuladas neste Termo de Referência, fazendo constar no canhoto, na Nota ou documento equivalente, a data de entrega e o nome da pessoal que recebeu o produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.
No prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Termo de Referência e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora, informando quaisquer irregularidade.
O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme Termo de Referencia e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.
A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
Não serão aceitos itens usados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos itens novos.
A data e horário para entrega das mercadorias deverá ser agendada previamente com a Central de Regulação do SAMU, através de telefones e/ou e-mail que serão disponibilizados juntamente com o envio do empenho.
A CONTRATANTE RECUSARÁ OS PRODUTOS NAS SEGUINTES HIPÓTESES QUANDO:
Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos;
A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Contrato e na proposta;
Os itens apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;
A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.
Todo(s) o(s) itens deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.
As aquisições dos ITENS, objeto deste Registro de Preços, deverão ser entregues nos termos e prazos indicados no Termo de Referencia, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATANTE.
A CONTRATADA se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias.
A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

O fornecimento deverá ser iniciado somente após a expedição do empenho pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde- CISLIPA, tendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias para início de fornecimento dos produtos, pelo período de 12 (doze) meses.
Utilizar produtos adequados para o cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
Os itens cotados, nacional ou importado, deverão ser apresentado e entregue com rótulo e embalagem, contendo todas as informações sobre o mesmo em português e identificação do fabricante (nome, CNPJ/MF, endereço), data de fabricação e validade.
Conter a marca comercial dos itens referenciado, bem como o nome da empresa que o produz;
As informações originais dos itens cotados, nacional ou importado, não poderão estar ocultadas por etiquetas ou similares;
Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem ônus para o Consórcio Intermunicipal de Saúde no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de notificação;
O fornecedor fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelos produtos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa da entrega;

5.5. PRAZO DE ENTREGA:
A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE;
NOTAS:

- Poderá haver outro prazo de entrega, desde que não seja exíguo a ponto de frustrar a competitividade;
- Caso seja necessário à entrega poderá ser parcelada.

LOCAL DE ENTREGA:
Sede Administrativa do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – SAMU- Rua Manoel Corrêa, Bairro: Palmital, n° 1948, Município de Paranaguá-PR.
5.6.2. Em horário de 08:00h às 17:00h, telefone (41) 3420-8201 ou (41) 3425- 6125., ou via e-mail: licitacao@cislipalitoral.com.br.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
6.1. Fornecer em até 30 (trinta) dias os itens após o recebimento da Nota de empenho do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA informando, em tempo hábil, qualquer motivo de impeditivo ao fornecimento;
6.2. A fatura referente a este Contrato deverá, a exemplo dos demais, ser emitida pela CONTRATADA e em sua própria razão social. A responsabilidade pelas entregas dos produtos por terceiros será integralmente atribuída à empresa contratada.
6.3. Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do Contrato;
6.4. As notas fiscais devem trazer os lotes dos medicamentos.
6.5. Fornecer os itens após o recebimento da Nota de empenho do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA informando, em tempo hábil, qualquer motivo de impeditivo ao fornecimento;
6.6. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato;
6.7. Entregar os produtos solicitados, segundo suas conveniências e em consonância com a fiscalização do contrato, obedecendo rigorosamente os prazos do Contrato;
6.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;
6.9. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes;
6.10. Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;
6.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de sua rescisão de pleno direito;
6.12. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
6.13. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Consórcio ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos medicamentos objeto da licitação.
6.14. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos medicamentos tais como, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, frete dentre outros.
6.15. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.
6.16. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões de até 50% do valor inicial que se fizerem, nos termos do art. 4° – I, da Lei n° 13.979/2020;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
7.1. Exercer a fiscalização sobre os produtos fornecidos, por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93;
7.2. Proporcionar a contratada, as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente ás cláusulas contratuais;
7.3. Proceder aos pagamentos devidos a contratada;
7.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos a execução do contrato, em especial, aplicações de sansões, alterações e repactuações do mesmo;
7.5. Comunicar a contratada quaisquer irregularidades observadas nos produtos fornecidos;
7.6. Rejeitar os produtos adquiridos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa Contratada, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante;
7.7. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do fornecimento e o atendimento das exigências contratuais;
7.8. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência;
7.9. Exigir, os documentos comprobatórios da execução do objeto deste Termo de Referência;
7.10. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização;
7.11. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada junto aos Sistemas, antes de cada pagamento;
7.12. Proceder a vistorias nos locais onde os produtos estão sendo entregues, por meio da fiscalização do contrato, cientificando o preposto da CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas;
7.13. Aplicar multas, rescisão de contrato ou penalidades contratuais, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes;
7.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste termo;
7.15. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização do contrato.
7.16. Prestar à Proponente eventualmente CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato.
7.17. Não obstante a CONTRATADA seja a única exclusiva responsável pela execução de fornecimento do objeto contratado, a CONTRATANTE, acompanhará e fiscalizará sua execução, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade.
7.18. Basear-se na legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos, especificados no art. 55, inciso XII, daLeinº8.666/93, e demais art. da Lei 13.979/2020.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES:
8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa está corresponderá a 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratado.
8.1.1. Em caso de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, será aplicada multa diária no valor de 1 % (um por cento) do valor contratado, por dia de atraso.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1. A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77, 78,79 e 80 da Lei nº 8.666/93, e Leis pertinentes sem que caiba à CONTRATADO direito a qualquer indenização.
9.2. A rescisão do presente contrato será restrita ao quantitativo previsto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:
10.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS:
11.1. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolientes, em cargos sociais e todas as despesas do objeto contratado, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
11.2. Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais não incidentes sobre os itens contratados, tais valores serão excluídos imediatamente, com o reembolso do valor porventura pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FACULDADE DE EXIGIBILIDADE:
12.1. Fica estabelecido que na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia
de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO:
13.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná e demais entes consorciados, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta dispensa, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades como a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência e contrato.
13.2. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior conforme prevê o Art. 70 da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.979/2020, e demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
14.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.
14.2. A contratação conforme interesse do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pode ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido na Lei 8.666/93.
14.3. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal n° 8.666/93;
14.4. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência desta Municipalidade não gerará a contratada direito a qualquer espécie de indenização;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:
15.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes CONTRATANTES, o presente instrumento contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Paranaguá, _____ de _____ de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Contratada

TESTEMUNHA 1:
Nome:
CPF n.°:
Identidade n.°:

TESTEMUNHA 2:
Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Manoel Corrêa, n.º 1948, Palmital. Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF n° 13.681.884/0001-39, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3734958-5, inscrito no CPF sob n.º 584.032.649-68, residente e domiciliado à Rua Edgar Whiters, nº 53, Penha – Antonina/PR, Brasil , considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n° _____/2023, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n° 10.024/2019, com aplicação subsidiária na Lei n° 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, n°_____, Bairro _____ – CEP: _____, na Cidade de Paranaguá, estado do Paraná, neste ato representada pela SR (a). _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____ e que, de acordo com o autorizado no Processo Administrativo protocolado sob n.º_____2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente Ata ode Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico nº _____/2023, Registro de de Preço nº ____/2023, é a 1.1. "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniforme Padrão, para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU e Sede Administrativa do CISLIPA", ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de _____, conforme especificações e quantitativos contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I)

I), de acordo com a conveniência e necessidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, que consiste no Resumo Final da Licitação.

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua e que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA.

1.3. A existência de preços registrados não obriga o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos § 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
LOTE 01			
PRODUTO	**Valor Unitário**	**Quant.**	**Valor Total**
UNIFORME TIPO MACACÃO PARA MÉDICOS, ENFERMEIROS, TECNICOS DE ENFERMAGEM, E CONDUTORES NO PADRÃO SAMU, COM TAMANHOS A DEFINIR E APLICAÇÃO DE VELCRO PARA FIXAÇAO DA FUNÇÃO NAS COSTAS E A FRENTE.	R$ 349,9667	108	R$ 37.79640
UNIFORME TIPO CAMISETA NO PADRÃO SAMU 192 COM TAMANHO A DEFINIR.	R$ 53,1867	217	R$ 11.541,51
UNIFORME TIPO BLUSA MANGA LONGA NO PADRÃO SAMU 192 COM TAMANHO A DEFINIR.	R$ 60.3667	217	R$ 13.099,57
UNIFORME TIPO CALÇA PARA RADIO OPERADOR NO PADRÃO SAMU COM TAMANHOS A DEFINIR.	R$ 171,00	4	R$ 684,00
UNIFORME TIPO GANDOLA PARA RADIO OPERADOR NO PADRÃO SAMU COM TAMANHOS A DEFINIR.	R$ 271,00	4	R$ 1.084,00
UNIFORME TIPO CAMISETA POLO BRANCA COM LOGOMARCA DO CISLIPA COM TAMANHO A DENIFIR.	R$ 87,3867	28	R$ 2.446,83
UNIFORME TIPO CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA BRANCA COM LOGOMARCA DO CISLIPA COM TAMANHO A DENIFIR.	R$ 130,10	14	R$ 1.821,40
UNIFORME TIPO CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA BRANCA COM LOGOMARCA DO CISLIPA COM TAMANHO A DENIFIR.	R$ 137,50	14	R$ 1.925,00
R$ 70.398,71			

EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
LOTE 02			
PRODUTO	**Valor Unitário**	**Quant.**	**Valor Total**
DE COURO PADRÃO SAMU CANO LONGO. TAMANHO A DENIFIR	R$ 479,6667	111	R$ 53.243,00
R$ 53.243,00			

EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
LOTE 3			
PRODUTO	**Valor Unitário**	**Quant.**	**Valor Total**
BOTA DE COURO PADRÃO SAMU CANO CURTO. TAMANHO A DENIFIR	R$ 453,8667	111	R$ 50.379,20
R$ 50.379,20			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) lotes (s) _____ constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº ____/2023, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ (_____), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

DESCRIÇÃO	**DESPESA**
Gestão de Serviços de Saúde – SAMU	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.23.00
Gestão ADM CISLIPA	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.30.23.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração Pública, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

CLÁUSULA QUARTA- DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA:

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.
No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos produtos, verificando se o objeto está dentro das especificações estipuladas neste Termo de Referência, fazendo constar no canhoto, na Nota ou documento equivalente, a data de entrega e o nome da pessoal que recebeu o produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.
No prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Termo de Referência e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora, informando quaisquer irregularidade.
O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme Termo de Referencia e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.
A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
Não serão aceitos itens usados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos itens novos.
A data e horário para entrega das mercadorias deverá ser agendada previamente com a Central de Regulação do SAMU, através de telefones e/ou e-mail que serão disponibilizados juntamente com o envio do empenho.
A CONTRATANTE RECUSARÁ OS PRODUTOS NAS SEGUINTES HIPÓTESES QUANDO:
Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos;
A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Contrato e na proposta;
Os itens apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;
A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.
Todo(s) o(s) itens deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.
As aquisições dos ITENS, objeto deste Registro de Preços, deverão ser entregues nos termos e prazos indicados no Termo de Referencia, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATANTE.
A CONTRATADA se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias.
A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

O fornecimento deverá ser iniciado somente após a expedição do empenho pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde- CISLIPA, tendo o prazo máximo de 10 (dez) dias para início de fornecimento dos produtos, pelo período de 12 (doze) meses.
Utilizar produtos adequados para o cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
Os itens cotados, nacional ou importado, deverão ser apresentado e entregue com rótulo e embalagem, contendo todas as informações sobre o mesmo em português e identificação do fabricante (nome, CNPJ/MF, endereço), data de fabricação e validade.
Conter a marca comercial dos itens referenciado, bem como o nome da empresa que o produz;
As informações originais dos itens cotados, nacional ou importado, não poderão estar ocultadas por etiquetas ou similares;
Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem ônus para o Consórcio Intermunicipal de Saúde no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de notificação;
O fornecedor fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelos produtos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa da entrega;

A CONTRATANTE RECUSARÁ OS PRODUTOS NAS SEGUINTES HIPÓTESES QUANDO:
4.20.1. Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão Eletrônico e de seus Anexos;
4.20.2. A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital e na proposta;
4.20.3. Os itens apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

5.CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA:
5.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE;
NOTAS:
Poderá haver outro prazo de entrega, desde que não seja exíguo a ponto de frustrar a competitividade;
- Caso seja necessário à entrega poderá ser parcelada.

5.2. LOCAL DE FORNECIMENTO:
5.2.1. Setor Administrativo do CISLIPA - Rua Manoel Correa n° 1948, bairro: Palmital, CEP 83.203-410, município de Paranaguá-PR.
5.2.2. Em horário de 08:00h às 17:00h, telefone (41) 3420-8201 ou (41) 3425- 6125, ou via e-mail: licitacao@cislipalitoral.com.br.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal de fornecimento do produto, após atesto/assinatura pelo fiscal devidamente indicado através de portaria pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná- CISLIPA, através de crédito em conta corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR.
6.2. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação.
6.3. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.
6.4. A fatura Nota (s) Fiscal (is) deverá ser emitida pela Contratada em 2 (duas) vias, contra a Contratante, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA (CNPJ: 13.681.884/0001-39), contento o número do empenho informado pela CONTRATANTE no corpo da NF°, junto com as CND's necessárias para a Contratação com órgãos Públicos e todos os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta.
6.5. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

6.6. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:
6.6.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
6.6.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
6.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da Lei;
6.6.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da Lei;
6.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
6.6.6. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
6.7. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
6.8. O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93.

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
7.1. Exercer a fiscalização sobre os itens/materiais fornecidos, por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93;
7.2. Proporcionar a contratada, as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente ás cláusulas contratuais;
7.3. Proceder aos pagamentos devidos a contratada;
7.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos a execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo;
7.5. Comunicar a contratada quaisquer irregularidades observadas nos produtos fornecidos;
7.6. Rejeitar os produtos adquiridos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa Contratada, exigindo sua correção, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante;
7.7. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do fornecimento e o atendimento das exigências contratuais;
7.8. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência;
7.9. Exigir, os documentos comprobatórios da execução do objeto deste Termo de Referência;
7.10. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização;
7.11. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada junto aos Sistemas, antes de cada pagamento;
7.12. Proceder a vistorias nos locais onde os produtos estão sendo entregues, por meio da fiscalização do contrato, cientificando o preposto da CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas;
7.13. Aplicar multas, rescisão de contrato e/ou da Ata de Registro de Preços e/ou penalidades contratuais, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes;
7.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste termo;
7.15. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização do contrato.
7.16. Prestar à Proponente eventualmente CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato.
7.17. Não obstante a CONTRATADA seja a única exclusiva responsável pela execução de fornecimento do objeto contratado, a CONTRATANTE, acompanhará e fiscalizará sua execução, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade.
7.18. Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando requerido;

CLAUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
8.1. Fornecer em até 30 (trinta) dias os itens após o recebimento da Nota de empenho do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA informando, em tempo hábil, qualquer motivo de impeditivo ao fornecimento;
8.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato;
8.3. Entregar os produtos solicitados, segundo suas conveniências e em consonância com a fiscalização do contrato;
8.4. Manter durante toda a execução do contrato e/ou Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e Termo de referência;
8.5. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes;
8.6. Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;
8.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de sua rescisão de pleno direito;
8.8. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
8.9. Efetuar em até 48 horas, a contar da ciência da notificação, a troca do item por outro similar sem nenhum ônus adicional ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA;
8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte de seus empregados das normas disciplinares e de segurança determinada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA, inclusive as relativas à prevenção de incêndios.
8.11. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.
8.12. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
8.13. Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior.

8.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.
8.15 Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do bem/produto deverá ser informada imediatamente ao CISLIPA.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

À Fiscalização da presente aquisição será realizada por profissionais designados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA e demais entes Consórciados, devendo os fiscais, fazer cumprir descrição detalhada nos itens que compõem o Termo de Referência, e realizar o acompanhamento do fornecimento, visando verificar o atendimento integral às exigências contratuais, nos termos do art. 67 da Lei n.° 8.666/93, anotando em registros próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necesário à regulação de falhas ou defeitos observados.
O(s) profissional(is) designado(s) receberá(ão) o(s) material(is), cabendo-lhe:
Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;
Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade do(s) material(is).
A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração
A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA – REVISÃO DE PREÇOS:
10.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.
10.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, convocar os fornecedores para negociar o novo preço.
10.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
10.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
10.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.
10.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).
10.7. A critério da Administração Pública poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial para instrução de pedidos de revisão de preços.
10.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
10.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.
10.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).
10.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.
10.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:
11.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:
a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.
11.2. A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:
a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
11.3. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.
11.4. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES:
12.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa está corresponderá a 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratado.
12.1.1. Em caso de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, será aplicada multa diária no valor de 1 % (um por cento) do valor contratado, por dia de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:
13.1. A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77, 78,79 e 80 da Lei nº 8.666/93, e Leis pertinentes sem que caiba à CONTRATADO direito a qualquer indenização.
13.2. A rescisão do presente contrato será restrita ao quantitativo previsto neste instrumento a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:
14.1. Fica assegurado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la em virtude de vício insanável.
14.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
14.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
14.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
14.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
14.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados,
14.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
14.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é a Diretora Executiva e/ou o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO:
15.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.
15.2. A Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.
15.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do (s) licitantes (s) vencedor (es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, com sede na Rua Manoel Correa, n°1948 – Palmital, CEP, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA.
15.4. Nesta hipótese, as 03 (três) vias da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente a serem encaminhados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.
15.5. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.
15.6. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sansões previstas no Edital e na legislação pertinente.
15.6.1. O prazo estabelecido pelo item 15.5. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
15.7. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.
15.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

15.9. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.
15.10. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente, em conformidade com o inciso II, do artigo nº57 8666/93 será de 12 meses, podendo ser prorrogado por termo aditivo por período igual ou sucessivo com até o limite de 60 meses, tendo em vista em se tratar de serviços contínuos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:
16.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico _____/2023, Registro de Preços n.º ____/2023.
16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.
16.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:

17.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, de ____ de _____ de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Contratada

TESTEMUNHA 1:

Nome:
CPF n.°:
Identidade n.°:

TESTEMUNHA 2:
Nome:
CPF nº:
Identidade n°:

PROPOSTA DE PREÇOS

AO
CISLIPA – PR

Empresa:_____Denominação social: _____
Inscrição estadual ou municipal: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____
E-mail:_____ Telefone: _____

Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor e às cláusulas e condições estabelecidas para o Pregão Eletrônico n.º 01/2023.
Proponho executar os lotes abaixo indicados, de acordo com o especificado no Edital, pelos preços discriminados, asseverando que em caso de divergência dos preços apresentados em algarismo e por extenso, prevalecerão estes últimos
Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto, considerando que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, assim como os valores referentes às perdas inerentes ao processo;
Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

	lote	DESCRIÇÃO DOOBJETO	MARCA MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01					
	02					
	(...)					
	TOTAL GERAL DA PROPOSTA					

Observações:
1 Para a elaboração da proposta de preços, os valores unitários não poderão ultrapassar os valores estipulados em edital.
A empresa licitante não deverá ser identificada até a conclusão da fase de lances.
Caso haja necessidade de inclusão de anexos no site www.comprasbr.com.br, por ocasião da apresentação da proposta, não poderá haver qualquer identificação da empresa licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação.
Anexar catálogo ou ficha técnica, conforme estabelecido no edital.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Paranaguá , de de 2023.

Nome da Empresa
CNPJ:

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa licitante)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO
CISLIPA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, n.º 00/2021, instaurado pelo CISLIPA –PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paranaguá , de de 2023.

Nome da Empresa
CNPJ:

Nome do responsável e assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ARTIGO 7 INCISO XXXIII

AO
CISLIPA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:
( ) Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Paranaguá, de de 2023

Nome do responsável e assinatura e carimbo

Observação: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA PEQUENO PORTE E MICROEMPRESA INDIVIDUAL

AO
CISLIPA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ no, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Paranaguá ,____de_____de 2023.

_____
Nome do responsável e assinatura e carimbo

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

AO
CISLIPA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023

A empresa__, CNPJ nº_, com sede em __(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Paranaguá , de de 2023

_____
Nome do responsável e assinatura e carimbo

ANEXO IX

AO
CISLIPA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº:_____ÓRGÃO EMISSOR: _____

CPF Nº:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:

Paranaguá, de de

_____
Nome e assinatura do Responsável e Carimbo

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO

AO
CISLIPA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023

A _____CNPJ nº ___ _____, sediada em_____, Rua , nº_, declara, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade se declara que não há ocorrências posteriores e anteriores.

Paranaguá, de de

_____
Nome do responsável e assinatura e Carimbo

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

AO
CISLIPA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023

inscrito no CNPJ sob o nº , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) , portador da Carteira de Identidade _____ e do CPF nº_____DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Paranaguá, de de

Nome do responsável e assinatura e Carimbo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:D4ED490E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.212

DECRETO Nº 4.212

"Convalida a concessão da promoção por Progressão Vertical aos Profissionais do Quadro do Magistério."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51.915/2022, e de acordo com a Lei Complementar nº 113/2009 e suas alterações, o Decreto nº 2.288/2011, e considerando a avaliação da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, designada pela Portaria nº 4.854/2022, conforme relatório, parte do supracitado protocolado,

DECRETA:

Art. 1° Fica convalidada a concessão da promoção por Progressão Vertical, aos Profissionais do Quadro do Magistério, referente a avaliação realizada e apresentada pelo relatório da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, designada pela Portaria nº 4.854/2022, enquadrando-os as respectivas Classes, conforme discriminado no anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente promoção terá efeitos retroativos a 1º de julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº 4.212/2023

EDUCADORES INFANTIS

MATRÍCULA	CTO	NOME	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO
7886	1	ADRIANA MATOZO OLIVEIRA	EINFA4009-1	EINFA4011-1
10642	1	ALBERTINA DE SOUSA CARVALHO FRANÇA	EINFA4005-1	EINFA4007-1
95644	1	ALESANDRA RIBEIRO DA SILVA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
7864	1	ALESSANDRA ALVES DOMINGOS	EINFC4009-1	EINFC4011-1
6614	1	ALESSANDRA DO ROCIO MARTINS DA SILVA	EINFA4007-1	EINFA4009-1
95026	1	ALESSANDRA MÁRCIA SANTOS ROSSI	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10611	1	ALESSANDRA MOREIRA DA VEIGA	EINFA4009-1	EINFA4011-1
10564	1	ALINE CARLA SALOMAO DE SOUZA CHAVES	EINFA4003-1	EINFA4005-1
10991	1	AMANDA CUNHA GONÇALVES RODRIGUES	EINFB4006-1	EINFB4008-1
11017	1	ANA CLAUDIA AKEMI DA SILVA CAMPOS	EINFA4007-1	EINFA4009-1
11093	1	ANA CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA DE ABREU	EINFB4007-1	EINFB4009-1
6277	1	ANA CRISTINA DA SILVA SCHULTZ	EINFA4007-1	EINFA4009-1
11021	1	ANA MARIA DIAS SALMON DE SOUZA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
11060	1	ANA MARLIZE DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO	EINFC4007-1	EINFC4009-1
95450	1	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA VIANA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
12494	1	ANA PAULA ONORIO FARIAS	EINFA4005-1	EINFA4007-1
12489	1	ANA PAULA TUCHINSKI DA SILVA BOTELHO	EINFB4005-1	EINFB4007-1
7811	1	ANDREA DO ROCIO GOMES NEVES	EINFA4009-1	EINFA4011-1
12130	1	ANDREA GONCALVES TAVARES	EINFB4005-1	EINFB4007-1
11015	1	ANDREIA SOARES DA SILVA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
10673	1	ANDRESSA FRANÇA DE MELO	EINFC4009-1	EINFC4011-1
95043	1	ANDRIELI JACKES CARDOSO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10634	1	ANELITA MENDES MACHADO	EINFB4009-1	EINFB4011-1
95451	1	ANNE PRISCILA MELO RODRIGUES DA SILVA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10609	3	ARLETE CRISTINA CRISANTO DE MIRANDA	EINFA4009-1	EINFA4011-1
10998	1	ARLETE SALUSTIANO DOS SANTOS	EINFC4007-1	EINFC4009-1
10672	1	BEATRIZ MARTINS ALVES	EINFA4009-1	EINFA4011-1
95645	1	BRUNA THEODORO DE MATTOS DUARTE	EINFA4001-1	EINFA4003-1
12483	1	CARINE MARTINS DE SOUZA RODRIGUES	EINFA4004-1	EINFA4006-1
10722	3	CARLA ROMÃO DO ROSÁRIO DA SILVA	EINFA4009-1	EINFA4011-1
10999	1	CARLA SANTOS DE SOUZA DANTAS	EINFA4007-1	EINFA4009-1
11927	1	CAROLINA DE ALMEIDA NUNES MELO	EINFB4007-1	EINFB4009-1
94716	2	CAROLINE MATEUS LOURENÇO DA ROSA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10850	1	CASSIA MENDES CANDIDO	EINFB4007-1	EINFB4009-1
11000	1	CELIA REGINA RAMOS PINTO	EINFA4007-1	EINFA4009-1
12496	2	CINTIA CARLA TORTATO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
11001	1	CLAUDIA ALVES NOGUEIRA	EINFA4007-1	EINFA4009-1
6617	1	CLAUDIA DA SILVA CORREIA	EINFD4009-1	EINFD4011-1
7813	1	CLAUDIA MARIA DO ROCIO LEAL	EINFA4009-1	EINFA4011-1
11034	1	CLEIDE APARECIDA RIBEIRO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
12490	1	CRISTIANE DO ROSARIO GOMES	EINFA4005-1	EINFA4007-1
10605	1	CRISTIANE SOUZA DA SILVA TEODORO	EINFA4009-1	EINFA4011-1
11061	1	CRISTINA MARTINS HIPOLITO	EINFA4007-1	EINFA4009-1
12484	1	DAIANE FERNANDES MIRANDA	EINFB4005-1	EINFB4007-1
95022	1	DANIELE CORREIA NASCIMENTO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
7027	1	DANIELE CRISTINA DA SILVA ANTUNES	EINFC4008-1	EINFC4010-1
95452	1	DANIELE CRISTINA DA SILVA MARTINS	EINFA4001-1	EINFA4003-1
6741	1	DANIELE DOS REIS	EINFB4007-1	EINFB4009-1
95113	1	DENIZE VERGINIO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11109	2	EDIONE EFIGENIO DA CRUZ	EINFA4005-1	EINFA4007-1
94655	2	EDITHIELLI FREITAS MENDES	EINFA4001-1	EINFA4003-1
7901	3	EDNEIA SILVA RAMOS DAS NEVES	EINFA4009-1	EINFA4011-1
11028	1	ELAINE CRISTINA ARAUJO GONÇALVES	EINFA4005-1	EINFA4007-1
95048	1	ELAINE DE ALMEIDA ALEXANDRE	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10568	1	ELEN CRISTINE NUNES CORDEIRO GONÇALVES	EINFC4009-1	EINFC4011-1
12506	2	ELIANA FERNANDES DA SILVA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11007	1	ELIS LOURENÇO DA SILVA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
12032	1	ELISANGELA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	EINFA4005-1	EINFA4007-1
12495	1	ELIZANDRA ZELA DAS NEVES	EINFB4005-1	EINFB4007-1
10563	1	ENEIDA MARIA DO ROCIO BRANCO PINHEIRO	EINFC4009-1	EINFC4011-1
10246	2	EVELY MARQUES DE OLIVEIRA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
12492	1	EWELIN JAMILE ALEXANDRE TEODORO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
11926	1	FABIANA MIRANDA DA SILVA	EINFA4007-1	EINFA4009-1
10994	4	FABIANE DO CARMO SOUZA CANHOLA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
95120	1	FABIANI MAGRI	EINFA4001-1	EINFA4003-1
12481	1	FABIELI NIERI SILVA	EINFA4005-1	EINFA4007-1
10997	1	FERNANDA GARCIA DA COSTA ALMEIDA	EINFA4007-1	EINFA4009-1
11429	1	FERNANDA PEREIRA MARTINS RODRIGUES	EINFB4007-1	EINFB4009-1
10651	1	FLAVIA ADRIANE DOS SANTOS	EINFB4009-1	EINFB4011-1
10666	1	FLAVIA REGINA LOPES PEREIRA	EINFA4008-1	EINFA4010-1
94795	1	FRANCIELE DA SILVA MAFFEI	EINFA4003-1	EINFA4005-1
95112	1	FRANCY BELLE ALVES	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11890	1	GABRIELA RIBEIRO MANTOVANI	EINFA4003-1	EINFA4005-1
95110	1	GABRIELA RODRIGUES DE SOUSA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95024	1	GABRIELLA DOS REIS ROSA CARRARO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11891	1	GEIZA ALVES NASCIMENTO	EINFA4007-1	EINFA4009-1
95032	1	GIANNI GRASSMANN LANDUCCI	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11892	1	GIL DRIELY PORTELA DA SILVA	EINFC4007-1	EINFB4007-1
10982	1	GISELLE DE CARVALHO	EINFC4007-1	EINFC4009-1
10610	1	GISELLE DOS SANTOS	EINFA4007-1	EINFA4009-1
95023	1	GISLEINE WAGNER LEANDRO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95033	1	GLACIELLE DOS SANTOS RODRIGUES TAVARES	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10566	1	GRACE DO ROCIO ALMEIDA	EINFA4009-1	EINFA4011-1
11893	1	GRACI MARIA CORDEIRO FREITAS	EINFC4007-1	EINFC4009-1
11894	2	GRACIANA MARIA LOURENCO BRANCO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
12480	1	GRAZIELE PEREIRA	EINFC4005-1	EINFC4007-1
10667	1	GREICE NASCIMENTO COSTA	EINFC4009-1	EINFC4011-1
10758	2	HELLAINE CRYSTIANE MATOZO	EINFA4004-1	EINFA4006-1

10630	1	IDESIA REGINA DOS SANTOS	EINFA4006-1	EINFA4008-1
10649	1	IRENE DE DEUS ROCHA DOS SANTOS	EINFA4009-1	EINFA4011-1
95028	1	ISABELE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95117	1	JACIARA MICHELE GONÇALVES CORDEIRO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10214	3	JACQUELINE FRANCO DA COSTA PEREIRA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
94256	2	JANAINA DOS SANTOS RIBEIRO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10986	1	JANDIRA MANSO DE PROENÇA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
95353	1	JANINE DE ABREU DE OLIVEIRA GONÇALVES	EINFA4001-1	EINFA4003-1
94155	2	JAQUELINE CORDEIRO DOS SANTOS	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95020	1	JAQUELINE NORONHA COSTA DE SOUZA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95115	1	JAQUELINE VELLOSO DA CRUZ	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95123	1	JOCIANE GALDINO MUNIZ	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10987	1	JOEL CAETANO DOS SANTOS JUNIOR	EINFA4007-1	EINFA4009-1
95354	1	JOELMA XAVIER PINHEIRO COSTA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95040	1	JONATHA FABRÍCIO DA SILVA MANTOVANI	EINFA4001-1	EINFA4003-1
7870	1	JORGIANE MENDES	EINFA4009-1	EINFA4011-1
6618	1	JOSANE ALVES FABRÍCIO	EINFA4009-1	EINFA4011-1
10608	1	JOSENEIA ROCHA	EINFA4009-1	EINFA4011-1
95355	1	JOSIETE SILVA DE LIMA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
12019	1	JOSILENE ALVES BATISTA	EINFC4005-1	EINFC4007-1
7033	1	JOSISLAINE RODRIGUES DA COSTA	EINFC4010-1	EINFC4012-1
95356	1	JOZAINE FERNANDES BISSULE DOS SANTOS	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11033	1	JUCIMAR GONÇALVES CHRISANTO	EINFB4007-1	EINFB4009-1
10671	1	JUCIMARA DAS NEVES MARTINS	EINFC4009-1	EINFC4011-1
11879	1	JULIANA CRISTINA DA GRAÇA PEREIRA	EINFA4002-1	EINFA4004-1
12488	1	JULIANA MARGARIDA FERREIRA SILVA LEANDRO	EINFA4004-1	EINFA4006-1
12482	1	JULIANA WAGNER LEANDRO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
12500	1	JULIANA ZACARIAS VERDIANO DE SOUZA	EINFA4005-1	EINFA4007-1
7816	1	JUSSARA DOS SANTOS GOUVEA	EINFC4009-1	EINFC4011-1
95453	1	KARLA VANELLY KLEINHANS	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10983	1	KARLYLE ANDREIA FRANÇA ABALEM	EINFC4007-1	EINFC4009-1
95031	1	KAROLLYNE CRISTINE GONÇALVES DA SILVA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
12491	1	KARYN CRISTINE DE MENDONÇA ALVES DA COSTA	EINFC4005-1	EINFC4007-1
11883	1	KATRINE GONÇALVES GOUVEA NASCIMENTO	EINFC4007-1	EINFC4009-1
10849	1	KAYARA STELLA FERRO	EINFB4009-1	EINFB4011-1
10988	1	KELLEN DE ALMEIDA ARAUJO CURY DA PAZ	EINFC4007-1	EINFC4009-1
10906	1	KELLI FERNANDA DOS SANTOS	EINFB4007-1	EINFB4009-1
11884	1	KELLY CRISTINA XAVIER DE SOUZA FEITOZA	EINFA4007-1	EINFA4009-1
10561	1	KELLY MORGANA DA SILVA ELIAS MAIA	EINFA4009-1	EINFA4011-1
10985	1	KELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	EINFA4007-1	EINFA4009-1
95454	1	LACIANE SOUZA MATTOS SILVA PONTES	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11004	1	LAIS MIRANDA CUCH	EINFA4007-1	EINFA4009-1
94336	2	LARISSA COLLA DE SOUZA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95455	1	LARISSA DE OLIVEIRA CASSILHA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95456	1	LARISSA MENDES BRAGA CARDOSO DA SILVA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
12038	4	LAUDICEIA FERNANDES RIBEIRO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
10606	1	LAURA ACY AMARANTE	EINFB4009-1	EINFB4011-1
12485	1	LETICIA DE FARIAS PEREIRA	EINFA4005-1	EINFA4007-1
95119	1	LETICIA DE OLIVEIRA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10977	1	LETICIA DO ROCIO MATIAS SANTOS	EINFA4007-1	EINFA4009-1
12026	3	LIDIANE CORREA ANTÔNIO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
12487	1	LINDAMARA CORDEIRO ALVES	EINFB4005-1	EINFB4007-1
11005	1	LINITI CARVALHO BUSQUETE	EINFB4007-1	EINFB4009-1
95457	1	LIZABELE BATISTA SAMPAIO CORRÊA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
7142	3	LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONCALVES	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11943	1	LORENA PAOLA CUSTODIO DUARTE	EINFA4005-1	EINFA4007-1
95116	1	LORENA SILVA DOS SANTOS	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10669	1	LUCIANA FRANÇA RODRIGUES	EINFB4009-1	EINFB4011-1
11286	2	LUCIANA PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95458	1	MAIURY CRISTINE FERRAZ SILVÉRIO MONTEIRO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95039	1	MARA REGINA FERREIRA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95036	1	MARALINA FERNANDES DOS SANTOS	EINFA4001-1	EINFA4003-1
7869	1	MARCELA MARTINS NUNES	EINFC4007-1	EINFC4009-1
11126	1	MARGARETH DE CAMPOS AEROSO	EINFA4007-1	EINFA4009-1
10580	1	MARIA APARECIDA BEIRA DA SILVA	EINFC4009-1	EINFC4011-1
95459	1	MARIA DA LUZ DOS SANTOS MALETZKE	EINFA4001-1	EINFA4003-1
12486	1	MARIA DE FATIMA DA SILVA XAVIER	EINFA4005-1	EINFA4007-1
6267	1	MARIA DO PILAR TEIXEIRA NASCIMENTO	EINFC4009-1	EINFC4011-1
6294	1	MARIA HELENA ALVES	EINFB4009-1	EINFB4011-1
6102	1	MARIA JUDITH GIMENES VILLA	EINFC4009-1	EINFC4011-1
11888	1	MARIA LUCI PIRES	EINFC4006-1	EINFC4008-1
7030	1	MARIA MADALENA DO CARMO MIRANDA	EINFB4009-1	EINFB4011-1
12493	1	MARIELLEN AMARAL SANTOS	EINFB4005-1	EINFB4007-1
10847	1	MARIENE RIBEIRO DOS SANTOS	EINFC4007-1	EINFC4009-1
6740	1	MARILIZ APARECIDA ARAÚJO DOS SANTOS	EINFA4009-1	EINFA4011-1
95460	1	MARILU CORREA FERREIRA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10984	1	MARILU RIBEIRO DE ARAÚJO	EINFA4007-1	EINFA4009-1
10989	1	MARINÊS DOS SANTOS COLLERE	EINFA4007-1	EINFA4009-1
6737	1	MARINEZ NASCIMENTO	EINFA4009-1	EINFA4011-1
6103	1	MARISTELA MAGANHIM RONCHI	EINFC4009-1	EINFC4011-1
10613	1	MARIZA MACIEL DE SOUZA	EINFB4009-1	EINFB4011-1
95461	1	MARLENE DUTKA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95042	1	MARLUANA LOPES MATILDE	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11006	1	MEIRI MARTA RIBAS CUNHA	EINFA4007-1	EINFA4009-1
95038	1	MELYANE GALDINO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
93767	3	MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10567	1	MICHELE DA VEIGA AMÉRICO	EINFA4009-1	EINFA4011-1
10665	1	MICHELE MORAIS DA SILVA ALVES	EINFA4009-1	EINFA4011-1
95044	1	MICHELLE DA SILVA	EINFA4001-1	EINFA4003-1

7877	1	MIRIAN DIAS VELOSO	EINFB4007-1	EINFB4009-1
11886	1	NÁDIA IARA DO AMARAL DOS SANTOS	EINFB4009-1	EINFB4011-1
11887	1	NAIADE CRISTINA MIRANDA DE SOUZA SANTOS BRANCO	EINFA4007-1	EINFA4009-1
6097	3	NEIFI LADEN	EINFB4006-1	EINFB4008-1
7865	1	NEUZA DOS SANTOS	EINFC4009-1	EINFC4011-1
10979	1	NÚBIA TASCIANE DE OLIVEIRA MEGIOLARO	EINFA4002-1	EINFA4004-1
95030	1	PAMELLA GONÇALVES BISCOTTO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95357	1	PRISCILA DA SILVA DOS SANTOS ANTOSKO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95114	1	PRISCILA MOREIRA LIMA CARDOSO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10980	1	RAFAELA BENTO DOS SANTOS	EINFA4007-1	EINFA4009-1
10650	1	RAFAELE GONÇALVES DA COSTA	EINFC4009-1	EINFC4011-1
95462	1	RAFAELE LOUREÇO DO CARMO SOARES	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95463	1	RAFFAELLA MATOZO TROMER	EINFA4001-1	EINFA4003-1
94670	2	RAYZA DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11889	1	RENATA ALVES COSTA	EINFA4005-1	EINFA4007-1
12020	1	ROSANA MATHIAS FERREIRA	EINFA4003-1	EINFA4005-1
95359	1	ROSANE CAPETA BORBA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10670	1	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	EINFC4009-1	EINFC4011-1
12168	2	ROSANGELA CARDOSO DA SILVA GALVAO	EINFB4005-1	EINFB4007-1
11153	1	ROSANGELA MARTINS DA SILVA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
10607	1	ROSELI VIEIRA ALVES DE MELO	EINFC4007-1	EINFC4009-1
12498	1	ROSIANE MARTINS MENDONÇA	EINFB4005-1	EINFB4007-1
11880	1	ROSIMERI MATIAS DOS SANTOS	EINFA4007-1	EINFA4009-1
11022	1	ROSIVALDA CUNHA LOPES CASSILHA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
11882	1	RUBIAMARA MAYUMI POLICARPO NISHIDA BUENO	EINFC4007-1	EINFC4009-1
7871	1	RUTH CRISTINA TEIXEIRA MORAES	EINFC4009-1	EINFC4011-1
11835	3	SAMYRA DE MACEDO BEZERRA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10718	1	SANDRA DE FREITAS	EINFC4009-1	EINFC4011-1
10648	1	SANDRA MARA DA SILVA GONÇALVES TRANCOSO	EINFB4009-1	EINFB4011-1
10996	1	SARA CAROLINE ALVES DIAS	EINFC4007-1	EINFC4009-1
12499	1	SARA DE LIMA BRASIL DA SILVA	EINFA4005-1	EINFA4007-1
10639	1	SELMA NUNES CORDEIRO	EINFA4009-1	EINFA4011-1
11016	1	SILMARA BURAK	EINFA4006-1	EINFA4008-1
95045	1	SILMARA DO ROCIO PEREIRA PEDRONI DA COSTA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
7900	1	SILMARA NUNES DE LIMA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
11881	2	SILVANA DO PILAR MACHADO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
12039	1	SILVANA FERREIRA	EINFA4004-1	EINFA4006-1
12086	2	SILVANA MEDUNA	EINFC4005-1	EINFC4007-1
7032	1	SILVANE OLIVEIRA DA COSTA	EINFA4009-1	EINFA4011-1
95037	1	SILVIA LETICIA OLIVEIRA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
6339	1	SILVIA MARA BRUDECK	EINFA4009-1	EINFA4011-1
7823	1	SILVIA PORTELA DA SILVA	EINFC4009-1	EINFC4011-1
11092	1	SIMONE MARQUES SOUZA DE PAULA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
95360	1	SIMONE MATHIAS MONTE	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10662	2	SONIA MARIA DA VEIGA SANTOS	EINFC4009-1	EINFC4011-1
11003	1	SONIA REGINA GONÇALVES CARNEIRO	EINFA4007-1	EINFA4009-1
6739	2	SUELI ALVES RODRIGUES GEARA	EINFC4009-1	EINFC4011-1
7029	1	SUELI GONCALVES FERNANDES NEVES	EINFC4009-1	EINFC4011-1
11878	1	SUSAN CARLA TEODORO RODRIGUES	EINFB4006-1	EINFB4008-1
95111	1	TABITA FERNANDA COGO DE AQUINO TRAMUJAS	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10973	1	TAMIZIA DOS SANTOS CHAVES	EINFB4007-1	EINFB4009-1
9482	2	TANIA APARECIDA SILVA GODO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10664	2	TANIA MARA SIQUEIRA	EINFC4009-1	EINFC4011-1
95122	1	TATIANE ADELISE ANDRADE	EINFA4001-1	EINFA4003-1
7876	1	TATIANE FATIMA DE SOUZA	EINFB4009-1	EINFB4011-1
10638	1	TATIANE NUNES CORDEIRO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
12497	1	TAYNAN MARIELLE CARVALHO BOECHAT CORDEIRO	EINFA4001-1	EINFA4006-1
10848	1	THAIS LUIZA DA SILVA NATEL PEREIRA	EINFA4009-1	EINFA4011-1
11932	2	TOMAZIA CORDEIRO GONCALVES	EINFB4007-1	EINFB4009-1
12017	1	VALDINEIA ALMEIDA DA SILVA DE MIRANDA	EINFA4005-1	EINFA4007-1
95361	1	VALÉRIA MAKUCHO MOREIRA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95118	1	VANESSA DE CASTRO CARVALHO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10976	1	VANIA MASCENO RODRIGUES	EINFB4007-1	EINFB4009-1
11002	1	VERA LUCIA DELFINO GONÇALVES	EINFA4007-1	EINFA4009-1
11020	1	VIVIANA DOS SANTOS ANGELO DE FREITAS	EINFB4007-1	EINFB4009-1
10637	1	VIVIANE KEIKO KOZURU	EINFB4009-1	EINFB4011-1
95494	1	VIVIANE VIEIRA DA SILVA COSTA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10974	1	WANESSA DE PAULA LEANDRO	EINFC4007-1	EINFC4009-1

MONITORES

MATRÍCULA	CTO	NOME	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO
9927	1	ANA LUCIA GODOY BONAFINI	MD4010-1	MD4012-1
10279	1	ANDREA DUMA DA SILVA	MC4011-1	MC4013-1
9444	1	ANDRESSA DO CARMO COSTA	MD4011-1	MD4013-1
10152	1	ANDRIELY RODRIGUES CARDOSO DE MATOS	ME4007-1	ME4009-1
9265	1	CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE	MD4009-1	MD4011-1
10233	1	CARLA CRISTINA HONORIO DOS SANTOS	MA4007-1	MA4009-1
4659	1	CASSIA APARECIDA VEIGA PEREIRA	MC4011-1	MC4013-1
10305	1	CINTHIA LUCIANO DE SOUZA	MC4011-1	MC4013-1
9830	2	CLEONICE ETELVINO DA SILVA	MC4009-1	MC4011-1
9266	1	CRISTIANE DE LIMA PEREIRA	MC4011-1	MC4013-1
9833	1	CRISTIANE DE PAULA SILVA	MC4009-1	MC4011-1
10178	1	CRISTIANE SANTOS DE SOUZA	ME4011-1	ME4013-1
9842	1	DANIELE DO ROCIO PEREIRA FERREIRA	MC4010-1	MC4012-1
9929	1	DANIELE MATOZO ARRUZZO FERREIRA	MD4011-1	MD4013-1
10117	1	DAYANNY PIRES DE OLIVEIRA FEITOZA	MB4007-1	MB4009-1
9918	1	DELIANE BERNADETE DE PAULA	MC4011-1	MC4013-1

10153	1	DENILZA DO ROSARIO GONCALVES	MC4011-1	MC4013-1
9268	1	DENYSE FARIAS DA SILVA	ME4011-1	ME4013-1
5808	1	EDILAINE TIBILLETTI DO ROSARIO	MC4003-1	MC4005-1
9269	1	ELISABETE DOS SANTOS BAIAK	ME4011-1	ME4013-1
10154	1	ELISANGELA DO ROCIO SANTOS QUEIROZ	MD4011-1	MD4013-1
9828	1	EVELINE NOGUEIRA	ME4009-1	ME4011-1
9924	1	GILCILI GONÇALVES PEREIRA	MC4009-1	MC4011-1
9823	1	GISLAINE FERNANDES DA CONCEIÇÃO	MC4009-1	MC4011-1
9838	1	GRACIANE PIRES SILVA	MC4007-1	MC4009-1
6608	1	GRAZIELE ANGELICA DOS SANTOS MENDES SCHARMANN MODESTO	MB4013-1	MB4015-1
9840	2	IRACEMA CORDEIRO DA SILVA ZELLA	MD4009-1	MD4011-1
9832	1	JESSICA MONIQUE CLAUDINO FRANCO	MC4010-1	MC4012-1
9844	1	JOHANNA AIDA VALERA BARCELLOS ROSA	ME4006-1	ME4008-1
9841	1	JOSEANE POLICARPO FREITAS	MD4009-1	MD4011-1
9920	1	JOSIANE ALVES MARTINS	MC4010-1	MC4012-1
9834	1	JUCILENE MEDINA DE OLIVEIRA	MA4004	MA4005-1
10197	1	JULIANA DA SILVA FERNANDES	MD4011-1	MD4013-1
9446	1	JULIANA NOGUEIRA MATOZO	ME4010-1	ME4012-1
9922	1	KARINA RIBEIRO BANQUES MOCELIN	MC4007-1	MC4009-1
9447	1	KELLI PRISCILA DA SILVA ZELLA	ME4010-1	ME4012-1
5035	1	MARCELI CARDOSO TEODORO	MC4011-1	MC4013-1
9845	1	MARCIA MARIA PEREIRA	MC4011-1	MC4013-1
10142	1	MARCIA REGINA CUNHA DA SILVA	MA4009-1	MA4011-1
10176	1	MARCIA RITA DA SILVA INACIO	ME4011-1	ME4013-1
9831	1	MÁRCIA ROBERTA OLIVEIRA	MC4003-1	MC4005-1
10282	1	MARELI DOS SANTOS TRAMUJAS	MC4011-1	MC4013-1
9928	2	MARIA BETANIA DUTRA DOS SANTOS	MC4011-1	MC4013-1
10247	1	MARICELIA SILMARA FERRAZ	MC4008-1	MC40010-1
10155	1	MARILIZE LUZ CORDEIRO	MC4011-1	MC4013-1
10199	1	MARLI DE OLIVEIRA MARTINS LOBO	MC4006-1	MC4008-1
9923	1	MEIRIANE CALONACI DA ROCHA CORDEIRO FREITAS	ME4009-1	ME4011-1
9821	1	MICHELLE CRISTINA DA SILVA JIANNI	MC4011-1	MC4013-1
9826	2	NEIDE DA SILVA FERNANDES	MA4007-1	MA4009-1
5242	1	NEIVA DO PILAR PEREIRA	MA4010-1	MA4012-1
10156	1	NEUZA MARIA VANHONI	ME4011-1	ME4013-1
9820	1	NOELI RODRIGUES DA SILVA CORREIA	MC4009-1	MC4011-1
9839	1	PRISCILLA DE OLIVEIRA ANDRIOLI	MC4009-1	MC4011-1
9274	1	RICHELME DO ROCIO CASBURGO	MB4011-1	MB4013-1
9931	2	RITA DE CASSIA DOS ANJOS	MC4011-1	MC4013-1
9275	2	ROSANGELA ROSA	MC4011-1	MC4013-1
9449	2	ROSEMARI GONCALVES NUNES	MD4011-1	MD4013-1
10157	1	ROSENILZA DO ROSARIO GONCALVES	MC4008-1	MC4010-1
10100	1	SONIA GONSALVES PINTO	MC4010-1	MC4012-1
10158	1	TANIA CRISTINA DE RAMOS LEITE	MA4004-1	MA4006-1
9843	1	VALDEREZ ROSINA DE LIMA	MC4010-1	MC4012-1
10119	1	VANDA SILVA ALVES	ME4011-1	ME4013-1

PROFESSORES

MATRÍCULA	CTO	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO
9913	1	ADRIANA FLORÊNCIO DE CAMARGO	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
9966	1	ADRIANA FRANÇA DOMINGUES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12368	2	ADRIANA MARIA GARCIA TEIXEIRA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12368	1	ADRIANA MARIA GARCIA TEIXEIRA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
8744	1	ADRIANA PAULA CHAVES MIQUILINI	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12519	1	ADRIANA RAINERTE	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9973	1	ADRIANE CRISTINA TIZONI DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12388	2	ADRIANE DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12388	1	ADRIANE DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95466	1	ADRIANE FERREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5457	2	ADRIANE MENDES DE ARAÚJO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5457	1	ADRIANE MENDES DE ARAÚJO	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
10683	2	ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
10683	1	ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12425	1	ADRIOMARA GONCALVES DE ARAUJO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10706	2	ALCEU DO ROSÁRIO JÚNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
12393	2	ALCYONE CORREIA DE FREITAS MALETZKE NEVES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12393	1	ALCYONE CORREIA DE FREITAS MALETZKE NEVES	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
8746	1	ALDINE NOBREGA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95057	1	ALESSANDER MIRANDA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
12450	2	ALESSANDRA BATISTA MENDES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12450	1	ALESSANDRA BATISTA MENDES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12426	1	ALESSANDRA CORREA THOALDO MAGAGNIN	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
6661	1	ALESSANDRA DIULLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
5607	1	ALESSANDRA OLIVEIRA DE LIMA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
11461	2	ALESSANDRA PAULA REGIS GARCIA INÁCIO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9883	2	ALESSANDRA PINHEIRO KIRCHHOFF	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9883	1	ALESSANDRA PINHEIRO KIRCHHOFF	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8747	2	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
8747	1	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
11906	2	ALINE FRANCIELLE ARAUJO LOPES PINTO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N05-1
11906	1	ALINE FRANCIELLE ARAUJO LOPES PINTO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
95080	1	ALINE KAROL DIAS PINHEIRO MAIA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
94800	2	ALYNE DAYANA ALCANTARA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1

11904	2	ALYNE SCISLOVSKI DO CARMO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
11808	1	AMANDA DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
2593	2	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFB20N23-1	PROFB20N25-1
11934	1	ANA CARLA SHTORACH MARTINS	PROFESSOR	PROFD20N06-1	PROFD20N08-1
95103	1	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA WAGNER	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
94793	1	ANA CAROLINA MATTOS FARIA FERREIRA	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
8749	1	ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8749	2	ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8751	3	ANA CHRISTINA LIRA STANISCIA	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
8751	2	ANA CHRISTINA LIRA STANISCIA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
95467	1	ANA CLAUDIA DA COSTA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
93996	2	ANA CLAUDIA NASCIMENTO TEIXEIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8750	2	ANA CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8750	1	ANA CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8972	2	ANA CRISTINA DE CAMPOS MARTINS	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8972	1	ANA CRISTINA DE CAMPOS MARTINS	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
8973	1	ANA CRISTINA MATTOS DE PAULA	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
6692	1	ANA CRISTINA RIBEIRO DE FREITAS	PROFESSOR	PROFA20N10-1	PROFA20N12-1
6746	2	ANA LUCIA DA SILVA QUADROS	PROFESSOR	PROFA20N08-1	PROFA20N10-1
6746	1	ANA LUCIA DA SILVA QUADROS	PROFESSOR	PROFA20N13-1	PROFA20N15-1
7621	3	ANA LUCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
7621	2	ANA LUCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
5462	2	ANA LUCIA DOS REIS CHIOQUETA	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
5462	1	ANA LUCIA DOS REIS CHIOQUETA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9182	2	ANA LUCIA VEIGA	PROFESSOR	PROFA20N08-1	PROFA20N10-1
12359	1	ANA MARCIA MENDES DE PAULA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
6678	2	ANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6678	1	ANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
3362	1	ANA MARLIZE PEREIRA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N22-1	PROFE20N24-1
95491	1	ANA PAULA GALVÃO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8473	2	ANA PAULA LODE DE SOUZA STAMATO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8473	1	ANA PAULA LODE DE SOUZA STAMATO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9972	2	ANA PAULA NASCIMENTO TRIGO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9972	1	ANA PAULA NASCIMENTO TRIGO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
3046	1	ANA PAULA RAMOS MARTINS	PROFESSOR	PROFA20N25-1	
8920	1	ANA PAULA TAVARES PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N06-1	PROFA20N08-1
95056	1	ANA PAULA VANHONI STANISCIA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
6718	1	ANA RENATA BARBOSA BALDUINO	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N14-1
12453	2	ANACLÉIA MENDES DE ARAUJO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N06-1
12453	1	ANACLÉIA MENDES DE ARAUJO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N20-1
7105	2	ANDREA CECCON RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7105	1	ANDREA CECCON RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5620	1	ANDREA CRISTINA SANTOS FELIS	PROFESSOR	PROFD20N19-1	PROFD20N21-1
8753	2	ANDREA KELLI PERES MENDES ROMÃO	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
8753	1	ANDREA KELLI PERES MENDES ROMÃO	PROFESSOR	PROFA20N13-1	PROFA20N15-1
3587	1	ANDREA MANTOVANI	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
12371	2	ANDREA MODESTO PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12371	1	ANDREA MODESTO PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9866	2	ANDREIA BUENO	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
9866	1	ANDREIA BUENO	PROFESSOR	PROFD20N18-1	PROFD20N20-1
8754	2	ANDREIA CRISTINA FARIAS PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8754	1	ANDREIA CRISTINA FARIAS PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
12428	1	ANDREIA DOS SANTOS CORREIA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
6767	2	ANDREIA FERRES MARTINS ALVES	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
6767	1	ANDREIA FERRES MARTINS ALVES	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
11922	2	ANDREIA MOREIRA ESSER ROSA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11922	1	ANDREIA MOREIRA ESSER ROSA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7624	2	ANDREIA MOSCA CARDOSO DIAS	PROFESSOR	PROFA20N13-1	PROFA20N15-1
7624	1	ANDREIA MOSCA CARDOSO DIAS	PROFESSOR	PROFA20N16-1	PROFA20N18-1
10740	1	ANDREIA RINALDI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8756	2	ANDREIA ZIEMBA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8756	1	ANDREIA ZIEMBA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
12424	1	ANDRESSA DE LIMA PINHEIRO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
7974	2	ANDRESSA DO CARMO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12427	1	ANDRESSA MATTOZO SOARES BONARDO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
9867	2	ANDREZA CRISTINA BRAGA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9867	1	ANDREZA CRISTINA BRAGA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9183	1	ANDREZA DE FATIMA SOARES ALVES	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
7099	2	ANDRIELE FANINI	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7099	1	ANDRIELE FANINI	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
8757	1	ANGEL DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N13-1
9991	2	ÂNGELA ESCOMAÇAO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9991	1	ÂNGELA ESCOMAÇAO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12365	2	ANGELA MARIA BRUSCO CHYZI	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12365	1	ANGELA MARIA BRUSCO CHYZI	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9953	2	ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9953	1	ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
741	1	ANGELA MARIA MENDES NEVES	PROFESSOR	PROFA20N19-1	PROFA20N21-1
7650	1	ANGELA MARIA MENDES VIDAL	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
3048	1	ANGELA MICKUS	PROFESSOR	PROFD20N23-1	PROFD20N25-1
3048	2	ANGELA MICKUS	PROFESSOR	PROFD20N25-1	
95099	1	ANILZA FERNANDES PIRES SANTANA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8758	1	ANNE CINTYA CORDEIRO CARMO DA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
7973	1	ANNETE TERESINHA DOFFE SOTTA MACHADO	PROFESSOR	PROFA20N09-1	PROFA20N11-1
7973	2	ANNETE TERESINHA DOFFE SOTTA MACHADO	PROFESSOR	PROFA20N09-1	PROFA20N11-1
5725	2	ANTONELLA MORAES BARLETTA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
5725	1	ANTONELLA MORAES BARLETTA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N19-1	PROFD20N21-1

12021	1	ANTONELLI DA COSTA FLORIANO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9884	2	ANTÔNIO GONÇALVES NUNES NETO	PROFESSOR	PROFF20N11-1	PROFF20N13-1
9884	1	ANTÔNIO GONÇALVES NUNES NETO	PROFESSOR	PROFF20N17-1	PROFF20N19-1
95106	1	ANUSKA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
95096	1	ARIANA CRISTINA PINTO GONÇALVES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12024	3	ARIANE PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12024	2	ARIANE PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
11902	1	ARIELE CORDEIRO MARTINS DE LIMA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
9902	2	AURILENE CORREA LOPES MARTINS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9902	1	AURILENE CORREA LOPES MARTINS	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
12465	1	BARBARA ADRIANA FIGUEIRA PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFE20N05-1
95468	1	BARBARA JACINTO MACHADO MENDES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8421	2	BEATRIZ CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8421	1	BEATRIZ CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR	PROFD20N10-1	PROFD20N12-1
8422	3	BEATRIZ FARIA MACHADO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7095	2	BERNADETE DA COSTA CORDEIRO WAGNER	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7095	1	BERNADETE DA COSTA CORDEIRO WAGNER	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
10024	1	BERNADETE DA SILVA GONÇALVES	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
7355	1	BEUGE CRISTIANE BIONDO LUCAS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
8760	2	BIANCA ARAUJO SCOMACAO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8760	1	BIANCA ARAUJO SCOMACAO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5145	3	BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5145	2	BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
8974	1	BIANCA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8974	2	BIANCA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95077	1	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA LOPES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12366	1	CAMILA LAMBARDOZI BARROSO NUNES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
95068	1	CAMILA NAOMI DA COSTA ISHISAKI NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10866	1	CAMILA SUHELEN GALBO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
95340	1	CAMILLA CRISTINA DO ROZÁRIO SANTOS FORTUNATO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9872	2	CARLA BEATRIZ PESCH DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
9872	1	CARLA BEATRIZ PESCH DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N15-1	PROFA20N17-1
8025	1	CARLA RENATA TELLES DE ABREU	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7970	1	CARLA SOUZA E SILVA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95066	1	CARLLA RENATA COSTA DE MELLO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8763	3	CARLOS LEANDRO DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9184	2	CAROLINA ROCHELLI POLICARPO VENTURA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9184	1	CAROLINA ROCHELLI POLICARPO VENTURA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10581	2	CAROLINE ADRIANA DE SOUSA ROVIGO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10581	1	CAROLINE ADRIANA DE SOUSA ROVIGO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95469	1	CAROLINE ALÍPIO KESSELI FIATKOSKI	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
7135	1	CAROLINE DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
94187	1	CAROLINE JOSE COSTA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
7196	1	CAROLINE MARIANO ALVES GORI	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12475	2	CAROLINE NEVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12475	1	CAROLINE NEVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE INGLES	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
6702	1	CAROLINE RODRIGUES WIEST	PROFESSOR	PROFD20N08-1	PROFD20N10-1
10682	1	CASSIANA CASSENOTTI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
7168	2	CELAINE DAMACENO MARCELO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7168	1	CELAINE DAMACENO MARCELO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9185	1	CELIA APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
7119	1	CELIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	PROFESSOR	PROFD20N14-1	PROFD20N16-1
7241	1	CELIA REGINA PADILHA DE ANDRADE CRUZ	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
10675	2	CELIA REGINA POPLADE DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
11912	2	CELMA RODRIGUES DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
7967	1	CHRISTIANE GOMES GOMES KOCHHANN	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9977	1	CHRISTINE GALLO KARAM	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10636	1	CIBELE GRAZIELE GONÇALVES NUNES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
10588	2	CIBELLE GONÇALVES DE AZEVEDO SILVERIO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10588	1	CIBELLE GONÇALVES DE AZEVEDO SILVERIO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
11919	3	CILIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11919	2	CILIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
10456	1	CINTIA CARVALHO DINA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
6630	1	CIRCE CARNEIRO DE LEÃO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
8766	2	CLARA MARIA AREDES MACEDO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8766	1	CLARA MARIA AREDES MACEDO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
10494	1	CLAUDETE ARAÚJO GONÇALVES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N10-1
12364	1	CLAUDIA ALVES SILVA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
7969	2	CLAUDIA CARDOSO MANSO	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
95470	1	CLAUDIA DAYANA LAURINDO COSTA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8921	2	CLAUDIA DO CARMO PEREIRA MELLO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12444	2	CLAUDINA CRISTINA DIAS GODOY	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12444	1	CLAUDINA CRISTINA DIAS GODOY	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
8768	3	CLAUDINALI DINA RAMOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
95476	1	CLAUDINEIA MENDES DE LIMA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12473	1	CLAUDIO MARCOS VELOSO JUNIOR	PROFESSOR DE INGLES	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
7110	1	CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA CASTELLANO	PROFESSOR	PROFD20N16-1	PROFD20N18-1
7110	2	CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA CASTELLANO	PROFESSOR	PROFD20N16-1	PROFD20N18-1
9988	2	CLEINA MARA APARECIDA POLICARPO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9988	1	CLEINA MARA APARECIDA POLICARPO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
3891	1	CLEODETE DOS SANTOS RANGEL	PROFESSOR	PROFD20N20-1	PROFD20N22-1
12394	2	CLEUDINEIA CARDOSO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12394	1	CLEUDINEIA CARDOSO	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
7625	1	CLEUMA DO NASCIMENTO MUNIZ	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
3815	2	CLICIANE DE SOUZA MEDUNA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
3815	1	CLICIANE DE SOUZA MEDUNA	PROFESSOR	PROFF20N15-1	PROFF20N17-1

95082	1	CREUSA MARIA DAS NEVES GOMES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12403	1	CRISTIANA MAURICIO RODRIGUES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
7240	1	CRISTIANE ALVES SILVA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
9853	1	CRISTIANE CAMARA FARLANDES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
12449	2	CRISTIANE CANUTO GOUVEIA HAULY	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12449	1	CRISTIANE CANUTO GOUVEIA HAULY	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7169	1	CRISTIANE CORREA ANTONIO	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
12131	2	CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12131	1	CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12454	2	CRISTIANE DE CARVALHO AGUIAR DOS SANTOS	PROFESSOR DE INGLES	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12454	1	CRISTIANE DE CARVALHO AGUIAR DOS SANTOS	PROFESSOR DE INGLES	PROFD20N06-1	PROFD20N08-1
10002	2	CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10002	1	CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5752	1	CRISTIANE DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N06-1	PROFD20N08-1
12429	1	CRISTIANE FROGEL PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
6697	4	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6697	3	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12396	2	CRISTIANE MARY RIBAS DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
5478	2	CRISTIANE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5478	1	CRISTIANE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
7287	1	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N16-1
8771	2	CRISTIANE PIRES BATISTA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8771	1	CRISTIANE PIRES BATISTA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95649	1	CRISTIANE PIRES DA COSTA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8773	2	CRISTIANE RICARDO DO CARMO CRUZ	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8773	1	CRISTIANE RICARDO DO CARMO CRUZ	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12432	1	CRISTIANE SCHOLZE STADLER ALBUQUERQUE	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12430	1	CRISTIANE VIEIRA PIANTEK	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
5480	2	CRISTINA FRAGA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
10967	2	CRISTINA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
10967	1	CRISTINA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N10-1	PROFD20N12-1
6849	1	CRISTINA MARIA CABRAL DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
11945	2	CYBELE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
8775	1	CYBELE CRISTINA KOTERBA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8775	2	CYBELE CRISTINA KOTERBA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
7100	3	CYBELLE DE FATIMA GOMES PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
7100	2	CYBELLE DE FATIMA GOMES PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N14-1	PROFA20N16-1
95477	1	CYNTIA LETÍCIA DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9877	1	DAIANE CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
95097	1	DAIANE LUCAS CABRAL	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8776	1	DAIANE MACHADO ÁVILA CHRISTAKIS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12520	1	DAISE DOS SANTOS FARIAS KUNZ	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
8777	1	DAMARIS BATISTA FARYJ MIRANDA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12025	1	DANIELA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
7157	1	DANIELE BERNARDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N06-1	PROFD20N08-1
12022	2	DANIELE LOPES PONTES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12022	1	DANIELE LOPES PONTES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9188	1	DANIELLA GONCALVES PINHEIRO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
5483	1	DANIELLA MORAIS ASSUNUMA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8780	1	DANIELLE DE LIMA MOREIRA	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
9861	2	DANIELLE DE LIMA VEIGA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9861	1	DANIELLE DE LIMA VEIGA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8779	2	DANIELLE DO ROCIO SILVA VIANA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8779	1	DANIELLE DO ROCIO SILVA VIANA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12369	1	DANIELLE NUNES DE JESUS	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
10601	1	DANIELLI DO PILAR RIBEIRO TEIXEIRA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8782	2	DEBORA CRISTIANE MANASSES MADEIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8782	1	DEBORA CRISTIANE MANASSES MADEIRA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
7094	3	DEBORA CRISTINA DOMINGOS FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
7094	1	DEBORA CRISTINA DOMINGOS FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
10585	2	DEBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
10585	1	DEBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8784	2	DEBORA DE ALMEIDA ROSA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8784	1	DEBORA DE ALMEIDA ROSA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8785	1	DÉBORA NASCIMENTO MENDES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
10688	3	DEBORA REDERD FRANÇA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
10688	2	DEBORA REDERD FRANÇA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9905	3	DEBORAH FROTA KRAVITZ	PROFESSOR	PROFA20N09-1	PROFA20N11-1
9905	2	DEBORAH FROTA KRAVITZ	PROFESSOR	PROFA20N18-1	PROFA20N20-1
95060	1	DEISI ROVER DO CARMO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12356	1	DEIZE LUCI GODARTH ALVES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12367	3	DEIZE MARTINS FARIAS PIRES	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
12367	2	DEIZE MARTINS FARIAS PIRES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95086	1	DELMA GISLAINE ABREU SANTANA BUHRER	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
7091	2	DENISE ALVES DA ROSA	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
10594	1	DENISE CORREIA DÉRIO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
7965	2	DENISE MARIA ALVES DE LIMA DIAS	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
5488	1	DERLY NEIDE LEICHSENRING	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
12443	2	DIANE NUNES DE FASSIO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12443	1	DIANE NUNES DE FASSIO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95478	1	DILMARA BATISTA DE SOUZA LECHENAKOSKI	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12455	3	DILSA BATISTA MORAIS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
95098	1	DINAIR IOLANDA DA SILVA NATAL	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5264	1	DINIZE DE PAULA MARTINS	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
95078	1	DIOGO DA CUNHA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6720	3	DIRCEIA ALVES BATISTA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6720	2	DIRCEIA ALVES BATISTA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
7097	2	DIRCEIA MATHIAS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5489	1	DONAIDE PONTES TEODORO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1

3846	1	DORALICE DA SILVA	PROFESSOR	PROFB20N06-1	PROFB20N07-1
11909	1	DRIELLY DA FONSECA RAMOS	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
95100	1	ECKLINE CRISTINE COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8786	1	EDELIZE KATHERINE MENDES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8786	2	EDELIZE KATHERINE MENDES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9876	2	EDENIZE FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9876	1	EDENIZE FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12385	2	EDILENE ANDREA ROSA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12385	1	EDILENE ANDREA ROSA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
5595	1	EDILEUZA FERNANDES GONCALVES	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
11895	2	EDINA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
5449	1	EDINA PEREIRA DE MATOS	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
5449	2	EDINA PEREIRA DE MATOS	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
5495	3	EDNA REGINA ALBINI PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
5495	2	EDNA REGINA ALBINI PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N22-1	PROFE20N24-1
8787	1	EDNILSON ASSENCAO LUIZ	PROFESSOR	PROFF20N12-1	PROFF20N14-1
95054	1	EDUARDO CHRISTMANN CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
5570	1	EDYLAINE CAROLINE DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
10963	1	ELAINE CRISTINA DA SILVA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
8788	3	ELAINE DA COSTA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8788	2	ELAINE DA COSTA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7657	1	ELAINE DA VEIGA ALVES	PROFESSOR	PROFA20N13-1	PROFA20N15-1
95095	1	ELAINI LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10587	1	ELENIR DE SOUZA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
7114	2	ELENIR MENDES VELOSO	PROFESSOR	PROFA20N12-1	PROFA20N14-1
7114	1	ELENIR MENDES VELOSO	PROFESSOR	PROFA20N22-1	PROFA20N24-1
7183	3	ELEONORA XAVIER RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
7183	1	ELEONORA XAVIER RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N22-1	PROFE20N24-1
8790	1	ELIANA CUNHA BARBOSA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
11921	2	ELIANA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
11921	1	ELIANA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
5729	2	ELIANE DE FREITAS TIMOTIO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5729	1	ELIANE DE FREITAS TIMOTIO	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
5497	1	ELIANE DO ROCIO BAPTISTA	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
5497	2	ELIANE DO ROCIO BAPTISTA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9848	1	ELIANE DO ROCIO MANASSES	PROFESSOR	PROFA20N10-1	PROFA20N12-1
12382	2	ELIANE FEITOZA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12382	1	ELIANE FEITOZA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
6653	1	ELIANE FRANCA ALVES MADEIRA	PROFESSOR	PROFA20N15-1	PROFA20N17-1
11936	1	ELIANE GOMES MEIRA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9888	3	ELIANE HENRIQUE MAGNO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9888	2	ELIANE HENRIQUE MAGNO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8791	3	ELIANE PINHEIRO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
95089	1	ELIAS BORGES RIBEIRO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
4453	1	ELIENAI SILVA	PROFESSOR	PROFD20N18-1	PROFD20N20-1
10599	1	ELIETE MATOSO DE FREITAS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8430	1	ELISABETE FERREIRA TAVARES ARAUJO	PROFESSOR	PROFD20N06-1	PROFD20N08-1
8793	2	ELISABETE LOPES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7133	1	ELISABETE PADILHA DE ANDRADE	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9950	1	ELISANDRA DO NASCIMENTO DAHLE	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
8410	2	ELISANGELA CALADO ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8410	1	ELISANGELA CALADO ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
95498	1	ELISANGELA SILVA DA COSTA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9194	3	ELISETE PIRES VENANCIO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9906	2	ELISETE SILVA DOS REIS	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
9906	1	ELISETE SILVA DOS REIS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8794	2	ELISLAINE DA ROSA ZELA	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
8794	1	ELISLAINE DA ROSA ZELA	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
12442	2	ELIZA JUVENTINO ZELLA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12442	1	ELIZA JUVENTINO ZELLA	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
5572	1	ELIZABETE DO ROCIO CARDOSO	PROFESSOR	PROFA20N09-1	PROFA20N11-1
3878	1	ELIZABETH MARIA DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N20-1	PROFA20N22-1
10589	1	ELIZABETH REGINA COLLERE FARIAS	PROFESSOR	PROFE20N04-1	PROFE20N06-1
95479	1	ELIZANDRA DOMINGUES DE PAULA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8432	1	ELIZIANI RIBEIRO GERALDO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8797	2	ELLEN JORGE CARVALHO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8797	1	ELLEN JORGE CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95344	1	ELTON DOS SANTOS LEE	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8798	2	ELZA ELIZABETH SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8798	1	ELZA ELIZABETH SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
9946	2	ELZA NASCIMENTO MENDES DE MIRANDA	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
9946	1	ELZA NASCIMENTO MENDES DE MIRANDA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8799	2	EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES	PROFESSOR	PROFF20N13-1	PROFF20N15-1
8799	1	EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES	PROFESSOR	PROFF20N17-1	PROFF20N19-1
8800	1	EMANUELLE DO ROCIO MOREIRA	PROFESSOR	PROFA20N10-1	PROFA20N12-1
10914	1	EMERSON FLORINDO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11104	1	EMÍLIO MATOS SILVA JÚNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
9850	1	EMILY NUNES SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N10-1	PROFA20N12-1
6696	1	ENI RODRIGUES LODDI	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12420	2	ERICA EMANUELA PEREIRA VIANA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12420	1	ERICA EMANUELA PEREIRA VIANA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12433	1	ERICA PAULA VEIGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
9907	2	ÉRIKA HELOÍNA SCREMIN CORRÊA	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
9907	1	ÉRIKA HELOÍNA SCREMIN CORRÊA	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
6749	3	ERONI TEREZINHA COGO BOLZAN	PROFESSOR	PROFA20N17-1	PROFA20N19-1
6749	2	ERONI TEREZINHA COGO BOLZAN	PROFESSOR	PROFA20N23-1	PROFA20N25-1

8801	3	ERONITA SILVEIRA BORBA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8801	2	ERONITA SILVEIRA BORBA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9999	2	ESTER PINHEIRO PONTES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9999	1	ESTER PINHEIRO PONTES	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
7112	1	EUNICE HIROKO MINO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N18-1
7112	2	EUNICE HIROKO MINO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9862	1	EVELINE TENORIO MENDES SILVA	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
95480	1	EVERLY LILIAN DOMINGUES GERVASI	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9990	2	FABIA CONSTANTE MOREIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9990	1	FABIA CONSTANTE MOREIRA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7098	2	FABIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7098	1	FABIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
3858	1	FABIANE CRISTINA SZLACHTA GONÇALVES POLETTE	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
8803	2	FABIANE CUNHA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8803	1	FABIANE CUNHA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
6681	2	FABIANE KRUGER SOARES DA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
6681	1	FABIANE KRUGER SOARES DA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9395	2	FABIANE TIBES DOS SANTOS DIAS VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
9395	1	FABIANE TIBES DOS SANTOS DIAS VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
95104	1	FABIANO CORDEIRO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
7232	1	FABIOLA ADRIANA FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5451	2	FABIOLA SOARES ARCEGA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFF20N21-1
5451	1	FABIOLA SOARES ARCEGA	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFF20N23-1
10752	2	FABRICIO JOSE DE FARIAS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10752	1	FABRICIO JOSE DE FARIAS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
5501	2	FABYANNA SANTOS PINTO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
5501	1	FABYANNA SANTOS PINTO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
11897	1	FADWA TAHA HENRIQUE	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11291	2	FÁTIMA OLIVEIRA CHAGA ALGODOAL	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
12406	1	FATIMA REGINA DE GOUVEA PAES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
11058	3	FERNANDA ALVES TRIGO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11058	2	FERNANDA ALVES TRIGO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
95341	1	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6667	2	FERNANDA MARGARETE TIBILETE	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6667	1	FERNANDA MARGARETE TIBILETE	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
5265	1	FERNANDA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
7163	1	FERNANDA SILVERIO TAKASSAKI CAGNI	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
95342	1	FILOMENA MARLI OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12384	2	FLAVIA CUNHA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N15-1
12384	1	FLAVIA CUNHA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N17-1
7171	2	FLAVIA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8807	1	FRANCIELE CORDEIRO DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR	PROFB20N10-1	PROFB20N12-1
12360	1	FRANCIELE FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9202	2	FRANCIELE GONÇALVES	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
95059	1	FRANCIELI MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
10582	2	FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
10582	1	FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8808	1	FRANCIELLE DE SOUZA MARTINS PAZINATTO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8808	2	FRANCIELLE DE SOUZA MARTINS PAZINATTO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
95481	1	FRANCIELLI CRISTINA EINECK	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12469	1	FRANCINE OLIVEIRA CORDEIRO RODRIGUES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
10920	1	FRANCISCO CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N06-1	PROFE20N08-1
95343	1	FRANCISLENA FALAVINE DO ROSÁRIO FLOR	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
95650	1	FRANCISMARA JANAINA CORDEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
95345	1	GABRIELA LUISA MOCELIN DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
95482	1	GABRIELE ALCIONE TAVARES MARIANO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9205	1	GEORGIA SANTOS NASCIMENTO CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7124	1	GIANI PINHEIRO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95105	1	GILCILIANE DOS SANTOS PONTES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12466	1	GILMA CONSTANCIO DE ALMEIDA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12373	1	GILVANA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
6682	1	GIOVANA BISSON DE CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8810	1	GIOVANA MARTINS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9967	1	GISELE CUSTODIO DA VEIGA RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12397	2	GISELE DE FATIMA FANINI	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12397	1	GISELE DE FATIMA FANINI	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
10725	3	GISELE FRANCISCA GOMES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N02-1
10725	2	GISELE FRANCISCA GOMES	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N04-1
8811	2	GISELE MARIA NAME SANTIAGO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFE20N15-1
8812	2	GISELE NERY MORAES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8812	1	GISELE NERY MORAES	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12392	3	GISELLE CRISTINE DO ESPIRITO SANTO GUILHERME	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12392	2	GISELLE CRISTINE DO ESPIRITO SANTO GUILHERME	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7961	2	GISELLE FELIPE RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFF20N17-1
7961	1	GISELLE FELIPE RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFF20N21-1
9881	1	GISELLI DA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12461	1	GISLAINE CRISTINA LIMA CHEMURE FRIZZO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
95483	1	GISLAINE DIAS PRADO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10590	2	GISLAINE DOS SANTOS WEINFURTER	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10590	1	GISLAINE DOS SANTOS WEINFURTER	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8814	2	GISLAINE FERREIRA GARCIA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8814	1	GISLAINE FERREIRA GARCIA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8815	2	GISLEINE MARI TEIXEIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8815	1	GISLEINE MARI TEIXEIRA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
6635	2	GIUVANNA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1

6635	1	GIUVANNA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
11052	2	GIZELLE FERNANDES DA CONCEICAO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11052	1	GIZELLE FERNANDES DA CONCEICAO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7630	1	GLACIELE CRISTINE DE PAULA COSTA	PROFESSOR	PROFA20N10-1	PROFA20N11-1
8817	2	GLAUCIANA FERNANDES COLODEL	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8817	1	GLAUCIANA FERNANDES COLODEL	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
10591	1	GRACIELE SANTANA MATHEUS KAWKA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
6751	2	GRACIMAR LOURENCO VEIGA ALBINI	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6751	1	GRACIMAR LOURENCO VEIGA ALBINI	PROFESSOR	PROFE20N23-1	PROFE20N25-1
12458	1	GRAZIELA AGOSTINHO DA COSTA	PROFESSOR DE INGLES	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9206	1	GRAZIELLA MENDES DE CAMARGO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9982	2	GRAZIELLE CORREA RAMOS	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
9982	1	GRAZIELLE CORREA RAMOS	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
12374	2	GREICE KELLY DE LIMA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12374	1	GREICE KELLY DE LIMA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
95079	1	HELEN MONICA DOS SANTOS DOMINGUES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5624	1	HELENISE DO NASCIMENTO FILIPOV	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
9911	2	HELLEN MARTINS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
9911	1	HELLEN MARTINS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
8531	1	HELOINA MOCELIN SIQUEIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8819	1	HELYANA FERNANDES	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
6762	1	HENRIQUETA ISABEL GOMES VELLOSO	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
10868	1	HERICA CRISTINA DE PIERRI RAMOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
12401	1	HERICA NATALY AURICHIO PINTO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N06-1
5578	1	HILDA APARECIDA MATIAS DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9979	1	HOSANA GONCALVES SILVA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9979	2	HOSANA GONCALVES SILVA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9869	2	IARA DA COSTA FREITAS	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N11-1
6634	2	IARA SUILY DOS SANTOS FAGUNDES	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
6634	1	IARA SUILY DOS SANTOS FAGUNDES	PROFESSOR	PROFE20N23-1	PROFE20N25-1
7104	2	ILAIR DA SILVA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7104	1	ILAIR DA SILVA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
12398	2	INALDA DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12398	1	INALDA DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
3081	1	INALDA SALI SANTOS DA LUZ	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
9863	3	INDIANARA DA SILVA LEANDRO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9863	2	INDIANARA DA SILVA LEANDRO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9901	2	INEZ NAGEL DA CUNHA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7154	1	IONARA ALVES SALGADO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8433	4	IRAZILDA BISSON DALAGO	PROFESSOR	PROFF20N15-1	PROFF20N17-1
8433	3	IRAZILDA BISSON DALAGO	PROFESSOR	PROFF20N19-1	PROFF20N21-1
3630	2	IRAZIR ALVES LOPES	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
7960	3	IRENE CARMO DE CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7960	2	IRENE CARMO DE CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9951	2	IRMA ALESSANDRA CHEDIAK CORREA	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
9951	1	IRMA ALESSANDRA CHEDIAK CORREA	PROFESSOR	PROFA20N13-1	PROFA20N15-1
6770	2	ISOLETE SPECARTE ALVES	PROFESSOR	PROFD20N16-1	PROFD20N18-1
6770	1	ISOLETE SPECARTE ALVES	PROFESSOR	PROFD20N18-1	PROFD20N20-1
12395	2	IVANA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12395	1	IVANA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95081	1	IVANILDA ALEXANDRINA DA CUNHA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5581	2	IVANILDA SOBRAL GONCALVES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5581	1	IVANILDA SOBRAL GONCALVES	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
8822	1	IVANILDE TAVARES GOMES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7239	1	IVANISE DO ROCIO DA SILVA PAZ	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
7092	2	IVANIZE MOREIRA DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7092	1	IVANIZE MOREIRA DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
8474	2	IVETE RAMOS DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8474	1	IVETE RAMOS DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
6703	3	IVONE RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6703	2	IVONE RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9974	2	IZABEL LINS DE AVELAR	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9974	1	IZABEL LINS DE AVELAR	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
12440	2	IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFF20N07-1
12440	1	IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFF20N15-1
12375	1	JACQUELINE MARCELLI CORDEIRO WAGNER	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
3369	2	JAIR DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12377	1	JANAINA AGOSTINHO PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
7229	1	JANAINA APARECIDA ARISTIDES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N12-1
12467	1	JANAINA COELHO CHEMURE	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12379	1	JANAINA DA SILVA PINTO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
9208	1	JANAINA DOS SANTOS PEDRO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
5597	2	JANAINA RUSSI MARIANO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5597	1	JANAINA RUSSI MARIANO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10699	1	JANAINA SOARES TEODORO	PROFESSOR DE INGLES	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
7357	1	JANE MARY PIRES DE TOLEDO	PROFESSOR DE MUSICA	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
5505	1	JANELIS DA SILVA ANDERSEN	PROFESSOR	PROFA20N18-1	PROFA20N20-1
5506	2	JANETE CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12471	1	JANETE DO ROCIO CORDEIRO DE FARIAS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
11917	2	JANETE EMILIA CORREA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11917	1	JANETE EMILIA CORREA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
6717	1	JANETE FAM	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7174	1	JANETE RODRIGUES	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10677	1	JANUZA GONÇALVES NEVES	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
9209	1	JAQUELINE DE FÁTIMA NASCIMENTO KROIS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10953	1	JAQUELINE TAMIRES DA VEIGA ROSINA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
6705	2	JAQUELINE TEREZINHA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
6705	1	JAQUELINE TEREZINHA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1

12383	2	JEANE RIBAS DE ARAUJO ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12383	1	JEANE RIBAS DE ARAUJO ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
93796	1	JEANINE AGOSTINHO PEREIRA ARAUJO	PROFESSOR	PROFD20N02-1	PROFD20N04-1
9978	2	JEFERSON CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9978	1	JEFERSON CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
95065	1	JERUSA CORDEIRO LISBOA RIBEIRO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8826	2	JERUSA NASCIMENTO MENDES DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8826	1	JERUSA NASCIMENTO MENDES DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
2011	2	JERUSA ROSEMBACK SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5508	1	JERUZIANE MAYER	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
95652	1	JESSICA BARBOSA XAVIER	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
95121	1	JESSICA MARQUES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12362	1	JESSICA RODRIGUES FERREIRA PEDROSO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
95346	1	JESSICA SILVA DE FREITAS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
95073	1	JESSYCA GAMA CORRÊA LOURENÇO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6757	1	JHEINE LEISI VIANA FIGUEIRO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7166	1	JILCELLI LOPES ALVES	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
12472	1	JOANE LUIZE GONÇALVES FORMIGA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12446	2	JOCIMAR ALVES DO CARMO BELO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12446	1	JOCIMAR ALVES DO CARMO BELO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12468	2	JOEL SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR DE INGLES	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
6688	2	JOELMA CORDEIRO LINHARES PERES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6688	1	JOELMA CORDEIRO LINHARES PERES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9210	1	JOELSON GONÇALVES	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
10955	2	JOICE CRISTINA PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10955	1	JOICE CRISTINA PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
10689	1	JOSÉ MIGUEL PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
9031	2	JOSEMAR TIZZONI	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10001	2	JOSIANA RIBEIRO VERNIZI	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10001	1	JOSIANA RIBEIRO VERNIZI	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
3718	2	JOSIANE DO ROCIO CASUBEK	PROFESSOR	PROFD20N21-1	PROFD20N23-1
95347	1	JOSIANE FERREIRA GOMES LOURENÇO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
95092	1	JOSIANE LOPES PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8828	2	JOSIANE MENDES LOPES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8828	1	JOSIANE MENDES LOPES	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6760	1	JOSIANE RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6760	2	JOSIANE RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10951	2	JOSIANE RODRIGUES SAVICKI	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
7194	1	JOSIANI MOREIRA CHAVES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95058	1	JOSIAS DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
9211	1	JOSIELE CAETANO DOS SANTOS ANTUNES	PROFESSOR	PROFD20N10-1	PROFD20N12-1
8979	2	JOSIELE MENDES DE CAMARGO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8979	1	JOSIELE MENDES DE CAMARGO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10698	1	JOSIELY DE OLIVEIRA SANTOS CORREA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95646	1	JOSILENE MILITÃO MATOZO DA VEIGA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9890	2	JOYCE CRISTINA DA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9890	1	JOYCE CRISTINA DA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9878	2	JOYCIANNE CRISTINA CABRAL RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9878	1	JOYCIANNE CRISTINA CABRAL RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7631	2	JUCELIA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
6680	1	JUCIARA VENANCIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
9212	2	JUCILENE DO ROSARIO MENDES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9212	1	JUCILENE DO ROSARIO MENDES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7103	4	JUCIMARI DAMASCENO GARCIA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7103	3	JUCIMARI DAMASCENO GARCIA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9885	1	JUCINEIDE FELIPE LEITE DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N12-1
10602	2	JULIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10602	1	JULIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8831	2	JULIANA CONSTANTINO GABRIEL PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
8831	1	JULIANA CONSTANTINO GABRIEL PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10697	1	JULIANA DE FELIX CANESTRARO BONARDO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9893	1	JULIANA MARIA PINHEIRO ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
11901	2	JULIANA MARONITTI RODRIGUES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
11901	1	JULIANA MARONITTI RODRIGUES	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
9213	2	JULIANA MATOSO CORREA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9213	1	JULIANA MATOSO CORREA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9949	1	JULIANA QUINTINO ROSIN	PROFESSOR	PROFA20N07-1	PROFA20N09-1
9875	2	JULIANA RIBEIRO GONCALVES FANGUEIRO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9875	1	JULIANA RIBEIRO GONCALVES FANGUEIRO	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
10584	1	JULIANA SCHULTZ BUSSMANN	PROFESSOR	PROFD20N04-1	PROFD20N06-1
9214	1	JULIANE DE ABREU IUNQ	PROFESSOR	PROFA20N05-1	PROFA20N07-1
9856	3	JULIANE MARI CALADO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9856	2	JULIANE MARI CALADO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95085	1	JULIANE NASCIMENTO DAS NEVES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6840	1	JULIANE SANTOS URBAN	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
11134	1	JULIANO RODRIGUES LISBOA DE MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
8980	2	JUSIANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95497	1	KAMILA DOS SANTOS MIRANDA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12357	1	KAREN CIBELLE RODRIGUES COSTA BARAUSKAS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
8926	1	KAREN CRISTINA PEREIRA ZIVIANI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
7238	2	KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7238	1	KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9216	2	KARINA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
9216	1	KARINA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N19-1	PROFD20N21-1
5515	3	KARINE FERNANDES BATISTA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1

5515	2	KARINE FERNANDES BATISTA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12417	2	KARIZE MORAIS LEANDRO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12417	1	KARIZE MORAIS LEANDRO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
95074	1	KAROLINE BONARDO FARIAS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
11105	2	KAROLINE MIRANDA DO ROSÁRIO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
11105	1	KAROLINE MIRANDA DO ROSÁRIO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
95107	1	KASSIANA SÂMELLA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
95101	1	KATHRYN DOS SANTOS NOGUEIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9846	2	KATHYANY KERLEY SANTOS DEL REY	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9846	1	KATHYANY KERLEY SANTOS DEL REY	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
7090	2	KÁTIA MARINA MARTINOWSKY ALVES	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
95348	1	KATIUCIA CHRISTINA SOUZA NUNES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8981	2	KELI DE ARCEGA MENDES	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
8981	1	KELI DE ARCEGA MENDES	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
7109	2	KELLI DO ROCIO DAVEIS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7109	1	KELLI DO ROCIO DAVEIS	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
6687	2	KELLY BITENCOURT FAUSTINO	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
10569	1	KELLY DA ROSA MARIA	PROFESSOR DE INGLES	PROFE20N08-1	PROFE20N010-1
95485	1	KELLY REGINA DE FRANÇA CORDEIRO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8833	1	KESSILLY MEIRY FEITOSA MENDES	PROFESSOR	PROFD20N06-1	PROFD20N08-1
10646	2	LAILA CRISTINA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10646	1	LAILA CRISTINA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
6750	1	LAILA CURCI ASSAF MARISTANY	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95349	1	LAIZ DE MATTOS RIBEIRO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5516	2	LAIZ HELENA RIBEIRO JULIÃO	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
9218	2	LANNA MARQUES DE SOUZA LIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9218	1	LANNA MARQUES DE SOUZA LIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
11118	1	LARISSA GARCIA MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N06-1	PROFE20N08-1
12413	1	LARISSA MATTOZO SOARES GRANI	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
6627	1	LAUDICEIA FELIX DA SILVA GOMES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8834	1	LAURA CRISTINI DO NASCIMENTO AMORIM	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
5029	2	LAURECI ARAUJO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
12409	1	LAYZA CAROLINE BASTOS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
95071	1	LEANE MARIA DOS SANTOS SANTANA DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6674	3	LEILA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12508	1	LEILA DOS SANTOS HASSAN NASCIMENTO	PROFESSOR DE ARTES	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
5614	1	LEOCADIA SOKOLEK	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9285	2	LETÍCIA DE CASSIA NASCIMENTO BALDOINO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
7632	1	LIA MARA RODRIGUES CARDOSO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9879	2	LICIANE DO ROCIO MIRANDA VIZINE	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
12507	1	LÍLIAN MACEDO BORBA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9900	1	LILIAN PEREIRA DE MELLO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9894	1	LINDAURA ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N12-1
9871	2	LISMARI SANTOS NEVES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
3588	2	LISNEIDE ZATTAR LOPES	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
7142	2	LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONCALVES	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12412	1	LOIDE DE CHAVES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
3100	1	LORICE SOUZA TEIXEIRA	PROFESSOR	PROFA20N15-1	PROFA20N17-1
9952	2	LOURDES DA COSTA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
95087	1	LUANA GONÇALVES DA ROSA PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8837	1	LUANDA CAROLINA FALAVINE	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9896	2	LUCELIA FUMANERI	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFD20N13-1
7150	1	LUCI MARIA KORSANKE MARTINS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
3589	1	LUCIA CRISTINA REIS DE RAMOS	PROFESSOR	PROFE20N22-1	PROFE20N24-1
10865	2	LÚCIA DA SILVA MAIA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10865	1	LÚCIA DA SILVA MAIA	PROFESSOR	PROFD20N08-1	PROFD20N10-1
8838	1	LUCIA HELENA DAMASCENO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8982	2	LUCIANA CRISTINE GONÇALVES	PROFESSOR	PROFD20N12-1	PROFD20N14-1
7956	2	LUCIANA HERMAN HENSELER	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
7956	1	LUCIANA HERMAN HENSELER	PROFESSOR	PROFD20N19-1	PROFD20N21-1
8983	1	LUCIANA MARTINS ARAUJO GOMES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8983	2	LUCIANA MARTINS ARAUJO GOMES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9220	2	LUCIANA MICHELE ROSA LEITE	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9220	1	LUCIANA MICHELE ROSA LEITE	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
6656	1	LUCIANA TAVARES DE MIRANDA	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
12128	2	LUCIANE CORREA DE RAMOS VASSON	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12128	1	LUCIANE CORREA DE RAMOS VASSON	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9221	3	LUCIANE DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9221	1	LUCIANE DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
7978	1	LUCIANE DO ROSARIO NUNES	PROFESSOR	PROFA20N07-1	PROFA20N09-1
7978	2	LUCIANE DO ROSARIO NUNES	PROFESSOR	PROFA20N07-1	PROFA20N09-1
6694	2	LUCIANE GODOY BONAFINI	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6694	1	LUCIANE GODOY BONAFINI	PROFESSOR	PROFF20N16-1	PROFF20N18-1
9886	1	LUCIANE MENDES CAPETA	PROFESSOR	PROFD20N08-1	PROFD20N10-1
12418	2	LUCIANE PINHEIRO DA LUZ	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
8840	1	LUCIANE PRATES BISCOTTO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
5585	1	LUCIANE REGINA JACINTO SMANIOTO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8435	1	LUCIANE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8435	2	LUCIANE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
6756	2	LUCIANE VEIGA FILADELFO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6756	1	LUCIANE VEIGA FILADELFO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5611	2	LUCIANE WEINFURTER CORREA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5611	1	LUCIANE WEINFURTER CORREA	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
10596	1	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
3821	2	LUCIMAR DA SILVA CASTANHO	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
7955	2	LUCIMARA DA SILVA SEVERINO	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1

10952	1	LUCIMARA SABOIA WISTUBA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
8841	2	LUCINEIA FELTZ DOS SANTOS PINTO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
8841	1	LUCINEIA FELTZ DOS SANTOS PINTO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8842	1	LUCINEIA MENDES MACHADO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8843	1	LUIZ CARLOS GOULART	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9993	1	LUIZA VICENTE HAINOCZ	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
3866	1	LURDES BERNADETE JIANNI DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
10586	1	LUTFIEH NEHME HAJAR	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
5522	2	LUZIA ROSANA DA SILVA LIMA	PROFESSOR	PROFD20N19-1	PROFE20N21-1
4375	2	MAGDA OLIVEIRA SANTOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9819	1	MAIKO PATRICIO PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
9819	2	MAIKO PATRICIO PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
4233	2	MALAK MAHMUD SAID VOJCIECHOWSKI	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
11915	3	MANOELA ZACARIAS	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11915	2	MANOELA ZACARIAS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
6846	2	MANUELA ANGELO GONSALVES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6846	1	MANUELA ANGELO GONSALVES	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9222	1	MANUELA COELHO MARTINS CALASANS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
95072	1	MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8436	2	MARA LUCIA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8436	1	MARA LUCIA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10956	2	MARA ZILDA MACHADO DO ROZARIO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10956	1	MARA ZILDA MACHADO DO ROZARIO	PROFESSOR	PROFF20N07-1	PROFF20N09-1
10557	3	MARCELA CLAUDINO DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10557	2	MARCELA CLAUDINO DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
12023	1	MARCELA DE LIMA CARNEIRO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12405	1	MARCELA SANTOS DO CARMO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
5523	2	MARCIA ANDRIOLI GOMES	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
5523	1	MARCIA ANDRIOLI GOMES	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
10000	1	MARCIA APARECIDA DE FREITAS FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
4787	1	MARCIA CRISTINA DE ROCCO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
7186	2	MARCIA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA COSTA	PROFESSOR	PROFD20N12-1	PROFD20N14-1
7186	1	MARCIA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA COSTA	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
7176	1	MARCIA DE CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
11913	3	MARCIA DE FATIMA GONCALVES MENDES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
11913	2	MARCIA DE FATIMA GONCALVES MENDES	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
9957	2	MARCIA FUJIKO YASUDA CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9957	1	MARCIA FUJIKO YASUDA CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
95063	1	MARCIA LOUREIRO GUIMARÃES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5526	2	MARCIA LUCIA CORREA PIRES	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
5526	1	MARCIA LUCIA CORREA PIRES	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
5527	1	MARCIA MARIA BARBOSA GONCALVES MARQUES	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5263	2	MARCIA REGINA LUIZ	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
5263	1	MARCIA REGINA LUIZ	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
5528	2	MARCIA REGINA PEREIRA ALMINDO DA VEIGA	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
5528	1	MARCIA REGINA PEREIRA ALMINDO DA VEIGA	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
10966	2	MARCIA RIBEIRO CUNHA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
10966	1	MARCIA RIBEIRO CUNHA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
3441	1	MARCIA TILS CORDEIRO	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
8846	2	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9970	2	MARELUCI ALVES DA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12457	3	MARGARETE APARECIDA GONCALVES FERREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12457	2	MARGARETE APARECIDA GONCALVES FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12447	3	MARGARETE BONARDO ZELLA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12447	2	MARGARETE BONARDO ZELLA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12414	2	MARGARETH CRISTINA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12414	1	MARGARETH CRISTINA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
8411	2	MARGARETH FERREIRA MANTOVANI	PROFESSOR	PROFA20N08-1	PROFA20N10-1
8411	1	MARGARETH FERREIRA MANTOVANI	PROFESSOR	PROFA20N10-1	PROFA20N12-1
6700	2	MARGARIDA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N08-1	PROFA20N10-1
6700	1	MARGARIDA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
12452	3	MARI LUCI BATISTA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
9880	1	MARI LUCIA DO AMARAL	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7633	1	MARI MARVEL DAMACENO MARCELO FERREIRA	PROFESSOR	PROFA20N15-1	PROFA20N17-1
9959	2	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA RAIMUNDO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
3919	1	MARIA APARECIDA LESSA LOPES	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
6675	1	MARIA APARECIDA PITELLA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
6658	2	MARIA APARECIDA SILVEIRA DALAGO	PROFESSOR	PROFE20N15 -1	PROFE20N17 -1
12370	1	MARIA APARECIDA SOUZA MARINHO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10723	1	MARIA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
95486	1	MARIA CATARINA BEZERRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N02-1
5530	1	MARIA CORREIA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5530	2	MARIA CORREIA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
8849	1	MARIA COSTIN	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N11-1
9915	2	MARIA CRISTINA BEZERRA PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9915	1	MARIA CRISTINA BEZERRA PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8850	2	MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8850	1	MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5531	2	MARIA CRISTINA FURTUOSO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
9947	2	MARIA DA LUZ MARTINS MACENO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9947	1	MARIA DA LUZ MARTINS MACENO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8851	1	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE SILVA COUTO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
5022	1	MARIA DAS GRACAS SILVA	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
7162	2	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
7162	1	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
95350	1	MARIA DE JESUS DE SOUZA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
943	1	MARIA DO ROCIO DA CRUZ COSTA	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1

8412	3	MARIA DO ROCIO XAVIER SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8412	2	MARIA DO ROCIO XAVIER SILVA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
5604	2	MARIA IRENE DE CARVALHO	PROFESSOR	PROFA20N07-1	PROFA20N08-1
94289	1	MARIA ISABEL PADOVANI MARTINS	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
8438	1	MARIA LUCIA LEONARDO DE OLIVEIRA SALINET	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8852	2	MARIA MADALENA CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8852	1	MARIA MADALENA CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5100	4	MARIA NILTA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5100	2	MARIA NILTA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
7197	1	MARIA REGINA DA SILVA SECCON	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8853	2	MARIA ZENILDA DE LIMA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
7113	2	MARIA ZILDOMAR DE LIMA DA SILVA	PROFESSOR	PROFF20N17-1	PROFF20N19-1
7113	1	MARIA ZILDOMAR DE LIMA DA SILVA	PROFESSOR	PROFF20N18-1	PROFF20N20-1
10676	1	MARIANE APARECIDA PETENUSSO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95075	1	MARIANE CUNHA CORDEIRO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8855	2	MARIANE MEDUNA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8855	1	MARIANE MEDUNA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8856	1	MARIANE SPIERCORT	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
11578	2	MARIANNA BASTOS PINHEIRO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6685	1	MARIANY MATOZO MACHADO	PROFESSOR	PROFA20N08-1	PROFA20N10-1
7111	2	MARIBEL DO ROCIO LINO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12416	1	MARIBEL LEOCÁDIA DO AMARAL CAMARGO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10695	2	MARIEL ANDRIOLI DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFF20N11-1
10695	1	MARIEL ANDRIOLI DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFF20N21-1
8857	2	MARILDA SEQUINEL VALÉRIO	PROFESSOR	PROFD20N10-1	PROFD20N12-1
7228	1	MARILDA VEIGA	PROFESSOR	PROFD20N08-1	PROFD20N10-1
8453	2	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8453	1	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
11896	3	MARILEIA ALEXANDRINO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11896	2	MARILEIA ALEXANDRINO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8985	2	MARILEUZA ALVES CONSTANTINO DE FREITAS	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
8985	1	MARILEUZA ALVES CONSTANTINO DE FREITAS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
4455	2	MARILI MOREIRA LOPES	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
4455	1	MARILI MOREIRA LOPES	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
7635	1	MARILI RUTE MENDES CARDOSO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7636	2	MARÍLIA PRADO FERNANDES	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
7636	1	MARÍLIA PRADO FERNANDES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
5023	2	MARILZE CRISTINE ARAUJO DE FREITAS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10691	2	MARINÊS MARQUES DE OLIVEIRA BRAGA LUIZ	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
10691	1	MARINÊS MARQUES DE OLIVEIRA BRAGA LUIZ	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8859	1	MARISA DE SOUZA CALDAS	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFE20N15-1
1151	1	MARISA DO ROCIO ELIAS LIMA	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
3375	2	MARISA PINHEIRO	PROFESSOR	PROFE20N23-1	PROFE20N25-1
8439	3	MARISE SERAFIM DE MIRANDA	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
8860	2	MARISTELA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9996	2	MARISTELA SUSAN FORMIGA LOPES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8861	1	MARISTELLA ZAMBONI DE FARIAS	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7951	4	MARIZE LEAL ALVES LIMA	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
7950	1	MARJA MARIA FAUSTINO SCHMIDT	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
9225	1	MARKIELY BATISTA SOBRAL	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
8862	2	MARLEI ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
8862	1	MARLEI ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N15-1	PROFA20N17-1
8863	1	MARLENE VEIGA GOULARTE	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
10493	1	MARLI ALVES ÂNGELO FERNANDES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
7275	3	MARLI RAINERTE BONALDI	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
7275	2	MARLI RAINERTE BONALDI	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
2621	2	MARLI TEREZINHA CEZAR DE ARAUJO	PROFESSOR	PROFD20N19-1	PROFD20N21-1
12451	2	MARLI THEODORO LOURENÇO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12451	1	MARLI THEODORO LOURENÇO	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
9994	1	MARTHA DE OLIVEIRA PINHEIRO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
8866	2	MARY HELEN CORREA RAMOS DAS NEVES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95108	1	MATHEUS EDILBERTO ROTH	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
6755	2	MEIRE APARECIDA XAVIER DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
6676	1	MEIRE NUNES RIBEIRO CUNHA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12415	1	MEIRIANE DE OLIVEIRA SCHREIBER DO ROSÁRIO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
7233	1	MELLYNA VASSÃO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9226	2	MERE GONÇALVES BISCOTTO	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
9226	1	MERE GONÇALVES BISCOTTO	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
9388	2	MICHELE MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N10-1	PROFD20N12-1
9388	1	MICHELE MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
9227	1	MICHELE ZACHARIAS BRANDÃO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12234	1	MICHELLA RIBEIRO DE FREITAS	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12421	2	MICHELLE MARTINS FRANCISCO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12421	1	MICHELLE MARTINS FRANCISCO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9229	2	MICHELLY ZELA ANTÔNIO CAETANO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9229	1	MICHELLY ZELA ANTÔNIO CAETANO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9995	3	MÍDIA ALVES DE SOUZA VIDAL	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9995	2	MÍDIA ALVES DE SOUZA VIDAL	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7949	1	MÍDIA DE OLIVEIRA FELTZ	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
8867	1	MIDIAN ANGELITA BEKON PAULA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9230	1	MÔNICA DOS SANTOS COLASSO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8414	2	MÔNICA MOGHRABI MARINHO NORATO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8414	1	MÔNICA MOGHRABI MARINHO NORATO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12355	1	NADIA MARIA XAVIER BARBOSA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
5118	2	NADIR CORREA MENDES	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
7108	2	NANCY MARIS LIMA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8869	2	NARA MARIA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1

8869	1	NARA MARIA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
5256	3	NARA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
95487	1	NATALIA JAQUELINE DE DEUS PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8442	1	NAZIDE BENKENDORF MAYER	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
6651	2	NELCI SILVA MOREIRA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6651	1	NELCI SILVA MOREIRA	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
9231	2	NELMA MACHADO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9231	1	NELMA MACHADO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10692	2	NELSON HARUO YAMAGUTI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N06-1	PROFE20N08-1
10692	1	NELSON HARUO YAMAGUTI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
8870	2	NERLI MACHADO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8870	1	NERLI MACHADO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9882	2	NEUCILI CUNHA DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N10-1	PROFA20N12-1
9948	1	NEUSELI PIRES DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
1012	1	NEUZELI MARIA DOS SANTOS MARTINS	PROFESSOR	PROFB20N23-1	PROFB20N25-1
9849	2	NEUZIMARI DE FARIAS	PROFESSOR	PROFB20N11-1	PROFB20N13-1
9849	1	NEUZIMARI DE FARIAS	PROFESSOR	PROFB20N13-1	PROFB20N15-1
95094	1	NICOLE ROSA DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9891	3	NILCELENA RIBEIRO MIRANDA	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N10-1
9969	1	NILZA MARIA ALMEIDA BONALDI	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5539	2	NIRLENE MODESTO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
8872	3	NIRLENE SAMORANO PIRES	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
8872	2	NIRLENE SAMORANO PIRES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
11911	1	NOELI FERNANDES	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
9232	2	NOEMI DE OLIVEIRA LACERDA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9232	1	NOEMI DE OLIVEIRA LACERDA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12177	2	ODENILSON CAPETTA PINTO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
95062	1	ODETE DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9233	2	ONEIDE MARTINS DE LIMA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
11905	1	OSNIELLE MARTINS OSTWALD	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
9394	1	PALOMA DE FATIMA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10592	1	PATRÍCIA APARECIDA FERREIRA PINTO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8874	2	PATRICIA BORGES PALENSKE DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8874	1	PATRICIA BORGES PALENSKE DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12391	2	PATRICIA FERNANDES DA CONCEICAO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12391	1	PATRICIA FERNANDES DA CONCEICAO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
11908	2	PATRICIA FERNANDES MACHADO	PROFESSOR	PROFD20N04-1	PROFD20N06-1
11918	2	PATRICIA GONCALVES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
11918	1	PATRICIA GONCALVES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8877	1	PATRICIA MARCONDES DE FRANÇA CORREA	PROFESSOR	PROFD20N06-1	PROFD20N08-1
8877	2	PATRICIA MARCONDES DE FRANÇA CORREA	PROFESSOR	PROFD20N06-1	PROFD20N08-1
5284	1	PATRICIA MARIA DE JESUS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10958	1	PATRICIA MARTINS DA GRAÇA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
12352	1	PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9958	2	PATRICIA SILVA DE LIMA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9235	1	PAULA CRISTINA GARCIA AZEVEDO FRISON	PROFESSOR	PROFA20N09-1	PROFA20N11-1
9236	2	PAULA CRISTINA MAIA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9870	1	PEDRO MARTINS MACHADO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
95465	1	PÉROLA ALOHÁ BRITES LINO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
9237	2	POLIANA ZACARIAS VERDIANO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9237	1	POLIANA ZACARIAS VERDIANO	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
6727	1	PRISCILA DANIELLE RIBEIRO	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
8475	1	PRISCILA MARTINS DA GRAÇA FLAVIO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9238	2	PRISCILA TEMANSKY PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
9238	1	PRISCILA TEMANSKY PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N08-1	PROFD20N10-1
95351	1	PRISCILLA CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12353	1	PRISCILLA CORDEIRO TAGLIARI	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12439	2	PRISCILLA CORTESE SILVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N04-1
12439	1	PRISCILLA CORTESE SILVEIRA	PROFESSOR	PROFA20N06-1	PROFD20N08-1
8879	1	PRISCILLA DO ROSARIO PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N12-1	PROFD20N14-1
95049	1	RAFAEL DE ASSIS BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
12363	1	RAFAEL LEANDRO DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10709	1	RAFAEL NASCIMENTO NEVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFD20N09-1	PROFD20N10-1
95651	1	RAFAELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8880	2	RAFAELA DOS SANTOS DEMETRIO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8880	1	RAFAELA DOS SANTOS DEMÉTRIO	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
8415	2	RAFAELLA POTIRALA CARNEIRO LOBO VILARINHO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8415	1	RAFAELLA POTIRALA CARNEIRO LOBO VILARINHO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8987	2	RAIANE MARQUES NUNES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8987	1	RAIANE MARQUES NUNES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12386	2	RAQUEL APARECIDA PACHECO SOARES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12386	1	RAQUEL APARECIDA PACHECO SOARES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
3792	1	RAQUELE DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
12459	2	REGIANE DOS SANTOS DE PAULA	PROFESSOR	PROFD20N04-1	PROFD20N06-1
12474	1	REGINA DAS NEVES PEREIRA GARCIA	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
12435	1	REGINA DO ROCIO NEUMANN BAPTISTEL ALVES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12431	1	RENATA DA COSTA CORREA FOES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
95090	1	RENATA DOS SANTOS BRITTES MARQUES JANDREY	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8883	1	RENATA FERNANDES NEVES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9239	2	RENATA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9239	1	RENATA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12423	1	RENATA NANCI REINHARDT LEANDRO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
95647	1	RICARDO LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
3806	1	RITA DE CACIA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1

9240	1	RITA DE CASSIA DA CRUZ VASCONCELOS	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
95352	1	ROBERTA CARDOZO COLODÉL MODESTO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8884	1	ROBERTA DO ROSÁRIO GONÇALVES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8884	2	ROBERTA DO ROSÁRIO GONÇALVES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9857	1	ROGERIA DUARTE SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9242	1	RONALDO CARDOSO ALBOITE	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12422	2	ROSAIR ROSA JOSE	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12422	1	ROSAIR ROSA JOSE	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
10600	2	ROSANA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10600	1	ROSANA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
12434	1	ROSANA APARECIDA TRENTO OCCHI	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
5542	2	ROSANA MARIA TAVARES DE MENDONÇA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5543	3	ROSANA VELLOSO	PROFESSOR	PROFA20N13-1	PROFA20N15-1
5543	1	ROSANA VELLOSO	PROFESSOR	PROFB20N13-1	PROFB20N15-1
8887	2	ROSANE CARDENAZ DO AMARAL MOREIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8888	2	ROSANE DOS SANTOS FRANDJI	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8888	1	ROSANE DOS SANTOS FRANDJI	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9859	2	ROSANE POLETTI KIRCHHOFF	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
9859	1	ROSANE POLETTI KIRCHHOFF	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
12387	2	ROSANE TEIXEIRA DE FRANCA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12387	1	ROSANE TEIXEIRA DE FRANCA	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
5623	2	ROSANGELA APARECIDA SIZANOSKI	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
9243	2	ROSANGELA ARZAO SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9243	1	ROSANGELA ARZAO SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12400	2	ROSANGELA FRANCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12400	1	ROSANGELA FRANCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N04-1	PROFE20N06-1
9244	2	ROSANGELA MENDES ALVES	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
2457	2	ROSANGELA MENDES MATHIAS DE FELIX	PROFESSOR	PROFD20N18-1	PROFD20N20-1
2457	1	ROSANGELA MENDES MATHIAS DE FELIX	PROFESSOR	PROFD20N23-1	PROFD20N25-1
10950	2	ROSEMEIRE DE FÁTIMA VENÂNCIO MARTINS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10950	1	ROSEMEIRE DE FÁTIMA VENÂNCIO MARTINS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12445	3	ROSEMERE GONCALVES FONTOURA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12445	1	ROSEMERE GONCALVES FONTOURA	PROFESSOR	PROFE20N22-1	PROFE20N24-1
3289	2	ROSEMERI FLORENTINO ROSINA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9968	3	ROSI MEIRY MENDES	PROFESSOR	PROFA20N04-1	PROFA20N06-1
9983	4	ROSIANA DA CUNHA FERREIRA	PROFESSOR	PROFA20N07-1	PROFA20N08-1
9245	3	ROSIANA VAZ PINTO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
12408	2	ROSIANE RUSSI DA COSTA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
6753	2	ROSIANE TARRAM BITTENCOURT	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6753	1	ROSIANE TARRAM BITTENCOURT	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
8892	3	ROSIANE TRIGO NEMETZ	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8892	1	ROSIANE TRIGO NEMETZ	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
9873	2	ROSICLEIA ZACHARIAS	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
8417	2	ROSIDETE MARONITTI PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8417	1	ROSIDETE MARONITTI PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12955	2	ROSILENE CORREA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
3636	1	ROSIMERE CEZAR DE ARAUJO DO CARMO	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
4186	1	RUTE DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	PROFE20N06-1	PROFE20N08-1
9246	1	RUTH HELENA MENDES DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
95084	1	RUTIELLE DO ROSÁRIO SILVA ALVES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
11816	2	SABRINA NEVES LIMA PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
7101	2	SALETE FERREIRA LIMA	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
9956	3	SALVENINA DE MACENO CORDEIRO TAGLIARI	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9956	2	SALVENINA DE MACENO CORDEIRO TAGLIARI	PROFESSOR	PROFB20N11-1	PROFB20N13-1
10703	1	SANDRA CÂNDIDA PONIWASS PAZINATTO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N06-1	PROFE20N08-1
9895	2	SANDRA DA SILVA CLARO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9895	1	SANDRA DA SILVA CLARO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5547	1	SANDRA GABRIEL DA SILVA MILICIO	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
10957	2	SANDRA JOSE VELLOZO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
10957	1	SANDRA JOSE VELLOZO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
2107	2	SANDRA MARA NASCIMENTO STAREPRAVO	PROFESSOR	PROFD20N19-1	PROFD20N20-1
2107	1	SANDRA MARA NASCIMENTO STAREPRAVO	PROFESSOR	PROFD20N22-1	PROFD20N23-1
12361	2	SANDRA MARA TOMAS GOMES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12361	1	SANDRA MARA TOMAS GOMES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8023	1	SANDRA MARAH SILVA LOURENCO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7362	1	SANDRA MIRE DO PRADO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9247	2	SANDRA MOREIRA NORBERTO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9247	1	SANDRA MOREIRA NORBERTO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7637	2	SANDRA MUTSUMI TSUIKI	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
7637	1	SANDRA MUTSUMI TSUIKI	PROFESSOR	PROFD20N19-1	PROFD20N21-1
8535	2	SANDRA REGINA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8535	1	SANDRA REGINA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7106	1	SANDRA REGINA MENDES DE ARAÚJO	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
9987	1	SANDRINALI PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN SOUZA	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
7107	1	SARITA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
9248	2	SCHEILA MARY DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9248	1	SCHEILA MARY DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95061	1	SELMA CAMILA SILVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5551	2	SELMA MODESTO LEANDRO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9396	2	SELMA PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9396	1	SELMA PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9910	1	SELMA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10684	1	SÉRGIO RENATO DINIZ	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
10965	2	SERLIA MARIANO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10965	1	SERLIA MARIANO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12868	4	SHEILA CHRISTINA ZELA	PROFESSOR DE EDUCACAO	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1

			FISICA		
12390	2	SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFD20N07-1
12390	1	SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10598	3	SIBELE ANGÉLICA BARBOSA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10598	2	SIBELE ANGÉLICA BARBOSA	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
12372	2	SILMARA DO CARMO CORREA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
95069	1	SILMARA LUIZ GONÇALVES GOUVÊA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8988	1	SILVANA BRITES GOUVEA	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
7156	1	SILVANA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFD20N08-1	PROFD20N10-1
95091	1	SILVANA CRISTINA BATISTA FERREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
11910	2	SILVANA DE ARAUJO COSTA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
11910	1	SILVANA DE ARAUJO COSTA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
9252	2	SILVANA DE FELIX CORREA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9252	1	SILVANA DE FELIX CORREA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9912	1	SILVANA FERNANDES SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8897	2	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8897	1	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8898	2	SILVANE PÔNCIO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8898	1	SILVANE PÔNCIO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12402	2	SILVANI DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12402	1	SILVANI DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
2108	1	SILVANI MARIA FELIX MORATO	PROFESSOR	PROFE20N23-1	PROFE20N25-1
9253	1	SILVIA CHRISTINA LOPES MENDES	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
10959	2	SILVIA CRISTINA IATZSEKI CORREA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10959	1	SILVIA CRISTINA IATZSEKI CORREA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
8899	2	SILVIA MARIA HAINOCZ	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
8899	1	SILVIA MARIA HAINOCZ	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
8900	3	SILVIA MENDES DO CARMO	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
8900	1	SILVIA MENDES DO CARMO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
11933	1	SILVIA NASCIMENTO BENTO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
5740	3	SILVIA RANGEL MENDES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5740	2	SILVIA RANGEL MENDES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12389	2	SILVIA REGINA CARDOSO ALVES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12389	1	SILVIA REGINA CARDOSO ALVES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
6654	1	SIMONE BOZZA HERNANDES	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7164	1	SIMONE DO ROCIO DO CARMO RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9254	2	SIMONE DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
9254	1	SIMONE DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
9847	2	SIMONE FATIMA NEGREIROS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10572	2	SIMONE FERNANDES KIRCHHOFF	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10572	1	SIMONE FERNANDES KIRCHHOFF	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
3922	1	SIMONE MARTINS PINTO	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
9255	1	SIMONE MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
94943	2	SIMONE VIDAL DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
7102	2	SINARA DA SILVA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7102	1	SINARA DA SILVA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
11916	2	SIRLEI MARIA DA ROSA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
95490	1	SIRLENE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N02-1
3888	1	SIRLENE TEREZINHA KEPS	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
7640	2	SOLANGE DE FATIMA ROSA	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N14-1
7446	1	SOLANGE PEREIRA SANTOS LUZ	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N16-1
9256	1	SOLANGE REGINA MARTINS MELCHIOR DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
3581	2	SONIA REGINA VALENTIM	PROFESSOR	PROFA20N18-1	PROFA20N20-1
3581	1	SONIA REGINA VALENTIM	PROFESSOR	PROFA20N21-1	PROFA20N23-1
11826	2	SUELEN DA SILVA SAMPAIO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12462	2	SUELEN PEREIRA SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12462	1	SUELEN PEREIRA SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
8902	2	SUELI APARECIDA GOMES RODRIGUES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
6723	2	SUELI DO ROCIO DO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6723	1	SUELI DO ROCIO DO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
5555	3	SUELI SANTOS VEIGA MARQUES	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
5555	2	SUELI SANTOS VEIGA MARQUES	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
11103	1	SUELLEN MARQUES NASCIMENTO MUNSTER DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFF20N09-1
5760	1	SUELLEN PAZINATTO CRUZ DE ARAUJO	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
95050	1	SULLIVAN RARICLAY RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
95489	1	SURIEL CRISTINA MAIA PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
11798	3	SUZAN KELLY NOVASKI	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N08-1
11798	2	SUZAN KELLY NOVASKI	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N12-1
8904	3	SUZANE ZAGUINI DE ALMEIDA	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
8904	1	SUZANE ZAGUINI DE ALMEIDA	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
10717	2	SUZANNE DOFFE SOTTA MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10717	1	SUZANNE DOFFE SOTTA MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
7946	2	SUZANNE MARTINS DE MORAES	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
7946	1	SUZANNE MARTINS DE MORAES	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
11903	1	SYNIRIA FERNANDES PINTO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
94709	2	TABATA FERNANDA VIANA SANTANA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9258	1	TANIA MARA ALVES BARCELLOS	PROFESSOR	PROFA20N10-1	PROFA20N12-1
8905	2	TANIA MARA KLAMMER	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
10716	1	TANIARA CLEMENTE GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8989	1	TATIANA CHAVES PEREIRA	PROFESSOR	PROFB20N10-1	PROFB20N12-1
5731	1	TATIANA COSTA PINTO PASSOS	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
10593	1	TATIANA MARTINS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8476	1	TATIANA SANTOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
9976	1	TATIANE CRISTINA GONCALVES DA COSTA MARIANO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
7132	1	TATIANE CRISTINA SANTOS DA ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9892	2	TATIANE DELFINO LOBO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9892	1	TATIANE DELFINO LOBO	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1

8536	1	TATIANE DO ROSARIO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95052	1	TATIANE FÁTIMA THIEL DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
8906	2	TATIANE GONCALVES DA SILVA CANDIDO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8906	1	TATIANE GONCALVES DA SILVA CANDIDO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12419	2	TATIANE VIANA FIGUEIRO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12419	1	TATIANE VIANA FIGUEIRO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
11044	1	TATIANI ERMELINA ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9852	1	TELMA CRISTINA FARIA CORREA DE MELLO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N12-1
11057	3	TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11057	2	TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12456	2	TERESA SANTOS DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12456	1	TERESA SANTOS DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
12376	1	TEREZINHA ALVES	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFE20N05-1
3732	2	TEREZINHA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA DE ASSUNCAO	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
7182	2	TEREZINHA DO ROCIO DAMASCENO FREIRE	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
7180	2	THAIS CORREA NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7180	1	THAIS CORREA NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
6657	1	THAIS MARA GUIMARAES DA SILVA	PROFESSOR	PROFD20N10-1	PROFD20N12-1
8908	1	THAIS SANTOS DO NASCIMENTO LOURENÇO	PROFESSOR	PROFD20N12-1	PROFD20N14-1
11920	2	THAYS LURDES DOS SANTOS KLICHIEVITS	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11920	1	THAYS LURDES DOS SANTOS KLICHIEVITS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95051	1	UESLEI LINEKER MARTINS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
7642	2	VALDECIR ROSA LIMA	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
7642	1	VALDECIR ROSA LIMA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFD20N19-1
8454	2	VALDELUCIA MATIAS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
8454	1	VALDELUCIA MATIAS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9971	1	VALDENARIA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95088	1	VALDIRENE METZ	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5560	1	VALDIRENE NAGEL VAZ DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
9984	1	VANESSA APARECIDA SCHNEIDER	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9851	1	VANESSA CRISTINA MARINHO	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
12460	1	VANESSA DA SILVA BASTOS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9260	2	VANESSA DE OLIVEIRA CUCH HERMENEGILDO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9260	1	VANESSA DE OLIVEIRA CUCH HERMENEGILDO	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
9964	1	VANESSA FREIRE SILVA CLAUDINO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
7644	1	VANESSA JOHNSSON PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFE20N17-1
10555	2	VANESSA MOREIRA COSTA ROSA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10555	1	VANESSA MOREIRA COSTA ROSA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95937	1	VANESSA PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
12470	2	VANIA LEMOS MATOZO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12470	1	VANIA LEMOS MATOZO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12448	2	VÂNIA LÚCIA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12448	1	VÂNIA LÚCIA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
8914	2	VANILZA GONCALVES DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8914	1	VANILZA GONCALVES DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12411	1	VANUZA FARYJ	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
7181	2	VERA ELIS MENDES	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
7181	1	VERA ELIS MENDES	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
5565	2	VERA LIZ SILVERIO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
7185	2	VERA LUCIA ALVES LAURIANO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6641	2	VERA LUCIA COSTA DA MOTTA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
9898	2	VERA LUCIA MENEGHETTI	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9898	1	VERA LUCIA MENEGHETTI	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12378	1	VERA REGINA NASCIMENTO DE FREITAS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
8915	2	VERA RENATA PINHEIRO HENRIQUE	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8915	1	VERA RENATA PINHEIRO HENRIQUE	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5036	1	VEREDIANE DE FREITAS PEREIRA GONCALVES	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
11899	1	VERENICE DO CARMO VEIGA BEZERRA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
5857	2	VERGINIA MARI GONCALVES RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
10954	2	VERIDIANA MOSCARDI	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
10954	1	VERIDIANA MOSCARDI	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7177	2	VERIDIANI FIGUEIREDO VIEIRA	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
7177	1	VERIDIANI FIGUEIREDO VIEIRA	PROFESSOR	PROFD20N19-1	PROFD20N21-1
95338	1	VERÔNICA CÉLIA CAMPOS DO AMARAL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
6704	2	VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6704	1	VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9904	2	VIVIANE CRISTINE MENDES	PROFESSOR	PROFA20N08-1	PROFA20N10-1
9985	2	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9985	1	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7645	1	VIVIANE MARTINS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95064	1	VIVIANE PIRES MENDES TAKAHARA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
7089	2	WALDIRENE CHRISTINE ALMEIDA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8916	2	WANDACLER CRISTINI DE SOUZA CRUZ	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8916	1	WANDACLER CRISTINI DE SOUZA CRUZ	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12407	2	WANDERLEIA MAFRA DE MOURA CORREIA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12407	1	WANDERLEIA MAFRA DE MOURA CORREIA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9263	1	WANDERLEY DOS SANTOS CHOLI	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95499	1	WILMA CORDEIRO GOMES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8917	1	ZANIELE DOS SANTOS LEE	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
6655	3	ZEMIRA CORREA DE ARZON	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9992	1	ZENILDA VASCONCELOS FARIAS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N12-1
8918	1	ZILDA BATISTA DO ROSARIO PERES	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
6673	3	ZILDA MARA VIEIRA	PROFESSOR	PROFD20N08-1	PROFD20N10-1

PEDAGOGOS

MATRÍCULA	CTO	NOME	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO
10615	1	ADRIANA DO NASCIMENTO	PROPA40N09-1	PROPA40N11-1
10559	1	ADRIANA PERSIN DE ARAUJO	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
94694	1	ADRIANO DA COSTA RODRIGUES	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
11012	1	ALESSANDRA MARA DE JESUS BUKAREWICZ	PROPA40N06-1	PROPA40N08-1
11010	4	ALINE MENDES TAGLIARI	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10659	2	ALTAMIRA APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
11391	1	AMANDA MARTINS DA CUNHA	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
10944	1	ANA HELENA DE MATTOS	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10902	1	ANA MARIA DA SILVA GABRIEL	PROPB40N06-1	PROPB40N08-1
11135	1	ANA PAULA DA SILVA QUADROS	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10658	3	ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
93858	2	ANALINE RAMOS FRANCISCO	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10738	1	ANDREIA BARBOSA BASTOS FERNANDES	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10843	1	ANDREIA DO ROCIO DE CARVALHO	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
94439	1	ANDREIA POLITA	PROPA40N01-1	PROPA40N0-1
11456	1	ANDRESSA FRANCINE MATTE TOGOE	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
10551	1	ANDRIELE DE FÁTIMA BURAK	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10874	2	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
95495	1	APARECIDA MARIA DE FÁTIMA TEODORO	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10620	1	BÁRBARA CUNHA DA SILVA MENDES	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10552	1	BÁRBARA DE OLIVEIRA MEIRELES	PROPB40N08-1	PROPB40N10-1
95464	1	CAROLINE CRISTINE RODRIGUES SILVA	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10990	2	CAROLINE LOBO SANTOS DE QUEIROZ	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10603	1	CHRISTOPHER SMITH BIGNARDI NEVES	PROPB40N03-1	PROPB40N05-1
10560	1	CLAUDIA GUILHERME DO ROSARIO BULATI	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10845	1	CLAUDIANE SUELLEN COSTA	PROPA40N07-1	PROPA40N09-1
11310	1	CLEMENCIA SANTA DA CUNHA	PROPA40N06-1	PROPA40N08-1
10549	2	CRISTIANE DO PILAR CRUZ BERNARDO	PROPB40N08-1	PROPB40N10-1
10583	3	CRISTIANE PIRES DE MIRANDA DE CARLOS	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10558	1	CRISTOPHER ROMÃO ROSA	PROPB40N09-1	PROPB40N10-1
10687	2	DALVA NAIANI STHEFANI LIMA DE CARLOS	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10554	1	DANIELE KUNDY	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
95407	1	DANIELE MACENO DE SANTANNA	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
11011	1	DANIELE VICENTE CORDEIRO TEIXEIRA	PROPA40N07-1	PROPA40N09-1
10860	1	DANIELY DO ROSARIO	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
95471	1	DELARIANE DE CASTRO SILVA	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10594	2	DENISE CORREIA DÉRIO	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
11019	2	EDILENE CRISTINA GRACIOTTO	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10864	1	ELAINE DA ROCHA TORRES	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
95408	1	ELENIR IVETE KOEKE	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
11078	2	ELIANE DO ROCIO PEREIRA VALLEJO	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10961	1	ELIANE WROBEL	PROPB40N06-1	PROPB40N08-1
10617	1	ELIANI DO NASCIMENTO	PROPB40N03-1	PROPB40N05-1
10622	4	ENEDINA DA SILVA WUSTHORN	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10842	1	EVELISE DO ROCIO SOUZA PEREIRA GUILHERME	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
11071	1	FABIANA AKEMI UETAKI	PROPB40N06-1	PROPB40N08-1
10573	1	FLAVIA DE PAULA SILVA	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10654	3	FLAVIA MORBACH	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10762	2	FLÁVIA PEREIRA LIMA	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
95409	1	FRANCIELE VIEIRA DE QUEIROZ SANTOS	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10661	1	FRANCINE DO NASCIMENTO DAHLE	PROPA40N09-1	PROPA40N11-1
10862	1	FRANCISCO CARLOS DA COSTA	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
95410	1	GIARCELY FRANCINY DE JESUS ALCANTARA OLIVEIRA	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10960	1	GILLIANE MARTINS DA SILVA	PROPA40N05-1	PROPA40N07-1
10656	2	GILMARA RODRIGUES DE CASTRO	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10720	1	GLEICYKELLY DA SILVA DE SANTANA MATOZO	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10553	1	IDIARA DUARTE CONRADT	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10846	1	JANAINA DE OLIVEIRA RICARDO	PROPA40N09-1	PROPA40N11-1
11055	2	JÉSSICA DAYANE IURK DO ROSÁRIO ELIAS	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10870	1	JESSIKA FARY SILVA	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10876	1	JOSEMAN DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
11056	1	JUCÉIA DA CONCEIÇÃO FALAVINE DO ROSÁRIO	PROPA40N05-1	PROPA40N07-1
10660	1	JUCIMARA VENÂNCIO ALVES	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10968	1	JUREMA BERNADETE DA COSTA PORTO	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10918	3	JUSSARA FERREIRA DAS NEVES	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
10943	1	KELLY CHRISTINE MEDEIROS	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10623	1	LEIDIANE FATIMA NOBREGA DE ARAUJO	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
11944	1	LEIDINERIO RIBEIRO	PROPA40N05-1	PROPA40N07-1
10875	1	LILIAN AURICHIO PINTO	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10595	1	MARCELA CORDEIRO DA SILVA FURUSAWA	PROPA40N09-1	PROPA40N11-1
95411	1	MARCELO PINHEIRO GOMES	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
95412	1	MARCOS PAULO PONTES DOS SANTOS	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10616	1	MARIA JANETE SANTIAGO	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
95413	1	MARIA MADALENA FERREIRA MACHADO CALADO	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
8854	2	MARIANA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10628	1	MARIELZA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA COELHO	PROPB40N08-1	PROPB40N10-1
11311	1	MARINEIZ MOREIRA LIMA MENESES	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
10655	2	MARISTELA PINTO FABIANO	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
95472	1	MEROLIN CRISTINA DOS SANTOS ALVES	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10631	2	NÁDIA REGINA SANTOS GOMES	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
11053	1	PAMELLA DOS SANTOS HONGENECKA DE SOUZA	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10621	1	PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA	PROPC40N09-1	PROPC40N11-1
10550	1	RENATA DE MORAIS RODRIGUES	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
12028	1	RONISE DO NASCIMENTO FERREIRA	PROPA40N05-1	PROPA40N07-1
12029	1	ROSEMARA DOS SANTOS CASAS	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
11008	1	SANDRA MUNIZ ALVES	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10859	2	SHIRLEY MARODIM MARQUES	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
9256	3	SOLANGE REGINA MARTINS MELCHIOR DA SILVA	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1

10570	2	SUELI MACENO DE SANT ANNA	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
11018	2	SUELY DIAS DOS SANTOS	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10962	1	TACIANE DO ROSARIO DOS SANTOS	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10641	1	TATIANA ALVES PINHEIRO	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10715	1	TATIANE OLIVEIRA BARBOSA	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
11037	1	TATIANE TAVEIRA DOS SANTOS	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
95414	1	TEREZINHA DE FATIMA NOGAROTTO SKODOWSKI	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10919	1	THASSIA ADÃO MARQUES	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10657	3	VANESSA TURCHETI DA COSTA LEITE DE FREITAS	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10556	1	VERA LÚCIA OLOS KLECHOVICZ	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
95473	1	VIVIAN LEAMARI MAGALHÃES BEZERRA	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10909	1	WAGNER MAQUIAVELI	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
95503	1	ZILDA MARIA DE CAMPOS	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:00DC6850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 38.415/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Ao oitavo dia de fevereiro do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Obras Publicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pelo Secretário de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Municipal Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Urbanismo, senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA e pelo Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS E MANUTENÇÃO, ASSIM COMO SEUS ACESSÓRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	
CNPJ: 46.423.434/0001-03	**FONE: (54) 3015-2661 / (54) 99189-8797**
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, nº 888 – Bairro: São Cristóvão, Erechim/RS - CEP: 99709-370	
REPRESENTANTE LEGAL: Geciano Antonio Jaguseski	**RG Nº: 7101790728 - SJS**
CPF Nº 023.391.080-46	
E-MAIL: atrium.vendas@gmail.com	

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	6	Peça	MANGUEIRA PARA HIDRANTES - 1.1/2" X 15m PREDIAL TIPO 1 - FABRICADA E CERTIFICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT 11861. Destinada à edifícios de ocupação residencial.	CM COUTO	R$ 324,97	R$ 1.949,82
20	22	Peça	MANGUEIRA PARA HIDRANTES - 1.1/2" X 15m INDUSTRIAL TIPO 2 - FABRICADA E CERTIFICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT 11861. DESTINADA À EDIFÍCIOS COMERCIAIS, ÁREAS INDUSTRIAIS E CORPO DE BOMBEIROS	CM COUTO	R$ 356,49	R$ 7.842,78
VALOR TOTAL						R$ 9.792,60

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional a Ilha dos Valadares

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Atrium Indústria E Comércio De Ferragens LTDA
GECIANO A. JAGUSESKI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C08BC911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

PROCESSO Nº 38.415/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS E MANUTENÇÃO, ASSIM COMO SEUS ACESSÓRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada ao 08 (oito) dia do mês de fevereiro de 2023, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.423.434/0001-03

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	6	Peça	MANGUEIRA PARA HIDRANTES - 1.1/2" X 15m PREDIAL TIPO 1 - FABRICADA E CERTIFICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT 11861. Destinada à edifícios de ocupação residencial.	CM COUTO	R$ 324,97	R$ 1.949,82
20	22	Peça	MANGUEIRA PARA HIDRANTES - 1.1/2" X 15m INDUSTRIAL TIPO 2 - FABRICADA E CERTIFICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT 11861. DESTINADA À EDIFÍCIOS COMERCIAIS, ÁREAS INDUSTRIAIS E CORPO DE BOMBEIROS	CM COUTO	R$ 356,49	R$ 7.842,78
VALOR TOTAL						R$ 9.792,60

Paranaguá, 08 de fevereiro de 2023

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional a Ilha dos Valadares

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CE224E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.E 120/2022 R.P 092/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 48.364/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Ao décima dia de fevereiro do ano de 2022, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata De Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Fraldas Geriátricas de diversos tamanhos**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda	
CNPJ: 23.72.752/0001-22	FONE/FAX: (54) 3523-2234 / (54) 3523-2170
ENDEREÇO: Rua Nisio Stroieke, nº 60 – Bairro: centro, Barão de Cotegipe/RS *CEP: 99740-000*	
REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Cesar Stroieke	
CPF Nº: 021.772.030-74	RG Nº: 1090489954
E-MAIL: jardimcosmeticos@hotmail.com	

COTA DE 25% DO OBJETO RESERVADA PARA ME/EPP						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**QTDE.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	SENIOR LIFE PLUS	UNID	15.000	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho P – de 40 a 100 cm de cintura aproximadamente, peso até 45 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 1,11**	**R$ 16.650,00**
02	SENIOR LIFE PLUS	UNID	37.500	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho M – de 70 a 120 cm de cintura aproximadamente, peso até 70 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 1,20**	**R$ 45.000,00**
03	SENIOR LIFE PLUS	UNID	75.000	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho G – de 80 a 150 cm de cintura aproximadamente, peso até 90 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter	**R$ 1,25**	**R$ 93.750,00**

				na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.		
VALOR TOTAL: **R$ 155.400,00**						

COTA DE 75% DO OBJETO PARA TODOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**QTDE.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
05	SENIOR LIFE PLUS	UNID	45.000	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho P – de 40 a 100 cm de cintura aproximadamente, peso até 45 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 1,11**	**R$ 49.950,00**
07	SENIOR LIFE PLUS	UNID	225.000	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho G – de 80 a 150 cm de cintura aproximadamente, peso até 90 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 1,25**	**R$ 281.250,00**
08	SENIOR LIFE PLUS	UNID	315.000	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho XG – de 110 a 165 cm de cintura aproximadamente, peso acima de 90 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 1,38**	**R$ 434.700,00**
VALOR TOTAL: 765.900,00						

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA
RICARDO CESAR STROIEKE

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:58558835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E 120/2022 R.P 092/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 48.364/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Ao décima dia de fevereiro do ano de 2022, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata De Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Fraldas Geriátricas de diversos tamanhos**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli	
CNPJ: 30.888.187/0001-72	FONE/FAX: (47) 3311-7391
ENDEREÇO: Rua Pedra Vernalha, nº 112 – Bairro: Tabuleiro, Camburiú/SC *CEP: 88.348-012*	
REPRESENTANTE LEGAL: Soliana Verginia Braga	
CPF Nº: 030.178.600-35	RG Nº: 4108833262 SJS/RS
E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com	

COTA DE 25% DO OBJETO RESERVADA PARA ME/EPP						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**QTDE.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**

04	MAXI-CONFORT	UNID	105.000	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho XG – de 110 a 165 cm de cintura aproximadamente, peso acima de 90 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 1,70**	**R$ 178.500,00**
VALOR TOTAL: **R$ 178.500,00**						

COTA DE 75% DO OBJETO PARA TODOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**QTDE.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
06	MAXI-CONFORT	UNID	112.500	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho XG – de 110 a 165 cm de cintura aproximadamente, peso acima de 90 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 1,33**	**R$ 149.625,00**
VALOR TOTAL: **R$ 149.625,00**						

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar EIRELI
SOLIANA VERGINIA BRAGA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DDEB0699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 48.364/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Fraldas Geriátricas de diversos tamanhos,** assinada aos **10 (dez)** dias do mês de **fevereiro** de **2023**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: *Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda*
CNPJ sob nº: *23.72.752/0001-22*

COTA DE 25% DO OBJETO RESERVADA PARA ME/EPP						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**QTDE.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	SENIOR LIFE PLUS	UNID	15.000	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho P – de 40 a 100 cm de cintura aproximadamente, peso até 45 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 1,11**	**R$ 16.650,00**
02	SENIOR LIFE PLUS	UNID	37.500	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho M – de 70 a 120 cm de cintura aproximadamente, peso até 70 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 1,20**	**R$ 45.000,00**
03	SENIOR LIFE PLUS	UNID	75.000	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho G – de 80 a 150 cm de cintura aproximadamente, peso até 90 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo	**R$ 1,25**	**R$ 93.750,00**

				três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.		
VALOR TOTAL: **R$ 155.400,00**						

COTA DE 75% DO OBJETO PARA TODOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**QTDE.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
05	SENIOR LIFE PLUS	UNID	45.000	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho P – de 40 a 100 cm de cintura aproximadamente, peso até 45 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 1,11**	**R$ 49.950,00**
07	SENIOR LIFE PLUS	UNID	225.000	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho G – de 80 a 150 cm de cintura aproximadamente, peso até 90 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 1,25**	**R$ 281.250,00**
08	SENIOR LIFE PLUS	UNID	315.000	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho XG – de 110 a 165 cm de cintura aproximadamente, peso acima de 90 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 1,38**	**R$ 434.700,00**
VALOR TOTAL: 765.900,00						

Empresa: *Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli*
CNPJ sob nº: *30.888.187/0001-72*

COTA DE 25% DO OBJETO RESERVADA PARA ME/EPP						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**QTDE.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
04	MAXI-CONFORT	UNID	105.000	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho XG – de 110 a 165 cm de cintura aproximadamente, peso acima de 90 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 1,70**	**R$ 178.500,00**
VALOR TOTAL: **R$ 178.500,00**						

COTA DE 75% DO OBJETO PARA TODOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**QTDE.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
06	MAXI-CONFORT	UNID	112.500	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho XG – de 110 a 165 cm de cintura aproximadamente, peso acima de 90 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 1,33**	**R$ 149.625,00**
VALOR TOTAL: **R$ 149.625,00**						

Paranaguá, 10 de fevereiro de 2023

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:73EF6F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ/2023

Calendário das Reuniões Ordinárias -Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá/2023

MÊS	**DIA (Última quarta-feira do Mês c/ exceções de Reuniões Extraordinárias)**	**LOCAL**	**HORÁRIO**
JANEIRO	25/01/2023	AUDITÓRIO SEMAS	14:00

FEVEREIRO	28/02/2023	AUDITÓRIO SEMAS	14:00
MARÇO	29/03/2023	AUDITÓRIO SEMAS	14:00
ABRIL	26/04/2023	AUDITÓRIO SEMAS	14:00
MAIO	31/05/2023	AUDITÓRIO SEMAS	14:00
JUNHO	28/06/2023	AUDITÓRIO SEMAS	14:00
JULHO	26/07/2023	AUDITÓRIO SEMAS	14:00
AGOSTO	30/08/2023	AUDITÓRIO SEMAS	14:00
SETEMBRO	27/09/2023	AUDITÓRIO SEMAS	14:00
OUTUBRO	25/10/2023	AUDITÓRIO SEMAS	14:00
NOVEMBRO	29/11/2023	AUDITÓRIO SEMAS	14:00
DEZEMBRO	13/12/2023	AUDITÓRIO SEMAS	14:00

OBS: As datas acima citadas que coincidirem com feriado / recesso e outros poderão sofrer alterações.

“ Sua participação é de extrema importância para o desenvolvimento das Políticas Públicas para Pessoa Idosa”

ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:8B2886AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESOLUÇÃO 03-2023

RESOLUÇÃO 03/2023

Contratação de prestadoras de serviços da área da saúde para realização de atendimentos especializados nos Ambulatórios Médicos de Especialidades – AME – execução das linhas de cuidado do programa QUALICIS.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Freonízio Valente, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, determina a edição da presente RESOLUÇÃO:
CONSIDERANDO a Resolução SESA nº1418/2020 que institui as diretrizes do programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de atenção e cuidado regulados pela SESA, bem como garantir o equilíbrio econômico das contratações vigentes;
CONSIDERANDO o estudo técnico realizado pela Diretoria Técnica conjuntamente com Diretoria do Ambulatório de Paranavaí do CIS/AMUNPAR para o qual foi confirmado que os referidos valores não impactam em redução da quantidade ou qualidade dos serviços disponibilizados nas linhas de cuidados preconizadas pela SESA;
CONSIDERANDO o plano de trabalho para execução dos serviços que compõem as Linhas de Cuidado do programa QUALICIS e a necessidade de ampliação de alguns serviços para atendimento do escopo das referidas Linhas de cuidado.
RESOLVE:
1º. Autorizar atualização das referencias de valores praticados por este CIS/AMUNPAR, Anexo I que integra Resolução 03/2021, para implementação dos serviços correspondentes as Linhas de Cuidado do Programa QUALICIS;
2º. Autorizar a revisão dos valores contratados por meio do programa QUALICIS, conforme Anexo I desta resolução para execução dos serviços que compoem o escopo das linhas de atenção do programa QUALICIS;
3º Autorizar abertura de novo processo de credenciamento contemplando contratação imediata de demandas correspondentes a linhas de cuidado ainda não contempladas por referencias especializadas;
4º Oportunizar cadastro de reserva para manutenção dos atendimentos da rede de atenção que compõem as linhas de cuidado do QUALICIS para que a oferta de atendimento não sofra interrupções em fase de eventuais descontinuidade contratuais.
5º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí, 13 de fevereiro de 2023.

FREONÍZIO VALENTE
Presidente
CIS/AMUNPAR

ANEXO I
TABELA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CIS/AMUNPAR
APLICADA AO EXERCÍCIO ANO 2023/2024 – QUALICIS

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
1	CARDIOLOGIA		
	CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT
1.1	CONSULTAS REALIZADAS NAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR - AME'S PARANAVAÍ E LOANDA	CONSULTA	60,00
1.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS REALIZADOS EM UNIDADES DO CIS/AMUNPAR (Eletrocardiograma - ECG)	PROCEDIMENTO	30,00
	EXAMES CARDIOLÓGICOS	UNIDADE	VALOR UNIT
1.3	ECOCARDIOGRAMA DOPPLER ADULTO	EXAME	130,00
1.4	ECOCARDIOGRAMA DOPPLER INFANTIL	EXAME	110,00
1.5	HOLTER 24 HRS	EXAME	130,00
1.6	TESTE DE ESFORÇO / ERGOMÉTRICO	EXAME	80,00
1.7	ITB (ÍNDICE TORNOZELO-BRAQUIAL) DOPPLER MANUAL	EXAME	40,00
2	ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA		
	CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT

2.1	CONSULTAS REALIZADAS NAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR - AME'S PARANAVAÍ E LOANDA	CONSULTA	60,00
3	GERIATRIA / CLINICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM GERIATRIA		
	CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT
3.1	CONSULTAS REALIZADAS NAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR - AME'S PARANAVAÍ E LOANDA	CONSULTA	60,00
4	GINECOLOGIA/OBSTETRICIA		
	CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT
4.1	CONSULTAS REALIZADAS NAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR - AME'S PARANAVAÍ E LOANDA	CONSULTA	60,00
4.2	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE – PARTO (NAS UNIDADES DO AME'S)	EXAME	30,00
5	NEFROLOGIA		
	CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT
5.1	CONSULTAS REALIZADAS NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	65,00
6	NEUROLOGIA		
	CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT
6.1	CONSULTAS REALIZADAS NAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR - AME'S PARANAVAÍ E LOANDA	CONSULTA	60,00
	EXAMES NEUROLÓGICOS	UNIDADE	VALOR UNIT
6.2	EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA REALIZADOS DENTRO DAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR	EXAME	136,00
6.3	EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA REALIZADOS FORA DAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR	EXAME	136,00
6.4	POLISSONOGRAFIA	EXAME	318,30
7	OFTALMOLOGIA		
	CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT
7.1	CONSULTAS REALIZADAS NAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR - AME'S PARANAVAÍ E LOANDA	CONSULTA	60,00
	EXAMES OFTALMOLÓGICOS	UNIDADE	VALOR UNIT
7.2	FUNDOSCOPIA (exame geralmente incluso na consulta)	EXAME	3,37
7.3	RETINOGRAFIA BINOCULAR	EXAME	100,00
8	PEDIATRIA		
	CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT
8.1	CONSULTAS REALIZADAS NAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR - AME'S PARANAVAÍ E LOANDA	CONSULTA	60,00
9	PSIQUIATRIA		
	CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT
9.1	CONSULTAS REALIZADAS NAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR - AME'S PARANAVAÍ E LOANDA	CONSULTA	60,00
10	EXAMES DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO EM CLINICAS TERCEIRIZADAS		
10.1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	UNIDADE	VALOR UNIT
10.1.1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEGUIMENTOS APENDICULARES	EXAME	400,00
10.1.2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TEMPORO MANDICULAR	EXAME	400,00
10.1.3	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OUVIDO	EXAME	400,00
10.1.4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRÂNIO	EXAME	400,00
10.1.5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA CERVICAL E LOMBAR	EXAME	400,00
10.1.6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORÁCICA	EXAME	400,00
10.1.7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORAX	EXAME	400,00
10.1.8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMEM SUPERIOR	EXAME	400,00
10.1.9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PELVE/BACIA	EXAME	400,00
10.1.10	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OMBRO	EXAME	400,00
10.1.11	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COTOVELO	EXAME	400,00
10.1.12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PUNHO	EXAME	400,00
10.1.13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CORAÇÃO	EXAME	400,00
10.1.14	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA AORTA	EXAME	400,00
10.1.15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PÉ	EXAME	400,00
10.1.16	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORNOZELO	EXAME	400,00
10.1.17	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ATM	EXAME	400,00
10.1.18.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VIAS BILIARES	EXAME	400,00
10.1.19	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAÇÃO	EXAME	400,00
10.1.20	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COXA	EXAME	400,00
10.1.21	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PLEXO BRAQUIAL	EXAME	400,00
10.2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	UNIDADE	VALOR UNIT
10.2.1	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO	EXAME	97,44
10.3	RAIO X SIMPLES	UNIDADE	VALOR UNIT
10.3.1	RX DE ABDOME AGUDO (EM PÉ E DEITADO)	EXAME	26,00
10.3.2	RX DE ABDOME SIMPLES	EXAME	26,00
10.3.3	RX DE ABDOME LATERAL	EXAME	26,00
10.3.4	RX DE ADENOIDES OU CAVUM	EXAME	26,00
10.3.5	RX ANTEBRAÇO	EXAME	26,00
10.3.6	RX ARCADA DENTARIA	EXAME	26,00
10.3.7	RX ARTICULAÇÃO ACRÔNICO CLAVICULAR	EXAME	26,00
10.3.8	RX ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL (QUADRIL)	EXAME	26,00
10.3.9	RX ARTICULAÇÃO ESTERNO CLAVICULAR	EXAME	26,00
10.3.10	RX ARTICULAÇÃO ESCAPULA UMERAL (OMBRO)	EXAME	26,00
10.3.11	RX ARTICULAÇÃO SACRA ILÍACA	EXAME	26,00
10.3.12	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL	EXAME	26,00
10.3.13	RX ARTICULAÇÃO TÍBIO TARSICA	EXAME	26,00
10.3.14	RX ARCO ZIGOMÁTICO EMALAR	EXAME	26,00
10.3.15	RX BACIA	EXAME	26,00
10.3.16	RX BRAÇO	EXAME	26,00
10.3.17	RX CALCÂNEO	EXAME	26,00
10.3.18	RX CAVUM	EXAME	26,00
10.3.19	RX CLAVICULA	EXAME	26,00
10.3.20	RX COLUNA CERVICAL 2 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00
10.3.21	RX COLUNA CERVICAL 3 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00
10.3.22	RX COLUNA CERVICAL OBL. FLE. AP. PERFIL	EXAME	26,00
10.3.23	RX COLUNA DORSO-LOMBAR	EXAME	26,00
10.3.24	RX COLUNA DORSO-LOMBAR PARA ESCOLIOSE	EXAME	26,00
10.3.25	RX COLUNA DORSAL AP. FLE. OBL.	EXAME	26,00
10.3.26	RX COLUNA DORSAL	EXAME	26,00
10.3.27	RX COLUNA DORSAL 2 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00
10.3.28	RX COLUNA LOMBO SACRA AP + PER + OB	EXAME	26,00
10.3.29	RX COLUNA LOMBO SACRA OBLIQUIAS	EXAME	26,00
10.3.30	RX COLUNA LOMBO SACRA 2 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00
10.3.31	RX COLUNA LOMBO SACRA 3 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00
10.3.32	RX COLUNA SACRO CÓCCIX	EXAME	26,00
10.3.33	RX COLUNA TOTAL PARA ESCOLIOSE	EXAME	26,00

10.3.34	RX CONDUTORES AUDITIVOS	EXAME	26,00
10.3.35	RX CORAÇÃO E VASOS DA BASE	EXAME	26,00
10.3.36	RX COXA	EXAME	26,00
10.3.37	RX COSTELA POR HEMITÓRAX/ARCOS COSTAIS	EXAME	26,00
10.3.38	RX CRÂNIO	EXAME	26,00
10.3.39	RX CRÂNIO – 2 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00
10.3.40	RX CRÂNIO – 3 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00
10.3.41	RX CRÂNIO PA, LA,PERFIL, TOWER	EXAME	26,00
10.3.42	RX COTOVELO	EXAME	26,00
10.3.43	RX ESCANOMETRIA	EXAME	26,00
10.3.44	RX ESQUELETO (INCIDÊNCIAS BÁSICAS DE CRÂNIO)	EXAME	26,00
10.3.45	RX ESTERNO	EXAME	26,00
10.3.46	RX JOELHO	EXAME	26,00
10.3.47	RX LARINGE OU HIPOFARINGE OU PESCOÇO (PARTES MOLES)	EXAME	26,00
10.3.48	RX MÃO	EXAME	26,00
10.3.49	RX MAXILAR	EXAME	26,00
10.3.50	RX MÃO OU QUIRODÁCTILOS	EXAME	26,00
10.3.51	RX MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	EXAME	26,00
10.3.52	RX MEDIASTINO	EXAME	26,00
10.3.53	RX OMBRO	EXAME	26,00
10.3.54	RX OMOPLATA OU ESCAPULA	EXAME	26,00
10.3.55	RX ORBITAS – BILATERAL	EXAME	26,00
10.3.56	RX ORELHA, MASTOIDES OU RECHEDO-BILATERAL	EXAME	26,00
10.3.57	RX OSSOS DA FACE	EXAME	26,00
10.3.58	RX PATELA	EXAME	26,00
10.3.59	RX PÉ/PODODÁCTILOS	EXAME	26,00
10.3.60	RX PERNA	EXAME	26,00
10.3.61	RX PUNHO	EXAME	26,00
10.3.62	RX QUADRIL	EXAME	26,00
10.3.63	RX SACRO CÓCCIX	EXAME	26,00
10.3.64	RX SELA TURSICA	EXAME	26,00
10.3.65	RX SEIOS DA FACE	EXAME	26,00
10.3.66	RX SEIOS DA FACE LAT E HIRTZ	EXAME	26,00
10.3.67	RX TORNOZELO	EXAME	26,00
10.3.68	RX TÓRAX 1 INCIDÊNCIA	EXAME	26,00
10.3.69	RX TÓRAX 2 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00
10.3.70	RX TÓRAX 3 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00
10.3.71	RX TÓRAX PA	EXAME	26,00
10.3.72	RX TÓRAX PA/PERFIL LAT. E OBLI.	EXAME	26,00
10.3.73	RX TÓRAX PA E PERFIL	EXAME	26,00
10.4	ULTRASSONOGRAFIA	UNIDADE	VALOR UNIT
10.4.1	ULTRASSONOGRAFIA CEREBRAL/QUANTITATIVO (Transfontanela)	EXAME	82,50
10.4.2	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	EXAME	60,00
10.4.3	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	EXAME	60,00
10.4.4	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	EXAME	60,00
10.4.5	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	EXAME	150,00
10.4.6	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	EXAME	180,00
10.5	OUTROS EXAMES DE DIAGNÓSTICO	UNIDADE	VALOR UNIT
10.5.1	DENSITOMETRIA OSSEA	EXAME	100,00
11	ATENDIMENTOS OUTROS PROFISSIONAIS EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	UNIDADE	VALOR UNIT
11.1	ENFERMEIRO	ATENDIMENTO	24,00
11.2	NUTRICIONISTA	ATENDIMENTO	24,00
11.3	PSICÓLOGO	ATENDIMENTO	24,00
11.4	ASSISTENTE SOCIAL	ATENDIMENTO	24,00
11.5	FARMACÊUTICO	ATENDIMENTO	24,00
11.6	PODÓLOGO	ATENDIMENTO	24,00
12	EDUCAÇÃO PERMANENTE	UNIDADE	VALOR UNIT
12.1	PALESTRAS MÉDICAS	HORA	120,00
12.2	REUNIÕES CLÍNICAS, DISCUSSÕES DE CASO, SUPERVISÕES CLÍNICAS E MATRICIAMENTO - MÉDICO	HORA	120,00
12.3	PALESTRAS ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E FARMACÊUTICO	HORA	48,00
12.4	REUNIÕES CLÍNICAS, DISCUSSÕES DE CASO, SUPERVISÕES CLÍNICAS E MATRICIAMENTO - ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E FARMACÊUTICO	HORA	48,00
13	NEUROLOGISTA PEDIATRIA (Neuropediatra)		
	CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT
13.1	CONSULTAS REALIZADAS NAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR - AME'S PARANAVAÍ E LOANDA	CONSULTA	110,00

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:00EF0BE1

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 09/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABV5007	277490A000198169	29/12/2022	55412
ADU7999	277490A000196613	30/12/2022	76332
AJD7380	277490A000198186	29/12/2022	55412
AJN5327	116100E009243025	14/01/2023	54870
AKF0663	116100E009243027	13/01/2023	60501
ANG0235	277490A000198177	29/12/2022	55412
ANG0235	277490A000198175	29/12/2022	55412

AOL8374	116100E009243024	11/01/2023	70561
AOT0G46	277490A000198180	29/12/2022	55412
AOV0965	277490A000196633	06/01/2023	51851
APK3315	277490A000198178	29/12/2022	55412
APK3315	277490A000198176	29/12/2022	55412
AQG2319	277490A000198188	29/12/2022	55412
AQM2582	277490A000196612	30/12/2022	76332
AQN0530	277490A000198183	29/12/2022	55412
AQS6851	277490A000198182	29/12/2022	55412
AQV9C54	277490A000196614	03/01/2023	76332
AQY4813	277490A000196616	03/01/2023	76332
ARP9H19	277490A000196630	06/01/2023	76332
ATB8B76	277490A000196635	07/01/2023	76332
ATM5I76	277490A000198189	29/12/2022	55412
AUZ0C16	277490A000196621	04/01/2023	76332
AVA8209	277490A000198173	29/12/2022	55412
AVT2B87	277490A000196622	05/01/2023	51930
AWJ9748	277490A000198185	29/12/2022	55412
AWL5137	277490A000198166	29/12/2022	55412
AWS4I15	277490A000196606	28/12/2022	76332
AXR4770	277490A000196631	06/01/2023	76332
AYE0840	277490A000198187	29/12/2022	55412
BAM1399	277490A000196618	04/01/2023	51930
BAN2G63	277490A000196623	05/01/2023	76332
BAO9D66	277490F000097732	03/01/2023	60503
BAT4447	277490A000196624	05/01/2023	51930
BAW0282	116100T000188867	11/01/2023	70561
BAW0282	116100T000187965	11/01/2023	61810
BBW1023	277490A000198191	30/12/2022	55412
BBZ0675	277490A000183474	11/01/2023	73662
BCI8428	277490A000198290	17/01/2023	55414
BCT8F69	277490A000196609	29/12/2022	76332
BDK5E32	277490A000196607	28/12/2022	51930
BDO8A51	277490A000196620	04/01/2023	51930
BEB4F22	277490A000196615	03/01/2023	76332
BEE7D64	277490A000196619	04/01/2023	76332
BEI6G40	277490A000198184	29/12/2022	55412
BEK4C92	277490A000198174	29/12/2022	55412
BET1595	277490A000196625	05/01/2023	76332
BHJ9C00	277490A000198179	29/12/2022	55412
BUI3G50	277490A000198172	29/12/2022	55412
CSN6816	277490A000196605	28/12/2022	51930
DFH5C10	277490A000183476	13/01/2023	76331
DFR6488	277490A000196632	06/01/2023	51930
DGZ3J87	277490A000183478	13/01/2023	76331
DMM1F03	277490A000196604	28/12/2022	76332
DSK0544	277490A000198162	29/12/2022	55412
EAJ5H90	277490A000183479	13/01/2023	76331
EMX5H73	277490A000183475	13/01/2023	76331
EYA8C08	277490A000183480	13/01/2023	76331
FAL0J07	277490A000196634	06/01/2023	51930
FQG6C74	277490A000196617	03/01/2023	76332
HGT3858	277490A000198163	29/12/2022	55412
HLG3F27	277490A000196626	05/01/2023	76332
HRJ1405	277490A000198165	29/12/2022	55412
KAK3A99	277490A000196628	16/01/2023	51930
LPJ0823	277490A000198291	17/01/2023	60501
MFM7J90	116100E008946020	08/01/2023	70561
MFM7J90	116100E008946019	08/01/2023	70561
NCX8426	277490A000198181	29/12/2022	55412
NJH1285	277490A000198190	29/12/2022	55412
QPF5F31	277490A000196629	06/01/2023	51930
QWI5C39	277490A000198171	29/12/2022	55412
RHE3A92	277490A000198164	29/12/2022	55412
RHG3I61	277490A000196627	06/01/2023	76332
RHG9B01	277490A000198170	29/12/2022	55412
RYE0G68	277490A000196611	30/12/2022	76332

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:71F2DE4F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABL6A29	277490A000201030	28/10/2022	54600	R$ 130,16
AED6H29	277490A000193540	17/10/2022	55412	R$ 195,23
AHB4813	277490A000193533	17/10/2022	55412	R$ 195,23
AKL6805	277490A000193532	17/10/2022	55412	R$ 195,23
AKX0895	116100T000188613	30/10/2022	70561	R$ 293,47

AKZ6183	116100T000188780	31/10/2022	64910	R$ 88,38
ALC3C95	277490A000201034	26/10/2022	76331	R$ 293,47
AME5860	277490A000201033	26/10/2022	76331	R$ 293,47
AMH8349	277490A000193525	17/10/2022	55412	R$ 195,23
AMH8349	277490A000193527	17/10/2022	55412	R$ 195,23
AOG2162	277490A000193531	17/10/2022	55412	R$ 195,23
AOO4167	277490A000193548	17/10/2022	55412	R$ 195,23
AOS6D55	116100T000221982	29/10/2022	57380	R$ 293,47
APK7826	277490A000193536	17/10/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000193523	17/10/2022	55412	R$ 195,23
AQN0530	277490A000193549	17/10/2022	55412	R$ 195,23
ASF2820	116100T000188779	30/10/2022	64910	R$ 88,38
ATI0527	277490A000193542	17/10/2022	55412	R$ 195,23
ATN7875	277490A000193537	17/10/2022	55412	R$ 195,23
AVG2869	116100T000221979	29/10/2022	54521	R$ 195,23
AVG2869	116100T000221978	29/10/2022	70721	R$ 293,47
AVL5H45	116100T000188774	30/10/2022	64910	R$ 88,38
AVL8184	277490A000193544	17/10/2022	55412	R$ 195,23
AWA6183	277490A000193538	17/10/2022	55412	R$ 195,23
BCP6856	116100T000188777	30/10/2022	64910	R$ 88,38
BES2525	116100T000221984	29/10/2022	69471	R$ 195,23
BGE7H55	116100T000188773	30/10/2022	64910	R$ 88,38
BMM6406	277490A000193546	17/10/2022	55412	R$ 195,23
CZR0099	277490A000193535	17/10/2022	55412	R$ 195,23
DDO1429	277490A000193539	17/10/2022	55412	R$ 195,23
IJV9945	277490A000187217	17/10/2022	55412	R$ 195,23
JUI7807	116100T000188775	30/10/2022	64910	R$ 88,38
NOK7963	116100T000189517	30/10/2022	65300	R$ 195,23
RHA9B77	277490A000201032	26/10/2022	76331	R$ 293,47
SDX5I70	116100T000239703	29/10/2022	70561	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0D993592

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município*** – conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
2084/22	LIONILDO MATHIAS	02	01	JD. PRUDENTE
14/23	DIPASAL- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	11	21	JD. RENASCER
39/23	MÓVEIS FELBER LTDA	CHÁC.	+D1	CHÁCARA DIVERSAS
44/23	WANDERLEY AGNALDO FERRARI	01	03	JD. MORUMBI
48/23	WAJIHA MUHIEDDINE ISMAIL	20	07	JD. SÃO JORGE
55/23	VALDIR COSTA	144	7-A	JD. SÃO JORGE
60/23	ADEMAR DOS SANTOS JUNIOR	18	08	JD. PARQUE DOS IPÊS
82/23	MAURO ANTÔNIO CARAVALHO	18	01	JD. OÁSIS
112/23	F.L.V. LOTEAMENTOS LTDA	02	01	JD. CENTRAL
162/23	VANDERLEI AMARAL	13	13	JD. DAS AMÉRICAS
163/23	JANDIRA GOMES DA SILVA	12	02	JD. DAS AMÉRICAS
182/23	NARCIZO TOSHIJI OKU	181	06	JD. OURO BRANCO
183/23	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM OURO BRANCO I	QUAD.	C1	JD. OURO BRANCO
219/23	JOSELAINE APARECIDA LOPES B. GRELLA	04	7-B	JD. SÃO JORGE
220/23	OSWALDO LABS	183	5-B	JD. SÃO JORGE
221/23	JOSÉ BRAGA DOS SANTOS	200	+003	JD. SÃO JORGE
222/23	LUCIA ALVES DA SILVA PEREIRA	02	13	JD. RES. JEQUITIBÁ
228/23	(ESPÓLIO) CLARISSE PEREIRA EURINIDES	02	08	JD. NOVO HORIZONTE
231/23	(ESPÓLIO) LEONILDO PEREIRA GUEDES	23	04	PARQUE MORUMBI E CHÁCARAS
246/23	CONSTANTINO DE SOUZA JUNIOR	12	16	JD. SÃO JORGE
247/23	(ESPÓLIO) DE FERNANDES ESTEVES LOURENÇO	11	02	JD. SÃO JORGE
251/23	PEDRO FELÍLIO SOARES	70	07	JD. SÃO JORGE
252/23	ANDERSON DOS SANTOS	70	11B	JD. SÃO JORGE
256/23	MARIA ANTÔNIA MARONEZ PERES	148	0E2B	JD. SÃO JORGE
308/23	MARIA LUCIA DA SILVA	09	18	JD. FAZ. SIMONE
316/23	LOURDES FERREIRA RODRIGUES	19	06	JD. FAZ. SIMONE III
318/23	SANDRA REGINA MOREIRA	16	05	JD. FAZ. SIMONE III
325/23	LUCIMAR SCHINEIDER ALVES	23	14	JD. FAZ. SIMONE III
328/23	ZELI PEREIRA DE JESUS	08	11	JD. FAZ. SIMONE III
341/23	ELMERITA BENIGNO DA SILVA	01	17	JD. MARACANÃ
346/23	LUIZ ALBERTO DE SOUZA	02	02	JD. HIGIENÓPOLIS I
347/23	ESPOLIO DE ADÃO ROTH	06	03	JD. BELO HORIZONTE
348/23	ELIANA MARIA DOS SANTOS	04	01	JD. PARAISO

353/23	SEBASTIÃO FERREIRA NUNES	000C	29	JD. ALVORADA DO SUL
354/23	ESPOLIO DE JOSE MARIA DIAS	000B	56	JD. ALVORADA DO SUL
361/23	GENILDA PIENARO	136	7B	JD. OURO BRANCO
368/23	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	09	06	JD. SANTOS DUMONT

Paranavaí, 15 de fevereiro de 2023.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B6C395FD

PROCURADORIA
SEMEL - EDITAL 001/2023 PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA 2023

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL por intermédio da Comissão Técnica de Seleção, instituída conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.236/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.070/2015, comunica a abertura do Processo Seletivo para ***A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA*** aos atletas e paratletas que representam o município em competições oficiais e estejam em plena atividade esportiva observada as condições a seguir:

1. DO OBJETO:
O Programa Bolsa Atleta é destinado aos atletas de base/iniciantes e aqueles praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas ou paralímpicas, que fazem parte dos jogos oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, bem como daqueles que participem de Jogos Oficiais de Confederações, Federações e Ligas Estaduais, não tendo caráter salarial/mantedor.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO:
O Processo de seleção para a concessão do Programa Bolsa Atleta contará com as seguintes fases:
1ªFase - Análise documental: A SEMEL receberá as inscrições por meio do formulário na plataforma google forms no endereço:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd7BA5POff4vZEpPxP4Y2JfbGfS8tr0sJ1j0YFVEtJjcuG0GQ/viewform

2ªFase - Análise de mérito: A Comissão Técnica analisará o currículo do atleta, dentro dos critérios estabelecidos neste Edital em consonância com os objetivos da SEMEL, da Lei Municipal nº5.236/2023, e Decreto Municipal nº 16.070/2015.

3 - DOS CRITÉRIOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:
Termo de Indicação técnica (**ANEXO 1**) devidamente preenchida e assinada, anexado com a cópia da carteira do Conselho Regional de Educação Física do Técnico;
Cópia do documento de identidade - RG do atleta ou paratleta, bem como do pai ou responsável, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos;
Cópia do CPF, do atleta ou paratleta, bem como do pai ou responsável, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos;
Declaração de residência (**ANEXO 2**) devidamente preenchida e assinada, e cópia do comprovante de residência atual, do atleta ou paratleta no caso de menor de 18 (dezoito) anos, do pai ou responsável. Na hipótese do candidato não possuir comprovante de residência no seu nome, deverá apresentar documentos comprobatórios do vínculo com o titular do respectivo documento;
Ficha de termo de autorização de uso de imagem e voz devidamente preenchida e assinada pelo atleta ou paratleta ou responsável (**ANEXO 3**);
Autorização do pai ou responsável de participação do atleta ou paratleta no Programa Bolsa Atleta, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos (**ANEXO 4**) (**reconhecida firma**);
Plano anual de participação em competições da respectiva modalidade esportiva e de preparação ou treinamento, especificando as competições, participações em eventos esportivos ou campeonatos inclusos no calendário anual das Confederações / Federações ou entidades equivalentes (**ANEXO 5**);
Cópia do comprovante de matricula escolar, no caso de candidato que ainda não completaram os estudos;
Declaração do atleta ou paratleta comprometendo-se a representar o munícipio de Paranavaí, em sua modalidade e categoria, em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da SEMEL, caso seja aprovado no Programa Bolsa Atleta (**ANEXO 6**);
Declaração do atleta ou paratleta informando que não recebe quaisquer benefícios decorrentes de outros programas subsidiados pelo Estado ou município sejam eles de incentivo fiscal e/ou patrocínio de empresas públicas ou de sociedade de economia mista (**ANEXO 7**);
Currículo (**Anexar documentos comprobatórios**).

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E MODALIDADES BENEFICIADAS

Serão disponibilizadas no máximo 89 (noventa) bolsas, no valor conforme Lei Orçamentária Anual, destinada a atletas e paratletas do Município de Paranavaí, com objetivo de incentivar e desenvolver o Esporte de Alto Rendimento, com o Programa Bolsa Atleta os atletas das modalidades de **atletismo, futsal, handebol, judô, vôlei de areia, tae-kwon-do, esporte Paralímpico, pedestrianismo, esporte de raquetes (tênis de mesa, tênis de quadra e badminton) e xadrez** divididos em quatro categorias:

Categoria Bolsa Formação			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor mensal
1	ATLETISMO	-	-
2	FUTSAL	-	-
3	HANDEBOL	4	R$ 150,00

4	JUDÔ	9	R$ 150,00
5	VOLEI DE PRAIA	3	R$ 150,00
6	TAEKWONDO	-	-
7	XADREZ	2	R$ 150,00
8	PEDESTRIANISMO	-	-
9	ESPORTES DE RAQUETE	-	-
10	PARALIMPICO	-	-
Categoria Bolsa Estudantil			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor mensal
1	ATLETISMO	10	R$300,00
2	FUTSAL	13	R$300,00
3	HANDEBOL	4	R$300,00
4	JUDÔ	3	R$300,00
5	VOLEI DE PRAIA	6	R$300,00
6	TAEKWONDO	1	R$300,00
7	XADREZ	5	R$300,00
8	PEDESTRIANISMO	-	-
9	ESPORTES DE RAQUETE	3	R$300,00
10	PARALIMPICO	-	-
Categoria Bolsa Estadual			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor mensal
1	ATLETISMO	10	R$ 900,00
2	FUTSAL	7	R$ 900,00
3	HANDEBOL	-	-
4	JUDÔ	1	R$ 900,00
5	VOLEI DE PRAIA	1	R$ 900,00
6	TAEKWONDO	-	-
7	XADREZ	3	R$ 900,00
8	PEDESTRIANISMO	1	R$ 900,00
9	ESPORTES DE RAQUETE	-	-
10	PARALIMPICO	2	R$ 900,00
Categoria Bolsa Nacional			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor mensal
1	ATLETISMO	-	-
2	FUTSAL	1	R$ 1.200,00
3	HANDEBOL	-	-
4	JUDÔ	-	-
5	VOLEI DE PRAIA	-	-
6	TAEKWONDO	-	-
7	XADREZ	-	-
8	PEDESTRIANISMO	-	-
9	ESPORTES DE RAQUETE	-	-
10	PARALIMPICO	-	-

5 – CATEGORIAS:
O Programa Bolsa Atleta Municipal será concedido para atletas, paratletas e guias nas seguintes categorias:
I – Categorias Bolsa Atleta Formação: Destinada apenas ao atleta ou paratleta com idade mínima de 09 (nove) e máxima de 14 (catorze) anos, nos termos do regulamento e que cumulativamente esteja em plena atividade esportiva, matriculado na rede de ensino público ou privado, residente no Município de Paranavaí.

II – Categoria Bolsa Atleta Estudantil: Destinada apenas ao atleta ou paratleta com idade mínima de 14 (quatorze) e máxima de 18 (dezoito) anos completos no ano do repasse, nos termos do regulamento e que cumulativamente esteja, em plena atividade esportiva, matriculado na rede de ensino público ou privado (exceto aos que completaram o ensino médio); residente no Município de Paranavaí.

III – Categoria Bolsa Atleta Estadual: Destinada apenas ao atleta ou paratleta, com idade mínima de 14 (catorze) anos completos, nos termos do regulamento e que cumulativamente, tenha sido medalhista (1° a 3°) lugar em Jogos Oficiais do Paraná ou Campeonato Estadual da Federação, Liga Estadual ou estar entre os 10 (dez) primeiros colocados do ranking das Entidades de administração do desporto (confederação/Federação/Liga) organizados no ano anterior ao do pleito, regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado (exceto aos que completaram o ensino superior), residente no Município de Paranavaí e treinando para competições oficiais.

IV – Categoria Bolsa Atleta Nacional: Destinada apenas ao atleta ou paratleta, com idade mínima de 14 (catorze) anos completos, nos termos do regulamento e que cumulativamente, matriculado na rede de ensino público ou privado (exceto aos que completaram o ensino médio), residente no Município de Paranavaí, medalhista Nacional (1° a 3°) lugar, ou estar entre os 10 (dez) primeiros colocados no Ranking de eventos das Confederações, Comitê Olímpico Brasileiro, Comitê Paraolímpico Brasileiro, Ministério do Esporte e/ou Jogos Abertos Brasileiros organizados no ano anterior ao do pleito, e treinamento para competições oficiais.

6 - LOCAL E PERIODO DE INSCRIÇÃO:
ENTREGA DAS PROPOSTAS:
As inscrições serão realizadas através de preenchimento de formulário na plataforma google forms. Os candidatos deverão fornecer todas informações anexando os documentos conforme orientação na plataforma. Os documentos deverão estar em arquivo PDF. Não serão aceitas inscrições após as datas estabelecidas. Somente serão aceitas as inscrições que estiverem com todos os documentos conforme descrito no item 3.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Sitio da Internet:
http://www.paranavai.pr.gov.br
ACESSO AO FORMULÁRIO:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd7BA5POff4vZEpPxP4Y2JfbGfS8tr0sJ1j0YFVEtJjcuG0GQ/viewform

7 - CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA
Período de inscrição	15 de fevereiro a 01 de março de 2023

Divulgação dos atletas com documentos deferidos.	Até 03 de março de 2023
Processo de avaliação e Análise técnica	Até dia 08 de março de 2023
Divulgação e classificação dos atletas aprovados para concessão da bolsa	Até 10 de março de 2023
Data para interposição de recursos	Até o terceiro dia útil após a divulgação e classificação dos atletas aprovados para concessão da bolsa
Publicação da decisão de acolhimento ou rejeição do(s) recurso(s) interposto(s)	Até o terceiro dia útil após a interposição do recurso
Publicação em Diário Oficial do Município, dos atletas beneficiados pelo Programa Bolsa Atleta.	Até 17 de março de 2023
Prazo final para assinatura do termo de Adesão	Até o quinto dia após a publicação final

8 - PROCESSO E PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO:
8.1. O processo de avaliação dos documentos respectivos será realizado em até 03 (três) dias úteis após o prazo final de entrega das inscrições e dos documentos respectivos, conforme estabelecido neste edital.
8.2. Serão classificados todos os atletas que atenderem os requisitos previstos nos itens 03 e 04 do edital, observadas as respectivas categorias.
8.3. Em caso de empate na classificação, terão preferência atletas da categoria principal da modalidade, na seguinte ordem:
I – Melhores colocados no *ranking* internacional de cada modalidade;
II – Melhores colocados no *ranking* nacional de cada modalidade;
III – Melhores colocados na competição que os habilitou ao pleito;
IV – Maior tempo de participação nos treinamentos.

8.4. As decisões proferidas pela Comissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do município e divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí.
8.5. O atleta pleiteante que não atender às condições estabelecidas neste edital será desclassificado.
8.6. O atleta pleiteante que se sentir prejudicado com a decisão proferida pela Comissão de Avaliação poderá interpor recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial do município, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
8.7. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação do presente processo seletiva e protocolados, no horário comercial, das 8h às 16h30minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL.
8.8. Caberá à Comissão Técnica, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre o recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua interposição.
8.9. Caso a Comissão Técnica decida pelo não acolhimento do recurso, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente a quem competirá nesse caso, ratificar ou alterar a decisão da Comissão Técnica.
8.10. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.11. O resumo da decisão final do recurso será publicado no Diário Oficial do município e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

9 - DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO:
9.1. Deferido o pedido, o atleta ou seu representante legal terá o prazo de 15 (Quinze) dias corridos para assinatura do termo de adesão, sob pena de perda do direito ao benefício, podendo o prazo aludido ser dilatado por igual período pela SEMEL, mediante requerimento justificado da parte interessada.
9.2. O termo de adesão terá suas cláusulas e condições padronizadas pela SEMEL, nos termos do Anexo VIII do presente edital.

10- DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:
A liberação dos recursos será feita em parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do termo de adesão, que se dará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do município. A parcela será limitada ao mês de dezembro do ano da assinatura do termo de adesão em conta corrente (Caixa Econômica Federal), a ser aberta e indicada pelo atleta beneficiado, na inscrição e nos termos do Anexo VIII ao presente edital.

11 - DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL:
O atleta beneficiado com Bolsa Atleta oferecerá, como contrapartida, autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais da Prefeitura do Município de Paranavaí bem como suas Secretarias, em seus uniformes esportivos e nas demais matérias de divulgação e marketing.

12 - DA FISCALIZAÇÃO DA BOLSA ATLETA:

A SEMEL, e o Conselho de Esportes e Lazer de Paranavaí nos termos do art. 6° da Lei nº Lei 4.356/2015, conservará a autoridade normativa e exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução e prestação contas referentes à Bolsa Atleta, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar as ações e de acatar ou não as justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
13.1. O atleta beneficiado deverá apresentar a cada trimestre a SEMEL prestação de contas no prazo de trinta dias após o recebimento da última parcela. A prestação de contas deverá conter:
* Declaração da entidade desportiva atestando que o atleta se manteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício, regularmente inscrito junto à entidade;
* Declaração do estabelecimento de ensino atestando a matricula do atleta beneficiado e regular aproveitamento escolar;
* Histórico de participação em competições e seus resultados.

13.2. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo ou não tenha sido aprovada, o benefício será bloqueado até regularizada a pendência.

14. DA FISCALIZAÇÃO E EXTINÇÃO DO BOLSA:
O benefício do Bolsa Atleta poderá ser cancelado em caso de:
* Não apresentar a documentação comprobatória de participação nas competições previstas no calendário da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
* Quando convocado, não participar das competições sem justificativa convincente;
* Não participar dos treinos sem justificativa;
* Passar a representar outro Município, Estado ou País;
* For dispensado de seleções representativas de Paranavaí, por indisciplina ou a seu pedido;

* For transferido para outro Município, Estado ou País, após avaliação do respectivo caso pela Comissão da Bolsa-Atleta;
* Sofrer punição disciplinar aplicada pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer e federações ou entidades nacionais considerada grave pela SEMEL.
• Deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão, diante de condenação por uso de doping e comprovada utilização de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício.

15 - DA IMPUGNAÇÃO:

15.1. Qualquer interessado poderá solicitar a impugnação a concessão do Bolsa-atleta junto a SEMEL, mediante requerimento, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a impugnação.
15.2. Formalizada a impugnação, será instaurado procedimento administrativo para aferir a responsabilidade do atleta, aplicando-se, no que couber, o disposto na lei n0 9.784, de 29 de janeiro de 1999, observando o contraditório e a ampla defesa.
15.3. Acolhido à impugnação, será cancelada a Bolsa- Atleta e o desligamento do atleta do programa, com ressarcimento a administração dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, devidamente corrigido, no prazo de sessenta dias a partir da data da notificação do devedor.
15.4. Havendo o desligamento do atleta, a vaga do mesmo será substituída pelo próximo colocado respeitando a modalidade. Caso não haja nenhum atleta classificado na modalidade o Conselho de Esportes decidirá qual modalidade será beneficiada com a vaga;
15.5. A concessão de Bolsa Atleta municipal não gera vinculo laboral ou de qualquer natureza entre os atletas beneficiados e a entidade de pratica desportiva a que estejam vinculados ou com a Administração Pública Municipal.
15.6. O pagamento do incentivo financeiro de que trata a Lei 4.356/2015 poderá ser suspenso, pelo Poder Público Executivo, excepcionalmente, quando estiverem esgotados os recursos financeiros disponíveis, devendo neste caso, os beneficiários da Bolsa Atleta ser notificado da suspensão do pagamento, com antecedência de 30(trinta) dias.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a extinção do termo de adesão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
16.2. É facultada à Comissão de Avaliação ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
16.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do candidato, desde que seja possível a aferição da sua qualificação.
16.4. As normas que disciplinam este processo seletivo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da parceria a ser firmada.
16.5. As decisões referentes a este processo seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
16.6. Todas as questões omissas não abrangidas por esse regulamento serão resolvidas e decididas pelo Conselho Municipal de Esportes de Paranavaí.
16.7. A participação do candidato neste processo seletivo implica aceitação de todos os termos deste edital e respectivos anexos.
16.8. A autoridade competente para aprovação do processo seletivo somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
16.9. Os candidatos não terão direito à indenização em decorrência da anulação do processo seletivo.
16.10. A nulidade do processo seletivo induz a do termo de adesão.
16.11. A simples participação no presente processo seletivo não gera direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao candidato.

Paranavaí, 15 de fevereiro 2023.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO 1

TERMO DE INDICAÇÃO TÉCNICA

Informo aos senhores membros da Comissão Técnica para avaliação da Bolsa Atleta, eu,_____, CREF nº._____, técnico da modalidade _____, ou a entidade _____ CNPJ nº _____, com Certificado de Registro do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí nº_____,que indico o (a) atleta _____, portador do RG:_____, para o benefício de Bolsa Atleta na categoria:
( ) Bolsa Formação ( ) Atleta Estudantil ( ) Atleta Estadual ( ) Atleta Nacional de acordo com o estabelecido na Lei municipal nº 4.356/2015 e Decreto Municipal nº 16.070/2015.

Principal resultado que qualifica o atleta no ano de 20___: _____.

Paranavaí, _____ de _____de 20___.

_____
Técnico Responsável

_____
Presidente da Associação

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido pelo _____, inscrito (a) no CPF nº _____, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr.(a)_____ _____, portador(a) do RG nº _____, expedido pelo _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, é residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, em Paranavaí, desde de _____(mês) de _____ (ano).
Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
"**Art. 299** – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

_____
(nome)

Paranavaí, _____ de_____de 20___.

ANEXO 3

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu,_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais pela Prefeitura Municipal de Paranavaí para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) homepage; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Paranavaí_____ de_____de 20___.

_____
Assinatura do atleta ou Responsável

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, _____ RG n° _____
CPF n° _____pai e/ou responsável legal do atleta _____, autorizo a participar do processo de seleção para concessão de Bolsa Atleta 2021 e declaro estar ciente de todas as normas dos itens dispostos no **EDITAL 001/2021.**

Paranavaí, _____de _____ de 20___.

_____
Responsável legal
(assinatura reconhecida em cartório)

ANEXO 5

PLANO ANUAL DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES

I – Identificação	Data
Nome da modalidade	

ABRIL

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível: 1
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

MAIO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível

JUNHO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

JULHO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

AGOSTO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

SETEMBRO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

OUTUBRO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

NOVEMBRO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

DEZEMBRO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE REPRESENTAR O MUNICÍPIO (RESPONSÁVEL LEGAL)
(para menor de 18 anos)

Eu_____ declaro como responsável legal do atleta _____que o mesmo está em plena atividade esportiva não profissional, se compromete a representar o município de Paranavaí em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e lazer – SEMEL.

Paranavaí, ___ de _____de 20___.

_____
Assinatura

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE REPRESENTAR O MUNICÍPIO
DECLARAÇÃO DO ATLETA

Eu_____atleta da modalidade _____ vinculado à (nome da associação), declaro estar em plena atividade esportiva não profissional, e me comprometo a representar o município de Paranavaí em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e lazer – SEMEL.

Paranavaí, ___ de _____de 20____

_____
Assinatura
(Nome do Atleta)

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO

Eu, _____,RG_____, inscrito sob o CPF nº_____, candidato a Bolsa-Atleta Estadual, constituída pela Lei 4.356/2015, regulamentada por meio do Decreto n° 16.070/2015, venho por meio desta, declarar, para fins de inscrição, que não recebo quaisquer benefícios decorrentes de outros programas subsidiados pelo Estado ou município sejam eles de incentivo fiscal e/ou patrocínio de empresas públicas ou de sociedade de economia mista.

Paranavaí, ____de _____de 20____.

_____
(Assinatura do responsável pelo Atleta)
Nome do responsável pelo Atleta

ANEXO 9
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO
(RESPONSÁVEL)

Eu, _____(nome do responsável pelo atleta), RG_____, inscrito sob o CPF nº _____, na qualidade de responsável legal do(a) atleta_____ (Nome do atleta), RG,_____ inscrito sob o CPF nº_____, candidato a Bolsa Atleta, constituída pela Lei 4.356/2015, regulamentada por meio do Decreto n° 16.070/2015, venho por meio desta, declarar, para fins de inscrição, que o mesmo não recebe quaisquer benefícios decorrentes de outros programas subsidiados pelo Estado ou município sejam eles de incentivo fiscal e/ou patrocínio de empresas públicas ou de sociedade de economia mista.

Paranavaí, ____de _____de 20__.

_____
(Assinatura do responsável pelo Atleta)
Nome do responsável pelo Atleta

ANEXO 10

TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA 2023

PARCEIROS
MUNICIPIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, adiante denominado Contratante, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, com sede na Avenida Heitor de Alencar Furtado s/n Jardim Nakamura Paranavaí - Paraná, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Rafael Octaviano de Souza portador da identidade nº XXXXXXXXX emitida por SSP/XX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENTIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ,CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX.**
ATLETA: XXXXXXXXXXXXXX, RG: XXXXXXXX SSP/XX, CPF nº XXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado atleta bolsista. Neste ato representado pelo seu responsável legal XXXXXXXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXX SSP/XX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações da SEMEL, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, na categoria Bolsa Atleta XXXXXXX, no valor mensal de R$ XXXXXXX, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA, nos termos do art. 16º da Lei no 4.356/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2. 1. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA SEMEL
I - transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao ATLETA, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;
II - acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão; e
III - analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2.DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ATLETA BOLSISTA E/OU RESPONSÁVEL LEGAL
I - executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;

II - apresentar à SEMEL, sempre que solicitado, informações e relatórios das atividades esportivas desenvolvidas pelo ATLETA;
III – manter os recursos transferidos pela SEMEL em conta bancária individualizada e abertos exclusivamente para esse fim;
IV – comunicar imediatamente à SEMEL qualquer fato que altere as condições iniciais do ATLETA para a concessão do incentivo;
V - Prestar contas à SEMEL dos recursos que lhe forem transferidos em razão do presente termo de adesão;
VI - Permitir o uso de sua imagem em mensagens publicitárias, anúncios oficiais e participação nos projetos sociais, bem como ostentar os símbolos representativos do Município de Paranavaí, em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e *marketing*.
VII- Estampar em local visível, o logotipo e a marca do Programa Bolsa atleta e da Prefeitura Municipal de Paranavaí. Também participar de eventos de natureza da sua atividade.

2.3.DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO INTERVENIENTE
I - Permitir livre acesso a toda documentação, dependências e locais onde esteja desenvolvendo a ação do atleta bolsista. Zelar pelo cumprimento estrito das cláusulas do Termo de Adesão.
II - Supervisionar as ações/atividades objeto do Termo de Adesão, a partir do acompanhamento sistemático que possibilite a avaliação da qualidade e a efetividade das mesmas.
III - Assessorar o bolsista nos aspectos técnicos relativos ao desenvolvimento das ações, propondo os ajustes necessários à sua efetivação.
IV - Encaminhar as informações constantes de acordo com a Decreto 16070/2015 que regulamenta o programa bolsa atleta, bem como, manter prontuários e registros atualizados como: calendários de provas e eventos, permitindo acesso às informações por parte da **SEMEL** e demais órgãos fiscalizadores do atendimento dos atletas bolsistas.
V – Propor suspensão, rescisão, prorrogação e alteração do Termo de Adesão, a partir de parecer técnico embasado em relatórios e normas que regem a matéria, no âmbito da **SEMEL.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor total dos recursos a serem transferidos pela SEMEL ao ATLETA corresponde ao montante de R$X.XXX,XX em XX (XXX) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do presente termo de adesão, a serem depositadas na conta corrente nºXXXXX-X, Agência nº XXXX XXX, do Banco _____.

3.2. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo Municipal e orçamento da SEMEL, para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo de adesão vigerá até o mês de dezembro, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até xx/xx/20xx, admitidas prorrogações, desde que justificadas pela SEMEL, mantidas as condições iniciais do ATLETA para o recebimento do incentivo;

4.2. Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do termo de adesão, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

4.3. A SEMEL encaminhará o extrato deste termo de adesão, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, sem prejuízo da sua divulgação no sítio institucional da SEMEL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. O presente termo de adesão poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

5.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de adesão com alteração l do seu objeto.

5.3. As alterações ao presente termo de adesão, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Semel e Conselho Municipal de Esportes, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O ATLETA, diretamente ou por seu representante legal, deverá apresentar a prestação de contas semestral até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do incentivo respectivo, a prestação de contas dos recursos públicos recebidos.

6.2. A prestação de contas será instruída com os documentos pertinentes e apresentada, no horário, das 8h às 17h, na SEMEL, na Avenida Heitor de Alencar Furtado S/N – Paranavaí – Paraná devendo conter:

I- Declaração da entidade desportiva atestando que o atleta se manteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício, regularmente inscrito junto à entidade;
II- Declaração do estabelecimento de ensino atestando a matricula do atleta beneficiado e regular aproveitamento escolar;
III- Relatório de participação em competições e seus resultados com matérias de jornal, revista, fotos com identidade visual do município de Paranavaí no uniforme do atleta em local de boa visibilidade que comprovem a sua participação nos eventos

6.3. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo ou não tenha sido aprovada, o beneficio será suspenso até regularizada a pendência.
6.4. Superado o prazo previsto no item 6.3, caso não sejam sanadas as irregularidades, será cancelada a Bolsa- Atleta e o desligamento do atleta do programa, com ressarcimento a administração dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, devidamente corrigido, no prazo de sessenta dias a partir da data da notificação do devedor.

6.5. Sem prejuízo do item 6.4, o ATLETA que se desligar do Programa Bolsa-Atleta ficará suspenso temporariamente de participação em processo seletivo semelhante e impedido de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes.

6.6. Aplica-se o disposto nesta cláusula sem prejuízo do disposto na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

7.1. O presente termo de adesão extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto ou pelo decurso do prazo de sua vigência.

7.2. Também constituem motivo para a extinção do presente termo de adesão, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
I - o ATLETA deixar de satisfazer a quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão da Bolsa-Atleta;
II - o ATLETA deixar de prestar contas do incentivo recebido, na forma e nos prazos estabelecidos;
III - o ATLETA for condenado, por meio de decisão irrecorrível, por uso de “dopping”;
IV - for comprovada a utilização de documento ou declaração falsa para obtenção ou manutenção do incentivo;
V - quando forem verificadas quaisquer outras práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública e
VI - a superveniência de norma legal ou regulamentar que torne formal ou materialmente inexequível a continuidade do presente termo de adesão.

7.3. Aplica-se o disposto nesta cláusula sem prejuízo do disposto nas cláusulas sexta e oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As decisões proferidas pela SEMEL e Conselho do Esporte e Lazer de Paranavaí serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

8.2. Das decisões proferidas pela SEMEL e Conselho de Esporte e Lazer de Paranavaí, poderá o ATLETA interpor recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência ao atleta ou representante, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.3. Os recursos deverão ser dirigidos à SEMEL e protocolados, no horário, das 9h às 17h, Avenida Heitor de Alencar Furtado S/N – Paranavaí – Paraná.

8.4. Caberá ao Secretário de Esportes, decidir sobre o recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua interposição.

8.5. Em caso de não acolhimento do recurso, deverá encaminhar o processo ao Conselho de Esporte, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão proferida.

8.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. O resumo da decisão final do recurso será publicado no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

8.8. A concessão da Bolsa-Atleta não gera qualquer vínculo laboral, empregatício, trabalhista, previdenciário ou tributário entre o ATLETA beneficiado e o Município, por meio da SEMEL.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranavaí,_____de_____de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

_____
Responsável Do Atleta

_____
Atleta

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3455E65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 134/2022

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação - Modificado
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3039 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 235 codigoCliente: 3039 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Para Compras e Outros Serviços 134/2022

Processo Administrativo: 235/2022

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 134/2022, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

3066061 - VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	CADEIRA RECLINÁVEL TRANÇADA. DISPOR DE VÁRIAS POSIÇÕES QUE VARIAM DE SENTADO A DEITADO. PROMOVER O DESCANSO CONFORTÁVEL. SER ERGONÔMICA PARA OS BRAÇOS E COM APOIO DE CABEÇA (TRAVESSEIRO) REMOVÍVEL. DISPOR DE SAPATAS ANTIDERRAPANTES. ESTRUTURA EM AÇO E DOBRÁVEL. TECIDO DO TIPO TEXTILENE. A COR DA ESTRUTURA EM AÇO E TECIDO DEVE SER PRETA. SUPORTAR O PESO DE ATÉ 120 KG. DIMENSÕES AXLXP APROXIMADAS DE 109CM X 65,20CM X 93,10CM. A ENTREGA DO MOBILIÁRIO DEVERÁ SER MONTADO.	UNIDADE	MOR 9147	20	R$499,00	R$9.980,00
Total do Fornecedor:						R$9.980,00

3078299 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MESA PARA ESCRITÓRIO (DIRETOR) COM MESA AUXILIAR EM FORMATO L COM GAVETEIRO (03 GAVETAS, SENDO 01 PARA PASTAS SUSPENSAS), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,70X1,60X0,70X0,73 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). COR MARROM COM PRETO.	UNIDADE	Propria Próprio	93	R$719,99	R$66.959,07
Total do Fornecedor:						R$66.959,07

3090647 - OFFICER MÓVEIS E EELTRONICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: CINZA, MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID	Propria Próprio	176	R$488,00	R$85.888,00

Vencedores dos Itens

3090647 - OFFICER MÓVEIS E EELTRONICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR PRETA E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO BACK SYSTEM. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	Propria Próprio	252	R$369,00	R$92.988,00
6	CADEIRA GIRATÓRIA PARA OBESO ATÉ 200 KG. COM APOIO PARA OS BRAÇOS. NO MÍNIMO DEVE DISPOR DE 5 RODÍZIOS DUPLOS EM SILICONE/ GEL. DIMENSÕES ÚTEIS MÍNIMAS DO ASSENTO VARIANDO DE 159 X 47 CM. DIMENSÕES ÚTEIS MÍNIMAS DO ENCOSTO VARIANDO DE 160 X 59 CM. DIMENSÃO MÍNIMA DE BRAÇO A BRAÇO DE 70 CM. ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 47,5 CM EM RELAÇÃO AO CHÃO. DEVE SUPORTAR ATÉ 200 KG. O ENCOSTO E ASSENTO DEVEM APRESENTAR REVESTIMENTO DO TIPO POLIÉSTER LISO. ENCOSTO E ASSENTO DEVEM SER REVESTIDOS DE ESPUMA INJETADA. PINTURA EPÓXI PÓ. O ENCOSTO DEVE TER ESPALDAR ALTO. CADEIRA NA COR PRETA. DISPOR DE SISTEMA DE REGULAGEM VERTICAL A GÁS. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE COM AS NORMAS DA ABNT/ BR 13962/2018 VERSÃO CORRIGIDA. EMITIDO POR CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO, DEVENDO NO CERTIFICADO ESTAR IDENTIFICADO A FABRICANTE E O MODELO OFERTADO. A ENTREGA DO MOBILIÁRIO DEVERÁ SER MONTADO.	UNIDADE	Propria Próprio	5	R$1.418,00	R$7.090,00
10	MESA PARA ESCRITÓRIO (DIRETOR) COM MESA AUXILIAR EM FORMATO L COM GAVETEIRO (03 GAVETAS, SENDO 01 PARA PASTAS SUSPENSAS), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,70X1,60X0,70X0,73 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). COR MARROM COM PRETO.	UNIDADE	Propria Próprio	31	R$715,00	R$22.165,00

Vencedores dos Itens

3090647 - OFFICER MÓVEIS E EELTRONICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: CINZA, MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID	Propria Próprio	58	R$488,00	R$28.304,00
12	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR PRETA E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO BACK SYSTEM. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40	UNIDADE	Propria Próprio	84	R$369,00	R$30.996,00

	CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
Total do Fornecedor:						R$267.431,00
Vencedores dos Itens						
3128954 - GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	LONGARINA METÁLICA (AÇO) DE 3 LUGARES. BARRA DE AÇO 40 X 80MM COM 1,5 DE ESPESSURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. APOIO PARA OS BRAÇOS ANATÔMICO CROMADO. OS PÉS EM FORMATO Y CROMADOS COM SAPATAS NIVELADORAS. ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA, ESTRUTURADOS EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA METÁLICA COM BRILHO. DISPOR DE FRISOS LATERAIS CROMADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS APÓS A LONGARINA ESTAR MONTADA: LARGURA VARIAR DE 1,75 A 1,80 METROS; PROFUNDIDADE VARIAR DE 0,65 A 0,68 METROS; ALTURA VARIAR DE 0,75 A 0,77 METROS. CAPACIDADE PARA SUPORTAR DE 360 A 380 KG. GARANTIA DE 1 ANO. A ENTREGA DO MOBILIÁRIO DEVERÁ SER MONTADO.	UNIDADE	GVS LONG-03	15	R$821,00	R$12.315,00
Total do Fornecedor:						R$12.315,00
3154106 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL. MATERIAL DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. BASE FIXA. SEM BRAÇO. COM 4 PÉS. COR PRETA. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 110 KG. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. OS PÉS DEVEM POSSUIR SAPATAS OU PONTEIRAS EM BORRACHA PARA DIMINUIR ATRITO COM O CHÃO. ALTURA TOTAL DA CADEIRA DE 78 A 85 CM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO DE 46 A 50 CM. ASSENTO NAS DIMENSÕES DE 40 X 40 CM. ENCOSTO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 39 X 17 CM. OBSERVAÇÃO: TODAS AS MEDIDAS ANTERIORMENTE CITADAS PODEM TER VARIAÇÃO DE ATÉ 15 CM PARA MAIS NA DIMENSÃO MÍNIMA. A ENTREGA DO MOBILIÁRIO DEVERÁ SER MONTADO.	UNIDADE	PAPIROS MOVEIS I.S.O 7/8 PAPIROS MOVEIS I.S.O 7/8	85	R$71,50	R$6.077,50
Total do Fornecedor:						R$6.077,50
3216241 - GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	BALCÃO PARA PIA DE COZINHA, TIPO GABINETE, CONFECCIONADO EM AÇO, CONTENDO 02 PORTAS E 03 GAVETAS, OU 03 PORTAS E 02 GAVETAS, PODENDO 1 DAS GAVETAS SER DO TIPO GAVETÃO, GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PÉS COM SAPATA REGULÁVEL, 02 PRATELEIRAS INTERNAS COM REGULAGEM DE ALTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,20 M DE LARGURA, 0,87 M DE ALTURA E 0,50 M DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	Colormaq 1,20	1	R$684,97	R$684,97
Total do Fornecedor:						R$684,97
6356907 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS 40CM (24/18) - 1,98X0,92X0,40M ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,98 (ALTURA) X 0,92 (LARGURA) X 0,40 (PROFUNDIDADE) PESO MÍNIMO SUPORTADO POR BANDEJA: 30 KG COM SAPATAS NOS PÉS E COLUNAS DE AÇO COM REGULAGEM. COR: CINZA	UNID	Big Metal 2620M	133	R$285,00	R$37.905,00
Vencedores dos Itens						
6356907 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS 40CM (24/18) - 1,98X0,92X0,40M ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,98 (ALTURA) X 0,92 (LARGURA) X 0,40 (PROFUNDIDADE) PESO MÍNIMO SUPORTADO POR BANDEJA: 30 KG COM SAPATAS NOS PÉS E COLUNAS DE AÇO COM REGULAGEM. COR: CINZA	UNID	Big Metal 2620M	44	R$285,00	R$12.540,00
Total do Fornecedor:						R$50.445,00

Paranavaí, 14 de fevereiro de 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:4C6D402F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 2.394, de 2 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar servidoras públicas da função de Coordenação Pedagógica, conforme s seguir especificado:

Matrícula	Servidor (a)	Carga Horária	Local
5554-9 e 6080-1	Adaiana Franciscon	40h	Escola Municipal Alvorada
6082-8 e 6504-8	Adriana Helena Mingotti Trindade	40h	Escola Municipal Alvorada
5263-9	Mauriciani Leonarchick Franco	40h	Escola Municipal Irmã Dulce
6495-5	Delize Defranchesqui Formentão	20h	Escola Municipal Pequeno Príncipe
6294-4 e 7026-2	Marieli Galvan Bocchese Cenci	40h	Escola Municipal Pequeno Príncipe
7075-0	Larissa da Silva Fiorese	40h	Escola Municipal Vila Izabel
6677-0	Marina Reis dos Santos	40h	Coordenação Pedagógica Escola Municipal Vila Verde
6225-1	Alessandra Aparecida Tochetto	40h	Escola Municipal Profª Edelvira Roldo de Col
7077-7	Eliane Iara Andolhe	40h	Escola Municipal Juvenal Cardoso
6671-0	Debora Regina Harthecopf	40h	Escola Municipal Olavo Bilac
6628-1 e 7086-6	Cristina Denise Alves	40h	Escola Municipal Rocha Pombo
7396-2	Eliane Aparecida Rubel	40h	Escola Municipal São João Batista de La Salle
7435-7	Gisele Santin	40h	CMEI Criança Feliz
7756-9	Solange Gonçalves Oliveira	40h	CMEI Vila Verde

Art. 2º Extinguir a gratificação concedida às servidoras, por meio das seguintes Portarias:
I – Portaria nº 84, de 1º de fevereiro de 2019;
II – Portaria nº 366, de 2 de março de 2021;
III – Portaria nº 84, de 1º de fevereiro de 2019;
IV – Portaria nº 366, de 2 de março de 2021;
V – Portaria nº 846, de 16 de agosto de 2022;
VI – Portaria nº 177, de 10 de fevereiro de 2022;
VII – Portaria nº 89, 07 de fevereiro de 2020;
VIII – Portaria nº 159, de 9 de fevereiro de 2022;
IX – Portaria nº 560, de abril de 2021;
X – Portaria nº 89, de 07 de fevereiro de 2020;
XI – Portaria nº 412, de 12 de abril de 2022;
XII – Portaria nº 887, de 13 de julho de 2021;
XIII – Portaria nº 177 de 10 de fevereiro de 2022;
XIV – Portaria nº 22, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B1E87C6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com fundamento no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019; e considerando o contido no Memorando nº 2.394, de 2 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidoras públicas municipais para exercerem a função de Coordenação Pedagógica em escolas municipais, conforme a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL
6306-1	Clotilde Terezinha Amadigi Meier	20h	Escola Municipal Alvorada
5833-5	Francieli Maria Zibetti Lima Oliveira	40h	Escola Municipal Alvorada
6585-4 e 6284-7	Elisangela Medeiros Fioravanso	40h	Escola Municipal Antonio Cadorin
6088-7 e 5562-0	Deliane Paludo	40h	Escola Municipal Bairro Planalto - CAIC
5152-7	Edriane Aparecida dos Santos Chaves	40h	Escola Municipal Profª Edelvira Roldo de Col
7028-9	Claudia Giovana Pedrollo	40h	Escola Municipal Irmã Dulce
7396-2	Eliane Aparecida Rubel	40h	Escola Municipal Irmã Dulce
6163-8	Sandra Mara da Silva Vieira	40h	Escola Municipal Irmã Dulce
7666-0	Anelise Lubian	40h	Escola Municipal José Fraron
7395-4 e 6100-0	Marcia Regina Borowski Oliveira da Silva	40h	Escola Municipal Juvenal Cardoso
6215-4 e 5577-8	Sirlei Miriam Pasa de Melo	40h	Escola Municipal Lions Clube
5610-3	Sandra Aparecida Evangelista Bortolotto	40h	Escola Municipal Maria Jurema Ceni
7026-2 e 6294-4	Marieli Galvão Bocchese Cenci	40h	Escola Municipal Olavo Bilac
7404-7	Analice Borges Gaio Orsi	40h	Escola Municipal Pequeno Príncipe
7033-5	Clarice Tatin	40h	Escola Municipal Pequeno Príncipe
5884-0 e 5583-2	Lorayne Flessak	40h	Escola Municipal Rocha Pombo
6080-1 e 5554-9	Adaiana Franciscon	40h	Escola Municipal São Cristóvão
7439-0 e 6482-3	Zelia Zago Rodrigues	40h	Escola Municipal São Cristóvão
6677-0	Marina Reis dos Santos	40h	Escola Municipal São João Batista de La Salle
7653-8	Ivane Caminski Dal Piva	40h	Escola Municipal União
7059-9	Daniela Fumagalli Ferrari	40h	Escola Municipal Vila Izabel
5263-9	Mauriciani Leonarchick Franco	40h	Escola Municipal Vila Verde
5514-0	Glaucya Roberta Pagnoncelli Battiston	40h	CEU das Artes

Art. 2º Reduzir para 20h (vinte horas) semanais a carga horária das seguintes servidoras, nomeadas para a função de Coordenação Pedagógica:

MATRÍCULA	SERVIDORA	LOCAL
7390-3	Glaucia Scapini de Oliveira	Escola Municipal Alvorada
7415-2	Lucelia Andreia Trojan	Escola Municipal São Cristóvão
6682-6	Patricia Loregian	Escola Municipal Jardim Primavera

Art. 3º Ampliar para 40h (quarenta horas) semanais a carga horária das seguintes servidoras, nomeadas para a função de Coordenação Pedagógica:

MATRÍCULA	SERVIDORA	LOCAL
6622-2 e 6216-2	Eliane Sauthier	Escola Municipal Rocha Pombo
2519-4	Luciane Aparecida Santos Zago	Escola Municipal Jardim Primavera

Art. 4º Para o exercício da função de coordenação pedagógica, as servidoras nomeadas farão jus à gratificação estabelecida no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, com a redação dada pela Lei Municipal nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:7EA31DB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01-2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA, representado pelo Presidente, Sr. Edsom Luiz Bagetti, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da portaria nº 05/2023, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo, destinado à contratação de pessoal em regime temporário nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br.**
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de caráter temporário, que vierem a surgir durante a vigência do processo seletivo, para atender excepcional interesse público de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do CIFRA, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
1.4 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo I deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
1.7 Os candidatos que vierem a ser contratados, de acordo com seus respectivos cargos. A admissão temporária é dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, sendo os prazos vinculados a situação e a necessidade da administração.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.

1.9 Este edital tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período.
1.10 Este Edital prevê a contratação de servidores por tempo determinado de 01 (um) ano, sob o regime da CLT, prorrogável por igual período.

2. DO CRONOGRAMA
2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
09/02/2023	Publicação do Edital
09/02/2023 a 16/02/2023	Período de Inscrição
17/02/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
21/02/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
22/02/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
26/02/2023	**Data Provável da Prova Escrita e Prática**
26/02/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br**
27/02/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
02/03/2023	Publicação do resultado final da prova escrita e prática
03/03/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e prática
07/03/2023	Homologação do resultado final

3. DOS CARGOS
3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento base (R$)	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
Motorista de caminhão.	40 h	01 + CR	*	R$ 1.818,34	R$ 50,00	Ensino fundamental completo e CNH categoria D.

***Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.**

3.2 A sigla “CR” significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado.
3.3. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Processo Seletivo, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições do cargo o (a) mesmo(a) terá seu contrato encerrado.
3.4 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo.
3.5 O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.
3.6 Quando da contratação, o CIFRA irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana ou rural, conforme necessidade do CIFRA, dentro da área de abrangência do CIFRA.
3.7 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao CIFRA a obrigatoriedade de condução.
3.8 A partir da data de admissão, será informado no contrato o período da contratação de acordo com a necessidade, podendo a critério da administração ser prorrogado por no máximo um ano.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado no Processo Seletivo;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
5.6.2 Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Ressalta-se ainda, que não será permitido, em hipótese alguma, a realização de duas inscrições. Ocorrendo tal fato, será homologada somente a última inscrição do candidato. O candidato que fizer duas inscrições não poderá, em hipótese alguma, solicitar reembolso da inscrição não homologada. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura interpretação do presente edital.
5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato reincidido de imediato.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Simplificado.
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009),combinado comos artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 dedezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).

6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

6.4.1 a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;

b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br.**

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo III** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

6.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

a) **Anexo III** devidamente preenchido e assinado e

b) laudo médico.

6.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.10 Da candidata lactante:

6.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.10.1.1 Levar acompanhante;

6.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

6.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

6.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Não haverá isenção de taxa de inscrição no presente processo seletivo.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br,** em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
9.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:
9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
9.1.2 Segunda etapa: realização de **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de **Motorista de Caminhão.**
9.1.3 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo, que será realizado após a convocação do candidato classificado. O candidato que não cumprir o requisito exigido em seu cargo, será imediatamente desclassificado do processo seletivo, não permitindo final de fila para essa situação.
Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Processo Seletivo.
9.1.4 Quando o candidato for convocado, se não desejar assumir de imediato, poderá solicitar final de final, mediante requerimento, podendo ser convocado por mais uma vez.
9.1.5 Após contratado para assumir a vaga temporária, independente do prazo do contrato, o candidato não terá direito a ser convocado novamente.

9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
9.2.1 - A prova escrita será composta de **40** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**100,00**

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site **www.ippec.org.br.**

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de **Pérola D'Oeste**, Estado do **Paraná**.
9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala (s) existentes e/ou extra (s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa (s), conforme as necessidades.
9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.2.3.5. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.
9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.
9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.
9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos pessoais em formato "digital".
9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.
9.2.10.1 Não haverá segunda chamada para a prova prática, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.
9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;
9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.
9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.
9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.2.27 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.2.27.2 O candidato deverá obter 30 (trinta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.2.27.3 **Em razão da pandemia da COVID-19, sugerimos aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.**
9.2.27.4 Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
9.2.27.5 Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Processo Seletivo.
9.2.27.6 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
9.2.27.7 A temperatura de todos os candidatos será aferida através de termômetro digital para autorizar o ingresso do mesmo no local da prova. A entrada no local de prova será permitida somente se o candidato não estiver com febre (temperatura acima de 37,8ºC). Os candidatos que estiverem com temperatura superior a 37,8ºC, serão conduzidos para realizarem a prova em uma sala especial paramentada e especializada para garantir a integridade física, saúde e o atendimento eficiente para os candidatos do Processo Seletivo.
9.2.27.8 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**
10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

10.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA
10.3.1 A prova prática será aplicada ao cargo de **Motorista de Caminhão,** em dia estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
10.3.2 Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados dirigindo caminhão.
10.3.3 Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:
a) Verificação das condições do veículo/máquina;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.

10.3.4 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
10.3.6 Os candidatos ao cargo de Motorista de Caminhão deverão possuir CNH compatível com o requisito para o cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
11.2 **O candidato deverá obter 30,00 (trinta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
11.3 Para os cargos com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita, e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação.
11.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
11.5 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 **Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**
12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;
12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de **1 (um)** dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
13.1.5 contra o resultado da prova de títulos e prática;
13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, sob pena de perda do prazo recursal.
13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
13.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo IV),** fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser **preferencialmente em pdf.** Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.
13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link **https://ippec.org.br/login,** na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constantes no cronograma.
13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
14.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial e nos endereços eletrônicos **www.ippec.org.br** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
15.1 A convocação para admissão será publicada no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
15.3 A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do CIFRA. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Diretoria de Recursos Humanos do CIFRA para apresentar os documentos de sua admissão.
15.5 Apresentar comprovante de vacinação para a COVID-19, com no mínimo a primeira dose de reforço.
15.6 Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, definido no contrato de trabalho.
15.7 Os candidatos classificados no Processo Seletivo poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, ou remanejados internamente a qualquer momento, de acordo com as necessidades do CIFRA.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.
16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.
16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato *ippec@ippec.org.br*, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do processo seletivo.
16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação do CIFRA.
16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, ouvido o IPPEC.
16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br.**
16.12 O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico dos Servidores Públicos Municipais. A contratação ocorrerá através de Contrato por Prazo Determinado, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento a pedido do contratante ou por conveniência administrativa, a juízo da Administração Pública Municipal, observada a legislação vigente.
16.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste - PR, 09 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
PRESIDENTE DO CIFRA

DELESIO DEFANTE
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MOTORISTA DE CAMINHÃO
Operação e condução de veículos automotores, de transporte de passageiros e cargas, responsabilizando-se pela verificação mecânica e preservação do patrimônio, bem como executar outras atividades; os trabalhos serão desenvolvidos em qualquer Secretaria de que houver necessidade.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS)
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Problemas ambientais. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Espaço natural brasileiro: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município e do Estado. Desigualdade social, inclusão. Relações internacionais. Atualidades de diversas áreas, tais como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA DE CAMINHÃO
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:
Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____

_____

_____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo / IPPEC
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

( ) Solicito alteração da letra "_____" para letra "_____".

( ) Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.

( ) Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_____ e _____).

( ) Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.

( ) Outros.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F1BB6EA0

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
1 RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01-2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA, representado pelo Presidente, Sr. Edsom Luiz Bagetti, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da portaria nº 05/2023, TORNA PÚBLICO a seguinte retificação no edital de abertura do Processo Seletivo:

ONDE SE LÊ:

2. DO CRONOGRAMA
2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
09/02/2023	Publicação do Edital
09/02/2023 a 16/02/2023	Período de Inscrição
17/02/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário

21/02/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
22/02/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
26/02/2023	**Data Provável da Prova Escrita e Prática**
26/02/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br**
27/02/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
02/03/2023	Publicação do resultado final da prova escrita e prática
03/03/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e prática
07/03/2023	Homologação do resultado final

LEIA-SE:

2. DO CRONOGRAMA
2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
09/02/2023	Publicação do Edital
09/02/2023 a 21/02/2023	Período de Inscrição
21/02/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
23/02/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
24/02/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
26/02/2023	**Data Provável da Prova Escrita e Prática**
26/02/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br**
27/02/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
02/03/2023	Publicação do resultado final da prova escrita e prática
03/03/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e prática
07/03/2023	Homologação do resultado final

Pérola D'Oeste - PR, 13 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

DELESIO DEFANTE
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:66A70EDD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.396/2023

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) no orçamento para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1392/2022 de 15 de Dezembro de 2022.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5007	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
4.122.3.2.3	Remuneração Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00. 1000	Aposentadorias, Reserva Remneração e Reformas	R$ 310.000,00
3.1.90.03.00. 1000	Pensões	R$ 50.000,00
	TOTAL	R$ 360.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5007	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
4.122.3.2.3	Remuneração Inativos e Pensionistas	
3.1.90.11.00.1000(41)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 360.000,00
	TOTAL	R$ 360.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:ADEE41CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.398/2023

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial por Exesso de Arrecadação no valor de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) no orçamento para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1392/2022 de 15 de Dezembro de 2022.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

9000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.23.2.30	Eventos Esportivos	
4.4.90.51.00-1871	Obras e Instalações	R$ 420.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas	
4.4.90.51.00-1872	Obras e Instalações	R$ 300.000,00
TOTAL		R$ 720.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1871	Meu Campinho SEDU	R$ 420.000,00
1872	Pav. Asfáltica SAM 44	R$ 300.000,00
TOTAL		R$ 720.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:BEE4026B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 82-2023

DECRETO Nº 82/2023

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) no orçamento para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1392/2022 de 15 de Dezembro de 2022.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
4.4.90.52.00-1605	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00-1605	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
TOTAL		**R$ 10.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	**DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS**	
1605	Operações de Crédito Internas - Contratos Financiamento FINISA CAIXA 2	**R$ 10.000,00**
TOTAL		**R$ 10.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Assinado de forma digital por EDSOMLUIZBAGETTI:62939360944
Dados:2023.02.1414:27:57-03'00'

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:ACC548DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN - REPUBLICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.197.221,32	5.894.813,82	9.051.133,98
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.197.221,32	5.894.813,82	9.051.133,98
Empréstimos	6.197.221,32	5.895.152,62	9.051.133,98
Internos	6.197.221,32	5.895.152,62	9.051.133,98
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(338,80)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.817.013,08	10.629.883,79	6.291.882,10
Disponibilidade de Caixa	10.817.013,08	10.629.883,79	6.291.882,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.911.186,98	12.598.714,87	8.253.579,26
(-) Restos a pagar processados	85.595,68	1.909.410,43	1.891.187,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.578,22	59.420,65	70.510,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.619.791,76)	(4.735.069,97)	2.759.251,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.461.440,81	58.904.259,83	64.050.344,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	1.702.029,00	2.002.029,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.661.440,81	57.202.230,83	62.048.315,87
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,48	10,31	14,59
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(9,30)	(8,28)	4,45
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	59.593.728,97	68.642.677,00	74.457.979,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	53.634.356,07	61.778.409,30	67.012.181,14
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	8.578,22	59.420,65	70.510,06
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	7.338.215,21	1.464.899,48	11.901.289,35
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:EA99DEC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN - REPUBLICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**50.461.440,81**	**58.904.259,83**	**64.050.344,87**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**800.000,00**	**1.702.029,00**	**2.002.029,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**49.661.440,81**	**57.202.230,83**	**62.048.315,87**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**11.101.516,98**	**12.958.937,16**	**14.091.075,87**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.991.365,28**	**11.663.043,45**	**12.681.968,28**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:2D79A7E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN - REPUBLICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.970.225,56	4.175.823,97
Interna	3.970.225,56	4.175.823,97
Empréstimos	3.970.225,56	4.175.823,97
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	3.970.225,56	4.175.823,97
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	64.050.344,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.002.029,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.048.315,87	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.175.823,97	6,73 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.927.730,54	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.934.957,49	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.343.382,11	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:1DDE03AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN - REPUBLICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2022 À 12/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	45.836,74	71.474,52	478.817,45	0,00	0,00	0,00	(504.455,23)	18.345,50	907.248,85	(522.800,73)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	45.836,74	71.474,52	478.817,45	0,00	0,00	0,00	(504.455,23)	18.345,50	907.248,85	(522.800,73)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	477,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477,95	0,00	0,00	477,95
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	13.978,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.978,39	0,00	0,00	13.978,39
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	78,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,58	73,55	0,00	5,03
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	85.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.008,00	0,00	0,00	85.008,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	22.064,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.064,33	0,00	0,00	22.064,33
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	527.831,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.831,91	5.460,00	0,00	522.371,91
Repasse Estadual - Ampliação UBS Trigolândia	33.000,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,98	0,00	0,00	33.000,98
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	362.425,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.425,85	0,00	0,00	362.425,85
Transferências de Outros Programas FIA - Equipamentos Conselho	14.502,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.502,06	0,00	0,00	14.502,06
Transferências de Outros Programas FIA - Primeira Infância	32.652,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.652,41	18.529,80	0,00	14.122,61
Programa Estadual - Criança Feliz	35.763,54	0,00	736,90	0,00	0,00	0,00	35.026,64	0,00	0,00	35.026,64
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	125,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,10	0,00	30.969,79	125,10
Repasse Federal - FNDE - Quadra Escola Prefeito Laércio	112,59	0,00	0,00	29.589,74	0,00	0,00	(29.477,15)	0,00	0,00	(29.477,15)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	90.360,35	0,00	21.705,08	0,00	0,00	0,00	68.655,27	0,00	0,00	68.655,27
Repasse Estadual - FIA CMDCA	10.793,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.793,24	0,00	0,00	10.793,24
Repasse Estadual - FIA Atenção CCA	33.707,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.707,67	0,00	0,00	33.707,67
Repasse Federal - Galpão para Máquinas	316.250,99	0,00	0,00	183.625,12	0,00	0,00	132.625,87	0,00	0,00	132.625,87
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	9.981,88	0,00	8.633,91	0,00	0,00	0,00	1.347,97	0,00	10.345,48	1.347,97
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PAVIMENTAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.061.526,17	0,00	(2.061.526,17)
Repasse Estadual - Programa Estradas da Integração	572.263,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.263,58	1.066.298,62	0,00	(494.035,04)
Repasse Estadual - Pavimentação Estrada Poço Frio	206,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,11	2.099.368,67	0,00	(2.099.162,56)
Repasse Estadual - Pavimentação Rua Reinaldo de Oliveira Mendes	0,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,44	0,00	0,00	0,44
PROGRAMA FEDERAL - FNDE - QUADRA GRAMADOS	7.020,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.020,89	0,00	0,00	7.020,89
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	4.815,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.815,96	0,00	0,00	4.815,96
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito	72.239,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.239,43	34.733,23	0,00	37.506,20

Tributário ICMS - Art. 5º,										
Repasse FNAS - SIGTV G32021	43.082,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.082,97	0,00	0,00	43.082,97
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convenio Sit Av	197,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,05	470.793,88	0,00	(470.596,83)
Repasse Federal - FNDE - Ônibus	643,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643,29	0,00	0,00	643,29
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	56.711,30	0,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	46.911,30	5.474,99	0,00	41.436,31
Repasse Estadual - 453/2022 - Ginásio Trigolândia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.056,17	0,00	(78.056,17)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	102.427,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.427,73	1.367,50	0,00	101.060,23
Repasse Estadual - 547/2022 - Meu Campinho Avencal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.013,72	0,00	(37.013,72)
Repasse Federal - Adequação de Estrada Municipal Poço Frio-	160.551,99	0,00	69.575,72	0,00	0,00	0,00	90.976,27	79.212,64	0,00	11.763,63
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	21.431,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.431,29	10.961,50	0,00	10.469,79
Repasse Estadual - Kit Multimídia	52.581,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.581,06	0,00	0,00	52.581,06
Repasse Federal - FNAS - SIGTV - GND3	50.938,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.938,24	0,00	0,00	50.938,24
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.104,81	0,00	400.166,53	0,00	0,00	0,00	(399.061,72)	5.153,05	0,00	(404.214,77)
Repasse Estadual - Bovinocultura	96.159,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.159,30	0,00	0,00	96.159,30
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	150.355,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.355,54	0,00	0,00	150.355,54
Reforma Ponte Campina dos Maias - PiênPr/Corredeiras - Campo	102.213,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.213,53	0,00	0,00	102.213,53
Operações de Crédito Internas - Pavimentação	987,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987,53	0,00	0,00	987,53
Retenções em Caráter Consignatário	70.510,06	0,00	0,00	0,00	70.510,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	136.074,50	0,00	129.054,30	0,00	0,00	0,00	7.020,20	0,00	0,00	7.020,20
Fundeb 40%	1.178.590,94	0,00	1.881,76	0,00	0,00	0,00	1.176.709,18	215.889,05	0,00	960.820,13
Transferências de Outros Programas - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	24.651,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.651,85	20.204,75	0,00	4.447,10
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	671,69	0,00	24.178,48	85.756,17	0,00	0,00	(109.262,96)	71.984,68	0,00	(181.247,64)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.768,28	0,00	9.829,22	0,00	0,00	0,00	(8.060,94)	78.491,11	0,00	(86.552,05)
Operações de Crédito Internas - Pavimentação e Edificações Paço	0,00	0,00	103.541,06	0,00	0,00	0,00	(103.541,06)	2.829.415,45	0,00	(2.932.956,51)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	85.736,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.736,20	0,00	0,00	85.736,20
Operações de Crédito Internas - Cadastro Técnico,/Planta	4.087,48	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	(7.912,52)	3.000,00	0,00	(10.912,52)
Salário-Educação	301.044,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.044,83	223.331,19	0,00	77.713,64
Operações de Crédito Internas - FINISA	1.336.380,26	0,00	305.933,00	0,00	0,00	0,00	1.030.447,26	1.497.857,98	0,00	(467.410,72)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	322.343,03	0,00	16.823,87	0,00	0,00	0,00	305.519,16	19.241,22	0,00	286.277,94
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.330,25	0,00	1.987,31	0,00	0,00	0,00	5.342,94	3.359,84	0,00	1.983,10
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	98.620,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.620,84	521,92	0,00	98.098,92
Transferências FNDE - Manutenção da	60.551,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.551,72	0,00	0,00	60.551,72

Educação Infantil										
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	107.387,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.387,56	0,00	0,00	107.387,56
Receitas de Alienações de Ativos	187.174,51	0,00	0,00	87.244,68	0,00	0,00	99.929,83	0,00	0,00	99.929,83
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	326.043,43	12.416,24	179.979,95	0,00	0,00	0,00	133.647,24	67.649,21	0,00	65.998,03
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	46.780,99	0,00	15.243,32	0,00	0,00	0,00	31.537,67	29.382,49	0,00	2.155,18
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	480.724,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.724,48	439.464,27	0,00	41.260,21
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	9.968,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.968,63	3.702,25	0,00	6.266,38
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571.060,69	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	664,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664,14	0,00	0,00	664,14
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	198.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.525,00	0,00	0,00	198.525,00
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	7.580,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.580,90	0,00	0,00	7.580,90
Taxas - Exercício Poder de Polícia	822,96	0,00	391,65	0,00	0,00	0,00	431,31	360,00	0,00	71,31
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	96.775,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.775,65	0,00	0,00	96.775,65
Taxas - Prestação de Serviços	33.854,95	0,00	17.016,83	0,00	0,00	0,00	16.838,12	16.729,24	0,00	108,88
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	48,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,98	0,00	0,00	48,98
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.211.881,97	12.416,24	1.328.478,89	386.215,71	70.510,06	0,00	6.414.261,07	11.496.728,14	612.375,96	(5.082.467,07)
TOTAL (III) = (I + II)	8.257.718,71	83.890,76	1.807.296,34	386.215,71	70.510,06	0,00	5.909.805,84	11.515.073,64	1.519.624,81	(5.605.267,80)

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:107A6D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN - REPUBLICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2022 À 12/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	45.836,74	71.474,52	478.817,45	0,00	0,00	0,00	(504.455,23)	18.345,50	907.248,85	(522.800,73)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	45.836,74	71.474,52	478.817,45	0,00	0,00	0,00	(504.455,23)	18.345,50	907.248,85	(522.800,73)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	477,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477,95	0,00	0,00	477,95
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	13.978,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.978,39	0,00	0,00	13.978,39
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	78,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,58	73,55	0,00	5,03
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	85.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.008,00	0,00	0,00	85.008,00

Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	22.064,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.064,33	0,00	0,00	22.064,33
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	527.831,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.831,91	5.460,00	0,00	522.371,91
Repasse Estadual - Ampliação UBS Trigolândia	33.000,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,98	0,00	0,00	33.000,98
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	362.425,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.425,85	0,00	0,00	362.425,85
Transferências de Outros Programas FIA - Equipamentos Conselho	14.502,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.502,06	0,00	0,00	14.502,06
Transferências de Outros Programas FIA - Primeira Infância	32.652,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.652,41	18.529,80	0,00	14.122,61
Programa Estadual - Criança Feliz	35.763,54	0,00	736,90	0,00	0,00	0,00	35.026,64	0,00	0,00	35.026,64
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	125,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,10	0,00	30.969,79	125,10
Repasse Federal - FNDE - Quadra Escola Prefeito Laércio	112,59	0,00	0,00	29.589,74	0,00	0,00	(29.477,15)	0,00	0,00	(29.477,15)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	90.360,35	0,00	21.705,08	0,00	0,00	0,00	68.655,27	0,00	0,00	68.655,27
Repasse Estadual - FIA CMDCA	10.793,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.793,24	0,00	0,00	10.793,24
Repasse Estadual - FIA Atenção CCA	33.707,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.707,67	0,00	0,00	33.707,67
Repasse Federal - Galpão para Máquinas	316.250,99	0,00	0,00	183.625,12	0,00	0,00	132.625,87	0,00	0,00	132.625,87
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	9.981,88	0,00	8.633,91	0,00	0,00	0,00	1.347,97	0,00	10.345,48	1.347,97
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PAVIMENTAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.061.526,17	0,00	(2.061.526,17)
Repasse Estadual - Programa Estradas da Integração	572.263,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.263,58	1.066.298,62	0,00	(494.035,04)
Repasse Estadual - Pavimentação Estrada Poço Frio	206,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,11	2.099.368,67	0,00	(2.099.162,56)
Repasse Estadual - Pavimentação Rua Reinaldo de Oliveira Mendes	0,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,44	0,00	0,00	0,44
PROGRAMA FEDERAL - FNDE - QUADRA GRAMADOS	7.020,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.020,89	0,00	0,00	7.020,89
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	4.815,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.815,96	0,00	0,00	4.815,96
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	72.239,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.239,43	34.733,23	0,00	37.506,20
Repasse FNAS - SIGTV G32021	43.082,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.082,97	0,00	0,00	43.082,97
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convenio Sit Av	197,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,05	470.793,88	0,00	(470.596,83)
Repasse Federal - FNDE - Ônibus	643,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643,29	0,00	0,00	643,29
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	56.711,30	0,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	46.911,30	5.474,99	0,00	41.436,31
Repasse Estadual - 453/2022 - Ginásio Trigolândia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.056,17	0,00	(78.056,17)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Componente para	102.427,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.427,73	1.367,50	0,00	101.060,23

Qualificação da Gestão - SUAS										
Repasse Estadual - 547/2022 - Meu Campinho Avencal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.013,72	0,00	(37.013,72)
Repasse Federal - Adequação de Estrada Municipal Poço Frio-	160.551,99	0,00	69.575,72	0,00	0,00	0,00	90.976,27	79.212,64	0,00	11.763,63
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	21.431,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.431,29	10.961,50	0,00	10.469,79
Repasse Estadual - Kit Multimídia	52.581,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.581,06	0,00	0,00	52.581,06
Repasse Federal - FNAS - SIGTV - GND3	50.938,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.938,24	0,00	0,00	50.938,24
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.104,81	0,00	400.166,53	0,00	0,00	0,00	(399.061,72)	5.153,05	0,00	(404.214,77)
Repasse Estadual - Bovinocultura	96.159,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.159,30	0,00	0,00	96.159,30
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	150.355,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.355,54	0,00	0,00	150.355,54
Reforma Ponte Campina dos Maias - PiênPr/Corredeiras - Campo	102.213,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.213,53	0,00	0,00	102.213,53
Operações de Crédito Internas - Pavimentação	987,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987,53	0,00	0,00	987,53
Retenções em Caráter Consignatário	70.510,06	0,00	0,00	0,00	70.510,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	136.074,50	0,00	129.054,30	0,00	0,00	0,00	7.020,20	0,00	0,00	7.020,20
Fundeb 40%	1.178.590,94	0,00	1.881,76	0,00	0,00	0,00	1.176.709,18	215.889,05	0,00	960.820,13
Transferências de Outros Programas - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	24.651,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.651,85	20.204,75	0,00	4.447,10
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	671,69	0,00	24.178,48	85.756,17	0,00	0,00	(109.262,96)	71.984,68	0,00	(181.247,64)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.768,28	0,00	9.829,22	0,00	0,00	0,00	(8.060,94)	78.491,11	0,00	(86.552,05)
Operações de Crédito Internas - Pavimentação e Edificações Paço	0,00	0,00	103.541,06	0,00	0,00	0,00	(103.541,06)	2.829.415,45	0,00	(2.932.956,51)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	85.736,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.736,20	0,00	0,00	85.736,20
Operações de Crédito Internas - Cadastro Técnico,/Planta	4.087,48	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	(7.912,52)	3.000,00	0,00	(10.912,52)
Salário-Educação	301.044,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.044,83	223.331,19	0,00	77.713,64
Operações de Crédito Internas - FINISA	1.336.380,26	0,00	305.933,00	0,00	0,00	0,00	1.030.447,26	1.497.857,98	0,00	(467.410,72)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	322.343,03	0,00	16.823,87	0,00	0,00	0,00	305.519,16	19.241,22	0,00	286.277,94
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.330,25	0,00	1.987,31	0,00	0,00	0,00	5.342,94	3.359,84	0,00	1.983,10
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	98.620,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.620,84	521,92	0,00	98.098,92
Transferências FNDE - Manutenção da Educação Infantil	60.551,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.551,72	0,00	0,00	60.551,72
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	107.387,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.387,56	0,00	0,00	107.387,56
Receitas de Alienações de Ativos	187.174,51	0,00	0,00	87.244,68	0,00	0,00	99.929,83	0,00	0,00	99.929,83
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	326.043,43	12.416,24	179.979,95	0,00	0,00	0,00	133.647,24	67.649,21	0,00	65.998,03
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	46.780,99	0,00	15.243,32	0,00	0,00	0,00	31.537,67	29.382,49	0,00	2.155,18
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	480.724,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.724,48	439.464,27	0,00	41.260,21
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	9.968,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.968,63	3.702,25	0,00	6.266,38

Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571.060,69	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	664,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664,14	0,00	0,00	664,14
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	198.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.525,00	0,00	0,00	198.525,00
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	7.580,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.580,90	0,00	0,00	7.580,90
Taxas - Exercício Poder de Polícia	822,96	0,00	391,65	0,00	0,00	0,00	431,31	360,00	0,00	71,31
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	96.775,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.775,65	0,00	0,00	96.775,65
Taxas - Prestação de Serviços	33.854,95	0,00	17.016,83	0,00	0,00	0,00	16.838,12	16.729,24	0,00	108,88
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	48,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,98	0,00	0,00	48,98
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.211.881,97	12.416,24	1.328.478,89	386.215,71	70.510,06	0,00	6.414.261,07	11.496.728,14	612.375,96	(5.082.467,07)
TOTAL (III) = (I + II)	8.257.718,71	83.890,76	1.807.296,34	386.215,71	70.510,06	0,00	5.909.805,84	11.515.073,64	1.519.624,81	(5.605.267,80)

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:62896D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN - REPUBLICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		64.050.344,87
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		62.048.315,87
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		61.548.315,87
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	28.073.690,46	45,61
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.236.090,57	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	31.574.286,04	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.912.481,51	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	2.759.251,88	4,45
Limite definido por resolução do senado federal	74.457.979,04	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	14.091.075,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	4.175.823,97	6,52
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.927.730,54	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.343.382,11	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	11.515.073,64	-5.605.267,80

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:32D87155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	61.163.800,00
Previsão Atualizada da Receita	93.998.382,28
Receitas Realizadas	72.845.626,20
Déficit Orçamentário	11.365.224,62
Saldos de Exercícios Anteriores	7.011.766,48
Dotação Inicial	61.163.800,00
Créditos Adicionais	39.797.348,76
Dotação Atualizada	100.961.148,76
Despesas Empenhadas	84.210.850,82
Despesas Liquidadas	72.695.777,18
Despesas Pagas	70.888.480,84
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	84.210.850,82
Despesas Liquidadas	72.695.777,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	64.050.344,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.048.315,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	61.049.743,87
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.308.301,05)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(964.796,62)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	85.595,68	0,00	85.595,68	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.338.215,21	4.527.396,89	2.340.711,85	470.106,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.423.810,89	4.527.396,89	2.426.307,53	470.106,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	13.128.508,59	25% / 18%	28,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	9.453.588,60	70%	82,64

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	3.870.014,71	10.018.353,43
Despesa de Capital Líquida	23.973.119,41	7.851.386,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	529.535,00	(358.993,12)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	147.117,26	27.939,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.157.478,02	15%	22,94

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D7B0FCB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.798/2023

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de classe dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992880	Mayra Angela Licia Zanoni da Silva	0	3	10/02/2020	10/02/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:EEE2E19A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 21/2023

PORTARIA N° 21/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão horizontal por antiguidade à servidora, para efeito de carreira e remuneração, no nível abaixo evidenciado, a contar de 13 de fevereiro de 2023.

		DE			PARA		
MATR.	NOME	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL
501	CAROLINE BUCHMANN DIAS	02A	C	13	02A	C	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 13de fevereiro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:A797EB2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E JOAO KAUE KAIBERS.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e JOAO KAUE KAIBERS, neste ato representado por seu Administrador Sr. JOAO KAUE KAIBERS, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 180/2022, firmado entre as partes em data de 29 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de

empresa visando a aquisição aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, destinados a necessidade de consumo de todas as secretarias do município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 4.282,25 (quatro mil e duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 180/2022, celebrado entre as partes em data de 29 de junho de 2022, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 17.129,00 (dezessete mil e cento e vinte e nove reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 21.411,25 (vinte e um mil, quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	Água mineral, natural, gaseificada artificialmente, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet com 510ml, fardo com 12 unidades	CRISTAL AZUL	FRD	150	11,55	1.732,50
01	02	Água mineral, natural, sem gás, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet com 510ml, fardo com 12 unidades	CRISTAL AZUL	FRD	150	10,69	1.603,50
01	03	Água mineral, sem gás, para consumo humano, acondicionada em garrafão plástico com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, vasilhame retornável	AQUALIFE	UN	50	12,68	634,00
1	04	Gelo, agua potável, triturado, sacos plásticos de 10 kg.	SÃO CRISTÓVÃO	SACO	25	12,49	312,25
TOTAL 4.282,25							

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 21.411,25 (vinte e um mil, quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos)..
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOAO KAUE KAIBERS
Joao Kaue Kaibers.

Testemunhas:

_____ _____
EDERSON ALTINO KOBS CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM RG nº 7.392.781-7 /PR RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BF964253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP N°016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2023

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **BAHR ESPOSITO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.766.880/0002-31**, estabelecida à Rua Anito Carneiro de Paula, nº122, Bairro Vila Maria Rosa Goreski Ribas, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, representada por **ROSIVEL BAHR ESPOSITO DA ROCHA**, inscrita no CPF 563.940.989-49, portadora da cédula de identidade Civil RG 2.096.949, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Kits de alimentos, visando atender a demanda vinculada a Deliberação de nº 043/2021-CEDCA/PR a qual estabeleceu repasse Fundo a Fundo para o desenvolvimento de ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS COVID-19, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Assistência Social, conforme relação de lotes descritos abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor total Médio
01	**Kit Alimento contendo:** Contendo os seguintes itens: 5 kg Arroz branco 5kg de Arroz Parboilizado 5 kg Trigo 5 kg Açúcar 5 kg Feijão 2 Óleos de soja 400g Doce de leite 500g Margarina 01 pacote de 600gr Bolacha rosca de calda ou de coco 02 pacotes de bolacha Wafer 140gr sabores diversos 02 pacotes de bolacha recheada 140gr sabores diferentes. 500gr de café 1k macarrão espaguete	Kit	24	R$ 425,90	R$ 10.221,60

	500gr de macarrão talharim 1kg Sal 1kg Fubá 02 pacotes de milho de pipoca 01 pacote de achocolatado 400gr 01 pacote de leite em pó instantâneo 400gr 01 sachê de azeitona com caroço 120gr 01 pacote de uva passa 100gr 1 caixa de creme de leite 1 caixa de leite condensado 1 pacote de bolacha champanhe mínimo 150 gr 01 lata de pêssego em calda 1 kg Farinha de milho 01 pacote de farofa pronta de mandioca 500gr 01 pacote de mistura para bolo 400gr 01 pacote de ameixa 100gr 01 bandeja contendo 06 unidades de iogurte sabores diversos 1ª de qualidade. Padrão similar ou superior a Cini 01 caixa com 12 unidades de leite longa Vida				
Valor Total do Orçamento					R$ 10.221,60

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023.

2 Os produtos não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento de Assistência Social, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o período de vigência da licitação conforme a necessidade do setor. Fornecidas em kits prontos como lote único facilitando a pronta entrega para atendimento imediato.

3 As notas poderão ser emitidas a partir do recebimento do Empenho, e **o prazo de entrega não poderá ser superior a 10 (dez) dias.**

4 As aquisições serão entregues na sede do Departamento de Assistência Social, situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro, no horário das 08h00min às 11h30min e ás 13h00min às 16h30min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas.
*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

5 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

6 A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Dircelene Martins Gomes da Costa,** portaria nº 025 de 29 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é a Sra. Thayse de Paula Padilha,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 10.221,60 (dez mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 15/02/2023, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 14/02/2024.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 001/2023,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 14/02/2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***BAHR ESPOSITO & CIA LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:723A9E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 009/2023

35º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019, DE PRADO FERREIRA - PARANÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias de **15 de fevereiro, quarta-feira á 23 de fevereiro de 2023, quinta-feira, das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00h, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, situada à Rua São Paulo, nº 201, Centro, PRADO FERREIRA-PR – CEP 86618-000 - FONE (43) 3244-1143**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PRADO FERREIRA-PR convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias **24 a 27 de fevereiro, de 8h às 12h e das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de PRADO FERREIRA, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Jahu, nº 411, Centro, PRADO FERREIRA-PR., CEP 86618-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de PRADO FERREIRA-PR., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA POSSE E CONTRATAÇÃO

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal PRADO FERREIRA-PR., será lavrado o termo de posse e posteriormente devidamente publicado o ato da Contratação.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 14 de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO I

35º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES NOS DIA **15/02/2023 á 23/02/2023**, na **Divisão de Recursos Humanos**.	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
	CARGO: Educador Infantil

Nº INSCRIÇÃO	N O M E	CARGO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
401663	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	Educador Infantil	67:50	10º
402004	KARINA DOS SANTOS	Educador Infantil	67:50	11º

Os candidatos acima nominados, a fim atender a iminente interesse público, quer seja suprir a necessidade de Contador para trabalhar na Secretaria de Administração ficam convocados para, nos termos do presente edital manifestarem sua anuência e aceite do emprego público, respeitadas as demais disposições deste edital.

PRADO FERREIRA, 14 de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 01 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2) 01 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3) 01 (duas) Cópias do CPF;
4) 01 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;

5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R$)

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de emprego público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o emprego de _____, do Município de PRADO FERREIRA-PR.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o emprego em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____ ___, CPF nº _____,exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I–Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II–Coagulograma;
III–Ureia;
IV–Glicemia de jejum;
V–Sumário de Urina;
VI–Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII–VDRL;
VIII–Eletrocardiograma com laudo;
IX–Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:3B2111B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9109/2023 DE 08/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.
Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 588.876,28 (quinhentos e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008.1.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
763 - 4.4.90.51.00.00	1557 OBRAS E INSTALAÇÕES	190.293,21
27.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo	
27.003.15.452.0008.1.031.	Ações para Desapropriação de Imóveis para Atender Interesse Municipal	
770 - 4.4.90.61.00.00	03000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	398.583,07
Total Suplementação:		**588.876,28**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:64C532B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9108/2023 DE 08/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0022.2.093.	Ações para Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde - CMS	
204 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
282 - 3.3.90.36.00.00	O 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
Total Suplementação:		**5.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0022.2.093.	Ações para Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde - CMS	
203 - 3.3.90.14.00.00	O 1303 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
205 - 3.3.90.33.00.00	01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
283 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
Total Redução:		**5.500,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:283288C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9122/2023 DE 14/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 514.671,39 (quinhentos e catorze mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008.1.016.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	
771 - 4.4.90.51.00.00	1609 OBRAS E INSTALAÇÕES	206.242,14
27.002.15.451.0008.1.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
761 - 4.4.90.51.00.00	1609 OBRAS E INSTALAÇÕES	308.429,25
Total Suplementação:		**514.671,39**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.1.1.2.56.02.00.00000000	Fonte: 1609	514.671,39
Total da Receita:		**514.671,39**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7A8E6E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023 – CONCURSO 001/2022

Edital de Convocação 003/2023 – Concurso 001/2022

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
1	LUCAS RODRIGO DOS SANTOS DE MELO	Professor de Ensino Fundamental	Geral
2	COZIMA FARAH FERREIRA	Professor de Ensino Fundamental	Geral
3	CINTIA JES MARTINS	Professor de Ensino Fundamental	Geral
4	JULIANA CRISTIELIN RODRIGUES	Professor de Ensino Fundamental	Geral
5	ARIANE GRITTEN STEFF	Professor de Ensino Fundamental	Geral
6	SIRLENE MARIA PROROKI	Professor de Ensino Fundamental	Geral
7	JUCILEI APARECIDA ANJOS RIBA	Professor de Ensino Fundamental	Geral
2	BRUNO TIBOLA GALDINO	Engenheiro Civil	Geral
2	ALISSON GIAN ALVES	Tecnólogo em Construção Civil	Geral
1	PAULO CESAR PERPETUO DOS ANJOS	Auxiliar de Manutenção e Conservação	Geral
2	VALMIL DO NASCIMENTO	Auxiliar de Manutenção e Conservação	Geral
3	JOSE ARAMIS ALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Manutenção e Conservação	Geral
4	CLEVERSON LUIZ FERREIRA	Auxiliar de Manutenção e Conservação	Geral
5	NORLEI ROGERIO LACERDA	Auxiliar de Manutenção e Conservação	Geral
1	JESSE ALEXANDRA DE ALMEIRA	Pedreiro	Geral
2	MAYKON JEAN KRYÇA	Pedreiro	Geral
3	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE MELO	Pedreiro	Geral
1	DENILSON MARKOWICZ	Operador de Maquinas	Geral
2	GEOVANE RYBA	Operador de Maquinas	Geral
3	WAGNER UNDODOVSKI	Operador de Maquinas	Geral
1	JULIANO RIBAS MACHADO	Assistente Social	Geral
7	ANA CAROLINA RESNER DE MORAIS	Auxiliar Operacional Geral	
8	JOSELIA BODY	Auxiliar Operacional Geral	

Quitandinha, 14 de fevereiro de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:58D6BDAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXERCÍCIO DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 A 12/2022

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		
R$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		26.691.695,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		26.441.695,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		26.441.695,81
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLA
Despesa Total com Pessoal – DTP	11.279.889,23	42,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.278.515,74	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.564.589,95	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.850.664,16	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 9.976.921,58	- 37,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.730.034,97	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.817.173,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.230.671,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.850.918,71	7,00
RESTOS A PAGAR INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.953.861,15	10.549.318,98

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PÉPECE
CRCPR - 33.451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Chefe Depto. Fazenda

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:90565DC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2022

BALANÇO PATRIMONIAL				**Exercício 2022**
Balanço Anual				
Câmara Municipal de Rio Azul				
ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO		**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE			0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			0,00	0,00
ESTOQUES			0,00	0,00
ALMOXARIFADO			0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			779.746,68	776.311,21
IMOBILIZADO			779.746,68	776.311,21
BENS MOVEIS		2	319.785,26	342.309,05
BENS IMÓVEIS			459.961,42	459.961,42
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			0,00	(25.959,26)
TOTAL			**779.746,68**	**776.311,21**
PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO		**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE			0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR			0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR			0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS			0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO			**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO			**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS			779.746,68	776.311,21
RESULTADO DO EXERCÍCIO			3.435,47	(13.633,77)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			776.311,21	789.944,98
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**779.746,68**	**776.311,21**
TOTAL			779.746,68	776.311,21
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	779.746,68	776.311,21	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**779.746,68**	**776.311,21**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00

DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas
1 - Houve Incorporação de Ativos no valor de R$ 6.440,70 (Seis mil quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos)
2 - - Houve Baixa de Bens Móveis por Obsolescencia, no valor de R$ 3.005,23
3 - Em Novembro de 2022 houve migração e conversão do banco de dados de todos os sistemas utilizados pela Câmara, da Empresa Elotech Sistemas para Empresa Equiplano Sistemas.

SERGIO MAZUR
Vereador

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contador

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:23750ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 21/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°. 21/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS			CPF: 051.284.369-42			
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE			
Município de destino: PIRAQUARA - CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL SAN JULIAN						
Saída: 03/02/2023			Chegada: 03/02/2023			
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de Fevereiro de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:3687F881

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 22/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.22/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SIDINEI BATISTA				CPF: 026.890.049-33		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL EVANGÉLICO						
Saída: 07/02/ 2023				Chegada: 07/02/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de FEVEREIRO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:825F4F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 23/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.23/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS				CPF:042.658.179-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação:CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE						
Saída: 09/02/ 2023				Chegada: 09/02/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de FEVEREIRO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:B776F905

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 24/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°. 24/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF: 027.665.089-10		
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL EVANGÉLICO						
Saída: 10/02/2023			Chegada: 10/02/2023			
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de Fevereiro de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:1C91F257

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 25/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°. 25/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS				CPF: 051.284.369-42		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CAMPO LARGO - CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER						
Saída: 13/02/2023			Chegada: 13/02/2023			
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de Fevereiro de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:CF660356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - SMELC

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e cultura (SMELC), no intento de potencializar os meios de acesso ao esporte, conforme preceitua o art. 197 da Lei Orgânica Municipal de Rio Branco do Sul, de igual forma, de promover o desenvolvimento de atletas rio-branquenses, sobretudo, no atendimento aos princípios constitucionais relativos à impessoalidade, à publicidade, à moralidade e à eficiência, resolve tornar público este

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

que estabelece as instruções destinadas a classificação dos atletas e paratletas rio-branquenses que representam o Município em competições oficiais e estejam em plena atividade para a concessão de bolsa-atleta em caráter eventual, de acordo com o art. 5º, II, do Decreto Municipal Nº 6.243/22 e as demais normas instituídas nesse instrumento.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esse Chamamento tem por objeto a classificação de atletas e paratletas rio- branquenses que representam o Município em competições oficiais e estejam em plena atividade para concessão da bolsa-atleta em caráter eventual, conforme o art. 5º, II, do Decreto Municipal Nº 6.243/22 e as demais normas instituídas nesse instrumento.

1.1.1 O Programa bolsa-atleta se constitui iniciativa do Poder Executivo Municipal de Rio Branco do Sul, capitaneado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura (SMELC), para tanto, executado com recursos próprios. Foi criado no intento de proporcionar subsídio público para o desenvolvimento dos atletas e paratletas que representam o Município nas modalidades contempladas nas políticas estadual e nacional de esportes, prioritariamente, àquelas referendadas por histórico de resultados e situação nos rankings regional, estadual, nacional ou internacional das respectivas categorias, em suas diferentes fases e constantes dos Programas da SMELC, desenvolvidos em estreita articulação com o Conselho Municipal de Esportes e Lazer (CMEL), instituído pela Lei Municipal Nº 1.277/21.

1.2 Ao se inscrever nesse certame, o interessado ou seu responsável legal deve observar as prescrições desse Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a concessão desse benefício.

1.2.1 A realização da inscrição pelo interessado ou pelo seu responsável legal implicará na aceitação das presentes instruções, das normas legais pertinentes, bem como de eventuais avisos, retificações e instruções específicas para o cumprimento do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2.2 A participação nesse certame não implica obrigatoriedade da concessão de bolsa-atleta em caráter eventual em favor dos inscritos, ou do valor integral requerido pelo beneficiário ou por seu responsável legal no ato de sua inscrição, ocorrendo apenas expectativa de concessão de benefício.

1.2.3 É de inteira responsabilidade do inscrito ou do seu responsável legal acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esse Edital por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar ou pelo mural do Museu Histórico de Rio Branco do Sul, localizado na Rua Carlos Pioli, nº 53, Centro, Rio Branco do Sul, Paraná, 83540-000.

1.3 As normas que disciplinam esse processo classificatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da parceria a ser firmada.

1.4 Os classificados nos termos desse Edital serão beneficiários **EXCLUSIVAMENTE** da bolsa-atleta em caráter eventual, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 6.243/22 e legislação correlata.

1.4.1 Na hipótese do número de interessados ser superior a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsa-atleta em caráter eventual a SMELC decidirá calcada nos critérios elencados no item 5.2.

2.CRONOGRAMA

2.1 Essa classificação será composta das seguintes fases:

FASE	**PERÍODO**
Inscrições	As inscrições dar-se-ão entre o período de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, presencialmente, em dias úteis, de 8h às 17h, a partir de 15/02/2023 no Museu Histórico de Rio Branco do Sul, localizado na Rua Carlos Pioli, nº 53, Centro, Rio Branco do Sul, Paraná, 83540-000.
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição
Publicação da Classificação[1]	A classificação será publicada até o 10º(décimo) dia útil de cada mês, desde que hajam inscritos no prazo de 30(trinta) dias subseqüentes a última classificação expedida.
Prazo de entrega de recursos	Até 3(três) dias úteis, de 8h às 17h, contados da data da classificação, presencialmente, no Museu Histórico de Rio Branco do Sul, localizado na Rua
	Carlos Pioli, nº 53, Centro, Rio Branco do Sul, Paraná, 83540-000
Resultados dos recursos	O resultado dos recursos será publicado em até 5(cinco) dias úteis, subsequentes à interposição dos recurso

Prazo para assinatura do Termo de Adesão	Até 7(sete) dias úteis, de 8h às 17h, contados da publicação da classificação do beneficiário, presencialmente, no Museu Histórico de Rio Branco do Sul, localizado na Rua Carlos Pioli, nº 53, Centro, Rio Branco do Sul, Paraná, 83540-000

[1] Todos os atos relativos a esse certame serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, ou no mural do Museu Histórico de Rio Branco do Sul.

3. BOLSA E CATEGORIAS

3.1 A bolsa-atleta de que trata esse Edital será concedida em caráter eventual para quitação de despesa circunstancial em parcela única.

3.1.1 Para a definição do valor desse benefício que será concedido até o quantum máximo estabelecido no parágrafo único, V, do art. 2º do Decreto Municipal Nº 6.243/22 para a quota mensal afeta à modalidade olímpica e paraolímpica, a SMELC, assistida pelo CMEL, analisará os custos apresentados pelo inscrito ou pelo seu responsável legal para participação no evento pretendido, conforme orçamento público disponível.

3.2 Terá direito a bolsa-atleta em caráter eventual o atleta ou paratleta que obedecer obrigatoriamente e cumulativamente aos seguintes critérios:

I- ter no mínimo 8(oito) anos de idade;

II- estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou filiado à Associação ou Liga Municipal Amadora da categoria e, na ausência desta, na Federação Paranaense da categoria, exceto os atletas e paratletas que pleitearem a bolsa-atleta estudantil;

III- estar em plena atividade desportiva;

IV- não receber remuneração de entidade de prática desportiva;

V- ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais, estaduais ou internacionais;
VI- anuência dos responsáveis pelas crianças e adolescentes que aderirem ao Programa;

VII- participar, obrigatoriamente, de entrevista promovida pela SMELC supervisionada pelo CMEL;

VIII- comprometer-se a representar o Município, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocado pela SMELC;

IX- não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes, além de apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, a ser emitida pela Justiça Federal e Justiça Comum Estadual;

X- apresentar currículo de atividades esportivas com os resultados obtidos, juntamente com o programa e calendário esportivo anual;

XI- estar cadastrado na SMELC ou na associação da categoria esportiva na respectiva modalidade de sua atuação;

XII- ceder os direitos de imagem ao Município e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão da cidade, quando possível;

XIII- apresentar projeto esportivo anual na modalidade de sua atuação, juntando documentação que especifique as competições, participações em eventos esportivos ou campeonatos inclusos no calendário anual das federações ou entidades equivalentes.

3.3 Constituem categorias do Programa Bolsa-atleta:

I- estudantil: concedida exclusivamente aos atletas e/ou paratletas estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino, públicas e/ou privadas, competidores dos jogos escolares e/ou universitários;

II- estadual: concedida aos atletas e/ou paratletas participantes de competições esportivas oficiais promovidas pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto e/ou Jogos Oficiais do Estado do Paraná;

III- nacional: concedida aos atletas e/ou paratletas participantes de competições esportivas oficiais nacionais, promovidas pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto;

IV- internacional: concedida aos atletas e/ou paratletas participantes de competições esportivas internacionais;

V- olímpica e paraolímpica: concedida aos atletas e/ou paratletas participantes de jogos olímpicos e paraolímpicos.

4.INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas presencialmente em dias úteis, de 8h às 17h, no Museu Histórico de Rio Branco do Sul, localizado na Rua Carlos Pioli, nº 53, Centro, Rio Branco do Sul, Paraná, 83540-000.

4.2 Para participar o interessado ou seu responsável legal deverá apresentar o documento original e quando aplicável acompanhado de fotocópia simples da seguinte documentação:

I- ficha cadastral preenchida (Anexo I), sem rasuras;

II- 01(uma) fotocópia do RG e 01 (uma) fotocópia do CPF ou 01(uma) fotocópia da CNH;

III- 01 (uma) fotocópia de comprovante de residência emitido, no mínimo, nos últimos 3(três) meses;

IV- na ausência de comprovante de residência, 01(uma) fotocópia da declaração do proprietário de cessão do imóvel em que reside o inscrito;

V- 01(uma) fotocópia da declaração de matrícula da Instituição de Ensino, devidamente assinada e carimbada pelo estabelecimento de ensino contendo a identificação do aluno, da série escolar;

VI- na hipótese de interessado menor de idade, este deverá no ato da inscrição estar acompanhado de seu responsável legal, que deverá anexar o termo de declaração de anuência de inscrição preenchida (Anexo II), sem rasuras;

VII- currículo esportivo contendo o histórico e documentação comprobatória de participação em competições e de seus resultados;

VIII- atestado médico que o habilite para a prática desportiva, expedido, no mínimo, nos últimos 03(três) meses;

IX- comprovante de titular de conta corrente em instituição bancária ou da titularidade de seu responsável legal, contendo o número da agência e conta.

4.3 Após a entrega da documentação discriminada no item 4.2, será fornecido o comprovante de inscrição ao interessado ou ao seu responsável legal.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os atletas e paratletas interessados serão classificados mediante análise documental e de mérito, observado o seguinte:

I- na análise documental, a SMELC assistida pelo CMEL receberá as inscrições em envelope lacrado e conferirá a documentação apresentada;

II- na análise de mérito, a SMELC assistida pelo CMEL avaliará a adequação do valor de auxílio requerido pelo inscrito ou por seu responsável legal aos parâmetros estabelecidos nesse Edital e aos objetivos públicos e da legislação pertinente.

5.2 Na hipótese de empate, terão preferência atletas e paratletas da categoria principal da modalidade, observada a seguinte ordem:

I- melhores colocados no ranking internacional de cada modalidade;

II- melhores colocados no ranking nacional de cada modalidade;

III- melhores colocados na competição que os habilitou ao pleito;

IV- análise curricular;

V- maior tempo de participação nos treinamentos.

5.3 A classificação será publicada até o 10º(décimo) dia útil de cada mês, desde que hajam inscritos no prazo de 30(trinta) dias subseqüentes a última classificação expedida no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, ou no mural da sede administrativa do Município de Rio Branco do Sul.

6. RECURSOS

6.1 Caberá interposição de recurso em até 3(três) dias úteis após a classificação, desde que:

I- sejam protocolados pelo interessado ou pelo seu responsável legal, presencialmente, em dias úteis, de 8h as 17h, no Museu Histórico de Rio Branco do Sul, localizado na Rua Carlos Pioli, nº 53, Centro, Rio Branco do Sul, Paraná, 83540-000;

II- sejam apresentados em um único formulário, devidamente fundamentados, conforme modelo que compõe o Anexo III desse instrumento.

6.2 Serão indeferidos os recursos que:

I- não estiverem devidamente fundamentados;

II- estiverem em desacordo com as especificações contidas nesse Edital;

III - forem apresentados fora do prazo estabelecido.

6.3 Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do inscrito ou do seu responsável legal no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

6.4 Os recursos serão analisados e julgados pela SMELC assistida pelo CMEL, e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

6.5 O resultado dos recursos será publicado em até 5(cinco) dias úteis subsequentes a interposição do recurso no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, ou no mural do Museu Histórico de Rio Branco do Sul.

7.TERMO DE ADESÃO

7.1 O atleta/paratleta ou seu responsável legal terá o prazo de até 7(sete) dias úteis após a publicação de sua classificação para proceder à assinatura do termo de adesão, sob pena de perda do direito ao benefício.

7.2 O termo de adesão terá suas cláusulas e condições padronizadas pela SMELC, nos termos do Anexo IV que compõe esse instrumento.

7.2.1 Somente após a assinatura do termo de adesão que será firmado entre o Município e o beneficiário ou o seu responsável legal, observadas as normas da contabilidade pública, o valor da bolsa será depositado em conta bancária sob titularidade do atleta/paratleta ou do seu responsável legal.

7.2.2 O valor do benefício será transferido ao bolsista ou ao seu responsável legal, no máximo, em até 5(cinco) dias após a assinatura do termo de adesão.

8. CONTRAPARTIDA

8.1 O atleta/paratleta beneficiado oferecerá, como contrapartida, autorização para uso de imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município de Rio Branco do Sul, em seus uniformes esportivos e nas demais matérias de divulgação e marketing, tendo ainda, quando requisitado, que participar de ações promocionais desenvolvidas pela SMELC.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O atleta/paratleta beneficiado deverá apresentar a SMELC prestação de contas no prazo máximo de 30(trinta) dias após o recebimento do auxílio.

9.2 A prestação de contas deverá conter:

I- declaração da entidade desportiva atestando que o atleta/paratleta se manteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício, regularmente inscrito junto à entidade;

II- declaração do estabelecimento de ensino atestando a matrícula do atleta/paratleta beneficiado e regular aproveitando escolar;

III- histórico de participação em competições e seus resultados.

9.3 Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo fixado nesse instrumento ou não tenha sido aprovada, o atleta/paratleta não poderá pleitear novo benefício até que seja regularizada referida pendência.

9.4 Qualquer interessado poderá contestar a concessão de bolsa-atleta perante a SMELC, mediante requerimento, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a sua impugnação.

9.5 Formalizada a impugnação, proceder-se-á a apuração administrativa para aferir a responsabilidade do atleta/paratleta, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei Municipal Nº 1.268/21, observado o contraditório e a ampla defesa.

9.6 Acolhida a impugnação, fica o beneficiário ou o seu responsável legal obrigado ao ressarcimento integral à Administração dos valores recebidos, devidamente corrigidos, no prazo de 60(sessenta) dias a partir da data da notificação do devedor, sob pena de inscrição dos valores despendidos para o seu atendimento em divida ativa municipal.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A SMELC assistida pelo CMEL conservará a autoridade normativa e exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução e prestação de contas referentes à concessão do benefício de que trata esse Edital, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar as ações e de acatar ou não as justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

10.2 A concessão de bolsa-atleta em caráter eventual não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza entre o beneficiário com a Administração.

10.3 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contidas, implicará imediata desclassificação do inscrito que o tiver apresentado, ou caso tenha sido classificado, a extinção do termo de adesão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.4 É facultada à SMELC e/ou ao CMEL ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo classificatório, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.5 Todas as questões omissas não abrangidas por esse Edital serão resolvidas e decididas pela SMELC em estreita articulação com o CMEL, sendo a sua decisão soberana e irreversível.

10.6 A autoridade competente para aprovação do processo classificatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar talconduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

10.7 Os inscritos não terão direito à indenização em decorrência da anulação desse processo classificatório.

10.8 A nulidade desse processo classificatório induz a do termo de adesão.

10.9 A simples participação nesse processo classificatório não gera direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao inscrito.

Rio Branco do Sul, 13 de fevereiro de 2023.

JOÃO ANTONI CAVALLI
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

DADOS PESSOAIS				
NOME COMPLETO:				
NOME DO PAI:				FOTO 3X4
NOME DA MÃE:				
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO			
ESTADO CIVIL:				
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:			UF:
NÚMERO DE DEPENDENTES:				
DOCUMENTOS PESSOAIS				
CPF:		INSS/PIS/PASEP/NIT:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:		DATA EXPEDIÇÃO:
ENDEREÇO:				
RUA/AVENIDA:				
BAIRRO/SETOR:				CEP:
QUADRA:	LOTE:	N.:		CIDADE:
E-MAIL:	TELEFONE FIXO:			CELULAR:
Observações complementares:				
DADOS PROFISSIONAIS (no caso de ter vínculo)				
INSTITUIÇÃO:	CIDADE:			
TELEFONE FIXO:	CELULAR:			
CARGO:				
LOCAL E DATA:				
ASSINATURA				

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE INSCRIÇÃO

INSCRITO: _____
Nº DO CPF:_____
DATA DE NASCIMENTO: _____
IDADE:_____
RESPONSÁVEL LEGAL:_____
Nº DO CPF:-_____

Tendo em vista o item 1.2 desse Edital e o artigo 4º do Código Civil, declaro anuência para a participação do inscrito acima referido.

RESPONSÁVEL LEGAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - SMELC ANEXO III
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SMELC
Eu, , portador do RG nº_, inscrito no CPF sob nº_, requerimento da inscrição nº__, para a concessão de bolsa-atleta em caráter eventual, apresento **RECURSO** à SMELC.

A decisão objeto de contestação é:

_____
_____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____
_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____
_____

Rio Branco do Sul, de__ de 202_.

Assinatura do inscrito ou do seu responsável legal

RECEBIDO POR:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - SMELC
ANEXO IV
TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Rio Branco do Sul, adiante denominado Contratante, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.576/0001-85, com sede à Rua Horacy Santos, 222, Centro, Rio Branco do Sul, Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Sra. Karime Fayad, portadora do RG nº 8.503.093-0 e inscrita no CPF sob o nº 075.403.599-94, e, de outro,__, portador(a) do RG. nº e inscrito(a) no CPF sob o nº _, neste ato representado por _, portador(a) do RG. nº_ e inscrito(a) no CPF sob o nº_, doravante denominado ATLETA/PARATLETA, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.268/22 e Decreto Municipal Nº 6.243/22, que instituem o Programa bolsa-atleta, e sua regulamentação, para a concessão do bolsa-atleta, observadas as condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA/PARATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura (SMELC), e do ATLETA/PARATLETA beneficiado com a bolsa-atleta em caráter eventual, na categoria __, no valor de R$_ para quitação de despesa circunstancial referente à competição/evento_.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 Constituem obrigações da SMELC:

I- transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao ATLETA/PARATLETA, observadas as disposições contidas no presente instrumento;
II- acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;
III- analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.1Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas no Edital de Chamamento Público Nº 001/2023
- SMELC, constituem obrigações do ATLETA/PARATLETA:
I- executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;
II- apresentar à SMELC, sempre que solicitado, informações e relatórios das atividades esportivas desenvolvidas pelo ATLETA/PARATLETA;
III- comunicar imediatamente à SMELC qualquer fato que altere as condições iniciais do ATLETA/PARATLETA para a concessão do benefício;
V - prestar contas à SMELC dos recursos que lhe forem transferidos em razão do presente termo de adesão;
VI - permitir o uso de sua imagem em mensagens publicitárias, anúncios oficiais e participação nos projetos sociais, bem como ostentar os símbolos representativos do Município de Rio Branco do Sul, em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e *marketing*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor dos recursos a serem transferidos pela SMELC ao **ATLETA/PARATLETA** corresponde ao montante de R$, debitado em parcela única, a partir da vigência do presente termo de adesão, a serem depositadas no Banco (_)_, Agência nº_, Conta nº_.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo de adesão vigerá até finalização do evento especificado na cláusula primeira desse instrumento, a partir do primeiro dia após a assinatura do termo de adesão;

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 O ATLETA/PARATLETA, diretamente ou por seu responsável legal, deverá apresentar a prestação de contas até 30(trinta) dias após o recebimento da parcela única do incentivo respectivo, a prestação de contas dos recursos públicos recebidos.

5.2 A prestação de contas será instruída com os documentos pertinentes e apresentada, presencialmente, em dias úteis de 8h às 17h, no Museu Histórico de Rio Branco do Sul, localizado na Rua Carlos Pioli, nº 53, Centro, Rio Branco do Sul, Paraná, 83540-000, devendo conter:

I- declaração da entidade desportiva atestando que o ATLETA/PARATLETA se manteve em plena atividade esportiva durante o período do evento especificado na cláusula primeira desse instrumento e regularmente inscrito junto à entidade;

II- declaração do estabelecimento de ensino atestando a matricula do ATLETA/PARATLETA beneficiado e regular aproveitamento escolar;

III- histórico de participação em competições e seus resultados.

5.3 Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo fixado no Edital de Chamamento Público Nº 001/2023 - SMELC ou não tenha sido aprovada, o beneficio será suspenso até que seja regularizada referida pendência.

5.4 Superado o prazo previsto no item 5.3, caso não sejam sanadas as irregularidades, fica o beneficiário ou seu responsável legal obrigado ao ressarcimento integral à Administração dos valores recebidos, devidamente corrigidos, no prazo de 60(sessenta) dias a partir da data da notificação do devedor, sob pena de inscrição dos valores despendidos para o seu atendimento em divida ativa municipal.

5.5. Sem prejuízo do item 5.4, o ATLETA/PARATLETA que ficar obrigado ao ressarcimento integral dos valores despendidos pela Administração em seu favor ficará impedido de pleitear novo benefício.

5.6 Aplica-se o disposto nesta cláusula sem prejuízo do disposto na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

6.1 O presente termo de adesão extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto.

6.2 Também constituem motivo para a extinção do presente termo de adesão, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
I- o ATLETA/PARATLETA deixar de satisfazer a quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão da bolsa atleta;

II- o ATLETA/PARATLETA deixar de prestar contas do incentivo recebido, na forma e nos prazos estabelecidos;

III- o ATLETA/PARATLETA for condenado, por meio de decisão irrecorrível, por uso de *dopping*;

IV - for comprovada a utilização de documento ou declaração falsa para obtenção do incentivo;

V- quando forem verificadas quaisquer outras práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública;

VI- a superveniência de norma legal ou regulamentar que torne formal ou materialmente inexequível o presente termo de adesão.

6.3 Aplica-se o disposto nesta cláusula sem prejuízo do disposto nas cláusulas quinta e sétima.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As decisões proferidas pela SMELC serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e divulgadas no site institucional do Município de Rio Branco do Sul.

7.2 Das decisões proferidas pela SMELC, poderá o ATLETA/PARATLETA interpor recurso administrativo, no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da ciência ao atleta/paratleta ou ao seu responsável legal, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.3 Os recursos deverão ser dirigidos à SMELC e protocolados presencialmente, em dias úteis de 8h às 17h no Museu Histórico de Rio Branco do Sul, localizado na Rua Carlos Pioli, nº 53, Centro, Rio Branco do Sul, Paraná, 83540-000.

7.4 Os recursos serão analisados e julgados pela SMELC assistida pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer (CMEL), e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

7.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6 A concessão da bolsa-atleta em caráter eventual não gera qualquer vínculo laboral, empregatício, trabalhista, previdenciário ou tributário entre o ATLETA/PARATLETA beneficiado e o Município.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Branco do Sul, _de_ de 20_.

_____
Atleta/Paratleta

_____
Responsável

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E6F61FFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 404/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 157/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E AFINS

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	50,00	UN	ACCESS POINT DUAL BAND AC DE ALTA VELOCIDADE, COM SUPORTE DE 500 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 1750 MBPS OU MAIS, COM TECNOLOGIA HANDOVER, SUPORTA 500 OU MAIS USUÁRIOS CONECTADOS COM ESTABILIDADE, SEGURANÇA E LONGO ALCANCE	1.100,00	ENOQUE INFORMATICA LTDA
2	145,00	UN	ADAPTADOR DE TOMADA (BENJAMIN - T) TRIPLO 2P+T UNIVERSAL PARA TOMADA 2 PINOS	7,72	QUALITY ATACADO EIRELI
5	5,00	UN	ALICATE DE CRIMPAR RJ45 CAT6	47,52	QUALITY ATACADO EIRELI
9	25,00	UN	ANTENA OMNI-DIRECIONAL INTERNA 8DBI COM CABO E BASE	140,68	SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA
11	6,00	UN	BOLSA DE FERRAMENTAS COM NO MÍNIMO 22 BOLSOS	147,51	ARIANE MENDES ROCHA 06147679546
12	5.000,00	M	CABO DE REDE BLINDADO UTP CAT6	3,00	CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572
13	70,00	UN	CABO HDMI 10 METROS ULTRA HD 19 PINOS, COM CONECTORES BANHADOS À OURO 24K, PROTEGIDO COM BLINDAGEM	40,29	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO
14	30,00	UN	CABO HDMI 15 METROS ULTRA HD 19 PINOS, COM CONECTORES BANHADOS À OURO 24K, PROTEGIDO COM BLINDAGEM	85,14	QUALITY ATACADO EIRELI
15	35,00	UN	CABO HDMI 2 METROS ULTRA HD 19 PINOS, COM CONECTORES BANHADOS À OURO 24K, PROTEGIDO COM BLINDAGEM	13,86	CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572
16	2.000,00	M	CABO PARA CFTV CÂMERAS SEGURANÇA, BIPOLAR 4MM	2,00	ERS SEGURANCA ELETRONICA LTDA
17	8,00	CX	CABO UTP CAT-5E PARA REDE (CAIXA COM 305M)	244,66	EASYTECH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA ME
18	10,00	CX	CABO UTP CAT-6 PARA REDE (CAIXA COM 305M)	360,00	EASYTECH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA ME
19	37,00	UN	CASE HD EXTERNO - Case HD externo 2.5; USB 3.0, plug play, cabo USB incluso, capa protetora, compatível com sistema operacional Windows.	45,83	CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572
20	10,00	UN	CENTRAL DE ALARME MONITORADA ,16 ZONAS COM FIO E 24 SEM FIO - Central de alarme monitorada de 16 zonas com fio e 24 sem fio. Modelo de referência Intelbras amt 1016 net	494,97	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA
21	2,00	UN	COMPRESSOR DE AR A BATERIA TIPO PISTOLA PORTÁTIL, BICO ADAPTADOR PARA USO GERAL, CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO, COM MALETA, MINIMO DE 150PSI.	475,87	BASSON COMERCIAL LTDA
22	500,00	UN	CONECTOR BNC	3,50	ERS SEGURANCA ELETRONICA LTDA
23	500,00	UN	CONECTOR PLUG P4 FÊMEA COM BORNE	2,90	ERS SEGURANCA ELETRONICA LTDA
24	500,00	UN	CONECTOR PLUG P4 MACHO COM BORNE	2,98	ERS SEGURANCA ELETRONICA LTDA
25	14,00	PCT	CONECTOR RJ45, CAT-5E MACHO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	27,71	OLIVEIRA & ALMEIDA INFORMATICA LTDA
26	21,00	PCT	CONECTOR RJ45 CAT-6 MACHO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	38,38	OLIVEIRA & ALMEIDA INFORMATICA LTDA
27	4,00	UN	DOCK STATION COM ENCAIXE PARA 2 HDS DIFERENTES (SATA/IDE), COMPATÍVEL COM DISCOS 2.5" E 3.5" SATA I, II, III E IDE E COM CONEXÃO A PC VIA USB.	159,30	BASSON COMERCIAL LTDA
28	20,00	UN	DRIVE LEITOR E GRAVADOR DVD/CD EXTERNO INTERFACE USB.	156,42	BASSON COMERCIAL LTDA
29	54,00	UN	EMENDA RJ45, FEMEA X FEMEA, EXTENSÃO CABO DE REDE 8	3,96	QUALITY ATACADO EIRELI

			VIAS		
30	100,00	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS E CABO COM 10 METROS TRIPOLAR	35,90	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI
31	289,00	UN	FILTRO DE LINHA MÍNIMO 4 TOMADAS E MÁXIMO 6 TOMADAS; CHAVE LIGA/DESLIGA E LED INDICADOR; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,5 M; PADRÃO NBR 14136 (2P+T)	27,30	COMMERCE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
32	107,00	UN	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE PARA COMPUTADOR COM CABO USB	73,00	BASSON COMERCIAL LTDA
33	16,00	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 380 - MODELO D235PD-00 OU COMPATÍVEL	286,11	SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA
36	4,00	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER -Fonte de alimentação para microcomputador POSITIVO Master D480; modelo SS-300TFX ou compatível.	166,32	BASSON COMERCIAL LTDA
39	15,00	UN	HD 3TB ESPECIFICO PARA DVR	498,00	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA
40	41,00	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE 1TB, COM ALIMENTAÇÃO DIRETAMENTE ATRAVÉS DA PORTA USB DO COMPUTADOR, LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, FÁCIL INSTALAÇÃO COM FUNÇÃO PLUG E PLAY. COM CONECTIVIDADE USB 3.0 E COMPATÍVEL COM 2.0 ACOMPANHA O CABO USB.	288,00	JCA TECNOLOGIA LTDA
41	6,00	UN	HD SATA 3,5" 7200RPM; CAPACIDADE: 1000GB; TECNOLOGIA SATA III	195,00	JCA TECNOLOGIA LTDA
42	4,00	UN	HD SATA 3,5" 7200RPM; CAPACIDADE: 500GB; TECNOLOGIA SATA III	130,00	JCA TECNOLOGIA LTDA
43	3,00	UN	HD SATA PARA NOTEBOOK 2,5" CAPACIDADE: 500GB; INTERFACE SATA III	184,66	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
44	1,00	UN	HD SATA PARA NOTEBOOK 2,5"CAPACIDADE: 1TB; INTERFACE SATA III	346,85	SCORPION INFORMATICA LTDA
45	5,00	UN	HEADSET SEM FIO -Headset sem fio, conexão Bluetooth 4.0 ou superior, sensibilidade mínima 95dB ou superior, Versão 7.1 Surround.	198,00	ARIANE MENDES ROCHA 06147679546
48	8,00	UN	LIMPA CONTATOS ELETRÔNICOS/ELÉTRICOS SPRAY. - Limpa contatos elétricos Spray 300ml	22,12	QUALITY ATACADO EIRELI
50	482,00	UN	MOUSE ÓPTICO, CONEXÃO USB, PLUG E PLAY, 2 BOTÕES MAIS SCROLL, COMPATIBILIDADE COM O WINDOWS, NA COR PRETA	7,25	COMMERCE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
51	456,00	UN	MOUSE PAD EMBORRACHADO, TECIDO PRETO	5,88	FELIPE NEVES DE SOUZA 89580486204
52	11,00	UN	PEN DRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 16 GB USB 3.0	30,00	BASSON COMERCIAL LTDA
53	46,00	UN	PEN DRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32 GB USB 3.0	28,11	SCORPION INFORMATICA LTDA
54	62,00	UN	PEN DRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 64GB USB 3.0	38,60	SCORPION INFORMATICA LTDA
55	11,00	UN	PEN DRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 8 GB USB 3.0	37,00	BASSON COMERCIAL LTDA
56	29,00	UN	PENTE DE MEMÓRIA RAM DESKTOP 2GB DDR2 800MHZ	40,16	CINECON DISTRIBUIDORA LTDA
57	17,00	UN	PENTE DE MEMÓRIA RAM DESKTOP 4GB DDR3 1333MHZ	59,54	K. LUMERTZ CARDOSO
58	31,00	UN	PENTE DE MEMÓRIA RAM DESKTOP 8GB DDR3 1333MHZ	89,10	CINECON DISTRIBUIDORA LTDA
59	25,00	UN	PENTE DE MEMÓRIA RAM DESKTOP 8GB DDR3 1600MHZ	89,10	CINECON DISTRIBUIDORA LTDA
60	17,00	UN	PENTE DE MEMÓRIA RAM DESKTOP 8GB DDR4 2666MHZ	144,28	CINECON DISTRIBUIDORA LTDA
61	20,00	UN	PLACA DE VIDEO PCI X16 COM SAIDA HDMI E VGA	346,50	SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA
69	46,00	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW): DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 500:1 DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1.988,91	GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO
70	48,00	UN	REPETIDOR EXPANSOR DE SINAL WIRELESS COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 300MBPS, 01 PORTA ETHERNET, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100/240V)	70,29	QUALITY ATACADO EIRELI
71	61,00	UN	ROTEADOR WIRELESS WI-FI: PORTAS LAN E WAN. SUPORTA VELOCIDADE MINIMA DE 1200 MBPS. BANDA DUPLA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ. GARANTIA 12 MESES	150,00	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI
72	30,00	UN	ROTEADOR WIRELESS CONFIGURAÇÃO MÍNIMA:VELOCIDADES: 2.4 GHZ: 574 MBPS / 5 GHZ: 4804 MBPS, TECNOLOGIAS: MU-MIMO, BEAMFORMING, OFDMA, PORTAS ETHERNET: 1× PORTA WAN GIGABIT / 4× PORTAS LAN GIGABIT, 1× PORTA USB 3.0, PADRÕES WI-FI 6. MODELO REFERÊNCIA: TP-LINK ARCHER AX73.	953,27	SCORPION INFORMATICA LTDA
73	6,00	UN	SSD SATA PARA NOTEBOOK 2,5" CAPACIDADE: 1 TB; INTERFACESATA III	336,00	K. LUMERTZ CARDOSO
74	131,00	UN	SSD SATA PARA NOTEBOOK 2,5" CAPACIDADE: 120 GB; INTERFACE SATA III	79,19	WS INFORTEC COMERCIO LTDA
75	98,00	UN	SSD SATA PARA NOTEBOOK 2,5" CAPACIDADE: 240 GB; INTERFACE SATA III	112,00	K. LUMERTZ CARDOSO
76	63,00	UN	SSD SATA PARA NOTEBOOK 2,5" CAPACIDADE: 480 GB; INFERFACE SATA III	168,50	K. LUMERTZ CARDOSO
78	36,00	UN	SUPORTE ERGONÔMICO REGULÁVEL PARA NOTEBOOK: DOBRÁVEL, AJUSTÁVEL E DE FÁCIL TRANSPORTE COM APOIO DUPLO FRONTAL PARA EVITAR DESLIZAMENTO DO NOTEBOOK	59,52	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
79	3,00	UN	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS - Switch 24P Gigabit, 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto MDI/MDIX) + 04 Portas SFP Gigabit, compatível com IPV6, montável em rack.	1.630,00	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA
80	29,00	UN	SWITCH GIGABIT 16 PORTAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT	646,47	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
81	52,00	UN	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS GERENCIÁVEL, COMPATÍVEL COM MONTAGEM EM RACK DE 19"; AUTO MDI/MDIX; FULL DUPLEX; AUTO UPLINK EM CADA PORTA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT	1.208,72	G PARTNER TECNOLOGIA LTDA
82	3,00	UN	SWITCH GIGABIT 48 PORTAS + 4P GBIC - SG 5204MR L2 + 4780026	3.698,77	ERS SEGURANCA ELETRONICA LTDA
83	3,00	UN	SWITCH GIGABIT 8 PORTAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT	146,37	SCORPION INFORMATICA LTDA
84	3,00	UN	TABLET COR PRETO, COM 2GB DE RAM, DISPLAY 8", RESOLUÇÃO FHD, TELA INFINITA, WI-FI, 3G, 4G, BLUETOOTH, SLOT PARA CARTÃO SD, CAMERA FRONTAL 2MP, CAMERA TRASEIRA 8MP, ARMAZENAMENTO 32GB, BATERIA DE 5100MAH, CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO, GARANTIA 12 MESES	1.188,00	GIGA DISTRIBUIDORA LTDA
85	127,00	UN	TECLADO, PADRÃO ABNT2, COM CONECTIVIDADE USB, COR PRETA	25,00	MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
86	36,00	UN	TECLADO ULTRA FINO COM TECLAS BAIXAS ESPECIAIS, TIPO CHOCOLATE, CONEXÃO USB, CABO LONGO, COR PRETO,	77,18	BASSON COMERCIAL LTDA

			PORTUGUÊS PADRÃO ABNT 2, PLUG E PLAY, LED INDICADOR DE NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK, COMPATIBILIDADE COM O WINDOWS		
87	124,00	UN	TOMADA SOBREPOR. CAIXA COM 1X KEYSTONE (CONECTOR FÊMEA) RJ45 CAT-6	22,00	ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA
88	95,00	UN	TOMADA SOBREPOR. CAIXA COM 2X KEYSTONE (CONECTOR FÊMEA) RJ45 CAT-6	46,48	ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA
89	200,00	UN	VIDEO BALUN	18,00	ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA
90	96,00	UN	WEBCAM FULL HD - Webcam C/ Microfone Estéreo 1080p Full Hd Usb, foco automático.	77,73	ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604
91	500,00	M	CABO COAXIAL	1,83	ERS SEGURANCA ELETRONICA LTDA
92	100,00	UN	CONECTOR BNC MACHO, COM MOLA, PARAFUSO.	2,01	ERS SEGURANCA ELETRONICA LTDA
93	50,00	UN	ADAPTADOR - span style "font-size: 12.0pt; font-family: Calibri, sans-serif; color: black;" Adaptador Usb 3.0 Para Lan Rj45 (10/100/1000 Gigabit), (Gigabit não se trata de marca, más sim de descritivo técnico do item)	64,00	BASSON COMERCIAL LTDA

Rio Negro, 12 de janeiro de 2023

LINDAMIR BURKAT
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:93690B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 017 - 23 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia R$ 70.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.02.18.541.0013.2.068	3.3.50.43.00.00.00	3000	R$ 70.000,00
TOTAL			**R$ 70.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de R$ **70.000,00 (setenta mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3000.**

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de R$ **70.000,00 (setenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
13.02	3.3	3000	Janeiro	R$ 70.000,00
TOTAL				**R$ 70.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

*republicado por adequação id fonte

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:732243E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 6/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Elaboração de projeto Parque Urbano, e ficará situado no município de Salto do Lontra/PR, comtemplando os seguintes serviços: • Descritivo da área • Anteprojeto de Implantação do Parque Urbano • Memorial Descritivo da Obra • Planilha Orçamentária	FBR ENGENHARIA LTDA	1,00	24.100,00	24.100,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FBR ENGENHARIA LTDA	24.100,00

Salto do Lontra, 14 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:52635D4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.194/2023

DECRETO N.º 2.194/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 006/2023 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º006/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 006/2023, a qual objetiva Registro de Preço de recarga de extintores de incêndio, aquisição de extintores novos, placa fotoluminescente rota de fuga e lâmpada para iluminação de emergência para todas as secretárias desta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais) à Empresa **EXTINPAR EXTINTORES PARANAVAÍ LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 45.271.221/0001-32, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, 5275, Jardim Farropilha, CEP: 87.707-000, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;

LOTE	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Recarga de extintores AP. 10 LTS	UND	25	R$17,00	R$425,00

LOTE	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
2	Recarga de extintores CO2 – 6 KG	UND	12	R$50,00	R$600,0

LOTE	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
4	Recarga de extintores PQS – 8 KG	UND	5	R$25,00	R$125,00

LOTE	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
5	Recarga de extintores PQS – 6 KG	UND	10	R$23,00	R$230,00

LOTE	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
6	Recarga de extintores PQS-02 kg- abc- 01 ano	UND	5	R$20,00	R$100,00

LOTE	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
7	Recarga de extintores PQS-04 kg- abc	UND	40	R$20,00	R$800,00

LOTE	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
8	Extintor de incêndio CO2 – 4kg –novo – 01 ano- MOCELIN	UND	5	R$280,00	R$1.400,00

LOTE	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
9	Extintor de incêndio PQS 01 kg abc p/ 5 anos - EXTANG	UND	5	R$88,00	R$440,00

LOTE	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
10	Extintor de incêndio PQS 02 kg abc p/ 5 anos - EXTANG	UND	5	R$125,00	R$625,00

LOTE	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
11	Extintor de incêndio PQS 04 kg abc p/ 5 anos - EXTANG	UND	5	R$125,00	R$625,00

Art. 3.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 1.211,50 (um mil duzentos e onze reais e cinqüenta centavos) à Empresa **DIAMANTE EXTINTORES LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 43.605.052/0001-02, com sede na Rod. PR 090 km, s/n, Jardim Europa, CEP: 86.130-000, na cidade de Bela Vista do Paraiso, Estado de Paraná;

LOTE	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
3	Recarga de extintores PQS – 4 KG BC	UND	35	R$18,90	R$661,50
12	Placa fotoluminescente rota de fuga e saída final de rota de fuga medindo 15x30 – fluxo 5-1 e 5-2, conforme NPT020 - PLACA E CIA	UND	100	R$5,50	R$550,00

Art. 4.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 800,00 (oitocentos reais) à Empresa **TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 40.359.795/0001-43, com sede na Rua Ancião Julio Cirilo de Souza, 28, Jardim Altvater, CEP: 86.430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado de Paraná;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
13	Lâmpada para iluminação de emergência, área de cobertura 25m com aba de ficção, bateria de lítio, 30 leds SMD premium, 110/220 bivolt automático, 01 ano de garantia. – MODELO 30LED	UND	50	R$16,00	R$800,00

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F69437F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º006/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º006/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **EXTINPAR EXTINTORES PARANAVAÍ LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 45.271.221/0001-32, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, 5275, Jardim Farropilha, CEP: 87.707-000, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço de recarga de extintores de incêndio, aquisição de extintores novos, placa fotoluminescente rota de fuga e lâmpada para iluminação de emergência para todas as secretárias desta municipalidade.
VALOR: com valor estimado em R$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais);

LOTE	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Recarga de extintores AP. 10 LTS	UND	25	R$17,00	R$425,00

LOTE	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
2	Recarga de extintores CO2 – 6 KG	UND	12	R$50,00	R$600,0

LOTE	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
4	Recarga de extintores PQS – 8 KG	UND	5	R$25,00	R$125,00

LOTE	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
5	Recarga de extintores PQS – 6 KG	UND	10	R$23,00	R$230,00

LOTE	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
6	Recarga de extintores PQS-02 kg- abc- 01 ano	UND	5	R$20,00	R$100,00

LOTE	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
7	Recarga de extintores PQS-04 kg- abc	UND	40	R$20,00	R$800,00

LOTE	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
8	Extintor de incêndio CO2 – 4kg –novo – 01 ano- MOCELIN	UND	5	R$280,00	R$1.400,00

LOTE	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
9	Extintor de incêndio PQS 01 kg abc p/ 5 anos - EXTANG	UND	5	R$88,00	R$440,00

LOTE	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
10	Extintor de incêndio PQS 02 kg abc p/ 5 anos - EXTANG	UND	5	R$125,00	R$625,00

LOTE	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
11	Extintor de incêndio PQS 04 kg abc p/ 5 anos - EXTANG	UND	5	R$125,00	R$625,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 006/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º006/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **DIAMANTE EXTINTORES LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 43.605.052/0001-02, com sede na Rod. PR 090 km, s/n, Jardim Europa, CEP: 86.130-000, na cidade de Bela Vista do Paraiso, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço de recarga de extintores de incêndio, aquisição de extintores novos, placa fotoluminescente rota de fuga e lâmpada para iluminação de emergência para todas as secretárias desta municipalidade.
VALOR: com valor estimado em R$1.211,50 (um mil duzentos e onze reais e cinqüenta centavos);

LOTE	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
3	Recarga de extintores PQS – 4 KG BC	UND	35	R$18,90	R$661,50
12	Placa fotoluminescente rota de fuga e saída final de rota de fuga medindo 15x30 – fluxo 5-1 e 5-2, conforme NPT020 - PLACA E CIA	UND	100	R$5,50	R$550,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 006/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º006/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 40.359.795/0001-43, com sede na Rua Ancião Julio Cirilo de Souza, 28, Jardim Altvater, CEP: 86.430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço de recarga de extintores de incêndio, aquisição de extintores novos, placa fotoluminescente rota de fuga e lâmpada para iluminação de emergência para todas as secretárias desta municipalidade.
VALOR: com valor estimado em R$ R$ 800,00 (oitocentos reais);

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
13	Lâmpada para iluminação de emergência, área de cobertura 25m com aba de ficção, bateria de lítio, 30 leds SMD premium, 110/220 bivolt automático, 01 ano de garantia. – MODELO 30LED	UND	50	R$16,00	R$800,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 006/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:07F04AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 45.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 45/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Exames Laboratoriais de Analises Clinicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste atendendo pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS da Casa de Saúde de Santa Izabel, contemplando a Rede de Urgência e Emergência, Internamento e Assistência as gestantes, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estadual e federal.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.
LOTE I – EXAMES COBRADOS EM HORARIO COMERCIAL

ITEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	COD. ALM.	CÓD. DESPESA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
212	021302001-7	Analise de Bacterias Patogenicas em água	42553	323	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
213	021302003-3	Analise de Coliformes e Bacterias Heterotroficas em Água	42554	323	20	R$ 40,00	R$ 800,00
214	021302006-8	Analise Fisico- Quimica de Água	42555	323	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
215	021302007-6	Cultura p/ Identificação do Vibrio Cholerae em analise de água	42556	323	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
230		Alcalinidade Total	147670	323	24	R$ 34,00	R$ 816,00
231		M-13B Contagem de Microrganismos Heterotróficos Estritos e Facultativos Viáveis em Água e Gelo	147671	323	24	R$ 47,00	R$ 1.128,00
232		Cloretos	147672	323	24	R$ 40,00	R$ 960,00
233		Cloro Residual Livre	147673	323	24	R$ 40,00	R$ 960,00
234		Cobre	147674	323	24	R$ 55,00	R$ 1.320,00

235		Condutividade Elétrica	147675	323	24	R$ 30,00	R$ 720,00
236		M-09 Contagem de Enterococcus ssp	147676	323	24	R$ 62,00	R$ 1.488,00
237		Dureza Total da Água	147677	323	24	R$ 40,00	R$ 960,00
238		Ferro - ANALISE FISICO-QUIMICA DE AGUA	147678	323	24	R$ 60,00	R$ 1.440,00
239		Manganês - ANALISE FISICO-QUIMICA DE AGUA	147679	323	24	R$ 70,00	R$ 1.680,00
240		M-08 Contagem de Colifirmes Totais	147680	323	24	R$ 45,00	R$ 1.080,00
						TOTAL	R$ 18.152,00

LOTE II – EXAMES COBRADOS EM HORARIO NÃO COMERCIAL (FINAIS DE SEMANA E FERIADOS E APÓS O EXPEDIENTE DE TRABALHO)

ITEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	COD. ALM.	CÓD. DESPESA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
223		Alcalinidade Total	147670	323	12	R$ 37,50	R$ 450,00
224		M-13B Contagem de Microrganismos Heterotróficos Estritos e Facultativos Viáveis em Água e Gelo	147671	323	12	R$ 51,70	R$ 620,40
225		Cloretos	147672	323	12	R$ 44,00	R$ 528,00
226		Cloro Residual Livre	147673	323	12	R$ 44,00	R$ 528,00
227		Cobre	147674	323	12	R$ 60,50	R$ 726,00
228		Condutividade Elétrica	147675	323	12	R$ 33,00	R$ 396,00
229		M-09 Contagem de Enterococcus ssp	147676	323	12	R$ 68,50	R$ 822,00
230		Dureza Total da Água	147677	323	12	R$ 44,00	R$ 528,00
231		Ferro - ANALISE FISICO-QUIMICA DE AGUA	147678	323	12	R$ 66,00	R$ 792,00
232		Manganês - ANALISE FISICO-QUIMICA DE AGUA	147679	323	12	R$ 77,00	R$ 924,00
233		M-08 Contagem de Colifirmes Totais	147680	323	12	R$ 49,50	R$ 594,00
						TOTAL	R$ 6.908,40

Os itens referentes ao lote I e lote II foram homologados em favor desta empresa BIOCLINICO ANÁLISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA ME.

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste, 13 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:22B347E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.202 PE 108

Compras e Contratos
Termo Homologação – Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta -
Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 269 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS 108/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 265/2022

Ao Sr. MOACIR MAROSTICA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.202/2023.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 108/2022, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

47902 - A.G. KIENEN & CIA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16	HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML + TRIETANOLAMINA 140MG/ML. SOLUÇÃO OTOLÓGICA. FRASCO COM 8ML.	UNIDADE	Novartis	100	R$12,91	R$1.291,00
27	SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTA	FRASCOS	E. M. S.	500	R$1,56	R$780,00
28	SULFATO DE ATROPINA 5MG/ML. SOLUÇÃO OFTÁLIMICA. FRASCO COM 5ML.	FRASCO	allergan	20	R$10,95	R$219,00
34	LIDOCAÍNA 20MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 20ML.	AMPOLAS	hipolabor	200	R$6,24	R$1.248,00
Total do Fornecedor:						R$3.538,00
123013 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
20	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	euro farma	30.000	R$0,259	R$7.770,00
Total do Fornecedor:						R$7.770,00
151467 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ACEBROFILINA 10MG/ ML 120 ML	FRASCOS	cimed	400	R$4,926	R$1.970,40
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 250 MG	COMPRIMIDO	zydus	2.000	R$1,2125	R$2.425,00
8	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML. FRASCO COM 20ML.	UNIDADE	hipolabor	2.000	R$7,1628	R$14.325,60

9	CICLOBENZAPRINA 10MG.	COMPRIMIDO	cimed	5.000	R$0,109	R$545,00
11	CLOPIDOGREL, 75 MG(45001)	COMPRIMIDO	BIOLAB SANUS	2.000	R$0,2879	R$575,80
14	DICLOFENACO DIETILAMÔNICO GEL	TUBOS	cimed	500	R$3,3284	R$1.664,20
18	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	cimed	3.500	R$0,0909	R$318,15
21	OXIDO DE ZINCO+VITAMINA A&D POMADA	BISNAGA	cimed	800	R$3,69	R$2.952,00
26	SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	cimed	60.000	R$0,1232	R$7.392,00
Total do Fornecedor:						R$32.168,15

154482 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	BROMOPRIDA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	wasser	5.000	R$1,68	R$8.400,00
Total do Fornecedor:						R$8.400,00

157244 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	LOPERAMIDA 2MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	CAIXA	brainfarma	125	R$1,96	R$245,00
15	OTOSPORIN - SUSPENSÃO OTOLÓGICA - HIDROCORTISONA 10 MG/ML – SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML – SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML - 1 FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML	UNIDADE	farmoquimica	100	R$11,4537	R$1.145,37
17	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	brainfarma	6.000	R$0,14	R$840,00
22	PROGESTERONA, 200 MG(43609)	CAPSULA	farmoquimica	1.000	R$2,79	R$2.790,00
23	PROPATILNITRATO 10MG	COMPRIMIDO	farmoquimica	6.000	R$0,50	R$3.000,00
24	RETINOL + COLECALCIFEROL 50.000 UI + 10.000 UI/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20ML.	FRASCO	brainfarma	200	R$3,60	R$720,00
29	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCOS	brainfarma	300	R$5,50	R$1.650,00
31	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML IM/EV 2ML	AMPOLAS	farmace	4.000	R$0,65	R$2.600,00
Total do Fornecedor:						R$12.990,37

157953 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	AXETILCEFUROXIMA 500 MG	COMPRIMIDO	ranbaxy	500	R$3,40	R$1.700,00
10	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO	ranbaxy	1.000	R$0,32	R$320,00
Total do Fornecedor:						R$2.020,00

188018 - CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	BISACODIL 5MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUMICA	300	R$0,1723	R$51,69
6	BROMOPRIDA 4 MG/ML	FRASCOS	PRATI DONADUZII	500	R$1,9069	R$953,45
25	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	CAPSULA	legrand	1.000	R$1,3591	R$1.359,10
Total do Fornecedor:						R$2.364,24

529109 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	NISTATINA CREME VAGINAL	BISNAGA	green pharma	500	R$4,20	R$2.100,00
35	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI * 15G POMADA	TUBOS	Belfar	300	R$1,85	R$555,00
Total do Fornecedor:						R$2.655,00

529141 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
30	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML – 3ML	AMPOLAS	hypofarma	2.000	R$5,50	R$11.000,00
Total do Fornecedor:						R$11.000,00

529176 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
33	LIDOCAÍNA 20MG/ML + EPINEFRINA 1:200.000. AMPOLA COM 20ML.	AMPOLAS	cristalia	100	R$8,5556	R$855,56
Total do Fornecedor:						R$855,56

529206 - PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	BACLOFENO 10MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	teuto	150	R$3,80	R$570,00
Total do Fornecedor:						R$570,00

529222 - FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	ZZZDEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	UNIDADE	Novartis	500	R$9,00	R$4.500,00
Total do Fornecedor:						R$4.500,00

529370 - CAPROMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
32	MANITOL 20% 250 ML	FRASCOS	JP FARMA	300	R$10,26	R$3.078,00
Total do Fornecedor:						R$3.078,00

Santa Izabel do Oeste, 14 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:1F3306C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 34/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **E. R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.611.744/0001-91, situada na Rua Generoso Karpinski, Nº 1497, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER OS PACIENTES EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máx total
1	1) FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ (0,4G/100ML). CONTEM DHA E ARA, INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES COM REFLUXO E/OU REGURGITAÇÃO. FAIXA ETÁRIA: LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES DE VIDA. PRODUTO DE REFERENCIA APTAMIL AR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, 800 GRAMAS (NO MÍNIMO).	150,00	Danone	89,50	13.425,00
2	2) FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO PARA PREVENÇAO DE ALERGIAS DE LACTANTES, COM HISTORICO FAMILIAR DE DOENÇA ALÉRGICA. FAIXA ETARIA: 0-3 ANOS. PRODUTO DE REFERENCIA APTAMIL HÁ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, 800 GRAMAS (NO MÍNIMO)	150,00	Danone	141,20	21.180,00
3	3) FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM PROTEINAS LACTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS DO SORO DO LEITE, TEOR DE LACTOSE REDUZIDO, MIX ESPECIAL DE ÓLEOS ESSENCIAIS (ÁCIDO GRAXO BETAPALMÍTICO), ADICIONADA DOS EXCLUSIVOS PREBIOTICOS DANONE NUTRICIA 0,8G/100ML DE scGOS/ IcFOS (9:1. CONTÉM LCPUFAs (DHA E ARA), NUCLEOTIDEOS, TAURINA E AMIDO PRÉ-GELATINIZADO. FAIXA ETARIA: LACTANTES E CRIANÇAS DE PRMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES DE VIDA. PRODUTO DE REFERÊNCIA SESITIVE ACTIVE - APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, 800 GRAMAS (NO MÍNIMO).	50,00	Danone	108,65	5.432,50
4	4) FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES NECESSIDADES DIÉTOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (DIARREIA E/OU INTOLERANCIA Á LACTOSE). FAIXA ETARIA: LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA, DE 0 A 36 MESES DE VIDA. PRODUTO DE REFERENCIA APTAMIL SL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, 800 GRAMAS (NO MÍNIMO)	150,00	Danone	101,75	15.262,50
5	5) FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA. INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA (ALV) E SEM QUADRO DIARREICO. FAIXA ETÁRIA: 0-3 ANOS. PRODUTO DE REFERENCIA APTAMIL PEPETI OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, 800 GRAMAS (NO MÍNIMO).	150,00	Danone	204,68	30.702,00
6	6) FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES, FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEINAS INTACTAS, ADICIONADA DE EXCLUSIVOS PREBIOTICOS DANONE NUTRICIA 0,8G/100 ML DE scGOS/IcFOS (9:1) 1 E INOVADORA ESTRUTURA LIPÍDICA 2-3 COMPOSTA POR LCPUFAs LIGADOS AOS FOSFOLIPIDIOS E ÁCIDO PALMITICO NA POSIÇÃO BETA-2. INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE VIDA. FAIXA ETARIA: LACTANTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE VIDA. PRODUTO DE REFERÊNCIA APTAMIL PRO FUTURA 1 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, 800 GRAMAS (NO MÍNIMO).	50,00	Danone	68,40	3.420,00
7	7) FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, FORMULA DE SEGUIMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEINAS LACTEAS E INTACTAS, ADICIONADA DE EXCLUSIVOS PREBIOTICOSDANONE NUTRICIA 0,8G/100 ML DE scGOS/IsFOS (9:1) E INOVADORA ESTRUTURA LIPIDICA COMPOSTA POR LCPUFAs LIGADOS AOS FOSFOLIPIDIOS E ÁCIDO PALMITICO NA POSIÇÃO BETA-2. INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA. PRODUTO DE REFERENCIA APTAMIL PRO FUTURA 2 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, 800 GRAMAS (NO MÍNIMO)	50,00	Danone	66,93	3.346,50
8	8) FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA EM PÓ, A BASE DE PROTEINAS LACTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE EXCLUSIVOS PREBIOTICOS DANONE NUTRICIA 0,8G/100 ML DE scGOS/IcFOS (9:1) FAIXA ETARIA: CRIANÇAS DE 1-3 ANOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA APTANUTRI PROFUTURA 3 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, 800 GRAMAS (NO MÍNIMO)	50,00	Danone	68,60	3.430,00
9	9) FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS, NÃO CONTÉM GLUTEN. OPRODUTO É IDEAL PARA A FASE DOS 0 AOS12 MESES DE VIDA, POIS É UM COMPLEMENTO IMPORTANTE NA DIETA. PRODUTO DE REFERÊNCIA NAN SL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, 400 GRAMAS (NO MÍNIMO)	150,00	Danone	77,70	11.655,00
TOTAL					**107.853,50**

O total do item é de **R$ 107.853,50 (Cento e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos**).

Data de assinatura: 14 de fevereiro de 2023.
Vigência: 13/02/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:E15A7330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2023

PORTARIA Nº 007/2023

SÚMULA: NOMEAÇÕES DE SERVIDORES EFETIVOS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022 PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear servidores APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO 001/2022 no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme descrito abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1º	ELZA LEAL RODRIGUES	057.019.329-07
2º	CLEIDIANE DA LUZ RIBEIRO	114.118.179-74
3º	ANA PAULA DOROCZ	115.443.899-65
4º	DENISE GONÇALVES DELGADO	050.792.169-05
5º	ADRIELE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	091.785.099-80

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
6º	ALEXANDRA DE OLIVEIRA MACIEL	038.694.859-30
7º	JULIE CAROLINE CORREA	077.168.199-25
8º	ERIDIANE APARECIDA RIBEIRO	060.085.459-07
9º	ANDREIA MONTEIRO DE SOUZA	087.776.589-81
10º	ERLETE APARECIDA OLIVEIRA	060.085.329-29
11º	DILCELIA DA ROSA	080.251.019-16
12º	LUCILENE DOS SANTOS	066.428.059-50
13º	JAQUELINE RICARDO PIRES	110.081.639-96
14º	ZILIANE RIBEIRO DOS SANTOS	067.189.509-55
15º	MARIA IZABEL PEREIRA	043.227.439-19
16º	SIMONE APARECIDA BELTRÃO	069.417.679
18º	ILDA DE ALMEIDA	059.570.579-08
19º	JANICE APARECIDA MACHADO	072.901.949-77
20º	PATRÍCIA RODRIGUES	089.224.599-00
21º	DEVANIR MACIEL INACIO	021.992.239-06
1º - Afro	ANGELINA ALVES RODRIGUES TADRA	049.940.429-77

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 14 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:84492CCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001 A ATA DE REG. DE PREÇOS Nº. 302/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LI

GESTÃO – 2021/2024

TERMO ADITIVO - Nº. 001 a Ata de Reg. de Preços nº. 302/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 67/2022, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI**, com sede no Município de Jataizinho, à Avenida Benjamim Giavarina, nº. 1097 – Maria Julia, inscrita no CNPJ nº 16.579.174/0001-90, neste ato representada pela Srª. Alexandre Sextak Batistela Junior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 800.919.849-90 e Cédula de Identidade RG n° 13.181.034-2 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **Registro de preços para aquisição de cestas básicas para atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade na Proteção Social Básica e Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Jerônimo da Serra**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a clausula primeira, da Ata de Reg. de Preços nº. 302/2022, Pregão Eletrônico nº. 67/2022, conforme tabela abaixo.

IT	*ITEM*	*VALOR PAGO ATUALMENTE R$*	*Variação %*	*VALOR ADITADO R$*	*REAJUSTE R$*	*VALOR TOTAL R$*
01	**CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTES ITENS;** **02** Frango Inteiro congelado **01** Pct de Achocolatado em pó, 400gr. **01** Pct de açúcar cristal 05 kg. **02** Pct de Arroz tipo 01, 05 kg. **01** Pct de Café 500 Gr. **01** Cx de Chá mate natural, 250 gr. **01** Pct de leite em pó Integral 400 gr. **02** Pct de Feijão Tipo 01, com 1 Kg. **01** Pct de Farinha de Milho 01 kg. **01** Pct de Fubá de Milho 1 Kg. **01** Pct de biscoito água e sal, 400 gr. **01** Pct de bolacha doce, 400 gr. **01** Pct de Macarrão parafuso 01 kg. **02** LT de Óleo de soja, 900 ml. **01** LT de Extrato de tomate, 340 gr. **01** Pct de sal refinado, 1 kg. **01** PT de Tempero completo 300gr. **02** Unid de sabonetes, 90 gramas. **01** Unid Esponja de Aço, 60 gr. **02** Unid Esponja dupla face, lavar louça. **01** Pct de Sabão em Barra com 5 pedaços, 1 kg. **01** Unid de Creme dental, 90 gr. **01** Unid de Álcool em gel 70° 500 gr.	*179,00*	*9,11*	*16,31*	*195,31*	*14.352,80*

	02 Lt de Agua Sanitária **01** Unid de detergente neutro 500ml **02** Unid.escova dental macia para adulto **04** Unid. escova infantil					
VALOR TOTAL DO REAJUSTE POR ITEM R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais)						

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 14.352,80 (quatorze mil trezentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos).** ***Obs: os cálculos foram feitos baseados no saldo pendente de cada item.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 13 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal Contratante

Alexandre Sextak Batistela Junior – Comercial e Material de Limpeza 0 EIRELI
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
Contratante

Testemunhas:

Nome:_____
Ass:_____
CPF/MF:

Nome:_____
Ass:_____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:40C94202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001 A ATA DE REG. DE PREÇOS Nº. 302/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LI

GESTÃO – 2021/2024

TERMO ADITIVO - Nº. 001 a Ata de Reg. de Preços nº. 302/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 67/2022, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI**, com sede no Município de Jataizinho, à Avenida Benjamim Giavarina, nº. 1097 – Maria Julia, inscrita no CNPJ nº 16.579.174/0001-90, neste ato representada pela Srª. Alexandre Sextak Batistela Junior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 800.919.849-90 e Cédula de Identidade RG n° 13.181.034-2 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **Registro de preços para aquisição de cestas básicas para atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade na Proteção Social Básica e Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Jerônimo da Serra,** e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a clausula primeira, da Ata de Reg. de Preços nº. 302/2022, Pregão Eletrônico nº. 67/2022, conforme tabela abaixo.

IT	ITEM	VALOR PAGO ATUALMENTE R$	Variação %	VALOR ADITADO R$	REAJUSTE R$	VALOR TOTAL R$
01	**CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTES ITENS;** **02** Frango Inteiro congelado **01** Pct de Achocolatado em pó, 400gr. **01** Pct de açúcar cristal 05 kg. **02** Pct de Arroz tipo 01, 05 kg. **01** Pct de Café 500 Gr. **01** Cx de Chá mate natural, 250 gr. **01** Pct de leite em pó Integral 400 gr. **02** Pct de Feijão Tipo 01, com 1 Kg.	**179,00**	**9,11**	**16,31**	**195,31**	**14.352,80**

	01 Pct de Farinha de Milho 01 kg. **01** Pct de Fubá de Milho 1 Kg. **01** Pct de biscoito água e sal, 400 gr. **01** Pct de bolacha doce, 400 gr. **01** Pct de Macarrão parafuso 01 kg. **02** LT de Óleo de soja, 900 ml. **01** LT de Extrato de tomate, 340 gr. **01** Pct de sal refinado, 1 kg. **01** PT de Tempero completo 300gr. **02** Unid de sabonetes, 90 gramas. **01** Unid Esponja de Aço, 60 gr. **02** Unid Esponja dupla face, lavar louça. **01** Pct de Sabão em Barra com 5 pedaços, 1 kg. **01** Unid de Creme dental, 90 gr. **01** Unid de Álcool em gel 70° 500 gr. **02** Lt de Agua Sanitária **01** Unid de detergente neutro 500ml **02** Unid.escova dental macia para adulto **04** Unid. escova infantil					
VALOR TOTAL DO REAJUSTE POR ITEM R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais)						

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 14.352,80 (quatorze mil trezentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos). Obs: os cálculos foram feitos baseados no saldo pendente de cada item.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 13 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

Alexandre Sextak Batistela Junior – Comercial E Material De Limpeza 0 EIRELI
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
Contratante

Testemunhas:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8034BD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001 A ATA DE REG. DE PREÇOS Nº. 357/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE L

GESTÃO – 2021/2024

TERMO ADITIVO - Nº. 001 a Ata de Reg. de Preços nº. 357/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 089/2022, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI**, com sede no Município de Jataizinho, à Avenida Benjamim Giavarina, nº. 1097 – Maria Julia, inscrita no CNPJ nº 16.579.174/0001-90, neste ato representada pela Srª. Alexandre Sextak Batistela Junior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 800.919.849-90 e Cédula de Identidade RG n° 13.181.034-2 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **Registro dePreços para aquisição de Gêneros alimentícios não perecíveis para Alimentação Escolar a fim de atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a clausula primeira, da Ata de Reg. de Preços nº. 357/2022, Pregão Eletrônico nº. 89/2022, conforme tabela abaixo.

IT	*ITEM*	*VALOR PAGO ATUALMENTE R$*	*VALOR ADITADO R$*	*REAJUSTE R$*	*VALOR TOTAL R$*
05	ARROZ BRANCO, TIPO 1, beneficiado, polido, classe longo fino, tipo agulhinha, com empacotamento sem contato manual, livre de impurezas, grãos inteiros, com odor, apresentação e sabor característico do produto, com teor de umidade máximo de 15%. Na embalagem deve conter o nome do produto e do fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido, que deve ser de 05 (cinco) kg com o fardo com peso líquido total de 30kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 07 (sete) meses a partir da data de entrega	*16.97*	*4,88*	*21,85*	*12.200,00*
26	FEIJÃO – **carioquinha** Tipo 1, **novo**, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. **Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg**. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	*6,94*	*1,54*	*8,48*	*3.080,00*

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 15.280,00 (quinze mil duzentos e oitenta reais)**. ***Obs: os cálculos foram feitos baseados no saldo pendente de cada item.***
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 13 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

Alexandre Sextak Batistela Junior – Comercial E Material De Limpeza 0 EIRELI
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
Contratante

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E1049D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001 A ATA DE REG. DE PREÇOS Nº. 357/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE L

GESTÃO – 2021/2024

TERMO ADITIVO - Nº. 001 a Ata de Reg. de Preços nº. 357/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 089/2022, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8,

residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI**, com sede no Município de Jataizinho, à Avenida Benjamim Giavarina, nº. 1097 – Maria Julia, inscrita no CNPJ nº 16.579.174/0001-90, neste ato representada pela Srª. Alexandre Sextak Batistela Junior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 800.919.849-90 e Cédula de Identidade RG n° 13.181.034-2 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **Registro de Preços para aquisição de Gêneros alimentícios não perecíveis para Alimentação Escolar a fim de atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a clausula primeira, da Ata de Reg. de Preços nº. 357/2022, Pregão Eletrônico nº. 89/2022, conforme tabela abaixo.

IT	*ITEM*	*VALOR PAGO ATUALMENTE R$*	*VALOR ADITADO R$*	*REAJUSTE R$*	*VALOR TOTAL R$*
05	ARROZ BRANCO, TIPO 1, beneficiado, polido, classe longo fino, tipo agulhinha, com empacotamento sem contato manual, livre de impurezas, grãos inteiros, com odor, apresentação e sabor característico do produto, com teor de umidade máximo de 15%. Na embalagem deve conter o nome do produto e do fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido, que deve ser de 05 (cinco) kg com o fardo com peso líquido total de 30kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 07 (sete) meses a partir da data de entrega	*16.97*	*4,88*	*21,85*	*12.200,00*
26	FEIJÃO – **carioquinha** Tipo I, **novo**, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. **Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg**. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	*6,94*	*1,54*	*8,48*	*3.080,00*

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 15.280,00 (quinze mil duzentos e oitenta reais)**. ***Obs: os cálculos foram feitos baseados no saldo pendente de cada item.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 13 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

Alexandre Sextak Batistela Junior – Comercial E Material De Limpeza 0 EIRELI
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
Contratante

Testemunhas:

Nome: :_____Ass:_____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:15E938E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001 A ATA DE REG. DE PREÇOS Nº. 357/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE L

GESTÃO – 2021/2024

TERMO ADITIVO - Nº. 001 a Ata de Reg. de Preços nº. 357/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 089/2022, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI**, com sede no Município de Jataizinho, à Avenida Benjamim Giavarina, nº. 1097 – Maria Julia, inscrita no CNPJ nº 16.579.174/0001-90, neste ato representada pela Srª. Alexandre Sextak Batistela Junior,

inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 800.919.849-90 e Cédula de Identidade RG n° 13.181.034-2 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **Registro de Preços para aquisição de Gêneros alimentícios não perecíveis para Alimentação Escolar a fim de atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a clausula primeira, da Ata de Reg. de Preços nº. 357/2022, Pregão Eletrônico nº. 89/2022, conforme tabela abaixo.

IT	*ITEM*	*VALOR PAGO ATUALMENTE R$*	*VALOR ADITADO R$*	*REAJUSTE R$*	*VALOR TOTAL R$*
05	ARROZ BRANCO, TIPO 1, beneficiado, polido, classe longo fino, tipo agulhinha, com empacotamento sem contato manual, livre de impurezas, grãos inteiros, com odor, apresentação e sabor característico do produto, com teor de umidade máximo de 15%. Na embalagem deve conter o nome do produto e do fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido, que deve ser de 05 (cinco) kg com o fardo com peso líquido total de 30kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 07 (sete) meses a partir da data de entrega	*16.97*	*4,88*	*21,85*	*12.200,00*
26	FEIJÃO – **carioquinha** Tipo I, **novo**, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. **Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg**. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	*6,94*	*1,54*	*8,48*	*3.080,00*

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 15.280,00 (quinze mil duzentos e oitenta reais)**. ***Obs: os cálculos foram feitos baseados no saldo pendente de cada item.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 13 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

Alexandre Sextak Batistela Junior – Comercial E Material De Limpeza 0 EIRELI
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
Contratante

Testemunhas:

Nome:_____Ass:_____
CPF/MF:

Nome:_____Ass:_____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:456BA0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04 - ISENTOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 004/2023

O Prefeito Municipal de **São Jerônimo da Serra**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n°218/2022, de 31 de outubro de 2022 resolve

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.
SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
258510	ACS - MICROÁREA ASSENTAMENTO PAULO FREIRE E REGIÃO	MARINA XAVIER DE MATOS	DEFERIDA
259680	ACS - MICROÁREA ASSENTAMENTO PAULO FREIRE E REGIÃO	TIAGO SUTIL PROENÇA	DEFERIDA

258390	ACS - MICROÁREA ASSENTAMENTO PAULO FREIRE E REGIÃO	VANESSA CRISTINA DA SILVA	**DEFERIDA**
257326	ACS - MICROÁREA BAIRRO MATÃO/CARATUVA E REGIÃO	LUCELIA DOS ANJOS CORDEIRO	**DEFERIDA**
260070	ACS - MICROÁREA BAIRRO MATÃO/CARATUVA E REGIÃO	MARCIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	**DEFERIDA**
256930	ACS - MICROÁREA TERRA NOVA E REGIÃO	CAROL LUIZA VITORINO	**DEFERIDA**
257858	ACS - MICROÁREA TERRA NOVA E REGIÃO	CHAOELLI MILENI DE ARUJO	**DEFERIDA**
257958	ACS - MICROÁREA TERRA NOVA E REGIÃO	GEOVANA SALUSTIANO TEODORO	**DEFERIDA**
260079	ACS - MICROÁREA TERRA NOVA E REGIÃO	GIOVANNA ALERRANDRA DAS GRAÇAS SOUZA	**DEFERIDA**
257779	ACS - MICROÁREA TERRA NOVA E REGIÃO	JACIRA DE OLIVEIRA SOARES	**DEFERIDA**
257064	ACS - MICROÁREA TERRA NOVA E REGIÃO	LUANA SANTOS	**DEFERIDA**
259335	ACS - MICROÁREA TERRA NOVA E REGIÃO	NEIDE DE MELLO ALBUQUERQUE	**DEFERIDA**
257220	ACS - MICROÁREA TERRA NOVA E REGIÃO	TATIANA APARECIDA ROQUE	**DEFERIDA**
257813	ACS - MICROAREA VILA NOVA DA FLORENÇA E REGIÃO	FABRICIO DE OLIVEIRA AVELAR	**DEFERIDA**
258131	ACS - MICROÁREA VILA NOVA DA FLORENÇA E REGIÃO	FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
260130	ACS - MICROÁREA VILA NOVA DA FLORENÇA E REGIÃO	FERNANDO JOSE LEITE SAMPAIO	**DEFERIDA**
257589	ACS - MICROÁREA VILA NOVA DA FLORENÇA E REGIÃO	GEISIANE TEIXEIRA DA SILVA	**DEFERIDA**
256955	ACS - MICROÁREA VILA NOVA DA FLORENÇA E REGIÃO	JOÃO EDUARDO ROCHA MATIAS CORREA	**DEFERIDA**
259089	ACS - MICROÁREA VILA NOVA DA FLORENÇA E REGIÃO	LEYD HORANY DE SANTANA	**DEFERIDA**
258865	ACS - MICROÁREA VILA NOVA DA FLORENÇA E REGIÃO	SOLENE LEITE MARTINS	**DEFERIDA**
257894	ADVOGADO	ADILSON CARLOS DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
257253	ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
260279	ADVOGADO	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	**DEFERIDA**
259931	ADVOGADO	ALINE FERNANDA MOREIRA	**DEFERIDA**
258115	ADVOGADO	ALISON WILL NASS	**DEFERIDA**
260097	ADVOGADO	ANA CARLA DA ROCHA CRUZ	**DEFERIDA**
258849	ADVOGADO	ANA CLARA GOTO CORREA	**DEFERIDA**
260297	ADVOGADO	ANA LUIZA MENDES MENDONÇA	**DEFERIDA**
258098	ADVOGADO	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
259207	ADVOGADO	ANDREI KOSSMANN HOMERCHER	**DEFERIDA**
260205	ADVOGADO	ANDRESSA VALADÃO DE SOUZA	**DEFERIDA**
259725	ADVOGADO	ANGELITA MARIA MIANO	**DEFERIDA**
258224	ADVOGADO	ANIBAL FERNANDEDS DE BRITO FILHO	**DEFERIDA**
257750	ADVOGADO	ARIAN AUGUSTO PEREIRA	**DEFERIDA**
257666	ADVOGADO	AVELINO THIAGO DOS SANTOS MOREIRA	**DEFERIDA**
258121	ADVOGADO	BRUNA DE SOUZA GASPAR	**DEFERIDA**
260280	ADVOGADO	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	**DEFERIDA**
258850	ADVOGADO	CAROLINA DA SILVA CROZETA	**DEFERIDA**
259152	ADVOGADO	DANIEL DAMMSKI HACKBART	**DEFERIDA**
260307	ADVOGADO	DIMAS AUGUSTO TERRA ZANONI	**DEFERIDA**
258426	ADVOGADO	EDINA CLAUDIA CLEMENTE	**DEFERIDA**
259859	ADVOGADO	EDISLAYNE STÉPHANY OSÓRIO	**DEFERIDA**
258526	ADVOGADO	ELBERT BATISTA MACHADO	**DEFERIDA**
259491	ADVOGADO	EMILAY SUELEN DOMINGOS TEIXEIRA	**DEFERIDA**
258507	ADVOGADO	FABIANA MARIA DE SOUZA	**DEFERIDA**
259720	ADVOGADO	FELIPO RUANY FERREIRA MACIEL	**DEFERIDA**
259943	ADVOGADO	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA ALESBÃO	**DEFERIDA**
259986	ADVOGADO	GABRIELA ELISANDRA RAMOS DE ALMEIDA	**DEFERIDA**
258125	ADVOGADO	GABRIELLY DONAIRE DIAS MARTINS	**DEFERIDA**
256958	ADVOGADO	GUILHERME CARDOSO OMITO	**DEFERIDA**
258097	ADVOGADO	HELAINE MENDES MENEZES	**DEFERIDA**
258641	ADVOGADO	HULAN DOUGLAS TEIXEIRA RAVAL	**DEFERIDA**
258966	ADVOGADO	IRANEIDE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TERTO KOMECHE	**DEFERIDA**
258188	ADVOGADO	ISABELA SANCHEZ MORENO	**DEFERIDA**
257455	ADVOGADO	IVONEI TRENTIN	**DEFERIDA**
257060	ADVOGADO	JONAS MARTINS GOMES	**DEFERIDA**
259924	ADVOGADO	JOSÉ OSVALDO RODRIGUES	**DEFERIDA**
257119	ADVOGADO	JOYCELAINE GOMES QUADRA PIEREZAN	**DEFERIDA**
258231	ADVOGADO	JULIANO ALEXANDRE DA SILVA	**DEFERIDA**
260017	ADVOGADO	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
257403	ADVOGADO	JULIANO FARIA FRANCESCHI	**DEFERIDA**
257442	ADVOGADO	KAREN TIEMI UEMURA	**DEFERIDA**
259885	ADVOGADO	KAUANE FRANCIELE OLIVEIRA DE ALMEIDA	**DEFERIDA**
260164	ADVOGADO	KHRISTIAN KRÖGER KONRAD MANESCO	**DEFERIDA**
258407	ADVOGADO	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	**DEFERIDA**
258683	ADVOGADO	LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO	**DEFERIDA**
258626	ADVOGADO	MARCOS VINICIUS WILTEMBURG	**DEFERIDA**
258864	ADVOGADO	NATHALIA CRISTINE AMADEU	**DEFERIDA**
258252	ADVOGADO	OZIEL BRITO SILVA	**DEFERIDA**
260196	ADVOGADO	PAULO HENRIQUE RECHENCHOSKI PORTUGAL PANTOJA	**DEFERIDA**
257698	ADVOGADO	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	**DEFERIDA**
259723	ADVOGADO	RAFAEL ANTONIO NETO	**DEFERIDA**
259122	ADVOGADO	REGINALDO RAMOS DE SOUZA	**DEFERIDA**
258112	ADVOGADO	RICARDO JOSÉ DE CARVALHO	**DEFERIDA**
258644	ADVOGADO	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	**DEFERIDA**
258058	ADVOGADO	SHARON LANGE	**DEFERIDA**
258163	ADVOGADO	SILVANA FARIA PEREIRA	**DEFERIDA**
258403	ADVOGADO	STELLA FIRST	**DEFERIDA**
259141	ADVOGADO	TAINARA ALVES ALAMÃO	**DEFERIDA**
257702	ADVOGADO	TALYSSA MARIANO DE PAIVA	**DEFERIDA**
257834	ADVOGADO	THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA	**DEFERIDA**
258701	ADVOGADO	VAGNER APARECIDO XAVIER	**DEFERIDA**
257344	ADVOGADO	VALDINEI JULIANO PEREIRA	**DEFERIDA**
258554	ADVOGADO	VICTORIA MARIA CAMARGO SANTOS	**DEFERIDA**
259781	ADVOGADO	VINICIUS DE MELO SILVA	**DEFERIDA**
257182	ADVOGADO	WESLEY MARQUES HORBATIUK	**DEFERIDA**
258123	ADVOGADO	WILLIAM AMADOR ARAUJO	**DEFERIDA**
259258	ADVOGADO	WILSON JUK JUNIOR	**DEFERIDA**
259952	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AAYRA MARIA TAVARES DE JESUS	**DEFERIDA**
260268	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANA HACCOURT DA SILVA SOBERANO	**DEFERIDA**
258172	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AILTON DA SILVA JUNIOR	**DEFERIDA**

257659	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALEXANDRA BEZERRA LOPES	**DEFERIDA**
259320	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE CONRRADO DE SOUZA	**DEFERIDA**
258523	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMANDA APARECIDA MAIA	**DEFERIDA**
259021	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMANDA PEREIRA MAMEDIO	**DEFERIDA**
260148	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA PRADO RIBEIRO	**DEFERIDA**
259323	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA PAULA VIANA PEREIRA JANSEN	**DEFERIDA**
259596	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDERSON GOMES SIQUEIRA	**DEFERIDA**
260080	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRÉA RODRIGUES DE MOURA	**DEFERIDA**
260082	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRÉA RODRIGUES DE MOURA	**DEFERIDA**
260228	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRÉA RODRIGUES DE MOURA	**DEFERIDA**
257764	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDREZA CRISTINA FREITAS	**DEFERIDA**
258210	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANNA BHEATRIZ OLIVEIRA PROENÇA	**DEFERIDA**
258892	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AURELIA CELERI GERMANI	**DEFERIDA**
257258	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AYUMI TAMAKI MARCELINO	**DEFERIDA**
257314	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BEATRIZ CONRRADO DE SOUZA	**DEFERIDA**
259097	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BEI DOS SANTOS MORAES	**DEFERIDA**
259116	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BIANCA DE OLIVEIRA DA CUNHA	**DEFERIDA**
258409	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BIANCA GUANIERI MOTTA	**DEFERIDA**
257030	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNO CHAGAS ALVES	**DEFERIDA**
260272	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS MENDES	**DEFERIDA**
258982	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARLOS DANYELL DA SILVA	**DEFERIDA**
257772	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAUANE ROBERTA DOMINGUES MONTEIRO	**DEFERIDA**
259329	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CINTYA MELLO DE SOUZA	**DEFERIDA**
258925	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLARICE IZAURA DOS REIS PAIVA	**DEFERIDA**
258603	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLAUDIA ALESSANDRA MORO DA COSTA	**DEFERIDA**
259989	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELE SAYURI OGAWA	**DEFERIDA**
258822	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELI APARECIDA PERZYSBESZ DA SILVA	**DEFERIDA**
259394	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEISE GRAZIELE PALMA DE CAMPOS	**DEFERIDA**
259799	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDILAINEAPARECIDA DE SOUZA ALVES	**DEFERIDA**
256896	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EMANUELLY CHRISTINA ANTUNES DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
259894	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA RICCI	**DEFERIDA**
259950	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FABIANE CUNHA DE SOUZA	**DEFERIDA**
259796	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FABIO CEZAR ALBINO KUROKI	**DEFERIDA**
259539	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FERNANDA MATHEUS DA SILVA	**DEFERIDA**
259188	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCIELE DE FREITAS	**DEFERIDA**
258916	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GIOVANNA ALERRANDRA DAS GRAÇAS SOUZA	**DEFERIDA**
259653	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GISLAINE GOMES DA SILVA	**DEFERIDA**
260066	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GISLENE DE SOUSA	**DEFERIDA**
259121	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GREICY DOS SANTOS LEITE COSTA	**DEFERIDA**
257558	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUILHERME FERREIRA TREVISAN	**DEFERIDA**
259853	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUILHERME HENRIQUE GOMES CORREA	**DEFERIDA**
257126	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HEVELYN TELES DA CRUZ LEITE	**DEFERIDA**
258564	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IGOR RUY DOS SANTOS	**DEFERIDA**
257426	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANAINA DOS SANTOS DIAS	**DEFERIDA**
259946	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JENIFER DE OLIVEIRA SANTOS	**DEFERIDA**
259424	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JESSICA CAROLINE BARBOSA DA SILVA	**DEFERIDA**
259278	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JÉSSICA PINTO DE MIRANDA	**DEFERIDA**
257147	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JESSICA PROENÇA DA SILVA	**DEFERIDA**
258715	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS APARECIDO GARCIA LIMA	**DEFERIDA**
258963	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOELMA ALVES DA SILVA	**DEFERIDA**
257298	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOELMA DOMINGUES TIXILISKI	**DEFERIDA**
259494	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIANA DE FÁTIMA LIMA	**DEFERIDA**
259623	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAROLINE DE SOUZA CORREA	**DEFERIDA**
257833	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KELY LUCINDA DE OLIVEIRA DE JESUS	**DEFERIDA**
258290	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KETHLYM AKEMY YOSHIDA	**DEFERIDA**
258581	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAUDICÉIA APARECIDA MOTA OLIVEIRA	**DEFERIDA**
258339	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEONARDO CARNEIRO DA COSTA	**DEFERIDA**
259410	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LETICIA MENEZES DA SILVA	**DEFERIDA**
257744	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUANA AYURI TAMAKI MARCELINO	**DEFERIDA**
259508	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS RENAN MASSARDI	**DEFERIDA**
258541	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	**DEFERIDA**
259526	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIANE TEIXEIRA CORDEIRO	**DEFERIDA**
258872	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIANO BALARIN DA SILVEIRA	**DEFERIDA**
260240	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAISA EMANUELLE DE LIMA	**DEFERIDA**
257776	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCOS FERREIRA	**DEFERIDA**
259804	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCOS PAULO BARRAL DE SOUZA	**DEFERIDA**
259997	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DA CRUZ	**DEFERIDA**
259892	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA PAIXAO DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
259840	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
260026	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA JOSÉ FERNANDES VITURINO	**DEFERIDA**
259481	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA MADALENA ARAUJO DA SILVA	**DEFERIDA**
259870	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAYARA SANTOS SCUZZIATTO	**DEFERIDA**
257237	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NATHALY SOUZA SILVA	**DEFERIDA**
259972	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULO SERGIO MORAIS DA SILVA	**DEFERIDA**
256861	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAFAELA DUARTE VITOR DOS SANTOS	**DEFERIDA**
259087	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RCARDO JANSEN OLIVEIRA DA SILVA	**DEFERIDA**
257135	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENAN SANTOS SIQUEIRA	**DEFERIDA**
260289	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROBSON VITURINO	**DEFERIDA**
257445	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSAQUELI GONÇALVES DE CARVALHO CATELANO	**DEFERIDA**
260003	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSELI MONTINI DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
258451	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SABRINA NAYARA BORGES DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
260181	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUELEN CAROLINE MOREIRA	**DEFERIDA**
257023	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUELI GARCIA DOS SANTOS COSTA	**DEFERIDA**
257925	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VANESSA COSTA SALVIANO	**DEFERIDA**
260171	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VERA LUCIA RODRIGUES CUSTÓDIO	**DEFERIDA**
259909	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VITÓRIA GOMES PINHEIRO	**DEFERIDA**
257204	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VITÓRIA KAROLLINI SAMPAIO LORETO	**DEFERIDA**
257808	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WESLEY DIAS FERREIRA	**DEFERIDA**
257174	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WILLIAM DANIEL ALVES DA SILVA	**DEFERIDA**

259243	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WLADIMIR RODRIGUES DE SOUZA	**DEFERIDA**
258719	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	ALESSANDRA MARA VILAS BOAS	**DEFERIDA**
257468	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	AMÁLIA PROENÇA DE ALMEIDA BARBOSA	**DEFERIDA**
260286	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	AMANDA ATANA MENDONCA	**DEFERIDA**
256985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	BEATRIZ BARROZO DOS SANTOS	**DEFERIDA**
260124	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	CELSO SUTIL SOARES	**DEFERIDA**
257715	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	CINTIA FERNANDA RIBAS DE ALMEIDA	**DEFERIDA**
260131	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	CLEIDE MARCIA DIAS DE JESUS	**DEFERIDA**
260086	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	CORINA DE FATIMA TEIXEIRA SOUZA	**DEFERIDA**
258757	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	DANIELE FLAUZINA SANTANA	**DEFERIDA**
259301	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	DANIELE PAULA DA SILVA	**DEFERIDA**
257878	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	DANIELLE FONSECA RAMOS	**DEFERIDA**
257781	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	EDINEIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA	**DEFERIDA**
258840	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	ELAINE APARECIDA DA SILVA SOARES	**DEFERIDA**
258466	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	ELIANA SAYOKO IWATA KATAOKA	**DEFERIDA**
259275	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
259810	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	ELIZANGELA SILVA TELES	**DEFERIDA**
258797	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	ELLEN OLIVEIRA DA CUNHA	**DEFERIDA**
257498	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	ELZA MARIA DE JESUS	**DEFERIDA**
258804	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	EMANOELE APARECIDA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
259979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	ERICA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
259252	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	FERNANDA ALVES FERNANDES	**DEFERIDA**
259265	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	FRANCIELE DA COSTA SILVA	**DEFERIDA**
257734	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	GABRIELLE SILVA DOMINGUES VAZ	**DEFERIDA**
258023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	GESSICA VITORIA MACHADO	**DEFERIDA**
259418	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	GIOVANA NUBIA PEREIRA TEIXEIRA	**DEFERIDA**
259858	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	GIOVANA VITÓRIA MAINARDES BARBOSA	**DEFERIDA**
259081	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	GISLAINE BEZERRA ANTÔNIO	**DEFERIDA**
259053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	GRAZIELA CORREA DA SILVA	**DEFERIDA**
259963	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	HANNIA CAMATARI	**DEFERIDA**
259833	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	INGRID EDUARDA FRANCISCO BUENO	**DEFERIDA**
258153	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	JEFERSON CARLOS DA SILVA FELIX	**DEFERIDA**
258458	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	JOSÉ CARLOS RAMALHO JÚNIOR	**DEFERIDA**
259416	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	JOSÉ LUCAS DE ANDRADE FOSCHIANI	**DEFERIDA**
258570	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	JULIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
256929	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	JULIO CESAR EVANGELISTA	**DEFERIDA**
259042	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	KALITA TALWANE BARBA CAMARGO	**DEFERIDA**
258498	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	KAUANY NUNES PEREIRA	**DEFERIDA**
259170	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	LEANDRA CARRIEL	**DEFERIDA**
256989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	LUCAS DOUGLAS DE BARROS FELIX	**DEFERIDA**
258997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	LUCIANA VIEIRA	**DEFERIDA**
259189	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	LUIS FELIPE DE ANDRADE	**DEFERIDA**
259884	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	LUIZ FERNANDO GARBOSSI DE ARAUJO	**DEFERIDA**
257357	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	MAIARA ANTUNES DA SILVA	**DEFERIDA**
259106	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	MARCELA APARECIDA ANTUNES	**DEFERIDA**
258328	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	MARCIA APARECIDA MATIAS PIRES	**DEFERIDA**
257887	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	MÁRCIA DE LOURDES ALVES FRANCISCO	**DEFERIDA**
259302	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	MARIA NICOLI DA SILVA	**DEFERIDA**
260002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	MARIA ROSINEIDE DA SILVA	**DEFERIDA**
259808	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	MARIANGELA BARBOSA BUENO DE SOUZA	**DEFERIDA**
258839	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	MICHELLINE CAMARGO DE SOUZA	**DEFERIDA**
258786	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	MILENA PAULA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
258521	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	NAIR GABRIELA RIBEIRO	**DEFERIDA**
259115	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	NATHALLYN SABRINA DA SILVA	**DEFERIDA**
259751	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	PAULO ADELSON VIEIRA	**DEFERIDA**
259133	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	PAULO CEZAR LORETO	**DEFERIDA**
258294	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	RAFAELA GARCIA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
259444	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	REGIANA APARECIDA AUGUSTO	**DEFERIDA**
259022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	RENATA APARECIDA GONÇALVES	**DEFERIDA**
258886	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	ROGERIO DE SOUZA GERMANI	**DEFERIDA**
259415	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	ROSÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA TAMEHIRO	**DEFERIDA**
259404	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	ROSANGELA DE MENEZES	**DEFERIDA**
259867	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	TANIA CRISTINA GABRIEL RODRIGUES	**DEFERIDA**
259064	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	TANIA MARA ROSA RIBEIRO	**DEFERIDA**
257270	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	TATIELI APARECIDA DE MEDEIROS	**DEFERIDA**
258500	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	VANESSA FRANCYÉLE SIMONI	**DEFERIDA**
257379	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	VILMA DOMINGUES FABIANO	**DEFERIDA**
257658	AGENTE DE ENDEMIAS - MICROÁREA TERRA NOVA E REGIÃO	EMILENE RODRIGUES DE CAMPOS	**DEFERIDA**
260024	AGENTE DE ENDEMIAS - MICROÁREA TERRA NOVA E REGIÃO	ILTON APARECIDO INACIO	**DEFERIDA**
259318	AGENTE DE ENDEMIAS - MICROÁREA TERRA NOVA E REGIÃO	NATÁLIA CRISTINA DA SILVA	**DEFERIDA**
259380	AGENTE DE ENDEMIAS - MICROÁREA TERRA NOVA E REGIÃO	RITA DE CASSIA BARBALHO	**DEFERIDA**
259978	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	ADRIELE REGINA GONÇALVES	**DEFERIDA**
259367	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	ALEX DA SILVA MARIANO	**DEFERIDA**
259372	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	AMÉLIA FRAGOSO PROENÇA	**DEFERIDA**
260063	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	ANDERSON APARECIDO VIEIRA	**DEFERIDA**
259137	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	**DEFERIDA**
260236	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	CARINA RODRIGUES	**DEFERIDA**
259254	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	CARLOS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	**DEFERIDA**
257520	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	CRISTIANE ALVES APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	**DEFERIDA**
258808	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	DAIANE APARECIDA DA SILVA	**DEFERIDA**
258327	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	DANIELA LUZ DA SILVA	**DEFERIDA**

260050	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	DAVID MORAES DE MELLO	**DEFERIDA**
257076	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	DIANA ALVES FONSECA	**DEFERIDA**
258490	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO	**DEFERIDA**
259587	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	EUDES BARBOSA BUENO	**DEFERIDA**
259936	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	FERNANDA CONCEIÇÃO RODRIGUES	**DEFERIDA**
257554	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA VALÉRIO	**DEFERIDA**
257680	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	FERNANDO JOSE PERUSSO JUNIOR	**DEFERIDA**
259794	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	GABRIEL BARBOSA BUENO ALVES	**DEFERIDA**
257511	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	GLAUCIA LEITE FLORENCIO	**DEFERIDA**
256907	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	GLEICY FERREIRA BARDINI	**DEFERIDA**
259633	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	GUILHERME SABINO DO AMARAL MORAES	**DEFERIDA**
259051	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
259028	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	GUSTAVO SUTIL PROENÇA	**DEFERIDA**
259568	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	IRANI BARBOSA BUENO	**DEFERIDA**
257523	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	ISABEL APARECIDA DA ROSA CORREA	**DEFERIDA**
259390	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	ISABELA HERCULANO DA SILVA	**DEFERIDA**
257718	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	IZABEL SAMPAIO	**DEFERIDA**
260182	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	JAILTON DE SOUZA CUSTÓDIO	**DEFERIDA**
259709	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	JHENIFER APARECIDA DE SOUZA	**DEFERIDA**
259707	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	JOYCE SAMARA CAMPOS CARNEIRO	**DEFERIDA**
256919	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	LEANDRO CAMARGO DE SOUZA	**DEFERIDA**
258384	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	LILIAM DOS SANTOS BORGES	**DEFERIDA**
258828	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	LUCIANE DE FÁTIMA BALARIN	**DEFERIDA**
259988	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	MAURO JOSE DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
258712	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	MAYENE ANDRIELE CAMARGO DA SILVA	**DEFERIDA**
257307	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	MOHAMED ELSAYED IBRAHIM KHATAB	**DEFERIDA**
259780	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	NATAN RAFAEL LIMA	**DEFERIDA**
259483	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	PAULO DE TARSO DO NASCIMENTO DA SILVA	**DEFERIDA**
257294	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	PAULO LESSANDRO TIXILISKI	**DEFERIDA**
256953	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	RAFAELA SEREJO LUZ	**DEFERIDA**
259801	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	ROSALINA DE SOUZA FELIX	**DEFERIDA**
257452	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
258895	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	TATIELI APARECIDA FIUZA DA SILVA	**DEFERIDA**
258374	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	TAYAME BORGES D SILVA	**DEFERIDA**
259366	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	WALDIR VIEIRA	**DEFERIDA**
257650	ARQUITETO E URBANISTA	DANIELI DE OLIVEIRA ALVAREZ	**DEFERIDA**
258774	ARQUITETO E URBANISTA	RETECLIPHE GOUDARD NETO	**DEFERIDA**
259288	ARQUITETO E URBANISTA	THIAGO HENRIQUE BERNARDI	**DEFERIDA**
258912	ASSISTENTE SOCIAL	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	**DEFERIDA**
260173	ASSISTENTE SOCIAL	EMILIANNE KRÖGER KONRAD MANESCO	**DEFERIDA**
258273	ASSISTENTE SOCIAL	FABIELY LEIDIELY DA SILVA NOGUEIRA	**DEFERIDA**
257098	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDA MARCHIONE	**DEFERIDA**
260177	ASSISTENTE SOCIAL	GRASIELI RODRIGUES MORAES DOS SANTOS	**DEFERIDA**
258753	ASSISTENTE SOCIAL	ISABELITA DE CALDAS MARQUES	**DEFERIDA**
257495	ASSISTENTE SOCIAL	JESSICA MAYARA DE JESUS DANTAS	**DEFERIDA**
257448	ASSISTENTE SOCIAL	JOSIELE RAIMUNDO	**DEFERIDA**
260052	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANA APARECIDA DE BRITO	**DEFERIDA**
259423	ASSISTENTE SOCIAL	KARINE DE MORAIS	**DEFERIDA**
256920	ASSISTENTE SOCIAL	LETÍCIA DA COSTA OLIVEIRA	**DEFERIDA**
259954	ASSISTENTE SOCIAL	LILLIAN GABRIELLA R TEIXEIRA AVELAR	**DEFERIDA**
259854	ASSISTENTE SOCIAL	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA	**DEFERIDA**
257912	ASSISTENTE SOCIAL	RAQUEL DE ALMEIDA MARTINS	**DEFERIDA**
258733	ASSISTENTE SOCIAL	ROSÂNGELA APARECIDA CORDEIRO FOFANO	**DEFERIDA**
258241	ASSISTENTE SOCIAL	SILVIA BALDUINO	**DEFERIDA**
258118	ASSISTENTE SOCIAL	VANESSA FRANCYÉLE SIMONI	**DEFERIDA**
258004	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ANA CAROLINE DA SILVA	**DEFERIDA**
257286	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	JOZIANE MARINA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
260245	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	KAROLLAINY SOUZA	**DEFERIDA**
259112	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	NATHALLYN SABRINA DA SILVA	**DEFERIDA**
259107	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA BEATRIZ CESNIK CARDOSO	**DEFERIDA**
257904	CIRURGIÃO DENTISTA	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	**DEFERIDA**

259728	CIRURGIÃO DENTISTA	HYAGO DIAS JAOUICHE	**DEFERIDA**
257090	CIRURGIÃO DENTISTA	LUANA CUNHA BORGES DE MEDEIROS	**DEFERIDA**
258298	CIRURGIÃO DENTISTA	NATÁLIA DE PAULA SOUZA	**DEFERIDA**
258634	CIRURGIÃO DENTISTA	NATÁLIA MARIA RAMOS BARBOSA	**DEFERIDA**
259055	CIRURGIÃO DENTISTA	RCARDO JANSEN OLIVEIRA DA SILVA	**DEFERIDA**
257318	CIRURGIÃO DENTISTA	VALDIRENE PORTO RIBEIRO	**DEFERIDA**
258094	CONTADOR	ALINE DE JESUS LIMA	**DEFERIDA**
259044	CONTADOR	ANDRIÉLI BUREY	**DEFERIDA**
258657	CONTADOR	ÉDER BORGES DOS SANTOS	**DEFERIDA**
257866	CONTADOR	ESTHEFANY WEIGERT SILVA	**DEFERIDA**
257716	CONTADOR	FAGNER RODRIGO ANANIAS	**DEFERIDA**
257993	CONTADOR	GIOVANNA FLAUZINO SILVA	**DEFERIDA**
258070	CONTADOR	KLEVERSON LUIZ XAVIER	**DEFERIDA**
258549	CONTADOR	LILIAN DE PAULA COSTA	**DEFERIDA**
259443	CONTADOR	LOHAINI APARECIDA GAMBA RODRIGUES	**DEFERIDA**
259750	CONTADOR	LUAN OLIVEIRA DA SILVA	**DEFERIDA**
257935	CONTADOR	MARCOS ARASHIRO DA SILVA	**DEFERIDA**
257451	CONTADOR	STEFANI BEATRIZ THIBES	**DEFERIDA**
257879	CONTADOR	THAISA CAROLINE PEDROSO	**DEFERIDA**
259803	CONTADOR	VERÔNICA APARECIDA CARNEIRO KUO	**DEFERIDA**
259919	CONTADOR	VITOR HUGO FABIAN SIQUEIRA	**DEFERIDA**
259299	CONTADOR	WELINGTON ROSA FERREIRA	**DEFERIDA**
260113	COVEIRO - SEDE DO MUNICÍPIO	GISELI APARECIDA DOS SANTOS ROLIM	**DEFERIDA**
258717	COZINHEIRO(A)	ALESSANDRA MARA VILAS BOAS	**DEFERIDA**
259175	COZINHEIRO(A)	CINTIA FERNANDA RIBAS DE ALMEIDA	**DEFERIDA**
258883	COZINHEIRO(A)	DULCE MARIA VIEIRA DA SILVA	**DEFERIDA**
259050	COZINHEIRO(A)	DULCE MARIA VIEIRA DA SILVA	**DEFERIDA**
257660	COZINHEIRO(A)	EMILENE RODRIGUES DE CAMPOS	**DEFERIDA**
258229	COZINHEIRO(A)	ERNESTINA ANTUNES DE BEM OLIVEIRA	**DEFERIDA**
257733	COZINHEIRO(A)	GABRIELLE SILVA DOMINGUES VAZ	**DEFERIDA**
257100	COZINHEIRO(A)	JOSIANE DA SILVA DE MELLO	**DEFERIDA**
259506	COZINHEIRO(A)	LÉIA DOS SANTOS MARTINS	**DEFERIDA**
257402	COZINHEIRO(A)	MARIA ANGELITA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
257150	COZINHEIRO(A)	MARLUCIA DOS REIS SANTOS	**DEFERIDA**
258536	COZINHEIRO(A)	MAURECI MENDES DOS SANTOS	**DEFERIDA**
260000	COZINHEIRO(A)	ROSELI MONTINI DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
259708	EDUCADOR FÍSICO	CRYSTIAN DIEGO SILVESTRE BRANCO	**DEFERIDA**
258628	EDUCADOR FÍSICO	EDUARDO APARICIO FERNANDES	**DEFERIDA**
257537	EDUCADOR FÍSICO	JOSIANE LOPES PAULO	**DEFERIDA**
260267	ELETRICISTA PREDIAL	THIAGO RENAN DA SILVA	**DEFERIDA**
258195	ENFERMEIRO	ANA BEATRIZ SOARES MARTINS	**DEFERIDA**
259262	ENFERMEIRO	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	**DEFERIDA**
260036	ENFERMEIRO	CAROLINA TENÓRIO DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
259736	ENFERMEIRO	EDILAINE SIMIONATO	**DEFERIDA**
260030	ENFERMEIRO	EDINA DA CRUZ	**DEFERIDA**
257273	ENFERMEIRO	FABIO LOPES CARDOSO	**DEFERIDA**
259120	ENFERMEIRO	GREICY DOS SANTOS LEITE COSTA	**DEFERIDA**
257503	ENFERMEIRO	HEVERTON QUAGLIO NOLI	**DEFERIDA**
257748	ENFERMEIRO	JACIRA DE OLIVEIRA SOARES	**DEFERIDA**
258030	ENFERMEIRO	JOELTON FLOR DO NASCIMENTO	**DEFERIDA**
257696	ENFERMEIRO	JULIA MARIA SANTOS DE SOUZA	**DEFERIDA**
258412	ENFERMEIRO	KARINA VALESKA ZUBARI DE PONTES	**DEFERIDA**
259697	ENFERMEIRO	LUCIANA REZENDE	**DEFERIDA**
257346	ENFERMEIRO	LUDMILLA LAURA MIRANDA	**DEFERIDA**
258072	ENFERMEIRO	MARIANE CRISTINA RODRIGUES	**DEFERIDA**
257301	ENFERMEIRO	MARLEI FURTUOSODA SILVA	**DEFERIDA**
257306	ENFERMEIRO	MOHAMED ELSAYED IBRAHIM KHATAB	**DEFERIDA**
259713	ENFERMEIRO	RENATA DE JESUS LEITE	**DEFERIDA**
257992	ENFERMEIRO	SIDNEIA DE SOUZA BARRAL	**DEFERIDA**
257974	ENFERMEIRO	STELA MARI DOS SANTOS	**DEFERIDA**
259462	ENFERMEIRO	THAINARA CRISTINA DE ALMEIDA	**DEFERIDA**
257316	ENFERMEIRO	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	**DEFERIDA**
258051	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANDRÉ FAGGION	**DEFERIDA**
258207	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANDREY ARAÚJO DOS SANTOS	**DEFERIDA**
259695	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	**DEFERIDA**
258767	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CARLOS HENRIQUE SILVA JUNIOR	**DEFERIDA**
260216	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ELIAS TIMÓTEO DE GOUVEIA NETO	**DEFERIDA**
257231	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ELIZEU DAVID DOS SANTOS	**DEFERIDA**
258027	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EZIQUIEL MARTINS	**DEFERIDA**
259098	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUAN FARIAS SILVESTRE	**DEFERIDA**
258563	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARIA APARECIDA DA CRUZ BEJATTO	**DEFERIDA**
257493	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATEUS GUERREIRO DE FREITAS	**DEFERIDA**
259872	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MAYARA SANTOS SCUZZIATTO	**DEFERIDA**
257670	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SAULO DE CAMARGO	**DEFERIDA**
258341	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THAIS LUMI KAJIHARA CHAGAS	**DEFERIDA**
258174	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THAYLA ROCHA AGUIRRE	**DEFERIDA**
258220	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNA ALMEIDA MARTINS	**DEFERIDA**
259702	ENGENHEIRO CIVIL	DIONATAN PAIVA DIAS	**DEFERIDA**
257233	ENGENHEIRO CIVIL	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	**DEFERIDA**
259959	ENGENHEIRO CIVIL	ELIEZER DOS SANTOS DOMINGUES	**DEFERIDA**
257029	ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDO SOUZA DAVIES	**DEFERIDA**
258974	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME GUIMARAES KOMECHE	**DEFERIDA**
258810	ENGENHEIRO CIVIL	HUMBERTO BOSI DOS SANTOS	**DEFERIDA**
258522	ENGENHEIRO CIVIL	JAQUELINE APARECIDA BRIZOLA	**DEFERIDA**
257845	ENGENHEIRO CIVIL	KAUANA GABRIELA ROCHA DE LIMA	**DEFERIDA**
257719	ENGENHEIRO CIVIL	KRISLAINE ANDRESSA CHIKOSKI CARVALHO	**DEFERIDA**
259487	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	**DEFERIDA**
259317	ENGENHEIRO CIVIL	PRISCILA DA COSTA MARANGON	**DEFERIDA**
257824	ENGENHEIRO CIVIL	VICTOR HUGO LACERDA	**DEFERIDA**

259616	ENGENHEIRO CIVIL	VICTOR YUJI OGASAWARA MOTOORI	**DEFERIDA**
259562	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	IZABELLA NUNES MARQUES RIBEIRO	**DEFERIDA**
257953	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	BARBARA BARBOSA BRANCO	**DEFERIDA**
260278	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS MENDES	**DEFERIDA**
260161	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	CAIQUE ROQUE DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
258311	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	DANIELI DE OLIVEIRA ALVAREZ	**DEFERIDA**
257471	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FERNANDO SOUZA DAVIES	**DEFERIDA**
257505	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	HEVERTON QUAGLIO NOLI	**DEFERIDA**
260166	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	MAYRA APARECIDA DA COSTA MELO	**DEFERIDA**
259276	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	WEVERTON DIAS FERREIRA	**DEFERIDA**
259825	FISCAL DE TRIBUTOS	AILTON DE JESUS	**DEFERIDA**
257549	FISCAL DE TRIBUTOS	ALEXANDRE CONRRADO DE SOUZA	**DEFERIDA**
259223	FISCAL DE TRIBUTOS	BEATRIZ CONRRADO DE SOUZA	**DEFERIDA**
259735	FISCAL DE TRIBUTOS	CRISLAINE BRANDÃO ALMEIDA	**DEFERIDA**
259251	FISCAL DE TRIBUTOS	DOUGLAS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
257902	FISCAL DE TRIBUTOS	ERIKA CRISTINA SANTOS DA SILVA	**DEFERIDA**
259991	FISCAL DE TRIBUTOS	JAINE DANIELI DOS SANTOS CARVALHO	**DEFERIDA**
259686	FISCAL DE TRIBUTOS	JESSICA DOS SANTOS CASTRO	**DEFERIDA**
259843	FISCAL DE TRIBUTOS	JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	**DEFERIDA**
259771	FISCAL DE TRIBUTOS	LUIZ GUSTAVO GRACIONAL	**DEFERIDA**
260144	FISCAL DE TRIBUTOS	MARCOS PAULO BARRAL DE SOUZA	**DEFERIDA**
260136	FISCAL DE TRIBUTOS	MAYARA ALBUQUERQUE DE SOUSA	**DEFERIDA**
257196	FISIOTERAPEUTA	DENNER ILDEMAR FEITOSA DE MELO	**DEFERIDA**
258647	FISIOTERAPEUTA	JESSICA DE SOUZA LEANDRO	**DEFERIDA**
259626	FISIOTERAPEUTA	MILENA MARIA MARCIANO FERRETI	**DEFERIDA**
260178	FISIOTERAPEUTA	NATALI MACIEL FOLSTER DE SANTANA	**DEFERIDA**
258212	GARI - BAIRRO TAQUARA	CRISTIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	**DEFERIDA**
257356	GARI - BAIRRO TAQUARA	MAIARA ANTUNES DA SILVA	**DEFERIDA**
256975	GARI - BAIRRO TAQUARA	ROSIANE FELIX	**DEFERIDA**
258296	GARI - BAIRRO TAQUARA	ROSIANE FELIX	**DEFERIDA**
258755	GARI - DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL	BEATRIZ VITORIA DOS SANTOS MARQUES	**DEFERIDA**
258133	GARI - DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL	CLAUDEIR SOARES PEREIRA	**DEFERIDA**
259049	GARI - DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL	CLEVERTON KELVIN ROCHA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
259951	GARI - DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL	HOELTON DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
260157	GARI - DISTRITO TERRA NOVA	CAIQUE ROQUE DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
260094	GARI - SEDE DO MUNICÍPIO	ADAIANA GESMELITA DE ASSUNÇÃO	**DEFERIDA**
260133	GARI - SEDE DO MUNICÍPIO	CLEIDE MARCIA DIAS DE JESUS	**DEFERIDA**
259764	GARI - SEDE DO MUNICÍPIO	DEBORA MARIA FERREIRA	**DEFERIDA**
259230	GARI - SEDE DO MUNICÍPIO	DENEIR DE SOUZA SILVA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
259933	GARI - SEDE DO MUNICÍPIO	ENEAS FERREIRA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
257244	GARI - SEDE DO MUNICÍPIO	EZEQUIEL CAVALARI	**DEFERIDA**
259795	GARI - SEDE DO MUNICÍPIO	FLORIPA OLIVEIRA DE PINHO MEELLO	**DEFERIDA**
259798	GARI - SEDE DO MUNICÍPIO	GABRIEL BARBOSA BUENO ALVES	**DEFERIDA**
259486	GARI - SEDE DO MUNICÍPIO	IRANI BARBOSA BUENO	**DEFERIDA**
260091	GARI - SEDE DO MUNICÍPIO	JEFERSON CARLOS DA SILVA FELIX	**DEFERIDA**
259083	GARI - SEDE DO MUNICÍPIO	JHENIFER APARECIDA DE SOUZA	**DEFERIDA**
257456	GARI - SEDE DO MUNICÍPIO	JOSIANE SUTIL DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
259772	GARI - SEDE DO MUNICÍPIO	MARIA LUZIANA SAMPAIO GOES	**DEFERIDA**
259809	GARI - SEDE DO MUNICÍPIO	MARIANGELA BARBOSA BUENO DE SOUZA	**DEFERIDA**
258573	GARI - SEDE DO MUNICÍPIO	MIRIAN APARECIDA DO NASCIMENTO ROMAO	**DEFERIDA**
258597	GARI - SEDE DO MUNICÍPIO	MIRIAN APARECIDA DO NASCIMENTO ROMAO	**DEFERIDA**
258345	GARI - SEDE DO MUNICÍPIO	NATARILDO OLIVEIRA DA SILVA	**DEFERIDA**
257796	GARI - SEDE DO MUNICÍPIO	NICOLE TEREZINHA ALMEIDA	**DEFERIDA**
259397	GARI - SEDE DO MUNICÍPIO	PAULO CEZAR LORETO	**DEFERIDA**
257973	GARI - SEDE DO MUNICÍPIO	ROSALINA DE SOUZA	**DEFERIDA**
260084	GARI - SEDE DO MUNICÍPIO	SHEILA DA SILVA	**DEFERIDA**
258485	GARI - SEDE DO MUNICÍPIO	SILVANA FRANCISCA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
258315	GARI - SEDE DO MUNICÍPIO	SUELI MARTINS DE ALMEIDA MEDEIROS	**DEFERIDA**
259932	GARI - SEDE DO MUNICÍPIO	TANIA LEITE DE ALMEIDA	**DEFERIDA**
259939	GARI - SEDE DO MUNICÍPIO	TIAGO PEREIRA DE PAULA	**DEFERIDA**
259498	GARI - SEDE DO MUNICÍPIO	VALDECI RODRIGUES DE PAULO	**DEFERIDA**
258389	GARI - SEDE DO MUNICÍPIO	VANESSA CRISTINA DA SILVA	**DEFERIDA**
257954	MÉDICO VETERINÁRIO	BRUCE GABRIEL MIRANDA	**DEFERIDA**
257260	MÉDICO VETERINÁRIO	ÉRIC CARNEIRO	**DEFERIDA**
257118	MÉDICO VETERINÁRIO	ÍTALO DANIEL PIEREZAN	**DEFERIDA**
257807	MÉDICO VETERINÁRIO	LEONARDO OLIVEIRA LOPES SILVA	**DEFERIDA**
260110	MÉDICO VETERINÁRIO	LETICIA YUMY ARITA	**DEFERIDA**
258258	MÉDICO VETERINÁRIO	RAIZA ARAUJO BRAGA	**DEFERIDA**
257814	MOTORISTA - DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL	FABRICIO DE OLIVEIRA AVELAR	**DEFERIDA**
257009	MOTORISTA - DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL	PAULO SÉRGIO DA SILVA	**DEFERIDA**
259627	MOTORISTA - DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL	PEDRO MARQUINE IOPE	**DEFERIDA**
260151	MOTORISTA - DISTRITO TERRA NOVA	KLINGER JAX PIRES DA SILVA	**DEFERIDA**
260007	MOTORISTA - SEDE DO MUNICÍPIO	BRUNO DAMIÃO DOS SANTOS	**DEFERIDA**
259159	MOTORISTA - SEDE DO MUNICÍPIO	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	**DEFERIDA**
259914	MOTORISTA - SEDE DO MUNICÍPIO	CARLOS EUGENIO ROSA	**DEFERIDA**
257557	MOTORISTA - SEDE DO MUNICÍPIO	DANILO DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	**DEFERIDA**
260208	MOTORISTA - SEDE DO MUNICÍPIO	DIEGO PORFIRIO DOS SANTOS	**DEFERIDA**
260229	MOTORISTA - SEDE DO MUNICÍPIO	ELIAS TIMÓTEO DE GOUVEIA NETO	**DEFERIDA**
258695	MOTORISTA - SEDE DO MUNICÍPIO	ELISEU GOMES FELIX	**DEFERIDA**
257243	MOTORISTA - SEDE DO MUNICÍPIO	EZEQUIEL CAVALARI	**DEFERIDA**
260032	MOTORISTA - SEDE DO MUNICÍPIO	FERNANDO DE OLIVEIRA BRITO	**DEFERIDA**
259027	MOTORISTA - SEDE DO MUNICÍPIO	GUSTAVO SUTIL PROENÇA	**DEFERIDA**
256899	MOTORISTA - SEDE DO MUNICÍPIO	HIGOR DA COSTA BRIZOLA	**DEFERIDA**
258383	MOTORISTA - SEDE DO MUNICÍPIO	KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO	**DEFERIDA**
258834	MOTORISTA - SEDE DO MUNICÍPIO	MARCELO LUIZ	**DEFERIDA**
259605	MOTORISTA - SEDE DO MUNICÍPIO	MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS BRIZOLA	**DEFERIDA**
260281	MOTORISTA - SEDE DO MUNICÍPIO	SIDINEI DE SOUZA BARRAL	**DEFERIDA**
258201	MOTORISTA - VILA NOVA DA FLORENÇA	DAIANNE ALVES MARTINS	**DEFERIDA**
259928	NUTRICIONISTA	GLEICE GRAZIELI DOS SANTOS MARENGONI	**DEFERIDA**

257959	NUTRICIONISTA	JESSIKA MARIE NAKAMURA	**DEFERIDA**
257692	NUTRICIONISTA	JHEYNIFER APARECIDA BABY DA LUZ	**DEFERIDA**
259182	NUTRICIONISTA	JOÃO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
260107	NUTRICIONISTA	LETICIA YUMY ARITA	**DEFERIDA**
260260	OPERADOR DE MÁQUINA	ANDERSON APARECIDO VIEIRA	**DEFERIDA**
258724	OPERADOR DE MÁQUINA	GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
257529	OPERADOR DE MÁQUINA	JULIO CESAR PATROCINIO	**DEFERIDA**
257376	OPERADOR DE MÁQUINA	LUCAS TIAGO CORREIA FABIANO	**DEFERIDA**
258764	OPERADOR DE MÁQUINA	REGINALDO RODRIGUES OLIVEIRA CAETANO	**DEFERIDA**
258489	OPERADOR DE MÁQUINA	SILVANA FRANCISCA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
257544	OPERADOR DE MÁQUINA	VITOR HUGO FERNANDES DA SILVA	**DEFERIDA**
259368	OPERARIO	ALEX DA SILVA MARIANO	**DEFERIDA**
258204	OPERÁRIO	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
259674	OPERÁRIO	TIAGO SUTIL PROENÇA	**DEFERIDA**
257701	PEDAGOGO	ADELITA SCHEFFER PORTELA	**DEFERIDA**
258534	PEDAGOGO	AURÉLIA DOS SANTOS GONÇALVES LÍVERO	**DEFERIDA**
259516	PEDAGOGO	DANIELA PAULA DA SILVA MARIANO MOREIRA	**DEFERIDA**
258914	PEDAGOGO	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	**DEFERIDA**
259250	PEDAGOGO	FERNANDA ALVES FERNANDES	**DEFERIDA**
260065	PEDAGOGO	GISLENE DE SOUSA	**DEFERIDA**
260077	PEDAGOGO	HELLEN HENFRILL RIBEIRO DOS SANTOS	**DEFERIDA**
259492	PEDAGOGO	JAKELINE APARECIDA MARSAL	**DEFERIDA**
258248	PEDAGOGO	JOCILENE CRISTINA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
257565	PEDAGOGO	JOSIANE LOPES PAULO	**DEFERIDA**
256872	PEDAGOGO	KAOANE DOS SANTOS SIQUEIRA	**DEFERIDA**
258830	PEDAGOGO	LAÉRCIO BARBOSA SOARES	**DEFERIDA**
259758	PEDAGOGO	LAÉRCIO BARBOSA SOARES	**DEFERIDA**
258559	PEDAGOGO	LARISSA BUDGILA	**DEFERIDA**
259396	PEDAGOGO	LEANDRO JOSÉ DE CAMPOS	**DEFERIDA**
260040	PEDAGOGO	LEONAN BARANDINA DA SILVA	**DEFERIDA**
259451	PEDAGOGO	LILIAM DOS SANTOS BORGES	**DEFERIDA**
260147	PEDAGOGO	LUANA APARECIDA RIBEIRO TRINDADE	**DEFERIDA**
257446	PEDAGOGO	ROSAQUELI GONÇALVES DE CARVALHO CATELANO	**DEFERIDA**
257443	PEDAGOGO	THAIS FERNANDA DURAES MESSIAS	**DEFERIDA**
258528	PEDREIRO	NILSON JOSÉ DE MELLO	**DEFERIDA**
259753	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - BAIRRO TAQUARA	ANA CLÁUDIA DE SOUZA	**DEFERIDA**
258599	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - BAIRRO TAQUARA	DANIELE PAULA DA SILVA	**DEFERIDA**
258495	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - BAIRRO TAQUARA	FRANCIELE DE FREITAS	**DEFERIDA**
260217	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - BAIRRO TAQUARA	JESSICA FERNANDA TEODORO	**DEFERIDA**
258104	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - BAIRRO TAQUARA	LEILA CRISTINA BERNUCIO	**DEFERIDA**
260175	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - BAIRRO TAQUARA	SILMARA TEIXEIRA CORDEIRO	**DEFERIDA**
258869	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL	ILANA DOS SANTOS IOSHIMURA	**DEFERIDA**
257717	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL	IZABEL SAMPAIO	**DEFERIDA**
259530	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL	LUCIANE TEIXEIRA CORDEIRO	**DEFERIDA**
257699	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL	MARIVALDA NUNES PEREIRA	**DEFERIDA**
258471	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL	MAYRA APARECIDA DA COSTA MELO	**DEFERIDA**
257688	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL	VITÓRIA KAROLLINI SAMPAIO LORETO	**DEFERIDA**
258926	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - DISTRITO TERRA NOVA	ANA LÚCIA VALIM DE GASPERI	**DEFERIDA**
259330	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - DISTRITO TERRA NOVA	CINTYA MELLO DE SOUZA	**DEFERIDA**
259172	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - DISTRITO TERRA NOVA	ELAINE CRISTINA GIRON	**DEFERIDA**
259766	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - DISTRITO TERRA NOVA	ELIZA RAFAELA DA SILVA	**DEFERIDA**
259830	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - DISTRITO TERRA NOVA	INGRID EDUARDA FRANCISCO BUENO	**DEFERIDA**
258577	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - DISTRITO TERRA NOVA	LAUDICÉIA APARECIDA MOTA OLIVEIRA	**DEFERIDA**
260141	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - DISTRITO TERRA NOVA	LUANA APARECIDA RIBEIRO TRINDADE	**DEFERIDA**
257062	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - DISTRITO TERRA NOVA	LUANA SANTOS	**DEFERIDA**
258874	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - DISTRITO TERRA NOVA	LUCIANO BALARIN DA SILVEIRA	**DEFERIDA**
260075	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - DISTRITO TERRA NOVA	MARIA ROSA ROLIM SUTIL	**DEFERIDA**
259009	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - DISTRITO TERRA NOVA	MONICA DA SILVA SANTOS	**DEFERIDA**
259336	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - DISTRITO TERRA NOVA	NEIDE DE MELLO ALBUQUERQUE	**DEFERIDA**
259873	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	AMANDA LARISSA NOCKO DOS SANTOS NOUEIRA	**DEFERIDA**
260197	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	ANA CRISTINA ABREU DA SILVA MACHADO	**DEFERIDA**
259775	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	ANA MARIA DE LIMA	**DEFERIDA**
259598	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	ANDERSON GOMES SIQUEIRA	**DEFERIDA**
257525	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	ARIADINE LOANA ABREU DOS SANTOS	**DEFERIDA**
257259	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	AYUMI TAMAKI MARCELINO	**DEFERIDA**
257272	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	BARBARA BARBOSA BRANCO	**DEFERIDA**
257628	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	CAMILA CAMARGO CEZARINI	**DEFERIDA**
257246	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	CAMILA MARIANA DA SILVA	**DEFERIDA**
260088	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	CORINA DE FATIMA TEIXEIRA SOUZA	**DEFERIDA**
259706	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	CRYSTIAN DIEGO SILVESTRE BRANCO	**DEFERIDA**
259865	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	DAIANE SIMÃO DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
259761	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	DANIELA PAULA DA SILVA MARIANO MOREIRA	**DEFERIDA**
257861	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	DANIELE APARECIDA FACCINI NODA	**DEFERIDA**
258232	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	DANIELE CORREIA STELER	**DEFERIDA**
259861	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	DANIELE CORREIA STELER	**DEFERIDA**
258759	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	DANIELE FLAUZINA SANTANA	**DEFERIDA**
259306	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	DELAINE CISTINA FERREIRA	**DEFERIDA**
257075	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	DIANA ALVES FONSECA	**DEFERIDA**
258468	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	ELIANA SAYOKO IWATA KATAOKA	**DEFERIDA**
258162	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	ÉRIKA KEIKO DIONIZIO MOTA	**DEFERIDA**
256846	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	FERNANDA CONCEIÇÃO RODRIGUES	**DEFERIDA**
259905	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	FERNANDA CONCEIÇÃO RODRIGUES	**DEFERIDA**
257574	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	FERNANDA MATHEUS DA SILVA	**DEFERIDA**
259478	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	**DEFERIDA**

259208	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	FRANCIELLY RITA RODRIGUES PERZYSBESZ	**DEFERIDA**
260087	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	GABRIELI APARECIDA SUBTIL PIMENTEL	**DEFERIDA**
257032	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	GEOVANA DOS SANTOS GONTAREK	**DEFERIDA**
258788	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	GESSICA APARECIDA DA SILVA	**DEFERIDA**
258376	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	GESSICA DE FATIMA DA SILVA BUACHACK	**DEFERIDA**
258285	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	GLAUCIELE CORREA DA SILVA CEREJO	**DEFERIDA**
259279	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	HELENA MARIA CORREA COSTA	**DEFERIDA**
259421	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	INEZ SOARES PEDRO VIEIRA	**DEFERIDA**
259201	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	IRACI CAMARGO DE SOUZA	**DEFERIDA**
259852	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	IVONE ROSA DE CARVALHO	**DEFERIDA**
260083	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	JOCILENE BENTO PARRA	**DEFERIDA**
256858	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	JOELMA DOMINGUES TIXILISKI	**DEFERIDA**
257946	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	JOYCE SAMARA CAMPOS CARNEIRO	**DEFERIDA**
259512	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	JOZIANE MARINA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
260048	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	JULIANA APARECIDA DE BRITO	**DEFERIDA**
258227	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	JULIANY DE BRITO	**DEFERIDA**
259273	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	KAOANE DOS SANTOS SIQUEIRA	**DEFERIDA**
259630	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	KAROLINE DE SOUZA CORREA	**DEFERIDA**
259156	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	KATIANE GOMES MATSUNAGA SIQUEIRA	**DEFERIDA**
257828	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	KELY LUCINDA DE OLIVEIRA DE JESUS	**DEFERIDA**
256925	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	LETÍCIA DA COSTA OLIVEIRA	**DEFERIDA**
259969	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	LILLIAN GABRIELLA R TEIXEIRA AVELAR	**DEFERIDA**
259883	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	LUIS FELIPE DE ANDRADE	**DEFERIDA**
260072	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	MARCIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	**DEFERIDA**
258620	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	MARIA HELENA DE MORAES	**DEFERIDA**
258587	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	MARIA NICOLI DA SILVA	**DEFERIDA**
257778	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	MARIVALDA NUNES PEREIRA	**DEFERIDA**
258219	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	MATIAS DA SILVA MOREIRA	**DEFERIDA**
259551	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	MAYARA ALBUQUERQUE DE SOUSA	**DEFERIDA**
260008	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	MAYARA JHESSICA DA SILVA	**DEFERIDA**
259340	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	MURILO BARRERA RODRIGUES	**DEFERIDA**
258519	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	NAIR GABRIELA RIBEIRO	**DEFERIDA**
257236	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	NATHALY SOUZA SILVA	**DEFERIDA**
260055	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	NICOLE MARIANA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
259277	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	NILSA CIRINO DE SAMPAIO	**DEFERIDA**
260033	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	NOTRYSLLAINE NATYELLEN DARK DA SILVA	**DEFERIDA**
258350	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	RAFAEL APARECIDO DA SILVEIRA	**DEFERIDA**
258752	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA CAETANO	**DEFERIDA**
259414	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	ROSÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA TAMEHIRO	**DEFERIDA**
257400	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	ROSILDA DOS SANTOS MEDEIROS VIDAL	**DEFERIDA**
259228	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	SILVIA FERREIRA BARBOSA	**DEFERIDA**
259197	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	SOLANGE SUELEN DA SILVA	**DEFERIDA**
257396	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	SONIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	**DEFERIDA**
259866	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	TANIA CRISTINA GABRIEL RODRIGUES	**DEFERIDA**
258890	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	TATIELI APARECIDA FIUZA DA SILVA	**DEFERIDA**
259907	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	TATIELLY PELEGRINO CORREA CASTILHO	**DEFERIDA**
257915	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	VANESSA COSTA SALVIANO	**DEFERIDA**
259904	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	VITÓRIA GOMES PINHEIRO	**DEFERIDA**
258779	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	VIVIAN YOSHIKO UENO	**DEFERIDA**
256957	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	VIVIANE BENTO LEMES	**DEFERIDA**
259757	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	WANESSA VITOR BRAZ SOARES	**DEFERIDA**
259235	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	WLADIMIR RODRIGUES DE SOUZA	**DEFERIDA**
260073	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - VILA NOVA DA FLORENÇA	LORRAINE BRAGA FRANCISCO	**DEFERIDA**
259812	PROFESSOR DE INGLÊS	EDNEIA FATIMA DE SOUZA	**DEFERIDA**
258796	PROFESSOR DE INGLÊS	ELLEN OLIVEIRA DA CUNHA	**DEFERIDA**
257113	PROFESSOR DE INGLÊS	VAGNER ALUÍSIO DE SOUZA	**DEFERIDA**
260298	PROFESSOR DE INGLÊS	VITÓRIA BEATRIZ DOS SANTOS	**DEFERIDA**
259821	PSICÓLOGO	GLEICE APARECIDA BELUCCE MAIAS	**DEFERIDA**
260264	PSICÓLOGO	HALINE MORSSELI HASSE	**DEFERIDA**
257404	PSICÓLOGO	KELLEN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
259871	PSICÓLOGO	LETÍCIA GABRIELI CERINO ZANNI	**DEFERIDA**
259673	PSICÓLOGO	STEFANI DO NASCIMENTO BRASIL	**DEFERIDA**
257133	SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL	BEI DOS SANTOS MORAES	**DEFERIDA**
257145	SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL	DÉBORA DA SILVA	**DEFERIDA**
258128	SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL	FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
258476	SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL	THAINÁ DOMINGUES VIEIRA	**DEFERIDA**
256927	SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO TERRA NOVA	CAROL LUIZA VITORINO	**DEFERIDA**
257830	SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO TERRA NOVA	CHAOELLI MILENI DE ARUJO	**DEFERIDA**
257035	SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO TERRA NOVA	CRISTINA APARECIDA ROLIM	**DEFERIDA**
259693	SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO TERRA NOVA	GABRIEL AUGUSTO VITORINO DE AZEVEDO	**DEFERIDA**
257960	SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO TERRA NOVA	GEOVANA SALUSTIANO TEODORO	**DEFERIDA**
260025	SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO TERRA NOVA	ILTON APARECIDO INACIO	**DEFERIDA**
260156	SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO TERRA NOVA	KLINGER JAX PIRES DA SILVA	**DEFERIDA**
258325	SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO TERRA NOVA	MARCIA APARECIDA MATIAS PIRES	**DEFERIDA**
257130	SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO TERRA NOVA	PRISCILA ESTELA DA SILVA MOREIRA	**DEFERIDA**
256897	SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO TERRA NOVA	RAFAELA GARCIA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
260068	SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO TERRA NOVA	SILVONE APARECIDA ROQUE DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
257221	SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO TERRA NOVA	TATIANA APARECIDA ROQUE	**DEFERIDA**
259659	SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO TERRA NOVA	WILLIAM DOS SANTOS BONTORIM	**DEFERIDA**
259974	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	ADRIELE REGINA GONÇALVES	**DEFERIDA**
259350	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	AMÉLIA FRAGOSO PROENÇA	**DEFERIDA**
258512	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	ANIBAL FERNANDEDS DE BRITO FILHO	**DEFERIDA**
259953	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	BEATRIZ BARROZO DOS SANTOS	**DEFERIDA**
259400	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	BRUNO DAMIÃO DOS SANTOS	**DEFERIDA**
260237	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	CARINA RODRIGUES	**DEFERIDA**
259426	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	CARLOS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	**DEFERIDA**
260126	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	CELSO SUTIL SOARES	**DEFERIDA**
259536	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	CLAUDINEYA MARINA DOS SANTOS	**DEFERIDA**

258088	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	CRISTIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	**DEFERIDA**
260104	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	DANIELE DE ARAÚJO GONÇALVES	**DEFERIDA**
259075	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	DANIELLY RODRIGUES DE PROENÇA	**DEFERIDA**
258352	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	DÉBORA CAROLINE DIAS VALSESIA	**DEFERIDA**
259802	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	EDILAINEAPARECIDA DE SOUZA ALVES	**DEFERIDA**
258826	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	ELAINE APARECIDA DA SILVA SOARES	**DEFERIDA**
259976	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	ERICA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
259896	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	EVANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA RICCI	**DEFERIDA**
260060	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	FABIANE CUNHA DE SOUZA	**DEFERIDA**
259263	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	FRANCIELE DA COSTA SILVA	**DEFERIDA**
258293	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	FRANCINE RODRIGUES DA SILVA	**DEFERIDA**
259203	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	GEISE DOS SANTOS GONTAREK	**DEFERIDA**
258032	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	GESSICA VITORIA MACHADO	**DEFERIDA**
259655	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	GISLAINE GOMES DA SILVA	**DEFERIDA**
260200	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	GUSTAVO SUTIL PROENÇA	**DEFERIDA**
260170	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	HEVELYN TELES DA CRUZ LEITE	**DEFERIDA**
259389	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	ISABELA HERCULANO DA SILVA	**DEFERIDA**
257753	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
260290	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	JESSICA DOS SANTOS CASTRO	**DEFERIDA**
259606	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
259105	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	JOELMA APARECIDA DA SILVA FERNANDES	**DEFERIDA**
258600	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	JOSIANE DA SILVA DE MELLO	**DEFERIDA**
258243	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	JUCILAINE DOS SANTOS OLIVEIRA	**DEFERIDA**
256935	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	JULIO CESAR EVANGELISTA	**DEFERIDA**
260056	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	KAROLLAINY DE SOUZA FELIX DA SILVA	**DEFERIDA**
257102	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	LARISSA DIAS DA SILVEIRA	**DEFERIDA**
259166	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	LEANDRA CARRIEL	**DEFERIDA**
259411	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	LETICIA MENEZES DA SILVA	**DEFERIDA**
259968	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	LUCAS DOUGLAS DE BARROS FELIX	**DEFERIDA**
258013	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	LUCAS ROGER SUTIL DO AMARAL	**DEFERIDA**
258831	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	LUCIANE DE FÁTIMA BALARIN	**DEFERIDA**
259359	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	LUCILENE PEREIRA DE LIMA	**DEFERIDA**
258727	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	LUCIMARA DA SILVA PEDRO	**DEFERIDA**
259879	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	LUIZ FERNANDO GARBOSSI DE ARAUJO	**DEFERIDA**
260243	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	MAISA EMANUELLE DE LIMA	**DEFERIDA**
259102	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	MARCELA APARECIDA ANTUNES	**DEFERIDA**
259789	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	MARCELO HENRIQUE FÉLIX	**DEFERIDA**
258835	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	MARCELO LUIZ	**DEFERIDA**
260230	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	MARCOS PAULO BARRAL DE SOUZA	**DEFERIDA**
259893	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	MARIA EDUARDA PAIXAO DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
259990	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	MARIA ROSINEIDE DA SILVA	**DEFERIDA**
258511	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	MARINA XAVIER DE MATOS	**DEFERIDA**
259977	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	MAURO JOSE DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
259730	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	MICHELE CRISTIANE GABRIEL LORETO	**DEFERIDA**
257910	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	MICHELLINE CAMARGO DE SOUZA	**DEFERIDA**
259763	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	MILENA PAULA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
258235	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	NELI DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
259819	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	NOELI DOS SANTOS DIAS	**DEFERIDA**
258592	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	PALOMA DUARTE CAMARGO DA SILVA	**DEFERIDA**
258254	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	PATRICIA DE SOUZA LEOCADIO	**DEFERIDA**
257882	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	PATRICIA GARE FERREIRA JUVENCIO	**DEFERIDA**
257303	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	PAULO LESSANDRO TIXILISKI	**DEFERIDA**
259667	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	RAFAELA SEREJO LUZ	**DEFERIDA**
259405	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	ROSANGELA DE MENEZES	**DEFERIDA**
260154	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	ROSELI PATRICIO	**DEFERIDA**
257325	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	SOCORRO CONRRADO DA SILVA	**DEFERIDA**
259315	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	SOCORRO CONRRADO DA SILVA	**DEFERIDA**
257466	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	STEFANI BEATRIZ THIBES	**DEFERIDA**
258537	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	TANIA MARA ROSA RIBEIRO	**DEFERIDA**
258772	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	TANIA MARA ROSA RIBEIRO	**DEFERIDA**
258933	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	TANIA MARA ROSA RIBEIRO	**DEFERIDA**
258483	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	TATIANE BENTO FURQUIM	**DEFERIDA**
258713	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	TATIELI APARECIDA DE MEDEIROS	**DEFERIDA**
260287	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	THIAGO RENAN DA SILVA	**DEFERIDA**
259212	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	WILLIAN FERNANDEZ DE PAULA	**DEFERIDA**
258334	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	ZORAIDE NUNES	**DEFERIDA**
257207	SERVIÇOS GERAIS - VILA NOVA DA FLORENÇA	ELAINE DO CARMO BUENO LEITE	**DEFERIDA**
260135	SERVIÇOS GERAIS - VILA NOVA DA FLORENÇA	FERNANDO JOSE LEITE SAMPAIO	**DEFERIDA**
257486	SERVIÇOS GERAIS - VILA NOVA DA FLORENÇA	FLAVIA CRISTINA PONTES NUNES VIEIRA	**DEFERIDA**
259401	SERVIÇOS GERAIS - VILA NOVA DA FLORENÇA	GESSICA APARECIDA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
257690	SERVIÇOS GERAIS - VILA NOVA DA FLORENÇA	JOÃO EDUARDO ROCHA MATIAS CORREA	**DEFERIDA**
259091	SERVIÇOS GERAIS - VILA NOVA DA FLORENÇA	LEYD HORANY DE SANTANA	**DEFERIDA**
258866	SERVIÇOS GERAIS - VILA NOVA DA FLORENÇA	SOLENE LEITE MARTINS	**DEFERIDA**
258823	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - BAIRRO CARATUVA	CLAUDINEIA APARECIDA BARBOSA	**DEFERIDA**
259331	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL	ABNER JOSÉ DO CARMO MAINARDES	**DEFERIDA**
258855	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO	ALESSANDRO LEITE DA SILVA	**DEFERIDA**
257678	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO	ALINE ROSILENE RODRIGUES	**DEFERIDA**
257027	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO	AMÁLIA PROENÇA DE ALMEIDA BARBOSA	**DEFERIDA**
257374	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO	ANGELICA EUNICE DE OLIVEIRA NUNES	**DEFERIDA**
258222	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO	DIEINE KELLY PORFIRIO DOS SANTOS	**DEFERIDA**
259676	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO	ELIANA DA CUNHA RIBEIRO	**DEFERIDA**
257131	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO	ELIANE APARECIDA QUEIROZ MATIAS	**DEFERIDA**
258623	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO	ELOISA CEZARINI LANDOWSKI	**DEFERIDA**
259071	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO	GISLAINE BEZERRA ANTÔNIO	**DEFERIDA**
257517	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO	GLAUCIA LEITE FLORENCIO	**DEFERIDA**
256981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO	GLEICY FERREIRA BARDINI	**DEFERIDA**
256982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO	GLEICY FERREIRA BARDINI	**DEFERIDA**
258299	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO	JOSEANE GUERBER	**DEFERIDA**
258308	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO	KALITA TALWANE BARBA CAMARGO	**DEFERIDA**

257706	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	**DEFERIDA**
257728	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO	MARIA IZABEL RODRIGUES PASSOS	**DEFERIDA**
258654	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO	MAYENE ANDRIELE CAMARGO DA SILVA	**DEFERIDA**
259095	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO	SHEILA APARECIDA MENDES FERREIRA	**DEFERIDA**
258532	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO	SILMARA DA SILVA DE MELLO	**DEFERIDA**
259164	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO	SIMONE SILVA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
259683	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - VILA NOVA DA FLORENÇA	JOSÉ TADEU RITA	**DEFERIDA**
258401	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	CARLOS HYAGOR GOMES DE ALMEIDA KUBO	**DEFERIDA**
259070	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	GILBERTO DOS SANTOS APARECIDO	**DEFERIDA**
256842	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	RAFAEL APARECIDO DA SILVEIRA	**DEFERIDA**
258101	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	RENATO FOGAÇA FARINHA	**DEFERIDA**
260139	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	DANIELE DE ARAÚJO GONÇALVES	**DEFERIDA**
257450	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JANICE VELOSO MARTINS	**DEFERIDA**
258813	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	WILLIAN GABRIEL LEITE COSTA	**DEFERIDA**
259694	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	**DEFERIDA**
257247	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CAMILA MARIANA DA SILVA	**DEFERIDA**
258506	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FERNANDA ROSELI DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	**DEFERIDA**
259345	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FRANCIELLY RITA RODRIGUES PERZYSBESZ	**DEFERIDA**
258321	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	JOSEANE GUERBER	**DEFERIDA**

Art. 3º - A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
259356	ACS - MICROÁREA BAIRRO MATÃO/CARATUVA E REGIÃO	JOA PAULO	**INDEFERIDO**
258217	ACS - MICROÁREA TERRA NOVA E REGIÃO	ERACLIDES GOMES DE ALMEIDA	**INDEFERIDO**
259714	ADVOGADO	GLÓRIA MARIA LEITE BONDEZAN	**INDEFERIDO**
257305	ADVOGADO	RICARDO COSTA PESSOA	**INDEFERIDO**
259353	ADVOGADO	TATIANE GARMATE DOS SANTOS	**INDEFERIDO**
259813	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMANDA APARECIDA MAIA	**INDEFERIDO**
259577	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	**INDEFERIDO**
260120	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AYUMI TAMAKI MARCELINO	**INDEFERIDO**
257594	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	**INDEFERIDO**
259669	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAMISE DE MORAES	**INDEFERIDO**
258424	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELE CRISTINA DE CAMARGO	**INDEFERIDO**
257302	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELAINE DE OLIVEIRA DA ROCHA	**INDEFERIDO**
257415	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELAINE DE OLIVEIRA DA ROCHA	**INDEFERIDO**
260049	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIEDIS CAROLINA SILVA DE MIRANDA	**INDEFERIDO**
259987	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIEGE SILVA DE MIRANDA	**INDEFERIDO**
258837	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELISA GABRIELLY SILVA DE MIRANDA	**INDEFERIDO**
256853	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EMANUELLY CHRISTINY OLIVEIRA ANDRADE	**INDEFERIDO**
257139	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FABIANA DE OLIVEIRA CATHARINO	**INDEFERIDO**
258615	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISABELA PIRES REBOUÇAS SANTOS	**INDEFERIDO**
260023	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANDIRA DE FATIMA CHAGAS MACHADO	**INDEFERIDO**
259850	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JÉSSICA FERREIRA DA SILVA	**INDEFERIDO**
257082	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KEVYN GUSTADO DOS ANJOS AMORIM	**INDEFERIDO**
259006	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCELIA FERREIRA	**INDEFERIDO**
259998	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DA CRUZ	**INDEFERIDO**
257176	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA RIBEIRO HERCULANO	**INDEFERIDO**
258020	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIANE PADOAN DONATTI	**INDEFERIDO**
259493	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAQUEL DOS SANTOS	**INDEFERIDO**
257096	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RICARDO COSTA PESSOA	**INDEFERIDO**
259918	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SABRINA DA SILVA SANTANA	**INDEFERIDO**
259576	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAMUEL DA SILVA SANTANA	**INDEFERIDO**
258975	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	ALINE ROSILENE RODRIGUES	**INDEFERIDO**
258838	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	ANE MAIARA FELIX DA SILVA	**INDEFERIDO**
257805	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	APARECIDA DE JESUS ALVES BALBINO	**INDEFERIDO**
258743	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	CARINA CHRYSTINE PEREIRA DOS ANJOS	**INDEFERIDO**
259689	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	DANILO DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	**INDEFERIDO**
258379	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	ELIZANDRA APARECIDA CONTENDES LEMOS	**INDEFERIDO**
258792	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	EVILEN CAWANE DIAS FERREIRA	**INDEFERIDO**
259712	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	ISABEL APARECIDA DA ROSA CORREA	**INDEFERIDO**
260224	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	LUCILEIA RIBEIO DOS SANTOS SILVA	**INDEFERIDO**
258784	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	PALOMA AMÉLIA DE OLIVEIRA FLORIANO LEITE	**INDEFERIDO**
258806	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	PALOMA DUARTE CAMARGO DA SILVA	**INDEFERIDO**
257736	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	PATRICIA EDUARDA DOS SANTOS	**INDEFERIDO**
260213	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	ROSIANE GONÇALVES DA SILVA	**INDEFERIDO**
258370	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	TAMARA TAWANA NUNES	**INDEFERIDO**
258782	AGENTE DE ENDEMIAS - MICROÁREA TERRA NOVA E REGIÃO	JOÃO RICARDO DOMINGUES DA SILVA	**INDEFERIDO**
259815	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	CELIA DA SILVA	**INDEFERIDO**
259800	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	FERNANDA EMY KUROKI ALBINO	**INDEFERIDO**
259211	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	**INDEFERIDO**
257177	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	SIMONE NUNES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	**INDEFERIDO**
257522	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	VANESSA PIERINI	**INDEFERIDO**
259073	AGENTE DE ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS, EXCETO TERRA NOVA	VIVIANE DA SILVA RODRIGUES	**INDEFERIDO**
258145	ASSISTENTE SOCIAL	RODOLPHO HENRIQUE DE OLIVEIRA CUNHA	**INDEFERIDO**
259210	ASSISTENTE SOCIAL	SUZIE OCHETSKI	**INDEFERIDO**
259101	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	RAFAELLA BORGES DE PAULA	**INDEFERIDO**
257361	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	WILIANE OLIVEIRA CUNHA	**INDEFERIDO**
259679	CONTADOR	IZAEL ROLIM DA CRUZ	**INDEFERIDO**
259354	CONTADOR	TATIANE GARMATE DOS SANTOS	**INDEFERIDO**
258386	COVEIRO - DISTRITO TERRA NOVA	LEANDRO SANTOS DA SILVA	**INDEFERIDO**

258988	COZINHEIRO(A)	EDNA DA PENHA DOS SANTOS	**INDEFERIDO**
260308	ENFERMEIRO	ERISON GAMA BENTO	**INDEFERIDO**
259760	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	ELTON HAVRELUX	**INDEFERIDO**
259515	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	SUELEN OLIVEIRA DA SILVA LIMA	**INDEFERIDO**
257891	FISCAL DE TRIBUTOS	AMANDA APARECIDA MAIA	**INDEFERIDO**
257427	FISIOTERAPEUTA	GUILHERME DOS SANTOS KOZLOWSKI	**INDEFERIDO**
257928	MOTORISTA - DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL	ACACIO GOMES	**INDEFERIDO**
256959	MOTORISTA - DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL	DIVANILDO VALENTIM DE OLIVEIRA	**INDEFERIDO**
257263	MOTORISTA - SEDE DO MUNICÍPIO	APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA	**INDEFERIDO**
259454	MOTORISTA - SEDE DO MUNICÍPIO	CLAUDIO DOMINGUES VAZ	**INDEFERIDO**
259549	MOTORISTA - SEDE DO MUNICÍPIO	DIVANILDO VALENTIM DE OLIVEIRA	**INDEFERIDO**
259768	MOTORISTA - SEDE DO MUNICÍPIO	RICARDO COSTA PESSOA	**INDEFERIDO**
256993	MOTORISTA - VILA NOVA DA FLORENÇA	GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA	**INDEFERIDO**
259856	NUTRICIONISTA	JOCIANE APARECIDA PEREZ	**INDEFERIDO**
258714	OPERADOR DE MÁQUINA	HERIQUE JONATHAN MAINARDES VAZ	**INDEFERIDO**
260253	PEDAGOGO	CLEIDE DA CRUZ	**INDEFERIDO**
257647	PEDAGOGO	DANIELE TEREZINHA CARNEIRO DE MELLO	**INDEFERIDO**
256859	PEDAGOGO	EDIANE APARECIDA FANAS	**INDEFERIDO**
258929	PEDAGOGO	FLAVIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	**INDEFERIDO**
258228	PEDAGOGO	MONICA AYMI YOSHIDA	**INDEFERIDO**
256994	PEDAGOGO	SUELI GARCIA DOS SANTOS COSTA	**INDEFERIDO**
259818	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - BAIRRO TAQUARA	CELIA DA SILVA	**INDEFERIDO**
260209	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL	CARINA DE LIMA SILVA RAMOS	**INDEFERIDO**
259072	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL	VIVIANE DA SILVA RODRIGUES	**INDEFERIDO**
259468	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	AYUMI TAMAKI MARCELINO	**INDEFERIDO**
258913	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	CAMILA DA COSTA PESSOA	**INDEFERIDO**
259521	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	**INDEFERIDO**
258149	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	DOUGLAS VITOR DE AZEVEDO	**INDEFERIDO**
260053	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	ELIEDIS CAROLINA SILVA DE MIRANDA	**INDEFERIDO**
259992	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	ELIEGE SILVA DE MIRANDA	**INDEFERIDO**
258845	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	ELISA GABRIELLY SILVA DE MIRANDA	**INDEFERIDO**
257140	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	FABIANA DE OLIVEIRA CATHARINO	**INDEFERIDO**
259842	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	GABRIELLA FERREIRA BARBOSA	**INDEFERIDO**
257541	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	ISABELLA MIRANDA SILVA	**INDEFERIDO**
259715	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	JAQUELINE DE SOUZA MARTINS	**INDEFERIDO**
259574	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	LAURA VICENTE MUSSI	**INDEFERIDO**
257210	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	MABYLLE CAROLINE DE OLIVEIRA	**INDEFERIDO**
257757	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	NÁTALY KAWANYNUNES PEREIRA	**INDEFERIDO**
257641	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	SILMARA OLEGARIA DA SILVA MACIEL	**INDEFERIDO**
258547	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	TALITA GABRIELI LEITE	**INDEFERIDO**
257530	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - SEDE DO MUNICÍPIO	VANESSA PIERINI	**INDEFERIDO**
259881	PSICÓLOGO	HELOISY VIEIRA BUENO	**INDEFERIDO**
257328	SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL	ELOISA MOREIRA DA MOTA	**INDEFERIDO**
257180	SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL	SIMONE NUNES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	**INDEFERIDO**
258910	SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO TERRA NOVA	CINTIA APARECIDA CARLOS	**INDEFERIDO**
257979	SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO TERRA NOVA	ROSELI DOS SANTOS RODRIGUES	**INDEFERIDO**
259519	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	ANDREIA APARECIDA BARBOSA	**INDEFERIDO**
257851	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	BEATRIZ MARTINS DE LIMA	**INDEFERIDO**
258119	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	BRUNA KARINA HENKES VIEIRA	**INDEFERIDO**
259638	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	BRUNO DAMIÃO DOS SANTOS	**INDEFERIDO**
259362	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	DANIELLY MAIRA DE OLIVEIRA MARQUES SANTOS CORRAL	**INDEFERIDO**
257073	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	JANE FERREIRA DE BRITO	**INDEFERIDO**
259143	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	LUANA FERREIRA DE MELLO	**INDEFERIDO**
259857	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	LUCILIA RIBEIRO DOS SANTOS	**INDEFERIDO**
259161	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	MARCELIA FERREIRA	**INDEFERIDO**
260029	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	MARIA PROENÇA DE OLIVEIRA DA SILVA	**INDEFERIDO**
260039	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	MARIA PROENÇA DE OLIVEIRA DA SILVA	**INDEFERIDO**
259874	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	MARILZA RIBEIRO DE ABREU	**INDEFERIDO**
259901	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	POLIANE OLIVEIRA DA SILVA	**INDEFERIDO**
260214	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	ROSIANE GONÇALVES DA SILVA	**INDEFERIDO**
259875	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	TAMARA TAWANA NUNES	**INDEFERIDO**
257141	SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO	TAWANNY EDIEINE RODRIGUES	**INDEFERIDO**
258047	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO	ERACLIDES GOMES DE ALMEIDA	**INDEFERIDO**
257137	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO	FABIANA DE OLIVEIRA CATHARINO	**INDEFERIDO**
258349	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	ALEXANDRE CANDIDO DE CAMARGO	**INDEFERIDO**
258147	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	DOUGLAS VITOR DE AZEVEDO	**INDEFERIDO**
257359	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	SAMUEL NORI	**INDEFERIDO**
258436	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ANGELITA BEZERRA DOS SANTOS	**INDEFERIDO**
259138	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	LUANA FERREIRA DE MELLO	**INDEFERIDO**
259291	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	JOA PAULO	**INDEFERIDO**

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail **ippec@ippec.org.br**, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

Art. 5º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

Art. 6º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **07 de março de 2023.**

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra - PR, 15 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito de São Jerônimo da Serra - PR

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra - PR

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:91A5C499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 349 DE 2023

DECRETO 49 DE 2023

SUMULA: Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 57 DE 2022 DE SE DE SETEMBRO DE 2022 – LEI DO ORÇAMENTO:

D E C R E T A

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, na importância total de **R$ 313.400,00 (trezentos e treze mil e quatrocentos reais)** destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	SIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃ OGERAL DO D.V.O.U.	
04.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0009	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
04.001.04.122.0009.2.020	Administração da Diretoria de Viação, Obras e Urbanismo	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	12.400,00
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.2.044	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.01.02.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	30.000,00
05.001.12.361.0018.2.045	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃ OINFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.051	Creches Municipais (Recursos Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRESTAS	
3.1.90.04.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	65.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	

3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	42.000,00
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.001.08.122.0023.	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.122.0023.2.063	Administração do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	120.000,00
3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	8.000,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	11.000,00
08.001.08.244.	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.001.08.244.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.2.511	PAIF – Programa Integral de Atendimento às Famílias	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00
	Total do Credito Autorizado	**313.400,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTMANEOT DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0002.2.008.	Encargos Gerais do Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	32.485,20
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.17.	SANEAMENTO	
04.001.17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
04.001.17.512.0016.	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	
04.001.17.512.0016.2.035.	Serviço de Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Aterro Sanitário	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	102.300,00
04.001.26.	TRANSPORTE	
04.001.26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
04.001.26.782.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE	
04.001.26.782.0015.2.038.	Manutenção da Estradas Vicinais	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	21.614,80
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.045	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATATO DE TERCEIRIZAÇÃO	

Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.000,00
05.001.12.361.0018.2.047	Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.500,00
05.001.12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E EDULTOS	
05.001.12.366.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.366.0018.2.116	EJA – Educação de Jovens e Adultos – Recursos do FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	26.400,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDO E ENTIDADES INTEGRANTAS DO ORÇAMENTO	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	3.600,00
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.051	Creches Municipais - Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.000,00
05.002.12.365.0019.2.052	Ensino Pré-Escolar (Recursos Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.500,00
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	42.000,00
	Total do Cancelamento	313.400,00

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor nata de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5C616F7D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 05/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E FRANK CHRISTIANO GARCIA-ME – CNPJ/MF 24.014.871/0001-22

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023 DE 10/02/2023.
OBJETO: aquisição de material esportivo
03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.001.04.122.0009.2.020 – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Item	Descrição	Unid	Qtde	Vlr. Unit	Vlr.total
1	Bola de futsal em pu com 8 gomos,(TERMOTEC) tecnologia de termo fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, maior durabilidade e alta performance com DUPLA COLAGEM, dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butilica e estrutura de anéis, que a deixa muito mais esférica, miolo (CAPSULA SIS), bico alongado que envolve a agulha e protega a câmara de ar, Removivel e lubrificado peso entre 250/280g e circunferência entre 49, a 52 cm, fabricado no Brasil.	Unid	12	209,00	2.508,00
2	Bola de futsal em pu com 8 gomos,(TERMOTEC) tecnologia de termo fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, maior durabilidade e alta performance com DUPLA COLAGEM, dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butilica e estrutura de anéis, que a deixa muito mais esférica, miolo (CAPSULA SIS), bico alongado que envolve a agulha e protega a câmara de ar, Removivel e lubrificado peso entre 300 a 330g e circunferência entre 52 a 55 cm, fabricado no Brasil.	Unid	12	225,00	2.700,00
3	Bola de futsal em pu com 8 gomos,(TERMOTEC) tecnologia de termo fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, maior durabilidade e alta performance com DUPLA COLAGEM, dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butilica e estrutura de anéis, que a deixa muito mais esférica, miolo (CAPSULA SIS), bico alongado que envolve a agulha e protega a câmara de ar, Removivel e lubrificado peso entre 350/380g e circunferência entre 55 e 58 cm, fabricado no Brasil.	Unid	09	235,00	2.115,00
4	Bola de futsal em pu com 8 gomos,(TERMOTEC) tecnologia de termo fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, maior durabilidade e alta performance com DUPLA COLAGEM, dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butilica e estrutura de anéis, que a deixa muito mais esférica, miolo (CAPSULA SIS), bico alongado que envolve a agulha e protega a câmara de ar, Removivel e lubrificado peso entre 400 a 440 e circunferência entre 62 a 64 cm, fabricado no Brasil.	Unid	20	260,00	5.200,00
5	Bola de Futebol de campo em microfibra com 32 gomos (DUOTEC) - Os gomos passam por uma aplicação adesiva e são costurados à mão. A ativação do adesivo, em alta temperatura, faz com que a evidência das costuras sejam minimizadas. Menor absorção de água e maior durabilidade, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removivel e lubrificado, com peso entre 410-450 e circunferência entre 68 - 70 cm	Unid	06	309,00	1.854,00
6	Bola de voleibol de quadra em microfibra, 18 gomos termotec neotec, com câmara 6 D, sistema inovador de balanceamento composto por 6 discos, peso 260 – 280g, circunferência 65-67 produzida no Brasil	Unid	20	480,00	9.600,00
7	Rede de campo malha 15x15 cm largura 7.50 m altura 2.50 m lateral 2.00 m superior 0.50 m, fio 4mm seda.	Par	04	450,00	1.800,00
8	Rede futebol suiço nylon malha: 14x14cm largura: 4,20m - 5,20m - 6,20m altura: 2,30m lateral: 1,50m fio 4mm	Par	03	320,00	960,00
9	Rede de volei de areia com 02 faixas as faixas sintéticas com 4cm de largura. Na malha 14x14cm (entre nós). Fio 4mm	Unid	04	170,00	680,00
10	Rede de futsal malha: nylon 12x12 largura: 3,00m altura: 2,10 lateral: 1,20m superior: 0,50m, fio 4mm	Par	04	230,00	920,00
11	Luva de goleiro com látex 100% natural, que proporciona maior conforto e maciez. A costura reta e o dorso super grip dão maior durabilidade e resistência à luva. semi-pro bronze aumenta o contato da palma com a bola. Punho com munhequeira e cinta com ajuste em velcro. Utilização recomendável para campos.	Par	08	320,00	2.560,00
12	01 uniforme de passeio tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) em transfer sublimático e degrade, gola v. Camiseta, lado esquerdo logo e no outro lado escritas com as duas bandeiras do estado do pr. Costa personalizadas, todas as imagens em (transfer sublimático) em varias cores. Podendo a mesma ter alterações nas cores e detalhes de acordo com a solicitação do departamento. Quanto à malha a ser utilizada tem que seguir as seguintes normas. Nbr 13371:2005 – quanto a espessura do tecido de 0,54 (mm) com uma tolerância máxima de +/- 5%. Nbr 13384:1995 – resistencia apurada do tecido tem que ser de 11,90 (kgf/cm²). Com uma tolerância máxima de +/- 5%.nbr 13460:1995 - quanto à estrutura tecido interlock. Nos tamanhos (p ao gg adulto). Amostra em 48:00 após a abertura da licitação, de uma camiseta tamanho g adulto. Devera ser entregue acompanhado da proposta de preço; laudo técnico expedido por laboratórios credenciados e/ou acreditados pelo inmetro. Com uma tolerância máxima de +/- 5%. Ver layout em anexo. , 01 bermuda tecido tactel cor a ser definida com dois bolsos na parte da frente e um na parte de trás. Tamanho do p adulto ao gg adulto.	Unid	10	150,00	1.500,00
13	Agasalho tactel forrado microfibra 100% poliester em transfer varias escritas coloridas nas costas, lado esquerdo do peito (brasão da prefeitura), dois bolso tipo faca, com zíper modelo jacaré, cordão de ajuste na parte de baixo. Tamanho do p adulto ao gg adulto. Amostra de um agasalho personalizado em transfer 48:00 após.	Unid	10	240,00	2.400,00
14	Chuteira de campo em varias cores tamanho adulto, solado de pvc para todos os tipos de campo, confeccionado em laminado sintético, com travas de borracha.	Par	15	195,00	2.925,00
15	KIT composto por 18 camisetas, 18 calções e 18 meiões para prática esportiva. Confeccionado em tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) em transfer sublimático e degrade, gola madri.camiseta enumerada no centro, lado esquerdo o brasão do município de São Pedro do PR, todas as imagens em (transfer sublimático)em varias cores. Na frente da camiseta personalizada em varias cores podendo a mesma ter alterações nas cores e detalhes de acordo com a modalidade a ser mencionada logo acima das imagens bandeiras do estado do Paraná quando for para jogos e ter a marca d'agua da modalidade especifica, quando solicitado. Parte de traz da camiseta com número e escritas em (transfer sublimático). Calção mesmo tecido enumerado e com o brasão do município. Meião profissional, 52% poliamida 31% algodão, 11% poliéster 6% elastodieno. Quanto à malha a ser utilizada tem que seguir as seguintes normas. Nbr 13371:2005 – quanto a espessura do tecido de 0,54 (mm) com uma tolerância máxima de +/- 5%. Nbr 13384:1995 – resistência apurada do tecido tem que ser de 11,90 (kgf/cm²). Com uma tolerância máxima de +/- 5%.nbr 13460:1995 - quanto à estrutura tecido interlock. Nos tamanhos (p ao gg adulto). Deverá ser entregue acompanhado da proposta de preço; laudo técnico expedido por laboratórios credenciados e/ou acreditados pelo inmetro. Com uma tolerância máxima de +/- 5%. Ver layout em anexo.	Unid	08	2.200,00	17.600,00
Total (R$)					**55.322,00**

Valor global: R$ 55.322,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de fevereiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:BA77E973

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 05/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E FRANK CHRISTIANO GARCIA-ME – CNPJ/MF 24.014.871/0001-22

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023 DE 10/02/2023.
OBJETO: aquisição de material esportivo
03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.001.04.122.0009.2.020 – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Item	Descrição	Unid	Qtde	Vlr. Unit	Vlr.total
1	Bola de futsal em pu com 8 gomos,(TERMOTEC) tecnologia de termo fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, maior durabilidade e alta performance com DUPLA COLAGEM, dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butilica e estrutura de anéis, que a deixa muito mais esférica, miolo (CAPSULA SIS), bico alongado que envolve a agulha e protega a câmara de ar, Removivel e lubrificado peso entre 250/280g e circunferência entre 49, a 52 cm, fabricado no Brasil.	Unid	12	209,00	2.508,00
2	Bola de futsal em pu com 8 gomos,(TERMOTEC) tecnologia de termo fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, maior durabilidade e alta performance com DUPLA COLAGEM, dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butilica e estrutura de anéis, que a deixa muito mais esférica, miolo (CAPSULA SIS), bico alongado que envolve a agulha e protega a câmara de ar, Removivel e lubrificado peso entre 300 a 330g e circunferência entre 52 a 55 cm, fabricado no Brasil.	Unid	12	225,00	2.700,00
3	Bola de futsal em pu com 8 gomos,(TERMOTEC) tecnologia de termo fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, maior durabilidade e alta performance com DUPLA COLAGEM, dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butilica e estrutura de anéis, que a deixa muito mais esférica, miolo (CAPSULA SIS), bico alongado que envolve a agulha e protega a câmara de ar, Removivel e lubrificado peso entre 350/380g e circunferência entre 55 e 58 cm, fabricado no Brasil.	Unid	09	235,00	2.115,00
4	Bola de futsal em pu com 8 gomos,(TERMOTEC) tecnologia de termo fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, maior durabilidade e alta performance com DUPLA COLAGEM, dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butilica e estrutura de anéis, que a deixa muito mais esférica, miolo (CAPSULA SIS), bico alongado que envolve a agulha e protega a câmara de ar, Removivel e lubrificado peso entre 400 a 440 e circunferência entre 62 a 64 cm, fabricado no Brasil.	Unid	20	260,00	5.200,00
5	Bola de Futebol de campo em microfibra com 32 gomos (DUOTEC) - Os gomos passam por uma aplicação adesiva e são costurados à mão. A ativação do adesivo, em alta temperatura, faz com que a evidência das costuras sejam minimizadas. Menor absorção de água e maior durabilidade, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removivel e lubrificado, com peso entre 410-450 e circunferência entre 68 - 70 cm	Unid	06	309,00	1.854,00
6	Bola de voleibol de quadra em microfibra, 18 gomos termotec neotec, com câmara 6 D, sistema inovador de balanceamento composto por 6 discos, peso 260 – 280g, circunferência 65-67 produzida no Brasil	Unid	20	480,00	9.600,00
7	Rede de campo malha 15x15 cm largura 7.50 m altura 2.50 m lateral 2.00 m superior 0.50 m, fio 4mm seda.	Par	04	450,00	1.800,00
8	Rede futebol suiço nylon malha: 14x14cm largura: 4,20m - 5,20m - 6,20m altura: 2,30m lateral: 1,50m fio 4mm	Par	03	320,00	960,00
9	Rede de volei de areia com 02 faixas as faixas sintéticas com 4cm de largura. Na malha 14x14cm (entre nós). Fio 4mm	Unid	04	170,00	680,00
10	Rede de futsal malha: nylon 12x12 largura: 3,00m altura: 2,10 lateral: 1,20m superior: 0,50m, fio 4mm	Par	04	230,00	920,00
11	Luva de goleiro com látex 100% natural, que proporciona maior conforto e maciez. A costura reta e o dorso super grip dão maior durabilidade e resistência à luva. semi-pro bronze aumenta o contato da palma com a bola. Punho com munhequeira e cinta com ajuste em velcro. Utilização recomendável para campos.	Par	08	320,00	2.560,00
12	01 uniforme de passeio tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) em transfer sublimático e degrade, gola v. Camiseta, lado esquerdo logo e no outro lado escritas com as duas bandeiras do estado do pr. Costa personalizadas, todas as imagens em (transfer sublimático) em varias cores. Podendo a mesma ter alterações nas cores e detalhes de acordo com a solicitação do departamento. Quanto à malha a ser utilizada tem que seguir as seguintes normas. Nbr 13371:2005 – quanto a espessura do tecido de 0,54 (mm) com uma tolerância máxima de +/- 5%. Nbr 13384:1995 – resistencia apurada do tecido tem que ser de 11,90 (kgf/cm²). Com uma tolerância máxima de +/-	Unid	10	150,00	1.500,00

	5%.nbr 13460:1995 - quanto à estrutura tecido interlock. Nos tamanhos (p ao gg adulto). Amostra em 48:00 após a abertura da licitação, de uma camiseta tamanho g adulto. Devera ser entregue acompanhado da proposta de preço; laudo técnico expedido por laboratórios credenciados e/ou acreditados pelo inmetro. Com uma tolerância máxima de +/- 5%. Ver layout em anexo. , 01 bermuda tecido tactel cor a ser definida com dois bolsos na parte da frente e um na parte de trás. Tamanho do p adulto ao gg adulto.				
13	Agasalho tactel forrado microfibra 100% poliester em transfer varias escritas coloridas nas costas, lado esquerdo do peito (brasão da prefeitura), dois bolso tipo faca, com zíper modelo jacaré, cordão de ajuste na parte de baixo. Tamanho do p adulto ao gg adulto. Amostra de um agasalho personalizado em transfer 48:00 após.	Unid	10	240,00	2.400,00
14	Chuteira de campo em varias cores tamanho adulto, solado de pvc para todos os tipos de campo, confeccionado em laminado sintético, com travas de borracha.	Par	15	195,00	2.925,00
15	KIT composto por 18 camisetas, 18 calções e 18 meiões para prática esportiva. Confeccionado em tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) em transfer sublimático e degrade, gola madri.camiseta enumerada no centro, lado esquerdo o brasão do município de São Pedro do PR, todas as imagens em (transfer sublimático)em varias cores. Na frente da camiseta personalizada em varias cores podendo a mesma ter alterações nas cores e detalhes de acordo com a modalidade a ser mencionada logo acima das imagens bandeiras do estado do Paraná quando for para jogos e ter a marca d'agua da modalidade especifica, quando solicitado. Parte de traz da camiseta com número e escritas em (transfer sublimático). Calção mesmo tecido enumerado e com o brasão do município. Meião profissional, 52% poliamida 31% algodão, 11% poliéster 6% elastodieno. Quanto à malha a ser utilizada tem que seguir as seguintes normas. Nbr 13371:2005 – quanto a espessura do tecido de 0,54 (mm) com uma tolerância máxima de +/- 5%. Nbr 13384:1995 – resistência apurada do tecido tem que ser de 11,90 (kgf/cm²). Com uma tolerância máxima de +/- 5%.nbr 13460:1995 - quanto à estrutura tecido interlock. Nos tamanhos (p ao gg adulto). Deverá ser entregue acompanhado da proposta de preço; laudo técnico expedido por laboratórios credenciados e/ou acreditados pelo inmetro. Com uma tolerância máxima de +/- 5%. Ver layout em anexo.	Unid	08	2.200,00	17.600,00
Total (R$)					**55.322,00**

Valor global: R$ 55.322,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de fevereiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:EE7ECFC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 17/2023

PORTARIA N.º 17/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, prefeita municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...
Art. 1º - Concede aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

Ordem	Nome do Servidor e nº matrícula	Período Aquisitivo	Período de Fluição
1	Beatriz Cristina De S. Santos -513	16-02-2022/15-02-2023	19-12-2023/17-01-2024
2	Angela Maria Da Silva – 355	11-02-2022/10-02-2023	28-12-2023/16-01-2024
3	Aparecido Caetano	01-02-2022/31-01-2023	10-04-2023/19-04-2023 16-10-2023/25-10-2023
4	Andreia Santos Silva – 517	16-02-2022/15-02-2023	27-12-2023/15-01-2024
5	Agnaldo Apº. Alves Secorum - 480	01-02-2022/31-01-2023	05-06-202324-06-2023
6	Ana Paula Aquino Da Cruz – 510	16-02-2022/15-02-2023	19-12-2023/17-01-2024
7	Cristiane F. Fernandes – 515	16-02-2022/15-02-2023	02-10-2023/11-10-2023 27-12-2023/15-01-2024
8	Daiani C. A. T. Fernandes – 352	01-02-2022/31-01-2023	03-01-2024/22-01-2024
9	Eduardo Leandro Perin – 212	20-02-2022/19-02-2023	27-02-2023/18-03-2023 02-01-2024/11-01-2024
10	Eva Nunes Do Santos – 162	01-02-2022/31-01-2023	18-12-2023/16-01-2024
11	Erica Perez Zanetti Da Silva – 328	08-02-2022/07-02-2022	19-12-2023/17-01-2024
12	Elizangela Ap. Henrique – 411	11-02-2022/10-02-2023	18-12-2023/16-01-2024
13	Izamara Marques Dos S.Silva - 482	10-02-2022/09-02-2023	18-12-2023/16-01-2024
14	Josival Bacagini Leite – 312	03-02-2022/02-02-2023	18-12-2023/16-01-2024
15	Jéssica Farinacio A. Soares - 483	10-02-2022/09-02-2023	19-12-2023/17-01-2024
16	Karen Camila O. Garbelini – 354	03-02-2022/02-02-2023	19-12-2023/17-01-2024
17	Karla M.B. Alonso Da Rocha – 505	01-02-2022/31-01-2023	19-12-2023/17-01-2024
18	Leonel Ferreira – 269	02-02-2022/01-02-2023	06-03-2023/25-03-2023
19	Luciana C. M. Moreno – 512	16-02-2022/15-02-2023	19-12-2023/17-01-2024
20	Maria Inês Bianchi Da Silva – 330	08-02-2022/07-02-2023	23-11-2023/22-12-2023
21	Mariana Ataides S. Sperandio– 504	01-02-2022/31-01-2023	19-12-2023/17-01-2024
22	Michele Rodrigues Forner – 507	16-02-2022/15-02-2023	19-12-2023/17-01-2024
23	Murilo Farias Caetano - 479	01-02-2022/31-01-2023	26-12-2023/24-01-2024
24	Robson Luis Cavenaghi – 433	02-02-2022/01-02-2023	28-08-2023/06-09-2023 19-02-2024/28-02-2024
25	Rosangela R. Salandim – 326	08-02-2022/07-02-2023	19-12-2023/17-01-2024
26	Rosiane De Paula Ferreira - 484	10-02-2022/09-02-2023	19-12-2023/17-01-2024
27	Simone Da Silva De Jesus – 327	08-02-2022/07-02-2023	19-12-2023/17-01-2024
28	Sebastiao Ribeiro - 268	02-02-2022/01-02-2023	14-08-2023/02-09-2023
29	Tathianne Ap. Da Trindade – 445	15-02-2022/14-02-2023	03-01-2024/22-01-2024
30	Beatriz Yohanna M.Tesserolli-561	04-02-2022/03-02-2023	01-06-2023/30-06-2023
31	Pedriene Sousa Nascimento - 562	04-02-2022/03-02-2023	01-06-2023/15-06-2023 03-01-2024/17-01-2024

32	Wellington Francis C. Branco-563	04-02-2022/03-02-2023	11-09-2023/25-09-2023 26-01-2024/09-02-2024
33	Gleice Razente Paixão – 503	01-02-2022/31-01-2023	19-12-2023/17-01-2024
34	Simone Milaré Ribeiro Cruz - 511	16-02-2022/15-02-2023	19-12-2023/17-01-2024
35	Rosangela Bertoni E. Almeida- 536	12-02-2022/11-02-2023	19-12-2023/17-01-2024
36	Andreia Roma Ramos Nonato - 627	01-02-2022/31-01-2023	19-12-2023/17-01-2024
37	Caio Leonardo Borges Tavares - 623	01-02-2022/31-01-2023	27-03-2023/05-04-2023 06-11-2023/15-11-2023
38	Franciele Cardoso L. da Silva - 628	01-02-2022/31-01-2023	19-12-2023/17-01-2024
39	Iris Samile Pereira Fernandes - 621	01-02-2022/31-01-2023	15-05-2023/13-06-2023
40	João Batista Pereira – 622	01-02-2022/31-01-2023	01-03-2023/15-03-2023 04-07-2023/18-07-2023
41	Marcia Cristina Costa Silva - 626	01-02-2022/31-01-2023	19-12-2023/17-01-2024
42	Renan Cavalcanti Machado - 629	08-02-2022/07-02-2023	01-03-2023/15-03-2023 02-05-2023/16-05-2023
43	Ana Paula Aquino da Cruz Santos - 631	16-02-2022/15-02-2023	19-12-2023/17-01-2024
44	Andreia Rodrigues Alonso - 632	16-02-2022/15-02-2023	03-01-2024/22-01-2024
45	Gleice Razente Paixão - 630	16-02-2022/15-02-2023	19-12-2023/17-01-2024

Art. 2º - Conceder aos servidores municipais acima relacionados nos **números de ordem 02, 03, 04, 05, 08, 18, 24, , 28, 29, 37, 44**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.
Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:2A871E2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 18/2023

PORTARIA N.° 18/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
179	Reinaldo Alves da Silva	05/06/2002	2017-2022	13/02/2023 a 14/03/2023 (30 dias)	Operário de Serviços Gerais	Secr. D.V.O.U

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:7B6EE90F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO J. SOUZA SISTEMAS DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2/2023
b) Licitação Nrº :	2/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/02/2023
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em Serviço de Segurança Desarmada para atender a demanda do Departamento de Desporto e Lazer do Município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J. SOUZA SISTEMAS DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.342.299/0001-38

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de Segurança Desarmada - Conforme Termo de Referência.	HORA	700	R$ 27,14	R$ 18.998,00

Valor Total Homologado- R$ 18.998,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
SERTANÓPOLIS, 14 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2EAB2542

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	103/2022
b) Licitação Nrº :	87/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/02/2023
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares, tênis, sandália papetes, meias, mochilas, estojos, squeeze e kit higiene bucal para atender os alunos das Escolas Municipais, CMEI - Maria de Lourdes Fernandes e Entidades Conveniadas do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA
CNPJ/CPF: 09.255.998/0001-40

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TÊNIS ESCOLAR, PERSONALIZADO COM BRASÃO DE SERTANÓPOLIS - De acordo com Descritivo Técnico.	PAR	1750	R$ 79,00	R$ 138.250,00
2	SANDÁLIA PAPETE de acordo com descritivo Técnico	PAR	810	R$ 44,70	R$ 36.207,00

Valor Total Homologado- R$ 174.457,00 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 14 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CC413DB2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO STR CONFECÇÕES LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	103/2022
b) Licitação Nrº :	87/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/02/2023
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares, tênis, sandália papetes, meias, mochilas, estojos, squeeze e kit higiene bucal para atender os alunos das Escolas Municipais, CMEI - Maria de Lourdes Fernandes e Entidades Conveniadas do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: STR CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 41.368.322/0001-75

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETA MANGA CURTA conforme termo de referência	UNID	3500	R$ 13,71	R$ 47.985,00
2	CAMISETA REGATA conforme termo de referência	UNID	3500	R$ 13,51	R$ 47.285,00
3	BERMUDA MASCULINA - conforme termo de referência	UND	1750	R$ 19,42	R$ 33.985,00
4	SHORT SAIA de acordo com Descritivo Técnico.	UN	1750	R$ 18,89	R$ 33.057,50
5	JAQUETA - conforme termo de referência	UND	1750	R$ 45,71	R$ 79.992,50
6	CALÇA de acordo com Descritivo Técnico.	UN	3500	R$ 26,28	R$ 91.980,00

Valor Total Homologado- R$ 334.285,00 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 14 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3B6810FE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	103/2022
b) Licitação Nrº :	87/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/02/2023
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares, tênis, sandália papetes, meias, mochilas, estojos, squeeze e kit higiene bucal para atender os alunos das Escolas Municipais, CMEI - Maria de Lourdes Fernandes e Entidades Conveniadas do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA
CNPJ/CPF: 08.787.846/0001-25

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pares de Meia, tipo colegial, composição: 60% algodão, 39% poliamida e 1,0% elastodieno, gramatura: 195 GR/M², PANTONE 18-3949 TPX. Bordada com o Brasão do Município.	PAR	3500	R$ 4,97	R$ 17.395,00

Valor Total Homologado- R$ 17.395,00 (dezessete mil, trezentos e noventa e cinco reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 14 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:44E33D8C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO AJ RIBEIRO EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	110/2022
b) Licitação Nrº :	92/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	14/02/2023
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de material escolar em forma de kit, destinado aos alunos das escolas municipais e das instituições conveniadas com a Rede Municipal de Educação do município de Sertanópolis para o ano letivo de 2023

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AJ RIBEIRO EIRELI

CNPJ/CPF: 04.799.673/0001-04

LOTE 2

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO - (Conforme Memorial Descritivo). Marca: Word Master	UN	1750	R$ 4,80	R$ 8.400,00
2	BORRACHA BRANCA - (Conforme Memorial Descritivo). Marca: Mercur	UN	4200	R$ 0,30	R$ 1.260,00
3	CANETA HIDROGRÁFICAS JUMBO - Conforme Memorial Descritivo). Marca: Futuro	UN	1750	R$ 9,60	R$ 16.800,00
4	COLA COLORIDA - 6 CORES - Conforme Memorial Descritivo). Marca: Splash	UN	1160	R$ 6,36	R$ 7.377,60
5	COLA ESCOLAR BRANCA - Conforme Memorial Descritivo). Marca: Acrilex	UN	2340	R$ 3,38	R$ 7.909,20
6	COLA GLITTER COLORIDA - (Conforme Memorial Descritivo). Marca: Splash	UN	1160	R$ 8,36	R$ 9.697,60
7	GIZ DE CERA (JUMBO) - (Conforme Memorial Descritivo). Marca: Acrilex	UN	1160	R$ 4,05	R$ 4.698,00
8	LÁPIS 12 CORES JUMBO COM APONTADOR - (Conforme Memorial Descritivo). Marca: Beart	UN	1160	R$ 10,77	R$ 12.493,20
9	LÁPIS 12 CORES MADEIRA - (Conforme Memorial Descritivo). Marca: Neomundi	UN	590	R$ 11,86	R$ 6.997,40
10	LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA - (Conforme Memorial Descritivo). Marca: Ecole	UN	5900	R$ 0,39	R$ 2.301,00
11	LÁPIS GRAFITE JUMBO - (Conforme Memorial Descritivo). Marca: Faber Castell	UN	810	R$ 4,44	R$ 3.596,40
12	MASSA DE MODELAR - (Conforme Memorial Descritivo). Marca: Acrilex	UN	1160	R$ 3,71	R$ 4.303,60
13	RÉGUA 30cm - (Conforme Memorial Descritivo). Marca: Ecoplaca	UN	1015	R$ 1,47	R$ 1.492,05
14	TESOURA ESCOLAR - (Conforme Memorial Descritivo). Marca: Futuro	UN	1400	R$ 2,21	R$ 3.094,00
15	TINTA GUACHE LAVÁVEL 6 CORES - (Conforme Memorial Descritivo). Marca: Splash	UN	1750	R$ 3,09	R$ 5.407,50

Valor Total Homologado- R$ 95.827,55 (noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 14 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7DFBCCCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 027/2023

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, Artigo 23 da Lei Municipal Nº 373/2005 de 09/09/2005 e os Artigos 59 à 68 da Lei Municipal 371/2005 de 09/09/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por merecimento, aos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, a partir de 01/02/2023, por terem preenchido os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente:

MAT. FUNC.	NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
3310/1	CASSIA RAQUEL WILLENS	SERV. GERAIS	AGENTE COM. SAÚDE	B	V	VI
3514/1	CELITA MARIA HORDINA	SERV. GERAIS	AGENTE COM. SAÚDE	B	VI	VII
3328/1	CLEUNICE DE FATIMA LOTE	SERV. GERAIS	AGENTE COM. SAÚDE	B	V	VI
1589/1	FRANCISCO DE O. MACHADO	SERV. GERAIS	OPERADOR MÁQ. RODOV. I	A	X	XI
3522/1	ILIZETE BICKEL	SERV. GERAIS	AGENTE COM. SAÚDE	A	VIII	IX
3069/1	JACKSON R. SCHNEIDER	ADMINISTRATIVO	TESOUREIRO	C	VII	VIII
2275/1	JAIME PEREIRA	SERV. GERAIS	OPERADOR MÁQ. RODOV. I	A	X	XI
3174/1	LÍDIA MARIA F. ADAMSKI	SERV. GERAIS	AGENTE COM. SAÚDE	A	IX	X
2992/1	MARINEZ DA R. RESTELLO	ADMINISTRATIVO	AUX ENFERMEGAEM	C	VI	VII
3158/1	ROQUE LAMPUGNANI	SERV. GERAIS	OPERADOR MÁQ. RODOV. I	A	VIII	IX
2593/1	VALMOR DE ALMEIDA	SERV. GERAIS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	A	IX	X
930/1	VICENTE BARRETE	SERV. GERAIS	MOTORISTA "A" (ONIBUS)	A	XII	XIII
2771/1	WALTER JOSÉ ROHR	SERV. GERAIS	AGENTE SAÚDE	A	XI	XII

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 14/02/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:ECB07CCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 30 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pela Secretaria Geral de Governo e seu Departamento de Recursos Humanos,

Considerando a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que tramitou na Vara da Fazenda Pública, desta Comarca, objeto dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, ocorrido em 15/08/2022, com decisão de mérito já transitada em julgado, favorável ao município;

Considerando a determinação para a continuidade dos procedimentos administrativos decorrentes do Concurso Público n° 01/2019, nos termos da Portaria n° 206/2022 de 17/08/2022, faz a seguinte

CONVOCAÇÃO

1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, conforme Edital nº 01/2019 e homologado em 20 de agosto de 2019 pelo Decreto n° 555/2019, **PARA ASSUMIREM OS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM APROVADOS, mediante os procedimentos preparatórios dele decorrentes;**

2º - Os aprovados, convocados por este Edital, deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, entre os dias 15 de fevereiro de 2023 até 24 fevereiro de 2023, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:20 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua XV de novembro, n° 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação, para marcação de exames de aptidão física e apresentação de documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O candidato que não atender o presente Edital será considerado desistente para todos os efeitos, nos termos dos item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

PROFESSOR										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
013966	BRUNA LINDEBECK	14/07/1997	10,00	10,00	12,00	32,00	64,00	0,00	**64,00**	25º

PUBLIQUE-SE EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO;

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO;

Teixeira Soares/PR, 15 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 30/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;

l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF:
q) Carteira de habilitação e EAR;

Teixeira Soares, 15 de fevereiro de 2023

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3482EDCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3365/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3365/2022 de 29/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.929,82 (sessenta mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1493 - 3.3.90.39.00.00	1016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	31.043,58
1460 - 3.3.90.39.00.00	1017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	29.886,24
Total Suplementação:			**60.929,82**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1492 - 3.3.90.30.00.00	1016	MATERIAL DE CONSUMO	31.043,58
1459 - 3.3.90.30.00.00	1017	MATERIAL DE CONSUMO	29.886,24
Total Redução:			**60.929,82**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

***REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL**

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:FBA7289A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº.	002 / 2023
DATA DA CONCESSÃO:	13 02 2023
FAVORECIDO:	José Mendes da Silva
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de Curso: IMERSÃO - MODERNIZAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS – Construindo o Legislativo do Futuro. CEAP – BRASIL – Centro de Estudos da Administração Pública	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	14 02 2023 às 05:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
RETORNO:	17 02 2023 às 12:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 (Três) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 550,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-1.650,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 13 fevereiro 2023.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:916DEC33

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº.	003 / 2023
DATA DA CONCESSÃO:	13 02 2023
FAVORECIDO:	Evandro da Silva Azevedo
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de Curso: IMERSÃO - MODERNIZAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS – Construindo o Legislativo do Futuro. CEAP – BRASIL – Centro de Estudos da Administração Pública	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	14 02 2023 às 05:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
RETORNO:	17 02 2023 às 12:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 (Três) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 550,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-1.650,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 13 fevereiro 2023.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:53B52F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 093/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 202/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 202/2022 de 21/12/2022(vinte e um dias de dezembro de 2022) que tem por objeto a **Registro de preços para a compra de Toner, Cartuchos e Unidade de Imagem.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

WP DO BRASIL LTDA.EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTUCHO HP 122 COLOR COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO PRIMEIRO USO Conteúdo 6ml. Rendimento médio de 150 páginas	PROPRIA	122	UNID	10,00	69,00	690,00

2	1	CARTUCHO HP 122 BLACK COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO De primeiro uso Conteúdo 6ml. Rendimento médio de 150 páginas	PROPRIA	122	UNID	10,00	72,50	725,00
3	1	CARTUCHO HP 60 COLOR COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO De primeiro uso Conteúdo 6ml. Rendimento médio de 150 páginas	PROPRIA	60	UNID	5,00	84,60	423,00
4	1	CARTUCHO HP 60 BLACK COMPATÍVEL - NOVO NÃO REMANUFATURADO De primeiro uso. Conteúdo 6ml. Rendimento médio de 150 páginas	PROPRIA	60	UNID	5,00	81,30	406,50
5	1	CARTUCHO HP 662 COLOR COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO De primeiro uso Conteúdo 6ml. Rendimento médio de 150 páginas	PROPRIA	662	UNID	5,00	66,50	332,50
6	1	CARTUCHO HP 662 BLACK COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO De primeiro uso Conteúdo 6ml. Rendimento médio de 150 páginas	PROPRIA	662	UNID	5,00	62,90	314,50
7	1	CARTUCHO HP 664 COLOR COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO DE PRIMEIRO U De primeiro uso Conteúdo 6ml. Rendimento médio de 150 páginas	PROPRIA	664	UNID	10,00	88,60	886,00
8	1	CARTUCHO HP 664 BLACK COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO De primeiro uso Conteúdo 6ml. Rendimento médio de 150 páginas	PROPRIA	664	UNID	10,00	77,00	770,00
13	1	CARTUCHO HP 74 BLACK COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO De primeiro uso Conteúdo 6ml. Rendimento médio de 150 páginas	PROPRIA	74	UNID	5,00	99,70	498,50
14	1	CARTUCHO HP 75 COLOR COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO D De primeiro uso Conteúdo 6ml. Rendimento médio de 150 páginas	PROPRIA	75	UNID	5,00	99,00	495,00
15	1	REFIL DE TINTA T664 COMPATÍVEL - AMARELO Conteúdo 70ml.	PROPRIA	664	UNID	50,00	24,90	1.245,00
16	1	REFIL DE TINTA T664 COMPATIVEL - CIANO Conteúdo 70ml.	PROPRIA	664	UNID	50,00	24,90	1.245,00
17	1	REFIL DE TINTA T664 COMPATÍVEL - MAGENTA Conteúdo 70ml.	PROPRIA	664	UNID	50,00	24,90	1.245,00
18	1	REFIL DE TINTA T664 COMPATÍVEL - PRETO Conteúdo 70ml.	PROPRIA	664	UNID	50,00	24,90	1.245,00
23	1	TONER HP12 A COMPATÍVEL COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Rendimento médio de 2.000 páginas com (5% de cobertura na página)	PROPRIA	12	UNID	50,00	49,90	2.495,00
24	1	TONER HP17 A COMPATÍVEL COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Rendimento médio de 2.000 páginas com (5% de cobertura na página)	PROPRIA	17	UNID	150,00	39,90	5.985,00
25	1	TONER HP79 A COMPATÍVEL COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO De primeiro uso Rendimento médio de 2.000 páginas com (5% de cobertura na página)	PROPRIA	79	UNID	50,00	44,80	2.240,00
26	1	TONER HP83 A COMPATÍVEL COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO De primeiro uso Rendimento médio de 2.000 páginas com (5% de cobertura na página)	PROPRIA	83	UNID	200,00	44,90	8.980,00
28	1	TONER CE 310A COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Rendimento médio de 1.300 páginas com (5% de cobertura na página)	PROPRIA	310A	UNID	3,00	44,90	134,70
29	1	TONER CE 311A COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Rendimento médio de 1.300 páginas com (5% de cobertura na página)	PROPRIA	311A	UNID	3,00	44,90	134,70
30	1	TONER CE 312A COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO De primeiro uso Rendimento médio de 1.300 páginas com (5% de cobertura na página)	PROPRIA	312A	UNID	3,00	44,90	134,70
31	1	TONER CE 313A COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Rendimento médio de 1.300 páginas com (5% de cobertura na página)	PROPRIA	313A	UNID	3,00	44,90	134,70
32	1	TONER CF510A PRETO COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Rendimento médio de 900 páginas com (5% de cobertura na página)	PROPRIA	510A	UNID	5,00	84,00	420,00
33	1	TONER CF511A CIANO COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Rendimento médio de 900 páginas com (5% de cobertura na página)	PROPRIA	511A	UNID	5,00	79,00	395,00
34	1	TONER CF512A AMARELO COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Rendimento médio de 900 páginas com (5% de cobertura na página)	PROPRIA	512A	UNID	5,00	88,70	443,50
35	1	TONER CF513A MAGENTA COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Rendimento médio de 900 páginas com (5% de cobertura na página)	PROPRIA	513A	UNID	5,00	79,90	399,50
36	1	TONER D104 COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Rendimento médio de 1.500 páginas com (5% de cobertura na página)	PROPRIA	104	UNID	20,00	73,90	1.478,00
37	1	TONER D205E COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO De primeiro uso Rendimento médio de 10.000 páginas com (5% de cobertura na página)	PROPRIA	205	UNID	5,00	122,90	614,50
39	1	TONER HP CF258A ORIGINAL Utilizados nos seguintes modelos de impressora: HP M428FDW M404DW M428DW M404N. Com chip. Rendimento médio de 3.000 páginas com (5% de	HP	258A	UNID	50,00	619,00	30.950,00

		cobertura na página)						
40	1	TONER HP W1030XC ORIGINAL - RENDIMENTO 5.000 PÁGINAS Compatível com seguintes modelos de impressoras: HP LaserJet Pro 4003N HP LaserJet Pro 4103DW HP LaserJet Pro 4103FDW Original Rende em média 5.000 páginas considerando 5% de cobertura	HP	W1030	UNID	50,00	634,90	31.745,00
41	1	TONER LEXMARK 504H 50F4H00 COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Compatível com seguintes modelos de impressoras: MS-610, MS-410, MS-310, MS-312, MS- 315, MS-415, MS610de MS- 610de, MS610dn MS-610dn, MS410dn MS-410dn, MS310dn MS- 310dn, MS312dn MS-312dn, MS315dn MS-315dn, MS415dn MS- 415dn. Rende em média 5.000 páginas considerando 5% de cobertura	PROPRIA	504H	UNID	50,00	234,00	11.700,00
42	1	TONER LEXMARK 51B4000 COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Compatível com seguintes modelos de impressoras: MX317DN, MX317, MX417DE, MX417, MX517DE, MX517, MS317DN, MS317, MS417DN, MS417, MS517DN, MS517 Rende em média 5.000 páginas considerando 5% de cobertura	PROPRIA	51B4000	UNID	50,00	211,00	10.550,00
43	1	TONER LEXMARK 51B4H00 COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Compatível com seguintes modelos de impressoras: -Lexmark MX417DE -Lexmark MX517DE - Lexmark MS417DN -Lexmark MS517DN - Lexmark MX617DE -Lexmark MS617DN Rende em média 5.000 páginas considerando 5% de cobertura	PROPRIA	51B4000	UNID	50,00	214,00	10.700,00
45	1	TONER LEXMARK 56F4X00 ORIGINAL Compatível com seguintes modelos de impressoras: Lexmark MS-521DN Lexmark MX-521ADE Lexmark MS-621DN Lexmark MX-522ADHE Lexmark MS-622DE Lexmark MX- 622ADHE Lexmark MS-421DN Lexmark MX-421ADE Rende em média 5.000 páginas considerando 5% de cobertura	LEXMARK	56F4X00	UNID	50,00	1.129,00	56.450,00
46	1	TONER LEXMARK 56FB000 ORIGINAL Compatível com seguintes modelos de impressoras: MS521DN, MX521ADE, MS621DN, MX522ADHE, MS622DE, MX622ADHE, MS321DN, MX321ADN, MS421DN, MS421ADE Rende em média 5.000 páginas considerando 5% de cobertura	LEXMARK	56FB000	UNID	150,00	439,00	65.850,00
47	1	TONER LEXMARK 56FBH00 ORIGINAL Compatível com seguintes modelos de impressoras: Lexmark MS-521DN Lexmark MX- 521ADE Lexmark MS-621DN Lexmark MX-522ADHE Lexmark MS- 622DE Lexmark MX-622ADHE Lexmark MS-321DN Lexmark MX- 321ADN Lexmark MS-421DN Lexmark MX-421ADE Rende em média 5.000 páginas considerando 5% de cobertura	LEXMARK	56FBH00	UNID	25,00	734,00	18.350,00
48	1	TONER LEXMARK 604H 60FBH00 COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Compatível com seguintes modelos de impressoras: MX-511, MX-410, MX-310, MX-611, MX511DE, MX410DE 410DE, MX611DHE 611DHE, MX310DN, MX611DFE, MX611DE MX- 611DE Rendimento médio de 10.000 páginas com (5% de cobertura na página)	PROPRIA	604H	UNID	100,00	212,00	21.200,00
49	1	TONER ML 2851 MD COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Rende em média 5.000 páginas considerando 5% de cobertura	PROPRIA	2851	UNID	5,00	79,00	395,00
50	1	TONER MLT 111S COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Rende em média 1.000 páginas considerando 5% de cobertura	PROPRIA	111S	UNID	50,00	70,00	3.500,00
51	1	TONER MLT 203U COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Compatível com seguintes modelos de impressoras: Samsung Pro Xpress M4070FR Samsung Pro Xpress M4020ND Samsung Pro Spress M4070FR Rende em média 15.000 páginas considerando 5% de cobertura	PROPRIA	203U	UNID	15,00	133,50	2.002,50
52	1	TONER MLT D203L COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Rende em média 15.000 páginas considerando 5% de cobertura	PROPRIA	203L	UNID	15,00	139,00	2.085,00
53	1	TONER TN-1060 COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Compatível com seguintes modelos de impressoras: Compatível com seguintes modelos de impressoras: BrotherHL 1202, 1112, 1212, 1210, DCP1512, 1602, 1617 Rende em média 1.000 páginas considerando 5% de cobertura	PROPRIA	1060	UNID	40,00	43,00	1.720,00
54	1	TONER UNIVERSAL COMPATÍVEL COM MODELOS HP 435/436/285/278/285 A Novo não remanufaturado Primeiro uso Rende em média 1.500 páginas considerando 5% de cobertura	PROPRIA	UNIVERSAL	UNID	300,00	49,00	14.700,00
55	1	TONER XEROX 106R03623 - COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Compatível com seguintes modelos de impressoras: 3330/3335/3345 106r3623 Rende em média 15.000 páginas considerando 5% de cobertura	PROPRIA	106R03623	UNID	100,00	189,00	18.900,00
56	1	TONER XEROX 3020/3025 COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Rende em média 15.000 páginas considerando 5% de cobertura	PROPRIA	3020	UNID	20,00	84,00	1.680,00
58	1	UNIDADE DE IMAGEM 126A CE 314A COMPATÍVEL NOVO Não remanufaturado Primeiro uso Compatível com seguintes modelos de impressoras: HP CP1020 CP1020WN CP1025NW CP1025 M175A M175NW M176 M176N M177	PROPRIA	126A	UNID	5,00	334,00	1.670,00

		M177FW M275 Rende em média 14.000 páginas considerando 5% de cobertura						
60	1	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR1060 COMPATÍVEL NOVO Não remanufaturado Primeiro uso Rende em média 10.000 páginas considerando 5% de cobertura	PROPRIA	DR1060	UNID	30,00	67,00	2.010,00
61	1	UNIDADE DE IMAGEM XEROX 101R00555 COMPATÍVEL NOVO Não remanufaturado Primeiro uso Compatível com seguintes modelos de impressoras: 3330 3335 3345 Rende em média 30.000 páginas considerando 5% de cobertura	PROPRIA	101R00555	UNID	80,00	124,90	9.992,00
63	1	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK - 56F0Z00 ORIGINAL Compatível com seguintes modelos de impressoras: MS521DN, MX521ADE, MS621DN, MS522ADHE, MS622DE, MX622ADHE, MS321DN, MX321ADN, MS421ADE Rendimento médio de 60.000 páginas com (5% de cobertura na página)	LEXMARK	56F0Z00	UNID	100,00	483,99	48.399,00
64	1	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK 50F0Z00 COMPATÍVEL NOVO Não remanufaturado Primeiro uso Compatível com seguintes modelos de impressoras: Lexmark MS610DN, Lexmark MS410DN, Lexmark MS315DN, Lexmark MS415DN, Lexmark MS310DN, Lexmark MX611DHE, Lexmark MS312DN, Lexmark MX417DE, Lexmark MX410DE, Lexmark MS610DE, Lexmark MX511DE, Lexmark MX517DE, Lexmark MX310DN, Lexmark MX611DFE, Lexmark MS317DN, Lexmark MS517DN, Lexmark MX317DN, Lexmark MS417DN Rendimento médio de 60.000 páginas com (5% de cobertura na página)	PROPRIA	50F0Z00	UNID	100,00	279,00	27.900,00
65	1	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK 55B0ZA0 ORIGINAL Compatível com seguintes modelos de impressoras: MS/MX331,431,B3340,B/MB3442,M/XM1 342 Rendimento médio de 40.000 páginas com (5% de cobertura na página)	LEXMARK	55B0ZA0	UNID	30,00	519,90	15.597,00
66	1	TONER LEXMARK 56FBH00 ORIGINAL Compatível com seguintes modelos de impressoras: Lexmark MS-521DN Lexmark MX- 521ADE Lexmark MS-621DN Lexmark MX-522ADHE Lexmark MS- 622DE Lexmark MX-622ADHE Lexmark MS-321DN Lexmark MX- 321ADN Lexmark MS-421DN Lexmark MX-421ADE Rende em média 5.000 páginas considerando 5% de cobertura	LEXMARK	56FBH00	UNID	75,00	1.040,00	78.000,00
TOTAL								520.555,80

YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	CARTUCHO HP 711 YELOW COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO De primeiro uso Conteúdo 28ml. Compatível com as. impressoras: Designjet Plotter T120, T130, T520, T540	EVERGREEN	711 Y	UNID	3,00	44,42	133,26
10	1	CARTUCHO HP 711 MAGENTA COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO De primeiro uso Conteúdo 28ml. Compatível com as. impressoras: Designjet Plotter T120, T130, T520, T540	EVERGREEN	711 M	UNID	3,00	53,10	159,30
11	1	CARTUCHO HP 711 CYAN COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO De primeiro uso Conteúdo 28ml. Compatível com as. impressoras: Designjet Plotter T120, T130, T520, T540	EVERGREEN	711 C	UNID	3,00	48,55	145,65
12	1	CARTUCHO HP 711 BLACK COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO DE PRIMEIRO U De primeiro uso Conteúdo 28ml. Compatível com as. impressoras: Designjet Plotter T120, T130, T520, T540	EVERGREEN	711 BK	UNID	3,00	55,10	165,30
19	1	REFIL TINTA HP GT51 - PRETO ORIGINAL Conteúdo 90ml.	HP	GT51 BK	UNID	10,00	73,00	730,00
20	1	REFIL TINTA HP GT52 - AMARELO ORIGINAL Conteúdo 90ml.	HP	GT52 Y	UNID	10,00	64,00	640,00
21	1	REFIL TINTA HP GT52 - CIANO ORIGINAL Conteúdo 90ml.	HP	GT52 C	UNID	10,00	61,90	619,00
22	1	REFIL TINTA HP GT52 - MAGENTA ORIGINAL Conteúdo 90ml.	HP	GT52 M	UNID	10,00	81,85	818,50
27	1	TONER BROTHER TN2340 TN2370 COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO De primeiro uso Compatível com seguintes modelos de impressoras: Utilizados na impressoras Brother abaixo: Impressora Brother HL- L2320 Impressora Brother HL-L2360DN Impressora Brother HL- L2365DW Multifuncional Brother DCP-L2520D Multifuncional Brother DCP-L2540DW Multifuncional Brother DCP-L2700D Multifuncional Brother MFC-L2700DW Multifuncional Brother MFC- L2740DW Rendimento médio de 2.600 páginas com (5% de cobertura na página)	EVERGREEN	TN2340/2370	UNID	200,00	47,70	9.540,00
38	1	TONER HP CF230A COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Compatível com seguintes modelos de impressoras: LaserJet HP M 203, M 227, M 203DW, M 203DN, M 227FDW, M 227SDN. Rende em média 1.600 páginas considerando 5% de cobertura	EVERGREEN	CF230A	UNID	50,00	58,28	2.914,00
57	1	UNIDADE DE IMAGEM - DR2340 DR2370 / TN2340 TN270 COMPATÍVEL NOVO Não remanufaturado Primeiro uso (DCP - L2500 DCP-L2540 / HL2340 HL2720 - CAPACIDADE 12K) Utilizado nas impressoras Brother abaixo: Multifuncional Brother MFC- L2700DW Multifuncional Brother MFC-L2740DW Multifuncional Brother DCP-L2520D	EVERGREEN	DR2340	UNID	100,00	51,00	5.100,00

		Multifuncional Brother DCP-L2540DW Multifuncional Brother DCP-L2700D Impressora Brother HL-L2320 Impressora Brother HL-L2360DN Impressora Brother HL-L2365DW						
59	1	UNIDADE DE IMAGEM HP 19A COMPATÍVEL NOVO Não remanufaturado Primeiro uso Rende em média 12.000 páginas considerando 5% de cobertura	EVERGREEN	219A	UNID	80,00	51,00	4.080,00
62	1	UNIDADE DE IMAGEM HP CF232A COMPATÍVEL NOVO Não remanufaturado Primeiro uso Compatível com seguintes modelos de impressoras: HP LaserJet Pro M 118 DW HP LaserJet Pro M 203 DN HP LaserJet Pro M 203 DW HP LaserJet Pro M 227 FDN HP LaserJet Pro M 227 FDW HP LaserJet Pro M 227 SDN HP LaserJet Pro M 148 DW HP LaserJet Pro M 148 FDW Rendimento médio de 23.000 páginas (5% de cobertura na página)	EVERGREEN	CF232A	UNID	25,00	112,78	2.819,50
TOTAL								27.864,51

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias de fevereiro de 2023. (14/02/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:A75FFBCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2016

LEI Nº. 2016 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 779.850,00 (setecentos e setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	667	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 449061 - Aquisição de imóveis **Vínculo:** 00107 - Salário Educação	321.650,00
Especial	670	Departamento de Cultura	**7.2.13.392.20.2051 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura** 339035 - Serviços de consultoria **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	8.200,00
Especial	672	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.364.19.2047 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior** 339048 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	450.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	360	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.4.122.14.2042 - Manutenção das Atividades da Secretária de Educação** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	8.200,00
Anulação Dotação	401	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2048 - Manutenção das Atividades do programa do Salário Educação** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00107 - Salário Educação	121.650,00
Anulação Dotação	402	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2048 - Manutenção das Atividades do programa do Salário Educação** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00107 - Salário Educação	100.000,00
Anulação Dotação	403	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2048 - Manutenção das Atividades do programa do Salário Educação** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00107 - Salário Educação	100.000,00
Anulação Dotação	420	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.364.19.2047 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior** 335043 - Subvenções sociais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	450.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 14 de Fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Departamento de Contabilidade / Avenida Costa e Silva, 95 / Cep. 85.990-000 / Terra Roxa / Paraná

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:8BC61BBF

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2017

LEI Nº.2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 788.280,00 (setecentos e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	538	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.608.23.1023 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	660.180,00
Suplementar	571	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1033 - Construir Galerias de Águas Pluviais na Sede e Distritos** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	128.100,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	79	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.843.28.2 - Dívida Pública Interna Confessada e Aporte Atuarial** 339197 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	788.280,00

. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 14 de Fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:546D2C73

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4025

DECRETO Nº.4025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2016 de 14 de Fevereiro de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 779.850,00 (setecentos e setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	667	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**	321.650,00
			449061 - Aquisição de imóveis	
			Vínculo: 00107 - Salário Educação	
Especial	670	Departamento de Cultura	**7.2.13.392.20.2051 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura**	8.200,00
			339035 - Serviços de consultoria	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Especial	672	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.364.19.2047 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior**	450.000,00
			339048 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	360	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.4.122.14.2042 - Manutenção das Atividades da Secretária de Educação**	8.200,00
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	401	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2048 - Manutenção das Atividades do programa do Salário Educação**	121.650,00
			339030 - Material de consumo	
			Vínculo: 00107 - Salário Educação	
Anulação Dotação	402	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2048 - Manutenção das Atividades do programa do Salário Educação**	100.000,00

			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00107 - Salário Educação	
Anulação Dotação	403	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2048 - Manutenção das Atividades do programa do Salário Educação**	100.000,00
			449051 - Obras e instalações	
			Vínculo: 00107 - Salário Educação	
Anulação Dotação	420	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.364.19.2047 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior**	450.000,00
			335043 - Subvenções sociais	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 24 de Janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:A1AE6B74

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4026

DECRETO Nº.4026 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2017 de 14 de Fevereiro de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 788.280,00 (setecentos e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	538	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.608.23.1023 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais**	660.180,00
			449051 - Obras e instalações	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	571	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1033 - Construir Galerias de Águas Pluviais na Sede e Distritos**	128.100,00
			449051 - Obras e instalações	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	79	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.843.28.2 - Dívida Pública Interna Confessada e Aporte Atuarial**	788.280,00
			339197 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 14 de Fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:1AE2181F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

LENOIR LUIZ FARALOSSO – CNPJ N° 15.777.693/0001-09

FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	QUILO	ABACAXI PÉROLA: FRUTA IN NATURA, MENOR ACIDEZ, DOCE. FRUTA SELECIONADA, NO PONTO PARA CONSUMO (NÃO VERDE, NEM APODRECIDA).	CANTU	6,54	1.962,00
3	400	QUILO	ABOBRINHA Á GRANEL, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, NÃO PODEM ESTAR MURCHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAR PARA ENTREGA EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS OU EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTO.	CANTU	5,02	2.008,00
4	220	UNIDADE	ACELGA (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	CANTU	5,72	1.258,40
5	1.000	UNIDADE	ALFACE (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	CANTU	3,14	3.140,00
6	150	UNIDADE	ALMEIRÃO (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	CANTU	4,75	712,50
8	1.100	QUILO	BANANA CATURRA, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES, SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO.	CANTU	4,72	5.192,00
9	430	QUILO	BATATA DOCE, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRE.	CANTU	3,99	1.715,70
10	2.500	QUILO	BATATA INGLESA, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRE.	CANTU	6,89	17.225,00
12	300	UNIDADE	BRÓCOLIS, TAMANHO MÉDIO.	CANTU	5,65	1.695,00
16	300	UNIDADE	CHICÓRIA (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	CANTU	5,29	1.587,00
17	435	QUILO	CHUCHU A GRANEL. APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	CANTU	6,15	2.675,25
18	435	UNIDADE	COUVE-FLOR, NOVA, LIMPA, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS, PRAGAS E DOENÇAS.	CANTU	6,15	2.675,25
21	850	QUILO	MAMÃO FORMOSA A GRANEL, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES, SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO	CANTU	11,12	9.452,00
22	350	QUILO	MANGA A GRANEL, FRUTA IN NATURA, DOCE, NO PONTO PARA CONSUMO, NÃO VERDE NEM APODRECIDA.	CANTU	6,56	2.296,00
23	500	QUILO	MELANCIA	CANTU	3,95	1.975,00
24	450	QUILO	MELÃO, FRUTA IN NATURA, DOCE, FRUTA SELECIONADA, NO PONTO PARA CONSUMO SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO.	CANTU	7,75	3.487,50
25	150	QUILO	PÊRA - TIPO D´ÁGUA, "MACIA", DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM/ROTULAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES OU CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS, ETIQUETADOS COM NOME E PESO DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO ("VERDE"), MURCHO E/OU DANIFICADO.	CANTU	11,44	1.716,00
26	200	QUILO	PIMENTÃO A GRANEL	CANTU	11,20	2.240,00
27	1.000	QUILO	REPOLHO A GRANEL, TAMANHO MÉDIO, NOVO, INTEIRO DE 1ª QUALIDADE, SEM MANCHAS E LIMPO. CONDICIONADO EMBALAGENS DE PLÁSTICO RESISTENTE, OU CAIXAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTO.	CANTU	4,24	4.240,00
28	300	MAÇO	RÚCULA, TAMANHO MÉDIO.	CANTU	3,67	1.101,00
29	1.200	QUILO	TOMATE A GRANEL, EM BOM ESTADO, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTES ESMAGADAS, ESTRAGADAS, SEM SUJIDADES OU COM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES PARA CONSUMO. EMBALADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.	CANTU	7,45	8.940,00

FRIOS E CONGELADOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	1.600	QUILO	CARNE BOVINA RESFRIADA, CORTADA EM CUBOS/ISCAS (ACÉM OU PATINHO), COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	MIOLAR	32,99	52.784,00
37	1.100	QUILO	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO COSTELA, CORTADA PARA ASSAR, COM POUCA GORDURA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	MIOLAR	30,80	33.880,00
38	1100	QUILO	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO FILÉ/BISTECA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	MIOLAR	32,95	36.245,00
41	700	QUILO	CARNE DE FRANGO (FRANGO INTEIRO) CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	DIPLOMATA	12,50	8.750,00
42	2.500	QUILO	CARNE DE FRANGO CONGELADA, TIPO COXA E SOBRECOXA SEM PORÇÃO DORSAL, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	DIPLOMATA	10,90	27.250,00
44	500	QUILO	CARNE SUÍNA RESFRIADA, TIPO PERNIL, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	MIOLAR	19,18	9,590,00
45	500	PACOTE	ERVILHA NATURAL CONGELADA, EMBALAGEM VEDADA, COM 300G.	LAR	7,00	3.500,00
46	500	QUILO	FILÉ DE TILÁPIA, CONGELADO, CONTENDO REGISTRO DE INSPEÇÃO E DATA DE VALIDADE.	LAR	38,90	19.450,00
49	30	BALDE	GORDURA SUÍNA (BANHA), COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM PLÁSTICA (POTE) VEDADA, EMBALAGEM COM 07 KG.	MIOLAR	98,50	2.955,00
61	1000	QUILO	PEITO DE FRANGO DESOSSADO E CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADO EM	LAR	19,12	19.120,00

			SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, EM PACOTE INDIVIDUAL, COM REGISTRO NO SIF, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.			

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 290.817,60 (Duzentos e noventa mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA – CNPJ N° 03.657.902/0001-93

FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	300	QUILO	ABÓBORA CABOTIÁ, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, MADURA, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES.	CANTU	10,25	3.075,00
7	160	QUILO	ALHO IN NATURA, GRAÚDO, CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	CANTU	23,90	3.824,00
11	400	QUILO	BETERRABA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME (NÃO MURCHAS), SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO RESISTENTE, OU EM CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTO.	CANTU	5,28	2.112,00
13	830	QUILO	CEBOLA IN NATURA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES, NÃO ESTANDO "MURCHO", EMBALADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM ETIQUETA INDICANDO PESO.	CANTU	5,54	4.598,20
14	1.000	QUILO	CENOURA IN NATURA, NOVA LIMPA, SEM SUJIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM ETIQUETA INDICANDO PESO.	CANTU	4,30	4.300,00
15	350	MAÇO	CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA), MAÇO COM 500G. PRODUTO FRESCO, DESENVOLVIDOS, SEM PARTES AMARELADAS, SEM MANCHAS OU APODRECIMENTOS, LIVRES DE SUJIDADES.	CANTU	4,98	1.743,00
19	850	QUILO	LARANJA PERA A GRANEL, FRUTA IN NATURA, DOCE, NO PONTO PARA CONSUMO, NÃO VERDE NEM APODRECIDA.	CANTU	4,64	3.944,00
20	800	QUILO	MAÇÃ, TIPO GALA OU FUJI, A GRANEL	CANTU	8,57	6.856,00
30	300	QUILO	VAGEM	CANTU	18,17	5.451,00

FRIOS E CONGELADOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	2.000	QUILO	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 12%. COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	MIOLAR	29,23	58.460,00
35	1.500	QUILO	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO BIFE (COXÃO MOLE), COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	MIOLAR	40,62	60.930,00
40	520	QUILO	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO ALCATRA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	MIOLAR	44,73	23.259,60
43	1.300	QUILO	CARNE SUÍNA CORTADA EM CUBOS, TIPO LOMBO, SEM PELE, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	MIOLAR	20,79	27.027,00
47	500	PACOTE	MILHO VERDE CONGELADO, EMBALAGEM VEDADA, COM 300G.	LAR	6,86	3.430,00
48	600	PACOTE	MIX DE LEGUMES CONGELADOS, EMBALAGEM VEDADA, COM 300G.	LAR	7,96	4.776,00
51	400	QUILO	LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 KG, DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES COMO DATA DE VALIDADE E DEMAIS EXIGIDAS PELA ANVISA.	MIOLAR	17,99	7.196,00
52	750	QUILO	MANDIOCA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA E COM BOM COZIMENTO.	CANTU	8,60	6.450,00
53	100	POTE	MANTEIGA COM SAL - CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL DE URUCUM. DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, E NÃO CONTER GORDURA TRANS. EMBALAGEM: POTE DE 500 GRAMAS, CONTENDO NO RÓTULO, NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E LOTE, E REGISTRO DE INSPEÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS, OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE.	SANTA CLARA	20,11	2.011,00
56	250	UNIDADE	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, ASPECTO HOMOGÊNEO E UNIFORME, COR AMARELO OU BRANCO AMARELADO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIPÍDIO MÁXIMO DE 95% E 10% NO MÍNIMO, GORDURA LÁCTEA MÁXIMO DE 3%, EMBALAGEM DE 01 KG.	COAMO	13,82	3.455,00
57	700	UNIDADE	MASSA PARA PASTEL, EMBALAGEM COM 500G.	FRIREGGIO	9,23	6.461,00
58	300	UNIDADE	MASSA PARA PIZZA, EMBALAGEM COM 150G.	FRIREGGIO	5,98	1.794,00
59	450	QUILO	MORTADELA SEM CUBOS DE TOUCINHO, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, PEÇAS COM PESO DE 01 KG.	AURORA	13,11	5.899,50
60	550	DÚZIA	OVO DE GALINHA, FRESCO, SELECIONADO, TAMANHO MÉDIO, COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	CANTU	9,45	5.197,50
62	600	QUILO	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, RESFRIADO, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	MIOLAR	41,49	24.894,00
63	400	PACOTE	SALSICHA RESFRIADA, COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 3 KG, DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES	NOBRE	42,60	17.040,00

			COMO DATA DE VALIDADE E DEMAIS EXIGIDAS PELA ANVISA.			

FARINHAS E INGREDIENTES PANIFICAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	300	PACOTE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 01, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, MOFOS, PARASITAS, LARVAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 05 KG.	KOENE	16,85	5.055,00
66	12	PACOTE	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - INGREDIENTES: FARINHA FEITA COM TRIGO INTEGRAL, PACOTES DE 01 KG, CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL NO RÓTULO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	ANACONDA	6,57	78.84
67	100	PACOTE	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, MOFOS, PARASITAS, LARVAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 05 KG.	ANACONDA	24,24	2.424,00
68	110	UNIDADE	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO, EMBALAGEM DE 500G.	SAF INSTANT	18,03	1.983,30

AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	1.000	PACOTE	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. PACOTE CONTENDO 5 KG.	DOCE SUCAR	16,92	16.920,00
76	60	FRASCO	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO, CADA GOTA CONTEM 0,02 KCAL, EMBALAGEM COM 100 ML.	ADOCIL	6,42	385,20
77	150	CAIXA	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, COM LACTOSE, ANTIUMECTANTE, DIÓXIDO DE SILÍCIO E EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTÁSSIO, 3 KCAL POR ENVELOPE, COM 800MG CADA, CAIXA COM 50 ENVELOPES.	ADOCIL	16,30	2.445,00
78	60	PACOTE	AMEIXA SECA COM SEMENTE, EMBALAGEM 200G.	CANTU	12,97	778,20
80	400	PACOTE	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480G.	SIMONETTO	12,99	5.196,00
81	200	PACOTE	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM 10G.	GERIBA	2,95	590,00
83	80	PACOTE	CHOCOLATE GRANULADO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM 100G.	GERIBA	4,07	325,60
84	50	PACOTE	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM 500GR.	GERIBA	9,48	474,00
88	500	POTE	CREME DE LEITE PASTEURIZADO, TIPO NATA, EMBALAGEM 300G.	TERRA	10,52	5.260,00
93	70	PACOTE	FRUTAS CRISTALIZADAS, EMBALAGEM CONTENDO 100G.	CANTU	5,13	359,10
97	300	PACOTE	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600G.	SIMONETTO	14,67	4.401,00
102	60	PACOTE	UVA PASSA, EMBALAGEM 200G.	CANTU	8,59	515,40

LÍQUIDOS LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	300	CAIXA	CHÁ DE HORTELÃ 10G, CAIXA COM 10 SACHES.	VERDELANDIA	5,09	1.527,00
121	400	FRASCO	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABORES DIVERSOS, CONTENDO ÁGUA POTÁVEL E SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 5 LITROS DE SUCO POR FRASCO DE 500 ML.	YOKI	7,41	2.964,00

DEMAIS ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
127	200	PACOTE	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, EMBALAGEM 05 KG.	SABOR SUL	18,79	3.758,00
128	100	UNIDADE	AVEIA LAMINADA EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 500G.	YOKI	9,09	909,00
129	100	UNIDADE	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 500G.	CANTU	16,15	1.615,00
130	250	PACOTE	BATATA PALHA, PACOTE 140 GR.	GERIBA	8,38	2.095,00
132	500	UNIDADE	BISCOITO DE POLVILHO, FORMATO TIPO ARGOLA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESANDO 100G. 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADAS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	KOCK	6,90	3.450,00
134	200	PACOTE	BISCOITO DOCE INTEGRAL, TIPO COOKIES, COM INGREDIENTES NATURAIS E INTEGRAIS, ELABORADO COM ARROZ, SOJA E MILHO, ISENTO DE PRODUTOS LÁCTEOS (SEM LACTOSE E SEM PROTEINAS DO LEITE DE VACA, INCLUSIVE SEM TRAÇOS DE LEITE), ZERO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM/ROTULAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, LOTE. EMBALAGEM DE 150 A 200 G.	NINFA	10,94	2.188,00
137	500	PACOTE	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTO, ESTABILIZANTE. TER 0% DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 370 G.	NINFA	6,88	3.440,00
139	150	UNIDADE	CATCHUP, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 400G.	DA AJUDA	8,18	1.227,00
140	80	UNIDADE	CEREAL PARA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR INFANTIL (ARROZ OU AVEIA), RICO EM FERRO E ZINCO, FONTE DE CÁLCIO E IODO,	ZAELI	10,58	846,40

			FONTE DE 13 VITAMINAS E ZERO AÇÚCAR. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 MESES. EMBALAGEM COM 230G.			
151	100	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO BIJU, EMBALAGEM DE 01 KG	GERIBA	9,21	921,00
164	200	PACOTE	MILHO QUIRERINHA, SAFRA 2022, EMBALAGEM COM 500G.	GERIBA	4,34	868,00
169	100	UNIDADE	PIMENTA DO REINO MOÍDA, EMBALAGEM COM 30G.	GERIBA	3,86	386,00
173	200	UNIDADE	SELECTA DE LEGUMES, PESO LÍQUIDO DRENADO 200G.	QUERO	4,60	920,00
174	150	POTE	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300G.	TERRA	5,65	847,50
175	100	UNIDADE	TEMPERO PARA ARROZ, CONTENDO ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA E LOURO, SACHE 60 GR.	ZAELI	6,32	632,00

DOCES

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TORAL
177	60	PCTE	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO 20G, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1KG. COM CHOCOLATE DE BOA QUALIDADE.	LACTA	57,69	3.461,40
178	50	FARDO	PIPOCA DOCE PACOTE DE 12G, FARDO COM 50 UNIDADES	CEGONHA	18,39	919,50
179	60	CAIXA	TORRONE DE 25G CADA, CAIXA COM 50 UNIDADES	ARCOR	63,99	3.839,40
180	200	PACOTE	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI E MORANGO, COM RECHEIO, EMBALAGEM DE 600G	SOBERANO	15,57	3.114,00
181	300	PACOTE	BALA DOCE, SABORES IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480G.	SOBERANO	13,30	3.990,00
182	800	UNIDADE	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGEAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140G.	NINFA	3,28	2.624,00
183	50	CAIXA	ACHOCOLATADO, CAIXA COM 27 UNIDADES DE 200 ML CADA.	FRIMINHO	59,99	2.999,50
184	70	CAIXA	CHOCOLATE EM BARRA, COM RECHEIO AERADO E MACIO SABOR MORANGO, CAIXA COM 36 UNIDADES, CADA UNIDADE COM 13G.	NESTLE	33,73	2.361,10
186	800	UNIDADE	BARRA DE CEREAL DIVERSOS SABORES, COM COBERTURA DE CHOCOLATE E PESO MÍNIMO UNITÁRIO DE 22G	PARATI	2,51	2.008,00
187	70	CAIXA	BISCOITO TIPO COOKIES, SABOR BAUNILHA COM GOTAS DE CHOCOLATE, CAIXA COM 12 SACHÊS DE 40G CADA.	PARATI	5,54	387,80

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 395.673,04 (Trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e quatro centavos).

PAULO ROBERTO LONGUINOTTI EIRELI EPP – CNPJ N° 82.652.710/0001-60

FRIOS E CONGELADOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	700	QUILO	APRESUNTADO FATIADO, RESFRIADO, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE CUBOS DE GORDURA. INFORMAÇÕES COMO REGISTRO NO SIF, FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	FRIMESA	26,08	18.256,00
32	200	QUILO	BACON ESPECIAL EM MANTA, PRODUZIDO COM PALETA, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO. INFORMAÇÕES COMO REGISTRO NO SIF, FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	SIGMA	26,97	5.394,00
33	500	PACOTE	CAPELETTI, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, FARINHA DE ROSA, FRANCO COZIDO, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, GORDURA VEGETAL, OVO EM PÓ, FÉCULA DE MANDIOCA, ÁLCOOL ALIMENTÍCIO, AROMATIZANTE, CONDIMENTO. RESFRIADO EM EMBALAGENS DE 400G, SABORES FRANGO E CARNE, CONTENDO SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	MEZZANI	24,50	12.250,00
39	800	QUILO	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO PALETA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	MARIA MACIA	30,33	24.264,00
50	500	BANDEJA	IOGURTE: IOGURTE DE FRUTAS, BANDEJA COM 6 UNIDADES, DE 90 GRAMAS CADA. BANDEJA 540 GRAMAS.	FRIMESA	5,63	3.265,00
54	500	UNIDADE	MARGARINA COM SAL, CONTENDO 80% DE LIPÍDEOS, CONTER VITAMINA A, ÔMEGA 3 E SELÊNIO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, POTE 500 GR.	COAMO	9,90	4.950,00
55	200	POTE	MARGARINA CREMOSA SEM SAL - EM 10G DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 72 KCAL, 8G GORDURAS TOTAIS, 80% DE LIPÍDEOS, 0% DE GORDURA TRANS., CONTENDO VITAMINA A. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POTES DE POLIPROPILENO ATÓXICO RESISTENTE COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, CONTENDO 500 GRAMAS	DORIANA	10,10	2.020,00

FARINHAS E INGREDIENTES PANIFICAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	20	PACOTE	SAL AMONÍACO (BICARBONATO DE AMÔNIA), EMBALAGEM 100G.	INCAS	3,30	66,00

AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	20	PACOTE	AÇÚCAR DE BAUNILHA, EMBALAGEM 500G	INCAS	9,45	189,00
82	400	PACOTE	CANELA EM CASCA, EMBALAGEM 10G.	INCAS	2,51	1.004,00
86	250	PACOTE	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM 10G.	INCAS	3,97	992,50
87	600	POTE	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400 GRAMAS,	CANTU	4,79	2.874,00

			CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO.			
89	500	UNIDADE	CREME DE LEITE TRADICIONAL UHT, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, EMBALAGEM DE 200 ML.	TERRA VIVA	2,85	1.425,00
90	450	POTE	DOCE DE FRUTAS, SABORES (MORANGO , UVA E OUTROS), EMBALAGEM DE POTES PLÁSTICOS, COM TAMPA INTERNA ALUMINIZADA E LACRADA, ROTULO CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E LOTE, E A MARCA DO PRODUTO. POTE 400 GRAMAS.	CANTU	3,84	1.728,00
91	200	PACOTE	DOCE TIPO GOIABADA, EMBALAGEM DE 300G.	OLIVEIRA	2,99	598,00
96	300	PACOTE	NOZ MOSCADA INTEIRA, EMBALAGEM 8G.	INCAS	3,73	1.119,00
100	200	UNIDADE	PÓ PARA MARIA MOLE, EMBALAGEM COM 50G.	BOM GOSTO	4,28	856,00

LÍQUIDOS LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
111	4200	PACOTE	CHÁ PARA CHIMARRÃO 10G.	INCAS	3,27	13.734,00
113	4.500	UNIDADE	LEITE INTEGRAL FLUIDO, ESTERILIZADO UHT. LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPAK, CAIXAS DE 1000ML, FONTE NATURAL DE PROTEÍNAS E CÁLCIO, MANTER TODAS AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS DO LEITE IN-NATURA, INCLUSIVE TEOR DE GORDURA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS PODENDO FICAR ARMAZENADO EM TEMPERATURA AMBIENTE.	TERRA VIVA	4,69	21.105,00
123	100	FRASCO	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - ELABORADO SOMENTE COM UVAS, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, CORANTES OU AÇÚCAR (SOMENTE O AÇÚCAR NATURAL DA FRUTA). PASTEURIZADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO FERMENTADO. EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 1,5 LITROS. ROTULAGEM APRESENTANDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, REGISTRO NO MAPA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	VILLAGGIO	15,55	1.555,00

DEMAIS ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
125	400	PACOTE	ARROZ BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, EMBALAGEM 05 KG	SABOR SUL	21,39	8.556,00
126	150	PACOTE	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOILIZADO, EMBALAGEM 01 KG.	SABOR SUL	5,70	855,00
136	400	PACOTE	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140G.	ISABELA	2,84	1.136,00
141	300	LATA	ERVILHA EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G.	FUGINI	2,30	690,00
142	150	LATA	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES, CONTENDO TOMATE, AÇÚCAR E SAL, COM 0% DE GORDURA TOTAL E TRANS, LATA COM REVESTIMENTO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO 850G.	ELEFANTE	12,23	1.834,50
150	60	PACOTE	FARINHA TEMPERADA DE MILHO, SEM PIMENTA, EMBALAGEM DE 500G.	ZAELI	8,79	527,40
152	180	PACOTE	FAROFA TEMPERADA DE MANDIOCA, SEM PIMENTA, EMBALAGEM DE 500G.	ZAELI	8,38	1.508,40
163	150	PACOTE	MILHO PIPOCA, SAFRA 2022, EMBALAGEM 500G.	ITASA	5,20	780,00
165	250	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200G.	FUGINI	2,98	745,00
167	100	UNIDADE	ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM COM 100G.	BECK	2,85	285,00
168	180	UNIDADE	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM COM 300G.	CANTU	9,47	1.704,60
170	300	PACOTE	QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, EMBALAGEM COM 50G.	REAL	4,40	1.320,00
176	250	UNIDADE	VINAGRE DE MAÇA, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM DE 750 ML.	KOLLER	4,50	1.125,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 138.711,40 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e onze reais e quarenta centavos).

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ N° 41.191.505/0001-68

FARINHAS E INGREDIENTES PANIFICAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	110	UNIDADE	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG	NUTRIVATA	7,40	814,00
69	100	LATA	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM DE 250G.	TRISANTI	11,50	1.150,00
70	200	PACOTE	POLVILHO AZEDO - GRUPO I FÉCULA, TIPO 1, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EMBALAGEM COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRATA	5,50	1.100,00

AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	1.000	UNIDADE	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL, PCT 400 GR.	NUTRINGA	4,00	4.000,00

75	180	PACOTE	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTE CONTENDO 5 KG.	ALTO ALEGRE	19,10	3.438,00
79	200	PACOTE	AMENDOIM, BENEFICIADO, DESCASCADO, SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO 1, EMBALAGEM 500G.	BEIJA FLOR	6,00	1.200,00
85	300	PACOTE	COCO RALADO DESIDRATADO PURO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, EMBALAGEM 100G.	UNICOCO	3,00	900,00
92	250	CAIXA	DOCE TIPO MARIA MOLE, SUSPIRO, CANUDO DE LEITE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	DALMAVEL	23,50	5.875,00
94	550	UNIDADE	LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395G.	TRIANGULO	6,00	3.300,00
95	400	UNIDADE	LEITE DE COCO TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 200 ML.	COCOSHOW	3,50	1.400,00
98	500	UNIDADE	PÓ PARA GELATINA, ZERO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO MALTODEXTRINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ, CITRATO DE SÓDIO, ACIDULANTE, ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, SACARINA SÓDICA E ACESULFAME DE POTÁSSIO E CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM COM 10G.	APTI	2,20	1.100,00
99	1.000	UNIDADE	PÓ PARA GELATINA, DIVERSOS SABORES, CONTENDO AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA C, REGULADORES DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL, EMBALAGEM DE 25G.	LA REND	1,50	1.500,00
101	300	PACOTE	SAGU DE MANDIOCA, EMBALAGEM 500G, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATA	5,50	1.650,00

LÍQUIDOS LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	2.500	UNIDADE	ÁGUA DE COCO, PRODUTO 100% NATURAL E INTEGRAL, COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES E LIVRE DE CONSERVANTES, CONTENDO 200 ML.	DUCOCO	2,80	7.000,00
105	2.500	UNIDADE	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TORRA MÉDIA, EMBALADO A VÁCUO E EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 500G, COM SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ).	BOM JESUS	15,49	38.725,00
106	300	CAIXA	CHÁ DE CAMOMILA, EM SACHÊS, COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATRICARIA CHAMOMILLA), SEM GLÚTEN, EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA DE 10G COM 10 SACHÊS	81	1,70	510,00
107	300	CAIXA	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA 10G, CAIXA COM 10 SACHÊS.	81	3,00	900,00
109	500	CAIXA	CHÁ DE ERVA-DOCE, EM SAQUINHOS, COMPOSTO DE FUNCHO NACIONAL (FOENICULUM VULGARE), SEM GLÚTEN. EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE DE APROXIMADAMENTE 2G CADA. CAIXA COM 10 SACHÊS. EMBALAGEM 13G.	81	3,00	1.500,00
110	2.000	CAIXA	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL 40G, EMBALAGEM CONTENDO 25 SACHÊS.	81	2,60	5.200,00
114	500	UNIDADE	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: INSTANTÂNEO, CONTENDO LEITE INTEGRAL, LECITINA DE SOJA (EMULSIFICANTE) E NO MÍNIMO VITAMINAS A E D. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÕES SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CADA PACOTE DE LEITE EM PÓ DEVERÁ RENDER NO MÍNIMO 3 LITROS DE LEITE RECONSTITUÍDO.	DANKY	16,80	8.400,00
120	400	CAIXA	SUCO EM PÓ COM VITAMINAS, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 15 PACOTES DE 25G.	FRUTAL	14,00	5.600,00
122	700	PACOTE	SUCO EM PÓ COM VITAMINAS, SABORES VARIADOS, BAIXO TEOR DE AÇÚCAR, EMBALAGEM COM 350G.	NUTRINGA	7,50	5.250,00

DEMAIS ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
124	150	PACOTE	ALIMENTO COLORÍFICO: CONDIMENTO EM PÓ, CONTENDO TAIS INGREDIENTES: FUBÁ, EXTRATO DE URUCUM E ÓLEO DE SOJA. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, SELADO, E CONTER NO ROTULO O NOME DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN. PACOTE DE 500 GRAMAS.	NUTRIVITA	5,00	750,00
131	1.600	PACOTE	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, COM ZERO DE GORDURA TRANS, E COM FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. SER CROCANTE E TER EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 370 GRAMAS.	NINFA	3,95	6.320,00
133	1.500	PACOTE	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, SABORES LEITE, MARIA E MAISENA, COM DUPLA EMBALAGEM COM 370 GRAMAS.	PICININI	4,50	6.750,00
135	1000	PACOTE	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	PICININI	5,50	5.500,00
138	300	CAIXA	CALDO DE GALINHA, CONTENDO 12 TABLETES, EMBALAGEM DE 114G.	APTI	2,70	810,00
143	350	LATA	EXTRATO DE TOMATE, ENLATADO, CONTENDO TOMATE, AÇÚCAR E SAL, COM 0% DE GORDURA TOTAL E TRANS, LATA COM REVESTIMENTO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO 340G.	BONARE	4,00	1.400,00
144	100	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 01 KG.	MONSIL	6,50	650,00
145	100	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA E MOÍDA, EMBALAGEM DE 01 KG.	MONSIL	7,00	700,00

146	150	PACOTE	FARINHA DE MILHO, TIPO BIJU, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM 01 KG.	MONTE CLARO	4,60	690,00
147	300	PACOTE	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBÁ, AMARELO, PRÉ COZIDO, LIVRE DE FUNGOS, PARASITAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGEM 01 KG.	SILOTI	4,00	1.200,00
148	300	PACOTE	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBÁ, NATURAL DE MILHO AMARELO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO. NÃO SER PRÉ COZIDO. APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, SUJIDADES, FERMENTAÇÃO E RANÇO. EMBALAGEM DE 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, E ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E TER REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	SILOTI	3,00	900,00
149	50	PACOTE	FARINHA PARA QUIBE 500G.	BEIJA FLOR	6,00	300,00
153	300	PACOTE	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, SAFRA 2022, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 98% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM DE 01 KG.	MEU E SEU	8,30	2.490,00
154	500	PACOTE	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, SAFRA 2022, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 98% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM DE 01 KG.	MEU E SEU	7,19	3.595,00
155	80	PACOTE	LENTILHA - TIPO 1, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHOS. EMBALAGEM DE 500 GR, DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS	AMAFIL	9,90	792,00
156	300	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, EMBALAGEM COM 500G.	TODESCHINI	4,50	1.350,00
157	1000	QUILO	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, PENE, ESPAGUETE, FUSILE OU TALHARIM, EMBALAGEM DE 01 KG.	ROBERTA	7,20	7.200,00
158	100	PACOTE	MACARRÃO GRAVATA COM OVOS - MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO (SÊMOLA DE TRIGO) ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE	RENATA	5,70	570,00
159	500	PACOTE	MACARRÃO INTEGRAL, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO, TIPO ESPAGUETE, PENE OU FUZILE, EMBALAGEM COM 500 G.	GALO	4,00	2.000,00
160	300	PACOTE	MAIONESE INDUSTRIALIZADA, TIPO SACHÊ, EMBALAGEM DE 400G.	SUAVIT	8,30	2.490,00
161	300	PACOTE	MASSA PARA LASANHA, EMBALAGEM COM 500G.	GALO	8,50	2.550,00
162	200	PACOTE	MILHO CANJICA, BRANCA, SAFRA 2022, EMBALAGEM COM 500G.	BEIJA FLOR	5,00	1.000,00
166	1.500	UNIDADE	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET CONTENDO 900 ML, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	COAMO	7,20	10.800,00
171	300	QUILO	SAL REFINADO IODADO, COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO E IODETO DE POTÁSSIO, EMBALAGEM 01 KG.	5 ESTRELA	1,89	567,00
172	150	UNIDADE	SARDINHA EM CONSERVA, COM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM COM 125G.	PALMEIRA	5,98	897,00

LANCHE COM SAUDE

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
188	12.000	CAIXA	**SUCO DE FRUTA ADOÇADA E COM 30% DE SUCO. INGREDIENTES**: AGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE UVA, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, VITAMINA C, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, AROMA NATURAL, CORANTE E ANTIESPUMANTE (INS 900A). NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXINHA COM 200 ML.	PALMEIRA	5,98	21.600,00
189	12.000	PACOTE	**BISCOITO SALGADO: INGREDIENTES** FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO. PACOTE COM 144 GR.	MARATA	1,80	41.160,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 225.543,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e reais).

KAMMERS E KAMMERS LTDA ME – CNPJ N° 15.159.393/0001-58

LÍQUIDOS LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104	500	FARDO	ÁGUA MINERAL 500 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	ELEVATA	9,50	4.750,00
112	500	PACOTE	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01 KG	VERDELANDIA	15,00	7.500,00
115	2.000	UNIDADE	REFRIGERANTE 2L, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, TAMPA COM ROSCA	BEFRICOL	4,50	9.000,00
116	1.000	UNIDADE	REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR COLA, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET.	PEPSI	5,00	5.000,00
117	1.000	UNIDADE	REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET.	ANTARTICA	4,50	4.500,00
118	1.500	UNIDADE	REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR COLA, ACONDICIONADA EM GARRAFA RETORNÁVEL.	PEPSI	3,40	5.100,00
119	800	UNIDADE	REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA RETORNÁVEL.	ANTARTICA	4,00	3.200,00

DOCES

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TORAL
185	40	POTE	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, POTE COM 50 UNIDADES	FRONTEIRA	28,50	1.140,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 40.190,00 (Quarenta mil, cento e noventa mil reais).

Inabilitações
NÃO HOUVE

Desclassificações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 13 de fevereiro de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D05DE51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2022

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54, da Lei 101/2000 LRF, que diz "Ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado". O art. 54 se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":
III - Na Esfera Municipal:
a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.
O art. 20, da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19, da Lei 101/2000 LRF que define "Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":
(a+b=) 60% (sessenta por cento).
Para dar cumprimento ao art. 54, da Lei 101/2000 LRF temos os valores apurados pela contabilidade conforme anexo I - Demonstrativo da Despesa com pessoal no 3º Quadrimestre de 2022.

janeiro 2022 a dezembro de 2022

DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**28.827.667,24**
PESSOAL ATIVO	28.009.042,20
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, PARÁGRAFO 1º DA LEI 101/2000).	454.270,40
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS	242.596,32
Despesas com recursos vinculados- Acórdão TCE. PR 1509/06	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	28.585.070,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	63.977.716,39
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	**44,68%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) -54,00 %.	34.547.966,85
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, art. 2 da LRF) – 51,30 %.	32.820.568,51
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,60%	31.093.170,17

OBS. (Dados do sistema contábil)
Apresentado os valores acima e analisados os números, o Município no o 3º quadrimestre de 2022, aplicou o percentual de **44,68 % (quarenta e quatro virgula sessenta e oito por cento),** em pessoal, portanto, inferior do que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF, ficando dentro das determinações legais,
O Art. 55, da Lei 101/2000 LRF diz que "O Relatório conterá":
1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:
"(A) Despesas total com pessoal, distinguindo os inativos e pensionistas;"
Conforme o art. 54, da Lei 101/2000 LRF, ficou claro a aplicação com pessoal dentro dos limites permitidos.
"(B) Dívidas consolidada e mobiliária;"
O relatório do SIM-AM TCE-PR, no anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida no 3º quadrimestre/2022, ou seja, de janeiro/2022 a dezembro/2022, não houve movimentação de dívida consolidada mobiliária conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "b" da Lei 101/2000 LRF.
"(C) Concessão de garantias;"
O relatório do SIM-AM TCE-PR, demonstra no anexo III – Demonstrativo de Garantias e Contra garantias de valores no 3º quadrimestre, de 2022, ou seja, de janeiro/2022 a dezembro/2022, não houve movimentação das Garantias e Contra garantias, conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, Parágrafo, 1º da Lei 101/2000 LRF.
"(D) Operação de Crédito, inclusive por antecipação de receita;"
O relatório do SIM-AM TCE-PR, constante do anexo IV – Demonstrativo de Limites no 3º quadrimestre de 2022, ou seja, de janeiro/2022 a dezembro/2022, as operações de créditos, demonstramos no quadro abaixo:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	ATÉ O QUADRIMESTRE
Operação de Créditos	0,00
Externas	0,00
Internas	5.376.000,00
Operação de Crédito por Antecipação de Receita	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA RCL	63.977.716,39
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	**8,40%**

Conforme demonstramos acima, a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" da Lei 101/2000 LRF; sendo que no exercício de 2022 foi liberado R$ 5.376.000,00 (cinco milhões trezentos e setenta e seis mil reais), a título de Operação de Crédito.
As operações de crédito estão dentro dos limites definidos pelo Congresso Nacional que é: de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida para cada exercício, desde que a amortização não ultrapasse a 11,50% (onze e meio por cento) da RCL em cada exercício, e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.
"(E) Despesas que trata o Inciso II do art. 4º".
O Item "e" faz remissão ao Art. 4º, Inciso II, da Lei 101/2000 LRF, que diz "A Lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no parágrafo 2º, do Art. 165, da Constituição Federal e":
II – (VETADO)
O Inciso II da Art. 4 da Lei 101/2000 LRF foi vetado, portanto não á o que relatar.
"II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite:"
Os Limites impostos ao Art. 54 e 55, Incisos I, da Lei 101/2000 LRF, foram todos cumpridos pela administração, não havendo quaisquer medidas corretivas a serem adotadas com relação a esses limites.
"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":
"(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro de 2022";
As disponibilidades em 31 de dezembro de 2022 são as seguintes:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	R$ 7.598.440,27
Bancos Contas Movimento	R$ 7.598.440,37
TOTAL	**R$ 7.598.440,37**

O montante total das disponibilidades, conforme demonstrado pela contabilidade, no Anexo 14, Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022 é de R$ 7.598.440,37 (sete milhões quinhentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).
"1- Liquidadas":
"2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41";
Os restos e contas a pagar em 31 de dezembro de 2022, conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a', da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	
CONTAS A PAGAR PROCESSADAS	**0,00**
Do exercício	0,00
De exercícios anteriores	42.000,00
CONTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	**0,00**
Do exercício	0,00
De exercícios anteriores	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADO	**0,00**
Restos a Pagar do exercício Anterior	0,00
CONTAS A PAGAR SERVIÇO DA DÍVIDA	**0,00**
Contas a Pagar Não Processado Serviço da Dívida	0,00
TOTAL	42.000,00

O montante da dívida flutuante conforme demonstrativo acima e o anexo V- do SIM-AM, TCE-PR, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa em 31 de dezembro de 2022, de R$ 7.598.440,37 (sete milhões quinhentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), contas a pagar processada e não processadas até 31 de dezembro de 2022 de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), totalizando um superávit de R$ 7.556.440,37 (sete milhões quinhentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).
Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41, da Lei 101/2000 LRF, pois, o mesmo foi (vetado).
"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa;"
Todas as despesas, ou seja, de janeiro a dezembro de 2022, foram devidamente contabilizadas, as liquidadas foram pagas pelo setor de Finanças, ou existe disponibilidade para tanto, conforme anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, tendo um Superávit no valor de R$ 7.556.440,37 (sete milhões quinhentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).
Não incluiu o valor do Realizável, que refere-se a receitas a receber ou depósitos judiciários, pois conforme Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional, não mais será possível contabilizar receitas a receber de um exercício para outro.
"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";
Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas ou liquidadas, por falta de disponibilidade de caixa, bem como não foi cancelado qualquer empenho.
"(C) do cumprimento do disposto no inciso II, e na alínea "b" do inciso IV, do art. 38".
O art. 38, da Lei 101/2000 LRF, diz que "A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes";
II – deverá ser liquidadas, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;
Não foi realizada nenhuma operação de crédito por antecipação da receita, portanto não há o que comentar.
O art. 38, incisos II e IV, na alínea "b", da Lei 101/2000 LRF, se referente à antecipação de receita para atender insuficiência de caixa, no 3º quadrimestre de 2022, ou seja, janeiro/22 a dezembro/2022, a administração não realizou qualquer antecipação de receita prevista no Inciso II, não há que se relatar.
Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54, da Lei 101/2000 LRF, em seu parágrafo único, que diz:
"Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20".
A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os Srs.:
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito "Ordenador da Despesa";
Carmem Brandini Fongaro - Secretária de Fazenda "Responsável pelas Finanças";
Edgar Martins, Controle Interno que foi nomeado através do Decreto nº 4701/2021 de 08/12/2021.
A Lei nº 221/06 de 20/12/06, criou e disciplinou o controle interno e Decreto 683/08, de 31 de março de 2008, que regulamentou-o.
"Parágrafo 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município".

Visando dar cumprimento ao parágrafo 2º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, a administração já convocou através do edital de convocação nº 153/2023 (cento e cinquenta e três barra vinte e dois), toda a população para Audiência Pública para o dia 27 de fevereiro de 2023, para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação será dado à publicidade em órgão oficial bem como por meio da imprensa oficial do Município.
Com relação aos **Relatórios da Execução Orçamentária**, forma todos publicados dentro dos prazos definidos, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
"Os **Relatórios de Gestão,** forma todos publicados dentro dos prazos definidos, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná".
"Parágrafo 3º O descumprimento do prazo a que se refere o Parágrafo 2º, do Art. 51".
No art. 51, parágrafo 2º, da Lei 101/2000 LRF, diz que, "O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação nacional e por esfera de Governo, das Contas dos Entes da Federação, relativas ao exercício anterior a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.".
Parágrafo 2º se refere "O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operação de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida Mobiliária".
Com relação ao parágrafo 3º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, vem sendo cumprido com o encaminhamento à STN (Secretaria do Tesouro Nacional).
"Parágrafo 4º Os relatórios referidos nos art. 52 e 54, deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo moldes que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o Art. 67".
Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54, da Lei 101/2000 LRF, estão sendo apresentados de forma clara; os relatórios de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei 4.320/64, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.
Conclusão.
Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, e serão apresentados na audiência pública marcada para o dia 27 de fevereiro de 2023, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, perante a Comissão da Câmara Municipal encarregada de acompanhamento da Execução Orçamentária.
O parecer final do presente Relatório caberá a Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária, do Poder Legislativo, a qual caberá a deliberação final.

Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito - "Ordenador da Despesa"

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:FC04A513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 81/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALINE BUNHAK YAGNYCZ	991504601	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
ANA MARIA CUNHA	991504625	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
ANDREA VERBANEK	991504578	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
ANGELA APARECIDA CARNEIRO	991504589	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
CLAUDINEIA SILVA DA LUZ	991504623	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
CLENIR APARECIDA RODRIGUES	991504596	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
DANIELLY EMILIA STACHERA	991504600	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
EVERLISE SOARES DIAS	991504598	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
FRANCIANE CRISTINE BRIXI	991504615	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
HELOISE CRISTINE BARBOSA	991504613	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
JAMILE BATISTA	991504573	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
JENIFER CRISTINA DE OLIVEIRA	991504585	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
JESSIKA CARLA DE OLIVEIRA LIMA	991504609	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
LARISSA LUANA NIZER	991504597	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
MARILSE CAPISTRANO	991504587	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
MARINA GABRIELLI TOPOLSKI CHELEPA	991504612	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
PATRICIA CAROLINE PACHECO ROMANOSKI	991504616	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
PAULA FERNANDA TEIXEIRA MARTINS	991504608	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
PRISCILA DHAIANNE FEIJO	991504586	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
ROSANA MARIA SANT ANNA	991504614	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
ROSICLEIDE SALETE DA SILVA DE MORAES	991504610	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
VALQUIRIA PYLEPKE	991504605	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:03DDE489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 82/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELAINE ZAVIRACZ	991504592	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
FABIANA CORREIA E SILVA	991504620	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
GLACIELE KUSNIK	991504595	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
VIVIAN M. I. DE OLIVEIRA QUADROS	991504590	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
MARIANA AZAMBUJA	991504591	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
ANA PAULA PARASZCZUK DE OLIVEIRA	991504599	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
LAURIZETE DE PAULA CORDEIRO	991504593	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
RALINE CRISTIANE DA SILVEIRA GOMES	991504594	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
GISLAINE KARPINSKI	991504617	2022/2023	PROFESSOR ED. FÍSICA	02/01/2023 A 31/01/2023
JOSIANE PERES DE SOUZA	991504603	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
MARINA ANTUNES DOS SANTOS	991504604	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
NERLI APARECIDA BAZE	991504621	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
DANIELA MARTINS BURAKOVSKI	1287401	2022/2023	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	21/01/2023 A 20/02/2023
CELSO FRANCISCO PASTUCH	991504427	2021/2022	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	22/02/2023 A 03/03/2023
MARIA ROSELI ALBIGAUS FABRICIO	991504571	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
JANETE RIBAS DA SILVA GODOY	991504574	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
JAKELINE ENGELMANN VOSS	991504577	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
DAIANA DANIEL DOS SANTOS	991504569	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
JAQUELINE MARIA CARDOSO	991504565	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
MARIA SALETE PADILHA MULLER	991504562	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
SONIA GONÇALVES THIBES DA LUZ	991504579	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
LILIAN DOS SANTOS	991504560	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
BRUNA EDUARDA DIAS	991504576	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
ROSELI KRUG	991504567	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
DAIANA TURKOT FERNANDES	991504564	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
CAMILA DIAS DE MOURA AGUIAR	991504570	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
ANA PAULA DORNELIS TRINDADE BASNIAK	991504563	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
IOLE BENASSI CAPELLARI	991504575	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
DIRLEI APARECIDA BONFIM MANRICH	991504572	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2B7FCCC8



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.301,83	93.584,63	90.002,74	86.700,51	120.693,71	79.944,05	85.674,78	100.160,91	89.307,22	93.388,43	93.978,76	121.151,20	1.135.888,77	0,00
Pessoal Ativo	81.301,83	93.584,63	90.002,74	86.700,51	120.693,71	79.944,05	85.674,78	100.160,91	89.307,22	93.388,43	93.978,76	121.151,20	1.135.888,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.339,26	77.129,59	74.382,44	69.798,27	99.375,97	65.006,96	70.267,48	82.547,96	73.807,63	77.888,84	78.138,14	100.479,15	935.161,69	0,00
Obrigações Patronais	14.962,57	16.455,04	15.620,30	16.902,24	21.317,74	14.937,09	15.407,30	17.612,95	15.499,59	15.499,59	15.840,62	20.672,05	200.727,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	81.301,83	93.584,63	90.002,74	86.700,51	120.693,71	79.944,05	85.674,78	100.160,91	89.307,22	93.388,43	93.978,76	121.151,20	1.135.888,77	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													34.236.591,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													34.236.591,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													1.135.888,77	3,32%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.054.195,50	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.951.485,72	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.848.775,95	5,4%
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**		

PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL
Contadora

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente Da Camara

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:9A71588A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023

Súmula: Concede reajuste salarial do Pessoal do Quadro de Empregos Efetivos e Comissionados do Legislativo Municipal e aos Inativos, e dá outras providências.

A Mesa Diretiva apresentou, os Vereadores aprovaram e Eu, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Concede reposição e reajuste na Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Itambaracá, constante do Pessoal do Quadro de Empregos Efetivos e Comissionados do Legislativo, no percentual total de 35,00% (trinta e cinco por cento), sendo 20,00% (vinte por cento) a partir de 01 de janeiro de 2023, e de 15% (quinze por cento), mais a inflação do período a ser apurado nos últimos 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Os proventos recebidos pelos inativos de igual forma também serão reajustados no percentual total de 35,00% (trinta e cinco por cento), sendo 20,00% (vinte por cento) a partir de 01 de janeiro de 2023, e de 15% (quinze por cento), mais a inflação do período a ser apurado nos últimos 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Caso o enquadramento de algum servidor fique em valores inferiores ao salário mínimo nacional, ficará automaticamente complementado seu vencimento até o valor de R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente

ANEXO I
TABELA DO QUADRO DE EMPREGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

NÍVEL/ GRAU	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1501,92	1652,10	1817,29	1999,02	2198,92	2418,84	2660,68	2926,75	3219,42	3541,35	3895,48	4285,02	4713,50	5184,84	5703,43
B	1531,96	1685,14	1853,64	2039,00	2242,90	2467,22	2713,89	2985,29	3283,81	3612,18	3973,39	4370,72	4807,77	5288,54	5817,50
C	1562,60	1718,84	1890,71	2079,78	2287,76	2516,56	2768,17	3044,99	3349,48	3684,42	4052,86	4458,13	4903,93	5394,31	5933,85
D	1593,85	1753,22	1928,52	2121,38	2333,51	2566,89	2823,53	3105,89	3416,47	3758,11	4133,91	4547,30	5002,00	5502,19	6052,53
E	1625,73	1788,29	1967,09	2163,80	2380,18	2618,23	2880,01	3168,01	3484,80	3833,27	4216,59	4638,24	5102,04	5612,24	6173,58
F	1658,24	1824,05	2006,44	2207,08	2427,79	2670,59	2937,61	3231,37	3554,50	3909,94	4300,92	4731,01	5204,08	5724,48	6297,05
G	1691,41	1860,53	2046,56	2251,22	2476,34	2724,01	2996,36	3296,00	3625,59	3988,14	4386,94	4825,63	5308,17	5838,97	6422,99
H	1725,23	1897,74	2087,49	2296,25	2525,87	2778,49	3056,28	3361,92	3698,10	4067,90	4474,68	4922,14	5414,33	5955,75	6551,45
I	1759,74	1935,70	2129,24	2342,17	2576,39	2834,06	3117,41	3429,15	3772,06	4149,26	4564,18	5020,58	5522,62	6074,87	6682,48

J	1794,93	1974,41	2171,83	2389,01	2627,91	2890,74	3179,76	3497,74	3847,50	4232,24	4655,46	5121,00	5633,07	6196,36	6816,13
K	1830,83	2013,90	2215,27	2436,79	2680,47	2948,55	3243,35	3567,69	3924,46	4316,89	4748,57	5223,42	5745,73	6320,29	6952,45
L	1867,45	2054,18	2259,57	2485,53	2734,08	3007,52	3308,22	3639,05	4002,94	4403,22	4843,54	5327,88	5860,64	6446,70	7091,50
M	1904,80	2095,26	2304,76	2535,24	2788,76	3067,67	3374,39	3711,83	4083,00	4491,29	4940,41	5434,44	5977,86	6575,63	7233,33
N	1942,89	2137,17	2350,86	2585,95	2844,54	3129,03	3441,87	3786,06	4164,66	4581,11	5039,22	5543,13	6097,41	6707,14	7377,99
O	1981,75	2179,91	2397,88	2637,66	2901,43	3191,61	3510,71	3861,78	4247,96	4672,74	5140,00	5653,99	6219,36	6841,29	7525,55

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente

ANEXO II

TABELA DO QUADRO DE EMPREGO COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Denominação	Símbolo	Valor vencimento
Assessor Jurídico da Presidência	CC-1	R$ 4.547,30

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente

ANEXO III

TABELA DO QUADRO DE FUNÇÃO E GRATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Denominação	**Valor da Gratificação**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	R$ 790,57
Membro da Comissão Permanente de Licitação	R$ 431,20

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:8A4CC371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TCEPR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
12/2022							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	56.947.487,52	81.468.245,11	13.523.643,88	16,60%	71.471.443,19	87,73%	9.996.801,92
RECEITAS CORRENTES	50.497.487,52	64.977.655,70	12.160.430,62	18,71%	65.496.112,32	100,80%	- 518.456,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.174.700,00	4.527.450,00	1.353.413,71	29,89%	4.788.399,39	105,76%	- 260.949,39
Impostos	3.779.000,00	4.131.750,00	1.288.114,90	31,18%	4.368.114,62	105,72%	- 236.364,62
Taxas	395.700,00	395.700,00	65.298,81	16,50%	420.284,77	106,21%	- 24.584,77
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.428.100,00	2.428.100,00	748.827,55	30,84%	2.551.288,17	105,07%	- 123.188,17

Contribuições Sociais	1.976.500,00	1.976.500,00	645.148,64	32,64%	2.075.315,23	105,00%	- 98.815,23
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	451.600,00	451.600,00	103.678,91	22,96%	475.972,94	105,40%	- 24.372,94
RECEITA PATRIMONIAL	2.368.279,52	3.272.846,56	731.367,99	22,35%	4.917.634,54	150,26%	- 1.644.787,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	1.857,00	30,95%	13.014,18	216,90%	- 7.014,18
Valores Mobiliários	2.362.279,52	3.266.846,56	729.510,99	22,33%	4.904.620,36	150,13%	- 1.637.773,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	30.000,00	81.790,00	16.697,90	20,42%	88.265,58	107,92%	- 6.475,58
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	85.000,00	85.000,00	35.815,76	42,14%	113.432,60	133,45%	- 28.432,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.000,00	4.000,00	811,04	20,28%	9.931,51	248,29%	- 5.931,51
Serviços e Atividades referentes à Saúde	80.000,00	80.000,00	35.004,72	43,76%	103.501,09	129,38%	- 23.501,09
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	41.202.408,00	54.317.669,14	9.220.248,89	16,97%	52.792.117,99	97,19%	1.525.551,15
Transferências da União e de suas Entidades	21.908.708,00	30.790.724,35	5.888.872,08	19,13%	30.361.298,10	98,61%	429.426,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.346.200,00	14.234.444,79	2.003.810,64	14,08%	13.824.479,77	97,12%	409.965,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	37.500,00	37.500,00	7.272,00	19,39%	43.119,00	114,98%	- 5.619,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.890.000,00	9.235.000,00	1.320.294,17	14,30%	8.562.267,15	92,72%	672.732,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00%	953,97	4,77%	19.046,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	208.000,00	263.800,00	54.058,82	20,49%	244.974,05	92,86%	18.825,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	4.205,00	84,10%	12.178,91	243,58%	- 7.178,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	86.000,00	129.600,00	26.215,49	20,23%	115.466,22	89,09%	14.133,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	117.000,00	129.200,00	23.638,33	18,30%	117.328,92	90,81%	11.871,08
RECEITAS DE CAPITAL	6.450.000,00	16.490.589,41	1.363.213,26	8,27%	5.975.330,87	36,23%	10.515.258,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.300.000,00	10.052.239,28	80.000,00	0,80%	1.890.329,72	18,81%	8.161.909,56
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.300.000,00	10.052.239,28	80.000,00	0,80%	1.890.329,72	18,81%	8.161.909,56
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	6.388.350,13	1.283.213,26	20,09%	4.085.001,15	63,94%	2.303.348,98
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	2.248.520,00	980.462,34	43,60%	1.852.186,34	82,37%	396.333,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.139.830,13	302.750,92	7,31%	2.232.814,81	53,93%	1.907.015,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	6.115.904,48	6.115.904,48	1.509.773,28	24,69%	6.431.403,92	105,16%	- 315.499,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.063.392,00	87.584.149,59	15.033.417,16	17,16%	77.902.847,11	88,95%	9.681.302,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.063.392,00	87.584.149,59	15.033.417,16	17,16%	77.902.847,11	88,95%	9.681.302,48
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	2.566.307,76	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	63.063.392,00	87.584.149,59	15.033.417,16	17,16%	80.469.154,87	88,95%	9.681.302,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.113.865,49	0,00	0,00%	8.113.865,49	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.113.865,49	0,00	0,00%	8.113.865,49	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.048.358,00	85.632.759,63	13.697.396,12	74.263.746,01	11.369.013, 62	14.902.439,6 1	66.713.251,47	18.919.508, 16	66.202.804,77	7.550.494,54
DESPESAS CORRENTES	43.216.228,00	58.907.194,11	12.515.961,69	54.479.084,20	4.428.109,9 1	12.620.873,0 7	54.432.356,59	4.474.837,5 2	54.187.701,89	46.727,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.509.500,00	32.074.504,42	7.600.920,06	30.511.477,50	1.563.026,9 2	7.600.920,06	30.511.477,50	1.563.026,9 2	30.419.214,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	345.000,00	716.900,00	132.432,18	716.368,40	531,60	132.432,18	716.368,40	531,60	716.368,40	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.361.728,00	26.115.789,69	4.782.609,45	23.251.238,30	2.864.551,3 9	4.887.520,83	23.204.510,69	2.911.279,0 0	23.052.118,53	46.727,61
DESPESAS DE CAPITAL	9.812.130,00	26.705.565,52	1.181.434,43	19.784.661,81	6.920.903,7 1	2.281.566,54	12.280.894,88	14.424.670, 64	12.015.102,88	7.503.766,93
INVESTIMENTOS	8.627.130,00	25.379.565,52	826.781,33	18.474.690,99	6.904.874,5 3	1.926.913,44	10.970.924,06	14.408.641, 46	10.705.132,06	7.503.766,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.185.000,00	1.326.000,00	354.653,10	1.309.970,82	16.029,18	354.653,10	1.309.970,82	16.029,18	1.309.970,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.277.650,00	6.602.871,45	1.247.451,87	6.205.408,86	397.462,59	1.247.451,87	6.205.408,86	397.462,59	6.132.484,29	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.326.008,00	92.235.631,08	14.944.847,99	80.469.154,87	11.766.476, 21	16.149.891,4 8	72.918.660,33	19.316.970, 75	72.335.289,06	7.550.494,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	59.326.008,00	92.235.631,08	14.944.847,99	80.469.154,87	11.766.476, 21	16.149.891,4 8	72.918.660,33	19.316.970, 75	72.335.289,06	7.550.494,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.984.186,78	-	5.567.558,05	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.326.008,00	92.235.631,08	14.944.847,99	80.469.154,87	-	16.149.891,4 8	77.902.847,11	-	77.902.847,11	7.550.494,54
RESERVA DO RPPS[3]	3.737.384,00	3.462.384,00	1.067.427,08	5.400.015,78	- 1.937.631,7 8	-	-	- 1.937.631,7 8	-	-

NOTA:

1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.

2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do id Tipo Operacao Credito Adicional = 3 (Reabertura por Suplementação).

3. Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS.

4. As receitas intraorçamentárias (cd Categoria Economica 7 e 8) e despesas intraorçamentárias (cd Modalidade igual a 91 e cdSubfuncao diferente de 997), quando existentes, deverão ser apresentadas em tabela separada, contendo o mesmo nível de desdobramento das orçamentárias, sendo que o total deverá ser igual ao valor registrado nas linhas RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) e DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX).

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:D7267D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - TCEPR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2022 A 12/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES[1]												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.348.770,16	6.302.651,25	7.244.682,71	5.558.838,64	6.751.029,97	6.083.176,73	6.135.136,02	5.683.428,70	5.265.728,34	5.705.942,18	5.549.363,30	7.982.139,21	73.610.887,21	71.695.855,70
Receita Tributária	191.081,65	190.342,57	362.308,79	352.389,72	594.020,05	374.125,68	325.303,52	343.653,58	342.342,08	359.418,04	480.858,99	872.554,72	4.788.399,39	4.527.450,00
IPTU	18.977,13	17.481,70	83.161,27	102.332,09	298.817,31	50.999,97	46.109,65	44.338,75	40.347,01	91.497,53	83.353,82	115.963,26	993.379,49	915.000,00
ISS	100.808,00	56.084,10	64.894,20	66.069,99	78.579,87	107.813,06	83.590,36	79.558,26	118.062,61	89.592,30	77.656,42	103.637,35	1.026.346,52	962.000,00
ITBI	31.058,21	22.580,45	66.083,88	41.356,63	54.074,22	88.557,20	63.504,00	84.867,83	50.603,48	23.255,00	166.464,40	292.793,00	985.198,30	1.118.000,00
IRRF	19.939,31	69.414,18	102.240,38	91.387,61	92.281,00	93.628,75	104.062,10	105.534,07	110.152,37	126.303,89	125.825,40	322.421,25	1.363.190,31	1.136.750,00
Outras Receitas Tributárias	20.299,00	24.782,14	45.929,06	51.243,40	70.267,65	33.126,70	28.037,41	29.354,67	23.176,61	28.769,32	27.558,95	37.739,86	420.284,77	395.700,00
Receita de Contribuições	66.525,52	192.227,38	152.505,88	190.142,36	243.902,69	193.791,67	192.311,59	191.141,55	200.332,76	179.579,22	230.916,73	517.910,82	2.551.288,17	2.428.100,00
Receita Patrimonial	170.439,28	367.956,30	754.476,92	439.739,83	396.256,54	274.519,31	318.182,17	443.010,03	396.443,04	625.243,13	210.021,11	521.346,88	4.917.634,54	3.272.846,56
Rendimentos de Aplicação Financeira	170.414,28	366.747,12	753.351,92	438.814,83	393.537,02	245.974,25	315.088,40	439.596,58	392.800,84	624.142,88	208.764,11	519.693,66	4.868.925,89	3.236.846,56
Outras Receitas Patrimoniais	25,00	1.209,18	1.125,00	925,00	2.719,52	28.545,06	3.093,77	3.413,45	3.642,20	1.100,25	1.257,00	1.653,22	48.708,65	36.000,00
Receita Agropecuária	22.450,70	348,50	15.978,85	247,00	16.442,18	3.481,15	774,49	1.085,00	867,50	9.892,31	12.427,24	4.270,66	88.265,58	81.790,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	8.875,29	826,82	6.900,65	5.389,40	5.807,48	10.525,10	11.080,35	9.791,15	16.928,46	1.492,14	17.898,30	17.917,46	113.432,60	85.000,00
Transferências Correntes	4.882.471,37	5.537.870,33	5.898.477,65	4.559.854,71	5.477.143,81	5.212.527,87	5.272.450,69	4.676.341,75	4.286.398,01	4.512.035,91	4.577.551,24	6.013.769,54	60.906.892,88	61.035.869,14
Cota-Parte do FPM	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	2.215.908,09	2.073.404,88	2.790.672,51	2.027.574,58	1.866.476,68	1.775.889,44	2.231.969,75	3.468.033,42	26.880.292,18	26.379.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.012.547,07	980.336,46	1.273.116,47	1.047.813,75	1.261.598,49	1.039.263,33	1.033.162,82	1.225.955,38	1.053.124,65	1.025.527,67	979.634,21	964.320,98	12.896.401,28	12.890.000,00
Cota-Parte do IPVA	592.858,65	242.846,33	267.056,53	223.320,44	203.831,26	100.814,56	56.049,89	65.244,80	48.091,42	34.151,43	42.396,65	68.478,75	1.945.140,71	1.998.100,00
Cota-Parte do ITR	16.380,24	22.866,17	11.391,59	37.706,59	60.025,98	33.629,88	13.250,85	30.482,76	148.870,11	446.717,18	47.369,80	38.565,00	907.256,15	882.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	14.684,74	13.428,26	15.212,81	15.471,89	8.225,43	11.605,18	11.962,11	9.528,18	12.569,75	12.828,49	9.328,26	13.253,53	148.098,63	181.000,00
Transferências do FUNDEB	879.710,92	727.138,36	809.260,81	731.918,09	771.790,49	673.781,08	652.161,43	708.075,11	619.532,84	634.533,67	658.265,63	656.100,46	8.522.268,89	9.195.000,00
Outras Transferências Correntes	380.476,56	779.226,99	1.841.923,74	511.617,77	955.764,07	1.280.028,96	715.191,08	609.480,94	537.732,56	582.388,03	608.586,94	805.017,40	9.607.435,04	9.510.769,14
Outras Receitas Correntes	6.926,35	13.079,35	54.033,97	11.075,62	17.457,22	14.205,95	15.033,21	18.405,64	22.416,49	18.281,43	19.689,69	34.369,13	244.974,05	263.800,00
DEDUÇÕES (II)	858.710,86	1.249.354,12	1.455.201,08	1.168.195,62	1.191.122,78	947.666,73	929.075,81	1.132.763,01	1.028.265,01	1.349.542,44	952.302,91	1.576.074,39	13.838.274,76	11.099.679,52
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	22.939,32	149.283,51	151.952,56	150.293,63	157.608,76	160.043,93	156.119,13	154.262,70	160.165,08	167.497,97	167.478,32	477.670,32	2.075.315,23	1.976.500,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência-4e5	6.926,35	6.926,35	7.629,93	7.629,93	7.629,93	7.629,93	7.629,93	7.629,93	7.629,93	7.629,93	7.159,33	15.246,17	97.297,64	102.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	104.388,72	286.843,29	646.160,66	347.008,73	275.966,71	128.249,56	186.799,54	299.113,38	271.213,29	515.391,85	106.968,59	382.782,68	3.550.887,00	2.302.979,52
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	724.456,47	806.300,97	649.457,93	663.263,33	749.917,38	651.743,31	578.527,21	671.757,00	589.256,71	659.022,69	670.696,67	700.375,22	8.114.774,89	6.718.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.490.059,30**	**5.053.297,13**	**5.789.481,63**	**4.390.643,02**	**5.559.907,19**	**5.135.510,00**	**5.206.060,21**	**4.550.665,69**	**4.237.463,33**	**4.356.399,74**	**4.597.060,39**	**6.406.064,82**	**59.772.612,45**	**60.596.176,18**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	247.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.247.000,00	2.247.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.490.059,30**	**4.806.297,13**	**4.589.481,63**	**4.390.643,02**	**5.559.907,19**	**4.335.510,00**	**5.206.060,21**	**4.550.665,69**	**4.237.463,33**	**4.356.399,74**	**4.597.060,39**	**6.406.064,82**	**57.525.612,45**	**58.349.176,18**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.688,00	89.688,00	89.688,00	89.688,00	179.376,00	538.128,00	633.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**4.490.059,30**	**4.806.297,13**	**4.589.481,63**	**4.390.643,02**	**5.559.907,19**	**4.335.510,00**	**5.106.060,21**	**4.460.977,69**	**4.147.775,33**	**4.266.711,74**	**4.507.372,39**	**6.226.688,82**	**56.887.484,45**	**57.716.176,18**

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.

2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.

3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.

4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.

5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:AC136757

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - ASPS - TCEPR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

01/2022 A 12/2022

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.779.000,00**	**4.131.750,00**	**4.368.114,62**	**105,7**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**915.000,00**	**915.000,00**	**993.379,49**	**108,5**
IPTU	650.000,00	650.000,00	671.237,73	103,2
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	265.000,00	265.000,00	322.141,76	121,5
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**1.118.000,00**	**1.118.000,00**	**985.198,30**	**88,1**
ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	960.056,63	87,2
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	18.000,00	18.000,00	25.141,67	139,6
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**842.000,00**	**962.000,00**	**1.026.346,52**	**106,6**
ISS	800.000,00	920.000,00	993.472,50	107,9
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	42.000,00	42.000,00	32.874,02	78,2
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**904.000,00**	**1.136.750,00**	**1.363.190,31**	**119,9**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**33.591.000,00**	**40.176.100,00**	**40.502.581,22**	**100,8**
Cota-Parte FPM	20.200.000,00	24.225.000,00	24.605.684,45	101,5
Cota-Parte ITR	400.000,00	882.000,00	907.256,15	102,8
Cota-Parte IPVA	1.450.000,00	1.998.100,00	1.945.140,71	97,3
Cota-Parte ICMS	11.360.000,00	12.890.000,00	12.896.401,28	100,0
Cota-Parte IPI-Exportação	181.000,00	181.000,00	148.098,63	81,8
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**37.370.000,00**	**44.307.850,00**	**44.870.695,84**	**101,2**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**3.283.500,00**	**6.088.000,00**	**5.231.827,44**	**85,94**	**4.354.409,51**	**71,52**	**4.307.202,50**	**70,75**	**877.417,93**
Despesas Correntes	3.223.500,00	4.258.000,00	3.452.111,93	81,07	3.452.066,93	81,07	3.404.859,92	79,96	45,00
Despesas de Capital	60.000,00	1.830.000,00	1.779.715,51	97,25	902.342,58	49,31	902.342,58	49,31	877.372,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**1.684.000,00**	**1.567.500,00**	**1.340.657,28**	**85,53**	**1.340.657,28**	**85,53**	**1.340.087,13**	**85,49**	**0,00**
Despesas Correntes	1.684.000,00	1.567.500,00	1.340.657,28	85,53	1.340.657,28	85,53	1.340.087,13	85,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**520.000,00**	**520.000,00**	**295.749,96**	**56,87**	**295.749,96**	**56,87**	**295.749,96**	**56,87**	**0,00**
Despesas Correntes	520.000,00	520.000,00	295.749,96	56,87	295.749,96	56,87	295.749,96	56,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**100,00**	**60.000,00**	**100,00**	**60.000,00**	**100,00**	**0,00**
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	60.000,00	100,00	60.000,00	100,00	60.000,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**540.000,00**	**627.000,00**	**466.948,19**	**74,47**	**466.948,19**	**74,47**	**464.378,19**	**74,06**	**0,00**
Despesas Correntes	285.000,00	372.000,00	231.494,87	62,23	231.494,87	62,23	228.924,87	61,54	0,00
Despesas de Capital	255.000,00	255.000,00	235.453,32	92,33	235.453,32	92,33	235.453,32	92,33	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.087.500,00**	**8.862.500,00**	**7.395.182,87**	**83,44**	**6.517.764,94**	**73,54**	**6.467.417,78**	**72,98**	**877.417,93**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**7.395.182,87**	**6.517.764,94**	**6.467.417,78**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	261.647,35	261.647,35	261.647,35
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.133.535,52**	**6.256.117,59**	**6.205.770,43**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		6.730.604,38	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**402.931,14**	**- 474.486,79**	**- 524.833,95**

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**15,90**	**13,94**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente e no Exercício s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	6.730.604,38	7.133.535,52	402.931,14	927.765,09	261.647,35	263.186,60		927.765,09		664.578,49
Empenhos de 2021	5.666.828,28	6.022.790,97	355.962,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.962,69
Empenhos de 2020	4.360.440,03	4.826.768,35	466.328,32	0,00	32.064,51	0,00	0,00	0,00	0,00	498.392,83
Empenhos de 2019	4.341.281,43	4.517.334,43	176.053,00	0,00	86.460,05	0,00	0,00	0,00	0,00	262.513,05
Empenhos de 2018 e anteriores	20.868.888,62	22.241.065,66	1.372.177,04	11.283,51	1.427.038,97	0,00	11.283,51	0,00	0,00	2.799.216,01
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	144.469,59	144.469,59	144.469,59	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**-**	**144.469,59**	**144.469,59**	**144.469,59**	**-**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**2.646.608,00**	**6.551.890,79**	**6.393.277,11**	**97,58**
Proveniente da União	2.362.608,00	5.194.696,00	5.033.678,78	96,90
Proveniente dos Estados	284.000,00	1.357.194,79	1.359.598,33	100,18
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**149.700,00**	**333.300,00**	**442.761,81**	**132,84**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.796.308,00**	**6.885.190,79**	**6.836.038,92**	**99,29**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**2.595.008,00**	**7.152.798,98**	**6.634.272,83**	**92,75**	**6.191.641,15**	**86,56**	**6.139.581,63**	**85,83**	**442.631,68**
Despesas Correntes	2.494.008,00	5.802.660,24	5.432.298,21	93,62	5.432.298,21	93,62	5.380.238,69	92,72	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	1.350.138,74	1.201.974,62	89,03	759.342,94	56,24	759.342,94	56,24	442.631,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**0,00**	**36.394,79**	**36.394,79**	**100,00**	**36.394,79**	**100,00**	**36.394,79**	**100,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	36.394,79	36.394,79	100,00	36.394,79	100,00	36.394,79	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**24.000,00**	**28.148,55**	**79.873,91**	**283,76**	**75.947,91**	**269,81**	**75.947,91**	**269,81**	**3.926,00**
Despesas Correntes	24.000,00	28.148,55	79.873,91	283,76	75.947,91	269,81	75.947,91	269,81	3.926,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**12.000,00**	**12.000,00**	**11.996,99**	**99,97**	**11.996,99**	**99,97**	**11.996,99**	**99,97**	**0,00**
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	11.996,99	99,97	11.996,99	99,97	11.996,99	99,97	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**102.800,00**	**97.800,00**	**96.876,87**	**99,06**	**96.876,87**	**99,06**	**96.876,87**	**99,06**	**0,00**
Despesas Correntes	102.800,00	97.800,00	96.876,87	99,06	96.876,87	99,06	96.876,87	99,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**505.982,20**	**505.980,59**	**100,00**	**505.980,59**	**100,00**	**505.663,59**	**99,94**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	505.982,20	505.980,59	100,00	505.980,59	100,00	505.663,59	99,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.733.808,00**	**7.833.124,52**	**7.365.395,98**	**94,03**	**6.918.838,30**	**88,33**	**6.866.461,78**	**87,66**	**446.557,68**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.878.508,00	13.240.798,98	11.866.100,27	89,62	10.546.050,66	79,65	10.446.784,13	78,90	1.320.049,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.684.000,00	1.603.894,79	1.377.052,07	85,86	1.377.052,07	85,86	1.376.481,92	85,82	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	544.000,00	548.148,55	375.623,87	68,53	371.697,87	67,81	371.697,87	67,81	3.926,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	72.000,00	72.000,00	71.996,99	100,00	71.996,99	100,00	71.996,99	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	102.800,00	97.800,00	96.876,87	99,06	96.876,87	99,06	96.876,87	99,06	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	540.000,00	1.132.982,20	972.928,78	85,87	972.928,78	85,87	970.041,78	85,62	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.821.308,00**	**16.695.624,52**	**14.760.578,85**	**88,41**	**13.436.603,24**	**80,48**	**13.333.879,56**	**79,86**	**1.323.975,61**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.733.808,00	7.926.431,93	7.365.395,98	92,92	6.918.838,30	87,29	6.866.461,78	86,63	446.557,68
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.087.500,00**	**8.769.192,59**	**7.395.182,87**	**84,33**	**6.517.764,94**	**74,33**	**6.467.417,78**	**73,75**	**877.417,93**
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:014E676F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - TCEPR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
01/2022 A 12/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]**
	Jan/2022	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**	**Jul/2022**	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.073.127,95	2.132.408,99	2.236.375,22	2.367.546,96	2.448.875,81	2.511.507,86	2.645.624,74	2.618.192,16	2.762.382,38	2.787.941,79	2.824.138,02	5.406.315,26	32.814.437,14	0,00
Pessoal Ativo	1.616.964,29	1.675.014,62	1.756.337,07	1.824.243,98	1.827.493,77	1.833.710,85	2.005.645,39	1.951.150,62	2.059.323,50	2.088.088,46	2.117.120,40	4.192.889,25	24.947.982,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.400.581,59	1.460.785,69	1.542.354,26	1.592.994,79	1.596.531,03	1.598.944,90	1.754.010,77	1.687.877,74	1.785.618,88	1.811.154,08	1.834.245,96	3.650.122,66	21.715.222,35	0,00
Obrigações Patronais	216.382,70	214.228,93	213.982,81	231.249,19	230.962,74	234.765,95	251.634,62	263.272,88	273.704,62	276.934,38	282.874,44	542.766,59	3.232.759,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	456.163,66	457.394,37	471.243,65	487.822,28	493.394,44	494.609,66	494.609,66	494.104,66	507.861,80	507.517,63	508.595,29	1.010.108,12	6.383.425,22	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	377.330,10	378.560,81	392.410,09	403.324,13	409.008,30	410.167,52	410.167,52	409.662,52	423.419,66	423.075,49	424.153,15	841.495,02	5.302.774,31	0,00
Pensões	78.833,56	78.833,56	78.833,56	84.498,15	84.386,14	84.442,14	84.442,14	84.442,14	84.442,14	84.442,14	84.442,14	168.613,10	1.080.650,91	0,00
Outras Despesas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	8.794,50	55.480,70	127.987,60	183.187,35	145.369,69	172.936,88	195.197,08	192.335,70	198.422,33	203.317,89	1.483.029,72	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	453.416,46	454.647,17	468.496,45	485.075,08	490.647,24	491.862,46	491.862,46	578.691,98	592.977,77	590.958,64	591.999,20	1.180.458,39	6.871.093,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	453.416,46	454.647,17	468.496,45	485.075,08	490.647,24	491.862,46	491.862,46	491.357,46	505.114,60	504.770,43	505.848,09	1.004.613,72	6.347.711,62	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.334,52	87.863,17	86.188,21	86.151,11	175.844,67	523.381,68	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.619.711,49	1.677.761,82	1.767.878,77	1.882.471,88	1.958.228,57	2.019.645,40	2.153.762,28	2.039.500,18	2.169.404,61	2.196.983,15	2.232.138,82	4.225.856,87	25.943.343,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.772.612,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.247.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	538.128,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	56.887.484,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	25.943.343,84	45,60%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	30.719.241,60	54%

LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	29.183.279,52	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	27.647.317,44	48,6%

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas:

Despesa Não Empenhada e Apropriacao Despesa Não Empenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:66BA4B5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2023.

Exercício de 2023

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
		Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	**Previsto**
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	2.558.461,85	1.898.405,73	1.898.405,73	1.898.405,73	1.898.405,73	1.898.405,73	1.898.405,73	1.898.405,73	1.898.405,73	1.898.405,73	1.898.405,73	1.898.405,73	**23.440.924,87**
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.159.500,74	881.578,65	881.578,65	881.578,65	881.578,65	881.578,65	881.578,65	881.578,65	881.578,65	881.578,65	881.578,65	881.578,65	**10.856.865,91**
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.159.500,74	881.578,65	881.578,65	881.578,65	881.578,65	881.578,65	881.578,65	881.578,65	881.578,65	881.578,65	881.578,65	881.578,65	**10.856.865,91**
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	44.700,86	32.954,47	32.954,47	32.954,47	32.954,47	32.954,47	32.954,47	32.954,47	32.954,47	32.954,47	32.954,47	32.954,47	**407.200,00**
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	853.747,40	622.031,26	622.031,26	622.031,26	622.031,26	622.031,26	622.031,26	622.031,26	622.031,26	622.031,26	622.031,26	622.031,26	**7.696.091,22**
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	261.052,48	208.411,11	208.411,11	208.411,11	208.411,11	208.411,11	208.411,11	208.411,11	208.411,11	208.411,11	208.411,11	208.411,11	**2.553.574,69**
31909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	18.181,82	18.181,82	18.181,82	18.181,82	18.181,82	18.181,82	18.181,82	18.181,82	18.181,82	18.181,82	18.181,82	**200.000,00**
32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	9.209,63	21.890,03	21.890,03	21.890,03	21.890,03	21.890,03	21.890,03	21.890,03	21.890,03	21.890,03	21.890,03	21.890,03	**250.000,00**
32900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.209,63	21.890,03	21.890,03	21.890,03	21.890,03	21.890,03	21.890,03	21.890,03	21.890,03	21.890,03	21.890,03	21.890,03	**250.000,00**
32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	9.209,63	21.890,03	21.890,03	21.890,03	21.890,03	21.890,03	21.890,03	21.890,03	21.890,03	21.890,03	21.890,03	21.890,03	**250.000,00**
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.389.751,48	994.937,04	994.937,04	994.937,04	994.937,04	994.937,04	994.937,04	994.937,04	994.937,04	994.937,04	994.937,04	994.937,04	**12.334.058,96**
33300000000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO	0,00	472,73	472,73	472,73	472,73	472,73	472,73	472,73	472,73	472,73	472,73	472,73	**5.200,00**
33304100000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	472,73	472,73	472,73	472,73	472,73	472,73	472,73	472,73	472,73	472,73	472,73	**5.200,00**
33500000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.716,00	30.480,36	30.480,36	30.480,36	30.480,36	30.480,36	30.480,36	30.480,36	30.480,36	30.480,36	30.480,36	30.480,36	**338.000,00**
33504100000000	CONTRIBUIÇÕES	2.716,00	3.534,91	3.534,91	3.534,91	3.534,91	3.534,91	3.534,91	3.534,91	3.534,91	3.534,91	3.534,91	3.534,91	**41.600,00**
33504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	26.945,45	26.945,45	26.945,45	26.945,45	26.945,45	26.945,45	26.945,45	26.945,45	26.945,45	26.945,45	26.945,45	**296.400,00**
33710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	6.714,46	4.844,14	4.844,14	4.844,14	4.844,14	4.844,14	4.844,14	4.844,14	4.844,14	4.844,14	4.844,14	4.844,14	**60.000,00**
33717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	6.714,46	4.844,14	4.844,14	4.844,14	4.844,14	4.844,14	4.844,14	4.844,14	4.844,14	4.844,14	4.844,14	4.844,14	**60.000,00**
33720000000000	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A	10.491,65	35.409,85	35.409,85	35.409,85	35.409,85	35.409,85	35.409,85	35.409,85	35.409,85	35.409,85	35.409,85	35.409,85	**400.000,00**
33723900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	10.491,65	35.409,85	35.409,85	35.409,85	35.409,85	35.409,85	35.409,85	35.409,85	35.409,85	35.409,85	35.409,85	35.409,85	**400.000,00**
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.369.829,37	923.729,96	923.729,96	923.729,96	923.729,96	923.729,96	923.729,96	923.729,96	923.729,96	923.729,96	923.729,96	923.729,96	**11.530.858,96**
33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.337,21	9.932,79	9.932,79	9.932,79	9.932,79	9.932,79	9.932,79	9.932,79	9.932,79	9.932,79	9.932,79	9.932,79	**119.597,95**
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	355.537,02	264.349,87	264.349,87	264.349,87	264.349,87	264.349,87	264.349,87	264.349,87	264.349,87	264.349,87	264.349,87	264.349,87	**3.263.385,60**
33903100000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	2.000,00	4.363,64	4.363,64	4.363,64	4.363,64	4.363,64	4.363,64	4.363,64	4.363,64	4.363,64	4.363,64	4.363,64	**50.000,00**

33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	343.545,25	96.339,23	96.339,23	96.339,23	96.339,23	96.339,23	96.339,23	96.339,23	96.339,23	96.339,23	96.339,23	96.339,23	**1.403.276,82**
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM	5.239,80	2.611,89	2.611,89	2.611,89	2.611,89	2.611,89	2.611,89	2.611,89	2.611,89	2.611,89	2.611,89	2.611,89	**33.970,58**
33903400000000	OUTRAS DESP. PESSOAL	0,00	62.552,73	62.552,73	62.552,73	62.552,73	62.552,73	62.552,73	62.552,73	62.552,73	62.552,73	62.552,73	62.552,73	**688.080,00**
33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	7.090,91	7.090,91	7.090,91	7.090,91	7.090,91	7.090,91	7.090,91	7.090,91	7.090,91	7.090,91	7.090,91	**78.000,00**
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	28.684,00	48.172,41	48.172,41	48.172,41	48.172,41	48.172,41	48.172,41	48.172,41	48.172,41	48.172,41	48.172,41	48.172,41	**558.580,51**
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	198.275,36	287.507,16	287.507,16	287.507,16	287.507,16	287.507,16	287.507,16	287.507,16	287.507,16	287.507,16	287.507,16	287.507,16	**3.360.854,08**
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	395,00	38.029,55	38.029,55	38.029,55	38.029,55	38.029,55	38.029,55	38.029,55	38.029,55	38.029,55	38.029,55	38.029,55	**418.720,00**
33904600000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	92.453,82	92.453,82	92.453,82	92.453,82	92.453,82	92.453,82	92.453,82	92.453,82	92.453,82	92.453,82	92.453,82	**1.016.992,00**
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	364.399,49	6.992,87	6.992,87	6.992,87	6.992,87	6.992,87	6.992,87	6.992,87	6.992,87	6.992,87	6.992,87	6.992,87	**441.321,03**
33904800000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	0,00	2.363,64	2.363,64	2.363,64	2.363,64	2.363,64	2.363,64	2.363,64	2.363,64	2.363,64	2.363,64	2.363,64	**26.000,00**
33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	94,55	94,55	94,55	94,55	94,55	94,55	94,55	94,55	94,55	94,55	94,55	**1.040,00**
33909200000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0,00	283,64	283,64	283,64	283,64	283,64	283,64	283,64	283,64	283,64	283,64	283,64	**3.120,00**
33909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61.416,24	591,29	591,29	591,29	591,29	591,29	591,29	591,29	591,29	591,29	591,29	591,29	**67.920,39**
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	103.367,65	578.502,10	578.502,10	578.502,10	578.502,10	578.502,10	578.502,10	578.502,10	578.502,10	578.502,10	578.502,10	578.502,10	**6.466.890,79**
44000000000000	INVESTIMENTOS	61.019,79	532.351,91	532.351,91	532.351,91	532.351,91	532.351,91	532.351,91	532.351,91	532.351,91	532.351,91	532.351,91	532.351,91	**5.916.890,79**
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	61.019,79	532.351,91	532.351,91	532.351,91	532.351,91	532.351,91	532.351,91	532.351,91	532.351,91	532.351,91	532.351,91	532.351,91	**5.916.890,79**
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	222.857,72	222.857,72	222.857,72	222.857,72	222.857,72	222.857,72	222.857,72	222.857,72	222.857,72	222.857,72	222.857,72	**2.451.434,89**
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	61.019,79	74.854,19	74.854,19	74.854,19	74.854,19	74.854,19	74.854,19	74.854,19	74.854,19	74.854,19	74.854,19	74.854,19	**884.415,90**
44906100000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	234.545,45	234.545,45	234.545,45	234.545,45	234.545,45	234.545,45	234.545,45	234.545,45	234.545,45	234.545,45	234.545,45	**2.580.000,00**
44909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	94,55	94,55	94,55	94,55	94,55	94,55	94,55	94,55	94,55	94,55	94,55	**1.040,00**
46000000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	42.347,86	46.150,19	46.150,19	46.150,19	46.150,19	46.150,19	46.150,19	46.150,19	46.150,19	46.150,19	46.150,19	46.150,19	**550.000,00**
46900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	42.347,86	46.150,19	46.150,19	46.150,19	46.150,19	46.150,19	46.150,19	46.150,19	46.150,19	46.150,19	46.150,19	46.150,19	**550.000,00**
46907100000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	42.347,86	46.150,19	46.150,19	46.150,19	46.150,19	46.150,19	46.150,19	46.150,19	46.150,19	46.150,19	46.150,19	46.150,19	**550.000,00**
90000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	**544.489,80**
99000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	**544.489,80**
99990000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	**544.489,80**
99999900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	49.499,07	**544.489,80**
Total Geral		**2.661.829,50**	**2.526.406,91**	**2.526.406,91**	**2.526.406,91**	**2.526.406,91**	**2.526.406,91**	**2.526.406,91**	**2.526.406,91**	**2.526.406,91**	**2.526.406,91**	**2.526.406,91**	**2.526.406,91**	**30.452.305,46**

Paula Freitas, 14/02/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSOM JOSÉ KMITA
Secretario de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:87E89F8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN - REPUBLICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.747.001,95	2.256.100,88	2.154.168,86	1.950.270,50	2.168.528,07	2.852.004,19	2.076.872,06	2.371.281,18	2.223.135,27	2.236.416,19	2.332.494,02	4.291.988,04	28.660.261,21	3.702,25
Pessoal Ativo	1.700.513,24	2.167.192,18	1.924.738,44	1.911.376,30	1.954.076,32	2.786.662,01	1.979.318,53	2.218.769,68	2.068.370,18	2.095.141,71	2.166.695,40	4.188.660,80	27.161.514,79	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.444.817,36	1.856.710,94	1.642.073,83	1.636.953,09	1.684.006,34	2.488.560,58	1.689.129,08	1.901.148,88	1.763.997,73	1.788.980,93	1.854.075,26	3.615.475,47	23.365.929,49	0,00
Obrigações Patronais	255.695,88	310.481,24	282.664,61	274.423,21	270.069,98	298.101,43	290.189,45	317.620,80	304.372,45	306.160,78	312.620,14	573.185,33	3.795.585,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.548,71	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	24.768,71	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	2.548,71	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	24.768,71	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	43.940,00	86.888,70	227.410,42	36.874,20	212.431,75	63.322,18	95.533,53	150.491,50	152.745,09	139.254,48	163.778,62	101.307,24	1.473.977,71	3.702,25
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	2.833,07	7.072,47	4.670,95	19.715,42	13.992,54	9.752,99	234.302,91	37.904,45	66.551,02	73.323,09	120.154,09	590.273,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	2.833,07	7.072,47	4.670,95	19.715,42	13.992,54	9.752,99	14.034,65	5.445,46	2.016,76	9.817,40	3.697,26	93.048,97	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.268,26	32.458,99	64.534,26	63.505,69	116.456,83	497.224,03	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.747.001,95	2.253.267,81	2.147.096,39	1.945.599,55	2.148.812,65	2.838.011,65	2.067.119,07	2.136.978,27	2.185.230,82	2.169.865,17	2.259.170,93	4.171.833,95	28.069.988,21	3.702,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.050.344,87	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.002.029,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	500.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	61.548.315,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	28.073.690,46	45,61%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.236.090,57	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.574.286,04	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.912.481,51	48,6%

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:BBD361BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.666.426,08	5.761.687,53	5.544.984,15	5.877.138,46	6.450.930,72	6.789.661,31	6.974.450,46	5.788.090,67	5.007.949,62	4.924.628,84	5.549.424,20	7.613.955,30	71.949.327,34	79.185.529,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	315.307,00	393.649,03	372.855,26	336.227,82	404.471,02	731.248,42	506.546,64	494.060,41	420.628,46	439.347,60	414.080,00	595.624,13	5.424.045,79	7.595.500,00
IPTU	5.144,89	7.469,73	4.325,49	3.800,80	101.309,72	350.668,99	44.193,65	20.692,61	86.467,06	21.330,58	11.567,89	10.090,63	667.062,04	745.200,00
ISS	166.934,28	140.548,18	126.600,41	143.235,10	129.966,56	167.727,46	225.762,21	280.849,35	151.801,49	192.085,58	206.626,79	250.487,88	2.182.625,29	3.910.300,00
ITBI	8.100,00	43.962,15	24.529,80	14.610,63	11.396,71	8.511,15	45.825,47	10.580,00	9.845,00	42.355,20	19.050,00	45.982,29	284.748,40	390.200,00
IRRF	87.015,63	153.179,30	137.755,12	133.957,58	119.587,92	149.407,68	145.216,82	138.822,68	137.847,58	138.742,29	143.450,32	257.602,29	1.742.585,21	1.957.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.112,20	48.489,67	79.644,44	40.623,71	42.210,11	54.933,14	45.548,49	43.115,77	34.667,33	44.833,95	33.385,00	31.461,04	547.024,85	592.300,00
Contribuições	31.964,95	28.736,46	28.662,54	32.248,43	30.340,93	31.195,49	30.568,09	31.194,19	35.059,47	35.559,16	32.527,18	32.438,80	380.495,69	500.000,00
Receita patrimonial	69.861,11	81.674,06	102.503,77	688.461,72	94.622,55	97.565,66	119.893,15	126.883,09	108.499,03	83.235,81	78.676,73	80.257,47	1.732.134,15	1.601.722,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	69.861,11	81.674,06	102.503,77	88.461,72	94.622,55	97.565,66	119.893,15	126.883,09	108.499,03	83.235,81	78.676,73	80.257,47	1.132.134,15	1.001.722,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	365,99	2.026,71	2.278,49	8.437,09	14.860,97	6.445,60	6.534,49	6.436,13	5.767,91	7.068,74	6.368,84	4.826,94	71.417,90	352.100,00

Transferências correntes	5.247.385,05	5.197.923,43	5.034.346,48	4.791.526,78	5.904.260,93	5.913.402,53	6.287.746,40	5.050.624,63	4.396.513,29	4.346.827,38	5.003.700,04	6.114.507,25	63.288.764,19	68.451.007,54
Cota parte do FPM	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	1.772.726,47	1.658.723,90	2.232.538,01	1.622.059,66	1.493.181,35	1.420.711,56	1.785.575,79	2.774.426,74	21.504.233,72	23.544.415,41
Cota parte do ICMS	1.368.083,48	1.324.169,14	1.719.635,67	1.415.312,69	1.704.078,00	1.403.763,39	1.395.523,25	1.655.933,81	1.422.486,29	1.385.210,25	1.323.220,61	1.302.536,57	17.419.953,15	18.390.000,00
Cota parte do IPVA	759.364,54	276.328,33	279.562,07	216.132,19	202.736,01	95.683,70	51.472,58	43.916,13	46.294,83	37.597,08	32.828,53	35.081,31	2.076.997,30	2.100.000,00
Cota parte do ITR	81,42	84,87	44,80	135,01	231,52	91,61	322,09	452,84	3.115,93	11.490,34	736,34	178,86	16.965,63	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências da LC 61/1989	19.925,00	18.137,94	20.548,43	20.898,35	11.110,35	15.675,48	16.157,59	12.870,00	16.978,34	17.327,86	12.600,00	17.901,95	200.131,29	500.000,00
Transferências do FUNDEB	1.167.823,12	938.053,36	1.043.608,84	994.154,63	999.747,30	876.945,87	849.323,47	920.766,66	819.829,31	838.818,25	868.859,81	865.386,75	11.183.317,37	11.074.900,00
Outras transferências correntes	343.456,95	423.527,59	626.534,11	551.288,97	1.213.631,28	1.862.518,58	1.742.409,41	794.625,53	594.627,24	635.672,04	979.878,96	1.118.995,07	10.887.165,73	12.671.692,13
Outras receitas correntes	1.541,98	57.677,84	4.337,61	20.236,62	2.374,32	9.803,61	23.161,69	78.892,22	41.481,46	12.590,15	14.071,41	786.300,71	1.052.469,62	685.200,00
DEDUÇÕES (II)	747.220,96	767.268,51	672.840,67	649.216,60	738.176,45	634.787,59	577.208,86	667.046,43	567.155,62	574.467,37	642.550,52	661.042,89	7.898.982,47	3.739.951,36
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	747.220,96	767.268,51	672.840,67	649.216,60	738.176,45	634.787,59	577.208,86	667.046,43	567.155,62	574.467,37	642.550,52	661.042,89	7.898.982,47	3.739.951,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.919.205,12	4.994.419,02	4.872.143,48	5.227.921,86	5.712.754,27	6.154.873,72	6.397.241,60	5.121.044,24	4.440.794,00	4.350.161,47	4.906.873,68	6.952.912,41	64.050.344,87	75.445.578,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	902.029,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002.029,00	3.102.862,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.919.205,12	4.994.419,02	4.872.143,48	5.227.921,86	5.712.754,27	5.252.844,72	5.297.241,60	5.121.044,24	4.440.794,00	4.350.161,47	4.906.873,68	6.952.912,41	62.048.315,87	72.342.715,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	3.102.862,50
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.300,00	58.176,00	63.024,00	63.024,00	126.048,00	498.572,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.919.205,12	4.994.419,02	4.872.143,48	5.227.921,86	5.712.754,27	4.752.844,72	5.297.241,60	4.932.744,24	4.382.618,00	4.287.137,47	4.843.849,68	6.826.864,41	61.049.743,87	69.239.853,26

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:DA36DED1

